



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	5
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	13
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	16
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	37
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	50
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	58
Prefeitura Municipal de BONITO	136
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	148
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	160
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	163
Prefeitura Municipal de CARACOL	168
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	173
Prefeitura Municipal de ELDORADO	192
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	195
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	226
Prefeitura Municipal de IGUATEMI	233
Prefeitura Municipal de JAPORA	281
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	292
Prefeitura Municipal de JARDIM	296
Prefeitura Municipal de JUTI	318
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	333
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	364
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	440
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	452
Prefeitura Municipal de PARANÁIBA	456
Prefeitura Municipal de PARANHOS	483
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	485
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	489
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	527
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	531
Prefeitura Municipal de SONORA	547
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	566
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	613
Prefeitura Municipal de TERNOS	630
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	639

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO SUL DE MS****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MS****ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO SUL DE MS - CONISUL.**

Aos dezessete dias de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 10:30h, instalou-se a Assembleia Geral Extraordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MS, doravante nesta Ata denominado apenas de CONISUL, registrado no CNPJ/MF sob nº 06.189.978/0001-20, na Câmara Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, com a presença dos senhores (as) Prefeitos (as) dos municípios consorciados que compõem o CONISUL, vereadores, assessores e técnicos municipais, além de autoridades convidadas, conforme lista de presenças anexas a esta Ata. O Presidente Francisco Piroli, prefeito de Sete Quedas -MS, deu as boas-vindas aos presentes e faz a leitura da pauta, consistente: Orçamento 2023; Aprovação e deliberação de convênios; Prestação de contas 2022 (5º bimestre) e demais assuntos pertinentes. A presente assembleia foi convocada pelo Edital de 28 de Novembro de 2022, conforme disposto nos arts. 31 do Estatuto Social do CONISUL. Iniciando os trabalhos, o Secretário Executivo, senhor FERNANDO DE AVILA, fez uso da palavra agradecendo e ressaltando a importância da participação de todos os municípios consorciados nos trabalhos. Posteriormente explanou sobre o Orçamento de 2023 e apresentou as estimativas das receitas para o respectivo ano, sendo aprovado por todos os presentes. Em seguida foi dada a palavra a Médica Veterinária, ANA PAULA NETO, que ressaltou os trabalhos realizados nos municípios consorciados no âmbito da inspeção sanitária explanando a sua relevância e importância aos mesmo. Dado por encerrada sua fala, foi dada a palavra a bióloga do CONISUL, EDINA BRINDAROLLI, que explanou sobre os trabalhos realizados na área ambiental dos municípios consorciados, principalmente em relação a educação ambiental um dos focos do Ente. Após a respectiva fala, foi apresentada a relação de equipamentos pertencentes ao Consórcio. Após a apresentação, o engenheiro ambiental, DIEGO LANZA LIMA, apresentou alguns destaques dos trabalhos realizados nos municípios consorciados e projetos pré-estabelecidos para o biênio. Seguindo, foi apresentado o esboço da possibilidade de convênio com a ITAIPU BINACIONAL no ano de 2023. Foi apresentado então, a necessidade de aprovação da resolução n.º 19, onde a mesma aprova a Resolução Especial n.º 19 no qual o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL, com Contragarantia dos Municípios Consorciados, firma junto a ITAIPU BINACIONAL, os recursos financeiros a serem aportados como Contrapartida, por meio de parcerias com demais órgãos estadual ou federal, recursos próprios e/ou outras fontes financiáveis, para a perfeita execução de CONVÊNIO no ano exercício de 2023, devendo para tanto, firmar Contrato de Programa entre o CONISUL e seus CONSORCIADOS, para execução das ações de: a) Adequação de Estradas e Caminhos Rurais; b) Recuperação e Proteção de Nascentes; c) Aquisição de Equipamentos; d) Apoio a Gestão da Associação/Cooperativa - Unidades de Valorização de Recicláveis (UVRs); e) Sistema de Geral de Energia Fotovoltaica. O valores estimados estão pré-fixados em R\$ 20.338.100,00 sendo R\$ 14.992.570,00 da Itaipu Binacional e R\$ 5.345.530,00 de contrapartida do CONISUL. Aprovada a resolução por unanimidade. Seguindo, o Presidente Francisco Piroli abriu as palavras a todos os presentes. Usaram das palavras os prefeitos: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, DONIZETE APARECIDO VIARO, GILSON MARCOS DA CRUZ, e vice-prefeitos: GABRIEL KLASMANN. Em nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, na qual foi lavrado a presente Ata, ao qual, após lida e aprovada, vai assinada pelos prefeitos, vice-prefeitos dos municípios consorciados e representantes devidamente formalizados presentes, conforme lista anexa, e por mim, FERNANDO DE AVILA, que secretariei esta AGE. O Presidente do CONISUL desejou sucesso todos e agradeceu a todos os prefeitos o apoio a recondução ao cargo de Presidente do Biênio 2023/2024.

FRANCISCO PIROLI

Presidente do CONISUL

FERNANDO DE AVILA

Secretário Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MS**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO SUL DE MS - CONISUL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA.**

Aos dezessete dias de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 09:00h, instalou-se a Assembleia Geral Ordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MS, doravante nesta Ata denominado apenas de CONISUL, registrado no CNPJ/MF sob nº 06.189.978/0001-20, na Câmara Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, com a presença dos senhores (as) Prefeitos (as) dos municípios consorciados que compõem o CONISUL, vereadores, assessores e técnicos municipais, além de autoridades convidadas, conforme lista de presenças anexas a esta Ata. O Presidente Francisco Piroli, prefeito de Sete Quedas -MS, deu as boas-vindas aos presentes e faz a leitura da pauta, consistente na Eleição para nova Gestão do CONISUL, Biênio 2023/2024 convocada pelo Edital de 28 de Novembro de 2022, conforme disposto nos arts. 26, caput, 27, caput e 28, do Estatuto Social do CONISUL, para ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA composta por: a) PRESIDENTE; b) VICE-PRESIDENTE; c) DIRETOR ADMINISTRATIVO; d) MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO CONISUL. Iniciando os trabalhos, o Presidente, explanou sobre o processo eleitoral interno por meio do Secretário Executivo do CONISUL, senhor FERNANDO DE AVILA que cumprimentou as autoridades presentes e ressaltou o grande espírito de união presente no Consórcio em torno das aspirações futuras e da candidatura de consenso para a Diretoria, bem como dos futuros desafios a serem enfrentados. Em seguida, o Presidente em exercício fez a leitura da chapa inscrita e que cumpriram o regramento da convocação, de acordo com a Comissão Eleitoral, nomeada para conduzir o Processo Eleitoral BIÊNIO 2023/2024, Apuração e Declaração dos Resultados das Eleições para a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, nos termos do §1º do art. 47 do Estatuto, composta pelos seguintes

membros: FERNANDO DE AVILA- Secretário Executivo, EDINA BRINDAROLLI – Gerente Técnica e WESLEY BENITES TELES – Assessor. Foi apresentada apenas uma chapa. A Chapa inscrita foi assim composta: Presidente: **FRANCISCO PIROLI** - Prefeito Municipal de Sete Quedas - MS; Vice-Presidente: **EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai - MS; Diretor Administrativo: **THALLES HENRIQUE TOMAZELLI** - Municipal de Itaquiraí - MS. **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:** Titulares – **PAULO CESAR FRANJOTTI** - Prefeito Municipal de Japorã - MS, **GILSON MARCOS DA CRUZ** – Prefeito Municipal de Juti - MS, **ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI** - Prefeito Municipal de Tacuru - MS; 1º Suplente **RUDI PAETZOLD** - Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS; 2º Suplente **ALEXANDRINO ARÉVOLO GARCIA** Prefeito Municipal de Aral Moreira - MS; 3º Suplente **DONIZETE APARECIDO VIARO** - Prefeito Municipal de Paranhos – MS. Iniciada a votação, a mesma foi realizada e aprovada por aclamação da chapa única pelos prefeitos e representantes devidamente formalizados conforme a convocação, ficando eleita a chapa apresentada para o mandato da Diretoria Executiva no Biênio 2023-2024, da seguinte forma: Presidente: **FRANCISCO PIROLI** - Prefeito Municipal de Sete Quedas - MS; Vice-Presidente: **EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai - MS; Diretor Administrativo: **THALLES HENRIQUE TOMAZELLI** - Municipal de Itaquiraí - MS. **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:** Titulares – **PAULO CESAR FRANJOTTI** - Prefeito Municipal de Japorã - MS, **GILSON MARCOS DA CRUZ** – Prefeito Municipal de Juti - MS, **ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI** - Prefeito Municipal de Tacuru - MS; 1º Suplente **RUDI PAETZOLD** - Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS; 2º Suplente **ALEXANDRINO ARÉVOLO GARCIA** Prefeito Municipal de Aral Moreira - MS; 3º Suplente **DONIZETE APARECIDO VIARO** - Prefeito Municipal de Paranhos – MS, devidamente homologada pela Comissão Eleitoral. Logo em seguida, o Presidente agradeceu a colaboração de seus pares e ressaltou as lutas e defesas dos municípios consorciados bem como enfatizou que 2023, será um ano de grandes avanços para o consórcio. Seguindo o presidente convocou os eleitos da nova DIRETORIA EXECUTIVA para o Biênio 2023/2024 a assinarem o Termo de Posse nos respectivos cargos, que assumiram a partir de 01 de janeiro de 2023, estando assim, em conformidade com o Estatuto do CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL, definido a forma administrativa e operacional do consórcio pelo biênio compreendendo os anos de 2023 e 2024. Em nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, na qual foi lavrado a presente Ata, ao qual, após lida e aprovada, vai assinada pelos prefeitos, vice-prefeitos dos municípios consorciados e representantes devidamente formalizados presentes, conforme lista anexa, e por mim, FERNANDO DE AVILA, que secretariei esta AGO e o Presidente do CONISUL.

FRANCISCO PIROLI

Presidente do CONISUL

FERNANDO DE AVILA

Secretário Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 004/2022

Processo: Dispensa de Licitação n.º 005/2022

Objeto: Acréscimo de 25%.

Valor Inicial: 17.508,00 (dezesete mil quinhentos e oito reais)

Valor atualizado: 21.885,00 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL

Contratada: BENILDE FRANCISCO TIECHER – ME

Fundamento Legal: Artigo 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Signatários: Pela contratante o Sr. Francisco Pirolí e pela contratada o Sra. Benilde Francisco Tiecher.

Assinado em: 09/12/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MS
RESOLUÇÃO Nº 19, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CONTRAPARTIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA EXECUÇÃO DE FUTURO CONVÊNIO NO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FRANCISCO PIROLI, Presidente do Consórcio intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e conforme aprovado em Assembleia Extraordinária em 17 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica firmado junto a ITAIPU BINACIONAL, os recursos financeiros a serem apontados como Contrapartida, por meio de parcerias com demais órgãos estadual ou federal, recursos próprios e/ou outras fontes financeáveis, para a perfeita execução de futuro CONVÊNIO, no ano exercício de 2023, devendo para tanto, este CONSÓRCIO, firmar respectivos Contrato de Programa entre seus CONSORCIADOS, para execução das ações abaixo:

- a) Adequação de Estradas e Caminhos Rurais;
- b) Recuperação e Proteção de Nascentes;
- c) Aquisição de Equipamentos;

d) Apoio a Gestão da Associação/Cooperativa - Unidades de Valorização de Recicláveis (UVRs);

d) Sistema de Geral de Energia Fotovoltaica.

Art. 2º Os valores estimados estão pré-fixados em R\$ 20.338.100,00 sendo R\$ 14.992.570,00 da Itaipu Binacional e R\$ 5.345.530,00 de contrapartida do CONISUL.

Art. 3º Fica autorizada a adequação de valores do disposto do artigo anterior até o limite necessário para a garantia de contrapartida em caso de alteração do mesmo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Iguatemi/MS, 17 de dezembro de 2022.

FRANCISCO PIROLI
PRESIDENTE DO CONISUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI**

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 458/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO e posterior DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento dos lotes 02 (Mat. 23.022) e 03 (Mat. 23.023) da quadra nº 09, do Parque Dom Leon, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Cledison Guazina Brum, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 109.271/2022 de 03/08/22.

Art. 2º Fica aprovado ainda, o Desmembramento do Lote 02-03 da quadra nº 09, Parque Dom Leon, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Cledison Guazina Brum e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º O Remembramento e posterior Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 458/2022
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Remembramento dos lotes 02 (Mat. 23.022) e 03 (Mat. 23.023) da quadra nº 09, do Parque Dom Leon, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Cledison Guazina Brum que passa a ser denominado de 02-03.

Área Total: 627,00 m² (Seiscentos e vinte e sete metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Engenheira Civil Larissa de Souza Spada, CREA 66206/D MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 02-03 (Remembrado)

ÁREA 30,00x20,90m = : 627,00m²**Ao Norte:** 20,90m com lote 04;**Ao Sul:** 14,90 m com lote 01-B, 6,00m com fração do lote 15 e a 26,51 da esquina com a Rua Projetada E.**A Leste:** 15,00 m com o lote 12 e 15,00m com o lote 13;**A Oeste:** 30,00 m com a Rua Projetada C, para onde faz frente.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 458/2022
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 02-03-04 da quadra nº 09, Parque Dom Leon, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Beta Engenharia LTDA, que passam a serem denominados de Lote 02-A,02-B,03-A,03-B,04-A e 04-B

Área Total: 627,00 m² (Seiscentos e vinte e sete metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Engenheira Civil Larissa de Souza Spada, CREA 66206/D MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 02-A (Remanescente)

Dimensões: 07,50x20,90m - Área:156,75 m²

Ao Norte: **20,90 m com o lote 03-B;**

Ao Sul:**20,90 m com lote 02-B e a 34,01m da esquina com a Rua Projetada E;**

A Leste:**7,50m com fração do lote 13;**

A Oeste:**7,50m com a Rua Projetada C, para onde faz frente.**

LOTE 02-B (Desmembrado)

Dimensões: 07,50x20,90m - Área:156,75 m²

Ao Norte: **20,90 m com o lote 02-A;**

Ao Sul:**14,90 m com lote 01-B, 6,00m com fração lote 15 e a 26,51m esquina com a Rua Projetada E;**

A Leste:**7,50m com fração do lote 13;**

A Oeste:**7,50m com a Rua Projetada C, para onde faz frente.**

LOTE 03-A (Desmembrado)

Dimensões: 07,50x20,90m - Área:156,75 m²

Ao Norte: **20,90 m com o lote 04;**

Ao Sul:**20,90 m com lote 03-B, e a 49,01m esquina com a Rua Projetada E;**

A Leste:**7,50m com fração do lote 12;**

A Oeste:**7,50m com a Rua Projetada C, para onde faz frente.**

LOTE 03-B (Desmembrado)

Dimensões: 07,50mx20,90 - Área:156,75 m²

Ao Norte: **20,90 m com o lote 03-A;**

Ao Sul:**20,90 m com lote 02-A, e a 41,51m da esquina com a Rua Projetada E;**

A Leste:**7,50m com fração do lote 12;**

A Oeste:**7,50m com a Rua Projetada C, para onde faz frente.**

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 491/2.022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022 Exonera o servidor ELSON JUNIOR AZEVEDO FERNANDES dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais,

especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o servidor ELSON JUNIOR AZEVEDO FERNANDES, ocupante do cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI – 11, nomeado através do Decreto nº 096/21.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/12/22, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N.º 2.401/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087975/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ N.º 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ N.º 13.823.697/0001-42

Contratante

COMERCIAL MALLONE EIRELI

CNPJ N.º 00.589.733/0001-03

Contratada

Objeto: Rescisão do contrato n.º 2401/2021, cujo objeto fora a Aquisição de Material de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, anulando o valor de R\$ R\$ 13.768,92 (treze mil, setecentos e sessenta e oito reais, noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

3.3.90.30.16 – Material de Expediente

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

16.1220002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário

02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO

02.12.00 – SEC, MUN. DE MEIO AMBIENTE

18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0056.2209.0000 – Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único

08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade – PVMC

08.243.0056.2213.0000 – PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

08.243.0003.2136.0000 – Serv de Acolhmtto Instital Criaç e Adocnte – Casa Acolhida

08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variavel II – PBV II

08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo
08.241.0056.2217.0000 – PROGRAMA NO AMBITO MUNICIPAL
08.243.0056.2214.0000 – PRIMEIRO ACESSUAS – TRABALHO
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
12.361.0021.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENDINO FUNDAMENTAL
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAUDE DA FAMILIA SF
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003.2010.0000 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Especial Ação Comunitária

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 16 de dezembro de 2022.

Assinam:

Luciney Muller Bampi – Secretário Municipal de Gestão.

CPF n.º 895.987.681-04

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.

CPF n.º 011.532.951-05

Benjamin Barbosa, – Representante da empresa.

CPF n.º 209.382.330-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 46, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022. “Dispõe sobre concessão de promoção horizontal para servidor efetivo e dá outras providencias da Câmara Municipal de Amambai”.

PORTARIA Nº 46, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de promoção horizontal para servidor efetivo e dá outras providencias da Câmara Municipal de Amambai”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor VALTER BRITO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Artigo 1º - CONCEDER promoção horizontal, nos termos do art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 030/2014, ao servidor efetivo, **ADRIANO JUNIOR POTT** matrícula 91, admissão em 21/12/2020, Nível III passa para Classe **“C”**.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **DEZEMBRO de 2022**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

VALTER BRITO DA SILVA
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 388/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 Averba tempo de serviço da servidora VILMA CARDOSO MOREIRA, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo f nº 109569/2022 – Averbação de certidão de Tempo de Serviço/ Contribuição

CONSIDERANDO Certidão de Tempo de Contribuição nº **11022020.1.00296/19-0** de 23 de setembro de 2019 expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei 6226/1975, com as alterações das leis 6864/1980, 8.213/91 e 8.870/94.

RESOLVE:

Art 1.º AVERBAR no assentamento funcional do servidor público municipal, *VILMA CARDOSO MOREIRA*, Matrícula 323-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de SERVENTE, PADRAO I - REFERENCIA 13, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 536 (quinhentos e trinta e seis) dias, correspondentes a 01(um) ano, 05 (cinco) meses e 20(vinte) dias, no período de **01.01.1980 á 20.06.1981** – serviços prestados à SAMHASERV ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR DE AMABAI LT, na função de Limpeza.

II – 313 (trezentos e treze) dias, correspondentes a 00(zero) anos, 10 (dez) meses e 09(nove) dias, no período de

22.06.1981 a 30.04.1982 – SOCIEDADE AMIGOS DE AMAMBAI – CNPJ nº 038885910001/73, na função de Vigilante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2.022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 387/22 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.022 Dispõe sobre licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando Protocolo n. 116608/22

RESOLVE ,

Art.1º Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
JULIANA ROSADO VALENTE – Matricula nº 8977-1	120 DIAS A PARTIR DE 21/11/22
Matricula nº 8977-2	

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 16 de dezembro de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RESOLUÇÃO MD Nº 04, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a Regulamentação do disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas da estrutura da Câmara Municipal de Amambai/MS nas categorias de qualidade comum e de luxo e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 23, XIII, do Regimento Interno do Poder Legislativo, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o disposto no [art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas da estrutura da Câmara Municipal de Amambai/MS, nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

- a. ostentação;
- b. opulência;
- c) forte apelo estético;
- d) requinte.

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- a. durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
- b. fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
- c. perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
- d. incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
- e. transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 3º A Câmara Municipal de Amambai/MS, considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do *caput* do art. 2º:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem;

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

- a. evolução tecnológica;
- b. tendências sociais;
- c. alterações de disponibilidade no mercado;

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do *caput* do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza;

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto nesta Resolução.

Art. 6º Os setores requisitantes identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de requisição de aquisição.

§ 1º O Setor de Controle Interno analisará o termo de referência da aquisição, visando à identificação de bens de consumo de luxo, conforme características descritas no art. 2º desta Resolução.

§ 2º Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, os documentos de formalização da aquisição retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 7º O Setor de Controle Interno poderá apresentar minutas de Instruções Normativas visando complementar a execução do disposto nesta Resolução, naquilo que for necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Amambai/MS, 01 de agosto de 2022.

VALTER BRITO DA SILVA

Presidente

ROBERTO PERES

1º secretário

GEVERSON VICENTIM

Vice-Presidente

JAYSON MORAIS DE SOUZA

2º secretário

Matéria enviada por IVETE MOREIRA SILVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RESOLUÇÃO MD Nº 05, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Amambai/MS, e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 23, XIII, do Regimento Interno do Poder Legislativo, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução da Mesa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Amambai.

§ 1º O disposto nesta Resolução não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia;

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Resolução.

Art. 2º Para fins do disposto nesta normativa, considera-se:

- I. - **preço estimado**: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados;
- II. - **sobrep preço**: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 01 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral;
- III. - **Outliers**: são valores que se diferenciam drasticamente de todos os outros, são valores fora da curva normal. Em outras palavras, um outlier é um valor que foge da normalidade e que provavelmente causará anomalias nos resultados obtidos por meio de sistemas de análise.

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do agente responsável pela pesquisa;

III - caracterização das fontes consultadas;

- IV. - série de preços coletados;
- V. - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VI. - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VII. - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
- VIII. - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso VI do art. 5º.

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório ou contratações diretas para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I. - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços;
- II. - contratações similares feitas por Municípios de Mato Grosso do Sul vizinhos de Amambai/MS, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- III. - contratações similares feitas pelo Estado de Mato Grosso do Sul, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- IV. - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou da data de protocolo do processo de compra direta por dispensa ou inexigibilidade, contendo a data e a hora de acesso;
- V. - pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de Cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- VI. - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, se a Câmara Municipal de Amambai tiver acesso, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do edital ou da data de protocolo do processo de compra direta por dispensa ou inexigibilidade.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Em qualquer situação, a estimativa de preços deverá conter, no mínimo, 01 (uma) cotação em potenciais fornecedores local ou regional, exceto quando devidamente justificado.

§ 3º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso V, deverá ser observado:

- I. - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- II. - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
- descrição do objeto, valor unitário e total;
 - número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, bem como nome completo e identificação do responsável;
 - endereços físico e eletrônico e telefone de contato, e
 - data de emissão.
- III. - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;
- IV. - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso V do caput.

§ 4º no procedimento de estimativa de preços, descrito no art. 5º, deverá conter o nome completo, matrícula e assinatura do servidor responsável pela realização da pesquisa de preços.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o

menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inconsistentes e os excessivamente baixos ou elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pelo Ordenador de Despesas.

§ 2º Os valores obtidos, considerados excessivamente extremos – *outliers* – poderão ser excluídos na obtenção do preço de médio de mercado. Para desconsideração desses valores inconsistentes, excessivamente elevados ou muito abaixo em relação ao mercado, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobre preço.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apurados.

§ 5º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 6º Excepcionalmente, quando a natureza do objeto possuir características de preços tabelados ou com pouca variação de mercado, poderá ser admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pelo Ordenador de Despesas.

Art. 7º Nas contratações diretas por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput do art. 5º poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 2º O procedimento do § 1º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 8º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, ou, ainda, contratos firmados, no período de até 02 (dois) anos anteriores à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 1º No caso de variação de preços propostos pela futura contratada, em comparação com aqueles anteriormente por ela praticados, deverá a futura contratada justificar os motivos da variação de preços, situações que serão avaliadas pela Câmara Municipal.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Art. 9º Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Parágrafo Único. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

VALTER BRITO DA SILVA

Presidente

ROBERTO PERES

1º secretário

Amambai/MS, 01 de agosto de 2022.

GEVERSON VICENTIM

Vice-Presidente

JAYSON MORAIS DE SOUZA

2º secretário

Matéria enviada por IVETE MOREIRA SILVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO**

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

DECRETO Nº 534/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do Procedimento Administrativo Disciplinar.”

O Prefeito Municipal de Antônio João Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Artigo 1º- Fica PRORROGADO por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 18 de dezembro de 2022, o prazo de validade do Procedimento Administrativo Disciplinar, regido pela resolução 18/2022 de 19 de outubro de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
PREFEITO MUNICIPALA via original encontra-se assinada.
Matéria enviada por Higor Gamarra Flores**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 532/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**“ **INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.**”**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;**DECRETA:****Art. 1.º** - CONSTITUIR a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio Municipal, abrangido de autarquias e fundações, nomeando os seguintes membros:

Servidores:

- I – Iara Martins Coelho de Souza;
- II - Diogo Rodrigues da Silva
- III - Willyan Pereira de Almeida

Parágrafo Único – A presente comissão funcionará sob a presidência do servidor designado no inciso I.**Art. 2.º** - Para fins desta Portaria considera-se:

- I. Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
- II. Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
- III. Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

Art. 3.º - A Comissão de Inventário do Patrimônio da Prefeitura e tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.**Art. 4.º** - Compete à comissão de Levantamento:

- I. Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela administração anterior;
- II. Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;
- III. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- IV. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- V. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VI. Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
- VII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5.º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

- I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
- II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
- III. Conciliação dos bens permanentes da Prefeitura e consolidação dos dados levantados;
- IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito do Município

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 533/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**“ INSTITUI COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS RESTOS À PAGAR INSCRITOS NOS EXERCÍCIOS DE 2022 E EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,**DECRETA:****Art. 1º** Fica instituída uma Comissão para análise dos restos à pagar da Prefeitura Municipal de Antônio João - MS, Autarquias, Fundações e Fundos, inscritos no exercício de 2022 e exercícios anteriores composta pelos seguintes membros:

I- Sr. Gasparino Favero Neto;

II- Sr. Eliezer de Almeida Lopes;

III - Sr. Kassiana Batista da Silva.

Parágrafo único – O Sr. Eliezer de Almeida Lopes fica designado Presidente da Comissão referida no “caput”.**Art. 2º** A Comissão tem como função analisar os processos de despesas inscritas em restos à pagar em 2022 e exercícios anteriores, devendo observar a comprovação das despesas quanto a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha sido efetivamente realizada nos exercícios anteriores, e liquidadas, verificando se os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei no 4.320/64.**Parágrafo único** - Compete à Comissão referida no “caput” a análise dos saldos de consignações constantes no Balanço do exercício de 2022 e exercícios anteriores sem disponibilidade financeira para tanto.**Art.3º** A Comissão referida no art. 1º deste Decreto deverá emitir um Parecer sobre a legalidade dos processos analisado, no prazo máximo de 30 dias.**Art. 4º** Os restos à pagar oriundo de processos cujo Parecer concluir pela não legalidade da despesa deverão ser cancelados integralmente, devendo serem publicados na imprensa oficial do município e concedido prazo de cinco dias para manifestação dos interessados.**Art. 5º** O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.**Art.6º** Deverá ser emitido Parecer pela Comissão referida no “caput” sobre os saldos de consignações constantes no Balanço do exercício de 2022 sem disponibilidade financeira e posteriormente encaminhados à Procuradoria Jurídica para apuração de responsabilidade e execução judicial.**Art.7º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.**Art.8º** Revogam -se as disposições em contrário.**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito do Município

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES

Departamento de Licitações
Extrato de Contrato nº 068/2022**Extrato do Contrato** N. 068/2022**Processo** : 111/2022**Inexigibilidade** : 04/2022**Partes** : Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e K.R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA-ME nome fantasia BANDA LILÁS, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.153.141/0001/70 .**Objeto** : Contratação da empresa K.R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA-ME Nome Fantasia “BANDA LILÁS” pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 02.153.141/0001-70 ” para a realização do Show da Virada do ano de 2022/2023, conforme especificações no Termo de Referência, evento este que será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Antônio João/MS.**Dotação Orçamentária** : As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**Secretaria Municipal de Educação e Cultura;****Red. 146****Orgao Unid.15.001****Função 13****Sub Elemento 391****Programa 0404**

Prj/Ativ. 2019

El. Despesa 3.3.90.39.00.00

Fonte Rec. 100

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**

Item	Especificação	Und	Qtde
1	Contratação da Banda Musical Nome Fantasia BANDA LILÁS para a realização do Show da Virada do ano de 2023, com início às 23:30 min. Do dia 31/12/2022 com duração de 6 (seis) horas de evento, estrutura contendo: 02 teclados XP 30 ROLAND, 01 bateria YAMAHA, 01 baixo YAMAHA ELÉTRICO, 01 guitarra FENDER, 02 cantores, 01 cantora, 03 bailarinos, 03 bailarinas, 01 DJ REMIX Z..	1	1

Data de Assinatura : 16/12/2022**Data do Vencimento do Contrato** : 16/01/2022.**Valor Total** : R\$ R\$ 43.000,00 (quarenta e tres mil reais).**Assinam** : AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito Municipal (contratante) e KELLY RAMOS FERREIRA PAIVA TITULAR – K.R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA-ME (Contratada) .

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº. 13/2022 - CMS****O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONFERIDAS NA LEI Nº 4126/2015, EM REUNIÃO ORDINÁRIA OCORRIDA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER:****RESOLVE:****Art. 1º.** Aprovação dos balancetes (Julho e Agosto) 2022.**Art. 2º.** Alteração para ajuste do Plano Municipal de Saúde 2022-2025: Substituição da palavra Bolsa Família para a nova nomenclatura Auxílio Brasil, na Diretriz nº 01, Objetivo nº 1.1, na Meta nº 1.1.4. Alteração da Diretriz nº 01, Objetivo nº 1.3, na Meta nº 1.3.2, que era 1 (uma) avaliação anual, mudando para 2 (duas) avaliações anuais. *Inclusão da PAS 2023 no sistema com a atualização das metas.**Art. 3º.** Aprovação do 1º e 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2022.**Art. 4º.** Deliberação sobre a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde 2023.**Art. 5º.** Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários. Plenário, dezesseis de dezembro de dois mil e vinte dois.

Rodolfo Dias Pinto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde**Homologo**, nos termos da lei Municipal nº 455 de 07 de agosto de 1991.

Cezar Soares Filho

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Peryson Aparecido Bondiman Alves

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER****EDITAL nº 007 / 2022**

ASSUNTO: Divulgação do Resultado Final do Processo de Remoção, referente ao ano de 2023, realizado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Controle do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para os Profissionais do Magistério e Servidores Administrativos com lotação na Rede Municipal de Ensino, pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER do município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a divulgação **do Resultado Final do Processo de Remoção dos Profissionais do Magistério e dos Servidores Administrativos pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura do Município de Aparecida do Taboado, com lotação na Rede Municipal de Ensino.**

Segue a este edital, os anexos **I e II** com a relação nominal dos candidatos inscritos, bem como a sua classificação no processo de remoção, com validade a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aparecida do Taboado – Mato Grosso do Sul

16 de dezembro de 2022.

Ana Rita Paião Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto "RH" nº 011 de 16 de fevereiro de 2022.

Anexo I do Edital nº 007/2022

CMEI Adalberto Rodrigues de Almeida				
Cargo: Professor - Pedagogia				
Nome	Tipo de remoção	Remoção	Data de Admissão	Classificação
Lucimara Gonzaga Mariano Picolo	Pedido	Deferido	30/07/2013	1º
Rosa Natalia Dias Marques	Pedido	Deferido	30/07/2013	2º
Patrícia Karina Alves	Pedido	Indeferido por falta de vaga	01/07/2016	----

CMEI Professora Rosália Queiroz de Oliveira				
Cargo: Professor - Pedagogia				
Nome	Tipo de remoção	Remoção	Data de Admissão	Classificação
Andreia Aparecida Simões	ex - officio	----	01/03/2019	1º
Margareth Socorro Justino Gonçalves	ex - officio	----	01/06/2020	2º
Monica Ferreira Pedroso	ex - officio	----	01/06/2020	3º
Eva Rita de Paula Dias Quim	Pedido	Deferido	12/09/2016	4º
Adriana Oliveira Mendes	Pedido	Deferido	01/03/2019	5º

CMEI São Jerônimo				
Cargo: Professor - Pedagogia				
Nome	Tipo de remoção	Remoção	Data de Admissão	Classificação
Regina Rodrigues da Silva Oliveira	Pedido	Deferido	03/09/2012	1º

Escola Municipal "João Chama"				
Cargo: Professor - Pedagogia				
Nome	Tipo de remoção	Remoção	Data de Admissão	Classificação
Sebastiana Maria de Oliveira	Pedido	Deferido	01/03/2019	1º
Celia Pereira de Oliveira	Pedido	Deferido	01/06/2020	2º

Escola Municipal João Luiz Pereira				
Cargo: Professor - Pedagogia				
Nome	Tipo de remoção	Remoção	Data de Admissão	Classificação
Roseli Aparecida Mantovani de Oliveira	Permuta	----	----	----
Devanir Pereira Ferreirra	ex - officio	----	01/03/2019	1º
Luciana Ferreira da Silva Vieira	ex - officio	----	01/06/2020	2º
Edivana Aparecida Barboza	ex - officio	----	18/12/2021	3º

Escola Municipal Professor Jesus José de Souza				
Cargo: Professor - Pedagogia				
Nome	Tipo de remoção	Remoção	Data de Admissão	Classificação
Cristiane Mara de Souza	Permuta	----	----	----

Escola Municipal Professor Jesus José de Souza				
Cargo: Professor - Arte				
Nome	Tipo de remoção	Remoção	Data de Admissão	Classificação
Maiara Francine de Ciqueira	Pedido	Deferido	16/05/2017	1º

Anexo II do Edital nº 007/2022

Escola Municipal João Luiz Pereira

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Tipo de remoção	Período	Data de Admissão	Remoção	Classificação
Elisângela Alves de Lima	Pedido	Matutino	02/07/2012	Deferida	1º
Susamar Shiutti Romão	Pedido	Matutino	02/07/2012	Deferida	2º
Elisabete de Paula Santos Souza	Pedido	Matutino	08/05/2017	Deferida	3º

Escola Municipal Coronel João Alves Lara

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Tipo de remoção	Período	Data de Admissão	Remoção	Classificação
Luzia Aparecida dos Santos	Pedido	Matutino	01/08/2012	Deferida	1º
Sílvia de Oliveira	Pedido	Vespertino	23/09/2019	Deferida	2º
Juliana Cristina Cândida da Costa	Pedido	Matutino	08/05/2017	Indeferida	----

Obs: O indeferimento do pedido da servidora Juliana se dá pelo motivo de haver apenas uma vaga no período matutino.

CMEI Ana Maria do Nascimento

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Tipo de remoção	Período	Data de Admissão	Remoção	Classificação
Roseli Alves de Almeida	Pedido	Vespertino	02/07/2012	Deferida	1º

CMEI São Jerônimo

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Tipo de remoção	Período	Data de Admissão	Remoção	Classificação
Eliane Roque da Silva	Pedido	Vespertino	25/04/2017	Deferida	1º
Ruth Ramos da Cruz	Pedido	Vespertino	08/05/2017	Deferida	2º

CMEI São Jerônimo

Cargo: Agente Administrativo

Nome	Tipo de remoção	Período	Data de Admissão	Remoção	Classificação
Jerusa José Bezerra dos Santos	Pedido	Vespertino	14/05/2014	Deferida	1º

EM Professor Jesus José de Souza

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Tipo de remoção	Período	Data de Admissão	Remoção	Classificação
Lara Fernandes da Silva Costa Luzio	Pedido	Vespertino	08/05/2017	Deferida	1º

EM Professor Jesus José de Souza

Cargo: Cozinheira

Nome	Tipo de remoção	Período	Data de Admissão	Remoção	Classificação
Géssica Borges da Silva	Pedido	Vespertino	01/06/2020	Deferida	1º

EM João Chama

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Tipo de remoção	Período	Data de Admissão	Remoção	Classificação
Rafaela Camila da Silva Gardino	Pedido	Vespertino	02/07/2012	Deferida	1º
Keila Borges dos Santos	Pedido	Vespertino	01/06/2020	Deferida	2º
Karlla Malheiros Alves de Queiroz Tabua	Pedido	Matutino	08/05/2017	Indeferida	----

Obs: O indeferimento do pedido da servidora Karlla se dá pelo motivo de não haver vaga no período matutino.

Ana Rita Paião Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto "RH" nº 011 de 16 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por ANA RITA PAIÃO OLIVEIRA

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2022

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2022 - PARA A EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO USINADO, COM ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE MINI ARENA ESPORTIVA, NESTA CIDADE.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e a empresa **VISAO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ALLIFER HENRIQUE SANTOS QUEIROZ**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 087/2022, **EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO USINADO, COM ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE MINI ARENA ESPORTIVA EM**

PARCERIA COM O FUNDESPORTE, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, alínea "a" do "caput" e § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de novembro de 2022.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é o acréscimo de serviços, tudo de conformidade com a 1ª readequação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor do acréscimo e do valor total da contratação

Por força do presente aditivo será **acrescido** a cifra de **R\$ 41.937,23 (quarenta e um mil novecentos e trinta e sete reais e vinte três centavos)**, do valor das despesas previstas (planilha orçamentária anexa).

O valor total estimado da contratação passa a ser de R\$ 299.158,15 (duzentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e quinze centavos).

Diante do aditivo promovido, houve um reflexo financeiro positivo no contrato devendo ser empenhado o valor de **R\$ 41.937,23 (quarenta e um mil novecentos e trinta e sete reais e vinte três centavos)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste Aditivo serão empenhados em dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2022.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 087/2022, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de novembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Allifer Henrique Santos Queiroz

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2022

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2022

EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

PROCESSO DE LICITAÇÃO – EDITAL N.º 091/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2022

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CASA ABRIGO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS .

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 118/2022, o servidor(a):

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ELIZABETE APARECIDA BARRIONUEVO RESSUTE	ASSISTENTE SOCIAL	4417

2 – O fiscal acima denominado, representará a respectiva Secretaria perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação;

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 18 de novembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Elizabete Aparecida Barrionuevo Ressute

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **aquisição e instalação dos equipamentos para serem utilizados no CEDIT (Centro de Especialidade, Diagnóstico, Imagem e Terapia - Equipamentos para fisioterapia), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde – MS.**

Licitantes vencedoras:1. **CIRURGICA IZAMED LTDA**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
4	APARELHO RECUPERO DE ULTRASSOM E LASERTERAPIA COMBINADOS - COM DIMENSÕES: 285 X 250 X 152 (C X I X A) POTÊNCIA ÓTICA DOS LASERS: 100MW POR DIODO, COMPRIMENTOS DE ONDA: 660NM E 808NM, FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: LMHZ E/OU 3MHZ, DEVIDAMENTE INSTALADA, CONFORME NECESSIDADE.	UN	HTM	1	R\$ 7.120,00	R\$ 7.120,00

2. **HILA KELLY RODRIGUES RIBEIRO**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
1	ADIPÔMETRO CLÍNICO TRADICIONAL -CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, ESCALAS PARA DESTROS E CANHOTOS, ANALÓGICO, RÉGUA COM MARCAÇÃO EM MILÍMETROS, SENSIBILIDADE 1 MM, AMPLITUDE MAIOR OU IGUAL A 63MM.	UN	Primemed	1	R\$ 399,99	R\$ 399,99
9	CADEIRA DE MUSCULAÇÃO PARA ABDUÇÃO E ADUÇÃO DE PERNAS - COM ESTOFADO DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO, PROTEÇÃO DA TORRE DE PESO, MODERNA, DEVIDAMENTE INSTALADA, CONFORME NECESSIDADE.	UN	swiso fitness	1	R\$ 5.790,00	R\$ 5.790,00
10	CADEIRA DE RECEPÇÃO BP - COR PRETA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO,ALTURA 84CM, LARGURA 49CM, PROFUNDIDADE 48CM.	UN	movi	8	R\$ 124,24	R\$ 993,92
11	CADEIRA EXTENSORA E MESA FLEXORA CONJUGADA ? EQUIPAMENTO DE MUSCULAÇÃO COM ESTOFAMENTO PROFISSIONAL COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA, PROTEÇÃO DA TORRE DE PESO, CABO DE AÇO REVESTIDO E BASE ELEVADA DO CHÃO, DEVIDAMENTE INSTALADA, CONFORME NECESSIDADE.	UN	walcon fitness	1	R\$ 5.689,98	R\$ 5.689,98
12	CADEIRA LONGARINA SECRETARIA - RETA, 3 LUGARES, COR AZUL, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS E ALTA RESISTÊNCIA.	UN	movi	4	R\$ 466,80	R\$ 1.867,20
14	ESCADAS DE 2 DEGRAUS PARA MACA/DIVÃ	UN	br cirurgica	2	R\$ 148,99	R\$ 297,98
15	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO SEMIPROFISSIONAL - QUE PERMITE EXERCÍCIOS DE BRAÇO E PERNA, REMADA, OMBRO, DESTOIDE, TRAPÉZIO, TRÍCEPS, BÍCEPS, CADEIRA DE EXTENSÃO E FLEXÃO OMBRO. PROTEÇÃO DA TORRE DE PESO, AJUSTE DA ALTURA DO BANCO, DEVIDAMENTE INSTALADA, CONFORME NECESSIDADE.	UN	bonafit	1	R\$ 4.989,99	R\$ 4.989,99
30	KIT DE CONE DE AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL - SENDO KIT COM 10 PEÇAS, CORES NO KIT: LARANJA, VERDE, ROSA E AMARELO, MATERIAL: POLIETILENO E MEDIDAS: 14,6X24CM (BXA).	UN	natural fitness	1	R\$ 59,98	R\$ 59,98
33	MINI BICICLETA CICLOEROMETRICA - DOBRÁVEL E PORTÁTIL, COM DIMENSÕES: 35,5X22X42CM (C X L X A), DEVIDAMENTE INSTALADA, CONFORME NECESSIDADE.	UN	pedal bike	1	R\$ 229,99	R\$ 229,99
34	MINI CAMA ELÁSTICA JUMP - COM 32 MOLAS GALVANIZADAS, 6 PÉS DE APOIO AO CHÃO, ANTIDERRAPANTE, SUPORTA 150KG. DEVIDAMENTE INSTALADA, CONFORME NECESSIDADE.	UN	vital sport	1	R\$ 262,00	R\$ 262,00
35	MOLDURA DE MADEIRA PARA ESPELHO - ENVERNIZADA COM RODÍZIOS E MEDIDAS APROXIMADAS: 70X185X50	UN	Carci	1	R\$ 809,89	R\$ 809,89
45	SUPORTE EXPOSITOR E ORGANIZADOR DE CHÃO PARA ANILHAS - MATERIAL: AÇO CARBONO REFORÇADO	UN	rei fitness	1	R\$ 599,99	R\$ 599,99
47	TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO REDONDA - COM MEDIDA DA CIRCUNFERÊNCIA 0,50M, EM MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE. DEVIDAMENTE INSTALADA, CONFORME NECESSIDADE.	UN	arktus	2	R\$ 135,20	R\$ 270,40
51	TATAME 1MX1M - FEITO EM EVA COM MEDIDAS DE 1MX1MX10MM (CXLXA) COR IDEAL: AZUL.	UN	liquida tatame	6	R\$ 39,06	R\$ 234,36
52	TRAVESSEIROS DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM GRANDE - 40X60CM	UN	arktus	8	R\$ 81,99	R\$ 655,92
Valor Total						R\$ 23.151,59

3. **PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
20	EXERCITADOR ELÁSTICO (MINI BAND) INTENSIDADE EXTRA FORTE COM 25CM X 5 CM - LÁTEX	UN	PISTAECAMPO	4	R\$ 20,99	R\$ 83,96
23	EXERCITADOR ELÁSTICO (THERABAND) INTENSIDADE MÉDIO, COM 1,5M X 15CM - LÁTEX	UN	PISTAECAMPO	4	R\$ 35,99	R\$ 143,96
24	EXERCITADOR ELÁSTICO (THERABAND) INTENSIDADE EXTRA FORTE, COM 1,5M X 15CM - LÁTEX	UN	PISTAECAMPO	4	R\$ 68,99	R\$ 275,96
25	EXERCITADOR ELÁSTICO (THERABAND) INTENSIDADE FORTE, COM 1,5M X 15CM - LÁTEX	UN	PISTAECAMPO	4	R\$ 77,49	R\$ 309,96
26	EXERCITADOR ELÁSTICO (THERABAND) INTENSIDADE LEVE COM 1,5M X 15CM - LÁTEX	UN	PISTAECAMPO	4	R\$ 59,99	R\$ 239,96
39	PAR DE TORNOZELEIRAS COM PESO 3KG CADA - COM FECHO VELCRO AJUSTÁVEL	PAR	CONSPORT	2	R\$ 49,99	R\$ 99,98
40	PLATAFORMA DE INVERSÃO E EVERSÃO - CONSTRUÍDA EM BASE DE COMPENSADO / MDF, ENVERNIZADA AO NATURAL, REVESTIDA COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, QUE PERMITE 2 TIPOS DE POSICIONAMENTO, COM COMPRIMENTO: 172 MM, LARGURA: 28 CM E ALTURA: 80 CM. DEVIDAMENTE INSTALADA, CONFORME NECESSIDADE.	UN	CARCI	1	R\$ 451,07	R\$ 451,07
Valor Total						R\$ 1.604,85

4. **RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
2	ANEL DE PILATES SIMPLES COM POSICIONAMENTO EXTERNO E INTERNO COM 38 CM	UN	ARKTUS	1	R\$ 63,50	R\$ 63,50
6	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA - BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150KG, PERMITE MEDIÇÃO MAIS PRECISA E COMPLETA UTILIZANDO A BIOIMPEDÂNCIA ATRAVÉS DAS MÃOS E PÉS (TETRAPOLAR) POR UMA CORRENTE ELÉTRICA FRACA (50KHZ) ATRAVÉS DO CORPO PARA DETERMINAR A QUANTIDADE DE TECIDO ADIPOSEO (GORDURA), CALCULA % DE GORDURA CORPORAL % DE MÚSCULOS (MASSA MAGRA), %LÍQUIDOS, METABOLISMO BASAL, INGESTÃO CALÓRICA E NÍVEL DE GORDURA VISCERAL. POSSUI FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO QUE AJUDA A COMPREENDER OS NÍVEIS DOS RESULTADOS FORNECENDO RELATÓRIOS, CALCULA IMC, IDADE CORPORAL E PESO. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	BIOLAND	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
13	ESCADA DE AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL COM 8 DEGRAUS AJUSTÁVEIS, MATERIAL: POLIPROPILENO E MEDIDAS: 4M (C) X 47CM (I).	UN	SUPERMEDY	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
16	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA DOBRÁVEL - FUNÇÃO DE INCLINAÇÃO, DISPLAY DE LCD, DEVIDAMENTE INSTALADA, CONFORME NECESSIDADE.	UN	DREAM	1	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
17	EXERCITADOR DE PÉ E TORNOZELO - COM BASE EM MADEIRA, MATERIAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM MOLAS DE AÇO E CORREIAS PARA FIXAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 40X30X30 CM, DEVIDAMENTE INSTALADA, CONFORME NECESSIDADE.	UN	CARCI	1	R\$ 444,00	R\$ 444,00
19	EXERCITADOR ELÁSTICO (MINI BAND) INTENSIDADE LEVE, COM 25CM X 5CM - LÁTEX	UN	ARKTUS	4	R\$ 13,50	R\$ 54,00
21	EXERCITADOR ELÁSTICO (MINI BAND) INTENSIDADE FORTE, COM 25CM X 5 CM - LÁTEX	UN	ARKTUS	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
22	EXERCITADOR ELÁSTICO (MINI BAND) INTENSIDADE MÉDIO, COM 25CM X 5 CM - LÁTEX	UN	ARKTUS	4	R\$ 14,45	R\$ 57,80
29	HAND GRIP EXERCITADOR DE MÃOS MÉDIO - 8X8 5X2 CM	UN	ARKTUS	1	R\$ 54,00	R\$ 54,00
42	RODA DE OMBRO PARA EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA - CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, SISTEMA DE REGULAGEM DE CARGA MECÂNICA, RODA AJUSTÁVEL EM ALTURA E RAIOS DA MANOPLA REGULÁVEL E MONTADA SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA COMPENSADA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. DEVIDAMENTE INSTALADA, CONFORME NECESSIDADE.	UN	CARCI	1	R\$ 1.699,00	R\$ 1.699,00
44	SUORTE DE PAREDE PARA BOLA SUÍÇA - MATERIAL: AÇO CARBONO.	UN	RN	3	R\$ 68,00	R\$ 204,00
Valor Total						R\$ 5.923,30

5. **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIR. ELI**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
7	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL - TRANSMISSÃO POR CORREIA, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA, REGULAGEM DO NÍVEL DE TRANSMISSÃO, GUIDÃO ANATÔMICO E PEDAL COM CINTA, MONITOR DE LCD, 8 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA, DEVIDAMENTE INSTALADA, CONFORME NECESSIDADE.	UN	DREAM	1	R\$ 1.399,98	R\$ 1.399,98

6. **WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
3	APARELHO DE ELETROTHERAPIA NEURODYN MULTICORRENTES QUE POSSUI 9 CORRENTES EM 1 APARELHO: CORRENTE AUSSIE, RUSSA, TENS, FES, INTERFERENCIAL TETRAPOLAR, INTERFERENCIAL BIPOLAR, CORRENTE POLARIZADA, MICROCORRENTE E CORRENTE HIGH VOLT (CORRENTE PULSADA DE ALTA VOLTAGEM) E 06 CANAIS DE SAÍDA, DEVIDAMENTE INSTALADA, CONFORME NECESSIDADE.	UN	IBRAMED	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
5	APARELHOS DE ELETROTHERAPIA NEURODYN II - TENS/FES/CORRENTE RUSSA COM 04 CANAIS DE SAÍDA; 01 SONOPULSE 1 E 3MHZ IBRAMED - APARELHO DE ULTRASSOM COM 2 ERA SENDO TRANSDUTOR COM DUAS ERA, UMA DE 3 CM2 E OUTRA COM 7 CM2, DEVIDAMENTE INSTALADA, CONFORME NECESSIDADE.	UN	IBRAMED	3	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
8	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO - COM ESTRUTURA TUBULAR, ESMALTADO BRANCO EM AÇO, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS	UN	ARKTUS	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
18	EXERCITADOR DE PUNHO (ROLO DE PUNHO) - EM MADEIRA PARA EXERCÍCIOS DE PUNHO, MEDIDAS: 460MMX 90MMX200MM, DEVIDAMENTE INSTALADA, CONFORME NECESSIDADE.	UN	ARKTUS	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
27	HAND GRIP EXERCITADOR DE MÃOS FORTE- 8X8 5X2 CM	UN	ARKTUS	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
28	HAND GRIP EXERCITADOR DE MÃOS LEVE - 8X8 5X2 CM	UN	ARKTUS	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
31	MACA DIVÃ CLINICO FISIOTERAPIA ? CABECEIRA REGULÁVEL EM 3 POSIÇÕES	UN	ARKTUS	1	R\$ 730,00	R\$ 730,00
32	MESA AUXILIAR PARA APARELHO DE ELETROTHERAPIA/FISIOTERAPIA - MATERIAL: AÇO COM PINTURA BRANCA; COM RODÍZIOS E PRATELEIRAS E MEDIDA APROXIMADA: 1,00 M; LARGURA: 38,1 CM; COMPRIMENTO: 46,4 CM	UN	ARKTUS	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
36	PAR DE TORNOZELEIRAS COM PESO 1/2KG CADA - COM FECHO VELCRO AJUSTÁVEL	PAR	ARKTUS	3	R\$ 15,30	R\$ 45,90
37	PAR DE TORNOZELEIRAS COM PESO 1KG CADA - COM FECHO VELCRO AJUSTÁVEL.	PAR	ARKTUS	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
38	PAR DE TORNOZELEIRAS COM PESO 2KG CADA - COM FECHO VELCRO AJUSTÁVEL	PAR	ARKTUS	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
46	SUORTE ORGANIZADOR E EXPOSITOR DE HALTERES DE CHÃO - MATERIAL: AÇO CARBONO	UN	ARKTUS	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
48	TÁBUA ESCADA DIGITAL PARA FISIOTERAPIA COM 34 MINI DEGRAUS PARA EXERCÍCIOS DE OMBRO E MÃOS - FEITA EM MADEIRA, PRÓPRIA PARA FIXAR EM PAREDE, ALTURA: 0,08 M; COMPRIMENTO: 1,37 M; LARGURA: 0,25 M, DEVIDAMENTE INSTALADA, CONFORME NECESSIDADE.	UN	ARKTUS	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
49	TÁBUA PARA ALONGAMENTO DE TRÍCEPS SURAL - COM BASE EM MADEIRA, PISO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 39X35X17. DEVIDAMENTE INSTALADA, CONFORME NECESSIDADE.	UN	ARKTUS	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
50	TÁBUA PROPRIOCÉPTIVA LAT - EM MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE, BASE EM MEIA LUA, MODELO LATERAL COM MEDIDAS: 70CMX34CMX10CM.(CXLXA). DEVIDAMENTE INSTALADA, CONFORME NECESSIDADE.	UN	ARKTUS	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
Valor Total						R\$ 9.424,90

Valor Total Do Contrato – R\$ 48.624,62 (quarenta e oito mil seiscentos e vinte quatro reais e sessenta e dois centavos).

Vigência do presente contrato: até 31 de dezembro de 2022, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme lei de regência.

Adjudicação – 21 de novembro de 2022.

Homologado – 28 de novembro de 2022.

NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

Pregoeira

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022
EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022

EMPRESA CONTRATADA: VISA O GERAL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.

VIGÊNCIA: 01/12/2022 À 30/03/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 113/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2022

OBJETO CONTRATUAL: REFORMA E EXECUÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP NO PRÉDIO DO CENTRO PEDAGÓGICO E CULTURAL PROF. AGRÍCIO JOSÉ TOLENTINO.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 179.939,13 (cento e setenta e nove mil novecentos e trinta e nove reais e treze centavos).

A **Sra. Ana Rita Paião Oliveira**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 122/2022, o senhor servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE OBRAS	ALLISON ALVES RODRIGUES SOUTO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS	5071

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Educação perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação;

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 01 de dezembro de 2022.

Ana Rita Paião Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ALLISON ALVES RODRIGUES SOUTO**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Allison Alves Rodrigues Souto

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 122/2022

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A REFORMA E EXECUÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP NO PRÉDIO DO CENTRO PEDAGÓGICO E CULTURAL PROF. AGRÍCIO JOSÉ TOLENTINO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **VISA O GERAL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, têm entre si, justos e contratados a presente **REFORMA E EXECUÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP NO PRÉDIO DO CENTRO PEDAGÓGICO E CULTURAL PROF. AGRÍCIO JOSÉ TOLENTINO**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal e responsabilidade técnica

Este contrato decorre do **EDITAL N.º 113/2022**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 023/2022**, cujo resultado foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal no dia **24 de novembro de 2022**, conforme consta do processo supra mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do objeto

Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela **CONTRATADA**, dos **REFORMA E EXECUÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP NO PRÉDIO DO CENTRO PEDAGÓGICO E CULTURAL PROF. AGRÍCIO JOSÉ TOLENTINO**, descritos no projeto básico que orienta a presente contratação, parte deste instrumento convocatório independente de sua transcrição, de acordo com as especificações contidas no **Edital de Tomada de Preços n. 023/2022**, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Da vigência do contrato

O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato de prestação dos serviços .

Do valor dos serviços

O CONTRATANTE pagará para a contratada a importância de **R\$ 179.939,13 (cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e nove mil reais e treze centavos)**, pela prestação dos serviços.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2022, nos serviços que serão realizados em sua vigência, conforme bloqueio fornecido pelo Setor de Contabilidade:

Nota de Reserva Orçamentária 756		Dotação Orçamentária	Valor
Ficha nº:	149	- Processo nº 282/2022	R\$ 179.939,13
Unidade:	021001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	13.392.0009.2025.0000	- Fomento a Promoção Artística Cultural	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso 0 1 00	

Os serviços a serem executados nos Exercício Financeiro posteriores, serão devidamente bloqueados, na medida da entrada em vigor de suas respectivas Leis orçamentárias.

Dos casos omissos

Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

VISAO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2022

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2022

EMPRESA CONTRATADA: VISAO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

PROCESSO DE LICITAÇÃO – EDITAL N.º 110/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2022

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO USINADO, COM ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE MINI ARENA ESPORTIVA NO BAIRRO JARDIM SAMARA, EM PARCERIA COM O FUNDESORTE.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 270.274,87 (duzentos e setenta mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

A **Sra. Ana Rita Paião Oliveira**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 121/2022, a servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE OBRAS	GABRIELLA QUEIROZ CARRASCO	CHEFE DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	5071

2 - A fiscal acima denominada, representará a Secretaria Municipal de Educação perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na

Legislação;

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 29 de novembro de 2022.

Ana Rita Paião Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **GABRIELLA QUEIROZ CARRASCO**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GABRIELLA QUEIROZ CARRASCO

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 121/2022

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO USINADO, COM ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE MINI ARENA ESPORTIVA NO BAIRRO JARDIM SAMARA, EM PARCERIA COM O FUNDESORTE.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **VISAO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, têm entre si, justos e contratados a presente **EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO USINADO, COM ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE MINI ARENA ESPORTIVA NO BAIRRO JARDIM SAMARA, EM PARCERIA COM O FUNDESORTE**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal e responsabilidade técnica

Este contrato decorre do **EDITAL N.º 110/2022**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 022/2022**, cujo resultado foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal no dia **18 de novembro de 2022**, conforme consta do processo supra mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do objeto

Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela **CONTRATADA**, dos **EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO USINADO, COM ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE MINI ARENA ESPORTIVA NO BAIRRO JARDIM SAMARA, EM PARCERIA COM O FUNDESORTE**, descritos no projeto básico que orienta a presente contratação, parte deste instrumento convocatório independente de sua transcrição, de acordo com as especificações contidas no **Edital de Tomada de preços n. 022/2022**, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Da vigência do contrato

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura do contrato de prestação dos serviços .

Do valor dos serviços

O CONTRATANTE pagará para a contratada a importância de **R\$ 270.274,87 (duzentos e setenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, pela prestação dos serviços.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2022, nos serviços que serão realizados em sua vigência, conforme bloqueio fornecido pelo Setor de Contabilidade:

Nota de Reserva Orçamentária 740		Dotação Orçamentária Processo nº 272/2022	Valor
Ficha nº:	161		R\$ 270.274,87
Unidade:	021001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	27.813.0009.2024.0000	- Fomento a Promoção Esportiva	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso 0 1 00	

Os serviços a serem executados nos Exercício Financeiro posteriores, serão devidamente bloqueados, na medida da entrada em vigor de suas respectivas Leis orçamentárias.

Dos casos omissos

Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

VISAO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2022
EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2022**EMPRESA CONTRATADA:** R B TEXTIL INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA - ME**PROCESSO DE LICITAÇÃO – EDITAL N.º 091/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2022****OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CASA ABRIGO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS .**VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO:** R\$ 1.162,20 (mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos).O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:****1 - DESIGNAR** , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 120/2022, o servidor(a) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CLAUDETE ALVES DE SOUZA	RECEPCINISTA	72

2 – O fiscal acima denominado, representará a respectiva Secretaria perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação;**3 -** Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 18 de novembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Claudete Alves de Souza

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2022**EXTRATO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CASA ABRIGO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS .**O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES FULALIA DE QUEIROZ**, e de outro lado, como contratada, a empresa **RB TEXTIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, por sua representante legal, a senhora **RACHEL SUELENE VENTURA BITTENCOURT**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para a **aquisição de artigos de cama, mesa e banho para os Centros Municipais de Educação Infantil e Casa Abrigo, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social do Município de Aparecida do Taboado – MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:**Do fundamento legal**O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 091/2022**, na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 065/2022**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **08 dias do mês de novembro de 2022**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.**Do objeto**

A contratada efetuará a venda para a contratante do produto abaixo com suas especificações:

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
2	FRONHA AVULSA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL (BERÇO) - ANTIALÉRGIO, EM TECIDO ESTAMPADO, TOQUE SUAVE E MACIO, 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMANDAS 40 CM X 30 CM	UN	PROPRIA	390	R\$ 2,98	R\$ 1.162,20

Da vigência contratual e do regime de execução.

A vigência do presente contrato será de 04 (quatro) meses, em conformidade com os interesses das partes, podendo ser prorrogado conforme lei de regência.

Do valor do produto

A contratada receberá os valores estabelecidos na cláusula 2.1, deste Contrato, por cada produto.

O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 1.162,20 (mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

Nota de Reserva Orçamentária 566		Dotação Orçamentária	Valor
Ficha nº:	103	- Processo nº 112/2022	R\$ 1.162,20
Unidade:	021001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.365.0003.2016.0000	- Gestão da Educação Infantil e Creche	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 01	

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social

RB TEXTIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2022

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2022

EMPRESA CONTRATADA: JOÃO E MARIA ATELIE LTDA

PROCESSO DE LICITAÇÃO – EDITAL N.º 091/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2022

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CASA ABRIGO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS .

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 7.811,00 (sete mil oitocentos e onze reais).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 119/2022, os servidores a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CLAUDETE ALVES DE SOUZA	RECEPCINISTA	72
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ELIZABETE APARECIDA BARRIONUEVO RESSUTE	ASSISTENTE SOCIAL	4417

2 – Os fiscais acima denominados, representarão as respectivas Secretarias perante a empresa contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação;

3 - Na ausência dos servidores supra designados, os secretários responsáveis por sua respectiva pasta deverão informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 18 de novembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Claudete Alves de Souza

Elizabete Aparecida Barrionuevo Ressute

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2022

EXTRATO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CASA ABRIGO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**, e de outro lado, como contratada, a empresa **JOAO E MARIA ATELIE LTDA**, por sua representante legal, a senhora **JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para a **aquisição de artigos de cama, mesa e banho para os Centros Municipais de Educação Infantil e Casa Abrigo, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social do Município de Aparecida do Taboado – MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 091/2022**, na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 065/2022**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **08 dias do mês de novembro de 2022**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto

A contratada efetuará a venda para a contratante do produto abaixo com suas especificações:

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
4	KIT PARA BERÇO - 2 PEÇAS - LENÇOL E FRONHA 100% ALGODÃO. MEDIDAS APROXIMADAS DO LENÇOL 1,50X0,90CM - MEDIDAS APROXIMADAS DA FRONHA 40X30CM.	KT	JM	470	R\$ 11,90	R\$ 5.593,00
8	TOALHA DE MESA QUADRADA DE MICROFIBRA TAMANHO 1,5 X 1,5 M - COR BRANCA OU BEGE	UN	JM	60	R\$ 10,30	R\$ 618,00
9	TOALHA DE MESA RETANGULAR	UN	DALTEXTIL	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
Valor Total						R\$ 7.811,00

Da vigência contratual e do regime de execução.

A vigência do presente contrato será de 04 (quatro) meses, em conformidade com os interesses das partes, podendo ser prorrogado conforme lei de regência.

Do valor do produto

A contratada receberá os valores estabelecidos na clausula 2.1, deste Contrato, por cada produto.

O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 7.811,00 (sete mil oitocentos e onze reais).**

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 567			
Ficha nº:	386	- Processo nº 112/2022	R\$ 2.218,00
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0006.2048.0000	- Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Acolhimento	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 29	

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 566			
Ficha nº:	103	- Processo nº 112/2022	R\$ 5.593,00
Unidade:	021001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.365.0003.2016.0000	- Gestão da Educação Infantil e Creche	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 01	

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social

JOAO E MARIA ATELIE LTDA

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**Inexigibilidade de Licitação nº 045/2022. Processo de Compras nº 334/2022.**

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 25 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9**, da alínea B, do item 3.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Assunto – Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show artístico musical do artista Geovane do Acordeom, para as comemorações alusivas às festividades do final de ano de 2022, sendo o evento denominado “Ano Novo é Aqui”, no Município de Aparecida do Taboado/MS.

Interessado – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Objeto - **Contratação de show artístico musical do artista Geovane do Acordeom, para as comemorações alusivas às festividades do final de ano de 2022, sendo o evento denominado “Ano Novo é Aqui”, no Município de Aparecida do Taboado/MS.**

Contratada:

Artista: GEOVANE DO ACORDEOM

Empresa detentora do contrato de exclusividade: VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL

Valor a ser pago: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fundamentação da Contratação: Inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo de vigência da contratação – 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Ratificação da dispensa – 15 de dezembro de 2022.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2022

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2022, PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA UNIFORMIZAÇÃO DOS SERVIDORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

CONTRATANTES, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA**, por seu representante legal, o senhor **DOUGLAS GELEILAITÉ BRESCHIGLIARI**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para a **Aquisição de camisetas personalizadas para uniformização dos servidores em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer nos moldes especificados**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Adesão à ARP n.º 019/2022**, que promoveu à Adesão da **Ata de Registro de Preços nº 063/SAD/2022, extraída do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/014.796/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, com fulcro no previsto no Art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (âmbito Federal) e Decreto Municipal nº 045/2013 (âmbito do Município de Aparecida do Taboado), e **devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de outubro de 2022**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Do objeto

A contratada efetua a venda para o contratante, de camisetas personalizadas para uniformização dos servidores em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com as características específicas descritas no **Termo de Referência, Anexo I do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/014.796/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022 do FUNDESORTE/MS**, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

Do prazo de vigência do contrato e para a entrega dos produtos

O presente contrato terá **vigência estabelecida até 31 de março de 2023, a contar da assinatura do Contrato de fornecimento dos produtos**, podendo ser prorrogado, conforme acordo entre as partes, observado o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93.

Dos preços e do reajustamento

O contratante pagará para a contratada o valor de **R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)** pelos produtos, conforme descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMISETA - TIPO: GOLA REDONDA; TECIDO: MALHA FRIA; MANGA: CURTA; GOLA: REDONDA DE RIBANA NA GALONEIRA COM 1CM; FECHAMENTO: EM MÁQUINA PONTO CADEIA; BARRA: MANGAS E CAMISETA COM DUAS COSTURAS NA GALONEIRA; TAMANHO: VARIADOS; COR: BRANCA; FIO: 30.	UN	2.250	R\$ 15,90	R\$ 35.775,00
2	CAMISETA - TIPO: GOLA REDONDA; TECIDO: MALHA FRIA; MANGA: CURTA; GOLA: REDONDA DE RIBANA NA GALONEIRA COM 1CM; FECHAMENTO: EM MÁQUINA PONTO CADEIA; BARRA: MANGAS E CAMISETA COM DUAS COSTURAS NA GALONEIRA; TAMANHO: VARIADOS; COR: BRANCA; FIO: 30.	UN	750	R\$ 15,90	R\$ 11.925,00
TOTAL				R\$ 47.700,00	

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento 2022, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	761	- Processo nº 264/2022	R\$ 16.695,00
Unidade:	02 0801	- Sec. Municipal de Administração .	
Funcional:	04.122.0002.2007.0000	- Gestão da Secretaria de Administração	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.23	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 2 00	
Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	081	- Processo nº 264/2022	R\$ 14.310,00
Unidade:	021 001	- Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .	
Funcional:	12.361.0003.2013.0000	- Gestão do Ensino Fundamental	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.23	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 01	
Ficha nº:	103	- Processo nº 264/2022	R\$ 8.586,00
Unidade:	021 001	- Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .	
Funcional:	12.365.0003.2016.0000	- Gestão da Educação Infantil Creche	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.23	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 01	
Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	527	- Processo nº 264/2022	R\$ 5.628,60
Unidade:	021 202	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.301.0005.2033.0000	- Gestão da Atenção Primária	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.23	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 2 14	
Ficha nº:	278	- Processo nº 264/2022	R\$ 2.480,40
Unidade:	021 202	- Fundo Municipal de Saúde .	
Funcional:	10.302.0005.2034.0000	- Gestão da Média e Alta Complexidade	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.23	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 14	

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

DOUGLAS GELEILAITÉ BRESCHIGLIARI

P/Contratada

Materia enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2022**EXTRATO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CASA ABRIGO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES FULALIA DE QUEIROZ**, e de outro lado, como contratada, a empresa **DISTRIBUIDORA A CL DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **CLAUDINO QUIRINO DA SILVA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para a **aquisição de artigos de cama, mesa e banho para os Centros Municipais de Educação Infantil e Casa Abrigo, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social do Município de Aparecida do Taboado – MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 091/2022**, na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 065/2022**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **08 dias do mês de novembro de 2022**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto

A contratada efetuará a venda para a contratante do produto abaixo com suas especificações:

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
10	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR, COM CORPO FELPUDO LISO. TAMANHO 45 X 70 CM CORES CLARAS	UN	BRUTEXTIL	50	R\$ 7,75	R\$ 387,50

Da vigência contratual e do regime de execução.

A vigência do presente contrato será de 04 (quatro) meses, em conformidade com os interesses das partes, podendo ser prorrogado conforme lei de regência.

3.2 O objeto deste Contrato será executado de maneira indireta, com regime de execução por **FORNECIMENTO INTEGRAL** em relação ao produto a ser fornecido, constante no objeto.

Do valor do produto

A contratada receberá os valores estabelecidos na cláusula 2.1, deste Contrato, por cada produto.

O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 567			
Ficha nº:	386	- Processo nº 112/2022	
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0006.2048.0000	- Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Acolhimento	R\$ 387,50
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 29	

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social

DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2022**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2022

EMPRESA CONTRATADA: DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME

PROCESSO DE LICITAÇÃO – EDITAL N.º 091/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2022

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CASA ABRIGO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS .

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 7.863,35 (sete mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 117/2022, o servidor(a) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CLAUDETE ALVES DE SOUZA	RECEPCINISTA	72

- 2 – O fiscal acima denominado, representará a respectiva Secretaria perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação;
- 3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 18 de novembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Claudete Alves de Souza

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2022

EXTRATO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CASA ABRIGO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS .

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**, e de outro lado, como contratada, a empresa **DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME**, por seu representante legal, o senhor **DANIEL DA SILVA JUNIOR**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para a **aquisição de artigos de cama, mesa e banho para os Centros Municipais de Educação Infantil e Casa Abrigo, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social do Município de Aparecida do Taboado – MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 091/2022**, na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 065/2022**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **08 dias do mês de novembro de 2022**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto

A contratada efetuará a venda para a contratante do produto abaixo com suas especificações:

Item	Descrição	Und	Marca	Qty	VI. Unit.	VI. Total
1	COBERTOR - TIPO MANTA FLEECE INFANTIL - MICROFIBRA - ANTI ALERGICO - MEDIDAS APROXIMADAS: 1,25X 1,50CM.	UN	SMART	230	R\$ 28,94	R\$ 6.656,20
13	TRAVESSEIRO ANTIREFLUXO - BEBE - ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS (LXCXA) 37X58X12CM - CAPA REMOVÍVEL 65% ALGODÃO PERCAL, 35% POLIÉSTER - ENCHIMENTO 100% POLIURETANO.	UN	MR TEC	35	R\$ 34,49	R\$ 1.207,15
Valor Total						R\$ 7.863,35

Da vigência contratual e do regime de execução.

A vigência do presente contrato será de 04 (quatro) meses, em conformidade com os interesses das partes, podendo ser prorrogado conforme lei de regência.

Do valor do produto

A contratada receberá os valores estabelecidos na clausula 2.1, deste Contrato, por cada produto.

O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 7.863,35 (sete mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).**

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 566			
Ficha nº:	103	- Processo nº 112/2022	R\$ 7.863,35
Unidade:	021001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.365.0003.2016.0000	- Gestão da Educação Infantil e Creche	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 01	

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social

DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2022
EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2022**EMPRESA CONTRATADA:** COMERCIAL BOTAFOGO LTDA - EPP**PROCESSO DE LICITAÇÃO – EDITAL N.º 091/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2022****OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CASA ABRIGO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS .**VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO:** R\$ 8.454,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 116/2022, os servidores a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CLAUDETE ALVES DE SOUZA	RECEPCINISTA	72
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ELIZABETE APARECIDA BARRIONUEVO RESSUTE	ASSISTENTE SOCIAL	4417

2 – Os fiscais acima denominados, representarão as respectivas Secretarias perante a empresa contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação;

3 - Na ausência dos servidores supra designados, os secretários responsáveis por sua respectiva pasta deverão informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 18 de novembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Claudete Alves de Souza**Elizabete Aparecida Barrionuevo Ressute**

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 116/2022**EXTRATO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CASA ABRIGO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS .**

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ambos neste ato, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**, e de outro lado, como contratada, a empresa **COMERCIAL BOTAFOGO LTDA EPP**, por seu representante legal, o senhor **GUILHERME PESQUERO PERELLI**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para a **aquisição de artigos de cama, mesa e banho para os Centros Municipais de Educação Infantil e Casa Abrigo, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social do Município de Aparecida do Taboado – MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 091/2022**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 065/2022**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **08 dias do mês de novembro de 2022**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto

A contratada efetuará a venda para a contratante do produto abaixo com suas especificações:

Item	Descrição	Und	Marca	Qty	VI. Unit.	VI. Total
3	JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO (TAMANHO ESPECIAL) - 80 X 1,88 - COM ELÁSTICO EM MALHA DE ALGODÃO LISO, FIO 30/1 PENTEADO COM FRONHA 45 X 70 CM - COR BEGE CLARO	JOGO	PORTAL	60	R\$ 29,90	R\$ 1.794,00
5	TAPETE DE PISO DEDINHO BOLINHA 40X60 MICROFIBRA ANTIDERRAPANTE CHÃO BANHEIRO COR GRAFITE	UN	TSD	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
6	TOALHA DE BANHO - 1,40 X 0,70 - CORES CLARAS - 90 % ALGODÃO, 10% POLIÉSTER	UN	LM	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
7	TOALHA DE BANHO INFANTIL FELPUDA COM CAPUZ, FORRADA COM FRALDA, 100% ALGODÃO. MEDIDAS APROXIMADAS 1,00 X 0,70 CM	UN	MRY	110	R\$ 26,15	R\$ 2.876,50
11	TOALHA SOCIAL COM FRANJA LISA 23X36CM - 100% ALGODÃO, COR AMARELO MARFIM	UN	LM	120	R\$ 2,75	R\$ 330,00
12	TRAVESSEIRO - INFANTIL/ BEBE - MEDIDAS APROXIMADAS: 30X40CM - CAPA PERCAL 180 FIOS, 100% ALGODÃO BABY, ANTIALÉRGICO, TRATAMENTO ATIMICROBIANO NA CAPA E NA FIBRA, LAVÁVEL E SECÁVEL À MAQUINA. ENCHIMENTO: 100% POLIÉSTER.	UN	MRY	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
14	TRAVESSEIROS TECIDO 60% PERCAL 40% ALGODÃO, ENCHIMENTO 100% FIBRAS DIVERSAS	UN	SULTAN	15	R\$ 17,90	R\$ 268,50
Valor Total						R\$ 8.454,00

Da vigência contratual e do regime de execução.

A vigência do presente contrato será de 04 (quatro) meses, em conformidade com os interesses das partes, podendo ser prorrogado conforme lei de regência.

Do valor do produto

A contratada receberá os valores estabelecidos na cláusula 2.1, deste Contrato, por cada produto.

O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 8.454,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 567			
Ficha nº:	386	- Processo nº 112/2022	R\$ 5.187,50
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0006.2048.0000	- Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Acolhimento	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 29	

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 566			
Ficha nº:	103	- Processo nº 112/2022	R\$ 3.266,50
Unidade:	021001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.365.0003.2016.0000	- Gestão da Educação Infantil e Creche	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 01	

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social

COMERCIAL BOTAFOGO LTDA EPP

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2022

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2022

EMPRESA CONTRATADA: SIQUEIRA E CALADO LTDA.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080/2022

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CLÍNICA (RESIDÊNCIA INCLUSIVA), GRAU DE DEPENDÊNCIA III, APTA AO ACOLHIMENTO DO SENHOR JOÃO MARIA DIAS, CONFORME OFÍCIO 2613/SUPAS/GAB/SEDHAST/2022 .

VALOR MENSAL CONTRATADO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais).

O Fundo Municipal de Assistência Social, através da senhora **Ariadne Mirdes Eulalia de Queiroz**, no uso de suas

atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 115/2022, o servidor(a) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FREITAS SACO	AGENTE ADMINISTRATIVO	29

2 - A fiscal acima denominada, representará o Fundo Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação;

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 18 de novembro de 2022.

Ariadne Mirdes Eulalia de Queiroz

Secretária de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Alessandra Freitas Saco

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2022

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2022, DE PARA A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA (RESIDÊNCIA INCLUSIVA) APTA AO ACOLHIMENTO DO SENHOR JOÃO MARIA DIAS.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, o senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ambos neste ato, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULLALIA DE QUEIROZ**, e de outro lado, como contratado, a empresa **SIQUEIRA E CALADO LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ROSANGELA APARECIDA ALVES CALADO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de internação de paciente, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e no **Processo de Dispensa de Licitação n.º 080/2022**, devidamente ratificado pelo Prefeito em 10 de novembro de 2022.

Do objeto

A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE os serviços de internação de paciente em **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CLÍNICA (RESIDÊNCIA INCLUSIVA), GRAU DE DEPENDÊNCIA III, APTA AO ACOLHIMENTO DO SENHOR JOÃO MARIA DIAS, CONFORME OFÍCIO 2613/SUPAS/GAB/SEDHAST/2022.**

Da vigência e do regime de execução

O presente contrato administrativo de prestação de serviços terá vigência de **04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura.**

Do valor dos serviços e do pagamento

O contratante pagará para a contratada a quantia mensal de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, pela prestação dos serviços, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	ACOLHIMENTO DE PACIENTES EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA Grau III - Pessoa dependente, acamada, que necessita de cuidados permanentes e específicos	SERVIÇO	04	R\$ 7.200,00	R\$ 28.800,00

O valor total estimado para prestação dos serviços é de **R\$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais).**

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constantes do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 788			
Ficha nº:	756	- Processo nº 297/2022	R\$ 14.400,00
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0006.2048.0000	- Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Acolhimento	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.99	- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 82	

Os valores acima correspondem ao período de vigência deste Contrato, no exercício financeiro 2022, sendo que os valores correspondentes à vigência contratual prevista para o próximo ano, será devidamente indicada, na mesma fonte

de recurso, correspondente ao Orçamento Exercício Financeiro 2023, assim que o mesmo encontrar-se vigente.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Torna-se parte integrante do presente contrato o **Procedimento Administrativo – Dispensa de Licitação nº 080/2022, em especial seu Termo de Referência**.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social

SIQUEIRA E CALADO LTDA

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2022 EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2022

EMPRESA CONTRATADA: D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA

PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de camisetas personalizadas para uniformização dos servidores em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer nos moldes especificados.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 114/2022, os servidores a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	HORACIDES MARTINS JUNIOR	DIRETOR DE FROTAS	4412

2 - O fiscal acima denominado, representará as respectivas Secretarias perante a empresa contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação:

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 07 de novembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Horacides Martins Junior

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 134/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **fornecimento de papel sulfite A4 e A3 e bobina para impressora Plotter, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, do município de Aparecida do Taboado – MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: **https://bilcompras.com "Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **21/12/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica:**

<https://bllcompras.com>;

Do encerramento do recebimento das propostas: **06/01/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **06/01/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **06/01/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com> .

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 133/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **fornecimento de marmitex e refeições, conforme necessidade da Administração Pública Municipal, do município de Aparecida do Taboado - MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **21/12/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: https://bllcompras.com**;

Do encerramento do recebimento das propostas: **09/01/2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **09/01/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **09/01/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com> .

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

RESULTADO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços n.º 023/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 023/2022

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para **REFORMA E EXECUÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP NO PRÉDIO DO CENTRO PEDAGÓGICO E CULTURAL PROF. AGRÍCIO JOSÉ TOLENTINO**.

Valor da obra - **R\$ 179.939,13 (cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e nove mil reais e treze centavos)**.

Empresa vencedora - **VISAO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.**

Prazo de vigência do contrato – 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato de prestação dos serviços.

Prazo de execução da obra – conforme cronograma físico-financeiro.

Adjudicação – 23 de novembro de 2022.

Homologação – 24 de novembro de 2022.

Letícia Barbosa dos Santos

Presidente da CPL

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 130/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço global**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, para atender as necessidades da Administração Pública**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: **<https://bllcompras.com> "Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **22/12/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **10/01/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **10/01/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **10/01/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **<https://bllcompras.com>** .

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **<https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>** ou no site da plataforma: **<https://bllcompras.com>**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por MARCELO EDUARDO PIZZI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****Secretaria de Administração e Fazenda
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 203/2022
PREGÃO PRESENCIAL 68/2022.**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 068/2022, que versa sobre a aquisição de tablets para serem distribuídos aos alunos e professores da rede municipal de educação do Município de Bataguassu/MS, realizado em 19/12/2022, com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço por item, L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - ME, item nº 01, no valor total de R\$ R\$ 225.322,00 (duzentos e vinte e cinco mil e trezentos e vinte e dois reais).

Bataguassu - MS, 19 de Dezembro de 2022.

BRUNO DA SILVA ESTECHE

Pregoeiro

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

**Secretaria de Administração e Fazenda
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 203/2022
Pregão Presencial nº 068/2022**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 203/2022, referente ao Pregão Presencial nº 068/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - ME.**

Publique-se.

Bataguassu-MS, 19 de Dezembro de 2022.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

DECRETO Nº 355/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.750/2021 de 15/04/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo, para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 04 (quatro) anos, com início em 01/01/2023 e término em 31/12/2026, passando a ser composto pelos seguintes representantes:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: 1- Kaio Martins Laurentino

Suplente: 1- Poliana Alves Ferreira

Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente:

Titular: 1- Iracema de Souza Reis

Suplente: 1- Luciane Valdelizia Guedes

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: 1- Silvana Miranda da Silva Bica

Suplente: 1- Monique Aparecida Ferreira Dib

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: 1- Patricia Kelly Trindade Vantini

Suplente: 1- Anelise Cristine Fietz Magalhães

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: 1- Iara Fernanda Nogueira

Suplente: 1- Luzia Carmona de Oliveira Quirino

Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:

Titulares: 1- Mariana Quirino da Silva

2- Thaynara Cristina Vazetiv

Suplentes: 1- Aline Fabrice Soares

2- Késia Nogueira Miranda

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titulares: 1- Ivoneide Alves da Silva Santos

2- Julio Cesar Santana dos Santos

Suplentes: 1- Cayke Leomar de Oliveira

2- Lucas Jairo de Oliveira Mantovani

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: 1- Neusa Maria de Souza Porfirio

Suplente: 1- Maria Aparecida da Costa Mateini

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: 1- Maria de Lurdes Alves

Suplente: 1- Silvana Conceição Bernardo Nascimento

Representantes de Organizações da Sociedade:

Titulares: 1- Elis Cecília Miranda Gonçalves

2- Paulo Ramão de Oliveira

Suplentes: 1- Luzia Rodrigues Teixeira

2- Rosimary de Mello Nunes

Representantes das Escolas do Campo:

Titular: 1- Edilenia Aparecida Santana

Suplente: 1- Francisca de Souza

Artigo 2º - A participação no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não será remunerada, sendo considerado relevante trabalho social gratuito.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor com data de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de dezembro de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

EDITAL 03/2022 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2022

SELEÇÃO DE MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL 03/2022 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

A Secretária Municipal de Educação, **REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Municipal n.º 2.652/2019, de 06/12/2019, torna público a divulgação o Gabarito da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado 016/2022 realizado no dia 18/12/2022 na Escola Marechal Rondon.

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

01: C	02: D	03: B	04: A	05: A	06: A	07: A	08: D	09: C	10: B
11: A	12: D	13: C	14: D	15: C	16: B	17: D	18: C	19: D	20: A
21: B	22: D	23: A	24: B	25: A	26: A	27: B	28: C	29: C	30: A

Bataguassu 19 de dezembro de 2022.

Regina Duarte de Barros Dovale

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº. 003 / 2021 de 01/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

EDITAL Nº 001/2022 - RESOLUÇÃO 005/2022

EDITAL Nº 001/2022

Anexo I da Resolução 005/2022

Classificação Geral de Tempo de Serviço

Professores e Coordenadores Pedagógicos - Rede Municipal de Ensino

Ano Letivo: 2.023

A. Concurso do Ano de 1.991 - Cargo: Professor

ORDEM	NOME	TEMPO SERVIÇO	DATA DA POSSE	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO	DATA NASCIMENTO
1º	Elizabete Aparecida de Lima	11.193	08/05/1.992	06º	
2º	Dilma Aparecida de Castro	11.193	08/05/1.992	28º	
3º	Solange Aparecida Francisco	11.190	11/05/1.992	11º	
4º	Aparecida Martins Barbosa	11.190	11/05/1.992	24º	
5º	Sônia Ap. Souza do Nascimento- INSS	11.183	18/05/1.992		
6º	Adilson dos Santos Bispo	11.182	19/05/1.992		
7º	Zenilda Magalhães Oliveira Souza	11.180	21/05/1.992	4º	
8º	Helena Ramos dos Santos	11.176	25/05/1.992		
9º	Maria Izabel Gonçalves	11.175	26/05/1.992	12º HAB.	*25/04/1968
10º	Paulo Ramão de Oliveira	11.172	29/05/1.992	13º	15/01/1968
11º	Maria Leda de Lima Portela	11.172	29/05/1.992	17º	09/02/1968
12º	Rosimar Maria da Silva Romanini	11.169	01/06/1.992	21ºHAB.	*22/11/1970
13º	Eugenio Inacio dos Santos	11.163	07/06/1.992		
14º	Clarice Maria da Costa Lozano	11.162	08/06/1.992		
15º	Neusa Maria de Souza Porfírio	11.140	30/06/1.992		
16º	Ester Rodrigues Miguel de Aguiar	9.350	26/05/1992		

- Ester Rodrigues Miguel de Aguiar estava no INSS no Período de 2013 a 2018. Retornou para a sala de aula a partir 22/08/2018.

B. Concurso Específico do Ano de 1.998 - Professor Pré-Escolar

ORDEM	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DA POSSE
1º	Sônia Ap. Souza do Nascimento- INSS	8.886	01/09/1998
2º	Rozeli Aparecida Pereira Lira- cedida APAE	8.243	05/06/2000

C. Concurso do Ano de 1.998 - Professor de 1ª À 4ª Séries

ORDEM	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DA POSSE
1º	Edinaldo Raimundo de Lima	8.802	24/11/1.998
2º	Elza Machado Girardi (3º lugar)	8.750	15/01/1.999
3º	Maria Pereira da Silva (8º lugar)	8.750	15/01/1.999

4º	Ivânia Conceição Alberto (INSS)	8.747	18/01/1.999
5º	Elaine Cristina Zanardo Brito	8.746	19/01/1.999
6º	Maria Leda de Lima Portela	8.733	01/02/1.999
7º	Maria Aparecida Costa Mateini	8.731	03/02/1.999
8º	Elizabeth Rodrigues de Camargo Rosa	8.724	10/02/1.999
9º	Lizete da Silva Lima	8.653	22/04/1999
10º	Silvana Miranda da Silva Bica	8.626	19/05/1999
11º	Elisângela de Fátima Kawanami de Lima	8.620	25/05/1999
12º	Eleliana Venâncio HayMussi	8.261	18/04/2000
13º	Rosiane Aparecida Guesso	7.609	01/03/2002
14º	Lúcia Gomes da Silva	7.461	26/07/2002

ORDEM	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DA POSSE
1º	Sueli Henrique de Jesus de Souza - Cedida Vara do Trabalho	8.295	14/04/2000

ORDEM	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DA POSSE
1º	Elisângela Rosa Sobral da Silva (2ºlugar)	5.614	17/08/2007
2º	Juliana Marochio dos Santos - (cedida APAE) (6º lugar)	5.614	17/08/2007
3º	Elisângela Fátima Kawanami Lima (7º lugar)	5.614	17/08/2007
4º	Elizabeth Rodrigues de Camargo Rosa (8ºlugar)	5.614	17/08/2007
5º	Monique Aparecida Ferreira Dib (12º lugar)	5.614	17/08/2007
6º	Ana Paula Chicalé Garcia Moraes (13º lugar)	5.614	17/08/2007
7º	Carin Waldow da Silva (14º lugar)	5.009	13/04/2009

8º	Maria das Graças Scaliente	(15º lugar)	5.009	13/04/2009
9º	Silvania Rodrigues Pereira Martins	(18º lugar)	4.243	26/05/2011
10º	Claudenice Lacerda dos Reis Andrade	(19º lugar)	3.243	26/05/2011
11º	Ester Rodrigues Miguel de Aguiar		3.789	17/08/2007

•
D) Concurso de 1.998 - Professor de 5ª à 8ª séries - Matemática

CONCURSO DE 2007

E) Concurso de 2007 - Professor de Educação Infantil-Berçário - Área Urbana

Ester Rodrigues Miguel de Aguiar estava no INSS no Período de 2013 a 2018. Retornou para a sala de aula a partir 22/08/2018.

F. **Concurso de 2007 - Professor de Educação Infantil: Maternal I e II - Área Urbana**

ORDE M	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DA POSSE	
1º	Zenilda Magalhães de Oliveira Souza	(1ºlugar)	5.614	17/08/2007
2º	Rutiane Helena Guesso da Silva	(2º lugar)	5.614	17/08/2007
3º	Patrícia Kelly Trindade Vantini	(6ºlugar)	5.614	17/08/2007
4º	Meire Alexandrina Calistro Berro	(8º lugar)	5.614	17/08/2007
5º	Ivone de Brito Baptista Bolzani	(9º lugar)	5.614	17/08/2007

6º	Kátia Regina Santos do Amaral	(10º lugar)	5.614	17/08/2007
7º	*Cássia Correa de Souza Mota (cedida Vara do Trabalho)	(12º lugar)	5.614	17/08/2007
8º	Cleonice de Oliveira Silva	(18º lugar)	5.614	17/08/2007
9º	Neusa Maria de Souza Porfírio	(19º lugar)	5.374	13/04/2009
10º	Aparecida Lopes de Oliveira	(20º lugar)	5.009	13/04/2009
11º	Fanny Maria Lopes * (2 anos TIP)	(15º lugar)	4.884	17/08/2007
12º	Rosemary de Mello Nunes	(24º lugar)	4.236	26/05/2011
13º	Cibeli Regina Santos	(23º lugar)	4.235	27/05/2011
14º	Paula Benittez Parede	(25º lugar)	4.235	27/05/2011
15º	Anelise Cristine Fietz Magalhães	(26º lugar)	4.235	27/05/2011
16º	Carolina Bulcão Paes Moraes	(27º lugar)	4.235	27/05/2011

*Fanny Maria Lopes - TIP - 730 dias- (01/02/2013 à 31/01/2015)

*Cássia Correa de Souza Mota - cedida vara do Trabalho desde 01/03/2018

G. **Concurso de 2007 - Professor de Educação Infantil - Área Urbana**

ORDEM	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DA POSSE	
1º	Elizabeth Aparecida de Lima	(1º lugar)	5.614	17/08/2007
2º	Iracema de Souza Reis	(2º lugar)	5.614	17/08/2007
3º	Soraya Severino Lemes Runichi	(5º lugar)	5.439	08/02/2008
4º	Tácia Roberta P. da Silva Vieira	(4º lugar)	5.286	08/02/2008

*TIP Tácia Roberta P. da Silva Vieira - De 29/02/16 à 07/11/16 - 253 dias

H. **Concurso de 2007 - Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Área Urbana**

ORDEM	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DA POSSE
1º	Sandra Lúcia Gisfredo	5.614	17/08/2007
2º	Marinete Fernandes	5.614	17/08/2007

I. **Concurso de 2007 - Anos Iniciais - Ensino Fundamental: (EMR Raposo Tavares)**

ORDEM	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DA POSSE
1º	Antonia Aparecida dos Santos Berti	5.614	17/08/2007

J. **Concurso de 2007 - Professor dos Anos Iniciais - Ens. Fundamental: EM Campo Prof Mª da Conceição**

ORDEM	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DA POSSE	
1º	Eugenio Inacio dos Santos- Remanejado Rondon	(1º Lugar)	5.614	17/08/2007
2º	Patrícia Luz Camara - Remanejada Pedro	(3º Lugar)	5.614	17/08/2007
3º	Paulo Ramão de Oliveira - Remanejado Rondon	(4º Lugar)	5.614	17/08/2007
4º	Alcenir Rodrigues de Lima -Remanejado Rondon	(5º Lugar)	5.614	17/08/2007
5º	Solange Aparecida Francisco	(6º Lugar)	5.614	17/08/2007
6º	Marlene Pereira de Oliveira - Remanejada Rondon	(7º Lugar)	5.614	17/08/2007
7º	Adilson dos Santos Bispo		5.176	08/10/2008
8º	Florídes do Espírito Santo - Remanejada Rondon		5.176	13/04/2009

K. **Concurso de 2007: Professor de Língua Portuguesa – EMC Profª. Maria da Conceição**

ORDEM	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DA POSSE
1º	Silvânia Dias de Mendonça Muniz - Remanejada Rondon	5.614	17/08/2007
2º	Rosemar dos Reis Rodrigues - Remanejada Rondon/ cedida APAE	5.439	08/02/2008

AX. **Concurso de 2007: Professor de Matemática da EMC Profª. Maria da Conceição**

ORDEM	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DA POSSE
1º	Sueli Henrique de Jesus de Souza (CEDIDA) Remanejada Rondon	5.614	17/08/2007

*Sueli Henrique de Jesus de Souza - cedida Vara do Trabalho

ALL. **Concurso de 2007: Professor de História da EMC Profª. Maria da Conceição**

ORDEM	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DA POSSE
1º	Aparecida Modesto - Remanejada Rondon	5.614	17/08/2007

N. **Concurso de 2007: Professor de Língua Estrangeira – Inglês- Zona Urbana**

ORDEM	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DA POSSE
1º	Marta Eiko Iwamura Bozza	5.614	17/08/2007

• **Concurso de 2007: Professor dos Anos Iniciais do EF – Educação Especial**

ORDEM	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DA POSSE
1º	Janete Aparecida Coelho (CEDIDA - ESTADO) (1º lugar)	5.614	17/08/2007
2º	Aparecida Evangelista S. de Carvalho (2º lugar)	5.614	17/08/2007
3º	Elisângela Zanardo Brito Saito (CEDIDA- APAE) (3º lugar)	5.614	17/08/2007
4º	Patrícia Piloto Langhi Lopes (5º lugar)	5.614	17/08/2007

CONCURSO DE 2015A. **Concurso 2015 - Professor de Ed. Infantil - Arte**

ORDEM	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DA POSSE
1º	Luiz Gustavo Nascimento dos Santos	2.475	21/03/2016
2º	Lucimar Ramos dos Santos	1.789	06/02/2018
3º	Soraya Alves Businaro (cedida APAE)	1.789	06/02/2018

B. **Concurso 2015 - Professor de Ed. Infantil- CEI - Regente Primeira Infância**

ORDEM	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DA POSSE
1º	Elisângela Rosa Sobral Silva (1º lugar)	2.475	21/03/2016
2º	Aline Hisley Camargo Santana (2º lugar)	2.475	21/03/2016
3º	Juliana Rosa Sobral (3º lugar)	2.475	21/03/2016
4º	Delaine Gama de Souza (4º lugar)	2.475	21/03/2016
5º	Francisca Janete de L. A. Damascena (7º lugar)	2.146	13/02/2017

6º	Cleonice de Oliveira Silva (6º lugar)	2.144	15/02/2017
7º	Sandra Maria de Freitas Lima (5º lugar)	2.136	23/02/2017
8º	*Cássia Corrêa de Souza Mota- cedida Vara do Trabalho	1.766	01/03/2018
9º	Rosemary de Mello Nunes	1.663	12/06/2018

*Cássia – cedida Vara do Trabalho desde 01/03/2018

C. **Concurso 2015: Professor de Ed. Infantil - Regente Urbana**

ORDEM	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DA POSSE
1º	Cristiane Mendonça de Souza (3º lugar)	2.403	01/06/2016
2º	Simone dos Santos G. Thomazini (4º lugar)	2.261	21/10/2016
3º	Rozeli Aparecida Pereira Lira cedida APAE (7º lugar)	2.146	13/02/2017
4º	Jéssica dos Santos Moura (5º lugar)	2.144	15/02/2017
5º	Camila Soares de Campos (9º lugar)	2.144	15/02/2017
6º	Patrícia Kelly Trindade Vantini (11º lugar)	2.144	15/02/2017
7º	Tatiane Dias Montanher (8º lugar)	2.143	16/02/2017
8º	Rejiane Andrade Ferreira (10º lugar)	2.139	20/02/2017
9º	Lúcia Gomes da Silva (12º lugar)	2.914	03/10/2017
10º	Anelise Cristine Fietz Magalhães	1.789	06/02/2018
11º	Maria Juliana Dias de Freitas Moraes	1.755	12/03/2018

D. **Concurso 2015: Professor de Ens. Fundamental Anos Iniciais - Regente Urbana**

ORDEM	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DA POSSE
1º	Alcener Rodrigues de Lima (1º lugar)	2.475	21/03/2016
2º	Priscila Aparecida Martins (2º lugar)	2.475	21/03/2016
3º	Bianca Coutinho Borges (3º lugar)	2.475	21/03/2016
4º	Cristiane Pereira de Rezende (4º lugar)	2.475	21/03/2016
5º	Michela Umbelino Alves (5º lugar)	2.475	21/03/2016
6º	Rutiane Helena Guesso (6º lugar)	2.475	21/03/2016
7º	Samara dos Reis Cozer (7º lugar)	2.475	21/03/2016
8º	Luciane Valdelizia Guedes Demasio (10º lugar)	2.390	14/06/2016
9º	Katiussa Ferreira Rocha (9º lugar)	2.383	21/06/2016
10º	Monique Aparecida Ferreira Dib (11º lugar)	2.230	11/11/2016
11º	Maria Izabel Gonçalves Removida - Mª da Conceição em 25/01/2017	1.985	25/01/2017
12º	Alessandra Lima Martins Moreira (13º lugar)	2.144	15/02/2017
13º	Rosineide Teles Lima dos Santos (12º lugar)	2.143	16/02/2017
14º	Leila Carla Antunes (14º lugar)	2.139	20/02/2017
15º	Patrícia Piloto Langhi Lopes (16º lugar)	2.139	22/03/2017
16º	Alexandra Rocha Okidoi Felipe (15º lugar)	2.097	03/04/2017
17º	Cristina Mendonça dos Santos (08º lugar)	2.094	06/04/2017
18º	Iracema de Souza Reis (17º lugar)	2.089	11/04/2017
19º	Airton Galdino Siqueira (18º lugar)	1.936	11/09/2017
20º	Maria Sylvania Silva Ramsdorf (19º lugar)	1.789	06/02/2018
21º	Francisca Vieira (21º lugar)	1.598	16/08/2018

22º	Ana Dilma do Nascimento (22º lugar)	1.598	16/08/2018
23º	Naiany Renice Mendonça dos Santos	1.580	03/09/2018
24º	Ana Paula Rodrigues dos Santos	1.414	18/02/2019
25º	Rosiane Aparecida Guesso	1.125	02/12/2019
26º	Emanuelle dos Santos Siqueira	1.048	17/02/2020
27	Ana Paula dos Santos Flores	1.048	17/02/2020
28º	Denise da Silva Ribeiro Brustelo	1.048	17/02/2020
29º	Polyana Oliveira Trevisan	1.048	17/02/2020
30º	Adrieti de Goes Imaguti	1.048	17/02/2020
31º	Clarice Gomes da Silva Removida - Mª da Conceição 25/03/20	646	25/03/2020
32º	Daniela Ap. da Silva Removida - Mª da Conceição 09/06/20	569	09/06/2020

E. **Concurso 2015: Professor de Educação Infantil - Regente - Assentamento Santa Clara**

ORDEM	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DA POSSE
1º	Débora Gomes Meira Gregório	2.475	21/03/2016

F. **Concurso 2015: Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Matemática. Santa Clara**

ORDEM	NOME	T.S. NA REME EM DIAS	DATA DA POSSE
1º	Patrícia Carneiro Barboza	1.125	21/03/2016

G. **Concurso 2015: Professor de Ens. Fundamental Anos finais Língua Portuguesa e Produção Interativa - Santa Clara**

ORDEM	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DA POSSE
1º	Juliana Cardoso Alves	2.475	21/03/2016
2º	Marta Eiko Iwamura Bozza (Readaptada)	1.699	07/05/2018

H. **Concurso 2015 - Professor Ens. Fundamental- Anos Iniciais- Regente Ass. Santa Clara**

ORDEM	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DA POSSE
1º	Maria Izabel Gonçalves Removida -Pedro Domingues em 25/07/17	2.110	21/03/2016
2º	Clarice Gomes da Silva Removida - Marechal Rondon 25/03/20	2.110	21/03/2016
3º	Francisca de Souza	2.475	21/03/2016
5º	Daniela Ap. da Silva Removida - Marechal Rondon 09/06/2020	2.003	06/07/2016

6º	Edilenia Aparecida S.dos Santos	2.093	15/02/2017
7º	Luzinete Pereira Ribeiro	1.384	18/03/2019
8º	Andreia Clementino de Souza Farias	1.048	17/02/2020

Concurso de 2018

Unificação da Classificação dos Concursos de 2015 e 2018 – À partir de 2020 Professor de Educação Infantil

ORDEM	NOME		TEMPO DE	DATA DA POSSE
			SERVIÇO	
1º	Kátia Maria da Silva Lima	(Concurso de 2018)	1.412	18/02/2019
2º	Cristina Mendonça dos Santos	(Concurso de 2018)	1.412	18/02/2019
3º	Rosineide Teles Lima dos Santos	(Concurso de 2018)	1.412	18/02/2019
4º	Tácia Roberta Pereira da Silva Vieira	(Concurso de 2018)	1.412	18/02/2019
5º	Cristiane Pereira de Rezende	(Concurso de 2018)	1.412	18/02/2019
6º	Aline Hisley Camargo Santana	(Concurso de 2018)	1.412	18/02/2019
7º	Marisia Aparecida Bortoluzzi Peron	(Concurso de 2015)	1.382	20/03/2019
8º	Viviani Ribeiro Gomes	(Concurso de 2018)	1.264	16/07/2019
9º	Maria Lindalva Macedo dos Santos	(Concurso de 2015)	1.248	01/08/2019
10º	Andrea Barbosa Magri	(Concurso de 2015)	1.062	03/02/2020
11º	Ana Carolina de Campos Vicentin	(Concurso de 2015)	1.062	03/02/2020
12º	Márcia Cristina Demasio	(Concurso de 2015)	1.062	03/02/2020
13º	Claudenice Lacerda Reis Andrade	(Concurso de 2018)	922	22/06/2020
14º	Silmene Ferreira Jardim Correia	(Concurso de 2018)	108	05/09/2022
15º	Evelly Karoline Souza Vitor	(Concurso de 2018)	108	05/09/2022
16º	Ivani Amaral da Silva	(Concurso de 2018)	108	05/09/2022
17º	Jéssica dos Santos Moura	(Concurso de 2018)	108	05/09/2022
18º	Meire Alexandrina Calistro Berro	(Concurso de 2018)	108	05/09/2022
19º	Leila Carla Antunes Novaes	(Concurso de 2018)	108	05/09/2022
20º	Patricia Carneiro Barboza	(Concurso de 2018)	108	05/09/2022
21º	Maria Sylvania Silva Ramsdorf	(Concurso de 2018)	98	15/09/2022
22º	Maria Angélica Loureiro da Silva	(Concurso de 2018)	97	16/09/2022
23º	Ana Lúcia Marcelino Nunes	(Concurso de 2018)	76	07/10/2022
24º	Adriana de Lima Calsvari Silva	(Concurso de 2018)	35	17/11/2022
25º	Carin Waldow da Silva	(Concurso de 2018)	29	23/11/2022
26º	Jakslaine Nunes Thomazini Sagioneti	(Concurso de 2018)	21	01/12/2022
27º	Thailise Prado da Silva Santos	(Concurso de 2018)	21	01/12/2022
28º	Talita Mendes da Silva	(Concurso de 2018)	21	01/12/2022
29º	Marizete Abinel Calado	(Concurso de 2018)	21	01/12/2022
30º	Vanessa Cristina Pereira Bertasso Reis Barreto	(Concurso de 2018)	21	01/12/2022
31º	Alessandra Lima Martins Moreira	(Concurso de 2018)	21	01/12/2022
32º	Ana Carolina Rodrigues	(Concurso de 2018)	21	01/12/2022

(Concurso de 2018) Educação Física**a. Concurso de 2007: Professor de Educação Física – Área Urbana**

ORDEM	NOME		TEMPO DE	DATA DA POSSE
			SERVIÇO	
1º	Daiani Mikeli Vidotto	(3º lugar)	5.614	17/08/2.007
2º	Mariucha Gorre	(10º lugar)	5.009	13/04/2.009
3º	Edlaine Businaro	(12º lugar)	5.009	13/04/2.009
4º	Priscila Perrinchelli Cavalheiro (Readaptada) (14º lugar)		4.235	27/05/2.011

* Priscila perrinchelli Cavalheiro - readaptada desde 16/03/2016

*Daiani Mikeli Vidotto – cedida SEMEL- desde 03/09/2018

B) Concurso de 2015 - Professor de Ens. Fundamental Educação Física Urbana

ORDEM	NOME		TEMPO DE	DATA DA POSSE
			SERVIÇO	
1º	Maria Angelica Loureiro da Silva	(1º lugar)	2.475	21/03/2016
2º	Daiani Mikeli Vidotto (CEDIDA)	(2º lugar)	2.146	13/02/2017
3º	Anelyse Maria da Silva	(3º lugar)	2.097	03/04/2017
4º	Leidiane Francisco de Sales	(4º lugar)	1.789	06/02/2018
5º	Carolina Pascoal Santos		1.412	18/02/2019

*Daiani Mikeli Vidotto – cedida SEMEL- desde 03/09/2018

Coordenadores Pedagógicos (Concurso do ano de 1.991 e 1998)

ORDEM	NOME	TEMPO DE	DATA DA POSSE
		SERVIÇO	
1º	Helga Zielasko do Amaral	11.183	18/05/1.992
2º	Maria Pereira da Silva	11.180	21/05/1.992
3º	Clarice Ribeiro Pesqueira	10.804	01/06/1.993
4º	Rosângela Lima da Silva	10.588	03/01/1.994
5º	Nilza Costa Souza Primo	7.999	01/02/2.001

Bataguassu/MS, 19 de Dezembro de 2022.

Regina Duarte de Barros Dovale

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº. 003 / 2021 de 01/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

EDITAL 05/2022 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 014/2022
CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAGUASSU

EDITAL 05/2022 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna pública, para conhecimento dos interessados, o Edital 04/2022, a Homologação da Classificação Final dos Candidatos Inscrições no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2022, período de inscrição de 24/10/2022 a 04/11/2022.

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO	PROVA ESCRITA	FICHA AVALIATIVA	PONTUAÇÃO GERAL
01	Talita Mendes da Silva	20,40	58,00	5,00	83,40
02	Eleliana Venâncio Hay Mussi	19,70	48,00	5,00	72,70
03	Kátia Maria da Silva Lima	18,25	48,00	5,00	71,25
04	Patrícia Luz Câmara	12,00	54,00	5,00	71,00
05	Charleston Augusto Lucena	19,50	46,00	5,00	70,50
06	Delaine Gama de Souza	14,00	50,00	5,00	69,00
07	Sirlei Fernandes Veiga Lourenço	14,35	54,00	-	68,35
08	Valquíria Silva Acosta Mariano	16,60	46,00	5,00	67,60
09	Bianca Coutinho Borges Santos	16,50	46,00	5,00	67,50
10	Tatiana da Costa Pires	18,0	44,00	5,00	67,00
11	Maristela da Conceição Gimenez	15,00	46,00	5,00	66,00
12	Simone dos Santos Gonçalves Thomazini	18,00	42,00	5,00	65,00
13	Viviane Ribeiro Gomes Sales	13,85	46,00	5,00	64,85
14	Ana Paula da Silva Zorzan Mattos	13,80	46,00	5,00	64,80
15	Camila Soares de Campos Catelan	18,50	46,00	-	64,50
16	Ana Lúcia Marcelino Nunes	21,10	38,00	5,00	64,10
17	Maria Aparecida da Costa Mateini	16,00	48,00	-	64,00
18	Adjany Araujo Nunes	14,80	44,00	5,00	63,80
19	Silvana José Barreto Vieira	13,70	44,00	5,00	62,70
20	Sandra Maria de Freitas Lima	11,50	46,00	5,00	62,50
21	Andréia Clementino de Souza Farias	16,50	40,00	5,00	61,50
22	Samara dos Reis Cozer	12,50	44,00	5,00	61,50
23	Cristiane Mendonça de Souza Rezende	16,00	40,00	5,00	61,00
24	Silvana Miranda da Silva Bica	13,10	42,00	5,00	60,10
25	Marlene Pereira de Oliveira	15,10	40,00	5,00	60,10
26	Elenice de Oliveira Silva Cordeiro	17,00	38,00	5,00	60,00
27	Airton Galdino Siqueira	10,50	44,00	5,00	59,50
28	Paulo Severino da Silva	15,00	40,00	4,50	59,50
29	Edna Alves Angelo	14,00	40,00	5,00	59,00
30	Florides do Espírito Santo	12,00	42,00	5,00	59,00
31	Jackslaine Nunes Thomazini Sagionete	8,00	50,00	-	58,00
32	Ana Paula Rodrigues dos Santos	9,00	44,00	5,00	58,00
33	Simoni Oliveira Felix	11,00	42,00	4,75	57,75
34	Luiz Henrique Duran Ruiz	9,60	48,00	-	57,60
35	Maria das Graças Scaliante Guedes	14,60	38,00	5,00	57,60
36	Andréia Saldanha Nunes	17,00	40,00	-	57,00
37	Maria Juliana Dias de Freitas Moraes	13,60	38,00	5,00	56,60
38	Paula Benitez Parede	14,00	38,00	4,50	56,50
39	Alzira Miguel Dias Rufato	17,00	34,00	5,00	56,00
40	Adriana Chiarione Félix	10,00	46,00	-	56,00
41	Jeniffer Moraes Evangelista Chamorro	11,25	44,00	-	55,25
42	Alessandra Cristina Rocha de Oliveira	6,10	44,00	5,00	55,10
43	Lucilene Lourenço da Silva Ferreira	10,50	40,00	4,50	55,00
44	Maria Helena Marin dos Santos	7,75	42,00	4,75	54,50
45	Heike Behlau	11,40	38,00	5,00	54,40
46	Ivete Pereira Coutinho Borges	12,25	42,00	-	54,25
47	Hosana Brunete de Araújo	11,00	38,00	5,00	54,00
48	Célia Rosa Leão Ferreira	14,60	34,00	5,00	53,60
49	Roseli do Nascimento	16,20	32,00	5,00	53,20
50	Solange Martins de Lima	9,50	38,00	5,00	52,50
51	Vilma Fernandes da Costa	12,50	40,00	-	52,50
52	Auricely Alves Pereira Duarte	3,15	44,00	5,00	52,15
53	Luciane Valdelizia Guedes Demasio	10,00	42,00	-	52,00
54	Liége Bittencourt Braga	12,00	40,00	-	52,00
55	Cibele Regina dos Santos	15,60	36,00	-	51,60
56	Fabiana Pereira de Souza Silva	12,25	34,00	5,00	51,25
57	Adriana Alves Grassioli	10,25	36,00	5,00	51,25
58	Edileuza de Oliveira Silva Lourenço	14,20	32,00	5,00	51,20
59	Silvânia Rodrigues Pereira Martins	16,00	30,00	5,00	51,00
60	Adriana Aparecida Bezerra Dutra	8,00	38,00	5,00	51,00
61	Helena Ramos dos Santos	19,35	26,00	5,00	50,35
62	Lidiane de Souza Garcia	6,00	44,00	-	50,00
63	Gabriela da Silva Souza Miranda	8,00	42,00	-	50,00
64	Juliana Nogueira Costa Alvarenga	5,45	44,00	-	49,45

65	Ana Paula Chicalé Garcia Morais	13,35	36,00	-	49,35
66	Regina Da Silva Pereira Lima	10,25	34,00	5,00	49,25
67	Andreia Oliveira Sousa	9,00	40,00	-	49,00
68	Daiane Bispo Martins Souza	4,75	44,00	-	48,75
69	Edneia Aparecida Bernardino	9,60	34,00	5,00	48,60
70	Rosiane Pereira da Silva	6,00	42,00	-	48,00
71	Evelly Karoline Souza Vitor	-	48,00	-	48,00
72	Elieny de Souza Arruda Oliveira	5,75	42,00	-	47,75
73	Neila da Silva Lima	12,70	30,00	5,00	47,70
74	Clarice Gomes da Silva	12,50	30,00	5,00	47,50
75	Sonia Gonçalves Businaro	10,50	32,00	5,00	47,50
76	Luciana Pinheiro Morão de Cristo	14,00	28,00	5,00	47,00
77	Kátia Regina Santos do Amaral	6,00	36,00	5,00	47,00
78	Maria Regina da Silva	11,50	30,00	5,00	46,50
79	Ana Carla Alves da Silva Cardoso	6,30	40,00	-	46,30
80	Antonia Aparecida dos Santos Berti	11,25	30,00	5,00	46,25
81	Veronice Kerestesi Freire	11,20	30,00	5,00	46,20
82	Fanny Maria Lopes	13,00	28,00	5,00	46,00
83	Luzinete Ribeiro Galhardo	13,00	28,00	5,00	46,00
84	Mariana Quirino da Silva	4,00	42,00	-	46,00
85	Solange Luiza da Silva Marioto	4,50	36,00	5,00	45,50
86	Carolina Bulcão Paes Moraes	8,50	32,00	5,00	45,50
87	Lidiani Barbosa Aparecido	8,50	32,00	5,00	45,50
88	Soraya Severino Lemes Runichi	10,50	34,00	-	44,50
89	Edeloide Menezes Xavier	9,00	30,00	5,00	44,00
90	Fernanda Turiani Perlin	7,50	36,00	-	43,50
91	Odinéia Souza Pinto da Silva	6,25	32,00	4,75	43,00
92	Sandreane Oliveira Santos	7,0	36,0	-	43,00
93	Marizete Abinel Calado	13,50	24,0	5,0	42,50
94	Juliana Alves Ferreira	6,5	36,0	-	42,50
95	Bruna dos Santos Braga	4,25	38,0	-	42,25
96	Rosimara Delicoli da Silva	1,0	36,0	5,0	42,0
97	Ana Cristina da Silva Okidoi	8,75	28,0	5,0	41,75
98	Regina Pereira de Mendonça	5,0	36,0	-	41,0
99	Priscylla Popovits Kotai Dorasio	9,5	26,0	5,0	40,50
100	Edilene Correia Elias	7,10	28,0	5,0	40,10
101	Thailise Prado da Silva Santos	4,0	36,0	-	40,00
102	Dyana de Faria Souza	-	40,0	-	40,0
103	Caroline Cardoso	4,0	36,0	-	40,0
104	Jaqueline de Oliveira Souza	0,75	34,0	5,0	39,75
105	Gracieli dos Santos Lima	3,0	36,0	-	39,0
106	Enise Valéria Bezerra da Cunha	6,25	32,0	-	38,25
107	Rosângela da Silva Souza Faria	10,0	28,0	-	38,0
108	Aline Fabrice Soares	1,0	32,0	5,0	38,0
109	Aline Maria Rodrigues de Oliveira Freitas	3,50	34,0	-	37,50
110	Adriana Pereira dos Santos Dutra	1,25	36,0	-	37,25
111	Cícero José de Cristo	11,0	26,0	-	37,00
112	Aparecida de Sá da Silva	1,0	36,0	-	37,00
113	Maxilane Augusto dos Santos	6,50	30,0	-	36,50
114	Estefani Caroline Martins de Oliveira	3,45	26,0	5,0	34,45
115	Rosângela de Jesus Silva Dantas	4,0	30,0	-	34,00
116	Cíntia Aparecida Paes Santos	-	34,0	-	34,00
117	Roseli da Silva Oliveira	3,0	30,0	-	33,00
118	Maria Lúcia Popovits Kotai	9,5	18,0	5,0	32,50
119	Tatiane Monteiro da Silva	0,50	32,0	-	32,50
120	Ana Carolina Rodrigues	6,25	26,0	-	32,25
121	Elza Machado Girardi	10,0	22,0	-	32,00
122	Ana Caroline Santos Romanini	-	32,0	-	32,00
123	Fátima Aparecida dos Santos	1,25	30,0	-	31,25
124	Regiane Duarte de Barros	4,0	26,0	-	30,00
125	Karla Aparecida Novaes Coser	1,50	28,0	-	29,50
126	Celma Maria de Almeida Vieira	3,0	26,0	-	29,00
127	Enelzy Dias de Alencar	-	28,0	-	28,00
128	Rosemara da Silva Reis Ferreira	3,50	24,0	-	27,50
129	Ângela da Silva Alves	3,0	22,0	-	25,00
130	Maria dos Santos da Silva Souza	4,0	20,0	-	24,00
131	Suelen de Souza Santos	3,0	20,0	-	23,00
132	Marta Carmona	1,50	20,0	-	21,50
133	Alessandra Lima Martins Moreira	19,10	Ausente	-	19,10
134	Thifany Pereira Machado Menezes	1,10	18,0	-	19,10
135	Luana de Andrade Góes	13,10	Ausente	5,0	18,10
136	Sandra Ghiraldelo Matos	11,50	Ausente	5,0	16,50
137	Cláudia Benevides de Oliveira Silva	0,30	16,0	-	16,30
138	Lucila Giacomini Falchetti	13,50	Ausente	-	13,50
139	Maria Izabel Serafim Xavier	13,00	Ausente	-	13,00
140	Andreia Barbosa Magri	11,60	Ausente	-	11,60
141	Vera Lúcia Capelasso Guidiu	10,60	Ausente	-	10,60
142	Francis Laine Mariano de Sá	8,50	Ausente	-	8,50
143	Regina Aparecida Pereira de Brito	7,0	Ausente	-	7,0
144	Matheus Gonçalves Fernandes Siqueira	3,50	Ausente	-	3,50
145	Andressa Cristina de Souza Silva	3,10	Ausente	-	3,10
146	Thamyres de Souza Carneiro	3,0	Ausente	-	3,00
147	Flávia de Souza Palansi	3,0	Ausente	-	3,00
148	Paulo Cesar Santos	2,50	Ausente	-	2,50
149	Ana Eliza de Souza Moreno Andrade	2,50	Ausente	-	2,50
150	Viviane Rodrigues da Silva	2,50	Ausente	-	2,50
151	Viviane Ferreira Olimpio	2,50	Ausente	-	2,50
152	Bruna Natalha da Silva Santos	2,50	Ausente	-	2,50
153	Luciana da Silva	2,0	Ausente	-	2,00
154	Eluane Machado Fôro	1,50	Ausente	-	1,50
155	Renata Paula de Oliveira Major	1,50	Ausente	-	1,50
156	Alessandra de Souza Reis	1,50	Ausente	-	1,50
157	Darla dos Santos Francisco Florêncio	1,20	Ausente	-	1,20
158	Marlene Maliko Maeda	0,70	Ausente	-	0,70
159	Maria de Oliveira Pereira	0,50	Ausente	-	0,50
160	Andreia de Oliveira Lima	0,50	Ausente	-	0,50
161	Roberta Luana Mendonça de Souza	0,50	Ausente	-	0,50
162	Laura Santos Rocha Cardoso	0,25	Ausente	-	0,25
162	Jeane Aparecida de Oliveira Bernaldo	-	Ausente	-	-

163	Jéssica dos Santos Ferreira	-	Ausente	-	-
164	Juliana Aparecida Machado	-	Ausente	-	-
165	Naiara Oliveira Veríssimo dos Santos	-	Ausente	-	-
166	Ana Paula Sales Cabral	-	Ausente	-	-
167	Ana Paula Carvalho da Silva	-	Ausente	-	-
168	Bruna Bruneti de Almeida	-	Ausente	-	-
169	Franciane dos Santos da Silva	-	Ausente	-	-
170	Geissyleine Rodrigues da Cruz Gomes	-	Ausente	-	-

LÍNGUA PORTUGUESA (ESCOLA DO CAMPO)

Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO	PROVA ESCRITA	FICHA AVALIATIVA	PONTUAÇÃO GERAL
01	Solimar Vieira	3,25	38,00	5,0	46,25
02	Ederson Jara da Silva	1,00	-----	-----	1,00

LÍNGUA INGLESA

Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO	PROVA ESCRITA	FICHA AVALIATIVA	PONTUAÇÃO GERAL
01	Gleicy Lemos de Carvalho Pereira	15,00	46,0	5,0	66,00
02	Margarete Moreira Galvão de Lima	19,20	40,0	5,0	64,20
03	Willian Henrique Braga	8,50	30,00	5,0	43,50
04	Ednéia Conceição Pereira	3,50	38,00	-----	41,50
05	Ellen Maciel de Souza	8,00	28,00	-----	36,00
06	Soraia Martins de Lima	2,50	32,00	-----	34,50
07	Rafaela Carneiro de Farias	4,75	28,00	-----	32,75
08	Fernanda Augusta Amaral	-----	26,00	5,0	31,00
09	Gabriela Lopes dos Santos	1,50	20,00	5,0	26,50
10	Wellen da Silva santos	0,50	20,00	-----	20,50
11	Sara de matos Carmona	4,25	14,00	-----	18,25
12	Lucas Freire de Oliveira Leite	5,00	Ausente	-----	5,00

EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO	PROVA ESCRITA	FICHA AVALIATIVA	PONTUAÇÃO GERAL
01	Leidiane Francisco de Sales	8,20	36,00	5,0	49,20
02	Fernando Guimarães do Nascimento	4,50	44,00	-----	48,50
03	Mayara Santana dos Santos	7,40	36,00	5,0	48,40
04	Daiane Perlin Wanderlei	7,50	38,00	-----	45,50
05	Eduardo Silva Souza	7,00	28,00	5,0	40,00
06	Rogério Reginaldo Rocha	-----	38,00	-----	38,00
07	Marcelo Gustavo Acosta Rosa	-----	36,00	-----	36,00
08	Marcos Rogério da Silva Guidio	5,00	30,00	-----	35,00
09	Glauce Maciel de Souza	-----	28,00	5,0	33,00
10	Luzya Natallya Kotai Lemos	4,70	26,00	-----	30,70
11	Estefan Domingos da Silva	0,10	28,00	-----	28,10
12	Alex Valério	-----	22,00	5,0	27,00
13	Heide Pereira Vasconcelos	2,50	20,00	-----	22,50
14	Anderson Barbosa dos Santos	-----	22,00	-----	22,00
15	Diogo Rodrigues Silva	7,50	Ausente	-----	7,50
16	Diana Pesqueira Alves	1,20	Ausente	-----	1,20
17	Rafael Rosa Ferreira	-----	Ausente	-----	-----
18	Tiago Teixeira Araujo	-----	Ausente	-----	-----
19	Juliana Ayala dos Santos Cavalcante	-----	Ausente	-----	-----
20	Wellington Lima da Silva	-----	Ausente	-----	-----

MATEMÁTICA (ESCOLA DO CAMPO)

Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO	PROVA ESCRITA	FICHA AVALIATIVA	PONTUAÇÃO GERAL
01	Adenilson de Sousa Gomes	7,10	34,00	5,0	46,10
02	Mariza Nantes Fernandes	6,80	20,00	5,0	31,80
03	Elisângela Aparecida Isquerdo	-----	Ausente	-----	-----

CIÊNCIAS (ESCOLA DO CAMPO)

Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO	PROVA ESCRITA	FICHA AVALIATIVA	PONTUAÇÃO GERAL
01	Luzia Oliveira Amorim da Silva	6,80	30,00	5,0	41,80
02	Cleide Ferreira Viana Sousa	2,75	24,00	4,50	31,25
03	Simone Magalhães de Almeida	2,00	Ausente	-----	2,00

HISTÓRIA (ESCOLA DO CAMPO)

Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO	PROVA ESCRITA	FICHA AVALIATIVA	PONTUAÇÃO GERAL
01	Juliete Alves Ferreira	0,30	Ausente	5,0	5,30
02	Flávia Ivo de Souza	0,60	Ausente	-----	0,60

GEOGRAFIA (ESCOLA DO CAMPO)

Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO	PROVA ESCRITA	FICHA AVALIATIVA	PONTUAÇÃO GERAL
01	Maria Aparecida Alves Ferreira	13,50	34,00	5,0	52,50
02	Zilda Francisca dos Santos	11,70	34,00	5,0	50,70

ARTE

Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO	PROVA ESCRITA	FICHA AVALIATIVA	PONTUAÇÃO GERAL
01	Simone Ribeiro	0,25	38,00	-----	38,25
02	Maria José Garcia Damirco	0,50	26,00	-----	26,50
03	Poliana Nascimento da Silva Ramos	1,00	20,00	-----	21,00
04	Paulo Ricardo Menezes Gonçalves	9,35	Ausente	5,0	14,35
05	Aletis Custódio Tavares	6,00	Ausente	-----	6,00
06	Andressa Alvarenga Barbosa	5,10	Ausente	-----	5,10

**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
PESSOA COM DEFICIÊNCIA INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO**

Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO	PROVA ESCRITA	FICHA AVALIATIVA	PONTUAÇÃO GERAL
01	Fátima Vantini Bila	5,0	38,00	-----	43,00
02	Sandra Siqueira Brito	13,95	Ausente	-----	13,95

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO	PROVA ESCRITA	FICHA AVALIATIVA	PONTUAÇÃO GERAL
01	Maria Antônia de Almeida Rocha	11,50	42,00	5,0	58,50
02	Simone Almeida da Silva	5,00	40,00	5,0	50,00
03	Noeli Aparecida da Silva Lima Constantino	12,75	24,00	5,0	41,75
04	Luciana Aparecida Lima da Costa Presser	4,25	30,00	5,0	39,25
05	Marilaine dos Santos de Brito	5,00	30,00	-----	35,00
06	Beatriz Macedo da Silva Porto	3,00	30,00	-----	33,00
07	Thaise Lima da Silva	9,75	20,00	-----	29,75
08	Vanessa Cristina Pereira Bertasso Reis Barreto	6,25	16,00	5,0	27,25
09	Mileny Affonso de Andrade	4,75	-----	-----	4,75
10	Rosangela Bazan Rojas	3,00	Ausente	-----	3,00

Bataguassu 19 de dezembro de 2022.

Regina Duarte de Barros Dovale

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº. 003 / 2021 de 01/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022**OBJETO DO PROCESSO:** Execução de reforma de residência em alvenaria, localizada na Avenida Porto Seguro, nº 277, Jardim Acapulco.**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS e de outro a empresa **C.E SILVERIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS EIRELI****DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 115/2022 – Dispensa nº 66/2022.****FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo encontra fundamento nos Art. 65, I, "b" c/c § 1º e 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão e o acréscimo ao contrato acima mencionado e prorrogação do prazo de vigência e execução, conforme ofício, justificativa, planilha orçamentária de reprogramação, cronograma físico e financeiro reprogramado, laudo técnico de reprogramação, memória de cálculo e parecer jurídico anexo.**DO VALOR:** Acréscimo dos serviços no valor de R\$ 4.612,27 (Quatro Mil, Seiscentos e Doze Reais e Vinte e Sete Centavos) e supressão dos serviços no valor de R\$ 2.805,96 (Dois Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

Os acréscimos e supressões representarão um aumento de R\$ 1.806,31 (Um Mil, Oitocentos e Seis Reais e Trinta e Um Centavos) no valor global do contrato passando de R\$ 41.386,00 (Quarenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Seis reais) para R\$ 43.192,31 (Quarenta e Três Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Trinta e Um centavos).

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo da execução e da vigência por **30 (trinta) dias, com início em 18 de Dezembro de 2022 e término em 16 de Janeiro de 2023.**

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu - MS, 16 de Dezembro de 2022.

ASSINAM: AKIRA OTSUBO / CRISTIANO ECHEVERRIA SILVÉRIO .

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022

OBJETO DO PROCESSO: Elaboração de projeto de reconstrução do pavimento das ruas Ribas do Rio Pardo e Rondon, Modernização do Sistema de Iluminação Pública em diversas ruas do Município de e recuperação funcional (reforma) do Centro de Eventos João Lemes, no Município de Bataguassu/MS.

DA PARTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU** e de outro lado a empresa **HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022 – CONVITE Nº 002/2022.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, caput da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência e execução da obra por 30 (Trinta) dias, conforme solicitação da empresa, ofício emitido pelo Setor de Engenharia/Fiscalização e parecer jurídico acostado aos autos.**

DO PRAZO: Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de vigência e execução do contrato, com início em 20 de Dezembro de 2022 e término dia 18 de Janeiro de 2023 .

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu/MS, 19 de Dezembro de 2022.

ASSINAM: AKIRA OTSUBO / ALINE DO ESPIRITO SANTO

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS;** com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e a empresa **AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**

DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL: A celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de licitação modalidade **Pregão Presencial nº. 054/2022,** e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação.

DO OBJETO: Aquisição de tiras de teste de glicose para atender a **Secretaria de Saúde do Município de Bataguassu/MS.**

DO VALOR: O valor total para aquisição de tiras de teste de glicose para atender a **Secretaria de Saúde do Município de Bataguassu/MS ,** objeto deste contrato, é de **R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais),** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL CAPILAR	CX	3000	ROCHE/GUIDE	R\$ 35,00	R\$ 105.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 105.000,00

DO PRAZO : O presente Contrato tem duração de 12 (doze) meses, tendo início em 16 de Dezembro de 2022 e término 15 de Dezembro de 2023.

DA DOTAÇÃO: As aquisições de tiras testem de glicose , para atender a **Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu/MS, a que se refere o presente Contrato corre à conta das Dotações Orçamentárias:**

02.10 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0106.2041 – Manutenção e Operacionalização da Atenção Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

245 – Ficha

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu -MS, 16 de Dezembro de 2022.

ASSINAM: AKIRA OTSUBO / HELDER AUGUSTO LOPES PEREIRA LOUSA JÚNIOR / EDUARDO MOREIRA CORRÊA.

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

PORTARIA Nº 547/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO , Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com § 1º do artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder à candidata abaixo mencionada, prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para efetivação de

posse no cargo especificado, em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2018, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 27/11/2018, nomeada através da Portaria abaixo mencionadas:

Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome
121	Gabriela Vitor Borges

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Dezembro de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento****DECRETO Nº 78, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº. 1.251, de 24 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para o quadriênio 2023/2026, a partir de 01/01/2023, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº. 1.251, de 24 de março de 2021.

Representantes do Poder Executivo Municipal;

Titular: Kátia Pimentel Vieira de Oliveira

Titular: Jucelma Aparecida dos Santos Rocha

Suplente: Josiele Rodrigues dos Santos

Suplente: Rita de Cássia Rocha dos Santos

Representantes dos Professores da Educação Básica;

Titular: Benedito Aparecido do Nascimento

Suplente: Junior Cesar de Souza

Representantes dos Diretores da Escola Básica Pública;

Titular: Maria Aparecida Miranda da Silva

Suplente: Maria Sonia Gomes da Cruz Rodrigues

Representantes dos Servidores Técnico Administrativos da Escola Básica Pública;

Titular: Jaqueline de Souza Santos

Suplente: Claudia Elizabete Sãovesso

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, indicados pela entidade de Estudantes Secundaristas;

Titular: Mariana Alves de Andrade

Suplente: Mariele Vitória Félix dos Santos

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;

Titular: Vanderlei de Freitas Santos

Titular: Elisângela de Souza Lima

Suplente: Larissa Rodrigues Sanches

Suplente: Queila Rodrigues da Fonseca

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Titular: Osvaldo Pereira

Suplente: Neide Maria da Conceição dos Santos

Representantes do Conselho Tutelar;

Titular: Andressa de Paula e Silva

Suplente: Juliana Dias Paião de Souza

Art. 2º - Os membros constantes do artigo anterior cumprirão o mandato e suas atribuições nos termos da Lei Municipal nº. 1.251, de 24 de março de 2021, e demais legislações pertinentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com seus efeitos contados a partir de 1º de dezembro de 2023.

Batayporã-MS., 19 de dezembro de 2022.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto nº 79, de 19 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº. 1.251, de 24 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definida a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, reestruturado por meio do Decreto nº 78, de 19 de dezembro de 2022.

PRESIDENTE: Vanderlei de Freitas Santos

VICE-PRESIDENTE: Maria Aparecida Miranda da Silva

SECRETÁRIO: Jaqueline de Souza Santos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com seus efeitos contados a partir de 1º de janeiro de 2023.

Batayporã-MS., 19 de dezembro de 2022.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DES.ECON, TURIS E M.AMBIENTE
EDITAL 010/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 - SODETA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

EDITAL 010/2022 do PROCESSO SELETIVO 004/2022 - SODETA

Diante do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SECRETARIA DE OBRAS, torna pública as nomeações dos candidatos convocados para a posse e dar início nas atividades Laborais no dia **20/12/2022, às 07:00 h** no local conforme segue:

Nome	Função	Classif.	Local de apresentação
Magno de Assis Santos	Motorista Classe "C"	1º	Sodeta - R. Ataliba Ramos, 1557
Mauro Montagneri	Operador de Máquina	1º	Sodeta - R. Ataliba Ramos, 1557

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Renan Bom Ribeiro

Secretário Obras, Desenv. Econômico

Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por SAMIRA PERES IBRAHIM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DES.ECON, TURIS E M.AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO 0026/2022**

SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO E MEIO AMBIENTE - SODETA

NOTIFICAÇÃO

O município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina pela fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não está mantendo limpo o terreno de sua propriedade, conforme determina a Lei Complementar 008/2003. Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema de cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município .

MATRÍCULA	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
2273	R: Das Acácias	Lote C	Maria Raquel Venâncio Silva e Paulo Assis Von Postel

Conforme a Lei Complementar 008/2003, Art. 12, inciso I, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se em **Auto de Infração**, e se após 72 (setenta e duas) horas, não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa**. Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública

Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Batayporã-MS, em 19 de dezembro de 2022

Samira Peres Ibrahim

Fiscal de Obras e Posturas

Matrícula: 0064/2011

Matéria enviada por SAMIRA PERES IBRAHIM

Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL Nº 020/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - SMAS

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA SUPRIR NECESSIDADE DE PESSOAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nos artigos 244, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 03/2001 (com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 32/2015), tendo em vista o item 11.5 do EDITAL Nº 001/ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, resolve:

Art. 1 – Tornar público: Fica PRORROGADO , por 01 (um) ano, a contar de 14 de janeiro de 2023, o prazo de vigência do referido Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para prestação de serviço transitório de excepcional interesse público, conforme Edital Nº 001/PSS002/2021, homologado pelo Edital Nº 004/PSS002/2021/Do Resultado Final, datado em 13/01/2022.

Art. 2 - Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 19 de dezembro de 2022.

Maria Antonia Alves Portela Souza

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado

Matéria enviada por Georgi André da Costa Alvarado

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – DEZEMBRO/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **07/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 09/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição de matérias de consumo (areia, pedras e cascalho). O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 14 de dezembro de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – DEZEMBRO/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **018/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 31/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que houve alteração de valores nos itens 125, 126, 127, 175, conforme 1º termo de realinhamento de preços e 01, 47, 128, 129, 132, 135, 150, 164, conforme 2º termo de realinhamento de preços; os demais itens ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 15 de dezembro de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-

00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e as empresas: **I C PASSONE DE MEDEIROS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.247.309/0001-13; **ZUCOLOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.133.445/0001-9; **MARCELO MARTIN FERNANDES - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.593.964/0001-47; **ESPINDOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.410.482/0001-90 e **T. G. DOS SANTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 29.893.080/0001-33.

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de serviços médicos especializados para atender as demandas do SUS – Sistema Único de Saúde do município de Batayporã – MS, através da CI Nº 145/2022 SMS, **processo administrativo nº 197/2022**.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 063/2022, a saber:

I C PASSONE DE MEDEIROS LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
02	CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA, DEVENDO TER O PROFISSIONAL, REGISTRO NO CRM E TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA, REALIZADAS EM LOCAL INDICADO PELO PROFISSIONAL LICITANTE, AINDA FICANDO RESPONSÁVEL DE INFORMAR DATAS E HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA AGENDAMENTO A SEREM DEFINIDOS MENSALMENTE POR CRONOGRAMA REALIZADO POR RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS DEMANDAS. COM RETORNO INCLUSO EM 15 DIAS, CASO HAJA NECESSIDADES.		UN	240,00	330,00	79.200,00
Total do Fornecedor:						79.200,00

ZUCOLOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
03	CONSULTA MÉDICA EM OTORRINOLARINGOLOGISTA, DEVENDO TER O PROFISSIONAL, REGISTRO NO CRM E TÍTULO DE ESPECIALISTA EM OTORRINOLARINGOLOGISTA, REALIZADAS EM LOCAL INDICADO PELO PROFISSIONAL LICITANTE, AINDA FICANDO RESPONSÁVEL DE INFORMAR DATAS E HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA AGENDAMENTO A SEREM DEFINIDOS MENSALMENTE POR CRONOGRAMA REALIZADO POR RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS DEMANDAS. COM RETORNO INCLUSO EM 15 DIAS, CASO HAJA NECESSIDADES.		UN	120,00	204,00	24.480,00
Total do Fornecedor:						24.480,00

MARCELO MARTIN FERNANDES - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
04	CONSULTA MÉDICA EM CARDIOLOGIA, DEVENDO TER O PROFISSIONAL, REGISTRO NO CRM E TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA, REALIZADAS EM LOCAL INDICADO PELO PROFISSIONAL LICITANTE, AINDA FICANDO RESPONSÁVEL DE INFORMAR DATAS E HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA AGENDAMENTO A SEREM DEFINIDOS MENSALMENTE POR CRONOGRAMA REALIZADO POR RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS DEMANDAS. COM RETORNO INCLUSO EM 15 DIAS, CASO HAJA NECESSIDADES.		UN	240,00	149,00	35.760,00
Total do Fornecedor:						35.760,00

ESPINDOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
05	CONSULTA MÉDICA EM UROLOGIA, DEVENDO TER O PROFISSIONAL, REGISTRO NO CRM E TÍTULO DE ESPECIALISTA EM UROLOGIA, REALIZADAS EM LOCAL INDICADO PELO PROFISSIONAL LICITANTE, AINDA FICANDO RESPONSÁVEL DE INFORMAR DATAS E HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA AGENDAMENTO A SEREM DEFINIDOS MENSALMENTE POR CRONOGRAMA REALIZADO POR RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS DEMANDAS. COM RETORNO INCLUSO EM 15 DIAS, CASO HAJA NECESSIDADES.		UN	120,00	360,00	43.200,00
Total do Fornecedor:						43.200,00

T. G. DOS SANTOS LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
06	CONSULTA MÉDICA EM NEUROLOGIA, DEVENDO TER O PROFISSIONAL, REGISTRO NO CRM E TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA, REALIZADAS EM LOCAL INDICADO PELO PROFISSIONAL LICITANTE, AINDA FICANDO RESPONSÁVEL DE INFORMAR DATAS E HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA AGENDAMENTO A SEREM DEFINIDOS MENSALMENTE POR CRONOGRAMA REALIZADO POR RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS DEMANDAS. COM RETORNO INCLUSO EM 15 DIAS, CASO HAJA NECESSIDADES.		UN	120,00	450,00	54.000,00
Total do Fornecedor:						54.000,00

O valor total registrado é de R\$ 236.640,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e quarenta reais).

FISCAL DA ATA

Viviane Pereira Teixeira.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

DATA

10 de novembro de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022**DAS PARTES****O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 09.137.236/0001-49.****OBJETO****Aquisição de 01(um) veículo zero quilômetros, para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação conhecida através da CI Nº 1.035/2022 SMS, processo administrativo nº 243/2022. Pregão 080-2022.****RECURSO**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 10 – 06.091.10.301.0003.2027.4.4.90.52.00 – recurso próprio e 10 – 06.091.10.301.0003.2027.4.4.90.52.00 – recurso estadual.

VALOR

R\$ 420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais) .

DA FISCALIZAÇÃO

VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA

VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

12 de dezembro de 2022

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**Republicado por Incorreção - Portaria n.º 041/2022 de 13 de dezembro de 2022**JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;RESOLVE**Art. 1º-** Conceder férias regulamentares a servidora **ANGELA MARIA MACHADO VAZ**, lotada no Cargo de Provimento Efetivo Técnica em Contabilidade, matrícula nº 11, referente ao período aquisitivo de 11/11/2021 a 10/11/2022, sendo a mesma de 15 (quinze) dias, gozadas no transcorrer dos dias 09/01/2023 à 23/01/2023.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidência, aos treze dias do mês de dezembro de 2022.**JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA****Presidente**

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES**Diretora Executiva**

Matéria enviada por FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Portaria nº 189, de 15 de dezembro de 2022.**O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a decisão do Processo de Sindicância 004/2022 instaurado pela portaria nº 34, de 08 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º . Arquivar o Processo de Sindicância, instaurado em desfavor do servidor **CLAUDINEI DE SOUZA PEREIRA**, por considerá-lo isento dos fatos ocorridos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 15 de dezembro de 2022.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretaria Municipal de Administração

Finanças e Planejamento

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Portaria nº 188, de 15 de dezembro de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Artigo nº 64 e 66, da Lei Complementar nº 003/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do afastamento para a Servidora **MARILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA ZANATA**, matrícula nº 722, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a partir do dia 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 sem ônus para o Município, atendendo ao requerimento da interessada protocolado sob o nº 36838 de 13/12/2022.

Art. 2º - A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quinze dias do mês de dezembro de 2022.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretaria Municipal de Administração

Finanças e Planejamento

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Portaria nº 190/2022 de 19 de dezembro de 2022.**

Instaura Processo de Sindicância.

GERMINO DA ROZ SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Ofício 0669/2022/PJ/BIP de 14 de dezembro de 2022, do Ministério Público Estadual, referente a Notícia de Fato nº 01.2022.00009189-6;

RESOLVE

Art. 1º . Determina a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, para apurar eventual irregularidade praticada por servidor público lotado no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), em caráter **SIGILOSO**.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instituída pelo Decreto nº 1 de 05 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Batayporã-MS., 19 de dezembro de 2022.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BATAYPORA - MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00007, de 19 de Dezembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
SILVIO MANSON	718.335.872-00	9039/00025/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO	Matrícula: 00000052
Cargo: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS / 92	Assinatura:

Data de afixação: 19/12/2022

Data de desafixação: 03/01/2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BATAYPORA - MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00008, de 19 de Dezembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
SILVIO MANSON	718.335.872-00	9039/00026/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO	Matrícula: 00000052
Cargo: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS / 92	Assinatura:

Data de afixação: 19/12/2022

Data de desafixação: 03/01/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO****TORNA- SE NULO E SEM EFEITO****O EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022****PROCESSO Nº: 414/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 31/2022.**

Contratante: Município de Bodoquena. CNPJ Contratante: 15465016000147.

Contratado: Abraão Mataichi Izumi - ME. CNPJ Contratado: 23037441000163

Objeto: Contratação de show artístico cultural com artista de nível nacional a fim de realizar show com o cantor "Chris Durán", para participação no evento denominado I Festival Aviva Bodoquena, com o intuito de estimular o fluxo turístico na baixa temporada por meio do turismo religioso em Bodoquena/MS.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Vigência: 21/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Célula orçamentária: 08.001.2123.13.392.801.3.3.90.39.23. Fonte: 1.00.0000-Recursos Ordinários.

Data de Assinatura: 14/09/2022.

Bodoquena 16 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345/2022****Objeto: Este tem por objeto a aquisição de peças em empresa autorizada para substituição na revisão veicular obrigatória do veículo Sprinter Furgão 416, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.****Início: 28/10/2022****Encerramento: 19/12/2022****Contratado: ENZO CAMINHOES LTDA****Contratante: Município de Bodoquena-MS**

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2022****Objeto: Este tem por objeto o serviço de restauração da Academia ao Ar Livre com pintura (Material Incluso) atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.****Início: 24/10/2022****Encerramento: 19/12/2022****Contratado: LEANDRO BARBOSA FERREIRA****Contratante: Município de Bodoquena-MS**

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 321/2022****Objeto: Este tem por objeto a aquisição de Materiais Esportivos da Academia de Saúde, que iram utilizar os mesmos nas práticas de atividades de ginástica e exercício físicos na academia da saúde ao ar livre.****Início: 24/10/2022****Encerramento: 19/12/2022****Contratado: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI**

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 326/2022**

Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de refrigeração e eletrodomésticos do Hospital Municipal Francisco Sales.

Início: 26/10/2022

Encerramento: 19/12/2022

Contratado: MARIA LUZINETE DA SILVA BISPO 10664904220

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2022**

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de uniformes, chapéis e mochilas personalizadas para os agentes comunitários, viabilizando a realização de curso de capacitação técnica do programa "Saúde com agente" aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de combate a Endemias (ACE).

Início: 17/10/2022

Encerramento: 19/12/2022

Contratado: PRISCILLA MALHA LTDA

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327/2022**

Objeto: Este tem por objeto a Locação de tenda para o atendimento de nossos munícipes, em evento denominado Encerramento outubro rosa e inauguração da Academia de Saúde no município de Bodoquena/MS.

Início: 25/10/2022

Encerramento: 19/12/2022

Contratado: FABIANE DUARTE LTDA

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 483/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 323/2022**

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de vidro temperado fixo e bancada de mármore para ESF 1 Dr. Márcia Luiza Aparecida Paterlini.

Início: 25/10/2022

Encerramento: 19/12/2022

Contratado: ANA CAROLINE DO AMARAL GOMES

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 492/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 331/2022**

Objeto: Aquisição de par de placa para veículo, padrão mercosul (FIAT CRONOS 1.3, RWD-9A96).

Início: 26/10/2022

Encerramento: 19/12/2022

Contratado: MS PLACAS DE IDENTIFICACAO VEICULAR LTDA

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333/2022**

Objeto: Aquisição de piso porcelanato e rejunte epóxi para reforma e adequação do Hospital Municipal Francisco Sales.

Início: 26/10/2022

Encerramento: 19/12/2022

Contratado: JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 512/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 350/2022**

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de toldo curvado visa dá suporte na proteção da porta de acesso principal do imóvel da academia de saúde.

Início: 27/10/2022

Encerramento: 19/12/2022

Contratado: IZA PAULA FREY DA SILVA 04408352160

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2022**

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender a demanda da farmácia básica de Saúde, já que os mesmos fracassaram ou foram deserto nos pregões Nº 42/2022 e Nº 94/2022.

Início: 27/10/2022

Encerramento: 19/12/2022

Contratado: RCMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2022**

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de aparelhos de pressão digital e oxímetros, viabilizando a realização de curso de capacitação técnica dos agentes comunitários de saúde (ACS).

Início: 20/10/2022

Encerramento: 19/12/2022

Contratado: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 490/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 329/2022**

Objeto: Aquisição de um exaustor para secadora de roupa industrial de 3,5m.

Início: 27/10/2022

Encerramento: 19/12/2022

Contratado: ANA CAROLINE DO AMARAL GOMES

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 328/2022**

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de peças para ao veículo Ambulância Fiorino, placa: QAB5985, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Início: 26/10/2022

Encerramento: 19/12/2022

Contratado: CELSO DE LIMA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 346/2022**

Objeto: Contratação de serviço para palestra presencial e interativa.

Início: 27/10/2022

Encerramento: 19/12/2022

Contratado: FERNANDA NUNES ALVES PENHA 71321195168

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358/2022**

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de peças em empresa autorizada para substituição na revisão veicular obrigatória do veículo Sprinter Furgão 314 STR.

Início: 01/11/2022

Encerramento: 19/12/2022

Contratado: ENZO CAMINHOES LTDA

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/2022**

Objeto: Este tem por objeto a mão de obra mecânica veicular para revisão obrigatória do veículo Sprinter Furgão 314 STR, placa: RWA 7D68.

Início: 01/11/2022

Encerramento: 19/12/2022

Contratado: ENZO CAMINHOES LTDA

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2022**

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de carne bovina, para atender as necessidades do Hospital Municipal e Atenção primária de saúde.

Início: 27/10/2022

Encerramento: 19/12/2022

Contratado: SUPERMERCADO CAVALCANTI LTDA

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 340/2022**

Objeto: Este tem por objeto a prestação de serviço de locação de veículo utilitário (VAN) durante o período de 01 (um) mês, para transportes de pacientes, para realização de exames, consultas e tratamentos fora do Município de Bodoquena.

Início: 28/10/2022

Encerramento: 19/12/2022

Contratado: CENTRAL SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361/2022**

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de material para o telhamento da academia de saúde.

Início: 07/11/2022

Encerramento: 19/12/2022

Contratado: CENTRAL SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 538/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/2022**

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de placa de vidro 730x520 mm para identificação de leito e paciente (função lousa com uso de caneta a base de água).

Início: 31/10/2022

Encerramento: 19/12/2022

Contratado: ANA CAROLINE DO AMARAL GOMES

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 363/2022**

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de estante com prateleiras em MDF e base de ferro, para adequação do veículo GM/S10 vida ambulância para o transporte de alimentos da cozinha do Hospital (que estará alocada no prédio da Prefeitura) para o Hospital Municipal, durante o período de obra no prédio do Hospital.

Início: 07/11/2022

Encerramento: 19/12/2022

Contratado: TUMELERO SANCHES & CIA LTDA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/2022**

Objeto: Manutenção corretiva no aparelho de raios - x do Hospital Municipal Francisco Sales.

Início: 24/10/2022

Encerramento: 19/12/2022

Contratado: ARGEMON SERVICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.
Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2022**

Objeto: Este tem por objeto a prestação de serviço para a manutenção de equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Início: 18/10/2022

Encerramento: 19/12/2022

Contratado: C O M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.
Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369/2022**

Objeto: Aquisição de piso porcelanato e rejunte epóxi para reforma e adequação do Hospital Municipal Francisco Sales.

Início: 10/11/2022

Encerramento: 19/12/2022

Contratado: JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.
Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2022**

Objeto: Este tem por objeto a abertura de processo de dispensa para aquisição de Prego Telheiro para atender as demandas da reforma emergencial do Hospital Municipal Francisco Sales.

Início: 07/09/2022

Encerramento: 19/12/2022

Contratado: JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA ,

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.
Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 39/2022

PARTES: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BODOQUENA E A EMPRESA KARLA JOSEANE SCHNEIDER ARGUELLO 99710587153.

OBJETO : O objeto do presente instrumento é a contratação de show artístico musical com artistas sul-mato-grossenses a fim de realizar show com a dupla Max e Vilmar para formatura dos estudantes da rede municipal e estadual de ensino, da escola municipal Marechal Rondon, Distrito de Morraria do Sul, no município de Bodoquena-MS, com duração de quatro horas, por ocasião do evento denominado formatura da rede de ensino.

VALOR DO CONTRATO : Pela prestação do serviço, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia líquida e certa de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), sendo que o pagamento será efetuado no dia 16 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a data de sua assinatura até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação 229 - 08.001.13.392.0801.212 3.3.3.90.39.23.1.00.0000 ; 13.392.801 - Ações para o Desenvolvimento do Turismo e Preservação Meio Ambiente 13 - Cultura 392 - Difusão Cultural ; 2.123 - Promoção e/ou apoio de eventos e atividades culturais no município. Centro de custo: 33903923000000 - Festividades e Homenagens

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.

Bodoquena/MS , 19 de dezembro de 2022.

Assinam:

HÉLIO FERREIRA GONÇALVES - Responsável legal da Contratante

KARLA JOSEANE SCHNEIDER ARGUELLO - Responsável legal da Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2022

Objeto: Solicitação de abertura de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em montagem e revisão de bicicletas conforme condições e especificações constantes no termo de referência em anexo.

Encerramento: 31/12/2022

Contratado: LEANDRO BOGARIM DA SILVA 02343439150

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.
Bodoquena/MS, 12 de Dezembro de 2022.

Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2022

Objeto: Análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de medicamento, para atender a demanda da Farmácia básica de saúde por um período de 1 (um) mês.

Encerramento: 31/12/2022

Contratado: RCMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.
Bodoquena/MS, 12 de Dezembro de 2022.

Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO 2º TERMO - APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 29/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.66/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2022

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA/MS E DA EMPRESA ENZO VEÍCULOS LTDA.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula Décima Segunda – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

06.0001.10.301.1062.1062.4.4.90.52.48.2.25.000 – FICHA 02

06.0001.10.301.1062.1062.4.4.90.52.48.1.25.000– FICHA 02

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Assinam: Gleyziane Parente Silva – Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.65/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA/MS E DA EMPRESA ENZO VEÍCULOS LTDA.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula Décima Segunda – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

06.0001.10.301.1062.1062.4.4.90.52.48.2.25.000 – FICHA 02

06.0001.10.301.1062.1062.4.4.90.52.48.1.25.000– FICHA 02

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Assinam: Gleyziane Parente Silva – Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 544/2022 CARTA CONVITE Nº 10/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS**, e a empresa **PRISCILLA MALHAS LTDA**.

DO OBJETO : Contratação de Empresa especializada para confecção de uniformes para funcionários das secretarias municipais de Obras e Saúde, do Município de Bodoquena – MS.

VALOR : O valor global ajustado é de **R\$ 118.365,40 (cento e dezoito mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)** discriminado da seguinte forma:

Item	Descrição	Marca	Un	Qty	Valor Unitário	Valor Total
01	Camiseta em malha PV 67% poliéster e 33% viscose - Cor Azul Escuro - Manga Longa, gola redonda na parte de trás, decote "U" na frente e ribana nas mangas e pescoço na mesma cor azul. Com Brasão de Bodoquena sobre o bolso e abaixo do brasão a frase "Secretaria Municipal de Obras". Tamanho: P	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	2	48,90	97,80
2	Camiseta em malha PV 67% poliéster e 33% viscose - Cor Azul Escuro - Manga Longa, gola redonda na parte de trás, decote "U" na frente e ribana nas mangas e pescoço na mesma cor azul. Com Brasão de Bodoquena sobre o bolso e abaixo do brasão a frase "Secretaria Municipal de Obras". Tamanho: M	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	10	48,90	489,00

3	Camiseta em malha PV 67% poliéster e 33% viscose - Cor Azul Escuro - Manga Longa, gola redonda na parte de trás, decote "U" na frente e ribana nas mangas e pescoço na mesma cor azul. Com Brasão de Bodoquena sobre o bolso e abaixo do brasão a frase "Secretaria Municipal de Obras". Tamanho: G	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	23	48,90	1.124,70
4	Camiseta em malha PV 67% poliéster e 33% viscose - Cor Azul Escuro - Manga Longa, gola redonda na parte de trás, decote "U" na frente e ribana nas mangas e pescoço na mesma cor azul. Com Brasão de Bodoquena sobre o bolso e abaixo do brasão a frase "Secretaria Municipal de Obras". Tamanho: GG	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	17	48,90	831,30
5	Camiseta em malha PV 67% poliéster e 33% viscose - Cor Azul Escuro - Manga Curta, gola redonda na parte de trás, decote "U" na frente e bolso no peito do lado esquerdo. Com Brasão de Bodoquena sobre o bolso e abaixo do brasão a frase "Secretaria Municipal de Obras". Tamanho: P	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	4	38,90	155,60
6	Camiseta em malha PV 67% poliéster e 33% viscose - Cor Azul Escuro - Manga Curta, gola redonda na parte de trás, decote "U" na frente e bolso no peito do lado esquerdo. Com Brasão de Bodoquena sobre o bolso e abaixo do brasão a frase "Secretaria Municipal de Obras". Tamanho: M -	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	10	38,90	389,00
7	Camiseta em malha PV 67% poliéster e 33% viscose - Cor Azul Escuro - Manga Curta, gola redonda na parte de trás, decote "U" na frente e bolso no peito do lado esquerdo. Com Brasão de Bodoquena sobre o bolso e abaixo do brasão a frase "Secretaria Municipal de Obras". Tamanho: G	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	23	38,90	894,70
8	Camiseta em malha PV 67% poliéster e 33% viscose - Cor Azul Escuro - Manga Curta, gola redonda na parte de trás, decote "U" na frente e bolso no peito do lado esquerdo. Com Brasão de Bodoquena sobre o bolso e abaixo do brasão a frase "Secretaria Municipal de Obras". Tamanho: GG	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	17	38,90	661,30
9	Camisete feminina social em tricoline 63% algodão 37% poliéster - cor azul claro manga - longa, bolso no peito do lado esquerdo. Com brasão de Bodoquena sobre o bolso e abaixo do brasão a frase "secretaria municipal de obras" tam p"	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	2	105,00	210,00
10	"Camisete feminina social em tricoline 63% algodão 37% poliéster - cor azul claro manga - curta, bolso no peito do lado esquerdo. Com brasão de Bodoquena sobre o bolso e abaixo do brasão a frase "secretaria municipal de obras" tam p"	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	2	95,00	190,00
11	"Camisete feminina social em tricoline 63% algodão 37% poliéster - cor azul claro manga - longa, bolso no peito do lado esquerdo. Com brasão de Bodoquena sobre o bolso e abaixo do brasão a frase "secretaria municipal de obras" tam m"	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	2	105,00	210,00
12	"Camisete feminina social em tricoline 63% algodão 37% poliéster - cor azul claro manga - curta, bolso no peito do lado esquerdo. Com brasão de Bodoquena sobre o bolso e abaixo do brasão a frase "secretaria municipal de obras" tam m"	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	2	105,00	210,00
13	"Camisa masculina social em tricoline 63% algodão 37% poliéster - cor azul claro manga - curta, bolso no peito do lado esquerdo. Com brasão de Bodoquena sobre o bolso e abaixo do brasão a frase "secretaria municipal de obras" tam m"	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	6	95,00	570,00
14	"Camisa masculina social em tricoline 63% algodão 37% poliéster - cor azul claro manga - curta, bolso no peito do lado esquerdo. Com brasão de Bodoquena sobre o bolso e abaixo do brasão a frase "secretaria municipal de obras" tam g"	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	6	95,00	570,00
15	Camisa masculina social em tricoline 63% algodão 37% poliéster - cor azul claro manga - curta, bolso no peito do lado esquerdo. Com brasão de Bodoquena sobre o bolso e abaixo do brasão a frase "secretaria municipal de obras" tam gg"	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	6	95,00	570,00
16	"Camisa masculina social em tricoline 63% algodão 37% poliéster - cor azul claro manga - curta, bolso no peito do lado esquerdo. Com brasão de Bodoquena sobre o bolso e abaixo do brasão a frase "secretaria municipal de obras" tam xg"	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	6	105,00	630,00
17	"Camisa masculina social em tricoline 63% algodão 37% poliéster - cor azul claro manga - longa, bolso no peito do lado esquerdo. Com brasão de Bodoquena sobre o bolso e abaixo do brasão a frase "secretaria municipal de obras" tam g"	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	6	105,00	630,00
18	"Camisa masculina social em tricoline 63% algodão 37% poliéster - cor azul claro manga - longa, bolso no peito do lado esquerdo. Com brasão de Bodoquena sobre o bolso e abaixo do brasão a frase "secretaria municipal de obras" tam gg"	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	6	105,00	630,00
19	"Camisa masculina social em tricoline 63% algodão 37% poliéster - cor azul claro manga - longa, bolso no peito do lado esquerdo. Com brasão de Bodoquena sobre o bolso e abaixo do brasão a frase "secretaria municipal de obras" tam xg"	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	4	115,00	460,00
20	Camisa 63% Algodão 37% Poliester - Cor Azul Claro -Manga Curta, gola polo e bolso no peito do lado esquerdo. Com Brasão de Bodoquena sobre o bolso e abaixo do brasão a frase "Secretaria Municipal de Obras". Tamanho: M	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	4	65,00	260,00
21	Camisa 63% Algodão 37% Poliester - Cor Azul Claro -Manga Curta, gola polo e bolso no peito do lado esquerdo. Com Brasão de Bodoquena sobre o bolso e abaixo do brasão a frase "Secretaria Municipal de Obras". Tamanho: G	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	10	65,00	650,00
22	Camisa 63% Algodão 37% Poliester - Cor Azul Claro -Manga Curta, gola polo e bolso no peito do lado esquerdo. Com Brasão de Bodoquena sobre o bolso e abaixo do brasão a frase "Secretaria Municipal de Obras". Tamanho: GG	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	4	65,00	260,00
23	Camisa 63% Algodão 37% Poliester - Cor Azul Claro -Manga Curta, gola polo e bolso no peito do lado esquerdo. Com Brasão de Bodoquena sobre o bolso e abaixo do brasão a frase "Secretaria Municipal de Obras". Tamanho: XXG	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	2	75,00	150,00
24	Camiseta em malha PV 67% poliéster e 33% viscose - Cor Laranja - Manga Longa, gola redonda na parte de trás, decote "U" na frente e ribana nas mangas e pescoço na cor azul. Com Brasão de Bodoquena no lado esquerdo do peito e abaixo do brasão a frase "Secretaria Municipal de Obras". Nas costas o Slogan da Prefeitura Municipal de Bodoquena e com faixas refletoras nas mangas e nas costas. Tamanho: M	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	10	59,00	590,00

25	- Camiseta em malha PV 67% poliéster e 33% viscose - Cor Laranja - Manga Longa, gola redonda na parte de trás, decote "U" na frente e ribana nas mangas e pescoço na cor azul. Com Brasão de Bodoquena no lado esquerdo do peito e abaixo do brasão a frase "Secretaria Municipal de Obras". Nas costas o Slogan da Prefeitura Municipal de Bodoquena e com faixas refletoras nas mangas e nas costas. Tamanho: G	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	10	59,00	590,00
26	Camiseta em malha PV 67% poliéster e 33% viscose - Cor Laranja - Manga Longa, gola redonda na parte de trás, decote "U" na frente e ribana nas mangas e pescoço na cor azul. Com Brasão de Bodoquena no lado esquerdo do peito e abaixo do brasão a frase "Secretaria Municipal de Obras". Nas costas o Slogan da Prefeitura Municipal de Bodoquena e com faixas refletoras nas mangas e nas costas. Tamanho: GG	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	10	59,00	590,00
27	Camisa Polo malha PV 67% poliéster e 33% viscose - Cor preta - Manga Curta, gola polo e bolso no peito do lado esquerdo. Com Brasão de Bodoquena sobre o bolso e abaixo do brasão a frase "Secretaria Municipal de Obras e VIGIA. E nas costas o Slogan da Prefeitura Municipal de Bodoquena. Tamanho: P	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	8	65,00	520,00
28	Camisa Polo malha PV 67% poliéster e 33% viscose - Cor preta - Manga Curta, gola polo e bolso no peito do lado esquerdo. Com Brasão de Bodoquena sobre o bolso e abaixo do brasão a frase "Secretaria Municipal de Obras e VIGIA. E nas costas o Slogan da Prefeitura Municipal de Bodoquena. Tamanho: M	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	16	65,00	1.040,00
29	Camisa Polo malha PV 67% poliéster e 33% viscose - Cor preta - Manga Curta, gola polo e bolso no peito do lado esquerdo. Com Brasão de Bodoquena sobre o bolso e abaixo do brasão a frase "Secretaria Municipal de Obras e VIGIA. E nas costas o Slogan da Prefeitura Municipal de Bodoquena. Tamanho: G	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	16	65,00	1.040,00
30	Camisa Polo malha PV 67% poliéster e 33% viscose - Cor preta - Manga Curta, gola polo e bolso no peito do lado esquerdo. Com Brasão de Bodoquena sobre o bolso e abaixo do brasão a frase "Secretaria Municipal de Obras e VIGIA. E nas costas o Slogan da Prefeitura Municipal de Bodoquena. Tamanho: GG	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	14	65,00	910,00
31	Calça em Tecido Brim - Cor Azul Escuro - Elástico na parte de trás da cintura, fechamento por zíper e botão, com 02 bolsos na frente e 02 bolsos atrás.* Tamanho: P	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	2	89,00	178,00
32	Calça em Tecido Brim - Cor Azul Escuro - Elástico na parte de trás da cintura, fechamento por zíper e botão, com 02 bolsos na frente e 02 bolsos atrás. Tamanho: M "	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	24	89,00	2.136,00
33	Calça em Tecido Brim - Cor Azul Escuro - Elástico na parte de trás da cintura, fechamento por zíper e botão, com 02 bolsos na frente e 02 bolsos atrás. Tamanho: G "	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	50	89,00	4.450,00
34	"Calça em Tecido Brim - Cor Azul Escuro - Elástico na parte de trás da cintura, fechamento por zíper e botão, com 02 bolsos na frente e 02 bolsos atrás. Tamanho: GG	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	24	89,00	2.136,00
35	Calça em Tecido Brim - Cor Laranja - Elástico Total na cintura e cordão interno, com 02 bolsos frontais, 02 bolsos traseiros, com reforço nos joelhos e com faixa refletiva na pernas. Tamanho: M	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	14	89,00	1.246,00
36	Calça em Tecido Brim - Cor Laranja - Elástico Total na cintura e cordão interno, com 02 bolsos frontais, 02 bolsos traseiros, com reforço nos joelhos e com faixa refletiva nas pernas. Tamanho: G	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	12	89,00	1.068,00
37	Calça em Tecido Brim - Cor Laranja - Elástico Total na cintura e cordão interno, com 02 bolsos frontais, 02 bolsos traseiros, com reforço nos joelhos e com faixa refletiva nas pernas. Tamanho: GG	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	4	89,00	356,00
38	- "Calça em Tecido Brim - Cor Preta - Elástico parte de trás da cintura, fechamento por zíper e botão, com 02 bolsos frontais e 02 traseiros. Tamanho: P"	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	2	89,00	178,00
39	"Calça em Tecido Brim - Cor Preta - Elástico parte de trás da cintura, fechamento por zíper e botão, com 02 bolsos frontais e 02 traseiros. Tamanho: M"	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	26	89,00	2.314,00
40	Calça em Tecido Brim - Cor Preta - Elástico parte de trás da cintura, fechamento por zíper e botão, com 02 bolsos frontais e 02 traseiros. Tamanho: G"	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	14	89,00	1.246,00
41	Calça em Tecido Brim - Cor Preta - Elástico parte de trás da cintura, fechamento por zíper e botão, com 02 bolsos frontais e 02 traseiros. Tamanho: GG"	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	8	89,00	712,00
42	Calça em Tecido Brim - Cor Preta - Elástico parte de trás da cintura, fechamento por zíper e botão, com 02 bolsos frontais e 02 traseiros. Tamanho: XXG"	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	2	89,00	178,00
43	Camisa 63% algodão 37% poliéster - cor azul claro- manga curta - gola polo e bolso no peito lado esquerdo do brasão a frase secretaria municipal de obras - tam p	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	4	65,00	260,00
44	Para ACS e ACE: CAMISA POLO, MANGA LONGA :na cor cinza com punho em ribana na cor azul escuro. Gola em malha fria na cor azul escuro, com 3 botões. Camisa malha fria sem ser pv ou pva. Com 70% algodão e 30% poliéster. Com bolso e brasão na frente e emblema da secretaria de saúde na parte de trás. TAMANHO P	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	7	73,00	511,00
45	Para ACS e ACE: CAMISA POLO, MANGA LONGA :na cor cinza com punho em ribana na cor azul escuro. Gola em malha fria na cor azul escuro, com 3 botões. Camisa malha fria sem ser pv ou pva. Com 70% algodão e 30% poliéster. Com bolso e brasão na frente e emblema da secretaria de saúde na parte de trás. TAMANHO M	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	11	73,00	803,00
46	Para ACS e ACE: CAMISA POLO, MANGA LONGA :na cor cinza com punho em ribana na cor azul escuro. Gola em malha fria na cor azul escuro, com 3 botões. Camisa malha fria sem ser pv ou pva. Com 70% algodão e 30% poliéster. Com bolso e brasão na frente e emblema da secretaria de saúde na parte de trás. TAMANHO G	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	20	73,00	1.460,00
47	Para ACS e ACE: CAMISA POLO, MANGA LONGA :na cor cinza com punho em ribana na cor azul escuro. Gola em malha fria na cor azul escuro, com 3 botões. Camisa malha fria sem ser pv ou pva. Com 70% algodão e 30% poliéster. Com bolso e brasão na frente e emblema da secretaria de saúde na parte de trás. TAMANHO GG	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	7	73,00	511,00
48	Para ACS e ACE: CAMISA POLO, MANGA LONGA :na cor cinza com punho em ribana na cor azul escuro. Gola em malha fria na cor azul escuro, com 3 botões. Camisa malha fria sem ser pv ou pva. Com 70% algodão e 30% poliéster. Com bolso e brasão na frente e emblema da secretaria de saúde na parte de trás. TAMANHO EG	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	8	73,00	584,00
49	Para ACS e ACE: CAMISA POLO, MANGA LONGA :na cor cinza com punho em ribana na cor azul escuro. Gola em malha fria na cor azul escuro, com 3 botões. Camisa malha fria sem ser pv ou pva. Com 70% algodão e 30% poliéster. Com bolso e brasão na frente e emblema da secretaria de saúde na parte de trás. TAMANHO EGG	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	7	73,00	511,00
50	Para ACS e ACE: CAMISA POLO, MANGA CURTA: na cor cinza, na cor cinza com punho em ribana na cor azul escuro. Gola polo em malha fria na cor azul escuro, com 3 botões, camisa malha fria sem ser pv ou pva. Com 70% algodão e 30% poliéster. Com bolso e brasão na frente e emblema da secretaria de saúde na parte de trás. TAMANHO M	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	11	65,00	715,00
51	Para ACS e ACE: CAMISA POLO, MANGA CURTA: na cor cinza, na cor cinza com punho em ribana na cor azul escuro. Gola polo em malha fria na cor azul escuro, com 3 botões. Camisa malha fria sem ser pv ou pva. Com 70% algodão e 30% poliéster. Com bolso e brasão na frente e emblema da secretaria de saúde na parte de trás. TAMANHO G	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	19	65,00	1.235,00
52	Para ACS e ACE: CAMISA POLO, MANGA CURTA: na cor cinza, na cor cinza com punho em ribana na cor azul escuro. Gola polo em malha fria na cor azul escuro, com 3 botões. Camisa malha fria sem ser pv ou pva. Com 70% algodão e 30% poliéster. Com bolso e brasão na frente e emblema da secretaria de saúde na parte de trás. TAMANHO GG	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	17	65,00	1.105,00
53	Para ACS e ACE: CAMISA POLO, MANGA CURTA: na cor cinza, na cor cinza com punho em ribana na cor azul escuro. Gola polo em malha fria na cor azul escuro, com 3 botões. Camisa malha fria sem ser pv ou pva. Com 70% algodão e 30% poliéster. Com bolso e brasão na frente e emblema da secretaria de saúde na parte de trás. TAMANHO EGG	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	8	65,00	520,00

54	Para ACS e ACE: CALÇA: esporte fino em tecido brim pesado na cor azul escuro com bolso faca na frente e bolso tradicional traseiro. Modelo feminino e masculino. Com brasão na frente e emblema da secretaria de saúde no bolso da parte de trás. TAMANHO 38	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	9	89,00	801,00
55	Para ACS e ACE: CALÇA: esporte fino em tecido brim pesado na cor azul escuro com bolso faca na frente e bolso tradicional traseiro. Modelo feminino e masculino. Com brasão na frente e emblema da secretaria de saúde no bolso da parte de trás. TAMANHO 40	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	13	89,00	1.157,00
56	Para ACS e ACE: CALÇA: esporte fino em tecido brim pesado na cor azul escuro com bolso faca na frente e bolso tradicional traseiro. Modelo feminino e masculino. Com brasão na frente e emblema da secretaria de saúde no bolso da parte de trás. TAMANHO 42	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	21	89,00	1.869,00
57	Para ACS e ACE: CALÇA: esporte fino em tecido brim pesado na cor azul escuro com bolso faca na frente e bolso tradicional traseiro. Modelo feminino e masculino. Com brasão na frente e emblema da secretaria de saúde no bolso da parte de trás. TAMANHO 44	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	13	89,00	1.157,00
58	Para ACS e ACE: CALÇA: esporte fino em tecido brim pesado na cor azul escuro com bolso faca na frente e bolso tradicional traseiro. Modelo feminino e masculino. Com brasão na frente e emblema da secretaria de saúde no bolso da parte de trás. TAMANHO 46	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	11	89,00	979,00
59	Para ACS e ACE: CALÇA: esporte fino em tecido brim pesado na cor azul escuro com bolso faca na frente e bolso tradicional traseiro. Modelo feminino e masculino. Com brasão na frente e emblema da secretaria de saúde no bolso da parte de trás. TAMANHO 48	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	17	89,00	1.513,00
60	Para ACS e ACE: CALÇA: esporte fino em tecido brim pesado na cor azul escuro com bolso faca na frente e bolso tradicional traseiro. Modelo feminino e masculino. Com brasão na frente e emblema da secretaria de saúde no bolso da parte de trás. TAMANHO 54	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	7	89,00	623,00
61	Para profissionais do administrativo: Camisas social em tricoline 63% Algodão 37% Poliéster – manga curta, bolso no peito do lado esquerdo. Pessoalizado em bordado com brasão da Prefeitura de Bodoquena. TAMANHO P	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	15	95,00	1.425,00
62	Para profissionais do administrativo: Camisas social em tricoline 63% Algodão 37% Poliéster – manga curta, bolso no peito do lado esquerdo. Pessoalizado em bordado com brasão da Prefeitura de Bodoquena. TAMANHO M	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	26	95,00	2.470,00
63	Para profissionais do administrativo: Camisas social em tricoline 63% Algodão 37% Poliéster – manga curta, bolso no peito do lado esquerdo. Pessoalizado em bordado com brasão da Prefeitura de Bodoquena. TAMANHO G	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	61	95,00	5.795,00
64	Para profissionais do administrativo: Camisas social em tricoline 63% Algodão 37% Poliéster – manga curta, bolso no peito do lado esquerdo. Pessoalizado em bordado com brasão da Prefeitura de Bodoquena. TAMANHO GG	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	47	95,00	4.465,00
65	Para profissionais do administrativo: Camisas social em tricoline 63% Algodão 37% Poliéster – manga curta, bolso no peito do lado esquerdo. Pessoalizado em bordado com brasão da Prefeitura de Bodoquena. TAMANHO EG	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	13	95,00	1.235,00
66	Para profissionais do administrativo: Camisas social em tricoline 63% Algodão 37% Poliéster – manga curta, bolso no peito do lado esquerdo. Pessoalizado em bordado com brasão da Prefeitura de Bodoquena. TAMANHO EGG	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	7	95,00	665,00
67	Para profissionais do administrativo: Camisas social em tricoline 63% Algodão 37% Poliéster – manga curta, bolso no peito do lado esquerdo. Pessoalizado em bordado com brasão da Prefeitura de Bodoquena. TAMANHO G10 OBESO	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	7	95,00	665,00
68	Para Profissionais da saúde: Calça: com cós com elástico e cordão de amarração, com 2 bolsos frontais faca. E um bolso atrás com brasão da prefeitura TAMANHO PP	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	7	87,50	612,50
69	Para Profissionais da saúde: Calça: com cós com elástico e cordão de amarração, com 2 bolsos frontais faca. E um bolso atrás com brasão da prefeitura TAMANHO P	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	25	87,50	2.187,50
70	Para Profissionais da saúde: Calça: com cós com elástico e cordão de amarração, com 2 bolsos frontais faca. E um bolso atrás com brasão da prefeitura TAMANHO M	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	46	87,50	4.025,00
71	Para Profissionais da saúde: Calça: com cós com elástico e cordão de amarração, com 2 bolsos frontais faca. E um bolso atrás com brasão da prefeitura TAMANHO G	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	51	87,50	4.462,50
72	Para Profissionais da saúde: Calça: com cós com elástico e cordão de amarração, com 2 bolsos frontais faca. E um bolso atrás com brasão da prefeitura TAMANHO GG	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	35	87,50	3.062,50
73	Para Profissionais da saúde: Calça: com cós com elástico e cordão de amarração, com 2 bolsos frontais faca. E um bolso atrás com brasão da prefeitura TAMANHO EG	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	9	87,50	787,50
74	Para Profissionais da saúde: Calça: com cós com elástico e cordão de amarração, com 2 bolsos frontais faca. E um bolso atrás com brasão da prefeitura TAMANHO EGG	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	7	87,50	612,50
75	Para Profissionais da saúde: Camisa manga curta: tipo raglan ou japonesa, decote 'v' ou 'c', com ou sem 2 bolsos frontais na parte inferior e um bolso superior lado esquerdo com Brasão da prefeitura e emblema da secretaria de saúde atrás. TAMANHO PP	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	7	87,50	612,50
76	Para Profissionais da saúde: Camisa manga curta: tipo raglan ou japonesa, decote 'v' ou 'c', com ou sem 2 bolsos frontais na parte inferior e um bolso superior lado esquerdo com Brasão da prefeitura e emblema da secretaria de saúde atrás. TAMANHO P	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	25	87,50	2.187,50
77	Para Profissionais da saúde: Camisa manga curta: tipo raglan ou japonesa, decote 'v' ou 'c', com ou sem 2 bolsos frontais na parte inferior e um bolso superior lado esquerdo com Brasão da prefeitura e emblema da secretaria de saúde atrás. TAMANHO M	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	46	87,50	4.025,00
78	Para Profissionais da saúde: Camisa manga curta: tipo raglan ou japonesa, decote 'v' ou 'c', com ou sem 2 bolsos frontais na parte inferior e um bolso superior lado esquerdo com Brasão da prefeitura e emblema da secretaria de saúde atrás. TAMANHO: G	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	51	87,50	4.462,50
79	Para Profissionais da saúde: Camisa manga curta: tipo raglan ou japonesa, decote 'v' ou 'c', com ou sem 2 bolsos frontais na parte inferior e um bolso superior lado esquerdo com Brasão da prefeitura e emblema da secretaria de saúde atrás. TAMANHO GG	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	35	87,50	3.062,50
80	Para Profissionais da saúde: Camisa manga curta: tipo raglan ou japonesa, decote 'v' ou 'c', com ou sem 2 bolsos frontais na parte inferior e um bolso superior lado esquerdo com Brasão da prefeitura e emblema da secretaria de saúde atrás. TAMANHO EG	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	9	87,50	787,50
81	Para Profissionais da saúde: Camisa manga curta: tipo raglan ou japonesa, decote 'v' ou 'c', com ou sem 2 bolsos frontais na parte inferior e um bolso superior lado esquerdo com Brasão da prefeitura e emblema da secretaria de saúde atrás. TAMANHO EGG	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	7	87,50	612,50
82	Para profissionais da limpeza e lavanderia: CAMISA POLO, MANGA CURTA: na cor azul escuro com punho em ribana na cor cinza. Gola polo em malha fria na cor cinza, com 3 botões. Camisa malha fria sem ser pv ou pva. Com 70% algodão e 30% poliéster. Com bolso e brasão na frente e emblema da secretaria de saúde na parte de trás. TAMANHO P	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	7	65,00	455,00

83	Para profissionais da limpeza e lavanderia: CAMISA POLO, MANGA CURTA: na cor azul escuro com punho em ribana na cor cinza. Gola polo em malha fria na cor cinza, com 3 botões. Camisa malha fria sem ser pv ou pva. Com 70% algodão e 30% poliéster. Com bolso e brasão na frente e emblema da secretaria de saúde na parte de trás. TAMANHO M	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	31	65,00	2.015,00
84	Para profissionais da limpeza e lavanderia: CAMISA POLO, MANGA CURTA: na cor azul escuro com punho em ribana na cor cinza. Gola polo em malha fria na cor cinza, com 3 botões. Camisa malha fria sem ser pv ou pva. Com 70% algodão e 30% poliéster. Com bolso e brasão na frente e emblema da secretaria de saúde na parte de trás. TAMANHO G	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	29	65,00	1.885,00
85	Para profissionais da limpeza e lavanderia: CAMISA POLO, MANGA CURTA: na cor azul escuro com punho em ribana na cor cinza. Gola polo em malha fria na cor cinza, com 3 botões. Camisa malha fria sem ser pv ou pva. Com 70% algodão e 30% poliéster. Com bolso e brasão na frente e emblema da secretaria de saúde na parte de trás. TAMANHO GG	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	13	65,00	845,00
86	Para profissionais da limpeza e lavanderia: CAMISA POLO, MANGA CURTA: na cor azul escuro com punho em ribana na cor cinza. Gola polo em malha fria na cor cinza, com 3 botões. Camisa malha fria sem ser pv ou pva. Com 70% algodão e 30% poliéster. Com bolso e brasão na frente e emblema da secretaria de saúde na parte de trás. TAMANHO EG	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	7	65,00	455,00
87	Para profissionais da cozinha: CAMISA POLO, MANGA CURTA: na cor azul claro com punho em ribana na cor cinza. Gola polo em malha fria na cor cinza, com 3 botões. Camisa malha fria sem ser pv ou pva. Com 70% algodão e 30% poliéster. Com bolso e brasão na frente e emblema da secretaria de saúde na parte de trás. TAMANHO M	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	11	65,00	715,00
88	Para profissionais da cozinha: CAMISA POLO, MANGA CURTA: na cor azul claro com punho em ribana na cor cinza. Gola polo em malha fria na cor cinza, com 3 botões. Camisa malha fria sem ser pv ou pva. Com 70% algodão e 30% poliéster. Com bolso e brasão na frente e emblema da secretaria de saúde na parte de trás. TAMANHO G	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	23	65,00	1.495,00
89	Para profissionais da cozinha: CAMISA POLO, MANGA CURTA: na cor azul claro com punho em ribana na cor cinza. Gola polo em malha fria na cor cinza, com 3 botões. Camisa malha fria sem ser pv ou pva. Com 70% algodão e 30% poliéster. Com bolso e brasão na frente e emblema da secretaria de saúde na parte de trás. TAMANHO GG	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	13	65,00	845,00
90	Para profissionais da cozinha: CAMISA POLO, MANGA CURTA: na cor azul claro com punho em ribana na cor cinza. Gola polo em malha fria na cor cinza, com 3 botões. Camisa malha fria sem ser pv ou pva. Com 70% algodão e 30% poliéster. Com bolso e brasão na frente e emblema da secretaria de saúde na parte de trás. TAMANHO EG	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	9	65,00	585,00
91	Para Campanhas: camiseta malha PV ou PP, estampa em serigrafia ou sublimação frente e costas, tamanhos diversos.	PRISCILLA MALHAS	SRÇ	350	34,90	12.215,00
					TOTAL	118.365,40

TOTAL GERAL: 118.365,40 (cento e dezoito mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser aditado ou prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12 – 06.001.10.301.0601.2061.3.3.90.39.00 Manutenção Operacional na Saúde.

194 – 07.001.04.122.0701.2068.3.3.90.39.00 Manutenção e Conservação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2022.

Bodoquena – MS, 19 de dezembro de 2022.

Assinam:

Juliardson Castro Couto - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde de Bodoquena

Priscilla Malhas Ltda - Contratada.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 311/2022**

Objeto: Contratação de mão de obra para manutenção de equipamentos odontológicos para a Secretária Municipal de Saúde.

Início: 18/10/2022

Encerramento: 19/12/2022

Contratado: C.O.M. TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA EIRELI

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 580/2022 DISPENSA Nº 389/2022**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BODOQUENA E A EMPRESA LOYO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO : O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para instalação de tubo guia em poço tubular localizado no assentamento Serra Alegre, situado no município de Bodoquena, estado de Mato Grosso do Sul.

VALOR DO CONTRATO : Pela prestação do serviço, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia líquida e certa de R\$ 10.150,00 (Dez mil cento e cinquenta reais).

2.2. Para fins de pagamento, o mesmo dará-se-á nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação 08.001.2.112. 23.695.801 .3.3.90.39. 16 .1.00.0000-218.

Funcional: 23.695.801 - Ações para o desenvolvimento do Turismo

23 - Comércio e Serviços / 695 - Turismo

Atividade: 2.112 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Centro de custo: 3.3.90.39. 16

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2022.

Bodoquena/MS , 19 de dezembro de 2022.

Assinam:

HÉLIO FERREIRA GONÇALVES - Responsável legal da Contratante

CARLOS LOYO DA SILVA - Responsável legal da Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022**

Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção do aparelho de laboratório. Aparelho microscópio binocular.

Início: 29/03/2022

Encerramento: 16/12/2022

Contratado: GOLDEN MED COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE APARELHOS HOSPITALARES EIRELI

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.
Bodoquena/MS, 16 de dezembro de 2022.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2022**

Objeto: Este tem por objeto a Locação de Tenda 06x06, para atendimento de ação de vacinação antirrábica que será realizada pela vigilância epidemiológica do Município de Bodoquena MS.

Início: 12/09/2022

Encerramento: 19/12/2022

Contratado: D M MEDINA LTDA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.
Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2022**

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de 02 pares de placas padrão Mercosul para os novos veículos tipo Fiat Cronos e Renault Kwid que farão parte da frota da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos.

Início: 13/08/2022

Encerramento: 19/12/2022

Contratado: PLACARAMA COMERCIO VAREJISTA DE PLACAS METALICAS EIRELI**Contratante:** *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2022**

Objeto: Este tem por objeto a prestação de serviço de locação de veículo utilitário (VAN) durante o período de 01 (um) mês, para transportes de pacientes, para realização de exames, consultas e tratamentos fora do Município de Bodoquena.

Início: 19/09/2022**Encerramento:** 19/12/2022**Contratado:** CENTRAL SUL TRANSPORTES E TURIMOS LTDA**Contratante:** *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 266/2022**

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de luvas de procedimento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde .

Início: 13/09/2022**Encerramento:** 19/12/2022**Contratado:** FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA**Contratante:** *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2022**

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender a demanda da farmácia básica de saúde

Início: 15/09/2022**Encerramento:** 19/12/2022**Contratado:** RCMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Contratante:** *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2022**

Objeto: Este tem por objeto a contratação de serviço de buffet completo em homenagem aos ACSs (Agentes Comunitário de saúde) e ACEs (Agentes de Combate as Endemias) em comemoração ao dia deles que acontece no dia 04/10.

Início: 06/10/2022

Encerramento: 19/12/2022

Contratado: ARGEMIRO MACIEL

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 461/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2022**

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de materiais para atender a Academia de Saúde.

Início: 18/10/2022

Encerramento: 19/12/2022

Contratado: ANA CAROLINA DO AMARAL GOMES

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 462/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2022**

Objeto: Este tem por objeto a prestação de serviço de locação de veículo utilitário (VAN) durante o período de 01 (um) mês, para transportes de pacientes, para realização de exames, consultas e tratamentos fora do Município de Bodoquena.

Início: 18/10/2022

Encerramento: 19/12/2022

Contratado: CENTRAL SUL TRANSPORTES E TURIMOS LTDA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 120, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o regime excepcional de transição e reformulação de gestão e estrutura organizacional do RPPS de Bodoquena/MS – BODOPREV, de que trata a Lei Complementar nº 021, de 09 de dezembro de 2009, e posteriores alterações, sobre a transição administrativa, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica aprovado o regime excepcional de transição e reformulação da gestão e estrutura organizacional da Unidade Gestora do RPPS de Bodoquena/MS, de que trata a Lei Complementar nº 021, de 09 de dezembro de 2009, e posteriores alterações, com duração de até 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º No prazo definido no *caput* deste artigo, o Poder Executivo realizará a contratação de consultoria especializada na área previdenciária visando a elaboração de estudo diagnóstico sobre o RPPS municipal e a apresentação de proposta de reestruturação e nova regulação, observando todas as diretrizes constitucionais, legais e infralegais vigentes, objetivando a formulação de proposições legislativas a serem oportunamente apreciada pelo Poder Legislativo Municipal.

§ 2º Para atender ao disposto no *caput* deste artigo, ficam suspensos, por 180 dias, todas as normas atinentes ao processo de eleição e provimento de cargos ou assentos na diretoria executiva, conselhos fiscal e curador da Unidade

Gestora - BODOPREV, estabelecidos na Lei Complementar nº 021, de 09 de dezembro de 2009, e posteriores alterações, para o mandato subsequente ao que se encerrará em 31 de dezembro de 2022.

§3º Será nomeado interinamente, pelo chefe do Executivo Municipal, pelo período de que trata o parágrafo anterior, os membros da Diretoria Executiva e designação dos titulares e suplentes dos conselhos curador, fiscal e comitê de investimentos, observados os requisitos definidos em normas federais aplicáveis.

§ 4º A designação dos titulares e suplentes para o comitê de investimento, conselhos fiscal e curador da BODOPREV, bem como membros da Diretoria-Executiva, definidos no § 3º deste artigo, recairá preferencialmente sobre os atuais membros, exceto o cargo de Diretor-Presidente, que será definido por livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como requisito ser servidor efetivo estável, com graduação em nível superior e mais de 05 (cinco) anos de vinculação ao Poder Público Municipal.

Art. 2º Durante o regime excepcional de transição e reformulação da gestão e estruturas do RPPS de Bodoquena/MS – BODOPREV – os resgates, saques ou aplicações de recursos financeiros da BODOPREV e a alteração da política de investimentos só poderão ser executados com prévia aprovação pelo Conselho Curador e anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal, ressalvado os casos de execução de ordem de pagamento sobre os benefícios previdenciários e folha de pagamento.

Parágrafo único. A Diretoria interina poderá executar, sem prévia autorização de que trata o *caput* deste artigo, ordens relacionadas e necessárias ao provisionamento de recursos para as folhas de pagamento e benefícios previdenciários, devendo apresentar relatório mensal ao conselho curador e ao Poder Executivo sobre os dispêndios.

Art. 3º Por força da aprovação desta Lei Complementar, ficam anulados todos os eventuais atos administrativos praticados pela BODOPREV e suas instâncias visando a realização de eleições para o provimento das funções ou cargos para o exercício do mandato de 2023-2025.

Art. 4º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, MS, 19 de dezembro de 2022.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 399/2022

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

JD SEGURANCA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº **20.844.350/0001-41** – Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.**

Processo: 592/2022

Vigência: 15 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Órgão Orçamentário: 08.001.13.392.0801.2123.3.3.90.39.00 recurso: 1.00.0000 ficha: 229;

Bodoquena/MS 15 de dezembro de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Hélio Ferreira Gonçalves

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 394/2022

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº **21.870.007/0001-34** – Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a aquisição de Sonda Alimentar, Xarelto e Xulthopy para atender a demandas de pacientes com Ordem Judicial pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Processo: 587/2022

Vigência: 15 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R\$ 6.261,20 (seis mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Órgão Orçamentário: 06.001.10.301.0601.2192.3.3.90.91.00 recurso: 1.02.0000 ficha: 61;

Bodoquena/MS 15 de dezembro de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr.ª Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 395/2022

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

SANTOS JARDINAGEM, CNPJ nº **29.050.217/0001-98** – Contratada**Objeto: Este tem por objeto a contratação de prestação de serviços de confecção de balanços de madeira, para instalação no parque municipal, com fornecimento de materiais necessários e instalação dos mesmos, para atender a demanda da Secretária Municipal de Obras.**

Processo: 588/2022

Vigência: 15 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R\$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais).

Órgão Orçamentário: 07.001.15.451.0701.1027.3.3.90.39.00 recurso: 1.00.0000 ficha: 183;

Bodoquena/MS 15 de dezembro de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Juliardson de Castro Couto

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 396/2022

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

ANA CAROLINA DO AMARAL GOMES, CNPJ nº **35.485.322/0001-52** – Contratada**Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva nos ares condicionados do prédio da Prefeitura Municipal de Bodoquena, nos setores Administração, compras, contabilidade e cantina.**

Processo: 589/2022

Vigência: 16 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Órgão Orçamentário: 03.001.04.122.0301.2085.3.3.90.39.00 recurso: 1.00.0000 ficha: 26;

Bodoquena/MS 16 de dezembro de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Edson Scarabelo

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Resolução Nº025*Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2023.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando a Lei 598/011.

CONSIDERADO a deliberação pelos conselheiros em reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2022;**RESOLVE:***Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões o Conselho Municipal de Assistência Social para o Ano de 2023*

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CMAS/CMDCA BODOQUENA 2023				
REUNIÃO	DIA	MÊS	LOCAL	HORÁRIO
ORDINÁRIA 001	25/01/2023 Quarta	Janeiro	Sec. Mun. Assistência Social	9 h
ORDINÁRIA 002	16/02/2023 Quarta	Fevereiro	Sec. Mun. Assistência Social	9 h
ORDINÁRIA 003	22/03/2023 Quarta	Março	Sec. Mun. Assistência Social	9 h
ORDINÁRIA 004	26/04/2023 Quarta	Abril	Sec. Mun. Assistência Social	9 h
ORDINÁRIA 005	24/05/2023 Quarta	Maio	Sec. Mun. Assistência Social	9 h
ORDINÁRIA 006	21/06/2023 Quarta	Junho	Sec. Mun. Assistência Social	9 h
ORDINÁRIA 007	26/07/2023 Quarta	Julho	Sec. Mun. Assistência Social	9 h
ORDINÁRIA 008	30/08/2023 Quarta	Agosto	Sec. Mun. Assistência Social	9 h
ORDINÁRIA 009	27/09/2023 Quarta	Setembro	Sec. Mun. Assistência Social	9 h
ORDINÁRIA 010	25/10/2023 Quarta	Outubro	Sec. Mun. Assistência Social	9 h
ORDINÁRIA 011	29/11/2023 Quarta	Novembro	Sec. Mun. Assistência Social	9 h
ORDINÁRIA 012	13/12/2023 Quarta	Dezembro	Sec. Mun. Assistência Social	9 h

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 19 de dezembro de 2022.**Niqueli Gomes Gonçalves**

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Suelen Alves da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social

Resolução Nº024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três).

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando a Lei 598/011.

CONSIDERADO a deliberação pelos conselheiros em reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três) conforme planilha a seguir:

Bloco de financiamento	Unidade Executora	Tipificação do Serviço	Previsão Vr. Anual FEAS (R\$)
Proteção Social Básica	CRAS	Benefícios Eventuais	R\$ 31.500,00
Proteção Social Básica	CRAS	PAIF	R\$ 36.400,00
Proteção Social Básica	CRAS	SCFV	R\$ 42.500,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	CREAS	PAEFI	R\$ 55.800,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	APAE	Serv. de Proteção Social Especial para pessoa com deficiência, idosos e suas famílias	R\$ 12.000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Associação Beneficente Lar São João	Serv. de Acolhimento para Idosos – Abrigo Institucional	R\$ 16.200,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Casa de Proteção e Garantia do Direito da Criança e do Adolescente	Serv. de Acolhimento para Criança e Adolescente	R\$ 24.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 19 de dezembro de 2022.

Niqueli Gomes Gonçalves

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Suelen Alves da Silva

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1049/2022

Data do Empenho: 07/07/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	2.31.0039	(SF) -

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	18.342,00
Valor Dotação Atualizada:	20.873,00	Valor do empenho:	599,00
Total (A):	20.873,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	18.941,00
		Total (A - B):	1.932,00

Credor:	REVENDEDORA BODOQUENA LTDA		
CPF/CNPJ:	03.213.695/0001-88	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3268-1224
Endereço:	-	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	106286-7
Agência:	0623-8 - BANCO DO BRASIL - MIRANDA	Tipo da Conta:	

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, MANGUEIRA PARA REGISTRO DE FOGÃO E REGISTRO COMPLETO PARA FOGÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODO-QUENA/MS
ATA Nº 7/2022

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 599,00

Fundamento legal: Número Licitação: 23/2022
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 109/2022 Data: 12/04/2022
 Número Contrato: Data: 19/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 07/07/2022
 Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1083/2022

Data do Empenho: 08/07/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	2.31.0041	(SF) -

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	28.974,36
Valor Dotação Atualizada:	34.523,84	Valor do empenho:	1.862,40
Total (A):	34.523,84	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	30.836,76
		Total (A - B):	3.687,08

Credor:	REVENDEDORA BODOQUENA LTDA		
CPF/CNPJ:	03.213.695/0001-88	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3268-1224
Endereço:	-	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	106286-7
Agência:	0623-8 - BANCO DO BRASIL - MIRANDA	Tipo da Conta:	

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, MANGUEIRA PARA REGISTRO DE FOGÃO E REGISTRO COMPLETO PARA FOGÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODO-QUENA/MS
ATA Nº 7/2022

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.862,40

Fundamento legal: Número Licitação: 23/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 109/2022 Data: 12/04/2022
Número Contrato: Data: 19/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 08/07/2022
Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1148/2022

Data do Empenho: 18/07/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.14.0041	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS

Valor Dotação:	20.000,00	Empenhos anteriores:	11.601,20
Valor Dotação Atualizada:	27.500,00	Valor do empenho:	1.756,80
Total (A):	27.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	13.358,00
		Total (A - B):	14.142,00

Credor:	REVENDEDORA BODOQUENA LTDA		
CPF/CNPJ:	03.213.695/0001-88	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3268-1224
Endereço:	-	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	106286-7
Agência:	0623-8 - BANCO DO BRASIL - MIRANDA	Tipo da Conta:	

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, MANGUEIRA PARA REGISTRO DE FOGÃO E REGISTRO COMPLETO PARA FOGÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODO-QUENA/MS.
ATA Nº 7/2022

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.756,80

Fundamento legal: Número Licitação: 23/2022
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 109/2022 Data: 12/04/2022
 Número Contrato: Data: 19/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/07/2022

Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1256/2022

Data do Empenho: 08/08/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.02.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor Dotação:	31.560,00	Empenhos anteriores:	269.268,42
Valor Dotação Atualizada:	500.953,00	Valor do empenho:	1.396,80
Total (A):	500.953,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	270.665,22
		Total (A - B):	230.287,78

Credor:	REVENDEDORA BODOQUENA LTDA		
CPF/CNPJ:	03.213.695/0001-88	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3268-1224
Endereço:	-	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	106286-7
Agência:	0623-8 - BANCO DO BRASIL - MIRANDA	Tipo da Conta:	

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, MANGUEIRA PARA REGISTRO DE FOGÃO E REGISTRO COMPLETO PARA FOGÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODO-QUENA/MS.
ATA Nº 7/2022

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.396,80

Fundamento legal: Número Licitação: 23/2022
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 109/2022 Data: 12/04/2022
 Número Contrato: Data: 19/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 08/08/2022
 Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1603/2022

Data do Empenho: 05/10/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.14.0041	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS

Valor Dotação:	20.000,00	Empenhos anteriores:	15.858,00
Valor Dotação Atualizada:	27.500,00	Valor do empenho:	1.396,80
Total (A):	27.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	17.254,80
		Total (A - B):	10.245,20

Credor:	REVENDEDORA BODOQUENA LTDA		
CPF/CNPJ:	03.213.695/0001-88	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3268-1224
Endereço:	-	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	106286-7
Agência:	0623-8 - BANCO DO BRASIL - MIRANDA	Tipo da Conta:	

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, MANGUEIRA PARA REGISTRO DE FOGÃO E REGISTRO COMPLETO PARA FOGÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA-MS.
ATA Nº 7/2022

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.396,80
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 23/2022	Data:	12/04/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 109/2022	Data:	19/05/2022
	Número Contrato:		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/10/2022

Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1295/2022

Data do Empenho: 12/08/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.02.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor Dotação:	31.560,00	Empenhos anteriores:	275.090,41
Valor Dotação Atualizada:	500.953,00	Valor do empenho:	3.744,50
Total (A):	500.953,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	278.834,91
		Total (A - B):	222.118,09

Credor:	CIRURGICA MS LTDA		
CPF/CNPJ:	10.656.587/0001-45	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	ITATIAIA - 126	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	- -	Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena, por período determinado.
Ata de registro de preço nº 8/2022

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.744,50

Fundamento legal: Número Licitação: 21/2022
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 105/2022 Data: 11/04/2022
 Número Contrato: Data: 31/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/08/2022
 Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1297/2022

Data do Empenho: 12/08/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.02.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor Dotação:	31.560,00	Empenhos anteriores:	278.834,91
Valor Dotação Atualizada:	500.953,00	Valor do empenho:	322,00
Total (A):	500.953,00	Valor anulado:	322,00
		Total (B):	278.834,91
		Total (A - B):	222.118,09

Credor:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA		
CPF/CNPJ:	12.889.035/0001-02	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (54) 2106-7930
Endereço:	DOUTOR JOAO CARUSO - 2115	Cidade:	Erechim UF: RS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	161027-9
Agência:	132-5 - 132-5	Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena, por período determinado.
Ata de registro de preço nº 8/2022

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 322,00

Fundamento legal: Número Licitação: 21/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 105/2022 Data: 11/04/2022
Número Contrato: Data: 31/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/08/2022
Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1331/2022

Data do Empenho: 19/07/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.02.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor Dotação:	31.560,00	Empenhos anteriores:	295.891,16
Valor Dotação Atualizada:	500.953,00	Valor do empenho:	147,00
Total (A):	500.953,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	296.038,16
		Total (A - B):	204.914,84

Credor: COMERCIAL CIRUGICA RIOCLARENSE LTDA

CPF/CNPJ: 67.729.178/0005-72

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco: -

Conta: -

Agência: - -

Tipo da Conta:

Especificação:

Solicito abertura de procedimento licitatório para a seleção de sociedade empresária especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena, por período determinado.
Ata de registro de preço nº 8/2022

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 147,00

Fundamento legal: Número Licitação: 21/2022
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 105/2022 Data: 11/04/2022
 Número Contrato: Data: 31/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/07/2022

Responsável

 JUSLEI DA SILVA MELO PAES
 CONTADORA

 GLEYZIANE PARENTE SILVA
 SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1364/2022

Data do Empenho: 25/08/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.02.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor Dotação:	31.560,00	Empenhos anteriores:	379.066,86
Valor Dotação Atualizada:	500.953,00	Valor do empenho:	702,00
Total (A):	500.953,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	379.768,86
		Total (A - B):	121.184,14

Credor:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA		
CPF/CNPJ:	12.889.035/0001-02	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (54) 2106-7930
Endereço:	DOUTOR JOAO CARUSO - 2115	Cidade:	Erechim UF: RS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	161027-9
Agência:	132-5 - 132-5	Tipo da Conta:	

Especificação:

Solicito abertura de procedimento licitatório para a seleção de sociedade empresária especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena, por período determinado.
Ata de registro de preço nº 8/2022

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 702,00

Fundamento legal: Número Licitação: 21/2022
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 105/2022 Data: 11/04/2022
 Número Contrato: Data: 31/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/08/2022
 Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1672/2022

Data do Empenho: 24/10/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.31.0041	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS

Valor Dotação:	900.000,00	Empenhos anteriores:	415.637,41
Valor Dotação Atualizada:	504.077,78	Valor do empenho:	5.115,00
Total (A):	504.077,78	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	420.752,41
		Total (A - B):	83.325,37

Credor:	CIRURGICA MS LTDA		
CPF/CNPJ:	10.656.587/0001-45	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	ITATIAIA - 126	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	- -	Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa com contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena, por período determinado.
Ata de registro de preço nº 8/2022

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.115,00

Fundamento legal: Número Licitação: 21/2022
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 105/2022 Data: 11/04/2022
 Número Contrato: Data: 31/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 24/10/2022
 Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1673/2022

Data do Empenho: 24/10/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.31.0041	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS

Valor Dotação:	900.000,00	Empenhos anteriores:	420.752,41
Valor Dotação Atualizada:	504.077,78	Valor do empenho:	396,00
Total (A):	504.077,78	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	421.148,41
		Total (A - B):	82.929,37

Credor: COMERCIAL CIRUGICA RIOCLARENSE LTDA

CPF/CNPJ: 67.729.178/0005-72

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco: -

Conta: -

Agência: - -

Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena, por período determinado.
Ata de registro de preço nº 8/2022

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 396,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 21/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 105/2022 Data: 11/04/2022
	Número Contrato: Data: 31/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 24/10/2022

Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORAGLEZYANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1292/2022

Data do Empenho: 11/08/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.81.0000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

Valor Dotação:	300.000,00	Empenhos anteriores:	242.148,39
Valor Dotação Atualizada:	466.131,79	Valor do empenho:	8.810,00
Total (A):	466.131,79	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	250.958,39
		Total (A - B):	215.173,40

Credor:	ABC COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI		
CPF/CNPJ:	04.688.553/0001-30	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	GUAICURUS - 1097	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	29555-8
Agência:	4211-0 - 4211-0	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

É objeto desta licitação a seleção de empresa especializada, para o fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO ACONDICIONADO EM CILINDROS, OXIGÊNIO LIQUIDA MEDICINAL, FLUXÔMETRO E REGULADORES DE PRESSÃO.
ATA Nº 9/2022

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 8.810,00

Fundamento legal: Número Licitação: 31/2022
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 145/2022 Data: 28/04/2022
 Número Contrato: Data: 03/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 11/08/2022

Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1456/2022

Data do Empenho: 07/09/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS	
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE	
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Recurso:	1.81.0000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
Valor Dotação:	300.000,00	Empenhos anteriores:	275.892,29
Valor Dotação Atualizada:	466.131,79	Valor do empenho:	10.968,00
Total (A):	466.131,79	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	286.860,29
		Total (A - B):	179.271,50

Credor: ABC COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI
CPF/CNPJ: 04.688.553/0001-30 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone:
Endereço: GUAICURUS - 1097 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 29555-8
Agência: 4211-0 - 4211-0 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO ACONDICIONADO EM CILINDROS, OXIGÊNIO LIQUIDA MEDICINAL, FLUXÔMETRO E REGULADORES DE PRESSÃO.
ATA Nº 9/2022

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 10.968,00

Fundamento legal: Número Licitação: 31/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 145/2022 Data: 28/04/2022
Número Contrato: Data: 03/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 07/09/2022
Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1618/2022

Data do Empenho: 07/10/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS	
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE	
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Recurso:	1.81.0000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
Valor Dotação:	300.000,00	Empenhos anteriores:	309.209,39
Valor Dotação Atualizada:	466.131,79	Valor do empenho:	10.966,00
Total (A):	466.131,79	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	320.175,39
		Total (A - B):	145.956,40

Credor: ABC COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI
CPF/CNPJ: 04.688.553/0001-30 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone:
Endereço: GUAICURUS - 1097 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 29555-8
Agência: 4211-0 - 4211-0 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO ACONDICIONADO EM CILINDROS, OXIGÊNIO LIQUIDA MEDICINAL, FLUXÔMETRO E REGULADORES DE PRESSÃO.
ATA Nº 9/2022

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 10.966,00

Fundamento legal: Número Licitação: 31/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 145/2022 Data: 28/04/2022
Número Contrato: Data: 03/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 07/10/2022
Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1825/2022

Data do Empenho: 28/10/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS	
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE	
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Recurso:	1.81.0000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
Valor Dotação:	300.000,00	Empenhos anteriores:	407.414,82
Valor Dotação Atualizada:	466.131,79	Valor do empenho:	40.082,00
Total (A):	466.131,79	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	447.496,82
		Total (A - B):	18.634,97

Credor: ABC COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI
CPF/CNPJ: 04.688.553/0001-30 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: GUAICURUS - 1097 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 29555-8
Agência: 4211-0 - 4211-0 **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:

É objeto desta licitação a seleção de empresa especializada, para o fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO ACONDICIONADO EM CILINDROS, OXIGÊNIO LIQUIDA MEDICINAL, FLUXÔMETRO E REGULADORES DE PRESSÃO.
ATA Nº 9/2022

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 40.082,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 31/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 145/2022 **Data:** 28/04/2022
Número Contrato: **Data:** 03/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/10/2022
Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEZYANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 952/2022

Data do Empenho: 21/06/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS	
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE	
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Recurso:	1.81.0000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
Valor Dotação:	300.000,00	Empenhos anteriores:	218.686,37
Valor Dotação Atualizada:	466.131,79	Valor do empenho:	16.180,00
Total (A):	466.131,79	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	234.866,37
		Total (A - B):	231.265,42

Credor: ABC COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI
CPF/CNPJ: 04.688.553/0001-30 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone:
Endereço: GUAICURUS - 1097 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 29555-8
Agência: 4211-0 - 4211-0 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

É objeto desta licitação a seleção de empresa especializada, para o fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO ACONDICIONADO EM CILINDROS, OXIGÊNIO LIQUIDA MEDICINAL, FLUXÔMETRO E REGULADORES DE PRESSÃO.
ATA Nº 9/2022

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 16.180,00

Fundamento legal: Número Licitação: 31/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 145/2022 Data: 28/04/2022
Número Contrato: Data: 03/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/06/2022
Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1117/2022

Data do Empenho: 13/07/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.31.0039	(SF) -

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	48.407,00
Valor Dotação Atualizada:	50.315,00	Valor do empenho:	1.050,00
Total (A):	50.315,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	49.457,00
		Total (A - B):	858,00

Credor:	ARGEMIRO MACIEL	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	
CPF/CNPJ:	15.104.509/0001-51			
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	1.4431-2-	
Agência:	902 - - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:		

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS. ATA Nº 10

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.050,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 27/2022	
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 130/2022	Data: 27/04/2022
	Número Contrato:	Data: 23/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 13/07/2022

Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1431/2022

Data do Empenho: 30/08/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2141	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.14.0311	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	309.246,81
Valor Dotação Atualizada:	599.309,00	Valor do empenho:	1.056,00
Total (A):	599.309,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	310.302,81
		Total (A - B):	289.006,19

Credor:	ARGEMIRO MACIEL				
CPF/CNPJ:	15.104.509/0001-51	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:		
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02	Cidade:	Bodoquena	UF:	MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	1.4431-2-		
Agência:	902 - - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:			

Especificação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.
ATA Nº 10

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.056,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 27/2022	
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 130/2022	Data: 27/04/2022
	Número Contrato:	Data: 23/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/08/2022

Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORAGLEZYANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1452/2022

Data do Empenho: 06/09/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2141	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.14.0311	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	312.740,65
Valor Dotação Atualizada:	599.309,00	Valor do empenho:	1.056,00
Total (A):	599.309,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	313.796,65
		Total (A - B):	285.512,35

Credor:	ARGEMIRO MACIEL		
CPF/CNPJ:	15.104.509/0001-51	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	1.4431-2-
Agência:	902 - - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS. ATA Nº 10

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.056,00

Fundamento legal: Número Licitação: 27/2022
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 130/2022 Data: 27/04/2022
 Número Contrato: Data: 23/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/09/2022

Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1649/2022

Data do Empenho: 18/10/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.14.0039	(SF) -

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	30.260,00
Valor Dotação Atualizada:	200.839,50	Valor do empenho:	1.720,00
Total (A):	200.839,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	31.980,00
		Total (A - B):	168.859,50

Credor:	ARGEMIRO MACIEL		
CPF/CNPJ:	15.104.509/0001-51	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	1.4431-2-
Agência:	902 - - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA/MS. E SEUS DEPARTAMENTOS. ATA Nº 10

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.720,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	27/2022			
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	130/2022	Data:	27/04/2022
		Número Contrato:		Data:	23/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/10/2022

Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 925/2022

Data do Empenho: 20/06/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS		
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE		
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		
Recurso:	1.81.0000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
Valor Dotação:	500.000,00		Empenhos anteriores:	323.064,97
Valor Dotação Atualizada:	437.626,69		Valor do empenho:	3.520,00
Total (A):	437.626,69		Valor anulado:	0,00
			Total (B):	326.584,97
			Total (A - B):	111.041,72

Credor: ARGEMIRO MACIEL
 CPF/CNPJ: 15.104.509/0001-51 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone:
 Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 1.4431-2-
 Agência: 902 - SICREDI MARACAJU Tipo da Conta:

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS. ATA Nº 10

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.520,00

Fundamento legal: Número Licitação: 27/2022
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 130/2022 Data: 27/04/2022
 Número Contrato: Data: 23/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 20/06/2022
 Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1599/2022

Data do Empenho: 28/06/2022

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.80.0000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	159.274,25
Valor Dotação Atualizada:	283.786,52	Valor do empenho:	3.000,00
Total (A):	283.786,52	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	162.274,25
		Total (A - B):	121.512,27

Credor:	ARGEMIRO MACIEL		
CPF/CNPJ:	15.104.509/0001-51	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	1.4431-2-
Agência:	902- - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	

Especificação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.
ATA Nº 10

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.000,00

Fundamento legal: Número Licitação: 27/2022
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 130/2022 Data: 27/04/2022
 Número Contrato: Data: 23/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/06/2022

Responsável

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1732/2022

Data do Empenho: 06/07/2022

Ordinário

Órgão:	08.000	SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.
Unidade:	08.001	SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTO
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor Dotação:	25.000,00	Empenhos anteriores: 177.862,55
Valor Dotação Atualizada:	245.196,22	Valor do empenho: 3.640,00
Total (A):	245.196,22	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 181.502,55
		Total (A - B): 63.693,67

Credor:	ARGEMIRO MACIEL		
CPF/CNPJ:	15.104.509/0001-51	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	1.4431-2-
Agência:	902 - - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	

Especificação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS. Fornecimento deste serviço justifica-se pela necessidade de atendimento das eventuais demandas da Secretaria. ATA Nº 10

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral: 3.640,00
------------------------------------	------------------------------

Fundamento legal:	Número Licitação: 27/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 130/2022 Data: 27/04/2022
	Número Contrato: Data: 23/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/07/2022

Responsável

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1946/2022

Data do Empenho: 21/07/2022

Ordinário

Órgão:	03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade:	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor Dotação:	1.184.490,88	Empenhos anteriores:	1.542.216,03
Valor Dotação Atualizada:	2.377.461,68	Valor do empenho:	633,00
Total (A):	2.377.461,68	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.542.849,03
		Total (A - B):	834.612,65

Credor:	ARGEMIRO MACIEL		
CPF/CNPJ:	15.104.509/0001-51	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	1.4431-2-
Agência:	902 - - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS. ATA Nº 10

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 633,00

Fundamento legal: Número Licitação: 27/2022
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 130/2022 Data: 27/04/2022
 Número Contrato: Data: 23/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/07/2022

Responsável

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1980/2022

Data do Empenho: 27/07/2022

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.01.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	180.000,00	Empenhos anteriores:	172.228,17
Valor Dotação Atualizada:	230.535,77	Valor do empenho:	574,00
Total (A):	230.535,77	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	172.802,17
		Total (A - B):	57.733,60

Credor:	ARGEMIRO MACIEL		
CPF/CNPJ:	15.104.509/0001-51	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	1.4431-2-
Agência:	902 - - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS. ATA Nº 10

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 574,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 27/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 130/2022 **Data:** 27/04/2022
Número Contrato: **Data:** 23/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ **Data:** 27/07/2022

Responsável

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1981/2022

Data do Empenho: 27/07/2022

Ordinário

Órgão:	08.000	SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.
Unidade:	08.001	SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTO
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor Dotação:	25.000,00	Empenhos anteriores: 189.454,45
Valor Dotação Atualizada:	245.196,22	Valor do empenho: 3.324,00
Total (A):	245.196,22	Valor anulado: 104,00
		Total (B): 192.674,45
		Total (A - B): 52.521,77

Credor: ARGEMIRO MACIEL
CPF/CNPJ: 15.104.509/0001-51 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02 **Cidade:** Bodoquena **UF:** MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. **Conta:** 1.4431-2-
Agência: 902 - - SICREDI MARACAJU **Tipo da Conta:**

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.
ATA Nº 10

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 3.324,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 27/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 130/2022 **Data:** 27/04/2022
Número Contrato: **Data:** 23/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 27/07/2022
Responsável

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 2481/2022

Data do Empenho: 23/09/2022

Ordinário

Órgão:	08.000	SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.
Unidade:	08.001	SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.
Funcional:	13.392.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTO
Projeto/Atividade:	2123	PROMOÇÃO E/OU APOIO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor Dotação:	260.000,00	Empenhos anteriores:	385.809,90
Valor Dotação Atualizada:	762.667,96	Valor do empenho:	5.652,00
Total (A):	762.667,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	391.461,90
		Total (A - B):	371.206,06

Credor:	ARGEMIRO MACIEL		
CPF/CNPJ:	15.104.509/0001-51	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	1.4431-2-
Agência:	902 - - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
ATA Nº 10

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 5.652,00

Fundamento legal: Número Licitação: 27/2022
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 130/2022 Data: 27/04/2022
 Número Contrato: Data: 23/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/09/2022
 Responsável

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 2717/2022

Data do Empenho: 21/10/2022

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.01.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	180.000,00	Empenhos anteriores:	205.451,17
Valor Dotação Atualizada:	230.535,77	Valor do empenho:	741,50
Total (A):	230.535,77	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	206.192,67
		Total (A - B):	24.343,10

Credor:	ARGEMIRO MACIEL		
CPF/CNPJ:	15.104.509/0001-51	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	1.4431-2-
Agência:	902 - - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS. ATA Nº 10

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 741,50

Fundamento legal: **Número Licitação:** 27/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 130/2022 **Data:** 27/04/2022
Número Contrato: **Data:** 23/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/10/2022
 Responsável

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 2742/2022

Data do Empenho: 20/10/2022

Ordinário

Órgão:	03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade:	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS	
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Valor Dotação:	1.184.490,88	Empenhos anteriores:	2.051.086,14
Valor Dotação Atualizada:	2.377.461,68	Valor do empenho:	2.064,00
Total (A):	2.377.461,68	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.053.150,14
		Total (A - B):	324.311,54

Credor:	ARGEMIRO MACIEL	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	
CPF/CNPJ:	15.104.509/0001-51			
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	1.4431-2-	
Agência:	902 - - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:		

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS. ATA Nº 10

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.064,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 27/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 130/2022 Data: 27/04/2022
	Número Contrato: Data: 23/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 20/10/2022

Responsável

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 2858/2022

Data do Empenho: 27/10/2022

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.01.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor Dotação:	180.000,00	Empenhos anteriores: 216.077,67
Valor Dotação Atualizada:	230.535,77	Valor do empenho: 133,75
Total (A):	230.535,77	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 216.211,42
		Total (A - B): 14.324,35

Credor:	ARGEMIRO MACIEL		
CPF/CNPJ:	15.104.509/0001-51	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	1.4431-2-
Agência:	902 - - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS. ATA Nº 10

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 133,75

Fundamento legal: **Número Licitação:** 27/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 130/2022 **Data:** 27/04/2022
Número Contrato: **Data:** 23/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ **Data:** 27/10/2022
 Responsável

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 2860/2022

Data do Empenho: 27/10/2022

Ordinário

Órgão:	08.000	SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.
Unidade:	08.001	SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTO
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor Dotação:	25.000,00	Empenhos anteriores:	203.433,02
Valor Dotação Atualizada:	245.196,22	Valor do empenho:	3.820,00
Total (A):	245.196,22	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	207.253,02
		Total (A - B):	37.943,20

Credor:	ARGEMIRO MACIEL		
CPF/CNPJ:	15.104.509/0001-51	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	1.4431-2-
Agência:	902 - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa com fornecimento deste serviço justifica-se pela necessidade de atendimento das eventuais demandas da Secretaria, a exemplo de atendimentos aos colaboradores do geopark, eventuais eventos que ocorrem na Feira do Produtor e tendo em vista a programação do evento denominado Réveillon Luzes de Bodoquena.
ATA Nº 10

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.820,00

Fundamento legal: Número Licitação: 27/2022
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 130/2022 Data: 27/04/2022
 Número Contrato: Data: 23/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 27/10/2022
 Responsável

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 2902/2022

Data do Empenho: 28/10/2022

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor Dotação:	5.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	4.000,00	Valor do empenho:	4.000,00
Total (A):	4.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.000,00
		Total (A - B):	0,00

Credor:	ARGEMIRO MACIEL		
CPF/CNPJ:	15.104.509/0001-51	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	1.4431-2-
Agência:	902 - - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	

Especificação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.
ATA Nº 10

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 4.000,00

Fundamento legal: Número Licitação: 27/2022
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 130/2022 Data: 27/04/2022
 Número Contrato: Data: 23/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/10/2022

Responsável

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 2936/2022

Data do Empenho: 28/10/2022

Ordinário

Órgão:	08.000	SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.
Unidade:	08.001	SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTO
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor Dotação:	25.000,00	Empenhos anteriores:	213.658,02
Valor Dotação Atualizada:	245.196,22	Valor do empenho:	1.564,00
Total (A):	245.196,22	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	215.222,02
		Total (A - B):	29.974,20

Credor:	ARGEMIRO MACIEL				
CPF/CNPJ:	15.104.509/0001-51	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:		
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02	Cidade:	Bodoquena	UF:	MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	1.4431-2-		
Agência:	902 - - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:			

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
ATA Nº 10

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.564,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 27/2022	
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 130/2022	Data: 27/04/2022
	Número Contrato:	Data: 23/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/10/2022

Responsável

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 3117/2022

Data do Empenho: 25/11/2022

Ordinário

Órgão:	08.000	SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.
Unidade:	08.001	SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTO
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor Dotação:	25.000,00	Empenhos anteriores:	217.509,02
Valor Dotação Atualizada:	245.196,22	Valor do empenho:	1.340,00
Total (A):	245.196,22	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	218.849,02
		Total (A - B):	26.347,20

Credor:	ARGEMIRO MACIEL		
CPF/CNPJ:	15.104.509/0001-51	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	1.4431-2-
Agência:	902 - - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS. ATA Nº 10

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.340,00

Fundamento legal: Número Licitação: 27/2022
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 130/2022 Data: 27/04/2022
 Número Contrato: Data: 23/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/11/2022
 Responsável

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA

Nota de Empenho

Nº do Empenho: 224/2022

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63

Data do Empenho: 28/06/2022

Município: BODOQUENA

Ordinário

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
Unidade:	04.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.401	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade:	2093	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.82.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
Valor Dotação:	14.215,00	Empenhos anteriores: 2.432,80
Valor Dotação Atualizada:	39.563,41	Valor do empenho: 120,00
Total (A):	39.563,41	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 2.552,80
		Total (A - B): 37.010,61

Credor:	ARGEMIRO MACIEL		
CPF/CNPJ:	15.104.509/0001-51	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	1.4431-2-
Agência:	902 - - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	

Especificação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 120,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 27/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 130/2022 **Data:** 27/04/2022
Número Contrato: **Data:** 23/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ **Data:** 28/06/2022
 Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

MARCILENE SANTOS AQUINO DO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA

Nota de Empenho

Nº do Empenho: 225/2022

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63

Data do Empenho: 28/06/2022

Município: BODOQUENA

Ordinário

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
Unidade:	04.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor Dotação:	120,00	Empenhos anteriores: 39.208,13
Valor Dotação Atualizada:	51.851,50	Valor do empenho: 200,00
Total (A):	51.851,50	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 39.408,13
		Total (A - B): 12.443,37

Credor:	ARGEMIRO MACIEL		
CPF/CNPJ:	15.104.509/0001-51	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	1.4431-2-
Agência:	902 - - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	

Especificação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 200,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 27/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 130/2022 **Data:** 27/04/2022
Número Contrato: **Data:** 23/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ **Data:** 28/06/2022
 Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

MARCILENE SANTOS AQUINO DO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA

Nota de Empenho

Nº do Empenho: 318/2022

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63

Data do Empenho: 12/08/2022

Município: BODOQUENA

Ordinário

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
Unidade:	04.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional:	8.244.401	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Projeto/Atividade:	2093	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA	
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	
Recurso:	1.82.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	
Valor Dotação:	14.215,00	Empenhos anteriores:	3.577,80
Valor Dotação Atualizada:	39.563,41	Valor do empenho:	260,00
Total (A):	39.563,41	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.837,80
		Total (A - B):	35.725,61

Credor:	ARGEMIRO MACIEL		
CPF/CNPJ:	15.104.509/0001-51	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	1.4431-2-
Agência:	902 - - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 260,00

Fundamento legal: Número Licitação: 27/2022
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 130/2022 Data: 27/04/2022
 Número Contrato: Data: 23/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/08/2022
 Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

MARCILENE SANTOS AQUINO DO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA

Nota de Empenho

Nº do Empenho: 466/2022

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63

Data do Empenho: 28/10/2022

Município: BODOQUENA

Ordinário

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
Unidade:	04.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.29.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor Dotação:	2.500,00	Empenhos anteriores: 10.565,78
Valor Dotação Atualizada:	13.490,61	Valor do empenho: 1.040,00
Total (A):	13.490,61	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 11.605,78
		Total (A - B): 1.884,83

Credor:	ARGEMIRO MACIEL		
CPF/CNPJ:	15.104.509/0001-51	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	1.4431-2-
Agência:	902- - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	

Especificação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.040,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 27/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 130/2022 **Data:** 27/04/2022
Número Contrato: **Data:** 23/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/10/2022
 Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

MARCILENE SANTOS AQUINO DO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1272/2022

Data do Empenho: 09/08/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2141	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.31.0311	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	80.779,17
Valor Dotação Atualizada:	97.000,00	Valor do empenho:	2.370,00
Total (A):	97.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	83.149,17
		Total (A - B):	13.850,83

Credor:	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	81.706.251/0001-98	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	JOAO AMARAL DE ALMEIDA - 100	Cidade:	Curitiba UF: PR
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	- -	Tipo da Conta:	

Especificação:

Aquisição de medicamentos, para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica. Durante o exercício de 2022

Solicito abertura de procedimento licitatório para a seleção de sociedade empresária especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda das Unidades de Atenção Básica, do Município de Bodoquena, por período determinado.

Ata de registro de preço nº 14/2022

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.370,00

Fundamento legal: Número Licitação: 42/2022
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 197/2022 Data: 20/05/2022
 Número Contrato: Data: 23/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/08/2022

Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1274/2022

Data do Empenho: 09/08/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2141	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.14.0311	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	119.622,43
Valor Dotação Atualizada:	460.611,00	Valor do empenho:	5.315,30
Total (A):	460.611,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	124.937,73
		Total (A - B):	335.673,27

Credor:	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	40.724.582/0001-73	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	GUAIAPO - 912	Cidade:	Maringá UF: PR
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	17428-0
Agência:	0718- - 0718	Tipo da Conta:	

Especificação:

Aquisição de medicamentos, para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica. Durante o exercício de 2022

Solicito abertura de procedimento licitatório para a seleção de sociedade empresária especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda das Unidades de Atenção Básica, do Município de Bodoquena, por período determinado.

Ata de registro de preço nº 14/2022

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	5.315,30
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	42/2022			
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	197/2022	Data:	20/05/2022
		Número Contrato:		Data:	23/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/08/2022

Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1275/2022

Data do Empenho: 09/08/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2141	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.14.0311	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	124.937,73
Valor Dotação Atualizada:	460.611,00	Valor do empenho:	11.341,50
Total (A):	460.611,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	136.279,23
		Total (A - B):	324.331,77

Credor:	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
CPF/CNPJ:	02.520.829/0001-40	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (54) 3523-2600
Endereço:	BR 480 - 180	Cidade:	Barão de Cotegipe UF: RS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	7468-3
Agência:	5122-5 - 5122-5	Tipo da Conta:	

Especificação:

Aquisição de medicamentos, para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica. Durante o exercício de 2022

Solicito abertura de procedimento licitatório para a seleção de sociedade empresária especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda das Unidades de Atenção Básica, do Município de Bodoquena, por período determinado. Ata de registro de preço nº 14/2022

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	11.341,50
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 42/2022	Data:	20/05/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 197/2022	Data:	23/06/2022
	Número Contrato:		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/08/2022

Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1276/2022

Data do Empenho: 09/08/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2141	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.14.0311	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	136.279,23
Valor Dotação Atualizada:	460.611,00	Valor do empenho:	1.482,00
Total (A):	460.611,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	137.761,23
		Total (A - B):	322.849,77

Credor:	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		
CPF/CNPJ:	67.729.178/0004-91	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	EMILIO MARCONATO - 1000	Cidade:	Jaguariúna UF: SP
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	

Especificação:

Aquisição de medicamentos, para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica. Durante o exercício de 2022

Solicito abertura de procedimento licitatório para a seleção de sociedade empresária especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda das Unidades de Atenção Básica, do Município de Bodoquena, por período determinado.

Ata de registro de preço nº 14/2022

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.482,00

Fundamento legal: Número Licitação: 42/2022
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 197/2022 Data: 20/05/2022
 Número Contrato: Data: 23/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/08/2022

Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1277/2022

Data do Empenho: 09/08/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2141	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.14.0311	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	137.761,23
Valor Dotação Atualizada:	460.611,00	Valor do empenho:	5.627,50
Total (A):	460.611,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	143.388,73
		Total (A - B):	317.222,27

Credor:	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	03.652.030/0001-70	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (54) 3522-3081
Endereço:	BR-480 - 795	Cidade:	Barão de Cotegipe UF: RS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	12871-6
Agência:	0132-5 - 0132-5	Tipo da Conta:	

Especificação:

Aquisição de medicamentos, para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica. Durante o exercício de 2022

Solicito abertura de procedimento licitatório para a seleção de sociedade empresária especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda das Unidades de Atenção Básica, do Município de Bodoquena, por período determinado.

Ata de registro de preço nº 14/2022

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	5.627,50
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	42/2022			
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	197/2022	Data:	20/05/2022
		Número Contrato:		Data:	23/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/08/2022

Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

N° do Empenho: 1428/2022

Data do Empenho: 30/09/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS		
Projeto/Atividade:	2141	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA		
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO		
Recurso:	1.14.0039	ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		
Valor Dotação:	5.000,00		Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	2.473,00		Valor do empenho:	190,00
Total (A):	2.473,00		Valor anulado:	0,00
			Total (B):	190,00
			Total (A - B):	2.283,00

Credor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 03.652.030/0001-70 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (54) 3522-3081
Endereço: BR-480 - 795 **Cidade:** Barão de Cotegipe **UF:** RS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 12871-6
Agência: 0132-5 - 0132-5 **Tipo da Conta:**

Especificação:

Aquisição de medicamentos, para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica.
Ata de registro de preço nº 14/2022

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 190,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 42/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 197/2022 **Data:** 20/05/2022
Número Contrato: **Data:** 23/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/09/2022
Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1479/2022

Data do Empenho: 12/09/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2141	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.14.0311	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	317.381,56
Valor Dotação Atualizada:	460.611,00	Valor do empenho:	5.218,00
Total (A):	460.611,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	322.599,56
		Total (A - B):	138.011,44

Credor:	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
CPF/CNPJ:	02.520.829/0001-40	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (54) 3523-2600
Endereço:	BR 480 - 180	Cidade:	Barão de Cotegipe UF: RS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	7468-3
Agência:	5122-5 - 5122-5	Tipo da Conta:	

Especificação:

Aquisição de medicamentos, para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica. Durante o exercício de 2022

Solicito abertura de procedimento licitatório para a seleção de sociedade empresária especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda das Unidades de Atenção Básica, do Município de Bodoquena, por período determinado.

Ata de registro de preço nº 14/2022

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	5.218,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	42/2022			
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	197/2022	Data:	20/05/2022
		Número Contrato:		Data:	23/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/09/2022

Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1575/2022

Data do Empenho: 28/09/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2141	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.14.0311	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	366.928,03
Valor Dotação Atualizada:	460.611,00	Valor do empenho:	1.290,00
Total (A):	460.611,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	368.218,03
		Total (A - B):	92.392,97

Credor:	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
CPF/CNPJ:	02.520.829/0001-40	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (54) 3523-2600
Endereço:	BR 480 - 180	Cidade:	Barão de Cotegipe UF: RS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	7468-3
Agência:	5122-5 - 5122-5	Tipo da Conta:	

Especificação:

Aquisição de medicamentos, para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica. Durante o exercício de 2022

Solicito abertura de procedimento licitatório para a seleção de sociedade empresária especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda das Unidades de Atenção Básica, do Município de Bodoquena, por período determinado. Ata de registro de preço nº 14/2022

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.290,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 42/2022	Data:	20/05/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 197/2022	Data:	23/06/2022
	Número Contrato:	Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/09/2022

Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1718/2022

Data do Empenho: 25/10/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	2.14.0039	(SF) -

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	126.102,78
Valor Dotação Atualizada:	338.064,97	Valor do empenho:	5.161,00
Total (A):	338.064,97	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	131.263,78
		Total (A - B):	206.801,19

Credor:	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CPF/CNPJ:	81.706.251/0001-98	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:		
Endereço:	JOAO AMARAL DE ALMEIDA - 100	Cidade:	Curitiba	UF:	PR
Banco:	-	Conta:	-		
Agência:	- -	Tipo da Conta:			

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de medicamentos, para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica. Durante o exercício de 2022 Solicito abertura de procedimento licitatório para a seleção de sociedade empresária especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda das Unidades de Atenção Básica, do Município de Bodoquena, por período determinado. Ata de registro de preço nº 14/2022

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.161,00

Fundamento legal: Número Licitação: 42/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 197/2022 Data: 20/05/2022
Número Contrato: Data: 23/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/10/2022

Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1724/2022

Data do Empenho: 26/10/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	2.14.0039	(SF) -

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	131.263,78
Valor Dotação Atualizada:	338.064,97	Valor do empenho:	4.021,50
Total (A):	338.064,97	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	135.285,28
		Total (A - B):	202.779,69

Credor:	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		
CPF/CNPJ:	67.729.178/0004-91	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	EMILIO MARCONATO - 1000	Cidade:	Jaguariúna UF: SP
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	- -	Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de medicamentos, para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica. Durante o exercício de 2022 Solicito abertura de procedimento licitatório para a seleção de sociedade empresária especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda das Unidades de Atenção Básica, do Município de Bodoquena, por período determinado. Ata de registro de preço nº 14/2022

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.021,50

Fundamento legal: Número Licitação: 42/2022
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 197/2022 Data: 20/05/2022
 Número Contrato: Data: 23/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 26/10/2022

Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1725/2022

Data do Empenho: 26/10/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	2.14.0039	(SF) -

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	135.285,28
Valor Dotação Atualizada:	338.064,97	Valor do empenho:	6.626,00
Total (A):	338.064,97	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	141.911,28
		Total (A - B):	196.153,69

Credor:	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	40.724.582/0001-73	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	GUAIAPO - 912	Cidade:	Maringá UF: PR
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	17428-0
Agência:	0718- - 0718	Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de medicamentos, para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica. Durante o exercício de 2022 Solicito abertura de procedimento licitatório para a seleção de sociedade empresária especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda das Unidades de Atenção Básica, do Município de Bodoquena, por período determinado. Ata de registro de preço nº 14/2022

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 6.626,00

Fundamento legal: Número Licitação: 42/2022
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 197/2022 Data: 20/05/2022
 Número Contrato: Data: 23/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 26/10/2022
 Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1783/2022

Data do Empenho: 28/10/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	2.14.0039	(SF) -

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	246.793,28
Valor Dotação Atualizada:	338.064,97	Valor do empenho:	9.099,00
Total (A):	338.064,97	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	255.892,28
		Total (A - B):	82.172,69

Credor:	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
CPF/CNPJ:	02.520.829/0001-40	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (54) 3523-2600
Endereço:	BR 480 - 180	Cidade:	Barão de Cotegipe UF: RS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	7468-3
Agência:	5122-5 - 5122-5	Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de medicamentos, para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica. Durante o exercício de 2022 Solicito abertura de procedimento licitatório para a seleção de sociedade empresária especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda das Unidades de Atenção Básica, do Município de Bodoquena, por período determinado. Ata de registro de preço nº 14/2022

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 9.099,00

Fundamento legal: Número Licitação: 42/2022
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 197/2022 Data: 20/05/2022
 Número Contrato: Data: 23/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/10/2022
 Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1784/2022

Data do Empenho: 28/10/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	2.14.0039	(SF) -

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	255.892,28
Valor Dotação Atualizada:	338.064,97	Valor do empenho:	10.093,00
Total (A):	338.064,97	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	265.985,28
		Total (A - B):	72.079,69

Credor:	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	03.652.030/0001-70	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (54) 3522-3081
Endereço:	BR-480 - 795	Cidade:	Barão de Cotegipe UF: RS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	12871-6
Agência:	0132-5 - 0132-5	Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de medicamentos, para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica. Durante o exercício de 2022, Solicito abertura de procedimento licitatório para a seleção de sociedade empresária especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda das Unidades de Atenção Básica, do Município de Bodoquena, por período determinado. Ata de registro de preço nº 14/2022

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	10.093,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 42/2022	
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 197/2022	Data: 20/05/2022
	Número Contrato:	Data: 23/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/10/2022

Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORAGLEZYANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1800/2022

Data do Empenho: 28/10/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	2.14.0039	(SF) -

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	265.985,28
Valor Dotação Atualizada:	338.064,97	Valor do empenho:	5.161,00
Total (A):	338.064,97	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	271.146,28
		Total (A - B):	66.918,69

Credor:	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CPF/CNPJ:	81.706.251/0001-98	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:		
Endereço:	JOAO AMARAL DE ALMEIDA - 100	Cidade:	Curitiba	UF:	PR
Banco:	-	Conta:	-		
Agência:	- -	Tipo da Conta:			

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de medicamentos, para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica. Durante o exercício de 2022, Solicito abertura de procedimento licitatório para a seleção de sociedade empresária especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda das Unidades de Atenção Básica, do Município de Bodoquena, por período determinado. Ata de registro de preço nº 14/2022

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	5.161,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	42/2022			
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	197/2022	Data:	20/05/2022
		Número Contrato:		Data:	23/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/10/2022

Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORAGLEZYIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1833/2022

Data do Empenho: 28/10/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2141	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.14.0311	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	391.225,92
Valor Dotação Atualizada:	460.611,00	Valor do empenho:	2.124,00
Total (A):	460.611,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	393.349,92
		Total (A - B):	67.261,08

Credor:	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
CPF/CNPJ:	02.520.829/0001-40	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (54) 3523-2600
Endereço:	BR 480 - 180	Cidade:	Barão de Cotegipe UF: RS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	7468-3
Agência:	5122-5 - 5122-5	Tipo da Conta:	

Especificação:

Aquisição de medicamentos, para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica. Durante o exercício de 2022

Solicito abertura de procedimento licitatório para a seleção de sociedade empresária especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a demanda das Unidades de Atenção Básica, do Município de Bodoquena, por período determinado.

Ata de registro de preço nº 14/2022

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	2.124,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	42/2022			
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	197/2022	Data:	20/05/2022
		Número Contrato:		Data:	23/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/10/2022

Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1118/2022

Data do Empenho: 13/07/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
Recurso:	2.31.0039	(SF) -

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	49.457,00
Valor Dotação Atualizada:	50.315,00	Valor do empenho:	384,00
Total (A):	50.315,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	49.841,00
		Total (A - B):	474,00

Credor:	MARCELO WUTZKE	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	
CPF/CNPJ:	34.633.737/0001-63			
Endereço:	ASSEMBLEIA DE DEUS - 306	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	-	Conta:	-	
Agência:	--	Tipo da Conta:		

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO RAMO DE HOTELARIA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE BODOQUENA/MS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 384,00

Fundamento legal: Número Licitação: 28/2022
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 133/2022 Data: 27/04/2022
 Número Contrato: Data: 10/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 13/07/2022
 Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1119/2022

Data do Empenho: 13/07/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
Recurso:	2.31.0039	(SF) -

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	49.841,00
Valor Dotação Atualizada:	50.315,00	Valor do empenho:	474,00
Total (A):	50.315,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	50.315,00
		Total (A - B):	0,00

Credor:	EDUARDA GUEDES ORTEGA 08301458186		
CPF/CNPJ:	42.649.901/0001-59	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	JOSE ROQUE DE CARVALHO - 360	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	260 - Nu Pagamentos S.A.	Conta:	27649608-0-
Agência:	0001- - 0001	Tipo da Conta:	

Especificação:

SREFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO RAMO DE HOTELARIA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE BODOQUENA/MS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 474,00

Fundamento legal: Número Licitação: 28/2022
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 133/2022 Data: 27/04/2022
 Número Contrato: Data: 10/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 13/07/2022

Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1268/2022

Data do Empenho: 08/08/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2141	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
Recurso:	1.14.0311	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	161.685,79
Valor Dotação Atualizada:	599.309,00	Valor do empenho:	454,00
Total (A):	599.309,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	162.139,79
		Total (A - B):	437.169,21

Credor:	MARCELO WUTZKE	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	
CPF/CNPJ:	34.633.737/0001-63			
Endereço:	ASSEMBLEIA DE DEUS - 306	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	-	Conta:	-	
Agência:	- -	Tipo da Conta:		

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO RAMO DE HOTELARIA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE BODOQUENA/MS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 454,00

Fundamento legal: Número Licitação: 28/2022
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 133/2022 Data: 27/04/2022
 Número Contrato: Data: 10/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 08/08/2022

Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1269/2022

Data do Empenho: 08/08/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2141	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
Recurso:	1.14.0311	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	162.139,79
Valor Dotação Atualizada:	599.309,00	Valor do empenho:	790,00
Total (A):	599.309,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	162.929,79
		Total (A - B):	436.379,21

Credor:	EDUARDA GUEDES ORTEGA 08301458186		
CPF/CNPJ:	42.649.901/0001-59	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	JOSE ROQUE DE CARVALHO - 360	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	260 - Nu Pagamentos S.A.	Conta:	27649608-0-
Agência:	0001- - 0001	Tipo da Conta:	

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO RAMO DE HOTELARIA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE BODOQUENA/MS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 790,00

Fundamento legal: Número Licitação: 28/2022
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 133/2022 Data: 27/04/2022
 Número Contrato: Data: 10/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 08/08/2022
 Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 1789/2022

Data do Empenho: 28/10/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	2.14.0039	(SF) -
Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores: 173.024,70
Valor Dotação Atualizada:	200.839,50	Valor do empenho: 158,00
Total (A):	200.839,50	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 173.182,70
		Total (A - B): 27.656,80

Credor: EDUARDA GUEDES ORTEGA 08301458186
CPF/CNPJ: 42.649.901/0001-59 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: JOSE ROQUE DE CARVALHO - 360 **Cidade:** Bodoquena **UF:** MS
Banco: 260 - Nu Pagamentos S.A. **Conta:** 27649608-0-
Agência: 0001- - 0001 **Tipo da Conta:**

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO RAMO DE HOTELARIA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE BODOQUENA/MS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 158,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 28/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 133/2022 **Data:** 27/04/2022
Número Contrato: **Data:** 10/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/10/2022
 Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 846/2022

Data do Empenho: 31/05/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.02.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor Dotação:	31.560,00	Empenhos anteriores:	215.118,52
Valor Dotação Atualizada:	500.953,00	Valor do empenho:	14.977,50
Total (A):	500.953,00	Valor anulado:	13.600,00
		Total (B):	216.496,02
		Total (A - B):	284.456,98

Credor:	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	27.330.244/0001-99	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA - 2126	Cidade:	Umuarama UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	60377-5
Agência:	0645-9 - 0645-9	Tipo da Conta:	

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES.
PROCESSO Nº 133/2021
PREGÃO Nº 056/2021
ATA Nº 042/2021
VIGÊNCIA: 16/08/2022

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 14.977,50

Fundamento legal: Número Licitação: 56/2021
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 133/2021 Data:
Número Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 31/05/2022

Responsável

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA

GLEYZIANE PARENTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO**

Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC Nº 010/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Divulga as indicações dos candidatos por unidades escolares do Processo Seletivo de Diretores Escolares das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da rede pública municipal de educação de Bonito/MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BONITO-MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o disposto nos artigos 73 e 98, da Lei Complementar n.º 088, de 27 de dezembro de 2010, bem como o Decreto Municipal nº 109 de 15 de junho de 2022, que regulamenta o Processo Seletivo de Diretores Escolares da rede pública municipal de educação.

RESOLVE:

Art.1º. Digulgar as indicações de cada unidade escolar para participação da Etapa II do Processo Seletivo de Diretores Escolares:

a) Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira

- Carina Almeida da Silva;
- Liana Terezinha Beck Ribeiro e
- Luzia Aparecida Monteiro Franco Mirandola.

b) Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho

- Aurenil Vera da Silva e
- Joverci Cardoso Rodrigues.

c) Centro de Educação Infantil Laura Vicunã

- Ambrosina Aparecida Souza;
- Leuza Aparecida Costa Garcia e
- Maristela Aparecida Pellin dos Santos.

d) Centro de Educação Infantil Vera Lúcia Ghizzi Figueiredo

- Márcia Pires dos Santos e
- Roseli Guerini.

e) E.M. João Alves de Arruda

- Gabriela Xavier Weis;
- Marinalva Teixeira Araújo e
- Valdinea Vilalba Trelha.

f) E.M. João Alves da Nóbrega

- Ana Caroline de Oliveira Vasques;
- Ana Claudia Teixeira dos Santos Heidecke e
- Ana Márcia Borges Mafalda.

g) E.M. Manoel Inácio de Farias

- Cidemara de Fátima Belato;
- Luana de Oliveira Souza e
- Sônia Aparecida Fabrão Gonçalves.

h) E.M. Profª Durvalina Dorneles Teixeira

- Delane Barbosa Escobar;
- Eleuza Mnuiz Galeano e
- Livanildo Fernandes da Silva.

i) E.M. Profª Izaura Pinto Guimarães

- Adnilson Muller;
- Elizângela Goulart Jacques e
- Roseli Fátima Gambim.

j) E.M. Vitalina Vargas Machado

- Abília Peres Cheres;
- Cristiane Sabino Braga e
- Zenilda de Almeida Cavalheiro Gomes.

k) E.M.R. Profº Francisco Anísio Corrêa Ferreira

- Maria Aparecida da Silva;
- Maria Regina Sebastião e
- Valdecir Amorim.

I) E.M.R. Ozório Jacques

- Djalmir dos Santos Silva;
- Reinaldo Dias da Silva e
- Walmir Bispo de Souza.

Art. 2º. As referidas indicações participarão da Etapa II do Processo Seletivo, realizando o curso de "Gestão Escolar", o qual desenvolverá temas inerentes a função pretendida. O curso terá validade de 03 (três) anos devendo ser regularmente atualizado.

Art. 3º. As referidas indicações possuem caráter meramente seletivo, desobrigando a administração pública a nomear o candidato habilitado na unidade escolar a qual foi selecionado.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito/MS, 20 de dezembro de 2022

ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 006/2021-RH

Bonito/MS

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

Secretaria de Educação e Cultura
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2023
ÁREA DE ATUAÇÃO: ESCOLA RURAL
ARTE (1º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASC.	PONTUAÇÃO
1	###.578.641-##	NILZA ALVES DE SOUZA	12/03/1987	60.0
2	###.811.591-##	LUCIENE MOREIRA DOS SANTOS	21/02/1983	14.0

CIÊNCIAS (6º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASC.	PONTUAÇÃO
1	###.578.641-##	NILZA ALVES DE SOUZA	12/03/1987	60.0

EDUCAÇÃO FÍSICA (1º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASC.	PONTUAÇÃO
1	###.883.451-##	GETÚLIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR	01/02/1994	54.0
2	###.013.941-##	AGDA MARIA ANDRADA SARAIVA DA SILVA	07/07/1997	18.0
3	###.721.241-##	ELIETE DE CAMPOS PEREIRA	06/02/1972	17.0
4	###.811.591-##	LUCIENE MOREIRA DOS SANTOS	21/02/1983	14.0

EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASC.	PONTUAÇÃO
1	###.400.441-##	ANDRÉIA BISPO DE SOUZA	15/01/1987	58.0
2	###.537.021-##	ROSAMARIA RODRIGUES CAMARGO	10/11/1075	51.0
3	###.985.551-##	ALCINDA ANGELINA DA SILVA CACERES	02/09/1967	34.0
4	###.219.318-##	ROSIMAR RODRIGUES SOLABARRIETA	01/07/1980	26.0
5	###.518.699-##	INES ROSANA VICENTE	16/02/1967	17.0
6	###.671.392-##	EDIONE OLIVEIRA CARDOSO	16/03/1985	

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASC.	PONTUAÇÃO
1	###.561.629-##	DJALMIR DOS SANTOS SILVA	18/05/1965	62.0
2	###.891.731-##	ADRIANA ORTIZ DE MATOS	26/01/1995	50.0
3	###.044.091-##	GLEICE RODRIGUES LOPES	29/01/1980	42.0
4	###.198.501-##	SILVIA APARECIDA LOURENÇO	23/09/1974	41.0

5	###.866.338-##	MAURIOVANI RIGOTTI	13/09/1955	40.0
6	###.589.768-##	MARIA APARECIDA DA SILVA	05/11/1958	27.0
7	###.219.318-##	ROSIMAR RODRIGUES SOLABARRIETA	01/07/1980	26.0
8	###.177.731-##	SOLANGE MARIA MENDES DA SILVA	16/05/1956	10.0
9	###.140.848-##	SUELLEN PEREIRA THAMES	23/07/1983	10.0
10	###.450.301-##	IVANICE ROSA	02/07/1979	8.0
11	###.671.392-##	EDIONE OLIVEIRA CARDOSO	16/03/1985	4.0
12	###.858.771-##	ADALGISA BENITES CARNEIRO	22/01/1985	0.0
13	###.136.751-##	ANA GABRIELA DA SILVA LIMA OLIVEIRA	25/01/2000	0.0

GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASC.	PONTUAÇÃO
1	###.891.731-##	ADRIANA ORTIZ DE MATOS	26/01/1995	50.0
2	###.592.120-##	FERNANDA DA FONTOURA GIL	28/03/1988	17.0

HISTÓRIA (6º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASC.	PONTUAÇÃO
1	###.400.441-##	ANDREIA BISPO DE SOUZA	15/01/1987	58.0
2	###.492.001-##	VALDECIR AMORIM	21/08/1971	38.0
3	###.936.061-##	LINDAMARA SOUZA DE JESUS	22/04/1985	8.0
4	###.264.337-##	VERONICA APARECIDA DOS SANTOS	15/03/1994	3.0

LÍNGUA INGLESA (1º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASC.	PONTUAÇÃO
1	###.798.611-##	MARINALVA DE SOUZA	08/03/1982	62.0

LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASC.	PONTUAÇÃO
1	###.798.611-##	MARINALVA DE SOUZA	08/03/1982	62.0
2	###.305.261-##	MARIANE DE MORAIS RIGOTTI	22/04/1986	38.0
3	###.131.951-##	VANESCA DO PRADO DE JESUS	04/05/1980	0.0

MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASC.	PONTUAÇÃO
1	###.883.451-##	GETÚLIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR	01/02/1994	54.0
2	###.006.421-##	GEISE GAMARRA CAMPOZANO	02/05/1979	8.0
3	###.172.411-##	CARLOS RONEY DA SILVA TOMASSINI	20/07/1980	0.0
4	###.358.408-##	SANDRA DE SOUZA ANDRADE	22/07/1985	0.0

NOÇÕES BÁSICAS DE TURISMO (6º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASC.	PONTUAÇÃO
1	###.932.311-##	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	26/08/1984	41.0

PROJETO DE VIDA (1º AO 5º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASC.	PONTUAÇÃO
1	###.985.551-##	ALCINDA ANGELINA DA SILVA CACERES	02/09/1967	34.0
2	###.604.478-##	BEATRIZ GABRIELE RODRIGUES	01/06/1998	2.0
3	###.388.518-##	SANDRA DULASTRO SILVA	16/08/1074	0.0
4	###.150.511-##	MÁRCIA CANDIA MENDES RIBEIRO	14/05/1973	0.0

RECREAÇÃO, ARTE E MOVIMENTO

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASC.	PONTUAÇÃO
1	###.177.731-##	SOLANGE MARIA MENDES DA SILVA	16/05/1956	10.0

SALA DE TECNOLOGIA

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASC.	PONTUAÇÃO
1	###.932.311-##	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	26/08/1984	41.0
2	###.000.431-##	CIBELE ARAUJO FARIAS	18/11/1993	5.0
3	###.522.511-##	ALEXANDRE AURELIO ZANELATO	31/12/1981	0.0

TERRA, VIDA E TRABALHO (1º AO 9º ANO) - ÁREA RURAL

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASC.	PONTUAÇÃO
1	###.161.201-##	JULIANA CAMILA FISCHER KARNOPP	22/04/1988	71.0
2	###.044.091-##	GLEICE RODRIGUES LOPES	29/01/1980	42.0

3	###.492.001-##	VALDECIR AMORIM	21/08/1971	38.0
4	###.592.120-##	FERNANDA DA FONTOURA GIL	28/03/1988	17.0
5	###.388.518-##	SANDRA DULASTRO SILVA	16/08/1074	0.0
6	###.522.511-##	ALEXANDRE AURELIO ZANELATO	31/12/1981	0.0
7	###.136.751-##	ANA GABRIELA DA SILVA LIMA OLIVEIRA	25/01/2000	0.0

SEM HABILITAÇÃO PARA ÁREA PRETENDIDA

CPF	NOME	DT NASCIMENTO
###.236.847-##	ROSINEA DE SOUZA CALHEIA	19/07/1978
###.299.501-##	KELY APARECIDA DA SILVA	28/04/1983
###.100.701-##	ROSIMEIRE RIBEIRO ALEIXO	06/05/1995
###.613.331-##	GISLAINE ARANDA DA SILVA	06/08/1996
###.452.351-##	JÉSSICA NILCE AMORIM SOARES	27/07/2000

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

Secretaria de Educação e Cultura
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023
ÁREA DE ATUAÇÃO: ESCOLA URBANA
ARTE (1º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.976.671-##	FLÁVIA DE LIMA VALENTE	18/09/1978	65.0
2	###.591.811-##	KALINE ADRYELLI DE JESUS	14/05/1985	65.0
3	###.626.621-##	CRISTIANE SABINO BRAGA	29/10/1982	58.0
4	###.957.871-##	JOANA APARECIDA DUARTE BRITZ	24/06/1989	56.0
5	###.365.131-##	LYGIA CRISTINA DA SILVA	04/03/1965	50.0
6	###.868.211-##	ANA CLAUDIA PEREIRA ALVARES	18/04/1990	41.0
7	###.051.131-##	ALESSANDRA RISALDE DIAS	11/01/1981	40.0
8	###.065.161-##	ROSANA VILAMAIOR	25/01/1967	4.0
9	###.078.201-##	ELEIDA MARTINS AIVI	15/11/1972	4.0
10	###.842.001-##	MARIA LUIZA MACHADO DOS REIS	13/02/1997	3.0

CIÊNCIAS (6º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.132.671-##	ISAURA SERPA VILALBA	23/03/1979	56.0
2	###.483.491-##	CIDEMARA DE FATIMA BELATO	05/05/1975	41.0
3	###.532.191-##	JULIELEN ZANETTI BRANDANI	23/10/1991	41.0
4	###.850.051-##	AUGUSTO CÉSAR RODRIGUES	24/12/1992	22.0
5	###.389.231-##	RAQUEL CARBONARO DE OLIVEIRA	05/04/1987	16.0
6	###.098.777-##	NATALIA BENINI SILVA	27/12/1987	15.0
7	###.057.989-##	ELOÍSA MAGALHÃES PEREIRA	11/06/1989	15.0
8	###.305.149-##	LIAMARA ALVES DOS SANTOS	25/08/1976	14.0
9	###.345.661-##	DHIONE DE SOUZA DÓRO	16/02/1988	10.0
10	###.936.411-##	ANNA BEEATRIZ DANTAS MARTINS	03/05/1995	2.0
11	###.844.781-##	ALEX DA SILVA ALBUQUERQUE DE MORAES	06/07/1984	1.0
12	###.083.181-##	TALITA DO NASCIMENTO PINTO BARROS	26/02/1994	0.0
13	###.824.101-##	TAYS CRISTINA SILVA PAULA	19/09/1999	0.0

EDUCAÇÃO FÍSICA (1º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.426.811-##	DELANE BARBOSA ESCOBAR	16/04/1975	65.0
2	###.334.971-##	WILLIAN RODRIGUES DOS REIS	30/11/1984	65.0
3	###.127.661-##	CRISLANE DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES	22/08/1986	63.0
4	###.462.861-##	ADRIANA ADLER RALHO MARQUES	11/11/1983	60.0
5	###.047.741-##	JAQUELINE TOLVAY RUFINO	27/06/1993	57.0
6	###.772.091-##	ODINEI BARBIERI WEIS	27/07/1979	55.0
7	###.856.851-##	JOICE GONÇALVES FRETE	09/12/1991	55.0
8	###.322.131-##	DIONATÁ BERNAL DO PRADO	09/11/1993	54.0
9	###.054.811-##	MARIONICE DA CRUZ PRATES SILVA	25/04/1972	50.0
10	###.477.161-##	ROSILENA LEITE GODOI	03/09/1973	50.0
11	###.075.311-##	LUCIANA RODRIGUES DE PAULA	15/05/1991	50.0
12	###.272.061-##	RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA	07/02/1985	43.0
13	###.721.791-##	MURILO DA SILVA LEITE	12/04/1993	38.0
14	###.210.391-##	LARISSA MANCUELHO MARTINS	12/07/1996	36.0
15	###.362.911-##	JOÃO VICTOR DE TARELHO PITTARELLO	20/02/1988	29.0
16	###.533.871-##	AMANDA STÉFANY VITOR NARCIZO	12/08/1999	28.0
17	###.003.341-##	CACIANO HUDISON CAVALHEIRO DE LIMA	03/06/1975	25.0
18	###.800.651-##	JULIANO GARCEZ NUNES	08/07/1987	25.0
19	###.905.681-##	LEANDRO DIAS	14/08/1976	23.0
20	###.022.581-##	PATRICIA LIMA DOS SANTOS	18/03/1992	22.0
21	###.654.166-##	CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	18/02/1984	21.0
22	###.055.281-##	SUMAICA AQUINO ZABOTT	18/11/1987	21.0
23	###.993.741-##	WANIA REGINA ARANDA DA SILVA	04/09/1972	20.0
24	###.342.461-##	RUBENS MATEUS RAMOS FERNANDES	30/05/1994	18.0

25	###.384.951-##	JEAN SOUZA DE ARRUDA	13/06/1996	17.0
26	###.696.251-##	PETERSON DE ALMEIDA CHAMORRO	31/12/1985	10.0
27	###.081.131-##	ROBSON SANTOS ARRUDA	31/05/1990	10.0
28	###.935.761-##	THAYANE DALILA RAMOS DE CARVALHO	09/12/1993	10.0
29	###.274.991-##	GUILHERME DOS REIS	25/08/1998	10.0
30	###.841.901-##	BEATRIZ KRUSCAYA LOPEZ FLORES	19/12/1978	9.0
31	###.342.991-##	MARCIA CORREA BUENO	10/04/1985	5.0
32	###.939.301-##	ANTONIO MICHEL DE OLIVEIRA	05/02/1986	5.0
33	###.593.841-##	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	13/09/1996	3.0
34	###.236.221-##	ROBERTO SOUZA BENEVIDES	04/08/1969	1.0
35	###.332.631-##	PAULO AUGUSTO POMPEO ARECO	17/09/1980	0.0
36	###.566.111-##	MAIANE PAWILOSKI DA SILVA	17/04/1984	0.0
37	###.093.531-##	MARILIA APARECIDA SOUZA MAIDANA	14/10/1984	0.0
38	###.957.641-##	FABIANA AIVI DE SOUZA	27/09/1989	0.0
39	###.017.031-##	JOSÉ ILSON ANDRADA SARAIVA JUNIOR	21/03/1991	0.0

40	###.208.821-##	ELTONIO SOUZA GAUNA	08/01/1993	0.0
41	###.085.991-##	FELIPE JOSE SANTOS DE QUEIROZ	10/06/1998	0.0
42	###.769.791-##	MAIARA SILVA CRUZ	09/10/1995	0.0

EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.847.281-##	MARIA CARMO DOS SANTOS	02/12/1962	71.0
2	###.519.851-##	MARIA NAILÉ DE SOUZA	22/09/1965	65.0
3	###.615.331-##	ALESSANDRA VALÉRIO VASQUES	29/11/1976	65.0
4	###.338.081-##	ROSANE CRISTALDO SILVEIRA	05/04/1977	65.0
5	###.477.331-##	ADRIANA DE OLIVEIRA SEBASTIÃO	22/12/1978	65.0
6	###.013.321-##	KÁTIA APARECIDA SILVA CARNEIRO	20/10/1985	65.0
7	###.238.871-##	EDIR XAVIER DA ROCHA SANTOS	02/12/1969	61.0
8	###.394.711-##	ANA CRISTINA DOS SANTOS	29/01/1985	61.0
9	###.079.791-##	MARIA DE FATIMA MENDES LINS	26/04/1970	60.0
10	###.598.431-##	ISLENE CATARINA MIRANDOLA	08/08/1970	59.0
11	###.122.591-##	ANDRÉA MARQUES DE SOUZA	11/05/1992	59.0
12	###.369.261-##	SOYLA DANIELY DE OLIVEIRA LEAL	10/06/1982	58.0
13	###.140.171-##	ALEXSANDRA DA SILVA MORAES DUARTE	09/11/1985	58.0
14	###.642.391-##	JANAINA MACHADO	18/09/1988	58.0
15	###.817.518-##	LOURDES DE SOUZA FARIAS CRISTALDO	14/08/1966	57.0
16	###.300.661-##	ANALICE DE PAULA MATIAS	23/03/1992	57.0
17	###.360.631-##	WALDIRENE BEATRIZ PEREIRA GALEANO	16/09/1968	56.0
18	###.345.141-##	MARINETE VAREIRO RODRIGUES NUNES	01/12/1973	56.0
19	###.033.801-##	MEIRE ANDRÉ DOS SANTOS MULLER	07/07/1975	56.0
20	###.359.241-##	CARINA ALMEIDA DA SILVA	04/11/1986	56.0
21	###.310.721-##	BRUNA SOUZA NUNES	07/06/1989	56.0
22	###.724.198-##	ANA CLAUDIA SOUZA NASCIMENTO	30/04/1993	56.0
23	###.228.791-##	ABILIA PERES CHERES	12/10/1969	55.0
24	###.763.081-##	ROSANE MARÇAL DIAS	03/11/1978	55.0
25	###.400.571-##	RENATA DE ALENCAR DIAS VARGAS	21/04/1979	55.0
26	###.608.411-##	ARIELY PEREIRA DE JESUS	24/09/1986	55.0
27	###.360.181-##	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA SPIELMANN	25/10/1962	54.0
28	###.002.021-##	REGIANE NOLASCO SILVEIRA	18/08/1988	54.0
29	###.254.191-##	QUÉSIA SILVEIRA DE MIRANDA CUEVAS	28/11/1988	54.0
30	###.570.491-##	ISOLINA BIASOTTO SALLET	18/12/1967	53.0
31	###.919.841-##	ANDRÉIA DA SILVA VOLK	21/11/1980	53.0
32	###.174.511-##	ELAINNE FERREIRA	24/06/1987	53.0
33	###.726.981-##	MIRIAN SENTORION GONÇALVES BITO	20/04/1985	52.0

34	###.216.028-##	LUZIA APARECIDA DE BARROS	12/12/1975	51.0
35	###.703.571-##	ROSENE FALCÃO DA SILVA	03/03/1965	50.0
36	###.864.071-##	GABRIELLE CAMPARA CORREA	13/07/1985	50.0
37	###.369.611-##	SIDINEIA DA SILVA COSTA SAVITRAZ	01/10/1987	50.0
38	###.676.671-##	MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	10/12/1989	50.0
39	###.283.701-##	VALDILENE MARIA GRASSI	18/01/1982	49.0
40	###.483.291-##	ALEXANDRA SOUZA BENEVIDES	01/10/1986	49.0
41	###.450.871-##	CASSIA JULITA DRESCH	24/05/1988	49.0
42	###.999.111-##	GUELMA DO CARMO NUNES DE OLIVEIRA	12/07/1975	48.0
43	###.498.751-##	LUCIANA CASTRO RODRIGUES ASATO	12/08/1975	46.0
44	###.328.291-##	RAMONA SEBASTIANA DOS SANTOS	23/04/1974	45.0
45	###.857.781-##	EDNA MARIA VIEIRA ROCHA CAVALHEIRO	02/10/1971	44.0
46	###.664.618-##	ROSA SANCHES	30/08/1973	44.0
47	###.356.511-##	MAIKELI DA SILVA MENDES	14/02/1993	41.0
48	###.458.101-##	ROZINEIDE MENDES DE LIMA	14/07/1974	38.0
49	###.705.641-##	JUCINEIA NUNES AJALA ORTEGA	10/05/1985	37.0
50	###.240.901-##	EDIMARA NETO DE ARRUDA	05/05/1972	36.0
51	###.637.331-##	KATIUCIA LEITE GOMES	03/11/1992	36.0
52	###.369.581-##	DORINÉIA NUNES SOARES	06/10/1995	36.0
53	###.347.281-##	ALICE DE SOUZA	05/02/1966	35.0
54	###.476.021-##	MARIA ANGELICA MAGALHÃES PEREIRA	05/08/1971	35.0
55	###.045.421-##	KATIUCE MARINA FLORES MALACARNE	23/11/1987	32.0
56	###.650.811-##	CLEIA MACHADO CARDOZO	30/12/1980	31.0
57	###.087.661-##	ELIANA PEREIRA DA SILVA	09/04/1981	31.0
58	###.298.901-##	MATILDE DA PENHA CHAVES DE BRITO	21/09/1978	30.0
59	###.695.701-##	IVANILDA MARIA DOS SANTOS DUARTE	19/08/1981	30.0
60	###.950.691-##	TALIA APARECIDA DA SILVA TRINDADE	04/10/1997	30.0
61	###.342.081-##	MARIZA APARECIDA GOMES PINHEIRO	08/02/1978	27.0
62	###.230.411-##	LUCIANA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS RODRIGUES	12/11/1984	27.0
63	###.309.541-##	JEIÉLE SILVEIRA DA SILVA CAVALHEIRO	27/06/1988	27.0
64	###.017.751-##	INES ROSA DOS SANTOS	21/01/1979	26.0
65	###.474.221-##	JAIRA DE OLIVEIRA CEZAR	12/02/1972	24.0
66	###.395.301-##	CLAUDIA REGINA GONÇALVES MARIA	01/02/1978	24.0
67	###.797.181-##	MICHELE BEATRIZ ZANUNCIO GONÇALVES	03/12/1995	24.0
68	###.403.271-##	IVONÍZIA MARIA DOS SANTOS	10/06/1978	23.0

69	###.166.087-##	GISELE MARTINS DE SOUZA	07/01/1993	23.0
70	###.022.581-##	PATRICIA LIMA DOS SANTOS	18/03/1992	22.0
71	###.520.811-##	IRENE COELHO COIMBRA	16/12/1964	21.0
72	###.612.181-##	LÍDIA RAMOS BELO	10/04/1992	21.0

73	###.141.671-##	GLEYZIENE PARENTE SILVA	12/08/1994	21.0
74	###.007.901-##	LISLINI EMANUELA WOLFF	23/12/1980	16.0
75	###.699.331-##	SIMARA DE ANDRADE XAVIER	12/02/1969	15.0
76	###.177.101-##	MARIA DE JESUS AMARILHA NUNES	08/05/1972	14.0
77	###.221.571-##	SOLANGE RODRIGUES DE SOUSA SILVA	18/09/1983	14.0
78	###.982.871-##	GEIZE CRISTINA REIS DE ALMEIDA FERNANDES	28/08/1993	13.0
79	###.067.211-##	ROMILDA COSTA DA ROCHA	09/09/1962	10.0
80	###.199.941-##	FABIANA MARIANO DA SILVA	26/02/1984	10.0
81	###.327.031-##	WILSIANE DE OLIVEIRA	14/07/1990	10.0
82	###.074.532-##	ADRIANA DE OLIVEIRA MOURA DA SILVA	16/09/1991	8.0
83	###.009.251-##	MARILEI PIRES PEREIRA	20/04/1980	7.0
84	###.737.091-##	THAYNARA PAES DA SILVA	02/12/1993	6.0
85	###.769.451-##	HERENICE GARCIA DE CARVALHO	29/04/1998	6.0
86	###.828.751-##	HELEN FREIRE DOS SANTOS	18/10/1989	5.0
87	###.206.571-##	HELLEN CRISTINA PEREIRA GARCIA	08/10/1997	4.0
88	###.440.301-##	SILVANA DIAS DALEÃO	12/04/1986	3.0
89	###.264.651-##	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/09/1971	0.0
90	###.489.601-##	SHEILA LOURENÇO OCAMPOS	11/12/1976	0.0
91	###.482.781-##	ANGELA DE OLIVEIRA ARRUDA	08/01/1982	0.0
92	###.781.461-##	MARCELA GONÇALVES BATISTA	23/10/1983	0.0
93	###.462.711-##	TALITA CHESLEY FERREIRA DE ANDRADE	21/09/1984	0.0
94	###.790.541-##	JUCILENE ALMEIDA SILVA	25/03/1986	0.0
95	###.618.161-##	ARIELA GOMES	17/03/1988	0.0
96	###.365.291-##	ANDRÉA ORTELHADO	29/09/1988	0.0
97	###.488.141-##	LOHANNA LOPES DE OLIVEIRA	03/02/1992	0.0
98	###.870.821-##	WALKIRIA ROCHA FERNANDES AGUIRRE	17/04/1994	0.0
99	###.813.021-##	JOELMA CORREA LIMA	28/12/1998	0.0
100	###.068.021-##	GISELE SIQUEIRA MATOSO POTT	25/06/1981	0.0
101	###.800.581-##	TÂNIA DA ROSA PREIRA MORELI	10/10/1984	0.0

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.184.171-##	IONE APARECIDA DUARTE	04/12/1965	65.0
2	###.741.801-##	ELIZÂNGELA NUNES DA SILVA	09/01/1973	65.0
3	###.477.331-##	ADRIANA DE OLIVEIRA SEBASTIÃO	22/12/1978	65.0
4	###.759.501-##	VALDINEA VILALBA TRELHA	27/03/1978	62.0
5	###.959.921-##	ADELINA ROSA MARQUES VIEIRA	11/09/1976	61.0
6	###.394.711-##	ANA CRISTINA DOS SANTOS	29/01/1985	61.0
7	###.078.001-##	AURENIL VERA DA SILVA	19/10/1970	60.0

8	###.357.701-##	VANILDA BISPO DOMINGO	08/09/1982	60.0
9	###.993.421-##	JOCINELE LOPES DE VARGAS	26/10/1982	60.0
10	###.462.861-##	ADRIANA ADLER RALHO MARQUES	11/11/1983	60.0
11	###.259.351-##	DANIELA BISPO DE SOUZA	13/11/1993	60.0
12	###.598.431-##	ISLENE CATARINA MIRANDOLA	08/08/1970	59.0
13	###.897.898-##	MARIA DÉBORAH DE LIMA PATROCÍNIO	26/03/1967	58.0
14	###.768.901-##	DEOLINDA OCAMPOS DE MOURA	20/11/1967	58.0
15	###.229.701-##	MARIANA APARECIDA DA ROCHA ALCANTARA	12/02/1987	58.0
16	###.171.571-##	MARIA LÚCIA FERREIRA MOREL DE BARROS	10/12/1973	57.0
17	###.400.181-##	SIMONE BATISTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	06/12/1979	57.0
18	###.833.951-##	SUELANE RODRIGUES DA ROCHA	01/09/1982	57.0
19	###.720.831-##	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VASQUES	08/11/1984	57.0
20	###.345.141-##	MARINETE VAREIRO RODRIGUES NUNES	01/12/1973	56.0
21	###.132.671-##	ISAURA SERPA VILALBA	23/03/1979	56.0
22	###.228.791-##	ABÍLIA PERES CHERES	12/10/1969	55.0
23	###.413.851-##	ANDREIA MARQUES CALDEIRA	22/01/1981	55.0
24	###.841.521-##	ERONILDE LACERDA DE SOUZA	27/10/1963	54.0
25	###.285.921-##	ROSE DOS REIS ARAUJO	10/05/1984	54.0
26	###.650.741-##	KÉZIA DOS SANTOS	03/10/1988	54.0
27	###.327.701-##	SANDRA FRANCO MENDES SILVA	05/01/1978	53.0
28	###.174.511-##	ELAINNE FERREIRA	24/06/1987	53.0
29	###.397.621-##	ANA PAULA ORTEGA NUNES MONTENEGRO	20/08/1993	53.0
30	###.726.981-##	MIRIAN SENTORION GONÇALVES BITO	20/04/1985	52.0
31	###.216.028-##	LUZIA APARECIDA DE BARROS	12/12/1975	51.0
32	###.401.051-##	TAHIANA MOUGENOT SA	31/05/1982	51.0
33	###.742.021-##	FABIANA SILVA AQUINO	20/03/1983	51.0
34	###.911.661-##	ERCIANA MADALENA TUMELERO GAMA	30/08/1977	50.0
35	###.147.051-##	LEIDE NARA FERREIRA MENDONÇA	06/08/1980	50.0
36	###.864.071-##	GABRIELLE CAMPARA CORREA	13/07/1985	50.0
37	###.450.871-##	CASSIA JULITA DRESCH	24/05/1988	49.0
38	###.788.707-##	CLAUDIA ABDENUR MORGADO DE MORAES	01/10/1967	48.0
39	###.032.861-##	ROSENILDA FELIX CARNEIRO	28/03/1980	48.0
40	###.883.601-##	GESSICA DALSAOSSO DE OLIVEIRA HIRAHARA	22/11/1988	48.0
41	###.006.591-##	DILMA VIEIRA MACHADO	28/06/1968	46.0
42	###.918.961-##	ROSIMARÉ RAMOS BARRETO	07/09/1969	46.0
43	###.328.291-##	RAMONA SEBASTIANA DOS SANTOS	23/04/1974	45.0
44	###.857.781-##	EDNA MARIA VIEIRA ROCHA CAVALHEIRO	02/10/1971	44.0
45	###.311.027-##	JOYCE MARIA OLINDA SOUZA FERNANDES MONHOL	27/08/1995	43.0
46	###.712.471-##	MARYELISA CARNEIRO LIMA CUNHA	09/11/1965	41.0

47	###.532.191-##	JULIELEN ZANETTI BRANDANI	23/10/1991	41.0
48	###.051.131-##	ALESSANDRA RISALDE DIAS	11/01/1981	40.0
49	###.350.661-##	EDLYN SOUZA MARTINEZ	12/11/1990	40.0
50	###.705.641-##	JUCINEIA NUNES AJALA ORTEGA	10/05/1985	37.0

51	###.369.581-##	DORINÉIA NUNES SOARES	06/10/1995	36.0
52	###.476.021-##	MARIA ANGELICA MAGALHÃES PEREIRA	05/08/1971	35.0
53	###.578.158-##	IZABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA	25/05/1971	34.0
54	###.745.001-##	ROSILENE ARÉCO TORRES	18/12/1974	32.0
55	###.529.231-##	MARGARIDA APARECIDA XAVIER	28/06/1975	32.0
56	###.045.421-##	KATIUCE MARINA FLORES MALACARNE	23/11/1987	32.0
57	###.428.881-##	SIMONE APARECIDA ROSA PONSE	09/12/1979	31.0
58	###.087.661-##	ELIANA PEREIRA DA S ILVA	09/04/1981	31.0
59	###.918.501-##	GLECYANE DA SILVA PEREIRA	04/04/1993	31.0
60	###.695.701-##	IVANILDA MARIA DOS SANTOS DUARTE	19/08/1981	30.0
61	###.567.151-##	NAJLA BAHMAD	18/11/1981	30.0
62	###.186.181-##	LANA MARIA ALVES PEREIRA	21/03/1995	29.0
63	###.309.541-##	JEIÉLE SILVEIRA DA SILVA CAVALHEIRO	27/06/1988	27.0
64	###.741.211-##	AMANDA MARTINS AZAMBUJA	25/05/1991	27.0
65	###.859.331-##	DALILA TAVARES GARCIA	23/03/1987	26.0
66	###.474.221-##	JAIRA DE OLIVEIRA CEZAR	12/02/1972	24.0
67	###.395.301-##	CLAUDIA REGINA GONÇALVES MARIA	01/02/1978	24.0
68	###.166.087-##	GISELE MARTINS DE SOUZA	07/01/1993	23.0
69	###.339.931-##	PASCALLE VIEIRA SILVA MARSON	12/08/1987	22.0
70	###.612.181-##	LÍDIA RAMOS BELO	10/04/1992	21.0
71	###.838.931-##	ZANIELI LOUVEIRA DE FIGUEIREDO RODRIGUES	21/06/1994	18.0
72	###.300.571-##	MARIA AUXILIADORA MANCUELHO	08/05/1967	16.0
73	###.007.901-##	LISLINI EMANUELA WOLFF	23/12/1980	16.0
74	###.389.231-##	RAQUEL CARBONARO DE OLIVEIRA	05/04/1987	16.0
75	###.699.331-##	SIMARA DE ANDRADE XAVIER	12/02/1969	15.0
76	###.177.101-##	MARIA DE JESUS AMARILHA NUNES	08/05/1972	14.0
77	###.982.871-##	GEIZE CRISTINA REIS DE ALMEIDA FERNANDES	28/08/1993	13.0
78	###.644.808-##	MARIA JOSÉ PIRONDI PINTO DE ALMEIDA	19/02/1985	11.0
79	###.313.051-##	NILVA CAIRES DE OLIVEIRA CORREIA	27/03/1978	10.0
80	###.549.001-##	LUCIENE BALDUINO BENITES	27/11/1982	10.0
81	###.449.071-##	MARIA LEONOR CHAVES MEDINA	02/06/1985	10.0
82	###.588.739-##	LUCIANE FALKIEVICZ	06/11/1983	9.0
83	###.074.532-##	ADRIANA DE OLIVEIRA MOURA DA SILVA	16/09/1991	8.0
84	###.769.451-##	HERENICE GARCIA DE CARVALHO	29/04/1998	6.0
85	###.741.491-##	EVELYN REGINA COSTA SANTOS FARIAS	28/07/1996	5.0

86	###.206.571-##	HELLEN CRISTINA PEREIRA GARCIA	08/10/1997	4.0
87	###.936.931-##	JOSIANE DE MATOS OLIVEIRA RODRIGUES	14/04/1995	2.0
88	###.152.901-##	MARIA DE AGUIAR SILVA	13/11/0965	1.0
89	###.549.081-##	BRUNA CARLA FELIPE ALMADO	20/05/1987	1.0
90	###.264.651-##	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/09/1971	0.0
91	###.489.601-##	SHEILA LOURENÇO OCAMPOS	11/12/1976	0.0
92	###.093.338-##	SOLANGE DA CRUZ SANTOS	07/06/1977	0.0
93	###.482.781-##	ANGELA DE OLIVEIRA ARRUDA	08/01/1982	0.0
94	###.855.559-##	FRANCISCO MURIEL ANTUNES PEREIRA	03/10/1982	0.0
95	###.781.461-##	MARCELA GONÇALVES BATISTA	23/10/1983	0.0
96	###.462.711-##	TALITA CHESLEY FERREIRA DE ANDRADE	21/09/1984	0.0
97	###.790.541-##	JUCILENE ALMEIDA SILVA	25/03/1986	0.0
98	###.618.161-##	ARIELA GOMES	17/03/1988	0.0
99	###.276.231-##	GILZA DA SILVA OLIVEIRA CAVALHEIRO	18/07/1968	0.0

GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.042.541-##	TOMAS PATROCÍNIO	09/06/1966	56.0
2	###.623.732-##	DULCINEIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	27/02/1980	50.0
3	###.518.941-##	CLAUDIA DOS SANTOS CESARINO	13/11/1973	45.0
4	###.077.511-##	LUÍS HENRIQUE SEGÓVIA DIAS	02/06/1987	39.0
5	###.977.591-##	LOURIVAL MATCHUA SOUZA	04/08/1984	36.0
6	###.314.011-##	LUIZ SÉRGIO MATTOS SILVA	02/04/1984	33.0
7	###.428.881-##	SIMONE APARECIDA ROSA PONSE	09/12/1979	31.0
8	###.252.573-##	JEFFERSON SANTOS FERNANDES	18/10/1995	28.0
9	###.859.331-##	DALILA TAVARES GARCIA	23/03/1987	26.0
10	###.189.521-##	JACQUELINE ARAUJO DA SILVA	22/11/1987	22.0
11	###.317.336-##	RAÍZA DIAS AMARAL	01/08/1989	22.0
12	###.797.091-##	LIDIANE VIEIRA DA SILVA	02/05/1978	19.0
13	###.987.211-##	JEAN CARLO DIONIZIO RODRIGUES	24/06/1993	19.0
14	###.033.311-##	MICHELA DA SILVA ALMEIDA RODRIGUES	18/10/1972	10.0
15	###.311.481-##	ALCINDO GONÇALVES MARQUES DE SOUZA	17/02/1996	4.0
16	###.209.431-##	FLAVIO DE OLIVEIRA ROSÁRIO	10/08/1985	0.0
17	###.838.721-##	CARLOS EDUARDO DOURADO RAMIRES	14/02/1995	0.0
18	###.003.056-##	ANA CAROLINA FERREIRA	20/04/1997	0.0

HISTÓRIA (6º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.497.281-##	ADNILSON MULLER	14/12/1976	66.0
2	###.714.631-##	MARCO ANTONIO DE SOUZA CRUZ	17/12/1989	55.0
3	###.912.021-##	HELOISA SIQUEIRA PAZZETTI FERREIRA	04/01/1986	46.0
4	###.026.037-##	WEMERSON FARIA	17/03/1991	39.0
5	###.660.789-##	LUCAS REIS DE MATOS	06/12/1987	31.0
6	###.857.471-##	MARINEIZE NETO PLEUTIM AQUINO	30/05/1983	27.0
7	###.801.421-##	KENIA CAROLINE DELGADO MARTINEZ SARDINHA	15/10/1990	24.0
8	###.339.931-##	PASCALLE VIEIRA SILVA MARSON	12/08/1987	22.0
9	###.189.521-##	JACQUELINE ARAUJO DA SILVA	22/11/1987	22.0
10	###.317.336-##	RAÍZA DIAS AMARAL	01/08/1989	22.0
11	###.908.111-##	ALEXANDRE DA SILVA ROCHA	23/09/1987	20.0

12	###.762.132-##	ODILON CUNHA DE FREITAS	01/07/1970	15.0
13	###.067.211-##	ROMILDA COSTA DA ROCHA	09/09/1962	10.0
14	###.323.081-##	DORIVAL BARROS JUNIOR	26/11/1994	10.0
15	###.156.091-##	CESAR ALVES DI MARTINI	16/02/1980	2.0
16	###.342.231-##	WILLIAN NOGUEIRA COSTA	30/07/1985	2.0
17	###.993.312-##	ALEJANDRO MORAES DE SOUSA	08/01/2001	0.0
18	###.193.260-##	LUIZ CARLOS ARPINI	21/09/1960	0.0

LÍNGUA INGLESA (1º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.472.781-##	ANA CLAUDIA TEIXEIRA DOS SANTOS HEIDECHE	10/10/1987	63.0
2	###.229.701-##	MARIANA APARECIDA DA ROCHA ALCANTARA	12/02/1987	58.0
3	###.976.111-##	SIDNEIA RODRIGUES PEREIRA	01/10/1999	49.0
4	###.953.691-##	RUBIAMARA DURE NARVAEZ	05/05/1994	48.0
5	###.225.131-##	LUZIMAR ALVES CALIXTO	24/08/1971	45.0
6	###.452.531-##	EDUARDO ADRIANO GRULETT DIAS	22/11/1981	42.0
7	###.387.431-##	GABRIELA MAGALHÃES SABINO	28/09/1998	41.0
8	###.212.765-##	TARITA SCHNITMAN	15/05/1976	40.0
9	###.247.083-##	RAIMUNDA SEBASTIANA GOMES ALVES DA SILVA	10/11/1991	39.0
10	###.665.361-##	MICHELLE MARINHO GUEDES	23/10/1996	38.0
11	###.441.981-##	ELIAS GOIS	20/09/1991	37.0
12	###.064.601-##	ROSENIER MONTEIRO SUZART	20/04/1982	36.0
13	###.769.291-##	JOSILENE SANTOS DA SILVA	21/05/1985	33.0
14	###.484.871-##	ANA RUTH ROA GOMES	03/07/1999	29.0
15	###.483.041-##	THAYS BELMONTE DA SILVA	24/11/1989	22.0
16	###.929.261-##	CRISTINA RUDIS DUARTE NOGUEIRA	09/09/1974	21.0
17	###.843.171-##	WANDERSON FERNANDES FONSECA	24/12/1988	20.0
18	###.556.401-##	SANDER BARBOSA PEREIRA	25/02/1969	10.0
19	###.037.751-##	AURORA HELENA MARIANO XAVIER	29/01/1998	0.0

LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.953.691-##	RUBIAMARA DURE NARVAEZ	05/05/1994	48.0
2	###.225.131-##	LUZIMAR ALVES CALIXTO	24/08/1971	45.0
3	###.195.791-##	ELAINE NOGUEIRA DE SOUZA	28/12/1976	42.0
4	###.452.531-##	EDUARDO ADRIANO GRULETT DIAS	22/11/1981	42.0
5	###.387.431-##	GABRIELA MAGALHÃES SABINO	28/09/1998	41.0
6	###.350.661-##	EDLYN SOUZA MARTINEZ	12/11/1990	40.0
7	###.247.083-##	RAIMUNDA SEBASTIANA GOMES ALVES DA SILVA	10/11/1991	39.0
8	###.420.892-##	AMÁBYLE KAROLINE MAGALHÃES DE SANTANA	30/12/1992	38.0
9	###.441.981-##	ELIAS GOIS	20/09/1991	37.0
10	###.832.801-##	ADERLENE DE LIMA	08/03/1982	36.0
11	###.769.291-##	JOSILENE SANTOS DA SILVA	21/05/1985	33.0
12	###.575.481-##	MICHELE FELIZARDO LOPES DE OLIVEIRA	14/01/0982	30.0
13	###.484.871-##	ANA RUTH ROA GOMES	03/07/1999	29.0
14	###.755.611-##	LUCAS SILVA RODRIGUES	16/10/1990	25.0
15	###.886.761-##	ALESSANDRA SOUZA DA SILVA	25/08/1992	25.0
16	###.962.301-##	ELIDA DE FARIAS ROSSI GRULETT DIAS	17/07/1994	23.0
17	###.483.041-##	THAYS BELMONTE DA SILVA	24/11/1989	22.0
18	###.843.171-##	WANDERSON FERNANDES FONSECA	24/12/1988	20.0
19	###.205.501-##	ANDREA MARIA DA SILVA DUTRA	06/03/1975	18.0
20	###.309.911-##	BRUNA DE SOUZA XIMENES	19/08/1993	16.0
21	###.666.939-##	JOSIANE RODRIGUES CAMPOS DE MARCHI	21/12/1981	15.0
22	###.502.761-##	DAIANE YASMIM CHAPARRO GOMES MARQUES	21/04/1988	5.0
23	###.193.611-##	ANA BEATRIZ SILVA BRANDÃO DE SOUZA	25/01/1999	2.0
24	###.884.531-##	MARIA RAQUEL DA SILVA MIRANDOLA DOS SANTOS	18/05/1981	0.0
25	###.855.559-##	FRANCISCO MURIEL ANTUNES PEREIRA	03/10/1982	0.0
26	###.037.751-##	AURORA HELENA MARIANO XAVIER	29/01/1998	0.0
27	###.999.291-##	RENAN RAMIRES DE AZEVEDO	04/01/1999	0.0
28	###.276.231-##	GILZA DA SILVA OLIVEIRA CAVALHEIRO	18/07/1968	0.0

MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.037.811-##	INACIO SENTURION AGUILERA	31/07/1985	51.0
2	###.283.701-##	VALDILENE MARIA GRASSI	18/01/1982	49.0
3	###.094.271-##	FRANCISNEY RODRIGUES DUARTE	19/09/1992	48.0
4	###.107.108-##	GESOALDO MAIA DE OLIVEIRA	29/09/1957	45.0
5	###.712.471-##	MARYELISA CARNEIRO LIMA CUNHA	09/11/1965	41.0

6	###.911.526-##	JOSUELENE DE BESSA FRANCO	16/04/1977	41.0
7	###.347.281-##	ALICE DE SOUZA	05/02/1966	35.0
8	###.745.001-##	ROSILENE ARÉCO TORRES	18/12/1974	32.0
9	###.589.071-##	ANDERSON BAZACHI DIAS	26/11/1980	27.0
10	###.681.231-##	ANDRESSA JAMILLY BOGADO CASTRO	14/11/2000	14.0
11	###.965.158-##	PATRICIA ROBERTA BERTOCCO ARRUDA MARTINSFERREIRA	29/12/1971	0.0
12	###.129.551-##	EDINÉIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	08/07/1986	0.0
13	###.832.301-##	EDUARDO BARBOSA DA SILVA	14/02/1995	0.0
14	###.129.751-##	JEAN CARLOS BATISTA DALLACOURT	23/04/1999	0.0
15	###.933.101-##	INGRIDY MARIA MIRANDOLA DOS SANTOS	31/03/2000	0.0

NOÇÕES BÁSICAS DE TURISMO (6º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.977.591-##	LOURIVAL MATCHUA SOUZA	04/08/1984	36.0
2	###.626.470-##	DAIANI MARCELI SCAPINI	27/11/1984	0.0

PROJETO DE VIDA (1º AO 5º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.758.561-##	SILVANA PONTES PEREIRA	17/12/1981	76.0
2	###.497.281-##	ADNILSON MULLER	14/12/1976	66.0
3	###.184.171-##	IONE APARECIDA DURTE	04/12/1965	65.0
4	###.741.801-##	ELIZÂNGELA NUNES DA SILVA	09/01/1973	65.0
5	###.976.671-##	FLÁVIA DE LIMA VALENTE	18/09/1978	65.0
6	###.971.571-##	DENISE JUDITE MOTA PEREIRA	11/11/1984	65.0
7	###.334.971-##	WILLIAN RODRIGUES DOS REIS	30/11/1984	65.0
8	###.591.811-##	KALINE ADRYELLI DE JESUS	14/05/1985	65.0
9	###.127.661-##	CRISLANE DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES	22/08/1986	63.0
10	###.759.501-##	VALDINEA VILALBA TRELHA	27/03/1978	62.0
11	###.993.421-##	JOCINELE LOPES DE VARGAS	26/10/1982	60.0
12	###.517.791-##	JESSICA LEANDRO DA SILVA	24/02/1991	60.0
13	###.259.351-##	DANIELA BISPO DE SOUZA	13/11/1993	60.0
14	###.897.898-##	MARIA DÉBORAH DE LIMA PATROCINIO	26/03/1967	58.0
15	###.768.901-##	DEOLINDA OCAMPOS DE MOURA	20/11/1967	58.0
16	###.626.621-##	CRISTIANE SABINO BRAGA	29/10/1982	58.0
17	###.171.571-##	MARIA LÚCIA FERREIRA MOREL DE BARROS	10/12/1973	57.0
18	###.833.951-##	SUELANE RODRIGUES DA ROCHA	01/09/1982	57.0
19	###.471.741-##	ELIZANGELA NUNES DE ALMEIDA PEREIRA	14/05/1981	56.0
20	###.415.918-##	ADRIANA DE ALMEIDA	07/06/1972	55.0
21	###.714.631-##	MARCO ANTONIO DE SOUZA CRUZ	17/12/1989	55.0

22	###.650.741-##	KÉZIA DOS SANTOS	03/10/1988	54.0
23	###.322.131-##	DIONATÁ BERNAL DO PRADO	09/11/1993	54.0
24	###.327.701-##	SANDRA FRANCO MENDES SILVA	05/01/1978	53.0
25	###.397.621-##	ANA PAULA ORTEGA NUNES MONTENEGRO	20/08/1993	53.0
26	###.742.021-##	FABIANA SILVA AQUINO	20/03/1983	51.0
27	###.054.811-##	MARIONICE DA CRUZ PRATES SILVA	25/04/1972	50.0
28	###.623.732-##	DULCINEIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	27/02/1980	50.0
29	###.448.151-##	LANIE CAROLINE FERREIRA SOUZA	13/06/1986	50.0
30	###.075.311-##	LUCIANA RODRIGUES DE PAULA	15/05/1991	50.0
31	###.976.111-##	SIDNEIA RODRIGUES PEREIRA	01/10/1999	49.0
32	###.032.861-##	ROSENILDA FELIX CARNEIRO	28/03/1980	48.0
33	###.883.601-##	GESSICA DALSASSO DE OLIVEIRA HIRAHARA	22/11/1988	48.0
34	###.748.261-##	DAYANNE VARGAS PEREIRA	27/12/1988	48.0
35	###.382.151-##	TATIANE SILVA DE PAULA MORAES	12/03/1985	46.0
36	###.912.021-##	HELOISA SIQUEIRA PAZZETTI FERREIRA	04/01/1986	46.0
37	###.982.231-##	PATRICIA GRESSLER GROENENDAL DA COSTA	25/10/1974	43.0
38	###.483.491-##	CIDEMARA DE FATIMA BELATO	05/05/1975	41.0
39	###.868.211-##	ANA CLAUDIA PEREIRA ALVARES	18/04/1990	41.0
40	###.356.511-##	MAIKELI DA SILVA MENDES	14/02/1993	41.0
41	###.026.037-##	WEMERSON FÁRIA	17/03/1991	39.0
42	###.420.892-##	AMÁBYLE KAROLINE MAGALHÃES DE SANTANA	30/12/1992	38.0
43	###.665.361-##	MICHELLE MARINHO GUEDES	23/10/1996	38.0
44	###.064.601-##	ROSENIR MONTEIRO SUZART	20/04/1982	36.0
45	###.637.331-##	KATIUCIA LEITE GOMES	03/11/1992	36.0
46	###.210.391-##	LARISSA MANCUELHO MARTINS	12/07/1996	36.0
47	###.578.158-##	IZABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA	25/05/1971	34.0
48	###.108.021-##	ERIKA MENEZES DO AMARAL BEVILAQUA	05/05/1993	33.0
49	###.186.181-##	LANA MARIA ALVES PEREIRA	21/03/1995	29.0
50	###.230.411-##	LUCIANA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS RODRIGUES	12/11/1984	27.0
51	###.741.211-##	AMANDA MARTINS AZAMBUJA	25/05/1991	27.0
52	###.886.761-##	ALESSANDRA SOUZA DA SILVA	25/08/1992	25.0
53	###.520.811-##	IRENE COELHO COIMBRA	16/12/1964	21.0
54	###.838.931-##	ZANIELI LOUVEIRA DE FIGUEIREDO RODRIGUES	21/06/1994	18.0
55	###.309.911-##	BRUNA DE SOUZA XIMENES	19/08/1993	16.0
56	###.762.132-##	ODILON CUNHA DE FREITAS	01/07/1970	15.0
57	###.098.777-##	NATALIA BENINI SILVA	27/12/1987	15.0
58	###.364.771-##	KELEN ILKA PAIVA FUZETA	16/04/1990	14.0
59	###.342.991-##	MARCIA CORREA BUENO	10/04/1985	5.0
60	###.741.491-##	EVELYN REGINA COSTA SANTOS FARIAS	28/07/1996	5.0

61	###.593.841-##	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	13/09/1996	3.0
62	###.342.231-##	WILLIAN NOGUEIRA COSTA	30/07/1985	2.0
63	###.936.411-##	ANNA BEEATRIZ DANTAS MARTINS	03/05/1995	2.0
64	###.236.221-##	ROBERTO SOUZA BENEVIDES	04/08/1969	1.0
65	###.549.081-##	BRUNA CARLA FELIPE ALMADO	20/05/1987	1.0
66	###.018.928-##	CAMILA QUEIROZ DE SOUZA MORAES	09/11/1989	0.0

RECREAÇÃO, ARTE E MOVIMENTO

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.847.281-##	MARIA CARMO DOS SANTOS	02/12/1962	71.0
2	###.519.851-##	MARIA NAILÉ DE SOUZA	22/09/1965	65.0
3	###.615.331-##	ALESSANDRA VALÉRIO VASQUES	29/11/1976	65.0
4	###.338.081-##	ROSANE CRISTALDO SILVEIRA	05/04/1977	65.0
5	###.971.571-##	DENISE JUDITE MOTA PEREIRA	11/11/1984	65.0
6	###.013.321-##	KÁTIA APARECIDA SILVA CARNEIRO	20/10/1985	65.0
7	###.238.871-##	EDIR XAVIER DA ROCHA SANTOS	02/12/1969	61.0
8	###.079.791-##	MARIA DE FATIMA MENDES LINS	26/04/1970	60.0
9	###.357.701-##	VANILDA BISPO DOMINGO	08/09/1982	60.0

10	###.517.791-##	JESSICA LEANDRO DA SILVA	24/02/1991	60.0
11	###.122.591-##	ANDRÉA MARQUES DE SOUZA	11/05/1992	59.0
12	###.369.261-##	SOYLA DANIELY DE OLIVEIRA LEAL	10/06/1982	58.0
13	###.140.171-##	ALEXSANDRA DA SILVA MORAES DUARTE	09/11/1985	58.0
14	###.642.391-##	JANAINA MACHADO	18/09/1988	58.0
15	###.817.518-##	LOURDES DE SOUZA FARIAS CRISTALDO	14/08/1966	57.0
16	###.300.661-##	ANALICE DE PAULA MATIAS	23/03/1992	57.0
17	###.360.631-##	WALDIRENE BEATRIZ PEREIRA GALEANO	16/09/1968	56.0
18	###.033.801-##	MEIRE ANDRE DOS SANTOS MULLER	07/07/1975	56.0
19	###.471.741-##	ELIZANGELA NUNES DE ALMEIDA PEREIRA	14/05/1981	56.0
20	###.359.241-##	CARINA ALMEIDA DA SILVA	04/11/1986	56.0
21	###.310.721-##	BRUNA SOUZA NUNES	07/06/1989	56.0
22	###.957.871-##	JOANA APARECIDA DUARTE BRITZ	24/06/1989	56.0
23	###.724.198-##	ANA CLAUDIA SOUZA NASCIMENTO	30/04/1993	56.0
24	###.415.918-##	ADRIANA DE ALMEIDA	07/06/1972	55.0
25	###.400.571-##	RENATA DE ALENCAR DIAS VARGAS	21/04/1979	55.0
26	###.856.851-##	JOICE GONÇALVES FRETE	09/12/1991	55.0
27	###.360.181-##	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA SPIELMANN	25/10/1962	54.0
28	###.841.521-##	ERONILDE LACERDA DE SOUZA	27/10/1963	54.0
29	###.285.921-##	ROSE DOS REIS ARAUJO	10/05/1984	54.0
30	###.002.021-##	REGIANE NOLASCO SILVEIRA	18/08/1988	54.0

31	###.254.191-##	QUÉSIA SILVEIRA DE MIRANDA CUEVAS	28/11/1988	54.0
32	###.919.841-##	ANDRÉIA DA SILVA VOLK	21/11/1980	53.0
33	###.703.571-##	ROSENE FALCÃO DA SILVA	03/03/1965	50.0
34	###.448.151-##	LANIE CAROLINE FERREIRA SOUZA	13/06/1986	50.0
35	###.369.611-##	SIDINEIA DA SILVA COSTA SAVITRAZ	01/10/1987	50.0
36	###.676.671-##	MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	10/12/1989	50.0
37	###.483.291-##	ALEXANDRA SOUZA BENEVIDES	01/10/1986	49.0
38	###.748.261-##	DAYANNE VARGAS PEREIRA	27/12/1988	48.0
39	###.006.591-##	DILMA VIEIRA MACHADO	28/06/1968	46.0
40	###.498.751-##	LUCIANA CASTRO RODRIGUES ASATO	12/08/1975	46.0
41	###.664.618-##	ROSA SANCHES	30/08/1973	44.0
42	###.272.061-##	RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA	07/02/1985	43.0
43	###.721.791-##	MURILO DA SILVA LEITE	12/04/1993	38.0
44	###.108.021-##	ERIKA MENEZES DO AMARAL BEVILAQUA	05/05/1993	33.0
45	###.567.151-##	NAJLA BAHMAD	18/11/1981	30.0
46	###.950.691-##	TALIA APARECIDA DA SILVA TRINDADE	04/10/1997	30.0
47	###.342.081-##	MARIZA APARECIDA GOMES PINHEIRO	08/02/1978	27.0
48	###.797.181-##	MICHELE BEATRIZ ZANUNICO GONÇALVES	03/12/1995	24.0
49	###.654.166-##	CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	18/02/1984	21.0
50	###.199.941-##	FABIANA MARIANO DA SILVA	26/02/1984	10.0
51	###.327.031-##	WILSIANE DE OLIVEIRA	14/07/1990	10.0
52	###.009.251-##	MARILEI PIRES PEREIRA	20/04/1980	7.0
53	###.065.161-##	ROSANA VILAMAIOR	25/01/1967	4.0
54	###.018.928-##	CAMILA QUEIROZ DE SOUZA MORAES	09/11/1989	0.0

SALA DE TECNOLOGIA

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.758.561-##	SILVANA PONTES PEREIRA	17/12/1981	76.0
2	###.161.201-##	JULIANA CAMILA FISCHER KARNOPP	22/04/1988	71.0
3	###.472.781-##	ANA CLAUDIA TEIXEIRA DOS SANTOS HEIDECHE	10/10/1987	63.0
4	###.400.181-##	SIMONE BATISTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	06/12/1979	57.0
5	###.047.741-##	JAQUELINE TOLVAY RUFINO	27/06/1993	57.0
6	###.042.541-##	TOMAS PATROCÍNIO	09/06/1966	56.0
7	###.094.271-##	FRANCISNEY RODRIGUES DUARTE	19/09/1992	48.0
8	###.077.511-##	LUÍS HENRIQUE SEGÓVIA DIAS	02/06/1987	39.0
9	###.918.501-##	GLEYCIANE DA SILVA PEREIRA	04/04/1993	31.0
10	###.533.871-##	AMANDA STÉFANY VITOR NARCIZO	12/08/1999	28.0
11	###.327.111-##	WANDER LUÍS MUNIZ GALEANO	23/12/1991	26.0
12	###.801.421-##	KENIA CAROLINE DELGADO MARTINEZ SARDINHA	15/10/1990	24.0

13	###.332.631-##	PAULO AUGUSTO POMPEO ARECO	17/09/1980	0.0
14	###.566.111-##	MAIANE PAWILOSKI DA SILVA	17/04/1984	0.0
15	###.709.671-##	ERICK JHONNY GRANCE DA SILVA	26/07/1985	0.0
16	###.593.181-##	ALEX BARRETO QUIRINO	10/09/1990	0.0
17	###.066.776-##	FILIFE BRESSAN SILVA	13/07/1993	0.0
18	###.068.021-##	GISELE SIQUEIRA MATOSO POTT	25/06/1981	0.0

SEM HABILITAÇÃO PARA ÁREA PRETENDIDA

CPF	NOME	DT NASCIMENTO
###.629.478-##	VIVIANE BRAZ NASCIMENT	05/03/1965
###.108.328-##	INGRID JOYCE DE LIMA PATROCÍNIO	02/07/1991
###.830.598-##	ELIANA CARRARA BELIDO	05/08/1969
###.621.791-##	CLEUZA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	30/06/1973
###.924.711-##	CLEIDE DOMINGOS DA COSTA DE OLIVEIRA	24/10/1974
###.796.009-##	IONE KNONER DOURADO DE ASSIS	07/06/1968
###.668.111-##	THAIARA HELENE LUNA DA COSTA	02/04/1987
###.238.831-##	MARLAN FERREIRA DE SOUZA	30/05/1960
###.851.891-##	ILDA BENITEZ DA SILVA	10/04/1964
###.350.691-##	MARIA APARECIDA IBARRA MAIDANA	12/10/1985
###.213.176-##	WENDEL SOUZA BORGES	28/12/1973
###.923.591-##	CRISTIANE SANABRIA LOPES AIVY	03/07/1985
###.756.041-##	KÁTIA ALESSANDRA MIRANDA LÓPEZ	25/04/1990
###.123.481-##	MARI ELENICE PELLIN	24/03/1972
###.495.331-##	IZAURA ALMERINDA DA SILVA COIMBRA	13/07/1970

###.576.161-##	DANIELE DA SILVA ALVES DE SOUZA	06/09/1995
###.615.761-##	VIRGINIA DA SILVA MELO	20/02/1964
###.462.451-##	ADRIANA XAVIER GUIMRÃES	27/08/1980
###.679.514-##	FABIANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA	24/03/1977
###.230.001-##	CLEUZA FERNANDES PEREIRA	25/09/1966
###.893.081-##	GLAUCIELY BIM DA COSTA	16/11/1990
###.707.782-##	REGINA CORREIA GUIMARAES	23/04/1971
###.031.561-##	AIRTON DE OLIVEIRA	07/09/1966
###.912.911-##	SILVANA PEREIRA DIAS	05/03/1977
###.861.511-##	RENATA DA SILVA ZORIO CHARÃO	08/07/1990
###.716.370-##	JULIAN BOHRZ	15/03/1990

###.947.641-##	FERNANDA CAROLINE DA SILVA	30/12/1995
###.389.281-##	LUCIANA BARBOSA BENITES	25/12/1984
###.362.741-##	LUCINEIA RODRIGUES PERDOMO	16/08/1968
###.048.591-##	BRUNELLA MARCELINO MEURQ	22/09/1986
###.098.479-##	ISABEL BATISTA DE OLIVEIRA	11/03/1969
###.650.481-##	KELLY DOS SANTOS	19/11/1987
###.764.301-##	MILENA OLIVEIRA DA SILVA	03/11/1997
###.814.861-##	ROZANA GIL DA COSTA	16/05/1974
###.935.551-##	LUCIANE DA SILVA PENHA	15/03/1980
###.780.321-##	TANIA MARIA MULLER CEZAR	11/12/1957
###.764.811-##	FÁTIMA NOLASCO DA SILVA	17/12/1962
###.372.861-##	HELOISA MARQUES DA SILVA	17/10/1964
###.716.951-##	ANA CLÁUDIA BORGES RODRIGUES	18/01/1970
###.152.481-##	CARMINDA DE SOUZA MATOS	23/11/1974
###.595.981-##	GLEYSE JARA DA SILVA	20/04/1975
###.458.888-##	CAROLINE RIBEIRO FERREIRA	07/04/1977
###.521.501-##	ROSALINA MARQUES PORTELA	28/09/1977
###.660.011-##	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	21/08/1979
###.105.451-##	JULIO CÉSAR LOPES	30/05/1981
###.831.811-##	FABIELLY DE OLIVEIRA BRITTO	02/11/1986
###.366.801-##	LETÍCIA SILVA DE ANDRADE FAUSTINO	07/10/1989
###.087.721-##	THAINARA PORTILHO FAGUNDES	01/02/1993
###.193.361-##	GRACIELE NASCIMENTO DE ARAUJO	05/11/1993
###.736.861-##	GIOVANA SANTOS DA COSTA	28/07/1995
###.460.551-##	GIOVANA SANTOS DA COSTA	28/07/1995
###.411.881-##	GABRIEL HALLEY FARIA JARD	18/01/1998
###.605.551-##	LAÍS DA SILVA MENDOZA KARDEK DE MELO	01/02/1998
###.333.808-##	JOSIENE SENA SILVA	09/02/2001
###.253.701-##	ANTHONY ORICHUELA EVANGELISTA	28/03/2001
###.415.341-##	DUANNY VIEIRA DE LARA	30/09/2001

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 61/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BONITO E A EMPRESA RAMAL PROPAGANDAS LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da dotação no Contrato nº 61/2022, que, respectivamente foi firmado entre a empresa **RAMAL PROPAGANDAS LTDA** e o **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, que tem por objeto Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o objetivo de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

Fundamento legal : Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27.05.98 e Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária do Contrato nº 61/2022.

Saldo Remanescente da Secretaria Municipal de Saúde: 12.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.1100 – Gestão e Implantação da Saúde, Direito do Cidadão; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 102000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde

Ficam assim transferido o saldo para: 02.00 - Secretaria Municipal de Governo; 02.01 - Gabinete do Secretario de Governo; 04.122.201 - Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 2.002 - Operacionalização da Secretaria de Governo; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 100000-Recursos Ordinários

Bonito/MS, 08 de novembro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 001/2022/CMS**

Dispõe sobre a **aprovação** da PAS 2023.

O Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 12 de Dezembro de 2022, instituído pela lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições e princípios que regem o Sistema Único de Saúde (SUS) no País.

RESOLVE:

Art. 1º

A) Leitura e aprovação Ata 366/2022

B) Calendário para Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde 2023

C) Realização do Censo animal janeiro a março de 2023

D) Apresentação, discussão e aprovação PAS (Programação Anual de Saúde) 2023

E) Aprovação do Balancete do Hospital exercício financeiro 2021

F) Aprovação dos Balancetes do fundo Municipal de Saúde dos meses de Setembro e Outubro 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Bonito – MS, 19 de Dezembro de 2022

Maria do C. S. Drumond

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por Patrícia Schneider Graeff Gonçalves

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE****DECRETO Nº 5801-2022****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5801 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022****“Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício
de 2022 e dá outras providências”**

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que

lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2973 de 28 de outubro de 2022 .

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 218.128,96, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.3012.005-319001-Aposentadorias E Reformas

8.450,80

03.01.04.122.3012.005-319003-Pensões

26.894,99

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE**

05.01.12.361.5012.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal

182.783,17

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados

recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS**10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS**10.01.18.542.6042.106-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur
196.940,24

i

1200 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA**12.01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA**12.01.04.131.2012.100-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur
21.188,72

i

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Dezembro de

2.022

ANTONIO DE PADUA THIAGO**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**DECRETO Nº 5802-2022****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5802 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.022****“Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício
de 2022 e dá outras providências”**

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que

lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2973 de 28 de outubro de 2022 .

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 627.135,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE**

90.000,00	05.01.12.361.5011.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	
i	05.01.12.361.5012.075-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur 22.135,00	
	05.01.13.392.5042.016-335041-Contribuições	450.000,00
	1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	
	10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	
i	10.01.25.752.6042.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur 65.000,00	
recursos	Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados	
	provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
	0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
22.135,00	05.01.12.365.5022.009-339030-Material de Consumo	
	0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
	08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
138.713,53	08.01.15.451.6011.003-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	
117.963,42	08.01.15.451.6011.013-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	
87.322,77	08.01.15.451.6011.042-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	
	1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	
	10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	
i	10.01.18.542.6042.106-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur 252.600,28	
8.400,00	10.01.25.752.6042.088-339030-Material de Consumo	
em contrário.	Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições	
2.022	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Dezembro de	

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, NA
ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ABERTURA** das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, na área de Assistência Social para Recrutamento de **CUIDADOR(A) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS**, para contratação por prazo determinado, conforme dispõe o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Leis Municipais: 813/1993, Lei 917/1996 e 2095/2005 e suas alterações; visando à contratação de profissionais em Regime Geral de Previdência Social para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2. O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar CUIDADOR (a), para atuarem no Serviço de Acolhimento institucional – Casa Acolhedora e ILPI vinculadas à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, exclusivamente para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes e será executado por intermédio de Comissão de Seleção composta por 05 (cinco) servidores, designados através de Portaria.

2. Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para atuação de CUIDADOR(a) para candidatos com nível de formação de Ensino Fundamental Completo.

3. O presente Processo Seletivo Simplificado estará vigente pelo período de 12 meses a partir da data de sua Homologação, prorrogável por igual período.

4. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.5 As funções e a remuneração, objeto deste Processo Seletivo, estão indicadas no Perfil Profissiográfico do Cargo no

Anexo I deste Edital.

6. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

7. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao Município de Brasilândia/MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do Departamento, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

8. O contrato poderá ser pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, mediante necessidade devidamente motivada, podendo ser rescindido com o advento de nomeações oriundas de concurso público ou qualquer motivo apresentado pela Administração.

9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio da página eletrônica do Município, em "Diário Oficial" no endereço, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário. x

10. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.11 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de até 03 (três) dias anteriores ao encerramento das inscrições. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada e protocolada junto ao Setor de Protocolos na Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, nos horários de expediente.

2. DO CRONOGRAMA

1. As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo ficam assim estabelecidas:

Publicação e divulgação do Edital de Abertura	16/12/2022
Prazo para impugnação do Edital	até 03 (três) dias anteriores ao encerramento das inscrições
Período de inscrição	19/12/2022 a 30/12/2022
Publicação das inscrições	04/01/2023
Interposição de recurso referente as inscrições	05 e 06/01/2023
Resultado da análise dos recursos referentes às inscrições	10/01/2023
Homologação das inscrições	11/01/2023
Publicação do Edital de Convocação para Avaliação Psicológica	12/01/2023
Avaliação Psicológica	15/01/2023
Publicação do Resultado da Avaliação Psicológica	16/01/2023
Entrevista devolutiva do resultado da Avaliação Psicológica	17/01/2023
Interposição de Recurso referente ao resultado da Avaliação Psicológica	18 e 19/01/2023
Publicação do Resultado da análise dos recursos referentes a Avaliação Psicológica	22/01/2023
Publicação do Edital Convocação para Análise Curricular e Entrevista com a Comissão de Seleção	23/01/2023
Análise Curricular e Entrevista com a Comissão de Seleção	25/01/2023
Publicação da Classificação Preliminar	26/01/2023
Interposição de recurso referente a Classificação Preliminar	27 e 28/01/2023
Resultado da análise de recurso da Classificação Final	29/01/2023
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	30/01/2023

3. DO CARGO, DAS VAGAS E DO CONTRATO DE TRABALHO

1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas necessárias, com remuneração e jornada de trabalho conforme detalhado no Anexo I.

2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado que não se classificarem para as eventuais vagas imediatas, irão compor cadastro de reserva.

3.3 Os Candidatos que não atenderem ao edital de convocação no prazo previsto serão recolocados no final da fila classificatória do processo Seletivo Simplificado.

4. O salário constará no Plano de Cargos e Salários.

5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários.

6. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelo estabelecimento ao qual ficar vinculado, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade do serviço de acolhimento Casa Lar.

7. O acompanhamento e a avaliação do candidato aprovado será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Chefia imediata, sendo que em caso de insuficiência de desempenho profissional resultará na rescisão imediata do contrato.

8. O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não, poderá ter o contrato cessado.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1. Em caso de empate, os critérios utilizados para o desempate serão as seguintes:

0. Análise de currículo - Experiência na área de atuação (maior tempo de experiência devidamente comprovada);

I. Formação profissional - (além da exigida);

II. Maior pontuação na entrevista;

III. Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso.

5. DAS PUBLICAÇÕES

A publicação e homologação do Resultado Final do presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município (DOE), disponível no site [https:// www.diariooficialms.com.br/assomasul?pagina=o-diario-oficial](https://www.diariooficialms.com.br/assomasul?pagina=o-diario-oficial).

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, consistirá em 03 (três) etapas com critérios previamente definidos, no qual se dará relevância aos resultados dos testes psicológicos e entrevista com a comissão de seleção, bem como, títulos e experiência profissional específica. 1ª Etapa: Inscrição; 2ª Etapa: Avaliação Psicológica; 3ª Etapa: Análise do Currículo e Entrevista com a Comissão de Seleção.

2. Apenas os candidatos que tiverem suas inscrições DEFERIDAS, serão convocados para a 2ª etapa do processo, a Avaliação Psicológica a qual é de caráter eliminatório.

3. Apenas os candidatos considerados "aptos" na 2ª etapa - Avaliação Psicológica estarão habilitados para a 3ª etapa e última etapa do Processo Seletivo de caráter classificatório.

7. DA 1ª ETAPA - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de 19 a 30 de dezembro de 2022, no horário de 07:00 às 11:00.

2. O local das inscrições será na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua: Coterp, em frente a farmácia popular (prédio do antigo batalhão da PM), onde o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos, para efetivar a inscrição.

3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.

4. No ato da inscrição não haverá entrega de documentos referentes à comprovação dos títulos, os quais deverão ser apresentados somente na etapa da Análise Curricular.

5. As inscrições serão gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, em caso de falsidade nas informações prestadas, o candidato será desclassificado e poderá responder criminalmente.

6. Serão indeferidas pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado as inscrições de candidato que não preencham os requisitos para inscrição estabelecidos no certame ou na falta de documentação exigida.

7. São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

1. Ter a escolaridade mínima exigida, para o cargo pretendido;

2. Ter nacionalidade brasileira;

3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

4. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, no caso de candidatos do sexo masculino;

5. apresentar todos os documentos e requisitos exigidos neste edital.

6. Ter reconhecida Idoneidade Moral, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato e mais duas testemunhas. Anexo VI

7. Estar apto para contratar com o poder público.

8. Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato; Anexo VII

9. Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato; Anexo VIII

10. Não ter sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da convocação, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato; Anexo VIII

11. Tenha sido condenado à perda de função pública ou sofrido qualquer outra penalidade em decorrência de processo administrativo disciplinar ou de processo judicial, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da convocação, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato; Anexo VII

8. Sobre a comprovação da escolaridade exigida para o cargo pretendido:

I. O Diploma de curso deve ser acompanhado de histórico escolar; Este documento deve ser apresentado no ato de

admissão.

DA 2ª ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 8.1** A convocação ocorrerá mediante a publicação de edital no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul?pagina=o-diario-oficial>, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, onde deverá constar a data, horário pré-estabelecido.
2. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no local indicado nas datas e horários pré-estabelecidos pela Comissão de Seleção.
 3. Será considerado (a) DESISTENTE o (a) candidato (a) que não comparecer no dia e hora determinados no edital de convocação. Implicando na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
 4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado, munido de documento oficial de identificação com foto.
 5. O candidato(a) ao ingressar no local de realização da Avaliação Psicológica deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
 6. Ao candidato(a) somente será permitida a participação na Avaliação Psicológica na respectiva data, horário e local pré-estabelecidos no edital de convocação a ser publicado.
 7. É de inteira responsabilidade do candidato(a) o acompanhamento da convocação para a Avaliação Psicológica, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 8. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório, ficando habilitado para a 3ª etapa do processo o candidato considerado APTO, para exercer o cargo pretendido.
 1. Será considerado "apto" o candidato que apresentar resultado adequado nos testes, de acordo com o perfil profissiográfico do cargo conforme ANEXO I, embasado na análise quantitativa e qualitativa de acordo com as tabelas do estudo estatístico de cada autor.
 2. Será considerado "inapto" o candidato que não apresentar resultado compatível com o perfil profissiográfico do cargo e/ou apresentar características de personalidade restritiva para o exercício da função. O resultado como candidato "inapto" na Avaliação Psicológica não significa necessariamente incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade e sim um resultado incompatível ao perfil profissiográfico exigido e de acordo com tabelas de estudos científicos reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia.
 9. Será facultado ao candidato(a), e somente a este, conhecer o resultado da Avaliação Psicológica por meio de entrevista devolutiva.
 10. Durante a Entrevista Devolutiva o candidato poderá fazer-se acompanhar de um psicólogo, de sua escolha, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia, o qual deverá apresentar no ato da devolutiva, documento de identificação profissional.
 11. A data, horário e local da Entrevista Devolutiva do resultado da Avaliação Psicológica será agendado pela Comissão de Avaliação Psicológica diretamente com o candidato.
 12. Será oportunizado aos candidatos contraindicados, após Entrevista Devolutiva, no prazo de 2 (dois) dias úteis apresentar recurso devidamente fundamentando, junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS.
 13. Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidatos contraindicados.
- 9. DA 3ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE SELEÇÃO**
1. A Análise Curricular e Entrevista serão realizadas pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, nomeados por meio de Portarias

A convocação ocorrerá mediante a publicação de edital no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul?pagina=o-diario-oficial>, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, onde deverá constar a data, horário pré-estabelecido para cada candidato.

1. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no local indicado, nas datas e horários pré-estabelecidos pela Comissão de Seleção.
2. Será considerado(a) DESISTENTE o(a) candidato(a) que não comparecer no dia e hora determinados no edital de convocação, implicando na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
3. O candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:
 - a. Documento oficial de identificação com foto;
 - b. Originais e cópias dos documentos referentes à comprovação da experiência profissional na área e escolaridade acima do exigido e comprovante de tempo de experiência em serviços com crianças, adolescentes ou Idoso.
5. Serão computados pela Comissão de Seleção a pontuação para ANÁLISE DO CURRÍCULO conforme tabela abaixo:

ITEM	EXPERIÊNCIA	PONTOS
1	Experiência comprovada na área pretendida de Cuidador (a), ou similar ex. Mãe Social e ou Mãe Substituta	30 pontos Por cada período de 12 meses ininterruptos ou não. (até um total de 150 pontos)
2.	Outras Experiências Profissionais em serviços com crianças/adolescentes	10 pontos Por cada período de 12 meses ininterruptos ou não. (até um total de 50 pontos)

3.	Trabalhos voluntários em serviços com crianças/adolescentes ou Idosos	08 pontos Por cada período de 12 meses ininterruptos ou não. (até um total de 40 pontos)
----	---	--

6. Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes e/ou declarações emitidos em data anterior a inscrição.

7. Os certificados apresentados serão computados apenas uma vez.

8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária, não serão considerados.

9. Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

10. DA ENTREVISTA COM A COMISSÃO

10.1 A entrevista, de caráter classificatório, tem por escopo, assegurar a escolha dos agentes mais qualificados para o exercício da função pública, bem como, avaliar a experiência profissional; Entusiasmo do candidato; Certificar-se da real disponibilidade do candidato para assumir o cargo pretendido de acordo com as necessidades da instituição; Motivação para candidatar-se à vaga; O conhecimento que o candidato possui em relação a vaga pretendida; E a habilidade de comunicação, a clareza e a objetividade nas respostas, ou seja, será avaliado o perfil profissional do candidato voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação, com pontuação distribuída conforme o ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE SELEÇÃO

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	De 0 a 10 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	De 0 a 10 pontos
Comprometimento iniciativa	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de	De 0 a 10 pontos

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Análise da Flexibilidade e disponibilidade de horários	acordo com a realidade apresentada Ter disponibilidade para cumprir com a escala de trabalho, tanto para o trabalho diurno e noturno e finais de semana; ter disponibilidade para realizar viagens para acompanhamento de crianças e adolescência; estar disponível e disposto (a) para toda e qualquer outra situação que se façam necessário.	0 a 20 pontos

11. DOS RECURSOS

1. A entrega de Recurso deverá ser feita pelo candidato, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Brasilândia em horário de expediente. Em datas estabelecidas para cada etapa conforme cronograma.

2. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no Anexo V deste Edital. 11.2.1. O candidato deverá preencher um formulário por questionamento apresentado.

3. Não serão aceitos protocolos de recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

4. Será desconsiderado questionamento relativo a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

5. Os recursos referentes a 1ª e 3ª etapa do processo seletivo serão analisados pela Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, enquanto única e última instância, que emitirá parecer conclusivo.

1. Não caberá recurso da pontuação obtida na de entrevista com a Comissão de Seleção.

6. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja inscrição for DEFERIDA na 1ª etapa (INSCRIÇÃO), ser considerado APTO 2ª etapa (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA).

2. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:

0. Não comprovar os títulos de experiência profissional na área pretendida e aperfeiçoamento profissional registrados pelo candidato em seu currículo, na etapa de Análise Curricular.

- I. Ter sido considerado inapto na avaliação psicológica.
 - II. Indisponibilidade para o trabalho noturno, nos finais de semana e ou escala de plantão;
 - III. Não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação;
 - IV. Não preencha todo o procedimento relativo à convocação;
 - V. Não comprove a escolaridade mínima exigida;
 - VI. Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da convocação sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato;
 - VII. Tenha sido condenado à perda de função pública ou sofrido qualquer outra penalidade em decorrência de processo administrativo disciplinar ou processo judicial, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da convocação, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato;
 - VIII. Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;
 - IX. Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata.
3. Na ocorrência das hipóteses do item 12.2, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.
 4. O candidato em Final da Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após o último da lista ter sido convocado inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.
 5. No momento da convocação, o candidato que diante de inaptidão temporária por licença-maternidade ou problema de saúde, devidamente comprovado será justificada somente com apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador.

1. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

13. DA CONTRATAÇÃO

1. São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:
 1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo Simplificado.
 2. Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na etapa da inscrição.
2. Apresentar no departamento de recursos humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo: a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) CNH (caso possua); d) número PIS/PASEP; e) Comprovante de endereço atualizado; f) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação; g) Não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato; h) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato; i) Não estar em exercício de cargo público incompatível, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato. j) Certidão de Nascimento ou casamento ou declaração de união estável, quando couber; k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, quando couber; l) Uma foto 3x4 colorida (recente); m) Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme item 7.8 deste Edital; n) Exame médico admissional; o) Comprovante de titular de conta corrente contendo o número da agência e conta; p) Negativa de antecedentes criminais; q) E qualquer outro documento que o departamento de Recursos Humanos vier a solicitar.
3. No ato da contratação o candidato deverá comprovar aptidão para contratar com o Poder Público mediante a apresentação das certidões negativas de débito nas esferas federal, estadual e municipal do domicílio.
4. O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

O candidato aprovado e classificado será convocado, por meio de contato telefônico, por aplicativo de mensagem e ainda pelo Diário Oficial da ASSOMASUL (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>), e não havendo retorno no período de 24 horas, o candidato não localizado ficará no final da lista. O candidato que convocado aceitar a vaga e após tomar posse do cargo temporário desistir, perderá automaticamente sua classificação no processo simplificado, permanecendo no final da lista. O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo da prefeitura no Setor de Protocolo. A manutenção do endereço atualizado junto ao Município é responsabilidade do candidato. A convocação para a contratação do candidato será feita via contato telefônico, aplicativo de mensagem e ainda pelo Diário Oficial da ASSOMASUL (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>), que terá o prazo de 24 horas para aceitar ou desistir da vaga em 24hs (vinte quatro horas) dias para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para o qual foi convocado, autorizado a convocação do candidato seguinte. O candidato que não entrar em exercício será reclassificado para o final da lista dos classificados, podendo ser convocado mais uma vez, em caso de vaga.

5. O contrato será por prazo determinado de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado quando necessário, por igual período, sendo publicado a prorrogação do mesmo.

6. A contratação de que trata este Edital não gera estabilidade, podendo ser rescindida nos seguintes casos: I. prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto do servidor – apurada em procedimento de sindicância Administrativa; II. acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III. necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar Federal nº101/2000; IV. em virtude do advento de nomeações oriundas de concurso público.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgadas no Diário Oficial do Município na página eletrônica do Município, em "Diário Oficial" para cumprimento dos prazos e condições estipulados durante o Processo.
2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será realizada a rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
3. Ao completar 70 (setenta) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998.
4. O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade, observada a devida motivação.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Brasilândia/MS, 16 de dezembro de 2022.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	VAGA	VENCIMENTOS
Cuidador	Cadastro Reserva	R\$ 1.222,32

Descrição Sumária : A função do cuidador é ajudar com necessidades básicas do indivíduo cuidado, como higiene, alimentação, companhia e remédios. O cuidador de idosos e de crianças e adolescentes deverá dar banho, trocar fralda, trocar roupa, ajudar nos momentos de alimentação, auxiliar com os remédios, fazer companhia, entre outras atividades.

Ao cuidador compete:

1. Acompanhar a condição de saúde;
2. Supervisionar, guardar e arrumar os pertences pessoais;
3. Organização e higiene do ambiente do assistido (quarto, roupas pessoais e de cama, banheiro);
4. Tratar com humanidade e respeito, mantendo firmeza nas suas orientações;
5. Comunicar na troca de turno, sobre todas as ocorrências, situação de saúde e uso de medicações;
6. Chamar a ambulância toda vez que o idoso estiver com seu estado de saúde fora da normalidade;
7. Acatar as decisões da coordenação;
8. Efetuar a medicação sistematicamente conforme orientação médica e da auxiliar de enfermagem;
9. Auxiliar no banho, cuidar da higiene corporal;
10. Troca de fralda e asseio íntimo sempre que necessário;
11. Levar o idoso para tomar banho de sol, acompanhá-lo em pequenas caminhadas pelo pátio;
12. Acompanhar o idoso em consultas e exames médicos, caso o auxiliar de enfermagem estiver impossibilitado de realizar tal tarefa;
13. Informar sobre a falta de produtos de higiene pessoal;
14. Participar, sempre que possível, de todas as atividades comemorativas da Instituição;
15. Mudança de decúbito (em caso de idoso acamado);
16. Transferência da cama para a cadeira de rodas ou banho;
17. Zelar pelo bom clima entre idosos e cuidadores, entre os próprios cuidadores e entre os demais funcionários da instituição;
18. Evitar conversas paralelas e evitar discutir publicamente assuntos pessoais do cuidador e dos idosos;
19. Evitar assuntos desagradáveis na casa;
20. Zelar pelo patrimônio da instituição
21. Realização de atividades orientadas por profissionais de saúde, assistentes (fisioterapeutas, enfermeiros, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicólogos e assistentes sociais) seja para exercícios corporais, seja para estimulação cognitiva (jogos, atividades de memória e afins);
22. Conhecer em detalhes o Estatuto do Idoso;
23. Manter sigilo do trabalho prestado;
24. Intervir nas situações de conflitos interno, buscando encaminhá-los pacificamente;
25. Conduzir veículos leves quando devidamente habilitado e autorizado por seu superior;
26. Manter o registro diário;
27. E outras atividades que se fizerem necessárias ao bom funcionamento da instituição e proteção dos acolhidos.

ANEXO Ili

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
P I ROCESSO SE.LETIVO SIMPLIFI CADO Nº001/2021 - SMAS	
Cargo Pretendido : () Cuidador Residente	() Aux i l i ar de Cu i dador Residente
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO (A)	
Nome completo : Sexo: () F () M	
Data de Nasc i mento : Idade:	
RG: CPF :	
Carte i ra de Trabalho : () p ossu i () não possui	CNH: () possu i () n ão possui
Telefone para contato :	WhatsApp , :
e-mail :	
Endere ç o/nº :	
Complemento/bairro"	
Cidade/UF/CEP:	
Escolaridade exig i da:	
() Aux i l i ar de Cu i dador Res i den te	Cuidador Residente
Ens i no Fundamenta l Completo () Ensino Médio Completo	
Es tado Civi l :	
Trabalho Anter i o r	
Loca l / i nst i tu i ç ão :	
Cargo que exercia :	
Endereço completo :	
Telefone:	
() Posso d i spon i bilidade para t r aba l har em per í odos noturnos e de fina l de semana .	
() Posso d i spon i bilidade de sair em via gens para acompanhar as cr i anças , e ado l escentes pa r a a rea l iza ç ão de exames e consultas médicas, rea l i za ç ão de cursos entre outros .	

ANEXO IV
CURRÍCULO

I DENTIFICAÇÃO DO CAND I DATO :

Nome completo :

Data de Nasc i mento : ____/____/____

Idade : _____

1. ESCOLARIDADE EXIGIDA :

CURSO	INSTITUIÇÃO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
		CURSANDO/CONCLUÍDO

Exemplo : Ensino Fundamental completo e/ou Ens i no Médio comp l eto

2. CURSO TÉCNICO:

CURSO	INSTITUIÇÃO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
		CURSANDO/CONCLUÍDO

Exemplo : Curso Técnico completo ou incompleto (na área afim : Formação de docentes - mag i stér i o , Educador Soc i al e outros) . Conclu í do (15 pontos) , Cursando : (5 pontos)

3. ENSINO SUPERIOR:

CURSO	INSTITUIÇÃO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
		CURSANDO/CONCLUÍDO

Exemplo :

- *Em áreas consideradas afim* - tais como : Graduação em Pedagogia , Psicologia , Fi l osofia , Serv i ço Social (20 pontos) ;
- Em qualquer área de atuação (10 pontos) .
- Cursando na área afim (10 pontos) .

4. **PÓS GRADUAÇÃO**

ÁREA DE ATUAÇÃO
INSTITUIÇÃO
PERÍODO DE REALIZAÇÃO

CURSANDO/CONCLUÍDO

Exemplo : *Em áreas consideradas afim* - tais como : Pedagogia , Psicologia , Filosofia , Serviço Social. (25 pontos)

5. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL :

MODALIDADE	TEMÁTICA ABORDADA	CARGA HORÁRIA

Exemplo : Aperfeiçoamento na área da criança e do adolescente , nas seguintes modalidades : workshops , treinamentos , oficinas , conferências , cursos , seminários , entre outros , desde que contemple a carga horária mínima de 8h por certificado total de pontos 50 ;

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PRETENDIDA:

1 - INSTITUIÇÃO (nome da instituição e endereço)	PERÍODO DO CONTRATO	CARGO
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS :		
2 - INSTITUIÇÃO (nome da instituição e endereço)	PERÍODO DO CONTRATO	CARGO
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS :		

Exemplo :

- Cuidador Residente (30 pontos por cada período de 12 meses)
- Auxiliar de Cuidador Residente (30 pontos por cada período de 12 meses)
- Mãe Social ou Mãe Substituta

7. Outras Experiências Profissionais

1 - INSTITUIÇÃO (nome da instituição e endereço)	PERÍODO DO CONTRATO	CARGO
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS :		
2 - INSTITUIÇÃO (nome da instituição e endereço)	PERÍODO DO CONTRATO	CARGO
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS :		

Exemplo : *na área afim* - tais como : educador social, educador , o f i c i n e i r o e ou estagiário na área da educação e ou social , Babá e outros **tanto que se j a no atendimento direto com crianças e adolescentes .**

8 . TRABALHOS VOLUNTÁRIOS NO ATEND I MENTO COM CRIANÇA E ADOLESCENTES :

1 - INSTITUIÇÃO (nome da instituição e endereço)
PERÍODO DE ATUAÇÃO
CARGO

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS :

2 - INSTITUIÇÃO (nome da instituição e endereço)
PERÍODO DE ATUAÇÃO
CARGO

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS :

Exemplo : na área afim - tais como : em ONGs, instituições religiosas (por exemplo : catequistas), associações de moradores, projetos sociais entre outros. - **Tanto que seja no atendimento direto a criança e ao adolescente.**

Atenção:

- a. Podem ser acrescentadas outras atividades relevantes ou outras informações que achar necessário para o seu currículo que não tenha sido contemplado neste modelo.
- b. Somente serão consideradas as **qualificações e experiências profissionais** devidamente comprovadas mediante apresentação dos documentos originais e cópia dos documentos, que deverão ser entregues a Comissão de Seleção no ato da Análise Curricular.
- c. Os documentos deverão estar enumerados de acordo com os itens informados no currículo.

Data: ____ / ____ / 2022

Nome: _____

ANEXO V**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**

Nome do candidato : _____

Cargo Pretendido : _____

À,

Comissão Especial de Seleção do Processo Simplificado 001/2021.

Como candidato (a) ao referido Processo Seletivo Simplificado, solicito a revisão do :

 Edital de Abertura ; Indeferimento do requerimento de inscrição ; Resultado da Análise Curricular e Entrevista com a Comissão de Seleção . Resultado Final - Classificação Preliminar

Para tanto apresento os seguintes argumentos :

Data: ____ / ____ / 2022

Nome: _____

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL**

Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos o Sr. (a)

_____, portador (a) do documento de identidade _____ há mais de dois anos, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta irreprovável, não sendo de nosso conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Brasilândia/MS, ____ / ____ / 2022.

Assinatura: _____ Nome: _____ Endereço: _____

Assinatura: _____ Nome: _____ Endereço: _____

Assinatura do Candidato(a) Nome Completo

ANEXO VII**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO.**

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ na cidade de _____ / _____. CEP: _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 _____, DECLARO para fins de comprovação, que não figurei como réu em nenhum processo criminal desta ou de qualquer outra Comarca Judicial, declaro ainda que nunca fui condenado criminalmente por sentença transitada em julgado em território Brasileiro.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração assumindo toda responsabilidade civil e criminal pelas informações nela contida.

_____, de _____ de 2022.

CANDIDATO(A)

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ na cidade de _____

_____/_____. CEP:_____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021_____, DECLARO para fins de comprovação, que nunca fui demitido por justa causa de serviço público. DECLARO ainda que nos últimos 05(cinco) anos, não sofri qualquer penalidade ou tive rescisão contratual em decorrência de sindicância administrativa. DECLARO ainda, que não fui condenado a perda de função pública ou qualquer outra penalidade em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar, ou de Processo Judicial.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração assumindo toda responsabilidade civil e criminal pelas informações nela contida.

_____, de _____ de 2022.

CANDIDATO(A)

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Portaria n.43

PORTARIA Nº 043/2022

De, 15 de dezembro de 2022.

AURINÉIA DE ALMEIDA HALSBACK, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Altera a data de gozo de férias do Servidor **RENATO FARIAS DE SOUZA**, matrícula 86-1, servidor desta Câmara Municipal de Brasilândia/MS, ocupante do cargo **ASSESSOR JURÍDICO PARLAMENTAR**, concedida através da portaria n. 001/2022, sendo novo período de gozo na data de **09/01/2023 à 23/01/2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2022.

AURINÉIA DE ALMEIDA HALSBACK

PRESIDENTE

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ

CONVOCAÇÃO Nº 017/2022

Caarapó, 19 de dezembro de 2022.

Convocamos Vossa Senhoria para participar da **415ª Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Saúde a ser realizado no **dia 22 de dezembro de 2022 (quinta-feira), às 08:00 h** na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, situado à Avenida Duque de Caxias, nº 726, Sala II – Centro.

A Pauta da referida Reunião, bem como os anexos para as discussões dos assuntos a serem debatidos estão sendo encaminhados juntamente com o presente documento.

Contando desde já com sua indispensável presença, desde já agradecemos a atenção e colaboração.

Diego Bachi Barros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Aos Conselheiros

Caarapó/MS

Pauta da 415ª Reunião Ordinária, dia 22/12/2022, às 08:00 h, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, Avenida Duque de Caxias, nº 726, Sala II – Centro

I - Informes (15 minutos):

01	Informes: Assuntos a título de informação ao CMS.
02	Documentos Recebidos e Enviados pelo CMS.

II – Ordem do dia/ assuntos para Discussão Temática (45 minutos):

1	Aprovação da Execução do Aterro Sanitário	Solicitante: Secretaria Meio Ambiente
2	Aprovação do Regimento Interno e da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde.	Solicitante: CMS
3	Repasse da 4ª Jornada Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CG, de 29/11 a 01/12)	Solicitante: CMS
4	Assinatura ATA Nº413º	Solicitante: CMS

Diego Bachi Barros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Materia enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 019/2022 –

“TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS E A COMUNIDADE DIVINA MISERICORDIA.”

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N º 005/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moriá, e do outro lado a **COMUNIDADE DA DIVINA MISERICORDIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.786.851/0001-89, localizada na Av. XV de Novembro nº 2125 – Vila Planalto, nesta cidade, neste ato representada por sua presidente Sra. **RIZEUDA DA SILVA ARAÚJO**, brasileira, solteira, professora e auxiliar de enfermagem, inscrita no CPF/MF nº 133.179.478-10 e portadora do RG nº 022855893-1 SSP/MS, residente e domiciliada na Av. XV de Novembro nº 2125 – Vila Planalto, nesta cidade de Caarapó-MS, ajustam o presente Termo Aditivo, que reger-se-à conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo por 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2022, devendo os pagamentos ocorrerem conforme o plano de trabalho que faz parte integrante do presente aditivo, em atendimento ao requerimento datado de 16 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 20 do Decreto Municipal nº 019/2022 e inciso VI do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 19 de dezembro de 2022.

Município de Caarapó

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO

COMUNIDADE DA DIVINA MISERICORDIA

RIZEUDA DA SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Presidente

TESTEMUNHAS: _____

CPF:

CPF:

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019****PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS.

CNPJ Nº 03.355.880/0001-07

TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA-ME

CNPJ Nº 29.709.036/0001-20

OBJETO Prorrogação de Prazo e Reequilíbrio Econômico-Financeiro.**AMPARO LEGAL:** Artigo art. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 1993.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta do orçamento da dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.2.001.33.90.39.11 (R39)

VALOR MENSAL: O valor mensal passará a ser R\$ 2.608,90 (Dois Mil Seiscentos e Oito Reais e Noventa Centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas.**PRAZO:** de 29/11/2022 a 29/11/2023**ASSINAM :** Odirlei Luiz Longo

Paulo Hiroyuki Yamashita

Caarapó/MS, 30 de novembro de 2022.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR**PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 625/2022****Partes:** Município de Caarapó – MS e **FABIO RIBEIRO RAMOS****Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**Vigência:** De **19/12/2022** e término **31/12/2022**.**Valor:** R\$ 1.324,09 (Hum mil trezentos e vinte e quatro reais e nove centavos), mensalmente.**Assinam:** André Luís Nezzi de Carvalho – Prefeito Municipal e **FABIO RIBEIRO RAMOS**, Contratado.

Caarapó-MS, 19 de Dezembro de 2022.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 626/2022**Partes:** Município de Caarapó – MS e **LUIZ VERGINIO****Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**Vigência:** De **12/12/2022** e término **31/12/2023**.**Valor:** R\$ 1.324,09 (Hum mil trezentos e vinte e quatro reais e nove centavos), mensalmente.**Assinam:** André Luís Nezzi de Carvalho – Prefeito Municipal e **LUIZ VERGINIO**, Contratado.

Caarapó-MS, 12 de Dezembro de 2022.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA 027/2022**ODIRLEI LUIZ LONGO**, Presidente da Câmara Municipal de Caarapó, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a partir de 19 de dezembro de 2022 (19.12.2022), Milena da Silva Callegari, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar dos quadros de servidores da Câmara Municipal de Caarapó.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação-publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caarapó, 19 de dezembro de 2022.

ODIRLEI LUIZ LONGO

Vereador Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA 028/2022

ODIRLEI LUIZ LONGO, Presidente da Câmara Municipal de Caarapó, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 19 de dezembro de 2022 (19.12.2022), Aline Franciele de Oliveira, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar dos quadros de servidores da Câmara Municipal de Caarapó.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação-publicação, revogando-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Caarapó, 19 de dezembro de 2022.

ODIRLEI LUIZ LONGO

Vereador Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

RESOLUÇÃO Nº 25_2022/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos do Artigo 10º da Lei Municipal 1.246/2015, de 29 de junho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do **CMDCA**, em 19 de Dezembro de 2022, este conselho, ELEGE, a Primeira Mesa Diretora da seguinte forma:

- Diego Miotto Duarte (representante da entidade APAE) – Presidente
- Liliam Martins Jara (representante da Entidade CEMA) – Vice Presidente

RESOLVE:

Art. 1º APROVAÇÃO da Primeira Mesa Diretora da gestão de Dezembro de 2022 a Dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Deliberação, revogadas as disposições em contrário. Caarapó - MS, 19 de Dezembro de 2022.

Amanda Polaquini Menegatti

Auxiliar da Secretária Executiva do CMDCA

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Licitação****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2022 AQUISIÇÃO DE
PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2022
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**

As empresas vencedoras e que confirmaram sua Habilitação, foram:

AILTON RODRIGUES VIEIRA ME, adjudicatária dos itens: LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI: 03, 27, 33, 40, 77, 91, 92, 102 e 107 – Valor Total **R\$82.302,93** (oitenta e dois mil trezentos e dois reais e noventa e três centavos).

MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, adjudicatária dos itens: LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI: 01, 09, 10, 26, 36, 88 e 100 – Valor Total **R\$105.856,42** (cento e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, adjudicatária dos itens: LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI: 11, 24, 49, 51 e 99 – Valor Total R\$ **R\$22.009,40** (vinte e dois mil nove reais e quarenta centavos) + LOTE 02 AMPLA CONCORRÊNCIA itens: 1 - Valor Total **R\$103.147,84** (cento e três mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) .

COMERCIAL K & D LTDA, adjudicatária dos itens: LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI: 28, 31, 32, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 54, 56 e 57. – Valor Total **R\$66.671,50** (sessenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, adjudicatária dos itens: 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI: 06, 17, 30, 37, 60, 62, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 83 e 93 - Valor Total **R\$43.043,24** (quarenta e três mil quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).

ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, adjudicatária dos itens: LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI: 07, 12, 21, 23, 52, 63, 64, 65, 68, 87, 89, 90 e 101 - Valor Total **R\$127.552,70** (cento e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

SKS COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, adjudicatária dos itens: LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI: 29, 80, 94, 96 e 109 - Valor Total **R\$34.982,90** (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

ALINE CRISLAINE DA SILVA, adjudicatária dos itens: LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI: 08, 14, 15, 35, 38, 50, 58, 59, 61, 75, 81, 82, 84, 85, 86, 97, 98, 103, 104, 106 e 108 - Valor Total **R\$79.627,32** (setenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).

ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, adjudicatária dos itens: LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI: 02, 16, 20 e 34 - Valor Total **R\$44.491,90** (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos).

BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, adjudicatária dos itens: LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI: 04, 05, 13, 18, 19, 22, 25, 39, 55, 76 e 105 - Valor Total **R\$83.244,91** (oitenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).

ECOVIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, adjudicatária do item: LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI: 95 - Valor Total **R\$65.010,00** (sessenta e cinco mil e dez reais).

*Será concedido o prazo de 03 dias corridos para que as empresas apresentem recursos.

Luis Eduardo G. B. Rodrigues
Pregoeiro

Maria Elizangela Nogueira Cardoso
Equipe de Apoio

Aurilene Aparecida Amorim Sobrinho
Equipe de Apoio

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

CONTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022/PMC.**

Origem : Pregão Presencial nº 079/2021

Contratante : Município de Camapuã/MS

Contratado: **S.H. INFORMÁTICA LTDA**

Fundamentação: artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei n.º 8.666/93.

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo constante na Cláusula Quinta do Contrato original.

VALOR: R\$ 245.604,00 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e quatro reais).

Assinantes : MANOEL EUGÊNIO NERY/ GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA /S.H INFORMATICA

Data : 09 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**Câmara Municipal de Camapuã-MS.
EXTRATO DO EMPENHO Nº 216/2022**

Assunto: Prestação de serviços de confecção de placas de aço inox com fotocorrosão para identificação de portas dos vereadores e diretor geral, com pintura eletrostática e envernizada, medida 30x10 e placas duplas de aço inox com fotocorrosão para identificação de mesas dos vereadores com pintura eletrostática e envernizada, medindo 30x10 + 30x10.

Partes: Câmara Municipal de Camapuã MS e a empresa Palito's Tecnologia e Comunicação Visual EIRELI ME.

Valor: R\$ 3.260,00 (Três Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Prazo: Imediato

Dotação: despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Camapuã - MS, 16 de Dezembro de 2022.

LELLIS FERREIRA DA SILVA

Presidente

Matéria enviada por DANIEL PEREIRA NUNES

CONTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2021/PMC.**

Origem : Pregão Presencial nº 025/2021

Contratante : Município de Camapuã/MS

Contratado : AILTON RODRIGUES VIEIRA-ME

Fundamentação : O presente termo aditivo tem seu fundamento no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 da Cláusula Sétima do contrato.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto realizar a prorrogação do prazo do Contrato, por mais 02 (dois) meses, iniciando em **02/12/2022 findando em 02/02/2023.**

Assinantes : MANOEL EUGÊNIO NERY/ JEAN CARLOS DA SILVA

/ AILTON RODRIGUES VIEIRA-ME

Data : 02 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**Câmara Municipal de Camapuã-MS.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022**

PARTES: Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã e Daniel Oliveira Ferro - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de Projetos para reforma do prédio da Câmara Municipal de Camapuã/MS (arquitetônico e complementares), bem como acompanhamento e fiscalização da obra, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã/MS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.220,00 (vinte e nove mil e duzentos e vinte reais). **DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **PRAZO:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. **ASSINAM:** Lellis Ferreira da Silva – Presidente, Contratante, e Daniel Oliveira Ferro, pela Contratada.

DATA: 16 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por DANIEL PEREIRA NUNES

Execução Financeira**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 162/2022**

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

EMPRESA: COOPERAMS COOPERATIVA REGIONAL DE APICULTURA E MELIPONICULTURA MS

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 162/2022, Processo de Licitação nº 030/2022, este objeto se refere a Chamada Publica nº 001/2022.

Camapuã-MS, 19 de Dezembro de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

Execução Financeira**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 255/2022**

DISPENSA Nº 061/2022

PROCESSO Nº 141/2022

CONTRATADO: DENIS DOUGLAS CAMPOS

OBJETO: Contratação da Empresa Especializada para Confecção de Uniformes Padronizado para a Banda Municipal 30 de Setembro.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 255/2022, Processo Licitatório nº 141/2022, na modalidade de Dispensa nº 061/2022.

Camapuã-MS, 19 de Dezembro de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

Execução Financeira**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 126/2022**

DISPENSA Nº 013/2022

PROCESSO Nº 018/2022

CONTRATADO: DROGARIA MASTER FARMA LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Fraldas Geriátricas Objetivando Atender a Determinação Judicial 0800013-06.2021.8.12.0006, a favor do Paciente Jordino Malaquias da Silva.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 126/2022, Processo Licitatório nº 018/2022, na modalidade de Dispensa nº 013/2022.

Camapuã-MS, 19 de Dezembro de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

Departamento de Contratos**EXTRATO DE CONTRATO N.º 344/2022/PMC.**

Origem Pregão Presencial nº 065/2021.

Processo Administrativo: nº 170/2021.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **GONÇALVES & GONÇALVES PROMOÇÕES E VENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME**

Objeto: Contratação de empresa para serviço de locação de estruturas para eventos com serviços de organização, montagem e desmontagem, para atender às necessidades desta Municipalidade.

Fundamentação : na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 170/2021**, referente ao **Pregão Presencial n.º 065/2021**.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Data da assinatura: 01 de dezembro de 2022.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO/ GONÇALVES & GONÇALVES PROMOÇÕES E VENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME

Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

Departamento de Contratos**EXTRATO DE CONTRATO N.º 343/2022/PMC.**

Origem Pregão Presencial nº 065/2021.

Processo Administrativo: nº 170/2021.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **GONÇALVES & GONÇALVES PROMOÇÕES E VENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME**

Objeto: Contratação de empresa para serviço de locação de estruturas para eventos com serviços de organização, montagem e desmontagem, para atender às necessidades desta Municipalidade.

Fundamentação : na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 170/2021**, referente ao **Pregão Presencial n.º 065/2021**.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo

ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Data da assinatura: 01 de dezembro de 2022.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / TERISLENE LOPES CONEGUNDES NERY/ GONÇALVES & GONÇALVES PROMOÇÕES E VENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME

Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

Departamento de Contratos
EXTRATO DE CONTRATO N.º 347/2022/PMC.

Origem : Dispensa nº 072/2022.

Processo Administrativo: nº 171/2022.

Locatário : Município de Camapuã/MS.

Locador : FORNARI – COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Objeto: A locação de imóvel comercial registrado na matrícula Nº 21390, localizado na Rua Candido Severino Nº 616 – Centro

Fundamentação : Fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, que a autoriza na hipótese de "compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente, iniciando em 09/12/2022 e findando em 09/12/2023.

Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), sendo em 12 parcelas mensais de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY/ ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO / FORNARI COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA

Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/Nº 1.313/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar de acordo com a Lei n.º 2.291/2022 - Contratação Temporária, Lei n.º 1291/2003 – Estatuto dos Servidores e Lei n.º 06/2001 – Estatuto dos Profissionais de Educação Básica, a convocação da servidora OLINDA REZENDE NOGUEIRA, matrícula 6247, cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III, até o dia 20/12/2022, que se encontra de atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2022.

Camapuã-MS, 19 de dezembro de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 035/2022, de 19 de dezembro de 2022.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **19 de dezembro de 2022**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Conta da 6ª e 7ª parcela referente ao Termo de Fomento nº012/2022 (FEAS) da **Comunidade Kolping de Camapuã-MS**, firmado com a Prefeitura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 19 de dezembro de 2022.

Fabiana Oliveira Miranda

Presidente do CMAS

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Assistência Social**RESOLUÇÃO Nº 036/2022, de 19 de dezembro de 2022.**

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **19 de dezembro de 2022**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Conta da 5ª, 6ª e 7ª parcela referente ao Termo de Fomento nº011/2022 (FEAS) da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE**, firmado com a Prefeitura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Camapuã-MS, 19 de dezembro de 2022.

Fabiana Oliveira Miranda

Presidente do CMAS

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Assistência Social**RESOLUÇÃO Nº 037/2022, de 19 de dezembro de 2022.**

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **19 de dezembro de 2022**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer realizado pela comissão de Financiamento e Orçamento dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Camapuã-MS, 19 de dezembro de 2022.

Fabiana Oliveira Miranda

Presidente do CMAS

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL

CONVITE 009/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022
CONVITE Nº 009/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caracol/MS torna público o resultado da Carta Convite Nº 009/2022, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PRADE/RS, LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO; DEPÓSITO DE RECICLÁVEIS OU SUCATA – NÃO PERIGOSOS; SEM O RECEBIMENTO DE EMBALAGENS DE FITOSSANITÁRIOS. ÁREA ÚTIL ATÉ 10.000M²; E LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA UNIDADE DE TRIAGEM E/OU PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS – UTR COM OU SEM COMPOSTAGEM – COM CAPACIDADE DE RECEBIMENTO DE ATÉ 30 TON/DIA. CÓDIGO DA ATIVIDADE 78.16.1 (MANUAL DE LICENCIAMENTO DO IMASUL) DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.**

Empresa	CNPJ	VALOR
CEMAPS Estudos e Projetos Ambientais Ltda	09.316.195/0001-58	R\$ 140.000,00

Caracol/MS, 19 de dezembro de 2022.

Lucelia Ajala Cantero
Presidente da CPL

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 020/001/2022/SMS CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria Nº 015/2021, **CONVOCA** o candidato abaixo para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 001/2022/SMS, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, **conforme Anexo V e VI do Edital supracitado.**

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, no dia 10 de janeiro de 2023, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

CARGO: ODONTÓLOGO – ESF IRIA CONCEIÇÃO ALVARENGA MENDES			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
3º	004/2022	VITORIA GODOY ANTUNES	068.052.341-31

Caracol – MS, 19 de dezembro de 2022.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa
Presidente da ComissãoMaucilene Romero Corrêa
Membro da ComissãoDaniel Magalhães Franco
Membro da ComissãoEstrela Harmonia dos Santos
Lino da Silva Coutinho
Membro da Comissão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 002/006/2022/SEMED DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria Nº 015/2021 apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o **Deferimento/Indeferimento** das inscrições para o processo seletivo simplificado Nº 006/2022/SEMED, realizadas nos dias 13 a 16 de dezembro de 2022, visando a contratação temporária de motoristas, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, conforme tabelas abaixo:

CARGO: MOTORISTA			
Nome	Número da Inscrição	CPF	Situação
Rodney Gonçalves Leite	001/2022	613.878.941-53	DEFERIDO

Renan Rocha Gonçalves	002/2022	070.075.931-00	DEFERIDO
Jeferson Ferreira Arguelho	003/2022	030.354.881-93	DEFERIDO
Mário Antônio Acosta	004/2022	004.104.491-64	DEFERIDO
Valdeir Valdes	005/2022	045.858.801-60	DEFERIDO
Angélica Gomes Camargo	006/2022	064.422.621-89	DEFERIDO

Caracol – MS, 19 de dezembro de 2022.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa
Presidente da Comissão

Maucilene Romero Corrêa
Membro da Comissão

Daniel Magalhães Franco
Membro da Comissão

Estrela Harmonia dos Santos
Lino da Silva Coutinho
Membro da Comissão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

ADJUDICAÇÃO PREGAO 073/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISETAS PARA PROFESSORES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARACOL/MS .

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas :

Empresa	CNPJ	Valor Global
D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	00.589.733/0001-03	R\$ 316.600,00
COMERCIAL MALLONE EIRELI	15.506.123/0001-76	R\$ 50.250,00
TOTAL		R\$ 366.850,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 19 de dezembro de 2022.

Luciene Lopes Lescano
Pregoeira Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

HOMOLOGAÇÃO PREGAO 073/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISETAS PARA PROFESSORES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARACOL/MS .

HOMOLOGO , nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	00.589.733/0001-03	R\$ 316.600,00
COMERCIAL MALLONE EIRELI	15.506.123/0001-76	R\$ 50.250,00
TOTAL		R\$ 366.850,00

Caracol MS, 19 de dezembro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão pública de processos legislativos permitindo integrar sistema e site, possibilitando a publicação em tempo real das informações e gerenciamento eletrônico documentais (GED), bem como implantação, suporte técnico para treinamento de pessoal e equipamentos necessários para execução dos serviços que visa atender às necessidades de serviços e modernização desta Casa de Leis, conforme critérios, especificações e necessidades que serão descritos neste termo de referência. Atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Caracol – MS.

A PREGOEIRA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
JAISON COUTINHO EPP	11.103.343/0001-06	R\$ 78.000,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação da Senhora Presidente da Câmara quanto à homologação do processo licitatório.

Caracol – MS, 19 de dezembro de 2022.

Tairiny Silva Gomes
Pregoeira da Câmara Municipal

Matéria enviada por TAIRINY SILVA GOMES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão pública de processos legislativos permitindo integrar sistema e site, possibilitando a publicação em tempo real das informações e gerenciamento eletrônico documentais (GED), bem como implantação, suporte técnico para treinamento de pessoal e equipamentos necessários para execução dos serviços que visa atender às necessidades de serviços e modernização desta Casa de Leis, conforme critérios, especificações e necessidades que serão descritos neste termo de referência. Atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Caracol – MS.

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2022, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedora a seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	Valor Global
JAISON COUTINHO EPP	11.103.343/0001-06	R\$ 78.000,00

Caracol – MS, 19 de dezembro de 2022.

Vereadora, **MAGALY DA SILVA GODOY**.
Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS.

Matéria enviada por TAIRINY SILVA GOMES

**Câmara Municipal Caracol MS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 013 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

"Institui a Comissão Representativa da Câmara durante o Recesso Parlamentar, dezembro de 2022 a janeiro 2023."

RESOLVE:

Art. 1º. O Plenário designou os membros da Comissão Representativa da Câmara Municipal, que estará em funcionamento durante o recesso parlamentar, de 14 de dezembro de 2022 à 31 de janeiro de 2023, os seguintes vereadores:

Lidiane Lopes Lescano – Presidente

Zeli Margarida Garcia Marin Maciel – Relatora

Talles Gabriel Leite Ibanes - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no órgão de Imprensa Oficial do Município.

Registra-se e cumpre-se.

Caracol - MS, 14 de dezembro de 2022.
Vereadora, **MAGALY DA SILVA GODOY**.
Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS.

Matéria enviada por ROSICLÉIA LEITE ACOSTA

PREFEITURA DE CARACOL/MS

HOMOLOGAÇÃO E RATIF. DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM. Nº 172/2022 DISPENSA DE LIC. Nº 063/2022**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022**

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos, constante deste processo administrativo.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADA), DE ACORDO COM O DECRETO 141/2022 – SITUAÇÃO EMERGENCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, com fulcro no artigo 24, inciso I V da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
MAURILHO MEDEIROS GODOY ME	13.749.801/0001-95	R\$ 15.555,5-

PRAZO DE ENTREGA: Em até 05 (cinco) dias após solicitação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cód. Reduzido	448	
Org.Unid	02.006	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
Função	06	Segurança Publica
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2114	Manutenção das Ações e Serviços da Coordenadoria da Defesa Civil
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Sub Elemento	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
F. de Recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

FORO: Comarca de Bela Vista MS

Elabore-se a Ordem de Serviço pertinente.

Caracol/MS, 15 de dezembro de 2022.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

PREFEITURA DE CARACOL/MS

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMI. Nº 171/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022**

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante deste processo administrativo.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) UNHAS, 30 (TRINTA) PINOS E 30 (TRINTA) TRAVAS PARA ESCAVADEIRA MARCA XCMG, MODELO XE 150, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-MS, com fulcro no artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME	18.681.332/0001-44	R\$ 15.315,00

PRAZO DE ENTREGA: Em até 05 (cinco) dias após solicitação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Código Reduzido	299	
Org.Unid	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	26	Transporte

Sub-Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0900	Continuar avançando
Proj./Ativ	2101	Manutenção, recuperação de vias urbanas e estradas vicinais
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Sub Elemento	00	
F. de Recursos	180	Transferência do Estado - FUNDERSUL
Desdobramento	501	Recursos provenientes do FUNDERSUL

FORO: Comarca de Bela Vista MS

Elabore-se a Ordem de Serviço pertinente.

Caracol/MS, 13 de Dezembro de 2022.-

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****EDITAL 004/2022 - PROCESSO SELETIVO 005/2022****EDITAL 004/2022 - PROCESSO SELETIVO 005/2022****PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS)**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a Lei Orgânica Artigo 69, I, VII e XI; Artigo 81, IX; Artigo 91, I, letras G e O; e conforme disposto na Lei Municipal 730/2005 – □Dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; Lei Municipal 044/2014 - Plano de Cargos e Carreiras do Município de Coronel Sapucaia - MS e Lei Municipal 114/90 – □Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia - MS□; no uso de suas atribuições legais de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e dá outras providências□.

1. A RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS:

1. A relação geral dos candidatos INSCRITOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS encontra-se no ANEXO I;

1.2. Para análise foram utilizados os critérios descritos no Edital 001/2022, tendo como base a comprovação dos documentos elencados no currículo.

2. DO RECURSO:

1. O candidato poderá recorrer em conformidade com o descrito no Item 07 do Edital 001/2022.

2. O candidato poderá recorrer em conformidade com o descrito no anexo do Edital 002/2022

Coronel Sapucaia - MS, 20 de Dezembro de 2022.

Rudi Paetzold**Prefeito Municipal****Adriane Paetzold****Secretária Municipal de Gestão e Administração****Ivone Paetzold Soares****Secretária Municipal de Assistência Social****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
PSICOLOGO	
DALINE VALIENTE DE CASTRO	1.
ALAIS DE MELO XAVIER	2.

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	
CRISTIANE CAROLINE GONÇALVES IRIGOYEN	1.
DANIELA FLOR MARTINS	2.
LORRANI MACENA HUERTA	3.
SABRINA DOS SANTOS DE SOUZA	4.

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA	1.
ADRIANA RODRIGUES NETO ESCURRA	2.
GESSICA BENITEZ GALLARDO	3.
MARIA NILDA ROMERO	4.
GUSTAVO MEDINA VAZQUEZ	5.
FREDI MEDINA VAZQUEZ	6.
DORICA BATISTA RODRIGUES	7.
MIRIAN SANCHES MENESSE	8.
TATIANE MARQUES	9.
KARLA DIAS ECHEVERRIA	10.
NATALIA DE SOUZA DOS SANTOS	11.
CRISTIAN GONÇALVES	12.
BRUNA MACHADO VALDEZ	13.
CLARA REGINA SOARES	14.
LETICIA MENDES MATOS	15.
MILENE DA SILVA DE CAMPOS	16.
CAUA HENRIQUE ARAUJO JESUINO	17.
VANESSA PORTILHO DA SILVA	18.
VANESSA DA SILVA TAVARES	19.
NATACHA FLORES KUASNE	20.
LAUANY GERALDELLI DOS SANTOS	21.
CARLOS EDUARDO QUINTANA GIMENEZ	22.
GUILHERME GODOY NOVAES	23.
JESICA DA CUNHA	24.

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE APOIO SOCIAL	
ALICE NOELI BENITEZ SQUARSO	1.
LINDAMIL DE FATIMA DOS SANTOS DALEFF	2.
SELMA DANIELI GOMES ALEM	3.
ROSELI APARECIDA RAMOS	4.
ANGELICA VALDEZ	5.
ADRIANA SANTOS CRUZ GONÇALVES	6.
DIVINA VALDEZ	7.
FLORINDA SALDANHA JARA	8.
DAYSE CAROLINA MARTINEZ VITOR	9.
MARIA HELENA RAMIRES	10.
MARILZA SOARES FERREIRA	11.
VALERIA PAOLA MARTINEZ VITOR	12.
ROSALINA JARA GOMES	13.
ISACIA ESCURRA GOMES	14.
CINTIA DA COSTA CARRILHO	15.
GABRIELY ROMERO AJALA	16.
GREGORIO APARECIDO BARBOSA	17.
KERLY FERREIRA DA SILVA	18.
MARCIA TORRES DE OLIVEIRA	19.
ANA RAQUEL AFONSO	20.
CECILIA AGUILHERA DA SILVA	21.
ANA CAROLINE BORGES DOS SANTOS	22.
ELIANE RIBEIRO KUCHARSKI	23.
FRANCIELI BALMACEDA ACOSTA	24.
KAROLAINE DOS SANTOS GUILHERME	25.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

EDITAL 004/2022 - PROCESSO SELETIVO 006/2022

EDITAL 004/2022 - PROCESSO SELETIVO 006/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

TORNA PUBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS)

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a Lei Orgânica Artigo 69, I, VII e XI; Artigo 81, IX; Artigo 91, I, letras G e O; e conforme disposto na Lei Municipal 730/2005 – Dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; Lei Municipal 044/2014 - Plano de Cargos e Carreiras do Município de Coronel Sapucaia - MS e Lei Municipal 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia - MS; no uso de suas atribuições legais de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e dá outras providências.

1. A RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS:

1. A relação geral dos candidatos INSCRITOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS encontra-se no ANEXO I;

1.2. Para análise foram utilizados os critérios descritos no Edital 001/2022, tendo como base a comprovação dos documentos elencados no currículo.

2. DO RECURSO:

1. O candidato poderá recorrer em conformidade com o descrito no Item 07 do Edital 001/2022.

2. O candidato poderá recorrer em conformidade com o descrito no anexo do Edital 002/2022

Coronel Sapucaia - MS, 20 de Dezembro de 2022.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Adriane Paetzold

Secretária Municipal de Gestão e Administração

Najla Marianne Schuck Mariano

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
ODONTÓLOGO	
WESLEY CRISTOFFER SANABRIA DE OLIVEIRA	1.
LARISSA CAROLAINE GONÇALVES PAETZOLD	2.

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
FISIOTERAPEUTA	
ALBERTO LESME DUARTE	1.
CAMILA MUSSOLINE MIRANDA	2.
CARLA DE MORAES LIMA	3.
MICAEL CARLOS DA SILVA	4.

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	
AGUSTINHA ORTIZ GALEANO	1.

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
NUTRICIONISTA	
MAYRA LUCENA ROA	1.
TATIANE CARVALHO CANTILIO	2.

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO PARA UNIDADE DE SAÚDE	
GLICIA FERNANDES DIAS	1.

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO PARA UNIDADE DE SAÚDE	
LAIZE MICUINHA LEZO	1.
ANIELLE DE GODOY LOIOLA	2.
TATIANE DA SILVA PACHECO	3.
BRUNO GABRIEL ROSA FERREIRA	4.

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
TECNICO DE LABORATORIO	
ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	1.

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
TECNICO DE ENFERMAGEM	
ELIANE MARTINES DE OLIVEIRA	1.
GLAUCIA RIATO RODRIGUES	2.
JOVANE SORRILHA ECHEVERRIA ROBALDO	3.
JESSICA AJALA RIBAS	4.
LAIANA KALINI FIGUEIREDO VENIER	5.
HELENA DA SILVA URBIETA	6.
EDILEY SOUZA SANABRIA	7.
ALICE MARTINS BATISTA	8.
MARI OZUNA ORTIZ	9.
MARCIA CRISTINA BRASS	10.
JAQUELINE DA SILVA DE JESUS	11.
MICHELI BEATRIZ DA SILVA FERREIRA	12.
RAQUEL CUEVAS MINELLA	13.
ANGELA APARECIDA LIMA DA SILVA	14.
NAIHARA ARRUDA GOMES	15.
KARINA VARIZA	16.
GABRIELI DURE DE OLIVEIRA	17.
FATIMA AREVALOS	18.
SUNILDA ROJAS RAMOA MAYER	19.
TARCIS BRUNO VENIER DA SILVA	20.
MARIA EDUARDA DE SOUZA ALVES	21.
SILVIA AVALO	22.
GERALDA ALVES DIAS	23.
BEATRIZ LECHUGA	24.
BRUNA RODRIGUES PEREIRA	25.

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
TECNICO EM RADIOLOGIA	
GILDA RAMOA LOPES	1.

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
ELIZOLETE SOZO	1.
KAMILA SAVEDRA COENE	2.
ISAAC SANTOS	3.
MARIA CRISTINA DOS SANTOS	4.
JOSIANE FERNANDES NEGRETE	5.
GRAZIELI SILVA OLIVEIRA	6.
CAMILA SCARÇO DE ABREU	7.
LUZ MARINA TROCHE MAIDANA	8.
JULIANE QUINONEZ PEREIRA	9.
MARINALVA OTACIANO DA SILVA	10.
ESTEFANI CRISTIANE DA SILVA	11.
LUIS ALEJANDRO ECHEVERRIAS VERA	12.
EDUARDO CARPES DE QUADRA	13.

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	
WILIANI OCAMPOS PADIN	1.
PAULA VANESSA DA SILVA SOUZA	2.
ANDRESSA LOPES SOZO	3.
MANUELY ALBORNO AVALOS	4.

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
RECEPCIONISTA	
JOANA MARIA IBARRA	1.

MARINEI ORTEGA DE OLIVEIRA MEDINA	2.
SILVIA ROBALDO DE OLIVEIRA	3.
KARYNE NAGY SOUZA DE SOUSA	4.
CLARISSA MARIA DOS SANTOS	5.
THAIS FRANCISCO DOS REIS	6.
GRAZIELI DA SILVA URBIETA	7.
LARISSA ASUCENA GRACIAS NUNES	8.
ANDREIA AREVALO GOMEZ	9.
DAIANA DA SILVA	10.
GESSICA FABIULA ROMERO SALINAS	11.
SEBASTIANA DURE THEODORO	12.

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA	
MARCELO ALBORNO OCAMPOS	1.
ROBERTO CARLOS PEREIRA DA SILVA	2.
MATEUS DA SILVA SANTOS	3.
MARCOS RAMAO ALBORNO OCAMPO	4.
RONALDO CAVALCANTE VIEIRA	5.
CORNELIO ANTONIO IBARRA	6.
LUCAS TOLEDO PACHECO	7.
JULIANO PAEZ ROMERO	8.
FLAVIO HENRIQUE BRANCO RODRIGUES MAIA	9.
LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	10.
JONAS BATISTA	11.

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
PROFISSIONAL EDUCADOR FISICO	
FRANCIELI DA SILVA DE LIMA	1.
JANETE PERALTA DE OLIVEIRA	2.
MARIANA DE LIMA ROCHA	3.
FRANCISLENE AZI ROLAND	4.

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
RITA DE CASCIA DIAS	1.
NORMA LUCIA DA SILVA	2.
VALERIA AREVALO DE SOUZA	3.
ANDRE LUIZ DE SANTANA ROBALDO	4.
ELIZANGELA CARVALHO DE SOUZA	5.
DHENIFER PAULINO CARDOSO	6.
MARLENE ORTIZ GONÇALVES	7.
JANES APARECIDA MACHADO DE ARAUJO	8.
DEBORA DUARTES ALVES	9.
ALCIR DIAZ SOARES	10.
CAROL DOS SANTOS LOPES	11.
RAFAEL MARTINS SEVERINO AZI	12.
PEDRO ARIEL AREVALOS RECALDE	13.
JOSHUA JUDSON COSTA CARDOSO	14.
ANDRES ALFREDO ROA AREVALOS	15.
ARNALDO CAMPELO	16.
ADELIA DUARTE BARBOSA	17.
CLAUDINEI DOS SANTOS DIAS	18.

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
CARGO NÃO ESPECIFICADO	
HUGO ALESSANDRO SILVA CORTEZ	DESCLASSIFICADO

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

EDITAL 004/2022 - PROCESSO SELETIVO 007/2022

EDITAL 004/2022 - PROCESSO SELETIVO 007/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS)

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a Lei Orgânica Artigo 69, I, VII e XI; Artigo 81, IX; Artigo 91, I, letras G e O; e conforme disposto na Lei Municipal 730/2005 – Dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; Lei Municipal 044/2014 - Plano de Cargos e Carreiras do Município de Coronel Sapucaia - MS e Lei Municipal 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia - MS; no uso de suas atribuições legais de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e dá outras providências.

1. A RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS:

1. A relação geral dos candidatos INSCRITOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS encontra-se no ANEXO I;

1.2. Para análise foram utilizados os critérios descritos no Edital 001/2022, tendo como base a comprovação dos

documentos elencados no currículo.

2. DO RECURSO:

1. O candidato poderá recorrer em conformidade com o descrito no Item 07 do Edital 001/2022.
2. O candidato poderá recorrer em conformidade com o descrito no anexo do Edital 002/2022

Coronel Sapucaia - MS, 20 de Dezembro de 2022.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Adriane Paetzold

Secretária Municipal de Gestão e Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
RICARDO JUNIOR RECALDE FERREIRA	1.
GUSTAVO VIDAL VERMOLEN SANCHEZ	2.
DIEGO DOS SANTOS SOARES	3.
PAULA BIANCA GOMES	4.
MONICA LARISSA ACOSTA GIMENES	5.
RAFAELLY APARECIDA DE SOUZA SILVA	6.
ROGER ROBALDO DA SILVA	7.
ALICIA RAQUEL MEDINA	8.
CARLOS HUERTA FLORES	9.
GESSICA SCARÇO ACOSTA	10.
SILVANA RAQUEL ARMOA DE SOUZA	11.
BRUNA LETICIA GOMES DE SOUZA	12.
LARIENE NUNES ROJAS	13.
PATRICIA DAYANE SANCHES XAVIER	14.
BELTA PIETRA GAUTO VIANA	15.
ALICIA AQUINO GONÇALVES	16.
BEATRIZ GRIEBELER FRANCO	17.
VITOR GALDINO DIAS	18.
RAQUEL RAMOS RIVAS	19.

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
GABRIELLY APARECIDA SOUSA SILVA	1.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

EDITAL 004/2022 - PROCESSO SELETIVO 008/2022

EDITAL 004/2022 - PROCESSO SELETIVO 008/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

TORNA PUBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS)

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a Lei Orgânica Artigo 69, I, VII e XI; Artigo 81, IX; Artigo 91, I, letras G e O; e conforme disposto na Lei Municipal 730/2005 – Dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; Lei Municipal 044/2014 - Plano de Cargos e Carreiras do Município de Coronel Sapucaia - MS e Lei Municipal 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia - MS; no uso de suas atribuições legais de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e dá outras providências.

1. A RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS:

1. A relação geral dos candidatos INSCRITOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS encontra-se no ANEXO I;

1.2. Para análise foram utilizados os critérios descritos no Edital 001/2022, tendo como base a comprovação dos documentos elencados no currículo.

2. DO RECURSO:

1. O candidato poderá recorrer em conformidade com o descrito no Item 07 do Edital 001/2022.
2. O candidato poderá recorrer em conformidade com o descrito no anexo do Edital 002/2022

Coronel Sapucaia - MS, 20 de Dezembro de 2022.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Adriane Paetzold

Secretária Municipal de Gestão e Administração

João Rube Espindola

Secretário Municipal de Infraestrutura
Roberto Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
1. ENGENHEIRO CIVIL	
WILLIAN DOS SANTOS BARBOSA	1.
LARISSA DE SOUZA SPADA	2.

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
PEDREIRO	
NÃO HOUVE INSCRITOS	

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
ROSILENE BEATRIZ ALVARES VERMOLEN	1.
LUCAS BERNAL ROA	2.
MURILO TOLEDO PACHECO	3.
VALDEMIR AREVALO DE SOUZA	4.
UELITON GUILHERME DOS SANTOS	5.
ABREU DURE	6.
MARCIA PORTILHO LOPES	7.
SAMOEL VIEIRA DA SILVA	8.
JAKELINE RUZZENE	9.
MARIZA PORTILHO LOPES	10.
PAULINA TORALES ESPINOSA	11.
JOSE DA SILVA RIBEIRO	12.
ESTELA GIMENEZ	13.
HELIO RAMOA MAYER	14.
CRISTINA DA SILVA LEGUIZAMON	15.
MARILUCE MOREIRA	16.
CINTIA ALVES DA SILVA	17.

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
GARI	
JOAO FLORENTINO DAS NEVES	1.
VALMIR APARECIDO SARAIVA	2.
MARCELO RAVANHANI DE OLIVEIRA	3.
CLAUDENIR MOREIRA DE SOUZA	4.
MARCIANO PAVONI	5.
CELSO DUARTE	6.

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
VIGIA	
CELSO RAMAO MEIRELES	1.
SANDRO SILVA DOS SANTOS	2.
VALDECIR DOS SANTOS	3.
MAISON RUBENS BATISTA FIGUEIREDO	4.
ALBERTY PASTRELLO FIGUEIREDO	5.
WALTER XAVIER ESPINOLA RUIZ	6.
IMILIO AMARILHA	7.
PAULO INACIO PEREIRA	8.
ALDEMIR LIMA DA SILVA	9.
ARLINDO TORRES	10.
THIAGO DA SILVA GOMES	11.
ADEMIR MUNIZ DOS SANTOS	12.
DANIEL ARGUELHO FERNANDES	13.
EDUARDO RIVAROLA DUARTE	14.
WESLEI FLORES RODRIGUES	15.
RENE GOMES BLANCO	16.
GUSTAVO LOUBET DE MELO	17.
MATEUS AZI DE MELO	18.

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA	
GILMAR DE MOURA DE OLIVEIRA	1.
MARCELO EDUARDO SANTOS ANDRADE	2.
JOAO CATULINO AMARAL ANTUNES	3.
RAMAO ESPINDOLA	4.
VALDECI LEMES	5.
FREDI MEDINA VEZQUEZ	6.

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	
ALCEU DO NASCIMENTO	1.
ADILSO NUNES	2.
LEANDRO ROQUE DA CUNHA	3.
CLAUDIO APARECIDO DE QUEIROZ	4.

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
JONAS MARTINS DA SILVA	1.

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS	

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
CECILIO DOS SANTOS MOLAS	1.

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
RENATO JUNIOR CATTO	1.
ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	2.
GABRIEL CALADO PAETZOLD	3.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO FERREIRA BOVEDA	1.
GIAN KAROL DA COSTA AMARAL	2.
JENNIFER CAROLINA PEREIRA SUAREZ	3.

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS ROSA MESA	1.

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
RICHARD DAVI LOPEZARTETA	1.

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
NEUSA ANTUNES	DESCLASSIFICADA

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE CORONEL SAPUCAIA-MS Nº 001/2022

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE CORONEL SAPUCAIA-MS Nº01/2022

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, nomeada pela Portaria nº 001/2022, de 19 de dezembro de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Nº 001/2022**, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas da Estrutura Administrativa a qual destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos descritos, mediante as condições estabelecidas neste Edital, por prazo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela empresa **Zilma Valério Catto**, com supervisão dos membros da **Comissão Especial do PROCESSO DE SELEÇÃO**, nomeada pela Portaria nº 001/2022, de 19 de dezembro de 2022, que ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

1.2. O presente **PROCESSO DE SELEÇÃO** se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos para o preenchimento de vagas temporárias, verificando o preenchimento de todos os requisitos necessários à sua investidura.

1.3. A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante avaliação de prova objetiva

de caráter classificatório e eliminatório e análise de Plano de Gestão da Unidade Escolar.

1.3. As informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos não serão fornecidas por telefones ou e-mail, devendo o candidato observar as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos: <https://www.coronelsapucaia.ms.gov.br> e <https://www.assomasul.org.br>.

2 – DOS CARGOS

Item	Cargo	Escolaridade	C/H	Prova objet.	Prova Subjet.	Vagas	Base salarial
01	Diretor Escolar/ Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none"> Curso de Nível Superior completo e Especialização em Gestão Educacional ou Gestão Escolar ou em Administração Escolar (com carga horária mínima de trezentos e sessenta horas/aula) ou Mestrado/Doutorado em Educação ; Ser efetivo na Rede Municipal de Ensino; Ter experiência mínima de três anos de regência de turma na Educação Básica. 	40h	X	X	Anexo II	Lei Municipal nº 602/2000 - estabelece o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Educação de Coronel Sapucaia.
02	Diretor de CEI – Centro de Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none"> Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar. Curso de Nível Superior completo e Especialização em Gestão Educacional ou Gestão Escolar ou em Administração Escolar (com carga horária mínima de trezentos e sessenta horas/aula) ou Mestrado/Doutorado em Educação ; Ser efetivo na Rede Municipal de Ensino; Ter experiência mínima de três anos de regência de turma na Educação Básica. Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar. 	40h	X	X	Anexo II	Lei Municipal nº 602/2000 - estabelece o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Educação de Coronel Sapucaia.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A inscrição do candidato será gratuita e será realizada na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

3.2 As inscrições para o Processo de Seleção deverão ser realizadas, presencialmente na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS entre os dias **20 e 22/12/2022** das **7:00 às 13:00h** nas dependências da Prefeitura, situado à Rua Abílio Espindola Sobrinho, 570, da seguinte maneira:

a. Preencher o Formulário de Inscrição no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e que se submete às normas expressas neste Edital. **Formulário de Inscrição-ANEXO IV.**

b. **Entregar e protocolar o envelope lacrado na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia**, contendo dentro do envelope os documentos comprobatórios da escolaridade e por fora do envelope colar Formulário de Inscrição preenchido corretamente.

c. Deverá conter dentro do envelope os seguintes documentos:

I. Diploma de Nível Superior;

II. Pós- Graduação de Especialização em Gestão Educacional ou Gestão Escolar ou em Administração Escolar (com carga horária mínima de trezentos e sessenta horas/aula) ou Mestrado/Doutorado em Educação;

III. Curso de Aperfeiçoamento de Gestão Escolar.

d. **Os documentos originais de comprovação da escolaridade serão solicitados no ato da posse.**

3.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Coronel Sapucaia o direito de excluir do Processo de Seleção aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.5. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo/função ou local de realização das provas, quando for o caso, para o qual o candidato se inscreveu.

3.6. A inscrição no presente Processo de Seleção implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.8. Encerrado o prazo de inscrição, será publicada em listas distintas a relação nominal dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas, em ordem alfabética, por grupo ocupacional e cargo, da qual constará o respectivo número de inscrição.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA- PCD/COTAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1. Ao portador de deficiência, nos termos do § 1º, Art. 37º do Decreto 3.298/99, amparado pelo inciso VIII, Art. 37º da Constituição Federal, será reservado 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo elencado no Anexo I, deste Edital, e das que vierem a surgir durante o processo de validade do Processo de Seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

4.2. Excetua-se do disposto no item anterior, os cargos cuja disponibilidade de vaga seja de apenas uma única vaga.

4.2.1. Quando o cálculo para um número de vagas mencionados no item **4.1.** Resultar em número fracionário, será adotado o critério de arredondamento para o próximo número inteiro maior subsequente, nos termos do § 2º, artigo

36, Decreto Federal nº 3298/99.

4.3. As vagas previstas serão providas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coronel Sapucaia– Estado de Mato Grosso do Sul.

4.4. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando à ampla concorrência.

4.5. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres ou uso de recursos ópticos.

4.6. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo de Seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se classificado no Processo de Seleção, figurará em listagem específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo.

4.9. Para concorrer como portador de deficiência, o candidato deverá:

a) no Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do Processo de Seleção como portador de deficiência e preencher o tipo de deficiência;

b) protocolar o laudo médico original ou cópia autenticada, junto a Prefeitura Municipal de Educação de Coronel Sapucaia, no seguinte endereço: Rua Abílio Espindola Sobrinho, 570, na cidade de Coronel Sapucaia/MS, **até as 13h00 do dia 21/12/2022.**

4.10. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Só serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

4.11. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do estabelecido na **alínea “b” do item 4.9**, causará o indeferimento do seu pedido de inscrição como pessoa com deficiência e fará com que o candidato participe do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.12. Não haverá devolução do laudo médico (original ou cópia autenticada), e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

4.13. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.14. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será realizada.

4.15. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, no ato da inscrição, indicando claramente no **Formulário de Solicitação de Inscrição na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia** quais os recursos especiais necessários. As condições específicas disponíveis para realização das provas objetivas são: prova em braille, prova ampliada, fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional para realização das provas objetivas, de até 1 (uma) hora (Tempo adicional somente para Portadores de Deficiência Auditiva, Visual, Mental ou Deficiência Múltipla).

4.16. Aos candidatos que, no momento da inscrição, declararem-se Negros e Afrodescendentes será reservado à cota de 20% (vinte por cento), respectivamente, das vagas oferecidas neste Processo de Seleção.

4.17. Os candidatos que se declararem negros e afrodescendentes, no período de inscrição, deverão estar de acordo com a Lei Vigente no Município.

4.18. O Município constituirá Comissão Especial para, mediante processo de entrevista, verificar a veracidade da declaração firmada pelo candidato caso aprovado no Processo de Seleção, dentro dos limites de reserva de vagas oferecidas aos cotistas.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1. O candidato Aprovado e Classificado no PROCESSO DE SELEÇÃO de que trata este edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

5.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º da Constituição Federal;

5.3. Estar em gozo de direitos políticos;

5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com a certidão da Justiça Eleitoral;

5.5. Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

5.6. Ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação;

5.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por médico; **5.8.** Não estar afastado junto ao INSS, na data limite para admissão, por motivo de doença ou acidente de trabalho;

5.9. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;

5.10. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em

vigor;

5.11. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;

5.12. Não receber remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

5.13. Considerar-se-ão impedidos, de acordo com o disposto no caput do presente artigo, os professores que estejam respondendo a inquérito administrativo ou tenham sofrido sanções disciplinares nos últimos cinco anos;

5.14. Em caso de recondução, serão considerados inaptos ao processo de seleção de gestores das unidades escolares os Diretores que não estiverem com as prestações de contas aprovadas ou que haja restrições na situação fiscal da Unidade Escolar à época da seleção;

5.15. A ocupação do Cargo em Comissão de Diretor dar-se-á pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;

5.16. Exercício do cargo em comissão de Diretor poderá ser interrompido a qualquer tempo por desistência dos gestores ou por determinação do prefeito municipal;

5.17. No caso de vacância do cargo em comissão de Diretor, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal indicar um novo diretor, observadas as disposições da legislação específica;

5.18. Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

5.19. Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

5.20. O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha a ser classificado no Processo de Seleção, acarretará o impedimento na contratação, com a perda do direito à vaga e anulação da nomeação porventura ocorrida.

5.21. A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo de Seleção e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1 A Prova Objetiva para os cargos tem caráter classificatório e eliminatório, sendo composta de **40 (quarenta) questões**, com **04 (quatro) alternativas de respostas**, sendo somente uma a correta, conforme a seguir especificado:

Cargo	NÍVEL SUPERIOR				Valor Total
	Conhecimentos Pedagógicos	conhecimentos administrativos	legislação educacional	Valor Por Questão	
Diretor Escolar/Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental	15	10	15	2,5	100,0
Diretor de CEI – Centro de Educação Infantil	15	10	15	2,5	100,0

6.1.1. Os conteúdos Programáticos das provas estão descritos no Anexo V deste edital.

6.2. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada na cidade de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, com data provável de realização no dia 22 / 01 / 2023, com duração máxima de 03 (três) horas, em local e horário a ser definido através de edital.

6.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes neste Edital.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), usando máscara, munido de um dos seguintes documentos originais: Cédula de identidade- RG; Carteira de Ordem ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal nº 9.503/1997 (com foto); Passaporte.

6.4.1. Não serão aceitos documentos de identificação pessoal, na modalidade digital (aplicativos de smartphones), considerando que será necessária apresentação do documento de identificação pessoal durante a realização da prova.

6.4.2. Os documentos citados no subitem 6.4. somente serão aceitos, se neles houver a foto do candidato.

6.4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.5. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

6.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e comprovante de inscrição.

6.8. Durante a prova objetiva não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora ou qualquer outro equipamento eletrônico, incluindo pagers e telefones celulares, bem como a comunicação com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo de Seleção.

6.9. Apenas na hipótese de candidatos portadores de deficiência, previamente justificados e aceitos pela organização do Processo de Seleção, serão permitidas exceções no que concerne à comunicação com pessoas estranhas ao Processo de Seleção.

6.10. Não será permitido que o candidato ausente-se do recinto destinado à realização das provas, após iniciadas, salvo em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado de fiscal.

6.11. No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o caderno de questões e o cartão definitivo de respostas.

A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

- 6.12.** O candidato lerá a prova no caderno de questões e marcará suas respostas no cartão definitivo de respostas.
- 6.13.** Ao terminar, entregará ao fiscal o cartão definitivo de respostas após o seu preenchimento, juntamente com o caderno de questões, que servirá de subsídios para possíveis recursos.
- 6.14.** Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.15.** As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0,0 (zero), às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 6.16.** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentes de recurso.
- 6.17.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que tenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
- 6.18.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 2h (duas horas) do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao fiscal da sala a respectiva folha de respostas. Após realizar a entrega, o mesmo deve se retirar do local da prova.
- 6.19.** O candidato poderá levar o caderno de provas após decorridos 2h (duas horas) do início da prova.
- 6.20.** O candidato que se ausentar antes do prazo determinado no item anterior, não terá direito a reaver o caderno de provas.
- 6.21.** Será excluído do Processo de Seleção o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
 - b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação e no cartão de convocação;
 - c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
 - i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - j) não devolver integralmente o material solicitado;
 - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 6.22.** A entrega do Plano de Gestão ao representante da SEMEC, será realizada no dia **25/01/2023** das 07:00 as 13:00h na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, impreterivelmente.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A primeira etapa do Processo de Seleção consiste na resolução de prova objetiva sobre conhecimentos pedagógicos, administrativos e de legislação educacional. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório, sendo que o valor de cada questão correta será proporcional ao total de questões da referida prova, de acordo com o cargo, estabelecido no item 6 deste Edital.

7.2. Serão considerados aptos para passar para a fase seguinte os candidatos que alcançarem no mínimo **60% de aproveitamento** da prova objetiva.

7.3. A segunda etapa do Processo de Seleção consiste na análise de Plano de Gestão da Unidade Escolar a ser elaborado e entregue pelos candidatos à Comissão Avaliadora, a qual será formada por representantes da Secretaria Municipal de Educação. **Formulário do Plano de Gestão-ANEXO III.**

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1.** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da pontuação da prova escrita.
- 8.2.** Na classificação final entre candidatos, com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes:
- a) Candidato com idade superior frente aos demais, sendo que será dada a preferência aos de idade mais elevada; terá preferência o candidato que tiver mais idade considerado o horário de nascimento.
- 8.3.** Persistindo o empate após a aplicação dos critérios descritos no item **8.2**, será utilizado o critério de pontos para o desempate na seguinte ordem:
- a) Aquele que obtiver maior número de acertos em conhecimentos específicos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos, ao gabarito, à classificação e à classificação final, contados a partir das respectivas publicações no diário oficial da Assomasul/MS, por afixação no mural localizado Prefeitura Municipal de Coronel

Sapuçaia/MS.

9.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato.

9.3. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente à Comissão Especial do Processo de Seleção da Secretaria Municipal de Coronel Sapuçaia/MS, no seguinte endereço: Rua Abílio Espindola Sobrinho, 570 , na cidade de Coronel Sapuçaia/MS.

9.4. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- nome do recorrente;

- endereço completo;

- inscrição;

9.4.1. No caso de recurso em face do gabarito, deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado através do diário Assomasul/MS, com argumentação lógica e consistente.

9.4.2. No caso de recurso em face da classificação e classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

9.5. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, fac-simile (fax), telex, Internet, wahts, email, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

9.6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos sendo considerada.

9.8. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(s) candidato(s) presente(s) à prova.

9.9 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

9.10. Após julgados todos os recursos apresentados serão publicados o resultado final do Processo de Seleção, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 9.1 deste Edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 . Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo de Seleção, todos os atos inerentes ao referido Processo de Seleção, a Secretária Municipal de Educação encaminhará uma lista dos candidatos considerados aptos para a apreciação do Prefeito Municipal, o qual tem a prerrogativa da escolha dos cargos comissionados na esfera do Poder Executivo Municipal, para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

12. DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão convocados através de edital publicados no diário oficial da Assomasul/MS.

12.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item 3.1 deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo da Seleção.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, junto à Prefeitura Municipal de Educação de Coronel Sapuçaia/MS.

13.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município e do diário Assomasul/MS.

13.4. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo de Seleção, a qualquer tempo.

13.5 . É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo de Seleção através da Imprensa Oficial do Município, ou através do diário Assomasul /MS.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo de Seleção, supervisionado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapuçaia/MS.

Terezinha Sarmento Nunes

Matrícula nº667/01

Membro

Coronel Sapuçaia/MS, 19 de dezembro de 2022

Fabia Renata da Silva Adures

Matrícula nº938/01

Membro

Angela de Sousa

Matrícula nº709/01

Presidente

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital de abertura de inscrição.	20.12.2022
Início do período de inscrições	20.12.2022
Término do período de inscrição	22.12.2022
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos aos resultados da solicitação de participação como deficiente ou de condições especiais para realização das provas.	06.01.2023
Divulgação da relação geral dos inscritos	06.01.2023
Recurso face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação	07.01.2023
Resultado dos recursos referente a relação dos inscritos	08.01.2023
Divulgação da relação geral dos inscritos após recursos	08.01.2023
Relação do local de prova e horário da realização da prova escrita (objetiva)	08.01.2023
Aplicação da prova objetiva	22.01.2023
Publicação do gabarito	23.01.2023
Interposição de recursos ao gabarito	24.01.2023
Publicação:	25.01.2023
Do resultado da análise dos recursos interpostos ao gabarito/da classificação.	25.01.2023
Entrega do Plano de Gestão ao representante da SEMEC.	25.01.2023
Publicação:	26.01.2023
Do resultado da classificação prévia	27.01.2023
Recurso quanto ao resultado Preliminar da prova escrita(objetiva)- Classificação	27.01.2023
Resultado Final da prova escrita(objetiva)- Classificação Final	27.01.2023
Envio pela SEMEC da relação dos candidatos aprovados ao Chefe do Executivo	27.01.2023
Nomeação e posse dos profissionais aprovados no Processo de Certificação para os cargos mencionados neste Edital.	30.01.2023

ANEXO II - QUANTIDADE DE VAGAS E UNIDADES DE ENSINO

1. Provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar das Unidades de Ensino

CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Diretor Escolar/Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental	5
Diretor de CEI - Centro de Educação Infantil	2
Total	7

2. Relação das Unidades de Ensino:

- A. Centros Municipais de Educação Infantil (CEI).
B. Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental.

CÓDIGO	ESCOLA / CEI (EM ORDEM ALFABÉTICA)
001	CEI MUNDO ENCANTADO
002	CEI CRESCER E APRENDER
003	E.M. RUY ESPINDOLA
004	E. M. FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
005	E. M. MAURÍCIO RODRIGUES DE PAULA
006	E.M. I. NANDE REKO ARANDU
007	E.M.I. MBO EROY ARANDU

ANEXO III- FORMULÁRIO DO PLANO DE GESTÃO

1. Identificação

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR 2022-2025

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO:

Nome da escola/CEI: Endereço:

Município: Coronel Sapucaia CEP: Telefone:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome completo :

Cargo : (Exemplo: PEB II desde 08/09/2010)

Matrícula :

Formação Acadêmica : (Exemplo: Graduação em Licenciatura Plena em Letras Universidade XXX (1998), Mestrado em Ensino Superior na Universidade XXX (2014), Pós-Graduação em Docência e Gestão Escolar pela Faculdade XXX (2017)).

Função Atua I: (Exemplo:Vice-Diretor, Gestão 2018-2021)

2. Etapas**Apresentação**

Descrever o objetivo geral da proposta de gestão escolar, membros da chapa, razões do pleito.

Diagnóstico da realidade escolar

Situar a unidade de ensino no tempo e espaço, descrevendo um diagnóstico da escola segundo as dimensões:

- a. **Político-institucional** (Visão, Missão e Valores da Escola);
- b. **Pedagógica** (Propostas de ensino e de aprendizagem, Proposta curricular e Proposta de Formação Continuada na Escola.);
- c. **Administrativo-financeira** (Documentação referente à autorização/renovação de funcionamento da unidade, aspectos de infraestrutura, Conselho Escolar, Censo Escolar, Unidade Executora - Ex e aspectos financeiros);
- d. **Pessoal e relacional** (Proposta de mediação de conflitos e de construção de clima organizacional positivo).

Ações/estratégias

Descrever as propostas de ações para cada dimensão de gestão escolar, indicando metas e prazos.

3. Referências

Citar as fontes de pesquisa, seguindo as normas da ABNT.

4. Assinatura e data**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO			
DADOS PESSOAIS:			
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:		Sexo: () masc. () fem.	
RG:	ORGAO EMISSOR:	DATA EXP.	
CPF:	PIS/PASEP:		
Título de eleitor:	Zona:	Seção:	
Endereço Residencial:			
Rua			Nº:
Vila:		Cidade/Estado:	
Telefones: residencial		Celular:	
Recado:	E-mail:		
DADOS DE HABILITAÇÃO:			
Graduação:			
Especialização:			
Mestrado:			
Doutorado:			
Curso de Aperfeiçoamento:		Carga horária:	
Instituição:			
Tempo de Regência:			
Data:		Assinatura do Candidato:	

ANEXO V - Conteúdos Programáticos Da Prova Escrita (objetiva)

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Concepções de Educação e Escola. A educação enquanto direito de todos. Educação e Inclusão. Avaliação na aprendizagem. Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas. A função social da escola. A relação escola/sociedade. Planejamento participativo: competências e habilidades. Estrutura e Funcionamento da Instituição Educacional. O processo de ensino e de aprendizagem nas teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. Cotidiano escolar. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. O papel da escola como promotora de aproximações sucessivas dos alunos aos conhecimentos relevantes e significativos para as aprendizagens e desenvolvimento das crianças. A infância e sua singularidade na educação básica, articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Desenvolvimento da aprendizagem. Didática da Educação: Planejamento de ensino, projeto de educação, plano de curso, plano de aula. Didática Organizacional. Metodologia do Ensino. Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem. Taxonomias de objetivos de aprendizagem. Organização e Gestão da Sala de Aula. Tecnologia da Informação e Educação. Ética na Educação. Educação nas Organizações. Diagnósticos Organizacionais. Gestão de Pessoas e Educação. O Pedagogo nas Organizações: aspectos legais, éticos, políticos e administrativos. Projeto Político Pedagógico (PPP). Temas contemporâneos transversais (TCTs). Base Nacional Comum Curricular (BNCC): "Introdução", páginas 7 a 21. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão). Noções de primeiros socorros. A escola como espaço social de construção dos significados éticos necessários a ação da cidadania. O construtivismo na sala de aula; O construtivismo e seus desafios; O construtivismo e a prática educativa; Aspectos pedagógicos do Construtivismo.

CONHECIMENTOS ADMINISTRATIVOS: orçamento, finanças e patrimônio, aquisição de bens e serviços, gestão de contratos, gestão de patrimônios e materiais, avaliação de desempenho dos profissionais da educação, articulação institucional e implementação de parcerias, relacionamento com órgãos superiores, gestão administrativa escolar, importância do planejamento estratégico, elaboração de um Planejamento Estratégico na Gestão Escolar, os pilares da Gestão Educacional, **organização e Gestão da Escola – Teoria e Prática, liderança em Gestão Escolar, a Gestão Participativa na Escola, conceito geral sobre Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, o sistema de**

gestão escolar online.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Resolução CNE/CEB Nº. 2 – 11/09/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Educação Inclusiva: Fundamentação Filosófica – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação – PNE. Lei nº 11.494/07 – FUNDEB. Resolução CNE/CEB 4, de 13-07- 2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CP 1, de 30- 05-2012 – Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA SLC Nº 056/2022, 30 DE NOVEMBRO de 2022.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignada.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Diego dos Santos Soares, matrícula/identificação funcional n.º 12416-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Titular, e o Servidora Karin Zarate Araujo, matrícula/Identificação funcional nº 2444-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, dos Contratos nº **062/2022 e nº 063/2022** com vigência de 23/09/2022 a 31/12/2022, vinculado ao **Processo 107/2022 – CARTA CONVITE 009/2022**, celebrado com as pessoas jurídicas, VANESSA DE OLIVEIRA ESPINDOLA de CNPJ: 28.195.896/0001-20 e C GRAZIELE SOARES ME de CNPJ: 07.229.746/0001-10, que tem por objeto a **É A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E EPIS VISANDO ATENDER SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 30 de novembro de 2022.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº060/2022, 19 de dezembro de 2022.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignada.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Cleber Rojas Antunes, matrícula/Identificação funcional nº 31483/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Titular, Designar o servidor Celso Ricardo Maciel Ferreira, matrícula/Identificação funcional nº. 2961/01 como Fiscal dos contratos nº **060/2022** com vigência de 13/09/2022 a 13/09/2023, vinculado ao **Processo 097 / 2022 – Tomada de Preço nº 006/2022**, celebrado com a pessoa jurídica, a Empresa **J. A. AMARAL BARBOSA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.509.338/0001-50 que tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de Ampliação da Escola Municipal Indígena Nãnde Reko Arandu no Município de Coronel Sapucaia/MS, conforme especificações detalhadas no Projeto, Planilha de Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos que fazem parte do Edital., de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos**, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 19 de Dezembro de 2022.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

Portaria SEMEC Nº 001/2022

Portaria SEMEC Nº 001/2022

Coronel Sapucaia- MS, 19 de dezembro de 2022.

“Constitui a Comissão de Processo de Seleção da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia através da Secretaria de Educação – Estado Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei 14.113/2020, que regulamenta o novo Fundeb estabelecendo critérios para o recebimento do VAAR, art.14, § 1º, inciso I, a saber: provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a saber: A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

CONSIDERANDO o artigo 65, da Lei Municipal 602, de 26 de dezembro de 2000, redação alterada pelo artigo 1º da Lei Municipal 729 de 27 de dezembro de 2004, a saber:

Art.1º o artigo 65 da Lei municipal 602, passa a vigorar com a seguinte redação: Art.65 — As funções do Diretor Escolar e de Diretor Adjunto serão por indicação do Prefeito Municipal, nomeados através de Decreto.

CONSIDERANDO o anexo “a” da RESOLUÇÃO Nº 1, DE 27 DE JULHO DE 2022 que estabelece as regras de aferição da condicionalidade de gestão escolar nos estados e municípios para o exercício de 2023.

CONSIDERANDO que a educação é uma das áreas prioritárias a serem atendidas pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal permite a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, estabelecido no caput, do artigo 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal do Processo de Seleção simplificado exclusivamente para atender as necessidades para provimento de vagas temporárias da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, integrada pelos servidores municipais: **ANGELA DE SOUSA-Matrícula nº709/01**, **TEREZINHA SARMENTO NUNES-Matrícula nº667/01** e **FABIA RENATA DA SILVA ADURES-Matrícula nº938/01** para, sob a presidência da primeira, planejar, programar, orientar, coordenar deliberar sobre o Processo de Seleção destinado ao provimento de vagas em caráter temporário do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão ora constituída baixará as instruções necessárias à perfeita execução do processo de seleção .

Art. 3º - A Comissão elaborará os editais e os demais atos do processo de seleção e os remeterá para a publicação, sendo que, para tanto, a comissão poderá receber orientações da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 4º - No cumprimento das atividades mencionadas nesta Portaria, à comissão observará as disposições da legislação pertinente e, poderá requisitar Recursos Humanos, financeiros, equipamentos e instalações, mediante autorização desta secretária.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão ora constituída se encerrarão com a publicação do Edital que versará sobre o resultado final do Processo de Seleção, devendo em seguida, todos os atos serem remetidos a Secretária Municipal de Educação para apreciação e homologação.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Coronel Sapucaia/MS, 19 de dezembro de 2022.

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 038/2021

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Presidente da CPL e sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 005/2022 de 24 de janeiro de 2022, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0149/2022 MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0042/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPAS E CALÇADOS PARA AS CRIANÇAS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E BRINQUEDOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.

Vencedor(es): TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO (CNPJ 36.403.682/0001-20), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4, 5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,

totalizando R\$ 16.481,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e oitenta e um reais); Coronel Sapucaia/MS, 16 de dezembro de 2022.

Jonathan Cavalheri
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 16 de dezembro de 2022.

RUDI PAETZOLD
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

Assistência Social RESOLUÇÃO CMDCA Nº 23, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2022, conforme Ata 008/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.420, de 24 de agosto de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Final da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 07 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 19 de dezembro de 2022.

Ninfa Gimenes Roman
Presidente - CMDCA

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

Assistência Social RESOLUÇÃO CMDCA Nº 24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2022, conforme Ata 008/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.420, de 24 de agosto de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/2023, conforme tabela abaixo:

Mês	Dia	Horas	Local
Janeiro	25/01	08h00min	Secretaria de Assistência Social
Fevereiro	15/02	08h00min	Secretaria de Assistência Social
Março	15/03	08h00min	Secretaria de Assistência Social
Abril	19/04	08h00min	Secretaria de Assistência Social
Maio	17/05	08h00min	Secretaria de Assistência Social
Junho	21/06	08h00min	Secretaria de Assistência Social
Julho	19/07	08h00min	Secretaria de Assistência Social
Agosto	16/08	08h00min	Secretaria de Assistência Social
Setembro	20/09	08h00min	Secretaria de Assistência Social
Outubro	18/10	08h00min	Secretaria de Assistência Social
Novembro	22/11	08h00min	Secretaria de Assistência Social
Dezembro	20/12	08h00min	Secretaria de Assistência Social

Art. 2º As datas das Reuniões Ordinárias conforme disposto na tabela, poderá haver alterações, caso necessário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 19 de dezembro de 2022.

Ninfa Gimenes Roman
Presidente - CMDCA

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 33, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2022, conforme Ata 117/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação – Exercício 2022 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 19 de dezembro de 2022.

Fabia aparecida de Souza
Presidente - CMAS

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 34, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2022, conforme Ata 117/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual de Assistência Social-FEAS – Exercício 2023.

PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO E FINANCEIRO					
PROTEÇÃO SOCIAL	UNIDADE EXECUTORA	NATUREZA JURÍDICA	TIPIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PÚBLICO	A SER TRANSFERIDO DO FEAS (R\$) ANUAL
Proteção Social Básica	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL FAMÍLIA FELIZ-ACEFF	Unidade Privada	PSB-b) Serv Convivência/ Fortalecimento de Vínculos	Crianças e Adolescentes	R\$ 18.000,00
Proteção Social Básica	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRAS	Benefícios Eventuais (CRAS)	Família	R\$ 44.420,40
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR CRISTO REDENTOR	Unidade Privada	PSEAC-a) Serv Acolhim instit- abrigo institucional	Idosos	R\$ 30.000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	CASA ABRIGO CORONEL SAPUCAIA	Unidade Pública	PSEAC-a) Serv Acolhim instit- abrigo institucional	Crianças e Adolescentes	R\$ 31.647,60
Proteção Social Especial de Média Complexidade	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS	Conurbação Internacional	Família	R\$ 24.000,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	Unidade Privada	PSEMC-d) Serv Prot Social Esp Pess Defic/Idosas/Fam	Pessoas com Deficiência	R\$ 24.000,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 19 de dezembro de 2022.

Fabia Aparecida de Souza
Presidente – CMAS

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 35, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em

Reunião Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2022, conforme Ata 117/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/2023, conforme tabela abaixo:

Mês	Dia	Horas	Local
Janeiro	25/01	09h00min	Secretaria de Assistência Social
Fevereiro	15/02	09h00min	Secretaria de Assistência Social
Março	15/03	09h00min	Secretaria de Assistência Social
Abril	19/04	09h00min	Secretaria de Assistência Social
Mai	17/05	09h00min	Secretaria de Assistência Social
Junho	21/06	09h00min	Secretaria de Assistência Social
Julho	19/07	09h00min	Secretaria de Assistência Social
Agosto	16/08	09h00min	Secretaria de Assistência Social
Setembro	20/09	09h00min	Secretaria de Assistência Social
Outubro	18/10	09h00min	Secretaria de Assistência Social
Novembro	22/11	09h00min	Secretaria de Assistência Social
Dezembro	20/12	09h00min	Secretaria de Assistência Social

Art. 2º As datas das Reuniões Ordinárias conforme disposto na tabela, poderá haver alterações, caso necessário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 19 de dezembro de 2022.

Fabia aparecida de Souza
Presidente - CMAS

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Secretaria Municipal de Saúde
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação da sociedade civil para participar da Audiência Pública para demonstração e avaliação do relatório detalhado do 1º e 2º quadrimestre do ano 2022, que se realizará no plenário da Câmara de Vereadores de Eldorado/MS, às 19 hs, do dia 25 de janeiro de 2023.

Eldorado – MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

Gabinete**ERRATA Nº 001 - EDITAL Nº 001/2022****CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS**

AGUINALDO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas a correção abaixo no Edital n.º 001/2022 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Eldorado, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. A retificação o do ANEXO III - CRONOGRAMA DOS EVENTOS PRINCIPAIS DO CONCURSO PÚBLICO, passando a constar:

DATA	EVENTO
23/12	Resultado Final da Prova de Títulos
	Publicação do resultado final
	Homologação do Concurso

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2022, de 10 de agosto de 2022).

2.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Eldorado, 20 de dezembro de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

Gabinete**ERRATA Nº 006 - EDITAL Nº 001/2022****CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS**

AGUINALDO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas a correção abaixo no Edital n.º 001/2022 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Eldorado, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. A retificação do ANEXO V - CRONOGRAMA DOS EVENTOS PRINCIPAIS DO CONCURSO PÚBLICO, passando a constar: 1

DATA	EVENTO
23/12	Resultado Final da Prova de Títulos
	Publicação do resultado final
	Homologação do Concurso

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2022, de 18 de maio de 2022).

2.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Eldorado, 20 de dezembro de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

**Departamento de Licitação
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0153/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0051/2022

OBJETO: Seleção de melhor proposta VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK UP ZERO KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao Termo de Convênio nº 30901/2021 que tem por objeto "Assistência Social para Todos", que visa garantir equidade no acesso aos direitos dos serviços prestados para famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade por meio de transporte adequado.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor das seguinte Empresa:

GRANDOURADOS VEICULOS LTDA (CNPJ 03.835.451/0001-37), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais);

Eldorado/MS, 19 de dezembro de 2022.

Ivete Brandão de Oliveira

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**Departamento de Licitação
EXTRATO DE RESULTADO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0153/2022**MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0051/2022**

OBJETO : A seleção de melhor proposta VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK UP ZERO KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao Termo de Convênio nº 30901/2021 que tem por objeto "Assistência Social para Todos", que visa garantir equidade no acesso aos direitos dos serviços prestados para famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade por meio de transporte adequado.

Vencedor(es): GRANDOURADOS VEICULOS LTDA (CNPJ 03.835.451/0001-37), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais);

Eldorado/MS, 19 de dezembro de 2022.

Ivete Brandão de Oliveira

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 19 de dezembro de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**Licitação
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 074/2022**

Processo nº 0139/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 16 PONTOS ELETRÔNICOS COM FORNECIMENTO DE HARDWARE E SOFTWARE, PARA O CONTROLE DE REGISTRO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, BEM COMO INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO JÁ EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.301-2.004.100000.3.3.90.39.00

Valor: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

Vigência: 01/12/2022 à 30/11/2023

Data da Assinatura: 01/12/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e ELINE FILLA DA SILVA GALASSI, pela contratada.

Contrato nº 076/2022

Processo nº 0158/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa APK BANDA SHOW LTDA.

Objeto: PRESTAÇÃO PELA CONTRATADA AO CONTRATANTE DE SEUS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA APK DURANTE A REALIZAÇÃO DO SHOW DA VIRADA – REVEILLON 2022/2023 CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS.

Dotação Orçamentária: 05.01.13.392.0503-2.031.100000.3.3.90.39.00.000

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Vigência: 15/12/2022 à 01/01/2023

Data da Assinatura: 15/12/2022

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e GILMAR SIDNEI DE CASTRO, pela contratada

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****Contabilidade****Decreto Orçamentário por Anulação nº 731 / 2022 - Câmara Municipal**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 731 / 2022

Quality Sistemas

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

ofício nº 182/2022

JUSTIFICATIVA:

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 473 de 17/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO discriminadas abaixo:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas da Câmara

60.000,00

6 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

60.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 60.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas da Câmara

60.000,00

13 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

60.000,00

Total de Reduções ...: 60.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 8 de Dezembro de 2022.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

Quality

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

DECRETO Nº 732 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.*Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Figueirão.***O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,**DECRETA :**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Figueirão.

Parágrafo único. Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica, que dispuser sobre a modalidade de transferência, discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar (Etp) - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg), disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg);

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

Parágrafo único. A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras disponível no Sistema de Compras disponível no endereço eletrônico <https://app.comprasbr.com.br>.

Parágrafo único. O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

Critérios de julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
 - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - f) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - g) a habilitação;
 - h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
 - i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
 - j) o resultado da licitação;
- XIII - comprovantes das publicações:
 - a) do aviso do edital;
 - b) do extrato do contrato; e
 - c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III

DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9º O Município de Figueirão, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

CAPÍTULO IV

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Autoridade competente

Art. 10. Caberá à autoridade competente:

- I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II - indicar o provedor do sistema;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação; e
- VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 11. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar, quando for o caso e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 12. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no [§ 3º do artigo 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), e no [artigo 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#).

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 13. Caberá ao Prefeito Municipal, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

- I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão; e
- II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º O Município de Figueirão, estabelecerá plano de capacitação que contenha iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Do pregoeiro

Art. 14. Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do

órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 16. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO VI

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 17. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município de Figueirão e no <https://app.comprasbr.com.br>.

§ 1º Na hipótese de que trata o parágrafo único do artigo 1º, a publicação ocorrerá também no Diário Oficial da União, quando estabelecido no instrumento de concessão da transferência.

§ 2º Na hipótese de licitação utilizando-se recursos do Estado, a publicação ocorrerá também no Diário Oficial do Estado, quando estabelecido no instrumento de concessão da transferência.

Edital

Art. 18. Os editais serão disponibilizados na íntegra nos endereços eletrônicos <https://app.comprasbr.com.br>, <https://www.figueirao.ms.gov.br/> e <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>.

Modificação do edital

Art. 19. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 20. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 21. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 22. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Parágrafo único. Quando a publicação se der em mais de um diário oficial, o prazo iniciar-se-á a partir da última publicação.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 23. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha disponibilizados pelo gerenciador do sistema.

§ 3º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 4º A falsidade da declaração de que trata o § 3º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 6º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 7º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 8º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do artigo 35.

CAPÍTULO VIII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 24. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 25. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 26. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 27. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 28. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 29. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do artigo 28, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será

encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do artigo 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 30. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do artigo 28, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 31. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 32. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Crítérios de desempate

Art. 33. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [artigo 44](#) e [artigo 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 34. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do artigo 33, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Julgamento da proposta

Art. 36. Encerrada a etapa de negociação de que trata o artigo 35, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 8º do artigo 23, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 37. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do caput do artigo 7º da Constituição](#) e no [inciso XVIII do caput do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

Art. 38. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 39. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 40. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados nos termos do disposto no artigo 23.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do artigo 35.

§ 3º A verificação pelo Município nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no [artigo 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015](#).

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 41. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 42. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do artigo 10.

Pregoeiro

Art. 43. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do artigo 14.

CAPÍTULO XIII

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 44. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV

DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 45. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o artigo 46.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV

DA SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar

Art. 46. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Figueirão, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no *caput* também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

CAPÍTULO XVI

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 47. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DISPOSIÇÕES FINAIS**Orientações gerais**

Art. 48. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 50. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 51. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Vigência

Art. 52. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário. Figueirão-MS, 16 de dezembro de 2022.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 03/2022**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8023/2022**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **RONALDO GOMES DA SILVA – ME**, inscrita no **CNPJ: 20.419.011/0001-18**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de mata-burros de concreto armado vazado, cujas dimensões são as constantes do Termo de Referências, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente

VALOR VENCEDOR: R\$ 569,800,00(quinhetos e sessenta e nove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2022 à 10 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela Contratante, Ronaldo Gomes da Silva pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022.

Relação de itens da empresa:

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/1	14812	MATA-BURRO DE CONCRETO ARMADO VAZADO, OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO DESCRITAS: DIMENSÃO DOS VÃOS: 0,20 CM; LARGURA: 3,18M COMPRIMENTO: 3,18M ALTURA: 0,60M ABAS LATERAIS: COMPRIMENTO: 0,50 CM; ALTURA: 0,60 CM.	51,00	R\$ 8.140,000000	R\$ 569.800,00	

Qtde de Itens Vencedores:		1
Valor Total.....:		R\$ 569.800,00

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 04/2022**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8061/2022**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS – ME**, CNPJ sob nº **42.245.997/0001-90**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a análise da viabilidade técnica para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (Marmitex) para consumo dos funcionários públicos quando houver necessidade. Tal solicitação é para atender a Secretaria Municipal de

Infraestrutura, Agronegócio, e Meio Ambiente

VALOR VENCEDOR: R\$ 34,000,00(trinta e quatro mil reais).**VIGÊNCIA:** 16 de fevereiro de 2022 à 16 de fevereiro de 2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02**ASSINAM:** Juvenal Consolaro e Denivan Barbosa Ferreira, pela contratante, Rafaela Caroline Arantes Rodrigues de Freitas pela contratada.**DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2022.**Relação de itens da empresa:**

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2428	RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS 04844180177					
1/1	10462	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO "MARMITEX" QUE DEVERÁ SER NO TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 750G A 800G, TENDO, COMO BASE: ARROZ, FEIJÃO, PEIXE, CARNE, FRANGO, LINGUIÇA, VERDURAS, LEGUMES, MACARRÃO, MAIONESE E SALADAS DIVERSIFICADAS. A COMIDA DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM "MARMITEX". A "MARMITEX" DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE LACRADA, EMBALADA E ACONDICIONADA, DENTRO DOS CRITÉRIOS DE EXIGÊNCIA ESTABELECIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	287,00	R\$ 17,000000	R\$ 34.000,00	
			Qtde de Itens Vencedores:		1	
			Valor Total.....:		R\$ 34.000,00	

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 09/2022**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7320/2022****PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **DIONNE HENRIQUE SOUZA BARBOSA - 046.968.511-50**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.196.382/0001-46**, **ALEQUISSANDRO BARBOSA AMORIM - 021.912.891-00**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.445.228/0001-37** e **Givanildo Furtado de Lima 815.492.531-15**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.913.891/0001-47****OBJETO:** O objeto da presente Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de Empresa para a Formação de Registro de Preços para a Limpeza, higienização e lavagem de veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Figueirão de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referências, pelo período de 12 meses.**VALOR VENCEDOR:** R\$ 187.171,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e setenta e um reais).**VIGÊNCIA:** 13 de maio de 2022 à 13 de maio de 2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02**ASSINAM:** Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, Dionne Henrique Souza Barbosa, Alequissandro Barbosa Amorim e Givanildo Furtado de Lima pela contratada.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2022.**Relação de itens da empresa:**

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
38	ALEQUISSANDRO BARBOSA AMORIM 02191289100					
1/66	2633	ONIBUS (HQB 9804)	8,00	R\$ 182,000	R\$ 2.184,00	
2/66	2634	ONIBUS (HSH 9803)	10,00	R\$ 212,000	R\$ 2.544,00	
3/66	2635	ONIBUS (NRV 3823) GRANDE	11,00	R\$ 276,000	R\$ 3.312,00	
4/66	2636	ONIBUS (NZR 3546)	8,00	R\$ 209,000	R\$ 2.508,00	
5/66	2637	ONIBUS (NZR 3413)	10,00	R\$ 210,000	R\$ 2.520,00	
7/66	7390	ONIBUS (HQB9795) PRATA	11,00	R\$ 222,500	R\$ 2.670,00	
56/66	14652	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA NO ÔNIBUS (PLACA QAV4G40).	8,00	R\$ 231,500	R\$ 2.778,00	
57/66	14653	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA NO ÔNIBUS (PLACA QAV5D21).	8,00	R\$ 231,500	R\$ 2.778,00	
58/66	14654	SERVIÇOS DE LAVA JATO - MICRO ÔNIBUS PLACA (QAB8D33).	12,00	R\$ 201,000	R\$ 2.412,00	
59/66	14655	SERVIÇOS DE LAVA JATO - MICRO ÔNIBUS PLACA (QAB8A89).	10,00	R\$ 201,000	R\$ 2.412,00	
60/66	14656	SERVIÇOS DE LAVA JATO - MICRO ÔNIBUS PLACA (OOU-9983).	10,00	R\$ 201,000	R\$ 2.412,00	
61/66	14657	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA NA CAMIONETE (PLACA QAV2F61).	7,00	R\$ 141,000	R\$ 1.692,00	

Quantidades de Itens Vencedores.....:

12,00

Valor Total.....:

R\$

30.222,00

948		GIVANILDO FURTADO DE LIMA 81549253115					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
17/66	11969	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO AGRALE 10.000 PLACA NRL 9672	14,00	R\$ 284,500	R\$ 4.267,50		
18/66	11970	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 13.000 PLACA HQH 9796	14,00	R\$ 294,500	R\$ 4.712,00		
19/66	11971	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO BASCULANTE VW 24.280 PLACA NRL9671	20,00	R\$ 294,500	R\$ 7.068,00		
20/66	11972	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO BASCULANTE VW 26.280 PLACA HQH 9805	20,00	R\$ 294,500	R\$ 7.068,00		
21/66	11973	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO MB 1513 PLACA 3187	12,00	R\$ 251,500	R\$ 3.018,00		
22/66	11974	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CAMINHONETE S10 PLACA OOU 9981	15,00	R\$ 131,500	R\$ 2.630,00		
23/66	11975	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - MINICARREGADEIRA/JCB/190	11,00	R\$ 168,500	R\$ 2.022,00		
24/66	11976	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	24,00	R\$ 221,500	R\$ 5.316,00		
25/66	11977	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	24,00	R\$ 234,500	R\$ 5.628,00		
26/66	11978	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG140	11,00	R\$ 261,000	R\$ 3.132,00		
27/66	11980	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	10,00	R\$ 281,500	R\$ 3.378,00		
28/66	11981	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - RETROESCAVADEIRA RONDON RD 406 ADVANCED	10,00	R\$ 234,500	R\$ 2.814,00		
29/66	11982	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND 7D	11,00	R\$ 274,500	R\$ 3.294,00		
30/66	11983	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4283 ANO 2018	11,00	R\$ 191,500	R\$ 2.298,00		
31/66	11984	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - TRATOR NEW HOLLAND 7630	11,00	R\$ 191,500	R\$ 2.298,00		
32/66	11985	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - TRATOR NEW HOLLAND TL 60E	12,00	R\$ 168,500	R\$ 2.022,00		
33/66	11986	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA/JCB/JS130	10,00	R\$ 401,500	R\$ 4.818,00		
34/66	11987	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CALCALHADEIRA	15,00	R\$ 114,500	R\$ 1.717,50		
35/66	11988	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO COMPACTADOR LIXO - PLACA OOU9982	20,00	R\$ 328,500	R\$ 6.570,00		
36/66	11989	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CAMINHONETA RANGER XL 13D PLACA HQH8118	16,00	R\$ 121,500	R\$ 1.944,00		
37/66	11990	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CARRETA BASCULANTE	12,00	R\$ 94,500	R\$ 1.134,00		
38/66	11991	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CARRETA TANQUE 8.000LTS	12,00	R\$ 94,500	R\$ 1.134,00		
39/66	11992	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - FIAT PALIO FIRE WAY PLACA NRL9204	14,00	R\$ 94,500	R\$ 1.512,00		
40/66	11993	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - FIAT UNO WAY 1.0 PLACA NRL 9576	16,00	R\$ 94,500	R\$ 1.512,00		
41/66	11994	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - GRADE 14 DISCOS	12,00	R\$ 94,500	R\$ 1.134,00		
42/66	11995	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - GRADE 16 DISCOS	12,00	R\$ 108,500	R\$ 1.302,00		
43/66	11996	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - GRADE NIVELADORA	12,00	R\$ 121,500	R\$ 1.458,00		
44/66	11997	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - MOTO YAMAHA XTZ 125E PLACA HTO 1422	12,00	R\$ 44,500	R\$ 534,00		
45/66	11998	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - TERRACEADOR	12,00	R\$ 108,500	R\$ 1.302,00		
46/66	11999	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - TRATOR MASSEY FERGUSON 1483 ANO 2014	11,00	R\$ 184,500	R\$ 2.214,00		
47/66	12000	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - TRATOR MASSEY FERGUSON 292	11,00	R\$ 251,500	R\$ 3.018,00		
48/66	12001	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - ENSILADEIRA	16,00	R\$ 114,500	R\$ 1.832,00		
49/66	12002	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CARRETA AGRÍCOLA	12,00	R\$ 134,500	R\$ 1.614,00		
50/66	12003	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - GRADE ARADORA	12,00	R\$ 121,500	R\$ 1.458,00		
51/66	12007	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	10,00	R\$ 304,500	R\$ 3.654,00		
62/66	14984	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30ID PLACA : REY 4H48	10,00	R\$ 301,500	R\$ 3.618,00		
63/66	14985	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30ID PLACA : REY 4H33	9,00	R\$ 301,500	R\$ 3.618,00		
64/66	14986	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30ID PLACA : REY 5D30	8,00	R\$ 301,500	R\$ 3.618,00		
65/66	14987	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - MOTONIVELADORA RG 140	10,00	R\$ 238,500	R\$ 2.862,00		

Quantidades de Itens Vencedores.....:			39,00
Valor Total.....:		R\$	114.543,00

2562		DIONNE HENRIQUE SOUZA BARBOSA 04696851150					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
6/66	4931	LAVAGEM COMPLETA DE MOTO BROS 150 PLACA HSH 3208	6,00	R\$ 43,000	R\$ 258,00		
8/66	7768	SERVIÇO DE LAVA JATO - DOBLÔ AMBULÂNCIA (HQH9801)	16,00	R\$ 148,000	R\$ 2.368,00		
9/66	7769	SERVIÇO DE LAVA JATO - HILLUX AMBULÂNCIA(NRL9670)	23,00	R\$ 148,000	R\$ 3.848,00		
10/66	7770	SERVIÇO DE LAVA JATO - UTI MÓVEL (OOU9976)	25,00	R\$ 218,500	R\$ 6.118,00		
11/66	7771	SERVIÇO DE LAVA JATO - FIAT MOBI (NRL9673)	17,00	R\$ 108,000	R\$ 1.944,00		
12/66	7772	SERVIÇO DE LAVA JATO - VAN (OOU9984)	24,00	R\$ 203,000	R\$ 4.872,00		
13/66	9012	SERVIÇO DE LAVA JATO - PICK UP S10 (OOU9980)	22,00	R\$ 103,500	R\$ 2.484,00		
14/66	11960	AUTOMOVEL TOYOTA ETIOS SD XS - HQH 9802	14,00	R\$ 93,000	R\$ 1.674,00		
15/66	11961	AUTOMOVEL CHEVROLET - SPIN LTZ - OOU-9978	17,00	R\$ 112,000	R\$ 2.016,00		

16/66	11962	AUTOMOVEI FIAT UNO MILLE WAY - NRZ 3922	18,00	R\$	88,000	R\$	1.584,00
52/66	12246	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA DA HILLUX CDLOWM4FD PLACA QAV2I05	24,00	R\$	142,000	R\$	3.408,00
53/66	12259	LAVAGEM COMPLETA DE MOTO HONDA/CG 150 FAN ESDI PLACA HSH3209.	6,00	R\$	80,000	R\$	480,00
54/66	14645	SERVIÇO DE LAVA JATO COMPLETO - MPOLO/VOLARE CINCO EXM PLACA QAX0F76	23,00	R\$	202,000	R\$	4.848,00
55/66	14647	SERVIÇO DE LAVA JATO COMPLETO - VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO/MINIVAN 07 LUGARES	24,00	R\$	132,000	R\$	3.168,00
66/66	15437	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA NA CAMINHONETE RANGER, COR CHUMBO.	14,00	R\$	139,000	R\$	3.336,00

Quantidades de Itens Vencedores.....:						15,00	
Valor Total.....:				R\$		42.406,00	
Valor Total de Produtos Licitados.:				R\$		187.171,00	

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 10/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8363/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **LATICINIOS MARIA EIRELI – ME, SOB O CNPJ Nº: 29.994.980/0001-77**

OBJETO: O objeto da presente Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para administração pública para a aquisição de Leite Pasteurizado Tipo C, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referências.

VALOR VENCEDOR: R\$ 121.030,00 (cento e vinte e um mil, e trinta reais).

VIGÊNCIA: 17 de maio de 2022 à 17 de maio de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, **MARCO AURELIO GUEDES CARDOSO**, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022.

Relação de itens da empresa:

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/1	15016	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO C, LÍQUIDO COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 LITRO, VALIDADE MÍNIMA DE 5 A 7 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	12.461,00	R\$ 4,900	R\$ 121.030,00	MARIA

Quantidades de Itens Vencedores.....:						1,00	
Valor Total.....:				R\$		121.030,00	

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 12/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7639/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **SANDRA MEIRA DIAS PIMENTA 50189549149**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.517.803/0001-53, **DANIELE FERREIRA DOS SANTOS AVELAR 43813020802**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.809.438/0001-34m, **ART COMUNICAÇÃO & IMPRESSÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.218.001/000166, **CARLOS EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS 30741780860** inscrita no CNPJ sob o nº 35.115.873/0001-24, **REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.001.655/0001-00 e **L.F. DE SOUZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.433.376/0001-00.

OBJETO: O objeto da presente Licitação é a contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades administrativas das Secretarias do Município de Figueirão/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR VENCEDOR: R\$ 433.676,15 (quatrocentos e trinta três mil, seiscentos e setenta e seis reais e quinze centavos),
VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2022 à 05 de agosto de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, Sandra Meira Dias Pimenta, Daniele Ferreira dos Santos Avelar, Joaquim Rodrigues de Oliveira, Carlos Eduardo Barbosa dos Santos, Osmar Herculano Diniz Neto, Lourival Ferreira de Souza, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.

Relação de itens da empresa:

2035 L. F. DE SOUZA									
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca			
18/68	11714	CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DE ENVELOPES NO FORMATO: 23X11,50 / PERSONALIZADO 4X0/ 90 GR.	500,00	R\$ 2,2000	R\$ 1.100,00	SCANNERS			
22/68	12306	IMPRESSÃO MATERIAL A LASER COLORIDO, 120 GRAMAS.	1000,00	R\$ 4,1400	R\$ 4.140,00	SCANNERS			
35/68	12783	CARTÃO DE NATAL PERSONALIZADO EM FORMATO A5	1500,00	R\$ 1,6100	R\$ 2.415,00	SCANNERS			
40/68	14822	FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (HMMSF) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	0,00	R\$ 22,9000	R\$ 458,00	SCANNERS			
56/68	14863	CONFECÇÃO DE BLOQUINHO DE PAPEL NA MEDIDA ALT. 21CM X LARG 14 CM PERSONALIZADO, COM ARTE A ESCOLHER	100,00	R\$ 19,2900	R\$ 1.929,00	SCANNERS			
59/68	14894	CONFECÇÃO DE ENVELOPE, TAMANHO A4 240 X 340 MM - PAPEL GRAMATURA 80G.	1000,00	R\$ 2,1900	R\$ 2.190,00	SCANNERS			

Quantidades de Itens Vencedores.....:						6,00			
Valor Total.....:						R\$ 12.232,00			

2059 REZENDE & DINIZ NETO LTDA									
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca			
5/68	4355	CONFECÇÃO DE CARTAZES IMPRESSOS NA A4 PAPEL COUCHE 150 GR POR UNIDADE	1000,00	R\$ 2,0000	R\$ 2.000,00	PRÓPRIA			
9/68	9939	CONFECÇÃO DE TALÃO SEQUENCIAL TIPO CARTÃO DE PONTO E CONTROLE DE HORAS EXTRAS MEDINDO 20X15 CM DE 50X2 VIAS CARBONADA. BLOCO EM 2 VIAS: 1ª VIA SECRETARIA / 2ª VIA FIXA NO BLOCO PARA CONTROLE DE HORAS EXTRAS DE FUNCIONARIOS AUSENTE DO LOCAL ONDE-SE ENCONTRA INSTALADO O PONTO ELETRONICO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	300,00	R\$ 12,0000	R\$ 3.600,00	PRÓPRIA			
20/68	12304	CONFECÇÃO DE LONA FRONT 380 GRAMATURAS 500X500.	110,00	R\$ 67,7000	R\$ 7.447,00	PRÓPRIA			
24/68	12308	CONFECÇÃO DE PVC 3MM ADESIVA.	50,00	R\$ 279,0000	R\$ 13.950,00	PRÓPRIA			
27/68	12311	CONFECÇÃO DE PLACA AÇO, INAUGURAÇÃO COLORIDO.	10,00	R\$ 2223,0000	R\$ 22.230,00	PRÓPRIA			
31/68	12330	ADESIVO AUTO COLANTE, TAMANHO 04X06CM, PARA PRESCRICÇÃO DE MODO DE USAR PARA MEDICAÇÃO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM LOGO DA SMS/ESF E IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.	9500,00	R\$ 0,2200	R\$ 2.200,00	PRÓPRIA			
45/68	14827	FICHA ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM (HMMSF) - 30X21CM, COLORIDO, COLADO COM 50 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	0,00	R\$ 34,0000	R\$ 102,00	PRÓPRIA			
46/68	14828	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE LEITO (HMMSF) - 30X21CM, COLORIDO, COLADO COM 50 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	3,00	R\$ 34,0000	R\$ 170,00	PRÓPRIA			
54/68	14844	CONFECÇÃO DE PLACA AÇO INOX, IDENTIFICAÇÃO COLORIDO, MEDIDA: 40X60, FIXAÇÃO: FUROS, GRAVADO EM BAIXO RELEVO	6,00	R\$ 529,0000	R\$ 3.174,00	PRÓPRIA			
55/68	14845	CONFECÇÃO DE PLACA AÇO INOX, IDENTIFICAÇÃO COLORIDO, MEDIDA: 100X150, FIXAÇÃO: FUROS, GRAVADO EM BAIXO RELEVO.	4,00	R\$ 3300,0000	R\$ 13.200,00	PRÓPRIA			
57/68	14892	PASTA (CAPA DE PROCESSO) EM PAPEL COUCHE, 300G, VINCO, LAMINAÇÃO FOSCA, FRENTE 4X4, TAMANHO 44X31CM.	1500,00	R\$ 7,7900	R\$ 11.685,00	PRÓPRIA			
61/68	14953	PLACAS DE HOMENAGEM E AGRADECIMENTO EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO PERSONALIZADO, COM ESPESSURA DE 0,5MM E 0,8MM, GRAVAÇÃO POR IMPRESSÃO DIGITAL UV OU ADESIVO, TAMANHO 10CM X 15CM.	50,00	R\$ 48,9900	R\$ 2.449,50	PRÓPRIA			
62/68	14954	PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO PERSONALIZADO, COM ESPESSURA DE 0,5MM E 0,8MM, GRAVAÇÃO POR IMPRESSÃO DIGITAL UV, BAIXO RELEVO OU ADESIVO, TAMANHO 30CM X 40CM.	10,00	R\$ 284,0000	R\$ 2.840,00	PRÓPRIA			

Quantidades de Itens Vencedores.....:						13,00			
Valor Total.....:						R\$ 85.047,50			

2356 CARLOS EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS 30741780860									
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca			
1/68	4348	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS IMPRESSOS POR METROS QUADRADO	50,00	R\$ 90,0000	R\$ 4.500,00	CRIARTE			
10/68	10683	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL EM PVC DE 3MM, ADESIVADAS COM ADESIVO DA MARCA 3M.	50,00	R\$ 274,0000	R\$ 13.700,00	CRIARTE			

13/68	10690	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS IMPRESSOS, DA MARCA 3M.	50,00	R\$	90,0000	R\$	4.500,00	CRIARTE
15/68	10701	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS PERFURADO.	50,00	R\$	117,0000	R\$	5.850,00	CRIARTE
16/68	11691	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS IMPRESSO E CRIAÇÃO DE LAYOUT DO MATERIAL A SER PRODUZIDO.	50,00	R\$	90,0000	R\$	4.500,00	CRIARTE
26/68	12310	SERVICO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO.	56,620	R\$	89,0000	R\$	8.900,00	CRIARTE
60/68	14895	CONFECÇÃO DE ENVELOPE, TAMANHO 229X324MM – PAPEL GRAMATURA 80G.	500,00	R\$	2,1000	R\$	1.050,00	CRIARTE
64/68	14956	ADESIVO PERSONALIZADO PARA VEÍCULO, MEDINDO 70 CM X 40CM.	30,00	R\$	21,0000	R\$	630,00	CRIARTE
68/68	14989	PAINEL FOTOGRAFICO PERSONALIZADO, ADESIVO DE PAREDE EM METROS, COM MATERIAL 100% PVC VINILICO, ANTI BACTÉRIA, RESISTENTE A ÁGUA, AUTOCOLANTE, PRODUTO LAVÁVEL E COM DURABILIDADE	10,00	R\$	254,0000	R\$	2.540,00	CRIARTE

Quantidades de Itens Vencedores.....:								9,00
Valor Total.....:							R\$	46.170,00

2378 VISION ART COMUNICACAO & IMPRESSAO EIRELI								
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca		
2/68	4350	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ACRILICO CRISTAL DE 2 MM ADESIVADA DE ADESIVO IMPRESSO POR METROS QUADRADO	96,00	R\$	301,0000	R\$	30.100,00	VISION ART
3/68	4352	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA FRIA 18 MEDINDO 100 X200 CM COM 2 PÉS DE MADEIRA CHAPADA DE ADESIVO REFLETIVO	50,00	R\$	707,6000	R\$	35.380,00	VISION ART
7/68	9106	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA FRIA 18, SENDO VERSO COMPINTURA AUTOMOTIVA PRETO FOSCO E A FRENTE CHAPADA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO OU RECORTE, COM ADESIVO EM RECORTE PRETO E/OU VERMELHO REFLETIVO GRAU INDUSTRIAL. COM 01 (UM) PÉ DE MADEIRA (PREFERÊNCIA EUCALIPTO TRATADO) DE 8X8 CM² E 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA, SENDO PINTADO COM TINTA LATEX NA COR BARNÇA E CRIAÇÃO DE LAYOUT DO MATERIAL A SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE.	15,00	R\$	708,0000	R\$	10.620,00	VISION ART
8/68	9108	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA FRIA SEM O FORNECIMENTO DOS PÉS PARA SUPORTE, CONTENDO A APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO INDUSTRIAL E CRIAÇÃO DE LAYOUT DO MATERIAL A SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTIPULADAS E ACEITE DA CONTRATANTE.	15,00	R\$	684,9000	R\$	10.273,50	VISION ART
11/68	10684	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL EM ACRILICO CRISTAL DE 3MM A 6MM, ADESIVADAS. ADESIVO DA MARCA 3M.	20,00	R\$	595,0000	R\$	11.900,00	VISION ART
12/68	10689	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO DA MARCA 3M LAMINADO DE ADESIVO TRANSPARENTE.	50,00	R\$	237,0000	R\$	11.850,00	VISION ART
14/68	10700	CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA 18 #, SENDO O VERSO COM PINTURA AUTOMOTICA APLICAÇÃO DE ADESIVO RECORTE, OU IMPRESSO SEM PES.	8,00	R\$	673,0000	R\$	6.730,00	VISION ART
25/68	12309	CONFECÇÃO DE MATERIAL ACRILICO CRISTAL 3MM À 6MM.	29,00	R\$	483,0000	R\$	14.490,00	VISION ART
29/68	12313	CONFECÇÃO DE CHAPA FRIA 18, ADESIVOS REFLETIVOS COM PÉ DE FERRO.	94,00	R\$	716,6700	R\$	68.083,65	VISION ART
30/68	12316	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE INSULFILM PELÍCULA AUTOMOTIVA / RESIDENCIAL 0,50M X 5,0M G5% REDUZ O CALOR INTERNO DO VEÍCULO / RESIDÊNCIA ELIMINA A LUMINOSIDADE INTENSA PROPORCIONA VISUAL MODERNO, POSSUI CAMADA ANTI-RISCO QUE AUMENTA A VIDA ÚTIL DA PELÍCULA EM CASOS DE ACIDENTES, AJUDA A MANTER UNIDOS OS PEDAÇOS DE VIDROS. EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA A PREMATURE DETERIORAÇÃO DO COURO, VINIL E TECIDO. ESPESSURA DA BASE FILM = 1MIL VISIBILIDADE TRANSMISSÃO DE LUZ = 5% TRANSMISSÃO DE LUZ UV = 99%	30,00	R\$	155,0000	R\$	4.650,00	VISION ART
34/68	12605	CONFECÇÃO DE CHAPA FRIA 18, ADESIVOS REFLETIVOS COM PÉ DE FERRO.	49,00	R\$	647,6700	R\$	32.383,50	VISION ART
63/68	14955	COTA RESERVADA À ME/EPP PLACAS DE SINALIZAÇÃO PERSONALIZADA EM VIDRO, ALUMÍNIO, PVC, DIVERSAS MEDIDAS, COM DIFERENTES TIPOS DE ACABAMENTO E FIXAÇÃO SENDO PARA AMBIENTES, INTERNO E EXTERNO, PAINÉIS DE INFORMAÇÕES, PLACAS INDICATIVAS, PLACAS ORIENTATIVAS, PLACAS DIRECIONADAS PARA FACILITAR CIRCULAÇÃO, PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE SETOR E LUGAR.	99,00	R\$	129,9000	R\$	12.990,00	VISION ART

Quantidades de Itens Vencedores.....:								12,00
Valor Total.....:							R\$	249.450,65

2602 SANDRA MEIRA DIAS PIMENTA 50189549149								
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca		
33/68	12349	BANNER, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÃO DE 1,00 M X 1,20 M, IMPRESSÃO EM LONA, EM 04 CORES, COM BASTÃO E CORDA. COM ARTES DIFERENTES E ILHÓS	26,00	R\$	89,0000	R\$	2.670,00	
36/68	14818	BLOCO DE PSICOTRÓPICOS - 16X6CM, COM PICOTE PARA DESTAQUE, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, COM SEQUÊNCIA DE NUMERAÇÃO A PARTIR DA SOLICITADA, LAYOUT CONFORME APROVADO.	5,00	R\$	17,4000	R\$	174,00	
37/68	14819	BLOCO TIPO TALÃO PARA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - 20X8CM, PICOTE PARA DESTAQUE, COLORIDO AZUL CLARO, COLADO COM 50 FOLHAS, COM CONTROLE DE NUMERAÇÃO A PARTIR DO N. 9.951 A 11.451, LAYOUT CONFORME APROVADO.	15,00	R\$	13,5000	R\$	405,00	
38/68	14820	BLOCO PARA RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - 20,5X15CM, COM PICOTE PARA DESTAQUE, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, EM DUAS VIAS, COM CONTROLE DE NUMERAÇÃO, LAYOUT CONFORME APROVADO.	5,00	R\$	23,5000	R\$	235,00	
41/68	14823	FICHA PARA RECEITUÁRIO (HMMSF) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	0,00	R\$	19,0000	R\$	380,00	
43/68	14825	FICHA DE PARTOGRAMA (HMMSF) - 29,5X21CM, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	3,00	R\$	65,0000	R\$	195,00	
44/68	14826	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA (HMMSF) - 29,5X21CM, COLORIDO, COLADO COM 50 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	3,00	R\$	64,0000	R\$	192,00	
48/68	14830	FICHA PARA RECEITUÁRIO (UBS) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	20,00	R\$	24,0000	R\$	480,00	

52/68	14842	FICHA DE ATESTADO MÉDICO (HMMSF) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	5,00	R\$	24,0000	R\$	120,00	
53/68	14843	FICHA DE ATESTADO MÉDICO (UBS) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	0,00	R\$	24,0000	R\$	120,00	

Quantidades de Itens Vencedores.....:								10,00
Valor Total.....:						R\$		4.971,00

2629		DANIELE FERREIRA DOS SANTOS AVELAR 43913020802						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca		
4/68	4354	CONFECÇÃO DE CARTAZES IMPRESSOS NA A3 PAPEL COUCHE 150 GR POR UNIDADE	970,00	R\$ 3,7900	R\$ 3.790,00	DANY ARTES/ PROPRIO		
6/68	8666	BANER 1,00X1,50 MT COM ACABAMENTO EM MADEIRA.	30,00	R\$ 90,0000	R\$ 2.700,00	DANY ARTES/ PROPRIO		
17/68	11713	CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DE ENVELOPES NO FORMATO: 25X35CM/ PERSONALIZADO 4X0/GR.	200,00	R\$ 3,9900	R\$ 798,00	DANY ARTES/ PROPRIO		
19/68	11968	ADESIVO PARA CAMPANHA DE SAÚDE NA MEDIDA DE 15X15CM CONFORME LAYOUT APROVADO (DENGUE, SARAMPO E/OU OUTRAS)	500,00	R\$ 2,1400	R\$ 1.070,00	DANY ARTES/ PROPRIO		
21/68	12305	CONFECÇÃO DE LONA FRONT 280 GRAMATURAS (FINA).	89,87	R\$ 63,9000	R\$ 7.029,00	DANY ARTES/ PROPRIO		
28/68	12312	PRODUÇÃO DE CRACHAS	80,00	R\$ 17,0500	R\$ 1.705,00	DANY ARTES/ PROPRIO		
32/68	12348	BANNER, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÃO DE 0,70 M X 1,00M, IMPRESSÃO EM LONA, EM 04 CORES, COM BASTÃO E CORDA. COM ARTES DIFERENTES E ILHÓS	33,00	R\$ 80,9000	R\$ 3.236,00	DANY ARTES/ PROPRIO		
39/68	14821	FICHA DE ATESTADO MÉDICO HOSPITALAR (HMMSF) - 20X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	10,00	R\$ 15,0000	R\$ 150,00	DANY ARTES/ PROPRIO		
42/68	14824	FICHA DE ATESTADO DE COMPARECIMENTO (HMMSF) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	5,00	R\$ 27,6000	R\$ 138,00	DANY ARTES/ PROPRIO		
47/68	14829	FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (UBS) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	0,00	R\$ 24,5000	R\$ 490,00	DANY ARTES/ PROPRIO		
49/68	14831	FICHA DE ATESTADO DE COMPARECIMENTO (UBS) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	0,00	R\$ 24,5000	R\$ 122,50	DANY ARTES/ PROPRIO		
50/68	14832	FICHA DE CONTROLE DE DENGUE - 21X29,5CM, COLADO COM 50 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, LAYOUT CONFORME APROVADO.	30,00	R\$ 45,0000	R\$ 1.350,00	DANY ARTES/ PROPRIO		
51/68	14841	FAIXA PARA CAMPANHA, NA MEDIDA DE 300X100 CM, CONFORME LAYOUT APROVADO.	26,00	R\$ 196,0500	R\$ 5.881,50	DANY ARTES/ PROPRIO		
58/68	14893	PRODUÇÃO DE CRACHÁS DE PVC DE 0,75MM COM CORDÃO COM OU SEM APLICAÇÃO DE FOTO	100,00	R\$ 12,5500	R\$ 1.255,00	DANY ARTES/ PROPRIO		
65/68	14957	ADESIVO PERSONALIZADO REDONDO COM DIÂMETRO DE 4CM.	150,00	R\$ 0,3400	R\$ 170,00	DANY ARTES/ PROPRIO		
66/68	14958	ADESIVO PERSONALIZADO REDONDO COM DIÂMETRO DE 7CM.	500,00	R\$ 0,3900	R\$ 195,00	DANY ARTES/ PROPRIO		
67/68	14959	IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM LONA PARA OUTDOOR MEDINDO 6M X 3M.	5,00	R\$ 1145,0000	R\$ 5.725,00	DANY ARTES/ PROPRIO		

Quantidades de Itens Vencedores.....: **17,00**

Valor Total.....: **R\$ 35.805,00**

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 13/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **ALINE CRISLAINE DA SILVA -ME** inscrita no CNPJ sob o nº 22.495.249/0001-58 **COMERCIAL PAMI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.994.171/0001-60,

COMERCIAL MALLONE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.589.733/0001-03 **L.P.G. CARLOS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 20.757.073/0001-30, **COMERCIAL A & P LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 32.995.588/0001-57 e **MARCOSLENE FELISBINO ALVES - ME** inscrita no CNPJ 06.102.572/0001-68.

OBJETO: O objeto da presente Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de cartuchos de toner e bobina de papel para impressora plotter, para atender às impressoras do Município de Figueirão-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR VENCEDOR: R\$ 171.422,14 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2022 à 05 de agosto de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, Pablo Eduardo Ferreira Marolla, Benjamim Barbosa, Fabio Renato Lima Carlos, Sorem Ulysses do Amaral, Marcoslene Felisbino Alves, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.

Relação de itens da empresa:

991 MARCOSLENE FELISBINO ALVES - ME							
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
13/24	9809	TONER ML-D2850B ML-D2850A 2580 PARA SAMSUNG ML2850 ML2851 ML2850D 5K. RENDIMENTO ATÉ 5.000 IMPRESSÕES BASEADAS EM IMPRESSÕES EM PAPEL A4 COM 5% DE COBERTURA. IMPRESSORAS E MULTIFUNCAIONAIS SAMSUNG COMPATÍVEIS COM O TONER ML-D2850A 2580: SAMSUNG ML2850; SAMSUNG ML2851; SAMSUNG ML2850D; SAMSUNG ML2851ND; SAMSUNG ML2851NDL. PRODUTO NOVO.	1,00	R\$ 99,0000	R\$ 297,00	BYQUALY	
15/24	11814	CARTUCHO ORIGINAL CANON PFI-107MBK MATTE BLACK. MARCA: CANON; COR DA IMPRESSÃO: MBK MATTE BLACK; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; CAPACIDADE/RENDIMENTO: 130ML. PARA USO EM: IPF670, IPF680, IPF685, IPF780, IPF785, IPF770.	6,00	R\$ 298,0000	R\$ 1.788,00	CANON	
16/24	11815	CARTUCHO ORIGINAL CANON PFI-107C CYAN. MARCA: CANON; COR DA IMPRESSÃO: CYAN; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; CAPACIDADE/RENDIMENTO: 130ML. PARA USO EM: IPF670, IPF680, IPF685, IPF780, IPF785, IPF770.	3,00	R\$ 298,0000	R\$ 894,00	CANON	
17/24	11816	CARTUCHO ORIGINAL CANON PFI-107Y YELLOW. MARCA: CANON; COR DA IMPRESSÃO: YELLOW; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; CAPACIDADE/RENDIMENTO: 130ML. PARA USO EM: IPF670, IPF680, IPF685, IPF780, IPF785, IPF770.	3,00	R\$ 298,0000	R\$ 894,00	CANON	
18/24	11817	CARTUCHO ORIGINAL CANON PFI-107M MAGENTA. MARCA: CANON; COR DA IMPRESSÃO: MAGENTA; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; CAPACIDADE/RENDIMENTO: 130ML. PARA USO EM: IPF670, IPF680, IPF685, IPF780, IPF785, IPF770.	3,00	R\$ 298,0000	R\$ 894,00	CANON	
19/24	11818	CARTUCHO ORIGINAL CANON PFI-107BK BLACK. MARCA: CANON; COR DA IMPRESSÃO: BK BLACK; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; CAPACIDADE/RENDIMENTO: 130ML. PARA USO EM: IPF670, IPF680, IPF685, IPF780, IPF785, IPF770.	3,00	R\$ 298,0000	R\$ 894,00	CANON	
20/24	11819	BOBINA DE PAPEL PARA SULFITE PARA PLOTTER. GRAMATURA: 75G; TAMANHO: 610MM X 50 METROS.	5,00	R\$ 42,9600	R\$ 214,80	JOB	

Quantidades de Itens Vencedores.....:

7,00

Valor Total.....:

R\$**5.875,80**

1142 MALLONE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI							
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
5/24	8745	CARTUCHO COMPATÍVEL COM TONER HP CE-278A CE-278AB CE278AB CE278 CE-278 78A PRETO, PARA USO NOS MODELOS LASERJET P-1566, P-1606, P-1606N, P-1606DN, M-1530, M-1536, M-1536DNF COM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. TONER 78A COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	13,00	R\$ 41,1500	R\$ 699,55	PREMIUM	
6/24	8747	CARTUCHO COMPATÍVEL COM TONER HP CB435A 435A, CB436A 436A, CB285A 285A UTILIZADO NOS MODELOS: P1005 P-1005, P1006 P-1006, P1505 P-1505, M1120 M-1120, M1522 M-1522, P1505N P-1505N, M1522N M-1522N, M1522NF M-1522NF, P1102 P-1102, M1210 M-1210, M1130 M-1130, M1132 M-1132, M1217 M-1217, P1102W P-1102W, M1217FW M-1217FW M1217 M-1217. DURABILIDADE MÉDIA DE 1.800 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	28,00	R\$ 38,3900	R\$ 1.266,87	PREMIUM	
7/24	8751	CARTUCHO DE TONER HP Q2612 USADO NAS IMPRESSORAS HP 1010, HP 1012 HP 1015, HP 1018, HP 1020, HP 1022, HP 1022N, HP 1022NW, HP 3015 ALL-IN-ONE, HP 3030 ALL-IN-ONE, HP 3050 ALL-IN-ONE, HP 3050N ALL-IN-ONE, HP 3052 ALL-IN-ONE, HP 3055N ALL-IN-ONE, HP 3055NF ALL-IN-ONE, HP 1319 FAX, HP1319F FAX, HP M1319F FAX, HP M1005 ALL-IN-ONE, HP M1005MFP ALL-IN-ON; COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA DA PÁGINA; ALTA PERFORMANCE; EXCELÊNCIA GRÁFICA COMPATÍVEL AO TONER ORIGINAL.	12,00	R\$ 41,0000	R\$ 492,00	PREMIUM	
8/24	8752	CARTUCHO COMPATÍVEL COM TONER HP CF-283A. TONER COMPATÍVEL COM O ORIGINAL, QUE POSSA SER UTILIZADO EM MULTIFUNCAIONAIS E IMPRESSORAS HP M-127FN M127, M-127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M201DW M-201DW M-201, M-225DW M225DW M-225, M-226, M-202, M125NW M-125NW. TONER CF283 CF-283 DE ALTÍSSIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM UM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4.	5,00	R\$ 41,0000	R\$ 205,00	PREMIUM	
10/24	8754	TONER KYOCERA TK 5242C CIANO P/ P5026 UTILIZADO NOS SEGUINTEIS MODELOS DE EQUIPAMENTOS KYOCERA ECOSYS P5026CDN, M5526CDW. RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. TONER ORIGINAL.	11,00	R\$ 838,0000	R\$ 15.084,00	KYOCERA	

Quantidades de Itens Vencedores.....:

5,00

Valor Total.....:

R\$**17.747,42**

1779 L.P.G. CARLOS							
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
21/24	12131	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN-2340 UTILIZADO NOS SEGUINTEIS EQUIPAMENTOS: HL-L2360DW 2360DW, HL-L2320D 2320D, MFC-L2720DW 2720DW, MFC-L2740DW 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, DCP-L2520DW 2520DW, DCP-L2540DW DCP-L2540 2540DW. RENDE EM MÉDIA 2.600 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. TONER COM GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	5,00	R\$ 37,0000	R\$ 444,00	CARTRIDGE	

23/24	15530	CARTUCHO DE TONER KYOCERA TK 1175 UTILIZADO NOS SEGUINTE MODELOS DE EQUIPAMENTOS KYOCERA ECOSYS M2040, M2540, M2640, M2040DN, M2540DN, M2640IDW. RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. TONER ORIGINAL, COM GARANTIA DE 03 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	51,00	R\$	784,0000	R\$	49.392,00	KYOCERA
-------	-------	--	-------	-----	----------	-----	-----------	---------

Quantidades de Itens Vencedores.....:

2,00

Valor Total.....:

R\$

49.836,00

1981		ALINE CRISLAINE DA SILVA ME						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca		
11/24	8755	TONER KYOCERA TK 5242M MAGENTA P/ 5026 UTILIZADO NOS SEGUINTE MODELOS DE EQUIPAMENTOS KYOCERA ECOSYS P5026CDN, M5526CDW. RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. TONER ORIGINAL.	11,00	R\$ 955,0000	R\$ 21.965,00	KYOCERA		
22/24	13104	CARTUCHO DE TONER COM ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO. COMPATÍVEL COM KYOCERA TK-1120, TK-1122, TK1123, TK-1124 UTILIZADO NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: FS-1160, FS-1025MFP FS1025 FS1025, FS1125 FS-1125 FS-1125MFP, FS1060. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.300 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL; PESO LÍQUIDO: 94G. GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	12,00	R\$ 247,0000	R\$ 3.705,00	BY QUALITY		
24/24	15540	KYOCERA TK-3162 CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KYOCERA MITA P3045DN;KYOCERA MITA P3050DN;KYOCERA MITA P3055DN;KYOCERA MITA P3060DN;KYOCERA MITA M3145IDN;KYOCERA MITA M3645DN. RENDIMENTO ESTIMADO 12.500 PÁGINAS A 5% DE COBERTURA .GARANTIA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	8,00	R\$ 702,9900	R\$ 5.623,92	KYOCERA		

Quantidades de Itens Vencedores.....:

3,00

Valor Total.....:

R\$

31.293,92

2106		COMERCIAL A & P LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca		
9/24	8753	TONER KYOCERA TK 5242K PRETO P/ P5026 UTILIZADO NOS SEGUINTE MODELOS DE EQUIPAMENTOS KYOCERA ECOSYS P5026CDN, M5526CDW. RENDIMENTO MÉDIO DE 4.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. TONER ORIGINAL.	21,00	R\$ 660,0000	R\$ 21.780,00	KYOCERA		
12/24	8756	TONER KYOCERA TK 5242Y AMARELO P/ P5026 UTILIZADO NOS SEGUINTE MODELOS DE EQUIPAMENTOS KYOCERA ECOSYS P5026CDN, M5526CDW. RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. TONER ORIGINAL.	11,00	R\$ 840,0000	R\$ 19.320,00	KYOCERA		
14/24	11204	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL SAMSUNG D205 205 205E MLTD205 MLTD205E UNIVERSAL UTILIZADO NOS SEGUINTE MODELOS DE EQUIPAMENTOS: ML3710ND ML-3710ND ML3710 ML-3710, SCX5637FR SCX-5637FR SCX5637 SCX-5637. RENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. TONER 100% NOVO, COM QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEMELHANTE AO CARTUCHO ORIGINAL.	3,00	R\$ 99,0000	R\$ 297,00	PREMIUN		

Quantidades de Itens Vencedores.....:

3,00

Valor Total.....:

R\$

41.397,00

2634		COMERCIAL PAMI LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca		
1/24	7521	TONER GENUINO KYOCERA TK8602 BLACK (PRETO) PARA IMPRESSORA KYOCERA FS-C8650DN COLOR LASER PRINTER. CAPACIDADE PARA 30,000 PAGINAS.	3,00	R\$ 1170,0000	R\$ 3.510,00	KYOCERA		
2/24	7522	TONER GENUINO KYOCERA TK-8602M MAGENTA(ROSA) PARA IMPRESSORA KYOCERA FS-C8650DN COLOR LASER PRINTER. CAPACIDADE PARA 20,000 PAGINAS.	2,00	R\$ 2418,0000	R\$ 7.254,00	KYOCERA		
3/24	7523	TONER GENUINO KYOCERA TK-8602C CYAN (AZUL) PARA IMPRESSORA KYOCERA FS-C8650DN COLOR LASER PRINTER. CAPACIDADE PARA 20,000 PAGINAS	2,00	R\$ 2418,0000	R\$ 7.254,00	KYOCERA		
4/24	7524	TONER GENUINO KYOCERA TK-8602C YELLOW (AMARELO) PARA IMPRESSORA KYOCERA FS-C8650DN COLOR LASER PRINTER. CAPACIDADE PARA 20,000 PAGINAS	2,00	R\$ 2418,0000	R\$ 7.254,00	KYOCERA		

Quantidades de Itens Vencedores.....:

4,00

Valor Total.....:

R\$

25.272,00

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 14-2022**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8415/2022**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.546.470/0001-74, **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI –ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.546.470/0001-74, **WESTMED COM. MAT. HOSP. LAB. LTDA – MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.430.252/0001-60, **GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.181.809/0001-53, **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.595.488/0001-05, **DECOM – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.726.881/0001-34, **LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.682/0001-29 e **IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.775.311/0001-44,

OBJETO: O objeto da presente Licitação é a aquisição futura e eventual de material médico hospitalar e de enfermagem, afim de atender as necessidades das unidades de atendimento das atenções primárias e especializadas em saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR VENCEDOR: R\$ **478.721,88** (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2022 à 17 de agosto de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, Serlei Alovise de Souza, Renato Christian Amorim Ferreira, Charline Paola Prestes Ribeiro, Mariana Marica Souza Ribeiro, Edson Guzzela, Angelo Roberto Villavicencio Lemos, Leandro de Almeida Moraes , pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

Relação de itens da empresa:

1493		C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
4/255	9073	DETECTOR FETAL (DOPPLER FETAL) DIGITAL PORTÁTIL - O DOPPLER FETAL ULTRA-SÔNICO MODELO FD-200B DETECTA A FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FCF) COM ALTA PERFORMANCE E SENSIBILIDADE. INDISPENSÁVEL PARA AVALIAR O BEM-ESTAR FETAL EM EXAMES DE ROTINA ATRAVÉS DA OBSERVAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL. C A R A C T E R Í S T I C A S : TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE. COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO. ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE. DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR. ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR. BOTÃO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT). 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF). ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. INDICADOR DE BATERIA FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA (ACOMPANHA O PRODUTO). EXIBIÇÃO: 45MM x 25 MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO AZUL). FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 ~ 240BPM DIMENSÕES: 135 MILÍMETROS x 95 MILÍMETROS x 35 MILÍMETROS 200G.	2,00	R\$ 780,0000	R\$ 3.120,00	MD	
25/255	12220	CATETER 02 TIPO ÓCULOS ADULTO ESTÉRIL O CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS É CONFECCIONADO EM P.V.C ATÓXICO, FLEXÍVEL E ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	1040,00	R\$ 2,0600	R\$ 2.163,00	MEDSONDA	
32/255	12543	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 50CMX70M, DE ALTA RESISÊNCIA, 100% CELULOSE VIRGEM	180,00	R\$ 16,4900	R\$ 3.298,00	IMPACTA	
96/255	15276	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1 ML (100 UI) SEM AGULHA, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADES, SEM LÁTEX, ESCALA COM MARCAÇÃO ÚNICA, NÍTIDA, COM TRAÇOS FIRMES. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO. CILINDRO - COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS - COMPOSTO DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. ESTÉRIL	10400,00	R\$ 0,6200	R\$ 6.572,00	SR	
97/255	15277	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO DE VEDAÇÃO EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUAL (ESCALA ML), NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1000,00	R\$ 0,5200	R\$ 520,00	SR	
131/255	5759	ABOCATH Nº20. CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS.	90,00	R\$ 54,5300	R\$ 5.998,30	SOLIDOR	
152/255	5787	ATADURA GESSADA 10CM. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO; ISENTO DE AMIDO, SECAGEM RÁPIDA. CX C/ 20 UND.	5,00	R\$ 83,0000	R\$ 415,00	POLARFIX	

153/255	5788	ATADURA GESSADA, 15CM. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO;ISENTO DE AMIDO, SECAGEM RÁPIDA. CX C/ 20 UND.	3,00	R\$	90,0000	R\$	450,00	POLARFIX
154/255	5789	ATADURA GESSADA, 20CM. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO;ISENTO DE AMIDO, SECAGEM RÁPIDA. CX C/ 20 UND.	5,00	R\$	144,0000	R\$	720,00	POLARFIX
185/255	5834	ELETRODO C/ ADESIVO DESCARTAVEL ADULTO, COM GEL ADERENTE, ADESIVO E DE BOA CONDUÇÃO, HIPOALERGÊNICO, EM FOLHA PRÉ CORTADA. EMBLAGE C/100UND DESCARTÁVEIS ADULTO.	5,00	R\$	59,9900	R\$	299,95	VITALCOR
192/255	5857	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 30M. FITA ADESIVA COM DORSO DE PAPEL CREPADO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, TAMANHO: 19MM X 30M. * COR: BRANCA.	300,00	R\$	7,1000	R\$	2.272,00	HOSPFLEX
195/255	5861	FITA P/ AUTO CLAVE. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E NA OUTRA RESINA ACRILICA. TAM. 19X30.	280,00	R\$	6,4000	R\$	1.920,00	HOSPFLEX
200/255	5869	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO. COM G. STEAROTHERMOPHILUS CX C/ 100 AMP, LEITURA EM 10HORAS C/ RESULTADO EM 24HORAS.	25,00	R\$	434,9900	R\$	13.484,69	CLEAN UP
201/255	5870	INTEGRADOR QUÍMICA A VAPOR. INTEGRADOR QUIMICO A VAPOR, CLASSE 5, CX COM 250 UND.	10,00	R\$	193,8000	R\$	2.907,00	CLEAN UP
210/255	5900	PAPEL GRAU CIRURGICO. PAPEL EM GRAU CIRURGICO BOBINA C/ 60X100M, TERMOCOLANTE.	4,00	R\$	401,0000	R\$	4.010,00	POLLITEX
212/255	5904	SCALP 19 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXIVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 19.	600,00	R\$	0,7800	R\$	468,00	DESCARPACK
213/255	5905	SCALP 21 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXIVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 21.	2200,00	R\$	0,7800	R\$	1.872,00	DESCARPACK
214/255	5906	SCALP 23 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXIVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 23.	3000,00	R\$	0,7800	R\$	2.730,00	DESCARPACK
215/255	5907	SCALP 25 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXIVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 25.	550,00	R\$	0,7800	R\$	468,00	DESCARPACK
218/255	5914	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML LUER LOCK SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS,COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL,FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA.	8500,00	R\$	0,5400	R\$	5.940,00	SR
249/255	7592	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES E APARELHOS GESSADOS. PACOTE C/ 12 UND	30,00	R\$	23,5500	R\$	706,50	POLARFIX
250/255	7595	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO - CORPO EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO ¼" NPT.	5,00	R\$	130,5000	R\$	652,50	PROTEC
252/255	9052	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO,FABRICADA EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCAL DE 0 A 300 KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2,VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO.	2,00	R\$	561,9000	R\$	1.123,80	PROTEC

Quantidades de Itens Vencedores.....:

23,00

Valor Total.....:

R\$

62.110,74

1676 DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA								
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca		
3/255	9072	KIT APARELHO DE PRESSÃO - 01 ESTETOSCÓPIO MAIS ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM FECHO METAL, BRAÇADEIRA BRIM 100% ALGODÃO, PÉRA E MANGUITO EM LÁTEX, VÁLVULA LATÃO, MANÔMETRO ANEROIDE.	24,00	R\$	272,0000	R\$	9.520,00	PAMED
7/255	9077	PINÇAS DE DISSECÇÃO (ANATÔMICA) 16 CM PINÇA DISSECÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª. QUALIDADE, MEDINDO 16CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE FABRICA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	8,00	R\$	38,6000	R\$	308,80	GOLGRAN
8/255	9079	TESOURAS MAYO RETA 15 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª. QUALIDADE, MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE FABRICA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	6,00	R\$	84,5000	R\$	507,00	GOLGRAN
9/255	9080	PINÇA KELLY CURVA 16CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª. QUALIDADE, MEDINDO 16 CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE FABRICA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	2,00	R\$	64,5000	R\$	129,00	GOLGRAN
11/255	9087	INALADOR PORTÁTIL BI VOLTS, UMA SAÍDA, COM VASÃO DE AR LIVRE: 12 A 13 LITROS POR MINUTO, USO INFANTIL E ADULTO, COM COPO DOSADOR, COM ABAFADOR QUE REDUZ O RUÍDO DO MOTOR, CONTENDO 6 KITS DE MASCARAS ADULTO E 6 KITS DE MASCARA INFANTIL.	2,00	R\$	1327,0000	R\$	3.981,00	INALOVIDA
13/255	9109	BATERIA CR2032 LITHIUM 3V PILHA MOEDA (CARTELA COM 5 UNIDADES) - BATERIA DE LÍTIO 3V CR2032 NÃO RECARREGÁVEL. BLISTER COM 5 UNIDADES; DIMENSÕES: 3.2X20.0 MM; PESO: 4,28 KG; VALIDADE: 5 ANOS.	40,00	R\$	28,0000	R\$	1.260,00	ELGIN
14/255	9132	ESTETOSCOPIO AD DUPL0	10,00	R\$	51,5000	R\$	515,00	PAMED
16/255	11073	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO INDICADO PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS NAS ÁREAS HOSPITALARES E CLÍNICAS,FRAGRÂNCIA NEUTRA, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	30,00	R\$	69,7000	R\$	2.091,00	SEIKO
17/255	11129	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO 150MM X 100M, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSEPTICA IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO NAS SEGUINTE COMBINAÇÕES: VAPOR, SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR SATURADO E FORMALDEÍDO	10,00	R\$	98,7000	R\$	1.974,00	ZERMATT
18/255	11132	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO (HEMOSTÁTICA) CURVA 10 CM - PARA USO GERAL - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE	4,00	R\$	50,0000	R\$	200,00	GOLGRAN

19/255	11133	TESOURA CIRÚRGICA F/F - CURVA 15 CM, PONTA FINA, PARA USO GERAL - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	4,00	R\$	48,0000	R\$	192,00	GOLGRAN
26/255	12229	FILTRO HEPA ("HIGH EFFICIENCY PARTICULATE AIR") D E S C R I Ç Ã O : -CORPO TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO; -ESPAÇO MORTO REDUZIDO; -TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL; -INDICAÇÃO DA POSIÇÃO DO USO (LADO PACIENTE); -LEVE E ERGONÔMICO; -CONEXÕES EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO; -EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO, BACTÉRIAS E VÍRUS 99,99% -ESTERILIZADO POR OXÍDIO DE ETILENO; --FILTRO BACTERIANO COM CONECTOR (POLIPROPILENO)/ PORT (POLICARBONATO)/ MATERIAL FILTRANTE PARA HME/ PAPEL HME/FILTRO ALGODÃO ELETROSTÁTICO; -TUBOS DE LIGAÇÃO (COPOLÍMERO ACRILONITRILA - ESTIRENO) / TUBO EVA (ETILENO VINIL ACETATO) + POLIPROPILENO/ TAMPA (POLIPROPILENO); TAMPA (POLIPROPILENO); -PRODUTO ESTÉRIL: (X)SIM () NÃO -VALIDADE: 5 ANOS	20,00	R\$	32,5000	R\$	650,00	UNDIS
33/255	13839	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA N. 008 - FR 100 CM - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SONDA PARA NUTRIÇÃO EM POLIURETANO 008FR 100CM GRADUAÇÃO NUMÉRICA: DUPLA VIA - LINHA RADIOPACA GUIA LUBRIFICADO ESTERILIZADA A OXÍDIO DE ETILENO.	80,00	R\$	21,5000	R\$	1.720,00	SOLUMED
34/255	14289	LÂMINA PARA BISTURI N. 15, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADAS.	2,00	R\$	51,5000	R\$	463,50	SOLIDOR
36/255	14577	KIT DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ, CONTENDO CADA CAIXA COM 100 TESTES REAGENTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. APLICAÇÃO: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (BHCG) EM SORO E EM URINA NÃO DILUÍDOS, PARA TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ. DESCRIÇÃO: IMUNE ENSAIO CROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA EM URINA OU SORO NÃO DILUÍDOS COM ESPECIFICIDADE E SENSIBILIDADE RELATIVAS SUPERIORES A 99%. DEVE APRESENTAR PONTA ABSORVENTE A SER MERGULHADA NA URINA POR 5 SEGUNDOS, ANTES DA LEITURA E REGISTRO NA ANVISA.	0,00	R\$	189,0000	R\$	189,00	EBRAM
37/255	14579	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N. 3.5 DESCARTÁVEL, EM POLIVINIL FLEXÍVEL RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM OBTURADOR, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, HASTE DE FIXAÇÃO NUMERADA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	2,00	R\$	113,9000	R\$	227,80	SAFER
44/255	14586	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N.8.5, DESCARTÁVEL, EM POLIVINIL FLEXÍVEL RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM OBTURADOR, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, HASTE DE FIXAÇÃO NUMERADA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	2,00	R\$	139,5000	R\$	279,00	SAFER
45/255	14587	PAPEL TÉRMICO PARA ECG; FORMATO: BOBINA, LARGURA DA BOBINA: 216 MM, EXTENSÃO DA BOBINA: 30 M.	15,00	R\$	50,5000	R\$	1.515,00	MD
46/255	14588	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOENTERAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE Nº10, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS RADIOPACA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	4,00	R\$	22,0000	R\$	88,00	SOLUMED
47/255	14589	CANETA PORTA ELETRODO SIMPLES CM-05, PARA EQUIPAMENTO BISTURI DA MARCA DELTRONIX MODELO B-1600MP	4,00	R\$	340,0000	R\$	1.360,00	DELTRONIX
50/255	14630	MANGUITO ADULTO COM 02 TUBOS PARA ESFIGMOMANOMETRO PREMIUM	10,00	R\$	29,9000	R\$	299,00	PREMIUM
51/255	14631	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, TAMANHO 26 X 76 MM, PONTA FOSCA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, VIDRO ÓTICO DE CLASSE HIDROLÍTICA 3, ESPESSURA DE 1,0 A 1,2 MM, CANTOS POLIDOS/LAPIDADA E UMA DAS EXTREMIDADES FOSCA (PARA MARCAÇÃO)	10,00	R\$	28,3000	R\$	283,00	PRECISION
52/255	14633	MINI INCUBADORA, TAMPA DA ÁREA DE INCUBAÇÃO E FUSÍVEL IMPRESSO. BIVOLT AUTOMÁTICO. TESTA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 A 48 HS, CAPACIDADE PARA ENCUBAR ATÉ 4 INDICADORES BIOLÓGICOS.	2,00	R\$	305,0000	R\$	1.220,00	AGER
53/255	14635	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOENTERAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE Nº 08, COMPRIMENTO CERCA 100 CM, CONECTOR CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS RADIOPACA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	4,00	R\$	21,2000	R\$	84,80	SOLUMED
54/255	14636	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO POZZI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 24 CM, TIPO CABO COM TRAVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA COLO DO ÚTERO, APLICAÇÃO HOSPITALAR	3,00	R\$	73,9000	R\$	221,70	GOLGRAN
55/255	14637	HISTEROMETRO, DE COLIN, 28 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE OBEDECER AOS REQUISITOS GERAIS DA NBR ISO 7153-1 E NBR 13913, DE ACABAMENTO E TRATAMENTO DO AÇO DE ACORDO COM NBR 13916 E RESISTENTE A CORROSÃO CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 13851. MARCADAS COM NOME OU MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, CÓDIGO RASTEJÁVEL DO FABRICANTE, NÚMERO DE CÓDIGO DO INSTRUMENTO E/OU DO COMPONENTE (NBR 13852) EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO INSTRUMENTO, TAMANHO, MARCA DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DO AÇO UTILIZADO. GARANTIA MÍNIMA 10 ANOS	3,00	R\$	129,0000	R\$	387,00	GOLGRAN
58/255	14680	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO ADULTO, MATERIAL DE TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO COM VELCRO PARA ABAS CÂNULA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULAR, ANTIALÉRGICO.	50,00	R\$	26,8000	R\$	1.340,00	JARC
65/255	15112	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	7500,00	R\$	0,2100	R\$	1.680,00	G-TECH

68/255	15227	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. EMBALAGEM ESTÉRIL	0,00	R\$	1,4400	R\$	144,00	MARKMED
69/255	15228	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0.0 COM AGULHA 4 CM, FIO COM 3/8 CIRCUNFERÊNCIA, CORPO CILÍNDRICO, PONTA CÔNICA 4.0 CM, 75 CM GASTRINTESTINAL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50,00	R\$	11,9000	R\$	595,00	TECHNOFIO
70/255	15229	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0 COM AGULHA 4 CM, FIO COM 3/8 CIRCUNFERÊNCIA, CORPO CILÍNDRICO, PONTA CÔNICA 4.0 CM, 75 CM GASTRINTESTINAL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50,00	R\$	11,9000	R\$	595,00	TECHNOFIO
71/255	15230	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0 COM AGULHA 4 CM, FIO COM 3/8 CIRCUNFERÊNCIA, CORPO CILÍNDRICO, PONTA CÔNICA 3.0 CM, 75 CM GASTRINTESTINAL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	150,00	R\$	11,9000	R\$	1.785,00	TECHNOFIO
72/255	15231	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4.0 COM AGULHA 4 CM, FIO COM 3/8 CIRCUNFERÊNCIA, CORPO CILÍNDRICO, PONTA CÔNICA 3.0 CM, 75 CM GASTRINTESTINAL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	150,00	R\$	11,9000	R\$	1.785,00	TECHNOFIO
73/255	15232	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES, COM AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, PONTA CÔNICA, 4 CM. ESTERILIDADE ESTÉRIL.	50,00	R\$	9,9000	R\$	495,00	TECHNOFIO
74/255	15233	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES, COM AGULHA, TIPO FIO 2, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, PONTA CÔNICA 4 CM. ESTERILIDADE ESTÉRIL.	50,00	R\$	9,9000	R\$	495,00	TECHNOFIO
75/255	15234	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES, COM AGULHA, TIPO FIO 3, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, PONTA CÔNICA 3 CM. ESTERILIDADE ESTÉRIL.	50,00	R\$	9,9000	R\$	495,00	TECHNOFIO
76/255	15235	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES, COM AGULHA, TIPO FIO 4, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, PONTA CÔNICA 3 CM. ESTERILIDADE ESTÉRIL.	100,00	R\$	9,9000	R\$	990,00	TECHNOFIO
78/255	15257	FIO DE SUTURA, MATERIAL DE ALGODÃO, TIPO FIO 0, FIO NATURAL, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA COMPRIMENTO 3,5 CM, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, COM SERTIX, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	24,00	R\$	4,5000	R\$	108,00	TECHNOFIO
79/255	15258	FIO DE SUTURA, MATERIAL DE ALGODÃO, TIPO FIO 2, FIO NATURAL, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA COMPRIMENTO 3,5 CM, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, COM SERTIX, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	24,00	R\$	4,5000	R\$	108,00	TECHNOFIO
80/255	15259	FIO DE SUTURA, MATERIAL DE ALGODÃO, TIPO FIO 3, FIO NATURAL, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA COMPRIMENTO 3,0 CM, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, COM SERTIX, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	24,00	R\$	4,5000	R\$	108,00	TECHNOFIO
81/255	15260	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX COMPRIMENTO 3,0 CM, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, COM SERTIX, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	48,00	R\$	4,3000	R\$	206,40	TECHNOFIO
82/255	15261	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX COMPRIMENTO 3,0 CM, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, COM SERTIX, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	288,00	R\$	4,3000	R\$	1.548,00	TECHNOFIO
83/255	15262	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX COMPRIMENTO 3,0 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COM SERTIX, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	96,00	R\$	4,3000	R\$	516,00	TECHNOFIO
84/255	15263	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX COMPRIMENTO 3,0 CM, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, COM SERTIX, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	48,00	R\$	4,3000	R\$	206,40	TECHNOFIO
85/255	15264	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO .6-0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX COMPRIMENTO 3,0 CM, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, COM SERTIX, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	48,00	R\$	4,3000	R\$	206,40	TECHNOFIO
86/255	15266	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLÍGLACTINA, TIPO FIO 0-0, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COM AGULHA 4 CM, COM SERTIX. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	24,00	R\$	17,8000	R\$	427,20	SHALON
87/255	15267	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLÍGLACTINA, TIPO FIO 1-0, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COM AGULHA 4 CM, COM SERTIX. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	24,00	R\$	17,8000	R\$	427,20	SHALON
88/255	15268	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLÍGLACTINA, TIPO FIO 2-0, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COM AGULHA 4 CM, COM SERTIX. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	24,00	R\$	17,8000	R\$	427,20	SHALON
89/255	15269	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLÍGLACTINA, TIPO FIO 3-0, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COM AGULHA 3 CM, COM SERTIX. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	24,00	R\$	17,8000	R\$	427,20	SHALON
90/255	15270	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL, CERDA MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, COM ESPÁTULA DE AYRES EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300,00	R\$	5,9500	R\$	3.570,00	KOLPLAST

91/255	15271	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERIZAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	100,00	R\$	2,0700	R\$	621,00	KOLPLAST
92/255	15272	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERIZAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	200,00	R\$	2,1900	R\$	876,00	KOLPLAST
93/255	15273	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERIZAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	200,00	R\$	2,4300	R\$	972,00	KOLPLAST
98/255	15278	GLUTARALDEÍDO, CONTRAÇÃO 2,5%, 500 ML, APRESENTAÇÃO FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PRONTO PARA USO.	6,00	R\$	60,5000	R\$	363,00	RIQUIMICA
99/255	15279	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160 MM, LARGURA NOMINAL 52 MM, ESPESSURA MÍNIMA 0,03 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADO, SEM ESPERMICIDA, SEM ODORE, FORMATO COM RESERVATÓRIO, TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE LUBRIFICANTE ENTRE 400 E 700 MG.	5040,00	R\$	0,5300	R\$	2.671,20	MADEITEX
100/255	15316	BANDEJA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISA, DIMENSÕES 30 X 20 X 4 CM, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	2,00	R\$	97,3000	R\$	194,60	FAMI
101/255	15317	BANDEJA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISA, DIMENSÕES 40 X 30 X 2 CM, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	4,00	R\$	140,0000	R\$	560,00	FAMI
102/255	15318	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE CERCA DE 700 ML	4,00	R\$	62,5000	R\$	250,00	FAMI
103/255	15330	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, APRESENTAÇÃO 10 CM X 4,5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR COM COR (OPCIONAL).	0,00	R\$	17,9000	R\$	179,00	MISSNER
104/255	15335	CURETA DERMATOLÓGICA Nº 4. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE	1,00	R\$	122,0000	R\$	122,00	GOLGRAN
105/255	15336	CURETA DUPLA ABERTA PARA MOLUSCO, AÇO INOXIDÁVEL AUTOLAVÁVEL, TAMANHO ÚNICO	0,00	R\$	215,0000	R\$	215,00	RHOSSE
106/255	15337	LANTERNA CLÍNICA PARA EXAME - LÂMPADA DE HALOGENÍO, ILUMINAÇÃO MAIS CLARA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS AAA (PALITO), PROTETOR PARA LÂMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. MEDIDA: 14 CM DE COMPRIMENTO. EXIGÊNCIA: REGISTRO NA ANVISA.	6,00	R\$	41,9000	R\$	251,40	MIKATOS
107/255	15338	TESOURA BALIU CURVA 20 CM PARA GINECOLOGIA, MATERIAL AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 20 X 4 X 4 CM	4,00	R\$	189,0000	R\$	756,00	GOLGRAN
108/255	15339	PINÇA ANATÔMICA AURICULOTERAPIA - 14CM. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. PONTA SERRILHADA E DESIGN ERGONÔMICO.	2,00	R\$	61,0000	R\$	122,00	GOLGRAN
109/255	15340	APALPADOR DE PRESSÃO COM MOLA PARA AURICULOTERAPIA. APRESENTAÇÃO: CONTENDO 1 PLACA EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM PONTA A BASE DE AÇO INOXIDÁVEL COM MOLA, MEDIDAS APROXIMADAS: CUMPRIMENTO 15,5 CM, DIÂMETRO 1,2 MM	1,00	R\$	93,0000	R\$	93,00	FAVA
110/255	15344	MARTELO NEUROLÓGICO - MARTELO PARA AVALIAÇÃO- EXAMINADOR DE REFLEXOS- 18CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL - BORRACHA PRETA- COM AGULHA E PINCEL COM CERDAS EM NYLON- TAMANHO: 18 X 5,5 CM.	0,00	R\$	348,0000	R\$	696,00	CARCI
112/255	5252	TOUCA SANFONADA, BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	20,00	R\$	17,9500	R\$	359,00	FARMATEX
114/255	5583	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCTE C/ 100 UNIDADES EM MADEIRA; DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL LISO; SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO.	100,00	R\$	7,7000	R\$	924,00	THEOTO
115/255	5596	ALGODÃO HIDROFILIZADA ROLO 500 GRAMAS (É ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, NÃO ESTÉRIL).	15,00	R\$	21,5000	R\$	537,50	FAROL
122/255	5612	FITA MICROPOROSA ANTI ALÉRGICA, TAMANHO 5 CM X 10 M(FITA DE PAPEL HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, QUE É DELICADA COM A PELE EMBORA TENHA BOA ADESÃO. UMA FITA MÉDICA ECONÔMICA PARA APLICAÇÕES EM GERAL. DISPONÍVEL NA COR BRANCA OU NA COR DA PELE.	110,00	R\$	9,9000	R\$	1.287,00	WILTEX
123/255	5617	FIXADOR CITOPATOLÓGICO 100 ML SPRAY (COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO, POLIETILENO GLICOL, ÁGUA PURIFICADA E PROPELENTE BUTANO.	7,00	R\$	13,8000	R\$	165,60	KOLPLAST
125/255	5632	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X100M ROLO EMBALAGENS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/ POLIPROPILENO SISTEMA BOP; AS EMBALAGENS SÃO IMPRESSA COM TINTAS INDICATIVAS, QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO.	0,00	R\$	79,9000	R\$	799,00	ZERMATT
126/255	5640	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; 100% RESISTENTE À ÁGUA; BEEP SONORO INDICANDO FIM DE MEDIÇÃO; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	20,00	R\$	20,8000	R\$	520,00	G-TECH
130/255	5758	ABOCATH Nº18. CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS.	9,00	R\$	41,5000	R\$	373,50	POLYMED
132/255	5760	ABOCATH Nº22. CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS.	100,00	R\$	54,5000	R\$	7.085,00	POLYMED
133/255	5761	ABOCATH Nº24. CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS.	75,00	R\$	54,5000	R\$	5.450,00	POLYMED
140/255	5770	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 13 X 4.5 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTÁVEL.	115,00	R\$	14,9500	R\$	1.719,25	SOLIDOR
142/255	5776	ALGODÃO HIDRÓFILO. COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO E UTILIZADO PARA ASSEPSIA E DESINFECÇÃO DA PELE E DE USO HOSPITALAR. PACOTE COM 500G	31,00	R\$	21,8000	R\$	784,80	FAROL
145/255	5779	AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE ADULTO. AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO 1600ML- MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; - VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; - RESERVATÓRIO DE 2500ML.	1,00	R\$	358,0000	R\$	358,00	MIKATOS

146/255	5780	AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE PEDIÁTRICO. AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO 900ML- MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; - VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR COM RESERVATÓRIO.	1,00	R\$	355,0000	R\$	355,00	MIKATOS
147/255	5782	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM PCT C/ 12 UND. ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES E APARELHOS GESSADOS. PACOTE C/ 12 UND.	20,00	R\$	11,8000	R\$	354,00	POLARFIX
148/255	5783	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM PCT C/ 12 UND. ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES E APARELHOS GESSADOS. PACOTE C/ 12 UND.	30,00	R\$	16,6000	R\$	498,00	POLARFIX
151/255	5786	ATADURA CREPON DE 15 CM. CONFECIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PACOTE COM 12 UND.	300,00	R\$	17,9000	R\$	5.370,00	ERIMAX
169/255	5815	CLAMP UMBILICAL, EM PVC DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR OXÍDIO DE ETILENO, DUAS TRAVAS. EMBALAGEM ESTERIL COM 1 UND.	20,00	R\$	1,0000	R\$	20,00	WILTEX
171/255	5817	COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE. ESPUMA INTERNA BRACA LEVE, COM REFORÇO INTERNO 100% EVA, TECIDO 70% ALGODÃO, NO TAMANHO G.	3,00	R\$	38,0000	R\$	114,00	RESGATE
172/255	5818	COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE. ESPUMA INTERNA BRACA LEVE, COM REFORÇO INTERNO 100% EVA, TECIDO 70% ALGODÃO, NO TAMANHO M.	3,00	R\$	36,0000	R\$	108,00	RESGATE
173/255	5819	COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE. ESPUMA INTERNA BRACA LEVE, COM REFORÇO INTERNO 100% EVA, TECIDO 70% ALGODÃO, NO TAMANHO P.	3,00	R\$	35,0000	R\$	105,00	RESGATE
174/255	5820	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO CAPACID. P/ 2L. COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL TIPO SACO, GRADUADO A CADA 100 ML COM CAPACIDADE DE 2000 ML, SISTEMA DE FECHAMENTO DA "BOCA" DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA.	100,00	R\$	0,9000	R\$	90,00	MEDICAL
175/255	5821	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO. CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DESAÍDA, CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO, BOLSA COLETORES EM PVC FLEXÍVEL, COM DUPLA FACE, SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, CAP. 2L.	150,00	R\$	9,8000	R\$	1.960,00	GLOMED
180/255	5828	DETERGENTE ENZIMÁTICO. NÃO ESPUMANTE, PH NEUTRO, NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL. GALÃO COM 1000ML.	22,00	R\$	61,8000	R\$	1.977,60	CICLOFARMA
187/255	5836	EQUIPO MACRO GOTAS. TUBO FLEXÍVEL EM PVC TRANSPARENTE, C/ PINÇA ROLLETE, BACTERICIDA, INJETOR LATERAL C/ TAMPA E PINÇA CORTA FLUXO. EMBAL. INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	11800,00	R\$	2,2500	R\$	30.375,00	GLOMED
188/255	5837	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. TUBO FLEXÍVEL EM PVC TRANSPARENTE, C/ PINÇA ROLLETE, C/ INJETOR LATERAL, APIROGÊNICO, EMBAL. INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	1300,00	R\$	1,7500	R\$	3.675,00	DESCARPACK
189/255	5838	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS. TUBO FLEXÍVEL EM PVC TRANSPARENTE C/ FAIXA BRANCA, C/ PINÇA ROLLETE, BACTERICIDA, INJETOR LATERAL C/ TAMPA E PINÇA CORTA FLUXO. EMBAL. INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	70,00	R\$	3,5000	R\$	245,00	TLK
196/255	5863	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. FRASCO EM PVC COM TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, CAPACIDADE: 300 ML. ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	1430,00	R\$	1,9300	R\$	3.647,70	NUTRIMED
198/255	5867	GAZES HIDRÓFILAS CORTADA, CONFECIONADA EM 100% ALGODÃO TECIDO TIPO TELA, ALVEJADA, PURIFICADA COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS E 11 FIOS, 7,5X 7,5. PACOTE COM 500 UND.	600,00	R\$	45,8000	R\$	36.640,00	AMERICA
199/255	5868	GEL PARA ULTRA-SOM. POLÍMERO VINÍLICO, TEA, PPG E CONSERVANTE, SACHÊ (BEG) 5KG.	9,00	R\$	54,9000	R\$	878,40	CARBOGEL
203/255	5873	LÂMINA DE BISTURI Nº21 DESCARTÁVEL. FABRICADA EM AÇO INOX E DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR RÁDIO GAMA, PRODUTO IMPORTADO. CX C/100.	1,00	R\$	48,5000	R\$	388,00	SOLIDOR
205/255	5890	MANGUEIRA DE SILICONE. MANGUEIRA DE SILICONE PARA ASPIRADOR (EXTENSAO) DIAMETRO 0,3CM.	0,00	R\$	140,0000	R\$	1.400,00	PERFITECNICA
206/255	5893	MÁSCARA DE VENTURI ADULTA. MODELO ADULTO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS, E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	1,00	R\$	18,0000	R\$	18,00	MD
207/255	5894	MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICA. MODELO PEDIÁTRICO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS, E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	1,00	R\$	18,0000	R\$	18,00	MD
211/255	5902	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO. PONTA COM RESERVATÓRIO; LADOS PARALELOS; LARGURA NOMINAL 52 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM, LISO, OPACO, CX C/ 144 UND, NÃO LUBRIFICADO.	3,00	R\$	78,5000	R\$	235,50	MADEITEX
219/255	5915	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML LUER SLIP SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA.	13500,00	R\$	0,6900	R\$	11.040,00	DESCARPACK
227/255	5923	SONDA FOLLEY Nº16. SONDA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 16, CX C/ 10 UND.	8,00	R\$	51,7000	R\$	620,40	GLOMED
228/255	5924	SONDA FOLLEY Nº18. SONDA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 18, CX C/ 10 UND.	6,00	R\$	58,8000	R\$	470,40	SOLIDOR
245/255	7586	AVENTAL DE NAPA TAMANHO M - AVENTAL IMPERMEÁVEL DE NAPA BRANCO, TAMANHO ÚNICO, COM TIRA DE AMARRAÇÃO NA CINTURA E PESCOÇO.	6,00	R\$	57,8000	R\$	404,60	PROTDESC

Quantidades de Itens Vencedores.....:

105,00

Valor Total.....:

R\$**178.663,05**

1718		MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca	

1/255	9059	OTOSCOPIO - LEVE E COMPACTO; - A ILUMINAÇÃO HALOGENA PROPORCIONA LUZ BRILHANTE E MUITO CLARA; - TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA; - LENTES COM AMPLA VISÃO E ZOOM AMPLIAÇÃO DE 5 X; - ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2- PILHAS TAMANHO AA (INCLUSAS); - GARANTIA DE 01 ANO DO FABRICANTE; - ACOMPANHA 10 ESPÉCULOS; - CABO METÁLICO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE COM ACABAMENTO LISO E CONFORTÁVEL; - ACOMPANHA ESTOJO MACIO NA COR DO OTOSCÓPIO PARA TRANSPORTE. - PESO COM AS BATERIAS: 140G; - TAMANHO: 16,33 CM E DIÂMETRO 4,5 CM DE; - PORTA DE INSUFLAÇÃO: SIM	3,00	R\$	1300,0000	R\$	6.500,00	MD
10/255	9081	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO OXÍMETRO PORTÁTIL, COM INDICAÇÃO DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS, CONEXÃO USB E COM COMUNICAÇÃO PARA COMPUTADOR; VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL; INDICAÇÃO DA SPO2 INTERVALO: 0-100%, PRECISÃO: ± 2% PULSAÇÃO: 30-250 BPM, PRECISÃO: ± 2BPM, ALARMES DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; ALIMENTAÇÃO À BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 20 HORAS E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; CARREGADOR DE BATERIA COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220VAC; GERENCIA INFORMAÇÕES DO PACIENTE, INCLUINDO NOME, SEXO E TIPO; MEMÓRIA INTERNA ARMAZENAM. 64 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIAS; SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS; SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS; SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO; ACOMPANHA OS ACESSÓRIOS: - 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO - 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE.	12,00	R\$	130,0000	R\$	3.510,00	VITALGOLD
113/255	5549	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M EMBALAGENS TUBULARES PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS PARA ESTERILIZAÇÃO. BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO. * COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO, 30CMX100M, ROLO NO TAMANHO 30 CM X 100M.	9,00	R\$	239,0000	R\$	3.824,00	VITALPACK
116/255	5599	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 3% DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO FRASCO C/ 1 LITRO. (MEDICAMENTO ANTISSEPTICO TÓPICO, UTILIZADO PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS E EM GARGAREJOS OU BOCHECHOS).	39,00	R\$	10,3900	R\$	457,16	VIC PHARMA
118/255	5601	COLETORES PAR A PERFURO CORTANTES DESCARTÁVEIS 13 LITROS(CHAPA DE PAPELÃO ECOLÓGICO;BANDEJA DE PAPELÃO ECOLÓGICO; SACO COLETOR DE PLÁSTICO;CINTA EM PAPEL COURO; FUNDO EM PAPEL COURO.	650,00	R\$	10,4300	R\$	7.822,50	DESCARBOX
119/255	5602	COLETORES PARA PERFURO CORTANTES DESCARTÁVEIS 1,5 LITROS(CHAPA DE PAPELÃO ECOLÓGICO;BANDEJA DE PAPELÃO ECOLÓGICO; SACO COLETOR DE PLÁSTICO;CINTA EM PAPEL COURO; FUNDO EM PAPEL COURO.	20,00	R\$	9,9000	R\$	495,00	DESCARBOX
120/255	5603	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA EXAMES FRASCO DE PLÁSTICO COM TAMPA (FRASCO PLÁSTICO DE 100 LM COM PÁ COLETORA).	2500,00	R\$	0,8800	R\$	3.080,00	FIRSTLAB
121/255	5604	DEGERMANTE TÓPICO A 2% FRASCO DE 1 LITRO(DEGERMANTE É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. É INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS).	10,00	R\$	45,9000	R\$	688,50	VIC PHARMA
127/255	5642	IODOPOLIVIODONA (PVPI) SOLUÇÃO 10% FRASCO C/ 1 LITRO SOLUÇÃO TÓPICA DE IODOPOVIDONA 10 % - USO EXTERNO. EM CASOS DE FERIMENTOS.	31,00	R\$	40,9000	R\$	1.472,40	VIC PHARMA
186/255	5835	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSÍVEL. TUBO FLEXÍVEL EM PVC, C/ PINÇA ROLLETE, BACTERICIDA, INJETOR LATERAL C/ TAMPA E PINÇA CORTA FLUXO. EMBAL. INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	200,00	R\$	6,6200	R\$	1.324,00	LAMEDID
194/255	5859	FITA MICROPORE 10 X 4,5CM. FITA DE PAPEL HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, DE BOA ADESÃO. TAM.100MMX10M.	200,00	R\$	11,8900	R\$	2.496,90	CRAL
209/255	5898	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PAPEL EM GRAU CIRURGICO BOBINA C/ 20X100M, TERMOCOLANTE.	6,00	R\$	131,8800	R\$	1.978,20	VITALPACK
216/255	5908	SCALP 27 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXÍVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 27.	250,00	R\$	0,7900	R\$	197,50	SOLIDOR
220/255	5916	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML LUER SLIP SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ANATÓMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL E SEM AGULHA.	9900,00	R\$	0,7900	R\$	8.848,00	SR

Quantidades de Itens Vencedores.....:

14,00

Valor Total.....:

R\$

42.694,16

2131		GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
12/255	9090	FORMOL 40% - SOLUCAO LIQUIDA - FRASCO COM 1000 ML SOLUÇÃO LÍQUIDA DE FORMOL - CONCENTRAÇÃO DE 40%, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, ENVASADO EM FRASCO DE VIDRO ÂMBAR CONTENDO 1000 ML CADA.	5,00	R\$ 45,7000	R\$ 274,20	ICARAÍ	
23/255	12077	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO 1% 1000 ML	26,00	R\$ 12,2000	R\$ 317,20	PROLINK	
24/255	12092	ALCOOL GEL 70% PARA AS MÃOS COM GLICERINA - UTILIZADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS EM AMBIENTE HOSPITALAR, COM GLICERINA PARA MANTER AS MÃOS HIDRATADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS	55,00	R\$ 70,9000	R\$ 4.254,00	PROLINK	

27/255	12230	FILTRO HMEF (HEAT AND MOISTURE EXCHANGER), OU SEJA DISPOSITIVO DE FILTRAGEM UMIDIFICADORES MISTOS, OU SEJA, HIGROSCÓPICO E HIDROFÓBICO. D E S C R I Ç Ã O : -REGISTRO ANVISA -NOME TÉCNICO: FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA; -MATÉRIA PRIMA: COMPARTIMENTO SUPERIOR (LADO DA MÁQUINA) 15M22F:POLIPROPILENO. -- COMPARTIMENTO INFERIOR (LADO DO PACIENTE) 22F15M POLIPROPILENO PORT DE AMOSTRAGEM: POLIPROPILENO. ELEMENTO HME: PAPEL -CREPE COM RELEVO. CONECTOR 15M/15M : POLIPROPILENO. CONECTOR 15M/15F22M : POLIPROPILENO. -MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO -PRODUTO ESTÉRIL: (X)SIM () NÃO -VALIDADE: 5 ANOS	10,00	R\$	34,6000	R\$	346,00	UNIDIS MEDIC
28/255	12402	ÁLCOOL - TIPO ETÍLICO; PORCENTAGEM 70% INPM; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; EMBALAGEM: GALÃO 5 LITROS	50,00	R\$	51,5000	R\$	3.605,00	PROLINK
49/255	14629	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUAL, TIPO COM SISTEMA RETRÁTIL (PUNÇÃO DIGITAL).	9500,00	R\$	0,4800	R\$	4.800,00	MEDLEVENSOHN
61/255	14683	LANCETADOR, PROFUNDIDADE SELEÇÃO DE ATÉ 3 NÍVEIS DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO, TIPO CANETA LANCETA, LANCETA TRIFACETADA SILICONIZADA, COMPONENTES ADICIONAIS COM TAMPA PROTETORA E MECANISMO BLOQUEADOR	15,00	R\$	13,8900	R\$	208,35	G-TECH
62/255	14855	EQUIPO DE INFUSÃO MULTIVIAS: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: ESTÉRIL, CONECTOR 2 VIAS EM Y, DOIS CONECTORES FÊMEA LUER LOCK PADRÃO UNIVERSAL COM PROTETORES, CONECTOR MACHO LUER SLIP PADRÃO UNIVERSAL COM PROTETOR, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE, CERCA DE 20 CM. EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, DADOS DE PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA	5300,00	R\$	1,6700	R\$	10.020,00	GLOMED
63/255	15053	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - BOLSA DE 500 ML, INJETÁVEL, SOLUÇÃO ISOTÔNICA REPOSIÇÃO HÍDRICA E ELETROLÍTICA DO SANGUE, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM EM MATERIAL DE PVC-RÍGIDO, EM SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE.	700,00	R\$	9,2000	R\$	9.200,00	JP
67/255	15133	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1 ML (100 UI) COM AGULHA FIXA DE 13MM X 4,5MM, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADES, SEM LÁTEX, COM INTERIOR ESTÉRIL QUANDO ESTIVER COM OS PROTETORES. ESCALA COM MARCAÇÃO ÚNICA, NÍTIDA, COM TRAÇOS FIRMES. AGULHA FIXA, NÃO POSSUIR ESPAÇO MORTO, EVITANDO DESPERDÍCIO DE INSULINA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO. CILINDRO - COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS - COMPOSTO DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. ESTÉRIL	3000,00	R\$	0,7500	R\$	2.250,00	SR
77/255	15255	ESCOVA PARA ASSEPSIA COM APLICAÇÃO DE PVPI, SOLUÇÃO DEGERMANTE 1% DE IODO ATIVO, INDICADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	45,00	R\$	9,2400	R\$	415,80	FARMAX
95/255	15275	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5M - COMPOSTO DE TECIDO EM 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE E MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA PARA IMOBILIZAÇÃO QUE EXIGE ALTA COMPRESSÃO E FIXAÇÃO DE GAZE E ATADURA, FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE. FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE. COR BRANCA E TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M.	276,00	R\$	15,7000	R\$	5.495,00	MISSNER
124/255	5619	COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS, 7,5 CM DE COMPRIMENTO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS; 13 FIOS POR CM²; NÃO ESTÉRIL; DIMENSÃO ABERTA: 15 X 30 CM; DIMENSÃO FECHADA: 7,5 X 7,5 CM; CONTÉM 500 UNIDADES.	150,00	R\$	47,9000	R\$	11.975,00	MAISMED
128/255	5736	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML NÃO ESTÉRIL. UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO, CURATIVOS E PREPAROS LABORATORIAIS. FRASCO/ BOLSA C/ 500ML NÃO ESTÉRIL.	400,00	R\$	8,9000	R\$	4.450,00	JP
129/255	5740	SORO RINGER LACTADO 500ML. REPOSIÇÃO HIDROELETROLÍTICA E ACIDOSE METABÓLICA MODERADA. BOLSA C/ 500ML.	50,00	R\$	9,0000	R\$	900,00	JP
141/255	5775	ÁLCOOL IODADO 0,1%. SOLUÇÃO ANTISSEPTICO TÓPICO UTILIZADO EM CURATIVOS. FRASCO COM 1000ML.	22,00	R\$	32,8000	R\$	721,60	VIC PHARMA
176/255	5822	COMPRESSA CIRÚRGICA PEQUENA. NÃO ESTERIL COM FIO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO. TAM 23X25 PACOTE COM 50 UND.	3,00	R\$	65,9900	R\$	197,97	POLARFIX
190/255	5842	ÉTER, UMA FRAÇÃO LEVE E VOLÁTIL DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO, UM HIDROCARBONETO, É USADO COMO SOLVENTE E ANESTÉSICO GERAL. FRASCO COM 1000ML.	1,00	R\$	97,4000	R\$	97,40	VIC PHARMA
230/255	5926	SONDA FOLLEY COM 3 VIAS Nº 16. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 3 VIAS, 30ML Nº 16, CX C/ 10 UND.	0,00	R\$	69,0100	R\$	138,02	SOLIDOR
244/255	5945	VASELINA LÍQUIDA 1000ML. É UMA PARAFINA LÍQUIDA, OLEAGINOSA, LÍMPIDA, INCOLOR. FRASCO COM 1000ML.	12,00	R\$	58,0000	R\$	1.044,00	CINORD
248/255	7591	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% DE 1 LITRO - É UM DESINFETANTE/ ESTERILIZANTE, ALTO NÍVEL, LÍQUIDO, PRONTO PARA USO	32,00	R\$	137,5000	R\$	5.087,50	VIC PHARMA
254/255	9056	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA; ANTROPOMÉTRICA EM MADEIRA ESTADIÔMETRO 100CM - MADEIRA MARFIM; - ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; - POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL. COMPRIMENTO: 1,17M LARGURA : 0,22M	0,00	R\$	94,0500	R\$	94,05	INDAIA

Quantidades de Itens Vencedores.....:

22,00

Valor Total.....:

R\$

65.891,09

2155		SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca		
15/255	10676	GARROTE EM LATEX DESCARTÁVEL EM TIRAS DE 45 CM, EMBALAGEM COM 20 TIRAS, PARA FLEBOTOMIA QUE PERMITE AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL, EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES AMBULATORIAIS.	10,00	R\$ 40,2500	R\$ 603,75	VACULPLAST		
56/255	14638	TIRAS REAGENTES - TIRA DE TESTE DE GLICOSE SANGUÍNEA, PARA GLICEMIA CAPILAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20MG/DL A 500MG/DL. ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES A 20 MG/DL E SUPERIORES A 600MG/DL. EMBALAGEM CONTENDO LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, OBS: O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 50 UNIDADES. COMPATÍVEL COM O MEDIDOR DE GLICOSE G-TECH LITE.	320,00	R\$ 63,8500	R\$ 34.479,00	G-TECH LITE		
64/255	15111	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BALANÇA PARA PESAGEM DE PESSOAS, DIGITAL E PORTÁTIL, PARA USO PROFISSIONAL, SENDO VEDADO APARELHOS DE USO DOMÉSTICO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MÍNIMO, DE 4 DÍGITOS. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIAS. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. LEVE (PESO DO EQUIPAMENTO DEVE SER, NO MÁXIMO, 3KG). CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 150KG. PRECISÃO DE, NO MÁXIMO 100G. INDICADOR DE PILHA FRACA. INDICADOR DE SOBRECARGA, NO CASO DE PESAGEM DE PESSOAS ACIMA DA CAPACIDADE DA BALANÇA. PÉS REVESTIDOS EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE. FUNÇÃO DA TECLA TARA. AFERIDA E CERTIFICADA PELO INMETRO. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO.	9,00	R\$ 128,5000	R\$ 2.056,00	MULTILASER HC030		
66/255	15121	INDICADOR QUÍMICO TIPO BOWIE DICK, PACOTE PRONTO USO COM 100 FOLHAS, DESCARTÁVEL, UTILIZADO PARA TESTAR A EFICÁCIA DO SISTEMA DE VÁCUO (REMOÇÃO DE AR) DE AUTOCLAVES. COMPOSIÇÃO: PACOTE TESTE COMPOSTO DE FOLHA IMPREGNADA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL (ISENTO DE CHUMBO, COM EVIDENTE MUDANÇA DE COR, NÃO REVERSÍVEL E DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO) POSICIONADO APÓS VÁRIAS CAMADAS DE PAPEL CARTÃO POROSO. REGISTRO: AS ANOTAÇÕES PERTINENTES AO PROCESSO (DATA, HORA, Nº DA AUTOCLAVE, FUNCIONÁRIO ETC.) DEVERÃO SER POSSÍVEIS TANTO NA FOLHA TESTE, FRENTE OU VERSO, QUANTO NA PARTE EXTERNA DO PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS ANSI/AAMI/ISO 11140 (ESTERILIZAÇÃO- PRODUTOS PARA TRATAMENTO DA SAÚDE INDICADORES QUÍMICOS).	4,00	R\$ 230,0000	R\$ 2.300,00	TECHSTERI B200		
117/255	5600	APARELHO PARA GLICEMIA CAPILAR(APARELHO MEDIDO GLICÊMICO DE FÁCIL USO, À PILHAS, COM USO DE TIRAS INDIVIDUAIS DESCARTÁVEIS, COM CAPACIDADE E ARMAZENAR NO MÍNIMO OS ÚLTIMOS 200 TETES).	5,00	R\$ 59,5000	R\$ 833,00	G-TECH LITE		
143/255	5777	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML. RECIPIENTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPAS AFINALADAS UTILIZADO PARA ARMAZENAR SUBSTÂNCIAS FRACIONÁVEIS DE CURATIVOS. VOLUME MÁXIMO DE 250ML CADA UNIDADE.	10,00	R\$ 5,6600	R\$ 56,60	J.PROLAB		
144/255	5778	ALMOTOLIA AMBAR 250ML. RECIPIENTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPAS AFINALADAS UTILIZADO PARA ARMAZENAR SUBSTÂNCIAS FRACIONÁVEIS DE CURATIVOS. VOLUME MÁXIMO DE 250ML CADA UNIDADE.	10,00	R\$ 5,6200	R\$ 56,20	J.PROLAB		
170/255	5816	COLAR CERVICAL 4 EM 1, CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO, REGULAGEM DE ALTURA (PP/P/M E G).	2,00	R\$ 155,3000	R\$ 310,60	AMBU		
197/255	5864	GARRAFA DE UMIDIFICAÇÃO PARA O2 DE 250ML. FRASCO DE PLÁSTICO DE 250ML, INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, PORCA ADAPTÁVEL EM QUALQUER VÁLVULA REGULADORA OU FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	6,00	R\$ 33,0500	R\$ 198,30	FOYOMED		
225/255	5921	SONDA FOLLEY Nº 12. SONDA DE LATEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 12, CX C/ 10 UND.	2,00	R\$ 63,0000	R\$ 126,00	WELL LEAD		
226/255	5922	SONDA FOLLEY Nº14. SONDA DE LATEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 14, CX C/ 10 UND.	2,00	R\$ 57,2000	R\$ 228,80	WELL LEAD		
247/255	7590	ABOCATH Nº26 - CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS	8,00	R\$ 62,7500	R\$ 502,00	TKL		
255/255	9057	TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. * O INDICADOR É COBERTO POR UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR BEGE CLARO PARA O ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E O PRETO, QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIAS AO PROCESSO. * CADA TIRA É PICOTADA NA PORÇÃO CENTRAL, CASO UM INDICADOR QUÍMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. EMBALAGEM COM 240 UNIDADES	3,00	R\$ 406,0000	R\$ 2.436,00	TECHSTERI TSIT400		

Quantidades de Itens Vencedores.....:

13,00

Valor Total.....:

R\$

44.186,25

2412 IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
29/255	12403	ALCOOL - TIPO ETÍLICO; PORCENTAGEM 70% INPM; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; EMBALAGEM: FRASCO 900 ML	476,00	R\$ 9,7100	R\$ 5.826,00	CICLOFARMA
30/255	12438	ATADURAS DE CREPOM 13 FIOS, 12 CM COMPRIMENTO: 1,80 METROS (PADRÃO ABNT) COMPOSIÇÃO DE 90 PORCENTO ALGODÃO / 9 PORCENTO POLIÉSTER / 1 PORCENTO ELASTANO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	200,00	R\$ 16,4800	R\$ 3.296,00	SOFT ERIMAX
35/255	14552	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 08 CAMADAS, QUANTIDADE 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, 04 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	8,00	R\$ 179,0000	R\$ 1.790,00	ERIMAX
57/255	14678	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO, TAMANHO: 45X50CM; GRAMATURA MÍNIMA: 25G; MATERIAL: 100% ALGODÃO, TECIDO QUADRUPLO (4 CAMADAS) SOBREPOSTO TIPO TELA; COM FILAMENTO RADIOPACO E CADARÇO/ALÇA; BORDAS ACABADAS E CANTOS ARREDONDADOS; NÃO ESTÉRIL; ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO; COR: OPCIONAL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	14,00	R\$ 141,5000	R\$ 1.981,00	ERIMAX
94/255	15274	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CM X 4,5M - COMPOSTO DE TECIDO EM 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE E MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA PARA IMOBILIZAÇÃO QUE EXIGE ALTA COMPRESSÃO E FIXAÇÃO DE GAZE E ATADURA, FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE. FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE. COR BRANCA E TAMANHO DE 5 CM X 4,5 M.	170,00	R\$ 9,9600	R\$ 1.792,80	MISSNER
134/255	5764	AGULHA DESCARTAVEL Nº 20X5,5 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	120,00	R\$ 14,9500	R\$ 2.242,50	SR
135/255	5765	AGULHA DESCARTAVEL Nº 25 X 8 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	34,00	R\$ 15,9500	R\$ 638,00	SR
136/255	5766	AGULHA DESCARTAVEL Nº 25X6 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	90,00	R\$ 14,9500	R\$ 1.794,00	SR
137/255	5767	AGULHA DESCARTAVEL Nº 25X7 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	100,00	R\$ 15,1500	R\$ 1.969,50	SR
138/255	5768	AGULHA DESCARTAVEL Nº 30X8 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	40,00	R\$ 14,9500	R\$ 971,75	SR
139/255	5769	AGULHA DESCARTAVEL Nº 40X12 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	75,00	R\$ 15,9500	R\$ 2.073,50	SR
149/255	5784	ATADURA CREPOM DE 20 CM. CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PACOTE COM 12 UND.	250,00	R\$ 25,9500	R\$ 6.487,50	SOFT ERIMAX
150/255	5785	ATADURA CREPOM DE 10 CM. CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PACOTE COM 12 UND.	330,00	R\$ 13,2500	R\$ 5.035,00	SOFT ERIMAX
177/255	5823	COMPRESSA CIRÚRGICA RADIOPACA. NÃO ESTERIL COM FIO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO. TAM 45X50 PACOTE COM 50 UND.	2,00	R\$ 142,5700	R\$ 285,14	SOFT ERIMAX
204/255	5874	LÂMINA DE BISTURI Nº11 DESCARTÁVEL. FABRICADA EM AÇO INOX E DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PRODUTO IMPORTADO. CX C/100.	4,00	R\$ 48,2500	R\$ 386,00	GLOMED
217/255	5913	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML LUER LOCK SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ANATÓMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA.	7500,00	R\$ 0,3900	R\$ 3.900,00	SR
253/255	9055	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL IDEAL PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA ELEVADA DO CORPO. MEDE A TEMPERATURA DO CORPO DE 89,6 A 108,5 °F (32,0 A 42,5 °C) SEM CONTATO. PRECISA EM 0,5° F (0,3 °C) COM RESOLUÇÃO DE 0,1 °F/°C, RESPOSTA RÁPIDA (0,5 SEGUNDOS). MEDIÇÃO ÓTIMA DA DISTÂNCIA DE 1,9POL. A 5,9 POL. (5 A 15 CM). ELIMINA A NECESSIDADE DE SUPRIMENTOS DE SUBSTITUIÇÃO, REDUZ A PROPAGAÇÃO POTENCIAL DE DOENÇAS USANDO DISPOSITIVOS DE CONTATO. ALERTAS DE ALARME VISUAL E AUDÍVEL AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO QUANDO A TEMPERATURA EXCEDE OS LIMITES PROGRAMADOS. A MEMÓRIA ARMAZENA ATÉ 32 LEITURAS PARA RECUPERAÇÃO FÁCIL. MONITOR LCD GRANDE COM LUZ DE FUNDO. COMPLETO COM 2 BATERIAS AA E ESTOJO PARA TRANSPORTE.	12,00	R\$ 165,0000	R\$ 1.980,00	WINNER

Quantidades de Itens Vencedores.....:

17,00

Valor Total.....:

R\$

42.448,69

2638 WESTMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIOS LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/255	9067	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, ANTIALÉRGICO, FECHAMENTO EM PINO MEDINDO 17CM X 2,2 CM, COM ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO. COR BRANCO.	100,00	R\$ 18,9500	R\$ 1.895,00	HEALTHMED
5/255	9074	KIT APARELHO DE PRESSÃO - 01 ESTETOSCÓPIO MAIS ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO COM FECHO METAL, BRAÇADEIRA BRIM 100% ALGODÃO, PÊRA E MANGUITO EM LÁTEX, VÁLVULA LATÃO, MANÔMETRO ANEROIDE.	17,00	R\$ 367,0000	R\$ 7.340,00	PREMIUM

6/255	9075	KIT APARELHO DE PRESSÃO - 01 ESTETOSCÓPIO MAIS ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL COM FECHO METAL, BRAÇADEIRA BRIM 100% ALGODÃO, PÊRA E MANGUITO EM LÁTEX, VÁLVULA LATAO, MANÔMETRO ANEROIDE.	17,00	R\$	356,0000	R\$	7.120,00	PREMIUM
31/255	12455	SONDA DE GASTROSTOMIA 20FR COM BALÃO DE 20ML PRODUZIDA EM 100% SILICONE, LIVRE DE IRRITAÇÃO OU REAÇÕES ALÉRGICAS, ANTIADERENTE E FISIOLÓGICAMENTE INERTE, HIDROFÓBICO, VIA DE CONDUÇÃO E CONECTORES TRANSPARENTES, LINHA RADIOPACA AZUL AO LONGO DE SUA VIA DE CONDUÇÃO, TRÊS VIAS DE CONEXÃO, BALÃO DE ANCORAGEM INTERNO, ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM PONTOS DE ANCORAGEM E ANEL DE IDENTIFICAÇÃO NO CONECTOR, DE DIFERENTES CORES.	6,00	R\$	1447,0000	R\$	8.682,00	MEDICONE
38/255	14580	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N. 4, DESCARTÁVEL, EM POLIVINIL FLEXÍVEL RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM OBTURADOR, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, HASTE DE FIXAÇÃO NUMERADA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	2,00	R\$	109,0000	R\$	218,00	SOLIDOR
39/255	14581	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N. 6, DESCARTÁVEL, EM POLIVINIL FLEXÍVEL RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM OBTURADOR, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, HASTE DE FIXAÇÃO NUMERADA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	2,00	R\$	109,0000	R\$	218,00	SOLIDOR
40/255	14582	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N. 6.5, DESCARTÁVEL, EM POLIVINIL FLEXÍVEL RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM OBTURADOR, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, HASTE DE FIXAÇÃO NUMERADA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	2,00	R\$	109,0000	R\$	218,00	SOLIDOR
41/255	14583	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N.7, DESCARTÁVEL, EM POLIVINIL FLEXÍVEL RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM OBTURADOR, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, HASTE DE FIXAÇÃO NUMERADA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	2,00	R\$	115,0000	R\$	230,00	SOLIDOR
42/255	14584	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N.7.5, DESCARTÁVEL, EM POLIVINIL FLEXÍVEL RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM OBTURADOR, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, HASTE DE FIXAÇÃO NUMERADA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	2,00	R\$	115,0000	R\$	230,00	SOLIDOR
43/255	14585	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N.8, DESCARTÁVEL, EM POLIVINIL FLEXÍVEL RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM OBTURADOR, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, HASTE DE FIXAÇÃO NUMERADA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	4,00	R\$	115,0000	R\$	460,00	SOLIDOR
48/255	14590	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL EM E.V.A (ETILENO ACETATO DE VINILA), ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESURA 0,03 MICRON, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO DE COBALTO (RAIO GAMA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO, NA QUAL CONSTE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE SELO E CERTIFICADO DE ESTERILIZAÇÃO.	15,00	R\$	41,5000	R\$	622,50	LUPLAST
59/255	14681	CURATIVO ALGINATO, MATERIAL ALGINATO DE CÁLCIO, ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EM PLACA, COMPRIMENTO 10 CM, LARGURA 10 CM	3,00	R\$	188,0000	R\$	940,00	CREMER
60/255	14682	CURATIVO, REVESTIDO COM ALGINATO E PRATA, APRESENTAÇÃO EM PLACA, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES: SEM BORDA ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	3,00	R\$	315,0000	R\$	1.575,00	VITA
111/255	4431	PÊRA LATEX (ESFIGMOMANÔMETRO)	10,00	R\$	9,1000	R\$	91,00	SOLIDOR
155/255	5792	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 5.5 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	10,00	R\$	41,8000	R\$	418,00	SOLIDOR
156/255	5793	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 6.5 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	10,00	R\$	41,8000	R\$	418,00	SOLIDOR
157/255	5794	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 7.5 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	20,00	R\$	41,8000	R\$	836,00	SOLIDOR
158/255	5795	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 8.0 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	20,00	R\$	41,8000	R\$	836,00	SOLIDOR
159/255	5796	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 8.5 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	10,00	R\$	41,8000	R\$	418,00	SOLIDOR
160/255	5797	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 5.0 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	10,00	R\$	41,8000	R\$	418,00	SOLIDOR
161/255	5798	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 6.0 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	10,00	R\$	41,8000	R\$	418,00	SOLIDOR
162/255	5799	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 7.0 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	20,00	R\$	41,8000	R\$	836,00	SOLIDOR
163/255	5800	CÂNULA DE GUEDEL ADULTO Nº 3. CÂNULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	1,00	R\$	7,0000	R\$	7,00	DESCARPACK
164/255	5801	CÂNULA DE GUEDEL ADULTO Nº 4. CÂNULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	1,00	R\$	7,0000	R\$	7,00	DESCARPACK
165/255	5802	CÂNULA DE GUEDEL ADULTO Nº 5. CÂNULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	1,00	R\$	7,0000	R\$	7,00	DESCARPACK
166/255	5803	CÂNULA DE GUEDEL PEDIÁTRICA Nº 0. CÂNULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	1,00	R\$	7,0000	R\$	7,00	DESCARPACK
167/255	5804	CÂNULA DE GUEDEL PEDIÁTRICA Nº 1. CÂNULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	1,00	R\$	7,0000	R\$	7,00	DESCARPACK
168/255	5805	CÂNULA DE GUEDEL PEDIÁTRICA Nº 2. CÂNULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	1,00	R\$	7,0000	R\$	7,00	DESCARPACK

178/255	5825	CONJ. NEBULIZADOR ADULTO P/ AR COMPRIMIDO. CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FACIL DESINFECÇÃO, MASCARA PLASTICA ADULTA, MICRONEBULIZADOR GRADUADO, EXTENSÃO, ELASTICO, CONEXÃO PARA AR COMPRIMIDO.	6,00	R\$	23,8000	R\$	142,80	G TECH
179/255	5826	CONJ. NEBULIZADOR INFANTIL P/ AR COMPRIMIDO. CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FACIL DESINFECÇÃO, MASCARA PLASTICA PEDIÁTRICA, MICRONEBULIZADOR GRADUADO, EXTENSÃO, ELASTICO, CONEXÃO PARA AR COMPRIMIDO.	3,00	R\$	23,6500	R\$	70,95	G TECH
181/255	5830	DRENO PENROSE Nº 1 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 1CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	2,00	R\$	45,0000	R\$	90,00	WALTEX
182/255	5831	DRENO PENROSE Nº 2 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 2CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	2,00	R\$	45,0000	R\$	90,00	WALYEX
183/255	5832	DRENO PENROSE Nº 3 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 3CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	2,00	R\$	45,0000	R\$	90,00	WALTEX
184/255	5833	DRENO PENROSE Nº 4 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 4CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	2,00	R\$	45,0000	R\$	90,00	WALTEX
191/255	5843	EXTENSÃO P/ AR COMPRIMIDO. EXTENSÃO EM PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,3M P/ AR COMPRIMIDO.	6,00	R\$	18,0000	R\$	108,00	PROTEC
193/255	5858	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CONVENCIONAL MÃE-FILHO. CONTÉM UMA PULSEIRA PARA USO DA MÃE (ADULTO) E UMA PULSEIRA PARA USO DA CRIANÇA (RECÉM-NASCIDO) AMBAS COM A MESMA NUMERAÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO E ANTIALÉRGICO, POSSUI BORDAS E EXTREMIDADES ARREDONDADAS. COR BRANCA.	30,00	R\$	20,0000	R\$	600,00	HEALTHMED
202/255	5872	KIT P/ DRENAGEM DE TÓRAX (MEDIASTINAL OU PLEURAL). RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 500ML, EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO, DRENO TORÁCICO Nº 18 EM PVC CRISTAL ATÓXICO DE 10 A 40 COM INDICADOR RADIOPACO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	3,00	R\$	89,8500	R\$	269,55	LAC MEDICAL
208/255	5895	MASCARA PARA O2. MASCARA EM SILICONE UTILIZADA PARA OXIGENIO MEDICINAL TAMANHO ADULTO.	4,00	R\$	30,0000	R\$	120,00	MD
221/255	5917	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. EMBAL. ESTÉRIL.	20,00	R\$	1,2000	R\$	24,00	SOLIDOR
222/255	5918	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. EMBAL. ESTÉRIL.	50,00	R\$	1,2000	R\$	60,00	SOLIDOR
223/255	5919	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. EMBAL. ESTÉRIL.	100,00	R\$	1,1700	R\$	117,00	SOLIDOR
224/255	5920	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. EMBAL. ESTÉRIL.	100,00	R\$	1,2000	R\$	120,00	SOLIDOR
229/255	5925	SONDA FOLLEY Nº20. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 20, CX C/ 10 UND.	1,00	R\$	67,0000	R\$	67,00	SOLIDRO
231/255	5927	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	2,00	R\$	19,7500	R\$	39,50	MEDSONDA
232/255	5928	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	3,00	R\$	19,7500	R\$	59,25	MEDSONDA
233/255	5929	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	4,00	R\$	19,7500	R\$	79,00	MEDSONDA
234/255	5931	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	4,00	R\$	19,7500	R\$	79,00	MEDSONDA
235/255	5932	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	3,00	R\$	19,7500	R\$	59,25	MEDSONDA
236/255	5933	SONDA URETRAL CURTA Nº04. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	1,00	R\$	8,8900	R\$	8,89	SOLIDOR
237/255	5934	SONDA URETRAL CURTA Nº06. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	2,00	R\$	8,8900	R\$	17,78	SOLIDOR
238/255	5935	SONDA URETRAL CURTA Nº08. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	10,00	R\$	9,9900	R\$	99,90	SOLIDOR
239/255	5936	SONDA URETRAL CURTA Nº10. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	10,00	R\$	7,9900	R\$	79,90	SOLIDOR
240/255	5937	SONDA URETRAL CURTA Nº12. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	5,00	R\$	9,2900	R\$	46,45	SOLIDOR
241/255	5938	SONDA URETRAL CURTA Nº14. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	5,00	R\$	8,6000	R\$	43,00	SOLIDOR
242/255	5939	SONDA URETRAL CURTA Nº16. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	2,00	R\$	9,5900	R\$	19,18	SOLIDOR
243/255	5944	UROPEM C/ EXTENSÃO. PEÇA É EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL, COMPRIMENTO DA EXTENSÃO 1,30 M; PRESERVATIVO DE PURO LÁTEX.	20,00	R\$	7,9000	R\$	158,00	URO CONTROL
251/255	9050	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, ANTIALÉRGICO, FECHAMENTO EM PINO MEDINDO 25CM X 2,6 CM, COM AREA DE IDENTIFICAÇÃO. COR BRANCO.	300,00	R\$	18,0000	R\$	5.400,00	HEALTHMED

Quantidades de Itens Vencedores.....:						57,00	
Valor Total.....:						R\$ 42.727,90	
Valor Total de Produtos Licitados.:						R\$ R\$ 478.721,88	

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

PORTARIA Nº 014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Vereadora Luciene Teodora da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, Gilda Bercó da Silva, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 614.187.901-25 e CI RG nº 365504 SSP/MS, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo DAS-4 - Cargo em Comissão, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ver^a. Luciene Teodora da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

Câmara Municipal de Figueirão

PORTARIA Nº 015, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Vereadora Luciene Teodora da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, Eygnei Aparecido de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 046.877.971-05 e CIRG nº. 1.877.229 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços Gerais, Símbolo DAS-5 - Cargo em Comissão, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ver^a. Luciene Teodora da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

Câmara Municipal de Figueirão

PORTARIA Nº 016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Vereadora Luciene Teodora da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, Ana Flavia Oliveira da Silva, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 047.030.351-46 e CIRG nº. 001.741.669 SSP/MS, ocupante do cargo de Gestor de Contrato e Compras, Símbolo DAS-2 - Cargo em Comissão, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ver^a. Luciene Teodora da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO DE CRIAÇÃO Nº 0152 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.022****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 152 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.022****“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO/ATIVIDADE JÁ EXISTENTE NO ORÇAMENTO GERAL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.308 de 20 de dezembro de 2.021, acrescida pela Lei 1.325 de 29 de junho de 2.022, artigos 1º e 2º; e Art. 46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Cria no corrente exercício os seguintes elementos de despesa, nos projetos/atividade já existente:

07.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.601- SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA

2.045- Manutenção das Atividades CAP- Ponderada ATB

114.311 – Transf. Rec. SUS Transf. Em.parlam. individual

33.90.30.00– Material de Consumo

07.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.601- SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA

2.045- Manutenção das Atividades CAP- Ponderada ATB

114.311 – Transf.Rec. SUS Transf. Em.parlam. individual

33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

06.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**06.04 – FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA**

10.122.601- SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA

2.030- Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente

250.000 – FMDCA Fundo Mun. Dir Criança e Adol. Superavit

33.90.14.00– Diária Civil

06.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**06.04 – FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA**

10.122.601- SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA

2.030- Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente

250.000 – FMDCA Fundo Mun. Dir Criança e Adol. Superavit

33.90.39.00– Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

06.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**07.01 – FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA**

10.122.601- SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA-

2.030- Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente

250.000 – FMDCA Fundo Mun. Dir Criança e Adol. Superavit

33.50.43.00– Subvenção Social

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna- MS, 19 de setembro de 2.022

Jair Scapini**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna**EDITAL 084/2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DE LAGUNA-MS**

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Prorrogar a validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, por 12 meses, conforme autoriza o disposto no item 1.4 do Edital 01/2022.

Guia Lopes de Laguna/MS, 15 de Dezembro de 2022.

JAIR SCAPINI

Prefeito de Guia Lopes da Laguna-MS

Matéria enviada por Simone Aparecida Peixoto de Menezes

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna**EDITAL 085/2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS E GARI DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DE LAGUNA-MS**

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Prorrogar a validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DIVERSOS E GARI**, por 12 meses, conforme autoriza o disposto no item 1.1 do Edital 012/2021.

Guia Lopes de Laguna/MS, 15 de Dezembro de 2022.

JAIR SCAPINI

Prefeito de Guia Lopes da Laguna-MS

Matéria enviada por Simone Aparecida Peixoto de Menezes

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna**EDITAL 086/2022 - DOS APROVADOS E HOMOLOGADOS**

RELAÇÃO DOS APROVADOS E HOMOLOGADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BIOMÉDICO/BIOQUÍMICO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073, DE 20 DE MARÇO DE 2017, CONFORME SEGUE:

1º Lugar: LETÍCIA FERRAZ RODRIGUES: 10 pontos;

Guia Lopes da laguna – MS, 16/12/2022

Francis Soares de Almeida

Presidente da Comissão

Edina Bispo de Lima

Secretária

Simone Ap. Peixoto Menezes

Membro

Matéria enviada por Simone Aparecida Peixoto de Menezes

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna**EDITAL 087/2022 - DOS APROVADOS E HOMOLOGADOS**

RELAÇÃO DOS APROVADOS E HOMOLOGADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA GERAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073, DE 20 DE MARÇO DE 2017, CONFORME SEGUE:

1º Lugar: FREDERICO NIKI: 80 pontos;

2º Lugar: GERDISON FRANCISCO ALVES: 30 pontos;

Guia Lopes da laguna – MS, 16 /12/2022

Francis Soares de Almeida

Presidente da Comissão

Edina Bispo de Lima

Secretária

Simone Ap. Peixoto Menezes

Membro

Matéria enviada por Simone Aparecida Peixoto de Menezes

Departamento Jurídico - GLL**LEI Nº 1.349, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

"Dispõe sobre autorização para utilização dos recursos de alienação de bens para pagamento de encargos do Regime Próprio de Previdência Social referentes as contribuições sociais, parcelamento e confissão de débitos previdenciários do Município de Guia Lopes da Laguna-MS com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS – IPSMGLL e dá outras providências."

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 44 da Lei nº 101/2000, a utilizar a receita arrecadada e proveniente da alienação de bens, realizada neste exercício de 2022 para pagamento de encargos do Regime Próprio de Previdência Social referentes a contribuições sociais que sejam devidas ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS – IPSMGLL.

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município de Guia Lopes da Laguna/MS autorizado a celebrar termo de acordo de

parcelamento e confissão de débito previdenciário com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS – IPSMGLL, para quitação de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Ente Municipal à Unidade Gestora, das competências de **julho de 2022 a outubro de 2022**, referente a parte patronal, custo normal e custo suplementar, no valor original de R\$ 740.297,32 (setecentos e quarenta mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrado na planilha do "Anexo I", parte integrante desta lei, observado o disposto no artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, de 10 de dezembro de 2008.

§ 1º. O termo de acordo de parcelamento e confissão de débito previdenciário a que se refere o *caput*, será firmado no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação da presente lei, para pagamento total do débito em 10 (dez) parcelas mensais, com o vencimento da primeira parcela no dia 20 do mês subsequente da data da assinatura do termo de acordo, e as demais parcelas, no mesmo dia dos meses ulteriores.

§ 2º. O termo de acordo de parcelamento e confissão do débito previdenciário a ser formalizado, deverá prever medidas ou sanções para os casos de inadimplemento das prestações ou descumprimento das demais regras dos pactos firmados.

Art. 3º. Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento, até a data de consolidação de cada termo de acordo de parcelamento, com dispensa da multa.

Art.4º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no respectivo termo de acordo de parcelamento até a data do efetivo pagamento.

Art. 5º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º. Fica autorizado a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento das prestações acordadas no termo de acordo de confissão e parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do respectivo termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão objeto de dotação orçamentária própria do corrente exercício, podendo ser suplementada se necessário, devendo a mesma constar dos orçamentos dos exercícios subsequentes.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, 19 de dezembro de 2022.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DA LEI Nº 1.349, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PARTE PATRONAL

MÊS COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA	CONTRIBUIÇÃO PAGA	CONTRIBUIÇÃO A PAGAR
JULHO/2022	691.796,51	39,89 %	275.957,67	100.914,87	175.042,80
AGOSTO/2022	771.173,77	39,89 %	307.621,30	99.803,59	207.817,71
SETEMBRO/2022	698.140,92	39,89 %	278.488,55	101.074,97	177.413,58
OUTUBRO/2022	704.683,08	39,89 %	281.098,20	101.074,97	180.023,23
Total Geral	-----	39,89 %	1.143.165,72	402.868,40	740.297,32

- Alíquota:
- Custo normal: 17,60% - Lei Complementar Municipal nº 040/2010.
- Custo suplementar: 22,29% - Lei Complementar Municipal nº 040/2010.
- TOTAL: 39,89%

Matéria enviada por Roberta Alyce Katayama

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº01/2022, PUBLICADO NO DIA 19/12/2022, NÚMERO DE EDIÇÃO 3239, NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL-ASSOMASUL.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

PROCESSO Nº 119/ 2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA

OBJETO: " CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS ADOLESCENTE- INCLUINDO, INTERNAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR, ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL, PARA ATENDER DECISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO . "

VALOR GLOBAL: R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.01.10.122.601.2040.102000.33.90.40.00-Manutenção da Secretaria de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.

ASSINAM: JAIR SCAPINI - PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ALVES MARTINS – CONTRATADA.

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020 – PROCESSO Nº 11/2020 – PREGÃO 04/2020, NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL – ASSOMASUL, NO DIA 19/12/2022, NÚMERO DA EDIÇÃO: 3239.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº06/2020- PROCESSO Nº11 /2020 – PREGÃO 04/2020.

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

CONTRATADA : CORBRUM TRANSPORTE ESCOLAR TURISMO EIRELI EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui-se objeto deste aditamento contratual o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do **Contrato nº 06/2020**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar rural, com motorista para atender aos alunos nos 192(cento e noventa e dois) dias letivos do ano de 2020, conforme calendário escolar da secretaria municipal de educação, de acordo com o mapa da linha e sua respectiva quilometragem, conforme o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, nas linhas e percentuais indicados na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Os valores das linhas serão alterados conforme tabela a seguir:

Linhas de transporte	KM	Valor do KM atual	Dias	Valor do KM/ Reeq.	Total Reequilibrado	Valor KM/ Porcentagem por linha
Água Limpa	119,26	R\$ 7,13	52	R\$ 7,31	R\$ 1.114,26	R\$ 0,18 / 2,52%
Boqueirãozinho 1	201,50	R\$ 7,50	52	R\$ 7,80	R\$ 3.143,40	R\$ 0,30 / 4,00%
Boqueirãozinho 2	126,90	R\$ 7,32	52	R\$ 7,50	R\$ 1.188,26	R\$ 0,18 / 2,46%
Uva	215,00	R\$ 7,17	52	R\$ 7,35	R\$ 2.012,03	R\$ 0,18 / 2,51%
Santo Onofre	253,92	R\$ 7,53	52	R\$ 7,83	R\$ 3.957,11	R\$ 0,30 / 3,98%
Jatobá	125,00	R\$ 7,16	52	R\$ 7,34	R\$ 1.168,15	R\$ 0,18 / 2,51%
Nossa Senhora Aparecida	88,00	R\$ 8,03	52	R\$ 8,21	R\$ 823,09	R\$ 0,18 / 2,24%
Assentamento/ Rio Feio	194,60	R\$ 7,22	52	R\$ 7,51	R\$ 2.937,04	R\$ 0,29 / 4,02%
Retirada da Laguna (Vesp)	70,41	R\$ 12,13	52	R\$ 12,31	R\$ 657,29	R\$ 0,18 / 1,48%
Valor total após reequilíbrio					R\$ 17.000,63	

Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir do protocolo do requerimento formalizado pela empresa contratada qual seja **25/09/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços será de **R\$ 17.000,63 (dezesete mil reais e sessenta e três centavos)**, perfazendo o valor total do contrato **R\$ 2.040.471,71 (dois milhões e quarenta mil e quatrocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária, ou outras que vierem a suceder:

05.01.12.361.0401.2065.33.90.39.32 – Ficha 439 - Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, e 65, II “d”, ambos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, e que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

ASSINAM:

CONTRATANTE – JAIR SCAPINI.

CONTRATADA – MAXUEL JULIANO THOMAS DE BRUM

Guia Lopes da Laguna/MS, Em 16 de Dezembro de 2022.

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 183 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1308*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências**JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.308 de 20 de dezembro de 2021, acrescida pela Lei 1.325 de 29 de junho de 2.022, artigos 1º e 2º; e Art 46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.924,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				40.924,80
02	06	04	FUNDO MUNICIPAL P/ INFANCIA E ADOLESCENCIA	
	754	08.243.0501.2030.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 50
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	755	08.243.0501.2030.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	424,80
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 2 50
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	756	08.243.0501.2031.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	20.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 2 50
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	746	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 14
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	04	FUNDO MUNICIPAL P/ INFANCIA E ADOLESCENCIA	
	115	08.243.0501.2030.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	-424,80
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 50
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	143	08.243.0501.2030.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	-500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 50
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 183 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1308

02	06	04	FUNDO MUNICIPAL P/ INFANCIA E ADOLESCENCIA				
145	08.243.0501.2031.0000		POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL			-20.000,00	
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R. Grupo:	0	1 50
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
690	10.301.0601.1002.0000		SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA			-7.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	2 14
	2		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh				
744	10.301.0601.2045.0000		SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA			-11.850,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	2 14
	2		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh				
750	10.304.0601.2086.0000		SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA			-1.150,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	2 14
	2		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Anulação (-)**-40.924,80**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Jair Scapini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 211 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1308*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências**JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.308 de 20 de dezembro de 2021, acrescida pela Lei 1.325 de 29 de junho de 2.022, artigos 1º e 2º; e Art 46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$23.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			23.000,00
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
442	12.361.0401.2065.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	23.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 24
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
439	12.361.0401.2065.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	-23.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-) **-23.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Scapini
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI**

Prefeitura de Iguatemi

Edital n.º 06/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

O **Prefeito Municipal de Iguatemi**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a **Comissão Municipal de Concurso**, nomeada através do Decreto nº 2.069/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2022.

Art. 2º - A convocação dos candidatos aos cargos de Professor de Educação Artística, Professor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais (1º ao 5º ano) e Cozinheiro, classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos, para a realização da prova de títulos, a ser realizada no dia **07 de janeiro de 2023**, das **11 horas às 12 horas (horário oficial do MS)**, na Escola Municipal Tancredo Neves, Av. João García, nº 1096 - Vila Operária - Iguatemi - MS.

2.1 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, com procuração.

2.2 - Para a comprovação de pós-graduação e graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

2.3 - Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

2.4 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

2.5 - O candidato deverá levar juntamente com seus títulos, o formulário Anexo I deste edital, devidamente preenchido.

Art. 3º - A convocação dos candidatos aos cargos de **Motorista I, Motorista II e Motorista III**, classificados na prova escrita, conforme item 11.3.2do Edital nº 01/2022, para a realização da **prova prática**, a ser realizada no dia **07 de janeiro de 2023**, devendo o candidato comparecer na Escola Municipal Tancredo Neves, Av. João García, nº 1096 - Vila Operária - Iguatemi - MS, às **07 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 07h15min (horário oficial do MS), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.

3.1 Os candidatos ao cargo de Motorista I serão avaliados dirigindo carro de passeio.

3.2 Os candidatos ao cargo de Motorista II serão avaliados dirigindo caminhão.

3.3 Os candidatos ao cargo de Motorista III serão avaliados dirigindo ônibus.

Art. 4º - A convocação dos candidatos aos cargos de **Borracheiro, Eletricista Veicular, Mecânico e Operador de Máquinas**, classificados na prova escrita, conforme item 11.3.2do Edital nº 01/2022, para a realização da **prova prática**, a ser realizada no dia **07 de janeiro de 2023**, devendo o candidato comparecer na Escola Municipal Tancredo Neves, Av. João García, nº 1096 - Vila Operária - Iguatemi - MS, às **13 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 13h15min (horário oficial do MS), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.

4.1 Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados operando retroescavadeira, pá carregadeira e motoniveladora, devendo o candidato optar por uma das máquinas para realizar a prova prática.

Art. 5º - Relação nominal dos candidatos com sua respectiva nota na prova escrita, distribuídos por cargo, conforme segue:

AJUDANTE DE MANUTENÇÃO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
239951	ROBERTO APRIGIO DA SILVA	22/11/1975	12,00	14,00	16,00	28,00	70,00	Classif.
240011	JAIRO BARBOSA TRAJANO	06/09/1994	12,00	10,00	14,00	20,00	56,00	Desc.
242039	SERGIO DAYAN DE OLIVEIRA VICENTE	23/05/1994	10,00	6,00	12,00	24,00	52,00	Desc.
235264	NILTON CESAR BELON SOARES	12/10/2004	6,00	12,00	10,00	24,00	52,00	Desc.
232503	BRUNO MENDES ROLON	12/01/1993	8,00	6,00	12,00	20,00	46,00	Desc.
235112	ALGEU SANTANA JACINTO	31/12/1978	2,00	6,00	4,00	32,00	44,00	Desc.
230691	RONALDO DA SILVA PEREIRA	18/03/1995	10,00	6,00	12,00	16,00	44,00	Desc.
237030	ALESSANDRO XIMENES ANTONELO	21/05/1997					Aus.	Desc.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
234710	TASSIA TORMENA	08/04/1987	18,00	16,00	14,00	32,00	80,00	Classif.
236904	FELIPE TAKASHI UEMURA	28/09/1998	20,00	18,00	6,00	32,00	76,00	Classif.
230022	JOSIANI MEDINA BOTTO MIELNIK	10/09/1999	20,00	10,00	14,00	32,00	76,00	Classif.
234837	LEONARDO VINICIUS ALVES LOBO	26/02/1998	14,00	18,00	12,00	28,00	72,00	Classif.
232764	KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA	12/01/1986	14,00	12,00	18,00	24,00	68,00	Classif.
230015	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	08/05/1996	14,00	10,00	8,00	28,00	60,00	Classif.
230231	JEAN STEFANES FRANCA	18/02/1975	16,00	12,00	12,00	20,00	60,00	Classif.

239197	ANA PAULA BOCHINI GARCIA	08/06/1995	12,00	14,00	4,00	28,00	58,00	Desc.
230632	ELAINE FATIMA ABITANTE	25/05/1983	12,00	12,00	10,00	24,00	58,00	Desc.
230843	CEZAR RODRIGO ARAUJO DOS SANTOS	16/04/2003	12,00	8,00	8,00	28,00	56,00	Desc.
243091	LARISSA GOMES	18/10/2002	14,00	10,00	8,00	24,00	56,00	Desc.
242584	JESSICA RAMOS MARTINS	28/08/2002	12,00	10,00	10,00	24,00	56,00	Desc.
241573	LAURA GABRIELA DALLA VALLE	12/08/2005	8,00	12,00	12,00	24,00	56,00	Desc.
241203	JUNIEL FERNANDO ALMEIDA	20/07/1996	14,00	10,00	12,00	20,00	56,00	Desc.
240142	CLAUDINEI ROCHA	23/07/1973	12,00	10,00	12,00	20,00	54,00	Desc.
233648	ORLANDIA STEFANELLO ARCE	15/05/1989	8,00	12,00	14,00	20,00	54,00	Desc.
239631	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA	08/04/1965	14,00	12,00	12,00	16,00	54,00	Desc.
234192	DONNY MARLON ROJAS	11/09/1985	6,00	8,00	10,00	28,00	52,00	Desc.
242898	DALVAN DOS SANTOS FRANCO	21/02/1988	12,00	10,00	10,00	20,00	52,00	Desc.
230991	JOSE APARECIDO DOS ANJOS	30/04/1972	6,00	8,00	18,00	20,00	52,00	Desc.
235202	REGINALDO SEVERIANO DE LIMA	27/10/1970	16,00	6,00	14,00	16,00	52,00	Desc.
238676	DELFINO GONCALVES MEDINA PEIXOTO	04/05/1988	14,00	10,00	12,00	16,00	52,00	Desc.
238504	HALLAN BRUNO DE SOUZA CRUZ	15/04/2002	14,00	4,00	8,00	24,00	50,00	Desc.
242686	LILIAN CHRISTINA CARDOSO RAMALHO	23/12/1999	14,00	2,00	10,00	24,00	50,00	Desc.
233238	MARLON MARCOS FREITAS DE ALMEIDA	20/07/1987	10,00	4,00	12,00	24,00	50,00	Desc.
242370	AGDA ROCHA RIQUELME	02/02/1985	10,00	2,00	14,00	24,00	50,00	Desc.
242618	REGINA MOURA DIAS BELARINDO	18/01/1979	14,00	12,00	4,00	20,00	50,00	Desc.
233535	RITA DE CÁSSIA ESTEVES DA SILVA	28/01/1999	8,00	4,00	4,00	32,00	48,00	Desc.
240540	DANIELE DUARTE CONTREIRA	08/04/2002	16,00	4,00	4,00	24,00	48,00	Desc.
243290	JOELMA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	29/04/1982	12,00	4,00	8,00	24,00	48,00	Desc.
237458	CARLA PAULESKI MACHRY	12/07/2002	12,00	12,00	4,00	20,00	48,00	Desc.
237456	ANTONIO ERMINIO LEDESMA MATOS	17/09/1999	10,00	10,00	8,00	20,00	48,00	Desc.
242219	LAURA TIECHER CIRELLE	07/01/2000	14,00	12,00	6,00	16,00	48,00	Desc.
239742	JOAO GABRIEL DE SOUZA PEREIRA	30/09/2000	14,00	6,00	12,00	16,00	48,00	Desc.
240625	DEIVIDY MARIO MAIDANA MARAFIGO	08/12/2001	10,00	12,00	10,00	16,00	48,00	Desc.
243644	SIMONE FERNANDES LIMA	13/10/1992	12,00	6,00	8,00	20,00	46,00	Desc.
231352	DORIVAL VELASQUEZ	19/09/1982	12,00	4,00	10,00	20,00	46,00	Desc.
242900	ADRIANA SOUZA COELHO PEREIRA FRANCO	26/02/1982	14,00	2,00	14,00	16,00	46,00	Desc.
243034	ISRAEL RODRIGO DE SOUSA ARAUJO	05/06/2004	12,00	8,00	10,00	16,00	46,00	Desc.
237325	JHONATAN WILLIAN DOS SANTOS	24/11/1997	8,00	16,00	6,00	16,00	46,00	Desc.
234268	DAIANE OLIVEIRA DE LIMA	06/02/1993	14,00	12,00	8,00	12,00	46,00	Desc.
230368	THAIS FERREIRA LORETO	12/01/1996	10,00	6,00	4,00	24,00	44,00	Desc.
230943	JUSSARA SOUZA DA SILVA	27/09/2002	6,00	8,00	6,00	24,00	44,00	Desc.
243398	IONY JURASKI	27/05/1984	10,00	10,00	4,00	20,00	44,00	Desc.
242908	JULIANA NUNES DE ALMEIDA	20/03/1994	14,00	6,00	8,00	16,00	44,00	Desc.
230577	SONIA DOS SANTOS FERREIRA	19/12/1982	10,00	6,00	12,00	16,00	44,00	Desc.
237821	LETICIA CAROLINE OLIVEIRA SANTOS	03/11/2003	10,00	4,00	4,00	24,00	42,00	Desc.
233857	LIVIA CAROLINE ALMEIDA FERREIRA	11/01/2004	10,00	4,00	4,00	24,00	42,00	Desc.
233386	RAPHAELLA DE OLIVEIRA BRIZOLLA	04/06/2003	14,00	8,00	4,00	16,00	42,00	Desc.
242257	JACKELYNE APARECIDA LOPES HOFFMANN	12/10/1996	12,00	12,00	2,00	16,00	42,00	Desc.
234571	MARIA VICTORIA BARBOSA SOUZA	13/05/2001	12,00	6,00	8,00	16,00	42,00	Desc.
234266	PAMELA BADZIAK DOS SANTOS	11/04/1994	10,00	8,00	8,00	16,00	42,00	Desc.
236026	PATRICIA APARECIDA DA SILVA VEDANA	15/02/1985	10,00	6,00	10,00	16,00	42,00	Desc.
230188	WESLEY JHONNY ANTUNES NOGUEIRA	22/05/1989	8,00	12,00	6,00	16,00	42,00	Desc.
234196	JOAO PEDRO VIEIRA DE SOUZA	02/08/1999	10,00	14,00	6,00	12,00	42,00	Desc.
242543	ANDREIA HENRIQUE DOS REIS	01/09/1975	10,00	6,00	4,00	20,00	40,00	Desc.
234032	MARCIA BOFF	17/03/1990	8,00	6,00	6,00	20,00	40,00	Desc.
230091	JOAO VITOR ACOSTA BRANCO	02/10/2002	4,00	6,00	10,00	20,00	40,00	Desc.
232642	EMILY CAMILA PIRES DA SILVA	04/01/2001	16,00	2,00	6,00	16,00	40,00	Desc.
237255	PEDRO PIROLI CHARAO	08/04/2006	10,00	14,00	0,00	16,00	40,00	Desc.
239369	ANA PAULA SOUZA ALONSO	02/12/2001	6,00	2,00	6,00	24,00	38,00	Desc.
234599	KAMILA VITORIA MISAEL MENDES	19/07/1999	6,00	0,00	8,00	24,00	38,00	Desc.
231158	GEYSIANE ESTER GARCIA	06/06/2003	10,00	4,00	4,00	20,00	38,00	Desc.
241627	ANA KELLY RIBEIRO DA SILVA	04/04/2000	6,00	8,00	4,00	20,00	38,00	Desc.
241811	BRUNO LUIZ ZAGO	24/10/2000	4,00	6,00	8,00	20,00	38,00	Desc.
234778	ALEXANDRO FONSECA	29/11/1997	12,00	6,00	4,00	16,00	38,00	Desc.
240635	RAILDA VIEIRA DA SILVA	16/10/1989	8,00	4,00	10,00	16,00	38,00	Desc.
240788	ISADORA SILVA RAMOS	04/04/2005	16,00	6,00	4,00	12,00	38,00	Desc.
241795	MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS ROSA	11/10/1991	10,00	8,00	8,00	12,00	38,00	Desc.
231691	AGDA DOS REIS CANDIDO	18/06/1995	8,00	6,00	2,00	20,00	36,00	Desc.
240861	JOSIANI LELIS BONFIM	15/05/1989	8,00	4,00	4,00	20,00	36,00	Desc.
242216	ANA PAULA MARTINS DE SOUZA	13/05/1996	6,00	6,00	4,00	20,00	36,00	Desc.
238513	ADELICE GARAY FERREIRA	11/05/1981	4,00	6,00	6,00	20,00	36,00	Desc.
242289	SAMUEL EDUARDO VICENTE DE OLIVEIRA	21/02/2002	4,00	6,00	6,00	20,00	36,00	Desc.
241538	JHONATAN RIBEIRO MONTEIRO DOS SANTOS	27/03/1993	10,00	6,00	4,00	16,00	36,00	Desc.
232396	NEILANE APARECIDA ANDREIO	25/09/1990	10,00	4,00	6,00	16,00	36,00	Desc.
243534	LUCIMAR FARIAS DE ANDRADE	29/10/1973	8,00	8,00	4,00	16,00	36,00	Desc.
243198	MILENA GRITZENCO GRUMICKER DE AZEVEDO	22/08/2003	8,00	6,00	6,00	16,00	36,00	Desc.
232777	VERONICA RALDI SOVERNIGO HENRIQUE	01/03/2001	10,00	12,00	2,00	12,00	36,00	Desc.
243599	ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA	26/01/2005	8,00	6,00	10,00	12,00	36,00	Desc.
233281	CARLOS ARAUJO FERREIRA	07/11/1984	6,00	14,00	8,00	8,00	36,00	Desc.
237174	CYNTIA SAYURIKUROIWA	03/04/1998	6,00	0,00	4,00	24,00	34,00	Desc.
242337	GYSLAINE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	06/10/2004	4,00	4,00	6,00	20,00	34,00	Desc.
243314	BEATRIZ BUENO MARQUES	27/07/2006	12,00	0,00	6,00	16,00	34,00	Desc.
232076	WILLENEUVE BELMIRO VIEIRA DA SILVA	21/12/2002	10,00	4,00	4,00	16,00	34,00	Desc.
238757	NICOLE AMARAL DA SILVA	02/08/2003	10,00	4,00	4,00	16,00	34,00	Desc.
232885	NOILSON MANSILHA PEREIRA	02/06/1988	6,00	6,00	6,00	16,00	34,00	Desc.
240559	JOSE ROBERTO BARROS	06/06/1976	6,00	0,00	12,00	16,00	34,00	Desc.
232072	INGRID MISAEL DE LARA	08/07/2003	14,00	6,00	2,00	12,00	34,00	Desc.
239139	ANDRESSA QUEIROZ MENEZES	31/10/1997	12,00	2,00	8,00	12,00	34,00	Desc.
242551	MARIANA PARNAIBA DE ANDRADE	17/10/1998	10,00	4,00	8,00	12,00	34,00	Desc.
236646	LUANA LOPES MARTINS	21/03/2000	2,00	8,00	2,00	20,00	32,00	Desc.
236871	SIDINEIA VANESSA DE SOUZA CAMARGO	25/09/1989	8,00	4,00	4,00	16,00	32,00	Desc.
230798	FRANCINE LOANGELA MARTINS BATISTA	25/10/1988	6,00	4,00	6,00	16,00	32,00	Desc.
238868	DAYANE DE OLIVEIRA DAMASCENO	14/10/1998	10,00	8,00	2,00	12,00	32,00	Desc.
234774	MAYARA ALEXANDRINA CENTURION	17/09/2003	10,00	6,00	4,00	12,00	32,00	Desc.
242943	KARINA DA CRUZ SILVA	06/08/1997	10,00	4,00	6,00	12,00	32,00	Desc.
241904	SAMIR SLEIMAN ESSI	17/10/2002	10,00	4,00	6,00	12,00	32,00	Desc.
234136	ERICK HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA	14/05/2001	10,00	2,00	8,00	12,00	32,00	Desc.
233607	VALDEMAR MARTINS MOLLER JUNIOR	11/06/1996	6,00	6,00	8,00	12,00	32,00	Desc.
232974	MARCIA RAJENSKI ALLEBRANDT	23/08/2001	12,00	6,00	6,00	8,00	32,00	Desc.
242359	FERNANDA ALVES MIAZZO MARTINS	15/08/1996	12,00	4,00	12,00	4,00	32,00	Desc.
229973	LUANA VENTURINI MILITZ	27/02/1998	10,00	2,00	2,00	16,00	30,00	Desc.
233427	EVELLYN FERNANDES RALDI	01/08/1990	8,00	0,00	6,00	16,00	30,00	Desc.
230892	EMERSON CIDRAL DACOSTA	30/06/1982	8,00	2,00	8,00	12,00	30,00	Desc.
233922	LUIZ CARLOS MONTIEL VILHALVA	29/11/1989	6,00	6,00	6,00	12,00	30,00	Desc.

237657	FABIANA DEVES	12/03/1984	10,00	8,00	4,00	8,00	30,00	Desc.
239676	EDUARDO AFONSO BORGES	13/07/1995	8,00	8,00	6,00	8,00	30,00	Desc.
234372	CRISTIANO JUNIO SALVI	18/06/1987	6,00	0,00	2,00	20,00	28,00	Desc.
240119	IANKA DUARTE DIAS	08/01/1998	8,00	2,00	2,00	16,00	28,00	Desc.
238194	LUCIANE CORREA VARGAS	04/02/1984	6,00	4,00	2,00	16,00	28,00	Desc.
241866	LUCAS PEREIRA DA SILVA	06/01/1997	8,00	4,00	4,00	12,00	28,00	Desc.
234434	LARISSA SOUZA PEREIRA	05/04/1998	6,00	4,00	6,00	12,00	28,00	Desc.
231275	FLAVIA IRIS DOS SANTOS	19/01/2003	12,00	4,00	4,00	8,00	28,00	Desc.
243509	LUCAS EDUARDO CORDEIRO ARAUJO	15/03/2001	10,00	8,00	6,00	4,00	28,00	Desc.
230564	PATRICIA BENITES MENDES	13/05/2004	4,00	2,00	4,00	16,00	26,00	Desc.
235799	ELIANE SAMPAIO FERREIRA	22/08/1985	8,00	2,00	4,00	12,00	26,00	Desc.
231223	ELISIANE VARELA MACHADO	17/05/1979	10,00	4,00	4,00	8,00	26,00	Desc.
242217	VITOR HUGO DO NASCIMENTO RIBAS	22/10/2004	8,00	6,00	4,00	8,00	26,00	Desc.
239519	MARCELA VALENZUELA SCHMIDT	14/08/2004	6,00	2,00	10,00	8,00	26,00	Desc.
230407	GABRIELA TEODORO DE FREITAS	05/04/2003	4,00	2,00	2,00	16,00	24,00	Desc.
242433	ENDRIO CEZAR LOPES	08/05/2004	4,00	6,00	2,00	12,00	24,00	Desc.
235762	LUCIANA FONSECA DOS SANTOS CORREA	19/01/1981	8,00	6,00	2,00	8,00	24,00	Desc.
234077	VANESSA PRISCILA DOALTE MAGALHAES	15/09/1995	8,00	2,00	6,00	8,00	24,00	Desc.
232955	RAFAEL NINELLO DO AMARAL	27/02/2001	4,00	4,00	2,00	12,00	22,00	Desc.
236896	LUIZ RYAN OLIVE DE ASSUNCAO	25/11/2002	8,00	4,00	6,00	4,00	22,00	Desc.
236635	ROSIEL VILHALVA RODRIGUES	01/03/1997	6,00	6,00	6,00	4,00	22,00	Desc.
240426	LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/07/2002	4,00	4,00	2,00	8,00	18,00	Desc.
235765	KATIA REGINA VIANA	22/09/1980	6,00	4,00	4,00	4,00	18,00	Desc.
233897	BRUNA DE LIMA MANDUCA	31/07/1996	6,00	2,00	2,00	4,00	14,00	Desc.
236281	APOLIANA ARAUJO	16/06/1994	6,00	4,00	0,00	0,00	10,00	Desc.
234129	ALINE DE OLIVEIRA VALE TORRES	24/06/1989					Aus.	Desc.
242518	ALINE MENDONCA DA SILVA	14/04/1994					Aus.	Desc.
242311	ANA CLARAALFONSO PAREDES	23/02/1995					Aus.	Desc.
233837	ANAYJARA NICOLLY DOS SANTOS GONCALVES	12/06/2001					Aus.	Desc.
234335	ANDRE DOMINGUES CASSAL	26/05/1977					Aus.	Desc.
231074	ANDREINA ALVES DA SILVA	01/06/2000					Aus.	Desc.
230617	ARLES BASILIO RAMIRES	16/06/1997					Aus.	Desc.
238133	CAROLINY CORREA VIEIRA	03/08/2000					Aus.	Desc.
242708	CLAUDIA PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	25/09/1981					Aus.	Desc.
241907	DANIELA NOGUEIRA	22/11/1987					Aus.	Desc.
233608	DANIELE ALMEIDA DO IMPERIO	28/03/1999					Aus.	Desc.
231107	DIENE BENITES FERNANDES	04/11/2004					Aus.	Desc.
241468	ELLEN GABRIELA AFONSO DE OLIVEIRA	09/06/2004					Aus.	Desc.
231549	EZEQUIEL GOMES DOS SANTOS	30/08/1998					Aus.	Desc.
231355	GENEFFER NASCIMENTO DO AMARAL	11/03/2003					Aus.	Desc.
230822	JARDEL BARBOSA TRAJANO	28/03/1999					Aus.	Desc.
231043	LAISSA SOARES DE LIMA	14/05/1995					Aus.	Desc.
240547	LETICIA DE OLIVEIRA PASE	23/08/1994					Aus.	Desc.
231131	LUCIMARA DOS SANTOS RO	20/08/1981					Aus.	Desc.
235141	MARCIO CAETANO DOS SANTOS	26/04/1984					Aus.	Desc.
231912	MARCIO ROCHA	22/05/1986					Aus.	Desc.
234547	MAYCKON DA SILVA PRATES	26/07/1994					Aus.	Desc.
231245	MELISSA EVELIN DE MELLO	15/05/1980					Aus.	Desc.
235136	MICHAEL LOUZEIRO DE AGUIAR *	13/12/1981					Aus.	Desc.
237482	MICHELLE FAVERO DE MATOS	25/12/1992					Aus.	Desc.
231191	NATIELI MACEDO EDUARDO	07/04/1992					Aus.	Desc.
231996	NAYANE LOPES LAURINDO BUENO	15/02/1994					Aus.	Desc.
233026	PAMELA DOS SANTOS PERES	30/03/1999					Aus.	Desc.
243022	PEDRO GABRIEL ANDREIO CABRERA	25/12/2004					Aus.	Desc.
237048	RAYSSA FAGUNDES ARAUJO	22/07/2005					Aus.	Desc.
242083	RENAN SANTOS DA PAZ	13/11/1998					Aus.	Desc.
232931	RODRIGO SATIRO DA SILVA	23/09/1975					Aus.	Desc.
230312	SILVANA RODRIGUES DO SACRAMENTO	21/11/1991					Aus.	Desc.
243580	TAINA LAIS PEREIRA DOS ANJOS	08/02/2002					Aus.	Desc.
237498	TAINARA SILVA TONELLI	01/11/2001					Aus.	Desc.
243376	VANESSA NUNES JARA	06/06/1990					Aus.	Desc.
229983	VITOR HENRIQUE DA SILVA MARTINS	03/10/2002					Aus.	Desc.

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
236631	GEDSON MUNHOL AMORIM DE OLIVEIRA *	18/07/1988	18,00	16,00	16,00	28,00	78,00	Classif.
243007	TANIA MARIA SORDI	20/05/1974	12,00	14,00	14,00	36,00	76,00	Classif.
236626	GERUSA DIEDRICH MUMBACH	23/10/1986	14,00	14,00	10,00	36,00	74,00	Classif.
240312	KARINE DELIBERALI	27/10/1983	12,00	16,00	12,00	32,00	72,00	Classif.
243440	ROSANGELA PERRONI DE OLIVEIRA	26/07/1973	12,00	12,00	10,00	36,00	70,00	Classif.
230755	JOAO PAULO MONTANIA BARBOSA	29/11/1994	10,00	14,00	10,00	36,00	70,00	Classif.
240473	ALCIDES SIMOES GONCALVES	05/02/1978	12,00	12,00	16,00	28,00	68,00	Classif.
238588	JAKELINE DOS SANTOS COSTA	24/05/1989	12,00	16,00	10,00	28,00	66,00	Classif.
238878	MARIA EMILIA NEIVAS DIAS	04/08/1963	8,00	10,00	20,00	28,00	66,00	Classif.
243629	MARCOS DANIEL ECHEVERRIA	15/12/1988	10,00	2,00	16,00	36,00	64,00	Classif.
242303	MARIA KELLIS ARAUJO GONCALVES	21/07/1980	10,00	12,00	10,00	32,00	64,00	Classif.
241199	EDERALDO FERNANDES PEREIRA	02/02/1974	6,00	12,00	14,00	32,00	64,00	Classif.

230168	SULLIANY PACHECO DOS REIS MOREIRA BATISTA	09/05/1981	14,00	6,00	14,00	28,00	62,00	Classif.
239862	LUCELIADORNELES DO SANTOS VALERIO	17/12/1980	8,00	12,00	14,00	28,00	62,00	Classif.
230114	ANGELICA FERNANDES COUTINHO	15/10/1991	12,00	18,00	12,00	20,00	62,00	Classif.
237849	MARIA AUGUSTA GIROTTO SAVIAN	15/08/1956	6,00	8,00	14,00	32,00	60,00	Classif.
231530	ANALIA MORAES SANTOS *	19/04/1989	12,00	6,00	10,00	32,00	60,00	Classif.
243616	VITORIA MARIA DE SOUZA	12/03/2002	4,00	12,00	12,00	32,00	60,00	Classif.
230454	GISELE DE OLIVEIRA TONANI	16/03/1992	8,00	6,00	8,00	36,00	58,00	Desc.
234267	ADRIANA KRUMMENAUER DE SOUZA	07/10/1994	6,00	4,00	12,00	36,00	58,00	Desc.
233339	GISELE GOMES DA SILVA	16/01/1995	4,00	10,00	8,00	36,00	58,00	Desc.
242888	ADRIANA ATALA SIMAS JOAQUIM	30/05/1983	8,00	4,00	14,00	32,00	58,00	Desc.
237187	ANDREA MACEDO CARAMORI BARON	16/03/1971	12,00	10,00	8,00	28,00	58,00	Desc.
235097	FRANCIELI BRITO	25/12/1991	10,00	10,00	10,00	28,00	58,00	Desc.
234394	ELIANA VIANA DOS SANTOS PAULINO	10/05/1996	12,00	14,00	8,00	24,00	58,00	Desc.
230294	ALINE DOS SANTOS BENITES	07/01/1990	10,00	8,00	6,00	32,00	56,00	Desc.
230063	VALERIA ARGENTAO DOS SANTOS	10/08/1992	8,00	16,00	4,00	28,00	56,00	Desc.
234566	BEATRIZ FIALHO DA COSTA	25/09/1984	8,00	10,00	10,00	28,00	56,00	Desc.
234206	LOURIVAL SOUZA FELIX	26/05/1984	8,00	2,00	18,00	28,00	56,00	Desc.
234174	NAIARA JESSICA RODRIGUES BIASINI	21/06/1991	6,00	14,00	8,00	28,00	56,00	Desc.
241985	PEDRO SILVEIRA MACIEL FILHO	12/04/1981	8,00	14,00	10,00	24,00	56,00	Desc.
235308	AGOSTINHA SOLEI DA ROSA	28/05/1969	6,00	8,00	8,00	32,00	54,00	Desc.
242393	IRACI MIRIAM DE SOUZA	29/04/1972	6,00	8,00	8,00	32,00	54,00	Desc.
238529	ADRIANA VILLA	15/05/1977	4,00	10,00	8,00	32,00	54,00	Desc.
230373	SUELI FIGUEIREDO	29/09/1968	12,00	4,00	10,00	28,00	54,00	Desc.
233626	GRACIELE COSTA DE SOUZA	09/11/1984	8,00	14,00	8,00	24,00	54,00	Desc.
232548	SERLENE RODRIGUES COUTINHO	28/10/1965	8,00	6,00	16,00	24,00	54,00	Desc.
230869	MARIA APARECIDA BOBATO SEREJO	18/01/1967	6,00	4,00	10,00	32,00	52,00	Desc.
234647	FRANCIELY DE LIMA BARBOSA *	05/11/1989	12,00	2,00	10,00	28,00	52,00	Desc.
233079	THAIRA RONIMARA DOS SANTOS DE ABREU	02/05/1989	10,00	6,00	8,00	28,00	52,00	Desc.
236706	CARLA REGINA DA SILVA PEREIRA	21/09/1995	8,00	8,00	8,00	28,00	52,00	Desc.
234893	ANDREIA GRAZIELLE HONORATO CORREA	17/05/1982	12,00	4,00	12,00	24,00	52,00	Desc.
233241	DAIANA LUCENA	21/12/1986	4,00	6,00	4,00	36,00	50,00	Desc.
230426	CLAUDINEIA FERNANDES BUENO	15/01/1986	10,00	2,00	6,00	32,00	50,00	Desc.
234199	LUCIANA ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	03/02/1976	8,00	16,00	2,00	24,00	50,00	Desc.
230477	KEYLA RODRIGUES DOS SANTOS ESCOBAR	30/03/1986	6,00	10,00	10,00	24,00	50,00	Desc.
242757	NEIVA MAGDA KOLLE	22/11/1972	4,00	16,00	6,00	24,00	50,00	Desc.
232581	RENATA DANTAS LAMIN	09/10/1979	4,00	12,00	10,00	24,00	50,00	Desc.
230051	JOSSARA APARECIDA DO AMARAL BEZERRA	30/12/1997	6,00	10,00	4,00	28,00	48,00	Desc.
230811	MARIA LEONICE LEONCO RAMOS ROCHA	24/08/1971	6,00	4,00	10,00	28,00	48,00	Desc.
231939	DANIELLY WENDY FANTIN VERNIL	27/10/1995	4,00	10,00	6,00	28,00	48,00	Desc.
238603	CIRLENE ALBINO	04/03/1973	12,00	0,00	12,00	24,00	48,00	Desc.
234651	ROZENI SKULNY	26/04/1973	10,00	4,00	10,00	24,00	48,00	Desc.
231657	LAYANA MOTA ESPINDOLA	25/12/2000	8,00	6,00	10,00	24,00	48,00	Desc.
230062	CAIRE CRISTINA ALMEIDA FERNANDES YANO	02/03/1988	8,00	10,00	10,00	20,00	48,00	Desc.
242830	JOSEMARA CARDOSO DOS SANTOS	02/09/1973	8,00	6,00	8,00	24,00	46,00	Desc.
231724	WYNGRYD ANTUNES DE ALMEIDA	15/03/1993	10,00	12,00	8,00	16,00	46,00	Desc.
236962	SILVIA CRISTIANE GALVAO FERREIRA ROCHA	20/08/1988	4,00	8,00	8,00	24,00	44,00	Desc.
241803	JESSICA MACHADO AMARO	18/08/1999	2,00	6,00	12,00	24,00	44,00	Desc.
233030	ALINE CRISTINA DOS SANTOS *	28/12/1986	4,00	8,00	12,00	20,00	44,00	Desc.
234006	ROSEVANI MARIA DE OLIVEIRA	12/10/1972	4,00	4,00	6,00	28,00	42,00	Desc.
232859	MARILENE DOS SANTOS VIEIRA CARDOSO	06/07/1984	4,00	2,00	8,00	28,00	42,00	Desc.
234111	MICHELE DO SOCORRO DAS GRACAS T. AQUINO	23/11/1978	8,00	4,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
242637	SIMONE ROSANA ZIGOSKI NEVES	05/06/1986	4,00	2,00	12,00	24,00	42,00	Desc.
234767	SIDINEIA VANESSA DE SOUZA CAMARGO	25/09/1989	2,00	6,00	10,00	24,00	42,00	Desc.
231937	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO	17/05/1979	4,00	12,00	6,00	20,00	42,00	Desc.
241047	JANISLEI LACERDA DE ASSUNCAO	22/03/1987	4,00	10,00	8,00	20,00	42,00	Desc.
230484	SERGIO ROBERTO VULDOVIX	03/02/1983	6,00	14,00	10,00	12,00	42,00	Desc.
242789	LUCIANA PEREIRA MORENO	22/08/1986	6,00	6,00	12,00	16,00	40,00	Desc.
235428	MAGNO ADRIANO DE ANDRADE BURGOS	27/08/1985	4,00	14,00	6,00	16,00	40,00	Desc.
237438	VALDIRENE R.DA CUNHA	16/01/1988	6,00	4,00	4,00	24,00	38,00	Desc.
239929	GIOVANA BORGES DE PAULA	11/08/1999	6,00	2,00	6,00	24,00	38,00	Desc.
230355	ERIKA OCAMPOS GARCIA	09/01/1974	6,00	8,00	4,00	20,00	38,00	Desc.
232558	FATIMA SAMURIO VOGADO	24/10/1993	6,00	6,00	6,00	20,00	38,00	Desc.
230366	ADRIANA ALVES PEARCENTILE	05/06/1981	6,00	12,00	4,00	16,00	38,00	Desc.
235669	DALVINA FERREIRA BARBOSA FRANCISCO	15/11/1970	6,00	4,00	6,00	20,00	36,00	Desc.
242801	JAQUELINE OBIS CALZAVARA	19/06/1990	2,00	4,00	10,00	20,00	36,00	Desc.
232570	KEROLLEN ANY ARECO DA SILVA	14/12/1991	16,00	6,00	10,00	4,00	36,00	Desc.
233267	GLAUCIA LUGO PERALTA	13/07/1989	0,00	4,00	6,00	24,00	34,00	Desc.
230388	SIMONE PEREIRA DA MOTA	11/07/1971	4,00	6,00	4,00	20,00	34,00	Desc.
235763	JOSIANNE DOS SANTOS DUTRA	22/07/1996	4,00	6,00	4,00	20,00	34,00	Desc.
230897	ADRIANA CRISTINA FERNANDES	13/03/1976	4,00	4,00	6,00	20,00	34,00	Desc.
230039	LARISSA TALIA DA SILVA	24/03/1997	4,00	2,00	6,00	20,00	32,00	Desc.
230133	KATIELI DOS SANTOS *	01/11/1991	0,00	6,00	6,00	20,00	32,00	Desc.
233340	SENAIR OLIVEIRA CRISPIM	05/01/1974	4,00	6,00	6,00	16,00	32,00	Desc.
237492	FABIANA DEVES	12/03/1984	2,00	2,00	2,00	24,00	30,00	Desc.
233811	JHEINE LEITE FERREIRA	13/01/2001	6,00	6,00	2,00	16,00	30,00	Desc.
234502	MARA LUCIA BOEING MAGRI	21/07/1989	6,00	4,00	4,00	16,00	30,00	Desc.
238555	MIRIAM CECILIA DE MORAES	04/02/1981	6,00	0,00	6,00	16,00	28,00	Desc.
231978	ANDREIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	02/02/1983	4,00	2,00	2,00	16,00	24,00	Desc.
235795	ELIANE SAMPAIO FERREIRA	22/08/1985	2,00	8,00	6,00	8,00	24,00	Desc.
230735	ADRIELI FERNANDA COELHO DO NASCIMENTO	18/04/1990					Aus.	Desc.
241504	ALBERTO DUARTE LOPES	28/08/1988					Aus.	Desc.
243753	ALEXANDRE PEOVAO DE OLIVEIRA	15/12/1974					Aus.	Desc.
234642	ANA CLAUDIA FRANCISCO DA SILVA	19/05/1993					Aus.	Desc.
242644	ANA CLAUDIA LOPES	05/07/1972					Aus.	Desc.
232648	CRISTIANE MARIA DA SILVA	05/07/1976					Aus.	Desc.
238200	DALVA PEREIRA	19/04/1986					Aus.	Desc.
234491	EBERSON SOUZA ALMEIDA	02/03/1983					Aus.	Desc.
230339	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES *	18/05/1977					Aus.	Desc.
242909	ELIZANDRA GODINHO	04/11/1986					Aus.	Desc.
233330	IZABEL CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/06/1987					Aus.	Desc.
236061	JHEINIFER KEITHI DE SOUZA SANTOS	10/02/1995					Aus.	Desc.
231250	LAIZ BRANDAO OVIEDO	24/07/1996					Aus.	Desc.

234319	LUIS CESAR ALMEIDA SILVA	28/03/1983						Aus.	Desc.
235114	MARIA JOSE BORGES DOS SANTOS	23/02/1982						Aus.	Desc.
231025	ROSINEIDE NOGUEIRA FERREIRA MARIANO	25/05/1978						Aus.	Desc.
243247	RUTHELY DOS SANTOS SOARES	06/10/1989						Aus.	Desc.
231089	TEREZINHA DOS SANTOS DUARTE	08/02/1984						Aus.	Desc.
238945	VANESSA BOEIRA DE SOUZA	19/06/1990						Aus.	Desc.
238366	VANIA APARECIDA IGREJA	14/09/1977						Aus.	Desc.
242082	WILSON SEIJI TAKAGI	24/12/1983						Aus.	Desc.

ATENDENTE DE SAÚDE – RURAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
235281	SONIA DOS SANTOS FERREIRA	19/12/1982	14,00	12,00	16,00	32,00	74,00	Classif.
242533	ANDREIA HENRIQUE DOS REIS	01/09/1975	16,00	14,00	14,00	28,00	72,00	Classif.
231802	ERICA CARVALHO DE ALMEIDA	01/08/2001	12,00	12,00	12,00	32,00	68,00	Classif.
240713	JOCILENE BLAUSIUS DA CRUZ	09/08/1993	12,00	10,00	12,00	28,00	62,00	Classif.
231627	ALESSANDRA VIEIRA PEDROSO	13/09/1986	14,00	8,00	16,00	24,00	62,00	Classif.
242984	RAFAEL AGUIAR SANDIM	18/03/1995	8,00	16,00	14,00	24,00	62,00	Classif.
239596	DAYANE GOMES KREIN	14/11/1989	16,00	12,00	14,00	20,00	62,00	Classif.
242850	RAMONA GRAZIELE PEIXOTO ALMEIDA	12/07/1991	14,00	14,00	8,00	24,00	60,00	Classif.
243704	SOLANGE DA CRUZ ROSA	10/01/1982	14,00	8,00	14,00	24,00	60,00	Classif.
243013	VALDEIR RODRIGUES FERREIRA	20/02/1988	12,00	14,00	8,00	24,00	58,00	Desc.
231767	CARLA FABIANA GOMES BENITES	26/04/1996	12,00	12,00	10,00	24,00	58,00	Desc.
243709	LUCAS MONTEIRO TEIXEIRA	15/03/1994	10,00	12,00	12,00	24,00	58,00	Desc.
234784	ROSANGELA PARANHA BERNARDO	17/05/1990	10,00	10,00	8,00	28,00	56,00	Desc.
230235	ANABEL ACOSTA MACHADO	22/04/2002	14,00	16,00	10,00	16,00	56,00	Desc.
239152	ANDRESSA QUEIROZ MENEZES	31/10/1997	12,00	6,00	8,00	28,00	54,00	Desc.
232099	REGILANI CRISTINA DE ASSIS SABATINE	23/11/1985	12,00	12,00	14,00	16,00	54,00	Desc.
231837	JOSELENA MARIANO CEZARIO	30/12/1983	8,00	12,00	8,00	24,00	52,00	Desc.
230024	ALINE DE FATIMA NUNES MACIEL	13/05/1993	12,00	12,00	8,00	20,00	52,00	Desc.
236649	MARIA FRANCISCA DE FREITAS BATISTA MOTTA	26/02/1998	10,00	12,00	8,00	20,00	50,00	Desc.
238515	CHAQUIRA VILHARVA DIAS	21/01/2004	10,00	8,00	10,00	20,00	48,00	Desc.
236687	JOSE ANTONIO SANCHES JUNIOR	25/10/2004	8,00	12,00	8,00	20,00	48,00	Desc.
242059	ERINEU MENDES MARTINS	06/06/2000	8,00	10,00	10,00	20,00	48,00	Desc.
239996	THAIS DE SOUZA MORENO	08/03/2001	10,00	8,00	12,00	16,00	46,00	Desc.
230448	JUVENAL JUNIOR BENITES PEREIRA	09/03/1990	6,00	10,00	8,00	20,00	44,00	Desc.
243574	DHANIL CARLOS VIEIRA FEITOZA	29/05/2001	6,00	2,00	8,00	24,00	40,00	Desc.
231659	TAIS VENTURA DE LIMA	06/08/1993	10,00	2,00	8,00	16,00	36,00	Desc.
230150	PATRICIA RODRIGUES GONCALVES	24/12/1993	8,00	2,00	6,00	16,00	32,00	Desc.
233891	MAXUELEN CENTURION GAUTO	01/05/1997	10,00	4,00	10,00	8,00	32,00	Desc.
235118	MARCOS HENRIQUE ALONSO MOURA	28/03/1997	8,00	2,00	10,00	8,00	28,00	Desc.
239957	MARCIELLY RIQUELME NUNES	20/04/1997	6,00	4,00	6,00	8,00	24,00	Desc.
234787	RAFAELA RODRIGUES HOFFMAM	30/08/2005	4,00	2,00	8,00	8,00	22,00	Desc.
239089	CLEIDE RUIZ DIAZ CARVALHO	21/04/2003					Aus.	Desc.

ATENDENTE DE SAÚDE – URBANO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
230169	DAIANE VIEIRA FLORES	28/07/1988	20,00	16,00	14,00	40,00	90,00	Classif.
242855	JORGE FELICIO GOLDSCHMIDT	23/12/1961	16,00	20,00	18,00	28,00	82,00	Classif.
231225	PATRICIA DIAS QUINTANA DA SILVA	09/01/1994	16,00	20,00	14,00	32,00	82,00	Classif.
243806	IZAIAS SILVEIRA BARBOSA	06/07/1997	12,00	20,00	18,00	28,00	78,00	Classif.
238679	THAYNARA MARTINS COSTA	15/09/1998	16,00	16,00	12,00	32,00	76,00	Classif.
235150	JOELMA DA CONCEICAO RODRIGUES	29/04/1982	18,00	14,00	16,00	28,00	76,00	Classif.
234777	REGIANE CRISTINA FERREIRA	27/02/1984	20,00	16,00	16,00	24,00	76,00	Classif.
233072	HELLEN FERNANDA DIAS DO NASCIMENTO	10/09/1995	16,00	16,00	10,00	32,00	74,00	Classif.
232442	CINTIA FERREIRA DA SILVA	12/03/1993	16,00	14,00	12,00	32,00	74,00	Classif.
241624	THAYRINE MAYARA DA SILVA SOUZA	23/01/1992	14,00	16,00	12,00	32,00	74,00	Classif.
230108	NELCI PEREIRA ACOSTA BRANCO	17/11/1979	16,00	14,00	16,00	28,00	74,00	Classif.
230845	WALYSTTER DE SOUZA ROLING	27/12/1996	14,00	16,00	16,00	28,00	74,00	Classif.
230006	LUANA BEATRIZ MARTINS SANTANA	07/10/2002	16,00	10,00	14,00	32,00	72,00	Classif.
237276	JEAN CARLOS DE MACEDO	24/12/1994	10,00	14,00	16,00	32,00	72,00	Classif.
242680	MARIO DANILO APARECIDO RISSON	19/01/1998	14,00	20,00	14,00	24,00	72,00	Classif.
230692	JOSIMARA DE MOURA PEREIRA	27/01/1985	18,00	18,00	16,00	20,00	72,00	Classif.
232992	ALINE GRACIELE FERREIRA ORTIZ	06/05/1982	14,00	12,00	16,00	28,00	70,00	Classif.
234773	JANIO RODRIGUES CHAGAS	02/07/1964	14,00	14,00	18,00	24,00	70,00	Classif.
234521	LUANA SIQUEIRA DE MORAES	29/03/1988	18,00	18,00	14,00	20,00	70,00	Classif.
242993	RITHIELY TORRES DOS SANTOS	02/11/1994	12,00	16,00	8,00	32,00	68,00	Classif.
240047	JACKSANDRA DOS SANTOS FERREIRA	06/03/2000	16,00	16,00	8,00	28,00	68,00	Classif.
242024	GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	23/04/1989	14,00	14,00	12,00	28,00	68,00	Classif.
241888	GISELE SPANEMBERG	18/02/1999	10,00	14,00	16,00	28,00	68,00	Classif.
243040	MARIA GABRIELA DA SILVA MOTTO	20/08/2004	18,00	14,00	12,00	24,00	68,00	Classif.
240000	ELOANA AMERICO DE OLIVEIRA	09/06/1991	16,00	18,00	10,00	24,00	68,00	Classif.
233306	ELIS NOGUEIRA PINHO DUTRA	10/01/1985	16,00	14,00	18,00	20,00	68,00	Classif.
243368	IZABEL CRISTINA LUZ DE SOUZA	25/09/1991	14,00	12,00	8,00	32,00	66,00	Classif.
234634	JORGE LUIZ DE SOUZA	07/12/1992	16,00	14,00	12,00	24,00	66,00	Classif.
232229	ELISANDRA HEINRICH	13/07/1979	16,00	12,00	14,00	24,00	66,00	Classif.
231854	LUANA FREIRE DOS SANTOS	11/12/2002	14,00	14,00	14,00	24,00	66,00	Classif.
237554	ISABELA CRISTINA FERREIRA DE BRITO	07/08/1988	16,00	12,00	18,00	20,00	66,00	Classif.
242091	ELIAS MENDES MARTINS	13/02/1996	6,00	12,00	14,00	32,00	64,00	Classif.
240860	JOSIANI LELIS BONFIM	15/05/1989	14,00	12,00	10,00	28,00	64,00	Classif.
232965	JOSIANE APARECIDA DENIS AREVALO	04/03/1993	12,00	14,00	10,00	28,00	64,00	Classif.
242747	WANDERSON VERA	05/04/1995	12,00	14,00	10,00	28,00	64,00	Classif.
240402	ELOISA DOS SA GOULART	23/01/2004	16,00	14,00	10,00	24,00	64,00	Classif.
240452	CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS	18/05/1989	12,00	14,00	14,00	24,00	64,00	Classif.
230151	CLAURILENE ALONSO DO NASCIMENTO	27/05/1983	12,00	12,00	16,00	24,00	64,00	Classif.
240294	DIEGO JOSE AQUINO CASSIMIRO	19/10/1990	14,00	16,00	14,00	20,00	64,00	Classif.
240924	ELAINE APARECIDA STRAPASSON MARTINS	28/10/1990	14,00	16,00	14,00	20,00	64,00	Classif.
234005	ANA MARIA TORRES FERNANDES	09/03/1961	18,00	12,00	8,00	24,00	62,00	Classif.
242357	FERNANDA ALVES MIAZZO MARTINS	15/08/1996	10,00	6,00	14,00	32,00	62,00	Classif.
242271	JOAO PEDRO DOS SANTOS RATIER	05/07/2000	10,00	16,00	8,00	28,00	62,00	Classif.
243312	JAKELINE BUENO DA SILVA	06/01/1997	12,00	14,00	12,00	24,00	62,00	Classif.

230889	EMERSON CIDRAL DACOSTA	30/06/1982	12,00	10,00	16,00	24,00	62,00	Classif.
233762	TAMIRES COSTA DE PAULA *	16/09/1989	10,00	14,00	14,00	24,00	62,00	Classif.
230491	CLAUDINEI FERNANDES BUENO	01/02/1984	10,00	10,00	18,00	24,00	62,00	Classif.
233433	SILVANA BELON LEANDRO DOS SANTOS	10/05/1983	16,00	12,00	14,00	20,00	62,00	Classif.
238539	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	04/10/1985	12,00	10,00	6,00	32,00	60,00	Classif.
231412	JEREMIAS CORDEIRO CONCEICAO	03/05/2004	10,00	12,00	10,00	28,00	60,00	Classif.
233712	CAROLINE WALCZYNSKI DE AQUINO	05/03/1996	8,00	14,00	10,00	28,00	60,00	Classif.
236498	GRAZIELLE MORAIS DA SILVA	05/03/1999	8,00	12,00	12,00	28,00	60,00	Classif.
231545	NAYARA PROENCA NOVAES	26/02/1997	12,00	12,00	12,00	24,00	60,00	Classif.
231172	PAULO SERGIO DE SOUZA	09/02/1997	10,00	12,00	14,00	24,00	60,00	Classif.
243223	EDILSON LOPES	31/07/1987	14,00	10,00	16,00	20,00	60,00	Classif.
233789	CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	05/05/1972	12,00	14,00	14,00	20,00	60,00	Classif.
242250	DIANDRA DE CARVALHO ACOSTA MATOS	12/06/1990	12,00	14,00	14,00	20,00	60,00	Classif.
243589	ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA	26/01/2005	8,00	20,00	12,00	20,00	60,00	Classif.
235540	LUCIANA DUARTE DA SILVA	15/02/1989	14,00	16,00	14,00	16,00	60,00	Classif.
243283	WALQUIRIA ROSANGELA TASSI	22/03/1962	14,00	8,00	16,00	20,00	58,00	Desc.
233923	DAIANA BIRON MANICA	28/01/2002	14,00	12,00	4,00	28,00	58,00	Desc.
234315	SOLANGE DE LIMA NEVES	25/07/1981	10,00	8,00	12,00	28,00	58,00	Desc.
243399	JARIANE RAQUEL LOPES DE PAULA	24/11/1991	8,00	12,00	10,00	28,00	58,00	Desc.
233210	LUCAS DEOCATRE RIBEIRO	24/05/1997	14,00	12,00	8,00	24,00	58,00	Desc.
230018	CLARICE MARTINS TELLES	23/09/1982	12,00	12,00	10,00	24,00	58,00	Desc.
241607	SIONEIA DA ROCHA	22/11/1987	12,00	10,00	12,00	24,00	58,00	Desc.
235661	LIS ANDREIA MARTINEZ	20/09/1998	10,00	16,00	8,00	24,00	58,00	Desc.
235648	DIENIFER ANDRADE DA SILVA	03/12/1998	8,00	12,00	14,00	24,00	58,00	Desc.
241561	MURILO DE OLIVEIRA FERNANDES	02/02/2002	4,00	16,00	14,00	24,00	58,00	Desc.
234602	CARLA DANNIELY GOMES DE SOUZA	26/12/1992	12,00	4,00	8,00	32,00	56,00	Desc.
230810	ALANA MARIANO DA SILVA	19/03/2003	10,00	8,00	10,00	28,00	56,00	Desc.
237309	JOAO LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	21/06/2022	10,00	8,00	10,00	28,00	56,00	Desc.
233038	KEILA GOMES DA SILVA	24/03/1993	14,00	10,00	8,00	24,00	56,00	Desc.
230269	MARIA APARECIDA MACEDO DOS SANTOS	17/01/1991	12,00	12,00	8,00	24,00	56,00	Desc.
234259	SUELEN NANTES GARCIA	12/12/1988	12,00	10,00	10,00	24,00	56,00	Desc.
233916	GICELY ALINE ZSHORNAK	14/04/1982	8,00	12,00	12,00	24,00	56,00	Desc.
232124	GISELLI GOMES DE LIMA	14/01/1994	14,00	6,00	16,00	20,00	56,00	Desc.
237757	THIAGO DE JESUS DOS SANTOS	17/01/1995	12,00	14,00	10,00	20,00	56,00	Desc.
231189	NATIELI MACEDO EDUARDO	07/04/1992	12,00	12,00	12,00	20,00	56,00	Desc.
243510	JOSIANE DO AMORIM BENITES	16/10/2000	12,00	12,00	12,00	20,00	56,00	Desc.
230595	ANA CLARA BAPTISTA DE SOUZA	04/12/2001	12,00	12,00	12,00	20,00	56,00	Desc.
231264	ANAIR CANHETE PADILHA	22/07/1974	16,00	14,00	10,00	16,00	56,00	Desc.
234559	JONATAN DA SILVA	04/08/1992	10,00	14,00	16,00	16,00	56,00	Desc.
234750	KARINA DE ALMEIDA ROSA	12/07/2001	8,00	18,00	14,00	16,00	56,00	Desc.
242549	LUANA SOUZA PEREIRA	19/08/1991	12,00	4,00	10,00	28,00	54,00	Desc.
241898	CARLA FRANCIELI STUMPF	05/05/1984	14,00	12,00	8,00	20,00	54,00	Desc.
242466	ARIANE ALMEIDA	13/04/2005	12,00	10,00	12,00	20,00	54,00	Desc.
229987	MAGERI ROLON PEREIRA	28/02/1978	12,00	4,00	18,00	20,00	54,00	Desc.
239936	SOLANGE ALVES DA COSTA SILVA	06/07/1986	10,00	12,00	12,00	20,00	54,00	Desc.
233711	CLARICE MARIA WALCZYNSKI DE AQUINO	30/06/1963	10,00	10,00	14,00	20,00	54,00	Desc.
243451	LUCAS TOPE DE OLIVEIRA	11/02/1994	4,00	14,00	10,00	24,00	52,00	Desc.
233073	TAINARA NATACHA AGUIAR LOPES	23/05/1999	16,00	6,00	10,00	20,00	52,00	Desc.
230273	MARINA SANTOS DA SILVA DIAS	14/09/1995	10,00	12,00	10,00	20,00	52,00	Desc.
232825	DOUGLAS DE OLIVEIRA MORENO	13/09/1993	8,00	14,00	10,00	20,00	52,00	Desc.
230645	ALEXANDRE JUNIOR RITERBUCH	09/08/1997	12,00	16,00	12,00	12,00	52,00	Desc.
235407	ERIKA APARECIDA VIEIRA	18/09/1991	10,00	6,00	6,00	28,00	50,00	Desc.
234999	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA STEFANES FRANCA	07/08/2004	14,00	6,00	6,00	24,00	50,00	Desc.
243275	GUILHERME DA SILVA DE SOUZA	30/12/2000	8,00	10,00	8,00	24,00	50,00	Desc.
235259	SILÈNE BELON	27/07/1985	10,00	16,00	4,00	20,00	50,00	Desc.
230661	ELIZIANE DE SOUZA	01/03/1996	10,00	12,00	8,00	20,00	50,00	Desc.
230832	JACKELINE DE MEDEIROS ROCHA	13/10/2004	14,00	12,00	8,00	16,00	50,00	Desc.
241765	RAFAEL CARDOSO	18/05/1995	14,00	16,00	8,00	12,00	50,00	Desc.
234021	CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA LOPES	10/05/2003	14,00	16,00	8,00	12,00	50,00	Desc.
234461	ANDRIELE DOS SANTOS	15/06/1992	12,00	6,00	6,00	24,00	48,00	Desc.
230029	TAMIRES DOS SANTOS SANTANA	14/07/1993	10,00	4,00	10,00	24,00	48,00	Desc.
231613	KAMILLY BELARMINO DA SILVA	22/05/2003	8,00	10,00	6,00	24,00	48,00	Desc.
243087	JACKSON HENRIQUE PEREIRA CALONGA	17/11/1996	6,00	8,00	10,00	24,00	48,00	Desc.
233323	ELAINE APARECIDA VIEIRA	18/09/1991	4,00	12,00	8,00	24,00	48,00	Desc.
236075	JOSILENE OLIVEIRA MARTINS	18/01/1988	16,00	4,00	8,00	20,00	48,00	Desc.
233162	PATRICIA DIVINO ARAUJO	16/05/1989	12,00	6,00	10,00	20,00	48,00	Desc.
237915	JAQUELINE ALVES MIOTI	03/04/1994	6,00	12,00	10,00	20,00	48,00	Desc.
232680	ALINE FERNANDA RITERBUCH	23/09/1994	14,00	12,00	6,00	16,00	48,00	Desc.
238333	IVONETE DA CONCEICAO PEREIRA	29/09/1988	12,00	10,00	10,00	16,00	48,00	Desc.
233196	LAURA BEATRIZ DA SILVA	16/11/1991	8,00	16,00	8,00	16,00	48,00	Desc.
239411	EVERTON DA SILVA MENDES	26/11/1990	8,00	12,00	12,00	16,00	48,00	Desc.
233667	FRANCIELE SILMARA DOS SANTOS GURKEWICZ	24/12/1985	10,00	4,00	12,00	20,00	46,00	Desc.
231566	LEONILDA PEREIRA MARINHO	17/05/1995	14,00	4,00	12,00	16,00	46,00	Desc.
238128	CRISTIANE DE MELO RIBEIRO	14/03/1984	12,00	6,00	12,00	16,00	46,00	Desc.
242342	KAREN TAYANE PEREIRA	26/08/1993	10,00	10,00	10,00	16,00	46,00	Desc.
230789	RENATA FRUTO PEREIRA	15/06/1993	8,00	10,00	12,00	16,00	46,00	Desc.
233234	ADEMILSON NETO DA SILVA	28/03/1980	8,00	8,00	14,00	16,00	46,00	Desc.
232210	MARCILENE CANHETEFRANCISCO	10/02/1975	8,00	10,00	16,00	12,00	46,00	Desc.
234383	JULIA COSTA SOUZA	28/04/2003	6,00	6,00	8,00	24,00	44,00	Desc.
238403	JUSSARA SOUZA DA SILVA	27/09/2002	8,00	12,00	4,00	20,00	44,00	Desc.
230493	DEISE DE OLIVEIRA SOUZA BUENO	01/05/1993	8,00	8,00	8,00	20,00	44,00	Desc.
242704	DUANY PEREIRA DOS SANTOS	21/11/1997	6,00	10,00	8,00	20,00	44,00	Desc.
231093	GELSON CASTRO CEDRO	08/07/1985	6,00	8,00	10,00	20,00	44,00	Desc.
234368	CRISTIANO JUNIO SALVI	18/06/1987	6,00	8,00	10,00	20,00	44,00	Desc.
234321	JHENYFER CAMILA DA SILVA	23/01/2002	4,00	4,00	6,00	28,00	42,00	Desc.
231057	ROSANA DOMENES FERNANDES	11/03/1984	10,00	6,00	6,00	20,00	42,00	Desc.
238916	GABRIELLE MISAEL MENDES	08/09/2003	6,00	8,00	8,00	20,00	42,00	Desc.
230572	DAYANE MACHADO BARCELO	27/09/1990	10,00	8,00	8,00	16,00	42,00	Desc.
238622	ISLAINE TIEMI FERNANDES	17/04/2000	8,00	8,00	10,00	16,00	42,00	Desc.
230706	VALQUENIA DA SILVA NOGUEIRA	12/07/1992	6,00	8,00	12,00	16,00	42,00	Desc.
236693	JUSCILENE RODRIGUES FERREIRA	15/01/1984	12,00	10,00	8,00	12,00	42,00	Desc.
243203	PAMELA CRISTIANE FERNANDES DE ABREU	09/06/1986	8,00	4,00	4,00	24,00	40,00	Desc.
233942	DAFNE WALOSZEK KNORST	26/04/1998	8,00	2,00	10,00	20,00	40,00	Desc.
234451	RAMONA KELLI VASQUES	18/01/1996	8,00	6,00	10,00	16,00	40,00	Desc.
240525	MARIA LUIZA XAVIER PONTES	27/02/1965	8,00	2,00	14,00	16,00	40,00	Desc.
239153	SOLAINE PEREIRA PANIAGUA MARINHO	19/10/1970	12,00	4,00	12,00	12,00	40,00	Desc.
232826	DIEIME BENITES FERNANDES	03/01/2003	10,00	10,00	8,00	12,00	40,00	Desc.
240810	VALERIA PEIXOTO ZAGO	24/08/1994	6,00	2,00	10,00	20,00	38,00	Desc.
232054	TAYNA SOVERNIGO LOPES	09/03/1996	12,00	4,00	6,00	16,00	38,00	Desc.

242869	ANA LUIZA JARA CAMARGO	05/03/2004	10,00	4,00	8,00	16,00	38,00	Desc.
236526	SELMA DE SOUZA JOAQUIM PEREIRA	12/11/1982	8,00	6,00	8,00	16,00	38,00	Desc.
232175	ANDRESSA FABIANA DA SILVA	08/03/1999	12,00	6,00	8,00	12,00	38,00	Desc.
235385	ANDRESSA DOS SANTOS MACIEL	19/06/2004	8,00	8,00	10,00	12,00	38,00	Desc.
240561	LUANA MOREIRA DO NASCIMENTO	14/03/2003	10,00	12,00	8,00	8,00	38,00	Desc.
234565	ELANE FERREIRA DOS SANTOS	06/04/1988	10,00	4,00	6,00	16,00	36,00	Desc.
242064	GRAZIELE ALONSO LOPES	26/07/2004	4,00	10,00	6,00	16,00	36,00	Desc.
239884	JOSEANE DE OLIVEIRA TOTTI FURINI	12/06/1982	4,00	6,00	10,00	16,00	36,00	Desc.
230391	TAMILI LUARA DOS SANTOS	15/11/1992	4,00	4,00	10,00	16,00	36,00	Desc.
237390	JULIANA APARECIDA BRITO	11/07/1986	2,00	10,00	8,00	16,00	36,00	Desc.
235285	VANEZIA ROSA DOS SANTOS	26/10/1982	12,00	4,00	8,00	12,00	36,00	Desc.
241035	BYANCA KAROL LOPES FERREIRA	01/06/2005	4,00	10,00	10,00	12,00	36,00	Desc.
242530	AMANDA RODRIGUES DIAS	24/09/2004	4,00	2,00	4,00	24,00	34,00	Desc.
239789	CRISTIANE DO PRADO MONTEIRO	01/05/1997	2,00	4,00	8,00	20,00	34,00	Desc.
242367	CELINO BENITES	03/09/1983	6,00	2,00	14,00	12,00	34,00	Desc.
234013	CAROLINE SILVA	12/05/2001	4,00	4,00	14,00	12,00	34,00	Desc.
237558	PRISCILA GIMENES RODRIGUES	20/07/2003	10,00	10,00	6,00	8,00	34,00	Desc.
232813	MEIRE DAROLT ANDRADE DOS SANTOS	18/04/1984	10,00	8,00	8,00	8,00	34,00	Desc.
234397	MARIA CLARA SANTANA LOPES	12/02/2004	8,00	6,00	12,00	8,00	34,00	Desc.
239105	GEOVANNA RODRIGUES COUTINHO	29/10/2002	6,00	6,00	4,00	16,00	32,00	Desc.
239351	EVELY NAOMY OLIVEIRA FERREIRA	19/08/2002	10,00	6,00	4,00	12,00	32,00	Desc.
231924	RELSON OGEDA GOMES	22/12/2001	6,00	6,00	8,00	12,00	32,00	Desc.
243617	ELIZANDRA BENITES LOPES ROCHA	11/08/2001	6,00	10,00	8,00	8,00	32,00	Desc.
241629	JULIANA APARECIDA PUCCI PEDRO	27/05/1987	10,00	4,00	0,00	16,00	30,00	Desc.
230590	EDILAINE SILVA FERREIRA	06/04/2002	4,00	0,00	10,00	16,00	30,00	Desc.
232220	CRISTIANE BENTO DE AMORIM SOARES	02/04/1991	6,00	2,00	10,00	12,00	30,00	Desc.
237093	ALLANA PEREIRA SANTANA	15/12/2004	4,00	6,00	8,00	12,00	30,00	Desc.
231401	CLARICE RODRIGUES DA ROCHA	23/09/1979	10,00	4,00	8,00	8,00	30,00	Desc.
234276	IARA PEREIRA NEVES	23/05/1993	6,00	4,00	12,00	8,00	30,00	Desc.
235711	GABRIEL SOUZA SARATE	16/05/1993	8,00	4,00	8,00	8,00	28,00	Desc.
243410	JOAO PAULO DE SOUZA SANTOS	22/07/2004	4,00	6,00	4,00	12,00	26,00	Desc.
231697	VICTORIA DA SILVA FERNANDES	30/10/2003	8,00	6,00	4,00	8,00	26,00	Desc.
234059	ALESSANDRA DA ROCHA MUNIZ	09/10/2004	8,00	4,00	6,00	8,00	26,00	Desc.
236006	ROSILENE SANTANA DA LUZ	12/06/1976	8,00	0,00	10,00	8,00	26,00	Desc.
237195	NADIELE MARTINS RIQUELME	09/07/2002	4,00	2,00	2,00	16,00	24,00	Desc.
231289	NATHALIA MACHADO ANDRE	20/08/1997	2,00	2,00	8,00	12,00	24,00	Desc.
232873	FLAVIA BENITES MOURA	30/03/1997	4,00	0,00	12,00	8,00	24,00	Desc.
235796	REINALDO ALEM PALACIO	10/04/1972	0,00	6,00	10,00	8,00	24,00	Desc.
233968	CREUZA LEDERME	13/10/1990	8,00	2,00	10,00	4,00	24,00	Desc.
233131	MARINEIA GONCALVES	01/11/2003	2,00	8,00	8,00	4,00	22,00	Desc.
240386	JESSICA PEREIRA BENITES	18/07/2004	4,00	2,00	6,00	4,00	16,00	Desc.
235277	LEANDRO DA SILVA RONKOSKI	07/04/1995	4,00	6,00	4,00	0,00	14,00	Desc.
243183	ADRIANA ROSA DE LIMA	01/10/2001	2,00	2,00	4,00	0,00	8,00	Desc.
230996	ADRIANA VERON BENITES	12/12/1984					Aus.	Desc.
234763	AMANDA FRANCELINO DA SILVA	12/03/1991					Aus.	Desc.
233934	ANA CLARAALFONSO PAREDES	23/02/1995					Aus.	Desc.
237646	ANA PAULA SCORFI RUFINO	02/12/1991					Aus.	Desc.
237344	ANDRE LUIZ DE SANTANA ROBALDO	24/09/1984					Aus.	Desc.
231687	CAMILA ROSA SANTANA	22/08/2000					Aus.	Desc.
230769	CAROLINE BRASIL SANTOS	24/11/1997					Aus.	Desc.
234657	CRISTIANE PAVAO XAVIER	25/01/1995					Aus.	Desc.
243508	DIJALMA ALVES NEVES	19/10/1960					Aus.	Desc.
239678	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	28/09/1992					Aus.	Desc.
242333	GRACIELI ALMEIDA COCO	22/06/1991					Aus.	Desc.
243555	HENRIQUE ARAUJO GONCALVES	24/08/2000					Aus.	Desc.
242598	HENRIQUE LOUVERA DA CRUZ	14/03/2000					Aus.	Desc.
235030	JACKEL SOARES LIMA	23/04/1999					Aus.	Desc.
243721	JOYCE APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	29/05/1992					Aus.	Desc.
242540	KATHYELLEN VARGAS DE OLIVEIRA	27/01/1991					Aus.	Desc.
232214	LINDA GLEICE ROCHA SANTOS	21/08/1995					Aus.	Desc.
231411	LUANA DE QUEIROZ JESUS	16/12/1996					Aus.	Desc.
240567	LUANA FERNANDES ESCOBAR	20/09/1996					Aus.	Desc.
243222	LUCAS SARAT DE OLIVEIRA	07/06/1995					Aus.	Desc.
234935	MARIA CLARA SOARES SANCHES SARMENTO	02/01/2004					Aus.	Desc.
230403	MARIA DO SOCORRO MOREIRA MACIEL	30/10/1987					Aus.	Desc.
232416	NATALIA GONCALVES CARDOSO DOS SANTOS	27/04/2000					Aus.	Desc.
243406	PEDRO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA	24/07/2000					Aus.	Desc.
233187	RAFAEL RODRIGO QUEVEDO FIALHO	14/09/2001					Aus.	Desc.
235142	RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	03/11/1996					Aus.	Desc.
233767	ROSANGELA CARLA DE OLIVEIRA	25/08/1986					Aus.	Desc.
242073	ROSANGELA GONCALVES VITRO	12/12/1985					Aus.	Desc.
234497	ROSENILDA ALONSO BRITES DA COSTA	03/03/2002					Aus.	Desc.
230032	ROZIANE PANIAGUA MARINHO	10/09/1991					Aus.	Desc.
242384	THAISA PEREIRA MICHELI	24/01/2003					Aus.	Desc.
243240	TIAGO PEREIRA	11/01/2000					Aus.	Desc.
243217	VANDERLEIA DE OLIVEIRA	13/08/1987					Aus.	Desc.
240868	VIVIANE MIOTO	07/05/2001					Aus.	Desc.
233571	WALKIRIA SILVA SOARES	21/08/1981					Aus.	Desc.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
230019	JOSIANI MEDINA BOTTO MIELNIK	10/09/1999	20,00	18,00	16,00	20,00	74,00	Classif.
241996	ANTONINHO FERNANDES GOMES	05/03/1974	14,00	20,00	18,00	20,00	72,00	Classif.
243075	LARISSA GOMES	18/10/2002	16,00	20,00	8,00	24,00	68,00	Classif.
233611	DANIELE ALMEIDA DO IMPERIO	28/03/1999	20,00	18,00	14,00	16,00	68,00	Classif.
233145	THAYENE SILMARA MARTINS ALFONSO	12/07/2003	16,00	20,00	10,00	20,00	66,00	Classif.
231348	RUAN RODRIGUES RAMOS	12/03/2002	12,00	16,00	12,00	24,00	64,00	Classif.
242212	VITOR HUGO DO NASCIMENTO RIBAS	22/10/2004	14,00	18,00	12,00	20,00	64,00	Classif.
233481	JACLISON LOPES	30/06/1997	16,00	16,00	16,00	16,00	64,00	Classif.
241707	STEFANY LOANE DOS REIS LAVARDA	10/08/1993	12,00	20,00	16,00	16,00	64,00	Classif.
234875	JESSICA RAMOS MARTINS	28/08/2002	20,00	16,00	16,00	12,00	64,00	Classif.
229971	LUANA VENTURINI MILITZ	27/02/1998	14,00	12,00	16,00	20,00	62,00	Classif.
233814	DULCILEIA SOARES DE BRITO BRUNO	10/11/1992	16,00	18,00	16,00	12,00	62,00	Classif.
231755	EDMILSON DA SILVA BARBOSA	17/11/2000	16,00	8,00	12,00	24,00	60,00	Classif.
243104	EVANILDE MARCOLINO LIMA	25/03/1968	16,00	12,00	12,00	20,00	60,00	Classif.
234264	PAMELA BADZIAK DOS SANTOS	11/04/1994	12,00	20,00	16,00	12,00	60,00	Classif.
239626	JOSE APARECIDO DE SOUZA	08/04/1965	18,00	18,00	16,00	8,00	60,00	Classif.
230450	LUCIO VIEIRA DA ROCHA	03/08/1980	10,00	14,00	14,00	20,00	58,00	Desc.
235774	KELLY MAYARA ZORZANELLO SANTANA	07/12/1993	10,00	14,00	14,00	20,00	58,00	Desc.
240852	GISCLEIA BENITES VOGARIN DA CRUZ	08/09/1994	16,00	12,00	14,00	16,00	58,00	Desc.
231113	CLAUDINEI SCHWENDLER LORINI	23/07/1993	8,00	18,00	16,00	16,00	58,00	Desc.
232335	PAMELA PARTENA TSLIFIDIS	31/01/1990	12,00	18,00	16,00	12,00	58,00	Desc.
243375	JULIA NAKATA DAGOSTIN	23/05/2006	18,00	20,00	12,00	8,00	58,00	Desc.
243121	DIVINA CARVALHO DOS SANTOS	14/06/1986	14,00	12,00	14,00	16,00	56,00	Desc.
235488	JOAO VITOR RICARDI NOGUEIRA	21/01/2004	16,00	16,00	12,00	12,00	56,00	Desc.
237435	RICHARD LUAN ROCHA GONCALVES	07/04/2004	16,00	14,00	14,00	12,00	56,00	Desc.
241961	IVANDERSON VILHALVA	21/02/1994	16,00	12,00	16,00	12,00	56,00	Desc.
242656	ISRAEL RODRIGO DE SOUSA ARAUJO	05/06/2004	12,00	18,00	18,00	8,00	56,00	Desc.
237318	TAUANNY RAFAELA VITRO	15/12/1999	10,00	10,00	6,00	28,00	54,00	Desc.
243175	SIDINEIA FERNANDES BONFIM	05/06/1982	16,00	16,00	10,00	12,00	54,00	Desc.
234118	PABLO YURI RUIZ ROBALDO	05/03/1999	16,00	14,00	12,00	12,00	54,00	Desc.
240836	RAILDA VIEIRA DA SILVA	16/10/1989	16,00	10,00	16,00	12,00	54,00	Desc.
241700	LUCAS IDENOR CASTELLO BAGATELLI	29/11/1993	14,00	14,00	14,00	12,00	54,00	Desc.
235417	MIGUEL AGUIAR POIKUI	23/09/1972	18,00	6,00	12,00	16,00	52,00	Desc.
230417	GABRIEL DOS ANJOS VELOZO	15/11/2003	14,00	16,00	6,00	16,00	52,00	Desc.
242803	CINTHIA FERNANDES PIZZAIA JALES	18/11/1991	12,00	16,00	8,00	16,00	52,00	Desc.
235218	LUCIANA DE GOIS	31/03/1990	10,00	12,00	14,00	16,00	52,00	Desc.
230215	DORIVAL VELASQUEZ	19/09/1982	8,00	10,00	18,00	16,00	52,00	Desc.
237978	JOSIANE DE ALMEIDA PEREIRA DA SILVA	10/06/1995	16,00	16,00	8,00	12,00	52,00	Desc.
233797	OSEIAS DA SILVA	03/01/2004	14,00	16,00	10,00	12,00	52,00	Desc.
231229	MELISSA EVELIN DE MELLO	15/05/1980	14,00	12,00	14,00	12,00	52,00	Desc.
242761	MARIA JULIANA DOS SANTOS	08/03/1984	16,00	12,00	16,00	8,00	52,00	Desc.
240959	DORVALINA DRKS ALBUQUERQUE LEDESMA	01/04/1974	14,00	16,00	14,00	8,00	52,00	Desc.
230588	ANA JULIA PADILHA SZIMANSKI	02/12/2004	12,00	18,00	14,00	8,00	52,00	Desc.
234704	WELITON DE MATOS COSTA	06/10/1996	10,00	14,00	10,00	16,00	50,00	Desc.
234696	ELISA DA SILVA FERREIRA	07/07/2001	18,00	12,00	8,00	12,00	50,00	Desc.
235760	LUCIANA FONSECA DOS SANTOS CORREA	19/01/1981	14,00	14,00	10,00	12,00	50,00	Desc.
234137	ERICK HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA	14/05/2001	14,00	14,00	10,00	12,00	50,00	Desc.
236964	RAFAELA CRISTINA MARTINS	29/06/1994	14,00	12,00	12,00	12,00	50,00	Desc.
234870	ALMIR MORAIS BARBOSA JUNIOR	29/07/1974	12,00	14,00	12,00	12,00	50,00	Desc.
234131	ALINE DE OLIVEIRA VALE TORRES	24/06/1989	14,00	14,00	14,00	8,00	50,00	Desc.
238787	GIZELE HOFFMANN DOS REIS	15/04/1983	10,00	4,00	10,00	24,00	48,00	Desc.
234210	PATRICIA DE FARIAS SALVADOR	18/12/2004	6,00	12,00	10,00	20,00	48,00	Desc.
234287	LUIS FERNANDO RAMOS MARTINS	27/08/1994	14,00	14,00	8,00	12,00	48,00	Desc.
233956	JHONY RICARDO DO NASCIMENTO FERREIRA	13/10/1998	12,00	16,00	8,00	12,00	48,00	Desc.
239159	FRANCIELI PATENE MORAIS	23/11/2002	8,00	16,00	12,00	12,00	48,00	Desc.
242253	JACKELYNE APARECIDA LOPES HOFFMANN	12/10/1996	16,00	12,00	12,00	8,00	48,00	Desc.
235735	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	09/07/1995	10,00	16,00	14,00	8,00	48,00	Desc.
243052	CAUA CAPRIOLI BOSCARIOLI	03/03/2004	6,00	16,00	8,00	16,00	46,00	Desc.
237675	SONIA APARECIDA DA SILVA	06/03/1996	14,00	10,00	10,00	12,00	46,00	Desc.
234310	JESSICA RAMONA VILA ALTA GUERREIRO	13/11/1998	10,00	14,00	10,00	12,00	46,00	Desc.
234759	AUDALIO DE ALMEIDA	04/01/1985	12,00	12,00	14,00	8,00	46,00	Desc.
243167	SUZANA DOS SANTOS	18/07/1987	12,00	8,00	8,00	16,00	44,00	Desc.
240219	ANA KELLY RIBEIRO DA SILVA	04/04/2000	8,00	8,00	12,00	16,00	44,00	Desc.
230223	JACKELINE MATTER DOS SANTOS	25/06/1998	14,00	4,00	14,00	12,00	44,00	Desc.
230353	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	30/01/1993	10,00	10,00	12,00	12,00	44,00	Desc.
231170	ZULEIDE VERA BENITES	01/10/1994	10,00	10,00	12,00	12,00	44,00	Desc.
241786	JULIA ANDRADE DE SOUZA	26/01/2003	16,00	12,00	8,00	8,00	44,00	Desc.
238185	LUCIANE CORREA VARGAS	04/02/1984	14,00	10,00	12,00	8,00	44,00	Desc.
235401	LOURDES MARIA ESQUIVEL GARCETE	29/01/1985	12,00	12,00	12,00	8,00	44,00	Desc.
234541	CLEONICE DUARTE	03/09/1986	10,00	8,00	18,00	8,00	44,00	Desc.
238455	PATRICIA RIBEIRO MONTEIRO DOS SANTOS	26/04/1994	10,00	16,00	14,00	4,00	44,00	Desc.
234076	ELIZANGELA ORTEGA	20/09/1986	10,00	8,00	8,00	16,00	42,00	Desc.
234681	SANTINA PIROLI	01/11/1975	10,00	2,00	14,00	16,00	42,00	Desc.
236463	CHARLES HENRIQUE CARMONA DOS REIS	07/04/2004	10,00	8,00	12,00	12,00	42,00	Desc.
243213	GABRIEL DE SOUZA NICASTRO	17/04/2001	8,00	14,00	8,00	12,00	42,00	Desc.
233839	ELMA MARIA DO NASCIMENTO	08/01/1985	8,00	12,00	10,00	12,00	42,00	Desc.
231072	DEBORA RODRIGUES DA ROCHA	20/06/2004	14,00	6,00	14,00	8,00	42,00	Desc.
236614	HOSANA VIEIRA DA SILVA ROSA	27/01/1988	12,00	10,00	12,00	8,00	42,00	Desc.
241362	THIAGO FREIRE LIMA	09/11/1997	12,00	10,00	12,00	8,00	42,00	Desc.
231519	DANIELY GEYZA LOPES WALCZYNSKI DE SOUZA	31/03/1999	10,00	18,00	6,00	8,00	42,00	Desc.
235044	MARGARIDA JHENIFFER BUBANS DOS SANTOS	09/06/2004	12,00	14,00	12,00	4,00	42,00	Desc.
237927	IARA DA SILVA RODRIGUES	08/03/2005	6,00	8,00	6,00	20,00	40,00	Desc.
234702	RAISSA DA SILVA OLIVEIRA	13/07/2005	12,00	4,00	8,00	16,00	40,00	Desc.
230380	LEONARDO CANDIDO PEREIRA	27/11/2002	6,00	6,00	12,00	16,00	40,00	Desc.
243409	LUIANE DE ALMEIDA SANTOS DIAS	10/07/1992	10,00	14,00	4,00	12,00	40,00	Desc.
231324	THAYNARA RAFAELA DIAS BENITES	30/01/2004	10,00	6,00	12,00	12,00	40,00	Desc.
231221	JOSE MARIO LAYOLA NUNES	19/03/1982	8,00	6,00	14,00	12,00	40,00	Desc.
242431	ENDRIO CEZAR LOPES	08/05/2004	6,00	12,00	10,00	12,00	40,00	Desc.
230212	PAULA KAROLINA DA SILVA NUNES	25/02/1997	14,00	10,00	8,00	8,00	40,00	Desc.
243554	EMANUELLY LARGURA GONCALVES	25/08/2003	12,00	14,00	6,00	8,00	40,00	Desc.
230593	TIAGO DA SILVA PIRES	29/11/2002	8,00	8,00	10,00	12,00	38,00	Desc.
238788	NICOLE AMARAL DA SILVA	02/08/2003	12,00	14,00	8,00	4,00	38,00	Desc.
242397	INOCENCIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	14/10/1993	10,00	10,00	14,00	4,00	38,00	Desc.
230192	WESLLEY JHONNY ANTUNES NOGUEIRA	22/05/1989	8,00	12,00	14,00	4,00	38,00	Desc.
240225	LUANA DE OLIVEIRA ROBERTO PINTO	11/08/2005	10,00	20,00	8,00	0,00	38,00	Desc.
230840	HELITON PAES BENEVIDES	30/06/2003	4,00	8,00	8,00	16,00	36,00	Desc.
230145	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS GOMES	25/06/2004	10,00	8,00	6,00	12,00	36,00	Desc.

239646	RENILDA DE ALMEIDA	20/02/1979	8,00	8,00	12,00	8,00	36,00	Desc.
239173	LIVIA CAROLINE ALMEIDA FERREIRA	11/01/2004	8,00	6,00	14,00	8,00	36,00	Desc.
233385	RAPHAELLA DE OLIVEIRA BRIZOLLA	04/06/2003	12,00	10,00	10,00	4,00	36,00	Desc.
234527	GABRIELLY SILVA MORTENE	24/08/1999	12,00	8,00	12,00	4,00	36,00	Desc.
242945	KARINA DA CRUZ SILVA	06/08/1997	10,00	14,00	8,00	4,00	36,00	Desc.
233397	LUCAS VARGAS DOS SANTOS	31/12/1996	10,00	10,00	12,00	4,00	36,00	Desc.
230988	JOSE APARECIDO DOS ANJOS	30/04/1972	14,00	12,00	10,00	0,00	36,00	Desc.
230455	TEREZINHA APARECIDA STADNIK FERREIRA	13/03/1986	8,00	6,00	8,00	12,00	34,00	Desc.
236707	KAUANY LARISSA DA SILVA COUTINHO	18/09/2004	8,00	6,00	8,00	12,00	34,00	Desc.
232701	ELIANE BRITES MARTINS	28/09/2000	8,00	10,00	8,00	8,00	34,00	Desc.
242251	DAYANE DA SILVA RODRIGUES	16/05/1998	14,00	6,00	10,00	4,00	34,00	Desc.
237172	CYNTIA SAYURIKUROIWA	03/04/1998	8,00	10,00	12,00	4,00	34,00	Desc.
243412	GABRIEL AUGUSTO MENDON RIB	17/11/2004	6,00	14,00	10,00	4,00	34,00	Desc.
231217	ELISTIANE VARELA MACHADO	17/05/1979	12,00	12,00	10,00	0,00	34,00	Desc.
232594	LUANA DA SILVA FERNANDES	21/09/1993	12,00	8,00	0,00	12,00	32,00	Desc.
230036	YASMIN CAMILE AMARAL DA CRUZ	14/08/2003	10,00	6,00	8,00	8,00	32,00	Desc.
238251	DAYANA CANHETE FRANCISCO RIBEIRO	11/05/2000	8,00	6,00	10,00	8,00	32,00	Desc.
234652	GABRIELLY EMILIA RODRIGUES HOFFMAM	13/05/2003	6,00	6,00	12,00	8,00	32,00	Desc.
234977	CLEYTON JUNIOR DA SILVA LIMA	08/04/2004	10,00	8,00	0,00	12,00	30,00	Desc.
230318	JEISA VERA	15/10/2002	8,00	2,00	8,00	12,00	30,00	Desc.
233894	HELOISA GRANDO TEMOTEO	13/05/2000	12,00	4,00	6,00	8,00	30,00	Desc.
231688	AGDA DOS REIS CANDIDO	18/06/1995	10,00	6,00	6,00	8,00	30,00	Desc.
239533	GEONEDES RAMIRES	10/04/1995	8,00	8,00	6,00	8,00	30,00	Desc.
230922	KARINA VIANA CORDEIRO	02/06/1985	10,00	4,00	12,00	4,00	30,00	Desc.
239668	BRENDA FERREIRA DA SILVA	01/02/2003	12,00	6,00	12,00	0,00	30,00	Desc.
243776	EDELSON DE AVILA ALMEIDA	09/05/1996	8,00	14,00	8,00	0,00	30,00	Desc.
242966	LUCAS BORGES DE MATOS	05/11/2001	6,00	4,00	6,00	12,00	28,00	Desc.
237572	CARLOS RAFAEL PEIXOTO MARTINS	18/08/2001	10,00	4,00	6,00	8,00	28,00	Desc.
230504	DAYANE DUARTE FERREIRA	17/10/2004	6,00	8,00	6,00	8,00	28,00	Desc.
231690	CLAUDICEIA APARECIDA DE SOUZA	10/07/1979	4,00	4,00	6,00	12,00	26,00	Desc.
231141	ROSANE PAULA DE SOUZA	01/05/1979	12,00	8,00	6,00	0,00	26,00	Desc.
231831	GABRIELLI APARECIDA MILITZ MARTINS	16/02/2002	6,00	8,00	6,00	4,00	24,00	Desc.
233724	GABRIEL RAVAGNANI DOS PASSOS	08/04/2003	8,00	6,00	8,00	0,00	22,00	Desc.
234682	HUMBERTO KAUA VALENGA NOGUEIRA	08/01/2004	0,00	6,00	6,00	8,00	20,00	Desc.
233657	DURVAL JULIO DE OLIVEIRA LINS	29/08/1983	6,00	6,00	4,00	4,00	20,00	Desc.
243357	ALDAIR TORRE	11/11/2001	6,00	4,00	4,00	4,00	18,00	Desc.
233135	JEKSON RAMIRES	05/04/2003	2,00	2,00	10,00	4,00	18,00	Desc.
241474	EDIVANE SOUZA DA SILVA	20/05/1980	6,00	6,00	6,00	0,00	18,00	Desc.
231663	KELLY SILVA DE LIMA	17/05/2001	4,00	4,00	4,00	0,00	12,00	Desc.
243341	ADRIEL RENGEL OSORIO	09/06/1995					Aus.	Desc.
231800	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS NETO	27/11/1997					Aus.	Desc.
233136	ALEXIA MARIA ANDRADE AIRES	12/04/1994					Aus.	Desc.
243306	ALINE RODRIGUES COUTINHO	20/03/1991					Aus.	Desc.
243248	ALLAN DOUGLAS RODRIGUES BATISTA	13/11/2004					Aus.	Desc.
243348	ANDERSON QUADROS DOS SANTOS	01/05/1992					Aus.	Desc.
231557	ANDRESSA BILK DE OLIVEIRA	20/06/1995					Aus.	Desc.
234459	ANDREY DORNELLES DA SILVA	21/04/2005					Aus.	Desc.
239506	BEATRIZ MORENO	04/10/1994					Aus.	Desc.
235183	CAIO VASCONCELOS DE CASTILHOS	14/08/2004					Aus.	Desc.
233783	CINTIA KELLY CAVALCANTE RODRIGUES	29/01/1993					Aus.	Desc.
231195	CLEYTON APARECIDO JARDIM	25/11/1982					Aus.	Desc.
242415	DANIELLE ANDRADE DA SILVA	14/10/2005					Aus.	Desc.
241323	DAYANE SANTIN BARBOSA	22/12/1996					Aus.	Desc.
230703	DIRCE STRIEDER ROBERTO	02/01/1993					Aus.	Desc.
231190	EMELY SARA NOGUEIRA CAVALCANTE	16/09/2004					Aus.	Desc.
239859	FATIMA MARIA TOT DE SENA	16/01/1989					Aus.	Desc.
243800	GABRIEL HEINRICH RALDI	10/05/2002					Aus.	Desc.
233078	GABRIEL MURATORI VARIANI	27/02/2004					Aus.	Desc.
243760	GABRIELA CORREA CHAGAS	10/02/1997					Aus.	Desc.
231031	GENE DE ASSIS VIEIRA	02/01/1999					Aus.	Desc.
234447	GREYCE ESTEFANY ACOSTA GALEANO	20/06/2003					Aus.	Desc.
238397	IZABEL CRISTINA SILVA GIMENEZ	06/11/1992					Aus.	Desc.
238508	JEANMARCOS GUERREIRO BACH	16/08/1995					Aus.	Desc.
242841	JOICE DA SILVA CABREIRA BUENO	16/06/1987					Aus.	Desc.
242135	JOICE DOS SANTOS BERALDO	08/11/1996					Aus.	Desc.
243027	JOICE MARTINS ZIFIRINO	15/08/1997					Aus.	Desc.
233828	JOYCE GRASIELLY DOS SANTOS GONCALVES	03/02/2005					Aus.	Desc.
243812	KAROLINE FERREIRA DE SOUZA	30/03/2003					Aus.	Desc.
238838	LAIENNY GABRIELLA A. FERNANDES	03/01/2001					Aus.	Desc.
233403	LEANDRO DE MORAES DA SILVA	11/08/2002					Aus.	Desc.
234823	LEONARDO VINICIUS ALVES LOBO	26/02/1998					Aus.	Desc.
230193	LETICIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	14/11/1998					Aus.	Desc.
243717	LETICIA TEIXEIRA GOMES	25/09/1998					Aus.	Desc.
236767	LINDOMAR VELARIO BORVAO	19/11/1995					Aus.	Desc.
230261	LUCIANA APARECIDA FERREIRA	15/07/1990					Aus.	Desc.
231118	MARIA JULIA MINGOTI	14/09/2004					Aus.	Desc.
231227	MARIA NOGUEIRA DE MATOS NEVES	17/09/1973					Aus.	Desc.
233952	MARINALVA VIEIRA CHAVES	30/03/1992					Aus.	Desc.

234956	MARLON CARLOS MENEGAZ FISCHER	31/05/1999						Aus.	Desc.
232018	MARLON RODRIGO BRAZ	25/04/1988						Aus.	Desc.
234838	MATEUS GABRIEL GOMES DA SILVA	10/11/2004						Aus.	Desc.
234115	MAYCKON DA SILVA PRATES	26/07/1994						Aus.	Desc.
233639	NATHALIA GABRIELLE DE SOUZA AQUINO	26/05/2000						Aus.	Desc.
233736	NATHAN HENRIQUE DE PAULA CHAVES	03/11/1999						Aus.	Desc.
233994	NAYARA APARECIDA SILVA DA ROCHA	23/02/2001						Aus.	Desc.
243190	NENITA DOS SANTOS	01/03/1979						Aus.	Desc.
234277	NOELI CACERES	15/02/1994						Aus.	Desc.
233567	PATRICIA AMORIM DA SILVA	05/05/1994						Aus.	Desc.
236188	REGAIEN ROCHA ALFONSO	24/12/1998						Aus.	Desc.
234876	ROBSON THIAGO ALVES FEITOSA	18/10/1986						Aus.	Desc.
239539	ROSEANE DE CARVALHO	15/09/1991						Aus.	Desc.
243659	SILMARA SOARES BITENCOURT	04/05/2000						Aus.	Desc.
230342	SILVANA RODRIGUES DO SACRAMENTO	21/11/1991						Aus.	Desc.
243635	SOLANGE FERNANDES	02/05/2000						Aus.	Desc.
232329	SOLANGE ORUE CALDEIRA	29/09/1988						Aus.	Desc.
242168	TALITA DOS SANTOS	22/06/1989						Aus.	Desc.
230913	THAILA THAIANE LEITE ALVES DA SILVA	24/02/1990						Aus.	Desc.
233343	VANESSA O CARMO AZEVEDO	06/06/1980						Aus.	Desc.
239958	VANESSA SOUZA POMPEU	14/12/1992						Aus.	Desc.
231069	VINICIUS DOS SANTOS BARROS	03/10/2003						Aus.	Desc.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
242860	JORGE FELICIO GOLDSCHMIDT	23/12/1961	18,00	20,00	20,00	36,00	94,00	Classif.
235195	DENNER RONALDO VIEIRA DE ALMEIDA *	23/12/1994	12,00	20,00	20,00	40,00	92,00	Classif.
231458	ELCO PASCOAL DO NASCIMENTO	29/09/1975	10,00	16,00	18,00	36,00	80,00	Classif.
242660	ADENILSON PEREIRA	14/06/1983	14,00	16,00	12,00	36,00	78,00	Classif.
233422	RUI CASTILHO RIBEIRO	24/02/1986	14,00	20,00	6,00	36,00	76,00	Classif.
236264	JUNIVAL CAMPOS	05/10/1970	14,00	18,00	12,00	32,00	76,00	Classif.
243334	PEDRO HENRIQUE CALONGA LOPES	24/08/1990	10,00	20,00	14,00	32,00	76,00	Classif.
237775	DARLAN WILLIAN ASSIS DA SILVA	12/02/1998	12,00	14,00	8,00	36,00	70,00	Classif.
231114	DANIELALFONSO	29/12/1977	10,00	18,00	10,00	32,00	70,00	Classif.
237272	MARCIO MOTTA DOS SANTOS	30/07/1979	8,00	20,00	10,00	32,00	70,00	Classif.
242236	VALDEVINO ESPINDOLA DOMINGUES	06/09/1981	10,00	16,00	10,00	32,00	68,00	Classif.
230569	ISABEL FERNANDES BRASÍL	07/01/1965	8,00	20,00	12,00	28,00	68,00	Classif.
230506	ALFONSA NUNES DE LIMA	31/08/1986	12,00	14,00	10,00	28,00	64,00	Classif.
234596	FERNANDO OLMEDO MOURA	10/06/1967	12,00	10,00	14,00	28,00	64,00	Classif.
230716	LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA	20/07/1994	8,00	20,00	8,00	28,00	64,00	Classif.
233558	DIEGO FERREIRA DE SOUZA	08/12/1989	18,00	16,00	6,00	24,00	64,00	Classif.
232216	ALEX ALMOA PERES	27/08/1983	10,00	18,00	12,00	24,00	64,00	Classif.
243073	NATALICIO PEREIRA PALMA	25/12/1978	12,00	14,00	8,00	28,00	62,00	Classif.
234554	JHONATAN DE OLIVEIRA ALVES	03/02/1993	10,00	18,00	6,00	28,00	62,00	Classif.
234888	RELSON OGEDA GOMES	22/12/2001	2,00	14,00	8,00	36,00	60,00	Classif.
232561	IVAN DA CONCEICAO DOS SANTOS	15/11/1988	8,00	12,00	8,00	32,00	60,00	Classif.
231594	VANDERLEI FRANCISCO DOS SANTOS	08/11/1985	4,00	12,00	12,00	32,00	60,00	Classif.
232830	DOUGLAS DE OLIVEIRA MORENO	13/09/1993	12,00	16,00	8,00	24,00	60,00	Classif.
231840	DOUGLAS MACIEL DE LIMA	17/09/1996	12,00	16,00	8,00	24,00	60,00	Classif.
241335	GISELI APARECIDA RAMOS GARCIA	09/08/1986	16,00	16,00	8,00	20,00	60,00	Classif.
243231	RAFAEL DE OLIVEIRA FERNANDES	26/03/1995	10,00	18,00	6,00	24,00	58,00	Desc.
231483	JOANILSON CARDENAL DE ASSUNCAO	16/07/1998	10,00	12,00	12,00	24,00	58,00	Desc.
241924	ODERI CABRAL ROLON	03/08/1988	10,00	6,00	8,00	32,00	56,00	Desc.
232497	BRUNO MENDES ROLON	12/01/1993	10,00	14,00	4,00	28,00	56,00	Desc.
231203	ELIZEU DA CUNHA RONKOSKI	09/05/2001	12,00	14,00	6,00	24,00	56,00	Desc.
236936	JOSE AUGUSTO GUIDORIZE DA SILVA	18/11/1995	4,00	16,00	10,00	24,00	54,00	Desc.
243548	JOSE APARECIDO SANTOS	31/10/1972	8,00	16,00	10,00	20,00	54,00	Desc.
241839	EDIVALDO FERNANDES DOS SANTOS	18/08/1973	6,00	18,00	10,00	20,00	54,00	Desc.
237130	PAULO EDUARDO DE SOUZA DA SILVA	18/10/2002	8,00	12,00	8,00	24,00	52,00	Desc.
238756	ROSIMAR DOS SANTOS DO NASCIMENTO	22/05/1992	12,00	14,00	6,00	20,00	52,00	Desc.
236495	WELITON JEAN MARQUETTI	25/07/1988	6,00	18,00	8,00	20,00	52,00	Desc.
235269	NILTON CESAR BELON SOARES	12/10/2004	10,00	12,00	8,00	20,00	50,00	Desc.
235279	LEANDRO DA SILVA RONKOSKI	07/04/1995	8,00	8,00	6,00	24,00	46,00	Desc.
230681	LEANDRO BENEVIDES DE SOUZA BARBOSA	25/07/1994	2,00	14,00	6,00	24,00	46,00	Desc.
234222	VALDEIR DA CRUZ OLIVEIRA	05/11/1982	6,00	10,00	4,00	24,00	44,00	Desc.
242494	JESSICA DELBON PIRES *	06/01/1994	10,00	12,00	6,00	16,00	44,00	Desc.
241322	SULMAIR VALIATI	20/06/1980	8,00	10,00	4,00	20,00	42,00	Desc.
231967	LAUDECINDO DE MORAES DUARTE	12/09/1982	12,00	2,00	6,00	20,00	40,00	Desc.
243715	WELYTON MAYKON LOPES DOS SANTOS	07/10/1994	6,00	14,00	4,00	16,00	40,00	Desc.
239234	HENRIQUE FERNANDO LOPES	23/09/1998	8,00	12,00	8,00	12,00	40,00	Desc.
242915	CLEBER VOGADO GONCALVES	28/04/1985	6,00	14,00	8,00	12,00	40,00	Desc.
235058	ROUBER APARECIDO PINTO BARBOSA	07/12/1999	6,00	10,00	6,00	16,00	38,00	Desc.
243511	FABRICIO VITRO FERREIRA	25/05/2003	2,00	8,00	12,00	16,00	38,00	Desc.
231102	JULIO CEZAR MARTINS DE CHAVES	16/04/2002	6,00	16,00	6,00	4,00	32,00	Desc.
240329	CLAUDINEI DE MIRANDA	27/09/1973	4,00	12,00	2,00	8,00	26,00	Desc.
231044	ELTON JULIO BENEVIDES	27/03/1980					Aus.	Desc.
231125	EURIDES ROLON	02/07/1957					Aus.	Desc.
231866	JOSE ELIDIO GUERREIRO	23/06/1990					Aus.	Desc.
233531	LIDIA APARECIDA FERREIRA	05/10/1990					Aus.	Desc.
234748	MARLON HENRIQUE GUIMARAES CARVALHO	26/05/2001					Aus.	Desc.
239459	RONALDO ADRIANO CABA CRIXI	29/03/1986					Aus.	Desc.

AUXILIAR DE MECÂNICO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
235636	MARCOS DE SOUZA SILVEIRA	20/04/1992	10,00	18,00	12,00	40,00	80,00	Classif.
237772	DARLAN WILLIAN ASSIS DA SILVA	12/02/1998	14,00	16,00	10,00	32,00	72,00	Classif.
233421	EDILSON VERRA GARCIA	28/07/1985	12,00	12,00	10,00	28,00	62,00	Classif.
241987	ADRYON COSTA DIAS	02/05/1996	14,00	14,00	14,00	20,00	62,00	Classif.
233950	HAYSLAN TORRES FERNANDES	03/02/1984	8,00	12,00	12,00	28,00	60,00	Classif.
230025	NILSON PEREIRA DOS SANTOS	15/12/1989	10,00	6,00	8,00	24,00	48,00	Desc.
243042	OZIEL SOARES DA SILVA	01/05/1986	8,00	6,00	10,00	16,00	40,00	Desc.
243071	LUIZ OTAVIO LOPES FILHO	19/02/2000	0,00	6,00	12,00	16,00	34,00	Desc.
233928	ALEXANDRE MARIANO MUNIZ	18/03/1999	2,00	0,00	10,00	20,00	32,00	Desc.
231013	LUIZ OTAVIO LOPES	07/07/1974	6,00	2,00	8,00	16,00	32,00	Desc.
243848	LUCAS HENRIQUE LOURENCO RIBEIRO	29/04/1997					Aus.	Desc.
235146	MARCOS VINICIUS BORGES FERNANDES	05/07/2004					Aus.	Desc.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
235207	DENNER RONALDO VIEIRA DE ALMEIDA *	23/12/1994	14,00	16,00	16,00	36,00	82,00	Classif.
237601	MATHEUS ARGENTON VIEIRA *	04/08/1994	16,00	18,00	14,00	32,00	80,00	Classif.
230165	LUDIMILA CORREA PEREIRA	17/09/2002	18,00	10,00	14,00	36,00	78,00	Classif.
235506	LEONEL JEAN LISBINSKI	08/08/1986	14,00	16,00	14,00	32,00	76,00	Classif.
232884	ROZELAINE DE SOUZA	30/01/1998	14,00	16,00	14,00	32,00	76,00	Classif.
234433	SUELLEN VOGADO DE SOUZA	25/06/1991	18,00	16,00	14,00	28,00	76,00	Classif.
232711	MARCIA CRISTINA DA SILVA	14/12/1974	20,00	14,00	18,00	24,00	76,00	Classif.
237593	DANIELA MESSIAS LEITE	20/09/1992	14,00	14,00	10,00	36,00	74,00	Classif.
234676	EVERTON DE ANDRADE DOS SANTOS	21/09/1997	12,00	18,00	8,00	36,00	74,00	Classif.
229978	EDILAINE NOGUEIRA DE MATOS DOS SANTOS	05/02/1987	16,00	12,00	14,00	32,00	74,00	Classif.
230543	MAURICEIA APARECIDA BARROS	10/04/1970	14,00	14,00	14,00	32,00	74,00	Classif.
233232	MARLON MARCOS FREITAS DE ALMEIDA	20/07/1987	14,00	14,00	14,00	32,00	74,00	Classif.
235529	EDSON PEREIRA DOS ANJOS *	08/05/1974	14,00	10,00	18,00	32,00	74,00	Classif.
243384	PAMELA DAYANE DE ARAUJO LOURENCO	20/10/1998	14,00	16,00	16,00	28,00	74,00	Classif.
242283	KATIA DRUM DA SILVA	18/10/1994	14,00	8,00	10,00	40,00	72,00	Classif.
238490	REINALDO NOGUEIRA	07/01/1988	14,00	6,00	16,00	36,00	72,00	Classif.
238546	ZENILDA ANGELO DE ARAUJO SILVA	24/07/1979	16,00	14,00	10,00	32,00	72,00	Classif.
231258	REGIANE CRISTINA ARCO DE ARAUJO	17/01/1975	12,00	8,00	14,00	36,00	70,00	Classif.
233753	PATRICIA CRISTINA GOMES DA SILVA	22/09/1992	10,00	14,00	10,00	36,00	70,00	Classif.
231345	BEJAMIR AVILA MARTINS	23/12/1994	14,00	10,00	14,00	32,00	70,00	Classif.
241235	VANESSA RICARDO GUILHERME	05/08/1991	12,00	14,00	12,00	32,00	70,00	Classif.
231742	JULIANA SILVA	13/12/1994	12,00	12,00	14,00	32,00	70,00	Classif.
230513	HELEN ESSY NOGUEIRA	20/07/1983	12,00	10,00	16,00	32,00	70,00	Classif.
234555	JHONATAN DE OLIVEIRA ALVES	03/02/1993	8,00	14,00	16,00	32,00	70,00	Classif.
241453	DENILZA OLIVEIRA DE LIMA	04/07/1990	16,00	12,00	14,00	28,00	70,00	Classif.
234667	ARISTANE TORTORA DA SILVA	27/02/1992	16,00	8,00	12,00	32,00	68,00	Classif.
230092	KELLY JAIANE CASTILHO DA SILVA	23/09/1992	14,00	10,00	12,00	32,00	68,00	Classif.
233604	ALTAIR PEREIRA DOS SANTOS	31/05/1978	10,00	12,00	14,00	32,00	68,00	Classif.
235770	HELLEN TAYNARA MACIEL DO NASCIMENTO	22/11/2001	16,00	14,00	10,00	28,00	68,00	Classif.
240919	LUCIMARA DA SILVA RONKOSKI	02/12/1996	14,00	12,00	14,00	28,00	68,00	Classif.
243212	ANDREIA GUILMARDES CHIMENES	29/12/1983	12,00	12,00	16,00	28,00	68,00	Classif.
233816	GISELE DE OLIVEIRA SOUZA	06/04/1983	12,00	10,00	8,00	36,00	66,00	Classif.
242688	LUCAS JUNIOR SANTANA RODRIGUES	26/07/1997	16,00	8,00	10,00	32,00	66,00	Classif.
234976	NAYARA SCORFI STORARI	04/03/2000	14,00	10,00	10,00	32,00	66,00	Classif.
231150	IDAMES APARECIDA LIMA DA SILVA	18/01/2003	14,00	6,00	14,00	32,00	66,00	Classif.
241685	CLAUDINEI FAVARO SOBRINHO	04/05/1984	12,00	12,00	10,00	32,00	66,00	Classif.
233264	MARCIA CRISTINA DO AMARAL KLEHM	27/05/1984	12,00	8,00	14,00	32,00	66,00	Classif.
243352	MARINES MARQUES DA SILVA	13/06/1992	14,00	12,00	12,00	28,00	66,00	Classif.
230485	LETICIA DO AMARAL DE MATTOS	14/07/1996	14,00	12,00	12,00	28,00	66,00	Classif.
238684	MAIRA DOS SANTOS MATTOSO DO COUTO	10/11/1989	12,00	14,00	12,00	28,00	66,00	Classif.
230583	DARLENE MAIARA QUINTANA PIRES	11/08/1996	12,00	14,00	12,00	28,00	66,00	Classif.
241997	MARCIA APARECIDA DE LIMA	07/08/1986	10,00	18,00	10,00	28,00	66,00	Classif.
233848	IVONETE DE FATIMA GALESKI	03/01/1972	12,00	16,00	14,00	24,00	66,00	Classif.
234668	EVELYN MAYARA MACIEL DO NASCIMENTO	28/12/1999	14,00	6,00	12,00	32,00	64,00	Classif.
235692	VANESSA CRISTINE ALMEIDA BICUDO RIBEIRO	05/07/1987	12,00	14,00	6,00	32,00	64,00	Classif.
233522	JAQUELINE MENDONCA SANGUINA	01/08/1997	12,00	6,00	14,00	32,00	64,00	Classif.
237760	WALLAS VINICIUS LOPES EXPOSITO	02/04/1998	12,00	6,00	14,00	32,00	64,00	Classif.
243023	ANA CELINA DIAS	18/03/2002	10,00	14,00	12,00	28,00	64,00	Classif.
233204	ROSANA APARECIDA GOMES DE FARIAS	03/07/1980	10,00	12,00	14,00	28,00	64,00	Classif.
240111	VANESSA DA SILVA ROSA LESCANO	24/12/1992	14,00	14,00	12,00	24,00	64,00	Classif.
232586	ROSANA MARIA CONTINI	20/05/1976	14,00	6,00	10,00	32,00	62,00	Classif.
238909	CRISPINA MOREIRA CACERES	25/10/1982	12,00	6,00	12,00	32,00	62,00	Classif.
234661	JULIANA MARCOLINO ALVES SANTOS	18/09/1986	10,00	10,00	10,00	32,00	62,00	Classif.
241208	LUCICLEIDE PEREIRA VIANA	05/09/1984	16,00	8,00	10,00	28,00	62,00	Classif.
231046	FABIANA ROMERO SILVA	15/09/1991	12,00	12,00	10,00	28,00	62,00	Classif.
234528	ADRIANE LARA DA SILVA	17/05/1996	12,00	12,00	10,00	28,00	62,00	Classif.
235095	MARIA DIENIFER DA SILVA PEREIRA	04/10/2000	12,00	12,00	10,00	28,00	62,00	Classif.
243267	LAUDISEIA MARTINS AVILA	11/03/1979	12,00	10,00	12,00	28,00	62,00	Classif.
232844	ANA CRISTINA DURE RODRIGUES	16/02/1993	10,00	12,00	12,00	28,00	62,00	Classif.
238029	NODARIO MARTINS	06/06/1971	6,00	16,00	12,00	28,00	62,00	Classif.
243613	MARIA ANTONIA DA PAZ DE SOUZA	25/06/1984	16,00	14,00	8,00	24,00	62,00	Classif.
232773	CRISLAINE TAMIRIS DE AGUIAR	16/10/1999	16,00	10,00	12,00	24,00	62,00	Classif.
241016	ANDREIA ALMOA QUINTANA	25/11/1987	14,00	14,00	10,00	24,00	62,00	Classif.
231226	LUCIANE DE GOIS **	28/10/1984	12,00	12,00	14,00	24,00	62,00	Classif.
233842	AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	10/08/1959	8,00	10,00	14,00	28,00	60,00	Classif.
230547	THAILANE MARIA B. PEREIRA DAS NEVES	13/02/2001	8,00	10,00	6,00	36,00	60,00	Classif.
230248	JOAO RAMIRES DE OLIVEIRA	04/06/1989	8,00	4,00	12,00	36,00	60,00	Classif.
231796	SUSIANE SOARES BITENCOURT	18/10/1992	14,00	6,00	8,00	32,00	60,00	Classif.
235595	MARIA CAROLINA CORREA DOS SANTOS	26/04/1996	12,00	8,00	8,00	32,00	60,00	Classif.
232030	OSMAR AMAURILIO	12/08/1990	2,00	16,00	10,00	32,00	60,00	Classif.
230701	NAJARA ESPINDOLA PEREIRA	26/11/1995	12,00	8,00	12,00	28,00	60,00	Classif.
242890	GENILSON VOGADO DA SILVA	13/06/1992	10,00	14,00	8,00	28,00	60,00	Classif.
230699	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	30/07/1982	10,00	12,00	10,00	28,00	60,00	Classif.
234099	ROSELI TOBIAS VIEIRA	20/08/1979	6,00	12,00	14,00	28,00	60,00	Classif.
234622	MAYLA DE MATOS OLIVEIRA	11/01/1997	14,00	16,00	6,00	24,00	60,00	Classif.
230275	NEILANE APARECIDA ANDREIO	25/09/1990	14,00	8,00	14,00	24,00	60,00	Classif.
230078	TATIANE DE PAULA SANTOS	11/08/1984	8,00	12,00	16,00	24,00	60,00	Classif.

243060	MARIO FROYLOAN TEIXEIRA	14/08/1992	6,00	18,00	12,00	24,00	60,00	Classif.
236969	JOAO BATISTA CALZAVARA	02/01/1961	8,00	10,00	20,00	20,00	58,00	Desc.
234726	KAROLAINÉ DA SILVA PEREIRA	07/04/1998	12,00	6,00	8,00	32,00	58,00	Desc.
230517	ALFONSA NUNES DE LIMA	31/08/1986	8,00	10,00	8,00	32,00	58,00	Desc.
241525	RAMONA MORINIGO GUERREIRO	18/01/1968	8,00	4,00	14,00	32,00	58,00	Desc.
234064	CAMILA BADZIAK	19/09/1988	8,00	4,00	14,00	32,00	58,00	Desc.
230162	IVETE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	18/06/1978	14,00	4,00	12,00	28,00	58,00	Desc.
230177	EVELYN DIANE PEREIRA DE SANTANA	09/06/1989	12,00	6,00	12,00	28,00	58,00	Desc.
230697	GESSICA TELES ROCHA	08/04/2001	10,00	10,00	10,00	28,00	58,00	Desc.
238365	DANIELE REGINA DA SILVA E SILVA BENEVIDES	02/07/1986	10,00	8,00	12,00	28,00	58,00	Desc.
233155	LUCIANA DA SILVA PEREIRA ALMEIDA	25/06/1992	10,00	8,00	12,00	28,00	58,00	Desc.
230452	BRUNA MOURA ORTIZ	24/12/1996	10,00	8,00	12,00	28,00	58,00	Desc.
243346	ELISANGELA ALVES DA SILVA	09/05/1983	8,00	12,00	10,00	28,00	58,00	Desc.
243147	BRAULIO PENAYO DA SILVA	13/07/1992	8,00	12,00	10,00	28,00	58,00	Desc.
235902	VERA LUCIA KLAGENBERG KLAGENBERG	17/11/1967	8,00	8,00	14,00	28,00	58,00	Desc.
241885	WALMIR LOPES DE SOUZA NETO	25/01/2003	4,00	14,00	12,00	28,00	58,00	Desc.
230717	JACKCELI GONCALVES	07/06/1998	14,00	12,00	8,00	24,00	58,00	Desc.
240002	JOELSO FLORIANO FERREIRA	30/03/1999	14,00	6,00	14,00	24,00	58,00	Desc.
239802	ELISABETE PEDRA DOS SANTOS	06/01/1994	8,00	14,00	12,00	24,00	58,00	Desc.
240621	FABIANE APARECIDA CORREIA DA SILVEIRA	03/07/1991	8,00	12,00	14,00	24,00	58,00	Desc.
234202	VANILZA SANCHES	02/09/1970	10,00	14,00	14,00	20,00	58,00	Desc.
232563	ANDREIA DURE RODRIGUES	21/05/1989	12,00	4,00	8,00	32,00	56,00	Desc.
234924	REGIANE VITRO	16/02/1975	10,00	4,00	10,00	32,00	56,00	Desc.
230376	THALIA APARECIDA MARTINS CHAVES	06/09/1997	8,00	8,00	8,00	32,00	56,00	Desc.
231208	DANIELE DOS SANTOS SOUZA	14/02/1999	6,00	8,00	10,00	32,00	56,00	Desc.
231656	SILVIA DO SOCORRO PALHETA LEITE	30/01/1977	6,00	6,00	12,00	32,00	56,00	Desc.
238062	THAYS BARBOSA DADALTO	23/08/1995	14,00	8,00	6,00	28,00	56,00	Desc.
230354	KARINA LOPES CUCAROLLI	14/11/1990	14,00	6,00	8,00	28,00	56,00	Desc.
237210	LEIDIANE CUBA ORTIZ	02/09/1996	12,00	10,00	6,00	28,00	56,00	Desc.
240190	ERICA PEREIRA GOIS	14/05/1982	12,00	6,00	10,00	28,00	56,00	Desc.
230338	VALDINEIA VOGADO DE SOUZA	25/06/1989	12,00	6,00	10,00	28,00	56,00	Desc.
230872	ELIDO BOLGARIN	07/09/1986	10,00	10,00	8,00	28,00	56,00	Desc.
234538	KEILA RAMIRES DA SILVA	15/05/1993	10,00	10,00	8,00	28,00	56,00	Desc.
234776	GEFERSON LOPES	20/11/1999	10,00	8,00	10,00	28,00	56,00	Desc.
231819	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	12/03/1980	10,00	6,00	12,00	28,00	56,00	Desc.
242664	ZORIANA LOPES PERE	30/04/1988	10,00	6,00	12,00	28,00	56,00	Desc.
236736	MICHELE SENHORELI FLAUZINE	17/08/2003	8,00	10,00	10,00	28,00	56,00	Desc.
230034	JANAINA DA SILVA ROSA	22/03/1989	14,00	12,00	6,00	24,00	56,00	Desc.
233874	PHAMELLA CAROLINE GOMES DA SILVA	29/03/1989	14,00	12,00	6,00	24,00	56,00	Desc.
238758	ROSIMAR DOS SANTOS DO NASCIMENTO	22/05/1992	10,00	10,00	12,00	24,00	56,00	Desc.
243706	HUDSON AMARAL DO NASCIMENTO	13/08/2004	8,00	16,00	8,00	24,00	56,00	Desc.
234639	JOSIELI LOPES	12/10/2002	14,00	12,00	10,00	20,00	56,00	Desc.
231366	MARIA APARECIDA DA CUNHA	21/04/1987	8,00	4,00	6,00	36,00	54,00	Desc.
240421	LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/07/2002	8,00	4,00	10,00	32,00	54,00	Desc.
234523	CAMILA DOS SANTOS FERNANDES *	12/07/1994	4,00	14,00	4,00	32,00	54,00	Desc.
230908	JOSE PEREIRA DA SILVA	15/04/1980	4,00	6,00	12,00	32,00	54,00	Desc.
230994	SANDRA BRUNO VALENCUELA NEGRIZOLI	14/03/1982	16,00	6,00	4,00	28,00	54,00	Desc.
233428	JOSILENE ESPINDOLA BENITES	29/10/1989	12,00	8,00	6,00	28,00	54,00	Desc.
234843	SAMALIA CAMILA DA SILVA	05/08/1990	12,00	6,00	8,00	28,00	54,00	Desc.
230604	EDILEUZA RAMOS DOS SANTOS	08/10/1988	12,00	6,00	8,00	28,00	54,00	Desc.
240838	SINTHIA GONZALEZ SOARES	30/09/1993	12,00	0,00	14,00	28,00	54,00	Desc.
242416	SANDY VELARIO ORTIZ	27/06/1997	8,00	6,00	12,00	28,00	54,00	Desc.
242905	CLEBER VOGADO GONCALVES	28/04/1985	8,00	4,00	14,00	28,00	54,00	Desc.
230997	FABIO RAMIRES	11/05/1983	6,00	10,00	10,00	28,00	54,00	Desc.
242313	RAFAELA FERNANDA PETROFEZA DE OLIVEIRA	09/05/2002	6,00	8,00	12,00	28,00	54,00	Desc.
243268	JANDIR NAZARENO AIRES	04/05/1971	6,00	6,00	14,00	28,00	54,00	Desc.
234537	JANAINE GALARCA PEREIRA	29/12/1986	4,00	10,00	12,00	28,00	54,00	Desc.
234797	FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS	24/05/1981	4,00	8,00	14,00	28,00	54,00	Desc.
233233	SOLANGILA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	14/07/1987	12,00	8,00	10,00	24,00	54,00	Desc.
230422	ROSANGELA DA SILVA	14/07/1992	8,00	12,00	10,00	24,00	54,00	Desc.
242261	ROSIMAR APARECIDO DE OLIVEIRA	13/02/1978	8,00	10,00	12,00	24,00	54,00	Desc.
230944	DELFINA NOGUEIRA MORAES	05/06/1992	8,00	10,00	12,00	24,00	54,00	Desc.
230272	SILMARA DE PAULA PEREIRA DA MOTA	26/11/1992	8,00	10,00	12,00	24,00	54,00	Desc.
232731	ANA PAULA FERREIRA RIBEIRO *	30/06/1998	8,00	8,00	14,00	24,00	54,00	Desc.
233680	ILTANY MORAES	05/05/1994	14,00	12,00	8,00	20,00	54,00	Desc.
241096	RUTH GONCALVES DE OLIVEIRA	15/04/1976	8,00	10,00	16,00	20,00	54,00	Desc.
241702	JANICE ELIANE DOS SANTOS AMARAL	09/03/1982	8,00	2,00	10,00	32,00	52,00	Desc.
230179	JAKSON BRUNO BATISTA DE SIQUEIRA	04/06/1991	8,00	2,00	10,00	32,00	52,00	Desc.
235810	PATRICIA AMARILIA CABREIRA	10/06/1985	6,00	8,00	6,00	32,00	52,00	Desc.
230382	ANA CRISTINA GALVAO DOS SANTOS	15/12/1999	6,00	4,00	10,00	32,00	52,00	Desc.
233359	CIRLEI NASCIMENTO DA SILVA	04/04/1982	12,00	2,00	10,00	28,00	52,00	Desc.
230413	MARCOS GUEDES DA SILVA	20/06/1984	10,00	8,00	6,00	28,00	52,00	Desc.
232559	DALILA VALERIA DIAS	18/07/1988	10,00	8,00	6,00	28,00	52,00	Desc.
230711	MONIELE DA CRUZ CHAGAS	25/12/1994	10,00	2,00	12,00	28,00	52,00	Desc.
234291	KEROLAY ACOSTA PIRES	22/07/1998	10,00	2,00	12,00	28,00	52,00	Desc.
230047	SAMUARA REGINA DA SILVA	16/09/1997	8,00	6,00	10,00	28,00	52,00	Desc.
234632	ADEMAR FERREIRA	02/11/1983	8,00	4,00	12,00	28,00	52,00	Desc.
230904	MARCIA CRISTINA FARIAS G. DOS SANTOS	16/03/1981	6,00	6,00	12,00	28,00	52,00	Desc.
230367	ELIANE DE SOUZA SANTOS	27/10/1979	12,00	6,00	10,00	24,00	52,00	Desc.
233985	ALAERCIO VELASQUES	16/08/1986	12,00	6,00	10,00	24,00	52,00	Desc.
243553	THIAGO BENTO DE PAULA	25/06/1988	12,00	6,00	10,00	24,00	52,00	Desc.
232728	THAIS LAURENA KREIN MATOSO	12/04/1997	10,00	8,00	10,00	24,00	52,00	Desc.
234462	ADRIANA BREDOFF GONCALVES	05/09/1979	16,00	4,00	12,00	20,00	52,00	Desc.
241821	MIRIAN REGINA VIEIRA	21/11/1981	14,00	6,00	12,00	20,00	52,00	Desc.
231771	PRISCILA DOS SANTOS CAMARGO	09/03/1996	12,00	10,00	10,00	20,00	52,00	Desc.
233771	TEREZINHA APARECIDA T. DE LIMA RAFAGNIN	27/01/1968	4,00	6,00	8,00	32,00	50,00	Desc.
234474	ANA PAULA ROMAGNOLI	30/07/1991	12,00	4,00	6,00	28,00	50,00	Desc.
230065	JESSICA DELBON PIRES	06/01/1994	12,00	4,00	6,00	28,00	50,00	Desc.
243037	LARISSA NAYARA SILVA QUINHONES	25/05/1996	10,00	4,00	8,00	28,00	50,00	Desc.
235105	KENEDY HENRIQUE DOMINGUES NOGUEIRA	26/02/1997	10,00	4,00	8,00	28,00	50,00	Desc.
230066	JESSICA LIMA DUARTE	05/03/1997	10,00	4,00	8,00	28,00	50,00	Desc.
240886	RAYANE VOGADO GARCIA	28/07/2000	10,00	0,00	12,00	28,00	50,00	Desc.
234452	JOSENI VIEIRA DE OLIVEIRA	05/05/1987	8,00	6,00	8,00	28,00	50,00	Desc.
243679	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	11/11/1998	8,00	6,00	8,00	28,00	50,00	Desc.
231234	LUCIANA DE OLIVEIRA SCHOTT	25/08/1984	6,00	10,00	6,00	28,00	50,00	Desc.
234687	MARCIANE ROSA DO NASCIMENTO *	03/05/1987	6,00	8,00	8,00	28,00	50,00	Desc.
231793	SOLANGE SORCE CORREIA	21/09/1975	6,00	4,00	12,00	28,00	50,00	Desc.
236543	EMERSON BARROS PEREIRA	02/03/1991	4,00	8,00	10,00	28,00	50,00	Desc.
240194	ITAMAR ALVES DE SOUZA	25/05/1971	2,00	12,00	8,00	28,00	50,00	Desc.

230616	ROSINEIDE LIMA DE OLIVEIRA	21/07/1990	12,00	8,00	6,00	24,00	50,00	Desc.
233895	SUELI ORUE CALDEIRA	01/09/1981	12,00	6,00	8,00	24,00	50,00	Desc.
231678	SIRLEY GOMES RODRIGUES	13/02/1987	12,00	4,00	10,00	24,00	50,00	Desc.
230941	ANA LUCIA DA SILVA IEKER	01/08/1990	12,00	4,00	10,00	24,00	50,00	Desc.
236768	WESLEY THIAGO OLIVEIRA SCHOTT	27/06/2005	10,00	10,00	6,00	24,00	50,00	Desc.
233818	VIVIANE LOPES	09/04/1988	10,00	8,00	8,00	24,00	50,00	Desc.
231407	ANA TEREZA QUINTANA DA SILVA	13/01/1997	10,00	8,00	8,00	24,00	50,00	Desc.
231211	BRUNA LUIZA SKREPKA	30/07/1988	10,00	4,00	12,00	24,00	50,00	Desc.
231351	SUELI MARTINSAVILA	10/02/1990	10,00	4,00	12,00	24,00	50,00	Desc.
231349	ROZELI PEREIRA SOARES DA SILVA	09/10/1985	8,00	12,00	6,00	24,00	50,00	Desc.
233270	IZAQUE GUALBERTO JUNIOR	12/07/1986	8,00	12,00	6,00	24,00	50,00	Desc.
234695	GERUZA GARCIA ALVES	22/06/1993	8,00	10,00	8,00	24,00	50,00	Desc.
230336	GLEICE KEL TOMAZ PEREIRA	22/01/2001	8,00	8,00	10,00	24,00	50,00	Desc.
242341	GISLAINE SAMANIEGO	04/09/1995	6,00	10,00	10,00	24,00	50,00	Desc.
231201	ELIZEU DA CUNHA RONKOSKI	09/05/2001	6,00	8,00	12,00	24,00	50,00	Desc.
233501	MARCIA MENDONÇA SANGUINA	21/05/1989	14,00	8,00	8,00	20,00	50,00	Desc.
243475	MARIA APARECIDA DA SILVA	25/07/1965	14,00	4,00	12,00	20,00	50,00	Desc.
232988	TEREZA DOS SANTOS PERES	01/03/1977	4,00	0,00	8,00	36,00	48,00	Desc.
239825	SANIRA MACENA DA SILVA	18/12/1980	10,00	4,00	2,00	32,00	48,00	Desc.
243113	VIVIANE PINTO ALONSO	20/09/2000	10,00	2,00	8,00	28,00	48,00	Desc.
239827	GISLAINE LOPES SILVA	20/03/1991	8,00	6,00	6,00	28,00	48,00	Desc.
239447	IZABEL DUARTE	29/11/1986	8,00	4,00	8,00	28,00	48,00	Desc.
230540	ROSANGELA FRANCISCO PINHEIRO	18/10/1978	8,00	2,00	10,00	28,00	48,00	Desc.
231233	LUCINEIA DAS FLORES SILVA	23/06/1983	6,00	4,00	10,00	28,00	48,00	Desc.
233128	SUZANA PELOZI DA SILVA	07/09/1972	4,00	6,00	10,00	28,00	48,00	Desc.
231805	FABIANA DA CUNHA RONKOSKI	21/08/2003	12,00	4,00	8,00	24,00	48,00	Desc.
234689	REGIANE APARECIDA CRUZ NASCIMENTO	17/07/1988	12,00	2,00	10,00	24,00	48,00	Desc.
240599	ANA PAULA BENITES DE SOUZA	05/05/1997	12,00	2,00	10,00	24,00	48,00	Desc.
231388	ARIOVALDO DO AMARAL FRUTO	06/09/2003	10,00	10,00	4,00	24,00	48,00	Desc.
231042	SIMONE ARAUJO PAES	10/01/1985	10,00	6,00	8,00	24,00	48,00	Desc.
243671	EMANUELA GOMES DO NASCIMENTO	23/06/1986	10,00	6,00	8,00	24,00	48,00	Desc.
231340	MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	13/07/1971	10,00	4,00	10,00	24,00	48,00	Desc.
230344	LILANE GUEDES DA SILVA	11/02/1983	10,00	4,00	10,00	24,00	48,00	Desc.
243028	CATIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	17/04/1993	8,00	8,00	8,00	24,00	48,00	Desc.
232746	ANDREIA VILHALBA	09/11/1990	6,00	6,00	12,00	24,00	48,00	Desc.
241998	GESINAEL AMANCIO DA SILVA	06/04/1978	4,00	10,00	10,00	24,00	48,00	Desc.
235605	CRISTIANE GURLACH	29/06/1983	4,00	10,00	10,00	24,00	48,00	Desc.
231239	ANA CAROLINA SILVEIRA BENITES	01/03/1998	4,00	6,00	14,00	24,00	48,00	Desc.
242498	NOELI DIONISIO	17/04/1985	12,00	12,00	4,00	20,00	48,00	Desc.
241172	GISELI OLIVEIRA DO REGO	18/05/1992	12,00	8,00	8,00	20,00	48,00	Desc.
237552	ROSANGELA MEDINA PEIXOTO	07/12/1981	10,00	8,00	10,00	20,00	48,00	Desc.
231147	LUCIANA GOMES DA SILVA *	24/07/1981	10,00	6,00	12,00	20,00	48,00	Desc.
241865	JOYCI DE ANDRADE DA SILVA	06/03/2002	8,00	10,00	10,00	20,00	48,00	Desc.
241586	LUIZ GUSTAVO MARCAL RIBEIRO	28/07/2003	8,00	8,00	12,00	20,00	48,00	Desc.
234240	JOAQUIM TOMAZ	24/06/1959	8,00	4,00	10,00	24,00	46,00	Desc.
239290	MARILZA GOEZ DO NASCIMENTO	13/04/1991	8,00	4,00	6,00	28,00	46,00	Desc.
238438	DAGNA GISLAINE ROMERO	20/03/1996	8,00	4,00	6,00	28,00	46,00	Desc.
230529	RONALDO LOPES PORTILHO	30/05/1998	6,00	8,00	4,00	28,00	46,00	Desc.
232406	MIGUEL FERNANDES	06/10/1975	6,00	6,00	6,00	28,00	46,00	Desc.
231748	ANTONIO CARLOS OJEDA MONTANIAS	02/02/1995	4,00	8,00	6,00	28,00	46,00	Desc.
240158	LUZIA FERNANDES	01/10/1986	4,00	6,00	8,00	28,00	46,00	Desc.
240516	PAULO ROBSON NASCIMENTO	23/02/1988	2,00	8,00	8,00	28,00	46,00	Desc.
242566	TATIANE PEREIRA MORENO	28/01/1991	8,00	8,00	6,00	24,00	46,00	Desc.
233383	DYONATHAN DOS SANTOS TELES	11/09/1998	8,00	8,00	6,00	24,00	46,00	Desc.
234719	EVANICE SILVA DA ROCHA	12/07/1980	8,00	6,00	8,00	24,00	46,00	Desc.
232714	CELSO DE SOUZA JOAQUIM PEREIRA	18/04/1986	8,00	6,00	8,00	24,00	46,00	Desc.
233765	CONCEICAO SILVA MACHADO	15/08/1986	8,00	6,00	8,00	24,00	46,00	Desc.
238211	LIDIA VARGAS TAPARI	09/01/1991	4,00	6,00	12,00	24,00	46,00	Desc.
237530	JACIMIR BOLGARIM	23/05/1997	12,00	4,00	10,00	20,00	46,00	Desc.
236206	JESSICA ARIELE DA CRUZ	09/10/1997	8,00	6,00	12,00	20,00	46,00	Desc.
232888	JOYCE DO AMARAL DE SOUZA	14/03/1984	6,00	8,00	12,00	20,00	46,00	Desc.
233013	ALTAIR DE OLIVEIRA GONCALVES	05/04/1994	6,00	8,00	12,00	20,00	46,00	Desc.
230356	LUIS HENRIQUE SILVA LEDESMA	20/11/1992	4,00	8,00	14,00	20,00	46,00	Desc.
231128	APARECIDA JUVENAL PEREIRA *	03/04/1972	10,00	6,00	14,00	16,00	46,00	Desc.
232541	TAIS DIELE MARTINS LOPES	06/10/2004	8,00	10,00	12,00	16,00	46,00	Desc.
242279	LARISSA NEVES LEAL	26/03/2002	2,00	6,00	4,00	32,00	44,00	Desc.
230390	MARCOS JOSE DA CRUZ	01/12/1974	10,00	4,00	2,00	28,00	44,00	Desc.
234919	FELIPE LEANDRO TRINDADE RAFAGNIN	03/06/2002	8,00	2,00	6,00	28,00	44,00	Desc.
230654	SIRLENE MENDES DOS SANTOS GUEDES	15/07/1981	6,00	4,00	6,00	28,00	44,00	Desc.
236111	JULYANE DE SOUZA ARAUJO	25/01/1999	6,00	4,00	6,00	28,00	44,00	Desc.
241451	IRENY GAUDINO DE FRANCA	13/10/1972	2,00	4,00	10,00	28,00	44,00	Desc.
233269	TEREZA LEITE	05/01/1981	8,00	8,00	4,00	24,00	44,00	Desc.
243804	RAMAO GILBERTO GIMENES	31/08/1994	8,00	6,00	6,00	24,00	44,00	Desc.
242447	THAINA CORREIA DE SOUZA	10/01/2004	8,00	6,00	6,00	24,00	44,00	Desc.
235731	ZENILDA ROSA DAS FLORES GRACAS	10/04/1975	8,00	4,00	8,00	24,00	44,00	Desc.
230433	KELLY KATIA ACOSTA	18/04/1987	8,00	4,00	8,00	24,00	44,00	Desc.
230466	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	16/10/1991	8,00	2,00	10,00	24,00	44,00	Desc.
231447	INGER ROBERTA DE PINHO TRINDADE	04/01/1989	6,00	8,00	6,00	24,00	44,00	Desc.
232339	CLEIDE LUIZA BENITES TELES	04/07/1979	6,00	4,00	10,00	24,00	44,00	Desc.
243449	SOLANGE DA SILVA	04/08/1982	6,00	2,00	12,00	24,00	44,00	Desc.
231188	ADRIANA DE ARAUJO	30/11/1983	6,00	2,00	12,00	24,00	44,00	Desc.
231786	JOSIMARA DENIS FERNANDES	27/02/1979	4,00	6,00	10,00	24,00	44,00	Desc.
233466	PAULO GEOVANA MACIEL ALONSO	09/01/1978	2,00	8,00	10,00	24,00	44,00	Desc.
234325	JUCIANE RIBEIRO DA SILVA	21/05/1985	12,00	6,00	6,00	20,00	44,00	Desc.
237947	MARINEIDE RODRIGUES CORIM	20/04/1980	8,00	10,00	6,00	20,00	44,00	Desc.
242528	LEILIANA RODRIGUES DA SILVA **	02/10/1978	8,00	8,00	8,00	20,00	44,00	Desc.
233986	KEYLA YASMIN BARBOSA MALHEIRO	26/12/2001	8,00	8,00	8,00	20,00	44,00	Desc.
238712	DANIEL CHARAO	11/04/1971	6,00	2,00	16,00	20,00	44,00	Desc.
240029	ADRIANA SILVA MACHADO	08/10/1995	14,00	6,00	8,00	16,00	44,00	Desc.
241320	SULMAIR VALIATI	20/06/1980	6,00	2,00	6,00	28,00	42,00	Desc.
240256	ALEXSANDRA CRISTINA DA SILVA MACIEL	02/10/2003	6,00	2,00	6,00	28,00	42,00	Desc.
230545	MAYCON APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES	20/12/2001	2,00	6,00	6,00	28,00	42,00	Desc.
234410	KATIANE CUSTODIO DA SILVA	04/03/1986	10,00	2,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
230660	TALITA MARIA DE LIMA CAETANO	31/01/1993	10,00	2,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
243630	ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS	24/01/2002	8,00	2,00	8,00	24,00	42,00	Desc.
240668	EDINA RODRIGUES DA SILVA	18/04/1980	8,00	0,00	10,00	24,00	42,00	Desc.
230891	JACKELINE GARCIA	10/01/1987	6,00	6,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
240257	DEOMIRIA LISBOA BAEZ	19/09/1986	6,00	4,00	8,00	24,00	42,00	Desc.
231772	ROBERTO CARLOS PINHEIRO	20/12/1983	4,00	2,00	12,00	24,00	42,00	Desc.

242255	EVELEM CELIMAR PEREIRA	09/07/1993	2,00	8,00	8,00	24,00	42,00	Desc.
243621	REGINALDO MARTINS MONTANIA	15/03/1999	2,00	6,00	10,00	24,00	42,00	Desc.
231248	ARLETE ESPINDOLA PINTO	13/04/1978	10,00	8,00	4,00	20,00	42,00	Desc.
243381	KEILA SOUZA BARRETO	02/01/1989	10,00	6,00	6,00	20,00	42,00	Desc.
231356	JANI AVILA MARTINS	07/07/2000	8,00	8,00	6,00	20,00	42,00	Desc.
236812	ANTONIA TERESINHA DE ALMEIDA	25/08/1976	8,00	4,00	10,00	20,00	42,00	Desc.
230497	GISLAINE DUARTE	11/09/1988	6,00	8,00	8,00	20,00	42,00	Desc.
231098	JULIO CEZAR MARTINS DE CHAVES	16/04/2002	6,00	4,00	12,00	20,00	42,00	Desc.
239754	MARIA ODETE VIANA	15/12/1982	4,00	8,00	10,00	20,00	42,00	Desc.
236000	APOLONIA QUINTANA CANTEIRO	17/04/1981	4,00	6,00	12,00	20,00	42,00	Desc.
241361	CERLI RIBEIRO	26/04/1991	2,00	4,00	16,00	20,00	42,00	Desc.
231363	MARLENE GOULARTE	18/11/1998	10,00	10,00	6,00	16,00	42,00	Desc.
231843	ROSANGELA JORGE DOS SANTOS	14/01/1988	8,00	4,00	14,00	16,00	42,00	Desc.
243331	DAIANE RODRIGUES RAMIRES RIQUELME	19/01/1991	6,00	0,00	6,00	28,00	40,00	Desc.
230842	JOVANA SULTIANO SIQUEIRA DOS SANTOS	31/03/2000	2,00	2,00	8,00	28,00	40,00	Desc.
239720	MAYARA CRISTINA DE SOUZA	27/03/1998	10,00	2,00	4,00	24,00	40,00	Desc.
231041	PATRICIA CORREA DE SOUZA	15/03/1989	6,00	4,00	6,00	24,00	40,00	Desc.
243187	EDILEUZA BORGES DA SILVA	16/02/1978	6,00	0,00	10,00	24,00	40,00	Desc.
230439	BRUNA MAYARA DO NASCIMENTO TEMOTEO	20/06/2000	4,00	6,00	6,00	24,00	40,00	Desc.
237490	CLEITON LIMA DA SILVA	15/11/1989	4,00	4,00	8,00	24,00	40,00	Desc.
240130	ERENICE LACHESKI RIBEIRO	05/04/1994	2,00	8,00	6,00	24,00	40,00	Desc.
234220	LEONARDO BENEVIDES LIMA	09/09/1996	2,00	4,00	10,00	24,00	40,00	Desc.
237603	ANA PAMELA OGEDA GOMES	21/02/1998	12,00	4,00	4,00	20,00	40,00	Desc.
231097	ANA MARCIA SILVA ARCE GOMES	01/05/1987	10,00	4,00	6,00	20,00	40,00	Desc.
241161	JORCIELI VELASQUEZ RIQUELME	11/02/2004	8,00	6,00	6,00	20,00	40,00	Desc.
234479	SUELLEN SILVA SARTORI DOS SANTOS *	31/07/2003	6,00	6,00	8,00	20,00	40,00	Desc.
231026	MARIANA DOS SANTOS FERREIRA	01/04/1997	6,00	2,00	12,00	20,00	40,00	Desc.
232574	CHEINA CACERES	09/06/1999	6,00	2,00	12,00	20,00	40,00	Desc.
231727	TIAGO MOURA PEREIRA	10/05/1991	0,00	6,00	14,00	20,00	40,00	Desc.
230680	ROSILENE DE SA DA SILVA	20/07/1987	12,00	6,00	6,00	16,00	40,00	Desc.
236564	VALERIA DA SILVA SANTOS	04/08/1991	10,00	8,00	6,00	16,00	40,00	Desc.
243515	ROSANI DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	14/08/1971	10,00	4,00	10,00	16,00	40,00	Desc.
243647	WELYTON MAYKON LOPES DOS SANTOS	07/10/1994	8,00	12,00	4,00	16,00	40,00	Desc.
234617	DOMINGAS APARECIDA GONCALVES RUBITALTI	09/07/1978	8,00	8,00	8,00	16,00	40,00	Desc.
237444	FLAVIANY MANUEL DE SA	26/09/1994	8,00	4,00	12,00	16,00	40,00	Desc.
243134	GEVSLAINE SOUZA	05/11/1997	8,00	4,00	12,00	16,00	40,00	Desc.
234745	LINDINEIS GERWIN	27/12/1994	12,00	8,00	8,00	12,00	40,00	Desc.
234437	DIEGO NASCIMENTO FLEITAS	25/12/1989	6,00	0,00	8,00	24,00	38,00	Desc.
238914	DORIVAL ORTEGA	20/10/1986	4,00	4,00	6,00	24,00	38,00	Desc.
243296	LUCAS NOGUEIRA ZSHORNAK	06/06/2003	8,00	4,00	6,00	20,00	38,00	Desc.
231651	LUANA MENDES DOS SANTOS	23/03/1989	8,00	2,00	8,00	20,00	38,00	Desc.
233656	JESSICA NAYARA BARROS PEREIRA	24/04/1993	8,00	2,00	8,00	20,00	38,00	Desc.
231917	SHIRLEY PRISCILA FERREIRA DE AGUIAR	07/11/1983	8,00	0,00	10,00	20,00	38,00	Desc.
238941	LOIRI FERREIRA GALVAO INACIO	29/01/1971	4,00	4,00	10,00	20,00	38,00	Desc.
242282	MARTA BUENO DA SILVA	13/02/1980	4,00	4,00	10,00	20,00	38,00	Desc.
237824	LUCIANA MOREIRA DOS ANJOS	01/12/1979	2,00	6,00	10,00	20,00	38,00	Desc.
237835	ADRIAN BRIZOLA DE LIMA	30/05/2005	0,00	10,00	8,00	20,00	38,00	Desc.
231865	TATIANE BARROSO ALVES	22/12/1995	6,00	8,00	8,00	16,00	38,00	Desc.
243054	CLAUDINEIA APARECIDA DOS SANTOS	12/10/1975	12,00	4,00	10,00	12,00	38,00	Desc.
236400	DAIANE SOUZA MIRANDA	10/09/1991	2,00	6,00	4,00	24,00	36,00	Desc.
243272	DAIANE RODRIM	22/12/2004	8,00	2,00	6,00	20,00	36,00	Desc.
231242	TEREZA DIAS QUINTANA	05/10/1978	6,00	4,00	6,00	20,00	36,00	Desc.
231574	ANDRENA CAROLINA SOUZA BENITES	31/07/2000	4,00	6,00	6,00	20,00	36,00	Desc.
242072	DULCILENA CORREA	12/01/1977	4,00	2,00	10,00	20,00	36,00	Desc.
230098	ROSIMEIRE PEREIRA DE SANTANA	10/12/1980	4,00	2,00	10,00	20,00	36,00	Desc.
241092	ISAURA DE ALMEIDA BULCAO	11/12/1987	4,00	2,00	10,00	20,00	36,00	Desc.
239613	CLEIDE GOMES CIRINO	25/06/1978	8,00	8,00	4,00	16,00	36,00	Desc.
230624	THIAGO BELTRAMEL PALACIO	15/04/1996	6,00	8,00	6,00	16,00	36,00	Desc.
232604	ALESSANDRA LOPES DOS SANTOS	09/04/1990	6,00	6,00	8,00	16,00	36,00	Desc.
242606	GEISE PEREIRA RODRIGUES	10/07/2002	6,00	6,00	8,00	16,00	36,00	Desc.
243637	PAULA MARTINS	21/09/1975	6,00	4,00	10,00	16,00	36,00	Desc.
230171	GEANETE EIANA DOS SANTOS AMARAL	07/07/1977	2,00	6,00	12,00	16,00	36,00	Desc.
234482	ARLETE GONCALVES	11/01/1965	8,00	6,00	10,00	12,00	36,00	Desc.
239228	CIRLEI LOPES	15/12/1969	2,00	8,00	14,00	12,00	36,00	Desc.
237806	MONICA VIEIRA SANTOS	08/06/1970	2,00	0,00	8,00	24,00	34,00	Desc.
236349	ILMA DE SOUZA MIRANDA	20/09/1971	8,00	4,00	2,00	20,00	34,00	Desc.
243620	SANDRA BOLGADO	27/05/1986	6,00	4,00	4,00	20,00	34,00	Desc.
235275	LUCIA REGINA DA COSTA BOLONHINI	02/08/1973	6,00	2,00	6,00	20,00	34,00	Desc.
239225	ELIANE BELTRAMEL STAINER	29/01/2001	6,00	2,00	6,00	20,00	34,00	Desc.
239377	LUCIMAR REIS RODRIGUES	07/07/1981	6,00	0,00	8,00	20,00	34,00	Desc.
242153	HERCULES RODRIGUES DA SILVA	01/01/1993	4,00	8,00	2,00	20,00	34,00	Desc.
242407	GRACIELA BORVAO ORTIZ	28/01/1989	4,00	4,00	6,00	20,00	34,00	Desc.
243708	SUELEN FERNANDA O. DOS SANTOS AMARILHA	19/02/1987	4,00	2,00	8,00	20,00	34,00	Desc.
231133	ROZELENE PEREIRA DO AMORIM	01/01/1992	4,00	2,00	8,00	20,00	34,00	Desc.
236865	MARLENE BOGARIM ALONSO	30/03/1993	4,00	2,00	8,00	20,00	34,00	Desc.
231247	ROZANA PORTILHO BENITES	04/03/1990	4,00	0,00	10,00	20,00	34,00	Desc.
232676	OSLAN HENRIQUE RONKOSKI DELBON	12/02/2001	2,00	4,00	8,00	20,00	34,00	Desc.
231347	JULIANO SUTI DE ASSIS	10/05/1989	2,00	2,00	10,00	20,00	34,00	Desc.
231781	JULIANA BEZERRA FREITAS	02/06/1993	10,00	2,00	6,00	16,00	34,00	Desc.
236172	VITALINA PAVAO LISBOA	09/12/1977	8,00	2,00	8,00	16,00	34,00	Desc.
230303	BRUNA NOEMI PEREIRA DA SILVA	03/05/1998	6,00	6,00	6,00	16,00	34,00	Desc.
240564	ERIC GABRIEL CABRERA OLIVEIRA	12/12/2002	4,00	6,00	8,00	16,00	34,00	Desc.
236772	VALDINICE JOSE PEREIRA	29/10/1978	2,00	6,00	10,00	16,00	34,00	Desc.
230084	TATIANI NASCIMENTO BERGER	19/06/1996	10,00	8,00	4,00	12,00	34,00	Desc.
235626	MODESTA LOPES PEREIRA	20/06/1985	4,00	4,00	4,00	20,00	32,00	Desc.
239594	JOSIANE DO PRADO MONTEIRO	25/06/1990	4,00	0,00	8,00	20,00	32,00	Desc.
230536	LEIDIANY BELTRAMEL STAINER	12/10/1997	2,00	2,00	8,00	20,00	32,00	Desc.
231183	PAULO EDUARDO DE SOUZA DA SILVA	18/10/2002	6,00	6,00	4,00	16,00	32,00	Desc.
230213	MARIA PADILHA DOS REIS CANDIDO SILVA	12/04/1993	6,00	4,00	6,00	16,00	32,00	Desc.
238833	JULIANA TOBIAS DA COSTA	13/11/1999	6,00	4,00	6,00	16,00	32,00	Desc.
239927	ELIABE DA ROCHALIMA	18/10/1983	4,00	8,00	4,00	16,00	32,00	Desc.
238485	JUSTILENE DA ROCHA SOUZA	25/03/1979	6,00	4,00	10,00	12,00	32,00	Desc.
231020	OLGACI AMARILHA DE SOUZA	16/06/1971	0,00	2,00	8,00	20,00	30,00	Desc.
231436	AGUIDA ORTIS MARTINS	03/03/1981	0,00	2,00	8,00	20,00	30,00	Desc.
235958	MARIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	16/01/1977	6,00	4,00	4,00	16,00	30,00	Desc.
230940	ROSA RAMOS BENITES DO CARMO	17/07/1992	6,00	0,00	8,00	16,00	30,00	Desc.
238146	CECILIA DE LURDES DE ALMEIDA PINTO	02/05/1966	2,00	0,00	2,00	24,00	28,00	Desc.
237584	JOAO PAULO MOREIRA BARROSO	16/10/1997	0,00	4,00	4,00	20,00	28,00	Desc.
241559	JOSILIANE APARECIDA DE LARA	19/07/1990	4,00	2,00	6,00	16,00	28,00	Desc.

231480	ANA CLAUDIA PEREIRA DO AMORIM	02/11/1988	4,00	2,00	8,00	12,00	26,00	Desc.
231132	ELIDA MARTINES	02/01/1990	4,00	2,00	8,00	12,00	26,00	Desc.
231589	CRISTIANA PINHO TRINDADE	24/08/1980	10,00	2,00	6,00	8,00	26,00	Desc.
231765	ROSELI ARAUJO DE CHAVES	23/03/1988	0,00	2,00	6,00	16,00	24,00	Desc.
237270	LILIAN TERESA ROCHA	18/11/1975	2,00	2,00	8,00	12,00	24,00	Desc.
233017	VALDIRENA OLMEDO	11/09/1992	2,00	2,00	2,00	16,00	22,00	Desc.
242441	JOVANIL PEDROSO ORTIZ	29/09/2003	0,00	0,00	6,00	16,00	22,00	Desc.
230253	VANESSA ARGUELHO DOS SANTOS	14/03/1995	6,00	2,00	2,00	12,00	22,00	Desc.
234593	ROSIMEIRE ARAUJO DE SOUZA	30/12/1987	4,00	4,00	2,00	12,00	22,00	Desc.
243243	ELIELTON CACERES ESPINDULA	31/12/2004	4,00	0,00	6,00	12,00	22,00	Desc.
240375	MARTA ALVES GUIMARAES	10/01/1983	2,00	2,00	6,00	12,00	22,00	Desc.
231306	ROSELY APARICIO DOS SANTOS	03/08/1973	0,00	4,00	10,00	8,00	22,00	Desc.
238659	MARIA ARCANJO DOS SANTOS	14/08/1983	4,00	2,00	6,00	8,00	20,00	Desc.
237222	SIMONE GONCALVES RAMOS SANTANA	25/07/1982	4,00	0,00	4,00	8,00	16,00	Desc.
231820	NEIVA SOUZA	14/07/1989	4,00	0,00	2,00	8,00	14,00	Desc.
242191	ERIK VINICIOS DOS SANTOS PINHEIRO	04/03/2004	4,00	0,00	0,00	8,00	12,00	Desc.
230473	FLORENTINA DE APARECIDA BELTRAMEL	17/06/1977	2,00	0,00	0,00	8,00	10,00	Desc.
235974	DONIZETE APARECIDO DA SILVA	27/11/1972	0,00	2,00	0,00	8,00	10,00	Desc.
237025	AGUINALDA SOUZA PEREIRA	06/02/1982	0,00	0,00	2,00	8,00	10,00	Desc.
230663	ADELICIA APARECIDA DOS SANTOS	19/05/1983					Aus.	Desc.
233459	ADRIANA ALONSO KAISER	25/09/1991					Aus.	Desc.
230514	ALESSANDRA ALMOA LOPES	07/03/1985					Aus.	Desc.
241973	ALEX JUNIOR XAVIER	26/02/2001					Aus.	Desc.
233170	ALINE VIRGINIA LOPES GODOY	19/07/1997					Aus.	Desc.
242743	ANA JULIA ANGELO DE SOUZA	18/10/2000					Aus.	Desc.
233824	ANA PRISCILA ALMEIDA PANIAGUA	05/10/2005					Aus.	Desc.
241062	ANDERSON AQUINO JARA	26/12/1997					Aus.	Desc.
237098	ANGELA MARIA PEDROSO	12/09/1972					Aus.	Desc.
240509	ANGELICA DE ALMEIDA RODRIGUES	28/07/1992					Aus.	Desc.
233283	AUDENICE MARIA DA SILVA	21/07/1976					Aus.	Desc.
241162	BRUNO BENICIO PEREIRA	02/01/1998					Aus.	Desc.
231176	CRESTONE ESPINDOLA	24/03/2000					Aus.	Desc.
237889	CRISTIANE ELOINE PINTO	30/01/1989					Aus.	Desc.
243307	DARCI DE FRANCA GALVAO	01/03/1972					Aus.	Desc.
232517	DEBORA DOS SANTOS BRITO	27/05/1990					Aus.	Desc.
243482	DYONATAN LOPES DE FIGUEIREDO	28/03/1985					Aus.	Desc.
231292	EDINA PEREIRA ALONSO	20/03/1993					Aus.	Desc.
235423	EDSON ANDRADE DA SILVA	01/02/1980					Aus.	Desc.
234353	ELAINE FAGUNDES DOS SANTOS	10/03/1990					Aus.	Desc.
240436	EUDES REZENDE	16/09/1974					Aus.	Desc.
243284	GISLANDIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	18/03/1983					Aus.	Desc.
232800	GUSTAVO CAMARGO FONSECA	18/10/2004					Aus.	Desc.
243144	IASMIM TAINA RODRIGUES DA SILVA	25/04/1995					Aus.	Desc.
234387	JANE ORTIZ BRITES	09/06/1989					Aus.	Desc.
242002	JANETE TOMAZ DA CRUZ	21/06/1985					Aus.	Desc.
231085	JAQUELINE FERREIRA SILVA	07/09/1996					Aus.	Desc.
238285	JULIA FERNANDA MORAES PISSININ	20/12/2005					Aus.	Desc.
231469	JULIANA FATORI OCANHA	07/07/1998					Aus.	Desc.
234915	JULIANA RODRIGUES	30/04/1980					Aus.	Desc.
232359	LUCELIA CLARO GONCALVES DE OLIVEIRA	04/06/1982					Aus.	Desc.
241287	LUCIARA DIAS DA SILVA	05/03/1965					Aus.	Desc.
232737	LUSIANA MARTINEZ BASAN NOGUEIRA	26/07/2001					Aus.	Desc.
243336	MARCELA CANDIDA PEREIRA	27/12/1989					Aus.	Desc.
235472	MARCOS MATHEUS OJEDA CAVALHEIRO	28/11/2000					Aus.	Desc.
237463	MARCOS VITORINO DA SILVA	19/06/1993					Aus.	Desc.
242520	MARIA MARTA DOS SANTOS	16/01/1977					Aus.	Desc.
231265	NEUZELI ALONSO MARTINS	05/06/1994					Aus.	Desc.
239488	ONIVALDO JUNIOR DE OLIVEIRA	08/04/1997					Aus.	Desc.
233672	PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA	22/09/1995					Aus.	Desc.
233387	PRISCILA VOGADO CHAPARRO	28/10/2001					Aus.	Desc.
236892	RAFAEL BENITES TELES	26/11/1995					Aus.	Desc.
237588	REITIELY APARECIDA ROLON	09/10/1996					Aus.	Desc.
243723	RICARDO RIBEIRO DE SOUZA FILHO	11/06/1997					Aus.	Desc.
230805	RONILDO BENITES ALTENHOFER	16/11/2000					Aus.	Desc.
230209	ROSA PACHECO DE OLIVEIRA	04/04/1978					Aus.	Desc.
241464	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS	21/08/1987					Aus.	Desc.
236131	ROSANGELA MARIA DO NASCIMENTO	01/05/1969					Aus.	Desc.
230877	ROSANGELA PEREIRA CALISTRO	23/12/1988					Aus.	Desc.
234121	ROSILDA ALONSO BRITES DA COSTA PRATES	03/10/1996					Aus.	Desc.
242903	SILVANE REGINA DE LIMA	03/12/1973					Aus.	Desc.
230881	SILVANO ALLEBRANDT	26/11/1993					Aus.	Desc.

243385	SIMONI F J DOS SANTOS	03/04/1985						Aus.	Desc.
232284	THYAGO DE OLIVEIRA GUSMAO	11/05/1993						Aus.	Desc.
242385	TIAGO RIBEIRO DA SILVA	22/05/1997						Aus.	Desc.
234168	VAGNER DA SILVA FERNANDES	13/06/2002						Aus.	Desc.

BORRACHEIRO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
229981	FABIO JUNIOR DA SILVA ROSA	05/08/1990	14,00	16,00	14,00	20,00	64,00	Classif.
233716	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	06/08/1962	8,00	4,00	16,00	16,00	44,00	Desc.

COZINHEIRO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
243098	HELEN CAROLINE OLMEDO DOS SANTOS	14/01/1993	10,00	16,00	16,00	40,00	82,00	Classif.
230250	TANIA FRANCA DE OLIVEIRA SANTOS	14/08/1985	14,00	14,00	10,00	40,00	78,00	Classif.
241680	FRANCIELLI MIRANDA F. DOS SANTOS	03/06/1987	12,00	16,00	10,00	40,00	78,00	Classif.
240818	SANDRA APARECIDA ANDREIO	26/11/1982	12,00	14,00	16,00	36,00	78,00	Classif.
233059	EMILY TARTARI PEREIRA	18/06/1998	16,00	16,00	12,00	32,00	76,00	Classif.
243541	SANDRA APARECIDA MICHELI	15/03/1978	12,00	16,00	16,00	32,00	76,00	Classif.
232824	SILIANDEIRA ANGELA VALIATI	11/03/1975	12,00	12,00	10,00	40,00	74,00	Classif.
240592	SUSELEI TEREZINHA TARTARI	27/08/1969	10,00	12,00	16,00	36,00	74,00	Classif.
234758	ELIANE BARBOSA DE SOUZA	27/07/1974	14,00	12,00	16,00	32,00	74,00	Classif.
240098	ROSELI BENTO DE OLIVEIRA	13/10/1979	12,00	12,00	18,00	32,00	74,00	Classif.
231809	DANIELI FERNANDES DA SILVA MINHO	15/12/1992	10,00	18,00	14,00	32,00	74,00	Classif.
230653	MARILENE MARTINS PIRES	23/07/1989	16,00	8,00	8,00	40,00	72,00	Classif.
237072	GILBERTO FERREIRA DIAS	15/04/1988	14,00	12,00	18,00	28,00	72,00	Classif.
241503	NEUSA NUNES DA SILVA	03/03/1970	12,00	8,00	14,00	36,00	70,00	Classif.
239168	SILVANA NICOLINO DE ASSIS	25/02/1988	8,00	14,00	16,00	32,00	70,00	Classif.
237731	ANDREIA MARCELINA DA SILVA VICENTE	05/10/1980	14,00	6,00	12,00	36,00	68,00	Classif.
236492	DAINARA ERICA DA SILVA MARQUETTI	06/10/1993	10,00	8,00	14,00	36,00	68,00	Classif.
232427	KETLEN KARINE DE LIMA	16/09/1994	10,00	12,00	14,00	32,00	68,00	Classif.
232150	GIANELI CRISTINA RALDI SOVERNIGO	03/01/1984	12,00	16,00	12,00	28,00	68,00	Classif.
233830	VERONICE KOYAMA DOS SANTOS	04/09/1979	10,00	12,00	10,00	32,00	64,00	Classif.
243450	GABRIELA NOGUEIRA FONSECA	19/03/2001	8,00	10,00	8,00	36,00	62,00	Classif.
230710	MARIA HELENA LOPES CUBA	22/06/1980	14,00	6,00	10,00	32,00	62,00	Classif.
234073	VANESSA PRISCILA DOALTE MAGALHAES	15/09/1995	12,00	6,00	12,00	32,00	62,00	Classif.
231196	NEILZA MARIA LIBARINO	07/06/1971	6,00	12,00	12,00	32,00	62,00	Classif.
234471	ILDA APARECIDA DE LARA	30/01/1975	16,00	10,00	8,00	28,00	62,00	Classif.
237975	ISRAEL FERNANDES BRASIL	07/01/1965	10,00	14,00	18,00	20,00	62,00	Classif.
238205	KEZIA SANTIN DA SILVA	16/03/2000	8,00	8,00	8,00	36,00	60,00	Classif.
231915	ANA CLAUDIA CARDOSO AMARILHA	06/05/1984	12,00	4,00	12,00	32,00	60,00	Classif.
241202	GESSICA DE SOUZA	07/05/1991	10,00	6,00	6,00	36,00	58,00	Desc.
236270	AMANDA MORENO ALBUQUERQUE	26/02/1982	14,00	4,00	8,00	32,00	58,00	Desc.
243447	REGINA APARECIDA ALBUQUERQUE	09/11/1975	4,00	6,00	16,00	32,00	58,00	Desc.
234226	CINTIA MARA MARTINS FERNANDES	03/03/1999	12,00	8,00	10,00	28,00	58,00	Desc.
233018	PRICILLA ALVES DE ANDRADE	14/04/1996	8,00	12,00	10,00	28,00	58,00	Desc.
231787	LUCILENE MACHADO	16/12/1977	10,00	12,00	16,00	20,00	58,00	Desc.
235705	ESDRIELI ROLON DE SOUZA	24/04/2001	8,00	6,00	6,00	36,00	56,00	Desc.
242714	ROSA LUCAS PEREIRA	15/01/1977	8,00	4,00	12,00	32,00	56,00	Desc.
232685	NELMIRA APARECIDA MARTINS MANARIN	01/07/1968	12,00	10,00	6,00	28,00	56,00	Desc.
234641	RENATA GOMES RODRIGUES	12/07/1987	14,00	8,00	10,00	24,00	56,00	Desc.
231718	MAXILENE CENTURION	01/10/1990	10,00	10,00	12,00	24,00	56,00	Desc.
243328	GIANNY DABILA AMANCIO	06/10/1997	6,00	14,00	12,00	24,00	56,00	Desc.
240541	DAIENE PEREIRA PANIAGUA	21/04/1999	6,00	2,00	10,00	36,00	54,00	Desc.
232371	JULIANA ARNAU VALIATI	27/12/1986	6,00	6,00	14,00	28,00	54,00	Desc.
234188	FRANCIELE DE SOUZA LOPES	31/08/1988	10,00	10,00	4,00	28,00	52,00	Desc.
231768	DIRCELTA LIVRADA BOVEDA ALONSO	20/07/1987	10,00	6,00	8,00	28,00	52,00	Desc.
235942	CLEONICE SILVA DE SANTANA	08/11/1982	6,00	8,00	10,00	28,00	52,00	Desc.
234245	JULIANA CARDOSO	31/03/1991	14,00	6,00	8,00	24,00	52,00	Desc.
240555	SONIA MARIA DA SILVA	09/11/1983	12,00	6,00	10,00	24,00	52,00	Desc.
243201	IARA DE FATIMA GOMES PEREIRA	14/05/1976	8,00	12,00	8,00	24,00	52,00	Desc.
232733	APARECIDAACOSTA	04/09/1970	8,00	6,00	14,00	24,00	52,00	Desc.
231151	JOICE APARECIDA NETTO	11/05/1978	2,00	10,00	16,00	24,00	52,00	Desc.
243665	ECHILEN SINDY DOS SANTOS TRINDADE	20/07/1998	8,00	12,00	12,00	20,00	52,00	Desc.
237070	NATHALIA BRUNO DE SOUZA	23/05/2001	8,00	6,00	4,00	32,00	50,00	Desc.
230555	MARCIA FERREIRA PEREIRA	03/03/1978	8,00	6,00	8,00	28,00	50,00	Desc.
233249	ANA MARIA OLIVEIRA LONGUI ANJOS *	15/08/1973	8,00	4,00	10,00	28,00	50,00	Desc.
235782	LUIZ CARLOS DOS SANTOS CORDEIRO	22/03/1988	6,00	10,00	6,00	28,00	50,00	Desc.
232980	JUCELIA SOARES MARTINS	06/04/1989	14,00	0,00	12,00	24,00	50,00	Desc.
243076	ROSICLEIA DA SILVA CAPRIOLI	09/04/1976	8,00	8,00	10,00	24,00	50,00	Desc.
232218	ADRIANA PERES CAMPOS	21/12/1981	10,00	4,00	6,00	28,00	48,00	Desc.
236978	VANDA ALVES DA SILVA	21/07/1981	10,00	0,00	10,00	28,00	48,00	Desc.
243278	ELIZANGELA FERREIRA PEREIRA	29/10/1981	6,00	8,00	6,00	28,00	48,00	Desc.
242033	ANA LUCIO DE ASSIS	23/05/1986	12,00	8,00	4,00	24,00	48,00	Desc.
230519	ANDREIA ARANDA GUEDES	01/12/1989	10,00	8,00	6,00	24,00	48,00	Desc.
239292	GERSON DE LIMA	07/01/1986	8,00	4,00	12,00	24,00	48,00	Desc.
230184	SABRINA DYESSICA DA SILVA	21/09/1995	10,00	8,00	10,00	20,00	48,00	Desc.
231580	MARIELI REINOCO BUBANS	23/12/1988	4,00	10,00	4,00	28,00	46,00	Desc.
233379	FABIANA LOPES FERNANDES	27/03/2003	4,00	6,00	8,00	28,00	46,00	Desc.
229977	VANESSA NINELLO DO AMARAL	03/07/1996	8,00	10,00	4,00	24,00	46,00	Desc.
234780	ANA CAROLINE FERNANDES DE OLIVEIRA	15/04/1997	8,00	6,00	6,00	24,00	44,00	Desc.
234765	ELISANGELA DINIZ NUNES	30/01/1980	6,00	6,00	8,00	24,00	44,00	Desc.
237594	NATALIA CAROLINE CRESPI DE SOUZA	17/12/1996	14,00	0,00	10,00	20,00	44,00	Desc.
237532	JACKELINE MINZAO DA SILVA	30/04/1988	12,00	4,00	8,00	20,00	44,00	Desc.
234884	ROSEMARY FERREIRA CAMARGO DE SOUZA	30/10/1971	6,00	2,00	6,00	28,00	42,00	Desc.
230470	ROSINEIA BENEVIDES	08/05/1982	4,00	4,00	6,00	28,00	42,00	Desc.
233251	RUTE CELESTINO DA SILVA	09/09/1967	8,00	2,00	8,00	24,00	42,00	Desc.
234820	FABIA CARLA MENEGAZ	31/03/1982	8,00	2,00	8,00	24,00	42,00	Desc.
231290	MARIA LUCILIA FERNANDES	03/07/1979	10,00	2,00	10,00	20,00	42,00	Desc.
233881	ERICA CEZARIO	05/07/1992	12,00	6,00	8,00	16,00	42,00	Desc.
230007	DANIELE DA SILVA REBELO	06/01/1993	12,00	6,00	12,00	12,00	42,00	Desc.
231674	VERA SOUZA SILVA PEREIRA	19/11/1975	4,00	2,00	6,00	28,00	40,00	Desc.

240994	SANDRA DOS REIS GOMES	15/10/1988	6,00	2,00	8,00	24,00	40,00	Desc.
231067	MARGARETE RODRIGUES DA SILVA	03/08/1973	10,00	4,00	10,00	16,00	40,00	Desc.
236806	MARIA RAMONA BENITES TELES	20/02/1976	2,00	12,00	10,00	16,00	40,00	Desc.
242834	AURELI TEREZINHA DA SILVA DUTRA	02/02/1956	4,00	4,00	10,00	20,00	38,00	Desc.
230565	LUCIANA LENICE DE ARAUJO	14/07/1988	2,00	4,00	8,00	24,00	38,00	Desc.
242391	TATIANE SABATINE RODRIGUES	31/03/1989	6,00	8,00	4,00	20,00	38,00	Desc.
236326	CICERA VIEIRA VALIM	19/10/1966	6,00	2,00	6,00	20,00	34,00	Desc.
234751	VALDIRENE JOSE PEREIRA	01/09/1982	8,00	6,00	4,00	16,00	34,00	Desc.
243536	EDINEIA NOGUEIRA FONSECA	23/09/1980	4,00	6,00	8,00	16,00	34,00	Desc.
242294	VANIZA MARIA DE LIMA BORGES	06/08/1972	2,00	10,00	6,00	16,00	34,00	Desc.
241401	NEIDE DE SOUZA BARBOSA	01/02/1980	6,00	2,00	4,00	20,00	32,00	Desc.
241863	APARECIDA SOARES DA SILVA	04/11/1985	6,00	0,00	6,00	20,00	32,00	Desc.
240285	REGINACARMONA DOS REIS	27/10/1976	4,00	4,00	4,00	20,00	32,00	Desc.
231898	NILZA GARCIA DA SILVA	05/12/1964	6,00	2,00	8,00	16,00	32,00	Desc.
235065	CLEOMAR DE ALMEIDA NEVES	03/10/1982	4,00	4,00	6,00	16,00	30,00	Desc.
235775	ROSANGELA DUARTE FIEL	22/08/1992	0,00	6,00	8,00	12,00	26,00	Desc.
235996	NEUZI DA SILVA ANTONILO	12/07/1989	2,00	4,00	6,00	12,00	24,00	Desc.
238907	CRISTINA APARECIDA DO CARMO SANTOS	16/05/1974	2,00	2,00	6,00	12,00	22,00	Desc.
231032	ROSA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	19/06/1969	0,00	4,00	2,00	4,00	10,00	Desc.
231586	DANIELLE PRISCILA DO DIVINO BRANCO SILVA	01/10/1996					Aus.	Desc.
233953	EDIVANIA MOREIRA TEIXEIRA	10/07/1989					Aus.	Desc.
240273	ERENILDA SEGUNDO	08/04/1999					Aus.	Desc.
243690	GLACIELA DA SILVA BRITO	05/10/1986					Aus.	Desc.
235170	IVONE APARECIDA LOURENCO	30/08/1974					Aus.	Desc.
234904	JESSICA MAXIMO DA SILVA	06/01/1991					Aus.	Desc.
234640	JISNEY BATISTA SANTANA	19/11/1980					Aus.	Desc.
241118	MARIA AUGUSTA RODRIGUES DOS SANTOS	17/05/1982					Aus.	Desc.
230243	MARIA LUCIA SILVA BORGES	02/11/1990					Aus.	Desc.
232829	MARILENA GONCALVES DE ALMEIDA	18/12/1981					Aus.	Desc.
234041	ROZIMAR FATIMA SANTIN	23/02/1977					Aus.	Desc.
242976	TALITA PRUDENCIO	08/04/1996					Aus.	Desc.
230895	TAT PATRICIA DOS SANTOS DURE	19/08/1991					Aus.	Desc.
233819	VERA LUCIA SIMAO VARRIENTO	17/11/1976					Aus.	Desc.

CUIDADOR DE IDOSOS								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
243626	VITORIA MARIA DE SOUZA	12/03/2002	10,00	16,00	10,00	28,00	64,00	Classif.
236373	SUELI FIGUEIREDO	29/09/1968	14,00	4,00	10,00	28,00	56,00	Desc.
235512	LEONEL JEAN LISBINSKI	08/08/1986	8,00	14,00	8,00	20,00	50,00	Desc.
243237	LAIENNY GABRIELLA A. FERNANDES	03/01/2001	8,00	6,00	2,00	28,00	44,00	Desc.
234669	EVERTON DE ANDRADE DOS SANTOS	21/09/1997	10,00	6,00	2,00	24,00	42,00	Desc.
231266	ANAIR CANHETE PADILHA	22/07/1974	6,00	4,00	4,00	24,00	38,00	Desc.
240281	FERNANDA CASSIMIRO SANTOS	24/09/1993	8,00	2,00	4,00	20,00	34,00	Desc.
241204	SUELY SANTANA ARAUJO DA SILVA	16/06/1983	8,00	4,00	4,00	16,00	32,00	Desc.
234472	ELIZABETH MEDINA LOPES	27/12/1976	8,00	4,00	0,00	16,00	28,00	Desc.
231654	SILVIA DO SOCORRO PALHETA LEITE	30/01/1977	6,00	4,00	2,00	16,00	28,00	Desc.
233003	DAIANE MARTINS MANARINOLIVEIRA	10/02/1990	10,00	4,00	4,00	8,00	26,00	Desc.
234868	ANDERSON REBELO BATISTA	10/04/1987	8,00	4,00	6,00	8,00	26,00	Desc.
231665	CLAUDICEIA APARECIDA DE SOUZA	10/07/1979	8,00	0,00	0,00	16,00	24,00	Desc.
235180	ROZELAINE DE SOUZA	30/01/1998	4,00	0,00	2,00	16,00	22,00	Desc.
229972	ROSELI PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	06/04/1972	6,00	2,00	4,00	8,00	20,00	Desc.
231794	ANGELA DE ALMEIRA	31/05/1981	6,00	4,00	0,00	8,00	18,00	Desc.
230045	KATRIELEN BENITES	17/10/1996					Aus.	Desc.

ELETRICISTA VEICULAR								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
242284	EMERSON LUIS DE OLIVEIRA	27/03/1980	14,00	20,00	14,00	28,00	76,00	Classif.
230775	DENIS DA COSTA BARIZON	04/10/1988	10,00	14,00	10,00	36,00	70,00	Classif.
234575	ALESSANDRO DAS NEVES FILHO	03/02/2003	12,00	12,00	12,00	32,00	68,00	Classif.
231136	WILSON LUCIO PEREIRA	30/07/1971	8,00	14,00	14,00	32,00	68,00	Classif.
236955	JHONATAN DE SOUZA PINTO SILVA	30/03/1993	8,00	12,00	14,00	32,00	66,00	Classif.
241109	GUILHERME GONCALVES DA SILVA	14/12/2000	12,00	10,00	6,00	36,00	64,00	Classif.
232032	LARISSA SOUZA PEREIRA	05/04/1998	6,00	14,00	8,00	36,00	64,00	Classif.
237633	WILLIAN ALEX MARIANO DE ARAUJO	22/10/1988	6,00	12,00	12,00	32,00	62,00	Classif.
241014	EDILSO PEREIRA AQUINO	26/02/1989	6,00	2,00	10,00	28,00	46,00	Desc.
231833	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	13/12/1991	0,00	6,00	6,00	32,00	44,00	Desc.
237326	CLAUDENOR PESSOA DA SILVA	23/07/1994	2,00	4,00	6,00	24,00	36,00	Desc.
240914	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	23/09/1999					Aus.	Desc.

ENFERMEIRO - RURAL (ASS. N. SRA. AUXILIADORA)								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
243311	BIATRIZ GOULART DA SILVA	02/08/1982	10,00	12,00	14,00	24,00	60,00	Classif.
242352	BRUNA CAMILA ROCHA	17/04/1994	14,00	14,00	12,00	20,00	60,00	Classif.
236334	SILVIO ESTEVAO FANNI DE MORAES	07/11/1978	8,00	14,00	12,00	20,00	54,00	Desc.
233147	FERNANDO DA SILVA WALOSZEK FERNANDES	06/07/1988	14,00	14,00	14,00	12,00	54,00	Desc.
237934	TAISA LOURENCETTI GIROTO	15/05/1986	8,00	8,00	8,00	28,00	52,00	Desc.
234688	ELAINE IZABELA DE JESUS PEREIRA DE ALMEIDA	07/09/1989	8,00	8,00	8,00	28,00	52,00	Desc.
243178	ANA PAULA DE CAMPOS ESCOBAR	08/06/1995	10,00	12,00	14,00	16,00	52,00	Desc.
242751	ANA CAROLINA DOS SANTOS SALVADORI	10/01/1995	8,00	12,00	10,00	20,00	50,00	Desc.
234874	JESSICA PORTELA GALHARDO	08/02/1995	14,00	12,00	6,00	16,00	48,00	Desc.
242624	RAYSSA ANA ALVES BACANELO	07/12/2000	6,00	10,00	10,00	20,00	46,00	Desc.

242992	LORANNIGRAZIELLY VARGAS COSTA PAZ	16/03/1994	12,00	10,00	8,00	16,00	46,00	Desc.
230989	ALVINO DO CARMO DELFIN	16/07/1962	12,00	8,00	12,00	12,00	44,00	Desc.
241024	IGOR LIBERT URBIETA	14/08/1995	6,00	8,00	10,00	20,00	44,00	Desc.
232993	LUCI RIBEIRO	17/11/1978	4,00	12,00	8,00	20,00	44,00	Desc.
231331	FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA	18/06/1988	4,00	6,00	12,00	20,00	42,00	Desc.
235498	SIMONE DIAS TROMBETA SOARES	25/04/1981	10,00	4,00	6,00	20,00	40,00	Desc.
234014	EDIMEIRY DE SOUZA CORREA	07/06/1976	4,00	10,00	6,00	20,00	40,00	Desc.
238040	MARIANA DRESCH DE OLIVEIRA	04/01/1997	4,00	12,00	6,00	16,00	38,00	Desc.
230787	VANIAPARECIDA FERREIRADOSANJOS *	19/12/1981	6,00	10,00	10,00	12,00	38,00	Desc.
235651	DANIELE APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA	20/10/1993	4,00	8,00	8,00	16,00	36,00	Desc.
239607	FABIO VERON LARSON DIAS	21/06/1981	4,00	6,00	10,00	16,00	36,00	Desc.
230094	ISABELA RAMOS DORNELES DOS SANTOS	25/12/2002	8,00	10,00	10,00	8,00	36,00	Desc.
232413	JUCINEA ALVES DOS SANTOS	13/05/1979	12,00	4,00	6,00	12,00	34,00	Desc.
230566	CRISTHIAN FERNANDES GARCIA	27/03/1995	8,00	6,00	8,00	12,00	34,00	Desc.
233141	ALISSON CARDOSO OLIVEIRA JALES	13/11/1989	4,00	8,00	10,00	12,00	34,00	Desc.
233344	LUCIANA ALONSO GONCALVES	03/03/1977	2,00	6,00	8,00	16,00	32,00	Desc.
233733	JAKELINE SENS SCHNEIDER	27/02/1999	4,00	10,00	6,00	12,00	32,00	Desc.
242265	KAWANE LOPES ALEXANDRE	05/05/1994	8,00	8,00	6,00	8,00	30,00	Desc.
234762	HELENA APARECIDA AFONSO	08/05/1976	8,00	6,00	12,00	4,00	30,00	Desc.
236872	DENISE RIBEIRO LUNHANI	26/03/2001	4,00	2,00	10,00	12,00	28,00	Desc.
241976	KEROLLYNE NEITZKE	28/02/2002	6,00	8,00	6,00	8,00	28,00	Desc.
243697	TAMÍRES ALINE ANTONELLI	01/11/1992	2,00	2,00	6,00	16,00	26,00	Desc.
242611	MARIMARFERNANDES DE LIMA	21/07/1992	4,00	4,00	4,00	12,00	24,00	Desc.
235173	REGIANE DA ROSA FERREIRA	26/11/1987	4,00	8,00	4,00	8,00	24,00	Desc.
236641	SARAYA ALVES DE MELO	30/04/1998	4,00	0,00	10,00	8,00	22,00	Desc.
234442	DABILA MEDINA LOPES DE LIMA	10/05/2000	6,00	4,00	6,00	0,00	16,00	Desc.
242935	CARLOS MARCOS NAZARO JR *	14/09/1985					Aus.	Desc.
231633	GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA	29/09/1996					Aus.	Desc.
233338	LARISSA RAFAELA DE PAULA FERREIRA	01/03/1996					Aus.	Desc.
230521	NAYAF CRISS NELSON LOPES	11/03/1995					Aus.	Desc.
241528	SIMONE FAQUINETE	21/10/1987					Aus.	Desc.
230418	VALERIA CORREA MACIEL	16/12/1980					Aus.	Desc.

ENFERMEIRO - URBANO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
235675	LEILA ROSA VIEIRA	26/10/1988	8,00	16,00	12,00	28,00	64,00	Classif.
236420	THAMIRYS RODRIGUES DOS SANTOS	19/01/1988	12,00	18,00	8,00	24,00	62,00	Classif.
230139	GIOVANNA LIUTI DA SILVA	17/11/1989	12,00	18,00	12,00	20,00	62,00	Classif.
230121	NAIARA GOMES DE SOUZA	17/01/1993	12,00	2,00	16,00	28,00	58,00	Desc.
238166	FERNANDA TIECHER CIRELLE	29/03/1996	8,00	16,00	10,00	24,00	58,00	Desc.
240484	LARISSA PASSOS DE OLIVEIRA	06/12/1980	14,00	10,00	12,00	20,00	56,00	Desc.
230163	THARYS CAIGARO BARBOSA	31/08/1998	14,00	16,00	6,00	16,00	52,00	Desc.
231730	LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO **	24/07/1988	6,00	12,00	12,00	20,00	50,00	Desc.
243072	RONALDO SOUZA DE OLIVEIRA	10/12/1983	6,00	14,00	14,00	16,00	50,00	Desc.
236986	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	01/11/1974	6,00	12,00	6,00	24,00	48,00	Desc.
238481	DANIELA VERA DE MATOS	09/12/1993	6,00	10,00	8,00	24,00	48,00	Desc.
240845	ELUANA VIEIRA DA SILVA AKAMINE	18/03/1995	16,00	0,00	12,00	20,00	48,00	Desc.
230839	LIDIMAICO CONSTANCIO VIEIRA	06/11/1990	8,00	10,00	10,00	20,00	48,00	Desc.
242732	BRUNA FLORES DA SILVA	04/06/1997	6,00	18,00	8,00	16,00	48,00	Desc.
235381	DIÓGENES IDELFONSO DE OLIVEIRA GODOI	18/04/1979	10,00	4,00	16,00	16,00	46,00	Desc.
238406	ADINILSON MOREIRA COSTA	11/05/1978	10,00	12,00	10,00	12,00	44,00	Desc.
231570	KEILLA REGINA CORREA DA ROSA	23/02/1987	10,00	12,00	10,00	12,00	44,00	Desc.
234770	FRANCIELLI PEREIRA GERKE	17/09/1991	10,00	12,00	10,00	12,00	44,00	Desc.
230240	WITTOR WINNICIUS S. PEDROSO GONCALVES	17/12/1995	8,00	6,00	8,00	20,00	42,00	Desc.
231543	MAGDA LUZIA RITTER *	11/06/1985	6,00	10,00	6,00	20,00	42,00	Desc.
232802	SARA PEREIRA DA SILVA	18/10/1991	14,00	4,00	8,00	16,00	42,00	Desc.
231720	SERLY MEZABARBA DE OLIVEIRA	07/02/1983	2,00	12,00	6,00	20,00	40,00	Desc.
233272	CELICE FERNANDES DE SOUZA	16/06/1986	12,00	8,00	8,00	12,00	40,00	Desc.
230905	MARCOS ANTONIO SILVA RIBEIRO	22/06/1999	4,00	8,00	6,00	20,00	38,00	Desc.
237157	ROGER DOS SANTOS	07/09/1988	4,00	6,00	8,00	20,00	38,00	Desc.
241408	KARINE CAPISTRANO DUTRA	23/10/1990	8,00	8,00	6,00	16,00	38,00	Desc.
239948	SUSANA LUCIA DE OLIVEIRA CRISPIM	10/04/1992	8,00	4,00	10,00	16,00	38,00	Desc.
234819	FLAVIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	19/05/1979	4,00	10,00	8,00	16,00	38,00	Desc.
234610	BEATRIZ DE AGUIAR FREIRE	15/10/1994	8,00	4,00	4,00	20,00	36,00	Desc.
242983	ANA PAULA COMIM BARROS	12/02/1986	4,00	8,00	8,00	16,00	36,00	Desc.
240018	RUBIA MOTA PULCHERIO CAMARGO	01/12/1990	4,00	12,00	8,00	12,00	36,00	Desc.
234408	ERIKA RODRIGUES LEONARDIRODRIGUEZ	25/12/1993	4,00	2,00	8,00	20,00	34,00	Desc.
239051	EDSON NUNEZ	14/01/1991	8,00	2,00	8,00	16,00	34,00	Desc.
235367	MARCIA REGINA RODRIGUES	19/10/1974	4,00	10,00	4,00	16,00	34,00	Desc.
239385	BEATRIZ CRUZ COUTINHO	02/05/1995	0,00	12,00	6,00	16,00	34,00	Desc.
230945	ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	05/03/1980	4,00	12,00	10,00	8,00	34,00	Desc.
241350	ELIZABETE MENEZES DA SILVA	10/05/1970	8,00	6,00	6,00	12,00	32,00	Desc.
234968	ADRIELTONDE SOUZA GODOI	05/09/1998	0,00	2,00	8,00	20,00	30,00	Desc.
229975	LARISSA APARECIDA BARBOSA	21/04/1988	6,00	4,00	8,00	12,00	30,00	Desc.
237113	ANDRESSA GUTIERRES OLIVEIRA FALEIROS	29/05/1996	4,00	8,00	6,00	12,00	30,00	Desc.
232273	CLAUDINEIA ROCHA DE OLIVEIRA	19/11/1974	4,00	4,00	4,00	16,00	28,00	Desc.
242137	PRICILA SIQUEIRA BORGES	21/08/1994	6,00	2,00	8,00	12,00	28,00	Desc.
234342	DHIONE WESLEY RIBEIRO DE SOUZA	20/05/1988	4,00	0,00	4,00	16,00	24,00	Desc.
242380	BEATRIZ SALES DOS SANTOS	15/01/1998	6,00	2,00	8,00	8,00	24,00	Desc.
234743	ANA GABRIELA POLETTI BERTOLUCCI	14/10/2001	0,00	6,00	2,00	12,00	20,00	Desc.
237937	ARIADNE NASCIMBENI ALVES DE OLIVEIRA	18/09/1982	6,00	0,00	6,00	8,00	20,00	Desc.
241517	VERA LUCIA DOS SANTOS	21/07/1964	6,00	2,00	2,00	8,00	18,00	Desc.
242735	ANDRESSA DANIELI NUNES XAVIER	29/06/1994	4,00	2,00	0,00	0,00	6,00	Desc.
243427	ANALICE DE SOUZA DAS SILVA	20/03/1977					Aus.	Desc.
233809	ANAYJARA NICOLLY DOS SANTOS GONCALVES	12/06/2001					Aus.	Desc.
230930	ANDIARA CONCEICAO BARBERY RAMIREZ	21/12/1998					Aus.	Desc.
238571	ANDRESSA FERREIRA LAVRATTI	25/06/1999					Aus.	Desc.
237839	BARBARA ROCHA DE OLIVEIRA	02/10/1998					Aus.	Desc.
232306	CLAUDINEI DOS SANTOS CORDEIRO **	11/05/1992					Aus.	Desc.

243374	DEISE CRISTINA RODRIGUES	21/03/1981							Aus.	Desc.
235026	GABRIELA DA SILVA MUNIZ	01/07/1997							Aus.	Desc.
238145	GABRIELA GUEDES ARAUJO	30/06/1990							Aus.	Desc.
230633	ISABELLI DORNELES DOS SANTOS	03/07/2000							Aus.	Desc.
239816	JEFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA PAULA	29/07/1983							Aus.	Desc.
236216	KARYNE CHAVES DA SILVA R. DE MOURA	16/09/1997							Aus.	Desc.
243549	LAYSA MARIA FERNANDES DE SOUZA	09/10/1996							Aus.	Desc.
238088	LORENA NOBREGA DOS SANTOS	29/06/2000							Aus.	Desc.
231119	MARCELA VIEIRA CARVALHO	02/05/1992							Aus.	Desc.
243538	MARCINEI BARABA	29/01/1978							Aus.	Desc.
234605	NELSON BRANDT	16/09/1970							Aus.	Desc.
231679	PATRICIA DALLANHOL	19/04/1992							Aus.	Desc.
232871	RITA KAROLINE CESCO FERNANDES	02/08/1984							Aus.	Desc.
236008	SHEILA CARDOSO LIMA ZANINI	20/01/1985							Aus.	Desc.
242967	VANESSA APARECIDA DA SILVA MELO	18/07/1997							Aus.	Desc.
234314	VERA LUCIA KOCI DA SILVA	09/06/1969							Aus.	Desc.

ENGENHEIRO CIVIL								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
242655	FERNANDO SOUZA DAVIES	23/10/1992	20,00	20,00	18,00	32,00	90,00	Classif.
230154	FABIANO ANTONIO BESSANI JUNIOR	01/04/1991	16,00	18,00	18,00	32,00	84,00	Classif.
242411	BRUNA LUISA SEELANT	21/09/1994	14,00	18,00	18,00	32,00	82,00	Classif.
240563	LUANNY GABRIELY MARTINS PERALTA	03/01/2002	20,00	20,00	12,00	28,00	80,00	Classif.
241677	JORGELINO PEDRO DE SANTANA JUNIOR	12/06/1991	16,00	18,00	12,00	32,00	78,00	Classif.
230153	THIAGO VINICIUS KRENCZYNSKI	26/03/1986	12,00	18,00	16,00	32,00	78,00	Classif.
242450	EDUARDO RODOLPHO ALCANTU	23/12/1987	18,00	20,00	12,00	28,00	78,00	Classif.
240804	LUCAS MASSOTTI DA SILVA	03/01/1997	18,00	18,00	10,00	28,00	74,00	Classif.
241095	BRUNO MARCUS NOGUCHI	19/12/1986	12,00	20,00	16,00	24,00	72,00	Classif.
241556	KEVIN YUGO SATO	22/06/1994	14,00	20,00	4,00	32,00	70,00	Classif.
240807	RENAN RAUBER	12/06/1993	12,00	20,00	10,00	28,00	70,00	Classif.
241856	LUCAS SANTTI FREIRES	15/07/1994	18,00	16,00	12,00	24,00	70,00	Classif.
235992	VINICIUS DE FREITAS OLIVEIRA	22/06/1997	16,00	12,00	12,00	28,00	68,00	Classif.
232540	AMANDA PAEL DE SOUZA	23/01/1998	16,00	16,00	12,00	24,00	68,00	Classif.
233223	ERIC RICARDO DE MORAES	29/05/1994	14,00	18,00	6,00	28,00	66,00	Classif.
242696	LUCAS APARECIDO CAETANO LORO	23/09/1994	14,00	18,00	14,00	20,00	66,00	Classif.
231372	DANIEL BRANCO DE MORAIS	18/12/1981	12,00	16,00	18,00	20,00	66,00	Classif.
231011	NATYLA RAIANE DE OLIVEIRA	06/01/1999	18,00	12,00	10,00	24,00	64,00	Classif.
234065	FELIPE DE ALMEIDA CARDOSO ARTEIRO	19/09/1999	12,00	14,00	14,00	24,00	64,00	Classif.
231304	GUILHERME AGUIAR COELHO	23/02/1994	10,00	18,00	6,00	28,00	62,00	Classif.
242302	JORDANA TEREZA DA COSTA	15/03/1998	8,00	16,00	10,00	28,00	62,00	Classif.
232127	ALLAN RODRIGO VITORIO ARANTES	04/11/1995	8,00	14,00	12,00	28,00	62,00	Classif.
234130	PRISCILA FONSECA DA SILVA	10/10/1990	14,00	14,00	10,00	24,00	62,00	Classif.
235409	WESLEY SAMPAIO GOES	01/12/1998	16,00	12,00	12,00	20,00	60,00	Classif.
235982	IZAIAS BATISTA DA SILVA	26/05/1971	12,00	18,00	18,00	12,00	60,00	Classif.
236177	ISADORA MARIA RABELLO CUNHA	09/02/1999	16,00	16,00	2,00	24,00	58,00	Desc.
232129	CEFAS VAGNER DA CUNHA CHAVES	24/09/1994	16,00	12,00	6,00	24,00	58,00	Desc.
237372	RENAN WILLIAN LOPES DA SILVA	16/05/2001	14,00	14,00	6,00	24,00	58,00	Desc.
230031	FRANCIELE DIAS DOS SANTOS	21/08/1998	14,00	8,00	12,00	24,00	58,00	Desc.
242481	LUIS EDUARDO DE ANDREA	15/05/1995	12,00	20,00	2,00	24,00	58,00	Desc.
232989	NESTOR ROMEIRO MORENO	30/04/1996	16,00	14,00	10,00	16,00	56,00	Desc.
231095	GEYSON MARTINS RODRIGUES	26/04/1999	16,00	10,00	4,00	24,00	54,00	Desc.
242848	ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS	27/05/1986	12,00	8,00	10,00	24,00	54,00	Desc.
238061	LAYENE MARTINS CABELHO	02/09/1998	8,00	18,00	8,00	20,00	54,00	Desc.
231027	VERONICA LARICE TRIVELATO	17/12/1994	8,00	16,00	10,00	20,00	54,00	Desc.
237506	IRIS BRAGA JUSTO	01/08/1994	8,00	10,00	10,00	24,00	52,00	Desc.
235321	BRUNO RANGHETTI DA SILVA	22/08/1994	4,00	16,00	8,00	24,00	52,00	Desc.
235078	GIZELE NANTES SOBRINHO	19/01/1989	10,00	16,00	10,00	16,00	52,00	Desc.
242560	WESLEY SOARES TELESTE	04/04/1998	10,00	16,00	10,00	16,00	52,00	Desc.
238535	LARISSA DE SOUZA SPADA	06/03/1998	6,00	12,00	4,00	28,00	50,00	Desc.
236610	EDUARDO FRAGA NERIS BARBOSA	12/07/1999	8,00	14,00	8,00	20,00	50,00	Desc.
235085	ARLINDO LORO NETO	13/07/1997	6,00	14,00	6,00	20,00	46,00	Desc.
233460	CLEITON MARIANO	06/03/1984	6,00	12,00	8,00	20,00	46,00	Desc.
243221	GUILHERME SCALCO FLORES	03/10/2000	10,00	16,00	8,00	12,00	46,00	Desc.
234725	KARLA RAFAELA SANTOS ABREU	20/07/1997	8,00	4,00	8,00	24,00	44,00	Desc.
234693	BRUNA MUNIZ RAMOS	22/09/1999	14,00	8,00	6,00	16,00	44,00	Desc.
242859	ADRIELHY ANTUNES RODRIGUES	11/02/1995	12,00	12,00	4,00	16,00	44,00	Desc.
232978	GUILHERME VINICIUS MAGALHAES GUIMAROES	24/02/2000	10,00	10,00	8,00	16,00	44,00	Desc.
234301	MATEUS DAVID CORDEIRO BUFFON	22/04/1993	8,00	12,00	8,00	16,00	44,00	Desc.
241365	ESTEFANE SUZANE CAMARGO MACEDO	02/12/1994	14,00	10,00	8,00	12,00	44,00	Desc.
238997	STEVEERSON GABRIEL REDIGOLO SANTOS	26/08/1998	8,00	4,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
233215	DANIEL DE LIMA SILVA	31/10/1996	10,00	6,00	10,00	16,00	42,00	Desc.
238382	AÍLTON BENEVIDES PEREIRA	02/03/1987	6,00	12,00	6,00	16,00	40,00	Desc.
240890	TATIANE PEREIRA DA SILVA	14/11/1999	8,00	8,00	2,00	20,00	38,00	Desc.
230159	ANDRE PEREIRA DA SILVA URSULINO	05/09/1990	10,00	10,00	6,00	12,00	38,00	Desc.
243744	LUANA BONFIM SCHUCHARDT	18/11/1994	8,00	8,00	4,00	12,00	32,00	Desc.
233390	FABIO TAUFMANN THOME	15/08/1992	8,00	6,00	8,00	8,00	30,00	Desc.
234626	CLEBER NOVAIS MOREIRA	04/02/1977	4,00	10,00	8,00	8,00	30,00	Desc.
241356	ELISSANDRO FERREIRA DE SOUZA	03/05/1983	8,00	8,00	4,00	8,00	28,00	Desc.
231375	DOUGLAS DIAS DOS SANTOS	12/09/1992	4,00	4,00	6,00	8,00	22,00	Desc.
241989	DEYSE MARY NASCIMENTO LOPES	02/08/1994	10,00	6,00	2,00	4,00	22,00	Desc.
243796	BEATRIZ ALVES VICENTE	26/05/1996					Aus.	Desc.
233263	DANIEL AREDES VENDRAMINI DURAN	20/07/1994					Aus.	Desc.
240778	DOUGLAS ROGER VILAS BOAS PARREIRA	04/10/1993					Aus.	Desc.
236021	ELTON SOARES SILVA	01/01/1992					Aus.	Desc.
243285	FELIPE DE SOUZA MATOZO	09/03/1994					Aus.	Desc.

239806	FELIPE RIBEIRO DA CRUZ	20/12/1993						Aus.	Desc.
243497	JONAS PADILHA	11/12/1984						Aus.	Desc.
237533	LUCAS LOURENCO ALBINO DE OLIVEIRA	30/01/1995						Aus.	Desc.
231462	MARCOS PEREIRA DE ALENCAR	08/05/1978						Aus.	Desc.
243735	RAFAEL BRAGA SILVA	31/10/1994						Aus.	Desc.
231315	RENAN FERRAZIN	09/07/1990						Aus.	Desc.
236019	ROBERT CACHO DE BARROS	09/08/1995						Aus.	Desc.
243439	ROSINEIDE MACEDO NUNES GREFF	14/11/1986						Aus.	Desc.
243586	SANDRO ALVES PEREIRA	27/12/1974						Aus.	Desc.
234618	TALITA DOS SANTOS ROSSO	23/06/1994						Aus.	Desc.
241653	THALES RUBENS CAPELLI SARAIVA	18/04/1992						Aus.	Desc.
238978	VANDER LUIZ MATOSO	30/10/1997						Aus.	Desc.

FARMACÊUTICO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
242223	RAFAEL CLAUDINO DOS SANTOS	14/10/1993	12,00	16,00	14,00	40,00	82,00	Classif.
233798	JOYCE COCAROLI DE CASTRO LOPES	21/07/1990	16,00	12,00	16,00	36,00	80,00	Classif.
241141	HELOISA DOS SANTOS VIDOVIX	01/03/1999	14,00	14,00	10,00	36,00	74,00	Classif.
242414	DANIEL GIROTTI SAVIAN	13/02/1987	10,00	12,00	12,00	36,00	70,00	Classif.
242318	DILENE TORRES DA SILVA	18/05/1991	12,00	12,00	8,00	36,00	68,00	Classif.
231314	MAYARA MASSOCHIN	16/04/1993	8,00	16,00	12,00	32,00	68,00	Classif.
231187	DEISE DINIZ RODRIGUES	20/03/1988	10,00	12,00	8,00	36,00	66,00	Classif.
239568	LUCIANE RISSOTO DOS SANTOS	31/03/1982	14,00	18,00	6,00	28,00	66,00	Classif.
241185	MARGARET NISHITANI	26/10/1981	14,00	16,00	6,00	28,00	64,00	Classif.
233172	NATALIA RAQUEL DE ABREU	11/02/1996	8,00	16,00	8,00	28,00	60,00	Classif.
231761	THIAGO SANCHES ESTEVES	05/12/1996	12,00	12,00	6,00	28,00	58,00	Desc.
235175	SANDRA DE LOURDES FARIA	08/03/1984	6,00	8,00	6,00	36,00	56,00	Desc.
233200	MIRIA MELISE ESPINDOLA FERREIRA SOUZA	25/07/1986	8,00	10,00	10,00	28,00	56,00	Desc.
241926	PRISCILA ALVINA SILVA OLIVEIRA	13/03/1995	10,00	14,00	8,00	24,00	56,00	Desc.
235024	SIMONE VILELA DE JESUS FLORIANO	07/01/1985	6,00	6,00	10,00	32,00	54,00	Desc.
231792	JAQUELINE FONSECA BOLSON **	25/11/1988	8,00	12,00	6,00	28,00	54,00	Desc.
234985	CHRISTIAN ALVES CORREA MAZZUCO	14/12/1993	6,00	16,00	4,00	28,00	54,00	Desc.
243474	ELLEN CACERES LOPES	14/01/1999	4,00	10,00	6,00	32,00	52,00	Desc.
241175	JOELI DE SOUZA FONSECA	04/08/1992	4,00	6,00	8,00	32,00	50,00	Desc.
242180	LAIS SORGETZ	11/04/2001	8,00	8,00	10,00	24,00	50,00	Desc.
230175	JULIANA ROSA DE JESUS	28/07/1991	4,00	8,00	14,00	24,00	50,00	Desc.
234512	MARCIELLY PEREIRA RAFAGNIN	07/11/2001	6,00	6,00	4,00	32,00	48,00	Desc.
230112	FLAVIA DOS SANTOS MARTELLO	13/06/1990	4,00	4,00	8,00	32,00	48,00	Desc.
235687	CAYO FERNANDO DE SOUZA	20/10/1989	4,00	8,00	8,00	28,00	48,00	Desc.
243353	ALEX FIGUEIREDO ANDREIO	28/04/1984	0,00	14,00	8,00	24,00	46,00	Desc.
241695	EDSON GERONIMO	28/02/1974	0,00	12,00	4,00	24,00	40,00	Desc.
239320	NATHIELI MARQUES VICENTIM	10/09/1989	4,00	10,00	6,00	20,00	40,00	Desc.
242016	JHONNY VIEIRA DA SILVA	20/10/1988	2,00	8,00	6,00	20,00	36,00	Desc.
231842	PRISCILA JAKELINE BOLLER	23/06/1998	4,00	4,00	8,00	12,00	28,00	Desc.
236060	ALESSANDRA DEL GRAND SILVA	07/06/1979					Aus.	Desc.
243102	BRUNA NATALIA DA COSTA CORONEL	11/11/1999					Aus.	Desc.
238004	GIOVANA RATIER DE SOUSA	17/04/1990					Aus.	Desc.
238420	GISLAINE OLIVEIRA DA SILVA	16/06/2000					Aus.	Desc.
243769	JOEDILSON DE OLIVEIRA *	25/07/1976					Aus.	Desc.
237705	JOYCE ALENCAR SANTOS RADAI	27/10/1988					Aus.	Desc.
235122	KELLEN HENRIQUE FREITAS DO AMARAL	09/01/1984					Aus.	Desc.
243752	MACQUEIZI DOS SANTOS G. DE ARRUDA	10/02/1981					Aus.	Desc.
234983	MARIA EDUARDA ALVES TEIXEIRA	06/02/1999					Aus.	Desc.
234993	NADIA KELLI MOLAS DOS SANTOS	01/08/1995					Aus.	Desc.
243571	PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA	10/05/1990					Aus.	Desc.
240873	VALDINEIA DE SOUZA GALVAO	09/09/1993					Aus.	Desc.

FISCAL DE TRIBUTOS								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
243089	SIDNEI MARCOS BOSCARIOLI	29/04/1972	10,00	16,00	10,00	32,00	68,00	Classif.
230953	RAFAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA VILHALBA	17/10/1993	8,00	18,00	14,00	28,00	68,00	Classif.
241219	GABRIEL DOS SANTOS NOGUEIRA	14/07/1993	6,00	18,00	20,00	24,00	68,00	Classif.
232038	LETICIA DE OLIVEIRA PASE	23/08/1994	14,00	12,00	10,00	20,00	56,00	Desc.
231028	VERONICA LARICE TRIVELATO	17/12/1994	8,00	14,00	12,00	20,00	54,00	Desc.
242693	NILSON MARTINS CAMARGO	27/05/1994	10,00	12,00	14,00	16,00	52,00	Desc.
241745	ALEX BUFFON	27/09/1978	10,00	16,00	12,00	12,00	50,00	Desc.
235324	ALBERTO DOS REIS ARAUJO	06/01/1979	6,00	18,00	14,00	12,00	50,00	Desc.
241972	MAYCON JUNIO MUNHOL COSTA DOS SANTOS	21/11/1988	10,00	10,00	12,00	16,00	48,00	Desc.
240538	WILBOR JHONNY DE MATTOS LOPES	23/03/1985	4,00	14,00	14,00	16,00	48,00	Desc.
240706	JOSIMAR MARAFIGO LIMA	20/02/1990	12,00	16,00	12,00	8,00	48,00	Desc.
242879	JOAO HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES	18/02/1993	10,00	12,00	14,00	8,00	44,00	Desc.
242296	RAQUEL MELEZ MARTINS	23/06/1983	8,00	10,00	8,00	16,00	42,00	Desc.
234200	WALLISSON LUCAS DOS SANTOS FARIAS	25/09/1995	4,00	14,00	8,00	16,00	42,00	Desc.
231592	EDSON APARECIDO JAVOLSKI	25/03/1981	6,00	10,00	14,00	12,00	42,00	Desc.
243014	VINICIUS AREVALO FERNANDES DOS REIS SILVA	22/02/1999	8,00	18,00	8,00	8,00	42,00	Desc.
239590	WESLEY TORRES VIEIRA	05/07/1989	6,00	18,00	10,00	8,00	42,00	Desc.
238127	RHAYANNE RICELLE BRASIL JARAN	21/07/2001	12,00	12,00	12,00	4,00	40,00	Desc.
235070	JANETE FERREIRA DOS SANTOS	29/12/1988	4,00	12,00	6,00	16,00	38,00	Desc.
233725	RODRIGO FELIPE LUIZ	30/05/1997	2,00	16,00	4,00	16,00	38,00	Desc.
242053	VLADEMIR CARMINHOLA	23/10/1982	6,00	12,00	8,00	12,00	38,00	Desc.

230189	ROBERT BARCELOS LIMA	21/11/1995	4,00	14,00	4,00	12,00	34,00	Desc.
230365	KELLYSON PATRÍCIO DA SILVA OLIVEIRA	10/05/2003	8,00	18,00	4,00	4,00	34,00	Desc.
240529	PEDRO ROBERTO FERNANDES BARROS	12/04/2005	2,00	6,00	8,00	16,00	32,00	Desc.
241332	GISELI APARECIDA RAMOS GARCIA	09/08/1986	6,00	8,00	6,00	12,00	32,00	Desc.
239672	EDUARDO AFONSO BORGES	13/07/1995	4,00	14,00	2,00	12,00	32,00	Desc.
232446	SILVIA DE AMORIM ASSIS	12/03/1992	10,00	8,00	0,00	12,00	30,00	Desc.
233599	LARISSA WESZ JORGE	23/04/1997	8,00	2,00	8,00	12,00	30,00	Desc.
231260	ADRIANA PEREIRA SILVA	05/04/1995	4,00	2,00	6,00	16,00	28,00	Desc.
233369	JANEIA MARQUES DE OLIVEIRA	31/01/1986	4,00	4,00	10,00	8,00	26,00	Desc.
230976	THAIS GOMEZ	20/06/1993	6,00	6,00	4,00	4,00	20,00	Desc.
235023	FERNANDO DE AGUIAR BATISTA	13/10/1997	6,00	6,00	4,00	4,00	20,00	Desc.
237346	DEIVIDE MOURA VIANA	13/12/1999	2,00	2,00	4,00	8,00	16,00	Desc.
242790	MARCIA ALENCA BEZERRA	06/10/1976	2,00	8,00	6,00	0,00	16,00	Desc.
243652	ABYDIEL CRISTALDO DE LIMA	03/10/1994					Aus.	Desc.
238381	AILTON BENEVIDES PEREIRA	02/03/1987					Aus.	Desc.
239003	ALYNE SIMAO GONCALVES FELICIANO	23/05/1990					Aus.	Desc.
243703	ANDIARA CAMPOS QUEIROZ	23/07/1996					Aus.	Desc.
234323	ANDRE DOMINGUES CASSAL	26/05/1977					Aus.	Desc.
239648	CAMILA VEIGA DE ANDRADE	15/03/2001					Aus.	Desc.
243459	CARLA FERNANDES NERI FRANCISCO	14/11/1996					Aus.	Desc.
243017	CRISTOFHER HENRIQUE GONCALVES DA SILVA	30/08/1998					Aus.	Desc.
233892	EFRAIN DA SILVA CASTRO	30/09/1996					Aus.	Desc.
242172	JEFFERSON DOUGLAS PEREIRA DE AMORIM	30/09/1996					Aus.	Desc.
230142	JEZIEL DE OLIVEIRA VILHALBA	15/11/2000					Aus.	Desc.
234951	KELTON SOARES SANCHES SARMENTO	21/04/2000					Aus.	Desc.
242718	LUAN OTAVIO DUARTE DOS SANTOS	17/03/1992					Aus.	Desc.
239571	LUIZ FERNANDO KLESZCZ DA CRUZ	24/02/1993					Aus.	Desc.
240780	MARCIO JOSE NANDI MARTINS	01/05/1974					Aus.	Desc.
242268	PAULO EDUARDO DIESEL DE OLIVEIRA	22/07/1977					Aus.	Desc.
231160	RENALDO BARBOZA	13/04/1971					Aus.	Desc.
243461	RHUAN CIRELLE MARQUES PEREIRA	27/02/2003					Aus.	Desc.
235159	ROSENI AGUIAR DA COSTA	29/01/1994					Aus.	Desc.
234940	SANDRA SOARES RAMOS	14/12/1981					Aus.	Desc.

FONOAUDIÓLOGO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
230480	HELIEANA KARLA FERNANDES DOS SANTOS	08/08/1981	18,00	14,00	8,00	20,00	60,00	Classif.
243067	STHEFANY OLIVEIRA PEREIRA	14/03/2000	8,00	6,00	8,00	28,00	50,00	Desc.
238732	ROZI CLEIDE MARIA DE SOUZA FERNANDES	07/04/1970	10,00	8,00	12,00	12,00	42,00	Desc.
243575	NADIA KELLI MOLAS DOS SANTOS	01/08/1995	6,00	8,00	8,00	16,00	38,00	Desc.
243688	GESSICA MILENE ALBUQUERQUE RISSOTO	30/03/1990	14,00	8,00	4,00	12,00	38,00	Desc.
233954	TASSIA GISELLE BARROS DA SILVA	15/03/1988					Aus.	Desc.

MECÂNICO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
240663	MARCIO ANDRADE VALLEJO	03/09/1982	12,00	20,00	10,00	32,00	74,00	Classif.
243405	NELSON CAMPOS FERREIRA	26/12/1995	12,00	18,00	12,00	32,00	74,00	Classif.
235691	JOSUE DOMINGUES	21/07/1971	10,00	18,00	14,00	32,00	74,00	Classif.
230483	JULIO CESAR RIBEIRO MORAIS	19/04/1986	12,00	20,00	14,00	28,00	74,00	Classif.
231870	EDILSON VERA GARCIA	28/07/1985	16,00	18,00	8,00	28,00	70,00	Classif.
234789	ANDERSON MENDES DOS SANTOS	28/12/1987	8,00	18,00	16,00	28,00	70,00	Classif.
238599	ELVIO CESAR SOARES DE MOURA	02/06/1971	12,00	18,00	16,00	24,00	70,00	Classif.
231643	CARLOS APARECIDO	04/05/1977	14,00	18,00	8,00	28,00	68,00	Classif.
233703	LEANDRO DO CARMO SILVA	27/04/1981	10,00	18,00	12,00	28,00	68,00	Classif.
230803	RAMAO ORRIZ MATOS PEIXOTO JUNIOR	08/02/1999	18,00	8,00	12,00	28,00	66,00	Classif.
231707	KELL JHONY LOPES CUBA PINTO	04/07/1995	12,00	18,00	8,00	28,00	66,00	Classif.
235642	MARCOS DE SOUZA SILVEIRA	20/04/1992	12,00	20,00	10,00	24,00	66,00	Classif.
241111	GUILHERME GONCALVES DA SILVA	14/12/2000	10,00	14,00	8,00	32,00	64,00	Classif.
232071	ALEXANDER ROSA	13/03/1986	8,00	16,00	8,00	32,00	64,00	Classif.
232771	BRUNO RIBAS MIETZ	03/09/1984	12,00	18,00	10,00	24,00	64,00	Classif.
231440	WILLIAN ALEX MARIANO DE ARAUJO	22/10/1988	10,00	18,00	6,00	28,00	62,00	Classif.
230055	MAIKO HENRIQUE RIBEIRO VASQUES	04/08/1988	10,00	16,00	6,00	28,00	60,00	Classif.
233906	FRANCI SAIAS DA SILVA COSTA	22/03/1992	12,00	16,00	6,00	24,00	58,00	Desc.
235093	DANILO MEDINA LOPES DE LIMA	09/11/1993	8,00	6,00	10,00	24,00	48,00	Desc.
241267	EMERSON APARECIDO DE MACEDO	12/10/1992	4,00	14,00	6,00	20,00	44,00	Desc.
242575	LUCAS RICARDO ESPINDOLA MOURA	22/03/1996	8,00	6,00	4,00	24,00	42,00	Desc.
232842	EDILSO PEREIRA AQUINO	26/02/1989	2,00	10,00	6,00	16,00	34,00	Desc.
230043	CARLOS ROBERTO ROSA	19/09/1962	6,00	4,00	4,00	4,00	18,00	Desc.
237238	JOSE ANSELMO DE JESUS	07/08/1975	0,00	0,00	2,00	4,00	6,00	Desc.
243250	WILLIAMS DE LIMA RODRIGUES	27/12/1994					Aus.	Desc.
240442	BRENO DE ALMEIDA FERREIRA PORTO	28/03/2004					Aus.	Desc.

MÉDICO VETERINÁRIO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
243340	OSMAR ALECIO CORDEIRO HENRIQUES	02/03/1973	18,00	18,00	10,00	36,00	82,00	Classif.
236091	IANKA BENTO CREPUSCULI	25/10/1997	14,00	10,00	12,00	32,00	68,00	Classif.
233036	KENNEDY VILLALBA ACOSTA	27/11/1994	12,00	4,00	12,00	36,00	64,00	Classif.
237134	GUILHERME HENRIQUE TESSER DE CERQUEIRA	23/08/1988	8,00	10,00	8,00	36,00	62,00	Classif.

242157	VICTOR GUSTAVO FERREIRA	23/01/1996	10,00	6,00	14,00	28,00	58,00	Desc.
236671	LETICIA DA SILVA FERREIRA RIBEIRO MATHIAS	16/06/1997	18,00	14,00	10,00	16,00	58,00	Desc.
237793	DIEGO ALFREDO MOTTA	24/12/1985	4,00	14,00	14,00	24,00	56,00	Desc.
243849	ALAN GABRIEL VALERO	02/08/2003	8,00	10,00	12,00	20,00	50,00	Desc.
242187	DIANARA SILVA NORO	18/02/1994	10,00	8,00	10,00	20,00	48,00	Desc.
243567	JOSE EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA	18/06/1994	10,00	10,00	12,00	16,00	48,00	Desc.
242164	JUSMAR RIBEIRO DA SILVA	07/02/1983	6,00	4,00	12,00	24,00	46,00	Desc.
241789	FLAVIO APARECIDO DE AZEVEDO MARTINS	19/06/1975	4,00	10,00	8,00	24,00	46,00	Desc.
230247	FABIANA CINTIA BEZERRA DA COSTA	27/07/1995	14,00	6,00	6,00	20,00	46,00	Desc.
241438	DEBORA ROSA BOAMORTE	23/03/2000	14,00	10,00	4,00	16,00	44,00	Desc.
235100	LUCAS MONTEIRO TEIXEIRA	15/03/1994	4,00	6,00	4,00	28,00	42,00	Desc.
235612	CARLA BATISTELA PANIAGUA	05/09/1983	10,00	2,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
242745	JOSIELE DOS SANTOS FLEXA	25/01/1997	10,00	2,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
232455	EVAIR DE PAULA FARIA JUNIOR	15/05/1994	10,00	8,00	4,00	20,00	42,00	Desc.
233010	ROGE PINHEIRO DE OLIVEIRA	17/06/1984	8,00	0,00	8,00	24,00	40,00	Desc.
230075	DAIANE DE LATRE GONCALVES VIEIRA	11/05/1989	6,00	6,00	8,00	20,00	40,00	Desc.
230038	ANA PAULA NETO	22/10/1979	10,00	4,00	0,00	24,00	38,00	Desc.
231713	MATHEUS COSTA SOUZA	08/09/1994	4,00	4,00	6,00	24,00	38,00	Desc.
233708	JOAO VICTOR LUZ LIBERT	24/04/2000	6,00	2,00	4,00	24,00	36,00	Desc.
230304	JEFERSON DOUGLAS DE SENA	06/11/1991	6,00	2,00	8,00	20,00	36,00	Desc.
234165	JISIANY BATISTA SANTANA	01/12/1986	6,00	2,00	6,00	20,00	34,00	Desc.
243700	KEILA BORDON GONCALVES	04/12/1999	8,00	4,00	2,00	16,00	30,00	Desc.
230198	BIANCA ROSSI FERNANDES BARATO	21/05/1992					Aus.	Desc.
237932	CHRISTIELLEN AGUILERA	23/03/1993					Aus.	Desc.
233449	JONATHAN FLORESTA DE SOUZA	28/09/1996					Aus.	Desc.
243530	MARIA EDUARDA ZAQUETTI	26/08/1999					Aus.	Desc.
232403	TAISE BETINA SCHMITT	02/08/1993					Aus.	Desc.
231071	WELINGTON GOEHL	09/09/1995					Aus.	Desc.
231773	WESLEY FRANK SOUZA FAVARO	17/03/1984					Aus.	Desc.
240537	WILBOR JHONNY DE MATTOS LOPES	23/03/1985					Aus.	Desc.

MÉDICO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
243266	LUIS FERNANDO LIPKA INFRAN	12/06/1995	18,00	20,00	16,00	28,00	82,00	Classif.
230199	RODRIGO RODRIGUES FRITZ	17/10/1991	14,00	18,00	20,00	28,00	80,00	Classif.
235188	ANDRESSA SKULNY	25/06/1992	12,00	18,00	16,00	32,00	78,00	Classif.
232958	MAURO HIROMU OTA	02/05/1967	16,00	14,00	20,00	28,00	78,00	Classif.
242291	AMANDA DE MATOS SANTOS	26/08/1991	16,00	20,00	12,00	24,00	72,00	Classif.
241459	BRUNO HENRIQUE FLORES	15/02/1998	12,00	8,00	12,00	36,00	68,00	Classif.
232710	WILSON FERRE TEIXEIRA JUNIOR	11/01/1985	6,00	16,00	14,00	32,00	68,00	Classif.
243657	ANA CAROLINNE FLORES AMARAL	10/03/1994	12,00	16,00	12,00	28,00	68,00	Classif.
238023	VINICIUS GABRIEL BEILNER	21/02/1996	8,00	16,00	20,00	24,00	68,00	Classif.
243420	LUCAS OTAVIO BRAGA POTRICH	18/12/1995	10,00	18,00	20,00	20,00	68,00	Classif.
241893	RAFAEL OLIVEIRA FREITAS	28/05/1990	8,00	20,00	14,00	24,00	66,00	Classif.
237284	MARCELO EIDY FUKUDA LINS	01/04/1998	6,00	20,00	14,00	24,00	64,00	Classif.
243435	RICARDO RIBEIRO DE SOUZA	12/03/1980	12,00	14,00	16,00	20,00	62,00	Classif.
232716	BRUNA ALVARENGA PORTELLA	01/08/1995	8,00	14,00	14,00	24,00	60,00	Classif.
230054	ALISSON DEWIS CASTELLO AMARAL	28/07/1989	4,00	18,00	14,00	24,00	60,00	Classif.
242003	JULIANA ROSA BOAMORTE	10/12/1997	14,00	16,00	10,00	20,00	60,00	Classif.
236930	JOAO PEDRO BUFFON ARCE	29/07/1998	8,00	20,00	10,00	20,00	58,00	Desc.
233112	NEYLA FERNANDA DINIZ DA SILVA	18/07/1982	8,00	12,00	8,00	28,00	56,00	Desc.
242214	ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA	01/09/1993	12,00	18,00	10,00	16,00	56,00	Desc.
240137	GLAUCIA DE OLIVEIRA VIANA	20/09/1989	10,00	6,00	10,00	28,00	54,00	Desc.
234304	JHENIFFER GARCIA DE SOUZA VENCIGUERRA	15/07/1998	8,00	14,00	6,00	24,00	52,00	Desc.
242601	DEBORA FERNANDA DIAS	11/06/1989	6,00	16,00	10,00	20,00	52,00	Desc.
239178	FELIPY CEZAR DE PAULA	23/08/1994	6,00	16,00	8,00	20,00	50,00	Desc.
232887	CINTHIA CARVALHO SILVA GONZATTO **	05/08/1982	14,00	2,00	8,00	24,00	48,00	Desc.
237987	MARICEL TORRES MORAN	09/05/1980	8,00	10,00	2,00	12,00	32,00	Desc.
243668	JESSICA FERREIRA	20/06/1992	4,00	0,00	8,00	12,00	24,00	Desc.
233115	ALNO POIARES VIEIRA	12/09/1985					Aus.	Desc.
243259	BIANCA FRANCO GAZINEU	25/12/1997					Aus.	Desc.
235673	CELSE SEIJI TUBONE	29/07/1964					Aus.	Desc.
235811	DIVINO PEDRO ALVES ROCHA	10/01/1996					Aus.	Desc.
231308	ELIDA MARQUES DE OLIVEIRA	24/10/1982					Aus.	Desc.
233674	GUSTAVO DE PAULA ENSINA	26/03/2000					Aus.	Desc.
241080	JULIANA PAULESKI MACHRY	10/04/1997					Aus.	Desc.
230858	MARILIZA MONGELOS CARDOSO	14/02/1997					Aus.	Desc.
233122	PATRICIA RODRIGUES MELO	29/02/1988					Aus.	Desc.
243043	RAQUEL EDUARDA SCARCELLI BOIGUES	13/10/1990					Aus.	Desc.
243582	VINICIUS CASSU QUEIROZ	19/11/1991					Aus.	Desc.

MONITOR EDUCACIONAL								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
235600	GELSON VINICIUS VOGEL ALMEIDA PINTO	07/04/2003	14,00	20,00	18,00	20,00	72,00	Classif.
230416	VLADEMIR CRISTALDO PALERMO	17/05/1988	12,00	8,00	12,00	36,00	68,00	Classif.
240855	GISCLEIA BENITES VOGARIN DA CRUZ	08/09/1994	18,00	8,00	10,00	28,00	64,00	Classif.
243467	ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA	23/01/1968	10,00	12,00	14,00	28,00	64,00	Classif.
243770	JHONATAN DA COSTA SANTOS	28/11/1989	8,00	16,00	12,00	28,00	64,00	Classif.
230995	JULIANA YANO TORRES	25/05/2003	14,00	12,00	2,00	32,00	60,00	Classif.
243099	IVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	31/03/1971	12,00	10,00	10,00	28,00	60,00	Classif.
234251	JOAO PAULO BUSELATTO DA SILVA	22/04/2002	14,00	8,00	4,00	32,00	58,00	Desc.
231197	CLEYTON APARECIDO JARDIM	25/11/1982	12,00	10,00	8,00	28,00	58,00	Desc.
236925	FERNANDA DA SILVA SANCHES	12/12/1997	14,00	2,00	8,00	32,00	56,00	Desc.

235918	JOSEMAR PEREIRA JUNIOR	03/12/1992	14,00	8,00	6,00	28,00	56,00	Desc.
235053	BRUNA AURELIANO DA SILVA	14/11/1998	10,00	6,00	12,00	28,00	56,00	Desc.
234505	JANIO RODRIGUES CHAGAS	02/07/1964	8,00	6,00	14,00	28,00	56,00	Desc.
231179	LUDIMILA CORREA PEREIRA	17/09/2002	12,00	10,00	4,00	28,00	54,00	Desc.
233075	HELLEN FERNANDA DIAS DO NASCIMENTO	10/09/1995	8,00	8,00	10,00	28,00	54,00	Desc.
233435	DIEGO DUARTE CONTREIRA	05/06/1995	12,00	6,00	10,00	24,00	52,00	Desc.
232364	PETERSON ACOSTA MONTEIRO	05/09/2002	10,00	10,00	8,00	24,00	52,00	Desc.
242712	FABIO BALBUENA	13/05/1997	12,00	14,00	6,00	20,00	52,00	Desc.
236974	SUZETE CRISTINA BES	04/11/1981	12,00	12,00	12,00	16,00	52,00	Desc.
240871	MONICA DA SILVA BORGES	20/04/1977	8,00	6,00	8,00	28,00	50,00	Desc.
242974	FATIMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	15/08/1969	8,00	4,00	10,00	28,00	50,00	Desc.
235776	KELLY MAYARA ZORZANELLO SANTANA	07/12/1993	12,00	8,00	6,00	24,00	50,00	Desc.
230743	THAIS NATIARA ALONSO DA SILVA	23/08/1998	10,00	2,00	14,00	24,00	50,00	Desc.
240805	PAULO ROGERIO DA SILVA	28/01/1974	10,00	8,00	12,00	20,00	50,00	Desc.
237592	BRUNO WILLIAM DOS SANTOS	26/04/1993	14,00	4,00	6,00	24,00	48,00	Desc.
242701	JAQUELINE ALVES MIOTTI	03/04/1994	12,00	8,00	4,00	24,00	48,00	Desc.
240049	JACKSANDRA DOS SANTOS FERREIRA	06/03/2000	10,00	8,00	6,00	24,00	48,00	Desc.
232713	MARCIA CRISTINA DA SILVA	14/12/1974	10,00	0,00	14,00	24,00	48,00	Desc.
242555	LUANA SOUZA PEREIRA	19/08/1991	8,00	8,00	8,00	24,00	48,00	Desc.
241492	LUCIANA DE GOIS	31/03/1990	8,00	6,00	10,00	24,00	48,00	Desc.
231813	DANIELI FERNANDES DA SILVA MINHO	15/12/1992	8,00	6,00	10,00	24,00	48,00	Desc.
237555	IZABEL TEREZINHA FERREIRA DE BRITO	22/12/1986	10,00	6,00	12,00	20,00	48,00	Desc.
230779	MILENE CRISTINA SPANAMBERG	02/01/1994	6,00	4,00	4,00	32,00	46,00	Desc.
233163	ROSEMERY DOS SANTOS	21/03/1976	8,00	10,00	0,00	28,00	46,00	Desc.
235189	REGIANE DA ROSA FERREIRA	26/11/1987	8,00	6,00	4,00	28,00	46,00	Desc.
236921	SAFIRA MARCELO DA SILVA FERNANDES	19/07/1983	8,00	2,00	8,00	28,00	46,00	Desc.
242048	IVANAAPARECIDA CONCEICAO DOS SANTOS	16/01/1993	8,00	2,00	8,00	28,00	46,00	Desc.
242690	LUCAS JUNIOR SANTANA RODRIGUES	26/07/1997	6,00	6,00	6,00	28,00	46,00	Desc.
240577	SUSELEI TEREZINHA TARTARI	27/08/1969	4,00	4,00	10,00	28,00	46,00	Desc.
242724	RENATA KERLE GONCALVES GARCIA	28/08/1984	12,00	6,00	4,00	24,00	46,00	Desc.
237551	SUELI BARBOSA DA SILVA	09/03/1978	8,00	8,00	6,00	24,00	46,00	Desc.
234962	JHENIFER CAROLINE CAETANO RODRIGUES	08/04/2002	8,00	12,00	6,00	20,00	46,00	Desc.
234275	LUCIANA DUARTE DA SILVA	15/02/1989	8,00	6,00	12,00	20,00	46,00	Desc.
237311	ELAINE DENE OLIVEIRA	16/11/1991	10,00	12,00	8,00	16,00	46,00	Desc.
231662	TAIS VENTURA DE LIMA	06/08/1993	4,00	2,00	6,00	32,00	44,00	Desc.
234548	CLEONICE DUARTE	03/09/1986	6,00	6,00	4,00	28,00	44,00	Desc.
234318	ANA CRISTINA DURE RODRIGUES	16/02/1993	12,00	6,00	2,00	24,00	44,00	Desc.
242605	CLAUDIA ALVES PEREIRA	26/04/1990	12,00	4,00	4,00	24,00	44,00	Desc.
234961	WILLIAM GIL CAMARGO DE SOUZA	13/10/1999	8,00	6,00	10,00	20,00	44,00	Desc.
243111	DIVINA CARVALHO DOS SANTOS	14/06/1986	6,00	8,00	10,00	20,00	44,00	Desc.
233366	JANEA MARQUES DE OLIVEIRA	31/01/1986	10,00	0,00	4,00	28,00	42,00	Desc.
230741	LAIS DIAS GOMES	21/07/1983	4,00	6,00	4,00	28,00	42,00	Desc.
242436	JOSIENE PEREIRA DO CARMO	19/08/1986	10,00	2,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
234347	AIDA MARISA RAMOS FRANCO	13/07/1992	10,00	0,00	8,00	24,00	42,00	Desc.
240902	MARIA VICTORIA SIMAO DE MOURA	09/06/1997	10,00	0,00	8,00	24,00	42,00	Desc.
237739	ANDREIA MARCELINA DA SILVA VICENTE	05/10/1980	8,00	6,00	4,00	24,00	42,00	Desc.
237609	SILVIA TEREZINHADA OLIVEIRA	19/01/1990	6,00	8,00	4,00	24,00	42,00	Desc.
236071	ROSANGELA MENDES BARBOSA	19/11/1975	6,00	2,00	4,00	28,00	40,00	Desc.
241935	GISELE SPANAMBERG	18/02/1999	10,00	4,00	2,00	24,00	40,00	Desc.
230135	JOSSARA APARECIDA DO AMARAL BEZERRA	30/12/1997	10,00	2,00	4,00	24,00	40,00	Desc.
241495	ALBERTO DUARTE LOPES	28/08/1988	6,00	8,00	2,00	24,00	40,00	Desc.
238872	BETHANIA MENDONCA DE SOUZA	12/02/1994	6,00	8,00	2,00	24,00	40,00	Desc.
235421	MIGUEL AGUILAR POIQUEI	23/09/1972	4,00	4,00	8,00	24,00	40,00	Desc.
238098	VALDIR NOGUEIRA DA SILVA	05/10/1975	12,00	4,00	4,00	20,00	40,00	Desc.
240397	ELOISA DOS SA GOULART	23/01/2004	12,00	2,00	6,00	20,00	40,00	Desc.
232918	MARIA FERREIRA DA SILVA	27/05/1979	10,00	2,00	8,00	20,00	40,00	Desc.
233665	ZANIA LOPES MARTINEZ	27/04/1993	8,00	4,00	8,00	20,00	40,00	Desc.
239765	LYGIA FERRER FERNANDES DE ARAUJO	21/10/1986	10,00	6,00	8,00	16,00	40,00	Desc.
236847	LUCINEIDE VILHARVA	09/12/1987	8,00	4,00	2,00	24,00	38,00	Desc.
234498	FRANCIELE DE SOUZA LOPES	31/08/1988	6,00	4,00	4,00	24,00	38,00	Desc.
238405	EDMILSON GOMES MARTINS	24/02/1997	14,00	2,00	2,00	20,00	38,00	Desc.
230594	ANA CLARA BAPTISTA DE SOUZA	04/12/2001	12,00	0,00	6,00	20,00	38,00	Desc.
232542	ANGELA RIQUELLE DE ALMEIDA MIRANDA	12/02/2001	8,00	8,00	6,00	16,00	38,00	Desc.
231005	JOSE SOARES SANTANA	21/02/1964	6,00	8,00	8,00	16,00	38,00	Desc.
232434	LUCIRNA MARTINS BENITES	08/11/1999	6,00	8,00	8,00	16,00	38,00	Desc.
242990	MARIA HELENA NICKEL VERBINNEN	15/01/1956	8,00	4,00	8,00	16,00	36,00	Desc.
230461	LETICIA REBELO VENERANDO	05/02/2001	8,00	0,00	0,00	28,00	36,00	Desc.
243224	MICHELE DE CASTRO CARDOSO DA SILVA	20/09/1982	2,00	4,00	6,00	24,00	36,00	Desc.
241927	JOYCI DE ANDRADE DA SILVA	06/03/2002	8,00	6,00	2,00	20,00	36,00	Desc.
235944	VANIELLI VAZ ROQUE COSTA	07/03/1995	6,00	6,00	4,00	20,00	36,00	Desc.
235740	MAURICEIA APARECIDA BARROS	10/04/1970	6,00	4,00	6,00	20,00	36,00	Desc.
233430	ANA PAULA DE LIMA GIROTTO	08/10/1994	4,00	8,00	4,00	20,00	36,00	Desc.
243552	MARIA SANTA MORALES ARCE	20/10/1994	8,00	8,00	4,00	16,00	36,00	Desc.
237214	DAYANE MACHADO BARCELO	27/09/1990	6,00	8,00	6,00	16,00	36,00	Desc.
230123	JESSICA RAMONA VILA ALTA GUERREIRO	13/11/1998	6,00	2,00	2,00	24,00	34,00	Desc.
241751	BRUNO PEREIRA NUNES	02/03/1996	2,00	4,00	4,00	24,00	34,00	Desc.
236654	MARIA FRANCISCA DE FREITAS BATISTA MOTTA	26/02/1998	8,00	4,00	2,00	20,00	34,00	Desc.
240200	ANA CAROLINE ANANIAS	27/04/1987	8,00	2,00	4,00	20,00	34,00	Desc.
240908	RAYANE VOGADO GARCIA	28/07/2000	8,00	2,00	4,00	20,00	34,00	Desc.
230406	IVAIR DE JESUS DO PRADO MONTEIRO	01/10/1994	6,00	4,00	4,00	20,00	34,00	Desc.
243568	JOSE FREDERICO PERALTA CORDEIRO	24/09/1992	6,00	6,00	6,00	16,00	34,00	Desc.
237935	SIMONE PEREIRA DA MOTA	11/07/1971	6,00	2,00	10,00	16,00	34,00	Desc.
243592	DAIANE IFRAM GONCALVES	24/09/1997	8,00	0,00	4,00	20,00	32,00	Desc.
233182	MARCIA DA SILVA BORGES	21/02/1982	4,00	6,00	2,00	20,00	32,00	Desc.
242640	BRUNA EVA LIBARINO PORTEIRO	11/11/2003	10,00	4,00	2,00	16,00	32,00	Desc.
243153	BRAULIO PENAYO DA SILVA	13/07/1992	10,00	2,00	4,00	16,00	32,00	Desc.
242901	LETICIA CAROLINE URBIETA GONCALVES	31/07/1996	8,00	4,00	4,00	16,00	32,00	Desc.
233863	FABIANA COSTA DE MORAES	02/07/1986	8,00	2,00	6,00	16,00	32,00	Desc.
239413	EVERTON DA SILVA MENDES	26/11/1990	6,00	6,00	4,00	16,00	32,00	Desc.
235591	TEREZINHAAAPARECIDA STADNIK FERREIRA	13/03/1986	6,00	8,00	6,00	12,00	32,00	Desc.
239364	CLAUDIANA FERREIRA DE ARAUJO	06/04/1998	6,00	6,00	8,00	12,00	32,00	Desc.
234713	RENATA GOMES RODRIGUES	12/07/1987	6,00	2,00	2,00	20,00	30,00	Desc.
241494	SONIA PEREIRA	02/03/1988	4,00	0,00	6,00	20,00	30,00	Desc.
241633	THAYRINE MAYARA DA SILVA SOUZA	23/01/1992	8,00	4,00	2,00	16,00	30,00	Desc.
234473	JESSYCA NAYARA XAVIER PERES	09/12/1985	6,00	6,00	2,00	16,00	30,00	Desc.
240602	ANA PAULA BENITES DE SOUZA	05/05/1997	6,00	6,00	2,00	16,00	30,00	Desc.
231836	MARINEZ APARECIDA VALDEZ DOS SANTOS	12/07/1979	6,00	2,00	6,00	16,00	30,00	Desc.
243229	JEFFERSON PEREIRA BENITES	17/02/2002	6,00	2,00	6,00	16,00	30,00	Desc.
238092	JANISLEI ALVES DE SOUZA	29/11/1978	10,00	0,00	8,00	12,00	30,00	Desc.

239058	FELIPE AUGUSTO CONRADI	08/08/1995	8,00	6,00	4,00	12,00	30,00	Desc.
236116	BRUNA LOPES FERNANDES COELHO	21/11/1995	6,00	6,00	6,00	12,00	30,00	Desc.
243179	CYNTIA LOPES DE LIMA	13/05/1993	4,00	10,00	4,00	12,00	30,00	Desc.
234643	JISNEY BATISTA SANTANA	19/11/1980	4,00	8,00	6,00	12,00	30,00	Desc.
237519	SONIA APARECIDA DA SILVA	06/03/1996	8,00	4,00	0,00	16,00	28,00	Desc.
237313	JOAO LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	21/06/2022	6,00	2,00	4,00	16,00	28,00	Desc.
236542	LUDIMILA DUARTE BENITES	26/08/1998	6,00	8,00	2,00	12,00	28,00	Desc.
230341	JANAINA DA SILVA ROSA	22/03/1989	4,00	2,00	4,00	16,00	26,00	Desc.
234392	BRUNA CAROLINA ROMEIRO MORENO	17/08/1997	4,00	2,00	4,00	16,00	26,00	Desc.
234344	CLARICE MIRANDA DA CRUZ	06/04/1978	8,00	4,00	2,00	12,00	26,00	Desc.
232044	MARIA DIRCE SANTIAGO DE OLIVEIRA	20/09/1980	8,00	2,00	4,00	12,00	26,00	Desc.
233900	SUELI RAMIRES RODRIGUES	21/02/1989	8,00	2,00	4,00	12,00	26,00	Desc.
237988	ROSEMEIRE ALONSO GONCALVES	10/04/1979	2,00	2,00	4,00	16,00	24,00	Desc.
239624	GISLAINE DOS ANJOS VASQUE	07/03/1986	4,00	2,00	0,00	16,00	22,00	Desc.
231365	ELISSANDRA DOS SANTOS PEDROSA BERTOLINI	20/05/1979	6,00	0,00	4,00	12,00	22,00	Desc.
241887	PATRICIA GONCALVES LOPES	06/09/1991	6,00	6,00	4,00	4,00	20,00	Desc.
231675	JOAO PEREIRA SANTOS CAETANO	10/01/2001	2,00	2,00	6,00	8,00	18,00	Desc.
234078	ELIZANGELA ORTEGA	20/09/1986	8,00	0,00	0,00	8,00	16,00	Desc.
241932	JOSIANE FERNANDES WALOSZEK	07/04/1974	4,00	0,00	4,00	8,00	16,00	Desc.
243047	SHEILA LUANA DE OLIVEIRA	10/10/1998	4,00	2,00	2,00	4,00	12,00	Desc.
235002	ADELICIA APARECIDA DOS SANTOS	19/05/1983					Aus.	Desc.
230573	ANDERSON FERREIRA BISSOLI	21/07/1990					Aus.	Desc.
233764	CLAUDINEIA CARDOZO PEREIRA PAULINO	21/04/1987					Aus.	Desc.
233821	DAGNA GISLAINE ROMERO	20/03/1996					Aus.	Desc.
232927	EDIVANIA MOREIRA TEIXEIRA	10/07/1989					Aus.	Desc.
234303	ELENILDO DOS SANTOS	24/11/1988					Aus.	Desc.
238466	JOAO VITOR LIMA DE SOUSA	01/06/1997					Aus.	Desc.
234485	LUCIANA APARECIDA FERREIRA	15/07/1990					Aus.	Desc.
234133	MARCIA CRISTINA DA SILVA SCANDOLHERO	11/03/1979					Aus.	Desc.
234428	NILZA ARCANJO JIMENES	05/02/1985					Aus.	Desc.
243228	RICARDO BORRER BRANCO	13/05/1988					Aus.	Desc.
234120	ROSILDA ALONSO BRITES DA COSTA PRATES	03/10/1996					Aus.	Desc.
234201	WALLISSON LUCAS DOS SANTOS FARIAS	25/09/1995					Aus.	Desc.

MONITOR SOCIAL E DESPORTIVO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
230980	JULIANA YANO TORRES	25/05/2003	12,00	16,00	14,00	28,00	70,00	Classif.
241683	JOAO VICTOR COIMBRA SANTANA	30/08/2004	6,00	14,00	14,00	28,00	62,00	Classif.
232778	VERONICA RALDI SOVERNIGO HENRIQUE	01/03/2001	4,00	14,00	10,00	28,00	56,00	Desc.
237528	JHONATAN SANTANA RODRIGUES	17/08/1991	8,00	14,00	10,00	24,00	56,00	Desc.
231925	CLARIALDO GABRIEL ALONSO DO NASCIMENTO	13/04/1993	12,00	8,00	8,00	24,00	52,00	Desc.
241956	GIANCARLO NUNES ROMANO	19/09/1986	2,00	18,00	8,00	24,00	52,00	Desc.
234722	HIGOR VINICIUS VALENGA NOGUEIRA	14/10/1997	6,00	8,00	10,00	24,00	48,00	Desc.
233802	JANAINA CUSTODIO DO COUTO	08/12/1996	6,00	16,00	6,00	20,00	48,00	Desc.
243559	JOAO VITOR VIEIRA	09/04/2001	4,00	14,00	12,00	16,00	46,00	Desc.
236568	JEAN MARCOS FREITAS DE ALMEIDA	04/11/1994	10,00	8,00	6,00	20,00	44,00	Desc.
233143	MARCIO AKIO MIQUITERA	02/01/1978	6,00	10,00	8,00	20,00	44,00	Desc.
237625	VALDECIR VENCIGUERRA	15/03/1970	2,00	10,00	12,00	20,00	44,00	Desc.
231446	RENATA INEZ GONCALVES DO NASCIMENTO	12/01/2001	8,00	8,00	12,00	16,00	44,00	Desc.
233094	WESLEY STRAPASSON COSTA	19/05/1996	0,00	12,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
243389	LADI ZUNILDA LOPES CUBA	12/11/1976	8,00	10,00	4,00	20,00	42,00	Desc.
239833	ALAN SANTOS DE SOUZA	08/08/1992	6,00	4,00	10,00	20,00	40,00	Desc.
235086	VALDEVINO ESPINDOLA DOMINGUES	06/09/1981	2,00	6,00	10,00	20,00	38,00	Desc.
241363	ALESSANDRA FONSECA GIMENES	10/12/2000	8,00	2,00	6,00	20,00	36,00	Desc.
243345	CRISTIANO WENDLER MOREIRA DE SOUZA	14/08/1986	4,00	6,00	6,00	20,00	36,00	Desc.
241221	SUELY SANTANA ARAUJO DA SILVA	16/06/1983	0,00	6,00	10,00	20,00	36,00	Desc.
242792	RICHARD JAKSON WAGNER ARTEMAN	23/06/1989	4,00	6,00	10,00	16,00	36,00	Desc.
234470	JESSYCA NAYARA XAVIER PERES	09/12/1985	2,00	12,00	6,00	16,00	36,00	Desc.
237836	IODAZIA MOTA ESPINDOLA	04/05/1974	10,00	2,00	12,00	12,00	36,00	Desc.
234395	IVONETE DE SOUZA COSTATEMPONE	05/07/1977	6,00	4,00	8,00	16,00	34,00	Desc.
238392	SAMANTHA BADZIAK MORAIS	19/03/2002	6,00	8,00	8,00	12,00	34,00	Desc.
236923	FERNANDA DA SILVA SANCHES	12/12/1997	6,00	8,00	12,00	8,00	34,00	Desc.
230330	JOICE EMANUELLE LOPES DE OLIVEIRA	25/09/2002	4,00	0,00	8,00	20,00	32,00	Desc.
233559	DIEGO FERREIRA DE SOUZA	08/12/1989	6,00	6,00	4,00	16,00	32,00	Desc.
235738	SARA BORGES DA SILVA	11/05/1993	6,00	2,00	8,00	16,00	32,00	Desc.
241452	FRANCENILDO TOMAZ DE AQUINO	14/10/1987	0,00	8,00	8,00	16,00	32,00	Desc.
231142	ELIZEU CELESTINO DOS SANTOS *	23/02/1983	6,00	12,00	6,00	8,00	32,00	Desc.
233008	DAIANE MARTINS MANARINOLIVEIRA	10/02/1990	4,00	4,00	6,00	16,00	30,00	Desc.
242610	EVERALDO RODRIGUES JUNIOR	17/08/1993	8,00	2,00	8,00	12,00	30,00	Desc.
231078	ANA ADRIELY GOMES CASTILHO	10/10/2002	6,00	10,00	2,00	12,00	30,00	Desc.
237278	GELSON FERREIRA DOS SANTOS	17/03/1975	2,00	8,00	8,00	12,00	30,00	Desc.
231565	JOAO VITTOR ACOSTA BRANCO	02/10/2002	6,00	6,00	10,00	8,00	30,00	Desc.
233114	PAULO LOUVERA DA CRUZ	30/08/1997	6,00	0,00	6,00	16,00	28,00	Desc.
236512	JYENNEFER CANTEIRO SILVA GOMES	20/04/2003	2,00	8,00	6,00	12,00	28,00	Desc.
234908	BRUNA EVA LIBARINO PORTEIRO	11/11/2003	2,00	6,00	2,00	16,00	26,00	Desc.
231000	ALAN DA ROSA NUNES	03/08/2000	4,00	4,00	6,00	12,00	26,00	Desc.
243084	EDUARDO CAPRIOLI BOSCARIOLI	18/03/2002	2,00	6,00	6,00	12,00	26,00	Desc.
235924	SIDNEI DIAS TROMBETTA	05/05/1988	4,00	12,00	6,00	4,00	26,00	Desc.
235530	THAIS GOMES SILVERIO	15/09/1998	0,00	0,00	8,00	16,00	24,00	Desc.
238407	EDMILSON GOMES MARTINS	24/02/1997	6,00	2,00	4,00	12,00	24,00	Desc.
243767	ANA KARYNA DE LIMA TALARICO	08/12/1995	2,00	4,00	6,00	12,00	24,00	Desc.
242918	PIETRA KAWANY NUNES SIQUEIRA	07/06/2005	8,00	6,00	2,00	8,00	24,00	Desc.
230383	LUCAS KENTARO KUROIWA	21/08/2001	4,00	2,00	4,00	12,00	22,00	Desc.
242131	PATRICIA GONCALVES LOPES	06/09/1991	2,00	4,00	4,00	12,00	22,00	Desc.
234818	TAMILI FERNANDA CALONGA DO NASCIMENTO	03/02/1988	4,00	2,00	0,00	12,00	18,00	Desc.
231855	RENATA RIBEIRO	11/10/1994	2,00	6,00	2,00	8,00	18,00	Desc.
233185	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	31/12/1979	2,00	8,00	4,00	4,00	18,00	Desc.
234253	GISLAINE DOS ANJOS VASQUE	07/03/1986	0,00	4,00	2,00	8,00	14,00	Desc.
230489	CLAUDIOVIR DE BONA	11/12/1970	4,00	4,00	2,00	4,00	14,00	Desc.

231568	VANIA NUNES SIMOES	15/09/1982	0,00	4,00	4,00	4,00	12,00	Desc.
234081	BENTO HARA	01/11/1982	6,00	2,00	4,00	0,00	12,00	Desc.
234243	ERMELINDA RIBEIRO GUERREIRO	29/05/1979	0,00	2,00	8,00	0,00	10,00	Desc.
234273	EVERSON PALACIOS VILLA ALTA	09/02/2003					Aus.	Desc.
231847	FABIANO QUINTANA CANTEIRO	28/08/1991					Aus.	Desc.
243062	JULIANA ALVES DOS SANTOS	08/06/1984					Aus.	Desc.
243489	KATRIELEN BENITES	17/10/1996					Aus.	Desc.
243789	LUCAS MATHEUS QUEIROZ DOS SANTOS	24/08/2004					Aus.	Desc.
239004	REMERSON CARLOS DE SA DA SILVA	10/04/1994					Aus.	Desc.

MOTORISTA I								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
239812	OSMAR ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO	24/09/1971	16,00	20,00	20,00	24,00	80,00	Classif.
233565	MAYCON JUNIO MUNHOL COSTA DOS SANTOS	21/11/1988	14,00	20,00	16,00	28,00	78,00	Classif.
243774	EZEQUIAS CACERES	15/02/1991	16,00	18,00	10,00	32,00	76,00	Classif.
242014	MARTIMIANO RAMIREZ	11/04/1958	12,00	20,00	14,00	28,00	74,00	Classif.
234103	ALMIR MORAIS BARBOSA JUNIOR	29/07/1974	16,00	20,00	18,00	20,00	74,00	Classif.
230574	JOAO RAMAO CANHETE PADILHA	07/06/1981	16,00	20,00	8,00	24,00	68,00	Classif.
243058	CAUA CAPRIOLI BOSCARIOLI	03/03/2004	12,00	18,00	14,00	24,00	68,00	Classif.
238415	ELIAS MENDES MARTINS	13/02/1996	8,00	18,00	12,00	28,00	66,00	Classif.
233951	LUCAS REYNNER CARNEIRO BORGES	30/01/2003	16,00	16,00	10,00	24,00	66,00	Classif.
234630	HIGOR VINICIUS VALENGA NOGUEIRA	14/10/1997	14,00	16,00	10,00	24,00	64,00	Classif.
243768	PAULO CESAR RECALDES NUNES	28/11/1975	14,00	20,00	14,00	16,00	64,00	Classif.
235162	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA	06/07/1999	12,00	18,00	8,00	24,00	62,00	Desc.
242517	RENATO PRACIEL GRACIA	22/04/1991	14,00	20,00	12,00	16,00	62,00	Desc.
235566	HENRY ROGER ZACARIAS KRAJEVSKI	09/06/1989	12,00	20,00	14,00	16,00	62,00	Desc.
241279	JADERSON APARECIDO POLETINI	21/06/1989	10,00	20,00	6,00	24,00	60,00	Desc.
238649	JEAN CARLOS GAIOLA DALLABRIDA	26/02/2022	14,00	14,00	12,00	20,00	60,00	Desc.
242720	PAULO RICARDO DE MOURA	12/05/1970	8,00	18,00	14,00	20,00	60,00	Desc.
243026	JOCENIR JUNIOR ALVES VELOSO	09/08/1983	12,00	20,00	16,00	12,00	60,00	Desc.
233981	LUCIANO PERINI AVOZANI	12/12/1990	8,00	18,00	8,00	24,00	58,00	Desc.
231350	RUAN RODRIGUES RAMOS	12/03/2002	12,00	18,00	8,00	20,00	58,00	Desc.
232789	RAFAEL LUCAS RODRIGUES	24/07/1996	10,00	20,00	8,00	20,00	58,00	Desc.
235139	EVERTON THIAGO DA SILVA	17/09/1989	14,00	18,00	10,00	16,00	58,00	Desc.
242906	GILSON RODRIGUES BERNARDO	18/03/1993	16,00	16,00	8,00	16,00	56,00	Desc.
230035	WALTER ANANIAS DA SILVA	09/07/1967	14,00	14,00	12,00	16,00	56,00	Desc.
240963	DORVALINA DARKSALBUQUERQUE LEDESMA	01/04/1974	14,00	14,00	16,00	12,00	56,00	Desc.
238202	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS NETO	25/01/1997	12,00	20,00	12,00	12,00	56,00	Desc.
230026	JEANMARCOS GUERREIRO BACH	16/08/1995	12,00	8,00	10,00	24,00	54,00	Desc.
242815	LESTIO VLADINEI DA SILVA DUTRA	04/04/1990	8,00	20,00	10,00	16,00	54,00	Desc.
230128	IAGO AUGUSTO RUIZ ROBALDO	27/04/2001	16,00	18,00	6,00	12,00	52,00	Desc.
233932	LUCAS EDUARDO DE ARAUJO	21/05/2000	14,00	18,00	8,00	12,00	52,00	Desc.
242870	GENILSON VOGADO DA SILVA	13/06/1992	14,00	18,00	12,00	8,00	52,00	Desc.
241787	JADERSON LOPES DA CRUZ	06/09/1989	12,00	8,00	6,00	24,00	50,00	Desc.
242005	ANTONIO CARLOS LOPES DA ROSA	26/04/1976	4,00	20,00	6,00	20,00	50,00	Desc.
235402	ERIKA APARECIDA VIEIRA	18/09/1991	12,00	14,00	8,00	16,00	50,00	Desc.
235785	LUIZ CARLOS DOS SANTOS CORDEIRO	22/03/1988	10,00	18,00	6,00	16,00	50,00	Desc.
231354	JOSUEL FONSECA DA SILVA	08/04/1992	10,00	16,00	10,00	12,00	48,00	Desc.
241325	JULIO ANTUNES DOS SANTOS	17/07/1996	10,00	16,00	10,00	12,00	48,00	Desc.
243520	JODEMIR BARBOZA DE ALMEIDA	23/02/2001	12,00	18,00	10,00	8,00	48,00	Desc.
239972	JULIANO SIDINEI SZURLAN	25/04/1996	10,00	16,00	4,00	16,00	46,00	Desc.
232187	VAGNER SILVA DE OLIVEIRA	14/03/1991	8,00	18,00	4,00	16,00	46,00	Desc.
235001	CLEBERSON DE OLIVEIRA SANTOS	11/11/1992	8,00	12,00	10,00	16,00	46,00	Desc.
234510	LUANA SIQUEIRA DE MORAES	29/03/1988	12,00	18,00	4,00	12,00	46,00	Desc.
234349	DIRCEU TEMOTEO	19/05/1975	8,00	16,00	10,00	12,00	46,00	Desc.
233971	GUILHERME HENRIQUE FAE DE OLIVEIRA	18/08/1986	8,00	16,00	10,00	12,00	46,00	Desc.
238292	DAVI FRANCISCO RIBEIRO	09/08/1975	8,00	14,00	6,00	16,00	44,00	Desc.
242539	LUCAS AVALO DE OLIVEIRA	25/10/1997	14,00	12,00	6,00	12,00	44,00	Desc.
230868	ELIDO BOLGARIN	07/09/1986	8,00	16,00	8,00	12,00	44,00	Desc.
234614	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	11/07/1980	12,00	12,00	12,00	8,00	44,00	Desc.
233506	LUCAS DEOCATRE RIBEIRO	24/05/1997	10,00	20,00	6,00	8,00	44,00	Desc.
234389	THIAGO OLIVEIRA MONTIEL	25/10/1998	8,00	10,00	4,00	20,00	42,00	Desc.
242969	ELIAS GUILHERME ALVES SORILHA	04/04/1998	6,00	12,00	8,00	16,00	42,00	Desc.
230224	DANIELE DA SILVA REBELO	06/01/1993	4,00	16,00	6,00	16,00	42,00	Desc.
232619	REGINALDO CANHETE ORTIZ	03/08/1985	2,00	18,00	6,00	16,00	42,00	Desc.
230704	EVERALDO DE CHAVES	23/11/1969	4,00	18,00	8,00	12,00	42,00	Desc.
242368	CELINO BENITES	03/09/1983	10,00	16,00	8,00	8,00	42,00	Desc.
243070	EDUARDO CAPRIOLI BOSCARIOLI	18/03/2002	10,00	12,00	12,00	8,00	42,00	Desc.
231194	RENALDO BARBOZA	13/04/1971	10,00	6,00	18,00	8,00	42,00	Desc.
232972	JUCELIA SOARES MARTINS	06/04/1989	12,00	14,00	12,00	4,00	42,00	Desc.
241497	ANTONIO BENEDITO LEOPOLDINO	20/09/1979	10,00	6,00	8,00	16,00	40,00	Desc.
234444	EMILY TARTARI PEREIRA	18/06/1998	8,00	16,00	8,00	8,00	40,00	Desc.
243527	ELAINE DE OLIVEIRA	04/08/1992	14,00	12,00	10,00	4,00	40,00	Desc.
234864	MATEUS PEREIRA INDARTE	12/02/2000	8,00	12,00	2,00	16,00	38,00	Desc.
233445	ANDERSON DA SILVA SOUZA	03/01/1998	8,00	14,00	4,00	12,00	38,00	Desc.
242777	DANIEL CACERES	18/01/1980	4,00	16,00	6,00	12,00	38,00	Desc.
234873	ALESSANDRO DURE RODRIGUES	18/07/1989	2,00	18,00	6,00	12,00	38,00	Desc.
242166	EDSON CEZAR RALDI	23/02/1971	4,00	18,00	8,00	8,00	38,00	Desc.
242287	CLAUDINEI DA SILVA BRUNO	07/04/1997	12,00	14,00	8,00	4,00	38,00	Desc.
234513	NELSON MEDINA YANO	09/02/1978	4,00	10,00	6,00	16,00	36,00	Desc.
231885	CARLOS MARQUETTI	27/04/1977	4,00	8,00	8,00	16,00	36,00	Desc.
243356	ISABELA CAMARGO CUSTODIO	22/08/1995	6,00	10,00	8,00	12,00	36,00	Desc.
233374	DYONATHAN DOS SANTOS TELES	11/09/1998	4,00	16,00	4,00	12,00	36,00	Desc.
231514	LUANA NEVES	22/12/1989	14,00	8,00	6,00	8,00	36,00	Desc.
231377	MARCIO LOPES SILVA	01/11/1988	8,00	10,00	10,00	8,00	36,00	Desc.
234531	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	29/09/1976	4,00	16,00	8,00	8,00	36,00	Desc.
236524	MARCOS ROMANA DA SILVA	17/07/1981	6,00	16,00	10,00	4,00	36,00	Desc.
230509	EDILSON PINTO DE AMORIN	26/02/1968	10,00	6,00	6,00	12,00	34,00	Desc.
243473	CARLOS HENRIQUE ARGONDIZO TSUNO	21/09/1982	4,00	12,00	6,00	12,00	34,00	Desc.
243150	ANTONIO NOGUEIRA	04/05/1971	2,00	14,00	10,00	8,00	34,00	Desc.
238891	RODRIGO DIAS	18/03/1992	10,00	10,00	10,00	4,00	34,00	Desc.
241168	EZEQUIEL SANTOS DO NASCIMENTO	12/10/1992	8,00	6,00	2,00	16,00	32,00	Desc.
243720	JUREMA MAFIOLETTI CASSEMIRO	22/06/1992	4,00	6,00	6,00	16,00	32,00	Desc.

236279	INGRID MORAES BATISTA	26/02/1997	8,00	10,00	6,00	8,00	32,00	Desc.
242228	ANDERSON DUARTE CASTELAO	20/11/1998	4,00	14,00	6,00	8,00	32,00	Desc.
239059	WEVERTON DA SILVA TRENO	27/07/2001	8,00	10,00	10,00	4,00	32,00	Desc.
237509	CLEITON LIMA DA SILVA	15/11/1989	2,00	10,00	4,00	12,00	28,00	Desc.
231578	LUCI DE OLIVEIRA LOPES	08/09/1978	6,00	8,00	6,00	8,00	28,00	Desc.
234085	BENTO HARA	01/11/1982	10,00	10,00	8,00	0,00	28,00	Desc.
233931	ALEXANDRE MARIANO MUNIZ	18/03/1999	6,00	6,00	2,00	12,00	26,00	Desc.
230719	EDIVALDO DOS SANTOS	05/05/1974	2,00	10,00	6,00	8,00	26,00	Desc.
243643	ROSELI VIVIAN	08/11/1981	8,00	6,00	6,00	4,00	24,00	Desc.
235496	KENEDY HENRIQUE DOMINGUES NOGUEIRA	26/02/1997	6,00	8,00	4,00	4,00	22,00	Desc.
243546	MAGNO DA SILVA COLEGNAC	01/03/1990	8,00	10,00	4,00	0,00	22,00	Desc.
237014	ALESSANDRO XIMENES ANTONILO	21/05/1997					Aus.	Desc.
229992	ANA PAULA CASCO DOS SANTOS	26/03/1987					Aus.	Desc.
234272	EVERSON PALACIOS VILLA ALTA	09/02/2003					Aus.	Desc.
243766	FABIO GOMES DA SILVA	03/05/1984					Aus.	Desc.
238080	JANDERSON CABREIRA GONCALVES	26/06/1997					Aus.	Desc.
241701	LUCAS IDENOR CASTELLO BAGATELLI	29/11/1993					Aus.	Desc.
242852	NELSON DE JESUS DUTRA TAVARES	19/09/1990					Aus.	Desc.
233619	OLAIR LOPES	09/06/1996					Aus.	Desc.
235457	OSMAR CHICUTA NUNES	13/09/1992					Aus.	Desc.
236361	PAULO HENRIQUE RAMOS SHIMIDT	01/11/1965					Aus.	Desc.
236189	REGAIE ROCHA ALFONSO	24/12/1998					Aus.	Desc.
235055	SANDRO ANDRE DE SOUZA FERREIRA	26/07/1992					Aus.	Desc.
237747	SILVANA RODRIGUES AMARILHA	06/11/1995					Aus.	Desc.
241756	TIAGO MARTINS DA COSTA	25/04/1991					Aus.	Desc.
231958	WAGNER CLAUDINO BARBOZA	01/04/1985					Aus.	Desc.

MOTORISTA II								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
235484	CHAYLLISSON THIAGO MARIANO	18/03/1991	18,00	18,00	14,00	36,00	86,00	Classif.
238643	GENIVALDO FERREIRA DE LIMA	01/03/1982	12,00	16,00	16,00	36,00	80,00	Classif.
230265	EDILSON VITRO DE SA *	13/04/1995	14,00	20,00	12,00	32,00	78,00	Classif.
243383	ANCELMO CANAN ALECIO	17/08/1975	12,00	18,00	16,00	32,00	78,00	Classif.
231034	AGUINALDO MEDINA PEIXOTO	29/10/1979	12,00	16,00	18,00	32,00	78,00	Classif.
243276	WEBER WELLINGTON RAMOS MEIRA	01/06/1992	16,00	10,00	14,00	36,00	76,00	Classif.
233677	JUCIMARA RUSSO CASTILHO	11/03/1976	14,00	16,00	14,00	32,00	76,00	Classif.
230102	GEOVANE PAGNO DE ARAUJO	06/07/1995	18,00	18,00	12,00	28,00	76,00	Classif.
239814	OSMAR ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO	24/09/1971	12,00	20,00	16,00	28,00	76,00	Classif.
232982	ANTONIO CARLOS HONORATO ANJOS *	17/03/1981	10,00	10,00	16,00	36,00	72,00	Classif.
233473	REGINALDO TAQUES RIBEIRO	27/02/1977	14,00	10,00	16,00	32,00	72,00	Classif.
231649	HENRIQUE CASTILHO DE LIMA	23/07/1993	12,00	18,00	10,00	32,00	72,00	Classif.
241532	JHONATAN RIBEIRO MONTEIRO DOS SANTOS	27/03/1993	12,00	16,00	12,00	32,00	72,00	Classif.
240207	LEANDRO RODRIGO VIEIRA	21/08/1988	12,00	16,00	16,00	28,00	72,00	Classif.
235463	OSCAR RUHOFF D'ONOFRE	27/08/1996	10,00	18,00	16,00	28,00	72,00	Classif.
241896	HERIBERTO TOLOTTO	04/06/1981	12,00	20,00	16,00	24,00	72,00	Classif.
238505	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	16/08/1978	14,00	16,00	12,00	28,00	70,00	Classif.
237448	VALTER CORDEIRO DE OLIVEIRA	20/06/1974	12,00	16,00	14,00	28,00	70,00	Classif.
237570	RODRIGO DE SOUZA SILVA	01/05/1993	12,00	16,00	14,00	28,00	70,00	Classif.
232272	JULIANO BARAUNAS DUTRA	15/12/1983	10,00	14,00	18,00	28,00	70,00	Classif.
231038	EDER INACIO DA SILVA	09/01/1979	16,00	12,00	18,00	24,00	70,00	Classif.
235728	MARCOS DIONES DALLAPORTA DE OLIVEIRA	21/01/1988	14,00	8,00	14,00	32,00	68,00	Classif.
235936	DOUGLAS ALVES DE ANDRADE	14/11/1985	14,00	16,00	10,00	28,00	68,00	Classif.
238493	MAURO SAN PEREIRA DA SILVA	12/02/1994	8,00	14,00	12,00	32,00	66,00	Classif.
243241	SIDINEI GONCALVES PEREIRA *	08/04/1984	14,00	8,00	16,00	28,00	66,00	Classif.
231374	GEOVANE MACIEL CORREA	06/05/1989	10,00	18,00	10,00	28,00	66,00	Classif.
236725	TIAGO FELIPE MARTINS ROMERO	03/01/2001	10,00	16,00	12,00	28,00	66,00	Classif.
231396	ADILSON DOS SANTOS	07/09/1987	10,00	14,00	14,00	28,00	66,00	Classif.
231405	MARCELO APARECIDO FRANCISCO PINHEIRO	06/09/1984	16,00	16,00	10,00	24,00	66,00	Classif.
231200	ANDERSON DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	12/06/1985	12,00	12,00	18,00	24,00	66,00	Classif.
232640	JUCINEIPAUINHO MALINOSKI	22/08/1986	12,00	18,00	16,00	20,00	66,00	Classif.
243347	JOSTAS MENDES DE OLIVEIRA	20/05/1984	10,00	14,00	8,00	32,00	64,00	Classif.
233222	MARIO SERGIO DA SILVA	03/10/1983	10,00	12,00	14,00	28,00	64,00	Classif.
241159	EDIPO GONCALVES PINHEIRO	21/12/1987	12,00	14,00	14,00	24,00	64,00	Classif.
230727	CLEBERTON SENHORELI FLAUZINE	29/07/1995	10,00	18,00	12,00	24,00	64,00	Classif.
241434	ASCOR GEORGE CORSATO	06/10/1989	10,00	14,00	16,00	24,00	64,00	Classif.
240350	GILMAR PEREIRA QUADROS	09/06/1989	14,00	16,00	14,00	20,00	64,00	Classif.
240228	KELVIN WILLIAN MOREIRA GADEA	19/11/1998	12,00	20,00	12,00	20,00	64,00	Classif.
242813	DOUGLAS WILLIAM MARTINS DE ARAUJO	02/12/1986	12,00	18,00	14,00	20,00	64,00	Classif.
230578	JOAO RAMAO CANHETE PADILHA	07/06/1981	10,00	16,00	18,00	20,00	64,00	Classif.
243194	RANDERSON FERNANDES	12/02/1971	18,00	16,00	14,00	16,00	64,00	Classif.
234509	EDILSON DE ALMEIDA MUNIZ	08/05/1990	10,00	16,00	8,00	28,00	62,00	Classif.
230207	MARCELO DOS SANTOS BORGES	17/11/1980	10,00	10,00	14,00	28,00	62,00	Classif.
235110	ALUISIO DOMINGOS SHIROFF	09/04/1981	8,00	16,00	10,00	28,00	62,00	Classif.
242730	GENIVALDO FERRO	17/04/1976	8,00	12,00	14,00	28,00	62,00	Classif.
241612	JUNIOR LEANDRO DE ALMEIDA	01/10/1993	14,00	12,00	12,00	24,00	62,00	Classif.
243433	RONDINELLI MESSIAS DE ASSIS	22/12/1981	14,00	10,00	18,00	20,00	62,00	Classif.
242107	FLAVIANO DA SILVA	26/08/1984	14,00	10,00	18,00	20,00	62,00	Classif.
242578	DANIEL ALVES BALBUENO	03/02/1984	12,00	16,00	18,00	16,00	62,00	Classif.
242012	MARTIMIANO RAMIREZ	11/04/1958	12,00	16,00	16,00	16,00	60,00	Classif.
242739	CLAUDIO EVANDRO BORGES	30/10/1977	6,00	12,00	14,00	28,00	60,00	Classif.
242349	KATIA FERREIRA PANIAGUA	18/11/1988	10,00	14,00	12,00	24,00	60,00	Classif.
230313	FABIANO LOPES DA SILVA	16/10/1988	10,00	16,00	14,00	20,00	60,00	Classif.
235227	JEFERSON FERREIRA FERNANDES	01/12/1994	4,00	16,00	10,00	28,00	58,00	Desc.
233739	GILMAR NASCIMENTO VARGAS	23/04/1992	12,00	14,00	8,00	24,00	58,00	Desc.
241656	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	19/03/1977	8,00	12,00	14,00	24,00	58,00	Desc.
233518	EVANDRO DE LIRA	10/11/1976	6,00	12,00	16,00	24,00	58,00	Desc.
242206	JOAO DOMINGOS DIAS DA SILVA	25/06/1978	12,00	16,00	10,00	20,00	58,00	Desc.
243583	JOSE CARLOS ALVARES	03/11/1976	10,00	14,00	18,00	16,00	58,00	Desc.

230127	DARIO DE LARA MONTEIRO	02/12/1973	8,00	8,00	12,00	28,00	56,00	Desc.
235212	JONY WILSON FERNANDES MOREIRA	06/07/1986	12,00	14,00	10,00	20,00	56,00	Desc.
243265	MARCELINHO CASTRO DA SILVA	26/05/1997	12,00	10,00	14,00	20,00	56,00	Desc.
237152	MARCELO DA COSTA RODRIGUEZ	09/02/1987	10,00	14,00	12,00	20,00	56,00	Desc.
230315	DIOGO RODRIGUES DA SILVA MIELKE	26/09/1992	10,00	12,00	14,00	20,00	56,00	Desc.
237577	VANDERLEI KLEHM	04/10/1974	12,00	16,00	12,00	16,00	56,00	Desc.
237021	CAIQUE MARCELO SANTOS VASCONCELOS	19/03/1995	12,00	12,00	16,00	16,00	56,00	Desc.
237599	LEANDRO FERREIRA DE LIMA	19/01/1983	6,00	18,00	16,00	16,00	56,00	Desc.
230221	LEANDRO CESAR DA SILVEIRA	08/04/1991	8,00	10,00	8,00	28,00	54,00	Desc.
243294	ANTONIO MARCOS TEIXEIRA ALVES	25/02/1984	14,00	8,00	8,00	24,00	54,00	Desc.
243171	MARCOS ANTONIO PEREIRA	14/02/1975	10,00	10,00	14,00	20,00	54,00	Desc.
243335	JEFFERSON FERREIRA	05/04/1988	10,00	10,00	14,00	20,00	54,00	Desc.
243145	RONALDO DA SILVA OLIVEIRA	19/04/1997	12,00	18,00	8,00	16,00	54,00	Desc.
237737	GUILHERME LEME FLORIANO *	16/04/1993	10,00	14,00	14,00	16,00	54,00	Desc.
230776	JULIANO MARTINS NEVES	08/02/1990	6,00	6,00	12,00	28,00	52,00	Desc.
242060	WAGNER CARLOS VIEIRA	10/02/1982	4,00	6,00	14,00	28,00	52,00	Desc.
241069	JOAO MARCIO SALVADOR	16/03/1986	10,00	8,00	10,00	24,00	52,00	Desc.
232102	CRISTIANO MACHADO	22/09/1987	8,00	10,00	10,00	24,00	52,00	Desc.
230251	FABIANO MARCOLINO	01/02/1975	8,00	8,00	12,00	24,00	52,00	Desc.
232539	ALYFFER DOS SANTOS NEGREI	26/08/1994	10,00	16,00	6,00	20,00	52,00	Desc.
239903	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NOGUEIRA	30/08/1996	10,00	16,00	10,00	16,00	52,00	Desc.
234979	CLAUDEMIR ESCOBAR DA SILVA	11/02/1980	6,00	10,00	10,00	24,00	50,00	Desc.
233345	ALEXANDRE ANTONIO AMERICANO	02/03/1992	4,00	12,00	10,00	24,00	50,00	Desc.
238549	LEANDRO DIAS DA SILVA	16/09/1988	4,00	6,00	16,00	24,00	50,00	Desc.
231708	ADENILSON ROMEIRO ALFONSO	19/06/1993	2,00	10,00	14,00	24,00	50,00	Desc.
239857	ALISSON CORTES DE ABREU	29/11/1995	8,00	12,00	10,00	20,00	50,00	Desc.
239129	ADELSON ALVES MOREIRA	04/07/1968	6,00	14,00	10,00	20,00	50,00	Desc.
233957	PAULO D'AVILA	22/07/1979	10,00	4,00	10,00	24,00	48,00	Desc.
241916	EROGELIO DA SILVA MARTINS	29/09/1977	4,00	10,00	10,00	24,00	48,00	Desc.
243130	LEANDRO CRISPIM	03/06/1988	4,00	8,00	12,00	24,00	48,00	Desc.
232787	RAFAEL LUCAS RODRIGUES	24/07/1996	8,00	10,00	10,00	20,00	48,00	Desc.
243607	LINDOMAR DE NOVAES ALVES	24/06/1969	6,00	8,00	14,00	20,00	48,00	Desc.
243032	JOCENIR JUNIOR ALVES VELOSO	09/08/1983	8,00	12,00	12,00	16,00	48,00	Desc.
234207	JOSE ELY DOS SANTOS	17/08/1967	10,00	12,00	14,00	12,00	48,00	Desc.
238846	FABIANO BATISTA DA SILVA	10/06/1986	6,00	12,00	4,00	24,00	46,00	Desc.
240961	GILMARLON LOPES DOS SANTOS	12/09/2000	8,00	12,00	6,00	20,00	46,00	Desc.
239794	GILDASIO DE ARAUJO FLORENCIO	18/03/1985	6,00	8,00	12,00	20,00	46,00	Desc.
237965	EVERTON CONCEICAO DA SILVA	23/11/1990	6,00	8,00	6,00	24,00	44,00	Desc.
233872	LEANDRO BOFF	26/08/1992	8,00	10,00	6,00	20,00	44,00	Desc.
234535	GUTEMBERG FARIAS DA SILVA	07/03/1976	8,00	8,00	8,00	20,00	44,00	Desc.
233166	ANDERSON DOMINGUES CASSAL	31/05/1978	8,00	4,00	12,00	20,00	44,00	Desc.
238294	DAVI FRANCISCO RIBEIRO	09/08/1975	4,00	6,00	14,00	20,00	44,00	Desc.
233788	ROBERTO CARLOS DO COUTO	06/07/1982	6,00	12,00	10,00	16,00	44,00	Desc.
242374	EDILMAR FELIX DA SILVA	03/11/1982	6,00	6,00	16,00	16,00	44,00	Desc.
236752	LUIZ GUSTAVO MOURA RICARTE	30/12/1996	2,00	8,00	8,00	24,00	42,00	Desc.
230808	EDERSON DA SILVA ROCHA	31/05/1981	8,00	8,00	6,00	20,00	42,00	Desc.
230256	MARCIO JESUS DA SILVA	25/12/1981	12,00	6,00	8,00	16,00	42,00	Desc.
234894	EDER RODRIGO VICENTE	05/01/1983	8,00	14,00	12,00	8,00	42,00	Desc.
242734	ORLANDO ANIBAL BENITES TOBIAS	25/04/1973	14,00	6,00	4,00	16,00	40,00	Desc.
235729	ALISSON SOSA PEREIRA	28/11/1998	10,00	6,00	8,00	16,00	40,00	Desc.
240613	REGINALDO DE ARAUJO MOURA	08/03/1978	8,00	8,00	8,00	16,00	40,00	Desc.
242377	JEFFERSON CAVALCANTE LIMA	07/10/1977	10,00	4,00	14,00	12,00	40,00	Desc.
234234	CELESTINO VAREIRO VILALBA	29/06/1975	4,00	8,00	16,00	12,00	40,00	Desc.
233851	PEDRO LOPES SILVA	19/06/1980	10,00	2,00	6,00	20,00	38,00	Desc.
231602	RENATO GOMES SOUZA	23/05/1989	0,00	4,00	14,00	20,00	38,00	Desc.
233289	VILSON PEREIRA DOS SANTOS	04/05/1977	10,00	4,00	8,00	16,00	38,00	Desc.
242178	ADELMO IRENO DOS SANTOS	02/11/1965	10,00	0,00	12,00	16,00	38,00	Desc.
240253	ITALO CATRYEL LOPES MIRANDA	23/09/1998	6,00	6,00	10,00	16,00	38,00	Desc.
233829	MAURICIO SAN PEREIRA DA SILVA	01/06/1999	4,00	4,00	8,00	20,00	36,00	Desc.
241878	LUCIANO ALVES DOS SANTOS	24/03/1982	2,00	6,00	12,00	16,00	36,00	Desc.
232209	JOAQUIM NARDELLI ACOSTA FERNANDES	18/10/1972	2,00	2,00	10,00	20,00	34,00	Desc.
230427	JEAN CLEITON SILVA DOS SANTOS	11/08/1996	10,00	2,00	6,00	16,00	34,00	Desc.
238639	NOEL VIEIRA CAIRES	29/01/1983	8,00	8,00	6,00	12,00	34,00	Desc.
232987	MARCOS VINIUCIUS LIMA SILVA	22/12/1997	2,00	6,00	8,00	16,00	32,00	Desc.
242676	JOVENILDO VILXENSKI	10/11/1973	4,00	8,00	8,00	12,00	32,00	Desc.
231693	GILSON FERREIRA DOS SANTOS	07/11/1972	2,00	10,00	2,00	16,00	30,00	Desc.
238710	IVALDO DE LARA MONTEIRO	02/09/1972	10,00	0,00	6,00	12,00	28,00	Desc.
234039	EDSON RODRIGUES LEONARDI	22/05/1996	4,00	2,00	10,00	12,00	28,00	Desc.
239229	ISAIAIS SOARES DA SILVA	01/06/1985	2,00	4,00	4,00	16,00	26,00	Desc.
232507	ALISSON DE AMORIM BUENO	16/01/1991	4,00	2,00	8,00	12,00	26,00	Desc.
231471	ARCEMIIR PEREIRA PANIAGUA	01/01/1979	6,00	0,00	2,00	16,00	24,00	Desc.
241758	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	29/06/1974	6,00	2,00	8,00	8,00	24,00	Desc.
233889	CARLOS LUIZ CALDAS	23/10/1966	4,00	4,00	2,00	8,00	18,00	Desc.
233212	ADAILTON CASTRO DE SOUZA	21/07/1975					Aus.	Desc.
232324	ADRIANO MIGUEL DE LIMA	29/09/1969					Aus.	Desc.
234022	AIRTON CARDOSO FAGUNDES	08/07/1972					Aus.	Desc.
232508	ANGELO DA PENHA CLEMENTE	16/03/1985					Aus.	Desc.
233921	CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DE LIRA	15/06/1979					Aus.	Desc.
240411	CLAUDIO PEDROZO DA SILVA	04/05/1974					Aus.	Desc.
232785	CLEBER JONES DOS SANTOS RODRIGUES	29/10/1984					Aus.	Desc.
235149	DIEGO RAPHAEL CAPELETTI	05/08/1994					Aus.	Desc.
238527	DOUGLAS VIEIRA DA SILVA	02/05/1996					Aus.	Desc.
233754	ELTON JOHN JESUS DOS SANTOS *	30/12/1991					Aus.	Desc.
230907	FABRICIO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	23/12/1988					Aus.	Desc.
230948	FATIMO ANDRELINO DA SILVA	02/03/1987					Aus.	Desc.
234907	GILSON NEVES CORREIA	30/12/1980					Aus.	Desc.
234707	JACKSON LEONARDO MENDES MOURA	11/10/1994					Aus.	Desc.
241857	JANIO ALVES FERREIRA	01/03/1962					Aus.	Desc.
232759	JODEMIR NOGUEIRA DOS SANTOS	21/07/1984					Aus.	Desc.
231267	JORGE LUIZ BENITES	17/02/1976					Aus.	Desc.

243270	JOSE RONALDO VAZ MOREIRA	14/11/1978							Aus.	Desc.
238322	JULIANO SIDINEI SZURLAN	25/04/1996							Aus.	Desc.
233808	LEONARDO BOFF	03/01/1999							Aus.	Desc.
231753	LUCIANA PEREIRA DA LUZ	24/12/1987							Aus.	Desc.
234043	LUCIMAR MATILDE P. MOREIRA FAGUNDES	03/06/1976							Aus.	Desc.
230085	LUCINEI DOS SANTOS RODRIGUES	18/02/1988							Aus.	Desc.
233849	MARCELO DA SILVA TELES	19/04/1978							Aus.	Desc.
242670	MATIAS LOPES DA CRUZ	18/06/1992							Aus.	Desc.
240511	MILTON RODRIGUES JUNIOR	06/04/1992							Aus.	Desc.
231281	PAULO CEZAR DA SILVA	15/03/1978							Aus.	Desc.
239348	REGIMAR DA SILVA ORTIZ	23/12/1986							Aus.	Desc.
230818	ROBSONDIASKARBONIAK	09/09/1984							Aus.	Desc.
237003	RODRIGO JOSE CRISTO	03/06/1995							Aus.	Desc.
242625	TIAGO MOHAMED MAZLOM	25/02/1986							Aus.	Desc.
233721	VIVIANE SANTOS FERNANDES	23/01/1984							Aus.	Desc.

MOTORISTA III - RURAL								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
231166	ALINE DA SILVEIRA BENITES	06/10/1988	16,00	16,00	18,00	32,00	82,00	Classif.
242826	CHAYLISSON THIAGO MARIANO	18/03/1991	14,00	20,00	10,00	36,00	80,00	Classif.
236726	TIAGO FELIPE MARTINS ROMERO	03/01/2001	12,00	20,00	8,00	36,00	76,00	Classif.
240209	LEANDRO RODRIGO VIEIRA	21/08/1988	12,00	16,00	12,00	36,00	76,00	Classif.
231178	ANDERSON DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	12/06/1985	16,00	20,00	16,00	24,00	76,00	Classif.
233346	MARCIO NICASTRO	23/01/1972	10,00	18,00	16,00	28,00	72,00	Classif.
234499	EDILSON DE ALMEIDA MUNIZ	08/05/1990	14,00	18,00	6,00	32,00	70,00	Classif.
232411	RAFAEL RODRIGUES CACERES	01/06/1992	14,00	16,00	12,00	28,00	70,00	Classif.
233757	ELTON JOHN JESUS DOS SANTOS *	30/12/1991	12,00	16,00	14,00	28,00	70,00	Classif.
241470	ALEX AMERICO DE OLIVEIRA	17/04/1990	10,00	18,00	12,00	28,00	68,00	Classif.
237627	CLAUDEMIR COSTA DA SILVA	19/02/1975	16,00	18,00	10,00	24,00	68,00	Classif.
243174	MARCOS ANTONIO PEREIRA	14/02/1975	12,00	14,00	12,00	28,00	66,00	Classif.
231015	ADRIANO PRESTES	03/03/1982	8,00	16,00	12,00	28,00	64,00	Classif.
233193	JULIO PERCIVAL HOFFMANN	23/12/1991	12,00	20,00	8,00	24,00	64,00	Classif.
243624	VENICIUS TONET	16/05/1987	10,00	20,00	10,00	24,00	64,00	Classif.
230728	CLEBERTON SENHORELI FLAUZINE	29/07/1995	14,00	20,00	10,00	20,00	64,00	Classif.
230124	ARINO ROSA	30/03/1984	8,00	18,00	12,00	24,00	62,00	Classif.
234980	GEORGE ALVES DOS SANTOS *	16/10/1981	12,00	18,00	12,00	20,00	62,00	Classif.
233354	DAVID ISAAC DE OLIVEIRA VIEIRA	29/04/1997	12,00	18,00	12,00	20,00	62,00	Classif.
243297	ANTONIO MARCOS TEIXEIRA ALVES	25/02/1984	14,00	20,00	12,00	16,00	62,00	Classif.
242981	RAFAEL AGUIAR SANDIM	18/03/1995	10,00	20,00	10,00	20,00	60,00	Classif.
234807	CLEITON BARZAGUI	16/06/1989	14,00	20,00	10,00	16,00	60,00	Classif.
235573	ALUISIO DOMINGOS SHIROFF	09/04/1981	6,00	16,00	12,00	24,00	58,00	Desc.
235528	ANGELO PATRICK ROBALDO DE OLIVEIRA	29/04/1998	12,00	20,00	6,00	20,00	58,00	Desc.
243177	LUIZ PAULO DALLSOTO	21/06/1985	8,00	14,00	16,00	20,00	58,00	Desc.
230453	APARECIDO ROSSINI DOS SANTOS	25/04/1987	12,00	20,00	10,00	16,00	58,00	Desc.
235225	JEFERSON FERREIRA FERNANDES	01/12/1994	12,00	16,00	14,00	16,00	58,00	Desc.
242677	PASCOAL VITRO	22/04/1973	10,00	16,00	16,00	16,00	58,00	Desc.
237457	VALTER CORDEIRO DE OLIVEIRA	20/06/1974	12,00	18,00	16,00	12,00	58,00	Desc.
230328	LEONARDO FERNANDES DA SILVA	06/12/1990	8,00	20,00	8,00	20,00	56,00	Desc.
237394	TIAGO LAGUNA	30/08/1997	14,00	16,00	4,00	20,00	54,00	Desc.
233893	IMAKS BILK	08/12/1980	8,00	14,00	12,00	20,00	54,00	Desc.
238494	MAURO SAN PEREIRA DA SILVA	12/02/1994	6,00	20,00	8,00	20,00	54,00	Desc.
239124	ADELSON ALVES MOREIRA	04/07/1968	10,00	18,00	10,00	16,00	54,00	Desc.
232804	EDSON FIDELIS	14/09/1979	10,00	18,00	10,00	16,00	54,00	Desc.
242148	FABIANO DE OLIVEIRA	08/10/1986	10,00	18,00	10,00	16,00	54,00	Desc.
239082	CARLOS ELIAS DA COSTA	05/06/1971	10,00	12,00	20,00	12,00	54,00	Desc.
233807	LEANDRO BOFF	26/08/1992	8,00	14,00	6,00	24,00	52,00	Desc.
231047	DANIEL PEREIRA DA SILVA	08/07/1972	6,00	14,00	8,00	24,00	52,00	Desc.
239908	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NOGUEIRA	30/08/1996	12,00	14,00	6,00	20,00	52,00	Desc.
230117	DARIO DE LARA MONTEIRO	02/12/1973	6,00	18,00	8,00	20,00	52,00	Desc.
234534	EVERTON CONCEICAO DA SILVA	23/11/1990	6,00	18,00	8,00	20,00	52,00	Desc.
233973	PAULO D'AVILA	22/07/1979	12,00	18,00	6,00	16,00	52,00	Desc.
230824	EDUARDO MIRANDA DE SOUZA	23/05/1993	12,00	14,00	10,00	16,00	52,00	Desc.
231341	VANDERLEI KLEHM	04/10/1974	14,00	16,00	10,00	12,00	52,00	Desc.
239861	ALISSON CORTES DE ABREU	29/11/1995	10,00	10,00	10,00	20,00	50,00	Desc.
231279	EUTON CLEBER GOIS	20/02/1980	8,00	10,00	12,00	20,00	50,00	Desc.
238237	RONALDO DO COUTO	16/08/1986	8,00	16,00	10,00	16,00	50,00	Desc.
238547	LUCIMARA CARVALHO DA ROSA	22/10/1987	12,00	16,00	10,00	12,00	50,00	Desc.
230800	EDERSON DA SILVA ROCHA	31/05/1981	4,00	12,00	8,00	24,00	48,00	Desc.
233451	LUCAS FERNANDO DA SILVA CAVALCANTI	05/04/1997	10,00	6,00	12,00	20,00	48,00	Desc.
229986	JEAN CLEITON SILVA DOS SANTOS	11/08/1996	10,00	12,00	10,00	16,00	48,00	Desc.
242873	VALDECIR RIBEIRO DA CUNHA	06/07/1986	8,00	18,00	6,00	16,00	48,00	Desc.
230211	LEANDRO CESAR DA SILVEIRA	08/04/1991	6,00	18,00	8,00	16,00	48,00	Desc.
241806	MOACIR JOSE MACHADO	13/03/1965	10,00	12,00	14,00	12,00	48,00	Desc.
234879	ALISSON LUIS GEBERT	02/05/1989	8,00	20,00	8,00	12,00	48,00	Desc.
237327	PAULO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	14/12/1999	12,00	16,00	2,00	16,00	46,00	Desc.
230174	DIOGO RODRIGUES DA SILVA MIELKE	26/09/1992	10,00	14,00	6,00	16,00	46,00	Desc.
234906	ADELINO LOPES	22/08/1986	8,00	14,00	8,00	16,00	46,00	Desc.
230903	JOSE SERGIO FERNANDES	20/04/1981	2,00	16,00	12,00	16,00	46,00	Desc.
232245	LUIS CARLOS DA SILVA	10/11/1982	6,00	20,00	8,00	12,00	46,00	Desc.
241867	JORGE LUIS	28/07/1987	6,00	18,00	8,00	12,00	44,00	Desc.
230323	DOUGLAS RAFAEL BORBA	29/05/1991	4,00	20,00	8,00	12,00	44,00	Desc.
230100	MARCIO JESUS DA SILVA	25/12/1981	6,00	10,00	10,00	16,00	42,00	Desc.
231631	EDGAR DANIEL FLEITAS KIND	15/04/1978	14,00	12,00	4,00	12,00	42,00	Desc.
241873	LUCIANO ALVES DOS SANTOS	24/03/1982	12,00	8,00	14,00	8,00	42,00	Desc.
233974	ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	01/11/1961	8,00	16,00	8,00	8,00	40,00	Desc.
233687	REGINALDO OUVERNEI DA SILVA	27/10/1986	6,00	10,00	4,00	20,00	40,00	Desc.
232990	CARLOS DE CASTRO	01/04/1979	4,00	14,00	6,00	16,00	40,00	Desc.
236554	MARCIO ROBISON VALERIO	01/01/1982	4,00	12,00	8,00	16,00	40,00	Desc.

242363	SERGIO RAMAO FIGUEIREDO AMARILHA	05/05/1980	10,00	18,00	8,00	4,00	40,00	Desc.
233219	ALECIO BACHINI DOS SANTOS	21/10/1983	8,00	8,00	2,00	20,00	38,00	Desc.
231344	FARIAS SOARES DA SILVA	18/04/1982	8,00	4,00	10,00	16,00	38,00	Desc.
240008	WILLIAM FERREIRA MEIRA	16/10/1999	6,00	16,00	4,00	12,00	38,00	Desc.
230873	EDER FERREIRA	25/02/1984	4,00	20,00	2,00	12,00	38,00	Desc.
230335	ALGACYR GALARCA PEREIRA	22/12/1970	4,00	16,00	10,00	8,00	38,00	Desc.
234896	SADRAQUE NASCIMENTO DA SILVA	23/08/1985	4,00	20,00	10,00	4,00	38,00	Desc.
240352	DAINARA ERICA DA SILVA MARQUETTI	06/10/1993	8,00	12,00	8,00	8,00	36,00	Desc.
231110	THIAGO LOPES RODRIGUES	30/12/1984	12,00	14,00	6,00	4,00	36,00	Desc.
233133	SIDNEI FAVARO SOBRINHO	28/02/1983	2,00	14,00	4,00	12,00	32,00	Desc.
238545	DOGMAR TROVO DOS SANTOS	01/04/1991	6,00	14,00	8,00	4,00	32,00	Desc.
238234	DEYRA MELO ALENCAR	02/01/1982	4,00	10,00	8,00	8,00	30,00	Desc.
240876	WILSON DOS SANTOS AGUERO	28/04/1992	4,00	8,00	10,00	8,00	30,00	Desc.
231709	ADENILSON ROMEIRO ALFONSO	19/06/1993	8,00	8,00	10,00	4,00	30,00	Desc.
234294	OSMAR MARTINS ORTIZ	15/06/1976	2,00	8,00	2,00	16,00	28,00	Desc.
236394	CLAUDEMIR SILVA DOS SANTOS	06/09/2000	4,00	6,00	6,00	12,00	28,00	Desc.
234841	CLEBER BATISTA DA SILVA	01/09/1972	4,00	14,00	6,00	4,00	28,00	Desc.
231766	WANDERLEI DE OLIVEIRA EVANGELISTA	24/02/1982	0,00	10,00	4,00	12,00	26,00	Desc.
233825	MOISES CEZARIO	18/07/1983	2,00	6,00	10,00	8,00	26,00	Desc.
233012	ALTAIR DE OLIVEIRA GONCALVES	05/04/1994	8,00	10,00	4,00	4,00	26,00	Desc.
232984	MARCOS VINIUCIUS LIMA SILVA	22/12/1997	8,00	10,00	6,00	0,00	24,00	Desc.
230608	CIDALINO ELIAS GONCALVES	12/07/1963	6,00	4,00	4,00	4,00	18,00	Desc.
230347	VALMIR ADONIAS ARRUDA	11/01/1971	4,00	4,00	6,00	0,00	14,00	Desc.
232410	JAIR MATOS DA SILVA	21/05/1959	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	Desc.
243786	ADEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO	02/06/1973					Aus.	Desc.
233065	AJAMERSON FRANCO DE CARVALHO	09/11/1996					Aus.	Desc.
236591	ANDERSON AFONSO DE OLIVEIRA *	07/09/1981					Aus.	Desc.
238929	CALEBE DOS SANTOS SILVA	17/09/1991					Aus.	Desc.
239813	CLEDIMAR APARECIDO FERNANDES	31/08/1978					Aus.	Desc.
235033	FABIANO BARBOSA DE ALMEIDA	12/06/1985					Aus.	Desc.
236228	FRANCISCO PEREIRA GALEANO	10/10/1976					Aus.	Desc.
241953	HEMERSON BATISTA DA SILVA	20/11/1983					Aus.	Desc.
241855	JANIO ALVES FERREIRA	01/03/1962					Aus.	Desc.
234265	JOAO DA SILVA PINHEIRO	18/12/1991					Aus.	Desc.
233878	JOAO PAULO DE SOUZA BARBOZA	11/05/1996					Aus.	Desc.
232762	JODEMIR NOGUEIRA DOS SANTOS	21/07/1984					Aus.	Desc.
243209	JOSE RONALDO VAZ MOREIRA	14/11/1978					Aus.	Desc.
231715	JULIO CESAR RAMIREZ DE ROJAS	14/02/1989					Aus.	Desc.
241782	LUANDERSON LARSON AGOSTINI	20/01/1993					Aus.	Desc.
237006	LUCIO MARCOS DOS SANTOS	10/09/1987					Aus.	Desc.
231637	MARCIO NUNES	21/12/1975					Aus.	Desc.
239535	MILLTON ALVES DOMINGO	21/08/1983					Aus.	Desc.
240917	RENATO DUARTE DA SILVA	23/05/1996					Aus.	Desc.
234518	VINICIUS PEREIRA PINHEIRO	02/10/1996					Aus.	Desc.

MOTORISTA III - URBANO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
232904	ERICO HENRIQUE RUEL FLORIANI	10/10/1986	16,00	20,00	16,00	32,00	84,00	Classif.
230103	GEOVANE PAGNO DE ARAUJO	06/07/1995	18,00	20,00	8,00	36,00	82,00	Classif.
235467	OSCAR RUHOFF D'ONOFRE	27/08/1996	18,00	20,00	8,00	36,00	82,00	Classif.
230271	EDILSON VITRO DE SA	13/04/1995	18,00	20,00	12,00	32,00	82,00	Classif.
233240	MARIO SERGIO DA SILVA	03/10/1983	12,00	18,00	16,00	32,00	78,00	Classif.
230325	WILLIAN COSTA DIAS	16/12/2000	16,00	20,00	18,00	24,00	78,00	Classif.
243206	LUCIANO BARBOSA DE MATOS	16/07/1981	10,00	18,00	16,00	32,00	76,00	Classif.
231358	ALESANDRO DE SOUZA LOBO	31/08/1988	16,00	18,00	14,00	28,00	76,00	Classif.
239098	ELLEN CRISTINAZIMMER	23/06/1990	16,00	16,00	14,00	28,00	74,00	Classif.
231394	MARCELO APARECIDO FRANCISCO PINHEIRO	06/09/1984	16,00	18,00	10,00	28,00	72,00	Classif.
235063	CELSE GARCIA DA SILVA	14/12/1976	14,00	16,00	14,00	28,00	72,00	Classif.
241000	JOAO RAMAO MOREL JARA	09/06/1986	12,00	20,00	10,00	28,00	70,00	Classif.
242657	OZIEL MULER DELBOM	16/06/1994	14,00	18,00	14,00	24,00	70,00	Classif.
243496	ANTONIO JUVENAL ROMANHOLI DEGIOVANI	15/01/1984	16,00	16,00	8,00	28,00	68,00	Classif.
237746	GUILHERME LEME FLORIANO	16/04/1993	12,00	18,00	8,00	28,00	66,00	Classif.
242975	PAULO HENRIQUE CUSTODIO DO COUTO	06/03/1998	12,00	18,00	12,00	24,00	66,00	Classif.
230463	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	16/08/1978	12,00	20,00	14,00	20,00	66,00	Classif.
242399	INOCENCIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	14/10/1993	16,00	18,00	10,00	20,00	64,00	Classif.
232794	TATIANA DE SOUZA SANTOS LIBORIO	11/01/1984	14,00	18,00	16,00	16,00	64,00	Classif.
242621	FERNANDO AUGUSTO ANEZIO	30/10/1989	12,00	18,00	12,00	20,00	62,00	Classif.
242327	VALMIR LUIZ DE OLIVEIRA	26/05/1969	10,00	18,00	18,00	16,00	62,00	Classif.
242831	DOUGLAS WILLIAM MARTINS DE ARAUJO	02/12/1986	14,00	18,00	12,00	16,00	60,00	Classif.
233833	MAURICIO SAN PEREIRA DA SILVA	01/06/1999	6,00	20,00	6,00	24,00	56,00	Desc.
243755	RONIMAR BARCELOS LIMA	06/04/1992	14,00	18,00	4,00	20,00	56,00	Desc.
237189	ALEX ROBYSON DA SILVA	16/03/1977	10,00	18,00	8,00	20,00	56,00	Desc.
243685	EVERALDO RODRIGUES JUNIOR	17/08/1993	14,00	12,00	14,00	16,00	56,00	Desc.
237287	JURANDIR DALLAZEN	21/10/1976	10,00	18,00	12,00	16,00	56,00	Desc.
242155	EVANDRO DE LIRA	10/11/1976	6,00	20,00	14,00	16,00	56,00	Desc.
232645	JUCINEIPaulinho Malinoski	22/08/1986	16,00	18,00	10,00	12,00	56,00	Desc.
241785	LUIS CARLOS PIO SILVA	12/06/1978	12,00	20,00	12,00	12,00	56,00	Desc.
232333	MARCIA MONICA BITENCOURT SANCHES	04/03/1975	12,00	12,00	6,00	24,00	54,00	Desc.
234735	MATHEUS SANTIAGO DA SILVA	06/01/1999	8,00	16,00	6,00	24,00	54,00	Desc.
242609	GUINTER UILLIAN DOUGLAS DA CUNHA	11/10/1986	10,00	18,00	6,00	20,00	54,00	Desc.
231828	EVANDRO PEREIRA BRITO	03/03/1997	8,00	20,00	6,00	20,00	54,00	Desc.
231402	ADILSON DOS SANTOS	07/09/1987	8,00	18,00	8,00	20,00	54,00	Desc.
240453	CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS	18/05/1989	12,00	18,00	8,00	16,00	54,00	Desc.
233148	ANDERSON DOMINGUES CASSAL	31/05/1978	12,00	16,00	10,00	16,00	54,00	Desc.
234405	WILLIAN GEDRIANO DE SOUZA SOLOMAO	25/07/1988	12,00	20,00	10,00	12,00	54,00	Desc.

242787	JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA	15/05/1976	12,00	18,00	12,00	12,00	54,00	Desc.
242439	BRUNO DE LIMA RODRIGUES	01/02/2000	8,00	12,00	12,00	20,00	52,00	Desc.
243136	RONALDO DA SILVA OLIVEIRA	19/04/1997	14,00	16,00	6,00	16,00	52,00	Desc.
231752	MARCOS JOSE PEREIRA DA SILVA	02/11/1976	12,00	16,00	8,00	16,00	52,00	Desc.
242626	TIAGO MOHAMED MAZLUM	25/02/1986	12,00	18,00	10,00	12,00	52,00	Desc.
239451	CLAUDINEI CANDIDO RODRIGUES	17/06/1982	8,00	14,00	8,00	20,00	50,00	Desc.
243745	RODRIGO AZEVEDO FERREIRA	13/05/1993	12,00	12,00	10,00	16,00	50,00	Desc.
231694	ISAIAS CELESTINO JUNIOR	18/01/1989	10,00	12,00	12,00	16,00	50,00	Desc.
234801	ROSIMAR BENITES CUBA	03/09/1993	10,00	12,00	12,00	16,00	50,00	Desc.
234560	IGOR SERGIO DOS SANTOS	22/06/1997	12,00	12,00	14,00	12,00	50,00	Desc.
237018	CAIQUE MARCELO SANTOS VASCONCELOS	19/03/1995	18,00	16,00	8,00	8,00	50,00	Desc.
230801	DENIS DA COSTA BARIZON	04/10/1988	4,00	20,00	4,00	20,00	48,00	Desc.
236668	CICERO CARLOS DE OLIVEIRA	11/03/1973	4,00	14,00	10,00	20,00	48,00	Desc.
232104	CRISTIANO MACHADO	22/09/1987	8,00	18,00	6,00	16,00	48,00	Desc.
234036	EDSON RODRIGUES LEONARDI	22/05/1996	8,00	14,00	10,00	16,00	48,00	Desc.
233870	REGIANE APARECIDA A. RAMIRES CARRASCO	23/09/1979	12,00	18,00	6,00	12,00	48,00	Desc.
242726	GEOVANE MACIEL CORREA	06/05/1989	12,00	18,00	10,00	8,00	48,00	Desc.
240835	SEBASTIAO CENOIR OSORIO	03/10/1980	8,00	10,00	8,00	20,00	46,00	Desc.
230348	MARCELO DOS SANTOS BORGES	17/11/1980	6,00	16,00	4,00	20,00	46,00	Desc.
243215	FABIO APARECIDO SANTANA	25/08/1981	4,00	12,00	10,00	20,00	46,00	Desc.
239946	CLEBERSON ZARDINELLO DOS SANTOS	06/02/1990	8,00	16,00	6,00	16,00	46,00	Desc.
236181	GILMAR PINTO TEIXEIRA	25/08/1981	8,00	18,00	2,00	16,00	44,00	Desc.
240174	JULIANO MARTINS NEVES	08/02/1990	12,00	12,00	12,00	8,00	44,00	Desc.
232432	ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	18/03/1971	10,00	14,00	12,00	8,00	44,00	Desc.
236575	RICARDO PEREIRA DA LUZ	22/04/1974	2,00	18,00	6,00	16,00	42,00	Desc.
232995	RAFAEL APARECIDO ANDRELO DA SILVA	02/01/1989	10,00	14,00	6,00	12,00	42,00	Desc.
233743	GILMAR NASCIMENTO VARGAS	23/04/1992	10,00	14,00	6,00	12,00	42,00	Desc.
238632	NOEL VIEIRA CAIRES	29/01/1983	8,00	12,00	10,00	12,00	42,00	Desc.
230523	PEDRO LOPES SILVA	19/06/1980	10,00	14,00	10,00	8,00	42,00	Desc.
233144	WESLEY DIOGO GOES DE CASTRO	10/07/1991	8,00	14,00	10,00	8,00	40,00	Desc.
233556	RAMAO GILBERTO GIMENES	31/08/1994	6,00	14,00	12,00	8,00	40,00	Desc.
238862	FABIANO BATISTA DA SILVA	10/06/1986	6,00	14,00	6,00	12,00	38,00	Desc.
243556	APARECIDO FRANCISCO DA PAZ	13/04/1974	6,00	12,00	8,00	12,00	38,00	Desc.
234635	CICERO FIGUEREDO	07/04/1978	6,00	12,00	6,00	12,00	36,00	Desc.
230205	ROGERIO ANTONIO FINGER	12/08/1993	6,00	12,00	10,00	8,00	36,00	Desc.
234822	ANDERSON JOSE SEIXAS DA SILVA	25/09/1991	8,00	14,00	10,00	4,00	36,00	Desc.
243627	ROBERTO CARLOS DO COUTO	06/07/1982	4,00	10,00	4,00	16,00	34,00	Desc.
241752	JOSE CARLOS BEZERRA DOS SANTOS	14/06/1978	6,00	6,00	6,00	4,00	22,00	Desc.
239326	ADRIANO ALÍPIO DA CRUZ	10/02/1981	2,00	0,00	0,00	4,00	6,00	Desc.
242500	ALEXANDRE NEVES DE OLIVEIRA	14/09/1982					Aus.	Desc.
233706	DIEGO WALCZYNSKI DE AQUINO	17/05/1992					Aus.	Desc.
240770	EDSON FATORI OCANHA	26/01/1989					Aus.	Desc.
238007	JHONATAN CORDEIRO DE OLIVEIRA	12/02/1996					Aus.	Desc.
233715	JOAO APARECIDO PIRES POPP	31/01/1966					Aus.	Desc.
238923	JUCIMAR GOMES MARTINS	02/01/1980					Aus.	Desc.
234009	JULIO CEZAR DA SILVA	01/05/1977					Aus.	Desc.
231764	LUCIANA PEREIRA DA LUZ	24/12/1987					Aus.	Desc.
233407	LUCIRAN DE OLIVEIRA PEREIRA	11/01/1988					Aus.	Desc.
233847	MARCELO DA SILVA TELES	19/04/1978					Aus.	Desc.
232681	MARCIANO DANIEL GOMES	26/07/1987					Aus.	Desc.
243539	MARCO ANTONIO DA SILVA PAULA	15/06/1992					Aus.	Desc.
242554	ODAIR JOSE DIAS	21/07/1986					Aus.	Desc.
233158	ORIVALDO ROGERIO RODRIGUES	11/05/1986					Aus.	Desc.
237575	RODRIGO DE SOUZA SILVA	01/05/1993					Aus.	Desc.
238006	ROGERIO BARBOSA RODRIGUES	28/06/1984					Aus.	Desc.
232373	SAMUEL AMARAL DE OLIVEIRA GONCALVES	18/12/1981					Aus.	Desc.
231501	SAMUEL ANTONIO DE ALMEIDA	25/02/1995					Aus.	Desc.
230481	SAMUEL PEREIRA	16/08/1967					Aus.	Desc.
237745	SANDRO FIGUEIREDO AMARILHA	19/05/1989					Aus.	Desc.
230916	TIAGO LOURENCETI GIROTO	25/01/1984					Aus.	Desc.
233371	WALLENSON DO NASCIMENTO CAIRES	21/11/1995					Aus.	Desc.
243329	WIGNER ALVES DOS SANTOS	03/08/1997					Aus.	Desc.

NUTRICIONISTA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
231952	RENATA DE MATOS VICENTE	02/12/1994	18,00	14,00	14,00	28,00	74,00	Classif.
243344	JULIANE MARTINS PERALTA	06/02/1997	16,00	20,00	4,00	28,00	68,00	Classif.
230499	TATIANE ROCHA BARBOSA	21/05/1991	16,00	8,00	10,00	32,00	66,00	Classif.
230639	TIAGO DE FREITAS PEREIRA	10/11/1989	10,00	14,00	8,00	32,00	64,00	Classif.
240791	MARCIA REGINA PEREIRA DA SILVA CORDEIRO	09/02/1991	12,00	14,00	8,00	28,00	62,00	Classif.
231511	EMILY MILEO AZEVEDO	30/11/1995	10,00	6,00	10,00	32,00	58,00	Desc.
242545	KATHYLEN VARGAS DE OLIVEIRA	27/01/1991	12,00	10,00	12,00	24,00	58,00	Desc.
243622	KAROLINE DE ALMEIDA SANTOS	24/05/1996	12,00	2,00	8,00	32,00	54,00	Desc.
241412	MARIA CECILIA DE OLIVEIRA MORAES	13/07/1999	12,00	8,00	8,00	24,00	52,00	Desc.
241403	TATIANE BIELESKI	09/11/1994	6,00	4,00	4,00	36,00	50,00	Desc.
234514	JOYCE MACENA LOPES	09/04/1996	10,00	2,00	8,00	28,00	48,00	Desc.
243279	ISABELA REZENDA FERREIRA	28/05/1992	10,00	16,00	6,00	16,00	48,00	Desc.
242822	DIRCE CLÉIDE MEDINA ZANDONA	31/03/1995	14,00	8,00	0,00	24,00	46,00	Desc.
233054	SUELI REGINA LOPES	16/07/1976	14,00	4,00	8,00	20,00	46,00	Desc.
231457	ISABEL DA SILVA DUTRA	22/03/1993	2,00	6,00	4,00	32,00	44,00	Desc.
233268	KEILA PALMA FERREIRA	03/07/1987	6,00	2,00	8,00	28,00	44,00	Desc.
242756	YASMIN MARIA GOMES FEITOSA KLAGENBERG	22/04/1996	10,00	2,00	2,00	28,00	42,00	Desc.
230099	DANYELLEN LEDESMA MANTOVANI	17/01/1987	2,00	0,00	8,00	24,00	34,00	Desc.

231035	EDYLLA KRISSIA TORRES DE OLIVEIRA	11/05/1992						Aus.	Desc.
243257	ERIKA RAMONA VILLALBA ALMEIDA	21/03/1994						Aus.	Desc.
232389	GABRIELA FERNANDA MARTINS BOTURA	24/01/1993						Aus.	Desc.
243255	GISLAINE MARIA DA SILVA	07/04/1994						Aus.	Desc.
243790	LARYSSA MARQUES DE PAULA	28/10/1998						Aus.	Desc.
230244	PATRICIA DA SILVA	17/10/1998						Aus.	Desc.
243664	RAYANE ANDRADE PACHE DE LIMA	03/03/1996						Aus.	Desc.
235032	TASSIA CAMILA FERREIRA FLORENCIO	10/05/1990						Aus.	Desc.

ODONTÓLOGO - RURAL									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
242438	HUDSON GUTERRES GUILHERME	05/06/1996	20,00	20,00	14,00	40,00	94,00	Classif.	
241936	JOAQUIM BIAGI NETO JUNIOR	15/04/1998	18,00	20,00	14,00	36,00	88,00	Classif.	
242536	GRASSIELE DOS SANTOS MAGALHAES SOUZA	08/07/1999	12,00	18,00	14,00	36,00	80,00	Classif.	
243777	JOAO MARCOS ARRUDA DASSOLER	09/06/1988	14,00	14,00	14,00	36,00	78,00	Classif.	
241974	DEBORA MARIA BEDUSCHI	05/05/1999	18,00	14,00	8,00	36,00	76,00	Classif.	
235897	BRUNA CAVALCANTE VIEIRA	17/01/2000	14,00	14,00	12,00	36,00	76,00	Classif.	
230589	MARIANA JULIA PIOLI DA COSTA	02/06/1983	12,00	18,00	6,00	36,00	72,00	Classif.	
241774	JOHN LENNON DE SOUZA CARVALHO	03/11/1989	6,00	18,00	12,00	36,00	72,00	Classif.	
230736	RODRIGO HENRIQUES MARTINS	10/06/1992	4,00	18,00	10,00	36,00	68,00	Classif.	
243577	NATACHA GONCALVES DE OLIVEIRA	18/03/1999	8,00	8,00	10,00	40,00	66,00	Classif.	
243507	WESLEY CHRISTOFFER SANABRIA DE OLIVEIRA	11/12/1997	6,00	12,00	14,00	32,00	64,00	Classif.	
238888	CAROLINE MARIANO DE OLIVEIRA	05/08/2000	6,00	4,00	12,00	40,00	62,00	Classif.	
230465	TAINA LAIS PEREIRA DOS ANJOS	08/02/2002	10,00	12,00	4,00	36,00	62,00	Classif.	
231249	BRUNO CEZAR DE MELO BISCOLI	08/03/1999	4,00	10,00	10,00	36,00	60,00	Classif.	
230694	ALINE ANGELA BASSANI ROZAO	14/03/1984	10,00	6,00	2,00	40,00	58,00	Desc.	
235328	STEFANY FERNANDES RALDI	25/06/1992	12,00	2,00	8,00	32,00	54,00	Desc.	
230585	JEFFERSON BOTELHO ABE	28/02/1987	4,00	6,00	8,00	32,00	50,00	Desc.	
238988	JAYNE ORLANDA ARAUJO DE SOUZA	04/03/1997	12,00	4,00	4,00	28,00	48,00	Desc.	
234806	MARIA FERNANDA NETO SILVA CUSTODIO	19/02/1982	4,00	4,00	6,00	28,00	42,00	Desc.	
243653	ANA LIGIA GARCIA COSTA	18/02/1995					Aus.	Desc.	
231299	FELIPPE MENEZES DE OLIVEIRA	16/11/1989					Aus.	Desc.	
243393	IAGO HENRIQUE BAGNARA FARIAS	02/12/1995					Aus.	Desc.	
232595	STEFANIA NOVAIS OLIVEIRA	10/11/1983					Aus.	Desc.	
238414	THIAGO FERREIRA GARCIA	23/04/1992					Aus.	Desc.	

ODONTÓLOGO - URBANO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
243252	JULIANE HARTELSBERGER MOUREIRA	20/02/1994	12,00	16,00	10,00	40,00	78,00	Classif.	
236041	ISABELA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	22/09/1997	18,00	14,00	10,00	36,00	78,00	Classif.	
238947	KARYNNA LIBORIO FERNANDES	12/10/1997	16,00	16,00	10,00	36,00	78,00	Classif.	
230033	AMANDA SCHULTER	03/03/1997	16,00	10,00	10,00	40,00	76,00	Classif.	
233489	RUBEM BAMPI BUSS	10/11/1997	14,00	18,00	10,00	32,00	74,00	Classif.	
235164	TIAGO CAMILLO CAVALHEIRO	23/01/1993	12,00	10,00	14,00	36,00	72,00	Classif.	
233516	NATALIA DE PAULA SOUZA	01/10/1999	12,00	14,00	12,00	32,00	70,00	Classif.	
236227	GISELLE FERNANDA COELHO DALLAZEN	22/01/1999	16,00	6,00	10,00	36,00	68,00	Classif.	
241458	ARLETE RODRIGUES RIBAS	11/10/1984	14,00	10,00	6,00	36,00	66,00	Classif.	
236735	ANA LUIZA GARCIA PROCOPIO	26/07/2000	4,00	16,00	10,00	36,00	66,00	Classif.	
231259	JACQUELINE GLAYCE DA SILVA LUZ	28/04/1995	8,00	6,00	8,00	40,00	62,00	Classif.	
242931	MATHEUS ANGELO DE PAIVA	06/06/1999	8,00	14,00	4,00	36,00	62,00	Classif.	
242396	NATIELY DOS SANTOS MORAES	24/01/1997	10,00	14,00	8,00	28,00	60,00	Classif.	
242922	CINTHIA FONSECA PIVETA	19/04/1999	4,00	10,00	10,00	28,00	52,00	Desc.	
234728	ARIANY SCHINAIDER ROCHA	31/12/1996	6,00	4,00	4,00	32,00	46,00	Desc.	
242938	ANA BEATRIZ MALTA DIAS	18/07/2000	6,00	2,00	10,00	24,00	42,00	Desc.	
243564	EVELYN CHAVES DA SILVA	06/09/1999					Aus.	Desc.	
232756	LUCAS GONCALVES DOS SANTOS	08/08/1994					Aus.	Desc.	
243138	PATRICIA ERNEGA DA SILVA	17/12/1991					Aus.	Desc.	
242242	THAIS DE MOURA ROCHA	17/03/1997					Aus.	Desc.	

OFICIAL DE MANUTENÇÃO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
242725	PAULO RICARDO DE MOURA	12/05/1970	10,00	10,00	14,00	32,00	66,00	Classif.	
240641	ROGERIO FIRMO DE OLIVEIRA	07/11/1987	12,00	12,00	14,00	28,00	66,00	Classif.	
230724	LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA	20/07/1994	12,00	16,00	14,00	24,00	66,00	Classif.	
243470	WESLEY APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA	06/03/1997	8,00	16,00	12,00	28,00	64,00	Classif.	
234231	CARLOS APARECIDO	04/05/1977	10,00	14,00	10,00	28,00	62,00	Classif.	
231332	RAFAEL DE OLIVEIRA FERNANDES	26/03/1995	10,00	8,00	8,00	32,00	58,00	Desc.	
230146	ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	01/11/1961	6,00	6,00	16,00	28,00	56,00	Desc.	
230662	HELIO BAETA GUEDES	13/06/1978	8,00	10,00	12,00	24,00	54,00	Desc.	
232948	RAFAEL NINELLO DO AMARAL	27/02/2001	6,00	12,00	4,00	24,00	46,00	Desc.	
238576	DAYANE DOS SANTOS	04/05/1999	2,00	8,00	4,00	24,00	38,00	Desc.	
242564	FERNANDO DOS ANJOS DA SILVA	08/09/1978	0,00	2,00	4,00	16,00	22,00	Desc.	
234374	NILSON DA SILVA SANTANA	13/11/1972	2,00	0,00	6,00	12,00	20,00	Desc.	
231684	CARLOS GOUARTE	20/01/1983	2,00	0,00	0,00	4,00	6,00	Desc.	
236719	JOAO RAMAO BENITES OLMEDO	15/09/1969					Aus.	Desc.	
243292	GILMAR RIBEIRO DA SILVA	11/07/1983					Aus.	Desc.	
238232	ALESSANDRO SANTANA CHAVES	09/01/1995					Aus.	Desc.	

OPERADOR DE MÁQUINAS								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
242729	JOZENILDO DA SILVA NOVAIS	21/08/1989	12,00	18,00	16,00	28,00	74,00	Classif.
243610	VALMIR CAMILO DESOUSA	31/03/1981	14,00	16,00	20,00	24,00	74,00	Classif.
236409	WELLINGTON JOSE LUIZ	11/12/1988	12,00	20,00	18,00	24,00	74,00	Classif.
243216	LUCIANO BARBOSA DE MATOS	16/07/1981	14,00	16,00	14,00	28,00	72,00	Classif.
231368	IRINEU SCHOTT	12/02/1975	16,00	16,00	12,00	24,00	68,00	Classif.
230264	JHONI ACOSTA BICIOTO	31/05/1991	8,00	16,00	10,00	28,00	62,00	Classif.
233071	ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS MENDONCA	28/10/1981	10,00	14,00	18,00	20,00	62,00	Classif.
234400	FAGER ASSUNCAO DE SOUZA	19/04/1990	2,00	14,00	8,00	36,00	60,00	Classif.
238343	ADENILSON PEREIRA	14/06/1983	10,00	14,00	12,00	24,00	60,00	Classif.
231144	CLAUDINEYBATISTA FERREIRA	23/02/1978	6,00	14,00	10,00	28,00	58,00	Desc.
243151	ANDERSON PATRICK MACHADO ROCHA	29/12/1994	12,00	12,00	14,00	20,00	58,00	Desc.
243641	EDER GONCAL DA SILVA	12/11/1985	10,00	12,00	14,00	20,00	56,00	Desc.
240848	SEBASTIAO CENOIR OSORIO	03/10/1980	10,00	10,00	16,00	20,00	56,00	Desc.
230749	MAGNO FERNANDES DA SILVA	15/01/1991	6,00	10,00	10,00	28,00	54,00	Desc.
231839	DOUGLAS MACIEL DE LIMA	17/09/1996	10,00	10,00	10,00	24,00	54,00	Desc.
242432	PEDRO CANISIO MACHRY	24/02/1971	12,00	10,00	12,00	20,00	54,00	Desc.
234399	ADEVAN BARBOSA DA SILVA	11/12/1984	12,00	10,00	12,00	20,00	54,00	Desc.
242663	FABIO DA COSTA CARNEIRO	01/10/1992	4,00	18,00	12,00	20,00	54,00	Desc.
243714	RONALDO ADRIANO LUNAS DOS SANTOS	13/06/1985	8,00	10,00	14,00	20,00	52,00	Desc.
243029	RONIMAR BARCELOS LIMA	06/04/1992	14,00	12,00	10,00	16,00	52,00	Desc.
242970	PAULO HENRIQUE CUSTODIO DO COUTO	06/03/1998	12,00	16,00	8,00	16,00	52,00	Desc.
232843	ANTONIO ISRAEL ALONSO DIAS	18/02/1989	10,00	6,00	10,00	24,00	50,00	Desc.
243282	CLEBERSON DE OLIVEIRA SANTOS	11/11/1992	10,00	8,00	12,00	20,00	50,00	Desc.
234883	ALAN CARLOS MARTINS SANTOS	17/02/1992	8,00	10,00	12,00	20,00	50,00	Desc.
242679	PASCOAL VITRO	22/04/1973	8,00	8,00	14,00	20,00	50,00	Desc.
232720	LUIZ ANTONIO DA SILVA	16/11/1970	10,00	10,00	14,00	16,00	50,00	Desc.
232149	WESLEY DIOGO GOES DE CASTRO	10/07/1991	8,00	4,00	8,00	28,00	48,00	Desc.
231309	EVANDRO PEREIRA BRITO	03/03/1997	10,00	10,00	8,00	20,00	48,00	Desc.
236156	ADEMIR MENDES SCHMIDT	24/10/1982	10,00	4,00	14,00	20,00	48,00	Desc.
234741	GLEISON WESLEY FERNANDES ALVES	30/03/1984	10,00	12,00	10,00	16,00	48,00	Desc.
230444	GINALDO LUIZ DE JESUS *	23/09/1981	8,00	6,00	18,00	16,00	48,00	Desc.
235179	RAFAEL RODRIGUES SILVA	22/04/1995	6,00	6,00	6,00	28,00	46,00	Desc.
233426	WILLIAN CARVALHO DOURISBOURE	02/02/1998	6,00	12,00	8,00	20,00	46,00	Desc.
240345	ANDRE LUIS DE MELO	18/10/1984	4,00	14,00	8,00	20,00	46,00	Desc.
242811	LEOMAR MICHAELSEN RUPOLO	26/10/1996	12,00	10,00	8,00	16,00	46,00	Desc.
235662	CARLOS EDUARDO BORRER	08/08/1976	10,00	4,00	16,00	16,00	46,00	Desc.
238720	EDSON FIDELIS	14/09/1979	8,00	10,00	12,00	16,00	46,00	Desc.
236745	EMERSON OCTAVIO MAIA PEREIRA	20/11/1973	6,00	6,00	4,00	28,00	44,00	Desc.
241719	MARCELO DO NASCIMENTO MINHO	22/02/1983	8,00	6,00	10,00	20,00	44,00	Desc.
233701	LEANDRO DO CARMO SILVA	27/04/1981	8,00	8,00	12,00	16,00	44,00	Desc.
231692	ANTONIO CARLOS LOPES DA ROSA	26/04/1976	6,00	14,00	8,00	16,00	44,00	Desc.
231930	ROBSON SOARES RAMOS	10/05/1991	4,00	0,00	10,00	28,00	42,00	Desc.
242475	RUDIMAR CHAVES NEVES	31/07/1979	10,00	2,00	10,00	20,00	42,00	Desc.
238136	JORLANDO DE SOUZA DOS SANTOS	03/06/1959	8,00	8,00	8,00	16,00	40,00	Desc.
238605	CLAUDEMIR APARECIDO C. DOS SANTOS	23/10/1988	6,00	4,00	6,00	24,00	40,00	Desc.
236178	GILMAR PINTO TEIXEIRA	25/08/1981	6,00	8,00	6,00	20,00	40,00	Desc.
234507	ANDRE MARTINS ROSA	17/04/1993	6,00	4,00	10,00	20,00	40,00	Desc.
243404	JHONATHAN DA COSTA TORRES	04/05/1987	0,00	4,00	12,00	20,00	36,00	Desc.
236391	GENIVALDO DIAS ARAUJO	20/08/1993	6,00	6,00	2,00	20,00	34,00	Desc.
239478	JORGE LUIS DOS SANTOS DA SILVA	28/07/1987	4,00	12,00	10,00	8,00	34,00	Desc.
231863	JONAS NOGUEIRA DA COSTA	09/07/1987	8,00	6,00	6,00	12,00	32,00	Desc.
231810	NATALICIO PEREIRA PALMA	25/12/1978	8,00	8,00	6,00	8,00	30,00	Desc.
234916	WILSON FERREIRA CAMARGO	06/09/1975	8,00	4,00	12,00	4,00	28,00	Desc.
234675	LEANDRO FRANCISCO DA SILVA	08/04/1982	8,00	2,00	6,00	8,00	24,00	Desc.
234404	JOSE ULICIO DA SILVA	12/12/1958	8,00	4,00	4,00	4,00	20,00	Desc.
237244	JOSE ANSELMO DE JESUS	07/08/1975	2,00	2,00	4,00	8,00	16,00	Desc.
238570	ANDERSON DE OLIVEIRA	05/04/1996					Aus.	Desc.
243462	CARLOS ROBERTO FERREIRA	08/08/1983					Aus.	Desc.
239810	CLEDIMAR APARECIDO FERNANDES	31/08/1978					Aus.	Desc.
236365	GEANI PEREIRA SOARES	19/08/1975					Aus.	Desc.
233592	GIAN DE LIMA LOPES	08/10/2002					Aus.	Desc.
243119	JOSIMAR MARTINS ARAUJO	20/08/1987					Aus.	Desc.
232292	JUNIO FARIAS GONCALVES	27/01/1990					Aus.	Desc.
229996	LUCAS GUSTAVO DOS SANTOS RODRIGUES	14/05/2001					Aus.	Desc.
240918	RENATO DUARTE DA SILVA	23/05/1996					Aus.	Desc.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
234805	CAROLINA BUFFON SCHMIDT	11/06/1982	18,00	14,00	18,00	28,00	78,00	Classif.
241521	GILCIMAR GONCALVES	28/02/1985	16,00	14,00	20,00	28,00	78,00	Classif.
241132	ROSANGELA DE FATIMA QUEIROZ DOS SANTOS	17/05/1978	18,00	4,00	18,00	36,00	76,00	Classif.
243529	ERICA FERNANDA MOREIRA DIAS	18/02/1991	18,00	14,00	12,00	32,00	76,00	Classif.
237165	RICHARD ALEXANDRE CORADINI	16/12/1974	12,00	10,00	12,00	40,00	74,00	Classif.
230012	JAKELYNE SIMAO GONCALVES	07/02/1986	14,00	8,00	16,00	36,00	74,00	Classif.
234684	JEAN CARLOS TEODORO	10/07/1997	12,00	16,00	10,00	36,00	74,00	Classif.
232654	FRANCIS WILLIAM REIS DA SILVA *	25/03/1987	16,00	18,00	12,00	28,00	74,00	Classif.
239566	LUCIANE RISSOTO DOS SANTOS	31/03/1982	16,00	14,00	16,00	28,00	74,00	Classif.
239679	LIANE WEISS	26/02/1980	18,00	4,00	14,00	36,00	72,00	Classif.
230925	THAIS EDITH MULLER BRUM	27/02/1987	14,00	8,00	14,00	36,00	72,00	Classif.
243573	ERIKA OLIVEIRA DO PRADO	22/08/1991	12,00	12,00	16,00	32,00	72,00	Classif.
242516	FRANCIELI FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	23/06/1993	18,00	10,00	16,00	28,00	72,00	Classif.
235708	ANALIA ARAUJO LEDESMA	24/08/1970	18,00	6,00	14,00	32,00	70,00	Classif.
243762	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA	20/03/1992	12,00	10,00	16,00	32,00	70,00	Classif.
234677	CARLA REGINA DOS SANTOS MENEZES	06/06/1990	16,00	6,00	20,00	28,00	70,00	Classif.
236659	SILVANA VIEIRA DA SILVA	11/03/1991	10,00	8,00	14,00	36,00	68,00	Classif.
235060	ALENIR DOS REIS COSTA	22/11/1976	16,00	6,00	14,00	32,00	68,00	Classif.
234803	NAIARA SILVA DOS SANTOS	11/02/1997	16,00	0,00	14,00	36,00	66,00	Classif.
233378	PRISCILA MARQUES MAHFUZ	15/07/1985	12,00	6,00	12,00	36,00	66,00	Classif.

240488	QUEILA RICHTER GONCALVES	24/11/1983	16,00	8,00	14,00	28,00	66,00	Classif.
233229	TANIA CRISTINA COSTA	11/12/1987	14,00	8,00	16,00	28,00	66,00	Classif.
234947	MATHEUS TEIXEIRA QUEIROZ	29/03/1996	10,00	16,00	16,00	24,00	66,00	Classif.
243581	DERANILDE NASCIMENTO DA SILVA	04/09/1970	10,00	8,00	10,00	36,00	64,00	Classif.
242764	MARIA SILVINA DE LIMA	02/10/1980	8,00	10,00	10,00	36,00	64,00	Classif.
235721	MELQUISEDEQUE PINHEIRO RIBEIRO	05/12/2001	8,00	12,00	12,00	32,00	64,00	Classif.
238474	NAGILA DARCYMARI DIAS DA CUNHA	26/03/1992	18,00	6,00	12,00	28,00	64,00	Classif.
242587	PAULA GAUNA SENA BRITO	17/07/1987	14,00	10,00	12,00	28,00	64,00	Classif.
234955	PAMELA SIEBERT DE BARROS	15/03/1999	12,00	16,00	8,00	28,00	64,00	Classif.
243468	FRANCIELE GARCIA DA SILVA	02/06/1987	12,00	16,00	16,00	20,00	64,00	Classif.
242145	MANOELI PEREIRA FERREIRA ZANARDINI	27/04/1993	14,00	4,00	8,00	36,00	62,00	Classif.
230136	SOLANGILA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	14/07/1987	12,00	0,00	14,00	36,00	62,00	Classif.
232722	ANA CLAUDIA ALVES AQUINO	13/01/1991	10,00	4,00	12,00	36,00	62,00	Classif.
239474	GEOVANI PEREIRA MENDONÇA	29/03/1991	14,00	10,00	6,00	32,00	62,00	Classif.
231784	JULIO CEZAR LOPES	17/06/1979	16,00	6,00	12,00	28,00	62,00	Classif.
240121	GISELIA TAVARES LOPES AMANCIO	14/06/1985	14,00	10,00	10,00	28,00	62,00	Classif.
243322	RIQUELLE TATIANE FERNANDES	21/09/1986	12,00	8,00	14,00	28,00	62,00	Classif.
239686	ANDRIELI XAVIER VIEIRA	25/02/1991	12,00	12,00	14,00	24,00	62,00	Classif.
240501	ELENA CHAVES FERREIRA CARNEIRO	07/10/1996	12,00	0,00	12,00	36,00	60,00	Classif.
235094	ADRIANA RIBEIRO	05/05/1979	10,00	4,00	10,00	36,00	60,00	Classif.
240716	LECY ALVES VELOZO NOGUEIRA	04/04/1969	14,00	4,00	10,00	32,00	60,00	Classif.
241386	JACQUELINE HERMENEGILDO DE SOUSA ARAUJO	19/10/1975	8,00	8,00	12,00	32,00	60,00	Classif.
242985	SIDILENE CACIANO SILVA	17/10/1988	8,00	8,00	12,00	32,00	60,00	Classif.
243436	ELISANGELA MOREIRA BEZERRA DA SILVA	07/12/1978	14,00	8,00	14,00	24,00	60,00	Classif.
234114	ROGELHO POLIDARIO ANDREIO	16/04/1984	8,00	12,00	2,00	36,00	58,00	Desc.
234798	BRUNA NAYARA GOMES DE SOUSA	13/06/1995	10,00	4,00	12,00	32,00	58,00	Desc.
235906	AMANDA BORRER BRANCO	28/12/1998	14,00	8,00	8,00	28,00	58,00	Desc.
231822	ROZINETE ACUNHA RUIZ	12/01/1977	12,00	8,00	10,00	28,00	58,00	Desc.
234917	MARIA IZABEL PONTES LAGHI	13/04/1977	12,00	6,00	12,00	28,00	58,00	Desc.
233763	SONIELI APARECIDA R. DE SOUZAVASQUES	05/11/1987	16,00	4,00	14,00	24,00	58,00	Desc.
243298	SILVANIA MARQUES NOCEIRA	18/08/1979	14,00	4,00	16,00	24,00	58,00	Desc.
242288	SANDRA ROCHA DE MORAES *	15/05/1980	14,00	2,00	18,00	24,00	58,00	Desc.
243000	ELIANE DE SANTANA DOS SANTOS MOREIRA	08/09/1986	10,00	12,00	12,00	24,00	58,00	Desc.
233723	JULICE RAVAGNANI	23/11/1978	12,00	12,00	14,00	20,00	58,00	Desc.
241364	ANTONIO MIGUEL ARAUJO LIMA	29/06/1959	6,00	4,00	14,00	32,00	56,00	Desc.
243226	KATIUCE MARINA FLORES MALACARNE	23/11/1987	6,00	0,00	10,00	40,00	56,00	Desc.
242476	EDIMARA SILVA OLIVEIRA	16/02/1990	10,00	2,00	8,00	36,00	56,00	Desc.
242159	ELISETE AVILA DO NASCIMENTO	05/10/1987	10,00	4,00	10,00	32,00	56,00	Desc.
236124	VANESSA CARVALHO RODRIGUES	03/11/1980	8,00	10,00	6,00	32,00	56,00	Desc.
243465	PAULA RENATA DOS SANTOS DE SOUZA	24/06/1989	12,00	4,00	12,00	28,00	56,00	Desc.
243349	LEOPOLDINA ROSSA PINHEIRO	29/01/1990	12,00	0,00	16,00	28,00	56,00	Desc.
243051	SANDRA LOPES RODRIGUES	28/06/1979	16,00	2,00	14,00	24,00	56,00	Desc.
230284	ADRIANA BRIZOLA DE LIMA	10/06/1994	12,00	8,00	12,00	24,00	56,00	Desc.
231472	JOICENIR SOVERNIGO LOPES	17/06/1968	10,00	0,00	12,00	32,00	54,00	Desc.
232083	GRACIELE DOS SANTOS FERREIRA	15/12/1991	8,00	2,00	12,00	32,00	54,00	Desc.
231535	EDSON APARECIDO PRADO MARIANO *	24/08/1976	6,00	6,00	10,00	32,00	54,00	Desc.
231529	NATHALIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	12/06/1987	12,00	0,00	14,00	28,00	54,00	Desc.
234658	SILVIA INEZ GONCALVES	08/09/1977	10,00	4,00	12,00	28,00	54,00	Desc.
242556	SONIA ALVES DA SILVA	25/09/1980	10,00	2,00	8,00	32,00	52,00	Desc.
230557	ALLINE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA	01/05/1987	10,00	2,00	8,00	32,00	52,00	Desc.
231016	MONIQUE SANTANA DA SILVA	28/03/1994	12,00	6,00	6,00	28,00	52,00	Desc.
242562	CASSIANA APARECIDA NARDONI	06/12/1983	10,00	6,00	8,00	28,00	52,00	Desc.
231262	MONICA VIEIRA DUTRA	19/09/1989	10,00	2,00	12,00	28,00	52,00	Desc.
231318	JESSICA BRUNA SOLETE MIMA	26/04/1990	10,00	2,00	12,00	28,00	52,00	Desc.
237851	FATIMA RIBEIRO DA SILVA MONDSTOCK	23/11/1986	6,00	8,00	10,00	28,00	52,00	Desc.
239509	ALICE FERNANDES DE FONTES	16/01/1988	10,00	6,00	12,00	24,00	52,00	Desc.
237888	MARGARIDA MARIA ALVARENGA	24/11/1991	10,00	6,00	12,00	24,00	52,00	Desc.
232323	LUCIANA ZALUCHI SOUZA DE OLIVEIRA	26/12/1978	8,00	8,00	12,00	24,00	52,00	Desc.
231310	RENATA SANTOS KOVALSKI MOTTA	05/01/1993	12,00	4,00	6,00	28,00	50,00	Desc.
243609	FERNANDA CARDOSO MOREIRA	16/01/1988	12,00	2,00	8,00	28,00	50,00	Desc.
243558	DAIANE DE MELO BRUM	27/12/1998	8,00	6,00	8,00	28,00	50,00	Desc.
242369	ITAMARA BASTOS PEREIRA	04/10/1972	6,00	6,00	10,00	28,00	50,00	Desc.
233778	REGINA CLAUDIA FERNANDES	18/12/1971	14,00	2,00	10,00	24,00	50,00	Desc.
234012	EDILSON ROCHA RIQUELME	03/11/1986	14,00	2,00	10,00	24,00	50,00	Desc.
241652	REGIANI ROCKENBACH HOFFMANN	31/12/1973	12,00	6,00	8,00	24,00	50,00	Desc.
230734	TANIA BRIZOLA DE LIMA	24/04/1971	12,00	4,00	10,00	24,00	50,00	Desc.
232708	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA PEREIRA	19/10/1984	10,00	4,00	12,00	24,00	50,00	Desc.
230655	JOSIMAR ELEOTERIO DAS GRACAS	19/04/1973	8,00	8,00	10,00	24,00	50,00	Desc.
239463	VANESSA ARMBRUST LEONEL	31/10/2001	6,00	12,00	8,00	24,00	50,00	Desc.
230698	JEFFERSON LUIZ MAXIMO FRANCISCO	04/06/1993	6,00	16,00	8,00	20,00	50,00	Desc.
233713	VANESSA CRISTINE ALMEIDA BICUDO RIBEIRO	05/07/1987	14,00	6,00	14,00	16,00	50,00	Desc.
232552	GISELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	02/11/1990	6,00	2,00	8,00	32,00	48,00	Desc.
234694	ALESSANDRA TELES DE MENEZES	14/06/1992	10,00	2,00	8,00	28,00	48,00	Desc.
234056	MARIA EUNICE SOUZA TORRES	07/04/1966	14,00	6,00	4,00	24,00	48,00	Desc.
230351	JULIANA ROSA DE JESUS	28/07/1991	14,00	0,00	10,00	24,00	48,00	Desc.
230292	LUCIA APARECIDA DA SILVA	05/11/1977	12,00	2,00	10,00	24,00	48,00	Desc.
235867	MARCIA VELOSO DE SOUZA	07/03/1983	8,00	6,00	10,00	24,00	48,00	Desc.
238784	VALERIA DA SILVA ROCHA	25/01/1986	16,00	0,00	12,00	20,00	48,00	Desc.
242742	MARCIA LOPES DA GAMA FERNANDES	01/10/1974	12,00	4,00	12,00	20,00	48,00	Desc.
241377	SIMONE APARECIDA DE PAULA FREIRE URBIETA	06/02/1978	10,00	6,00	2,00	28,00	46,00	Desc.
243131	MARGARETE ALVES PERIRA	27/02/1985	10,00	0,00	8,00	28,00	46,00	Desc.
230977	REGIANE D'AVILA DA CRUZ	22/11/1991	6,00	0,00	12,00	28,00	46,00	Desc.
242579	ALEXANDRA CORREA DA SILVA	24/12/1980	8,00	6,00	8,00	24,00	46,00	Desc.
243161	DANIELA SOARES DA COSTA	02/12/1993	8,00	2,00	12,00	24,00	46,00	Desc.
236667	VALDINEIA DOMINGOS DE ALMEIDA	15/01/1988	14,00	4,00	8,00	20,00	46,00	Desc.
230396	PAMELA PARTENA TSILFIDIS	31/01/1990	10,00	4,00	12,00	20,00	46,00	Desc.
234003	ANA MARIA TORRES FERNANDES	09/03/1961	8,00	6,00	10,00	20,00	44,00	Desc.
230898	DAYANE GOMES KREIN	14/11/1989	6,00	6,00	4,00	28,00	44,00	Desc.
234189	VANILZA SANCHES	02/09/1970	8,00	6,00	6,00	24,00	44,00	Desc.
242669	ERCILIA DUTRA PEREIRA	21/05/1973	8,00	4,00	8,00	24,00	44,00	Desc.
242687	GISELE CAMARGO DE ALBUQUERQUE	20/03/1981	8,00	4,00	8,00	24,00	44,00	Desc.
242553	GESSICA COSTA MUNIZ	30/05/1988	12,00	2,00	10,00	20,00	44,00	Desc.
230812	SILVANA DOMINGOS ROCHA	27/01/1983	10,00	4,00	10,00	20,00	44,00	Desc.
238755	CINTHIA APARECIDA TEIXEIRA	10/08/1997	4,00	10,00	14,00	16,00	44,00	Desc.
241022	MARLENE DE FATIMA ROBUSTI ELKADRI	05/11/1962	6,00	6,00	10,00	20,00	42,00	Desc.
234802	FLAVIA PEDROSO BARZAGUI	24/07/1989	14,00	0,00	8,00	20,00	42,00	Desc.
240999	ALESSANDRA RIBEIRO	05/12/1998	8,00	10,00	4,00	20,00	42,00	Desc.
232354	CIRLENE GUIMARAES DE SOUZA	21/03/1966	8,00	2,00	12,00	20,00	42,00	Desc.
233525	EMERSON RIQUELME MARTINS FREITAS	25/02/1993	6,00	6,00	10,00	20,00	42,00	Desc.

241506	ADALTO GEREMIAS DA SILVA *	28/04/1973	12,00	4,00	14,00	12,00	42,00	Desc.
233658	NILDA HOLANDA CAVALCANTE	15/12/1969	6,00	2,00	4,00	28,00	40,00	Desc.
233551	GESIANE DA SILVA RODRIGUES	16/06/1990	4,00	4,00	4,00	28,00	40,00	Desc.
236255	CLAUDINEIA DE FATIMA FERREIRA	08/03/1973	6,00	0,00	10,00	24,00	40,00	Desc.
242995	OSEIAS PEREIRA DO NASCIMENTO	16/04/1967	10,00	4,00	6,00	20,00	40,00	Desc.
242817	ERICA GEOVANA DE SOUZA	09/10/1997	6,00	2,00	12,00	20,00	40,00	Desc.
242042	CLEOMARA AVILA DE MOURA	13/07/1987	2,00	8,00	10,00	20,00	40,00	Desc.
235415	MARILENEDE JESUS RODRIGUES LOPES	24/08/1981	8,00	10,00	6,00	16,00	40,00	Desc.
236176	ROSEMARY SANTOS SILVA	01/03/1980	6,00	8,00	10,00	16,00	40,00	Desc.
232650	ELLEN YASMIM BASILIO RAMIRES	12/06/1998	8,00	4,00	2,00	24,00	38,00	Desc.
235131	ROGERIO DIAS	15/02/1980	8,00	0,00	6,00	24,00	38,00	Desc.
233180	GABR PACHECO DOS SANTOS	24/03/1987	10,00	2,00	6,00	20,00	38,00	Desc.
242346	ELIANE MOREIRA DOS SANTOS	15/06/1966	8,00	2,00	8,00	20,00	38,00	Desc.
232053	DENIZE BUENO	27/02/1986	10,00	8,00	4,00	16,00	38,00	Desc.
242996	ROSINEIA BORGES REGO	05/08/1980	10,00	2,00	10,00	16,00	38,00	Desc.
234094	CICERA DA SILVA ROCHA	31/05/1973	8,00	8,00	6,00	16,00	38,00	Desc.
238347	FRANK MICHEL LISBOA	07/08/1990	10,00	8,00	8,00	12,00	38,00	Desc.
243273	LEA DE CASTRO BAPTISTA	27/01/1974	10,00	6,00	10,00	12,00	38,00	Desc.
230069	MARCIA AP.VERA GARCIA VIEIRA	10/12/1977	8,00	2,00	6,00	20,00	36,00	Desc.
233800	ISABEL CRISTINA LAVARIAS	28/06/1968	6,00	4,00	6,00	20,00	36,00	Desc.
243578	SONIA APARECIDA FARIAS DA SILVEIRA	06/07/1976	6,00	4,00	6,00	20,00	36,00	Desc.
234660	ZENILDA ANGELO DE ARAUJO SILVA	24/07/1979	6,00	4,00	6,00	20,00	36,00	Desc.
241046	FERNANDA NOGUEIRA DA ROCHA	13/08/1982	6,00	2,00	8,00	20,00	36,00	Desc.
238875	RENATO SERGIO DOS SANTOS	21/12/1982	6,00	2,00	8,00	20,00	36,00	Desc.
239703	LUCIA APARECIDA DA SILVA	06/01/1971	4,00	4,00	8,00	20,00	36,00	Desc.
234796	CINTHIA ALESSANDRA DA SILVA	11/04/1977	8,00	4,00	8,00	16,00	36,00	Desc.
240763	ELAINE APARECIDA SOUZA JOSE	11/09/1989	8,00	2,00	10,00	16,00	36,00	Desc.
243780	ANA PAULA OLIVEIRA DO PRADO	21/05/1989	6,00	6,00	8,00	16,00	36,00	Desc.
238514	VALDETE HONORIA DE SOUZA BEGLINI	18/07/1981	6,00	2,00	12,00	16,00	36,00	Desc.
241316	MIRIAN ROSA DOS REIS	16/05/1977	10,00	4,00	14,00	8,00	36,00	Desc.
234286	EDILAINE AMELIA VELHO	08/02/1983	14,00	10,00	12,00	0,00	36,00	Desc.
242590	MARTA PEREIRA RODRIGUES	01/03/1967	4,00	0,00	10,00	20,00	34,00	Desc.
236749	ANA MARIA FRANCISCORIBEIRO	19/09/1976	10,00	0,00	8,00	16,00	34,00	Desc.
235510	ROSILENE DUARTE FIEL	30/03/1994	4,00	2,00	12,00	16,00	34,00	Desc.
234794	ROSINEI SIVIERI GRAVE	31/01/1972	2,00	6,00	4,00	20,00	32,00	Desc.
239698	SULEN FERNANDA O. DOS SANTOS AMARILHA	19/02/1987	8,00	0,00	6,00	16,00	30,00	Desc.
242427	KARINE DA SILVA ALVES	18/02/1994	6,00	4,00	4,00	16,00	30,00	Desc.
240667	CLEIVANI DE OLIVEIRA DIAS	11/10/1979	6,00	2,00	6,00	16,00	30,00	Desc.
234950	WESLEI DA SILVA DOS SANTOS	05/08/1992	6,00	2,00	6,00	16,00	30,00	Desc.
234678	ELIANE MARCIA DA SILVA	08/03/1978	8,00	4,00	6,00	12,00	30,00	Desc.
239231	RAMISTHAIANY FERREIRA DOS SANTOS	28/04/1994	6,00	6,00	6,00	12,00	30,00	Desc.
231284	IZADORA DANIELA ORTIZ GARCIA	24/12/1995	6,00	2,00	10,00	12,00	30,00	Desc.
230116	ONIAS BOTELHO PEREIRA DOS SANTOS	13/11/1984	8,00	4,00	10,00	8,00	30,00	Desc.
236115	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA DA SILVA	27/06/1975	6,00	0,00	6,00	16,00	28,00	Desc.
241712	EDIMARA CRISTINA COINETA SIQUEIRA	16/04/1978	10,00	4,00	6,00	8,00	28,00	Desc.
230126	SANDRA APARECIDA MOTTA D	27/01/1986	8,00	4,00	8,00	8,00	28,00	Desc.
242390	CRISTINA MENDES DE ARAUJO	28/01/1973	12,00	0,00	6,00	8,00	26,00	Desc.
231606	CELI FERNANDES ALONSO	06/01/1967	10,00	2,00	4,00	8,00	24,00	Desc.
241747	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	30/06/1986					Aus.	Desc.
241078	CLAUDENICE PEREIRA DES SOUZA	09/12/1973					Aus.	Desc.
231647	DALRIA REGINA BERGMANN BATISTA	07/09/1996					Aus.	Desc.
243503	ELIANE GONCALE DA SILVA	06/03/1981					Aus.	Desc.
230834	FLAVIANE APARECIDADA SILVA	02/02/1988					Aus.	Desc.
231083	JESSICA DA SILVA PREVITAL	02/12/1984					Aus.	Desc.
236985	JHENIFER THIELI ALVES BONFIM	19/09/1999					Aus.	Desc.
242759	JOANA OJEDA FRANCO	24/06/1985					Aus.	Desc.
236771	JULIANA XAVIER COUTINHO	13/10/1986					Aus.	Desc.
236239	LARINA ALBUQUERQUE GONCALVES GALDINO	18/05/1989					Aus.	Desc.
242776	NELI ESSY	09/04/1959					Aus.	Desc.
237881	PEDRO PAULO SANCHES	29/06/1972					Aus.	Desc.
231851	RAFAEL GOMES CARTAXO	21/05/1988					Aus.	Desc.
230774	ROSANGELA NOGUEIRA DA SILVA	02/07/1974					Aus.	Desc.
230676	ROSELI CALLIARI	27/01/1977					Aus.	Desc.
233285	SILVANA PEREIRA DA FONSECA	27/10/1979					Aus.	Desc.
242926	SONI REGINA DE MATTOS RODRIGUES	13/01/1970					Aus.	Desc.
243518	TANIA ALVES MARQUES	05/03/1990					Aus.	Desc.
242177	VERUZA ELIAS FLORES	17/07/1973					Aus.	Desc.

PROFESSOR DE ARTE								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
242585	ANDRE DA MACENA BRITO	02/01/1981	16,00	8,00	10,00	24,00	58,00	Desc.
233171	IZABEL CRISTINA SILVA GIMENEZ	06/11/1992	12,00	10,00	12,00	24,00	58,00	Desc.
243303	ELIDA FERNANDES PEDROSO	28/02/1988	10,00	4,00	16,00	20,00	50,00	Desc.
242933	BRUNA RODRIGUES PAIVA POLMANN	21/11/1993	14,00	2,00	8,00	24,00	48,00	Desc.
233499	MICHEL APARECIDA VASCONCELOS	22/08/1988	6,00	4,00	12,00	20,00	42,00	Desc.
241571	JULIANA ALVES	28/08/1976	6,00	0,00	8,00	24,00	38,00	Desc.
240760	ELIANE DE SOUZA JOSE	01/12/1999	14,00	6,00	10,00	8,00	38,00	Desc.
243603	VANUSA ANDREOTTI DE SOUZA	08/07/1987	6,00	10,00	6,00	12,00	34,00	Desc.
235718	MARIA JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA	22/06/1969	10,00	2,00	14,00	8,00	34,00	Desc.
235075	ROSANGELA DE JESUS PEREIRA	19/09/1980	8,00	6,00	10,00	8,00	32,00	Desc.
236840	DIANI DUARTE PRADO	27/12/1968	6,00	4,00	10,00	8,00	28,00	Desc.
239602	JUCILENA NUNES LHOPI	10/09/1982					Aus.	Desc.
241197	RAMONA MARTINS GARAY	22/02/1984					Aus.	Desc.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
243699	DELZA DE SOUZA SILVA	31/01/1989	14,00	18,00	16,00	36,00	84,00	Classif.
230757	MAIBI TALITA GONCALVES DOS SANTOS	22/09/1993	20,00	12,00	16,00	32,00	80,00	Classif.
230397	NAYARA BACH FRANCO DE AQUINO	18/01/1996	10,00	12,00	14,00	40,00	76,00	Classif.
231156	ELOISA ZAMBINI MARTINS ALVES	13/10/1997	10,00	12,00	14,00	40,00	76,00	Classif.
240674	ROSANA CRIVELARE ORTIZ VALLEJO	19/10/1977	14,00	6,00	14,00	40,00	74,00	Classif.
231671	JAQUELINE PEREIRA NEVES	16/02/1999	16,00	12,00	14,00	32,00	74,00	Classif.
242631	JESSICA GONCALVES DOS SANTOS	18/02/1998	16,00	10,00	10,00	36,00	72,00	Classif.
234861	ROSANGELA VITALINA DOS ANJOS MARINHO	28/07/1992	14,00	12,00	10,00	36,00	72,00	Classif.
242041	GRACIELE BORGES ALVES	15/01/1982	16,00	4,00	10,00	40,00	70,00	Classif.
230000	ELAINE VALENZUELA FLORES	29/11/1991	16,00	4,00	10,00	40,00	70,00	Classif.
233679	JAQUELINE HOLANDA CAVALCANTE KUROIWA	03/02/1981	16,00	6,00	12,00	36,00	70,00	Classif.
241213	REGINALDA TEREZINHA ALBUQUERQUE	09/06/1982	16,00	8,00	14,00	32,00	70,00	Classif.
235562	CRISTIANE GRASIERI SILVA	24/01/1983	8,00	12,00	8,00	40,00	68,00	Classif.
240337	DAYANE MARIA DE OLIVEIRA	06/05/1992	8,00	8,00	12,00	40,00	68,00	Classif.
243608	ELISANDRA DA SILVA ROCHA	22/01/1984	16,00	6,00	10,00	36,00	68,00	Classif.
242798	JESSICA ARIEL FRANCA	06/08/1992	10,00	4,00	18,00	36,00	68,00	Classif.
242623	THAIS MIRIAN FERREIRA	03/05/1996	8,00	10,00	14,00	36,00	68,00	Classif.
243565	PATRICIA DA SILVA MARTINS	22/11/1987	14,00	6,00	16,00	32,00	68,00	Classif.
237061	GEOVANI DA CRUZ	26/05/2000	12,00	10,00	14,00	32,00	68,00	Classif.
235891	JOICE MARA DA CRUZ MARTINS	19/09/1985	12,00	6,00	12,00	36,00	66,00	Classif.
233732	JHONATAN SANTANA RODRIGUES	17/08/1991	12,00	8,00	14,00	32,00	66,00	Classif.
236454	LINDAURA DOMINGUES CARDOSO RAMALHO *	19/08/1979	10,00	0,00	14,00	40,00	64,00	Classif.
243730	ADRIANA CORREA DA SILVA	19/09/1974	16,00	2,00	10,00	36,00	64,00	Classif.
242567	FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA	28/01/1986	8,00	6,00	14,00	36,00	64,00	Classif.
231398	TATIELE LOPES DOS SANTOS	28/06/1992	16,00	4,00	12,00	32,00	64,00	Classif.
241684	SANDRA REGINA DE SOUZA	09/05/1972	14,00	0,00	18,00	32,00	64,00	Classif.
243239	GRAZIELA JUNCKES	10/11/1985	12,00	10,00	10,00	32,00	64,00	Classif.
241647	QUELI CHUENG MORAES DE OLIVEIRA	05/05/1988	8,00	12,00	12,00	32,00	64,00	Classif.
230756	ELIANE VIEIRA LOPES **	11/07/1988	14,00	8,00	14,00	28,00	64,00	Classif.
235348	MARINEZ SALVADOR INACIO	13/10/1996	10,00	10,00	16,00	28,00	64,00	Classif.
231070	VILMA GARCIA MENDES	09/02/1969	12,00	4,00	10,00	36,00	62,00	Classif.
230080	HELEN CAROLINE OLMEDO DOS SANTOS	14/01/1993	10,00	8,00	8,00	36,00	62,00	Classif.
241593	FRANCISCO FIDELIS FRANCO NETO	14/04/1990	18,00	2,00	10,00	32,00	62,00	Classif.
236057	JAQUELINE DE SOUZA LOPES	05/09/1994	12,00	8,00	10,00	32,00	62,00	Classif.
232815	SILVANE RAIMUNDO DOS SANTOS *	28/08/1976	12,00	6,00	12,00	32,00	62,00	Classif.
238241	FRANCIELLE SIMOES MACHADO	02/06/1995	10,00	4,00	16,00	32,00	62,00	Classif.
239525	DENIUZA ALVARO COSTA DA CRUZ	26/04/1982	18,00	0,00	16,00	28,00	62,00	Classif.
230090	RENATA DE MORAES CANDIA	29/03/1996	10,00	6,00	8,00	36,00	60,00	Classif.
239471	JAKELINE MARIA GONCALVES	20/07/1996	8,00	4,00	12,00	36,00	60,00	Classif.
241339	FLAVIA CAROLINA DA SILVA VILHALVA	24/03/2000	12,00	8,00	8,00	32,00	60,00	Classif.
242487	KARINE VARIZA	16/03/1988	12,00	2,00	14,00	32,00	60,00	Classif.
243031	DAIANE CARVALHO DOS SANTOS	02/08/1988	12,00	2,00	14,00	32,00	60,00	Classif.
230760	HORIANA LIMA DE SOUZA	10/01/1997	10,00	10,00	8,00	32,00	60,00	Classif.
233218	DAYANE MARA RAMOS	27/05/1981	16,00	6,00	10,00	28,00	60,00	Classif.
236692	FLORENTINA GOMES DOS SANTOS	06/12/1990	6,00	4,00	12,00	36,00	58,00	Desc.
230553	VIVIANE DO CARMO DOS SANTOS ESSER	22/09/1991	12,00	4,00	10,00	32,00	58,00	Desc.
243764	VIVIANE THIESEN	15/02/1984	10,00	8,00	8,00	32,00	58,00	Desc.
236511	PRISCILA AMONICA DO NASCIMENTO SILVA	30/12/1991	10,00	4,00	12,00	32,00	58,00	Desc.
242682	PATRICIA DA SILVA APARECIDO	21/05/1989	8,00	12,00	6,00	32,00	58,00	Desc.
233726	TAMIRES COSTA DE PAULA *	16/09/1989	8,00	8,00	14,00	28,00	58,00	Desc.
241706	MARILILDA APARECIDA B. DE ALCANTARA	08/06/1966	8,00	6,00	16,00	28,00	58,00	Desc.
234406	ABIGAILDE VIEIRA DA COSTA SOUZA	02/08/1968	6,00	4,00	10,00	36,00	56,00	Desc.
240620	ROSELI BONATTO DE SOUZA	27/12/1971	10,00	8,00	6,00	32,00	56,00	Desc.
237182	NATALIA CUNHA DE AVILA	03/03/2000	10,00	8,00	6,00	32,00	56,00	Desc.
235119	FERNANDA DA ROCHA OLIVEIRA	14/08/1998	10,00	6,00	8,00	32,00	56,00	Desc.
239582	SALINETE SANTANA DIAS MENDONCA	27/09/1968	10,00	4,00	10,00	32,00	56,00	Desc.
232328	ALESSANDRA INACIO DOS SANTOS	05/06/1996	10,00	4,00	10,00	32,00	56,00	Desc.
242044	CRISTIANI SOUZA DOS SANTOS	09/06/1977	6,00	6,00	12,00	32,00	56,00	Desc.
232221	HERICA GARCIA DE FREITAS	01/11/1981	12,00	6,00	10,00	28,00	56,00	Desc.
242509	MARCILIANA DE SOUZA SILVA	26/02/1988	10,00	2,00	16,00	28,00	56,00	Desc.
241943	ELIZANDRA AVOZANI LORINI	22/09/1992	12,00	6,00	14,00	24,00	56,00	Desc.
231532	PATRICIA DA SILVA CARVALHO	10/02/1999	4,00	4,00	10,00	36,00	54,00	Desc.
230149	ANADIR DE OLIVEIRA MACHADO	20/07/1991	12,00	0,00	10,00	32,00	54,00	Desc.
231817	JOSINEIA MOTTA	09/11/1985	10,00	2,00	10,00	32,00	54,00	Desc.
243021	CARINA DOS SANTOS LIONES	04/01/1992	8,00	4,00	10,00	32,00	54,00	Desc.
230713	CAMILA FERREIRA DA SILVA MAXIMO	28/06/1995	12,00	8,00	6,00	28,00	54,00	Desc.
243478	PATRICIA DIAS DA CRUZ	18/02/1983	12,00	2,00	12,00	28,00	54,00	Desc.
230014	VANESSA CEZARIO	27/11/1990	8,00	8,00	10,00	28,00	54,00	Desc.
230820	JANILSON ORTIZ ASSUNCAO	17/01/1998	8,00	8,00	10,00	28,00	54,00	Desc.
234606	DAIENY REIS BURAK	19/06/1991	6,00	6,00	14,00	28,00	54,00	Desc.
234008	LUCIMARA MARTINS BENITES	06/07/1997	10,00	2,00	8,00	32,00	52,00	Desc.
233110	NAIARA CATARINA S. MORAES DE CARVALHO	02/07/1988	8,00	6,00	6,00	32,00	52,00	Desc.
233831	ANA PAULA BARBOSA CASTRO CIALIARELA	09/03/1980	8,00	4,00	8,00	32,00	52,00	Desc.
240819	SANDRA APARECIDA ANDREIO	26/11/1982	6,00	4,00	10,00	32,00	52,00	Desc.
230158	ALESSANDRA DE SOUZA ROLING	07/04/1975	6,00	2,00	12,00	32,00	52,00	Desc.
235005	ALINE SANTOS SANTANA	05/07/1997	8,00	8,00	8,00	28,00	52,00	Desc.
233308	DAIANE DOS SANTOS MACIEL	03/09/1993	8,00	6,00	10,00	28,00	52,00	Desc.
230598	LURHYAN CARLA PEREIRA DOS SANTOS	30/10/1998	8,00	6,00	10,00	28,00	52,00	Desc.
232625	SUE JAINE SCHNEIDER	02/12/1993	10,00	10,00	8,00	24,00	52,00	Desc.
230979	LARISSA RODRIGUES MUNIZ	27/01/1997	10,00	6,00	12,00	24,00	52,00	Desc.
230053	ELOANA AMERICO DE OLIVEIRA	09/06/1991	10,00	4,00	14,00	24,00	52,00	Desc.
235507	LAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	19/09/1991	8,00	8,00	12,00	24,00	52,00	Desc.
243526	ELIANE SANABRIA BENITEZ CAIRES	13/02/1987	8,00	6,00	14,00	24,00	52,00	Desc.
237541	MARTA MARIA TASSO	19/07/1975	6,00	2,00	6,00	36,00	50,00	Desc.
230030	ANDRESSA VITORINO DOS SANTOS	26/04/1999	8,00	0,00	10,00	32,00	50,00	Desc.
234697	LEANDRA APARECIDA DE SOUZA	22/12/1983	14,00	2,00	6,00	28,00	50,00	Desc.
241939	LUCAS FERNANDO PREVEDEL	29/06/1995	10,00	6,00	6,00	28,00	50,00	Desc.
243011	RAFAELA LEONARDO DA SILVA BERLOFFA	17/12/1982	10,00	4,00	8,00	28,00	50,00	Desc.
243746	PATRICIA FERREIRA DIAS	18/12/1991	10,00	2,00	10,00	28,00	50,00	Desc.
234237	CAMILA MICHELLI FARIA DA ROSA	12/05/1988	6,00	10,00	6,00	28,00	50,00	Desc.
240570	ODETE FERREIRA FERNANDES BARROS	17/10/1975	6,00	6,00	10,00	28,00	50,00	Desc.
243325	VIVIANE CASTELLO BAGATELLI	17/03/1991	12,00	6,00	8,00	24,00	50,00	Desc.
230333	JACIARA BRUNA FRANCA DOS SANTOS	09/09/1999	10,00	8,00	8,00	24,00	50,00	Desc.
242851	ROSELI DE SEÑA MACEDO	14/07/1987	8,00	10,00	8,00	24,00	50,00	Desc.
241816	CLEONICE GOMES FERREIRA *	03/06/1972	8,00	6,00	12,00	24,00	50,00	Desc.
235298	ROSANA FERREIRA GONCALVES DA SILVA	10/03/1974	8,00	6,00	12,00	24,00	50,00	Desc.

234213	FRANCIELE DE LURDES M. DO NASCIMENTO	16/04/1995	8,00	0,00	8,00	32,00	48,00	Desc.
230644	ZELIA DE LIMA GIROTTO CARNESELLA	20/02/1992	6,00	6,00	4,00	32,00	48,00	Desc.
235430	LISETE CECILIA MICHELSEN	21/02/1983	10,00	4,00	6,00	28,00	48,00	Desc.
230087	ANDRESSA CANDIDO PEREIRA	18/05/1999	8,00	8,00	4,00	28,00	48,00	Desc.
239416	ROSANA REIS	05/08/1988	8,00	6,00	6,00	28,00	48,00	Desc.
231876	ROSANA PEREIRA GOMES	21/06/1979	8,00	4,00	8,00	28,00	48,00	Desc.
231821	GRACIELE CELESTINO DO PRADO	05/08/1984	4,00	4,00	16,00	24,00	48,00	Desc.
233225	LORECI PRESTES DE CAMPOS	18/05/1975	12,00	4,00	2,00	28,00	46,00	Desc.
233617	PATRICIA APARECIDA SOUZA GABRIEL	02/04/1991	10,00	0,00	8,00	28,00	46,00	Desc.
230792	EDINA RAMOS DE ALMEIDA	27/12/1983	8,00	4,00	6,00	28,00	46,00	Desc.
231991	KARINE ROSSI DE OLIVEIRA	07/01/1998	8,00	4,00	6,00	28,00	46,00	Desc.
242638	SIMONE ROSANA ZIGOSKI NEVES	05/06/1986	8,00	2,00	8,00	28,00	46,00	Desc.
241993	ADRIANA DOS SANTOS MACHADO	01/06/1987	8,00	2,00	8,00	28,00	46,00	Desc.
233004	GEANE PEREIRA DE JESUS FERNANDES	25/11/1988	6,00	6,00	6,00	28,00	46,00	Desc.
234855	JAMILYE NATANA XAVIER PERES	11/09/1995	6,00	6,00	6,00	28,00	46,00	Desc.
230195	CLAUDIVANIA NINELLO	23/11/1974	6,00	2,00	10,00	28,00	46,00	Desc.
239466	NERIA BEATRIZ VASCONCELOS DE QUEIROZ	03/10/1983	6,00	2,00	10,00	28,00	46,00	Desc.
242591	MARIA APARECIDA DA SILVA *	08/09/1979	8,00	6,00	8,00	24,00	46,00	Desc.
233236	PATRICIA RIBEIRO MONTEIRO DOS SANTOS	26/04/1994	8,00	6,00	8,00	24,00	46,00	Desc.
241336	IRACI MIRIAM DE SOUZA	29/04/1972	8,00	4,00	10,00	24,00	46,00	Desc.
238318	TÁILA GABRIELE CELESTINO ALVES	25/08/1995	8,00	2,00	12,00	24,00	46,00	Desc.
236158	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA CARVALHO	12/04/1984	8,00	10,00	8,00	20,00	46,00	Desc.
243049	VALERIA RICARDO FERNANDES	28/08/1996	4,00	6,00	16,00	20,00	46,00	Desc.
236455	LUCIANA MITTLSTADT	14/05/1984	4,00	4,00	8,00	28,00	44,00	Desc.
235378	DANIELLI CARLA F. DA SILVA ALCANTARA	21/04/1987	4,00	2,00	10,00	28,00	44,00	Desc.
242319	FRANCINILDA MARIA DE ANDRADE *	01/05/1983	8,00	6,00	6,00	24,00	44,00	Desc.
233836	ORIZIA CRISTIANE ANGELO DOS SANTOS	04/04/1986	8,00	2,00	10,00	24,00	44,00	Desc.
239493	ANA PAULA DE SOUZA ROCHA	30/11/1988	6,00	4,00	10,00	24,00	44,00	Desc.
230987	BEATRIZ DA ROSA CHAGAS	02/06/1979	12,00	8,00	4,00	20,00	44,00	Desc.
236549	RAQUEL TEIXEIRA DE ANDRADE	08/01/1987	10,00	2,00	12,00	20,00	44,00	Desc.
243143	ROSANGELA APARECIDA RIBAS	26/10/1993	8,00	6,00	10,00	20,00	44,00	Desc.
239103	MARNALVA AQUINO DA ROSA	05/10/1984	14,00	4,00	10,00	16,00	44,00	Desc.
230232	ANDRESSA CEZARIO	03/06/1994	8,00	10,00	10,00	16,00	44,00	Desc.
242546	MARIA DE FATIMA DIAS	05/11/1965	6,00	4,00	4,00	28,00	42,00	Desc.
234844	CLAUDIANE MULDER DELBOM	24/12/1988	4,00	6,00	4,00	28,00	42,00	Desc.
230532	ANA PAULA DOS REIS AMARAL	21/12/1993	12,00	0,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
239788	NELCI MARINS DA SILVA DE OLIVEIRA **	26/03/1973	10,00	2,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
231120	IVONETE DA CONCEICAO PEREIRA	29/09/1988	10,00	2,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
243363	DINORACI ACOSTA DA SILVA	21/12/1964	8,00	4,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
241417	SOLANGE DA CRUZ ROSA *	10/01/1982	8,00	2,00	8,00	24,00	42,00	Desc.
239005	BRUNA CAROLINE DE SOUZA BOVA	24/05/1993	6,00	6,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
240068	KLEICIANY DA CRUZ SOARES	12/03/2001	8,00	6,00	8,00	20,00	42,00	Desc.
230070	ELIANE VILHARVA CACERES	31/07/1989	8,00	4,00	10,00	20,00	42,00	Desc.
234204	FERNANDA TEIXEIRA IMPERIO	06/09/1995	6,00	8,00	8,00	20,00	42,00	Desc.
240019	AURENI PEREIRA DO NASCIMENTO	19/09/1962	10,00	0,00	6,00	24,00	40,00	Desc.
230283	CLEZILDA CUNHA DE OLIVEIRA	20/07/1976	4,00	2,00	6,00	28,00	40,00	Desc.
243513	SIMONE VIEIRA	18/02/1981	8,00	0,00	8,00	24,00	40,00	Desc.
230527	ROSEMERI MORCHE CARPES DOS SANTOS	23/07/1968	6,00	0,00	10,00	24,00	40,00	Desc.
243516	ELISANGELA DA COSTA FERNANDES	10/06/1974	10,00	2,00	8,00	20,00	40,00	Desc.
233015	PRICILLA ALVES DE ANDRADE	14/04/1996	6,00	4,00	10,00	20,00	40,00	Desc.
231460	SUELEN NANTES GARCIA	12/12/1988	4,00	8,00	8,00	20,00	40,00	Desc.
233796	ANDREIA PEREIRA VIEIRA DOS SANTOS	28/03/1978	12,00	6,00	6,00	16,00	40,00	Desc.
238922	CLAUDETE DO NASCIMENTO	23/01/1978	8,00	8,00	8,00	16,00	40,00	Desc.
237109	MARIA DE LOURDES BARBOSA	02/11/1958	4,00	6,00	8,00	20,00	38,00	Desc.
234827	SIRLEI FELIX DA ROCHA ARAUJO	02/10/1969	6,00	2,00	6,00	24,00	38,00	Desc.
242962	LUCIENE APARECIDA DA SILVA VILHALVA	30/10/1988	4,00	6,00	4,00	24,00	38,00	Desc.
237092	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	19/04/1980	10,00	4,00	4,00	20,00	38,00	Desc.
239619	JAQUELINE SOUZA DA SILVA	04/06/1999	4,00	6,00	8,00	20,00	38,00	Desc.
233856	ANA PAULA DE SOUSA ROSSI	01/05/1982	2,00	8,00	8,00	20,00	38,00	Desc.
242522	VANIA OLMEDO MOURA DOS SANTOS	03/04/1988	4,00	6,00	12,00	16,00	38,00	Desc.
242499	DIELLE SAMARA GERONIMO LOURENCO	16/07/1990	6,00	4,00	6,00	20,00	36,00	Desc.
236126	ELICA MARIA MOREL PERALTA DE ALCANTARA	04/10/1985	6,00	2,00	8,00	20,00	36,00	Desc.
231045	VANEZIA ROSA DOS SANTOS	26/10/1982	4,00	6,00	6,00	20,00	36,00	Desc.
233363	CELIA SILVA DA ROCHA	29/01/1966	6,00	6,00	8,00	16,00	36,00	Desc.
233805	TATIANE SILVA DE SOUZA TONET	09/02/1990	6,00	4,00	10,00	16,00	36,00	Desc.
234871	TATIANE DE ANDRADE FERREIRA	16/05/1995	8,00	0,00	2,00	24,00	34,00	Desc.
232938	JOVELINA FERNANDES MACHADO	13/02/1964	4,00	2,00	4,00	24,00	34,00	Desc.
243397	NATALIA DOS SANTOS	05/01/1996	8,00	2,00	4,00	20,00	34,00	Desc.
242883	JOSILENE ALEM PALACIO	05/04/1980	6,00	2,00	6,00	20,00	34,00	Desc.
234601	ANDRESSA VENANCIO DE CARVALHO	18/11/1985	6,00	0,00	8,00	20,00	34,00	Desc.
243008	ROSELI ANJOS GONCALVES	11/03/1994	4,00	2,00	8,00	20,00	34,00	Desc.
242782	CLAUDIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	18/10/1975	10,00	4,00	4,00	16,00	34,00	Desc.
239526	MARIA DE LOURDES SA SILVA TOBIAS	01/04/1973	2,00	6,00	10,00	16,00	34,00	Desc.
242429	MARCELA VELOSO DE SOUZA	09/05/1984	6,00	4,00	2,00	20,00	32,00	Desc.
236698	LEIA CONCEICAO LEMES PINNHEIRO	15/02/1970	4,00	4,00	4,00	20,00	32,00	Desc.
243452	JOSIELI DOS SANTOS	21/10/1987	4,00	2,00	6,00	20,00	32,00	Desc.
241852	APARECIDA ANTONIA DE SOUZA	23/06/1973	2,00	6,00	4,00	20,00	32,00	Desc.
230906	KARINA VIANA CORDEIRO	02/06/1985	8,00	0,00	8,00	16,00	32,00	Desc.
234611	SUELLEM DE OLIVEIRA DOS SANTOS	26/01/1991	4,00	2,00	4,00	20,00	30,00	Desc.
236450	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	09/03/1969	4,00	0,00	6,00	20,00	30,00	Desc.
233441	MARIA CRISTINA BASILIO RAMIRES	20/01/1979	8,00	2,00	4,00	16,00	30,00	Desc.
242479	LAUDICEIA CRISTIANI DOS SANTOS LIMA	24/04/1981	8,00	0,00	6,00	16,00	30,00	Desc.
242752	ANA PAULA SILVA	05/11/1991	6,00	2,00	6,00	16,00	30,00	Desc.
233317	ANALUCIA GUIMARAES GRACIANO	13/07/1985	6,00	0,00	8,00	16,00	30,00	Desc.
235494	LAUDISEIA MARTINS AVILA	11/03/1979	4,00	6,00	4,00	16,00	30,00	Desc.
233799	HELIA APARECIDA DE ARAUJO GOMES	12/10/1979	8,00	6,00	4,00	12,00	30,00	Desc.
243274	GISLAINE MELLO RIBEIRO	16/09/1983	6,00	2,00	4,00	16,00	28,00	Desc.
230458	SIMONE COELHO FERNANDES	21/05/1985	4,00	4,00	8,00	12,00	28,00	Desc.
232969	SIRLEI APARECIDA GONCALVES	05/04/1972	6,00	6,00	6,00	8,00	26,00	Desc.
242490	TEREZINHA GERONIMO DA SILVA LOURENCO	28/07/1970	4,00	2,00	6,00	12,00	24,00	Desc.
231243	CLEONICE MARTINS CACERES	18/02/1982	6,00	2,00	4,00	4,00	16,00	Desc.
239037	AMILTON LUCIO DE MOURA	21/03/1980					Aus.	Desc.
234948	ANA PAULA COELHO BARBOSA	21/11/1986					Aus.	Desc.
233663	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA GIBERTONI	10/09/1971					Aus.	Desc.
236741	DALVANETE DA ROCHA OLMEDO	16/02/1968					Aus.	Desc.
242285	DANEIA DOS SANTOS BERNARDES	17/09/1986					Aus.	Desc.

232023	DANIELA FERNANDA DE LIMA *	23/01/1994						Aus.	Desc.
242675	EDINEIA MESSIAS MARTINS	02/07/1989						Aus.	Desc.
233865	GISLAINE FERNANDES DA SILVA VITOR	03/11/1978						Aus.	Desc.
235132	LISLINI EMANUELA WOLFF	23/12/1980						Aus.	Desc.
243480	MARILZA APARECIDA DE SOUSA	18/03/1982						Aus.	Desc.
233461	ODETE VIEIRA DA SILVA	04/09/1973						Aus.	Desc.
232065	REGINA BISPO CAMELO	28/08/1985						Aus.	Desc.
242600	ROSANGELA DA ROSA	13/06/1978						Aus.	Desc.
243195	ROSANGELA VITURINO DA SILVA BRILHANTE	01/03/1986						Aus.	Desc.
232761	ROSANE VARGAS	10/11/1987						Aus.	Desc.
232336	RUTE BISPO DA SILVA CLEMENTE	25/02/1986						Aus.	Desc.
243712	SUZANA MACIEL AREVALO	05/04/1988						Aus.	Desc.

PSICÓLOGO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
230882	EBENEZER TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	18/04/1985	18,00	12,00	12,00	36,00	78,00	Classif.
235196	GESSICA GOMES ORTIZ	24/06/2001	16,00	10,00	14,00	36,00	76,00	Classif.
233286	DAIANE CRISTINA DALEASTE	06/10/1986	14,00	14,00	12,00	36,00	76,00	Classif.
231509	ARTHUR CAZON VINCOLETO	20/01/1995	16,00	14,00	12,00	32,00	74,00	Classif.
231595	RENATA SANTANA SKULNY	22/08/1996	18,00	14,00	14,00	28,00	74,00	Classif.
243107	LARISSA SARATE DE MELO	07/07/1992	16,00	10,00	8,00	36,00	70,00	Classif.
230176	VERONICA AYUMI OSHIRO	31/07/1997	16,00	8,00	14,00	32,00	70,00	Classif.
240381	ANDREONE DE AMORIM SILVA	04/02/1992	14,00	10,00	18,00	28,00	70,00	Classif.
241379	HELIVELTON QUEIROZ DA SILVA	10/11/1992	12,00	6,00	14,00	36,00	68,00	Classif.
239688	NATALIE ESPINDOLA DE CARVALHO	24/12/1984	14,00	12,00	10,00	32,00	68,00	Classif.
239844	VIVIANE VIVEIROS FAUSTINO ROSA	22/01/1995	16,00	4,00	6,00	40,00	66,00	Classif.
242505	AMANDA CORDEIRO ANGELO	28/04/2000	10,00	10,00	14,00	32,00	66,00	Classif.
242930	MARCOS LUIZ POLMANN	03/07/1978	14,00	14,00	10,00	28,00	66,00	Classif.
237197	ENEIDAFLORISBELAANDRADE	10/02/1959	12,00	10,00	14,00	28,00	64,00	Classif.
243320	JULIA CAROLINA DA COSTA SANTOS	30/10/1984	14,00	6,00	8,00	36,00	64,00	Classif.
242338	ANA CARLA DA SILVA REIMANN	12/06/1993	16,00	4,00	12,00	32,00	64,00	Classif.
234972	ALINE SCHWINGEL LANGE	09/05/1981	14,00	12,00	6,00	32,00	64,00	Classif.
242224	ANA PAULA DE SOUZA FARIA	10/06/1995	10,00	10,00	12,00	32,00	64,00	Classif.
230665	JONATAN OLIVEIRA ESPINDOLA	03/12/1991	16,00	6,00	8,00	32,00	62,00	Classif.
238204	RAYSSA DE OLIVEIRA DUARTE	23/02/2000	8,00	14,00	12,00	28,00	62,00	Classif.
230874	CHRISTYANE FERNANDES DA SILVA	27/10/1981	12,00	4,00	8,00	36,00	60,00	Classif.
241057	TAMIRES FERREIRA DA ROCHA	10/03/1996	12,00	8,00	8,00	32,00	60,00	Classif.
239819	EDIMARA SOARES DA SILVA	27/06/1992	10,00	4,00	8,00	36,00	58,00	Desc.
242779	RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO	14/07/1989	8,00	6,00	6,00	36,00	56,00	Desc.
233021	LETICIA GRASSI DE OLIVEIRA	06/09/1994	12,00	4,00	12,00	28,00	56,00	Desc.
230372	LAURA LOPES RODRIGUES	27/12/1998	8,00	10,00	4,00	32,00	54,00	Desc.
230385	ELISMARA PEREIRA GAJOZO	20/08/1998	16,00	0,00	10,00	28,00	54,00	Desc.
235641	PRISCILLA JOYCE VIEIRA DO AMARAL	29/08/1990	12,00	4,00	10,00	28,00	54,00	Desc.
230109	BIANCA RANGHETTI DA SILVA	06/10/1992	12,00	4,00	10,00	28,00	54,00	Desc.
233093	GISELE DOS SANTOS FRANCO	19/05/1979	10,00	4,00	12,00	28,00	54,00	Desc.
231759	DANIELLE AGUIAR RAMALHO	29/06/1998	16,00	6,00	8,00	24,00	54,00	Desc.
230357	JESSICA APARECIDA ALVES SIMON	13/08/1988	14,00	2,00	4,00	32,00	52,00	Desc.
234409	KAREN BIANCA FERNANDES DE MORAES	11/01/1993	12,00	2,00	6,00	32,00	52,00	Desc.
234627	MARIELE CAMPOS TAVARES	15/03/1999	10,00	4,00	6,00	32,00	52,00	Desc.
239892	ANA CAROLINE DA SILVA CRUZ	14/01/1997	8,00	10,00	6,00	28,00	52,00	Desc.
233167	MARISA GOMES	24/11/1973	14,00	8,00	10,00	20,00	52,00	Desc.
240798	GABRIELLE PRIETO DA SILVA	05/07/1999	14,00	8,00	4,00	24,00	50,00	Desc.
234989	NAYANE CRISANTO DOS SANTOS	30/11/1996	12,00	4,00	10,00	24,00	50,00	Desc.
238188	STEFANY BARBARA DOS SANTOS PEREIRA	22/05/1988	8,00	4,00	8,00	28,00	48,00	Desc.
239771	BRUNA GRAZIELI RODRIGUES PLACIDO	01/09/1995	14,00	4,00	0,00	28,00	46,00	Desc.
229980	EVELYN SUSAN COSTA E SILVA	24/02/1989	10,00	4,00	4,00	28,00	46,00	Desc.
239311	ISABELLA CRISTINA TEIXEIRA MATTOS	29/12/1999	8,00	4,00	6,00	28,00	46,00	Desc.
234782	ANA PAULA FIORELLI	12/08/1982	6,00	8,00	4,00	28,00	46,00	Desc.
234173	BARBARA UHLMANN MENEGASSI	05/03/1997	6,00	6,00	6,00	28,00	46,00	Desc.
231238	LUCIANE CAMPOS VAZ	03/08/1990	8,00	2,00	4,00	28,00	42,00	Desc.
234271	JESSIKA THAINA ESTANCIA PERIN SONTAG	05/10/1989	12,00	0,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
232342	MARIA BEATRIZ CORTEZ DE OLIVEIRA MATOS	02/09/1999	10,00	0,00	0,00	28,00	38,00	Desc.
241512	MARA ELIANE DAS GRACAS SILVA MEDEIROS	17/05/1991	10,00	0,00	4,00	24,00	38,00	Desc.
231583	DALINE VALIENTE DE CASTRO	20/02/1993	8,00	2,00	4,00	24,00	38,00	Desc.
232235	DORISANDRA DE SALES	16/05/1970	14,00	0,00	8,00	16,00	38,00	Desc.
232526	VANEZIA BATISTA AVELAR	05/04/1980	4,00	2,00	8,00	20,00	34,00	Desc.
241393	ADRIANO JOSE DA SILVA **	14/02/1975	8,00	0,00	2,00	16,00	26,00	Desc.
230929	ALINE SOBRADIEL VENDRAME	09/08/1989					Aus.	Desc.
235379	ERIK CAZEIRO ASTOLFI	08/12/1993					Aus.	Desc.
236484	FLAVIA ARGEMIRO DE ALMEIDA E SILVA	29/04/1973					Aus.	Desc.
234413	GABRIELI LOURENCO DOS SANTOS	21/09/1995					Aus.	Desc.
243009	GEISIANE DE ARRUDA CRUZ	22/03/1995					Aus.	Desc.
230802	GILSON TRINDADE DOS SANTOS	20/05/1977					Aus.	Desc.
242115	JAKELINE DIAS DOS PASSOS ARISTIMUNHA	24/01/1986					Aus.	Desc.
234402	JULLYANE CAETANO DE LIMA	01/01/1996					Aus.	Desc.
234845	LARISSA CARDOSO FERREIRA	12/11/1998					Aus.	Desc.
241954	LUDEMILA DOS SANTOS ALMEIDA	28/12/1993					Aus.	Desc.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – RURAL								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
231732	SIDNEIA MARA DE OLIVEIRA	01/09/1977	8,00	6,00	10,00	24,00	48,00	Desc.

239796	KELLY FABIANA DE BONA SILVA	04/11/1982	8,00	0,00	8,00	20,00	36,00	Desc.
238110	VALMIR MOREIRA ARAUJO	17/03/1985	4,00	4,00	12,00	16,00	36,00	Desc.
230082	BEATRIZ ALONSO MARCELINO	31/08/1996	10,00	4,00	6,00	12,00	32,00	Desc.
232953	GEISSE JESUINO MARQUES	24/10/1996	8,00	4,00	2,00	16,00	30,00	Desc.
236777	ROSIANE SOARES VIEIRA	05/09/1996	6,00	0,00	0,00	20,00	26,00	Desc.
231838	JOSELENA MARIANO CEZARIO	30/12/1983	8,00	0,00	2,00	16,00	26,00	Desc.
230187	JESSICA APARECIDA NUNES DA SILVA	11/07/1992	10,00	2,00	6,00	8,00	26,00	Desc.
235429	ANISIO FERREIRA DOS SANTOS	27/05/1972	6,00	6,00	12,00	0,00	24,00	Desc.
230610	BIBIANA MONTIEL VILHALVA	05/12/1993	4,00	2,00	2,00	12,00	20,00	Desc.
231390	CASSILENE DIAS	08/04/2002	4,00	6,00	6,00	4,00	20,00	Desc.
233453	MARCIANA ALVES FERREIRA	27/06/1991	6,00	2,00	2,00	8,00	18,00	Desc.
230122	SAMALIA CAMILA DA SILVA	05/08/1990	4,00	4,00	0,00	8,00	16,00	Desc.
239468	MARIA CLAUDETE BRITO DE MAGALHAES	22/06/1969	4,00	0,00	4,00	0,00	8,00	Desc.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - URBANO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
234974	RAFAEL RAMOS	24/05/1986	8,00	12,00	2,00	28,00	50,00	Desc.
234017	EDIMEIRY DE SOUZA CORREA	07/06/1976	14,00	2,00	6,00	24,00	46,00	Desc.
230421	ANA CLAUDIA PEDROSO DA SILVA	14/06/1978	12,00	6,00	8,00	20,00	46,00	Desc.
234020	CRISTIANE DE LIMA	15/11/1988	14,00	2,00	14,00	16,00	46,00	Desc.
233744	LARISSA GABRIELY FERREIRA SALES *	24/06/2004	8,00	2,00	10,00	24,00	44,00	Desc.
241354	ELIZABETE MENEZES DA SILVA	10/05/1970	8,00	2,00	12,00	20,00	42,00	Desc.
240231	ROSANI LIMA DOS SANTOS	10/01/1973	6,00	10,00	6,00	20,00	42,00	Desc.
231728	LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO **	24/07/1988	6,00	8,00	8,00	20,00	42,00	Desc.
232070	KAROL ALINE SANTOS DE LIMA	04/03/1992	10,00	8,00	8,00	16,00	42,00	Desc.
230947	ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	05/03/1980	8,00	4,00	4,00	24,00	40,00	Desc.
230236	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	28/06/1984	6,00	8,00	10,00	16,00	40,00	Desc.
234978	VANESSA CASSAL GARLHARDO	30/03/1982	6,00	6,00	2,00	24,00	38,00	Desc.
234526	LUIZ FERNANDO GALVAO INACIO	01/04/1988	12,00	2,00	12,00	12,00	38,00	Desc.
234283	RITHIELY TORRES DOS SANTOS	02/11/1994	10,00	6,00	10,00	12,00	38,00	Desc.
234761	ELIANE BARBOSA DE SOUZA	27/07/1974	10,00	0,00	6,00	20,00	36,00	Desc.
230790	VANIAPARECIDA FERREIRADOSANJOS *	19/12/1981	6,00	6,00	4,00	20,00	36,00	Desc.
243295	VALERIANA SOUZA GOMES	23/08/1976	10,00	6,00	4,00	16,00	36,00	Desc.
234244	HERON RAILON RODRIGUES PICOLI	19/03/1992	10,00	6,00	4,00	16,00	36,00	Desc.
234887	KARINA SIVIERI GRAVE	09/08/2000	8,00	8,00	4,00	16,00	36,00	Desc.
234729	VANESSA BARROS PEREIRA	24/11/1994	8,00	6,00	6,00	16,00	36,00	Desc.
242277	LEANDRO DE SOUZA	05/05/1986	10,00	10,00	4,00	12,00	36,00	Desc.
230919	FABIULA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	25/09/1988	12,00	8,00	8,00	8,00	36,00	Desc.
233584	CAIRE CRISTINA ALMEIDA FERNANDES YANO	02/03/1988	10,00	6,00	12,00	8,00	36,00	Desc.
233855	CAMILA GASPECHOSKI DA COSTA	28/02/1996	6,00	6,00	2,00	20,00	34,00	Desc.
238307	QUEIDI MULLER TAVARES	08/07/1990	8,00	8,00	6,00	12,00	34,00	Desc.
241319	JORGE RODRIGO GERMANO PADILHA	25/09/2000	10,00	8,00	8,00	8,00	34,00	Desc.
233341	SENAIR OLIVEIRA CRISPIM	05/01/1974	8,00	10,00	8,00	8,00	34,00	Desc.
234083	ROSELI TOBIAS VIEIRA	20/08/1979	10,00	2,00	0,00	20,00	32,00	Desc.
235616	SABRINA GOULART SILVA	21/03/2000	8,00	6,00	2,00	16,00	32,00	Desc.
233655	NEILA CRISTINA VIEIRA GONCALVES	29/10/1976	8,00	4,00	4,00	16,00	32,00	Desc.
230958	YARA GOMES DE SOUZA	10/04/2000	4,00	8,00	4,00	16,00	32,00	Desc.
231604	ANDREIA GUILHERMINO DE JESUS	28/03/1992	4,00	6,00	6,00	16,00	32,00	Desc.
230525	ELICIA SEGOVIA ARANDA RIBEIRO	01/12/1978	14,00	2,00	4,00	12,00	32,00	Desc.
231629	CRISLAINE DE SOUZA	28/12/1981	10,00	6,00	4,00	12,00	32,00	Desc.
235343	THAIS ALVES DE ALMEIDA	13/06/1996	10,00	6,00	4,00	12,00	32,00	Desc.
231427	FABRICIO GOULART SILVA	12/05/1997	8,00	8,00	4,00	12,00	32,00	Desc.
238781	ERIKA OCAMPOS GARCIA	09/01/1974	8,00	2,00	10,00	12,00	32,00	Desc.
230921	MARCOS ANTONIO SILVA RIBEIRO	22/06/1999	6,00	6,00	8,00	12,00	32,00	Desc.
230559	HELEN ESSY NOGUEIRA	20/07/1983	6,00	2,00	12,00	12,00	32,00	Desc.
234912	MARLI DE OLIVEIRA GOOD	11/07/1975	12,00	8,00	4,00	8,00	32,00	Desc.
231609	MARIA APARECIDA FERREIRA	16/05/1956	8,00	6,00	8,00	8,00	30,00	Desc.
241690	ANA CRISTINA DA SILVA	04/06/1987	10,00	2,00	2,00	16,00	30,00	Desc.
241507	PRICILA MIRANDA DUQUE TOME LOPES	15/04/1989	10,00	0,00	4,00	16,00	30,00	Desc.
230457	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	20/04/1986	6,00	6,00	2,00	16,00	30,00	Desc.
233929	ELIEL LOPES	12/05/2001	4,00	8,00	2,00	16,00	30,00	Desc.
230695	MATHEUS RAVIER DOS SANTOS PEREIRA	24/10/1999	10,00	4,00	4,00	12,00	30,00	Desc.
231173	PAULO SERGIO DE SOUZA	09/02/1997	8,00	2,00	8,00	12,00	30,00	Desc.
234067	LAURA BEATRIZ DA SILVA	16/11/1991	6,00	6,00	6,00	12,00	30,00	Desc.
234386	IVONETE DE SOUZA COSTATEMPONE	05/07/1977	12,00	2,00	8,00	8,00	30,00	Desc.
242382	BEATRIZ SALES DOS SANTOS	15/01/1998	10,00	4,00	8,00	8,00	30,00	Desc.
231300	LUCIANA CORREA PEREIRA	13/11/1982	8,00	4,00	10,00	8,00	30,00	Desc.
236858	CRISLAINE MIRANDA PERALTA	10/01/2004	8,00	8,00	10,00	4,00	30,00	Desc.
237578	JULIANA GONCALVES CRISTALDO	16/07/1993	4,00	4,00	4,00	16,00	28,00	Desc.
234215	ANA CANDIDA MERLI	21/06/1989	10,00	2,00	4,00	12,00	28,00	Desc.
230089	MARLI RODRIGUES DOSSANTOS	18/11/1968	8,00	8,00	0,00	12,00	28,00	Desc.
231600	VANDA ALVES DA SILVA	21/07/1981	8,00	6,00	2,00	12,00	28,00	Desc.
231463	VALDEMIR NOGUEIRA	24/12/1977	8,00	4,00	4,00	12,00	28,00	Desc.
231272	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	30/12/1977	4,00	4,00	8,00	12,00	28,00	Desc.
233911	RAMONA RAMIRES	30/08/1969	8,00	6,00	6,00	8,00	28,00	Desc.
243242	RAFAEL AUGUSTO MARCHESI	01/10/1982	8,00	6,00	6,00	8,00	28,00	Desc.
240378	PAULA DANIELE APOLINARIO RAFAIM	23/01/1988	8,00	6,00	6,00	8,00	28,00	Desc.
243116	SUELI MEZABARBA DE OLIVEIRA	20/10/1978	6,00	4,00	10,00	8,00	28,00	Desc.
231269	LUCAS GABRIEL TEIXEIRA MENDES DOS SANTOS	07/04/2003	8,00	16,00	4,00	0,00	28,00	Desc.
237756	THIAGO DE JESUS DOS SANTOS	17/01/1995	6,00	0,00	4,00	16,00	26,00	Desc.
233853	MONICA DOS SANTOS VIEIRA	18/04/1998	14,00	2,00	2,00	8,00	26,00	Desc.
231597	ROSIMARA BENITES	19/05/1992	12,00	2,00	4,00	8,00	26,00	Desc.
232075	SONIA MARA PEREIRA DE SANTANA	16/09/1982	8,00	2,00	8,00	8,00	26,00	Desc.
233651	MICHELLE ROSA DOS SANTOS	14/10/1984	6,00	6,00	6,00	8,00	26,00	Desc.
231931	DAYANI DE OLIVEIRA JACINTO	28/11/1996	8,00	2,00	2,00	12,00	24,00	Desc.
231287	CRISTIANE DE MELO RIBEIRO	14/03/1984	6,00	4,00	2,00	12,00	24,00	Desc.
230257	CRISTIANE MARINHO POLETINI	30/05/1990	6,00	4,00	2,00	12,00	24,00	Desc.
232225	ELISANDRA HEINRICH	13/07/1979	8,00	6,00	2,00	8,00	24,00	Desc.
232163	AMANDA PINTO DA SILVA	16/06/1999	10,00	4,00	6,00	4,00	24,00	Desc.
232464	MOACIR RIBEIRO	16/03/1983	8,00	0,00	2,00	12,00	22,00	Desc.
237681	EDSON NUNEZ	14/01/1991	6,00	2,00	2,00	12,00	22,00	Desc.
240565	ROSELI APARECIDA DA SILVA	03/06/1976	2,00	6,00	2,00	12,00	22,00	Desc.
230614	FABIANA GOMES DE SOUZA SANTOS	07/11/1981	10,00	0,00	4,00	8,00	22,00	Desc.
237717	SANDRA GONCALVES DA SILVA	14/12/1985	8,00	6,00	0,00	8,00	22,00	Desc.
235889	ROZILDA SILVA VIEIRA	09/01/1980	4,00	8,00	2,00	8,00	22,00	Desc.
231862	VANESSA BATISTA SILVA	27/01/1981	4,00	4,00	6,00	8,00	22,00	Desc.

237964	WANGDRA TAINARA BEZERRA SILVA	22/01/2000	4,00	4,00	6,00	8,00	22,00	Desc.
234448	VANESA RIBEIRO ALVES	06/12/1993	8,00	6,00	4,00	4,00	22,00	Desc.
234338	ROSANGELA DE SOUZA	08/03/1982	8,00	4,00	6,00	4,00	22,00	Desc.
231721	FLAVIA RODRIGUES DA ROSA	22/09/1995	6,00	4,00	8,00	4,00	22,00	Desc.
231205	WESLEY DA SILVA MUNIZ	16/09/2004	8,00	2,00	2,00	8,00	20,00	Desc.
240429	FLAVIA ROSSINI	28/08/1986	6,00	2,00	4,00	8,00	20,00	Desc.
233698	CAROLINE WALCZYNSKI DE AQUINO	05/03/1996	6,00	2,00	4,00	8,00	20,00	Desc.
239881	JOSEANE DE OLIVEIRA TOTTI FURINI	12/06/1982	4,00	8,00	0,00	8,00	20,00	Desc.
238629	LAURA SILVA DE SOUZA	17/04/2003	4,00	4,00	4,00	8,00	20,00	Desc.
241207	ADRIELY DE LIMA SILVA CHAVES	11/06/1996	2,00	4,00	6,00	8,00	20,00	Desc.
232270	JANAINA DA SILVA MENEZES	05/08/1997	10,00	2,00	4,00	4,00	20,00	Desc.
234229	LEANDRA LIMA BENEVIDES	17/11/1994	8,00	2,00	6,00	4,00	20,00	Desc.
230740	JANETE DAS GRACAS REBELO DOS SANTOS	31/05/1968	6,00	0,00	4,00	8,00	18,00	Desc.
242668	ZORIANA LOPES PEREIRA	30/04/1988	4,00	2,00	4,00	8,00	18,00	Desc.
233846	MIRIAN GARCIA MENDES	11/10/1985	10,00	0,00	4,00	4,00	18,00	Desc.
230233	JEANETE MARTINS GUARNIERI	24/07/1974	6,00	6,00	2,00	4,00	18,00	Desc.
234928	REGIANE VITRO	16/02/1975	6,00	4,00	4,00	4,00	18,00	Desc.
238345	NADIA MONIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/07/1996	8,00	4,00	6,00	0,00	18,00	Desc.
240458	ELIZABETE ALVES DA SILVA	06/07/1975	6,00	4,00	8,00	0,00	18,00	Desc.
234857	ELTANE PINHEIRO TEIXEIRA	05/06/1979	8,00	2,00	2,00	4,00	16,00	Desc.
231010	NALANDA RAMOS TRINDADE	26/02/2003	8,00	2,00	2,00	4,00	16,00	Desc.
240005	VERGINIA SIMAO DA SILVA	09/09/1965	4,00	4,00	4,00	4,00	16,00	Desc.
239750	CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES	12/07/1985	6,00	2,00	2,00	4,00	14,00	Desc.
240899	LUCIMARA VOGADO VARGAS	08/11/1987	4,00	4,00	2,00	4,00	14,00	Desc.
237550	ROSANGELA MEDINA PEIXOTO	07/12/1981	4,00	4,00	6,00	0,00	14,00	Desc.
242794	ANA KAREN CHAVES	09/03/1991					Aus.	Desc.
235066	APARECIDA CONCEICAO R. DOS SANTOS	12/10/1972					Aus.	Desc.
232788	CIRLENE DE JESUS DE MORAIS	24/10/1982					Aus.	Desc.
230097	CLAUDINEIA CARDOSO GONCALVES	14/07/1986					Aus.	Desc.
231738	CRSTIANE BARILIE GREGIO	26/10/1984					Aus.	Desc.
230203	ELISANGELA DE JESUS MINANTE	14/12/1981					Aus.	Desc.
232340	EUDES REZENDE	16/09/1974					Aus.	Desc.
234831	KELTON SOARES SANCHES SARMENTO	21/04/2000					Aus.	Desc.
233327	LUCIENE BATISTA CUSTODIO	21/04/1986					Aus.	Desc.
240073	MARIA DE LOURDES QUADRA	15/10/1981					Aus.	Desc.
235419	MARIA INEZ MARTINS MIRANDA	12/02/1971					Aus.	Desc.
242616	MARIMARFERNANDES DE LIMA	21/07/1992					Aus.	Desc.
243797	TAINARA PRICILA GARCIA WEBER	12/01/1997					Aus.	Desc.
232443	VALTAIR ROBERTO GIESSLER	30/11/1979					Aus.	Desc.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
243455	DIMAS BEZERRA DA SILVA	09/03/1966	6,00	14,00	14,00	36,00	70,00	Classif.
242557	DIEGO MOREIRA GOMES	29/01/1998	10,00	14,00	6,00	36,00	66,00	Classif.
242674	MARIO DANILO APARECIDO RISSON	19/01/1998	10,00	12,00	6,00	36,00	64,00	Classif.
238084	CESAR MOREIRA BUENO	12/04/1980	12,00	16,00	10,00	24,00	62,00	Classif.
240229	KELVIN WILLIAN MOREIRA GADEA	19/11/1998	8,00	12,00	8,00	24,00	52,00	Desc.
239584	WESLEY TORRES VIEIRA	05/07/1989	8,00	14,00	10,00	20,00	52,00	Desc.
231714	JOAO CARLOS GONCALVES VILHALBA	08/09/1981	2,00	4,00	6,00	32,00	44,00	Desc.
234379	RONALDO DE SOUZA RIBAS	30/10/1998	8,00	8,00	2,00	24,00	42,00	Desc.
240878	MATEUS FELIPE CANEPELE GREGORIUS	09/06/1993	4,00	8,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
235838	LUIZ AUGUSTO FERRONATTO ZORZANELLO	06/01/2001	10,00	10,00	2,00	20,00	42,00	Desc.
242810	MAURO VINICIUS DE OLIVEIRADE SOUZA	13/01/1999	6,00	10,00	6,00	20,00	42,00	Desc.
237332	MAICON COMIN	21/04/1991	10,00	4,00	12,00	16,00	42,00	Desc.
242210	ERICA FUZARIO	28/08/2001	8,00	4,00	2,00	24,00	38,00	Desc.
230345	MARIANA GAMELO PASSARINI	22/10/2003	6,00	2,00	10,00	20,00	38,00	Desc.
234625	DOUGLAS MURIEL DE MATTOS LOPES	18/02/1989	6,00	10,00	6,00	16,00	38,00	Desc.
230436	BRUNA MAYARA DO NASCIMENTO TEMOTEO	20/06/2000	8,00	6,00	0,00	20,00	34,00	Desc.
230932	JOAO EVERTON SANTOS SILVA	21/02/1994	8,00	6,00	4,00	16,00	34,00	Desc.
243724	THALES HENRIQUE OLIVEIRA DE PAULA	27/04/2003	6,00	6,00	6,00	16,00	34,00	Desc.
234224	JOSIEL MALLMANN	18/01/1991	2,00	6,00	4,00	20,00	32,00	Desc.
230429	THAINARA TEIXEIRA	19/11/1996	4,00	2,00	8,00	16,00	30,00	Desc.
242924	PEDRO AUGUSTO DE SOUZA KLAUS	25/01/2005	4,00	8,00	2,00	12,00	26,00	Desc.
232776	DANIEL MORAIS TELES	09/05/2004	2,00	4,00	4,00	12,00	22,00	Desc.
230118	JONATAS SAMPAIO FERREIRA *	06/03/1990	4,00	6,00	2,00	8,00	20,00	Desc.
234930	ANDERSON DE OLIVEIRA LIMA	24/09/1997					Aus.	Desc.
238331	GIVERTON MATEUS SCALDELA ESCOBAR	14/11/1997					Aus.	Desc.
232387	KAREN ROBERTA PANIAGUA DA SILVA	19/02/2003					Aus.	Desc.
230605	MAIARA DOS SANTOS SOUSA	08/12/1992					Aus.	Desc.
237894	THIAGO ALEXANDRE THEIS LIMA	12/01/1999					Aus.	Desc.

TÉCNICO EM FINANÇAS								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
231814	RICARDO ROSA	29/11/1986	18,00	16,00	8,00	24,00	66,00	Classif.
234714	FRANCIELY DE LIMA BARBOSA *	05/11/1989	14,00	8,00	8,00	32,00	62,00	Classif.
234320	VERONICA CRISTINA DE SOUZA	23/02/1993	16,00	10,00	8,00	28,00	62,00	Classif.
241748	ALEX BUFFON	27/09/1978	12,00	10,00	16,00	24,00	62,00	Classif.
237464	ADEMIR LUCAS AMORIM DOS SANTOS	07/10/2000	10,00	18,00	16,00	16,00	60,00	Classif.
241220	GABRIEL DOS SANTOS NOGUEIRA	14/07/1993	8,00	16,00	20,00	16,00	60,00	Classif.
241994	LARISSA PEREIRA BORGES	06/01/1997	18,00	4,00	10,00	24,00	56,00	Desc.
243140	THIAGO EVANGELISTA	16/02/1990	16,00	8,00	12,00	20,00	56,00	Desc.
231811	JOAO PAULO BRUNO DA SILVA	23/06/1987	12,00	10,00	14,00	20,00	56,00	Desc.
243443	ROSANGELA PERRONI DE OLIVEIRA	26/07/1973	10,00	16,00	14,00	16,00	56,00	Desc.

242731	CAMILA EUGENIO	21/06/1989	6,00	8,00	10,00	28,00	52,00	Desc.
232516	HENRIQUE CASTILHO DE LIMA	23/07/1993	14,00	16,00	6,00	16,00	52,00	Desc.
231705	ROSECLER DAIANA PEREIRA LOBO	18/12/1991	12,00	2,00	4,00	32,00	50,00	Desc.
243593	DIEGO BUENO FERREIRA	20/12/1989	8,00	12,00	2,00	28,00	50,00	Desc.
233563	DANIELY GEYZA LOPES WALCZYNSKI DE SOUZA	31/03/1999	12,00	12,00	6,00	20,00	50,00	Desc.
234851	RAFAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA VILHALBA	17/10/1993	14,00	10,00	10,00	16,00	50,00	Desc.
237314	MATHEUS MOTTA CARDOSO BADZIAK	28/12/1999	12,00	0,00	12,00	24,00	48,00	Desc.
240494	FABIO DA COSTA CARNEIRO	01/10/1992	6,00	12,00	6,00	24,00	48,00	Desc.
242627	ABIGAIL OLIVEIRA MATOS	19/09/1980	12,00	6,00	10,00	20,00	48,00	Desc.
232288	TIAGO BATISTA ROCHA	25/07/1996	16,00	8,00	10,00	12,00	46,00	Desc.
231778	IVANCLEI FERREIRA SANTANA	23/07/1986	12,00	8,00	8,00	16,00	44,00	Desc.
234903	JOSE LUCAS SERRA CURVO	09/05/1982	12,00	6,00	10,00	16,00	44,00	Desc.
234671	RHAYANNE RICCELLE BRASIL FARIAS	21/07/2001	12,00	6,00	10,00	16,00	44,00	Desc.
235594	STEFANI BEATRIZ THIBES	24/09/1998	10,00	14,00	4,00	16,00	44,00	Desc.
240703	JOSIMAR MARAFIGO LIMA	20/02/1990	8,00	14,00	4,00	16,00	42,00	Desc.
235837	LUBERTO BERCKAMP SOUZA DOS SANTOS	20/02/1996	8,00	8,00	14,00	12,00	42,00	Desc.
231554	MILENA DE AGUIAR FREIRE	14/09/1998	12,00	2,00	2,00	24,00	40,00	Desc.
240052	SAVIO SIMOES MACHADO	21/06/2000	10,00	12,00	6,00	12,00	40,00	Desc.
234826	JOSE ELY DOS SANTOS	17/08/1967	8,00	6,00	14,00	12,00	40,00	Desc.
235689	MICAEL CARLOS DA SILVA	12/08/1998	6,00	12,00	10,00	12,00	40,00	Desc.
233995	MONICAKARINA DA ROSA	10/04/1999	8,00	4,00	2,00	24,00	38,00	Desc.
242485	DANIELI OLIVEIRA LIMA	23/12/1995	12,00	10,00	4,00	12,00	38,00	Desc.
233256	ALESSANDRA VARGAS MARQUES	17/10/1976	8,00	8,00	10,00	12,00	38,00	Desc.
234313	NATALIA CARVALHO REIS	23/02/2000	10,00	10,00	4,00	12,00	36,00	Desc.
240531	PEDRO ROBERTO FERNANDES BARROS	12/04/2005	8,00	8,00	8,00	12,00	36,00	Desc.
233319	IVANEIDE DE LIMA SANTOS	21/06/1980	10,00	6,00	12,00	8,00	36,00	Desc.
235670	TAIS AMARAL SIQUEIRA	29/04/1984	10,00	8,00	4,00	12,00	34,00	Desc.
243094	SIDNEI MARCOS BOSCARIOLI	29/04/1972	6,00	8,00	8,00	12,00	34,00	Desc.
235920	JAKICYANE DE OLIVEIRA	19/05/2005	8,00	4,00	4,00	16,00	32,00	Desc.
240129	ROSANGELA COSTA FRANCISCO *	01/03/1983	6,00	2,00	8,00	16,00	32,00	Desc.
242588	ERICK GABRIEL FRUTOS DA SILVA	17/03/2004	8,00	6,00	6,00	4,00	24,00	Desc.
243382	EVANILDE MARCOLINO LIMA	25/03/1968	8,00	4,00	8,00	4,00	24,00	Desc.
235080	JANETE FERREIRA DOS SANTOS	29/12/1988	6,00	0,00	2,00	12,00	20,00	Desc.
243656	ABYDIEL CRISTALDO DE LIMA	03/10/1994					Aus.	Desc.
238191	CEZAR AUGUSTO GONCALVES DA SILVA	29/10/1996					Aus.	Desc.
233770	CRISTIANO TENORIO DE LIMA DA SILVA	05/09/1996					Aus.	Desc.
242580	JOAO LUCAS COLNAGO C. NOGUEIRA LOPES	26/03/2001					Aus.	Desc.
233641	LEILA CONSTANTINOV DA SILVA	30/04/1989					Aus.	Desc.
239560	LUIZ FERNANDO KLESZCZ DA CRUZ	24/02/1993					Aus.	Desc.
233395	SANTIAGO ROMERO DUARTE	05/10/1992					Aus.	Desc.
233781	VANDO DA SILVA ANDRADE	14/12/1992					Aus.	Desc.

TÉCNICO EM LICITAÇÃO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
230001	VERONICA CRISTINA DE SOUZA	23/02/1993	18,00	16,00	12,00	36,00	82,00	Classif.
234425	ONILDES BARROS RODRIGUES	24/09/1975	16,00	16,00	16,00	32,00	80,00	Classif.
230009	LUCAS BUFFON DO AMARAL	17/12/1996	16,00	16,00	16,00	32,00	80,00	Classif.
238852	GUILHERME AUGUSTO FURTADO DE SOUZA	10/01/1992	14,00	16,00	16,00	28,00	74,00	Classif.
243125	THIAGO EVANGELISTA	16/02/1990	18,00	16,00	16,00	24,00	74,00	Classif.
232985	GUILHERME YOSHIHARA GARIB	29/09/1997	14,00	18,00	12,00	28,00	72,00	Classif.
242972	GIOVANNI FIORELLI REJENESKI	26/09/1994	18,00	14,00	16,00	24,00	72,00	Classif.
242404	LEOSMAR MUNHOL DE OLIVEIRA **	25/03/1983	14,00	14,00	18,00	24,00	70,00	Classif.
237469	ADEMIR LUCAS AMORIM DOS SANTOS	07/10/2000	8,00	18,00	14,00	28,00	68,00	Classif.
231818	RICARDO ROSA	29/11/1986	14,00	16,00	18,00	20,00	68,00	Classif.
241731	WESLEY SAMPAIO GOES	01/12/1998	14,00	20,00	16,00	16,00	66,00	Classif.
230327	WILLIAN COSTA DIAS	16/12/2000	12,00	18,00	12,00	20,00	62,00	Classif.
236961	BRUNA AYUMI DA SILVA MURATA	11/06/1990	12,00	16,00	14,00	20,00	62,00	Classif.
241618	LUANA GABRIELLA PACHECO EMBORANA	30/03/1999	14,00	8,00	14,00	24,00	60,00	Classif.
243403	GUILHERME VINICIUS MAGALHAES GUIMAROES	24/02/2000	10,00	18,00	8,00	24,00	60,00	Classif.
231099	GEYSON MARTINS RODRIGUES	26/04/1999	14,00	16,00	10,00	20,00	60,00	Classif.
232780	TATIANA DE SOUZA SANTOS LIBORIO	11/01/1984	12,00	20,00	12,00	16,00	60,00	Classif.
243407	NILSON MARQUES GONCALVES	26/07/1976	10,00	18,00	16,00	16,00	60,00	Classif.
241404	GABRIEL TORRES DE OLIVEIRA	06/08/1999	14,00	20,00	8,00	16,00	58,00	Desc.
243155	ROSEMARA CRISTIANE DE ASSIS	27/08/1990	12,00	12,00	12,00	20,00	56,00	Desc.
233645	ANA PAULA BOCHINI GARCIA	08/06/1995	10,00	20,00	6,00	20,00	56,00	Desc.
242689	SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE	16/11/1975	8,00	16,00	12,00	20,00	56,00	Desc.
240500	ELENA CHAVES FERREIRA CARNEIRO *	07/10/1996	14,00	10,00	16,00	16,00	56,00	Desc.
230636	ELAINE FATIMA ABITANTE	25/05/1983	8,00	18,00	14,00	16,00	56,00	Desc.
236703	JHEYCI PRISCILA DORNELES LEDESMA	16/01/1990	8,00	18,00	12,00	16,00	54,00	Desc.
239696	HELIO LEDESMA JUNIOR	01/05/1977	8,00	16,00	14,00	16,00	54,00	Desc.
237695	TOBIAS SOUZA TORRES	01/08/2001	12,00	12,00	18,00	12,00	54,00	Desc.
230866	TIAGO BATISTA ROCHA	25/07/1996	16,00	8,00	8,00	20,00	52,00	Desc.
242928	MAURICELIO BARROS	18/10/1981	8,00	12,00	12,00	20,00	52,00	Desc.
230005	EDWIN MACHADO BRAGA *	24/03/1989	8,00	16,00	12,00	16,00	52,00	Desc.
230350	ELAINE SILVEIRA GOMES	12/04/1995	6,00	12,00	12,00	20,00	50,00	Desc.
240762	ANDRESSA SILVA CAVALCANTE	26/09/1996	10,00	18,00	6,00	16,00	50,00	Desc.
242692	MOZER JUNIOR GONCALVES VARGAS	10/06/1995	8,00	10,00	16,00	16,00	50,00	Desc.
240711	RINELED VITORIA DOS SANTOS	06/06/2003	6,00	18,00	10,00	16,00	50,00	Desc.
234731	KARLA RAFAELA SANTOS ABREU	20/07/1997	8,00	14,00	10,00	16,00	48,00	Desc.
242661	OZIEL MULLER DELBOM	16/06/1994	8,00	12,00	12,00	16,00	48,00	Desc.
242512	RENATO PRACIEL GRACIA	22/04/1991	6,00	16,00	10,00	16,00	48,00	Desc.
242022	TERLÍCIA LOPES CANHETE	30/07/1983	12,00	14,00	10,00	12,00	48,00	Desc.
234195	JOAO PEDRO VIEIRA DE SOUZA	02/08/1999	10,00	16,00	10,00	12,00	48,00	Desc.
235027	ANDERSON PERES FERRO	08/10/1995	12,00	18,00	10,00	8,00	48,00	Desc.
231711	KELLINGTON PATRICK DA SILVA OLIVEIRA	09/05/1997	12,00	16,00	12,00	8,00	48,00	Desc.
234025	RODRIGO FERREIRA MARTELI	16/12/2004	10,00	18,00	16,00	4,00	48,00	Desc.
230068	JAQUELINE DE OLIVEIRA	17/04/1990	10,00	8,00	8,00	20,00	46,00	Desc.
243639	ISMAEL VITRO	04/03/1989	2,00	18,00	10,00	16,00	46,00	Desc.
242221	LAURA TIECHER CIRELLE	07/01/2000	8,00	18,00	8,00	12,00	46,00	Desc.
243196	KELLYN VALENZUELA DOS SANTOS	22/04/1978	8,00	14,00	12,00	12,00	46,00	Desc.
242045	BRUNO EDUARDO GUIMARAES DA SILVA	30/07/1999	8,00	12,00	14,00	12,00	46,00	Desc.
242854	ADRIELHY ANTUNES RODRIGUES	11/02/1995	12,00	16,00	10,00	8,00	46,00	Desc.

232976	MARCIA RAJENESKI ALLEBRANDT	23/08/2001	6,00	10,00	8,00	20,00	44,00	Desc.
229993	AMANDA GABRIELLY FRUTOS DA SILVA	27/11/2001	10,00	12,00	6,00	16,00	44,00	Desc.
243101	BRUNA MOREIRA DE FREITAS SANTANA	18/05/1990	10,00	10,00	8,00	16,00	44,00	Desc.
237454	CARLA PAULESKI MACHRY	12/07/2002	6,00	12,00	10,00	16,00	44,00	Desc.
235768	MICAEL CARLOS DA SILVA	12/08/1998	10,00	12,00	10,00	12,00	44,00	Desc.
233337	FRANCISCO LUCIANO MOURA NEVES	22/11/1985	14,00	12,00	10,00	8,00	44,00	Desc.
243761	PAULO CESAR RECALDES NUNES	28/11/1975	6,00	6,00	10,00	20,00	42,00	Desc.
230796	CLAUDIA APARECIDA DA ROCHA FRANCA	13/04/1981	10,00	12,00	4,00	16,00	42,00	Desc.
234307	NATALIA CARVALHO REIS	23/02/2000	4,00	14,00	8,00	16,00	42,00	Desc.
230010	JOAO MATHEUS FARIA HOLSBACH	29/05/2003	8,00	16,00	6,00	12,00	42,00	Desc.
243551	GABRIELA NEUHAUS	22/09/1995	6,00	14,00	10,00	12,00	42,00	Desc.
234717	KARINE BENITES DE SOUSA	20/10/1996	14,00	10,00	10,00	8,00	42,00	Desc.
239975	JHONATAN WILLIAN DOS SANTOS	24/11/1997	4,00	20,00	10,00	8,00	42,00	Desc.
237350	DEBORA RIBEIRO LUNHANI	23/04/1995	2,00	8,00	10,00	20,00	40,00	Desc.
238934	MARCOS WELDER OLIVEIRA DOS SANTOS	10/12/1996	2,00	12,00	10,00	16,00	40,00	Desc.
243085	ADILSON BELIZARIO DE FRANCA	08/03/1972	8,00	14,00	14,00	4,00	40,00	Desc.
237459	ANTONIO ERMINIO LEDESMA MATOS	17/09/1999	4,00	4,00	10,00	20,00	38,00	Desc.
235420	WESLEY BENITES TELES	12/07/1997	2,00	8,00	8,00	20,00	38,00	Desc.
239920	SILMARA LISBOA BRITO	18/03/1994	8,00	6,00	8,00	16,00	38,00	Desc.
231360	GENEFFER NASCIMENTO DO AMARAL	11/03/2003	8,00	10,00	8,00	12,00	38,00	Desc.
242521	EMANUELE SEBEN RESSEL	30/01/1997	6,00	18,00	2,00	12,00	38,00	Desc.
230478	ROSECLER DAIANA PEREIRA LOBO	18/12/1991	4,00	8,00	8,00	16,00	36,00	Desc.
234975	RAFAEL RAMOS	24/05/1986	2,00	14,00	4,00	16,00	36,00	Desc.
231084	RODRIGO CAVALCANTE BENITES	12/02/1994	8,00	12,00	12,00	4,00	36,00	Desc.
233250	THAIZA SOUZA BEGLINI	15/06/2001	6,00	8,00	4,00	16,00	34,00	Desc.
242076	RENAN SANTOS DA PAZ	13/11/1998	6,00	6,00	6,00	16,00	34,00	Desc.
230806	ROSANGELA COSTA FRANCISCO	01/03/1983	6,00	2,00	10,00	16,00	34,00	Desc.
241834	GEAN SPANEMBERG	22/05/1997	2,00	6,00	14,00	12,00	34,00	Desc.
230156	AMANDA DOS SANTOS FREITAS	13/11/2003	12,00	8,00	10,00	4,00	34,00	Desc.
233413	RENNAN VITOR AP. OLIVEIRA DOS SANTOS	14/06/2004	6,00	2,00	8,00	16,00	32,00	Desc.
232605	IAGO DUARTE DIAS	09/07/1995	2,00	12,00	2,00	16,00	32,00	Desc.
242843	MARIA DIRCE SANTIAGO DE OLIVEIRA	20/09/1980	4,00	10,00	6,00	12,00	32,00	Desc.
234901	WILLIAM GIL CAMARGO DE SOUZA	13/10/1999	0,00	10,00	10,00	12,00	32,00	Desc.
242527	ELIANE DA SILVA ROCHA	10/07/1995	6,00	10,00	8,00	8,00	32,00	Desc.
243422	JAQUELINE FERNANDES DOS SANTOS	05/02/1992	8,00	12,00	8,00	4,00	32,00	Desc.
237898	MARGARIDA MARIA ALVARENGA	24/11/1991	4,00	4,00	6,00	16,00	30,00	Desc.
237892	DOUGLAS NERES DOS SANTOS	14/09/1991	6,00	4,00	8,00	12,00	30,00	Desc.
243742	RODRIGO AZEVEDO FERREIRA	13/05/1993	6,00	4,00	8,00	12,00	30,00	Desc.
231400	GESSICA FLORES VIEIRA	22/08/1991	4,00	6,00	8,00	12,00	30,00	Desc.
230949	ANDERSON KLAGENBERG	14/08/1990	8,00	4,00	10,00	8,00	30,00	Desc.
234360	DAIANE OLIVEIRA DE LIMA	06/02/1993	8,00	10,00	8,00	4,00	30,00	Desc.
231829	ADRIELI DA ROCHA PRUDENCIO	09/06/1999	2,00	2,00	4,00	20,00	28,00	Desc.
242484	DANIELI OLIVEIRA LIMA	23/12/1995	2,00	10,00	4,00	12,00	28,00	Desc.
230412	VLADEMIR CRISTALDO PALERMO	17/05/1988	2,00	8,00	6,00	12,00	28,00	Desc.
243487	EDICLEIA REGINA DA CUNHA DOS SANTOS	30/01/1996	6,00	6,00	8,00	8,00	28,00	Desc.
231395	LUCAS BREDOFF GONCALVES	29/06/2001	6,00	6,00	8,00	8,00	28,00	Desc.
242379	JEAN LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	05/03/1998	4,00	8,00	8,00	8,00	28,00	Desc.
233512	DANDARA FERNANDA ZORZETTI PASCHOATO	05/01/1996	2,00	8,00	10,00	8,00	28,00	Desc.
240562	JOSE ROBERTO BARROS	06/06/1976	4,00	12,00	8,00	4,00	28,00	Desc.
242376	AGDA ROCHA RIQUELME	02/02/1985	4,00	2,00	12,00	8,00	26,00	Desc.
235201	REGINALDO SEVERIANO DE LIMA	27/10/1970	2,00	10,00	10,00	4,00	26,00	Desc.
233943	LUCAS REYNNER CARNEIRO BORGES	30/01/2003	2,00	4,00	2,00	16,00	24,00	Desc.
234732	ORREAN HARA	09/10/1992	6,00	8,00	6,00	4,00	24,00	Desc.
242986	THALISON MEDEIROS VASCONCELOS	19/01/2004	4,00	10,00	6,00	4,00	24,00	Desc.
232664	GESSIANE FRANCIELI FLORES VIEIRA	30/01/1996	2,00	2,00	6,00	12,00	22,00	Desc.
243504	JEAN CLAUDIO MARQUES DE OLIVEIRA	05/03/1998	6,00	2,00	6,00	8,00	22,00	Desc.
242630	ABIGAIL OLIVEIRA MATOS	19/09/1980					Aus.	Desc.
242469	ALINE DOS SANTOS LEITE	02/10/1999					Aus.	Desc.
230619	ARLES BASILIO RAMIRES	16/06/1997					Aus.	Desc.
243156	ATALIA DA SILVA GONCALVES	31/08/1996					Aus.	Desc.
234824	BIANCA LUANA DE SOUZA FREITAS	24/05/1996					Aus.	Desc.
243230	CAIO VOLPATO BELUQUE	23/07/2001					Aus.	Desc.
230048	CAMILA EUGENIO	21/06/1989					Aus.	Desc.
237477	CARLOS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	15/11/2000					Aus.	Desc.
238183	CEZAR AUGUSTO GONCALVES DA SILVA	29/10/1996					Aus.	Desc.
242389	CLAIR BENITES ALONSO	08/01/1988					Aus.	Desc.
242699	CLAUDIA PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	25/09/1981					Aus.	Desc.
230552	CRISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	30/11/1994					Aus.	Desc.
233750	CRISTIANO TENORIO DE LIMA DA SILVA	05/09/1996					Aus.	Desc.
239128	DANILO ANTUNES VIEIRA	10/03/1988					Aus.	Desc.
243065	EDSON ARAUJO RUFINO	09/12/1991					Aus.	Desc.
241600	FERNANDO MARAFIGO JUNIOR	14/06/1978					Aus.	Desc.
242800	HELENA FATIMA LOPES FERNANDES	19/10/1958					Aus.	Desc.
235820	ISABELA CAMARGO CUSTODIO	22/08/1995					Aus.	Desc.
242846	ISAIAS VIEIRA CORDEIRO	07/11/1990					Aus.	Desc.
230964	IVANEIDE DE LIMA SANTOS	21/06/1980					Aus.	Desc.
234900	JOSE LUCAS SERRA CURVO	09/05/1982					Aus.	Desc.
234038	JULIANA CRISTINA MUDOLON FARIA	01/10/1992					Aus.	Desc.
243810	KAMILLY MIRANDA TAVARES DE OLIVEIRA	25/02/2004					Aus.	Desc.
231048	LAISSA SOARES DE LIMA	14/05/1995					Aus.	Desc.
236988	LARISSA PEREIRA BORGES	06/01/1997					Aus.	Desc.
237239	LUCAS DE SOUZA JUI	23/02/1996					Aus.	Desc.
243038	MAICON COMIN	21/04/1991					Aus.	Desc.
237698	MARCELO AUGUSTO DA SILVA	02/12/1997					Aus.	Desc.

239818	MARCIA CRISTINA GUELFY FERNANDES	15/08/1978						Aus.	Desc.
242254	MARCIANO ZAGO	17/04/1991						Aus.	Desc.
232962	MARCO AURELIO GODOFREDO ARTMANN	06/06/1989						Aus.	Desc.
231994	NAYANE LOPES LAURINDO BUENO	15/02/1994						Aus.	Desc.
242000	NUBIA WELTER DA ROCHA	20/02/1980						Aus.	Desc.
230219	PAULA GABRIELA PEREIRA DE SANTANA	13/05/1995						Aus.	Desc.
234685	RAFAEL DE ALMEIDA ANTUNES	25/05/1984						Aus.	Desc.
239116	TATIANE SILVA	08/01/1993						Aus.	Desc.
233637	THAINA DE MATOS GROTE CHAVES	16/09/1996						Aus.	Desc.
233777	VANDO DA SILVA ANDRADE	14/12/1992						Aus.	Desc.
231291	VICTOR ALISSON DE SOUZA TOLEDO	23/11/1990						Aus.	Desc.
243623	WESLEY RODRIGUES MONTEIRO	08/10/1993						Aus.	Desc.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
230487	CARLA ADRIANA SANTOS CANDIDO AFONSO	05/06/1985	18,00	12,00	12,00	32,00	74,00	Classif.
233416	CESAR FLORIANO DA SILVA CHAGA	28/07/1993	18,00	2,00	12,00	32,00	64,00	Classif.
230337	FABIANO DOS SANTOS	04/05/1986	10,00	12,00	8,00	28,00	58,00	Desc.
240904	NAYARA VON POSTEL	03/06/1996	10,00	4,00	8,00	32,00	54,00	Desc.
230013	JESSICA GOULART SILVA	27/05/1995	10,00	6,00	4,00	32,00	52,00	Desc.
233149	FERNANDO DA SILVA WALOSZEK FERNANDES	06/07/1988	8,00	10,00	6,00	28,00	52,00	Desc.
232055	FABIO MARCELO GONCALVES	03/02/1984	6,00	10,00	8,00	28,00	52,00	Desc.
243324	GEISON VENANCIO DE OLIVEIRA	10/01/1989	4,00	14,00	6,00	28,00	52,00	Desc.
242058	NAIRA LIZ GOMES VILHALVA ALMEIDA	09/01/1996	6,00	4,00	8,00	32,00	50,00	Desc.
235761	CLAUDINEI PEREIRA	17/12/1981	8,00	8,00	6,00	28,00	50,00	Desc.
231544	MAGDA LUZIA RITTER *	11/06/1985	4,00	8,00	10,00	28,00	50,00	Desc.
234825	MARIELLY BRITO ALCANTARA	07/12/1993	6,00	0,00	10,00	32,00	48,00	Desc.
230551	GLAUBER DOS SANTOS ROSA	18/03/1984	12,00	6,00	10,00	20,00	48,00	Desc.
232213	VANESSA LARA BOGADO DOS SANTOS	16/08/2001	10,00	2,00	6,00	28,00	46,00	Desc.
231237	JOAO MARCOS DA COSTA ALVES FERREIRA	12/12/1993	6,00	8,00	8,00	24,00	46,00	Desc.
238958	LETA MORAES DA SILVA	15/08/1994	8,00	2,00	6,00	28,00	44,00	Desc.
230596	RENILDA DE ALMEIDA	20/02/1979	12,00	2,00	6,00	24,00	44,00	Desc.
239856	GUILHERME AZEVEDO NAZARIO	23/04/1999	8,00	4,00	8,00	24,00	44,00	Desc.
233191	TALITA VICENTIM VENZON	17/04/1997	10,00	4,00	4,00	16,00	34,00	Desc.
236993	KAREN EDUARDA CECILIO DOS SANTOS	18/12/2002	10,00	2,00	4,00	16,00	32,00	Desc.
241705	KARINA CASSAL LOPES	07/04/1996	10,00	0,00	4,00	16,00	30,00	Desc.
240326	MARIO FROYLOAN TEIXEIRA	14/08/1992	6,00	4,00	4,00	16,00	30,00	Desc.
232252	ROBERTO PERRES FILHO	07/07/2000	4,00	6,00	4,00	16,00	30,00	Desc.
232583	JULIANA NARA DE LIMA	04/06/1982	10,00	6,00	2,00	12,00	30,00	Desc.
234340	DHIONE WESLEY RIBEIRO DE SOUZA	20/05/1988	6,00	8,00	8,00	8,00	30,00	Desc.
243684	CLAUDIO ALONSO	15/05/1987	6,00	2,00	6,00	12,00	26,00	Desc.
230113	MAYARA GABRIELLY CONSTANCIO VIEIRA	09/01/1998	6,00	2,00	2,00	12,00	22,00	Desc.
242478	ANDERSON ANDRADE DA SILVA	25/05/1994					Aus.	Desc.
231608	DAUTULIO BRUNO GOMES FERREIRA	21/10/1992					Aus.	Desc.
240678	ELAINE GAUTO CANO	17/11/1990					Aus.	Desc.
243562	JOBENILSON VIEIRA ORMANDES	13/09/1982					Aus.	Desc.
233832	JOYCE GRASIELLY DOS SANTOS GONCALVES	03/02/2005					Aus.	Desc.
241176	JULYANE MARCAL UZEIKA	19/04/1999					Aus.	Desc.
243505	KARINA MOURA ORTIZ	14/11/1998					Aus.	Desc.
241537	KARLA GONCALVES BASSO	19/05/1999					Aus.	Desc.
241263	LINDOMAR DIAS DA SILVA	13/10/1968					Aus.	Desc.
241171	TERESINHA DE FRANCA ROCHA	12/03/2000					Aus.	Desc.

ZELADOR								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
239999	WALYSTTER DE SOUZA ROLING	27/12/1996	18,00	20,00	20,00	32,00	90,00	Classif.
240004	JOELSO FLORIANO FERREIRA	30/03/1999	16,00	16,00	14,00	36,00	82,00	Classif.
229988	CLARICE MARTINS TELLES	23/09/1982	16,00	16,00	10,00	36,00	78,00	Classif.
231222	PATRICIA DIAS QUINTANA DA SILVA	09/01/1994	16,00	20,00	10,00	32,00	78,00	Classif.
235533	EDSON PEREIRA DOS ANJOS *	08/05/1974	14,00	16,00	16,00	32,00	78,00	Classif.
241169	LUANA DE OLIVEIRA ROBERTO PINTO	11/08/2005	14,00	20,00	10,00	32,00	76,00	Classif.
237483	JAQUELINE MARIANO ACOSTA MACHADO	04/08/1984	16,00	12,00	10,00	36,00	74,00	Classif.
231575	LUCAS DE BONA BOENO	31/12/2003	16,00	20,00	14,00	24,00	74,00	Classif.
231617	RICARDO BADZIAK	08/09/1975	14,00	18,00	16,00	24,00	72,00	Classif.
234628	MAYLA DE MATOS OLIVEIRA	11/01/1997	16,00	14,00	8,00	32,00	70,00	Classif.
237586	MARIA LUCIA SILVA BORGES	02/11/1990	14,00	14,00	10,00	32,00	70,00	Classif.
242316	RAFAELA FERNANDA PETROFEZA DE OLIVEIRA	09/05/2002	12,00	16,00	10,00	32,00	70,00	Classif.
234723	ELISANGELA SOARES ROLON	25/05/1991	12,00	14,00	8,00	32,00	66,00	Classif.
231443	JEREMIAS CORDEIRO CONCEICAO	03/05/2004	10,00	18,00	6,00	32,00	66,00	Classif.
241457	DENILZA OLIVEIRA DE LIMA	04/07/1990	14,00	14,00	10,00	28,00	66,00	Classif.
242568	JOAO PEDRO DOS SANTOS RATIER	05/07/2000	10,00	20,00	8,00	28,00	66,00	Classif.
237351	TANIA FRANCA DE OLIVEIRA SANTOS	14/08/1985	14,00	12,00	10,00	28,00	64,00	Classif.
233601	ALTAIR PEREIRA DOS SANTOS	31/05/1978	12,00	20,00	4,00	28,00	64,00	Classif.
234987	DIENEFER APARECIDA DA SILVA LIMA	09/05/1996	6,00	16,00	14,00	28,00	64,00	Classif.
232683	NELMIRA APARECIDA MARTINS MANARIN	01/07/1968	12,00	18,00	10,00	24,00	64,00	Classif.
230329	SABRINA DYESSICA DA SILVA	21/09/1995	8,00	12,00	10,00	32,00	62,00	Classif.
231029	MARIANA DOS SANTOS FERREIRA	01/04/1997	10,00	12,00	6,00	32,00	60,00	Classif.
243036	ANA CELINA DIAS	18/03/2002	10,00	12,00	10,00	28,00	60,00	Classif.
236730	MICHELE SENHORELI FLAUZINE	17/08/2003	10,00	10,00	6,00	32,00	58,00	Desc.
230432	ROSANGELA DA SILVA	14/07/1992	12,00	16,00	10,00	20,00	58,00	Desc.
238568	ARIOVALDO FRUTO	25/04/1969	6,00	12,00	10,00	28,00	56,00	Desc.

234663	JULIANA MARCOLINO ALVES SANTOS	18/09/1986	12,00	14,00	6,00	24,00	56,00	Desc.
234558	LUIZ CARLOS DE SOUZA	14/10/1981	10,00	16,00	6,00	24,00	56,00	Desc.
237867	CAMILA BADZIAK	19/09/1988	10,00	14,00	8,00	24,00	56,00	Desc.
234529	JANAINE GALARCA PEREIRA	29/12/1986	10,00	12,00	10,00	24,00	56,00	Desc.
233844	SAVIO CALDEIRA ACOSTA	06/04/1997	10,00	8,00	4,00	32,00	54,00	Desc.
231149	ELIANE DE SOUZA SANTOS	27/10/1979	12,00	8,00	10,00	24,00	54,00	Desc.
240241	KRISTYAN MARQUES BEZERRA	21/01/1998	10,00	14,00	6,00	24,00	54,00	Desc.
234540	CAMILA DOS SANTOS FERNANDES *	12/07/1994	16,00	14,00	8,00	16,00	54,00	Desc.
230471	ROSINEIA BENEVIDES	08/05/1982	10,00	14,00	4,00	24,00	52,00	Desc.
231130	APARECIDA JUVENAL PEREIRA	03/04/1972	4,00	16,00	8,00	24,00	52,00	Desc.
243109	JACKSON HENRIQUE PEREIRA CALONGA	17/11/1996	12,00	14,00	6,00	20,00	52,00	Desc.
243642	PAULO LOUVERA DA CRUZ	30/08/1997	6,00	16,00	10,00	20,00	52,00	Desc.
232390	CRISTIANE BENTO DE AMORIM SOARES	02/04/1991	14,00	16,00	6,00	16,00	52,00	Desc.
240882	ROZELI PEREIRA SOARES DA SILVA	09/10/1985	10,00	16,00	8,00	16,00	50,00	Desc.
234673	LUIS FELIPE DE SOUZA CORREIA	05/08/1994	10,00	12,00	12,00	16,00	50,00	Desc.
237436	THALIA APARECIDA MARTINS CHAVES	06/09/1997	8,00	12,00	4,00	24,00	48,00	Desc.
234793	KARINA DE ALMEIDA ROSA	12/07/2001	8,00	16,00	4,00	20,00	48,00	Desc.
241183	GEFERSON LOPES	20/11/1999	12,00	10,00	10,00	16,00	48,00	Desc.
234863	ROSENILDA COLANZI FERREIRA	15/01/1978	8,00	14,00	4,00	20,00	46,00	Desc.
243458	THAIS LAURENA KREIN MATOSO	12/04/1997	12,00	14,00	4,00	16,00	46,00	Desc.
230530	ROSANGELA FRANCISCO PINHEIRO	18/10/1978	10,00	16,00	4,00	16,00	46,00	Desc.
240380	MARTA ALVES GUIMARAES	10/01/1983	10,00	10,00	10,00	16,00	46,00	Desc.
234754	VALDIRENE JOSE PEREIRA	01/09/1982	4,00	8,00	8,00	24,00	44,00	Desc.
234454	JOSENI VIEIRA DE OLIVEIRA	05/05/1987	10,00	14,00	8,00	12,00	44,00	Desc.
231601	MARIELI REINOCO BUBANS	23/12/1988	8,00	8,00	6,00	20,00	42,00	Desc.
236267	ELIZA ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA	05/01/1983	6,00	10,00	6,00	20,00	42,00	Desc.
238806	TEREZINHA APARECIDA T. DE LIMA RAFAGNIN	27/01/1968	4,00	8,00	10,00	20,00	42,00	Desc.
234624	DOMINGAS APARECIDA GONCALVES RUBITALTI	09/07/1978	10,00	10,00	6,00	16,00	42,00	Desc.
233913	MEIRE ROSE FRANCA	14/06/1982	8,00	12,00	6,00	16,00	42,00	Desc.
242322	MARCIANA VIEIRA PEREIRA	17/02/1994	8,00	10,00	8,00	16,00	42,00	Desc.
231148	LUCIANA GOMES DA SILVA	24/07/1981	8,00	8,00	4,00	20,00	40,00	Desc.
243373	ALDAIR TORRE	11/11/2001	8,00	10,00	6,00	16,00	40,00	Desc.
243750	ROSANGELA FONSECA	12/04/1981	6,00	14,00	4,00	16,00	40,00	Desc.
230349	OZIEL DA SILVA	23/04/1987	4,00	12,00	8,00	16,00	40,00	Desc.
242662	JUNIOR NASCIMENTO RAMOS	22/08/1990	10,00	10,00	8,00	12,00	40,00	Desc.
243682	ANA CAROLINE FERNANDES DE OLIVEIRA	15/04/1997	8,00	8,00	2,00	20,00	38,00	Desc.
239738	MONICA VIEIRA SANTOS	08/06/1970	6,00	4,00	12,00	16,00	38,00	Desc.
231465	LUIZ MARIANO	15/03/1986	4,00	10,00	8,00	16,00	38,00	Desc.
243464	APARECIDA ACOSTA	04/09/1970	6,00	6,00	8,00	16,00	36,00	Desc.
238660	MARIA ARCANJO DOS SANTOS	14/08/1983	6,00	8,00	8,00	12,00	34,00	Desc.
236478	SIRLENE ROSA NASCIMENTO	17/06/1985	8,00	10,00	6,00	8,00	32,00	Desc.
231123	DELFINA NOGUEIRA MORAES	05/06/1992	6,00	10,00	8,00	8,00	32,00	Desc.
234332	TEODORO SILVA	08/01/1970	0,00	16,00	8,00	8,00	32,00	Desc.
233120	CRISTIANE GERWIN	21/09/1990	8,00	8,00	2,00	12,00	30,00	Desc.
234691	REGIANE APARECIDA CRUZ NASCIMENTO	17/07/1988	8,00	6,00	4,00	12,00	30,00	Desc.
237591	JAQUELINE ALCINA DE LIMA	17/06/1994	6,00	12,00	2,00	8,00	28,00	Desc.
236432	DARIA DOS SANTOS PEREIRA	13/05/1960	4,00	2,00	4,00	16,00	26,00	Desc.
235781	ROSANGELA DUARTE FIEL	22/08/1992	6,00	6,00	2,00	12,00	26,00	Desc.
235754	REGINACARMONA DOS REIS	27/10/1976	8,00	2,00	8,00	8,00	26,00	Desc.
236069	RENATA RODRIGUES DOS SANTOS	14/12/1996	6,00	8,00	4,00	8,00	26,00	Desc.
243743	ROSILENE CRISTOVAO VIEIRA	19/07/1984	4,00	8,00	6,00	8,00	26,00	Desc.
242360	JOSE NERIS DE OLIVEIRA	05/12/1950	4,00	12,00	4,00	4,00	24,00	Desc.
236105	SANDRA BORGATO ROSA BARCELOS	19/02/1977	4,00	8,00	4,00	8,00	24,00	Desc.
243686	VALDINO DE ALMEIDA GOMES	30/10/1981	4,00	6,00	4,00	8,00	22,00	Desc.
242133	GILMAR LEONCIO DOS SANTOS	03/12/1983	0,00	4,00	4,00	12,00	20,00	Desc.
230542	TAÍS ARIELE DE PINHO TRINDADE	02/01/1986	6,00	2,00	4,00	4,00	16,00	Desc.
240761	ALISSON RICARDO GOMES DA SILVA	20/09/1992					Aus.	Desc.
231068	ANA LUCIA MARTINES ARECO	06/01/1988					Aus.	Desc.
240283	CLEBERSON ROCHA VALIENTE	25/08/1996					Aus.	Desc.
234358	ELAINE FAGUNDES DOS SANTOS	10/03/1990					Aus.	Desc.
231827	JACIELI DOS SANTOS REBELO	04/04/1990					Aus.	Desc.
243485	JOAO MARCIO SALVADOR	16/03/1986					Aus.	Desc.
234256	JUSSARA DOS SANTOS NINELLO	22/03/1973					Aus.	Desc.
234830	MARIA HELENA DE SOUZA SILVA	29/12/1972					Aus.	Desc.
234203	NILSO DE SOUZA	11/06/1978					Aus.	Desc.
240984	RANOLFO FRANCO	27/04/1963					Aus.	Desc.
230539	VALERIA CARDOSO	09/11/1987					Aus.	Desc.

** candidato portador de deficiência.

Legenda:

LP- Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT- Nota obtida em Matemática

CG- Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE- Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE- Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.

- d) obtiver maior pontuação em Matemática.
 e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
 f) obtiver maior pontuação em Informática.
 g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
 h) sorteio público.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi - MS, 19 de dezembro de 2022.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito de Iguatemi - MS

JULIMARA PRISCILA DA SILVA

Presidente da Comissão de Concurso

da Prefeitura Municipal de Iguatemi - MS

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Cargo pretendido: _____

NOME: _____

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
(Exclusivo para os cargos de PROFESSOR (todas as disciplinas))**

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação Obtida
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO , com carga horária mínima de 360 horas na área específica ao cargo pretendido.	1,00	2,00	
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO , na área específica ao cargo pretendido.	3,00	3,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOCTORADO , na área específica ao cargo pretendido.	5,00	5,00	
d) cursos de capacitação com carga horária mínima de 40 horas na área da educação, realizados a partir de 01/01/2018.	0,5	2,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO	12,00		

Para a comprovação de pós-graduação e graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER **SOMENTE O NOME COMPLETO. (NÃO COLOCAR EM ENVELOPE)**

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura do atendente

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME: _____

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura do atendente

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Cargo pretendido: COZINHEIRO.

NOME: _____

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
(Exclusivo para o cargo de Cozinheiro)**

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação Obtida
a) cursos de capacitação com carga horária mínima de 40 horas na área específica do cargo, realizados a partir de 01/01/2018.	1,0	8,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO	08,00		

Para a comprovação de pós-graduação e graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER **SOMENTE O NOME COMPLETO. (NÃO COLOCAR EM ENVELOPE)**

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura do atendente

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME: _____

CARGO: COZINHEIRO.

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura do atendente

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Cargo pretendido: MONITOR SOCIAL E DESPORTIVO.

NOME: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
(Exclusivo para o cargo de Monitor Social e Desportivo)

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação Obtida
a) cursos de capacitação com carga horária mínima de 40 horas na área de esportes/arbitragem, preparação física, treinamentos esportivos e assuntos relacionados diretamente com o cargo de Monitor Social e Desportivo, realizados a partir de 01/01/2018.	1,0	8,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO	08,00		

Para a comprovação de pós-graduação e graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER **SOMENTE O NOME COMPLETO. (NÃO COLOCAR EM ENVELOPE)**

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura do atendente

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME: _____

CARGO: MONITOR SOCIAL E DESPORTIVO.

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura do atendente

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 122/2022

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Obras, senhor Aguinaldo dos Santos Souza, e do outro **EDILSON VERA GARCIA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Mecânico, em razão do gozo de Licença Prêmio e Férias do servidor Odinei Machado Martins, junto à Secretaria Municipal de Obras, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 04 122 0300 2024 0000 – Pessoal e Encargos em Geral - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 061.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 2.677,60 (Dois mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 19 de dezembro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 13/12/2022.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do inciso VIII, do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: AGNALDO DOS SANTOS SOUZA, pelo contratante e outro EDILSON MACHADO MARTINS contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Prefeitura de Iguatemi

LEI Nº 2.438/2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Iguatemi/MS para exercício financeiro de 2023, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º . O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social estima a receita e fixa despesa em igual valor de **R\$ 104.500.000,00 (cento e quatro milhões e quinhentos mil reais)**, importando o Orçamento Fiscal em R\$ 73.332.000,00 (setenta e três milhões, trezentos e trinta e dois mil mil reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 31.168.000,00 (trinta e um milhões, cento e sessenta e oito mil reais).

Art. 3º . A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, em observância a legislação vigente.

Art. 4º . Se houver alteração, por ato legal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, quanto ao ementário da receita e sua respectiva fonte de recurso que compreende o manual de peças obrigatória, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua adequação nos termos da norma vigente, por ato próprio.

Art. 5º . As Receitas e as Despesas serão realizadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Receitas Correntes	102.527.956,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	12.809.456,00
Receita de Contribuições	1.100.000,00
Receita Patrimonial	740.000,00
Receita de Serviços	60.000,00
Transferência Correntes	87.775.500,00
Outras Receitas Correntes	43.000,00
2. Receita de Capital	13.727.500,00
Alienação de Bens	1.000,00
Transferência de Capital	13.726.500,00
3. Deduções da Receita	- 11.755.456,00
Renúncia de IPTU	- 278.456,00
Dedução p/ Formação do FUNDEB	- 11.477.000,00
4. TOTAL	104.500.000,00

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesa Corrente	84.796.500,00
Despesa de Capital	18.793.500,00
Reserva de Contingência	910.000,00
TOTAL	104.500.000,00

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL

01 Por Legislativo	4.200.000,00
01.01 Câmara Municipal de Iguatemi	4.200.000,00
02 – Poder Executivo	100.300.000,00
01.01 Gabinete do Prefeito	431.000,00
01.02 Procuradoria e Assessoria Jurídica	102.500,00
01.03 Assessoria de Comunicação Social e Institucional	270.000,00
01.05 Defesa Civil	9.500,00
01.06 DEMTRAT	147.000,00
01.07 Controladoria Interna Municipal	91.000,00
02.01 Secretaria Municipal de Governo	432.000,00
03.01 Secretaria Municipal de Administração	13.513.500,00
04.01 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	4.081.000,00
05.01 Secretaria Municipal de Educação	11.961.000,00
05.02 FUNDEB	14.070.000,00
06.01 Secretaria Municipal de Assistência Social	3.620.500,00
06.02 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e do Adolescente	30.000,00
06.03 Fundo Municipal de Assistência Social	1.622.500,00
06.04 Fundo Municipal de Investimento Social	222.000,00
06.05 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	20.500,00
07.01 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Sv Urbanos	18.015.000,00
08.01 Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico E Meio Ambiente	2.557.000,00
08.02 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	492.500,00
08.03 Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.466.000,00
08.04 Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO	41.000,00
09.01 Secretaria Municipal de Saúde	3.313.000,00
09.02 Fundo Municipal de Saúde	22.339.500,00
17.01 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	522.000,00
99.99 Reserva de Contingência	910.000,00
TOTAL	104.500.000,00

DESPESA POR ENTIDADE CONTÁBIL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Prefeitura Municipal de Iguatemi	53.062.500,00
2. Câmara Municipal de Iguatemi	4.200.000,00
3. FUNDEB	14.070.000,00
4. Fundo Municipal de Saúde	25.652.500,00
5. Fundo Municipal de Assistência Social	5.243.000,00
6. Fundo Municipal de Investimento Sociais	222.000,00
7. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	30.000,00
8. Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	492.500,00
9. Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.466.000,00

10. Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário	41.000,00
11. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	20.500,00
TOTAL	104.500.000,00

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no Artigo 2º desta Lei, utilizando como fonte de cobertura os recursos previstos nos incisos de I a IV do § 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Não onerarão o limite previsto no § 1º deste Artigo, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no Artigo 2º desta Lei, os créditos adicionais suplementares:

I – destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas à despesa de pessoal e encargos sociais;

II – provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

III – provenientes do excesso de arrecadação.

§ 3º As autorizações contempladas no caput deste Artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos Fundos e dos Órgãos da Administração Indireta.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal, no interesse da Administração, poderá proceder à descentralização parcial ou total de dotações orçamentárias, observando as normas estabelecidas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Art. 8º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e a Lei do Plano Plurianual – PPA com as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 9º Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal deverá complementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro em curso, tendo por base a receita efetivamente arrecadada.

Art. 10 Fica assegurado o montante de R\$ 1.089.000,00 (um milhão e oitenta e nove mil reais, dos recursos constantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a serem destinados, proporcionalmente, aos membros integrantes do Poder Legislativo para atendimento das emendas parlamentares, conforme demanda individual de execução obrigatória, observadas as normas técnicas e legais.

§ 1º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no *caput* deste artigo deverão ser subtraídos do valor fixado na reserva de contingência.

§ 2º. As emendas impositivas apresentadas pelos vereadores ao Orçamento Programa de 2023 serão de execução obrigatória em observância aos limites e disposições prevista na Constituição Federal de 1988.

Art. 11 Integram esta Lei os documentos referenciados na Lei 4.320/64 na Lei de Responsabilidade Fiscal e nas disposições legais do Tribunal de Contas/MS.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, inciso III, da Lei n. 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico, constantes no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de artista renomado para apresentar show artístico musical com grupo alma serrana em comemoração à virada de ano, conforme solicitação da secretaria de governo .

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022.

FAVORECIDO: LUIZ FERNANDO VILLAR - ME

CNPJ Nº 40.058.469/0001-04

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Iguatemi/MS, 19 de dezembro de 2022.

Lidio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Educação****EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022/SEMEJ**

O **MUNICÍPIO DE JAPORÃ**, por meio das Secretarias Municipais de Educação e de Administração Planejamento e Finanças, com fundamento nos artigos 43 a 47 da Lei Complementar Nº 036/2015 c.c. artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar n.º 052/2019, torna público aos interessados o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção e cadastro visando a contratação de professores temporários habilitados para o exercício da função de docente perante a educação básica, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã - MS e em programas e projetos educacionais especiais, para o ano letivo de 2023, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital será executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O processo destina-se a selecionar profissionais para atuarem nas unidades da rede pública municipal de ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária nos termos legais descritos nos incisos III, IV e VI e', do artigo 3º da Lei Complementar n.º 052/2019 (substituição daqueles afastados do cargo ou cujas vagas não foram preenchidas em Concurso Público).

1.3 As vagas de acordo com as disciplinas descritas nos Anexos I e II deste Edital possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação, licenças legalmente concedidas, afastamento temporário para o exercício de cargo em comissão e, ainda, da necessidade de manter a regularidade do atendimento nas escolas Municipais, bem como as vacâncias definitivas que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.4 O PSS será constituído de avaliação curricular e de títulos referente à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, de caráter classificatório.

1.5 As contratações temporárias decorrentes do presente processo seletivo observarão o regime da Lei Complementar n.º 052/2019 e legislação correlata.

1.6 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.7 A seleção dos candidatos no processo seletivo não implica a obrigatoriedade de contratação.

1.8 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, bem como as contratações dele resultantes, poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2. DAS VAGAS

2.1. Os candidatos serão selecionados para exercício, em caráter temporário, sob o regime de suplência, da função de docente, por intermédio da atribuição de aulas complementares ou convocação, nas vagas puras surgidas no decorrer do ano letivo, se não houver candidatos habilitados em concurso público aguardando nomeação, e nas vagas dos Professores efetivos que se encontram:

- a) no exercício das funções de Secretários Municipais, Diretor, Diretor Adjunto, Coordenador Técnico Pedagógico e Coordenador Pedagógico;
- b) nas hipóteses de licenças e afastamentos previstos em lei;
- c) readaptados;
- d) no desempenho de mandato classista.

2.2. O processo de cadastramento e a atribuição de aulas aos candidatos habilitados obedecerá aos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal;

2.4. O candidato deverá ter no mínimo 18 anos completos no momento da convocação para a comprovação de títulos;

- a) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- b) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme Anexos I e II;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- f) Cumprir as determinações deste Edital.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1 São impedidos de participar da seleção para desempenho da função de docente os interessados que se encontram:

- a) em acúmulo de remunerações em cargos públicos e/ou de aposentarias em cargos públicos, se não observadas às regras constitucionais de acumulação de remunerações e/ou proventos;
- b) ocupante de cargo público de Professor readaptado, provisória ou definitivamente;
- c) no desempenho de cargo e/ou função militar;
- d) na qualidade de estrangeiro não naturalizado;

- e) na qualidade de contratados anteriormente pela Administração Pública Municipal com vínculo rescindido por justa causa;
- f) com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;
- g) com condenação em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 3(três) anos;
- h) em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º do art. 14 da Constituição Federal.

4. DO CADASTRAMENTO - INSCRIÇÕES

4.1 . O processo de Cadastramento de pessoal interessado em exercer, temporariamente a função de docente, dará pelo preenchimento e entrega da **FICHA DE CADASTRO**, e **ENTREVISTA COM TÉCNICO PEDAGÓGICO** de acordo com a seleção prévia em atendimento às vagas existentes.

4.2. O interessado deverá comparecer na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sito à Rua Osvaldo Freire 110 , bairro centro, Japorã –MS, munido de um documento com foto para conferência da identidade, e dos documentos exigidos para comprovação das titularidades juntamente com a **FICHA DE CADASTRO** previamente preenchida pelo mesmo, para protocolo formal, **nos dias 19, 20, 21, 22 do mês de dezembro do ano de 2022, no período das 7 às 13 horas, e no dia 23 de dezembro de 2022, no período das 7 às 11 horas.**

4.3. Não haverá preenchimento de ficha pelos atendentes.

4.4. A ficha deve ser a publicada em anexo ao presente edital.

4.5. Em caso de entrega da FICHA DE CADASTRO por terceiros, deverá ser apresentada procuração com firma reconhecida, acompanhada de documento com foto do procurador.

4.6. O preenchimento da FICHA DE CADASTRO ocorrerá somente por FORMULÁRIO ESCRITO PADRÃO, e as informações registradas são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição, e responsabilização segundo os ditames legais.

4.7. O professor do quadro permanente com uma carga horária semanal de 20 horas, que pleiteia aulas temporárias, também deverá fazer o cadastro.

4.8. Antes de concluir o preenchimento da ficha, o candidato deverá conferir todas as informações prestadas, inclusive Licenciatura e disciplina pretendida para atuação.

4.9. Concluído o preenchimento da FICHA DE CADASTRO, o interessado deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação, para finalizar a inscrição.

4.10. O candidato deverá **obrigatoriamente** entregar na Secretaria Municipal de Educação (SEMEJ) juntamente com FICHA DE CADASTRO, cópia e apresentar Original da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de Identidade (RG);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Diploma ou Documento que comprove o grau de escolaridade e Formação Acadêmica, que atenda os requisitos mínimos constantes nos Anexos I e II deste Edital.

4.11 . O candidato que não apresentar as cópias e originais dos documentos obrigatórios será desclassificados do Processo Seletivo.

4.12. O candidato ao entregar sua FICHA DE CADASTRO, deverá receber como comprovante de entrega devidamente assinado pelo funcionário responsável pelo cadastramento uma cópia da FICHA DE CADASTRO.

4.13. As informações prestadas no preenchimento FICHA DE CADASTRO são de inteira responsabilidade do candidato.

4.14. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pelo não preenchimento de todas as informações exigidas na FICHA DE CADASTRO.

4.15. A Secretaria Municipal de Educação não receberá FICHA DE CADASTRO on-line.

4.16. Cada Interessado poderá se inscrever em apenas uma única disciplina.

4.17. A relação de professores cadastrados por disciplinas será publicada no Diário Oficial do Município ou por afixação, até 20/01/2023.

5. DA REVOGAÇÃO

5.1 A convocação e/ou as aulas complementares serão revogadas mediante a constatação das seguintes situações:

- a) ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;
- b) retorno do professor substituído;
- c) remoção de professor efetivo para a unidade onde houver vaga pura;
- d) não apresentação de bom desempenho de professor temporário na regência de classe, pelo descumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos Planejamentos escolar, assiduidade, comprovado mediante apresentação de relatório, elaborado e assinado pela direção e equipe da coordenação pedagógica da unidade;
- e) a pedido do professor temporário;
- f) quando houver extinção do posto de trabalho;
- g) quando do encerramento de projeto ou programa;
- h) quando de medidas de contenção de despesas de pessoal estabelecidas por atos do Poder Executivo.

6. REQUISITOS

6.1 O candidato deverá preencher sua FICHA DE CADASTRO optando por uma única disciplina: **LÍNGUA PORTUGUESA**,

INGLÊS, ARTE, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ANOS INICIAIS/ATIVIDADES e EDUCAÇÃO INFANTIL, de acordo com a formação exigida para as vagas disponível conforme estabelece os Anexos I e II deste Edital.

6.2. Não haverá cadastramento para professores que atuarão em salas de **RECURSOS, REFORÇO, TECNOLOGIA EDUCACIONAL** e nas disciplinas de: **LÍNGUA MATERNA GUARANÍ, MATEMÁTICA 2 e LINGUA PORTUGUESA 2**, devendo estes ser selecionados entre os cadastrados nas diversas disciplinas oferecidas, desde que o candidato possua habilitação específica ou cursos de capacitação ou treinamento específico, conforme estabelece o Anexo II deste Edital.

6.3. Quando não houver candidato cadastrado em determinada disciplina, justifica-se a atribuição de aulas complementares e/ou convocação a professor com habilitação específica não cadastrada ou cadastrada em outras disciplinas que forem correlatas entre si, a critério técnico da Secretaria Municipal de Educação.

6.4. O interessado deverá ter a formação em Licenciatura Plena, com Comprovante de certificação, em cursos reconhecidos pelo MEC ou Comprovante de Certificação de Magistério em Nível Médio ou Certificação de Magistério em Nível Médio Indígena (Ará Verá), ou em conformidade com o Art. 134 e § 1º e § 2º da Lei Complementar Nº 036/2015

6.5. Será Respeitado no processo de suplência e/ou contratação mediante a disponibilidade de vagas, o critério da proximidade da residência do candidato a Unidade Escolar ou CEI e para candidatos que já prestaram serviço no ano letivo de 2022 na Rede Municipal de Ensino de Japorã - MS de Japorã-MS, serão observados o relatório funcional e desempenho Individual fornecido pela Unidade Escolar e ainda a participação e a frequência em Cursos, Capacitação, Formação e Treinamentos oferecidos pela SEMEJ.

6.6. A seleção de candidatos convocados será feita por meio de entrevista na unidade Escolar ou CEI, por um TÉCNICO PEDAGÓGICO, em data e horário previamente comunicados aos selecionados.

6.7. A não comprovação da habilitação exigida neste Edital para a disciplina cadastrada pelo candidato, implicará na desclassificação do candidato.

6.8. O contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo de acordo com a necessidade da Administração Pública, pelo não cumprimento das atribuições do contratado ou pelo retorno do titular da vaga, caso a mesma estava preenchida além dos dispostos no Item 5.1. deste Edital.

6.9. As disciplinas oferecidas como vagas no presente Edital estão constante nos Anexos I e II deste Edital.

6.10. O candidato cadastrado no quadro de reserva de professores temporários para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Japorã - MS, selecionado para a convocação, receberá remuneração Conforme Art. 46 §1º da Lei Complementar Nº 036/2015, e proporcional às horas semanais trabalhadas, sem que lhe seja possibilitada a alteração de nível durante esse período de admissão temporária.

6.11 A convocação e contratação serão imediatas e de acordo com as necessidades da Administração, e seguirá o disposto na Lei de Contratação Temporária (LC 052/2019) do Município de Japorã.

7. REQUISITOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 . A inscrição do candidato no quadro de reserva para professores temporários ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Japorã - MS implicará irrestrita aceitação das disposições estabelecidas neste edital e em outros instrumentos normativos inerentes que forem publicados.

7.2. Após a seleção e convocação o candidato selecionado deverá pessoalmente entregar ao Departamento de Recursos Humanos os documentos exigidos para a formalização do Contrato Temporário, sendo a lista de documentos exigidos a ser divulgado junto com a relação dos convocados. Não será aceito documentos que já estejam na ficha de Contratos Temporários de anos anteriores.

7.3. É de responsabilidade do diretor escolar a conferência da veracidade dos documentos exigidos para convocação do professor, conforme disposto no Edital de Convocação a ser publicado quando da contratação temporária.

7.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a convocação ou canceladas as aulas complementares, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis impostas a ele, ou em decorrência de quaisquer subitens do item 5.1 deste edital.

7.5. O professor que tiver as aulas revogadas pelos motivos expostos no item 5.1, subitens a), b), c), e), f), g) e h), permanecerá cadastrado no quadro de reserva para professores temporários ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Japorã - MS de Japorãe poderá ser novamente selecionado para ocupar outra função temporária.

7.6. A Secretaria Municipal de Educação poderá, a qualquer tempo, para efeito de análise e seleção, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos inclusos no quadro de reserva para professores temporários ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Japorã - MS de Japorã.

7.7. As inscrições se encerram impreterivelmente no dia 23 de dezembro de 2022, às 11 horas da manhã.

7.8. Fica reservado à Secretaria de Municipal de Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

7. 8. Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Japorã.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARLI VIEIRA FERRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO I

QUADRO DE DISCIPLINAS PARA SELEÇÃO

DISCIPLINA	HABILITAÇÃO DE EXIGÊNCIA
Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras
Inglês	Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Inglês
Arte	Licenciatura Plena em Artes ou Pedagogia
Matemática	Licenciatura Plena em matemática
Ciências da Natureza	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
Geografia	Licenciatura Plena em Geografia
História	Licenciatura Plena em História
Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física
Anos Iniciais / Atividades	Licenciatura Plena em Pedagogia c/ habilitação para anos iniciais; Normal Superior ou Magistério Técnico 2º grau, Magistério em Nível Médio Indígena (Ará Verá).
Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia c/ habilitação para Educação infantil; Normal Superior c/ habilitação para Educação Infantil, Magistério em Nível Médio Indígena (Ará Verá). E Magistério 2º grau c/ habilitação para Educação infantil.

ANEXO II

QUADRO DE DISCIPLINAS COMPLEMENTARES PARA SELEÇÃO CONFORME EDITAL SEMEJ Nº. 001/2022

Sala de Recurso	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Psicopedagogia.
Sala de Reforço	Licenciatura Plena em Pedagogia c/ habilitação para anos iniciais; Normal Superior ou Magistério Técnico 2º grau.
Salas de Tecnologia	Licenciatura Plena em curso Superior e Curso de Capacitação dos NTEs da plataforma Linux (Núcleo de Tecnologia Estadual)
Língua Portuguesa 2	Licenciatura Plena em Letras, Licenciatura Plena em Pedagogia c/ habilitação para anos iniciais; Normal Superior ou Magistério Técnico 2º grau, Magistério em Nível Médio Indígena (Ará Verá).
Matemática 2	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério em Nível Médio 2º grau, Licenciatura Plena em Matemática.
Língua Materna Guarani	Licenciatura Plena ou Magistério em Nível Médio Indígena (Ará Verá).

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Inscrição nº _____

Orientações Gerais ao Preenchimento do Formulário.

- Preencher o formulário em letra legível e sem rasuras;

- Este documento deve ser entregue exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de inscrição estipulado no edital.

DADOS PESSOAIS

Nome completo : _____

Nascimento: ___/___/____ Sexo: Masculino () Feminino ()

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ Estado Civil: _____

Endereço Residencial: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ U.F. _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone Residencial: () _____ Celular () _____

DOCUMENTAÇÃO

RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: ___/___/____

CPF: _____

Título de Eleitor: _____ Seção: _____ Zona: _____

DADOS ACADÊMICOS

Nível de Escolaridade : () Médio () Graduação

Médio :

- Habilitação: _____

- Instituição: _____

- Cidade: _____ Estado: _____ Data de conclusão: ___/___/____

Graduação : - Curso/Habilitação: _____

- Habilitação: _____

- Instituição: _____

- Cidade: _____ Estado: _____ Data de conclusão: ___/___/____

Outra Titulação : () Especialização () Mestrado () Doutorado () Outros _____

DISCIPLINA PRETENDIDA PARA CONVOCAÇÃO : _____

Japorã – MS, ___/___/____

Assinatura do Candidato (a)

Responsável/Recebimento

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitação**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021**

Processo Licitatório nº 068/2021

Tomada de Preços nº 002/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ e a empresa SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2021, das condições mediante alterações da "Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento " e "Cláusula Sexta – Do Prazo".

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 101/2021 a partir de 17 de dezembro de 2022, encerrando-se em 17 de dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Japorã/MS, 16 de dezembro de 2022.

ASSINAM: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e SABRINA LEANDRA DE SOUZA AQUINO pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitacao**AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Processo Licitatório nº 118/2022

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a reforma e ampliação da UBS Japorã e ESF Japorã, localizadas na cidade de Japorã/MS, conforme condições e exigências estabelecidas em Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

Vencedor: BS ASSESSORIA & SERVICOS EIRELI

CNPJ: 27.316.882/0001-55

Valor Global da Licitação: R\$ 681.228,07 (seiscentos e oitenta e um mil e duzentos e vinte e oito reais e sete centavos).

Japorã/MS, 19 de dezembro de 2022.

EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 118/2022 e de parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.

Japorã/MS, 19 de dezembro de 2022

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

DECRETO Nº 1656 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.321*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$391.536,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				391.536,00
02	04	01	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONOMICO E TURIS	
	468	04.121.0009.1009.0000	CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO DE JAPORÃ	316.536,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 1 90
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		024 001	FINISA 555.059-DV° 50	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	467	15.452.0011.2016.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	75.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 90
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		024 001	FINISA 555.059-DV° 50	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito:		391.536,00
	Fontes de Recurso	
	1 90	391.536,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de dezembro de 2022

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

OPERAÇÃO DE CRÉDITO: FINISA CONTRATO DE FINANCIAMENTO Á INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA- APOIO FINANCEIRO DESPESA DE CAPITAL - GARANTIA DA UNIÃO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS,CONTATO Nº 555.059 -DV°50.VALOR DE R\$ 391.536,00.

DECRETO Nº 1655 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.321

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$88.573,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				88.573,28
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	163	10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	164	10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	165	10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	4.573,28
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	166	10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	180	10.301.0006.2034.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	183	10.301.0006.2035.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO Nº 1655 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.321

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
280	10.301.0006.2032.0000		ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	5.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1 81
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
297	10.301.0006.2029.0000		ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	5.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1 14
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	039 002		APS AÇÕES ESTRATEGICAS		
360	10.301.0006.2030.0000		ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	1.500,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1 14
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	340 001		AÇÕES DE SAÚDE P/ENFRENTAMENTO DO COVID-		
361	10.301.0006.2030.0000		ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	3.500,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1 14
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	340 001		AÇÕES DE SAÚDE P/ENFRENTAMENTO DO COVID-		
439	10.301.0006.2088.0000		ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	20.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1 31
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 001		outros		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
170	10.301.0006.2027.0000		ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-273,28	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	1 02
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
261	10.301.0006.2032.0000		ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-5.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	1 81
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

DECRETO Nº 1655 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.321

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	362		10.301.0006.2030.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE		-1.500,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 002	outros				
	402		10.301.0006.2030.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE		-17.300,47		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			039 005	APS - CAPITAÇÃO PONDERADA				
	440		10.301.0006.2088.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE		-20.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 001	outros				
	456		10.301.0006.2029.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE		-199,53		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			048 000	Gestão do SUS - Bloco de Estruturação da				
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	211		04.122.0009.2048.0000	CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO DE JAPORÃ		-6.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	213		04.122.0009.2048.0000	CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO DE JAPORÃ		-38.300,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Anulação (-)**-88.573,28**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de dezembro de 2022

 PAULO CESAR FRANJOTTI
 PREFEITO MUNICIPAL

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000088/21	Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL	Nº Modalidade Licit.... 42
Proc. Administrativo.. 0063	Nº Controle Ata.. 0021/21	Prazo de Validade..... 20/12/2022
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÁ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA		

Fornecedor / Proponente : !600541! - FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI

Centro de Custo : 1 - GABINETE DO PREFEITO

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
20	087.001.125	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 -SAMSUNG	UND	Quantidade	1	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	1	R\$ 7.200,00	0	R\$ 0,00

Total do Fornecedor: R\$ 0,00

Centro de Custo : 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
18	087.001.125	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 -SAMSUNG	UND	Quantidade	1	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	1	R\$ 7.200,00	0	R\$ 0,00

Total do Fornecedor: R\$ 0,00

Centro de Custo : 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
19	087.001.125	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 -SAMSUNG	UND	Quantidade	1	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	1	R\$ 7.200,00	0	R\$ 0,00

Total do Fornecedor: R\$ 0,00

Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
2	087.001.122	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE -FL	UND	Quantidade	5	R\$ 5.300,00	R\$ 26.500,00	5	R\$ 26.500,00	0	R\$ 0,00
15	021.001.176	NOBREAK 600 VA BIVOLT – 2 ANOS DE GARANTIA -TS SHARA	UN	Quantidade	5	R\$ 574,43	R\$ 2.872,15	5	R\$ 2.872,15	0	R\$ 0,00
21	087.001.125	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 -SAMSUNG	UND	Quantidade	2	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00	2	R\$ 14.400,00	0	R\$ 0,00

Total do Fornecedor: R\$ 0,00

Centro de Custo : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
1	087.001.122	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE -FL	UND	Quantidade	2	R\$ 5.300,00	R\$ 10.600,00	2	R\$ 10.600,00	0	R\$ 0,00
13	087.001.124	MONITOR 21,5" LED COM SAÍDA VGA E HDMI -AOC	UND	Quantidade	1	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00	1	R\$ 1.390,00	0	R\$ 0,00
14	021.001.176	NOBREAK 600 VA BIVOLT – 2 ANOS DE GARANTIA -TS SHARA	UN	Quantidade	2	R\$ 574,43	R\$ 1.148,86	2	R\$ 1.148,86	0	R\$ 0,00

Total do Fornecedor: R\$ 0,00

Centro de Custo : 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
3	087.001.122	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE -FL	UND	Quantidade	2	R\$ 5.300,00	R\$ 10.600,00	2	R\$ 10.600,00	0	R\$ 0,00
16	021.001.176	NOBREAK 600 VA BIVOLT – 2 ANOS DE GARANTIA -TS SHARA	UN	Quantidade	2	R\$ 574,43	R\$ 1.148,86	2	R\$ 1.148,86	0	R\$ 0,00

Total do Fornecedor: R\$ 0,00

Saldo Total: R\$ 0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI****Decreto nº 022 - Recesso Natalino****DECRETO LEGISLATIVO 022/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, NO PERÍODO DE CONFRATERNIZAÇÃO DO NATAL E ANO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 137, § 1º, do Regimento Interno, e

Considerando que a suspensão do expediente regular no período do Natal e Ano Novo não representam quaisquer prejuízos aos negócios da Câmara, aos serviços e ao andamento dos trabalhos legislativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso a partir do dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2022, retornando à normalidade no dia 02 (dois) de janeiro de 2023, o expediente na Câmara Municipal de Jaraguari, tendo em vista o recesso da confraternização de Natal e Ano Novo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 19 de dezembro de 2022.

VERº. CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSD

Presidente

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

DECRETO Nº. 1179 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI, NO PERÍODO DE CONFRATERNIZAÇÃO DO NATAL E ANO NOVO.**DECRETO Nº. 1179 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI, NO PERÍODO DE CONFRATERNIZAÇÃO DO NATAL E ANO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGRES NOGUEIRA, Prefeito do Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando que os Serviços Públicos Municipais que por sua natureza têm caráter essencial, serão mantidos ao público de forma ininterrupta;

Considerando que o recesso e a suspensão do expediente regular no período do Natal e Ano Novo 2022/2023 não resultarão em prejuízos aos negócios do Município, aos serviços e ao erário público;

DECRETA.

Art. 1º. Fica suspenso, sem atividades, o expediente nas repartições públicas municipais, da administração pública direta e indireta, no período de 26 (vinte e seis) de dezembro de 2022, ao dia 30 (trinta) de dezembro de 2022.

Art. 2º. Estão excluídos das disposições do artigo anterior todos os órgãos e repartições públicas municipais da administração direta e indireta que pela natureza dos serviços não permitem paralisação como:

I - Atendimento nos serviços de saúde pública municipal;

II - Lançamento tributário e arrecadação;

III - Coleta de lixo urbano;

IV - Todos os serviços que tenham ou venham a ter caráter emergencial de qualquer Secretaria Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGRES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

Matéria enviada por DSandim

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 117/2022

Nº. Processo Administrativo de nº. **841/2022**, Processo Administrativo Licitatório de nº. **069/2022**. Adesão a Ata de Registro de Preço de nº **001/2022**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. **06.020.318/0001-10**, no valor global de em R\$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais). OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA 25/10/2023 até 01/08/2023**.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 151/2022

Processo Administrativo: **Nº 1512/2022**. Processo Administrativo Licitatório de nº. **107/2022**. Dispensa de nº. **027/2022**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**. Contratada: **ALTERNATIVA COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ nº **17.813.045/0001-88** no valor global **R\$ 21.740,00** (vinte e um mil setecentos e quarenta reais). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFANTIS QUE SERÃO DOADOS AS CRIANÇAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, NOS FESTEJOS NATALINOS** Vigência: **16/12/2022 até 31/12/2022**.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fernando Ruiz Figueiredo Filho

Processo Administrativo Licitatório nº 75/2022 Pregão Eletrônico nº 22/2022

Assunto: Impugnação

Impugnante: **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica para o fim de:

a) conhecer a impugnação interposta pela empresa:

• **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.**

b) quanto ao mérito: conclusão

• Reconhecer parcialmente o provimento quanto ao pedido de impugnação da empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA com CNPJ 38.874.848/0001-12, não havendo empecilho à prossecução do processo licitatório. E que após a realização das adequações no Edital recomendadas pelo parecerista seja republicado o instrumento convocatório.

Publique-se a presente decisão.

Jaraguari/MS, 19 de dezembro de 2022.

LUCIANA ALMADA SERRANO

Pregoeira

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

PORTARIA Nº. 539, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DA ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 514/2022.**PORTARIA Nº. 539, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DA ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 514/2022.****EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, bem como, o que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal FABIANA MARIA DA SILVA LIMA, para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaraguari, bem como, lhe atribuir função na CPL, em substituição ao servidor público municipal Leonardo Francisco Rosa Mateus.

Art. 2º. Alterar a Portaria nº 471/2022, pelo ingresso de nova servidora na composição da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaraguari, que passam atuar com nova composição, nas seguintes funções:

I -- LUCIANA ALMADA SERRANO - **Presidente da Comissão Permanente de Licitações;**II - KEILA FAUSTINA DA SILVA - **equipe de apoio;**III - BARBARA KARLA REIS MARTINS - **equipe de apoio;**IV - KARLA DE OLIVEIRA PEREIRA - **equipe de apoio;**V - HANDERSON MOLIN BRUN - **equipe de apoio;**VI - FABIANA MARIA DA SILVA LIMA - **equipe de apoio.**

Art. 3º. Ficam definidas as atribuições de pregoeira oficial, pregoeiros oficiais substitutos, bem como, equipe de apoio.

Parágrafo único. Para a realização dos Pregões Presenciais e Eletrônicos, os servidores nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaraguari passam a atuar exercendo as seguintes funções:

I - LUCIANA ALMADA SERRANO - **Pregoeira oficial;**II - KEILA FAUSTINA DA SILVA - **Pregoeira Oficial Substituta e equipe de apoio;**III - BARBARA KARLA REIS MARTINS - **Pregoeira Oficial Substituta e equipe de apoio;**IV - KARLA DE OLIVEIRA PEREIRA - **Pregoeira Oficial Substituta e equipe de apoio;**V - HANDERSON MOLIN BRUN - **Pregoeiro Oficial Substituto e equipe de apoio;**

VI – FABIANA MARIA DA SILVA LIMA – equipe de apoio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 19 de dezembro de 2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

INTIME-SE .

Matéria enviada por D Sandim

PORTARIA Nº. 540, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 530/2022, DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

PORTARIA Nº. 540, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 530/2022, DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Alterar a Portaria nº 530/2022, para determinar aos servidores nomeados neste ato normativo, para exercer sem prejuízo das suas funções originárias, e de forma concomitante, a função de Fiscal de Contrato dos órgãos públicos municipais da administração direta.

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GABINETE DO PREFEITO:

- a. EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA.
- b. VANDERLEY FERRARI.
- c. GREIFF KENNEDY VILELA DE CARVALHO.
- d. VIVIANE CRISTINA PEREIRA GONÇALVES.

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

MARISTELA JAKELINI DE LIMA.

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:

- a. ROSELI DE FÁTIMA VARELA COELHO.
- b. SANDRA HELENA PINTO ZERAFINO.

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE:

- a. RICARDO MARQUES DOS SANTOS – Contratos da Diretoria de Desenvolvimento Econômico.
- b. MARINETE DOS SANTOS MARTINS – Contratos da Diretoria de Turismo;
- c. BRUNO DA COSTA OLIVEIRA – Contratos da Diretoria de Meio Ambiente;
- d. SILVANA LUIZA GOMES DE OLIVEIRA SERRANO – Contratos da Diretoria de Agricultura e Pecuária;
- e. IRIO CARRILHO DOS SANTOS – Contratos da Patrulha Mecanizada;
- f. DAYANA RIBEIRO – Contratos da Diretoria de Serviço de Inspeção Municipal.

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

- a. HANDERLAN DAVI RIBAS DE OLIVEIRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- b. RENATA DA ROCHA VILELA – Contratos de Obras e Projetos de Engenharia.
- c. JULIANO BARBOSA NUNES - Contratos de Obras e Projetos de Engenharia.
- d. **MILENA DE SOUZA MARTINS** - Contratos de Obras e Projetos de Engenharia.

VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

- a. CLAYSSON JOSÉ IVO DE ARAÚJO – Contratos da Diretoria de Transporte Escolar;
- b. BRUNA DAHLKE – Contratos da Secretaria de Educação e Diretoria de Cultura;
- c. RAUL SANSANOVICZ DE MOURA – Contratos da Diretoria de Esportes;

Artigo. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário, de forma específica a Portaria nº 530, de outubro de 2022.

Jaraguari- MS, 19 de dezembro de 2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DSandim

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**Resolução 065 - Altera Dispositivo em Resolução.****RESOLUÇÃO N.º 065, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

"ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO N.º 043, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS INDENIZAÇÕES DESTINADAS AOS PARLAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e com fulcro no art. 137, § 2º, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário da Câmara **aprovou** e ele **promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Resolução nº 043, de 27 de outubro de 2021, passa a vigorar com a alteração prevista nesta Resolução.

Art. 2º. O artigo 2º., caput da Resolução nº 043, de 27 de outubro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica fixado em até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), mensais, a verba indenizatória destinada, exclusivamente, a reembolsar as despesas de que trata o artigo anterior relativas a:

(...)"

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Plenário de Deliberações, Vereador Paulo Carrilho Arantes, 19 de dezembro de 2022.

VER.º. CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSD

Presidente

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 282/2022-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 /20 22 DO CONTRATO N º 282 /20 22 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ELIS REGINA NUNES LOPES.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr^a. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

CONTRATADO (A) : ELIS REGINA NUNES LOPES, matrícula: 2319, brasileira, solteira, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob n. 01457694 SSP/MS, inscrita no CPF n. 006.885.851-59, residente e domiciliado (a) Na Padre Manoel da Nobrega, s/n –Jardim/MS

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da **cláusula quinta** que trata o prazo da contratação, referente ao **Contrato nº 282/2022-DRH - Período de 15.12.2022 a 28.09.2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

- Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
- A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 10 de dezembro de 2022.

*Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER***Prefeita Municipal – Contratante****ELIS REGINA NUNES LOPES****Contratada****Testemunhas:**Nome: **JUCARA APARECIDA DE OLIVEIRA**CPF: **592.554.041-72**Nome: **JUCILEIA OBREGON PIRES**CPF: **847.446.001-82**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 201/2022-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 /20 22 DO CONTRATO N º 201 /20 22 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ROSELI LOPES TORRES.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr^a. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

CONTRATADO (A) : ROSELI LOPES TORRES, matrícula: 2554, brasileira, casada, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob n. 648899 SSP/MS, inscrita no CPF n. 049.760.841-32, residente e domiciliado (a) a Rodovia Jardim-Bela Vista, s/n, distrito do Boqueirão – Jardim/MS;

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da **cláusula quinta** que trata o prazo da contratação, referente ao **Contrato nº 201/2022-DRH - Período de 15.12.2022 a 28.09.2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

- Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
- A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e

assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 15 de dezembro de 2022.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
Prefeita Municipal – Contratante
ROSELI LOPES TORRES
Contratada

Testemunhas:

Nome: **JUCARA APARECIDA DE OLIVEIRA**

CPF: **592.554.041-72**

Nome: **JUCILEIA OBREGON PIRES**

CPF: **847.446.001-82**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 384/2022-DRH

TERMO ADITIVO Nº 001 /20 22 DO CONTRATO N º 384 /20 22 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e CRISTINA SILVA ALONSO .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr^a. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

CONTRATADO (A): CRISTINA SILVA ALONSO, BRASILEIRO NATO, CASADA, ZELADOR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001237198 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 007.052.991-47, residente e domiciliada à RUA ROSELI MOREIRA FLORES, 337 - CEL CAMISÃO - JARDIM/MS .

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da **cláusula quinta** que trata o prazo da contratação, referente ao **Contrato nº 384/2022-DRH - Período de 08.11.2022 a 21.01.2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

a. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

b. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 10 de dezembro de 2022.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
Prefeita Municipal – Contratante
CRISTINA SILVA ALONSO
Contratada

Testemunhas:

Nome: **JUCARA APARECIDA DE OLIVEIRA**

CPF: **592.554.041-72**

Nome: **JUCILEIA OBREGON PIRES**

CPF: **847.446.001-82**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 237/2022-DRH

TERMO ADITIVO Nº 001 /20 22 DO CONTRATO N º 237 /20 22 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e TATIANE MARTIN DE LIMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr^a. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

CONTRATADO (A): TATIANE MARTIN DE LIMA, matrícula 2929-3, brasileira, solteira, licenciada em Pedagogia, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob n. 001543789 SEJUSP/MS, inscrita no CPF n. 018.418.851-26, residente e domiciliado (a) na Rua Eça de Queiroz, 04 – Jardim Aeroporto – Jardim/MS;

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 237/2022-DRH**, para sua prorrogação até **01/04/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

a. A celebração do presente termo aditivo é justificada pelos institutos da Estabilidade Provisória da Gestante, e da Licença Maternidade, conforme disposições dos artigos 10, II, “b” do ADCT e 131 § 1º, do Estatuto dos Servidores.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 05 de Dezembro de 2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal – Contratante

TATIANE MARTIN DE LIMA

Contratada

Testemunhas:

Nome: **JUÇARA APARECIDA DE OLIVEIRA**

CPF: **592.554.041-72**

Nome: **JUCILEIA OBREGON PIRES**

CPF: **847.446.001-82**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 345/2022-DRH

TERMO ADITIVO Nº 001 /20 22 DO CONTRATO N º 345 /20 22 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e RAYANE SARA JARA DE AQUINO RADAÍ .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

CONTRATADO (A): RAYANE SARA JARA DE AQUINO RADAÍ, BRASILEIRO NATO, CASADA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2189489 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº. 072.189.811-43, residente e domiciliada à RUA GARDENIA, 11 - JARDIM DOM BOSCO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da **cláusula quinta** que trata o prazo da contratação, referente ao **Contrato nº 345/2022-DRH - Período de 15.12.2022 a 15.06.2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

a. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

b. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 10 de dezembro de 2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal – Contratante

RAYANE SARA JARA DE AQUINO RADAÍ

Contratada

Testemunhas:

Nome: **JUCARA APARECIDA DE OLIVEIRA**

CPF: **592.554.041-72**

Nome: **JUCILEIA OBREGON PIRES**

CPF: **847.446.001-82**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 209/2022-DRH**TERMO ADITIVO Nº 001 /20 22 DO CONTRATO Nº 209 /20 22 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ELAINE APARECIDA LEANDRO DA CRUZ.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr^a. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

CONTRATADO (A): ELAINE APARECIDA LEANDRO DA CRUZ, matrícula: 3330, brasileira, solteira, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob n. 001.747.099 SSP/MS, inscrita no CPF n. 038.392.381-61, residente e domiciliado (a) Na Rua Rubi, 312 – Vila Brasil – Jardim/MS;

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da **cláusula quinta** que trata o prazo da contratação, referente ao **Contrato nº 209/2022-DRH - Período de 15.12.2022 a 28.09.2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

a. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

b. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 10 de dezembro de 2022.

*Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER***Prefeita Municipal – Contratante****ELAINE APARECIDA LEANDRO DA CRUZ****Contratada****Testemunhas:**Nome: **JUCARA APARECIDA DE OLIVEIRA**CPF: **592.554.041-72**Nome: **JUCILEIA OBREGON PIRES**CPF: **847.446.001-82**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 193/2022-DRH**TERMO ADITIVO Nº 001 /20 22 DO CONTRATO Nº 193 /20 22 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ILDA MARTINEZ IBANHEZ.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr^a. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

CONTRATADO (A): ILDA MARTINEZ IBANHEZ, brasileira, solteira, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob n. 522.238 SSP/MS, inscrita no CPF n. 436.332.181-49, residente e domiciliado (a) Na Rua 7 setembro, 561 – vila Angelica – Jardim/MS;

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da **cláusula quinta** que trata o prazo da contratação, referente ao **Contrato nº 193/2022-DRH - Período de 15.12.2022 a 15.01.2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

a. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

b. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 15 de dezembro de 2022.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal – Contratante

ILDA MARTINEZ IBANHEZ

Contratada

Testemunhas:

Nome: JUCARA APARECIDA DE OLIVEIRA

CPF: 592.554.041-72

Nome: JUCILEIA OBREGON PIRES

CPF: 847.446.001-82

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 354/2022-DRH

TERMO ADITIVO Nº 001 /20 22 DO CONTRATO Nº 354 /20 22 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e LUANA ARGUELHO DUARTE .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr^a. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

CONTRATADO (A): LUANA ARGUELHO DUARTE, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2214630 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 068.626.861-00, residente e domiciliada à RUA CORUMBA, 1351 - VILA ANGELICA - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da **cláusula quinta** que trata o prazo da contratação, referente ao **Contrato nº 354/2022-DRH - Período de 15.12.2022 a 31.05.2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

a. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

b. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 10 de dezembro de 2022.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal – Contratante

LUANA ARGUELHO DUARTE

Contratada

Testemunhas:

Nome: JUCARA APARECIDA DE OLIVEIRA

CPF: 592.554.041-72

Nome: JUCILEIA OBREGON PIRES

CPF: 847.446.001-82

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 191/2022-DRH

TERMO ADITIVO Nº 001 /20 22 DO CONTRATO Nº 191 /20 22 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e EVA VIRGINIA ALVES CARDOZO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr^a. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

CONTRATADO (A): EVA VIRGINIA ALVES CARDOZO, brasileira, solteira, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob n. 001.499.857 SSP/MS, inscrita no CPF n. 023.840.011-59, residente e domiciliado (a) Na Rua Maracaju, 593

– Jardim/MS;

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da **cláusula quinta** que trata o prazo da contratação, referente ao **Contrato nº 191/2022-DRH - Período de 15.12.2022 a 05.05.2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

- a. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
- b. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 15 de dezembro de 2022.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal – Contratante

EVA VIRGINIA ALVES CARDOZO

Contratada

Testemunhas:

Nome: **JUCARA APARECIDA DE OLIVEIRA**

CPF: **592.554.041-72**

Nome: **JUCILEIA OBREGON PIRES**

CPF: **847.446.001-82**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 274/2022-DRH

TERMO ADITIVO Nº 001 /20 22 DO CONTRATO Nº 274 /20 22 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e MARIA DE FATIMA XIMENES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr^a. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

CONTRATADO (A): MARIA DE FATIMA XIMENES, brasileira, solteira, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob n. 001.457.698 SSP/MS, inscrita no CPF n. 006.961.861-52, residente e domiciliado (a) Na Rua Osmar Inacio Boeira, 37 – Jardim/MS;

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da **cláusula quinta** que trata o prazo da contratação, referente ao **Contrato nº 274/2022-DRH - Período de 15.12.2022 a 02.03.2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

- a. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
- b. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 15 de dezembro de 2022.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal – Contratante

MARIA DE FATIMA XIMENES

Contratada

Testemunhas:

Nome: **JUCARA APARECIDA DE OLIVEIRA**

CPF: **592.554.041-72**

Nome: **JUCILEIA OBREGON PIRES**

CPF: **847.446.001-82**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 116/2022-DRH**TERMO ADITIVO Nº 001 /20 22 DO CONTRATO Nº 116 /20 22 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr^a. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

CONTRATADO (A): ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula 2849, brasileira, solteira, licenciada em Pedagogia, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob n. 000960961 SSP/MS, inscrita no CPF n. 896.752.661-04, residente e domiciliado (a) na Rua Joao Squinca, s/n – Jardim/MS;

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da **cláusula quinta** que trata o prazo da contratação, referente ao **Contrato nº 116/2022-DRH - Período de 15.12.2022 a 21.01.2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

a. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

b. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 15 de dezembro de 2022.

*Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER***Prefeita Municipal – Contratante****ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA****Contratada****Testemunhas:**Nome: **JUCARA APARECIDA DE OLIVEIRA**CPF: **592.554.041-72**Nome: **JUCILEIA OBREGON PIRES**CPF: **847.446.001-82**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 355/2022-DRH**TERMO ADITIVO Nº 001 /20 22 DO CONTRATO Nº 355 /20 22 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e DRIELI MARECO AREVALO .**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr^a. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

CONTRATADO (A): DRIELI MARECO AREVALO, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001872801 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº. 060.179.331-59, residente e domiciliada à RUA MINAS GERAIS, 1446 - VILA CAROLINA - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da **cláusula quinta** que trata o prazo da contratação, referente ao **Contrato nº 355/2022-DRH - Período de 15.12.2022 a 31.05.2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

a. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

b. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 10 de dezembro de 2022.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal – Contratante

DRIELI MARECO AREVALO

Contratada

Testemunhas:

Nome: JUCARA APARECIDA DE OLIVEIRA

CPF: 592.554.041-72

Nome: JUCILEIA OBREGON PIRES

CPF: 847.446.001-82

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 102/2022-DRH

TERMO ADITIVO Nº 001 /20 22 DO CONTRATO N º 102 /20 22 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e MIRELI DOS SANTOS MAIDANA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr^a. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

CONTRATADO (A): MIRELI DOS SANTOS MAIDANA matrícula 2296, brasileira, casada, licenciada em Pedagogia, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob n. 001600533 SEJUSP/MG, inscrita no CPF n. 02.863.491-50, residente e domiciliado (a) na Rua Rio Grande do Norte, 1135 - Jardim/MS;

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 102/2022-DRH**, para sua prorrogação até **14/10/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

a. A celebração do presente termo aditivo é justificada pelos institutos da Estabilidade Provisória da Gestante, e da Licença Maternidade, conforme disposições dos artigos 10, II, “b” do ADCT e 131 § 1º, do Estatuto dos Servidores.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 05 de Dezembro de 2022.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal – Contratante

MIRELI DOS SANTOS MAIDANA

Contratada

Testemunhas:

Nome: JUÇARA APARECIDA DE OLIVEIRA

CPF: 592.554.041-72

Nome: JUCILEIA OBREGON PIRES

CPF: 847.446.001-82

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 027/2022-DRH

TERMO ADITIVO Nº 001 /20 22 DO CONTRATO N º 027 /20 22 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e LISANGELA MOREIRA FUCHS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr^a. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

CONTRATADO (A): LISANGELA MOREIRA FUCHS, matrícula 2295-7, brasileira, casada, licenciada em Letras e Pedagogia, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob n. 1301809 SSP/MS inscrito no CPF n. 966.081.701-06, residente e domiciliado (a) na Rua Vital Moreira Fuchs, 341 – Jardim/MS;

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 027/2022-DRH**, para sua prorrogação até **27/12/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

a. A celebração do presente termo aditivo é justificada pelos institutos da Estabilidade Provisória da Gestante, e da Licença Maternidade, conforme disposições dos artigos 10, II, "b" do ADCT e 131 § 1º, do Estatuto dos Servidores.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 05 de Dezembro de 2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal – Contratante

LISANGELA MOREIRA FUCHS

Contratada

Testemunhas:

Nome: **JUÇARA APARECIDA DE OLIVEIRA**

CPF: **592.554.041-72**

Nome: **JUCILEIA OBREGON PIRES**

CPF: **847.446.001-82**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 268/2022-DRH

TERMO ADITIVO Nº 001 /20 22 DO CONTRATO Nº 268 /20 22 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e EROTILDE CORONEL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

CONTRATADO (A): EROTILDE CORONEL, brasileira, solteira, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob n. 00834077 SSP/MS, inscrita no CPF n. 812.281.471.-91, residente e domiciliado (a) Na Rua Projetada 1, qd 1198, It 30 – Jardim/MS;

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da **cláusula quinta** que trata o prazo da contratação, referente ao **Contrato nº 268/2022-DRH - Período de 15.12.2022 a 28.09.2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

a. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

b. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 10 de dezembro de 2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal – Contratante

EROTILDE CORONEL

Contratada

Testemunhas:

Nome: **JUCARA APARECIDA DE OLIVEIRA**

CPF: **592.554.041-72**

Nome: **JUCILEIA OBREGON PIRES**

CPF: **847.446.001-82**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 250/2022-DRH**TERMO ADITIVO Nº 001 /20 22 DO CONTRATO Nº 250 /20 22 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e CIBELLY DE OLIVEIRA NUNES.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr^a. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

CONTRATADO (A): CIBELLY DE OLIVEIRA NUNES, brasileira, solteira, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob n. 2.078.978 SSP/MS, inscrita no CPF n. 059.690.191-78, residente e domiciliado (a) na Rua Afonso Palhano, 379 – Jardim Taita – Jardim/MS;

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 250/2022-DRH**, para sua prorrogação até **27/10/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

a. A celebração do presente termo aditivo é justificada pelos institutos da Estabilidade Provisória da Gestante, e da Licença Maternidade, conforme disposições dos artigos 10, II, "b" do ADCT e 131 § 1º, do Estatuto dos Servidores.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 05 de Dezembro de 2022.

*Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER***Prefeita Municipal – Contratante****CIBELLY DE OLIVEIRA NUNES****Contratada****Testemunhas:**Nome: **JUÇARA APARECIDA DE OLIVEIRA**CPF: **592.554.041-72**Nome: **JUCILEIA OBREGON PIRES**CPF: **847.446.001-82**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 236/2022-DRH**TERMO ADITIVO Nº 001 /20 22 DO CONTRATO Nº 236 /20 22 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e MILENA MAGALHÃES.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr^a. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

CONTRATADO (A): MILENA MAGALHÃES, brasileira, solteira, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob n. 1500522 SSP/MS, inscrita no CPF n. 046.796.831-47, residente e domiciliado (a) Na Rua Padre Manoel Da Nobrega, 2016 – Vila Angélica II – Jardim/MS;

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 236/2022-DRH**, para sua prorrogação até **05/02/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

a. A celebração do presente termo aditivo é justificada pelos institutos da Estabilidade Provisória da Gestante, e da Licença Maternidade, conforme disposições dos artigos 10, II, "b" do ADCT e 131 § 1º, do Estatuto dos Servidores.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 05 de Dezembro de 2022.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal – Contratante
MILENA MAGALHÃES
Contratada

Testemunhas:Nome: **JUÇARA APARECIDA DE OLIVEIRA**CPF: **592.554.041-72**Nome: **JUCILEIA OBREGON PIRES**CPF: **847.446.001-82**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 187/2022-DRH**T ERMO ADITIVO Nº 001 /20 22 DO CONTRATO N º 187 /20 22 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/ MS e ELIANE APARECIDA CABRAL FURINI.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr^a. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

CONTRATADO (A): ELIANE APARECIDA CABRAL FURINI, brasileira, casada, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob n. 001814504 SEJUSP/MS, inscrita no CPF n. 043.284.111-36, residente e domiciliado (a) na Rua Tenente Ary Rodrigues, 40 - Vila Brasil – Jardim/MS;

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 187/2022-DRH**, para sua prorrogação até **13/02/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

a. A celebração do presente termo aditivo é justificada pelos institutos da Estabilidade Provisória da Gestante, e da Licença Maternidade, conforme disposições dos artigos 10, II, "b" do ADCT e 131 § 1º, do Estatuto dos Servidores.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 05 de Dezembro de 2022.

Dr^a **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER****Prefeita Municipal – Contratante****ELIANE APARECIDA CABRAL FURINI****Contratada****Testemunhas:**Nome: **JUÇARA APARECIDA DE OLIVEIRA**CPF: **592.554.041-72**Nome: **JUCILEIA OBREGON PIRES**CPF: **847.446.001-82**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2022-DRH**Partes:** MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. FABIANA DE ARAUJO FERREIRA SANTANA .**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.**Fundamento Legal:** Resolução TCE/MS Nº 054/2016, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.**Dotação:** Órgão Orçamentário: 09.00 | Unidade Orçamentária: 09.01 - Despesas de Pessoal e Encargos | Despesas de

Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor : R\$ 3.543,88 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)**Vigência:** 01.12.2022 a 30.11.2023**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 01 de dezembro de 2022.**Assinam:** Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM/MS

FABIANA DE ARAUJO FERREIRA SANTANA - CONTRATADA

IVANILDO RIBEIRO QUIRINO - TESTEMUNHA

KEYZER DE ALBUQUERQUE - TESTEMUNHA

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
	MUNICIPIO DE JARDIM	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2022-DRH
<p>Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. ROSIMAR APARECIDA GOULART .</p> <p>Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de CUIDADOR, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.</p> <p>Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 054/2016, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.</p> <p>Dotação: Órgão Orçamentário: 09.00 Unidade Orçamentária: 09.01 - Despesas de Pessoal e Encargos Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.</p> <p>Valor : R\$ 1.210,70 (um mil, duzentos e dez reais e setenta centavos)</p> <p>Vigência: 08.12.2022 a 07.12.2023</p> <p>Data da Assinatura: Jardim - MS, 08 de dezembro de 2022.</p> <p>Assinam: Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM/MS ROSIMAR APARECIDA GOULART - CONTRATADA IVANILDO RIBEIRO QUIRINO - TESTEMUNHA KEYZER DE ALBUQUERQUE - TESTEMUNHA</p>

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
	MUNICIPIO DE JARDIM	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2022-DRH
<p>Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e o Sr. ADROALDO MANASSES MENDIETA FELIX .</p> <p>Objeto: O Contratado se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.</p> <p>Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 054/2016, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.</p> <p>Dotação: Órgão Orçamentário: 09.00 Unidade Orçamentária: 09.01 - Despesas de Pessoal e Encargos Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.</p> <p>Valor : R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)</p> <p>Vigência: 21.11.2022 a 20.11.2023</p> <p>Data da Assinatura: Jardim - MS, 21 de novembro de 2022.</p> <p>Assinam: Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM/MS ADROALDO MANASSES MENDIETA FELIX - CONTRATADO IVANILDO RIBEIRO QUIRINO - TESTEMUNHA KEYZER DE ALBUQUERQUE- TESTEMUNHA</p>

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
	MUNICIPIO DE JARDIM	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2022-DRH
<p>Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. MARILUCIA SOUZA DIAS .</p> <p>Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.</p> <p>Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 054/2016, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.</p> <p>Dotação: Órgão Orçamentário: 09.00 Unidade Orçamentária: 09.01 - Despesas de Pessoal e Encargos Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.</p> <p>Valor : R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)</p> <p>Vigência: 21.11.2022 a 20.11.2023</p> <p>Data da Assinatura: Jardim - MS, 21 de novembro de 2022.</p> <p>Assinam: Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM/MS MARILUCIA SOUZA DIAS - CONTRATADA IVANILDO RIBEIRO QUIRINO - TESTEMUNHA KEYZER DE ALBUQUERQUE- TESTEMUNHA</p>

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Nº 119/2022

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 006/2022 – celebrado em 27 de janeiro de 2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª THAINARA TENORIO ROCHA**, matrícula 3506.

OBJETO: A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de ZELADOR(A)** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **CIEI JOSÉ JOAQUIM MONTEIRO DE CASTRO**, ficando rescindido a pedido, a partir de 14/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

PARTES - Município de Jardim/MS e a empresa **VILA COMERCIO EM GERAL LTDA**

OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da natureza jurídica da contratada de empresário individual para sociedade empresarial de responsabilidade limitada e a alteração da razão social de **MAILTON DOS SANTOS ORUE - ME** para **VILA COMERCIO EM GERAL LTDA**, conforme justificativa apresentada e anexa ao Processo nº 095/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo Aditivo se fundamenta no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

DATA : 23/11/2022

ASSINAM: Pela Contratante: Sra. **Rozeli Alves Fernandes** - Secretária Municipal de Administração e pela Detentora da ata: Sr. **Mailton dos Santos**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022

Pregão Presencial nº 059/2022

Processo Administrativo nº 148/2022

PARTES – **Município de Jardim**, através da **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico** e a empresa **E. O. L. RODRIGUES PESCA ME**.

CNPJ: 13.255.696/0002-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização "Show Pirotécnico" no evento denominado "Réveillon" no Município de Jardim-MS, no dia 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total do contrato é de **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: 15/12/2022

ASSINAM: Pela Contratante Sr. **Mario Sergio Pache da Silva**, Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, e pela contratada a Sra. **Elizabethe de Oliveira Lima Rodrigues**.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

PARTES - Município de Jardim/MS e a empresa **VILA COMERCIO EM GERAL LTDA**

OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da natureza jurídica da contratada de empresário individual para sociedade empresarial de responsabilidade limitada e a alteração da razão social de **MAILTON DOS SANTOS ORUE - ME** para **VILA COMERCIO EM GERAL LTDA**, conforme justificativa apresentada e anexa ao Processo nº 091/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo Aditivo se fundamenta no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

DATA : 12/12/2022

ASSINAM: Pela Contratante: Sra. **Rozeli Alves Fernandes** - Secretária Municipal de Administração e pela Detentora da ata: Sr. **Mailton dos Santos**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Jardim**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo Administrativo nº 132/2022 - Pregão Presencial nº 054/2022**

O Município de Jardim-MS, através da Secretária Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal nº 145/2022, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edição nº 3201, de 24 de outubro de 2022, nos termos do parecer jurídico e em decorrência da Adjudicação exarada pelo Sr. Pregoeiro, *HOMOLOGA* o resultado do Pregão Presencial, referente ao registro de preços para aquisição de carga e botijão de gás de cozinha para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jardim/MS. Empresa Vencedora: **R. M. PORTELA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.668.308/0001-14, vencedora do certame. Perfazendo o valor total da licitação em R\$ 127.894,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e noventa e quatro reais). Para o período de 12 (doze) meses.

Jardim-MS, 14 de dezembro de 2022.

Rozeli Alves Fernandes.

Secretária Municipal de Administração.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022**PARTES - Município de Jardim/MS** e a empresa **VILA COMERCIO EM GERAL LTDA**

OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da natureza jurídica da contratada de empresário individual para sociedade empresarial de responsabilidade limitada e a alteração da razão social de **MAILTON DOS SANTOS ORUE - ME** para **VILA COMERCIO EM GERAL LTDA**, conforme justificativa apresentada e anexa ao Processo nº 092/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo Aditivo se fundamenta no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

DATA : 12/12/2022

ASSINAM: Pela Contratante: Sra. **Rozeli Alves Fernandes** - Secretária Municipal de Administração e pela Detentora da ata: Sr. **Mailton dos Santos**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI Nº 2066/2022

Jardim-MS, 19 de dezembro de 2022.

ALTERA O § 1º DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 2037, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº. 2.037, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite 40% (quarenta por cento) da despesa total fixada no artigo 2º desta Lei, utilizando como fonte de cobertura os recursos previstos no § 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964".

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI Nº 2065/2022

Jardim-MS, 19 de dezembro de 2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Jardim/MS, para exercício financeiro de 2023, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º - O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Jardim/MS, para o exercício financeiro de 2023, estima a receita e fixa despesa em igual valor de **R\$ 177.000.000,00 (cento e setenta e sete milhões de reais)**, importando o Orçamento Fiscal em R\$ 111.664.000,00 (cento e onze milhões seiscentos e sessenta e quatro mil reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 65.336.000,00 (sessenta e cinco milhões trezentos e trinta e seis mil reais).

Art. 3º - A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, em observância à legislação vigente.

Art. 4º - Se houver alteração, por ato legal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, quanto ao ementário da receita e sua respectiva fonte de recurso que compreende o manual de peças obrigatórias, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a sua adequação por ato próprio, nos termos da norma vigente.

Art. 5º - As Receitas e as Despesas serão realizadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observando o seguinte desdobramento:

**RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Receitas Correntes	150.138.500,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	19.499.000,00
Receita de Contribuições	6.405.000,00
Receita Patrimonial	2.366.500,00
Receita de Serviços	1.000,00
Transferência Correntes	121.822.000,00
Outras Transferências Correntes	45.000,00
2. Receitas Correntes – INTRA OFSS	16.225.000,00
Receita de Contribuições – INTRA OFSS	11.225.000,00
Outras Receitas Correntes – INTRA OFSS	5.000.000,00
3. Receita de Capital	25.860.900,00
Operações de Crédito	1.000,00
Alienação de Bens	5.000,00
Transferência de Capital	25.854.900,00
4. Deduções da Receita	-15.224.400,00
Renúncia de IPTU	-140.000,00
Dedução p/ Formação do FUNDEB	-15.084.400,00
TOTAL	177.000.000,00

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesa Corrente	132.909.000,00
Despesa de Capital	37.140.000,00
Reserva do RPPS	6.774.000,00
Reserva de Contingência	177.000,00
TOTAL	177.000.000,00

DESPESA POR ÓRGÃO

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01.01. Câmara Municipal de Jardim	5.430.000,00
02.02. Gabinete da Prefeita	2.203.000,00
02.03. Controladoria Geral do Município	23.000,00
02.04. Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	621.000,00
02.05. Secretaria Municipal de Finanças	15.821.100,00
02.06. Secretaria Municipal de Educação	43.293.900,00
02.07. Secretaria Municipal de Saúde	41.646.500,00
02.08. Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	2.950.000,00
02.09. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	15.175.900,00
02.10. Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	3.203.500,00
02.11. Instituto de Previdência Social dos Servidores de Jardim	20.965.000,00
02.12. Secretaria Municipal de Administração	22.222.500,00
02.13. Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente	3.444.600,00

TOTAL	177.000.000,00
-------	----------------

DESPESA POR ENTIDADE CONTÁBIL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal de Jardim	5.430.000,00
Prefeitura Municipal de Jardim	82.469.000,00
Fundo Municipal de Saúde	41.646.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.746.000,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	145.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	325.000,00
Fundo Municipal de Turismo	2.500,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	3.000,00
FUNDEB	24.000.000,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	230.000,00
Fundo Municipal de Cultura	3.000,00
Fundo Municipal de Direito do Idoso	35.000,00
Instituto de Previdência Social dos Servidores de Jardim	20.965.000,00
TOTAL	177.000.000,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa total fixada no artigo 2º desta Lei, tendo como fonte de cobertura os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Não onerarão o limite previsto no § 1º deste artigo, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 2º desta Lei, os créditos adicionais suplementares:

I – Provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Provenientes do excesso de arrecadação.

§ 3º As autorizações contempladas no caput deste Artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos Fundos e dos Órgãos da Administração Indireta.

Art. 7º - Fica autorizado o Poder Executivo a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e a Lei do Plano Plurianual – PPA com as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 8º - Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal deverá complementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro em curso, tendo por base a receita efetivamente arrecadada.

Art. 9º - Integram esta Lei os documentos referenciados na Lei 4.320/64 na Lei de Responsabilidade Fiscal e nas disposições legais do Tribunal de Contas/MS.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no **art. 25, inciso III** da Lei n.º 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico, constantes no processo abaixo, tendo como objeto a **Contratação da empresa NU'SKEMA PRODUÇÕES, COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA, para realização do Show Artístico da banda "Kebradeira", para a realização do evento Réveillon no Município de Jardim/MS, que será realizada no dia 31 de dezembro de 2022, com duração de 03 (três) horas**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022

Processo Administrativo nº 163/2022

Favorecido: **Nu'Skema Produções, Comunicações e Eventos LTDA ME**

CNPJ: 12.037.57/0001-92.

Valor da Contratação: **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.

Prazo da presente contratação será: **60 (sessenta) dias**.

Jardim/MS, 16 de dezembro de 2022.

Rozeli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Jardim
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022
ATA DE ADJUDICAÇÃO

Objeto : Registro de preços para prestação de serviços de hospedagem no município de Jardim/MS para atender as demandas dos diversos eventos e atividades realizadas pelas secretarias municipais da Prefeitura de Jardim/MS.

Em conformidade com a ata de sessão do dia 06 de dezembro de 2022, ADJUDICO o Processo Administrativo nº 135/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 057/2022 à empresa abaixo relacionada:

ODILUDIO VASQUES DO PRADO LTDA CNPJ: 06.087.300/0001-36 RUA VEREADOR ROMEU DE MEDEIROS, 240 - CENTRO, JARDIM - MS, CEP: 79240-000 Telefone: 6732511618					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Diárias em apartamento duplo, com banheiro, tv e ar condicionado (café da manhã incluso).	DIÁRI A	455	178,00	80.990,00
2	Diárias em apartamentos individual com banheiro, tv e ar condicionado (café da manhã incluso)	DIÁRI A	620	95,00	58.900,00
VALOR TOTAL		R\$ 139.890,00			

Valor Total Adjudicado: R\$ 139.890,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e noventa reais).

Jardim-MS, 06 de dezembro de 2022

Renato da Silva

Pregoeiro

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Jardim
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022
ATA DE ADJUDICAÇÃO

Objeto : Registro de preços para aquisição de carga e botijão de gás de cozinha para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jardim/MS.

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto Municipal nº 143/2022 de 18 de outubro de 2022, ADJUDICA o Processo Administrativo nº 132/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 054/2022 à empresa abaixo relacionada:

R. M. PORTELA - ME CNPJ: 14.668.308/0001-14 RUA CLEMENTE BARBOSA COM AGATA, 857 , RESIDENCIAL COLIBRI JARDIM - MS - CEP: 79240-000 Telefone: (67) 3251 - 3033 / (67) 9 9934 - 0810						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG C/ CARGA - COMPLETO	UN	54	NGC	339,00	18.306,00
2	CARGA DE GAS DE COZINHA - BOTIJÃO DE 13 KG	UN	611	NGC	123,00	75.153,00
3	CARGA DE GÁS DE COZINHA - BOTIJÃO DE 45 KG	UN	71	NGC	485,00	34.435,00
Valor Total		R\$ 127.894,00				

Valor Total Adjudicado: R\$ 127.894,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e noventa e quatro reais).

Jardim-MS, 29 de novembro de 2022

Renato da Silva

Pregoeiro

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente- CBUQ e Emulsão Asfáltica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Jardim-MS pelo período de 12 (doze) meses.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2021; e Decreto Municipal 054/2020.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 18 de janeiro de 2023 às 08h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>.

Jardim/MS, 19 de dezembro de 2022.

Rozeli Alves Fernandes
Secretária Municipal de Administração
Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no **art. 25, inciso III** da Lei n.º 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico, constantes no processo abaixo, tendo como objeto a **Contratação da empresa MÉDIA BOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para realização do Show Artístico da dupla sertaneja "Felipe e Rodrigo", para a realização do evento Réveillon no Município de Jardim/MS, que será realizada no dia 31 de dezembro de 2022, com duração de 02 (duas) horas**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022

Processo Administrativo nº 162/2022

Favorecido: **Média Boa Produções Artísticas LTDA**

CNPJ: 47.857.559/0001-04

Valor da Contratação: **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.

Prazo da presente contratação será: **60 (sessenta) dias**.

Jardim-MS, 16 de dezembro de 2022.

Rozeli Alves Fernandes
Secretária Municipal de Administração
Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

Estado de Mato Grosso do Sul

Município de Jardim

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 135/2022 - Pregão Presencial nº 057/2022.

O Município de Jardim-MS, através da Secretária Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal nº 145/2022, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edição nº 3201, de 24 de outubro de 2022, nos termos do parecer jurídico e em decorrência da Adjudicação exarada pelo Sr. Pregoeiro, *HOMOLOGA* o resultado do Pregão Presencial, referente ao registro de preços para prestação de serviços de hospedagem no município de Jardim/MS para atender as demandas dos diversos eventos e atividades realizadas pelas secretarias municipais da Prefeitura de Jardim/MS. Empresa Vencedora: Odiludio Vasques do Prado LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.087.300/0001-36, vencedora do certame. Perfazendo o valor total da licitação em R\$ 139.890,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e noventa reais). Para o período de 12 (doze) meses. Jardim-MS, 14 de dezembro de 2022.

Rozeli Alves Fernandes.

Secretária Municipal de Administração.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

Estado de Mato Grosso do Sul

Município de Jardim

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

ATA DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Aquisição de equipamentos/Materiais Permanente para Unidade Básica de Saúde – Nestor Pereira, para melhorar os serviços oferecidos a população e substituir materiais danificados, os novos equipamentos serão comprados conforme Proposta nº 11.891.451000/1200-02, cadastrada junto ao Ministério da Saúde/FNS habilitado pela Portaria n.º 960 de 24/04/2020.

A Pregoeira Municipal usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto Municipal nº 143/2022 de 18 de outubro de 2022, **ADJUDICA** o Processo Administrativo nº 133/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 055/2022 às empresas abaixo relacionadas:

Item	COMERCIAL MALLONE LTDA CNPJ: 00.589.733/0001-03 RUA ALVARO BRANDAO, Nº 1555 - VILA SAO FRANCISCO, DOURADOS - MS, CEP: 79833-260 Telefone: 6734221011Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	BEBEDOURO DE PRESSÃO REFRIGERADO - COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 130 WATTS E CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DA ÁGUA EM TEMPERATURA APROXIMADA DE 04-15º C, ALIMENTAÇÃO 110V OU BIVOLT Marca: HIZA	UN	3	2.250,00	6.750,00
12	LONGARINA 03 LUGARES POSSUINDO ASSENTOS/ENCOSTOS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA FIXA DE 03 LUGARES EM AÇO REFORÇADO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTE. Marca: MOGIFLEX	UN	17	1.540,00	26.180,00
Total do Proponente					
Item	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 08.694.780/0002-00 AV INDAIA LESTE, 333 QUADRA18 - CENTRO, CHAPADAO DO CEU - GO, CEP: 75828-000 Telefone: (67) 3562-4493Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	CADEIRA SECRETARIA FIXA C/ PLÁSTICO INJETADO - SEM BRAÇOS (PÉS PALITO) Marca: JSERRANO	UN	17	258,00	4.386,00
Total do Proponente					
Item	COMERCIAL K & D LTDA EPP CNPJ: 17.182.696/0001-17 RURUA PRESIDENTE NILO PECANHA, 461 - VILA ALMEIDA - VILA ALMEIDA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79112-410 Telefone: 6730141308Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS (CINZA) - CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ À BASE DE RESINA HÍBRIDA, CURADA EM ESTUFA E TRATAMENTO FOSFATIZADO ANTI-OXIDANTE Marca: VEGEL	UN	1	1.040,00	1.040,00
3	ARQUIVO EM AÇO - 04 GAVETAS, TRILHO TELESÓPICO - PARA PASTAS SUSPENSAS - COR CINZA Marca: VEGEL	UN	2	1.010,00	2.020,00
13	MESA PARA COMPUTADOR; ALTURA DE MÍNIMO 75 CM, LARGURA DE NO MÍNIMO 120 CM, PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM, PÉS METALON 50X30, TAMPO MDP, ACABAMENTO FITA DE BORDA, GAVETEIRO COM 02 GAVETAS EM MDP Marca: MADÚ	UN	1	730,00	730,00
Total do Proponente					
Item	C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LT CNPJ: 24.864.422/0001-73 AV DUQUE DE CAXIAS, 185 - CENTRO, LUNARDELLI - PR, CEP: 86935-000 Telefone: 4334781781Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA; COM BALDE ESPREMEDOR, KIT COM MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZANTE E PÁ, SACO DE VINIL; MATERIAL DE POLIPROPILENO. Marca: BRALIMPIA	UN	1	1.519,00	1.519,00
7	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO COM SERINGA TRÍPLICE E NO MÍNIMO (03) TRÊS TERMINAIS Marca: DENTSCLER	UN	1	2.080,00	2.080,00
Total do Proponente					
Item	FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 42.579.294/0001-06 AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 - SALA 805 - SANTA LUZIA, JARDIM - MS, CEP: 29045-402 Telefone: 4730413006Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220 V Marca: TCL	UN	2	2.298,99	4.597,98
8	GELADEIRA/ REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 260 A 299 LITROS, CLASSIFICAÇÃO A EM CONSUMO DE ENERGIA Marca: CONSUL	UN	1	3.098,00	3.098,00

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total do Proponente		7.695,98			
	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI CNPJ: 35.449.691/0001-90 R MONTE ALEGRE, 4285 - JARDIM PAULISTA, DOURADOS - MS, CEP: 79830-070 Telefone: (67) 3038-1619 Descrição do Produto/Serviço				
9	IMPRESSORA LASER (COMUM); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200X1200 DPI; VELOCIDADE MÍNIMA DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5 CARTA E OFÍCIO; INTERFACE USB Marca: HP	UN	2	3.144,00	6.288,00
10	LIXEIRA COM PEDAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, FEITO DE AÇO INOX, COM PEDAL COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, BALDE REMOVÍVEL DE PLÁSTICO, TAMPA ARTICULADA DE AÇO INOX. Marca: BRINOX	UN	2	328,00	656,00
14	TELEVISOR SMART COM TELA MÍNIMA DE NO MÍNIMO 40 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD, SMART TV ANDROID, LED, MÍNIMO DE 02 ENTRADAS USB - HDMI, WIFI INTEGRADO Marca: ECOPOWER	UN	1	2.293,00	2.293,00
Total do Proponente		9.237,00			

Valor Total Adjudicado: R\$ 61.637,98 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).

Item deserto:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação
11	LIXEIRA COM PEDAL, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 40 LITROS; FEITO DE AÇO INOX, COM PEDAL COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, BALDE REMOVÍVEL DE PLÁSTICO, TAMPA ARTICULADA DE AÇO INOX.	UN	6	DESERTO

Jardim-MS, 30 de novembro de 2022

Nyeli Simone Portela da Cunha

Pregoeira

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas das secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim/MS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2021; e Decreto Municipal 054/2020.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 13 de janeiro de 2023 às 08h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>.

Jardim/MS, 19 de dezembro de 2022.

Rozeli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1626/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE FALTA AO SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 12 de dezembro de 2022

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Descontar do vencimento do servidor abaixo relacionado, por ter faltado ao serviço sem motivo justificado no mês de novembro/2022 – Conforme Memorando Interno nº 1421/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo nº 173 da Lei Complementar nº 003/1991.

Matrícula**Nome****Dia**

1770-1 Allan Boris Verissimo Samaniego 30 dias (01/11 a 30/11/2022).

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1627/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Em 13 de dezembro de 2022****A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE****ART. 1º** - Conceder a servidora **KASSIANE FERNANDA DOS SANTOS MENDES**, Matrícula 3602-1, Assessor de Área, lotada no Gabinete da Prefeita, licença por motivo de casamento, no período de **13/12/2022 a 20/12/2022**, em conformidade como art. 147 da Lei Complementar nº 003/91 inciso III de 16 de Agosto de 1991.**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir desta data.*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1628/2022 – DRH - Dispõe sobre a designação de fiscais de Contratos Administrativos .**Em 13 de dezembro de 2022****A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos.**RESOLVE****Art. 1º.** Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 3º, inciso II do Decreto Municipal 57, de 20 de agosto de 2019, ficam designados os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, no qual a Prefeitura de Jardim – MS é contratante.

FISCAL DO CONTRATO	LOTAÇÃO	PROCESSO ADM.	CONTRATO
Titular: Edson Cesar Fernandes Mat. 2614-1	Sec. Municipal de Des. Econômico e Cultura	138/2022	122/2022
Suplente: Peterson Aréco Peralta Mat. 3639-1	Sec. Municipal de Agro. e Meio Ambiente	138/2022	122/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação, instalação, manutenção diária e desmontagem dos materiais de decoração e iluminação natalinas, com fornecimento de material e mão de obra necessária, para a ornamentação natalina, para atender as demandas do Evento Praça do Papai Noel, que acontecerá no período entre 09 de dezembro de 2022 a 09 de Janeiro de 2023, na Praça Getúlio Vargas e Praça da Bandeira, localizada no Município de Jardim-MS.			

Art. 2º. Determinar que os fiscais ora designados, deverão cumprir integralmente o disposto art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 3º, inciso II do Decreto Municipal 57, de 20 de agosto de 2019.**Art. 3º** Os servidores indicados como fiscais não serão remunerados e seus serviços declarados e reconhecidos como relevantes.**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1629/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 14 de dezembro de 2022

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar , **NEREIDE FIGUEIREDO CARDOSO** , do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Prof. Estácio Cunha Martins.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15/12/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1643/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE FALTA AO SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 15 de dezembro de 2022

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Descontar do vencimento da servidora abaixo relacionada, por ter faltado ao serviço sem motivo justificado nos meses de novembro/dezembro de 2022 – Conforme Memorando Interno nº 1432/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo nº 173 da Lei Complementar nº 003/1991.

Matrícula	Nome	Dia
------------------	-------------	------------

519-3 Rosa Mara Aguirre Rolão 34 dias (04/11 a 07/12/2022).

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1625/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 12 de dezembro de 2022

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar , **IDOGANIO NUNES DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07/12/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI

DECRETO Nº 058/2022

"Altera o Decreto n.º 037/2022, que dispõe sobre a criação e implementação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, no Município de Juti e nomeação de seus membros e dá outras providências."

GILSON MARCOS DA CRUZ, Prefeito do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de substituição de membro do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF;

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º, do Decreto n.º 037/2022, para a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 4º O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF fica vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Juti e será composto pelos seguintes servidores:

I – Francieli dos Santos;

II – Maria Ireni Brito da Silva;

III - Nathalia Machado de Souza.

Parágrafo Único. A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da servidora Francieli dos Santos ou por outro membro a critério do Prefeito Municipal ".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto n.º 037/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 660/2022

"Dispõe sobre a instituição de incentivo variável por desempenho de metas do Programa Previne Brasil aos servidores integrantes das equipes da atenção primária à saúde da família no Município de Juti/MS, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI** - Estado de Mato Grosso do Sul, **Gilson Marcos da Cruz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 114, IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o incentivo financeiro do Programa Previne Brasil, instituído pela Portaria n.º 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, aos profissionais lotados na Atenção Primária à Saúde da Família – APS, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juti-MS.

§1º Os profissionais que receberão o pagamento do incentivo financeiro do Programa Previne Brasil são os enfermeiros, técnicos ou auxiliares de enfermagem, cirurgiões dentistas, auxiliares ou técnicos de saúde bucal, agentes comunitários de saúde, agentes administrativos, farmacêuticos, psicólogos, auxiliares de serviços gerais, superintendentes e coordenadores, independentemente do vínculo, sejam servidores efetivos, contratados por prazo determinado ou comissionados, desde que estejam contribuindo efetivamente para alcançar o cumprimento dos indicadores de desempenho do programa nas Unidades de Saúde, definidos nas Portarias Ministeriais que regulamentam a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

§2º O Município de Juti fica desobrigado do repasse do incentivo financeiro, caso o Programa Previne Brasil deixe de existir ou ser repassado.

Art. 2º O Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde possui os seguintes objetivos:

I - estimular a participação dos profissionais da Secretaria da Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores;

II - institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

III - incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;

IV - garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

Art. 3º Fazendo o Município de Juti jus ao recebimento dos valores fixados no Programa Previne Brasil em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria Ministerial n.º 2.713/2020, de 06 de outubro de 2020, o recurso recebido deverá ser aplicado da seguinte forma:

I - os valores correspondentes aos percentuais dispostos serão rateados entre os servidores e repassados, de acordo com os repasses efetuados pelo Ministério da Saúde;

II - em nenhuma hipótese o Incentivo de Desempenho do Programa Previne Brasil poderá ser repassado com recursos próprios do Município.

Art. 4º O incentivo financeiro concedido aos profissionais da Atenção Primária à Saúde aqui denominado Gratificação por Desempenho - Metas Programa Previne Brasil - será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Juti de

acordo com as metas e resultados previstos nas pertinentes Portarias do Ministério da Saúde do Programa Previne Brasil.

Parágrafo único. O município fica desobrigado do pagamento da gratificação de desempenho, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar recursos pertinentes ou as metas estabelecidas não sejam alcançadas.

Art. 5º A produtividade - Programa Previne Brasil será devida aos servidores em exercício nas Unidades de Saúde da Família, que tiver desempenhando suas funções, exceto nos casos de:

- a) licença para tratamento da própria saúde, superior a 7 (sete) dias úteis no mês, exceto afastamento por Covid-19;
- b) licença por motivo de doença em pessoa da família acima de 5 (cinco) dias no mês;
- c) licença maternidade;
- d) rescisão de contrato;
- e) afastamento com ou sem remuneração;
- f) faltas injustificadas;
- g) ausências durante o expediente de trabalho, mesmo que justificadas (conforme avaliação da gestão);
- h) apresentação de 3 (três) ou mais atestados no mesmo mês;

Parágrafo único. Os valores referentes a quem deixar de receber o incentivo por não cumprir as regras citadas deste artigo, fará parte do montante total a ser rateado com os servidores regulares.

Art. 6º Os servidores que atuar nas unidades de saúde por substituição de colaborador afastado, só fará jus ao recebimento do incentivo por designação igual ou superior a 30 dias.

Art. 7º Todos os profissionais citados no § 1º do art. 1º desta lei farão *jus* ao incentivo, não sendo permitido optar pela participação ou não do programa, uma vez que o incentivo está atrelado ao desempenho de toda a equipe, bem como não ocasionará desequilíbrio na qualidade do serviço prestado.

Art. 8º A presente lei poderá ser regulamentada por Decreto, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROC. Nº137/2022

Em conformidade com o art. 72, XVII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei retrocitada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto Contratação de empresa especializada para locação de sonorização e iluminação a serem utilizados nos eventos do município de Juti - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PROCESSO Nº137/2022

DISPENSA Nº055/2022

FAVORECIDO: ANDERSON PALOPOLI & CIA PRODUÇÕES LTDA

CNPJ n. 15.659.340/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72, parágrafo único c/c art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei n. 14.133/21.

Juti/MS, 19 de Dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com o art. 72, XVII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei retrocitada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto Contratação de empresa especializada para pintura da Quadra Poliesportiva Coberta da Escola Municipal de Freitas Fernandes em Juti - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PROCESSO Nº139/2022

DISPENSA Nº058/2022

FAVORECIDO: CONSTRUTORA SANTOS BUENO LTDA

CNPJ n. 07.863.532/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 52.796,15 (cinquenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e quinze centavos)

Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize

as publicações exigidas no diário oficial, bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72, parágrafo único c/c art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei n. 14.133/21.

Juti/MS, 19 de Dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

PORTARIA N.º 422, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **CRISTIANE ARGUILERA TRINDADE RODRIGUES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 56433, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 03/09/2022 a 02/09/2023 a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti-MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 420, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **KATIA SILENE CORREA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 55497, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022 a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti-MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 410, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de MOTORISTA II, matrícula 57760, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 12/08/2021 a 11/08/2022 a partir de 03/01/2023 a 01/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti-MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 404, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ELAINE DA SILVA SIMÕES**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, matrícula 5100, 15 (quinze) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 11/01/2021 a 10/01/2022 a partir de 10/01/2023 a 24/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti-MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 405, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **NAIR CARDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 56617, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 29/04/2020 a 28/04/2021 a partir de 16/01/2023 a 04/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti-MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 406, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **FERNANDA COIMBRA MOREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de DIRETORA DE PSFS, matrícula 56650, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 10/06/2021 a 09/06/2022 a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti-MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 407, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ELISANGELA APARECIDA GOMES**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, matrícula 51562, 15 (quinze) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor

Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 08/02/2021 a 07/02/2022 a partir de 03/01/2023 a 17/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti-MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 408, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARILENE DOS SANTOS VIEIRA CARDOSO**, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, matrícula 5096, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 13/03/2020 a 12/03/2021 a partir de 11/01/2023 a 30/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti-MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 409, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei nº 564/2018) à servidora **MARILENE DOS SANTOS VIEIRA CARDOSO**, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO - Matrícula nº 5096, referente ao período aquisitivo de 13/03/2020 a 12/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 19 de dezembro de 2022

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 411, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, matrícula 55526, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 04/04/2019 a 03/04/2020 a partir de 16/01/2023 a 04/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti-MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 419, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ROSANE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 57968, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 05/03/2022 a 04/03/2023 a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti-MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 412, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei nº 564/2018) ao servidor **MARCIANO ALVES DE MELO**, ocupante do cargo de MOTORISTA II - Matrícula nº 55462, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 19 de dezembro de 2022

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 403, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **NEIVALDO GONÇALVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, matrícula 4537, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020 a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti-MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 414, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **KÁTIA CRISTINA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula

57246, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023 a partir de 19/12/2022 a 28/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti-MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 415, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ANA CLÁUDIA LOPES**, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, matrícula 4375, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 07/03/2021 a 06/03/2022 a partir de 19/12/2022 a 07/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti-MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 416, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MONYTELLE NATIELE MACHADO DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, matrícula 56966, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 31/08/2022 a partir de 19/12/2022 a 07/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti-MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 421, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **RAMONA PAVÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 5088, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 14/03/2021 a 13/03/2022 a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti-MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 417, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **ANDRÉ AVELINO URBIETA**, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, matrícula 205, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021 a partir de 19/12/2022 a 07/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti-MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 418, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **CAMILA BERTELLI LUZ**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE AÇÕES CULTURAIS, matrícula 55134, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 14/03/2022 a 13/03/2023 a partir de 19/12/2022 a 17/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti-MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 413, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei nº 564/2018) ao servidor **WILMAR VARGAS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO - Matrícula nº 4570, referente ao período aquisitivo de 24/10/2021 a 23/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 19 de dezembro de 2022

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 402, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **RAQUEL BERNARDO DA SILVA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula

55532, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 11/09/2021 a 10/09/2022 a partir de 16/01/2023 a 04/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti-MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 018/2022/CMJ JUTI – MS, em 19 de Dezembro de 2022

“EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELICIO ROCHA FILHO, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

Exonerar na data de 31/12/2022, o Servidor JAMES GIORGE LIBERT DE MORAES, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Legislativo, Símbolo DAS-1, com base na Lei Complementar 039 de 2022.

Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação-afixação, revogando às disposições contrário.

Gabinete da Presidência, em 19 de Dezembro de 2022.

Elicio Rocha Filho

Presidente

Afixado no Átrio da Câmara Municipal de Juti – MS, em 19 de Dezembro de 2022.

Matéria enviada por James George Libert de Moraes

PORTARIA N.º 390, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **ADÃO RONALDO CORREA CARDOSO**, ocupante do cargo de PROCURADOR JURÍDICO, matrícula 4510, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/12/2021 a 30/11/2022 a partir de 11/01/2023 a 20/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti-MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

Câmara Municipal Juti

PORTARIA Nº 016/2022/CMJ JUTI – MS, em 19 de Dezembro de 2022

“EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELICIO ROCHA FILHO, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

Exonerar na data de 31/12/2022, a Servidora ALESSANDRA MARTINS BIAZOTTI, ocupante do cargo em Comissão de Diretora Administrativa, Símbolo DAS, com base na Lei Complementar 039 de 2022.

Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação-afixação, revogando às disposições contrário.

Gabinete da Presidência, em 19 de Dezembro de 2022.

Elicio Rocha Filho

Presidente

Afixado no Átrio da Câmara Municipal de Juti – MS, em 19 de Dezembro de 2022.

Matéria enviada por James George Libert de Moraes

Câmara Municipal Juti

PORTARIA Nº 017/2022/CMJ JUTI – MS, em 19 de Dezembro de 2022

"EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ELICIO ROCHA FILHO, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

Exonerar na data de 31/12/2022, a Servidora DANIELI DE SOUZA CORREIA, ocupante do cargo em Comissão de Assessora de Comunicação, Símbolo DAS-3, com base na Lei Complementar 039 de 2022.

Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação-afixação, revogando às disposições contrário.

Gabinete da Presidência, em 19 de Dezembro de 2022.

Elicio Rocha Filho

Presidente

Afixado no Átrio da Câmara Municipal de Juti – MS, em 19 de Dezembro de 2022.

Matéria enviada por James George Libert de Moraes

PORTARIA N.º 383, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ALESSANDRA VAZ RAMIRES**, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, matrícula 55537, 15 (quinze) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022 a partir de 15/12/2022 a 29/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti-MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 384, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **CÉLIA RODRIGUES ARAGÃO**, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, matrícula 57832, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 10/01/2022 a 09/01/2023 a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti-MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 385, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ROSÂNGELA SODRÉ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, matrícula 55498, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 20/05/2022 a 19/05/2023 a partir de 16/01/2023 a 05/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.
Juti-MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 386, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **GUSTAVO BARBOSA PASSARELLI**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, matrícula 57652, 15 (quinze) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 05/07/2021 a 04/07/2022 a partir de 16/01/2023 a 30/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.
Juti-MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 387, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **JULIA DA SILVA**, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, matrícula 57088, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 10/06/2021 a 09/06/2022 a partir de 16/01/2023 a 04/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.
Juti-MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 388, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei nº 564/2018) à servidora **JULIA DA SILVA**, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA - Matrícula nº 57088, referente ao período aquisitivo de 10/06/2021 a 09/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 19 de dezembro de 2022

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 389, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **YARA NICE IFRAN SAUCEDO**, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, matrícula 57606, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 26/03/2021 a 25/03/2022 a partir de 16/01/2023 a 25/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti-MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 391, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei nº 564/2018) ao servidor **ADÃO RONALDO CORREA CARDOSO**, ocupante do cargo de PROCURADOR JURÍDICO - Matrícula nº 4510, referente ao período aquisitivo de 01/12/2021 a 30/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 19 de dezembro de 2022

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 401, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **FABIANA DE SOUZA BASCHERA**, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, matrícula 55402, 15 (quinze) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022 a partir de 16/01/2023 a 30/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 392, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **CÍCERO FORTUNATO DA SILVA**, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, matrícula 55441, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 28/02/2021 a 27/02/2022 a partir de 10/01/2023 a 29/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.
Juti/MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei nº 564/2018) ao servidor **CÍCERO FORTUNATO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL - Matrícula nº 55441, referente ao período aquisitivo de 28/02/2021 a 27/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 394, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **IONE GEDRO MOREIRA**, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, matrícula 57819, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 02/12/2021 a 01/12/2022 a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 395, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **ANTONIO LIMA ROCHA**, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, matrícula 57017, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 23/09/2020 a 22/09/2021 a partir de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 396, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei nº 564/2018) ao servidor **ANTONIO LIMA ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL - Matrícula nº 57017, referente ao período aquisitivo de 23/09/2020 a 22/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 397, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **SUELI ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, matrícula 57815, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 02/12/2021 a 01/12/2022 a partir de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 398, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei nº 564/2018) à servidora **SUELI ROSA DA SILVA** ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL - Matrícula nº 57815, referente ao período aquisitivo de 02/12/2021 a 01/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 399, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MIRIAN PINTO DA SILVA**, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, matrícula 4170, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 20/01/2021 a 19/01/2022 a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 400, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **DINEI VIEIRA LOPES**, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, matrícula 56613, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 18/04/2021 a 17/04/2022 a partir de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 423, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ELIS PAULA MARTINEZ**, ocupante do cargo de COZINHEIRA, matrícula 56551, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 14/03/2022 a 13/03/2023 a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti-MS, 19 de dezembro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****AVISO DE CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, através do Pregoeiro - **MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES**, comunica aos interessados em referência ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 5708/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONFECÇÃO ESPORTIVA. **CONVOCA** a 2ª classificada - Empresa **D&B INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA** para apresentar até o dia 22/12/2022 às 12h00 à amostra referente ao **Lote 06 - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CAMISETAS, SHORTS E OUTROS...**

A convocação se faz necessária devido a reprovação da amostra apresentada pela empresa PRISCILLA MALHAS LTDA, classificada em 1º lugar, durante avaliação realizada por Comissão designada pela Fundação de Esportes de Ladário/MS anexo ao processo.

Maiores informações através do e-mail: licitacao.ladario@gmail.com Telefone para contato: (67) 3226-2002 Ramal 202. Ladário/MS, 19 de dezembro de 2022.

ASSINA: MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES - PREGOEIRO - PORTARIA Nº 170/PML/2022

Matéria enviada por Jonathan Mendes Sales

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, através do Pregoeiro - **MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES**, comunica aos interessados em referência ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 5708/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONFECÇÃO ESPORTIVA. **CONVOCA** a 2ª classificada - Empresa **NASSER SAFA AHMAD ME**, 3ª classificada - Empresa **RG PINHEIROS EIRELI**, 4ª classificada - Empresa **D&B INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA** e a 5ª classificada - Empresa **SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA** para apresentar até o dia 22/12/2022 às 12h00 às amostras referentes ao **Lote 01 - CHUTEIRA DE FUTSAL.**

A convocação se faz necessária devido à reprovação da amostra apresentada pela empresa CASA DO ATLETA LTDA, classificada em 1º lugar, durante avaliação realizada por Comissão designada pela Fundação de Esportes de Ladário/MS anexo ao processo. As amostras serão avaliadas conforme ordem classificatória.

Maiores informações através do e-mail: licitacao.ladario@gmail.com Telefone para contato: (67) 3226-2002 Ramal 202. Ladário/MS, 19 de dezembro de 2022.

ASSINA: MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES - PREGOEIRO - PORTARIA Nº 170/PML/2022

Matéria enviada por Jonathan Mendes Sales

Paço Municipal**EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022**

O Município de Ladário - MS, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Pregão Eletrônico 017/2022 – Processo Nº 5961/2022 – Contrato Administrativo Nº 144/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 (ZERO) KM, CONTENDO 7 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES – TIA ANA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CONTRATADO: NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **21.496.407/0001-21**, no valor de R\$ 133.800,00 (Cento e trinta e três mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAL DE CONTRATO: ALEX IBERT ALBA BRANDÃO, Mat.: 12.784.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2022.

ASSINAM: CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESAS DO FMDCA.

CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES - NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA.

Ladário, 19 de Dezembro de 2022.

Matéria enviada por Scarlat da Silva Blondet

Paço Municipal**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****DISPENSA Nº 203/2022 – PROCESSO Nº 6624/2022**

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: ROSA PEDROSSIAN, NEUSA ASSAD MALTA e HELOISA URT, INCLUINDO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIO, PARA A CONFECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERRALHERIA DESCRITOS NA PLANILHA, em favor do ganhador pessoa física: **MOISES PIAZER DE ALMEIDA** no CPF nº **474.755.957-49** no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais). Conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Scarlat da Silva Blondet

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 509 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Secretaria Municipal de Educação.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1092 de 26/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0200.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

44 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

870,00

870,00

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental

96 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

500,00

500,00

12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

242 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

5.820,00

5.820,00

Total Geral de Suplementações ...: 7.190,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental

194 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

3.320,00

3.320,00

12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

244 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

3.000,00

3.000,00

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.129.0200.2133 - Manutenção do Setor Tributário

424 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

870,00

870,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 509 / 2022**Total de Reduções ...: 7.190,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 11 de Novembro de 2022.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 500 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas do FUNDEB.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1092 de 26/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

12.361.0400.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%

108 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0153 - Transferências do FUNDEB 30% –Complementação da União - VAAT

122.911,77

122.911,77

12.365.0400.2021 - Manutenção da Educação Infantil - 30%

109 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0153 - Transferências do FUNDEB 30% –Complementação da União - VAAT

1.400,00

1.400,00

Total Geral de Suplementações ...: 124.311,77

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 7 de Novembro de 2022.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTOIRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 510 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Secretaria Municipal de Educação.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1092 de 26/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
96 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
437 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.690,00
	<u>7.190,00</u>

Total Geral de Suplementações ...: 7.190,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
194 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
435 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.690,00
	<u>7.190,00</u>

Total de Reduções ...: 7.190,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 11 de Novembro de 2022.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 511 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Fundação de Turismo de Ladário.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1092 de 26/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

12.001 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO

23.122.0200.2096 - Manutenção das Atividades da Fundação de Turismo

10 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

400,00

400,00

Total Geral de Suplementações ...: 400,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

12.001 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO

23.122.0200.2096 - Manutenção das Atividades da Fundação de Turismo

11 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

400,00

400,00

Total de Reduções: 400,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 11 de Novembro de 2022.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTOIRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 513 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1092 de 26/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
433 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.400,00
	1.400,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.400,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
444 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.400,00
	1.400,00

Total de Reduções: 1.400,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 17 de Novembro de 2022.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 514 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas do Poder Executivo Municipal.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1092 de 26/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0200.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

210 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

1.148,63

1.148,63**02.001 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

539 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

500,00

540 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

510,00

1.010,00**Total Geral de Suplementações 2.158,63**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0200.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

213 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

1.900,57

262 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

0100 - Recursos Ordinários

138,06

508 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

0100 - Recursos Ordinários

120,00

2.158,63**Total de Reduções 2.158,63**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 17 de Novembro de 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 514 / 2022

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 515 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para atender a despesas do FUNDEB.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1092 de 26/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

12.365.0400.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 70%

88 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

113,00

113,00

Total Geral de Suplementações: 113,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

12.365.0400.1006 - Construção/Reforma e Ampliação de CEINF

33 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

113,00

113,00

Total de Reduções: 113,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 17 de Novembro de 2022.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 518 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1092 de 26/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0500.2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	
5 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.500,00
	<u>1.500,00</u>
10.122.0500.2059 - Gerenciamento do Conselho Municipal de Saúde	
81 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.320,00
	<u>2.320,00</u>
Total Geral de Suplementações ...:	3.820,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0500.2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	
9 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.500,00
	<u>1.500,00</u>
10.122.0500.2059 - Gerenciamento do Conselho Municipal de Saúde	
140 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	796,00
282 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.524,00
	<u>2.320,00</u>
Total de Reduções ...:	3.820,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 23 de Novembro de 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 518 / 2022

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 519 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas do Poder Executivo Municipal.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1092 de 26/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0200.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

7.950,00

7.950,00

Total Geral de Suplementações ...: 7.950,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0200.2141 - Plano de Assistência à Saúde (CASSEMS)

495 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

7.950,00

7.950,00

Total de Reduções ...: 7.950,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 23 de Novembro de 2022.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTOIRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 521 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Secretaria Municipal de Educação.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1092 de 26/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0400.2013 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

73 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

2.753,53

2.753,53

12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental

96 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.260,00

1.260,00**Total Geral de Suplementações ...: 4.013,53**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental

98 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

4.013,53

4.013,53**Total de Reduções ...: 4.013,53**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 23 de Novembro de 2022.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTOIRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 523 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas do Poder Executivo Municipal.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1092 de 26/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0200.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
210 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	610,00
213 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	20.168,09
	<hr/>
	20.778,09

Total Geral de Suplementações 20.778,09

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.0200.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Econômico	
33 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
38 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.462,09
165 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
203 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
	<hr/>
	14.962,09

02.003 - CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

04.124.0200.2167 - Gestão da Controladoria - Geral e da Ouvidoria - Geral	
207 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.390,00
	<hr/>
	1.390,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0200.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
212 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	610,00
	<hr/>
	610,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 523 / 2022**10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

04.122.0200.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Econômico	
269 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	1.575,00
270 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	772,00
	<hr/>
	2.347,00

02.003 - CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

04.124.0200.2167 - Gestão da Controladoria - Geral e da Ouvidoria - Geral	
300 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.349,00
482 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	120,00
	<hr/>
	1.469,00

Total de Reduções ...: 20.778,09

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 28 de Novembro de 2022.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 525 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas do Poder Executivo Municipal.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1092 de 26/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0200.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

588 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0200 - Recursos Ordinários

8.000,00

8.000,00

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0200.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos

589 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0200 - Recursos Ordinários

24.000,00

24.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 32.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0300.1013 - Construção/Reforma Portos, Praças e Ponto de Onibus

586 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0200 - Recursos Ordinários

32.000,00

32.000,00

Total de Reduções ...: 32.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 28 de Novembro de 2022.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTOIRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 526 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Fundação de Esportes de Ladário.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1092 de 26/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO

27.122.0200.2097 - Manutenção das Atividades da Fundação de Esporte

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

90.000,00

2 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0100 - Recursos Ordinários

6.500,00

4 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

1.300,00

97.800,00**Total Geral de Suplementações 97.800,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO

27.812.0800.1044 - Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Desportivas

59 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

97.800,00

97.800,00**Total de Reduções 97.800,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 28 de Novembro de 2022.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTOIRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 528 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para atender a despesas do FUNDEB.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1092 de 26/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0400.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 70%	
4 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	760.676,02
5 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	72.254,06
	<hr/>
	832.930,08
12.361.0400.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	
7 - 3.1.90.11.02.00 - PESSOAL (RECURSOS: 40% FUNDEB)	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	27.042,57
	<hr/>
	27.042,57
12.365.0400.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 70%	
20 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	61.501,01
21 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	26.508,16
	<hr/>
	88.009,17
12.365.0400.2021 - Manutenção da Educação Infantil - 30%	
24 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	1.829,36
	<hr/>
	1.829,36
12.366.0400.2019 - Pessoal e Encargos Eja - 70%	
36 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	42.972,73
	<hr/>
	42.972,73
12.361.0400.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 70%	
57 - 3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	100.017,28
	<hr/>
	100.017,28
12.365.0400.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 70%	
58 - 3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	43.627,77
	<hr/>
	43.627,77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 528 / 2022

12.365.0400.2066 - Pessoal e Encargos - Pré-Escola 70%	
66 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	101.234,08
68 - 3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	13.638,58
	<hr/>
	114.872,66
12.361.0400.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 70%	
87 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	316.999,37
	<hr/>
	316.999,37
12.365.0400.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 70%	
88 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	116.066,19
	<hr/>
	116.066,19
12.365.0400.2021 - Manutenção da Educação Infantil - 30%	
91 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	6.377,21
	<hr/>
	6.377,21
12.361.0400.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 70%	
94 - 3.3.90.08.99.00 - Outros Benefícios Assistenciais	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	1.581,16
	<hr/>
	1.581,16
Total Geral de Suplementações ...:	1.692.325,55

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 28 de Novembro de 2022.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 529 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1092 de 26/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0500.2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	
3 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	73.800,00
	73.800,00
10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
13 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	168.000,00
	168.000,00
10.305.0500.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde	
31 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	23.000,00
	23.000,00
10.302.0500.2166 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada	
213 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	41.578,00
217 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	107.000,00
	148.578,00
10.305.0500.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde	
220 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	62.331,00
	62.331,00
10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
250 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.775,00
	10.775,00
10.302.0500.2166 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada	
337 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.622,00
	8.622,00
10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
374 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	54.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 529 / 2022

384 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16.000,00
	<u>70.000,00</u>

Total Geral de Suplementações ...: 565.106,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0500.2034 - Gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica	
20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
22 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	42.000,00
	<u>47.000,00</u>
10.302.0500.2166 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada	
27 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
10.301.0500.1060 - Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Atenção Primária	
129 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	101.000,00
	<u>101.000,00</u>
10.302.0500.1061 - Manutenção da Estruturação dos Serviços Público da Saúde - Atenção Especializada	
248 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	26.000,00
	<u>26.000,00</u>
10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
290 - 3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.106,00
	<u>16.106,00</u>
10.122.0500.2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	
294 - 3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.000,00
	<u>8.000,00</u>
10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
320 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16.000,00
	<u>16.000,00</u>
10.122.0500.1059 - Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Próprios	
324 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	280.000,00
	<u>280.000,00</u>
10.301.0500.1060 - Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Atenção Primária	
387 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	70.000,00
	<u>70.000,00</u>
	Total de Reduções ...: 565.106,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 529 / 2022

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 28 de Novembro de 2022.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 534 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1092 de 26/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0200.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos

99 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

20.255,08

20.255,08

Total Geral de Suplementações ...: 20.255,08

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0200.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos

100 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

20.255,08

20.255,08

Total de Reduções ...: 20.255,08

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2022.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 537 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1092 de 26/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
510 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	200.000,00
	200.000,00
10.302.0500.2166 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada	
511 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	60.000,00
	60.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	260.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0500.2166 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada	
497 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	60.000,00
	60.000,00
10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
499 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	200.000,00
	200.000,00
Total de Reduções ...:	260.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Dezembro de 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 537 / 2022

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 542 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas do Poder Executivo Municipal.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1092 de 26/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO

02.062.0200.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Município

1 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

1.470,00

1.470,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.470,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental

98 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.470,00

1.470,00

Total de Reduções: 1.470,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Dezembro de 2022.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTOIRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 546 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1092 de 26/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL discriminadas abaixo:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

18.122.0200.2095 - Manutenção das Atividades da Fundação - FMADR	
14 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	8.801,00
	8.801,00

Total Geral de Suplementações ...: 8.801,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

18.541.0900.2085 - Manutenção e Recuperação de Areas Degradaveis	
7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	300,00
	300,00
18.122.0200.2095 - Manutenção das Atividades da Fundação - FMADR	
24 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	1.960,34
26 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	2.097,13
	4.057,47
18.541.0200.2128 - Manutenção das Ações da Fundação com Recursos do ICMS Ecológico	
27 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.500,00
	3.500,00
18.122.0200.2095 - Manutenção das Atividades da Fundação - FMADR	
33 - 3.3.90.08.99.00 - Outros Benefícios Assistenciais	
0100 - Recursos Ordinários	943,53
	943,53

Total de Reduções ...: 8.801,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 546 / 2022

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Dezembro de 2022.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CALAMIDADE

Decreto Orçamentário nº 554 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas do Poder Executivo Municipal.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1092 de 26/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

539 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

4.071,48

4.071,48

Total Geral de Suplementações ...: 4.071,48

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESA CIVIL

06.182.0200.2113 - Manutenção das Ações e Serviços do FUNDEC

1 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

500,00

2 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0100 - Recursos Ordinários

500,00

3 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

500,00

4 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

500,00

2.000,00

99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

5 - 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência

0100 - Recursos Ordinários

2.071,48

2.071,48

Total de Reduções ...: 4.071,48

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 7 de Dezembro de 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CALAMIDADE

Decreto Orçamentário nº 554 / 2022 - Consolidado

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**

O Município de Laguna Carapã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 01.989.813/0001-19, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR os contribuintes que não foram localizados nos endereços cadastrados nesta municipalidade, de que eles, a contar da data da publicação do presente EDITAL, dispõem de 10 (dez) dias para quitar, parcelar ou impugnar administrativamente os créditos referentes a 2017 inscritos em Dívida Ativa, conforme legislação vigente.

Após o prazo fixado acima, o MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ promoverá o protesto e/ou a Execução Fiscal do débito. A relação dos contribuintes que se encontram nessa situação está disponível no Departamento de Tributos.

Laguna Carapã, 19 de dezembro de 2022.

MARGARETE LORENZONI

Secretária Mun. De Finanças

DANIELA GEWHER

Diretora do Dep. De Tributação
Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

DECRETO N.º 196/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre efetivação de servidores aprovados em concurso público e pela avaliação do estágio probatório"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e tendo em vista o que estabelece o art. 31 da Lei complementar nº 002/94 do Estatuto do Servidor,

CONSIDERANDO, a conclusão do período de avaliação do estágio probatório realizada através dos procedimentos e processo constante no anexo deste ato, obtendo nota considerado satisfatória para a sua aprovação, obedecidos todos os critérios estabelecidos no programa de avaliação inclusive dos 03 anos de duração;

DECRETA:

Art. 1º Ficam efetivados em seus respectivos cargos no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, os Servidores integrantes do anexo único deste decreto, em virtude de aprovação em concurso público e em estágio probatório, conforme notas instruídas nos processos ali identificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã-MS, em 19 de dezembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Nome do Servidor	Cargo efetivo	Data de posse	Final de estagio	N. Processo
1	Adriano Matoso Dutra	Vigilante	19/12/2019	19/12/2022	26/2022

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 271/2022

PARTES: Município de Laguna Carapã e **TEREZA MARTINS GUTIERRES**

OBJETO: Constitui objeto a rescisão do contrato nº 271/2022, assinado em 09/11/2022, referente à função de Professora de Apoio Educacional.

Lotada na Secretaria de Educação, considerando tratar-se de rescisão por término de contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

Local e data: Laguna Carapã, 15 de dezembro de 2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **TEREZA MARTINS GUTIERRES**

Laguna Carapã-MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 182/2022

PARTES: Município de Laguna Carapã e **JESSICA DE MENEZES ROCHA**

OBJETO: Constitui objeto a rescisão do contrato nº 182/2022, assinado em 02/05/2022, referente à função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Lotada na Secretaria de Educação, considerando tratar-se de rescisão por término de contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

Local e data: Laguna Carapã, 15 de dezembro de 2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal **JESSICA DE MENEZES ROCHA**

Laguna Carapã-MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 49/2022PARTES: Município de Laguna Carapã e **ALEXANDRA DIAS RIBEIRO***OBJETO:* Constitui objeto a rescisão do contrato nº 49/2022, assinado em 21/02/2022, referente à função de Professora de Educação Infantil .

Lotada na Secretaria de Educação, considerando tratar-se de rescisão por término de contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

Local e data: Laguna Carapã, 15 de dezembro de 2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal **ALEXANDRA DIAS RIBEIRO**

Laguna Carapã-MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 62/2022PARTES: Município de Laguna Carapã e **ROSILENE LESME BENITES VERAS***OBJETO:* Constitui objeto a rescisão do contrato nº 62/2022, assinado em 21/02/2022, referente à função de Professora de Educação Infantil

Lotada na Secretaria de Educação, considerando tratar-se de rescisão por término de contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

Local e data: Laguna Carapã, 15 de dezembro de 2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal **ROSILENE LESME BENITES VERAS**

Laguna Carapã-MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 255/2022PARTES: Município de Laguna Carapã e **SANDRA LIMA DE FARIAS***OBJETO:* Constitui objeto a rescisão do contrato nº 255/2022, assinado em 08/09/2022, referente à função de Auxiliar de Educação Infantil.

Lotada na Secretaria de Educação, considerando tratar-se de rescisão por término de contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

Local e data: Laguna Carapã, 15 de dezembro de 2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **SANDRA LIMA DE FARIAS**

Laguna Carapã-MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 165/2022PARTES: Município de Laguna Carapã e **ESTACIO MENDES ARGUELHO***OBJETO:* Constitui objeto a rescisão do contrato nº 165/2022, assinado em 20/04/2022, referente à função de Motorista.

Lotada na Secretaria de Educação, considerando tratar-se de rescisão por término de contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

Local e data: Laguna Carapã, 15 de dezembro de 2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **ESTACIO MENDES ARGUELHO**

Laguna Carapã-MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 223/2022PARTES: Município de Laguna Carapã e **SAMARA HAGDON LARA***OBJETO:* Constitui objeto a rescisão do contrato nº 223/2022, assinado em 03/08/2022, referente à função de

Auxiliar de Serviços Gerais.

Lotada na Secretaria de Educação, considerando tratar-se de rescisão por término de contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

Local e data: Laguna Carapã, 15 de dezembro de 2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **SAMARA HAGDON LARA**

Laguna Carapã-MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 214/2022

PARTES: Município de Laguna Carapã e **DAYANA SARAT SOUZA ROHTE**

OBJETO: Constitui objeto a rescisão do contrato nº 214/2022, assinado em 02/05/2022, referente à função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Lotada na Secretaria de Educação, considerando tratar-se de rescisão por término de contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

Local e data: Laguna Carapã, 15 de dezembro de 2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **DAYANA SARAT SOUZA ROHTE**

Laguna Carapã-MS, 15 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 53/2022

PARTES: Município de Laguna Carapã e **IZAURA AMALIA DOS SANTOS CALISTRO**

OBJETO: Constitui objeto a rescisão do contrato nº 53/2022, assinado em 21/02/2022, referente à função de Professora de Educação Infantil.

Lotada na Secretaria de Educação, considerando tratar-se de rescisão por término de contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

Local e data: Laguna Carapã, 15 de dezembro de 2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **IZAURA AMALIA DOS SANTOS CALISTRO**

Laguna Carapã-MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 130/2022

PARTES: Município de Laguna Carapã e **ALESSANDRA FLORES PINTO**

OBJETO: Constitui objeto a rescisão do contrato nº 130/2022, assinado em 03/03/2022, referente à função de Auxiliar de Educação Infantil.

Lotada na Secretaria de Educação, considerando tratar-se de rescisão por término de contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

Local e data: Laguna Carapã, 15 de dezembro de 2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **ALESSANDRA FLORES PINTO**

Laguna Carapã-MS, 15 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 178/2022

PARTES: Município de Laguna Carapã e **MARIGLEICE MARQUES FREITAS**

OBJETO: Constitui objeto a rescisão do contrato nº 178/2022, assinado em 02/05/2022, referente à função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Lotada na Secretaria de Educação, considerando tratar-se de rescisão por término de contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

Local e data: Laguna Carapã, 15 de dezembro de 2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **MARIGLEICE MARQUES FREITAS**

Laguna Carapã-MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 174/2022

PARTES: Município de Laguna Carapã e **AURELIO MORINIGO VERA**

OBJETO: Constitui objeto a rescisão do contrato nº 174/2022, assinado em 26/04/2022, referente à função de Motorista.

Lotada na Secretaria de Educação, considerando tratar-se de rescisão por término de contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

Local e data: Laguna Carapã, 15 de dezembro de 2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **AURELIO MORINIGO VERA**

Laguna Carapã-MS, 15 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 106/2022

PARTES: Município de Laguna Carapã e **RODRIGO MORAES DE JESUS**

OBJETO: Constitui objeto a rescisão do contrato nº 106/2022, assinado em 03/03/2022, referente à função de Auxiliar de Educação Infantil

Lotada na Secretaria de Educação, considerando tratar-se de rescisão por término de contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

Local e data: Laguna Carapã, 15 de dezembro de 2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **RODRIGO MORAES DE JESUS**

Laguna Carapã-MS, 15 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 102/2022

PARTES: Município de Laguna Carapã e **KEILA LENZ**

OBJETO: Constitui objeto a rescisão do contrato nº 102/2022, assinado em 03/03/2022, referente à função de Auxiliar de Serviços De Limpeza Pública .

Lotada na Secretaria de Educação, considerando tratar-se de rescisão por término de contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

Local e data: Laguna Carapã, 15 de dezembro de 2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **KEILA LENZ**

Laguna Carapã-MS, 15 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 197/2022

PARTES: Município de Laguna Carapã e **SERGIO BAREIRO GIMENES**

OBJETO: Constitui objeto a rescisão do contrato nº 197/2022, assinado em 19/04/2022, referente à função de Professor de Educação Física.

Lotada na Secretaria de Educação, considerando tratar-se de rescisão por término de contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

Local e data: Laguna Carapã, 15 de dezembro de 2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **SERGIO BAREIRO GIMENES**

Laguna Carapã-MS, 15 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 96/2022

PARTES: Município de Laguna Carapã e **SERGIO BAREIRO GIMENES**

OBJETO: Constitui objeto a rescisão do contrato nº 96/2022, assinado em 21/02/2022, referente à função de Professor de Educação Física.

Lotada na Secretaria de Educação, considerando tratar-se de rescisão por término de contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

Local e data: Laguna Carapã, 15 de dezembro de 2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **SERGIO BAREIRO GIMENES**

Laguna Carapã-MS, 15 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 115/2022PARTES: Município de Laguna Carapã e **CORALDINO LARA DE SOUZA***OBJETO:* Constitui objeto a rescisão do contrato nº 115/2022, assinado em 03/03/2022, referente à função de Motorista.

Lotada na Secretaria de Educação, considerando tratar-se de rescisão por término de contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

Local e data: Laguna Carapã, 15 de dezembro de 2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **CORALDINO LARA DE SOUZA**

Laguna Carapã-MS, 15 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 95/2022PARTES: Município de Laguna Carapã e **RUFINO AQUINO DUARTE***OBJETO:* Constitui objeto a rescisão do contrato nº 95/2022, assinado em 21/02/2022, referente à função de Professor de Educação Física.

Lotada na Secretaria de Educação, considerando tratar-se de rescisão por término de contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

Local e data: Laguna Carapã, 15 de dezembro de 2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **RUFINO AQUINO DUARTE**

Laguna Carapã-MS, 15 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 187/2022PARTES: Município de Laguna Carapã e **RUFINO AQUINO DUARTE***OBJETO:* Constitui objeto a rescisão do contrato nº 187/2022, assinado em 25/04/2022, referente à função de Professor de Educação Física.

Lotada na Secretaria de Assistência Social, considerando tratar-se de rescisão por término de contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

Local e data: Laguna Carapã, 15 de dezembro de 2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **RUFINO AQUINO DUARTE**

Laguna Carapã-MS, 15 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 226/2022PARTES: Município de Laguna Carapã e **SONIA PEREIRA DA SILVA***OBJETO:* Constitui objeto a rescisão do contrato nº 226/2022, assinado em 08/08/2022, referente à função de Auxiliar de Serviços Gerais

Lotada na Secretaria de Educação, considerando tratar-se de rescisão por término de contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

Local e data: Laguna Carapã, 15 de dezembro de 2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **SONIA PEREIRA DA SILVA**

Laguna Carapã-MS, 15 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 181/2022PARTES: Município de Laguna Carapã e **MARIZA BRANDAO GUTIERRES***OBJETO:* Constitui objeto a rescisão do contrato nº 181/2022, assinado em 02/05/2022, referente à função de Auxiliar de Serviços Gerais

Lotada na Secretaria de Educação, considerando tratar-se de rescisão por término de contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

Local e data: Laguna Carapã, 15 de dezembro de 2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **MARIZA BRANDAO GUTIERRES**

Laguna Carapã-MS, 15 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 246/2022

PARTES: Município de Laguna Carapã e **IZAURA AMALIA DOS SANTOS CALISTRO**

OBJETO: Constitui objeto a rescisão do contrato nº 246/2022, assinado em 18/08/2022, referente à função de de Professora de Apoio Educacional .

Lotada na Secretaria de Educação, considerando tratar-se de rescisão por término de contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

Local e data: Laguna Carapã, 15 de dezembro de 2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **IZAURA AMALIA DOS SANTOS CALISTRO**

Laguna Carapã-MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio de sua Pregoeira, **torna público** o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças automotivas para manutenção de veículos leves e médios, visando atender a frota das diversas secretarias municipais e do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Laguna Carapã/MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: GD AUTO CENTER LTDA, lotes 01 ao 25, no valor total de R\$ 343.300,00 (trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais).

Adjudico o resultado supracitado.

Laguna Carapã/MS, 19 de dezembro de 2022.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 180/2022, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 046/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças automotivas para manutenção de veículos leves e médios, visando atender a frota das diversas secretarias municipais e do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Laguna Carapã/MS, **HOMOLOGAMOS** o procedimento licitatório em favor da empresa **GD AUTO CENTER LTDA**, no valor total de R\$ 343.300,00 (trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais). Fica convocada a empresa acima citada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação.

Laguna Carapã – MS, 19 de dezembro de 2022.

Edson de Oliveira – Secretário Municipal de Administração, Leandro Matozo - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Margarete Lorenzoni – Secretária Municipal de Assistência Social (interina), Alessandra Beskow Conrad - Secretária Municipal de Educação e Marino Pezzarico - Secretário Municipal de Infraestrutura , Ordenadores de Despesas, conforme Decreto Municipal nº 184/2022.

Matéria enviada por MARIA APARECIDA D SOUZA CINTRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 20/2022

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 13, inciso III, combinado com o art. 25, *caput* e inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Federal nº 14.039/2020, para a Contratação de empresa para Prestação de serviços especializados de orientação e consultoria finanças públicas, abrangendo: orientação quanto à execução orçamentária e contabilidade pública, totalizando 648 (seiscentos e quarenta e oito) horas trabalhadas, pelo período de 12 (doze) meses, **para atender a Prefeitura Municipal de Laguna Carapã-MS.**

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

INEXIGIBILIDADE nº. 20/2022

PROCESSO: nº. 196/2022**FAVORECIDO:** INOVARE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA**VALOR:** R\$ 238.464,00 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), para o período de 12 (doze) meses, totalizando **648 (seiscentos e quarenta e oito)** horas de trabalho, sendo o valor da hora trabalhada R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais).**DOTAÇÃO:** 275.02.019-04.122.0003.2025-3.3.90.35.00.00-100 – SERVIÇOS CONSULTORIA.**PRAZO:** 12 (doze) meses.

Laguna Carapã – MS, 19 de dezembro de 2022.

Margarete Lorenzoni
Secretária Municipal de Finanças
Ordenadora de Despesa conforme Decreto 184/2022

Matéria enviada por FABIANE LAZAROTO FERNEDA

RESOLUÇÃO 08/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECLARA que analisou e aprovou os Balancetes referentes aos meses de junho e julho de 2022 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 15/2022.

Laguna Carapã, 18 de Outubro de 2022.

MARTA SOLANGE DE SOUZA BERLANDA

PRESIDENTE DO CMDCA -2022-2023

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

RESOLUÇÃO 09/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECLARA que analisou e aprovou os Balancetes referentes aos meses de agosto, setembro e Outubro de 2022 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 19/2022.

Laguna Carapã, 19 de Dezembro de 2022.

MARTA SOLANGE DE SOUZA BERLANDA

PRESIDENTE DO CMDCA -2022-2023

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

RESOLUÇÃO 07/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECLARA que analisou e aprovou o Balancete referentes ao mes de maio de 2022 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 10/2022.

Laguna Carapã, 01 de agosto de 2022.

MARTA SOLANGE DE SOUZA BERLANDA

PRESIDENTE DO CMDCA -2022-2023

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

O Conselho Municipal de Direitos Do Idoso de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Municipal nº 584/2021 (Lei de criação do CMDI) e norteado pelo Regimento do CMDI, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA que aprovou os balancetes dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2022.**

O termo presente Resolução consta no livro ATA do CMDI, ata nº 01/2022

Laguna Carapã, 19 de dezembro de 2022.

FÁTIMA SANGUINA PINTO TRICHES

PRESIDENTE DO CMDI 2021 - 2022

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 120 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Falta de dotação no elemento de despesa.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 598 de 21/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA discriminadas abaixo:

02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0006.1021 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades da Assistência Social

485 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

72.088,86

72.088,86

Total Geral de Suplementações ...: 72.088,86

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0006.1021 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades da Assistência Social

311 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

63.831,62

63.831,62

08.244.0006.2054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

328 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0100 - Recursos Ordinários

8.257,24

8.257,24

Total de Reduções ...: 72.088,86

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÁ/MS, 5 de Setembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 162 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

FALTA DE SALDO NA DOTAÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 598 de 21/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA discriminadas abaixo:

02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0007.1020 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Obras Complementares

506 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0165 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019

299.531,28

299.531,28

Total Geral de Suplementações ...: 299.531,28

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÁ/MS, 1 de Novembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 133 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

superávit financeiro

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 598 de 21/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA discriminadas abaixo:

02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0007.1019 - Aquisição de Bens Imóveis - Infraestrutura

467 - 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis

0200 - Recursos Ordinários

24.570,00

24.570,00**Total Geral de Suplementações ...: 24.570,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 16 de Setembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 168 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

superávit financeiro

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 598 de 21/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA discriminadas abaixo:

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

472 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0200 - Recursos Ordinários

30.370,00

30.370,00**02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04.122.0003.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

504 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0200 - Recursos Ordinários

1.960,00

1.960,00**02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.608.0004.2056 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

508 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0200 - Recursos Ordinários

33.550,00

33.550,00**Total Geral de Suplementações ...: 65.880,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÁ/MS, 10 de Novembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 177 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Superávit Financeiro.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 598 de 21/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA discriminadas abaixo:

02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0007.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

507 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0200 - Recursos Ordinários

325.000,00

325.000,00**Total Geral de Suplementações ...: 325.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÁ/MS, 23 de Novembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 122 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

falta dotação no elemento de despesas

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 613 de 29/08/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2017 - Desenvolvimento de Ações do Gabinete do Prefeito	
12 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	11.000,00
	11.000,00

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2005 - Manutenção das Ativ. da Sec. da Educação	
102 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	28.000,00
114 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	158.109,72
	186.109,72
12.306.0005.2023 - Programa de Merenda Escolar	
206 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	13.150,16
	13.150,16
12.365.0005.2025 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	
215 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	400,00
221 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.638,73
	2.038,73

12.361.0005.2005 - Manutenção das Ativ. da Sec. da Educação	
236 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	16.309,66
	16.309,66

02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER

27.813.0008.2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes Cultura e Lazer	
250 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	7.000,00
	7.000,00

02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.122.0003.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
--	--

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 122 / 2022 - Consolidado

277 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	20.000,00
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
295 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	8.400,00
	8.400,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2058 - Manutenção das Atividades Assessoria de Estudos e Projetos	
300 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.696,00
	3.696,00
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0006.2054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
326 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	6.097,00
	6.097,00
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0007.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
386 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	8.840,00
	8.840,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
24.131.0002.2018 - Publicações e Divulgações de Atos Oficiais	
435 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	287.641,27

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2005 - Manutenção das Ativ. da Sec. da Educação	
102 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	400,00
	400,00
12.365.0005.1008 - Construção, Ampliação, Reforma das Unid. da Educ. Infantil/Creche	
198 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	47.459,82
	47.459,82
12.361.0005.1007 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias das Unidades Escolares	
201 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	168.109,72
	168.109,72
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 122 / 2022 - Consolidado

20.608.0004.2056 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
345 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	71.671,73
	<hr/> 71.671,73
Total de Reduções ...:	287.641,27

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÁ/MS, 5 de Setembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 127 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Falta de dotação no elemento de despesa.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 613 de 29/08/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA discriminadas abaixo:

02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0007.1025 - Construção e Revitalização de Calçadas Urbanas, Vias Urbanas e Ciclovias	
487 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	155.079,43
	<hr/>
	155.079,43

Total Geral de Suplementações ...: 155.079,43

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0007.1025 - Construção e Revitalização de Calçadas Urbanas, Vias Urbanas e Ciclovias	
405 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	155.079,43
	<hr/>
	155.079,43

Total de Reduções ...: 155.079,43

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÁ/MS, 13 de Setembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 142 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

FALTA DOTAÇÃO NO ELEMENTO DE DESPESA

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 613 de 29/08/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2017 - Desenvolvimento de Ações do Gabinete do Prefeito	
3 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	44.670,20
4 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	9.356,35
	<hr/>
	54.026,55

02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER

27.813.0008.2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes Cultura e Lazer	
255 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	5.178,25
	<hr/>
	5.178,25

02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.122.0003.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
268 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	41.410,94
269 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	12.470,78
	<hr/>
	53.881,72

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
287 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	117.978,75
288 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	24.395,10
	<hr/>
	142.373,85

02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER

27.813.0008.2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes Cultura e Lazer	
440 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	26.126,18
	<hr/>
	26.126,18

Total Geral de Suplementações ...: 281.586,55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 142 / 2022 - Consolidado

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

330 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

61.586,55

61.586,55**02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.608.0004.2056 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

345 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

70.000,00

70.000,00**02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

04.122.0007.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

382 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

150.000,00

150.000,00**Total de Reduções ...: 281.586,55**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÁ/MS, 27 de Setembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 163 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

falta dotação no elemento de despesa

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 613 de 29/08/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2017 - Desenvolvimento de Ações do Gabinete do Prefeito	
7 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	16.000,00
	16.000,00

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2005 - Manutenção das Ativ. da Sec. da Educação	
102 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	33.000,00
114 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	54.850,00
	87.850,00
12.361.0005.1006 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Educação	
181 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	96.899,94
	96.899,94
12.361.0005.2024 - Manutenção do Transporte Escolar	
208 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	35.533,56
	35.533,56
12.365.0005.2025 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	
221 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.700,00
	1.700,00
12.365.0005.2034 - Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	
224 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	42.085,66
225 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.650,82
	49.736,48
12.361.0005.2005 - Manutenção das Ativ. da Sec. da Educação	
236 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	183.796,00
237 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	39.772,90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 163 / 2022 - Consolidado

240 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.500,00
	<hr/>
	230.068,90

02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER

27.813.0008.2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes Cultura e Lazer	
249 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
250 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	27.500,00
	<hr/>
	29.000,00

02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.122.0003.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
271 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	923,00
277 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	15.044,00
	<hr/>
	15.967,00

04.123.0003.2021 - Manutenção de Encargos com o PASEP	
279 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
281 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	500,00
	<hr/>
	15.500,00

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
290 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	26.300,00
291 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	19.500,00
296 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	700,00
	<hr/>
	46.500,00

02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0006.2027 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
320 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	8.301,92
321 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	2.493,78
322 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.504,46
	<hr/>
	13.300,16

08.244.0006.2054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
333 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
334 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	52.593,10
	<hr/>
	58.593,10

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 163 / 2022 - Consolidado

20.608.0004.2056 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
345 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
350 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	480,00
	<u>10.480,00</u>
23.695.0004.1029 - Festa e Concursos Pe de Soja Solteiro, Balde de Ouro e Rankim de Produtividade	
364 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	300,00
	<u>300,00</u>
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0007.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
377 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	7.878,02
385 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<u>12.878,02</u>
25.752.0007.2035 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
393 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP	15.737,13
	<u>15.737,13</u>
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.061.0002.2062 - Encargos com Precatórios e Sentenças Judiciais	
425 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	64,45
426 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	65,00
	<u>129,45</u>
04.122.0002.2058 - Manutenção das Atividades Assessoria de Estudos e Projetos	
441 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	19.744,60
442 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	3.566,18
	<u>23.310,78</u>
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1007 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias das Unidades Escolares	
466 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	523.510,03
	<u>523.510,03</u>
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0006.1021 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades da Assistência Social	
485 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	49.544,58
	<u>49.544,58</u>

Total Geral de Suplementações ...: 1.332.539,13

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 163 / 2022 - Consolidado**02.016 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

16.482.0006.1013 - Aquisição de Imóvel	
1 - 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0130 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	50.000,00
	<u>50.000,00</u>

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2017 - Desenvolvimento de Ações do Gabinete do Prefeito	
2 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	<u>500,00</u>

02.016 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16.482.0006.1012 - Construção de Unidades Habitacionais	
2 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0130 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	1.000,00
3 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
4 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0130 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	99.000,00
5 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	300.000,00
	<u>401.000,00</u>

02.018 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

14.241.0006.2051 - Manutenção da Assist. aos Idosos	
5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
7 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0100 - Recursos Ordinários	25.000,00
	<u>31.000,00</u>

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0005.2034 - Manutenção da Educação Infantil - Pre Escola	
81 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
	<u>500,00</u>
12.361.0005.2005 - Manutenção das Ativ. da Sec. da Educação	
87 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
92 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
93 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
94 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
106 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
107 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
108 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.802,84
114 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.500,00
	<u>20.802,84</u>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 163 / 2022 - Consolidado

12.361.0005.1006 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Educação	
181 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.784,28
	7.784,28
12.306.0005.2023 - Programa de Merenda Escolar	
206 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.304,11
	4.304,11
12.361.0005.2024 - Manutenção do Transporte Escolar	
208 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
	3.000,00
12.365.0005.2025 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	
211 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.700,00
	2.700,00
12.365.0005.2034 - Manutenção da Educação Infantil - Pre Escola	
223 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
224 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
226 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
231 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
233 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	600,00
	2.300,00
12.361.0005.2005 - Manutenção das Ativ. da Sec. da Educação	
235 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
237 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	135,70
238 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
239 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.850,21
	7.185,91
12.361.0005.2024 - Manutenção do Transporte Escolar	
246 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.898,06
	9.898,06
02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER	
27.813.0008.2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes Cultura e Lazer	
250 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
257 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	400,00
259 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
261 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
262 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 163 / 2022 - Consolidado

	4.000,00
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.0003.1038 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Finanças	
265 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	10.441,07
	<u>10.441,07</u>
04.122.0003.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
271 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	4.602,93
	<u>4.602,93</u>
28.843.0003.2022 - Amortização da Dívida Fundada Interna	
282 - 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
283 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
	<u>20.000,00</u>
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.1039 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Administração	
284 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	923,00
	<u>923,00</u>
04.122.0003.2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
289 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
290 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.200,00
	<u>4.200,00</u>
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2061 - Manutenção das Atividades da Junta Militar Municipal	
309 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	64,45
	<u>64,45</u>
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0006.2054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
330 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	49.544,58
331 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	6.480,00
	<u>56.024,58</u>
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0004.2056 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
345 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	7.481,92
349 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
350 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	300,00
	<u>17.781,92</u>
20.606.0004.1014 - Aquisição de Patrulha Mecanizada - Agricultura	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 163 / 2022 - Consolidado

352 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	50.000,00
	50.000,00
20.606.0004.1015 - Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Materiais Permanente - Agricultura	
356 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	50.000,00
	50.000,00
20.606.0004.1016 - Aquisição de Mudanças, Sementes, Calcário, Insumos, Adubos e Matrizes aos Pequenos Produtores	
359 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
360 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
361 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	15.000,00
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0007.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
372 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	180,85
382 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	58.308,00
383 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	36.000,00
	94.488,85
25.752.0007.2035 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
389 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	500,00
391 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP	15.737,13
	16.237,13
15.451.0007.1018 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios Municipais	
398 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	66.120,00
	66.120,00
15.451.0007.1020 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Obras Complementares	
401 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	226.619,97
	226.619,97
26.782.0007.1026 - Construção, Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais	
408 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	148.595,03
	148.595,03
26.782.0007.1027 - Construção, Reforma de Pontes	
414 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
416 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	2.000,00
15.451.0007.1028 - Construção, Reforma, Urbanização e Arborização de Praças e Jardins	
421 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
422 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 163 / 2022 - Consolidado

423 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
424 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	<hr/>
	4.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.061.0002.2062 - Encargos com Precatórios e Sentenças Judiciais	
425 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	65,00
	<hr/>
	65,00
24.131.0002.2064 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação Social	
436 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
437 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
438 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
439 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	<hr/>
	400,00

Total de Reduções ...: 1.332.539,13

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÁ/MS, 1 de Novembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 129 / 2022 - Consolidado

**Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

JUSTIFICATIVA:

FALTA DE DOTAÇÃO NO ELEMENTO DE DESPESA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 613 de 29/08/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA discriminadas abaixo:

02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0007.1020 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Obras Complementares	
498 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	765,39
499 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0223 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	685,63
	<hr/>
	1.451,02

Total Geral de Suplementações ...: 1.451,02

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0007.1020 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Obras Complementares	
402 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	765,39
480 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0223 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	685,63
	<hr/>
	1.451,02

Total de Reduções ...: 1.451,02

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÁ/MS, 14 de Setembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA CARAPÃ

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 172 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA CARAPÃ, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Excesso de Arrecadação.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 598 de 21/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA CARAPÃ discriminadas abaixo:

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2028 - Bloco da Gestão do SUAS

16 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

1.793,60

1.793,60

08.244.0006.2002 - Manutenção das Atividades da CRAS

60 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

22.225,22

22.225,22

08.244.0006.2010 - Manutenção CREAS

78 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

4.823,50

4.823,50**Total Geral de Suplementações ...: 28.842,32**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 16 de Novembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA CARAPÃ
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 164 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA CARAPÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superávit Financeiro.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 598 de 21/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA CARAPÃ discriminadas abaixo:

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2010 - Manutenção CREAS	
89 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS	1.789,39
	1.789,39
08.244.0006.2040 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
93 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	2.718,72
	2.718,72
08.244.0006.2010 - Manutenção CREAS	
94 - 3.3.90.32.01.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS	16.500,00
	16.500,00
08.244.0006.2040 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
95 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	5.852,00
	5.852,00
08.244.0006.2010 - Manutenção CREAS	
96 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS	10.675,50
	10.675,50
08.244.0006.2042 - Manutenção das Atividades do FMAS	
98 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0200 - Recursos Ordinários	11.240,00
	11.240,00
Total Geral de Suplementações ...:	48.775,61

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 1 de Novembro de 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA CARAPÃ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 164 / 2022 - Consolidado

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA CARAPÃ
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 121 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA CARAPÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

FALTA DOTAÇÃO NO ELEMENTO DE DESPESA

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 613 de 29/08/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA CARAPÃ discriminadas abaixo:

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2031 - Bloco da Proteção Social Básica	
26 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	2.000,00
29 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	4.600,00
	<hr/>
	6.600,00
08.244.0006.2002 - Manutenção das Atividades da CRAS	
60 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	7.000,00
	<hr/>
	7.000,00
08.244.0006.2010 - Manutenção CREAS	
72 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	29.000,00
	<hr/>
	29.000,00
	Total Geral de Suplementações
	42.600,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.1010 - Construção, Ampliação e Reforma de Moradias em Vulnerabilidade	
9 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00
08.244.0006.2028 - Bloco da Gestão do SUAS	
17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.000,00
	<hr/>
	3.000,00
08.244.0006.2031 - Bloco da Proteção Social Básica	
22 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.000,00
23 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.000,00
25 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA CARAPÃ

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 121 / 2022 - Consolidado

26 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	4.600,00
28 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.000,00
	<hr/>
	10.600,00
08.244.0006.2010 - Manutenção CREAS	
55 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	6.000,00
68 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	1.000,00
74 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	2.000,00
78 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	10.000,00
	<hr/>
	19.000,00
Total de Reduções ...:	42.600,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 5 de Setembro de 2022.

 ADEMAR DALBOSCO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA CARAPÃ

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 165 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA CARAPÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

FALTA DOTAÇÃO NO ELEMENTO DE DESPESA

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 613 de 29/08/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA CARAPÃ discriminadas abaixo:

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2040 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
10 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.000,00
	1.000,00
08.244.0006.2028 - Bloco da Gestão do SUAS	
21 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	2.000,00
	2.000,00
08.244.0006.2031 - Bloco da Proteção Social Básica	
29 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	500,00
	500,00
08.244.0006.2042 - Manutenção das Atividades do FMAS	
43 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	10.200,00
48 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0100 - Recursos Ordinários	18.000,00
	28.200,00
08.244.0006.2002 - Manutenção das Atividades da CRAS	
60 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	20,00
	20,00
08.244.0006.2010 - Manutenção CREAS	
72 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	1.653,00
74 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	5.000,00
	6.653,00
Total Geral de Suplementações ...:	38.373,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2040 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA CARAPÃ
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 165 / 2022 - Consolidado

14 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.000,00
	1.000,00
08.244.0006.2028 - Bloco da Gestão do SUAS	
17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.500,00
18 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	500,00
19 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	500,00
	2.500,00
08.244.0006.2042 - Manutenção das Atividades do FMAS	
46 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
48 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0100 - Recursos Ordinários	200,00
	1.200,00
08.244.0006.2010 - Manutenção CREAS	
54 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	353,00
56 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	600,00
	953,00
08.243.0006.1022 - Projeto Jovem Aprendiz	
57 - 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	20.000,00
08.244.0006.2002 - Manutenção das Atividades da CRAS	
64 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	20,00
	20,00
08.243.0006.1024 - Serviço de Acolhimento Institucional da Criança e Adolescente	
71 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	3.000,00
73 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0100 - Recursos Ordinários	7.000,00
	10.000,00
08.244.0006.2010 - Manutenção CREAS	
74 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	500,00
76 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	700,00
	1.200,00
08.244.0006.1023 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
77 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	1.500,00
	1.500,00
Total de Reduções	38.373,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA CARAPÃ

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA**Decreto Orçamentário nº 165 / 2022 - Consolidado**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 3 de Novembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 33 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUC, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

falta dotação no elemento de despesa

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 598 de 21/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUC discriminadas abaixo:

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0009.1031 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Máquinas para Saúde	
29 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.280,00
	5.280,00

10.301.0009.2013 - Manutenção das Ações da Atenção Primária APS	
41 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.000,00
	18.000,00

02.013 - FUNDEB

12.361.0005.2044 - Pessoal e Encargos com Ensino Fundamental - 70%	
52 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0218 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	559,29
	559,29

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0009.2049 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Saúde	
85 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.500,00
	5.500,00

10.122.0009.2037 - Manutenção da Secretaria de Saúde	
132 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
136 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.000,00
	10.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 39.339,29

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2013 - Manutenção das Ações da Atenção Primária APS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 33 / 2022 - Consolidado

38 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.500,00
49 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
50 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	23.280,00
	<hr/>
	38.780,00

02.013 - FUNDEB

12.361.0005.2044 - Pessoal e Encargos com Ensino Fundamental - 70%	
51 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0218 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	559,29
	<hr/>
	559,29

Total de Reduções ...: 39.339,29

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÁ/MS, 2 de Março de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 44 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUC, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

FALTA DOTAÇÃO NO ELEMNTO DE DESPESA

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 598 de 21/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUC discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2017 - Desenvolvimento de Ações do Gabinete do Prefeito	
9 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
11 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
12 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	64.500,00
	<hr/>
	71.500,00

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2028 - Bloco da Gestão do SUAS	
16 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00
08.244.0006.2042 - Manutenção das Atividades do FMAS	
42 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	<hr/>
	2.000,00

02.013 - FUNDEB

12.361.0005.2044 - Pessoal e Encargos com Ensino Fundamental - 70%	
52 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0218 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	102,02
57 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0218 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	676,09
	<hr/>
	778,11

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2002 - Manutenção das Atividades da CRAS	
59 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	2.500,00
	<hr/>
	2.500,00
08.244.0006.2010 - Manutenção CREAS	
70 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	2.000,00
	<hr/>
	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 44 / 2022 - Consolidado**02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0005.2005 - Manutenção das Ativ. da Sec. da Educação	
102 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	83.000,00
	<hr/>
	83.000,00
12.361.0005.2024 - Manutenção do Transporte Escolar	
208 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	230.036,44
241 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100,00
242 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0124 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	20.200,00
	<hr/>
	250.336,44

02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER

27.813.0008.2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes Cultura e Lazer	
249 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	27.270,00
257 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	<hr/>
	30.270,00

02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.122.0003.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
277 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	78.000,00
	<hr/>
	78.000,00

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
296 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	73.450,00
	<hr/>
	73.450,00

02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0006.2027 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
316 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	11.000,00
	<hr/>
	11.000,00

02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0007.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
374 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	146.444,45
	<hr/>
	146.444,45

Total Geral de Suplementações ...: 752.279,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2017 - Desenvolvimento de Ações do Gabinete do Prefeito	
---	--

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 44 / 2022 - Consolidado

4 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
7 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	4.500,00
	<u>19.500,00</u>

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2028 - Bloco da Gestão do SUAS	
17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
08.244.0006.2042 - Manutenção das Atividades do FMAS	
48 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	<u>2.000,00</u>

02.013 - FUNDEB

12.361.0005.2044 - Pessoal e Encargos com Ensino Fundamental - 70%	
51 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0218 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	778,11
	<u>778,11</u>

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2002 - Manutenção das Atividades da CRAS	
60 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	2.500,00
	<u>2.500,00</u>
08.244.0006.2010 - Manutenção CREAS	
72 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	2.000,00
	<u>2.000,00</u>

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2024 - Manutenção do Transporte Escolar	
90 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0124 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	20.000,00
	<u>20.000,00</u>
12.361.0005.2005 - Manutenção das Ativ. da Sec. da Educação	
108 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	148.399,19
	<u>148.399,19</u>
12.361.0005.1007 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias das Unidades Escolares	
201 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	132.002,57
	<u>132.002,57</u>
12.365.0005.2034 - Manutenção da Educação Infantil - Pre Escola	
230 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.534,68
	<u>25.534,68</u>
12.361.0005.2005 - Manutenção das Ativ. da Sec. da Educação	
237 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
	<u>3.000,00</u>
12.361.0005.2024 - Manutenção do Transporte Escolar	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 44 / 2022 - Consolidado

243 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
244 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100,00
245 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0124 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	100,00
246 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.000,00
248 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0124 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	100,00
	<u>4.400,00</u>

02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER

27.813.0008.2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes Cultura e Lazer	
250 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	17.270,00
252 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	3.000,00
	<u>20.270,00</u>

02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.122.0003.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
269 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
271 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
275 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0100 - Recursos Ordinários	42.000,00
	<u>78.000,00</u>

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
285 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
288 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	4.950,00
290 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	68.500,00
	<u>83.450,00</u>

02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
330 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	11.000,00
	<u>11.000,00</u>

02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

26.782.0007.1026 - Construção, Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais	
407 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	146.444,45
	<u>146.444,45</u>

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.061.0002.2062 - Encargos com Precatórios e Sentenças Judiciais	
426 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	52.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 44 / 2022 - Consolidado

52.000,00

Total de Reduções ...: 752.279,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÁ/MS, 4 de Abril de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 49 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUC, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Superávit Financeiro.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 598 de 21/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUC discriminadas abaixo:

02.013 - FUNDEB

12.361.0005.2044 - Pessoal e Encargos com Ensino Fundamental - 70%	
57 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0218 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	526,93
	526,93

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2013 - Manutenção das Ações da Atenção Primária APS	
154 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	21.353,68
	21.353,68

10.301.0009.2036 - Manutenção das Ações do FIS/SAÚDE	
168 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0281 - Transferências do Estado — FIS-Fundo de Investimentos Sociais	204.780,00
	204.780,00

10.302.0009.1031 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Máquinas para Saúde	
169 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	29.092,64
	29.092,64

10.301.0009.2013 - Manutenção das Ações da Atenção Primária APS	
170 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	64.205,51
	64.205,51

Total Geral de Suplementações ...: 319.958,76

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.013 - FUNDEB

12.361.0005.2044 - Pessoal e Encargos com Ensino Fundamental - 70%	
10 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	526,93
	526,93

Total de Reduções ...: 526,93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA**Decreto Orçamentário nº 49 / 2022 - Consolidado**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 7 de Abril de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 113 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUC, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

FALTA DOTAÇÃO NO ELEMENTO DE DESPESA

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 598 de 21/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUC discriminadas abaixo:

02.013 - FUNDEB

12.361.0005.2044 - Pessoal e Encargos com Ensino Fundamental - 70%	
6 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	363.527,32
	363.527,32
12.365.0005.2045 - Pessoal e Encargos - Ensino Infantil/Creche - 70%	
13 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	80.333,82
	80.333,82
12.365.0005.2046 - Pessoal e Encargos - Ensino Infantil/Pré Escola - 70%	
19 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	41.840,69
	41.840,69
Total Geral de Suplementações ...:	485.701,83

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.013 - FUNDEB

12.361.0005.2044 - Pessoal e Encargos com Ensino Fundamental - 70%	
4 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	363.527,32
	363.527,32
12.365.0005.2045 - Pessoal e Encargos - Ensino Infantil/Creche - 70%	
12 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	80.333,82
	80.333,82
12.365.0005.2046 - Pessoal e Encargos - Ensino Infantil/Pré Escola - 70%	
18 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	41.840,69
	41.840,69
Total de Reduções ...:	485.701,83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 113 / 2022 - Consolidado

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÁ/MS, 18 de Agosto de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 24 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUC, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPARÁVIT FINANCEIRO

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 598 de 21/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUC discriminadas abaixo:

02.013 - FUNDEB

12.361.0005.2044 - Pessoal e Encargos com Ensino Fundamental - 70%	
51 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0218 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	227.248,06
	227.248,06
12.365.0005.2045 - Pessoal e Encargos - Ensino Infantil/Creche - 70%	
53 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0218 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	42.939,92
	42.939,92
12.365.0005.2046 - Pessoal e Encargos - Ensino Infantil/Pré Escola - 70%	
55 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0218 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	50.575,58
	50.575,58

Total Geral de Suplementações ...: 320.763,56

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 22 de Fevereiro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ

AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 2 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

FALTA DOTAÇÃO NO ELEMENTO DE DESPESA

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 598 de 21/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ discriminadas abaixo:

02.017 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0004.2003 - Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	
4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	135.773,00
5 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	10.180,00
6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	<hr/>
	155.953,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2017 - Desenvolvimento de Ações do Gabinete do Prefeito	
7 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	72.470,54
12 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	<hr/>
	92.470,54

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2013 - Manutenção das Ações da Atenção Primária APS	
41 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	23.000,00
	<hr/>
	23.000,00
10.302.0009.2014 - Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
65 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	45.000,00
	<hr/>
	45.000,00

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2010 - Manutenção CREAS	
76 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2005 - Manutenção das Ativ. da Sec. da Educação	
102 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÁ

AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 2 / 2022 - Consolidado

103 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.000,00
108 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	114.596,68
114 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	<hr/>
	155.596,68

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0009.2037 - Manutenção da Secretaria de Saúde	
132 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	41.000,00
	<hr/>
	41.000,00

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0005.2025 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	
217 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.205,51
	<hr/>
	4.205,51

12.365.0005.2034 - Manutenção da Educação Infantil - Pre Escola	
230 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	28.105,60
	<hr/>
	28.105,60

12.361.0005.2005 - Manutenção das Ativ. da Sec. da Educação	
240 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00

12.361.0005.2024 - Manutenção do Transporte Escolar	
246 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.092.852,30
	<hr/>
	1.092.852,30

02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.122.0003.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
270 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
277 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	120.000,00
	<hr/>
	125.000,00

02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0006.2027 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
320 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	11.888,75
	<hr/>
	11.888,75

02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0007.1020 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Obras Complementares	
401 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	126.043,08
	<hr/>
	126.043,08

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ

AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 2 / 2022 - Consolidado

20.608.0004.2056 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
449 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
	19.998,59
	19.998,59

02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2021 - Manutenção de Encargos com o PASEP	
451 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0100 - Recursos Ordinários	
	6.000,00
	6.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.942.114,05

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.017 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0004.2003 - Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	
4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	
	10.000,00
	10.000,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2017 - Desenvolvimento de Ações do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	
	29.311,37
	29.311,37

02.017 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0004.2003 - Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	
9 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0100 - Recursos Ordinários	
	10.180,00
	10.180,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2017 - Desenvolvimento de Ações do Gabinete do Prefeito	
11 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	
	5.000,00
12 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	
	43.159,17
	48.159,17

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2013 - Manutenção das Ações da Atenção Primária APS	
49 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	23.000,00
	23.000,00

10.302.0009.2014 - Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

72 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	45.000,00
	45.000,00

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2010 - Manutenção CREAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÁ
 AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 2 / 2022 - Consolidado

72 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	5.000,00
	5.000,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2005 - Manutenção das Ativ. da Sec. da Educação	
102 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	120.596,68
114 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	192.888,55
	313.485,23
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2037 - Manutenção da Secretaria de Saúde	
136 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	41.000,00
	41.000,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2024 - Manutenção do Transporte Escolar	
208 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	10.000,00
12.365.0005.2025 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	
215 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.205,51
	4.205,51
12.365.0005.2034 - Manutenção da Educação Infantil - Pre Escola	
228 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	28.105,60
233 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	38.105,60
12.361.0005.2005 - Manutenção das Ativ. da Sec. da Educação	
236 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	800.000,00
237 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	99.963,75
	899.963,75
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.0003.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
271 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	50.000,00
275 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0100 - Recursos Ordinários	45.000,00
	95.000,00
04.123.0003.2021 - Manutenção de Encargos com o PASEP	
279 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
	6.000,00
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ

AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 2 / 2022 - Consolidado

296 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	70.000,00
	70.000,00
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0006.2027 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
316 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	11.888,75
	11.888,75
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0004.2056 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
345 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	135.773,00
	135.773,00
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0007.1018 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios Municipais	
398 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	126.043,08
	126.043,08
15.451.0007.1028 - Construção, Reforma, Urbanização e Arborização de Praças e Jardins	
419 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	19.998,59
	19.998,59
Total de Reduções ...:	1.942.114,05

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 3 de Janeiro de 2022.

 ADEMAR DALBOSCO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ

AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 13 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

falta dotação no elemento de despesa

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 598 de 21/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ discriminadas abaixo:

02.017 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0004.2003 - Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	
4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	860,00
6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
	<hr/>
	2.360,00

Total Geral de Suplementações ...: 2.360,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.017 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0004.2003 - Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	
2 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	2.360,00
	<hr/>
	2.360,00

Total de Reduções ...: 2.360,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 25 de Janeiro de 2022.

 ADEMAR DALBOSCO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÁ

AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 68 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÁ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

FALTA DOTALÇÃO NO ELEMENTO DE DESPESA

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 598 de 21/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÁ discriminadas abaixo:

02.017 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0004.2003 - Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente

6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

1.500,00

1.500,00**Total Geral de Suplementações ...: 1.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.017 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0004.2003 - Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente

2 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários

1.500,00

1.500,00**Total de Reduções ...: 1.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÁ/MS, 23 de Maio de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÁ

AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 79 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÁ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

FALTA DOTAÇÃO NO ELEMENTO DE DESPA

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 598 de 21/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÁ discriminadas abaixo:

02.017 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0004.2003 - Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente

5 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

33.396,00

33.396,00

Total Geral de Suplementações ...: 33.396,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.017 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0004.2003 - Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

33.396,00

33.396,00

Total de Reduções ...: 33.396,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÁ/MS, 27 de Junho de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÁ

AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 89 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÁ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

falta dotação no elemento de despesa

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 598 de 21/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÁ discriminadas abaixo:

02.017 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0004.2003 - Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

3.989,14

3.989,14**Total Geral de Suplementações ...: 3.989,14**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.017 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0004.2003 - Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente

2 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários

3.989,14

3.989,14**Total de Reduções ...: 3.989,14**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÁ/MS, 4 de Julho de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ

AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 105 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

falta dotação no elemento de despesa

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 598 de 21/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ discriminadas abaixo:

02.017 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0004.2003 - Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente

2 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

10.000,00**02.001 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2017 - Desenvolvimento de Ações do Gabinete do Prefeito

6 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

10.000,00**02.017 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE**

18.541.0004.2003 - Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente

6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

56.538,12

56.538,12**02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0005.2005 - Manutenção das Ativ. da Sec. da Educação

102 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

8.800,00

114 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

114.507,22

115 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

10.000,00

133.307,22

12.365.0005.2025 - Manutenção da Educação Infantil - Creche

214 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.132,80

221 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

2.700,00

3.832,80

12.361.0005.2005 - Manutenção das Ativ. da Sec. da Educação

240 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

20.000,00

20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ

AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 105 / 2022 - Consolidado**02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER**

27.813.0008.2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes Cultura e Lazer	
249 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
262 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<hr/>
	10.000,00

02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.122.0003.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
269 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	9.053,93
272 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
277 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
	<hr/>
	44.053,93

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
285 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	43.045,45
290 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
291 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
296 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	35.000,00
	<hr/>
	128.045,45

02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0007.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
373 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	7.089,63
	<hr/>
	7.089,63

Total Geral de Suplementações ...: 422.867,15

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2017 - Desenvolvimento de Ações do Gabinete do Prefeito	
3 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00

02.017 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0004.2003 - Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	
7 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÁ

AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 105 / 2022 - Consolidado

12.361.0005.2005 - Manutenção das Ativ. da Sec. da Educação	
41 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000,00
	2.000,00
12.365.0005.1008 - Construção, Ampliação, Reforma das Unid. da Educ. Infantil/Creche	
198 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.000,00
	40.000,00
12.361.0005.1007 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias das Unidades Escolares	
201 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	88.500,00
	88.500,00
12.365.0005.2025 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	
215 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.132,80
217 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	14.507,22
222 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.000,00
	26.640,02
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.0003.1038 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Finanças	
265 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	49.053,93
	49.053,93
04.122.0003.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
268 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
	15.000,00
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0004.2056 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
345 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
349 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	53.045,45
	73.045,45
23.695.0004.1029 - Festa e Concursos Pe de Soja Solteiro, Balde de Ouro e Rankim de Produtividade	
362 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
364 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	17.000,00
367 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
370 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0100 - Recursos Ordinários	56.538,12
	91.538,12
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0007.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
374 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	4.930,68
	4.930,68
15.451.0007.1025 - Construção e Revitalização de Calçadas Urbanas, Vias Urbanas e Ciclovias	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ

AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 105 / 2022 - Consolidado

405 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	2.158,95
	<hr/> 2.158,95

02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER

27.813.0008.2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes Cultura e Lazer	
440 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	<hr/> 10.000,00

Total de Reduções ...: 422.867,15

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 3 de Agosto de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ
AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 58 / 2022

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ, por Superávit Financeiro, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 598 de 21/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ discriminadas abaixo:

02.017 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0004.2003 - Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	
14 - 3.3.90.32.01.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0200 - Recursos Ordinários	8.840,00
	<hr/>
	8.840,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Valor: **8.840,00** (Oito Mil, Oitocentos e Quarenta Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

2 de Maio de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ

AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 5 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Superávit Financeiro conforme apuração dos saldo por fonte de recurso.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 598 de 21/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ discriminadas abaixo:

02.017 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0004.2003 - Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente

10 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0200 - Recursos Ordinários

187.461,57

187.461,57**02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0006.2002 - Manutenção das Atividades da CRAS

86 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

10.664,59

10.664,59

08.244.0006.2010 - Manutenção CREAS

87 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS

9.711,21

9.711,21**02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0009.2049 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Saúde

152 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

12.880,41

12.880,41

10.301.0009.1032 - Entidades Filantrópicas área da Saúde

153 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

0202 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

243.369,96

243.369,96

10.301.0009.2013 - Manutenção das Ações da Atenção Primária APS

154 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

9.000,00

9.000,00**02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.306.0005.2023 - Programa de Merenda Escolar

446 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

117.138,80

117.138,80**02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ
AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 5 / 2022 - Consolidado

04.122.0007.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
447 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0200 - Recursos Ordinários	1.534.085,79
448 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0280 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	1.342.510,45
	<hr/>
	2.876.596,24
25.752.0007.2035 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
450 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0217 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP	57.152,96
	<hr/>
	57.152,96
Total Geral de Suplementações ...:	3.523.975,74

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 3 de Janeiro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ

AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 20 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPERÁVIT FINANCEIRO

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 598 de 21/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ discriminadas abaixo:

02.017 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0004.2003 - Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	
11 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0200 - Recursos Ordinários	30.000,00
12 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0200 - Recursos Ordinários	30.000,00
	<hr/>
	60.000,00

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2010 - Manutenção CREAS	
88 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS	1.500,00
	<hr/>
	1.500,00

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2013 - Manutenção das Ações da Atenção Primária APS	
157 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	13.720,00
	<hr/>
	13.720,00

10.302.0009.2014 - Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

159 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	31.533,53
	<hr/>
	31.533,53

10.122.0009.2037 - Manutenção da Secretaria de Saúde

163 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0202 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	34.191,30
	<hr/>
	34.191,30

10.122.0009.2049 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Saúde

164 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	6.950,00
	<hr/>
	6.950,00

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.1006 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Educação	
452 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	58.506,00
	<hr/>
	58.506,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ
AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 20 / 2022 - Consolidado

12.365.0005.2034 - Manutenção da Educação Infantil - Pre Escola	
455 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.434,98
	<hr/>
	10.434,98
12.361.0005.2005 - Manutenção das Ativ. da Sec. da Educação	
456 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	22.493,29
	<hr/>
	22.493,29
Total Geral de Suplementações ...:	239.329,10

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 3 de Fevereiro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ

AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 36 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Superávit Financeiro.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 598 de 21/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ discriminadas abaixo:

02.017 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0004.2003 - Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	
11 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0200 - Recursos Ordinários	30.000,00
13 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0200 - Recursos Ordinários	21.600,00
	<hr/>
	51.600,00

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2010 - Manutenção CREAS	
89 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS	4.000,00
	<hr/>
	4.000,00

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0009.2014 - Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
165 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	27.805,74
	<hr/>
	27.805,74
10.301.0009.2036 - Manutenção das Ações do FIS/SAÚDE	
167 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0281 - Transferências do Estado — FIS-Fundo de Investimentos Sociais	100.000,00
	<hr/>
	100.000,00

Total Geral de Suplementações 183.405,74

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 11 de Março de 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ

AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 36 / 2022 - Consolidado

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ

AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 42 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

superávit financeiro

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 598 de 21/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ discriminadas abaixo:

02.017 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0004.2003 - Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	
10 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0200 - Recursos Ordinários	33.386,30
11 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0200 - Recursos Ordinários	30.000,00
12 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0200 - Recursos Ordinários	166.000,00
	<hr/>
	229.386,30

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2010 - Manutenção CREAS	
87 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS	17.638,80
88 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS	3.500,00
	<hr/>
	21.138,80
08.244.0006.2040 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
90 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	17.638,80
	<hr/>
	17.638,80
08.244.0006.2028 - Bloco da Gestão do SUAS	
92 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.670,40
	<hr/>
	1.670,40

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0005.2025 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	
453 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.643,00
	<hr/>
	2.643,00
12.361.0005.2024 - Manutenção do Transporte Escolar	
468 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	47.425,10
469 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0224 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	26.703,38
	<hr/>
	74.128,48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ

AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 42 / 2022 - Consolidado**Total Geral de Suplementações 346.605,78**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 1 de Abril de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ
AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 104 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superávit Financeiro.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 598 de 21/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ discriminadas abaixo:

02.017 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0004.2003 - Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	
15 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0200 - Recursos Ordinários	100.000,00
16 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0200 - Recursos Ordinários	18.000,00
	<hr/>
	118.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 118.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 3 de Agosto de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL LAGUNA CARAPÃ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 197 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL LAGUNA CARAPÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

FALTA DE DOTAÇÃO NO ELEMENTO DE DESPESA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 613 de 29/08/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL LAGUNA CARAPÃ discriminadas abaixo:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

7 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

20.000,00

20.000,00**Total Geral de Suplementações ...: 20.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

20.000,00

20.000,00**Total de Reduções ...: 20.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 19 de Dezembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 148 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Falta de dotação no elemento despesa.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 613 de 29/08/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ discriminadas abaixo:

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0009.2012 - Ações de Vigilância em Saúde

8 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	7.000,00
	7.000,00

10.302.0009.2014 - Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

60 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 9.000,00

65 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 5.000,00

66 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
	34.000,00

10.301.0009.2013 - Manutenção das Ações da Atenção Primária APS

79 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	102.763,97
	102.763,97

10.301.0009.2030 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS

89 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	13.613,63
	13.613,63

10.122.0009.2037 - Manutenção da Secretaria de Saúde

131 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 3.362,25

136 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.648,00
	11.010,25

10.301.0009.2030 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS

160 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.027,26
	4.027,26

Total Geral de Suplementações ...: 172.415,11

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 148 / 2022 - Consolidado**02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.303.0009.2015 - Ações da Assistência Farmaceutica	
1 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	5.000,00
10.304.0009.2012 - Ações de Vigilância em Saúde	
12 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
14 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
20 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.500,00
22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.500,00
24 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
	7.000,00
10.301.0009.2038 - Gratificação por Desempenho	
36 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
	30.000,00
10.301.0009.2013 - Manutenção das Ações da Atenção Primária APS	
40 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	18.377,60
49 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	22.000,00
	40.377,60
10.302.0009.2014 - Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
57 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
59 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000,00
73 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
	23.000,00
10.301.0009.2013 - Manutenção das Ações da Atenção Primária APS	
74 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.000,00
	6.000,00
10.301.0009.2030 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
87 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	40.000,00
95 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.000,00
97 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
99 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
102 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
	46.000,00
10.122.0009.2037 - Manutenção da Secretaria de Saúde	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 148 / 2022 - Consolidado

128 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
129 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.500,00
130 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.510,25
	<hr/>
	11.010,25
10.301.0009.2013 - Manutenção das Ações da Atenção Primária APS	
184 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.027,26
	<hr/>
	4.027,26
Total de Reduções:	172.415,11

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 3 de Outubro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 156 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Falta de dotação no elemento de despesa.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 613 de 29/08/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ discriminadas abaixo:

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0009.2012 - Ações de Vigilância em Saúde	
11 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.336,22
	4.336,22
10.302.0009.1031 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Máquinas para Saúde	
29 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.854,00
	9.854,00
10.302.0009.2014 - Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
56 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	91.369,09
59 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	34.107,63
66 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	130.476,72
10.301.0009.2013 - Manutenção das Ações da Atenção Primária APS	
77 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	42.886,07
	42.886,07
10.301.0009.2030 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
93 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.444,82
100 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
	5.444,82
10.122.0009.2037 - Manutenção da Secretaria de Saúde	
131 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
	3.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 195.997,83

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 156 / 2022 - Consolidado**02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0009.2013 - Manutenção das Ações da Atenção Primária APS	
41 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.000,00
	<hr/>
	10.000,00
10.301.0009.1005 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
43 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.927,23
	<hr/>
	16.927,23
10.301.0009.2013 - Manutenção das Ações da Atenção Primária APS	
50 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	43.000,00
	<hr/>
	43.000,00
10.301.0009.2030 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
90 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	73.070,60
	<hr/>
	73.070,60
10.122.0009.2037 - Manutenção da Secretaria de Saúde	
128 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
132 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000,00
	<hr/>
	53.000,00
	Total de Reduções ...:
	195.997,83

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 18 de Outubro de 2022.

 ADEMAR DALBOSCO
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****NAVIRAIPREV****DECRETO Nº 002, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o horário de expediente no âmbito da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí - NAVIRAIPREV, no encerramento do ano de 2022, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, previstas no § 3º, do art. 29 da Lei Municipal 2309/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar no âmbito da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, para efeito de encerramento de expediente e atendimento ao público do exercício do ano de 2022 considera-se 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 19 (dezanove) dias do mês de dezembro do ano 2022 .

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**DECRETO N.º 139, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a composição do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, instituído pela Lei n.º 1297/2007, com vigência de 02/01/23 a 31/12/27, passa a vigorar com a seguinte composição:

I. Representante do Poder Executivo:

Titular : Josmar de Assis Selva

Suplente : Simon Rogério Alves da Silva

II. Representante da Gerência Municipal de Educação:

Titular : Celina Espinoza Perez

Suplente : Valdeci Francisco do Couto

III. Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular : Anderson Oliveira de Souza

Suplente : Claudete Souza Silva

IV. Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular : André Santana Vieira

Suplente : Natalícia Gomes Teixeira Arcanjo

V. Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas:

Titular : Alessandra Farias de Oliveira Mendes

Suplente : Monique Barros de Oliveira

VI. Representante dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:

Titular : Luana de Souza Vitorino

Titular : Arlindo Lourenço da Silva Júnior

Suplente : Ana Paula de Moura

Suplente : Michelli Tavares de Souza Monico

VII. Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular : Adair José Berger

Titular : Elissandra Ramiro Veiga

Suplente : Rinaldo Batista de Souza

Suplente : Maria Irene dos Santos

VIII. Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular : Maria do Carmo Pato Cunha Barboza

Suplente : Carla Cristiane Silva Rocha Cunha

IX. **Representante do Conselho Tutelar:****Titular** : Osmar Alves de Oliveira Sobrinho**Suplente** : Jadilson Maciel CostaX. **Representante de Organizações da Sociedade Civil****Titular** : Victor de Castro Alípio**Titular** : Donizete Nogueira Pinto**Suplente** : Isaac Rodrigues de Matos**Suplente** : Jairo Augusto Borgato**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 19 de dezembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**PREFEITA**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 00 2/202 2****Processo Seletivo Simplificado Nº 001/202 1****Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 00 2 /202 2****CONVOCAÇÃO D OS CANDIDATOS**

O Gerente Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL D E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS constantes no anexo I, referente ao cargo de cozeiro do p rocesso Seletivo Simplificado nº 0 1 /202 2 da Gerência de Serviços Públicos .

Os candidato deverá comparecer na Gerência de Obras, portando os documentos originais com as cópias descritos no Edital 0 2 /202 2 entre os dias 20 de Dezembro de 2022, das 07:00 às 10:30, munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

1. RG;
2. CPF;
3. Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP/NIT
4. Certidão de Casamento ou nascimento;
5. Certidão de Nascimento dos filhos se menores;
6. Título de Eleitor;
7. Certidão Negativa Criminal - site da SEJUSP;
8. Carteira de habilitação
9. Atestado Admissional;
- 10 . Comprovante de Residência;
- 1 1 . Diploma ou certificado de conclusão de Curso ou histórico escolar;
- 1 2 . Conta no banco Itaú de Naviraí-MS;

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul> e divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br .

Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 19 de Dezembro d e 202 2 .

FABIANO COSTA**GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS****A NEXO I****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Classificação Candidato Pontuação

02 Anderson Belem Santos

Matéria enviada por VÂNIA NELONI MACHIAVELLI

PREFEITURA DE NAVIRAI/GERENCIA DE MEIO AMBIENTE**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2022****Partes** : Município de Naviraí – MS e LUZIA PROENÇA DOS SANTOS**Objeto:** Contrato de trabalho de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS com carga horária de 40h semanais para atuar

Na Gerência de Meio Ambiente

Vigência: De **13/12/2022** e término **13/08/2023**

Assinam : Luiz Alberto Ávila Silva Júnior – Gerente Municipal de Meio Ambiente e **LUZIA PROENÇA DOS SANTOS.**

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 536/2022

CONTRATO: 536/2022 – **PROCESSO:** 83/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 36/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MAX JHONES BRUNO RAMOS -ME

CNPJ: 40.549.531/0001-52

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF - SERVICE E INDIVIDUAL) E COFFEE BREAK, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ- MS. PEDIDO DE COMPRA Nº05/2022. e REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF. SERVICE E INDIVIDUAL) E COFFEE BREAK CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PEDIDO DE COMPRA Nº03/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/12/22 a 18/03/23

VALOR TOTAL: R\$ 28.764,00 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.04 15.451 0401 1.005

3.3.90.30.99.00.00 (R11614)

ASSINAM:

Jorge Luis de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 011/2021, (pela contratante) e MAX JHONES BRUNO RAMOS (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Odair Rodrigues dos Santos, Matrícula nº3259-0 e Vania Neloni Machiaveli, Matrícula nº3499-1 Fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/12/22.

Matéria enviada por Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 531/2022

CONTRATO: 531/2022 – **PROCESSO:** 363/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 170/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: ENZO CAMINHOES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO TRATOR ESTEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR MEIO DE CONVÊNIO - MAPA PLATAFORMA MAIS BRASIL Nº 902288/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/12/2022 a 09/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA SERVIÇOS PÚBLICOS –

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0114 26.0782 0401 1015 4.4.90.52.34.00.00 (R 6264).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401 26.0782 0401 1015 4.4.90.52.34.00.00 (R 6265)

ASSINAM:

Fabiano Costa Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 109/2021,(pela contratante) e **CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Ivan Reche da Silva – Matrícula nº 1280-7** e **Vânia Neloni Machiavelli – Matrícula Nº 3499-1.**fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530/2022

CONTRATO: 530/2022 – **PROCESSO:** 363/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 170/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO TRATOR ESTEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR MEIO DE CONVÊNIO - MAPA PLATAFORMA MAIS BRASIL Nº 902288/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/12/22 a 12/12/23

VALOR TOTAL: R\$ 1.225.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0114 26.0782 0401 1.015 4.4.90.52.34.00.00 (R 6264).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401 26.0782 0401 1.015 4.4.90.52.34.00.00 (R 6265).

ASSINAM:

Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 109/2021, (pela contratante) e **MARIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Ivan Reche da Silva – Matrícula nº 1280-7** e **Vânia Nelsoni Machiavelli – Matrícula nº 3499-1**. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2022

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Av. Weimar G. Torres, 862, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai – MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **ABRIGO SÃO JOSÉ DE NAVIRAI**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 12.667.186/0001-16, com sede à Rua Pará nº 07, Centro, denominado **COLABORADOR**.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONCEDENTE**, a Prefeita Municipal Senhora Rhaiza Rejane Neme de Matos, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Baltazar Rocha, 914, Centro, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001.136.425 SSP/MS e CPF 017.491.841-09 e o **COLABORADOR**, representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, ao Sr. Dalmo Freitas Barbosa, portador do RG n.º 267772 SSP-MS, e do CPF 325.505.881-34, residente e domiciliado na Rua Belém do Pará n.º 228, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração n.º 02/2021**, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

*Fica acrescido ao Termo de Colaboração n.º 02/2021, o valor de R\$ 2.160,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) nos meses de **janeiro a dezembro de 2023**, confo rme plano de trabalho, ficando a transferência de recurso condicionada ao efetivo repasse do Fundo Estadual de Assistência Social.*

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

Este instrumento fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 26 do Decreto 69/2017, Lei Municipal n.º 2.307/2020 e Lei Federal n.º 13.019/2014, contado a partir d e seu vencimento ."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo .

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Navirai–MS, 19 de dezembro de 2022 .

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

DALMO FREITAS BARBOSA

Presidente do Abrigo São José

LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI

Interveniente

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NAVIRAI, – MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Av. Weimar G. Torres, 862, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai – MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAI-APAE**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 03.907.599/0001-30, com sede à Av. Mato Grosso nº 1.385, Bairro São Pedro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, a Prefeita Municipal, Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Baltazar Rocha, 914, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001136425 SSP/MS e CPF n.º 017.491.841-09 e o **COLABORADOR**, representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, Srª. Daniele Aparecida Freitas Mota, portadora do RG nº 833.359 SSP-MS, CPF 785.241.561-04, residente e domiciliada na Rua Alameda das Quaresmeiras, 107, nesta cidade, CEP 79950.000 .

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 10/2018**, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

*Fica acrescido ao Termo de Colaboração nº 10/2018, o valor de R\$ **34.372,80 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**, a ser repassado em 12 (doze) parcelas no valor de **R\$ 2.864,40 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)** cada, nos meses de janeiro a dezembro de 2023 .*

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

Este instrumento fica prorrogado por igual período , com base no art. 26 do Decreto n.º 69/2017, Lei Federal n.º 13.019/2014, contados a partir do vencimento.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo .

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, 19 de dezembro de 2022 .

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA

Presidente da Associação APAE

LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI

Interveniente

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018**

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Av. Weimar G. Torres, 862 , 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- ANPEDE** , Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 17.948.888/0001-91, com sede à Av. Dourados nº 711, centro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR** .

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, a Prefeita Municipal, Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Baltazar Rocha, 914, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001136425 SSP/MS e CPF n.º 017.491.841-09 e o **COLABORADOR** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. Sérgio dos Santos, RG n.º 001422234 SSP/MS, CPF n.º 899.308.191-34, residente e domiciliado na Rua Miranda n.º 282, cidade de Naviraí - MS, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 02/2018** , nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica acrescido ao Termo de Colaboração nº 02/2018 , o valor de R\$ 3.236,00 (três mil duzentos e trinta e seis reais) , a ser repassado em 12 (doze) parcelas de R\$ 269,66 (duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), nos meses de janeiro a dezembro de 2023 .

“CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

Este instrumento fica prorrogado por igual período , com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir do vencimento.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo .

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, 19 de dezembro de 2022 .

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

SÉRGIO DOS SANTOS

Presidente da ANPED

LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI

Interveniente

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2018**

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Av. Weimar G. Torres, 862 , 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAI-APAE** , Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 03.907.599/0001-30, com sede à Av. Mato Grosso nº 1.385, Bairro São Pedro, CEP 79950.000 denominado

COLABORADOR .

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, a Prefeita Municipal, Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Baltazar Rocha, 914, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001136425 SSP/MS e CPF n.º 017.491.841-09 e o **COLABORADOR**, representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, Srª. Daniele Aparecida Freitas Mota, portadora do RG nº 833.359 SSP-MS, CPF 785.241.561-04, residente e domiciliada na Rua Alameda das Quaresmeiras, 107, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta e Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 09/2018**, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica acrescido ao Termo de Colaboração nº 09/2018, o valor de R\$ 36.584,40 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3.048,70 (três mil e quarenta e oito reais e setenta centavos) cada, nos meses de janeiro a dezembro de 2023.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

Este instrumento fica prorrogado por igual período, com base no art. 26 do Decreto n.º 69/2017 e Lei Federal n.º 13.019/2014, contados a partir da data de seu vencimento."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo .

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, 19 de dezembro de 2022 .

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA
Presidente da Associação APAE

LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI
Interveniente

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Av. Weimar G. Torres, 862, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ARA – ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCÓOLATRAS DE NAVIRAI-MS**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.907.839/0001-04, com sede à Av. Amambai nº 678, Naviraí-MS, denominado **PROPONENTE** .

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, a Prefeita Municipal, Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Baltazar Rocha, 914, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001136425 SSP/MS e CPF: 017.491.841-09 e o **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, **Norberto Ananias**, portador do RG nº 000691767 SSP/MS, CPF nº 013.689.158-68, residente e domiciliado na Rua Angela F. Franciscatti, 41, Centro, nesta cidade, CEP 79950.000 .

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 02/2018**, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica acrescido ao Termo de Fomento nº 02/2018, o valor de R\$ 19.416,00 (dezenove mil quatrocentos e dezesseis reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.618,00 (mil seiscentos e dezoito reais) cada, a partir de janeiro de 2023 . "

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

Este instrumento fica prorrogado por igual período, com base no art. 26 do Decreto n.º 69/2017, Lei Federal n.º 13.019/2014, contados a partir do vencimento ."

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, 19 de dezembro de 2022 .

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

NORBERTO ANANIAS
Presidente do ARA

LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI
Interveniente

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 222/2022**

Partes : Município de Naviraí – MS e **Tainara Flores de Medeiros**.

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de **Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na ESF Sol Nascente** e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De 19/12/2022 e término em 19/12/2023.

Data da Assinatura : 19/12/2022.

Assinam: **Josemar Tomazelli** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Tainara Flores de Medeiros** .
Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 223/2022**

Partes : Município de Naviraí – MS e **Vanessa de Jesus Santos**.

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de **Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Vigilância em Saúde** e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De 09/01/2023 e término em 09/01/2024.

Data da Assinatura : 16/12/2022.

Assinam: **Josemar Tomazelli** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Vanessa de Jesus Santos** .
Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022**

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Av. Weimar G. Torres, 862 , nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **GRUPO ESPÍRITA PAULO & ESTEVÃO** , Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 26.857.243/0001-34, com sede à Rua Paulo Alves de Paula nº 100, denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** .

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, a Prefeita Municipal, Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Baltazar Rocha, 914, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001136425 SSP/MS e CPF n.º 017.491.841-09 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, a Sr.ª Juliana de Fátima Nunes Pimentel Flores, portadora do RG n.º 001.365.350 SSP-MS, e do CPF 997.213.841-00, residente e domiciliada na Rua Porfirio M. de Araújo nº 511, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a s **Cláusula s Quinta e Oitava** do **Termo de Colaboração n.º 01 /2022** , nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Fica acrescido ao Termo de Colaboração n.º 01 /2022 , o valor de R\$ 21.600 ,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) , que será pago em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) cada, nos meses de **janeiro a dezembro de 2023** , conforme plano de trabalho .

5.2 – A transferência de recurso fica condicionada ao efetivo repasse do Fundo Estadual de Assistência Social.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. Este instrumento fica prorrogado p or igual período , com base no art. 26 do Decreto 69/2017, Lei Municipal n.º 2.307/2020 e Lei Federal n.º 13.019/2014, contado a partir d e seu vencimento ”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo .

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, 19 de dezembro de 2022 .

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

JULIANA DE FÁTIMA N. P. FLORES

Presidente do Grupo Espírita Paulo & Estevão

LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI

Interveniente

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

TORNA-SE SEM EFEITO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 3236 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 O EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2022 AO CONTRATO Nº. 212/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e **LUCIENE BENTO DA SILVA** .

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **212/ 202 2** .

Vigência : até 26 de janeiro de 202 4 .

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **212/ 202 2** não modificadas por este instrumento.

Data : 23 de dezembro de 202 2 .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e **LUCIENE BENTO DA SILVA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 11/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Av. Weimar G. Torres, 862 , 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAÍ-APAE** , Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 03.907.599/0001-30, com sede à Av. Mato Grosso n.º 1.385, Bairro São Pedro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR** .

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE** , a Prefeita Municipal, Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Baltazar Rocha, 914, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001136425 SSP/MS e CPF n.º 017.491.841-09 e o **COLABORADOR**, representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr.ª Daniele Aparecida Freitas Mota, portadora do RG n.º 833.359 SSP-MS, CPF n.º 785.241.561-04, residente e domiciliada na Rua Alameda das Quaresmeiras, 107, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração n.º 11/2018** , nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

"Fica acrescido ao Termo de Colaboração nº 11/2018 , o valor de R\$ 51.776,01 (cinquenta e um mil setecentos e setenta e seis reais e um centavo) , a ser repassado em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 4.314,66 (quatro mil trezentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) cada, nos meses de janeiro a dezembro de 202 3 . "

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

"Este instrumento fica prorrogado por igual período , com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014, contado a partir do vencimento."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo .

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, 15 de dezembro de 202 2 .

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA

Prefeita

Presidente da Associação APAE

LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI

Interveniente

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 526/2022

CONTRATO: 526/2022 – PROCESSO: 282/2022 – PREGÃO PRESENCIAL: 125/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: L G SILVA DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 37.539.657/0001-31

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SEMIRREBOQUE (TIPO PRANCHA) CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/12/22 a 19/07/23

VALOR TOTAL: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.04 04.122 04012.080 3.3.90.39.12.00.00 (R9563)

ASSINAM: Jorge Luis de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 011/2021, (pela contratante) e DEVAZI RODRIGUES DE ALMEIDA (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Ivan Reche da Silva. Matrícula nº1280-7 e Odair Rodrigues dos Santos, Matrícula nº3259-0. Fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/12/22.

Matéria enviada por Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
RECISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 30/2022

Rescindir a partir de 16/12/2022 , o Contrato nº 30/2022. Partes : Município de Naviraí – MS e Walter de Jesus.

Objeto do Contrato : Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de eletricitista , com lotação na Gerência de Serviços Públicos .

Data da Assinatura da rescisão : 16 de Dezembro de 2022 . Assinam : Fabiano Costa – Gerente de Serviços Públicos e Walter de Jesus.

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 119/2021

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 119/2021.

Partes : Município de Naviraí – MS e **Juliana da Silva Zancanaro** .

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Auxiliar em Saúde Bucal**, com lotação na ESF, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 22/12/2023 . **Data da Assinatura** : 16/12/2022 .

Assinam : Josemar Tomazelli – Gerente Municipal de Saúde e **Juliana da Silva Zancanaro** , Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 122/2021**

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 122/2021.

Partes : Município de Naviraí – MS e **CLEBER JUNIOR DE LIMA** .

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Motorista** com lotação na Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 22/12/2023 . **Data da Assinatura** : 12/12/2022 .

Assinam : JOSEMAR TOMAZELLI – Gerente Municipal de Saúde e **CLEBER JUNIOR DE LIMA** , Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

PORTARIA N.º 679, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a cessão do servidor relacionado no quadro abaixo , para prestar serviços junto a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 89 da Lei Complementar nº 042/2003 de 21 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder , nos termos do Convênio n.º 62/2022, o servidor relacionado no quadro abaixo, para prestar serviços junto a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Mato Grosso do Sul , no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Mat.	Servidor	Lotação	Cargo	Destino
911-3	Roberto Lopes	GAD	Operador de Serviços Públicos	IAGRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí – MS, 16 de dezembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 674, DE 16 DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a cedência da servidora **A na Paula Bagnara e Silva**, Professora de Creche, para prestar serviços junto ao município de Itaquiraí, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora **Ana Paula Bagnara e Silva**, matrícula n.º 8234-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Creche, da Gerência Municipal de Educação e Cultural, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, sem ônus para o Município, à prestar serviços junto no Município de Itaquiraí, com efeitos a partir de 11 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 16 de dezembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 682, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias à servidor a **Ana Paula Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Receita; designa servidor que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, no período de **16/01/2023 a 25/01/2023**, à servidor a **Ana Paula Rodrigues da Silva**, matrícula n.º 87106-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Receita, com fulcro nos artigos 67 e 68 da Lei Complementar n.º 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor Municipal), referente ao período aquisitivo 20 23.

Art. 2º Designar o servidor **Renato Napolitano de Souza**, matrícula n.º 27650-4, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Orçamento e Contabilidade, para responder sem ônus para o Município, pela Gerência Municipal de Receita, ficando responsável como ordenador de despesas e demais assinaturas, em substituição à titular da referida pasta, durante seu período de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 19 de dezembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 681, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede a pedido, licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, a servidor a **E lisete Maria da Silva**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pedido, licença para trato de assuntos particulares a servidor a **Elisete Maria da Silva**, matrícula n.º 2859-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar n.º 42/2003 (Estatuto do Servidor), no período de 02 (dois) anos, sem remuneração, a contar de **16 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí – MS, 19 de dezembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 680, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora relacionada no quadro abaixo, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 89 da Lei Complementar nº 042/2003 de 21 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, nos termos do Convênio n.º 62/2022, a servidora relacionada no quadro abaixo, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul, no período que menciona.

Mat.	Servidor	Lotação	Cargo	Destino	Período
3480-0	Milena Cristina Feuser	GEAS	Auxiliar Administrativo	Sim	01/01/23 a 31/12/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí – MS, 16 de dezembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 677, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Revoga a gratificação denominada **Função Gratificada**, concedida a servidor a mencionada abaixo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 211 de 07 de abril de 2022, na parte que menciona a gratificação denominada **Função Gratificada I**, a servidor a **Sunta Regina Silverio Luizari**, matrícula n.º 3462-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Concede a gratificação denominada **Função Gratificada II**, a servidor a **citada**, pertencente ao quadro permanente da Gerência Municipal de Saúde, com efeito a partir de **01 de dezembro de 2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí – MS, 16 de dezembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 676, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação de cedência dos servidores relacionados no quadro abaixo, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 89 da Lei Complementar nº 042/2003 de 21 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, nos termos do Convênio n.º 62/2022, os servidores relacionados no quadro abaixo, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Mat.	Servidor	Lotação	Cargo	Destino
3245-0	Maria Aparecida dos Santos	GAD	Operador de Serviços Públicos	Polícia Civil/SEJUSP
2764-2	Marli Lopes Moreno Borsoi	GEAS	Assistente Social	Delegacia da Mulher/SEJUSP
3159-3	Renata Cristina da Silva Ferreira	GAD	Oficial Administrativo	Polícia Civil/SEJUSP
2323-0	Suellen França de Matos	GAD	Assistente Administrativo	Polícia Civil/SEJUSP
1254-8	Terezinha de Oliveira	GESP	Auxiliar de Serviços Gerais	Delegacia da Mulher/SEJUSP
3308-1	Vilma Pereira de Souza	GAD	Auxiliar de Serviços Gerais	Polícia Militar Bombeiros

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí – MS, 16 de dezembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
PORTARIA N.º 675, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a cessão dos servidores relacionados no quadro abaixo, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 89 da Lei Complementar nº 042/2003 de 21 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, nos termos do Convênio n.º 62/2022, os servidores relacionados no quadro abaixo, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul, no período que menciona.

Mat.	Servidor	Lotação	Cargo	Destino	Período
6391-6	Daniela Frediane Prado Santos	GEMED	Professor	SED	01/01/23 a 31/12/23
2383-3	Judite Lima Chiuza Beilner	GEMED	Professor	SED	01/01/23 a 31/12/23
2995-5	Nelci Hasper	GEMED	Professor	SED	01/01/23 a 31/12/23
3808-3	Ronaldo Cassavara	GEMED	Professor	SED	01/01/23 a 31/12/23
3837-7	Samantha Carla Mierez Veja	GEMED	Professor	SED	01/01/23 a 31/12/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí – MS, 16 de dezembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO**Resolução GEMED/GAB nº 64, de 19 de dezembro de 2022**

Dispõe sobre **Remoção** e **Lotação** da professora de pré-escola **Claudia Adriana de Oliveira**, e dá outras providências. A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45 e § 1º do art. 39 da Lei Complementar Nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e;

Considerando a inexistência de processo de remoção vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a servidora **Claudia Adriana de Oliveira**, professora de pré-escola, 20 horas, matrícula nº 2625-5, com data de exercício no cargo em 1/9/2017, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura, da **EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos** no período vespertino para a **extensão do CIEI Aná Maria Ramos Ricci**, vaga pura no período vespertino, **com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Lotar a servidora **Claudia Adriana de Oliveira**, professora de pré-escola, 20 horas, matrícula nº 2625-5, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura na extensão do **CIEI Aná Maria Ramos Ricci** regente I na turma do jardim II "D", **período vespertino, em vaga pura** decorrente de abertura de turma, **com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2022**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 19 de dezembro de 2022

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

Núcleo de Licitações e Contratos**RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 028 /202 2, Processo nº 228 /2021 – Pregão Presencial nº 126 /202 1** publicado no diário oficial dos municípios do estado de Mato Grosso do Sul no dia 18/02 /202 2, edição 3054.

ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA : 10/02/2022 a 31/12/2022

LEIA-SE: 10/02/202 a 10/02/2023

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 19 de dezembro de 2022

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NIOAQUE****Decretos****DECRETO Nº 179/GAB/2022.**

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do Art.96 da Lei Orgânica Municipal”,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a profissional da Educação, da função de Coordenador Pedagógico, na Escola da Rede Pública de Ensino, conforme abaixo relacionado:

Escola Municipal Indígena Gabriel Laureano:

Professor- Valmir Cabrocha Brites

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 16 de dezembro de 2022.

Valdir Couto Souza Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 180/GAB/2022.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do Art.96 da Lei Orgânica Municipal”,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a profissional da Educação, da função de Coordenadora Pedagógica, na Escola da Rede Pública de Ensino, conforme abaixo relacionado:

Escola Municipal Indígena Professor Eugenio de Souza:

Professora- Rosimeire Ojeda Cabrocha.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 16 de dezembro de 2022.

Valdir Couto Souza Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 177/GAB/2022.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do Art.96 da Lei Orgânica Municipal”,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a profissional da Educação, da função de Coordenadora Pedagógica, na Escola da Rede Pública de Ensino, conforme abaixo relacionado:

Escola Municipal Dr. José Garcia Netto:

Professora- Luciene Balduino Benitez

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 16 de dezembro de 2022.

Valdir Couto Souza Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 178/GAB/2022.

“O PREFEITO MUNICIPAL DE NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO I DO ART. 96 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o profissional da Educação, abaixo relacionado, o qual exerce a função de Diretor, na Escola da Rede Pública de Ensino, conforme abaixo relacionado:

Diretor – Professor Aldir Miranda da Silva;**Escola Municipal Indígena Gabriel Laureano**

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 16 de dezembro de 2022.

Valdir Couto Souza Júnior
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

RESOLUÇÃO Nº 12/2022/CMAS

e. sobre Plano de Ação da Partilha dos Recursos do Cofinanciamento Estadual de Assistência Social – FEAS – Exercício 2023.

realizada no dia 19 de Dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

O Parecer Nº 12/2022, que procederam à análise da Partilha dos Recursos do Cofinanciamento Estadual de Assistência Social – FEAS – Exercício 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Partilha do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para as ações socioassistenciais da Política de Assistência Social na Proteção Social Básica, Especial e Benefício Eventual para o Exercício de 2023, conforme planilha abaixo:

BLOCO DE FINANCIAMENTO	UNIDADE EXECUTORA	NATUREZA	TIPIFICAÇÃO SERVIÇO	PÚBLICO	VALOR ANUAL (R\$)
Proteção Social Básica	CRAS 1	CRAS	Benefícios Eventuais	Família	40.000,00
	Casa da Criança André Luiz	Unidade Privada	PSB - b) Serv. Convivência Fortalecimento de Vínculos	Crianças e adolescentes	24.000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Unidade de Acolhimento	Unidade Pública	PSEAC - a) Serv. Aco-Ihimento Instit. - Abrigo Institucional	Crianças e Adolescentes	70.400,00
Proteção Social Especial de Média complexidade	Centro de Referência de Especializado de Assistência Social	CREAS	PSEMC - d) Serv. Prot. Social Atend. Especializado Fam. / Indivíduo-PAEFI	Família	84.000,00
TOTAL	218.400,00				

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nioaque-MS, 19 de Dezembro de 2022.

Rosa Graciela Ribeiro Pereira

Presidente do CMAS

PARECER 12/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nioaque - MS, criado em 13 de junho de 1994, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2353/2012, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Dezembro de 2022, conforme registrado na Ata nº 10/2022, após análise da documentação apresentada, delibera **PARECER FAVORÁVEL ao Plano de Ação da Partilha dos Recursos do Cofinanciamento Estadual de Assistência Social – FEAS – Exercício 2023**.

Nioaque – MS, 19 de Dezembro de 2022.

Rosa Graciela Ribeiro Pereira

Presidente do CMAS

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

RESOLUÇÃO Nº 22/GAB/SEDUC/2022

Aprova o Calendário Escolar do ano letivo de 2023, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Nioaque- Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei n. 2440 de 11 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar do ano letivo de 2023 a ser operacionalizado nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Nioaque- MS, conforme Anexo Único desta Resolução, e dispor sobre o ano escolar/letivo do ano de 2023.

CAPÍTULO I

DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 2º O ano escolar de 2023, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Nioaque- MS, terá a duração de 205 (duzentos e cinco) dias, sendo:

- I. - 200 (duzentos) dias letivos;
- II. - 04 (quatro) dias para a realização de Exames Finais;
- III. - 01 (um) dia para a realização de Conselho de Classe Final.

Art. 3º O ano escolar e o ano letivo de 2023 iniciar-se-ão no dia 06 de fevereiro.

Art. 4º A data de início das atividades escolares e do ano escolar/ano letivo, estabelecida no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução, não poderá ser alterada.

Art. 5º Os dias letivos e as datas estabelecidas no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução, somente poderão ser alterados quando recaírem em feriados municipais.

Art. 6º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível da criança e estudante, com a efetiva presença e orientação do professor e quando da aplicação de atividade pedagógica complementar, devidamente prevista.

Art. 7º Para o cumprimento do quantitativo de 200 (duzentos) dias letivos encontram-se previstos 07 (sete) sábados letivos, nas seguintes datas:

- I - 08/04 – Fundação do Município
- II - 15/07 – Conselho de Classe/Término do Segundo Bimestre.

III- 19/08 – Formação Continuada.

IV -16/09 – Formação Continuada;

V -07/10 – Conselho de Classe/Término do Terceiro Bimestre.

VI- 21/05 – Formação Continuada.

VII -18/11 – Jeprin

Art. 8º Os sábados letivos, previstos no artigo 7º, somente poderão ser alterados quando recaírem em situações excepcionais de caso fortuito ou força maior, como calamidade pública, comoção interna ou, ainda, por motivo de superior interesse público.

§ 1º No ato da constatação de alguma das situações previstas no *caput* deste artigo, a Direção deverá efetuar o registro em Ata de Ocorrência, que deverá ser assinada pelo (a) diretor (a) e por, no mínimo, duas testemunhas.

§ 2º As atividades previstas, nos sábados letivos, que necessitem de alterações de datas, deverão ser realizadas, preferencialmente, no sábado antecedente ou subsequente.

§ 3º As alterações dos sábados letivos, previstos no artigo 7º, e as situações excepcionais, explicitadas no *caput* deste artigo, ficarão sujeitas à validação:

I. - Da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nioaque-MS.

Art. 9º Para o cumprimento dos sábados letivos, previstos no artigo 7º desta Resolução, é obrigatória a presença de todos os docentes da escola, independente do dia da semana referendado no campo da legenda, conforme estabelecido no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 1º A obrigatoriedade da presença de todos os docentes se justifica na compensação dos dias não trabalhados, conforme disposto no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução, onde consta não letivo (NL).

§ 2º Na ausência do docente nos sábados letivos, previstos no artigo 7º desta Resolução, a Direção Escolar deverá adotar as medidas necessárias para o desconto na folha de pagamento do servidor.

Art. 10. Os registros dos sábados letivos, previstos no artigo 7º desta Resolução, em Diário de Classe *on-line* serão realizados por todos os docentes, com a denominação da atividade a ser desenvolvida na data.

Art. 11. Para cumprimento da carga horária da criança e estudante nos dias destinados à Jornada Pedagógica, Formação Continuada e Conselho de Classe deverá ser aplicada a metodologia de Aula Orientada, de acordo com o dia da semana referendado no campo da legenda e com o estabelecido no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 1º A elaboração, a aplicação e a correção da atividade da aula orientada será atribuição do docente que ministrar aula no dia da semana, conforme disposto no campo da legenda do Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 2º Para os dias destinados à Jornada Pedagógica no início do 1º semestre, as atividades de aula orientada deverão ser ofertadas às crianças e estudantes, nas aulas subsequentes aos dias da semana em que ocorreu a Jornada Pedagógica.

Art. 12. A Jornada Pedagógica, a Família e Escola e a Formação Continuada deverão ocorrer com observância das orientações e propostas da Secretaria Municipal de Educação de Nioaque-MS.

Art. 13. Fica autorizada a aplicação da metodologia de aula orientada, além das datas previstas no art. 7º desta Resolução, aos dias destinados:

I. - Jornada Pedagógica, Formação Continuada, Planejamento Pedagógico e Conselho de Classe.

Art. 14. Fica vedada a aplicação da metodologia de aula orientada pela escola, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação de Nioaque-MS

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, implicará nulidade da alteração e dos trabalhos realizados pela escola.

Art. 15. As escolas da Rede Municipal de Ensino de Nioaque- MS poderão realizar atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente, com registro em projeto específico e com fins, exclusivamente, pedagógicos.

§ 1º A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e o corpo discente da escola.

§ 2º O total anual de atividades extraclasse não poderá exceder o limite de 2,5% (dois e meio por cento) do quantitativo de dias letivos.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIA

Art. 16. Cabe à Secretaria Municipal de Educação de Nioaque-MS, no decorrer do ano escolar, e ao Departamento de Inspeção e Vida Escolar:

I. - Fiscalizar e zelar pelo cumprimento dos dias letivos e ano escolar previstos no respectivo Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Nioaque-MS;

Art. 17. Quando houver absoluta necessidade de interrupção total das aulas em determinado(s) dia(s), a Direção Escolar deverá, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da ocorrência, comunicar, formal e justificadamente, o motivo da interrupção das aulas previstas no Calendário Escolar e encaminhar o calendário de reposição das aulas referentes ao período interrompido para:

I. - A Secretaria Municipal de Educação de Nioaque-MS.

§ 1º A proposta do calendário de reposição deverá ser previamente validada pela Secretaria Municipal de Educação de Nioaque-MS, para conhecimento e controle.

§ 2º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independentemente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em algum sábado do mês da sua ocorrência.

§ 3º Somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer na última semana do mês, a reposição será permitida no mês seguinte.

Art. 18. Cabe ao Departamento de Inspeção e Vida Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Nioaque-MS, acompanhar o cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares e o cumprimento dos dias letivos constantes do Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 19. A escola deverá prever data no Calendário Escolar, preferencialmente no segundo semestre, a fim de efetuar a Avaliação Institucional Interna (AII).

Parágrafo único. A Avaliação Institucional Interna deverá ser realizada concomitantemente com as demais atividades da escola, sem prejuízos à carga horária do estudante.

Art. 20. A Direção Escolar deverá efetuar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução ao corpo docente e demais segmentos da comunidade escolar, com leitura criteriosa, no 1º (primeiro) dia de Planejamento Pedagógico, e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 21. Os pontos facultativos, oficialmente decretados e publicados pela Administração Pública municipal de Nioaque-MS, ficarão passíveis de análise quanto à aplicação nas escolas municipais, tendo em vista o calendário específico destas.

Art. 22. A presente Resolução passa a fazer parte das Resoluções Normativas da Rede Municipal de Ensino de Nioaque-MS.

Art. 23. O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará em responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação de Nioaque-MS.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E CUMPRE-SE

Nioaque- MS, 15 de Dezembro de 2022.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 072/2021/GAB/PREF

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Secretaria Municipal de Meio Ambiente****DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE
COOPERAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2022**

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado definitivo da fase de seleção de propostas e a Convocação da pessoa jurídica classificada no Chamamento n. 001/2022.

OBJETO: O termo de colaboração terá por objeto a realização de processamento e destinação dos materiais oriundos da coleta seletiva de resíduos sólidos, Paranaíba/MS.

PESSOA JURÍDICA SELECIONADA:

ORDEM	PESSOA JURÍDICA	NOTA
1	Rocha e Alves Ltda - ME*	6,5

*CNPJ n.º 13.336.794/0001-00, situada à rua Rua Theodulo Mendes Malheiros, n.º 50, CEP 79.500-000.

CONVOCAÇÃO: A pessoa jurídica deverá apresentar o Plano de Trabalho e comprovação dos requisitos previstos no item 8.2. do Edital de Chamamento n. 001/2022, no prazo de 15 dias a contar da publicação.

LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos serão apresentados pela empresa selecionada, via postal (SEDEX ou Carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente no seguinte endereço: ou pessoalmente para a Comissão de Chamamento na rua Cap. Martinho, 002, Jardim Santana, Paranaíba - MS, CEP 79.500-000. O presente edital está integralmente disponibilizado no sítio oficial do Município de Paranaíba (<http://www.paranaiba.ms.gov.br>). Informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3669-0000.

Paranaíba, 19 dezembro de 2022.

José Carlos Macedo Grande

Secretário de Meio Ambiente de Paranaíba/MS

Matéria enviada por Natalia Mendonça Geretti Timpurim

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5344/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022****ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022****NOTA DE EMPENHO Nº 5344/2022**

FAVORECIDO: CELSO TADEU DE MELLO PEGADO EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para serviços de *mão de obra para manutenção corretiva predial*, com fornecimento e instalação de materiais, compreendendo os prédios da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032 - 339039 - 115049 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 26.641,97

DATA: 10/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2022 à 05/05/2023

ORDENADOR DE DESPESA: MARINEUZA CASSIA OLIVEIRA NAGLIATI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5309/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2021 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021****ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022****NOTA DE EMPENHO Nº 5309/2022**

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *medicamentos*, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021 - 339032 - 102000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VALOR TOTAL: R\$ 1.008,60

DATA: 08/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/11/2022 à 07/01/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5310/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022****ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022****NOTA DE EMPENHO Nº 5310/2022**

FAVORECIDO: FJA MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para aquisição de *playground e brinquedos avulsos* para atender as escolas, CEINFs da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2033 - 449052 - 101000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R\$ 19.280,00

DATA: 08/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/11/2022 à 26/08/2023

ORDENADOR DE DESPESA: MARINEUZA CASSIA OLIVEIRA NAGLIATI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5311/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022****ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022****NOTA DE EMPENHO Nº 5311/2022**

FAVORECIDO: CIRURGICA OLIMPIO LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Formação de Registro de Preços para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *medicamentos*, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021 - 339032 - 102000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VALOR TOTAL: R\$ 312,00

DATA: 08/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/11/2022 à 09/03/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5312/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2021 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021****ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022****NOTA DE EMPENHO Nº 5312/2022**

FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO PRODUTO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *medicamentos*, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.-MS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021 - 339032 - 102000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VALOR TOTAL: R\$ 507,60

DATA: 08/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/11/2022 à 07/01/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5313/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2021 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2021**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021****NOTA DE EMPENHO Nº 5313/2022**

FAVORECIDO: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento de *material hospitalar de distribuição para insulino dependente para distribuição gratuita aos pacientes que fazem uso de insulina*, conforme Portaria 2.583/2007 de 10 de outubro de 2007, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095 - 339030 - 214039 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

DATA: 08/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/11/2022 à 23/11/2022

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5314/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022****ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022****NOTA DE EMPENHO Nº 5314/2022**

FAVORECIDO: TR INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para aquisição de *playground e brinquedos avulsos* para atender as escolas, CEINFs da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2034 - 449052 - 101000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R\$ 33.500,00

DATA: 09/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/11/2022 à 26/08/2023

ORDENADOR DE DESPESA: MARINEUZA CASSIA OLIVEIRA NAGLIATI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5315/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022****ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022****NOTA DE EMPENHO Nº 5315/2022**

FAVORECIDO: KARITE EVENTOS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para *locação de tendas e banheiros químicos*, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba- MS .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401-04.122.0011-2069 - 339039 - 100000 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

DATA: 09/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/11/2022 à 05/05/2023

ORDENADOR DE DESPESA: DEOCLÉSIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR DO KEZIO

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5325/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022****ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022****NOTA DE EMPENHO Nº 5325/2022**

FAVORECIDO: KARITE EVENTOS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para *locação de tendas e banheiros químicos*, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba- MS .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-15.122.0011-2077 - 339039 - 270071 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00

DATA: 09/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/11/2022 à 05/05/2023

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5327/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2021 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2021****ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021****NOTA DE EMPENHO Nº 5327/2022**

FAVORECIDO: ALPHATEC REFRIGERAÇÃO CLIMATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de natureza continuada de *manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar* , incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-15.122.0011-2077 - 339039 - 100000 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 2.007,00

DATA: 10/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2022 à 14/12/2022

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5345/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022****ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022****NOTA DE EMPENHO Nº 5345/2022**

FAVORECIDO: CELSO TADEU DE MELLO PEGADO EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para serviços de *mão de obra para manutenção corretiva predial*, com fornecimento e instalação de materiais, compreendendo os prédios da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032 - 339039 - 115049 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 15.157,96

DATA: 10/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2022 à 05/05/2023

ORDENADOR DE DESPESA: MARINEUZA CASSIA OLIVEIRA NAGLIATI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5307/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022****ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022****NOTA DE EMPENHO Nº 5307/2022**

FAVORECIDO: TR INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para aquisição de *playground e brinquedos avulsos* para atender as escolas, CEINFs da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-1007 - 449052 - 101000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R\$ 33.500,00

DATA: 08/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/11/2022 à 26/08/2023

ORDENADOR DE DESPESA: MARINEUZA CASSIA OLIVEIRA NAGLIATI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5346/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022****ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022****NOTA DE EMPENHO Nº 5346/2022**

FAVORECIDO: CELSO TADEU DE MELLO PEGADO EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para serviços de *mão de obra para manutenção corretiva predial*, com fornecimento e instalação de materiais, compreendendo os prédios da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032 - 339039 – 115049 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 35.647,94

DATA: 10/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2022 à 05/05/2023

ORDENADOR DE DESPESA: MARINEUZA CASSIA OLIVEIRA NAGLIATI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5351/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022****ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022****NOTA DE EMPENHO Nº 5351/2022**

FAVORECIDO: HOTELSUL SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de *serviços de hotel* - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0021-2043 - 339039 – 100000 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 1.882,00

DATA: 11/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/11/2022 à 30/05/2023

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5352/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022****ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022****NOTA DE EMPENHO Nº 5352/2022**

FAVORECIDO: FJA MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO : O presente instrumento tem por objeto o Registro De Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *Equipamentos de Proteção individual - EPI* , visando atender as necessidades das diversas secretarias, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095 - 339030 – 114039 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 15.291,00

DATA: 11/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/11/2022 à 30/03/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5356/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022****ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022****NOTA DE EMPENHO Nº 5356/2022**

FAVORECIDO: LIDER ENTREGA DE GÁS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de *água mineral*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701 - 12 . 122 . 0003 - 2019 - 339030 - 101000 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 72,00

DATA: 16/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/11/2022 à 16/09/2023

ORDENADOR DE DESPESA: MARINEUZA CASSIA OLIVEIRA NAGLIATI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5361/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 5361/2022

FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de fralda descartável geriátrica . visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2029 - 339032 - 133000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VALOR TOTAL: R\$ 117.900,00

DATA: 16/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/11/2022 à 13/04/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5362/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 5362/2022

FAVORECIDO: SANTANA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI-ME

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Formação de Registro de Preços para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *medicamentos*, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021 - 339032 - 102000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VALOR TOTAL: R\$ 49.017,46

DATA: 17/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/11/2022 à 09/03/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5363/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 5363/2022

FAVORECIDO: HOTELSUL SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de *serviços de hotel* - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.302.0019-2022 - 339039 - 131041 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 106,00

DATA: 17/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/11/2022 à 30/05/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5364/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 5364/2022

FAVORECIDO: C.C.M REZENDE LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de *leite, fórmulas e suplementos alimentares*, visando atender as necessidades nutricionais dos pacientes atendidos pela Rede Pública de Saúde que necessitam de alimentação especial que fazem uso com prescrição médica, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2029 - 339032 - 133000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VALOR TOTAL: R\$ 10.995,00

DATA: 17/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/11/2022 à 25/08/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 88/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material de expediente*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS .

ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

7902 - DISTRIBUID. A C L DE ELETROD. LTDA EPP

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
1	133.001.551	ALMOFADA AZUL P/ CARIMBO GRANDE	UN	42	RADEX	12,83
538,86						
Descrição do Detalhado						
ALMOFADA PARA CARIMBO GRANDE - medindo aproximadamente 18cm de comprimento x 12cm de largura de boa qualidade, na cor azul.						
2	133.001.547	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UN	30	MASTERPRINT	8,35
250,50						
Descrição do Detalhado						
Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência com feltro 100% lã, de boa qualidade, design ergonômico, com compartimento para 2 marcadores.						
4	133.001.548	BARBANTE DE ALGODÃO 184M	UN	669	PIRATINIGA	12,80
8.563,20						
Descrição do Detalhado						
BARBANTE DE ALGODÃO - 100% Algodão, medindo aprox.184 metros, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.						
13	133.001.084	CADERNO ESPIRAL C/ 100FOLHAS	UN	200	PAUTA BRANCA	6,94
1.388,00						
Descrição do Detalhado						
CADERNO ESPIRAL COM 100 FOLHAS.						
15	133.001.423	CADERNO UNIVERSITÁRIO	UN	200	TILIBRA	13,63
2.726,00						
Descrição do Detalhado						
CADERNO UNIVERSITÁRIO - Caderno espiral capa dura universitário 96 Folhas. Caderno Espiral Universitário possui capa dura, bolsa plástica para guardar trabalhos e anotações, folhas pautadas e espiral colorido.						
16	133.001.553	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL	UN	94	WALEU	60,58
5.694,52						
Descrição do Detalhado						
Caixa correspondência tripla articulável fumê, medidas: 355x253x120mm.						
20	097.001.002	CALCULADORA DE MESA C/ BOBINA	UN	14	PROCALC	730,00

10.220,00

Descrição do Detalhado

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Display azul fluorescente com 17 mm de altura; 12 Dígitos; 1 Memória Operativa Independente; Seletor para Operar uma calculadora com impressão em papel ou somente utilizando o visor; Tabulador de casas decimais; Seletor de arredondamento; Teclas especiais

para cálculo dos preços de venda, custo e margem (teclas Cost, Sell e MGN); Teclas especiais para porcentagem e duplo zero; Contador de itens; Cálculo de média; Função de grande total com seletor; Tensão: 110V (com pilha inclusa); Função de conversão; Cálculo de tempo; Impressão em 2 cores (preto e vermelho); MU (Tecla Múltiplas Funções); Grande Total (Tecla GT); Indica e imprime o número de vezes que as teclas +, -, /, *, foram acionadas; Display de cristal líquido fluorescente com pontuação de 3 dígitos; dimensões mínimas de 30 x 20 cm; Bobina de papel de 57 mm x 60 m.

24	133.001.629	CANETA PERMANENTE HIDROGRÁFICA 1.0MM	UN	15	PILOT	6,48
----	-------------	--------------------------------------	----	----	-------	------

97,20
Descrição do Detalhado

Caneta permanente hidrográfica ponta fina 1.0mm preta.

26	133.001.013	CARBONO FILME P/ MAQUINA	CX	21	CIS	62,24
----	-------------	--------------------------	----	----	-----	-------

1.307,04
Descrição do Detalhado

CARBONO FILME PARA MÁQUINA MEDINDO 21,0X19,7CM CAIXA COM 100 FOLHAS.

28	133.001.131	CLIPES Nº 02, 500G	CX	141	WIREPLAST	20,74
----	-------------	--------------------	----	-----	-----------	-------

2.924,34
Descrição do Detalhado

CLIPES, TRANÇADO DE AÇO NIQUELADO, Nº 02, CAIXA COM 500 G, FABRICADO DE ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.

29	133.001.017	CLIPES Nº 3/0 EM AÇO NIQUELADO, 500G	CX	210	WIREPLAST	20,74
----	-------------	--------------------------------------	----	-----	-----------	-------

4.355,40
Descrição do Detalhado

CLIPES, DE AÇO NIQUELADO Nº 3/0, CAIXA COM 500 G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.

30	133.001.018	CLIPES Nº 4/0 EM AÇO NIQUELADO, 500G	CX	241	WIREPLAST	20,75
----	-------------	--------------------------------------	----	-----	-----------	-------

5.000,75
Descrição do Detalhado

CLIPES, DE AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, CAIXA COM 500 G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.

31	133.001.375	CLIPES Nº 6/0 500G	CX	140	WIREPLAST	20,73
----	-------------	--------------------	----	-----	-----------	-------

2.902,20
Descrição do Detalhado

CLIPES Nº 6/0 500G - cliques, de aço niquelado, nº 6/0, caixa com 500 g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.

32	133.001.019	CLIPES Nº 8/0 EM AÇO NIQUELADO, 500G	CX	107	WIREPLAST	20,72
----	-------------	--------------------------------------	----	-----	-----------	-------

2.217,04
Descrição do Detalhado

CLIPES, DE AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, CAIXA COM 500 G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.

38	133.001.572	COLA DE SILICONE LIQUIDA 250ML	UN	8	MAKE+	20,50
----	-------------	--------------------------------	----	---	-------	-------

164,00
Descrição do Detalhado

Cola de silicone líquida, embalagem de 250 ml.

40	133.001.114	CREME PARA MANUSEIO DE PAPEL -12GR	UN	331	KAZ	3,38
----	-------------	------------------------------------	----	-----	-----	------

1.118,78
Descrição do Detalhado

CREME PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA NAO TOXICO, COMPOSICAO BASICA: ACIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA, COM APROXIMADAMENTE 12GR.

41	133.001.530	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO	PCT	113	RED BOR	40,60
----	-------------	------------------------	-----	-----	---------	-------

4.587,80
Descrição do Detalhado

Elástico super resistente, Produzido através do látex, cor amarelo, medidas aproximadas (Largura/Espessura/Diâmetro): 1,5 mm x 2 mm x 8 cm, pacote com 1 Kg (1200 unidades).

44	133.001.136	ENVELOPE BRANCO TIPO A4	CX	61	SCRITY	132,42
----	-------------	-------------------------	----	----	--------	--------

8.077,62
Descrição do Detalhado

ENVELOPE, BRANCO, COM NO MINIMO 80G/M² -MEDINDO 34,5 X 24,5 CM, CAIXA COM 250 PEÇAS.

45	133.001.024	ENVELOPE BRANCO TIPO OFICIO	CX	25	CROMUS	141,98
----	-------------	-----------------------------	----	----	--------	--------

3.549,50

Descrição do Detalhado

ENVELOPE, BRANCO FORMATO OFICIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 X 23,0 CM, CAIXA COM 1000 PEÇAS.

46	133.001.379	ENVELOPE DE CARTA OFÍCIO	PCT	107	FORONI	43,97
----	-------------	--------------------------	-----	-----	--------	-------

4.704,79

Descrição do Detalhado

ENVELOPE DE CARTA OFÍCIO - cor branca, 114 mm x 229 mm, pacote com 100 envelopes.

52	133.001.028	EXTRATOR DE GRAMPOS	UN	226	CAVIA	2,29
----	-------------	---------------------	----	-----	-------	------

517,54

Descrição do Detalhado

EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPATULA, EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0 CM DE COMPRIMENTO

53	133.001.029	FITA ADESIVA 12MMX50M.	UN	321	ADELBRAS	3,84
----	-------------	------------------------	----	-----	----------	------

1.232,64

Descrição do Detalhado

FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, PARA APLICAÇÃO E USO EM ESCRITORIO E PAPELARIA, COM 12MM X 50M, VALIDADE MINIMA DE 1

ANO.

60	133.001.455	FITA P/ MAQUINA DE ESCREVER	UN	10	MASTERPRINT	7,49
----	-------------	-----------------------------	----	----	-------------	------

74,90

Descrição do Detalhado

Fita para máquina de escrever, universal, nylon preto e vermelho, dimensão: 13 mm x 8 mm.

63	133.001.472	FOLHA EVA LISA	UN	500	MAKE+	3,13
----	-------------	----------------	----	-----	-------	------

1.565,00

Descrição do Detalhado

FOLHA EVA LISA- emborrachado, material borracha e.v.a, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2mm, padrão liso, cores diversas conforme solicitação.

65	133.001.032	GIZ BRANCO P/ LOUSA	CX	30	CALAC	6,02
----	-------------	---------------------	----	----	-------	------

180,60

Descrição do Detalhado

GIZ, ESCOLAR, BRANCO, PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,00 CM, NAO TOXICO, ANTIALERGICO, COMPOSIÇÃO BASICA

DE GIPSITA DESIDRATADA, GESSO ORTOPEDICO E AGUA, COM APROVAÇÃO EM TESTE DE IRRITACAO DERMATOLOGICA, CAIXA COM

APROXIMADAMENTE 55 PALITOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 220G A EMBALAGEM

66	133.001.033	GIZ COLORIDO P/ LOUSA	CX	2.030	DELTA	6,84
----	-------------	-----------------------	----	-------	-------	------

13.885,20

Descrição do Detalhado

GIZ ESCOLAR, COLORIDO, PLASTIFICADO, NAO TOXICO, ANTIALERGICO, COMPOSICAO BASICA DE GIPSITA DESIDRATADA, GESSO ORTOPEDICO, CORANTE E AGUA, COM APROVAÇÃO EM TESTE DE IRRITACAO DERMATOLOGICA, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 55 PALITOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 220G A EMBALAGEM

69	133.001.461	GRAMPEADOR P/ 100 FOLHAS	UN	46	JOCAR	80,37
----	-------------	--------------------------	----	----	-------	-------

3.697,02

Descrição do Detalhado

Grampeador confeccionado em aço, com base e apoio plástico anatômico, pintura eletrostática, base de fechamento dos grampos em chapa de aço,

mola resistente com retração automática, grampos compatíveis: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, capacidade de 30 a 100 folhas (Papel 75g/m²).

70	133.001.531	GRAMPEADOR P/ 40 FOLHAS	UN	188	SERTIC	72,95
----	-------------	-------------------------	----	-----	--------	-------

13.714,60

Descrição do Detalhado

Confeccionado em estrutura metálica, apoio plástico, depósito de grampos por gaveta e botão de acionamento do trilho, aceitar grampos dos tamanhos 23/6, 26/6, 23/8 e 24/8; capacidade para até 40 folhas, profundidade para o papel de 10 cm. Medidas (C x L x A): 18cm x 4cm x 6,5cm.

81	133.001.391	PALITO DE CHURRASCO ESPETINHO	PCT	50	ARCO IRIS	4,08
----	-------------	-------------------------------	-----	----	-----------	------

204,00

Descrição do Detalhado

PALITO DE CHURRASCO ESPETINHO - pacote com 50 unidades, medindo 18 cm cada, confeccionado em madeira, com ponta.

88	133.001.480	PAPEL CREPOM - CORES DIVERSAS	UN	500	V.MP	1,85
----	-------------	-------------------------------	----	-----	------	------

925,00

Descrição do Detalhado

Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m², comprimento 2 m, largura 48 cm, cores diversas conforme solicitação.

89	133.001.540	PAPEL LAMINADO	UN	500	CROMUS	2,26
----	-------------	----------------	----	-----	--------	------

1.130,00

Descrição do Detalhado

Papel laminado, comprimento 60cm, largura 50cm, cores diversas conforme solicitação.

90	133.001.152	PAPEL PARDO	ROLO	176	SANTEK	93,42
----	-------------	-------------	------	-----	--------	-------

16.441,92

Descrição do Detalhado

Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel reciclado, largura 60cm, gramatura 80cm, rolo com no mínimo 40 metros.

91	133.001.154	PAPEL SULFITE COLORIDO	PCT	100	CHAMEQUINHO	10,25
----	-------------	------------------------	-----	-----	-------------	-------

1.025,00

Descrição do Detalhado

PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 75G/M², COMPRIMENTO 330MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA, LARGURA 216MM, PACOTE COM 100 FOLHAS

103	133.001.051	PERCEVEJO LATONADO	CX	73	JOCAR	4,60
-----	-------------	--------------------	----	----	-------	------

335,80

Descrição do Detalhado

FABRICADO EM CHAPA DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, CAIXA COM 100 PEÇAS

107	133.001.404	PINCEL CHATO N 20	UN	50	LEONORA	7,46
-----	-------------	-------------------	----	----	---------	------

373,00

Descrição do Detalhado

PINCEL CHATO N 20 - Pincel chato, cerda branca, filamento, sintético, cabo longo, virola em alumínio.

108	133.001.605	PINCEL CHATO Nº 16	UN	50	TIGRE'	27,49
-----	-------------	--------------------	----	----	--------	-------

1.374,50

Descrição do Detalhado

Pincel chato nº 16 em pelo de marta, cabo: longo plástico amarelo, virola de alumínio, pelo de cerda natural, ponteira de metal.

109	133.001.606	PINCEL CHATO Nº 18	UN	50	TIGRE	35,38
-----	-------------	--------------------	----	----	-------	-------

1.769,00

Descrição do Detalhado

Pincel chato nº 18 em pelo de marta, cabo: longo plástico amarelo, virola de alumínio, pelo de cerda natural, ponteira de metal.

113	133.001.443	PLACA DE ISOPOR	UN	30	PLACTERM	4,74
-----	-------------	-----------------	----	----	----------	------

142,20

Descrição do Detalhado

Placa de isopor, cor branca, medindo 0,50 cm de espessura x 1,00 m de comprimento x 50,00 cm de altura.

125	133.001.458	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO	UN	187	RADEX	6,31
-----	-------------	-------------------------------	----	-----	-------	------

1.179,97

Descrição do Detalhado

Tinta a base de água para carimbos automáticos; composição: glicóis, corantes orgânicos e água; frasco com no mínimo 30 ml; prazo de validade de no mínimo 01 ano; cores diversas conforme solicitação.

Valor Total Geral:

130.155,43

9416 - F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
7	133.001.123	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR	CX	20	SILFER	67,22

1.344,40

Descrição do Detalhado

BOBINA, DE PAPEL BRANCO, PARA MAQUINA DE CALCULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 57,0 MM X 60,0 M, CAIXA COM 30 PEÇAS.

11	133.001.127	CADERNO BROCHURA 1/4 - 96 FOLHAS	UN	100	JANDAIA	5,43
----	-------------	----------------------------------	----	-----	---------	------

543,00

Descrição do Detalhado

CADERNO, BROCHURA 1/4, COM NO MINIMO 96 FOLHAS, FORMATO DE NO MINIMO 14,8 X 21,0 CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MINIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA, CAPA EM PAPEL.

17	133.001.002	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO	UN	1.261	IDEAL	4,43
----	-------------	------------------------	----	-------	-------	------

5.586,23

Descrição do Detalhado

Caixa arquivo permanente de papelão, revestida por papel kraft de no mínimo 190g/m², desmontável, medindo

aproximadamente 37,00 X 25,00 X

14,00 cm, com campo para ano/mês/setor/ validade e conteúdo com furo nas duas laterais e na tampa.

21	133.001.429	CANETA ESFEROGRAFICA	CX	448	COMPACTOR	43,86
----	-------------	----------------------	----	-----	-----------	-------

19.649,28

Descrição do Detalhado

Caneta esferográfica escrita media com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, caixa com 50 unidades, cores diversas conforme solicitação.

25	133.001.456	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - A4	PCT	802	MARES	57,00
----	-------------	-----------------------------	-----	-----	-------	-------

45.714,00

Descrição do Detalhado

Capa para encadernação, de PVC, formato A4 (210 X 297 mm), espessura aproximada de 0,28 mm, pacote com 100 unidades, cores diversas conforme solicitação.

39	133.001.066	CORRETIVO LIQUIDO CAIXA C 12	CX	71	FRAMA	24,94
----	-------------	------------------------------	----	----	-------	-------

1.770,74

Descrição do Detalhado

CORRETIVO LIQUIDO, PARA ERROS DE ESCRITA MANUAL E DATILOGRAFICA A BASE DE AGUA E PIGMENTOS BRANCOS, NAO TOXICO,

FRASCO COM NO MINIMO 18ML, COMPOSIÇÃO BASICA: RESINA, AGUA, PLASTIFICANTES E PIGMENTOS, NAO TOXICOS COM 12 PEÇAS.

47	133.001.139	ENVELOPE SACO OURO 26,5 X 36,0 CM	CX	125	FORONI	130,00
----	-------------	-----------------------------------	----	-----	--------	--------

16.250,00

Descrição do Detalhado

ENVELOPE, SACO, OURO, MEDINDO 26,5 X 36,0 CM, PAPEL COM NO MINIMO 80G/M², CAIXA COM 250 PEÇAS.

51	133.001.437	ETIQUETA EM FORMULARIO CONTINUO 81X23	CX	18	PIMACO	407,00
----	-------------	---------------------------------------	----	----	--------	--------

7.326,00

Descrição do Detalhado

Etiqueta em formulário contínuo 81X23, 04 Carreiras, caixa com 24000 unidades.

54	131.001.953	FITA ADESIVA DUPLA FACE - 24 MM X 30 M	UN	457	ADELBRAS	11,00
----	-------------	--	----	-----	----------	-------

5.027,00

Descrição do Detalhado

FITA ADESIVA DUPLA FACE - 24 mm x 30 m; filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados.

55	133.001.142	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M	UN	2.260	EUROCEL	5,10
----	-------------	--------------------------------------	----	-------	---------	------

11.526,00

Descrição do Detalhado

FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO, COM 45MM X 45M, PARA EMPACOTAMENTO EM GERAL, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.

56	133.001.627	FITA CORRETIVA	UN	30	LAYKE	14,70
----	-------------	----------------	----	----	-------	-------

441,00

Descrição do Detalhado

Aplicado a seco, uso imediato, metragem mínima 8 metros.

67	133.001.338	GIZ DE CERA ESTACA AZUL	CX	60	DELTA	10,73
----	-------------	-------------------------	----	----	-------	-------

643,80

Descrição do Detalhado

Giz de cera estaca na cor azul, não tóxico, caixa com 12 unidades

73	133.001.145	GRAMPO TRILHO	CX	513	LAYKE	16,72
----	-------------	---------------	----	-----	-------	-------

8.577,36

Descrição do Detalhado

GRAMPO TRILHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80MM PARA PASTAS, FABRICADAS COM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 PEÇAS

74	133.001.073	LAMINA DE ESTILETE, LARGA	PCT	20	LAYKE	9,32
----	-------------	---------------------------	-----	----	-------	------

186,40

Descrição do Detalhado

MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,0X1,5X0,05CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.

80	133.001.390	MASSA DE MODELAR - I	CX	200	ACRILEX	3,65
----	-------------	----------------------	----	-----	---------	------

730,00

Descrição do Detalhado

MASSA DE MODELAR, caixa com 6 unidades (90 gramas). Composição: ceras e pigmentos orgânicos, carga mineral inerte, conservantes. Características: apresentação sólida, maleável, produto atóxico, tipo fosco. Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Embalagem do produto em cartão duplex, impressão offset 4x0. Informações da embalagem: "contém 6 unidades", produto atóxico, composição, prazo de validade, peso líquido, nome do fabricante e

selo do INMETRO.

82	133.001.392	PALITO P/ PICOLE		PCT	650	THEOTO	5,62
----	-------------	------------------	--	-----	-----	--------	------

3.653,00

Descrição do Detalhado

PALITO P/ PICOLE - palito p/ picolé, confeccionado em madeira, pacote com 100 unidades.

84	133.001.536	PAPEL CAMURÇA		UN	2.700	VMP	2,25
----	-------------	---------------	--	----	-------	-----	------

6.075,00

Descrição do Detalhado

Papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60 g/m², comprimento 60cm, largura 40cm, cores diversas conforme solicitação.

85	133.001.537	PAPEL CARTÃO		UN	200	VMP	1,81
----	-------------	--------------	--	----	-----	-----	------

362,00

Descrição do Detalhado

Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 180g/m², largura 550mm, comprimento 730mm, cores diversas conforme solicitação.

86	133.001.538	PAPEL CARTAO 48X66CM	UN	3.220	VMP	2,01	6.472,20
----	-------------	----------------------	----	-------	-----	------	----------

Descrição do Detalhado

Papel cartão, 48 x 66 cm, 240 g, cores diversas conforme solicitação.

104	133.001.460	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS		UN	92	LYKE	134,98
-----	-------------	-----------------------------	--	----	----	------	--------

12.418,16

Descrição do Detalhado

Perfurador de papel 2 furos com sistema de trava, estrutura metálica, guia de centralização de folhas (com escala), apoio emborrachado, com depósito de resíduos, capacidade mínima de 65 folhas 75g/m². Com garantia contra defeito de fabricação.

105	133.001.555	PERFURADOR PEQUENO 02 FUROS		UN	119	LEONORA	17,44
-----	-------------	-----------------------------	--	----	-----	---------	-------

2.075,36

Descrição do Detalhado

Perfurador pequeno 02 furos, estrutura metálica, capacidade de até 12 folhas de papel com gramatura 75g/m², com régua posicionadora de papel, com depósito de coleta, base medindo aprox. 11 cm de largura x 10 cm de comprimento.

110	133.001.454	PINCEL P/ QUADRO BRANCO		UN	658	BRW	9,92
-----	-------------	-------------------------	--	----	-----	-----	------

6.527,36

Descrição do Detalhado

Ponta macia de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta lavável e que apague fácil. Refil e ponta substituíveis. Cores diversas, conforme solicitação.

114	133.001.449	PLASTICO AUTOADESIVO		ROLO	10	PLASTICOVER	53,98
-----	-------------	----------------------	--	------	----	-------------	-------

539,80

Descrição do Detalhado

Plástico autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado; Alta aderência; Próprio para encapar e plastificar livros, cadernos, documentos e peças que exigem proteção especial; Cor: Transparente; Espessura aproximada de 0,08 mm; Medidas: 45 cm x 10 m.

116	133.001.440	PRANCHETA ACRILICA OFICIO		UN	327	WALLEU	16,85
-----	-------------	---------------------------	--	----	-----	--------	-------

5.509,95

Descrição do Detalhado

Prancheta Ofício - Material: acrílico, Prendedor Metálico, dimensões aproximadas: 23x32cm

117	133.001.631	QUADRO BRANCO 120CM X 90CM		UN	152	SOUZA	122,59
-----	-------------	----------------------------	--	----	-----	-------	--------

18.633,68

Descrição do Detalhado

Quadro branco com fixação invisível, moldura e porta caneta em alumínio natural, tampo em chapa de fibra de madeira e cor branca brilhante 100%

UV para uso de marcador de quadro branco. Com kit para instalação e porta apagador. Comprimento de 1,20m e Largura de 90cm.

Valor Total Geral: 187.581,72**10556 - SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
------	--------	------------------------------	---------	------------	-------	-------

8	133.001.125	BORRACHA	CX	402	MERCUR	21,41
---	-------------	----------	----	-----	--------	-------

8.606,82

Descrição do Detalhado

BORRACHA, PARA ESCRITA A LAPIS, BRANCA MACIA, MEDINDO NO MINIMO 34,0 X 23,0 X 8,0 MM, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTETICA, CARGAS, OLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO, EMBALAGEM COM 40 PEÇAS.

9	133.001.428	CADERNO BROCHURA	UN	100	3B	8,14
---	-------------	------------------	----	-----	----	------

814,00

Descrição do Detalhado

Papel offset branco, 80 folhas, gramatura mínima: 56 g/m², não deve ultrapassar a capa, frente e verso, 31 pautas por páginas (mínimo), cabeçalho e rodapé, margem: frente e verso, capa e contracapa, impressão: 4x0 cores, matéria-prima: papel cartão duplex, gramatura mínima: 250 g/m², acabamento: plastificação ou verniz de máquina, informações da quarta face da capa: a) Formato: 200 mm x 275 mm, grampos galvanizados.

10	133.001.128	CADERNO BROCHURA 1/4 - 48 FOLHAS	UN	100	3B	3,62
----	-------------	----------------------------------	----	-----	----	------

Descrição do Detalhado

CADERNO, BROCHURA 1/4, COM NO MINIMO 48 FOLHAS, FORMATO DE NO MINIMO 14,8 X 21,0 CM, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANC

O DE NO MINIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA E CAPA EM PAPEL.

14	133.001.126	CADERNO UNI ESPIRAL 10 MATERIAS	UN	212	3B	19,42
----	-------------	---------------------------------	----	-----	----	-------

Descrição do Detalhado

CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 10 MATERIAS.

22	133.001.452	CANETA MARCA TEXTO	CX	224	ONDA	24,91
----	-------------	--------------------	----	-----	------	-------

Descrição do Detalhado

Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00 mm, com tampa da mesma cor da tinta, em embalagem plástica medindo aproximadamente 13,0 cm, caixa com 12 unidades, cores diversas (verde ou amarelo ou azul ou rosa ou laranja) conforme solicitação.

33	133.001.065	COLA BASTÃO	CX	126	ONDA	34,11
----	-------------	-------------	----	-----	------	-------

Descrição do Detalhado

cola bastão, para uso em papéis, fotografias e tecidos, tubos com no minimo 10gr, lavável, não toxico, validade de no minimo 1 ano, caixa com 24 peças.

36	133.001.134	COLA COLORIDA	CX	400	PIRATININGA	10,97
----	-------------	---------------	----	-----	-------------	-------

Descrição do Detalhado

COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR VARIADA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TUBO COM BICO A

PLICADOR, NAO TOXICO, LAVAVEL E NAO, TIPO PASTOSA, CAIXA COM 6 UNIDADES.

37	133.001.487	COLA COM GLITER	CX	100	PIRATININGA	11,78
----	-------------	-----------------	----	-----	-------------	-------

Descrição do Detalhado

COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR VARIADA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ATOXICA, COM GLI

TER E BICO APLICADOR, TIPO LIQUIDO, COM 06 CORES 23G.

43	133.001.550	ENVELOPE BRANCO P/ CONVITE 24X18CM	UN	1.220	SCRITY	0,54
----	-------------	------------------------------------	----	-------	--------	------

Descrição do Detalhado

ENVELOPE PARA CONVITE - branco, em papel 180 gr, med. aprox. 24 cm largura X 18 cm de comprimento, de boa qualidade.

68	133.001.389	GIZÃO DE CERA C/12 CORES - I	CX	320	GIOTTO	6,62
----	-------------	------------------------------	----	-----	--------	------

Descrição do Detalhado

GIZÃO DE CERA C/12 CORES, giz composto por ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea), grosso com superfície lisa e uniforme. Dimensões mínimas: 10 mm de diâmetro, 75 mm de comprimento. 12 cores diferentes, sendo obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom

, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem do produto confeccionada em papel cartão duplex com impressão offset 4x0. Informações na e

mbalagem: "contém 12 unidades", produto atóxico, composição, nome do fabricante e selo do INMETRO.

75	133.001.349	LAPIS DE COR 12 CORES	CX	2.270	ONDA	5,36
----	-------------	-----------------------	----	-------	------	------

Descrição do Detalhado

LAPIS DE COR 12 CORES, lápis composto de madeira reflorestada, coberto por tinta atóxica ou revestimento em verniz. Dimensões do lápis: 1710

mm de comprimento, 6 até 8 mm de diâmetro. Dimensões da mina: 2 mm de diâmetro. Barra interna macia, com alto poder de cobertura, atóxica. 12

cores diferentes, sendo obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem confeccionada

em papel cartão duplex, com pintura offset 4x0 e janela para visualização das cores. Informações da embalagem: "contém 12 unidades", produto atóxico, composição, nome do fabricante e selo do INMETRO.

77 133.001.089 LIVRO ATA 100FLS - 297,0X210,0MM UN 278 SAO DOMINGOS 11,96
3.324,88

Descrição do Detalhado

livro ATA, material papel sulfite, quantidade de folhas 100, gramatura 75g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm.

100 133.001.546 PASTA PLASTICA TRANSPARENTE EM L UN 913 DELLO 1,44
1.314,72

Descrição do Detalhado

Pasta em L confeccionada em polipropileno flexível; medidas aproximadas 32x22 cm, cores diversas conforme solicitação

102 133.001.050 PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA UN 1.700 DELLO 3,28
5.576,00

Descrição do Detalhado

Pasta suspensa marmorizada em papelão, com ponteira plástica nas extremidades, com um furo na capa, visor em material plástico transparente,

etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra capa - medindo aproximadamente 360,0 X 240,0 mm

106 133.001.453 PINCEL ATOMICO UN 750 DELLO 3,83
2.872,50

Descrição do Detalhado

Pincel atômico, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11,0 cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes, cores diversas conforme solicitação.

111 133.001.407 PISTOLA P/ COLA Q. REFIL GROSSO UN 100 ONDA 58,92
5.892,00

Descrição do Detalhado

PISTOLA P/ COLA QUENTE REFIL GROSSO - Potência: 17W, temperatura de operação 193°C, espessura bastão: 11,0 ~ 11,5mm.

112 133.001.406 PISTOLA P/ COLA QUEN. REFIL FINO UN 100 ONDA 22,69
2.269,00

Descrição do Detalhado

PISTOLA P/ COLA QUENTE REFIL FINO - Potência: 8W, temperatura de operação 165°C, espessura bastão: 7,0 ~ 7,5mm.

120 133.001.161 REGUA EM ACRILICO 30 CM UN 1.899 WALEU 2,00
3.798,00

Descrição do Detalhado

REGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, DETALHADA EM CENTIMETROS E MILIMITROS

124 133.001.545 TINTA GUACHE 250 ML UN 1.100 PIRATININGA 6,96
7.656,00

Descrição do Detalhado

Tinta guache 250 ml, não tóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Cores diversas conforme solicitação.

Valor Total Geral:

76.991,06

11266 - MUNDO DA INFORMATICA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
92	133.001.047	PAPEL SULFITE- A4	RESMA	10.607	REPORT	28,65
						303.890,55

Descrição do Detalhado

PAPEL SULFITE, formato A4, (210,0x297,0mm), gramatura de no mínimo 75g/m2, branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, resma 500 folhas.

126 133.001.047 PAPEL SULFITE- A4 RESMA 3.535 REPORT 28,65
101.277,75

Descrição do Detalhado

PAPEL SULFITE, formato A4, (210,0x297,0mm), gramatura de no mínimo 75g/m2, branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, resma 500 folhas.

Valor Total Geral:

405.168,30

11349 - TAX DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					

3	133.001.532	APONTADOR P/ LAPIS C/ DEPOSITO	CX	130	AF	18,27
2.375,10						
Descrição do Detalhado						
Apontador para lápis, material metal e plástico, tipo escolar, características adicionais com depósito retangular, cores diversas, medidas aproximada						
s: Altura: 5,5 cm x Largura: 2cm x Comprimento: 1 cm. Embalagem com 12 unidades.						
5	133.001.442	BLOCOS ADESIVO 38 MM X 50 MM	PCT	460	COLACRIL	5,34
2.456,40						
Descrição do Detalhado						
Bloco adesivo medindo aproximadamente 38 mm x 50 mm, pacote com 4 unidades de 100 folhas cada.						
12	133.001.445	CADERNO BROCHURA CAPA DURA CARTOGRAFIUN		100	3B	11,22
1.122,00						
Descrição do Detalhado						
Formato 200 mm x 140 mm, gramatura 56g/m ² , contendo 40 folhas.						
18	133.001.115	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO PLASTICO	UN	2.550	ALAPLAST	7,84
19.992,00						
Descrição do Detalhado						
Caixa arquivo permanente (morto), em material plástico tipo polionda, cores variadas,desmontável, medindo aproximadamente 37,00 X 25,00 X 14,00 cm, com campo para ano/mês/setor/ validade e conteúdo com furo nas duas laterais e na tampa.						
19	133.001.433	CALCULADORA 12 DIGITOS	UN	95	HOOPSN	31,95
3.035,25						
Descrição do Detalhado						
Calculadora Media com 12 ou mais dígitos, dupla alimentação (solar e bateria), todas ts funcionalidades de Mark-Up, cálculos de custo e lucro simplificados.xa0, teclas de porcentagem, M+ E M-, Voltar, +/-, Mc, Mr E Mu.xa0.						
23	133.001.370	CANETA PARA RETROPROJETOR	UN	252	BRW	3,59
904,68						
Descrição do Detalhado						
CANETA PARA RETROPROJETOR - a base de álcool, espessura da escrita 0,1 mm, permanente. Cores: preta, vermelha e azul.						
27	133.001.569	CARTOLINA	UN	500	BIGNARD	1,08
540,00						
Descrição do Detalhado						
Cartolina papel, material celulose vegetal, gramatura 180g/m ² , comprimento 330mm, largura 220mm. Cores diversas conforme solicitação.						
34	133.001.571	COLA BRANCA LIQUIDA 1KG	UN	55	PIRATININGA	21,31
1.172,05						
Descrição do Detalhado						
Cola branca, composição básica de poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa, atóxico. Embalagem de 1kg.						
35	133.001.020	COLA BRANCA LIQUIDA 90G.	UN	1.387	PIRATININGA	3,56
4.937,72						
Descrição do Detalhado						
Cola, branca líquida, frasco com 90g, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano.						
42	133.001.150	EMBORRACHADO - EVA	UN	2.200	HAITI	3,97
8.734,00						
Descrição do Detalhado						
EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2mm, PADRAO LISO, CORES VARIADAS,						
APLICAÇÃO CONFECÇÕES DE PAINEIS						
48	133.001.081	ESTILETE	UN	219	MASTER	3,99
873,81						
Descrição do Detalhado						
Estilete corpo em material plástico, medindo aproximadamente 11,00X1,50X0,05 cm, com lâmina larga e afiada, removível.						
49	133.001.141	ETIQUETA AUTO ADESIVA	CX	78	COLACRIL	19,59
1.528,02						
Descrição do Detalhado						
ETIQUETA AUTO ADESIVA, EM FOLHA DE PAPEL A4, COM 04 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 25 FOLHAS						
50	133.001.096	ETIQUETA AUTO ADESIVA	CX	4	COLACRIL	29,99
119,96						

Descrição do Detalhado						
ETIQUETA AUTO ADESIVA, EM FOLHA A4, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 25 FOLHAS.						
57	133.001.533	FITA CREPE 19MM X 50M	UN	580	CREMER	4,45
2.581,00						
Descrição do Detalhado						
Fita crepe, rolo com aproximadamente 19 mm x 50 m, composição básica: papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha, validade no mínimo 1 ano.						
58	133.001.552	FITA CREPE 48 MM X 50 M	UN	1.289	CREMER	10,74
13.843,86						
Descrição do Detalhado						
Fita crepe, rolo com aproximadamente 48 mm x 50 m, composição básica: papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha, validade no mínimo 1 ano.						
61	133.001.535	FOLHA EVA ATOALHADA	UN	500	HAITI	3,68
1.840,00						
Descrição do Detalhado						
FOLHA EVA ATOALHADA - material emborrachado, dimensões 600 mm x 400 mm por 2 mm de espessura, textura atalhada, cores diversas conforme solicitação.						
62	133.001.534	FOLHA EVA C/ GLITTER	UN	2.300	EVABRAS	4,48
10.304,00						
Descrição do Detalhado						
FOLHA EVA COM GLITTER - material emborrachado, dimensões 600 mm x 400 mm por 2 mm de espessura, superfície coberta com glitter em uma das faces, cores diversas conforme solicitação.						
64	133.001.385	FOLHA EVA MESCLADA	UN	500	SELLER	3,90
1.950,00						
Descrição do Detalhado						
FOLHA EVA MESCLADA - material emborrachado, dimensões 600 mm x 400 mm por 2 mm de espessura.						
71	133.001.144	GRAMPO 23/10	CX	177	BRW	8,48
1.500,96						
Descrição do Detalhado						
GRAMPO 23/10, TIPO GALVANIZADO, 10MM, CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS, CAIXA COM 1000 PEÇAS						
72	133.001.037	GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO,	CX	391	BRW	7,38
2.885,58						
Descrição do Detalhado						
GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5000 PEÇAS						
76	133.001.110	LAPIS GRAFITE PRETO Nº 2	CX	245	SERELEPE	53,18
13.029,10						
Descrição do Detalhado						
Lápis de grafite preto n.º 2, corpo de madeira maciça, sextavado, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, caixa com uma grossa 144 unidades.						
78	133.001.626	LIVRO PONTO	UN	35	GRAFH	28,39
993,65						
Descrição do Detalhado						
Contendo 4 assinaturas, em capa dura, 100 folhas.						
79	133.001.529	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA ¼	UN	168	GRAFH	18,84
3.165,12						
Descrição do Detalhado						
Medidas mínimas de 148 mm x 202 mm, com capa dura, 100 folhas.						
87	133.001.539	PAPEL CARTOLINA	UN	500	BIGNARD	1,25
625,00						
Descrição do Detalhado						
Material celulose vegetal, gramatura 180g/m², comprimento 330mm, largura 220mm, cores diversas conforme solicitação.						
93	133.001.462	PAPEL VERGÊ 120G/50 FOLHAS	PCT	679	USAPEL	13,10
8.894,90						
Descrição do Detalhado						
Pacote contendo 50 folhas, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 120g, cores diversas conforme solicitação.						
94	133.001.463	PAPEL VERGÊ 180G/50 FOLHAS	PCT	200	USAPEL	13,97
2.794,00						
Descrição do Detalhado						

Pacote contendo 50 folhas, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 180g, cores diversas conforme solicitação.						
95	133.001.048	PASTA "AZ"	UN	582	DAC	17,61
10.249,02						
Descrição do Detalhado						
Pasta AZ, capa em papelão, tamanho ofício, lombo largo, medindo aproximadamente 34,5x27,5x8,0 cm, com 2 argolas fixas de metal na contra capa, identificador, em material plástico, na lateral externa						
96	133.001.074	PASTA CATALOGO	UN	199	ACP	26,54
5.281,46						
Descrição do Detalhado						
PASTA CATALOGO PARA 50 ENVELOPES PLASTICOS COM QUATRO FUROS E DE ESPESSURA MEDIA, COM CAPA EM PVC, TAMANHO O						
FICIO EM 4 PARAFUSOS PLASTICOS NA PARTE INTERNA.						
97	133.001.554	PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPOS 33 X 24 CM	UN	822	POLYCARD	7,22
5.934,84						
Descrição do Detalhado						
PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPOS – medindo aprox. 33 cm de comprimento. x 24 cm de largura, em papelão resistente, revestido com plástico transparente com grampos na parte inferior, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.						
98	133.001.438	PASTA FINA C/ ELASTICO TAM. OFICIO	UN	867	ICL	3,60
3.121,20						
Descrição do Detalhado						
Pasta Fina com Elástico, tamanho ofício, com abas, cores diversas						
99	133.001.543	PASTA PLÁSTICA 34X23CM	UN	2.450	ACP	5,31
13.009,50						
Descrição do Detalhado						
Pasta em plástico, com 3 abas internas e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34 x 23 cm, cores diversas conforme solicitação.						
101	133.001.155	PASTA POLIONDA	UN	415	ALAPLAST	7,93
3.290,95						
Descrição do Detalhado						
PASTA POLIONDA COM 3 ABAS INTERNAS E ELASTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,0 X 34,0 X 5,5 CM, CORES DIVERSAS						
115	133.001.219	POLASEAL P/ PLASTIFICAÇÃO A4 - 22 X 30.7 CM	PCT	28	MARES	116,99
3.275,72						
Descrição do Detalhado						
TAMANHO A4 - 22 X 30.7 CM, ESPESSURA 0,5 = 125 MIC, pacote com 100 unidades						
118	133.001.410	REFIL PISTOLA COLA Q. GROSSO	UN	500	REND	0,67
335,00						
Descrição do Detalhado						
REFIL PISTOLA COLA QUENTE GROSSO 11,2X300mm - Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações.						
119	133.001.409	REFIL PISTOLA COLA QUENTE FINO	UN	200	REND	0,98
196,00						
Descrição do Detalhado						
REFIL PISTOLA COLA QUENTE FINO 8,00X300mm - Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações.						
121	133.001.113	TESOURA COM PONTA	UN	172	BRW	23,40
4.024,80						
Descrição do Detalhado						
Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 21,00 cm e com 8,5						
122	133.001.544	TESOURA DE PICOTAR 21CM	UN	100	MASTER	32,91
3.291,00						
Descrição do Detalhado						
Lâminas em aço inox e cabo ergonômico em plástico resistente, tamanho aproximado da tesoura de 21cm.						
123	133.001.412	TESOURA SEM PONTA	UN	50	MASTER	4,24
212,00						
Descrição do Detalhado						
TESOURA SEM PONTA - tesoura, sem ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de						

alta resistência, medindo aproximadamente 14,0 cm e com 5,5".

Valor Total Geral:

164.419,65

Valor Total da Licitação:

964.316,16

OS ITENS NUMEROS 06,59 E 83 FORAM DESERTOS.

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS

Pregoeira «Licitacao_DataDia»

HOMOLOGO a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 19 de dezembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5308/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 5308/2022

FAVORECIDO: TR INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para aquisição de *playground e brinquedos avulsos* para atender as escolas, CEINFs da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2033 - 449052 - 101000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R\$ 33.500,00

DATA: 08/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/11/2022 à 26/08/2023

ORDENADOR DE DESPESA: MARINEUZA CASSIA OLIVEIRA NAGLIATI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5293/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 5293/2022

FAVORECIDO: KARITE EVENTOS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para *locação de tendas e banheiros químicos*, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba- MS .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095 - 339039 - 214039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00

DATA: 07/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/11/2022 à 05/05/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022 PREGÃO Nº 88/2022

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material de expediente*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS .

Fica m a s empresa s abaixo relacionada s convocada s para no prazo máximo de 0 5 (cinco) dias úteis , a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS , no horário das 8 h às 1 1 :00h , devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa s :

DISTRIBUID. A C L DE ELETROD. LTDA EPP
F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS EIRELI
SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
MUNDO DA INFORMATICA LTDA
TAX DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA

Paranaíba-MS, 19 de dezembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5279/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2021 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 5279 /202 2

FAVORECIDO: MASTER TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *materiais diversos, tais como: diluente para tinta, fita zebra, micro esfera, rolo de lã, suporte para rolo de lã e tinta para demarcação*, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-15.452.0011-2083 - 339030 - 271019 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 14.799,35

DATA: 04/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2022 à 12/01/2023

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 1751/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2021 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021

ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 1751/2022

FAVORECIDO: ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA ME

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *Material Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ*, para manutenção de vias públicas da cidade de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1107.15.451.0015-1010 - 449030 - 200000 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 2.735,68

DATA: 23/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/11/2022 à 31/08/2022

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 5280/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 5280/2022

FAVORECIDO: HOTELSUL SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de *serviços de hotel* - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.27.812.0005-2042 - 339039 - 127000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 648,00

DATA: 30/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2022 à 30/05/2023

ORDENADOR DE DESPESA: LORIANO BORGES CARDOSO

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5275/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022****ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022****NOTA DE EMPENHO Nº 5275/2022**

FAVORECIDO: WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *saco plástico para lixo, capacidade para 100 (cem) litros*, visando atender as necessidades da limpeza pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-15.452.0011-2082 - 339030 – 280501 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 11.213,40

DATA: 03/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/11/2022 à 09/09/2023

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5292/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022****ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022****NOTA DE EMPENHO Nº 5292/2022**

FAVORECIDO: FJA MASTER COMÉRCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Registro De Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *Equipamentos de Proteção Individual - EPI* , visando atender as necessidades das diversas secretarias, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032 - 339030 – 115049 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 6.116,40

DATA: 07/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/11/2022 à 30/03/2023

ORDENADOR DE DESPESA: MARINEUZA CASSIA OLIVEIRA NAGLIATI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5277/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022****ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022****NOTA DE EMPENHO Nº 5277/2022**

FAVORECIDO: HOTELSUL SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de *serviços de hotel* - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0021-2043 - 339039 – 100000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 3.516,00

DATA: 03/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/11/2022 à 30/05/2023

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5278/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2021 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 5278 /202 2

FAVORECIDO: SERRANA VIARIA COMÉRCIO EIRELI

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *materiais diversos, tais como: diluente para tinta, fita zebreada, micro esfera, rolo de lã, suporte para rolo de lã e tinta para demarcação*, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-15.452.0011-2083 - 339030 - 271019 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00

DATA: 04/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2022 à 12/01/2023

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5276/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 5276/2022

FAVORECIDO: LIDER ENTREGA DE GÁS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para a aquisição de *água mineral*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-04.122.0013-2072 - 339030 - 100000 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 148,50

DATA: 03/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/11/2022 à 16/09/2023

ORDENADOR DE DESPESA: EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5280/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 5280 /202 2

FAVORECIDO: HOTELSUL SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de *serviços de hotel* - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0005-2042 - 339039 - 127000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 648,00

DATA: 04/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2022 à 30/05/2023

ORDENADOR DE DESPESA: LORIANO BORGES CARDOSO

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Câmara Municipal de Paranaíba

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **Processo Licitatório n. 025/2022**, na modalidade **Pregão Presencial n. 04/2022**, cujo objeto consiste na Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de mobiliário, à Câmara Municipal de Paranaíba, tendo como vencedora a empresa EDUROLI MÓVEIS PLANEJADOS EIRELLI-CNPJ sob nº: 35.193.482/0001-28, no valor total de **R\$ 51.480,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta Reais)**.

PUBLIQUE-SE.

Paranaíba-MS, 19 de dezembro de 2022.

Edmar Pires da Silva Júnior

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Maíza Maciel Domingues Rodrigues

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5288/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022****ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022****NOTA DE EMPENHO Nº 5288/2022**

FAVORECIDO: H7 ENGENHARIA, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de *serviços de locação de estrutura de arquibancada, banheiro ecológico padronizado, camarote, fechamento em chapa metálica, gradil em estrutura metálica de tubo, palco marroquino e tendas*, para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0021-2043 - 339039 - 100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

DATA: 04/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2022 à 03/06/2023

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5289/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2022 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022****ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022****NOTA DE EMPENHO Nº 5289/2022**

FAVORECIDO: H7 ENGENHARIA, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de *serviços de locação de equipamento de som e iluminação* para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0021-2043 - 339039 - 100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 4.199,94

DATA: 04/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2022 à 03/06/2023

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5290/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022****ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022****NOTA DE EMPENHO Nº 5290/2022**

FAVORECIDO: H7 ENGENHARIA, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de *serviços de locação de estrutura de arquibancada, banheiro ecológico padronizado, camarote, fechamento em chapa metálica, gradil em estrutura metálica de tubo, palco marroquino e tendas*, para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701-23.695.0020-2073 - 339039 - 100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 4.980,00

DATA: 04/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2022 à 03/06/2023

ORDENADOR DE DESPESA: DOUGLAS ROBALINHO DE QUEIROZ

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5291/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2022 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 5291/2022

FAVORECIDO: H7 ENGENHARIA, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de *locação de equipamento de som e iluminação* para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701-23.695.0020-2073 - 339039 - 100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 1.999,99

DATA: 04/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2022 à 03/06/2023

ORDENADOR DE DESPESA: DOUGLAS ROBALINHO DE QUEIROZ

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Câmara Municipal de Paranaíba

PORTARIA Nº 0143, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Artigo 1.º** Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados no Exercício Financeiro de 2021, terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição.

§ 1º Os restos a pagar mencionados no Art. 1º, poderão ser cancelados, pela não utilização de seus saldos, a qualquer momento após sua inscrição e tendo como limite até a data de validade.

§ 2º Permanecem válidos, após a data estabelecida no caput do Art. 1º, os restos a pagar não processados que:

I - refiram-se às despesas executadas diretamente pela Câmara Municipal, com execução iniciada até a data prevista no caput deste.

§ 3º Considera-se como execução iniciada para efeito do inciso I do § 2º:

I - nos casos de aquisição de bens, a despesa verificada pela quantidade parcial entregue, atestada e aferida; e

II - nos casos de realização de serviços e obras, a despesa verificada pela realização parcial com a medição correspondente atestada e aferida.

Artigo. 2º Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados em exercícios anteriores ao de 2021, poderão ser cancelados a qualquer momento, por terem ultrapassado o período mencionado no § 2º, do Art. 68 do Decreto Federal Nº 93.872/86, de 23 de dezembro de 1986.**Artigo. 3º** Os restos a pagar inscritos na condição de processados no Exercício Financeiro de 2021 e anteriores, poderão ser cancelados desde que motivadamente e justificado pelo setor contábil, manifestando o equívoco na liquidação da despesa e inscrição em restos a pagar processados.**Artigo. 4º** Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar processados e não processados, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores.**Artigo 5.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.**Artigo. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 19 de dezembro de 2022

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.*Sandra Regina Alves Tiago da Silva*

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Sthefane Franco Rosa do Nascimento

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 138, de 08 de Dezembro de 2022.

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Artigo 1.º** Conceder a Servidora **ELIANA DA SILVA LEAL**, nomeada através da Portaria nº 0012 de 17 de Janeiro de

2022, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-1, referência 2, do quadro permanente da Câmara Municipal, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 17 de Janeiro de 2022 à 16 de Janeiro de 2023, amparado no art. 35 da Lei Complementar nº 133/2020. A partir de 16 de Janeiro de 2023.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 16 de janeiro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 08 de Dezembro de 2022

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Lilian Aparecida de Souza

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0136, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a Servidora **ELAINE MARIA DE FREITAS OLIVEIRA**, nomeada através da Portaria nº 0011 de 19 de Fevereiro de 2021, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor de Controle Interno, símbolo DAS-1, referência 2, do quadro permanente da Câmara Municipal, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2021 à 31 Janeiro de 2022, amparado no art. 35 da Lei Complementar nº 133/2020. A partir de 23 de Dezembro de 2022.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 30 de novembro de 2022

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Lilian Aparecida de Souza

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0135, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder ao Servidor **NILDO SILVA CANÇADO**, nomeado através da Portaria nº 0103 de 17 de Novembro de 2021, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-1, referência 2, matrícula nº 210-2 do quadro permanente da Câmara Municipal, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 17 de novembro de 2021 à 16 de novembro de 2023, amparado no art. 35 da Lei Complementar nº 133/2020. A partir de 23 de Outubro de 2022.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 30 de novembro de 2022

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Lilian Aparecida de Souza

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0134, de 29 de Novembro de 2022.

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que art. 81 do Regimento Interno, combinado com a Lei Orgânica do Município de Paranaíba art. 29 § 1º assegura o direito á férias com acréscimo de um 13º salário nos limites e segundo critérios estabelecidos na Constituição Federal.

§1º - Durante o recesso Parlamentar, será assegurada a remuneração integral dos Vereadores;

§2º - O Vereador da Câmara Municipal de Paranaíba terá direito a 30 (trinta) dias de férias, remuneradas com o acréscimo de um terço sobre o valor mensal do respectivo subsídio definido em lei, após ter exercido a vereança por 12 (doze) meses;

§5º As férias deverão ser gozadas sempre durante o período de recesso parlamentar

CONSIDERANDO que o parecer do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul **PAC00-GMJMS-3/2014**, conselheira relatora Marisa Serrano, opina pelo pagamento do 13º e 1/3 de férias dos vereadores, observar ao princípio da anterioridade, consoante expressa previsão do inciso VI do art. 29 da CF, que determina que o subsídio do atual detentor do cargo de vereador, deve ser fixado na legislatura anterior.

CONSIDERANDO que o Vereador Paulo Borges Beviláqua da Silva foi empossado devidamente diplomado pela justiça Eleitoral para exercer vereança em razão do afastamento compulsório do vereador Nelo José da Silva, através do Ofício nº 068/2022.

Resta devidamente configurado o Direito nos termos do Inciso § 5º. do Art. 81 da Resolução nº 002, de 30 de Novembro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder ao Vereador **PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA** matricula nº 8-2, 15 (Quinze) dias de férias, remuneradas com o acréscimo de um terço sobre o valor mensal do respectivo subsídio definido em lei, referente ao período aquisitivo de 21/03/2022 a 21/09/2022. A partir de 23 de Dezembro de 2022

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 23 Dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 29 de novembro de 2022

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Lilian Aparecida de Souza

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0133, de 29 de Novembro de 2022.

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que art. 81 do Regimento Interno, combinado com a Lei Orgânica do Município de Paranaíba art. 29 § 1º assegura o direito á férias com acréscimo de um 13º salário nos limites e segundo critérios estabelecidos na Constituição Federal.

§1º - Durante o recesso Parlamentar, será assegurada a remuneração integral dos Vereadores;

§2º - O Vereador da Câmara Municipal de Paranaíba terá direito a 30 (trinta) dias de férias, remuneradas com o acréscimo de um terço sobre o valor mensal do respectivo subsídio definido em lei, após ter exercido a vereança por 12 (doze) meses;

§5º As férias deverão ser gozadas sempre durante o período de recesso parlamentar

CONSIDERANDO que o parecer do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul **PAC00-GMJMS-3/2014**, conselheira relatora Marisa Serrano, opina pelo pagamento do 13º e 1/3 de férias dos vereadores, observar ao princípio da anterioridade, consoante expressa previsão do inciso VI do art. 29 da CF, que determina que o subsídio do atual detentor do cargo de vereador, deve ser fixado na legislatura anterior.

Resta devidamente configurado o Direito nos termos do Inciso § 5º. do Art. 81 da Resolução nº 002, de 30 de Novembro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder ao Presidente da Câmara **EDMAR PIRES DA SILVA JUNIOR** matricula nº 15-2, 30 (trinta) dias de férias, remuneradas com o acréscimo de um terço sobre o valor mensal do respectivo subsídio definido em lei, após ter exercido a vereança por 12 (doze) meses, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022. A partir de 23 de Dezembro de 2022

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 23 Dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 29 de novembro de 2022

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Lilian Aparecida de Souza

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 0139, de 08 de Dezembro de 2022.**

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a Servidora **BARBARA DA SILVA PIMENTA**, nomeada através da Portaria nº 0018 de 25 de Fevereiro de 2021, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-1, referência 2, do quadro permanente da Câmara Municipal, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2021 à 31 de Janeiro de 2022, amparado no art. 35 da Lei Complementar nº 133/2020. A partir de 18 de Dezembro de 2023.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 18 de Dezembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 08 de Dezembro de 2022

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Lilian Aparecida de Souza

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 0132, de 29 de Novembro de 2022.**

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que art. 81 do Regimento Interno, combinado com a Lei Orgânica do Município de Paranaíba art. 29 § 1º assegura o direito à férias com acréscimo de um 13º salário nos limites e segundo critérios estabelecidos na Constituição Federal.

§1º - Durante o recesso Parlamentar, será assegurada a remuneração integral dos Vereadores;

§2º - O Vereador da Câmara Municipal de Paranaíba terá direito a 30 (trinta) dias de férias, remuneradas com o acréscimo de um terço sobre o valor mensal do respectivo subsídio definido em lei, após ter exercido a vereança por 12 (doze) meses;

§5º As férias deverão ser gozadas sempre durante o período de recesso parlamentar

CONSIDERANDO que o parecer do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul **PAC00-GMJMS-3/2014**, conselheira relatora Marisa Serrano, opina pelo pagamento do 13º e 1/3 de férias dos vereadores, observar ao princípio da anterioridade, consoante expressa previsão do inciso VI do art. 29 da CF, que determina que o subsídio do atual detentor do cargo de vereador, deve ser fixado na legislatura anterior.

Resta devidamente configurado o Direito nos termos do Inciso § 5º. do Art. 81 da Resolução nº 002, de 30 de Novembro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos Vereadores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias, remuneradas com o acréscimo de um terço sobre o valor mensal do respectivo subsídio definido em lei, após ter exercido a vereança por 12 (doze) meses, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022. A partir de 23 de Dezembro de 2022.

Matricula nº

23-1 Andercleyne de Oliveira Queiroz

11-2 Andrew Robalinho da Silva Filho

21-1 Fabiano Morais Agi

26-1 Fernando Barbosa Castro

22-1 Gilson Santana de Araújo

188-1 Jair Fernandes da Silveira

24-1 Lucio Antonio de Freitas

186-1 Marco Antonio Benites

187-1 Marcos Henrique de Camargo Silva

25-1 Robson Queiroz de Rezende Pascoa

20-1 Ronan Leal Garcia

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 23 Dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 29 de novembro de 2022

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Lilian Aparecida de Souza

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0140, de 08 de Dezembro de 2022

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS COLETIVAS** aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo comissionados da câmara municipal, de partir de 02 de Janeiro de 2023:

Matricula nº	Cargo	Período Aquisitivo
32-1 Cíntia Silveira Paz	Assessor Parlamentar	01/02/2022 a 31/01/2023
212-1 Eduardo Augusto Peres	Assessor Parlamentar	01/02/2022 a 31/01/2023
28-1 Fernanda Vasconcelos Costa	Assessor Parlamentar	01/02/2022 a 31/01/2023
30-1 Leonardo Ferreira Guimarães	Assessor Parlamentar	01/02/2022 a 31/01/2023
36-1 Sandra Regina Alves Tiago da Silva	Assessor Parlamentar	01/02/2022 a 31/02/2023
34-1 Thiago Prohonoski Santos	Assessor Parlamentar	01/02/2022 a 31/01/2023

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 02 de Janeiro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 08 de Dezembro de 2022.

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Lilian Aparecida de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****Município de Paranhos****PORTARIA nº 303/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Torna sem efeito Portaria de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a portaria nº 139/2022 de 05 de abril de 2022 que designou a servidora pública municipal **ROSIMEIRE VIEIRA BARBOZA BRONZIM BRUNO**, CPF Nº 019.451.391-29 para ficar responsável pela Unidade de Acolhidos Institucional, Casa Abrigo de Paranhos - MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
19 de dezembro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos**PORTARIA nº. 304/2022, em 19 de DEZEMBRO de 2022.**

“Dispõe sobre a designação de servidor Público Municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR a Servidora Pública Municipal **HELUANA SIRLEY DE FREITAS**, matrícula 2877, CPF 031.497.441-56, carga horaria 30 horas, para ser responsável pela Unidade de Acolhidos Institucional, Casa abrigo de Paranhos/MS.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal,
19 de dezembro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos**PORTARIA Nº 305/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a revogação das designações de Servidores Públicos Municipais em funções gratificadas que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei em especial ao art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a designação de servidores públicos municipal abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	PORT.	CARGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	A CONTAR DE
3904-4	FABIANA LESCANO SCHULER	232/2022	COORDENADOR	E.M. DR. MITSURO SAITO	16/12/2022
31489309-5	FABIANA LESCANO SCHULER	232/2022	COORDENADOR	E.M. DR. MITSURO SAITO	16/12/2022
95711-2	LEILA DA SILVA	187/2022	COORDENADOR	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INDÍGENA	16/12/2022
21311-2	CLAUDIA ELAINE PERES	189/2022	PROFESSOR AEE	E.M. DR. MITSURO SAITO	16/12/2022
42412-12	DENISE HELENA ARAUJO GRACIA	068/2022	COORDENADOR	E.M. DR. MITSURO SAITO	16/12/2022
3952-2	MARISANE SOARES VILASANTI	190/2022	COORDENADOR	E.M. DR. MITSURO SAITO	16/12/2022
49294-1	ANGELA CRISTINA SCHIMIDT	066/2022	COORDENADOR	E.M. VER. IVO ILMO WACHSMANN	16/12/2022
729301-1	MARTA ALVES DE OLIVEIRA BENITES	065/2022	COORDENADOR	CEI - CRIANÇA FELIZ	16/12/2022

729303-3	MARTA ALVES DE OLIVEIRA BENITES	065/2022	COORDENADOR	CEI - CRIANÇA FELIZ	16/12/2022
3147195-5	LUCIANE BAMBIL PUCKES DE ALMEIDA	064/2022	COORDENADOR	CEI - MONTEIRO LOBATO	16/12/2022
3141202-2	KATIA APARECIDA LOPES	233/2022	COORDENADOR	CEI - MAMÃE ANTONIA	16/12/2022
31489343-1	DIEGO LOPES VELASQUES	094/2022	COORDENADOR	EM. PROF. ADRIANO PIRES - EXT. MARECHAL CANDIDO RONDON	15/12/2022
153871-1	GLORIA SALINA BENITES	097/2022	COORDENADOR	EM. PROF. ADRIANO PIRES - EXT. MARECHAL CANDIDO RONDON	15/12/2022
31489344-2	VICENTE CANDIA MORALES	095/2022	COORDENADOR	EM. PROF. ADRIANO PIRES	15/12/2022
31489345-1	WILMAR ROMERO	096/2022	COORDENADOR	EM. PROF. ADRIANO PIRES	15/12/2022
31489347-1	ROBSON PIRES	099/2022	COORDENADOR	EM. INDIGENA GIL PIRES	14/12/2022
31489346-1	CLAUDELINA PIRES	098/2022	COORDENADOR	EM. INDIGENA GIL PIRES	14/12/2022
2038129-21	HUTO VERA	101/2022	COORDENADOR	EM. PANCHO ROMERO	15/12/2022
31489348-1	JACY CARIZ DUARTE VERA	100/2022	COORDENADOR	EM. PANCHO ROMERO	15/12/2022
31489350-1	SABINO XIMENES	103/2022	COORDENADOR	EM. ELIODORO GONSALVES	14/12/2022
31489349-2	FELICIANA VILHALVA MARTINEZ	102/2022	COORDENADOR	EM. ELIODORO GONSALVES	14/12/2022
31489351-1	GENESSI ALEGRE ALVES	104/2022	COORDENADOR	EM. CHICO VALIENTE	09/12/2022
210033-6	LILIANE DEMBINSKI GAONA	069/2022	INSPEÇÃO ESCOLAR	REDE MUNICIPAL DE ENSINO	16/12/2022
2100310-14	LILIANE DEMBINSKI GAONA	069/2022	INSPEÇÃO ESCOLAR	REDE MUNICIPAL DE ENSINO	16/12/2022
31489342-1	FIDENCIO VERA	093/2022	COORDENADOR	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INDÍGENA	16/12/2022
38801-2	ELAINE ANTUNES DA SILVA	062/2022	COORDENADOR	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INDÍGENA	16/12/2022
4322-2	IVANILZA AREDES MONTEIRO FIGUEIREDO	075/2022	COORDENADOR	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO	16/12/2022

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranhos,
19 de dezembro de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Rudiney Salapata

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES

Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS

DECRETO Nº 089/2022

"Declara "Situação de Emergência" em partes das áreas rural e urbana do Município de Pedro Gomes – MS, afetados por desastre, classificado e codificado como "Tempestade Local Convectiva - "Chuvvas Intensas" e "Vendaval" – COBRADE - 1.3.2.1.4 e 1.3.2.1.5", conforme IN/MI 036/2020.

WILLIAM LUIZ FONTOURA, Prefeito do Município de Pedro Gomes – MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e pelo Decreto Federal nº 10.593 de 24 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO:

I - Às fortes chuvas decorrente da precipitação pluviométrica histórica, que atingiu o município de Pedro Gomes – MS, na madrugada do dia 16/12/2022 por volta das 03h, causando destelhamento e alagamentos de residências com danos físicos e destruição de móveis, gêneros alimentícios dentre outros danos públicos (quedas de postes, barracão) e privados;

II - Que a contabilização dos danos humanos, materiais e ambientais públicos e privados, ainda estão sendo contabilizados;

III - Que os relatórios da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e Obras, Viação e Serviços Urbanos, em que se relatam a ocorrência desses prejuízos, é favorável à declaração da "Situação de Emergência".

DECRETA:

Art. 1º - Declara-se "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em partes das áreas urbana e rural do município de Pedro Gomes – MS, afetado por desastre, classificado e codificado como, "Tempestade Local Convectiva - Chuvvas Intensas" – COBRADE - 1.3.2.1.4 e "Tempestade Local Convectiva - Vendaval" – COBRADE - 1.3.2.1.5, conforme Instrução Normativa nº 036 de 04 de dezembro de 2020 e informações contidas no (FIDE) Formulário de Informações do Desastre e registrado no S2ID (Sistema Integrado de Informações de Desastres).

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem, sob a coordenação da Vigilância Sanitária, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (da Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes, 19 de dezembro de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**Decreto nº 086/2022, de 15 de dezembro de 2022.**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/Pedro Gomes– CMMA-PME e Equipe Técnica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Considerando a Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e ainda, considerando o artigo 1º da Lei nº 1.225 /2015 de 24 de Junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

RESOLVE:

Art 1º. Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação- PME, para o decênio 2015/2024.

Art 2º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME será constituída pelos seguintes membros:

Sandra Luiza Souza Pereira – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Paulo Marques Santos de Goes – Representante da Câmara Municipal

Diane Klis Souza Silva – Representante da SED no município

Eliene Ferreira da Silva – Representante da Comissão de Elaboração do PME.

Maria José da Silva Neves – Representante do SINSERM

Luzenir Severo dos Santos– Representante da SIMTED

Danielly Silva Coelho – Representante do Judiciário

Ana Paula de Oliveira – Representante do Conselho Tutelar

Art. 3º. Fica estabelecido que, ao serem criados o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação, a CMMA-PME será acrescida dos representantes destes órgãos.

Art 4º A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro terá o encargo de coordenador da equipe:

- 1 - Francisco Cunha Sobrinho - Representante da Educação;
- 2 - Marcionei Barbosa da Silva - Representante do Setor de Contabilidade;
- 3 - Polliany Souza Moreira - Representante do Setor de Planejamento;
- 4 - Carlos Roberto de Oliveira - Representante do Setor de Administração;
- 5 - Rosa Helena Cipriano da Silva - Representante do Setor de Assistência Social;
- 6 - Ana Paula Athanázio Fontoura - Representante do Setor de Saúde.

Art 5º. A CMMA- PME tem por competências:

I - monitorar anualmente e avaliar a cada 2 anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) , PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio) , Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros.

II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 2 (dois) anos os das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME/Pedro Gomes nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários.

Art 6º Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

I - subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano.

II - juntamente com a CMMA-PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 2 (dois) anos.

Art 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes(MS), 15 de dezembro de 2022.

William Luiz Fontoura
Prefeito Municipal

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 005/006/2022/SMS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DOS PROCESSOS SELETIVOS, simplificados do município, nomeada pela Portaria Nº 019/2022 torna público o Edital de Convocação do Processo Seletivo nº 006/2022 para contratação temporária de motorista, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme tabela abaixo.

O candidato deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes no Setor de Rh, situada a Rua Minas Gerais nº392 - centro, a partir do dia 20/12/2022 das 8:00h as 12:00h.

MOTORISTA

CARGO: MOTORISTA			
Nº	NOME	Nº DA INSC.	CPF
1º	CLAUDINEI FOSTINE DE ASSIS	1014	008.679.141-90
2º	ROGERIO MARQUES SILVA	1009	011.434.601-11

Pedro Gomes/MS, 19 de dezembro de 2022

Henrique Fidel de Oliveira Ferreira
Presidente da Comissão

Archangela Maria Fontoura
Membro

Evanilson Barbosa da Silva
Membro

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/007/2022/SMS
DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 019/2022, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o **Deferimento/Indeferimento** das inscrições para o processo seletivo simplificado Edital nº 007/2022/SMS, visando à contratação temporária de agente de endemias, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Gomes – MS, conforme tabela abaixo:

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS				
Nº	NOME	Nº DA INSC.	CPF	SITUAÇÃO
01	DOGLAS GOMES LOPES	1985	015.116.201-88	DEFERIDO
02	CLEO HONORATO DE OLIVEIRA SOUZA	1092	019.565.221-58	DEFERIDO
03	ANTONIO CARLOS MOREIRA DO SANTOS	1094	050.018.761-41	DEFERIDO
04	FIDELCLEYTON DA SILVA SANTOS	1095	040.998.121-47	DEFERIDO
05	ELIZEU SIQUEIRA DE OLIVEIRA	1102	045.442.081-14	INDEFERIDO
06	VANUZA FEITOSA DA SILVA	1103	027.452.211-08	DEFERIDO
07	ALANDA DA SILVA OLIVEIRA	1104	077.675.911-66	DEFERIDO
08	NANDARA POLICARPO BISPO DIAS	1105	047.770.051-94	DEFERIDO
09	KARINA RODRIGUES CABREIRA	1106	045.966.031-46	INDEFERIDO
10	RAUNEY ALEXANDRE FERREIRA MENEZES	1107	035.846.531-18	INDEFERIDO

Pedro Gomes - MS, 19 de dezembro de 2022.

Henrique Fidel de Oliveira Ferreira
Presidente

Evanilson Barbosa da Silva
Membro

Archangela Maria Fontoura
Membro

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS
PORTARIA Nº 025/2022

Portaria designando Fiscal de Contrato para Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Resolução nº 54/2016/TCE/MS.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Secretária Municipal de Administração de Pedro Gomes-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora **MYCHELA GOMES FERNANDES**, matrícula nº 594001, no cargo de Técnico de Serviços Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, devidamente inscrita no CPF/MF sob o número 608.079.621-04, para acompanhamento e fiscalização dos contratados firmados pela Secretaria Municipal de Administração:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;

II – Verificar a entrega dos materiais, gêneros alimentícios, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, e se está sendo cumprido de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar aquisições, a execução dos serviços, reformas e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

V – Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizerem necessário;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS 19 de dezembro de 2022

Carlos Roberto de Oliveira

Sec. Mun. de Administração

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 702/2022

“Dispõe sobre a concessão de prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares.”

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 97 da Lei nº 759/2003 - Dispõe sobre o Estatuto dos servidores Públicos do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar por mais 02 (dois) anos a Licença para **Tratar de Interesse Particular** à servidora **Geany Vargas Roese**, matrícula 166-1. ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II, função Assistentes Administrativo, com vigência a partir de 01/01/2023.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 19 de dezembro de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 703/2022

“Dispõe sobre a Recondução de servidora estável ao cargo anteriormente ocupado.”

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 97 da Lei nº 759/2003 - Dispõe sobre o Estatuto dos servidores Públicos do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art.1º- Considerando o requerimento apresentado pela servidora **Aline Ferreira Farias** e a previsão do instituto da Recondução.

Art.2º - Considerando que a servidora é estável no cargo de Profissional de Saúde Pública, função Enfermeira, fica reconduzida a pedido, ao seu cargo de origem, a servidora Aline Ferreira Farias.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 19 de dezembro de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

RETIFICAÇÃO NOME DA ASSINATURA NA PUBLICAÇÃO
RETIFICAÇÃO NOME DA ASSINATURA NA PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº 3223, de 25/11/2022. CONTRATO 104/2022. Contratante: o Município de Pedro Gomes, Através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Contratado: Empresa Ultra Engenharia e Construções Ltda. Onde se lê: Assinaturas: Cesar Eduardo Viana Ramos e Jackeline Figueiredo. leia - se: Cesar Eduardo Viana Ramos e José Carlos Teodoro Dias. Pedro Gomes-MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIAERRATA - NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
11/2022 NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos **TERCEIROS INTERESSADOS E/OU POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS** da área onde está situado o lote/terreno situado na Quadra 96, Lote X e Z, nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que o **SR. RAFAEL MANDARINI GUZZO** Brasileiro(a), Estado Civil Solteiro, capaz, profissão Contador, RG nº 34.126.810 SSP/SP, CPF nº 356.927.598-10, residente e domiciliada na Rua/Av. Aparecido Caetano nº 1033, Bairro Nova Estrela, na cidade de Selvíria/MS, está iniciando a regularização fundiária de um lote/terreno sito a Rua/Av. Jamil Kauás, S/N, Quadra 96, Lote X e Z, Bairro Nova Estrela – Selvíria/MS.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data desta publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Selvíria/MS, 19 de dezembro 2022.

José Fernando Barbosa
Prefeito Municipal de Selvíria

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Extrato do Contrato n.º 128 2022 - DECOM COMERCIO DE EQUIP E PROD ODONT, MEDICOS E HOSP. ME (Prod e Mat Enfermagem Saldo R.)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL E A EMPRESA DECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME .

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrita no CNPJ/MF 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº 168714589 SSP/SP e do CPF nº 421.206.591-68, e de outro lado, como contratada, a empresa:

DECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.726.881/0001-34, com sede na Rua Nortelândia, nº 985, Bairro Santa fé, sala 01, na cidade de Campo Grande/MS, Cep. 79.021-280, por seu representante legal, o senhor **Edson Guzzela**, brasileiro, profissão Empresário, portador do RG. n.º 101319181-1 - SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 337.612.720-49, E-mail.: decompaper1@outlook.com, telefone: (67) 3326-7320, 3029-8331 e 9.9955-5846, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo.

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n.º 006/2022, Processo Adm. n.º 131/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias de novembro de 2022, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Aquisição de PRODUTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM conforme saldo remanescente verba federal do custeio da pandemia das portarias Nº480, Nº774, Nº1666, Nº430, Nº3008, Nº1797, Nº2994, Nº1797, Nº430, Nº2222, Nº2405 Nº,2222 Nº,2358, Nº2222, Nº2516, Nº1857, Nº1797 e Nº3874 para atender as necessidades das unidades de saúde, conforme demanda estimada pela Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS .

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Seringa descartável 3 ml - estéril, descartável, sem agulha, capacidade para 3 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,1 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde marca: sr nacional	UND	15000	0,14	2.100,00

2	Seringa descartável 5ml - estéril, descartável, sem agulha, capacidade para 5 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde marca: sr nacional	UND	10000	0,14	1.400,00
3	Seringa descartável 10ml - estéril, descartável, sem agulha, capacidade para 10 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde marca: descarpack importado	UND	10000	0,24	2.400,00
4	Seringa descartável 20 ml - estéril, descartável, sem agulha, capacidade para 20 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde marca: sr nacional	UND	20000	0,39	7.800,00
5	curativo redondo para punção marca: deskarplas nacional	Cx.	20	17,19	343,80
6	lençol descartável, 50 cm x 70 m marca: flexpell nacional	UND	500	11,39	5.695,00
7	filme para raios x para exames simples e contrastados, tamanho 18x24cm, sensível ao verde, emulsionado nas duas faces, embalado em material que garanta a integridade do produto caixa com 100 marca: ibf nacional	UN	20	182,20	3.644,00
8	filme para raios x para exames simples e contrastados, tamanho 24x30cm, sensível ao verde, emulsionado nas duas faces, embalado em material que garanta a integridade do produto caixa com 100 marca: ibf nacional	UN	50	285,60	14.280,00
9	filme para raios x para exames simples e contrastados, tamanho 30x40cm, sensível ao verde, emulsionado nas duas faces, embalado em material que garanta a integridade do produto caixa com 100 marca: ibf nacional	UN	80	465,95	37.276,00
10	filme para raios x para exames simples e contrastados, tamanho 35x43cm, sensível ao verde, emulsionado nas duas faces, embalado em material que garanta a integridade do produto caixa com 10 marca: ibf nacional	UN	100	597,95	59.795,00
11	fixador automatico para rx marca: ibf nacional	UND	60	254,99	15.299,40
12	revelador automatico para rx - conjunto para preparar 38 litros, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no ministério da saúde. marca: ibf nacional	un	60	491,99	29.519,40
13	equipo para administração de nutrição dieta enteral sistema aberto (gravitacional) marca: descarpack importado	UND	2000	1,61	3.220,00
14	agulha 13x4,5 - caixa com 100 unidades marca: solidor importado	Cx.	600	9,73	5.838,00
15	agulha 20x5,5 - caixa com 100 unidades marca: solidor importado	Cx.	600	9,97	5.982,00
16	agulha 25x6 - caixa com 100 unidades marca: solidor importado	Cx.	600	9,97	5.982,00
17	agulha 25x7 - caixa com 100 unidades marca: solidor importado	Cx.	600	9,97	5.982,00
18	agulha 25x8 - caixa com 100 unidades marca: solidor importado	Cx.	500	9,97	4.985,00
19	agulha 30x7 - caixa com 100 unidades marca: tkI importado	Cx.	800	9,97	7.976,00
20	agulha 30x8 - caixa com 100 unidades marca: tkI importado	Cx.	800	9,97	7.976,00
21	agulha 40x12 - caixa com 100 unidades marca: solidor importado	Cx.	1000	10,90	10.900,00
23	compressa de gaze hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm pacote com 500 un marca: america nacional	Pacot	2000	23,99	47.980,00
24	Gel para ultrasonografia e ecg gel composto a base de carboxínil, isento de sal, não oxidante, atóxico, ph neutro, hipoalergênico, gel para condutibilidade elétrica e sônica, incolor, hidrossolúvel, de consistência firme e deslizante, de fácil remoção, inodoro. Acondicionado em embalagem de 200 a 300 gramas, com boca larga para facilitar a retirada do gel, tampa com orifício adequado à espessura do produto. Facilidade de uso. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, técnico responsável, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. Rg ms. Marca: carbogel nacional	UN	100	6,48	648,00
25	fio de sutura catgut (estéril) nº 2-0 caixa com 24 un marca: technofio nacional	Cx.	10	117,32	1.173,20
26	fio de sutura catgut (estéril) nº 3-0 caixa com 24 un marca: technofio nacional	Cx.	10	117,32	1.173,20
27	fio de sutura catgut (estéril) nº 4-0 - caixa com 24 un marca: technofio nacional	Cx.	10	117,32	1.173,20
28	fios nylon (monofilamento preto) 0 - caixa com 24 un . com ag/2.0mm marca: technofio nacional	Cx.	20	56,32	1.126,40
29	fios nylon (monofilamento preto) 2.0 - caixa com 24 un com ag/2.0mm marca: technofio nacional	Cx.	20	56,32	1.126,40

30	firos nylon (monofilamento preto) 3.0 - caixa com 24 un com ag/2.0mm marca: technofio nacional	Cx.	30	56,32	1.689,60
31	firos nylon (monofilamento preto) 3.0 - caixa com 24 un com ag/4.0mm marca: technofio nacional	un	30	56,32	1.689,60
32	firos nylon (monofilamento preto) 4.0 - caixa com 24 un com ag/2.0mm marca: technofio nacional	Cx.	10	56,32	563,20
33	firos nylon (monofilamento preto) 5.0 - caixa com 24 un com ag/2.0mm marca: technofio nacional	Cx.	5	56,32	281,60
Total do Proponente R\$ 297.018,00					

Cláusula quarta- da vigência

O prazo de validade do presente instrumento será de até 31/12/2022, contados da data de sua assinatura.

Cláusula quinta - do valor e do pagamento

O valor total do contrato é de R\$ 297.018,00 (duzentos e noventa e sete mil e dezoito centavos).

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária 2022, conforme segue:

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2063.0000 – Manutenção Das Atividades Atenção Primaria.

33.90.30.00 – Material de consumo

Fonte 02 14

Ficha 784

Cláusula décima terceira – das condições gerais

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Selvíria/MS, - 28 de novembro de 2022.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

**DECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
- ME**

Edson Guzzela

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Extrato do Contrato n.º 122 2022 - WEN MENDONÇA (Pesquisa Opnio Publica)**CONTRATO Nº 122/2022**

Os infra-assinados, de um lado, como Contratante, **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 829 - Centro, nesta cidade de Selvíria - MS e de outro lado, como Contratada, o escritório **WEM MENDONÇA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 14.255.299/0001-30, com sede na Rua Taiuva, 10, Portal das Aguas, Três Lagoas - MS, por seu representante legal, o Sr. **WESLEY EDUNEY MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na RG sob nº 35905057, inscrito no CPF n.º 662.626.239-49, residente e domiciliado na cidade de Três Lagoas/MS, e-mail: wesley@agitta.com.br, Telefone 67 3524-5030 celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é firmado de acordo com o Processo Administrativo nº 128/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 028/2022, e de acordo com o artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso III, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de conformidade com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 27 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa para serviços técnicos de consultoria e, no levantamento de indicadores de desenvolvimento através de realização de pesquisas de opinião pública, orientando o desenvolvimento de planos de ação e apresentando medidas de gestão de processos e resultados para atender a Lei nº. 13640/2017 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

A contratação conterà o valor mensal de R\$ 19.799,00 (dezenove mil e setecentos e noventa e nove reais),

perfazendo o valor total para o período de 12 meses de R\$ 237.588,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais), conforme proposta ofertada.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente, de acordo com o interesse das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

020201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2007.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EXERCÍCIO 2022 (cinco meses) R\$: 39.598,00.

EXERCÍCIO 2023 (sete meses) R\$: 197.990,00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Selvíria - MS, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

WESLEY EDUNEY MENDONÇA

WEM MENDONÇA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

CONTRATADA

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

prefeitura selvíria - juridico

DECRETO Nº 138 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 138 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 .

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – UFMS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 519, da Lei Complementar nº 1190, de 26 de outubro de 2021 que torna-se necessário atualizar o valor da Unidade Fiscal do Município SELVÍRIA – UFMS,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 47,20 (quarenta e sete reais e vinte centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município Selvíria (UFMS), com base na Unidade Fiscal do Município de Selvíria, para o mês de dezembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

P prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluze

prefeitura selvíria - juridico

DECRETO Nº 139 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022. “Dispõe sobre o Recesso de final de ano nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”.

DECRETO Nº 139 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o Recesso de final de ano nas Repartições Públicas

Municipais e dá outras providências”.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de declarar o recesso nos dias reservados às comemorações natalinas e de final de ano.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período **de 21 de Dezembro de 2022 à 06 de Janeiro de 2023**, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica:

I - às unidades que funcionem ininterruptamente;

II – a outras unidades que prestem serviços essenciais, emergenciais de interesse público;

III – aos setores responsáveis pela coleta de lixo e limpeza urbana;

IV – Protocolo Geral

V – Departamento Pessoal

V – Setor de Licitações

VI – Setor de Finanças.

Art. 3º - Cabe aos Secretários de cada pasta, realizar a escalas e os plantões de atendimento de suas respectivas secretarias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigência na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 19 de Dezembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º 192/2021

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CONTRATADO: 192/2021

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

VIGÊNCIA: de 08/09/2021 a 08/09/2022

RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.0003.2020** –Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 09 de Setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Contratante

ELIANAY KELITTA RAMOS COELHO MARINHO

Contratado

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

planejamento

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Apostilamento que se faz ao "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 119-2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA-MS e a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI-ME, como segue:

Pelo presente instrumento, de um lado como contratante, **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria – MS, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato nº 119-2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato 119-2022, originário do Processo Licitatório nº117/2022, sob a modalidade Inexigibilidade nº 26/2022 que versa sobre a contratação de empresa Contratação de Empresa Especializada de Serviços de Fiscalização, Supervisão ou Gerenciamento de Obras ou Serviços, incluindo Elaboração de Projeto Civil e Infraestrutura do Município de Selvíria/MS pelo período de 12 (doze) meses de acordo com contrato de Financiamento nº. 552.195 – 30/FINISA, conforme Anexo I - Termo de Referência em anexo e itens constantes do respectivo edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.0 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 136, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.'**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da correção da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica:

Exercício 2022

02.02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.009.1012.0000 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CIDADE DAS CRIANÇAS
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ - FINISA
Fonte 024 – Ficha 156.....R\$75.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – PJ – Recurso Próprio
Fonte 0100 – Ficha 778R\$ 120.000,00

Exercício 2023

02.02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.009.1012.0000 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CIDADE DAS CRIANÇAS
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ
Fonte 01 00 – Ficha.....R\$405.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – PJ – recurso Próprio
Fonte 0100 – FichaR\$ 330.000,00

Passará estar na seguinte rúbrica:

Exercício 2022

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0002.1021.0000 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA URBANA
44.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ - FINISA
Fonte 0.1.90.024
Ficha 794.....R\$75.000,00
44.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – PJ – Recurso Próprio
Fonte 0.1.00.000.000
Ficha 795R\$ 120.000,00

Exercício 2023

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0009.1007.0000 – PROJETOS, GERENCIAMENTO E ESTUDOS(PROJETO EXECUTIVO E ASSESSORIA JURIDICA PARA GESTÃO DO FINANCIAMENTO)
44.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ - FINISA
Fonte 0.1.90.024
FichaR\$ 375.000,00
44.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – PJ – Recurso Próprio
Fonte 0.1.00.000
FichaR\$ 360.000,00

CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

4.1 As demais clausulas constantes no contrato 119/2022 permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Selvíria/MS, - 01 de dezembro de 2022

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

Departamento de Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01685-22****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **01685/22**

Ata de Registro de Preços N.º **000020/21**

Processo N.º **000127/21**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: **6**

Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos relacionados na LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, para

atender as necessidades da população através da Secretaria Municipal de Saúde sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.303.0005.2066.0000-3.3.90.30.09 - Ficha 790

Fornecedor: **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT**

CNPJ: 21.227.039/0001-16

Valor: R\$ 2.000,00 dois mil reais

Data de emissão: 02/12/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 19/12/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01682-22
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **01682/22**Ata de Registro de Preços N.º **000006/22**Processo N.º **000028/22**

PREGÃO PRESENCIAL N.º:6

O presente certame tem como objeto para em Regime de SRP para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA E DEMAIS EXAMES E sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS GUIADOS POR ULTRASSOM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO Termo de Referência.

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS ATRAVÉS DO FUNDO DE SAÚDE Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.39.50 - Ficha 584

Fornecedor: **CLINICA MEDICA E CIRURGICA MS LTDA**

CNPJ: 41.172.390/0001-64

Valor: R\$ 16.950,00 dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais

Data de emissão: 02/12/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 19/12/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
ANULAÇÃO DO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01638-22
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS
Exercício: 2022

ANULAÇÃO DO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01638/22

O Prefeito do Município de Selvíria/MS, nas suas atribuições que conferidas por Lei, vem ANULAR o EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º **01638/22**, publicada no dia 15/12/2022, na página nº 300, no sitio oficial www.diariooficialms.com.br/assomasul:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **01638/22**Ata de Registro de Preços N.º **000020/21**Processo N.º **000127/21**

PREGÃO PRESENCIAL N.º:6

Publique-se.

Selvíria/MS, 19 de dezembro de 2022.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
ANULAÇÃO DO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01635-22
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS
Exercício: 2022

ANULAÇÃO DO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01635/22

O Prefeito do Município de Selvíria/MS, nas suas atribuições que conferidas por Lei, vem ANULAR o EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º **01635/22**, publicada no dia 15/12/2022, nas páginas nº 301 e nº 302, no

sítio oficial www.diariooficialms.com.br/assomasul:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.01635/22

Ata de Registro de Preços Nº000009/22

Processo Nº000034/22

PREGÃO PRESENCIAL Nº:2

Publique-se.

Selvíria/MS, 19 de dezembro de 2022.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
ANULAÇÃO DO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01275-22
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS
Exercício: 2022
ANULAÇÃO DO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01275/22

O Prefeito do Município de Selvíria/MS, nas suas atribuições que conferidas por Lei, vem ANULAR o EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01275/22, publicada no dia 14/09/2022, nas páginas nº 221 e nº 222, no sítio oficial www.diariooficialms.com.br/assomasul:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.01275/22

Ata de Registro de Preços Nº000020/21

Processo Nº000127/21

PREGÃO PRESENCIAL Nº:06

Publique-se.

Selvíria/MS, 19 de dezembro de 2022.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Extrato do Contrato n.º 129 2022 - DMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME (Cestas de Natal)

CONTRATO Nº129/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **TATIANE ARAUJO DA PAZ**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94, e de outro lado, como contratada, a empresa:

DMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluca nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o Senhor **Roberto Demeu Pereira**, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva nº 956, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS. Contatos: (67) 9.9213-3830, e-mail.: robertodemeu@gmail.com, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 030/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 de novembro de 2022, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa para aquisição de cestas de natal, para atender a necessidade de usuários cadastrados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Município de Selvíria/MS, com entrega imediata, conforme especificações e condições constantes no Processo nº. 129/2022 - Pregão Presencial nº. 030/2022, Anexo I - Termo de Referência.

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus

termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora. O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
Cota LC147					
1	CESTA NATALINA Marca: DIVERSOS	KIT	750	207,44	155.580,00
Não					
2	CESTA NATALINA Marca: DIVERSOS	KIT	250	207,44	51.860,00
Sim					
Total do Proponente R\$ 207.440,00					

ITENS DA CESTA DE NATAL				
Item	Especificação/Descrição	Un	Qtde	Marca
01	Arroz agulhinha especial tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos). 5kg.	UN	1000	Dallas
02	Óleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml, originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais.	UN	1000	Cocamar
03	Café - pct de 500 grs cada, produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glicídios.	KG	1000	Bom paladar
04	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente	KG	1000	Pluma
05	Macarrão Semolado 01 (pct de 500 grs cada). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação.	UN	1000	Flor de lis
06	Massa de tomate simples e concentrado, 350 gramas elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor e odor característico, embalagem primária: inviolável, não esteja apresentando estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alteração do produto; sachê com peso líquido de 340 a 350gr aproximadamente	UN	2000	Conquista
07	Tempero pronto completo natural, embalagem com 300gramas contendo basicamente sal, cebola, alho, realçador de sabor, aromatizante e conservador. Sem pimenta e urucum. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênicas Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos.	UN	1000	donana
08	Açúcar cristal (pct de 5 kg) contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios.	KG	1000	Santa Isabel
09	Feijão carioca (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 22g; lipídios = 1,6g e glicídios = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	UN	1000	Caldo grosso
10	Azeitona verde - frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem "sachê" com peso líquido de 320gr e drenado mínimo de 170gr; identificação na embalagem (Rótulo) do valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofo e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	UN	1000	Donana
11	Milho verde em conserva, sachê com peso mínimo líquido de 300gr, peso drenado 200gr. Composição: milho verde e salmoura, água e sal, não contendo glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento.	KG	1000	Quero
12	Goiabada tipo pasta "barra"; produzida com frutos sadios, sem unidades terrosas, sem sujidades e parasitoses; contendo cor, sabor e odor específicos. Embalagem mínima de 300 a 350gr.	KG	1000	Val
13	Biscoito doce, tipo "maisena" com embalagem dupla proteção ou protetores internos 400g.	UN	1000	Dallas
14	Panetone com frutas cristalizadas e uvas passas, industrializado, elaborado c/ fermentação natural, sem amassados ou rasgos na embalagem. Embalagem de 400gr.	KG	1000	Rocath
15	Leite condensado: Composto de leite integral, açúcar e lactose(tradicional),de consistência cremosa e textura homogênea. Embalagem atóxica, resistente, lacrada contendo no mínimo n395 gramas. Rotulagem obrigatória. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	UN	1000	Campos do jordao
16	Bala Mastigável tipo pirulito, sabor iogurte, características adicionais mastigável.	UN	1000	Erlan
17	Refrigerante - Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná. Embalagem de 2 litros.	UN	2000	Poty
18	Caixa de Bombom , chocolates sortidos, embalagem de 250 gramas.	KG	1000	Garoto
19	Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125g de peso líquido, 83g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente.	UN	2000	Coqueiro
20	Farofa de mandioca pronta, sem pimenta, embalagem aluminizada de 500 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações do mesmo. Prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação	UN	1000	Donana
21	Gelatina: Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente	UN	2000	Sol

Cláusula terceira - da vigência.

O prazo de validade do presente instrumento será de até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

O valor total do presente contrato é de **R\$ 207.440,00** (duzentos e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias 2022:

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS

08.244.00004.2045.0000 – Manutenção das Ações Socio Assistenciais para Famílias Famílias Carentes

33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Fonte Recurso – 0 1 81

Ficha 392

Cláusula décima segunda - do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 29 de novembro de 2022.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TATIANE ARAUJO DA PAZ

Secretária Municipal de Assistência Social

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

Roberto Demeu Pereira

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º 179/2021

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CONTRATADO: 179/2021

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE

VIGÊNCIA: de 08/09/2021 a 08/09/2022

RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.0003.2020** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 09 de Setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Contratante

BIANCA ROQUI BENTO

Contratado

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º 159/2022

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CONTRATADO: ALINE MARTINS PEREIRA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

VIGÊNCIA: de 05/10/2022 a 03/01/2023

RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **10.302.0005.2065** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 05 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

Aline Martins Pereira

Contratado

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

Departamento de Compras
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI - ME.

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria/MS ;

RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.866.961/0001-41, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 557, Centro, Selvíria - MS, CEP 79.590-000, por seu representante legal, o sr. Renato Cassimiro Dias, brasileiro, casado, portador do RG: 001.457.034 SEJUSP/MS, inscrito no CPF: 027.781.701-38, Contatos: (67) 3579-1481 sr.dias.materiaia87@gmail.com e renatoo.cd@hotmail.com.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 52/2022, Processo n.º 126/2022 e de acordo com artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 24 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de uma empresa para realizar o levantamento e mapeamento do sistema de iluminação pública existente e a instalar no Município de Selvíria e bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia), em conformidade especificações e condições constantes neste termo de referência e a legislação vigente.

2.2 . O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	MAPEAMENTO DOS PONTOS ESCUROS: Levantamento cadastral e quantitativos de pontos sem iluminação pública e também levantamento de quadras e arruamentos sem rede elétrica, passivo de iluminação pública para instalações futuras, no município Selvíria e do bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia). Forma de entrega: Projeto elétrico, em formado dwg e PDF. Relatório do mapeamento.	UN	01	16.000,00	16.000,00
02	CADASTRO DE ILUMINAÇÃO EXISTENTE: Levantamento cadastral do sistema existente, quantitativo de potencias das luminárias atualmente instaladas no município de Selvíria e do bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia). Forma de entrega: Projeto elétrico, em formado dwg e PDF. Relatório do mapeamento.	UN	01	24.000,00	24.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor da contratação será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) .

3.2. O pagamento será feito em até 30(trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 5 (cinco) anos, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos do art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 138, Lei 14.133/2021;
- c) judicial, nos termos da legislação processual.

5.2. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratado direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos/serviços já realizados.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria - MS, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos/serviços.

6.2. O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

020601 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

15.452.0002.2055.0000 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 0217 - Ficha nº 742

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Realizar os serviços, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

8.2. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

8.4. Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.

8.5. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

8.7. Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.8. Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

9.2. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar o serviço contratado.

9.3. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

9.4. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento da execução do objeto contratado, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

9.6. Rejeitar no todo ou em parte o objeto, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvília - MS, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI - ME

Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

Departamento de Compras

EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA TRANSFAVARO TURISMO LTDA.

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado

pelo Prefeito, Dr.º José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, centro, Selvíria/MS;

TRANSFAVARO TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ. N.º 44.521.008/0001-79, com sede na Rua doze de maio, n.º 690, Bairro Centro, na cidade de Selvíria/MS, CEP 79.590-000, e-mail transfavaro.turismo@hotmail.com, devidamente representada por seu representante legal, a senhora Marcia de Souza Leal Favaro, brasileira, Empresária, devidamente inscrito no CPF: 775.022.721-00, e portador do RG: 903233 SSP-MS, residente e domiciliado na Rua Juçasa Palmeira, n.º 250, Bairro Recanto das Palmeiras, na cidade de Três Lagoas/MS, CEP 79.641-350.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 54/2022, Processo n.º 133/2022 e de acordo com artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 04 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestações de serviços de transporte de passageiros, em atendimento a feira livre do produtor rural do Município de Selvíria/MS, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

2.2. O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTITATIVO 445,16 KM POR FEIRA X 5 DIAS	VALOR POR KM	VVALOR TOTAL KM
01	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (Um) ônibus, ano de fabricação mínimo 2010, capacidade mínima de 40 lugares, com motorista e fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da Empresa, com ar-condicionado, com no mínimo 15 (quinze) anos de uso, equipado conforme as normas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte rodoviário, a empresa deve estar em dia com a documentação da AGEPAN e ANTT além do seguro de passageiros e motorista.</p> <p>A EMPRESA DEVE SE COMPROMETER EM SUA FROTA UM ÔNIBUS RESERVA, para eventual situação de ausência ou danificação do ônibus licitado, evitando assim risco, prejuízo ou imprevisto aos passageiros.</p> <p>o ônibus fara o percurso total por noite 445,16 km por feira.</p>	KM	2.225,8 KM	R\$ 7,85	R\$ 17.472,53

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Valor total da contratação será de R\$ 17.472,53 (dezesete mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

3.2. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do Contrato será de **03 (três) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
- c) judicial, nos termos da legislação processual.

5.2. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos/serviços já realizados.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos/serviços.

6.2. O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

20.122.0002.2047.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 0101 – Ficha 100

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Realizar os serviços, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

- 8.2.** Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 8.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.
- 8.4.** Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.
- 8.5.** Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- 8.6.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.
- 8.7.** Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 8.8.** Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados nos autos do Processo.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.
- 9.2.** Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar o serviço contratado.
- 9.3.** Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.
- 9.4.** Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento da execução do objeto contratado, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.
- 9.5.** Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.
- 9.6.** Rejeitar no todo ou em parte o objeto, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

- 10.1.** Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

- 11.1.** Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

TRANSFAVARO TURISMO LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

Departamento de Compras

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA JAVERTI DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA - ME.

Os infra-assinados, de um lado, como Contratante, **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 829, Centro, Selvíria/MS e de outro lado, como Contratada, a empresa **JAVERTI DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.704.121/0001-40, com sede no Passeio Laguna, nº 111, Bairro Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP, por seu representante Legal, o senhor Javert Domingues Bueno, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG. nº 17.364.742-x SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 052.716.708-80, residente e domiciliado na Rua Tangara, nº 312, Bairro Zona Norte, na cidade de Ilha Solteira/SP, Contato: (18) 9.9782-3810, e-mail: jdominguesbueno@yahoo.com.br celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições seguintes. C elebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1.** O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 63/2022, Processo n.º 144/2022 e de acordo com Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 29 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Aquisição de material permanente para criação do PAE (posto de atendimento eleitoral) e Sala Lilás (atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência) no Município de Selvíria/MS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Valor total da contratação será de R\$ 17.540,00 (dezesete mil quinhentos e quarenta reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	Jogo de sofá 2 ou 3 lugares – 2 ou 3 lugares com revestimento, ótima qualidade. Material: madeira / espuma / tecido couro e de longa durabilidade.	01	1.980,00	1.980,00	San Diego
02	TV D-LED 32" Preta ou prata: Com Conversor Digital Integrado. Voltagem: Bivolt	01	1.890,00	1.890,00	Mult laser
03	Armário Alto com duas portas: Características estimada do produto :Altura (cm): 171,5 Largura (cm): 60, Profundidade (cm): 31,8, Peso (kg): 32, Material: MDP 15mm Revestimento: BP, 02 portas com puxadores, com mínimo de 04 prateleiras internas. Com suporte máximo de 12 kg por prateleira. – Cores da madeira: Carvalho Mel, Toronto, Lisboa, carvalho, amêndoa, canela ou compatíveis a essas tonalidades. (caso as cores descritas não sejam encontradas deve ser comunicado a direção licitatória para uma aprovação previa da cor sugerida).	02	798,00	1.596,00	Verona
04	Armário tipo estante com portas e prateleiras: Material: Estrutura em MDP 15 mm; Tampo em MDP 15 mm; Base em MDP 15 mm; Dobradiças Metálicas; Articulada; Pés Fixos, Descrição do Tamanho: Altura: 1,70 cm, Largura: 60,5 cm, Profundidade: 34 cm Cores da madeira: Carvalho, Mel, Toronto, Lisboa, carvalho, amêndoa ou compatíveis a essas tonalidades - (caso as cores descritas não sejam encontradas deve ser comunicado a direção licitatória para uma aprovação previa da cor sugerida de preferência que sejam iguais as cores a serem licitadas no item 03).	02	987,00	1.974,00	Ng Vid
05	Armário Baixo: Armário Baixo Office 02 Portas. Medindo: 73 cm de altura, 91 cm comprimento e 45 cm profundidade. O móvel deve ser de boa qualidade e com até 60 dias de garantia de fábrica. Cores da madeira: Carvalho, Mel, Toronto, Lisboa, carvalho, amêndoa ou compatíveis a essas tonalidades - (caso as cores descritas não sejam encontradas deve ser comunicado a direção licitatória para uma aprovação previa da cor sugerida de preferência que sejam iguais as cores a serem licitadas no item 03).	03	989,00	2.967,00	Ng Vid
06	Aparelho de Ar-condicionado – Split Hw on/off – 9000 Btus, Voltagem: 220v monofásico, inverter – Compatíveis OU SUPERIOR as marcas: Consul /Samsung / LG/TCL.	02	2.399,00	4.798,00	TLC
07	Fraldário Trocador – Fraldário suspenso de parede para bebê Retrátil. Com suporte amortecedor, dobradiça de alumínio, ganchos para bolsas, acabamento, colchão de EVA antiderrapante, cinto de segurança com trava, cantos arredondados e emborrachados.	01	987,00	987,00	Jdb
08	Fogão 04 bocas a Gás – com válvula de segurança integrada que bloqueia a saída do gás, evitando desperdícios e acidentes. Elétrico com tampa de vidro. Produto com alta qualidade e de marcas reconhecidas no mercado ou compatíveis: Consul / Itatiaia / Atlas ou Miller. Na cor PRETA OU PRATA.	01	1.109,00	1.109,00	Miller
09	Liquidificador: 550w potência, Funções triturador, 03 velocidades mais pulsar, material do copo em San Cristal de alta resistência. Compatível ou superior as marcas: Mundial e Consul.	01	239,00	239,00	Mundial

3.2. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

- amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
- judicial, nos termos da legislação processual.

5.2. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.

6.2. O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

020201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2007.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte 0100 – Ficha

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1.** Realizar o objeto, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 8.2.** Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 8.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.
- 8.4.** Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.
- 8.5.** Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- 8.6.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.
- 8.7.** Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 8.8.** Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.
- 9.2.** Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar o serviço contratado.
- 9.3.** Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.
- 9.4.** Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento da execução do objeto contratado, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.
- 9.5.** Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.
- 9.6.** Rejeitar no todo ou em parte o objeto, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, com endereço localizado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente das 07h às 13h, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA - ME

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

Departamento de Compras

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE INTERPRETAÇÃO MUSICAL, APRESENTAÇÃO PÚBLICA E OUTRAS AVENÇAS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio de seu fundo, de outro lado, como contratada, a empresa **S4 – PRODUCOES ARTISTICAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob

n.º 08.047.906/0001-73, com sede na Avenida Antonio Diederichsen, nº 400, Edifício Metropolitan, Sala 602, Jardim América, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.020-250, e-mail claudia-contratos@jbev.com.br, por seu representante legal, o Senhor Luiz Montoya Samperi, Brasileiro, portador(a) do RG. n.º 74271416 e inscrito no CPF sob n.º 654.127.108-91, residente e domiciliado na Avenida Antonio Diederichsen, nº 400, Edifício Metropolitan, Sala 602, Jardim América, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.020-250, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento na Inexigibilidade de Licitação n.º 029/2022, Processo Administrativo n.º 130/2022, devidamente ratificado pelo Prefeito Municipal aos 03 de novembro de 2022, em conformidade com o Art. 25, Inc. III da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Pelo presente Contrato, a CONTRATADA se compromete perante a CONTRATANTE realizar no mínimo 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentações artístico-musical (Shows), com a dupla JOÃO BOSCO & VINÍCIUS, no evento, data, horário e local a seguir discriminados:

Data do Show: 31/12/2022

Horário de Início: 23h:59min (horário de Brasília)

Duração: 1h:30min.

Evento: Réveillon 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.
01	Contratação de serviços artísticos de apresentação musical, com a dupla JOÃO BOSCO & VINÍCIUS que irá compor a festividade de réveillon em 31/12/2022 aberto a toda a população na Av. João Selvírio de Souza (calçada). A apresentação do show terá duração mínima de 1h30min (1 hora e meia) com a seguinte composição de show: - 2 cantores principais (João Bosco e Vinícius) - 1 baterista - 1 baixista - 1 sanfoneiro/tecladistas - 1 violinista - 1 guitarrista	SERVIÇOS	01

2.2 Declara-se ciente a CONTRATANTE de que o Show ora contratado será realizado de forma exclusiva, sendo expressamente vedada a apresentação de outro artista, dupla, trio e/ou banda, salvo prévio e expressa autorização por escrito da CONTRATADA, em sentido contrário, com antecedência ao dia do Show.

2.3 A apresentação de outros músicos, artistas e/ou bandas sem a devida autorização da CONTRATADA implicará em rescisão automática do presente Contrato, sem prejuízo das multas e/ou indenizações cabíveis.

2.4 Passa fazer parte integrante do presente contrato o anexo "Termo de Referência".

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O presente contrato terá vigência até 02 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura.

Cláusula quarta - da remuneração

4.1 Pelo integral cumprimento do que foi avençado na cláusula segunda, a CONTRATANTE compromete-se a remunerar a CONTRATADA a importância total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), em sua conta bancária.

4.2 O pagamento, decorrente da execução do objeto, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) efetuados após a assinatura do contrato, em até 3(três) dias úteis e a segunda parcela no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) pagos no dia do show, ou seja, em 31 de dezembro de 2022, bem como a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestado pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.4 As notas fiscais serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quinta - da fiscalização

5.1 Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s), os fiscais designados por meio de portaria, abrangidos pelo contrato, os quais deverão fiscalizar a prestação dos serviços, observando todos os aspectos estipulados (prazos, quantidades, local de entrega e entre outras atribuições).

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente seguinte:

021101 - Secretaria Municipal de Cultura;

13.392.0002.2030.0000 - Manutenção das atividades do departamento de cultura;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 0100

Ficha nº 663

Cláusula sétima - Da rescisão

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
- c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba ao contratado o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os itens já fornecidos.

7.3 A inadimplência por parte da CONTRATADA, caracterizada pela não realização do Show, obrigará a mesma a restituir a(s) importância(s) que já tiverem recebido, acrescidas das importâncias com as despesas efetuadas com a divulgação do Evento, devidamente comprovada, através de notas fiscais.

7.4 A não apresentação do Show pela ausência da BANDA por motivos alheios as suas vontades, tais como: acidente, doença, tempestade com desmoronamento de barreira, falta de condição de pouso, black-out, e etc. (força maior ou caso fortuito), ficará a apresentação adiada para outra data a ser marcada pelas partes contratantes em comum acordo, ficando a CONTRATADA isenta de quaisquer penalidade/multa ou despesas extras.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

8 Para os fins deste Contrato, a Contratada se obriga a:

8.1 Garantir que a Banda compareça ao local de realização do Show no horário previamente agendado entre CONTRATADA e CONTRATANTE;

8.2 Não aceitar qualquer outro compromisso para o Show que possam inviabilizar a apresentação da banda nas datas indicada na Cláusula Segunda deste contrato.

8.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

8.4 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados na Proposta de Preços.

8.5 Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas com transporte, que ficarão à disposição durante a sua permanência no local e demais despesas necessárias para a realização do Evento/Show

8.6 Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas de hospedagem das bandas, artistas e de toda equipe de suporte, sendo vetado dividir o grupo em dois ou mais hotéis;

8.7 Os instrumentos musicais e equipamentos técnicos, montados no palco, se danificados e/ou furtados por terceiros ficarão sobre total responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula nona – das responsabilidades da contratante

9.1 Para a realização do Show, a CONTRATANTE se obriga a:

9.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

9.3 Fornecer os equipamentos de iluminação, de som, de palco, gerador e estrutura cobertura para o respectivo Show;

9.4 Montar 02 (dois) camarins para a banda e para os músicos e sua equipe, próximo ao palco, local este que deverá ser seguro, arejado, com sanitário em seu interior.

9.5 Fiscalizar o presente contrato através do setor competente da CONTRATANTE.

Cláusula décima - das sanções

10.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

10.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se a fornecer os itens, sem justa causa;

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula décima primeira - das substituições

11. O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima segunda - dos casos omissos

12. Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula décima terceira - do foro

13. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato,

ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

S4 – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

Departamento de Compras

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 09/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO SOMAR SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, centro, Selvíria/MS; e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOMAR SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, inscrita(o) no CNPJ sob n.º 17.456.608/0001-28, com sede na Rua Conceição, n.º 233, sala 916, Centro, Campinas/SP, CEP 13.010-050, e-mail contato@somarsustentabilidade.org, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada (o) pelo(a) ADALVIR ANTONIO MENEGUETTI, Presidente da OSC, portador do RG: 17364441 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 055.208.148-56, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, n.º 581, Jardim Alvorada, Andradina/SP, CEP 16.900-000, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente do **Chamamento Público n.º 01/2022, Processo Administrativo n.º 040/2022**, que tem por objeto Seleção de proposta para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), com atuação no Município de Selvíria, bairro Guadalupe do Alto Paraná e assentamentos São Joaquim, Canoas e Alecrim. Por meio da formalização de Termo de Colaboração, visando a operacionalização do Plano de Trabalho, para a prestação de serviços de zeladoria urbana, compreendendo coleta de entulho com caixa estacionária (caçamba); coleta de lixo de resíduos sólidos residenciais orgânicos; coleta seletiva; varrição manual; roçagem; pintura de meio fio / calçada; poda; limpeza de bueiros; incluindo mão de obra, triagem e a destinação final de resíduos, equipamentos de proteção individual e coletiva, maquinários e equipamentos para o auxílio das atividades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme detalhado nos Autos do processo, bem como, Projeto Básico e Edital, Proposta de Preços e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;
- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) designar um gestor da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até

cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

- h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- i) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- j) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;
- k) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- l) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- m) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
- n) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- b) divulgar, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;
- c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;
- d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;
- e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;
- g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;
- h) Disponibilizar e manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- i) Manter em local visível ao público divulgação informando que a unidade não cobra pelos atendimentos subsidiados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los ;

IV - Demonstrar ter experiência anterior e prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, ao menos nas parcelas de maior relevância, para comprovar que dispõe de efetiva capacidade técnica para o cumprimento do objeto e das metas estabelecidas;

V - Disponibilizar e manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Ressaltando-se ainda que:

I - A expressa vedação pela organização da sociedade civil em cobrar qualquer valor pela participação de beneficiários no serviço prestado e abrangidos por meio do Termo de Colaboração, Proposta e Plano de Trabalho.

II - A vedação para custear, com recursos financeiros do Termo de Colaboração, despesas com materiais permanentes e/ou investimentos;

IV - Observar as diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município, inclusive no que se refere às normas de acessibilidade;

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

4.3 - Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Colaboração, serão repassados pela administração pública proporcionalmente, sendo que:

I - A organização da sociedade civil deverá encaminhar por meio de relatório mensal para a Secretaria Municipal de Obras, informação do quantitativo e do qualitativo dos serviços realizados;

II - Os repasses serão efetuados pela administração pública municipal, conforme serviços efetuados pela organização da sociedade civil, no mês subsequente à prestação dos trabalhos;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará conforme prazo de (12) meses a contar da assinatura do Termo de Colaboração, para a consecução de seu objeto.

5.2 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

III - comprovação do público atingido, treinado ou capacitado, quando for o caso;

V - Manter atualizado, e promover o envio mensal à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura os documentos obrigatórios e regulamentados por lei, que se fizerem necessários a complementação da prestação de contas, deverão, sempre que solicitados pela Secretaria solicitante, serem apresentados pela Sociedade Civil.

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder três meses.

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas da administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da

origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Os documentos originais, que compõem a prestação de contas, deverão ser mantidos em arquivo da entidade pelo prazo superior ao prazo da execução do presente Termo.

6.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

III - relatório técnico complementar de análise e parecer dos documentos comprobatórios das despesas realizadas pela organização da sociedade civil, levando-se em consideração a legislação atual, e os princípios e normas legais sobre o assunto.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item anterior sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e

regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 - O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R\$ 4.997.980,32 (quatro milhões, quatrocentos e noventa sete mil, novecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;

10.2 - Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

10.3 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente em depósito na conta da contratada, em até 30 (dias) dias a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo setor competente e mediante a entrega de RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS apresentando o resultado financeiro em favor do Município.

10.4 - Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária.

10.4.1 - A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do Município de Selvíria/MS, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.

10.5 - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

10.6 - As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração**, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.452.0002.2054.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Exercício 2022 (um mês) - 416.498,36
Exercício 2023(onze meses) - 4.581.481,96

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da

respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Três Lagoas - MS, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (Três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Selvíria/MS, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO SOMAR SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

01 _____

CPF:

02 _____

CPF:

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

prefeitura selvíria - juridico

LEI Nº 1247 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 1247 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a regulamentação da Feira Livre Municipal “FERSEL” do Município de Selvíria e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a “FERSEL” do município de Selvíria que acontecerá todas as sextas-feiras das 17h00min (MS) às 22h00min (MS).

Parágrafo único. Entende-se por feira, a venda a varejo, dos produtos mencionados nesta Lei, feita em barracas, em caráter eventual, em local previamente determinado pelo Órgão Municipal competente.

Art. 2º As barracas usadas na feira serão confeccionadas de acordo com os padrões, modelos e cores adotados pelo órgão competente.

Art. 3º Entende-se por feirante, para todos os efeitos legais, aquele que praticar atividade comercial na feira.

Art. 4º Só poderão comercializar na “FERSEL” as pessoas autorizadas pelo órgão competente, devidamente cadastrado na Prefeitura.

Art. 5º O feirante somente poderá comercializar seus produtos após ter cumprido todas as exigências da coordenação.

CAPÍTULO II

DO COMÉRCIO NA FEIRA

Art. 6º Somente serão permitidas para o comércio na FERSEL, as barracas que cumprirem as seguintes exigências:

I- Comercializem somente produtos artesanais e artesanato, produtos oriundos da agricultura familiar, não podendo existir o comércio de produtos industrializados, salvo algumas exceções sendo elas: refrigerantes, produtos comestíveis e brinquedos plásticos;

II- Sejam de propriedade de moradores do município de Selvíria;

III - Possuir duas lixeiras, uma de lixo reciclável na cor branca e outra de lixo orgânico na cor vermelha.

IV- Possuir, no mínimo, 1 (uma) mesa com 4 (quatro) cadeiras para alimentação dos munícipes.

V – Possuir seu próprio kit de eletricidade, composto por: 1 adaptador de tomadas (benjamim), 1 extensão de no

mínimo 10 metros de fio paralelo, bocal e lâmpada branca. Caso possua na sua barraca forno elétrico ou microondas, será necessário possuir ainda cabo próprio para este equipamento;

VI – Cumprir rigorosamente as normas sanitárias das boas práticas de fabricação e manipulação;

VII – Durante a comercialização de produtos alimentícios, fazer o uso de touca e máscara;

VIII – Durante a comercialização de produtos de qualquer natureza, utilizar de sapatos fechados e roupa adequada, sendo vedado o uso de bermudas e chinelos.

Art. 7º Ficam excluídas do rol de barracas pertencentes a FERSEL, aquelas que descumprirem qualquer dos itens acima.

Parágrafo único. No interior da barraca somente poderão permanecer feirantes trajados de acordo com as normas estabelecidas pela coordenação.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO DA FEIRA

Art. 8º A FERSEL funcionará das 17h00min (MS) às 22h00min (MS, todas as sextas-feiras, na “Praça da Rodoviária” de Selvíria, podendo o Local ser previamente mudado em razão de condições climáticas ou outros que impossibilitem a relação naquele local.

Parágrafo único. Poderá ser suspensa a realização da FERSEL previamente, em razão de outro evento no local ou no município.

Art. 9º Os serviços de transporte, montagem e desmontagem das bancas e demais veículos utilizados nas feiras livres são de exclusiva responsabilidade do feirante.

Art. 10. O prazo para montagem das barracas é até as 16:00 horas., salvo nos casos de proprietários que trabalhem, sendo que para estes o prazo será até as 17h00min.

Parágrafo único. Não será permitido pessoa que não seja o proprietário, montar e/ou desmontar qualquer barraca.

Art. 11. O horário para início da desmontagem das barracas é a partir das 22h30min.

Art. 12. Só será permitido adentrar nas dependências da Praça, veículo após as 23h00min., a fim de carregar os equipamentos utilizados na Feira.

Parágrafo único. Fica autorizada a Polícia Militar do município aplicar penalidade de multa de trânsito para aquele que descumprir o disposto neste artigo.

CAPÍTULO IV

DAS EMBALAGENS PERMITIDAS

Art. 13. Os tipos de embalagens permitidos para o acondicionamento de produtos são os seguintes:

I. - saco plástico incolor, transparente;

II. - saco de papel;

III. rede de plástico e de linha;

IV. folha de plástico incolor, transparente;

V - folha de papel impermeável;

VI - papel branco.

CAPÍTULO V

DAS OBRIGAÇÕES DO FEIRANTE

Art. 14. Sem prejuízo das demais normas pertinentes, constantes desta Lei, é obrigação do feirante:

I. - manter em local visível o cartão de autorização para o exercício da atividade;

II. - portar a carteira de identidade, usar o crachá de identificação e uniforme, este se exigido pelo órgão competente;

III. manter em local visível a tabela de preços dos produtos comercializados;

IV. manter limpa a área ocupada por sua banca e seu entorno, levando para casa eventual lixo que tenha sido juntado;

V - limpar no entorno da barraca chegando a 5 (cinco) metros, no mínimo;

VI. desempenhar sua atividade em conformidade com as informações constantes de seu cartão de autorização;

VII. manter o cartaz de proibido fumar em local visível, nos dias em que a feira não ocorra ao ar livre;

VIII – pagar regularmente a taxa de contribuição municipal a fim de manter ativa sua autorização de funcionamento;

IX - manter a barraca em perfeitas condições de conservação, pintura e limpeza.

Art. 15. Sem prejuízo de outras normas pertinentes, é proibido ao feirante:

I - fraudar as pesagens, medidas ou balanças;

II. fornecer mercadoria a vendedores clandestinos;

III. vender produtos não autorizados;

IV. jogar na rua, em leito de rio ou em outro logradouro público, recolhimento de refugos ou detritos;

V – manter a barraca em más condições de conservação ou fora do modelo determinado.

Art. 16 As obrigações e as proibições referidas nos artigos anteriores são extensivas aos auxiliares, ficando responsável pelos mesmos o feirante titular da autorização.

CAPÍTULO VI DAS UTOORIZAÇÕES

Art. 17. O feirante deverá se localizar em área previamente estabelecida pelo Poder Público.

Art. 18. Ao feirante a quem for concedida a autorização, será confeccionado um Cartão de Autorização, destinado à fiscalização pelo órgão competente e para a base da cobrança e incidência da taxa, contendo as seguintes características de sua atividade:

- a. nome e fotografia do feirante;
- b. os produtos comercializados;
- c. o tipo de instalação;
- d. a metragem da instalação;
- e. número da Carteira Sanitária, quando se tratar de comercialização de alimentos.

**CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 19. Será instituída através de Portaria do Executivo Municipal, uma Comissão Organizadora que terá a principal finalidade, organizar, administrar e supervisionar o atendimento aos requisitos desta Lei pelos feirantes.

Parágrafo único. A Portaria que nomear a Comissão Organizadora terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período ou ser feita nova, nomeando novos integrantes.

Art. 20. A Comissão Organizadora da FERSEL será composta por: 1 (um) Presidente, 1 (um) vice-presidente, 2 (dois) secretários, 2 (dois) tesoureiros e 3 (três) suplentes.

Parágrafo único. Os componentes da Comissão citada no Caput deste artigo serão, obrigatoriamente, designados pelos setores abaixo, nos seguintes termos:

- Integrantes do quadro do funcionalismo municipal: 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente.
- Feirantes regularmente autorizados a trabalhar na FERSEL: 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente.
- Integrantes da Sociedade Civil: 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 21. Cabe ao Executivo Municipal:

- I. - modificar, transferir, criar ou extinguir a FERSEL;
- II. - conceder, revalidar, cancelar, suspender e revogar autorizações;

III - baixar atos normativos referentes a locais, dias de funcionamento, medidas de higiene, lotação, obrigatoriedade de uso de equipamentos especiais, e demais especificações de barracas utilizadas.

Art. 22. Somente será permitido o funcionamento de duas barracas com o mesmo produto.

§ 1º – Posteriormente, caso a demanda aumente, poderão ser incluídas mais barracas com o mesmo produto.

§ 2º – Caso as duas barracas existentes do mesmo produto venham a faltar, a terceira interessada poderá trabalhar, com aviso prévio das faltantes de no mínimo 48 horas de antecedência.

§ 3º – A barraca faltante por mais de duas vezes serão excluídas da FERSEL, salvo por motivo de doença ou por força maior.

Art. 23. Será permitida apenas e tão somente, 1 (uma) barraca por titular de matrícula.

Art. 24. Caso ocorra algum problema envolvendo a FERSEL e este for causado por algum feirante regularmente inscrito para atuar na feira, será feita uma reunião com a Comissão Organizadora para discutir o problema.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pelo Poder Executivo, mediante Decreto se for necessário.

Art. 26. Não serão concedidos privilégios de exclusividade, em qualquer hipótese, a associações, sindicatos, entidades de representação e de que qualquer tipo, que deverão sujeitar-se às normas desta Lei.

Art. 27. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal de Selvíria - MS

Em 19 de dezembro de 2022.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

prefeitura selviria - juridico
LEI Nº 1246 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022
LEI Nº 1246 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a Alteração da Lei 1.117/2019 que trata do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal deste Município de Selvíria – MS - SIM e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele

sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Selvíria – SIM, com jurisdição em todo o território municipal, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais Nº 1283 de 18 de dezembro de 1950 e Nº. 7889 de 23 de novembro de 1989, que será o responsável pela inspeção higiênico sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal em todo o território municipal, sendo doravante estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito, com objetivo comercial ou industrial.

Art. 2º São sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização prevista nesta Lei:

- a. os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
- b. o pescado e seus derivados;
- c. o leite e seus derivados;
- d. o ovo e seus derivados;
- e. os produtos das abelhas e seus respectivos derivados.

Art. 3º A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:

- I. - Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
- II. - Nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstos na legislação para abate ou industrialização;
- III. - Nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
- IV. - Nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
- V. - Nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
- VI. - Nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
- VII. - Nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados;

Art. 4º É expressamente proibida, em todo o território municipal, para os fins desta lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Art. 5º A inspeção sanitária e industrial, conforme Art. 1º desta Lei, será de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário oficial, em conformidade com a Lei Federal 5.517/68.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal deverá ser coordenado por médico veterinário oficial.

Art. 6º Nos estabelecimentos de abate de animais, é obrigatório a inspeção sanitária e industrial, em caráter permanente, a fim de acompanhar a inspeção ante mortem, post mortem e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento específico municipal ou do consórcio municipal, e quando não estiver estabelecido, será utilizada a legislação federal pertinente.

Art. 7º Nas unidades de estocagem, manipulação e industrialização de produtos de origem animal, a inspeção e a fiscalização se dará em caráter periódico, devendo, estas atender os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento específico municipal ou do consórcio municipal, e quando não estiver estabelecido, será utilizada a legislação federal pertinente.

Art. 8º Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar neste Município de Selvíria – MS sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Art. 9º Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Selvíria – MS (SIM), fazer cumprir esta Lei, o Decreto que a regulamentará e demais normas que dizem respeito à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos industriais no âmbito de sua competência.

Art. 10. O SIM respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor, e atendam as normas específicas vigentes.

Art. 11. As agroindústrias de pequeno porte, nos termos do Art. 143-A do Decreto nº 8.471 de 22 de junho de 2015 e Instrução Normativa MAPA nº 5 de 14 de fevereiro de 2017, e as pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, terão normas específicas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos estabelecidas no decreto que regulamenta esta Lei.

Art. 12. O registro, a classificação, o controle, a inspeção e fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, definidos conforme a Lei 13.680 de 14 de junho de 2018 serão executados em conformidade com as normas estabelecidas nesta e em seu regulamento.

Art. 13. O Município de Selvíria – MS poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros Municípios, Estados e União, bem como poderá participar de consórcio público para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas no SIM, podendo ainda solicitar a adesão ao SISBI de forma isolada ou consorciada.

§ 1º O município poderá transferir ao consórcio público a gestão, execução, coordenação e normatização do SIM.

§ 2º No caso de gestão consorciada do Serviço de Inspeção Municipal, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em toda área territorial dos municípios participantes do Consórcio.

§ 3º Os servidores Municipais cujas atribuições do cargo sejam desempenhadas no SIM, ficam sujeitos ao cumprimento

de sua carga horária da forma designada pelo responsável do setor, que designará os dias de trabalho, podendo ser quaisquer dias da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados, observando-se eventual compensação de horas e o pagamento de horas extras.

Art. 14. O poder executivo municipal irá publicar, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, o regulamento ou regulamentos e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos no art. 3º supracitado.

Parágrafo único. A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

- a. a classificação dos estabelecimentos;
- b. as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
- c. a higiene dos estabelecimentos;
- d. as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
- e. a inspeção ante e post mortem dos animais destinados à matança;
- f. a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
- g. a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;
- h. o registro de rótulos e marcas;
- a. as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
- j. as análises de laboratórios;
- k. o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;
- ax. quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Capítulo II – Das Penalidades e Medidas Administrativas

Art. 15. Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

I - advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;

II - multa, no valor 20 a 1.000 UFERMS;

III. - apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

IV. - condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

V. - suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embarço à ação fiscalizadora;

VI. - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1º O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 2º Para efeito da fixação dos valores das multas que trata o inciso II do caput, levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor e as circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.

§ 3º Consideram-se circunstâncias atenuantes, dentre outras:

- I. - Primariedade;
- II. - Gravidade da Infração;
- III. - Não embarço na fiscalização;
- IV. - Capacidade econômica do infrator;
- V. - A infração não acarretar vantagem econômica para o infrator, e VI - A infração não afetar a qualidade do produto.

§ 4º Consideram-se circunstâncias agravantes:

- I. - Reincidência do infrator;
 - II. - Embarço ou obstáculo à ação fiscal;
 - III. - A infração ser cometido para obtenção de lucro
- IV - Agir com dolo ou má-fé;
- V. - Descaso com a autoridade fiscalizadora, e
 - VI. - A infração causar dano à população ou ao consumidor.

§ 5º Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 6º Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

§ 7º A cobrança das multas sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) no caso em que se tratar de empresa ou

Indústrias de pequeno porte, conforme definida na legislação.

Art. 16. As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

Art. 17. Os produtos apreendidos e perdidos em favor do Município que, apesar das adulterações que determinaram suas apreensões, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano poderão, à critério do serviço de inspeção, ser destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

Art. 18. As infrações administrativas serão apuradas em procedimento próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

Parágrafo único. O regulamento desta Lei definirá o procedimento administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 19. São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção/fiscalização de produtos de origem animal.

§ 1º O auto de infração conterá os seguintes elementos:

I - o nome e a qualificação do autuado;

II - o local, data e hora da lavratura;

III - a descrição do fato;

IV - o dispositivo legal ou regulamentar infringido;

V - o prazo de defesa;

VI. - a assinatura e identificação do médico veterinário oficial

VII. - a assinatura do autuado ou, em caso de recusa, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.

§ 2º A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

§ 3º A ciência expressa do auto de infração deve ocorrer pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento - AR, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da cientificação do interessado.

§ 4º O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

Art. 20. No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal deste município de Selvíria - MS deverá notificar ao Serviço de Defesa Sanitária local, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 21. As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

Parágrafo único. Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.

Capítulo III – Da Taxa de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal

Art. 22. Fica instituída, no âmbito do Município de Selvíria-MS, a Taxa de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal nos termos desta Lei, cujo fato gerador é o exercício do poder de fiscalização do Município, através da Gerência Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária visando ao cumprimento das normas legais e regulamentares de inspeção sanitária de produtos de origem animal.

Art. 23. São sujeitos passivos das Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal que trata esta Lei as pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades direta e indiretamente relacionadas com a indústria de produtos de origem animal e submetidas, nos termos da legislação em vigor, à fiscalização sanitária pela Gerência Municipal de Saúde, através do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 24. As Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal desta Lei têm como base de cálculo o custo estimado para a manutenção do Serviço de Inspeção Municipal e é cobrada com base na tabela que constitui o ANEXO I desta Lei.

Art. 25. A cobrança Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal sofrerá redução de até 50% (cinquenta por cento) quando se tratar de empresa ou Indústrias de pequeno porte, conforme definida em legislação.

Art. 26. A critério do Serviço de Inspeção Municipal a cobrança de taxas poderá ser dispensada nos casos em que atender a relevante interesse administrativo ou sanitário.

I. - o SIM:

a) tenha interesse no cadastramento, inscrição, licenciamento ou registro de estabelecimentos agropecuários de pequeno porte, especialmente daqueles situados em assentamentos, observadas as prescrições do regulamento;

II. - os agentes da SIM, diante da necessidade ou em certos casos especiais, devam:

a. realizar exames clínicos, laboratoriais ou necrópsicos;

b. emitir documentos essenciais ou de uso obrigatório substitutivos de documentos originais ou que complementem documentos originais.

Art. 27. Os recursos financeiros arrecadados em decorrência da cobrança de taxas, preços e multas pelo SIM, deverão ser depositados em conta específica, e no âmbito das ações de interesse deste órgão:

I. -Os recursos devem ser aplicados exclusivamente no SIM, **sendo permitida** para o pagamento, a qualquer título, de despesas de pessoal **no percentual máximo de 60%**;

II. -No **mínimo 40% dos recursos devem** ser destinados a fundos ou reservas financeiras para a aquisição de infraestrutura para o serviço.

Capítulo IV – Das Disposições Geral

Art. 28. O produto da arrecadação de taxas e multas eventualmente impostas ficará vinculado ao órgão executor e será aplicado no financiamento das atividades de inspeção, fiscalização e capacitação técnica de servidores lotados no SIM.

Parágrafo único. Deve ser criada uma conta específica do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para destinação dos valores acima mencionados.

Art. 29. Aos estabelecimentos em atividade, abrangidos por esta Lei, será concedido o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da regulamentação, para cumprirem às exigências estabelecidas no decreto.

Art. 30. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 31. Fica acrescido ao rol de taxas pelo exercício regular do poder de polícia, constante no Art. 134 da Lei Complementar nº 024/2006, – Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal.

Art. 32. Para fins dessa Lei, o Serviço de Inspeção Municipal de Selvíria- MS fica declarado de natureza essencial.

Art. 33. Ficam revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal de Selvíria - MS

Em 19 de Dezembro de 2022.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

A NEXO I – Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal

Descrição dos Serviços de Inspeção Sanitária Municipal	Valor da Taxa	Periodicidade
Análise de projeto de Estabelecimento Industrial	16,0750 UFERMS	Única
Análise de projetos de agroindustriais de pequeno porte (classificação pelo Art. 143-A do Decreto nº 8471/2015 e IN- MAPA nº 5 de 14 de fevereiro de 2017)	1,6075 UFERMS	Única
Análise de projeto para pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar nº 123/2006	1,6075 UFERMS	Única
Instalação do SIM em Estabelecimento Industrial	9,3770 UFERMS	Única
Instalação do SIM em agroindustriais de pequeno porte (lassificação pelo Art. 143-A do Decreto nº 8471/2015 e IN- MAPA nº 5 de 14 de fevereiro de 2017)	0,9377 UFERMS	Única
Instalação do SIM em pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar nº 123/2006	0,9377 UFERMS	Única
Renovação do Registro de Estabelecimento Industrial	8,3724 UFERMS	por renovação
Renovação do Registro de agroindustriais de pequeno porte (lassificação pelo Art. 143-A do Decreto nº 8471/2015 e IN- MAPA nº 5 de 14 de fevereiro de 2017)	0,8372 UFERMS	por renovação
Renovação do Registro de pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar nº 123/2006	0,8372 UFERMS	por renovação
Análise e Registro Rótulos e Produtos de Estabelecimento Industrial	4,0187 UFERMS	por rótulo
Análise e Registro de Rótulos e Produtos de agroindustriais de pequeno porte (lassificação pelo Art. 143-A do Decreto nº 8471/2015 e IN-MAPA nº 5 de 14 de fevereiro de 2017	0,4018 UFERMS	por rótulo
Análise e Registro de Rótulos e produtos de pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar nº 123/2006	0,4018 UFERMS	por rótulo
Abate de Bovinos, Bubalinos e Equinos	0,0120 UFERMS por animal	mensal
Abate de Suínos, Ovinos e Caprinos	0,0040 UFERMS por animal	mensal
Abate de Aves, Coelhos e Outros	0,0120 UFERMS por centena de animal ou	mensal

	fração	
Abate de Peixes e outras espécies aquáticas	0,1071 UFERMS por tonelada ou fração	mensal
Produtos cárneos salgados ou dessecados	0,0803 UFERMS por tonelada ou fração	mensal
Produtos de Salsicharia (embutido ou não)	0,0937 UFERMS por tonelada ou fração	mensal
Produtos cárneos em conserva e outros produtos cárneos	0,0937 UFERMS por tonelada ou fração	mensal
Toucinho, banha e outros produtos gordurosos comestíveis	0,0602 UFERMS por tonelada ou fração	mensal
Fatiados, fracionados, cárneos, temperados e moídos	0,0254 UFERMS por centena de quilo ou fração	mensal
Leite de consumo pasteurizado ou esterelizado	0,0046 UFERMS (cada 1.000 litros ou fração)	mensal
Leite aromatizado, fermentado ou gelificado	0,0187 UFERMS (cada 1.000 litros ou fração)	mensal
Leite desidratado, concentrado, evaporado, condensado e doce de leite.	0,1607 UFERMS (por ton ou fração)	mensal
Leite desidratado em pó de consumo direto	0,1607 UFERMS (por ton ou fração)	mensal
Queijos e suas variedades, requeijão, ricota e outros queijos	0,3215 UFERMS (por ton ou fração)	mensal
Manteiga	0,2076 UFERMS (por ton ou fração)	mensal
Margarina	0,1038 UFERMS (por ton ou fração)	mensal
Caseína, lactose e leitelho em pó	0,2076 UFERMS (por ton ou fração)	mensal
Creme de leite de mesa	0,1607 UFERMS (por ton ou fração)	mensal
Creme de leite industrial	0,0803 UFERMS (por ton ou fração)	mensal
Ovos	0,0020 UFERMS (a cada 30 (trinta) dúzias ou	mensal

fração)

Mel	0,0040 UFERMS (por centena kg ou fração)	mensal
-----	--	--------

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

prefeitura selvíria - juridico

LEI Nº 1245 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

LEI Nº 1245 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite máximo de 13% (treze) por cento da despesa fixadas pela Lei Municipal nº 1.198, de 16 de dezembro de 2021, que instituiu o Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2022.

Paragrafo único . A autorização prevista neste artigo estender-se á aos orçamentos dos fundos e Fundação Municipais e ao Poder Legislativo do Município de Selvíria.

Art. 2º Constituirão recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indicados nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria - MS

Em 19 de Dezembro de 2022.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3º, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 008/2.022, Processo Adm. nº 145/2022, pelo tipo de menor preço por item, em favor das empresas: RILL QUIMICA LTDA, CNPJ. nº 67.421.040/0001-88, vencedora do item 37, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ. nº 26.289.337/0001-54, vencedora do item 17, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR, CNPJ. nº 18.483.775/0001-20, vencedora dos itens 01, 04, 05 e 09, no valor total de R\$ 104.027,20(cento e quatro mil, vinte e sete reais e vinte centavos); DECOM COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ. nº 08.726.881/0001-34, vencedora do itens 02, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 36, 38, 39, 40, 42, 43 e 44, no valor total de R\$ 310.718,58 (trezentos e dez mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos); OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. nº 28.069.066/0001-57, vencedora do itens 03, 08, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34 e 35, no valor total de R\$ 119.340,00 (cento e dezenove mil trezentos e quarenta reais); M.TESTA CONFECÇÃO, CNPJ. nº 23.829.339/0001-09, vencedora do item 15, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ. nº 24.262.316/0001-10, vencedora do item 41, no valor total de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais) e MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. nº 32.421.421/0001-82, vencedora do item 07, no valor total de R\$ 27.980,00 (vinte e sete mil novecentos e oitenta reais); para "Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, conforme saldo remanescente verba federal do SAPS para custeio da pandemia das portarias Nº480, Nº774, Nº1666, Nº430, Nº3008, Nº1797, Nº2994, Nº1797, Nº430, Nº2222, Nº2405, Nº2222, Nº2358, Nº2222, Nº2516, Nº1857, Nº1797, Nº3874, Nº 361, Nº 650, Nº 731, Nº 894, Nº 331, Nº 377 E Nº 337 para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município, conforme demanda estimada pela Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 19 de dezembro de 2022.

JULIANO BARBOSA DOLORES

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Extratos dos Termos de Credenciamentos

EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTOS PROCESSO Nº 125/2022.

CREDENCIAMENTO - Nº. 003/2022.

Objeto

CRENCIAMENTO DE EMPRESAS para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) COM PREFERÊNCIA MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA .

TERMO DE CREDENCIADOS:

1. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº007/2022 - RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI, CNPJ: 24.866.961/0001-41 todos itens
2. TERMO CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022 - MARCOS APARECIDO DE SOUZA, CNPJ: 17.868.626/0001-17 itens 10 e 14
3. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2022 - IF COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ: 40.604.773/0001-00 todos itens
4. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022 - ALINE DE OLIVEIRA SOUZA, CNPJ: 35.742.704/0001-14 itens 05 e 15
5. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2022 - DEOCLECIO FERREIRA DE SOUZA, CNPJ: 45.236.867/0001-89 item 17
6. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 009/2022 - E F DOS SANTOS FERNANDES, CNPJ: 29.844.637/0001-46;
Selvíria - MS, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

AVISO LICITAÇÃO PROC 155-22 PP 036-22 - REFEIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 155/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições sob demanda na sede para atender as necessidades do município de Selvíria - MS . Licitação exclusiva ME, EPPs no âmbito municipal. Data da realização do Pregão: dia 09/01/2023, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria - MS, 19 de dezembro de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 031/2022

Processo Adm. nº 159/2022

O Prefeito do Município de Selvíria/MS, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 031/2022, considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.128.111/0001-39, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, 3113, Curitiba - PR.

Objeto: Aquisição de livros paradidáticos, visando atender alunos do Pré e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da rede pública de ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento as necessidades da Prefeitura de Selvíria/MS.

Vigência: O prazo de validade do futuro instrumento contratual será de 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso I da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Valor mensal da Contratação: R\$ 518.272,00 (quinhentos e doze mil e duzentos e setenta e dois reais).

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publica-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Aviso de Homologação - PROC 145-22, PE 008-22 - Mat. Hospitalar Parte II

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando

das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, Processo Adm. nº 145/2022, na modalidade de Pregão Presencial n.º 008/2.022, menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitantes vencedores as empresas: RILL QUIMICA LTDA, CNPJ. nº 67.421.040/0001-88; DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ. nº 26.289.337/0001-54; DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR, CNPJ. nº 18.483.775/0001-20; DECUM COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ. nº 08.726.881/0001-34; OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. nº 28.069.066/0001-57; M.TESTA CONFECÇÃO, CNPJ. nº 23.829.339/0001-09; STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ. nº 24.262.316/0001-10 e MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. nº 32.421.421/0001-82, para "Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, conforme saldo remanescente verba federal do SAPS para custeio da pandemia das portarias Nº480, Nº774, Nº1666, Nº430, Nº3008, Nº1797, Nº2994, Nº1797, Nº430, Nº2222, Nº2405 Nº,2222 Nº,2358, Nº2222, Nº2516, Nº1857, Nº1797, Nº3874, Nº 361, Nº 650, Nº 731, Nº 894, Nº 331, Nº 377 E Nº 337 para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município, conforme demanda estimada pela Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS".

Selvíria - MS, 19 de dezembro de 2022.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.380, de 15 de dezembro de 2022

"Dispõe sobre férias a servidor da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) de férias regulamentares com 10 (dez) dias de Pecúnia a funcionária **Zilda Antonia de Oliveira Almeida**, Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo SAX, nível I, a partir de 15/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Selvíria - MS.
Em, 15 de dezembro de 2022.

Alexandre Cagliari
Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por
Afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 200 PEDIDO DE RENÚNCIA CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

RESOLUÇÃO Nº 200/2022/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SELVÍRIA/MS.

SÚMULA: APROVA RENÚNCIA DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR SUZIMAYRE APARECIDA DA SILVA E TORNA VACANTE O CARGO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Selvíria, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1084 de 17 de maio de 2019,

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária em 19 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício do Conselho Tutelar de Selvíria/MS nº 162/2022 de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a carta de Renúncia da Conselheira Tutelar Titular **SUZIMAYRE APARECIDA DA SILVA** no dia 19 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar pedido de renúncia da Conselheira Tutelar **SUZIMAYRE APARECIDA DA SILVA**, conforme requerimento encaminhado e protocolado junto ao CMDCA Ofício nº 032/2022, do dia 19 de dezembro de 2022, por motivos de ordem pessoal e de livre e espontânea vontade,

Art. 2º - Tornar vacante vaga do cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 19 de dezembro de 2022, de acordo com o requerimento apresentado da senhora **SUZIMAYRE APARECIDA DA SILVA**, eleita para o Pleito de 2022 à 2024, não faz mais parte do quadro de conselheiros tutelares do município de Selvíria - MS, estando, portanto isenta de suas funções, sendo de competência do Presidente do Conselho Tutelar de proceder os cancelamentos de seus acessos e senhas a todos programas exclusivos aos conselheiros tutelares que a referida senhora possuía, bem como restringir o acesso a documentação estrita aos conselheiros tutelares, e de repassar os processos por ela atendidos ao conselheiro tutelar convocado em exercício, inclusive audiências concentradas e similares, a fim de não prejudicar o andamento dos mesmos.

Art. 3º - Cabe a Secretaria Executiva do CMDCA informar as autoridades competentes, bem como ao Poder Judiciário.

Art. 4º - Em virtude do pedido de Renúncia da Conselheira Tutelar **SUZIMAYRE** citada acima, obedecendo à ordem da classificação do Suplente ao pleito de conselheiro tutelar, este conselho irá proceder com a convocação imediata da primeira suplente, a qual passará a ocupar o cargo de titular do Conselho Tutelar, senhora **NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA**.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria/MS, 19 de dezembro de 2022.

Gláucia Rezende Fernandes e Rezende
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Aline Martins Pereira

Departamento de Compras

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2022.

O Prefeito Municipal de Selvíria, no uso de suas atribuições legais, vem Retificar a Ratificação da Dispensa de Licitação n.º 55/2022, cuja alteração está a seguir elencada:

ONDE SE LEU:

Valor: R\$ 107.866,67 (cento e sete mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

LEIA-SE:

Valor: R\$ 106.350,00 (cento e seis mil, trezentos e cinquenta reais).

As demais condições permanecem inalteradas.

Selvíria/MS, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 129 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1198*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$147.103,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				147.103,06
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
6	01.031.0001.2002.0000		GESTÃO LEGISLATIVA	61.103,06
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
7	01.031.0001.2002.0000		GESTÃO LEGISLATIVA	36.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
10	01.031.0001.2002.0000		GESTÃO LEGISLATIVA	50.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
2	01.031.0001.1002.0000		GESTÃO LEGISLATIVA	-147.103,06
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-)**-147.103,06**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 129 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selvira, 28 de novembro de 2022

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 131 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.668,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			3.668,00
01	01	01 CÂMARA MUNICIPAL	
10	01.031.0001.2002.0000	GESTÃO LEGISLATIVA	3.668,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01 CÂMARA MUNICIPAL	
11	01.031.0001.2002.0000	GESTÃO LEGISLATIVA	-3.668,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-) **-3.668,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selvira, 05 de dezembro de 2022

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS - IPSSQ
ATA Nº 015/2022 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**Dispõe sobre a **DELIBERAÇÃO****QUANTO A POLÍTICA DE
INVESTIMENTOS PARA O
EXERCÍCIO DE 2022.**

Na data de 19 de Dezembro de 2022, às 08:00 horas, reuniram-se nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas, nesta, em atendimento ao disposto normativos e legais, o membro do referido COMITÊ POLITICA INVESTIMENTO, para a deliberação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia.

Inicialmente, com a palavra o Presidente do Comitê de Investimentos, o senhor Airton Trombetta, informa que a consultoria de investimentos contratada apresentou a proposta em forma de minuta a Política de Investimento para o exercício de 2023 para apreciação e análise desse colegiado. A minuta foi disponibilizada via plataforma eletrônica e juntamente com o texto, as propostas de: alocação estratégica de acordo com o perfil do RPPS, os parâmetros de risco dos segmentos de renda fixa e renda variável e o valor (em percentual) esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, segundo exigência da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018. Antes da realização e deliberação desse colegiado, a Gestora dos Recursos do RPPS, a senhora Maria Cristina Scapin, após sua análise prévia, disponibilizou aos membros do colegiado a minuta com a proposta da consultoria intercalados com as observações feitas pelo próprio Gestor para também análise prévia. Finalizadas as declarações do senhor Airton, foi aberto tempo para a exposição de cada membro do Comitê apresentar o resultado de suas análises, observações, dúvidas e esclarecimentos.

A) senhora Maria Cristina Scapin, atual Gestora dos Recursos, de acordo com suas atribuições, fará os ajustes necessários na minuta final da Política de Investimentos 2023, em atendimento aos parâmetros deliberados, sendo, a versão final disponibilizada para todos os membros do Comitê via e-mail para conhecimento e posterior encaminhamento aos membros do Conselho Curador, possibilitando a análise prévia à reunião de aprovação da Política de Investimentos 2023 efetiva. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada e encerrada a presente reunião as 09:30 horas, e eu Airton Trombetta, na qualidade de (Membro do Comitê Investimento) lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

SETE QUEDAS/MS, 19 de dezembro de 2022

Matéria enviada por Katia Regina Viana

GEL - Grupo Executivo de Licitações**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO 0095/2022**

DISPENSA Nº 0035/2022

PROCESSO Nº0079/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: POSTO IMPERIAL LTDA

OBJETO: 1.1 -.- Aumentando o valor do contrato **em R\$ 4.217,71(quatro mil, duzentos e dezessete reais e setenta e um centavos)** desta forma a Cláusula citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 21.113,91(vinte e um mil, cento e treze reais e noventa e um centavos), REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, (ROTA DE VIAGENS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS DOS MUNICÍPIOS) EM ATENDIMENTO A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06(SEIS) MESES, CELEBRADO EM 22/07/2022.**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2022

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e VALMIR FALEIROS, pela contratada

Sete Quedas – MS, 20 de dezembro de 2022

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TEMPO E VALOR CONTRATO 0072/2022**

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

PROCESSO Nº 0011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: PLANEGE ENGENHARIA LTDA EPP

OBJETO: 1.1.- Aumentando o valor do contrato **em R\$ 62.759,64 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**. desta forma a Cláusula citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 316.078,39 (trezentos e dezesseis mil, setenta e oito reais e trinta e nove centavos)**.
121 - Aumentando 03 (três) meses no prazo da contratação, ou seja até **21 DE MARÇO DE 2023**, contados a partir de **21 de dezembro de 2022, REFERENTE A SELEÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE OBRAS E ENGENHARIA, COM OBJETIVO DE EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UTR (USINA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, EM CONFORMIDADES COM MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO EXECUTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E SEUS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO EM 22/06/2022**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2022

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e VALMIR ALBIERI FERREIRA, pela contratada

Sete Quedas – MS, 20 de dezembro de 2022

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 0088/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA

OBJETO : 1.1 - Aumentando o valor do contrato **em R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais)** desta forma a Cláusula citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 28.709,00 (vinte e oito mil, setecentos e nove reais)**. REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS, UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA COMPOR O CAFÉ DA MANHÃ, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NA PROPOSTA DE PREÇO – ANEXO I DO EDITAL, **CELEBRADO EM 20/07/2022**FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro DE 2022

ASSINAM: FRANCISCO PIROLI e GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE

Sete Quedas – MS,20 de dezembro DE 2022

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0146/2022

Processo nº 0124/2022

Dispensa nº 0055/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ALGOTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA ME**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES HOSPITALARES PARA SERVIDORES TÉCNICOS DE RAIOS X, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, MÉDICOS, SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTAS E RECEPCIONISTAS, CONFORME, ATENDENDO A NECESSIDADE DOS SERVIDORES E DAS NORMATIVAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DE MS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO E DO TERMO DE REFERENCIA

Dotação Orçamentária: 2 - 08.08.02-10.302.0010-2.053-3.3.90.30.00-0.2.14-041 - Ficha: 517

Valor: R\$ 15.642,40 (quinze mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Vigência: 13/12/2022 à 13/03/2023

Data da Assinatura: 13/12/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS,20 de dezembro de 2022

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOÃO JOSE DE OLIVEIRA ANETH, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0144/2022

Processo nº 0123/2022

dispensa nº 0054/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa GENERAL & GENERAL LTDA -ME

Objeto: Contratação de empresa terceirizada para fornecimento e instalação de forro PVC no auditório do CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas/MS, conforme termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, parte integrante do processo.

Dotação Orçamentária: 4 - 12.12.04-08.244.0007-1.040-3.3.90.30.00-0.1.29-311 - Ficha: 528

4 - 12.12.04-08.244.0007-1.040-3.3.90.39.00-0.1.29-311 - Ficha: 529

Valor: R\$ 14.628,00 (quatorze mil e seiscentos e vinte e oito reais)

Vigência: 09/12/2022 à 09/03/2023

Data da Assinatura: 09/12/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 20 de dezembro de 2022

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e REGINALDO GENERAL DE ALMEIDA, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações
EXTRATO DE CONTRATO nº 0145/2022

Processo nº 0122/2022**dispensa nº 0053/2022****Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa BECHTEJEW & RAMOS LTDA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de estudo, abertura e conclusão de procedimento de outorga de poço e autorização de perfuração, com todos os custos relacionados incluído, em atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme termo estudo técnico preliminar e termo de referência.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-18.541.0004-2.019-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 086

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Vigência: 12/12/2022 à 13/03/2023

Data da Assinatura: 12/12/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 20 de dezembro de 2022

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e LEONARDO DA SILVA RAMOS, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0112/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0050/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) A SEREM DEVIDAMENTE ENTREGUES E INSTALADOS NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

Vencedor(es): M.G.B COMERCIAL EIRELI-EPP (CNPJ 36.239.109/0001-23), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 36.000,18 (trinta e seis mil reais e dezoito centavos);

Sete Quedas/MS, 19 de dezembro de 2022.

Cristiane Comelli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 19 de dezembro de 2022.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Setor de Licitação****Extrato de Empenho Nº 2457/2022****Contratante:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO**Contratada:** LUCIANA DE LIMA THOMAZ**Do Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA SAMPRI**Da Base Legal:** Lei 8.666/93 – Art. 24 – IV e suas alterações posteriores.**Processo Administrativo nº7366 /2022****Inexigibilidade nº 042/2022**

Valor Total: R\$ 7.000,00

Dotação Orçamentária:

2	Secretaria De Municipal De Governo E Desburocratização - Segov
020301	Secretaria De Municipal De Governo E Desburocratização - Segov
04.122.5000.2400.000	Manutenção Da Secretaria Municipal De Governo E Desburocratização
3.3.90.39.23	Festividades E Homenagens
0100	Fonte De Recurso

Sidrolândia MS 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Setor de Licitação**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7300/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Prefeita Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 1.552/2021 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no Município de Sidrolândia-MS.

TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL**HORARIO DA ABERTURA:** 08h00min**DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES :** A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **25 de dezembro de 2022**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS .**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 19 de dezembro de 2022.

MARCUS VINICIUS R. DE A. COSTA

Chefe de Divisão de Compras e Licitação

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Setor de Licitação**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7298/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Prefeita Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 1.552/2021 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no Município de Sidrolândia-MS .

TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL**HORARIO DA ABERTURA:** 08h00min**DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES :** A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **24 de janeiro de 2023**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS .

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 19 de dezembro de 2022.

MARCUS VINICIUS R. DE A. COSTA

Chefe de Divisão de Compras e Licitação

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Setor de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 109/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7344/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2022

DISPENSA Nº 109

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal **VANDA CRISTINA CAMILO**, brasileira, portador do RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, nº 64, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 29 de novembro de 2022, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO POR ORDEM JUDICIAL DO PASCIENTE A.F.A. (Autos0900044-14.2021.8.12.045)** para atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO POR ORDEM JUDICIAL DO PASCIENTE A.F.A. (Autos0900044-14.2021.8.12.045)** para atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o art. 24, c/c o inciso IV, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, e apresentação de todos os documentos relativos a habilitação jurídica e fiscal e trabalhista, conforme documentos em anexo, foi:

FAVORECIDO: Hospital Nosso Lar

VALOR: R\$ 68.761,00

Item	Especificação	Und	Quant	Vr Unit	Vr Total
1	Consulta medica	Un	1	450,00	450,00
2	Taxa de Internação	UN	1	71,00	71,00
3	Diária de Enfermaria	Diária	90	286,00	25.740,00
4	Diária de Serviços médicos	Diária	90	250,00	22.500,00
5	Medicamentos, materiais e exames	un	1	20.000,00	20.000,00

Sidrolândia-MS, 19 de dezembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Setor de Licitação

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2022, que versa sobre o **Registro de preços para aquisição futura de materiais médico-hospitalares (GRUPO II - CURATIVOS E ORTOPÉDICOS) para abastecer a rede de saúde do Município de Sidrolândia, em quantidade estimada pelo período de 12 meses**, ficam convocados os representantes das empresas vencedoras da licitação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

1. **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, ganhadora dos lotes 07, 08 e 09 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 40.425,00**.
2. **CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, ganhadora dos lotes 01, 02, 04, 10, 11, 12, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 31, 32, 35 e 36 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 96.402,00**.
3. **RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, ganhadora do lote 03 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 4.320,00**.
4. **DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA**, ganhadora dos lotes 24 e 33 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 5.536,00**.
5. **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, ganhadora dos lotes 16 e 21 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 1.200,00**.
6. **BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ganhadora dos lotes 06 e 15 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 96.630,00**.
7. **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, ganhadora dos lotes 05, 13, 14,

19, 27, 28, 29, 30 e 34 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 30.732,00**.

Sidrolândia/MS, 19 de dezembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Setor de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022.

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS , através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2022 – Compras BR, que versa sobre: Registro de Preço para Aquisição futura de Uniformes para atender a Equipe de Serviço de Atendimento Móvel de urgência (SAMU) de Sidrolândia, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

LOTE	VENCEDOR	VALOR DO LOTE
1	LOPES & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 342,00
2	LOPES & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.554,00
3	LOPES & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.554,00
4	LOPES & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.108,00
5	LOPES & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.108,00
6	LOPES & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.554,00
7	LOPES & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.554,00
8	DESERTO	-
9	DESERTO	-
10	DESERTO	-
11	DESERTO	-
12	DESERTO	-
13	DESERTO	-
14	DESERTO	-
15	DESERTO	-
16	LOPES & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.988,00
17	LOPES & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 747,00
18	LOPES & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 747,00
19	LOPES & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 747,00
20	DESERTO	-
21	DESERTO	-
22	DESERTO	-
23	DESERTO	-
24	LOPES & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 943,50
25	LOPES & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 943,50
26	LOPES & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.774,00
27	LOPES & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 943,50
28	LOPES & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 943,50

Sidrolândia – MS, 19 de Dezembro de 2022.

DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022.

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS , através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2022 - BB, que versa sobre: **“Registro de preços para aquisição futura de materiais médico-hospitalares (GRUPO II - CURATIVOS E ORTOPÉDICOS) para abastecer a rede de saúde do Município de Sidrolândia, em quantidade estimada pelo período de 12 meses”**, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

LOTE	VENCEDOR	VALOR DO LOTE
1	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 1.848,00
2	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 2.997,00
3	RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 4.320,00
4	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 2.700,00
5	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 3.597,00
6	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7.800,00
7	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	R\$ 15.000,00
8	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	R\$ 19.125,00
9	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	R\$ 6.300,00
10	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 3.390,00
11	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 4.890,00
12	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 5.790,00
13	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 400,00
14	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 11.999,00
15	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 88.830,00
16	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	R\$ 600,00
17	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 2.000,00

18	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 4.991,00
19	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 8.880,00
20	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 6.987,00
21	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	R\$ 600,00
22	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 14.995,50
23	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 1.100,00
24	DU BOM DIST. DE PROD. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.786,00
25	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 1.500,00
26	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 970,00
27	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 900,00
28	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 858,00
29	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 900,00
30	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 1.098,00
31	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 2.900,00
32	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 4.375,00
33	DU BOM DIST. DE PROD. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.750,00
34	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 2.100,00
35	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 29.970,00
36	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 4.998,50

Sidrolândia – MS, 19 de Dezembro de 2022.

DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL Nº 274/2022, de 19 de Dezembro de 2022.

“ Nomeia para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB , e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os seguintes membros :

PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: MARIA DIRCE SCHEIBER DE SOUZA

Suplente: RODRIGO JHONY CABRAL

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA QUE ATUAM NA REDE MUNIC I PAL DE ENSINO:

Titular: RENAN DOMINGOS DOS SANTOS

Suplente: EDER WILSON CARRAFA

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: KESIA DOS SANTOS LEITE LOPES

Suplente: JORGE VICENTE DE SOUZA FERREIRA

REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ESTUDANTES DA REDE MUNIC I PAL DE ENSINO:

Titular: EDILENE SEVERO MOREIRA DE SOUZA

Suplente: LUZIA DE SOUZA

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: LUCAS DE ARRUDA MEDINA

Suplente: KENIA FABRÍCIO MEIRELLES RATTACASO

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR, PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular: MILENA CAROLINA DOS SANTOS BOTTO

Suplente: LUCIANA APARECIDA DOMINGOS

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

Titular: VALDELICE CRUZ DA SILVA SOUZA

Suplente: RAFAEL BATISTA GABRIEL

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

Titular: LEONARDO ARAUJO FELIX

Suplente: ANTONIO SEBASTIÃO MENDES MIRANDA

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS INDÍGENAS:

Titular: LOURENÇO RODRIGUES MAMEDES

Suplente: DANIELA SOARES FIGUEIREDO

Art. 2º. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB realizará, preferencialmente, reuniões não presenciais, utilizando os meios tecnológicos disponíveis, em obediência ao Decreto Municipal em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 02 de janeiro de 2023, revogando o DECRETO MUNICIPAL Nº 226/2022, de 13 de Outubro de 2022.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 19 de Dezembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2022 SIDROLÂNDIA-MS.

VANDA CRISTINA CAMILO, Prefeita Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os candidatos relacionados, observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 29 e 30 de setembro 2018, cujo Resultado foi homologado em 06 de março de 2019, pelo Edital nº 003/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de março de 2019, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse nos seus respectivos cargos e lhes darem exercício.

1. **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

- Fotocópia da célula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física;
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir), com nº do CPF;
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos e/ou emprego público;
- Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos Termos da Lei nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- Fotocópia do Cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de Classe;
- Comprovante de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico para o cargo exigido;
- Comprovante de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de acordo com a categoria exigida para o respectivo cargo;
- Comprovante de endereço atualizado;
- 01 fotografia 3x4, recente;
- Certidão Negativa Cível;
- Certidão Negativa Criminal.
- Verificação do E-social;

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>

- Nº de telefone/celular para contato.

O documento já autenticado em Cartório dispensa a apresentação do respectivo original. Caso contrário, é necessária a apresentação do respectivo original de cada documento para conferência e a autenticação pela Administração, sem ônus para o candidato.

Não serão aceitos documentação enviada via postal (sedex, carta registrada, etc...).

A não entrega dos documentos no prazo estipulado, acarretará a exclusão do candidato e convocação do concorrente seguinte da lista dos aprovados.

2- OS CANDIDATOS APROVADOS DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

- 2.1- RADIOGRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do Profissional Responsável);
- 2.2- ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e Assinatura do Profissional Responsável);
- 2.3- HEMOGRAMA COMPLETO;
- 2.4- EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF);
- 2.5- TIPAGEM SANGUINEA;
- 2.6- URANÁLISE;
- 2.7- GLICEMIA;
- 2.8- UREIA;

2.9- CREATININA;

2.10-VDRL;

2.11- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.

2.12- LAUDO MÉDICO FORNECIDO POR UM MÉDICO DO TRABALHO.

*Para obtenção do referido laudo será necessário à apresentação dos exames acima relacionados. De posse dos exames, será necessário agendamento com um Médico do Trabalho para obtenção do Laudo:

As consultas e demais exames, se solicitado pelo médico, deverão ser realizados à custa do convocado e entregues no prazo definido na presente convocação.

3 – CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Data da Posse: 12 de janeiro de 2023.

Horário: Das 7h00min às 10h30min

CARGO: Técnico(a) em Raio-X

Nome	Nº Inscrição	Classificação Final
WALTER BARROS BARBOSA	388063	8º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;

4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;

4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo;

4.5 – Não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação.

Sidrolândia - MS, 15 de dezembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2125 de 15 de Dezembro de 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso de área, sendo a área denominada “Lote 02, Quadra 01, do Loteamento “Porto Seguro II” perfazendo uma área total de 1.654,00m² (um mil seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados), imóvel inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS sob o número de matrícula n.º 19.894, a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.982.931/0001-20.

Art. 2º. A presente Cessão de Uso destinar-se-á exclusivamente à construção/instalação de um reservatório elevado de 150 m³ (cento e cinquenta metros cúbicos).

Parágrafo Único – A Cessionária fica impedida de vender, ceder, transferir a qualquer título a terceiros a área pública da presente cessão, ainda que para empresas do mesmo segmento, bem como, utilizar para finalidade diversa desta Lei, revertendo-se automaticamente ao patrimônio municipal na ocorrência destas hipóteses independente de notificação e ação judicial, sendo vedado qualquer tipo de alienação.

Art. 3º. A presente Cessão de Uso vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, passando assim a integrar integralmente ao patrimônio da referida empresa desde que cumpridos todos os requisitos estipulados nesta lei e em termo a ser editado pelo executivo municipal da referida cessão.

Art. 4º. A Cessionária terá o prazo de 03 (três) anos para concluir a obra, sob pena de reversão do bem a Municipalidade.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de dezembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2126 de 15 de Dezembro de 2022.

“ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO E RATEIO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS POR ARBITRAMENTO, ACORDOS OU SUCUMBÊNCIA AOS PROCURADORES LOTADOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei dispõe sobre a regulamentação do pagamento e rateio dos honorários fixados por acordo, arbitramento ou sucumbência, aos Procuradores lotados no quadro da Procuradoria-Geral do Município de Sidrolândia/MS.

Art. 2º - A lotação e a atuação dos Advogados e Procuradores Municipais deverão atender aos interesses da Administração Pública, primando pela atuação consultiva e preventiva de legalidade dos atos públicos na esfera judicial e extrajudicial.

Art. 3º - Nos processos judiciais de qualquer natureza em que o Município de Sidrolândia for parte, o pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais fixados por sentença, arbitramento ou acordo, serão repassados aos advogados públicos que compõem a Procuradoria Geral do Município, na forma disposta nesta Lei.

§1º - Para fins de recebimento dos honorários de que trata esta Lei, compõem o conjunto de Procuradores Municipais os advogados lotados na Procuradoria Geral do Município, devidamente inscritos na OAB, ocupantes de cargos efetivos e/ou comissionados, que estejam no efetivo exercício de suas atribuições.

§2º - Os honorários constituem verba variável e de caráter alimentar, não incorporável à remuneração, nem servirão como base de cálculo para outras vantagens remuneratórias, tais como: gratificação, décimo terceiro, férias, aposentadoria, hora-extra, ou qualquer outra vantagem pecuniária.

§3º - Os honorários advocatícios previstos no *caput* constituem verbas pagas exclusivamente por terceiros nos processos em que a parte adversa for o Município.

§4º - Exclui-se do tratamento normativo estabelecido neste diploma os casos em que a representação jurídica da Administração derivar da atuação de profissionais estranhos aos seus quadros funcionais, hipótese em que as regras serão estabelecidas nos respectivos instrumentos contratuais, nos termos em que autoriza a Lei n. 8.666/93, ou definidos pela legislação processual vigente.

Art. 4º - Os honorários serão partilhados igualmente entre os Procuradores do Município que possuam a mesma carga horária e que estejam em exercício no momento da percepção da verba honorária a ser rateada, independente das atuações nos feitos.

Art. 5º - Fica estabelecida a regra de rateio e distribuição entre todos os Procuradores Municipais da Administração Pública, por meio do qual se pagará aos profissionais 100% (cem por cento) dos saldos de honorários sucumbenciais depositados em favor da Prefeitura Municipal, por meio de rateio proporcional, sob o qual incidirá os descontos de IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte.

§ 1º - A retenção do Imposto de Renda de que trata o *caput* deste artigo será feita com base nas Instruções Normativas da Receita Federal que se aplicam ao tema.

§ 2º - Os créditos mencionados no *caput* deste artigo serão encaminhados ao Setor de Contabilidade para processamento, autorizados pelo Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, e pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - Os honorários advocatícios serão depositados em conta bancária do Município de Sidrolândia/MS, para posterior transferência aos titulares do direito ao recebimento dos honorários sucumbenciais de que trata esta lei, após solicitação do Procurador Geral, constando os dados pessoais, bancários e valor a ser repassado a cada Procurador.

§ 1º - Os honorários sucumbenciais serão rateados entre os Procuradores Públicos Municipais, de forma igualitária.

§ 2º - O controle da conta bancária e das transferências para quem de direito, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, após solicitação da Procuradoria Jurídica.

§3º - Os pagamentos extrajudiciais, voluntários, de honorários já arbitrados judicialmente, deverão ser recolhidos na mesma conta bancária referida no *caput*.

Art. 7º - Considera-se em efetivo exercício, para fins de percepção dos honorários advocatícios, o Procurador que, na data do rateio, esteja de licença ou afastamento permitido por lei, exceto licença TIP.

§1º - Será excluído da distribuição de honorários o titular do direito que perder o cargo por exoneração, demissão, aposentadoria, falecimento ou pela posse em outro cargo que não permita cumulação.

§2º - Sempre que houver o desligamento do Procurador do quadro de Procuradores Municipais, este fará jus ao recebimento dos honorários de que trata esta Lei, de forma proporcional aos dias de efetivo exercício.

Art. 8º - Os registros e relatórios de pagamentos das verbas de que trata esta Lei serão arquivados junto à Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 9º - O pagamento de honorários sucumbenciais aos advogados públicos, somados às demais verbas remuneratórias que lhes sejam cabíveis, observará o limite remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art.10º - É nula qualquer disposição, cláusula, regulamentação ou ato administrativo que retire do advogado o direito ao recebimento e rateio dos honorários advocatícios de que trata esta Lei.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de dezembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2127 de 15 de Dezembro de 2022.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNCIA-MS A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DE MATO GROSSO DO SUL “CENTRAL-MS”, E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Sidrolândia/MS no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DE MATO GROSSO DO SUL “CENTRAL-MS”**, ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em 1º de dezembro de 2022, conforme texto anexo, firmado entre os municípios de Sidrolândia, Dois Irmãos do Buriti, Campo Grande, Jaraguari e Terenos, com a finalidade de instituir o consórcio intermunicipal denominado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DE MATO GROSSO DO SUL “CENTRAL-MS”**, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

Parágrafo único. O Consórcio objetiva a melhoria dos serviços públicos mediante a mútua cooperação e a gestão associada, diminuindo custos e aumentando qualidade e eficiência, visando melhorar as condições de vida da população de cada município integrante.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei n. 11.107/2005 e Decreto n. 6.017/2007 as dotações para suportar os repasses financeiros ao Consórcio CENTRAL-MS, referentes às obrigações constituídas no Contratos de Rateio e nos Contratos de Programas conforme as necessidades.

Art. 3º. Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto n. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007, o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social que será formalizado e disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de dezembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral**LEI MUNICIPAL Nº. 2124 de 15 de Dezembro de 2022.****“ALTERA LEI MUNICIPAL N.º 2106 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A **Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o *caput* do art. 4 da Lei Municipal nº. 2106, de 16 de Setembro de 2022, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 4. Fica denominada Rua Adir Xavier Nogueira, a Rua conhecida como Rua Clara Pereira de Britto, localizada no Bairro Fratelli II, em nosso Município.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de dezembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral**LEI MUNICIPAL Nº. 2123 de 15 de Dezembro de 2022.****“ALTERA LEI MUNICIPAL N.º 2105 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A **Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o *caput* do art. 5 da Lei Municipal nº. 2105, de 16 de setembro de 2022, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 5. Fica denominada Rua Clara Pereira de Britto, a Rua conhecida como Rua Adir Xavier Nogueira, localizada no Loteamento Pérola do Planalto, em nosso Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de dezembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral**LEI MUNICIPAL Nº. 2116 de 14 de Dezembro de 2022.****“DÁ DENOMINAÇÕES AO BEM PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe

são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Unidade de Saúde Honório Lucio Santander, a Unidade de Saúde Retiro do Assentamento João Batista Eldorado, o Município de Sidrolândia-MS.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal, 14 de dezembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2117 de 14 de Dezembro de 2022.

“INSTITUI O “PROGRAMA EDUCAÇÃO ANIMAL NA ESCOLA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia-MS, como atividade extracurricular na Escola, o programa “Educação Animal” com a finalidade de possibilitar aos alunos, pais e mães de alunos e profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, o devido conhecimento e educação ao convívio salutar com os animais e com a natureza.

Parágrafo único. O Programa Educação Animal na Escola, terá como finalidade defender e difundir os seguintes temas:

I – direito dos animais;

II – bem estar animal;

III – proteção animal;

IV – responsabilidade com os animais;

V – comportamento animal.

Art. 2º - As atividades de que trata esta Lei, consiste em visitas ao APAS (Associação Protetora dos Animais de Sidrolândia), canil da Polícia Militar e/ou Corpo de Bombeiros Militar; palestras com profissionais qualificados; oficinas; apresentação dos animais e suas origens; rodas de conversas para sanar dúvidas; competições e brincadeiras envolvendo animais.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal é autorizado a celebrar convênio com Órgãos públicos estadual ou federal, entidades da sociedade civil organizada e iniciativa privada, para o desenvolvimento de atividades constantes nesta Lei.

Art. 4º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações consignadas no Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal, 14 de dezembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2118 de 14 de Dezembro de 2022.

“DÁ DENOMINAÇÕES A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Eder Cezar Santos Cacho, a praça localizada nesta cidade no Bairro Cascatinha I.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal, 14 de dezembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2119 de 14 de Dezembro de 2022.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A IGREJA MISSIONÁRIA VIVER E CRISTO DO ASSENTAMENTO CAPÃO BONITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada Utilidade Pública Municipal, nos termos da lei nº 1.747/2015, para IGREJA MISSIONÁRIA VIVER E CRISTO, com sua sede social localizada no Assentamento Capão Bonito II, Núcleo Rural, nesta cidade de Sidrolândia, devidamente inscrita no CNPJ 32.515.313/0001-79

Art. 2º - Cessarão todos os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - Alterar sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 14 de dezembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2120 de 15 de Dezembro de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias populares destinadas a famílias de baixa e média renda do Município de Sidrolândia, através do Programa Casa Verde e Amarela, do Governo Federal, fica autorizado a doar lotes urbanos a serem desmembrados da Matrícula n.º 15.324, localizada no Loteamento Campina Ipacaray com as seguintes características e confrontações: Frente para a Rua Janilson Peixoto Gonçalves entre os marcos 1 a 3; do lado direito com parte do lote 02, entre os marcos 3 e 4; do lado esquerdo com a Rua Salvador Alves da Rocha, entre os marcos 7 e 1, lotes 14 a 19 e parte do lote 13, entre os marcos 5 e 6; fundos com os lotes 3 a 11, entre os marcos 4 e 5, e lote 19, entre os marcos 6 e 7, estando do lado ímpar da Rua Janilson Peixoto Gonçalves, esquina com a Rua Salvador Alves da Rocha, perfazendo uma área de 6.745,32m² (seis mil setecentos e quarenta e cinco vírgula trinta e dois metros quadrados), diretamente aos beneficiários que forem selecionados e tiverem seus respectivos cadastros aprovados para financiamento junto à Caixa Econômica Federal.

§ 1º. A construção de unidades habitacionais de que trata a presente Lei, será composto financeiramente pela doação dos terrenos pelo Município e por financiamento habitacional com recursos do FGTS diretamente aos beneficiários, subsidiados pelo programa do Governo Federal, Casa Verde e Amarela.

§ 2º. Para seleção dos mutuários levar-se-á em consideração os critérios estabelecidos nas legislações federal, estadual e municipal em vigor e será realizada pela Coordenadoria Executiva de Habitação e Urbanismo, observado no mínimo o que segue:

I – Comprovar residência no Município há pelo menos 04 (quatro) anos;

II – Não possuir outra propriedade imobiliária em seu nome ou em nome de seu cônjuge ou companheiro;

III – Não ter sido beneficiado por outro Programa Habitacional promovido pelo Município, Estado ou Governo Federal;

IV – Possuir renda familiar máxima definida de acordo com a modalidade do Programa Habitacional;

V – Possuir no mínimo 18 (dezoito) anos de idade.

§ 3º. Após a seleção do mutuário pela Coordenadoria Executiva de Habitação e Urbanismo e aprovação do respectivo Financiamento junto à Caixa Econômica Federal, a doação de que trata esta Lei se efetivará através de Termo de Doação, assinado pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Os imóveis doados nos termos desta Lei deverão ser utilizados exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa e média renda.

Art. 4º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se o donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º desta Lei.

Art. 5º. Para fins de construção das unidades habitacionais de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com órgãos do Estado, da União ou com a iniciativa privada.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar chamamento público para seleção de empresas do segmento da construção civil para execução dos projetos e das obras de construção das unidades habitacionais, ou dispensá-lo, na forma da Lei.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir por Decreto, os atos necessários à execução, assim como a regulamentação desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de dezembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2128 de 19 de Dezembro de 2022.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Sidrolândia/MS, para exercício financeiro de 2023, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social estima a receita e fixa despesa em igual valor de **R\$ 385.500.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco milhões e quinhentos mil reais)**, importando o Orçamento Fiscal em R\$ 274.471.000,00 (Duzentos e setenta e quatro milhões e quatrocentos e setenta e um mil reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 111.029.000,00 (Cento e onze milhões e vinte e nove mil reais).

Art. 3º A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, em observância à legislação vigente.

Art. 4º Se houver alteração, por ato legal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, quanto ao ementário da receita e sua respectiva fonte de recurso que compreende o manual de peças obrigatórias, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua adequação por ato próprio, nos termos da norma vigente.

Art. 5º As Receitas e as Despesas serão realizadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observando o seguinte desdobramento:

**RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Receitas Correntes	356.071.000,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	54.697.500,00
Receita de Contribuições	12.521.000,00
Receita Patrimonial	6.906.500,00
Receita de Serviços	32.000,00
Transferência Correntes	281.541.000,00
Outras Transferências Correntes	373.000,00
2.Receitas Correntes (Intra)	16.764.000,00
Contribuições - Intra	16.764.000,00
3. Receita de Capital	47.090.000,00
Operação de Crédito	23.190.000,00
Transferência de Capital	23.900.000,00
4. Deduções da Receita	-34.425.000,00
Renúncia de IPTU	-1.185.000,00
Dedução p/ Formação do FUNDEB	-33.240.000,00
5. TOTAL	385.500.000,00

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesa Corrente	303.696.166,00
Despesa de Capital	65.750.334,00
Reserva do RPPS	12.903.500,00
Reserva de Contingência	3.150.000,00
TOTAL	385.500.000,00

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01. Câmara Municipal de Sidrolândia	11.800.000,00
1. Câmara Municipal de Sidrolândia	11.800.000,00
03. Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização	5.623.392,00
03.01. Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização	5.106.892,00
03.05. Fundo Municipal de Apoio e Desenvolvimento Cultural	7.000,00
03.06. Fundo Municipal de Hab. e Interesse Social - FMHIS	509.500,00
04. Procuradoria Geral do Município	4.119.000,00
04.01. Procuradoria Geral do Município	4.119.000,00
05. Controladoria Geral do Município	365.500,00

05.01. Controladoria Geral do Município	365.500,00
06. Secretaria Municipal de Fazenda, Tributos e Gestão Estratégica	54.179.000,00
06.01. Secretaria Municipal de Fazenda, Tributos e Gestão Estratégica	54.179.000,00
07. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	14.435.000,00
07.05. Fundo Municipal Criança e Adolescente – FMDCA	708.000,00
07.07. Fundo Municipal de Investimento Social	1.350.000,00
07.09. Fundo Municipal de Direitos do Idoso – FMDI	205.000,00
07.37. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	12.172.000,00
08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	11.750.000,00
08.01. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	11.736.500,00
08.04. Fundo Municipal de Turismo - FMT	13.500,00
09. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	7.527.000,00
09.01. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	7.298.500,00
09.02. Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	206.000,00
09.03. Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário - FUNDAGRO	22.500,00
10. Secretaria Municipal de Educação	117.465.608,00
10.01. Secretaria Municipal de Educação	47.465.608,00
10.02. FUNDEB	70.000.000,00
11. Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer	1.861.000,00
11.02. Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer	1.861.000,00
12. Secretaria Municipal de Infraestrutura	57.649.500,00
12.01. Secretaria Municipal de Infraestrutura	57.649.500,00
13. Secretaria Municipal de Saúde	68.429.000,00
13.02. Fundo Municipal de Saúde	68.429.000,00
14. Fundação Municipal de Cultura	792.000,00
14.08. Fundação Municipal de Cultura	792.000,00
15. Instituto de Previd. do Serv. Pub. Mun. de Sidrolândia – PREVILÂNDIA	28.165.000,00
15.02. Instituto de Previd. do Serv. Pub. Mun. de Sidrolândia – PREVILÂNDIA	28.165.000,00
16. Fundação Municipal Indígena	1.339.000,00
16.01. Fundação Municipal Indígena	1.339.000,00
TOTAL	385.500.000,00

DESPESA POR ENTIDADE CONTÁBIL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal de Sidrolândia	11.800.000,00
Prefeitura Municipal de Sidrolândia	189.781.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	12.172.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	1.350.000,00
Fundo Municipal de Saúde	68.429.000,00
FUNDEB	70.000.000,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	708.000,00
Fundo Municipal de Apoio Desenvolvimento Cultura	7.000,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS	509.500,00
Instituto Municipal de Previdência Social	28.165.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	206.000,00
Fundo Municipal de Turismo	13.500,00
Fundo Municipal de Direito do Idoso	205.000,00
Fundação Municipal de Cultura de Sidrolândia	792.000,00
Fundação Municipal Indígena	1.339.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO	22.500,00
TOTAL	385.500.000,00

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada no Artigo 2º desta Lei, utilizando como fonte de cobertura os recursos previstos nos incisos de I a IV do § 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Não onerarão o limite previsto no § 1º deste Artigo, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no Artigo 2º desta Lei, os créditos adicionais suplementares:

I – provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

II – provenientes do excesso de arrecadação.

§ 3º As autorizações contempladas no caput deste Artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos Fundos e dos Órgãos da Administração Indireta.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal, no interesse da Administração, poderá proceder à descentralização parcial ou total de dotações orçamentárias, observando as normas estabelecidas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Art. 8º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e a Lei do Plano Plurianual – PPA com as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 9º Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal deverá suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro em curso, tendo por base a receita efetivamente arrecadada.

Art. 10 Integram esta Lei os documentos referenciados na Lei 4.320/64 na Lei de Responsabilidade Fiscal e nas disposições legais do Tribunal de Contas/MS.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal, 19 de Dezembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2121 de 15 de Dezembro de 2022.

“INSTITUI O PROGRAMA “BOLSA MÚSICA”, DESTINADO AO ESTÍMULO DA CULTURA E DESENVOLVIMENTO DA BANDA DE MÚSICA, ORQUESTRA SINFÔNICA E CORAL MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Bolsa-Música, consistente em um benefício financeiro mensal no importe de 38% (trinta e oito por cento) sobre o salário mínimo, a ser concedido aos integrantes da Banda de Música, Orquestra Sinfônica e Coral Municipal de Sidrolândia.

Parágrafo único. O benefício instituído por esta Lei não tem natureza salarial, e não gera vínculo empregatício entre o beneficiário e a administração pública municipal.

Art. 2º - O número máximo de beneficiários do programa instituído por esta Lei é de 70 (setenta) alunos/músicos.

Art. 3º - Para pleitear o benefício financeiro Bolsa-Músico, os integrantes da Banda de Música, Orquestra Sinfônica e Coral Municipal de Sidrolândia deveram preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - compor o quadro de integrantes da Banda de Música, Orquestra Sinfônica ou Coral Municipal de Sidrolândia;

II - estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino público ou privado, ou ter concluído no mínimo o ensino fundamental;

III - Ter conhecimento de leitura rítmica, melódica e solfejo na respectiva clave de seu instrumento;

IV - ter aproveitamento musical suficiente para tocar hinos pátrios, marchas, dobrados e demais músicas que fazer parte do repertório;

V - ter boa disciplina;

VI - cumprir carga horária de 01h00 diária de exercícios técnicos e estudos, de segunda à sexta feira e, aos sábados, carga horária de 03h00 de exercícios técnicos e estudos, totalizando 08h00 semanais;

VII - ter pontualidade e assiduidade nos ensaios e nas apresentações;

Art. 4º - Perderá o direito de receber o benefício o beneficiário que:

I - deixar de cumprir com as suas obrigações de estudo, ensaios e apresentações;

II - deixar de ter aproveitamento e ou desenvolvimento musical;

III - apresentar indisciplina perante o quadro da Banda de Música, Orquestra Sinfônica ou Coral Municipal de Sidrolândia;

Parágrafo único. Caberá aos Maestros a avaliação dos integrantes do programa, devendo ainda ser observado o regime interno de cada entidade.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Lei

Municipal n.º 1523 de 25 agosto de 2011.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de dezembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2122 de 15 de Dezembro de 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso de área, sendo a área denominada “Lote D15, Quadra 213, do Bairro “São Bento” perfazendo uma área total de 494,00m² (Quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados), imóvel inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS sob o número de matrícula n.º 12.235, ao SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS, DAS EMPRESAS DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIRO DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS - SINDAVES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.633.442/0001-38.

Art. 2º. A presente Cessão de Uso destinar-se-á exclusivamente ao desenvolvimento das atividades da instituição, com implementação de projetos sociais que atendam aos interesses de seus representados e à comunidade local.

§1º – A Cessionária fica impedida de vender, ceder, transferir a qualquer título a terceiros a área pública da presente cessão, ainda que para instituições que atuem no mesmo segmento, bem como, utilizar para finalidade diversa desta Lei, revertendo-se automaticamente ao patrimônio municipal na ocorrência destas hipóteses independente de notificação e ação judicial, sendo vedado qualquer tipo de alienação.

§2º - Esta Lei se aperfeiçoará mediante assinatura de Termo de Concessão de Direito Real de Uso escrito, entre concedente e concessionário, onde conterà as obrigações de cada parte, responsabilidades e cláusulas de reversão, tornando parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de dezembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1171/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre o retorno ao serviço público.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Fazer retornar a pedido, ao serviço público no cargo de origem, a servidora municipal, **ROSILEIDE LIMA DA SILVA**, matrícula nº 6290-1, Prof. de Educação Básica - PEB 2, lotada junto a SEME.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1168/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Exonera do cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar **ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA**, matrícula nº 11124-2, do cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de

dezembro de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1170/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Portaria nº 72/2022 e concede Adicional de Gratificação de Representação Pública de 50% (cinquenta por cento) a servidora **CAMILA NEVES SANDIM ALBAN**, matrícula 5286-1, presta serviços no departamento CIAT (Casa do Trabalhador) ajudando na parte burocrático da Setor, e atendimento ao público, tendo o incentivo de gratificação que estimula no autodesenvolvimento profissional, prestando um bom trabalho junto a secretaria, tendo disponibilidade de horário para atender, e um bom desenvolvimento com a equipe.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1161/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Apoio e Desenvolvimento ao Esporte Amador Urbano.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **RONALDO APARECIDO DE SOUZA PEREIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Apoio e Desenvolvimento ao Esporte Amador Urbano, vinculado a SEJEL, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2022 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1163/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio a Juventude

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **JOÃO PAULO DA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio a Juventude, vinculado a SEJEL, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 1167/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

"Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**R e s o l v e:****ARTIGO 1º** - Ceder, sem ônus para a origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023 a servidora pública municipal, **EUMIRIA ECHEVERRIA MARTINS**, matrícula nº 15421-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada junto a SESAU, a Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS.**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 1169/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**R e s o l v e:****ARTIGO 1º** - Nomear **WALKIRIA RODRIGUES**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo, vinculada à SEJEL, Município de Sidrolândia - MS.**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de dezembro de 2022.**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA**

Aos dezenove dias do mês de dezembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 4393 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
ANA PAULA CABRAL TONEZIO	3003/1	2021/2022	19/12/2022	02/01/2023
JUSCILENE GARCIA CAMPOS	2832/2	2021/2022	19/12/2022	02/01/2023
SAMUEL MARQUES BORGES	2996/1	2021/2022	19/12/2022	02/01/2023

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

PROCURADORIA MUNICIPAL**DECRETO Nº 1201 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 23/2022. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 023/2022 do cargo de Professor temporário, promovido pela Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 4394 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao (s) servidor (es) constantes nos anexos abaixo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
ANDREIA BARBOSA DA SILVA VIRGENS	1777/8	2021/2022	19/12/2022	17/01/2023
ANDREIA BARBOSA DA SILVA VIRGENS	1777/24	2022/2023	19/12/2022	17/01/2023
DILENE SANTOS SILVA	1501/2	2021/2022	19/12/2022	17/01/2023
EÇUELIO ALVES DE OLIVEIRA	852/1	2021/2022	19/12/2022	17/01/2023
ELLEN BORGES DOS SANTOS	3080/1	2021/2022	19/12/2022	17/01/2023
ERCILIA BRONEL	1900/1	2021/2022	19/12/2022	17/01/2023
EVERTON ROBERTO LOPES	2242/17	2021/2022	19/12/2022	17/01/2023
FABIANA CRISTINA BALDUINO LOPES	236/1	2021/2022	19/12/2022	17/01/2023
GESILENE DE SOUZA	3339/1	2021/2022	19/12/2022	17/01/2023
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
JOANA RIBEIRO DE CAMPOS	1509/2	2021/2022	19/12/2022	17/01/2023
JOCILDA CELIA OLIVEIRA DA SILVA	1497/2	2021/2022	19/12/2022	17/01/2023
JOSEFA IDELZUITE DE JESUS	1866/2	2021/2022	19/12/2022	17/01/2023

	LUCAS VIEIRA DE ARAÚJO	3006/1	2021/2022	19/12/2022	11/01/2023
	LUCIA DOS SANTOS MARQUES	2113/1	2021/2022	19/12/2022	17/01/2023
	LUDMILA APARECIDA MENZINGER	1498/2	2021/2022	19/12/2022	17/01/2023
	MARCIA GONÇALVES DE FARIAS	2783/2	2021/2022	19/12/2022	17/01/2023
	MARIA CRISTINA DA SILVA	2149/1	2021/2022	19/12/2022	17/01/2023
	MARIA JOSE DA SILVA	1494/2	2021/2022	19/12/2022	17/01/2023
	MARIA LOURDES RODRIGUES VIRGENS	248/2	2021/2022	19/12/2022	17/01/2023
	MARIA SINELANDIA DE SOUSA	2069/3	2021/2022	19/12/2022	17/01/2023
	MARIO CEZAR VALENTIM	602/1	2021/2022	19/12/2022	17/01/2023
	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
	MICHELLY GOMES ROMERO BAGGIO	1874/14	2022/2023	19/12/2022	17/01/2023
	OZIANE DA SILVA LIMA MOURA	3005/1	2021/2022	19/12/2022	17/01/2023
	REGINA ANGELA DA SILVA	1448/6	2021/2022	19/12/2022	17/01/2023
	ROMEJ CANDIDO MARTINS	2072/4	2021/2022	19/12/2022	17/01/2023
	ROMEJ CANDIDO MARTINS	2072/5	2022/2023	19/12/2022	17/01/2023
	SARA FERREIRA DOS SANTOS	3049/1	2021/2022	19/12/2022	17/01/2023

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 4395 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) CELSO ESCOBAR DE LEMOS, matrícula 2624/2, ocupante do cargo em comissão de GERENTE DE NUCLEO I, símbolo DAS-2, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado (a) na Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta Data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 4396 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear HELEN MAYARA SOUZA SILVA, no cargo em comissão de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR, símbolo-CCDMAG-105, com representação de 44,5% (quarenta e quatro vírgula cinco por cento) em vaga prevista na Lei Complementar nº 006 de 26 de novembro de 2002, para servir junto à Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer. O (a) referido (a) servidor (a) responderá pela secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI. Paulo Henrique Zanin.

Art. 2º - . Este decreto entra em vigor nesta Data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 4397 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal, com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de novembro de 2002 e suas alterações, ao (à) servidor (a) ADEMIR LOURENÇO DA MATA, matrícula 223/6, lotado (a) na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA-N/III, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para a classe C.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2022.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
Portaria/GEMED nº 006 de 19 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a formação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº27/22- para Assistente Educacional temporário na educação básica- ano letivo 2023.

A GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, os dispostos na Lei Complementar nº 006 de 26 de novembro de 2002, Lei nº 285 de 05 de julho de 2001 e Lei Federal 9394 de 20 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica Instituída a Comissão Municipal para realização do Processo Seletivo Simplificado nº27/22- para Assistente Educacional temporário na Educação Básica- ano letivo 2023.

Parágrafo Único – A comissão referida no caput deste artigo será composta pelos membros abaixo:

Geize Dacielli Lauterer Vieira

Kátia Roseli Crepaldi

Renata Cristina Douglas

Art. 2º – A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº27/22- para Assistente Educacional temporário na educação básica- ano letivo 2023 tem por objetivo:

I: elaborar os anexos;

II- Registrar atas,

III- conferir a lista de inscritos para publicação,

IV- Analisar documentos e títulos dos candidatos inscritos;

V- Analisar, deferir e ou/indeferir os requerimentos de interposição dos recursos;

IV- Conferir e organizar a lista de pontuação e classificação dos inscritos para as devidas publicações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sonora-MS, 19 de dezembro de 2022.

Clotilde de Sousa Silva Castro
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Matéria enviada por ELAINE DILLENBURG

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 027/2022 EDITAL 01/2022

A GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, em caráter temporário, para atuar na Educação Básica e desempenhar a Função de:

	CARGO DE NÍVEL MÉDIO COM CURSO NORMAL MÉDIO	
01	Assistente Educacional da Educação Básica	45 vagas + cadastro reserva

Com vistas à contratação temporária para o ano letivo de 2023. Logo os candidatos inscritos. Logo os candidatos concorrerão a Vaga de Assistente Educacional da Educação Básica para atender convênios, projetos educacionais, Educação Infantil e Educação Especial no decorrer do ano letivo de 2023. As vagas mencionadas visam o atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Gerência Municipal de Educação de Sonora - MS, para o **Ano letivo de 2023**, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS CARGOS

1. Os Cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários constam do Anexo I deste Edital.

2. - O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado.

3. - São requisitos básicos para o provimento do cargo de **Assistente Educacional da Educação**

Básica

a. ser brasileiro nato ou naturalizado;

b. estar em gozo dos direitos políticos e civis;

c. estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

d. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

e. comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo, sendo **DIPLOMA E OU/ DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO NORMAL MÉDIO**.

f. Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).

1.4- As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à inscrição deste processo seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estadia.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O Formulário de Inscrição e o Edital do Processo Seletivo Simplificado, contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico <https://sonora.ms.gov.br/v2/processo-seletivo-simplificado-027-2022/>

2.2 - As inscrições deverão ser preenchidas até às 23h59min do dia **08/01/2023**, exclusivamente através do endereço eletrônico ficando vedada a inscrição por meio físico.

2.3 . A lista preliminar dos inscritos nos cargos deste Edital será publicada em diário oficial da Assomasul e no site www.sonora.ms.gov.br, no dia **10/01/2023**.

– A lista final dos candidatos inscritos será publicada após o recurso no dia **13/01/2023** em diário oficial da Assomasul e no site www.sonora.ms.gov.br .

– O candidato a Assistente Educacional da Educação Básica, concorrerá somente a uma (01) vaga com carga horária de **40 horas** semanais.

6. – Após a entrega do Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.7- O candidato deverá apresentar cópias junto ao **anexo da Provas de títulos** as seguintes documentações:

- a. Cédula de Identidade
- b. Cadastro de Pessoa Física-CPF,
- c. Diploma do Curso de Graduação ou Histórico Escolar para a área concorrida;
- d. Comprovante de Inscrição

2.8- O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sonora (www.sonora.ms.gov.br) através do Edital de Abertura;

Preencher e imprimir o Formulário de Inscrição, através de formulário específico, disponível na página citada;

Preencher corretamente todos os dados solicitados no Formulário de Inscrição;

a. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos (formulários incompletos serão indeferidos);

b. Possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função, na data da inscrição;

c. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

d. O candidato terá obrigatoriedade de entregar os documentos físicos na sede da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer; na Rua da Alegria, 46, Centro – Sonora - MS.

e. Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

2.9 - Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada, não gerando qualquer efeito.

2.10 – A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento.

2.11- Os candidatos que já realizaram o pedido de inscrição anterior à presente retificação, já estão automaticamente inscritos.

2.12 – O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1 - Os candidatos inscritos concorrerão às vagas para atender projetos e convênios, e outras situações que exijam.

3.2 . As vagas podem sofrer alterações, pois depende do quantitativo de alunos, transferências emitidas e recebidas e também pelo número de turma correspondente ao ano letivo de 2023, bem como retorno ou afastamento de assistentes.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

4.1 – Prova de Títulos (de caráter classificatório, ou seja, a ausência do Candidato implica na desclassificação do mesmo);

4.2 . Durante o período da prova de títulos o candidato terá a obrigatoriedade de levar 01 quilo de alimento não perecível para a 1º Campanha solidária da GEMED.

5. DOCUMENTOS E PROVA DE TÍTULOS:

5.1 Os candidatos que farão a entrega dos títulos para (Assistente Educacional da Educação Básica) deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias simples, junto com a inscrição.

5.2- Os títulos e os documentos comprobatórios exigidos no item 2.7 deverão ser encaminhados até às 16:00 horas do dia **16/01/2023**, diretamente na sede da Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua da Alegria, 46, Centro de Sonora - MS;

3. -Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

4. - Os títulos serão aferidos pela comissão da Gerência de Educação, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no anexo II:

6. DAS PROVAS DE TITULOS

1. Ao candidato para a vaga de assistente Educacional cabe ressaltar que em relação à prova de títulos não será considerado período inferior há **180 dias** por Serviço prestado à Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Particular para contagem de pontos, conforme o Anexo V

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1- A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.

7.2- Na hipótese de igualdade de nota final e o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios, nesta ordem:

- a. - maior escolaridade;
- b. - maior tempo de serviço público;
- c. - maior experiência no setor;
- d. - maior idade.

8. - RELAÇÃO FINAL

- A classificação Final classificação, a ser publicada em diário oficial da Assomasul e no site www.sonora.ms.gov.br, constará os candidatos e sua classificação no dia **24/01/2023**.

9. DOS RECURSOS

9.1- Os recursos serão emitidos após a publicações das seguintes etapas: **Lista Preliminar das Inscrições** que será publicada por meio do edital 02 e Pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos que será publicada por meio do edital 05.

9.2. A partir da divulgação dos editais preliminares supracitados o candidato terá **01(um) dia útil** para interpor recurso do resultado dos editais de resultados preliminares à Comissão deste processo e entregue, na Gerência Municipal de Educação.

9.3. Os recursos deverão ser entregues à Comissão do Processo Seletivo da Gerência Municipal de Educação de Sonora/MS, no endereço Rua da Alegria nº 46, Bairro Centro.

9.4. - O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- a. nome do recorrente;
- b. endereço completo;
- c. inscrição;
- d. cargo;
- e. razões do pedido;
- f. texto argumentativo consistente.

9.5- Os recursos deverão estar digitados e assinado pelo requerente. Os recursos poderão ser entregues in loco no Gerência Municipal de Educação.

9.6- Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

9.7- No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

9.8 - Após julgados todos os recursos apresentados serão publicados o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas.

10. DA CONVOCAÇÃO

- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial da Assomasul e disponibilizado no endereço eletrônico www.assomasul.org.br, para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.2 . Quando houver vacância de cargo, a Gerência de Educação deverá solicitar a Gerência Municipal de Administração, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

10.3 Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, poderá assinar o Termo de Desistência, abrindo mão da vaga e da classificação.

10.4 . A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.5 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva e sendo desclassificado o candidato aprovado que:

- a. não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;

- b. não apresentar exame médico admissional (após a convocação)
 c. não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;
 d. não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
 e. não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.
6. O contrato temporário, objeto do presente Edital, será para o ano letivo de 2023, não podendo ser prorrogado.

7. Para contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (**sem exceções**):

- a. documento oficial de identidade – RG;
 b. comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
 c. carteira Profissional;
 d. comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
 e. título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
 f. comprovante de residência;
 g. certidão de nascimento ou casamento;
 h. certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
 a. CPF dos filhos menores de 21 anos
 j. comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
 k. comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
 ax. Certidão Estadual Negativa Criminal
 all. laudo de inspeção médica (depois da convocação).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Processo Seletivo Público, objeto deste Edital será executado pela Gerência de Educação, do Município de Sonora/MS.

2. – A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3. – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.

4. – Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para o cargo oferecido e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora/MS.

5. – **O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização**, perante Gerência de Educação, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo, em especial do endereço residencial e telefone, após a homologação do resultado, perante a Gerência Municipal de Educação de Sonora/MS.

6. – Não será fornecido documento comprobatório de participação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

7. – A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

11.8- O candidato está ciente que assim que for contratado o mesmo passará por **Avaliação de Desempenho** realizado pela Equipe Diretiva Escolar durante o ano letivo de 2023.

11.9 – Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, através do telefone **(67) 3254-1008** ou in loco na Gerência de Educação.

11.10 – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nesta secretaria.

Sonora – MS, 19 de dezembro de 2022

Clotilde de Sousa Silva Castro

Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer

ANEXOS I – CRONOGRAMA- INSCRIÇÃO E PROVA DE TÍTULOS

DATA	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
20/12/2022	Edital 01-Abertura – Processo Seletivo Simplificado – Publicação no Diário Oficial da Assomasul.	-----
20/12/2022	Publicação da Portaria da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº23/22- para professor temporário na educação básica- ano letivo 2023 no Diário Oficial da Assomasul.	-----
21/12/2022 a 08/01/2023	Formulário de Inscrição no endereço: https://sonora.ms.gov.br/v2/processo-seletivo-simplificado-027-2022/	Até as 23:59 h do dia 08/01/2023
10/01/2023 10/01/2023 A	Edital 02- Lista de Inscritos- Publicação no Diário Oficial da Assomasul	-----
11/01/2023	Período da Interposição de Recurso - relacionada à lista de inscritos	7h as 13h
12/01/2023	Edital 03- Resultado da Interposição dos Recursos	-----
13/01/2023	Edital 04-Lista de Final de inscritos após interposição do recurso	-----
16/01/2023	Prova de Títulos para todos os cargo –Inclusive Cadastro Reserva	7:30h as 16h

18/01/2023	Edital 05. Pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos- Publicação no Diário Oficial da Assomasul	-----
19/01/2023	Período da Interposição de Recurso em relação a pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos- Entrega na Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	-----
20/01/2023		-----
23/01/2023	Edital 06-Resultado da Interposição dos Recursos	-----
24/01/2023	Edital 07- Pontuação e Classificação Final dos Inscritos após o recurso - Publicação no Diário Oficial da Assomasul.	-----

ANEXO-II-DS CARGO, PERFIL DO CANDIDATO, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA.

CARGO	ESCOLARIDADE REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIO CARGA HORÁRIA: 40H SEMANAIS
Assistente Educacional da Educação Básica	Histórico Escolar do Curso Normal Médio	Assistir, acompanhar e subsidiar o corpo docente da unidade no planejamento e em sua execução, de acordo com a Proposta Política Pedagógica da unidade escolar. Propiciar o desenvolvimento de atividades que promovam um ambiente escolar em harmonia, integração e afetividade. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	R\$ 1.637,43

ANEXO III- PROVAS TÍTULOS**3.1 PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE EDUCACIONAL – Curso Normal Médio- Completo**

Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular (Prova de Títulos)	
Pontuação	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados TÍTULOS ITEM
Máxima	Máxima
2,0	01 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Superior em Licenciatura, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Ensino Superior em
1,0	Licenciatura, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar. 01
1,0	01 Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de ESPECIALIZAÇÃO, acompanhada do respectivo histórico escolar. 02
2,0	04 Certificado de curso de formação continuada relacionada à prática docente do Componente Curricular a que concorre, expedido por instituição oficialmente reconhecida e instituições públicas, com carga horária mínima a partir de 40 (quarenta) horas, com data de realização nos últimos três anos - com carga horária a partir de 40 horas. 03
2,0	02 Certificado de participação em Jornada Pedagógicas, ofertados e ou/ parceria com a GEMED com data de realização nos últimos três anos - com carga horária a partir de 40 horas. 04
3,0	1,0
A cada 180 dias	03 Declaração de experiência na EDUCAÇÃO BÁSICA, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sonora – MS. 05
10,0	TOTAL DE PONTUAÇÃO

ANEXO IV**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Exmo (a) Sr(a) Gerente de Educação do Município de Sonora.

1. - DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome:	
Data Nasc.:	Sexo: ()Feminino ()Masculino
RG/Órgão Expedidor:	
CPF:	PIS/PASEP:

1. - ENDEREÇO

Rua/Avenida:	Nº:
Bairro:	Cidade/ UF:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	

2.

 Sem contrato anterior na Prefeitura de Sonora Contratado anteriormente na Prefeitura de Sonora

- SITUAÇÃO FUNCIONAL

3.

Formação Nível Superior Completo ()

Formação Nível –Normal Médio Completo ()

- FORMAÇÃO//ESCOLARIDADE (Deverá ser comprovada com Histórico Escolar)

Venho pelo presente requerer a V. S.^a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, manifestando minha candidatura:

2- CARGO PRETENDIDO

CARGOS COM 40 HORAS	
<input type="checkbox"/>	Assistente Educacional da Educação Básica

Declaro que tenho inteiro conhecimento do **EDITAL Nº 01/2022 - Abertura de Processo Seletivo Simplificado 27/2022** e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Atenciosamente,

Assinatura do Candidato

ANEXO V

ASSISTENTE EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL MÉDIO COMPLETO	
Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular (Prova de Títulos)	
Pontuação	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados TÍTULOS ITEM
Máxima Unitária	
	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Superior em Licenciatura, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/ declaração de conclusão de curso de Ensino Superior em
	Licenciatura, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar. 01
	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de ESPECIALIZAÇÃO , acompanhada
	do respectivo histórico escolar. 02
	Certificado de curso de formação continuada relacionada à prática docente do Componente Curricular a que concorre, expedido por instituição oficialmente reconhecida e instituições públicas, com data de realização nos últimos três anos -
	com carga horária a partir de 40 horas. 03
	Certificado de participação em Jornada Pedagógicas, ofertados ou com e ou/ parceria com a GEMED com data de realização nos últimos três anos - com carga horária a partir
	de 40 horas. 04
	Declaração de experiência na EDUCAÇÃO BÁSICA , emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sonora -
	MS. 05
TOTAL DE PONTUAÇÃO	
Declaro para os devidos fins que o (a) candidato (a) _____	
_____concorrente para o cargo de Assistente Educacional, obteve um total de _____ pontos, mediante os títulos apresentados. Sem mais, firmo o presente.	
Comissão	Candidato (a)

Matéria enviada por ELAINE DILLENBURG

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**Portaria/GEMED nº 005 de 19 de dezembro de 2022.**

"Dispõe sobre a formação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº28/22- para Motorista Transporte Escolar ano letivo 2023.

A GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, os dispostos na Lei Complementar nº 006 de 26 de novembro de 2002, Lei nº 285 de 05 de julho de 2001 e Lei Federal 9394 de 20 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica Instituída a Comissão Municipal para realização do Processo Seletivo Simplificado nº28/22- para motorista do Transporte Escola Temporário - ano letivo 2023.

Parágrafo Único – A comissão referida no caput deste artigo será composta pelos membros abaixo:

Geize Dacielli Lauterer Vieira

Kátia Roseli Crepaldi

Renata Cristina Douglas

Art. 2º – A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº28/22- para Motorista de Transporte Escolar Temporário - ano letivo 2023 tem por objetivo:

I: elaborar os anexos;

II- Registrar atas,

III- conferir a lista de inscritos para publicação,

IV- Analisar documentos e títulos dos candidatos inscritos;

V- Analisar, deferir e ou/indeferir os requerimentos de interposição dos recursos;

IV- Conferir e organizar a lista de pontuação e classificação dos inscritos para as devidas publicações.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sonora-MS, 19 de dezembro de 2022.

Clotilde de Sousa Silva Castro

Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Matéria enviada por ELAINE DILLENBURG

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 028/2022- MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR EDITAL Nº 01/2022

A **GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo simplificado, para desempenhar, em caráter temporário, a Função de:

ITEM	CARGO DE NÍVEL – ENSINO MÉDIO COMPLETO	QUANTIDADE DE VAGAS
01	Motorista de Transporte Escolar.	03 vagas + Cadastro Reserva

Com vistas à contratação temporária para o segundo semestre do ano letivo de 2023 os candidatos inscritos concorrerão a vagas não contempladas pelo Concurso Público homologado em 18/10/2019 - Decreto nº 718. Uma vez que, todos os candidatos aprovados no concurso já foram convocados para assumirem a efetivação do cargo. A vaga mencionada visa o atendimento das necessidades de excepcional interesse público na Gerência Municipal de Educação de Sonora - MS, para o ano letivo de 2023, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS CARGOS

1.1. O Cargo, objeto do Processo Seletivo Simplificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários constam do Anexo I deste Edital.

1. 1.2- O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado.

1.3. – São requisitos básicos para o provimento do cargo Temporário de **Motorista de Transporte Escolar** –

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b. Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

c. Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

d. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

e. Ensino Médio Completo;

f. Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).

g. Carteira de Habilitação Categoria “D” ou “E”.

h. Certificado do Curso de Transporte Escolar homologado pelo DETRAN

1.4- As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à inscrição deste processo seletivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O candidato deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estadia .

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº.028/2022, contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico <https://sonora.ms.gov.br/v2/processo-seletivo-simplificado-028-2022/> no período de **7horas** do dia **21/12/2022** às 23:59:00 horas do dia **08/01/2023**;

2.2 O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos durante a entrega da Provas de Títulos:

- a. Cédula de Identidade
- b. Cadastro de Pessoa Física-CPF,
- c. Carteira de Habilitação Categoria "D" ou "E".
- d. Certificado do Curso de Transporte Escolar homologado pelo DETRAN
- e. Formulário de Inscrição

2.3 – O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sonora (www.sonora.ms.gov.br) através do Edital de Abertura;

Ter promovida a inscrição e entrega dos documentos exigidos, pelos meios e prazos previstos no item 2.5 e no ANEXO I deste edital;

Preencher corretamente o Formulário de Inscrição, através de formulário específico, disponível na página citada;

As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos (formulários incompletos, serão indeferidos);

Possuir **a habilitação e Certificado do Curso de Transporte Escolar vigente** para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função, na data da inscrição;

Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.4 – A publicação do edital ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2022, o endereço eletrônico www.sonora.ms.gov.br e no Diário Oficial da Assomasul

2.5 – O formulário de inscrição, respectivos documentos comprobatórios e títulos deverão ser entregues na Gerência Municipal de Educação rua da Alegria nº46 no dia **17/01/2023** de 7:30h as 15h.

2.6 – A Pontuação e Classificação Final dos inscritos será publicada após o recurso no dia **23/01/2023** em diário oficial da Assomasul e no site www.sonora.ms.gov.br

2.7 – Os candidatos a Motorista de Transporte Escolar, concorrerão a **03 vagas e Cadastro Reserva.**

2.8 - Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada, não gerando qualquer efeito.

2.9 – A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento .

2.10- Os candidatos que já realizaram o pedido de inscrição anterior à presente retificação, já estão automaticamente inscritos.

2.11 – O candidato E seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

2.12- Taxa de Inscrição : O valor cobrado da Taxa de Inscrição será *1 quilo de alimento não perecível*, no qual o candidato deverá entregar durante o período das provas de títulos.

Parágrafo Único . Toda a arrecadação em relação a taxa de inscrição (1 quilo de alimento não perecível) será revertida para a *Campanha Solidária* organizado pela equipe da GEMED.

2.13- A não comprovação da habilitação, implicará na anulação da inscrição e a desclassificação do candidato, sendo-o registrado em ata.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

3.1 - Prova de Títulos (de caráter classificatório);

3.2 Durante o período da prova de títulos o candidato terá a obrigatoriedade de levar 1quilo de alimento não perecível para a 1º Campanha solidária da GEMED.

4. PROVA DE TÍTULOS:

4.1 – Os candidatos que farão a entrega dos títulos de Motorista do Transporte Escolar deverão entregar os documentos exigidos como requisito básico e comprobatórios de titulação no item 2.2 através de fotocópias simples junto com a inscrição.

4.2 –O candidato ausente que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos será desclassificado.

4.3 – Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

4.4 – Será exigida a apresentação dos documentos originais para conferência e arquivo no ato de assinatura de contrato;

4.5 - Os títulos serão aferidos pela comissão da Gerência de Educação, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no anexo II:

5. DAS PROVAS DE TITULOS

5.1 – A seleção para o cargo Temporário de Motorista de Transporte Escolar compreenderá em análise dos títulos e documentos comprobatórios e tempo de serviço na área pretendida, conforme descrito no ANEXO II.

PARAGRAFO ÚNICO – Em relação a prova de títulos não será considerado período inferior há 180 dias por Serviço prestado à Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Particular para contagem de pontos, conforme o ANEXO III.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles

6.2 – Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios, nesta ordem:

- a. – maior experiência para atividade;
- b. – maior tempo de serviço público;
- c. – maior escolaridade;
- d. – tiver mais idade.

7. - RELAÇÃO FINAL

7.1. - Na relação final, a ser publicada em diário oficial da Assomasul e no site www.sonora.ms.gov.br, constará os Profissionais e sua Pontuação e respectiva Classificação

8 – DOS RECURSOS

8. 2. - Serão admitidos recursos, no prazo de 01 (um) dia útil, à classificação final, contados a partir das respectivas publicações no site www.sonora.ms.gov.br.

8. 3. - Só serão admitidos recursos entregues à Comissão do Processo Seletivo da Gerência Municipal de Educação de Sonora/MS, no endereço Rua da Alegria nº 46, Bairro Centro até às 13:00 horas horário de Mato Grosso do Sul;

8. 4. - O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- a. nome e qualificação completa do recorrente;
- b. inscrição;
- c. razões do pedido;
- d. texto argumentativo consistente.

8.5- Os recursos deverão estar digitados. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios diversos dos estabelecidos no item 8.3;

8.6- Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

8.7- No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

8.8 - Após julgados todos os recursos apresentados serão publicados o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas.

9.DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através da comissão por meio de Edital Específico publicado no Diário Oficial da Assomasul e disponibilizado no endereço eletrônico www.assomasul.org.br, para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9.2– Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, deverá assinar o Termo de Desistência, abrindo mão da vaga e da classificação.

9.3 – A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9.4 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva e sendo desclassificado o candidato aprovado que:

- a. não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
- b. não apresentar exame médico admissional solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sonora/MS .
- c. não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;
- d. não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- e. não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

9.5 – Para contratação o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais (**sem exceções**):

- a. Documento oficial de identidade - RG;
- b. Comprovante de cadastro de pessoa física - CPF;
- c. Carteira de Trabalho- CLT
- d. Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- e. Título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
- f. Comprovante de residência;
- g. Certidão de nascimento ou casamento;
- h. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
- a. CPF dos filhos menores de 21 anos
- j. Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
- k. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- ax. Carteira de motorista, categoria "D" e curso específico (para motorista escolar);
- all. Certificado de Curso de Transporte Escolar- Emitido pelo DETRAN
- n. Certidão Estadual Criminal
- o. Histórico de Pontuação Atualizado (máximo de 72 horas)

p. Laudo de inspeção médica (depois da convocação).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – O Processo Seletivo Público, objeto deste Edital será executado pela Gerência de Educação, do Município de Sonora/MS.

10.2 - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.3 – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.

10.4 - Na hipótese de abertura de novas vagas, para o cargo oferecido e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora/MS.

10.5 - O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante Gerência de Educação, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo, em especial do endereço residencial e telefone, após a homologação do resultado, perante a Gerência Municipal de Educação de Sonora/MS.

10.6 - Não será fornecido documento comprobatório de participação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

10.7 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

10.8 - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, através do telefone **(67) 3254-1008** na Gerência de Educação.

10.9 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nesta secretaria.

Sonora - MS, 19 de dezembro de 2022.

Clotilde de Sousa Silva Castro
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer

ANEXOS I – CRONOGRAMA- INSCRIÇÃO E PROVA DE TÍTULOS

DATA	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
20/12/2022	Edital 01-Abertura – Processo Seletivo Simplificado – Publicação no Diário Oficial da Assomasul.	-----
20/12/2022	Publicação da Portaria da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº28/22- para Motorista de Transporte Escolar para o ano letivo 2023 no Diário Oficial da Assomasul.	-----
21/12/2022 a 08/01/2023	Formulário de Inscrição no endereço: https://sonora.ms.gov.br/v2/processo-seletivo-simplificado-028-2022/	Até as 23:59 h do dia 08/01/2023
10/01/2023	Edital 02- Lista de Inscritos- Publicação no Diário Oficial da Assomasul	-----
11/01/2023 A	Período da Interposição de Recurso - relacionada à lista de inscritos	7h as 13h
12/01/2023	Edital 03- Resultado da Interposição dos Recursos	-----
16/01/2023	Edital 04-Lista de Final de inscritos após interposição do recurso	-----
17/01/2023	Prova de Títulos para todos os cargo –Inclusive Cadastro Reserva	7:30h as 15h
19/01/2023	Edital 05.Pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos- Publicação no Diário Oficial da Assomasul	-----
19/01/2023 a 20/01/2023	Período da Interposição de Recurso em relação a pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos- Entregar na Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	-----
23/01/2023	Edital 06-Resultado da Interposição dos Recursos	-----
24/01/2023	Edital 07- Pontuação e Classificação Final dos Inscritos após o recurso - Publicação no Diário Oficial da Assomasul.	-----

ANEXOS II- DOS CARGOS, VAGAS, PERFIL DO CANDIDATO, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA. MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CARGO	ESCOLARIDADE REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIOS (40h semanais)
Motorista de Transporte Escolar.	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Médio Completo Curso de Transporte Escolar 	Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jeep e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; transpor alunos e/ou servidores do Município; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins	R\$ 2.257,11

ANEXO III- PROVAS TÍTULOS- PARA OS CARGOS DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO.

Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular (Prova de Títulos)

Pontuação Quantidade Máxima de Documentos Avaliados TITULOS ITEM

Máxima Unitária

3,0 3,0 01 Certificado de transporte de passageiro homologado pelo Detran, em vigência. 01

1,0 1,0 01 Certificado de transporte de passageiro homologado pelo Detran, vencido nos últimos 4 anos. 02

8,0 2,0 04

(a cada 180 dias) Serviço de transporte de passageiro ou escolar prestado à Administração Pública Municipal, estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado. 03

3,0 1,0 03

(a cada 180 dias) Serviço de transporte coletivo ou escolar prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de Identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo. 04

15 pontos Total de Pontuação

ANEXO IV- Quadro de Preenchimento - Pontuação para Avaliação Curricular (Prova de Títulos)**Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular (Prova de Títulos)**

Pontuação Quantidade Máxima de Documentos Avaliados TITULOS ITEM

Máxima Unitária

01 Certificado de transporte de passageiro homologado pelo Detran, em vigência. 01

01 Certificado de transporte de passageiro homologado pelo Detran, vencido nos últimos 4 anos. 02

04

(a cada 180 dias) Serviço de transporte de passageiro ou escolar prestado à Administração Pública Municipal, estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado. 03

03

(a cada 180 dias) Serviço de transporte coletivo ou escolar prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de Identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo. 04

Total de Pontuação

Declaro para os devidos fins que o (a) candidato (a) _____

_ concorrente para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, obteve um total de _____ pontos, mediante os títulos apresentados. Sem mais, firmo o presente.

Comissão _____

Candidato (a) _____

ANEXO V**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Exmo (a) Sr(a) Gerente de Educação do Município de Sonora.

1 - DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome:		
Data Nasc.:		Sexo: () Feminino () Masculino
RG/Órgão Expedidor:		
CPF:	PIS/PASEP:	

Rua/Avenida:		Nº:
Bairro:	Cidade/ UF:	
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		

1.1 - ENDEREÇO

1.2 - SITUAÇÃO FUNCIONAL

() Contratado anteriormente na Prefeitura de Sonora

() Sem contrato anterior na Prefeitura de Sonora

1.3 - FORMAÇÃO//ESCOLARIDADE (Deverá ser comprovada com Histórico Escolar)

Formação Nível Médio: () Completo

Venho pelo presente requerer a V. S.^a minha inscrição no Processo Seletivo nº28/2022 Simplificado, manifestando minha candidatura:

2- CARGO PRETENDIDO

Motorista de Transporte Escolar -

Declaro que tenho inteiro conhecimento do **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 028/2022** e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no

cancelamento da presente inscrição.

Atenciosamente,

Assinatura do Candidato

Matéria enviada por ELAINE DILLENBURG

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Portaria/GEMED nº 007 de 19 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a formação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº29/22- para Motorista II ano letivo 2023.

A GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, os dispostos na Lei Complementar nº 006 de 26 de novembro de 2002, Lei nº 285 de 05 de julho de 2001 e Lei Federal 9394 de 20 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica Instituída a Comissão Municipal para realização do Processo Seletivo Simplificado nº29/22- para motorista II Temporário - ano letivo 2023.

Parágrafo Único – A comissão referida no caput deste artigo será composta pelos membros abaixo:

Geize Dacielli Lauterer Vieira

Kátia Roseli Crepaldi

Renata Cristina Douglas

Art. 2º – A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº29/22- para Motorista II Temporário - ano letivo 2023 tem por objetivo:

I: elaborar os anexos;

II- Registrar atas,

III- conferir a lista de inscritos para publicação,

IV- Analisar documentos e títulos dos candidatos inscritos;

V- Analisar, deferir e ou/indeferir os requerimentos de interposição dos recursos;

IV- Conferir e organizar a lista de pontuação e classificação dos inscritos para as devidas publicações.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sonora-MS, 19 de dezembro de 2022.

Clotilde de Sousa Silva Castro

Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Matéria enviada por ELAINE DILLENBURG

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 029/2022- MOTORISTA II EDITAL Nº 01/2022

A GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo simplificado, para desempenhar, em caráter temporário, a Função de:

ITEM	CARGO DE NÍVEL – ENSINO MÉDIO COMPLETO	QUANTIDADE DE VAGAS
01	Motorista II.	01 vaga + Cadastro Reserva

Com vistas à contratação temporária para o segundo semestre do ano letivo de 2023 os candidatos inscritos concorrerão a vagas não contempladas pelo Concurso Público homologado em 18/10/2019 - Decreto nº 718. Uma vez que, todos os candidatos aprovados no concurso já foram convocados para assumirem a efetivação do cargo. A vaga mencionada visa o atendimento das necessidades de excepcional interesse público na Gerência Municipal de Educação de Sonora - MS, para o ano letivo de 2023, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS CARGOS

1.1. O Cargo, objeto do Processo Seletivo Simplificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários constam do Anexo I deste Edital.

2. - O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado.

1.3. – São requisitos básicos para o provimento do cargo Temporário de **Motorista II** –

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b. Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

c. Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

d. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

e. 4º Série do Ensino Fundamental Completo;

- f. Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988);
- g. Carteira de Habilitação Categoria "C";
- h. Apresentar por meio de declaração ou registro na CLT experiência de no mínimo 03 anos;

1.4- As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à inscrição deste processo seletivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O candidato deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estadia .

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº.028/2022, contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico <https://sonora.ms.gov.br/v2/processo-seletivo-simplificado-029-2022/> no período de **7horas** do dia **21/12/2022** às 23:59:00 horas do dia **08/01/2023**;

2.2 O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos durante a entrega da Provas de Títulos:

- a. Cédula de Identidade
- b. Cadastro de Pessoa Física-CPF,
- c. Carteira de Habilitação Categoria "C".
- d. Declaração ou Histórico da Escolaridade exigida a no item 1.3
- e. Formulário de Inscrição

2.3 – O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sonora (www.sonora.ms.gov.br) através do Edital de Abertura;

Ter promovida a inscrição e entrega dos documentos exigidos, pelos meios e prazos previstos no item 2.5 e no ANEXO I deste edital;

Preencher corretamente o Formulário de Inscrição, através de formulário específico, disponível na página citada;

As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos (formulários incompletos, serão indeferidos);

Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.4 – A publicação do edital ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2022, o endereço eletrônico www.sonora.ms.gov.br e no Diário Oficial da Assomasul

2.5 – O formulário de inscrição, respectivos documentos comprobatórios e títulos deverão ser entregues na Gerência Municipal de Educação rua da Alegria nº46 no dia **17/01/2023** de 7:30h as 15h.

2.6 – A Pontuação e Classificação Final dos inscritos será publicada após o recurso no dia **23/01/2023** em diário oficial da Assomasul e no site www.sonora.ms.gov.br

2.7 – Os candidatos a Motorista II, concorrerão a **01 vaga e Cadastro Reserva**.

2.8 - Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada, não gerando qualquer efeito.

2.9 – A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento .

2.10- Os candidatos que já realizaram o pedido de inscrição anterior à presente retificação, já estão automaticamente inscritos.

2.11 – O candidato E seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

2.12- Taxa de Inscrição : O valor cobrado da Taxa de Inscrição será *1 quilo de alimento não perecível*, no qual o candidato deverá entregar durante o período das provas de títulos.

Parágrafo Único . Toda a arrecadação em relação a taxa de inscrição (1 quilo de alimento não perecível) será revertida para a *Campanha Solidária* organizado pela equipe da GEMED.

2.13- A não comprovação da habilitação, implicará na anulação da inscrição e a desclassificação do candidato, sendo-o registrado em ata.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

3.1 - Prova de Títulos (de caráter classificatório , ou seja, a ausência do Candidato implica na desclassificação do mesmo);

3.2 . Durante o período da prova de títulos o candidato terá a obrigatoriedade de levar 1quilo de alimento não perecível para a 1º Campanha solidária da GEMED.

4. PROVA DE TÍTULOS:

4.1 – Os candidatos que farão a entrega dos títulos de Motorista II deverão entregar os documentos exigidos como requisito básico e comprobatórios de titulação no item 2.2 através de fotocópias simples junto com a inscrição.

4.2 –O candidato ausente que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos será desclassificado.

4.3 – Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

4.4 – Será exigida a apresentação dos documentos originais para conferência e arquivo no ato de assinatura de contrato;

4.5 - Os títulos serão aferidos pela comissão da Gerência de Educação, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no anexo II:

5. DAS PROVAS DE TÍTULOS

5.1 – A seleção para o cargo Temporário de Motorista II compreenderá em análise dos títulos e documentos comprobatórios e tempo de serviço na área pretendida, conforme descrito no ANEXO II.

PARAGRAFO ÚNICO – Em relação a prova de títulos não será considerado período inferior há 180 dias por Serviço prestado à Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Particular para contagem de pontos, conforme o ANEXO III.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles

6.2 – Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios, nesta ordem:

- a. – maior experiência para atividade;
- b. – maior tempo de serviço público;
- c. – maior escolaridade;
- d. – tiver mais idade.

7. - RELAÇÃO FINAL

7.1. - Na relação final, a ser publicada em diário oficial da Assomasul e no site www.sonora.ms.gov.br, constará os Profissionais e sua Pontuação e respectiva Classificação

8 – DOS RECURSOS

8. 2. - Serão admitidos recursos, no prazo de 01 (um) dia útil, à classificação final, contados a partir das respectivas publicações no site www.sonora.ms.gov.br.

8. 3. – Só serão admitidos recursos entregues à Comissão do Processo Seletivo da Gerência Municipal de Educação de Sonora/MS, no endereço Rua da Alegria nº 46, Bairro Centro até às 13:00 horas horário de Mato Grosso do Sul;

8. 4. - O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- a. nome e qualificação completa do recorrente;
- b. inscrição;
- c. razões do pedido;
- d. texto argumentativo consistente.

8.5- Os recursos deverão estar digitados. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios diversos dos estabelecidos no item 8.3;

8.6- Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

8.7- No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

8.8 - Após julgados todos os recursos apresentados serão publicados o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas.

9.DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através da comissão por meio de Edital Específico publicado no Diário Oficial da Assomasul e disponibilizado no endereço eletrônico www.assomasul.org.br, para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9.2– Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, deverá assinar o Termo de Desistência, abrindo mão da vaga e da classificação.

9.3 – A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9.4 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva e sendo desclassificado o candidato aprovado que:

- a. não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
- b. não apresentar exame médico admissional solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sonora/MS .
- c. não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;
- d. não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- e. não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

9.5 – Para contratação o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais (**sem exceções**):

- a. Documento oficial de identidade - RG;

- b. Comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
- c. Carteira de Trabalho- CLT
- d. Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- e. Título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
- f. Comprovante de residência;
- g. Certidão de nascimento ou casamento;
- h. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
- a. CPF dos filhos menores de 21 anos
- j. Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
- k. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- ax. Carteira de motorista, categoria “D” e curso específico (para motorista escolar);
- all. Certidão Estadual Criminal
- n. Histórico de Pontuação Atualizado (máximo de 72 horas)
- o. Laudo de inspeção médica (depois da convocação).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – O Processo Seletivo Público, objeto deste Edital será executado pela Gerência de Educação, do Município de Sonora/MS.

10.2 - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.3 – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.

10.4 - Na hipótese de abertura de novas vagas, para o cargo oferecido e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora/MS.

10.5 - O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante Gerência de Educação, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo, em especial do endereço residencial e telefone, após a homologação do resultado, perante a Gerência Municipal de Educação de Sonora/MS.

10.6 - Não será fornecido documento comprobatório de participação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

10.7 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

10.8 - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, através do telefone **(67) 3254-1008** na Gerência de Educação.

10.9 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nesta secretaria.

Sonora - MS, 19 de dezembro de 2022.

Clotilde de Sousa Silva Castro

Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer

ANEXOS I – CRONOGRAMA- INSCRIÇÃO E PROVA DE TÍTULOS

DATA	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
20/12/2022	Edital 01-Abertura – Processo Seletivo Simplificado – Publicação no Diário Oficial da Assomasul.	-----
20/12/2022	Publicação da Portaria da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº29/22- Motorista II ano letivo 2023 no Diário Oficial da Assomassul.	-----
21/12/2022 a	Formulário de Inscrição no endereço: https://sonora.ms.gov.br/v2/processo-seletivo-simplificado-029-2022/	Até as 23:59 h do dia 08/01/2023
08/01/2023		
10/01/2023	Edital 02- Lista de Inscritos- Publicação no Diário Oficial da Assomasul	-----
11/01/2023 A	Período da Interposição de Recurso - relacionada à lista de inscritos	7h as 13h
12/01/2023		
13/01/2023	Edital 03- Resultado da Interposição dos Recursos	-----
16/01/2023	Edital 04-Lista de Final de inscritos após interposição do recurso	-----
17/01/2023	Prova de Títulos para todos os cargo –Inclusive Cadastro Reserva	7:30h as 15h
19/01/2023	Edital 05.Pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos- Publicação no Diário Oficial da Assomasul	-----
19/01/2023 a	Período da Interposição de Recurso em relação a pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos- Entregar na Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	-----
20/01/2023		
23/01/2023	Edital 06-Resultado da Interposição dos Recursos	-----
24/01/2023	Edital 07- Pontuação e Classificação Final dos Inscritos após o recurso - Publicação no Diário Oficial da Assomasul.	-----

ANEXOS II- DOS CARGOS, VAGAS, PERFIL DO CANDIDATO, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA. MOTORISTA II

CARGO	ESCOLARIDADE REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIOS (40h semanais)
Motorista II	4º Ensino Fundamental completo	Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jeep e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; transportar servidores do Município; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins	R\$ 2.257,11

ANEXO III- PROVAS TÍTULOS- PARA OS CARGOS DE MOTORISTA II - NÍVEL 4º SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.

Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular (Prova de Títulos)	
Pontuação	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados TÍTULOS ITEM
Máxima Unitária	
3,0	01 Certificado de transporte de passageiro homologado pelo Detran, <u>em vigência</u> . 01
1,0	01 Certificado de transporte de passageiro homologado pelo Detran, <u>vencido nos últimos 4 anos</u> . 02
8,0	04
	(a cada 180 dias) Serviço de transporte de passageiro prestado à Administração Pública Municipal, estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado. 03
3,0	03
	(a cada 180 dias) Serviço de transporte coletivo prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de Identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo. 04
15 pontos	Total de Pontuação

ANEXO IV- Quadro de Preenchimento - Pontuação para Avaliação Curricular (Prova de Títulos)

Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular (Prova de Títulos)	
Pontuação	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados TÍTULOS ITEM
Máxima Unitária	
01	Certificado de transporte de passageiro homologado pelo Detran, <u>em vigência</u> . 01
01	Certificado de transporte de passageiro homologado pelo Detran, <u>vencido nos últimos 4 anos</u> . 02
04	
	(a cada 180 dias) Serviço de transporte de passageiro prestado à Administração Pública Municipal, estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado. 03
03	
	(a cada 180 dias) Serviço de transporte coletivo prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de Identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo. 04
	Total de Pontuação
Declaro para os devidos fins que o (a) candidato (a) _____	
_ concorrente para o cargo de Motorista II, obteve um total de _____ pontos, mediante os títulos apresentados. Sem mais, firmo o presente.	
Comissão	Candidato (a)

ANEXO V

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exmo (a) Sr(a) Gerente de Educação do Município de Sonora.

1 - DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome:		
Data Nasc.:		Sexo: ()Feminino ()Masculino
RG/Órgão Expedidor:		
CPF:	PIS/PASEP:	

Rua/Avenida:		Nº:
Bairro:	Cidade/ UF:	
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		

1.1 - ENDEREÇO

1.2 - SITUAÇÃO FUNCIONAL

Contratado anteriormente na Prefeitura de Sonora
 Sem contrato anterior na Prefeitura de Sonora

1.3 - FORMAÇÃO//ESCOLARIDADE (Deverá ser comprovada com Histórico Escolar)

Formação Nível Médio: Completo

Venho pelo presente requerer a V. S.^a minha inscrição no Processo Seletivo nº29/2022 Simplificado, manifestando minha candidatura:

2- CARGO PRETENDIDO

Motorista II

Declaro que tenho inteiro conhecimento do **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 029/2022** e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Atenciosamente,

Assinatura do Candidato

Matéria enviada por ELAINE DILLENBURG

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 164/2022

PROCESSO nº: 088/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº: 055/2022

PARTES: Município de Sonora – MS e a EMPRESA PEREIRA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA DECIMA – DO REAJUSTE** do **CONTRATO nº 164/2022**, cujo Objeto é a Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição do calcário dolomítico para atender os produtores rurais do Assentamento Carlos Roberto Soares de Mello e Comunidade dos Bispos, em atendimento a solicitação da Gerência de Fomento ao Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO

O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R\$ 15.160,00 (Quinze Mil Cento e Sessenta Reais)**, sobre o valor do contrato, ou seja, passando o Total do referido Contrato de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, para **R\$ 57.160,00(Cinquenta e Sete Mil Cento e Sessenta Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA: 06 de dezembro de 2022.

ASSINAM: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, **ODJALMA DO C. P. DE OLIVEIRA** - Representante legal da Empresa.

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, de acordo com o Art. 53 e 66 do Decreto Municipal n. 1.342/2017, **RESOLVE HOMOLOGAR os relatórios** emitidos pelo Gestor da Parceria e da Unidade Gestora, que pronunciaram-se de forma expressa ao apreciar a documentação comprobatória quanto à eficácia e efetividade das ações executadas e da análise da prestação de contas de acordo com as exigências descritas no Art. 63 do referido Decreto. Os relatórios são parte constante no **Processo Administrativo de nº 055297/2017 - APAE e Termo de Colaboração nº 001/2021**, para habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e suas famílias. Entretanto, estes documentos referentes ao 4º trimestre (maio/2021 a abril/2022), se encontram à disposição dos interessados para consulta. A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas proposta no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios de despesas. Desta forma, mesmo que de modo diferenciado, foram atendidas as metas firmadas por esta parceria.

Publique-se,

São Gabriel do Oeste, 16 de Dezembro de 2022.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Raquel Teresinha Balico

Membro

Jaqueline Francisca de Oliveira Amaral

Membro

Kennia Candida Ferreira Neves

Membro

Edwin Diogo Guilhen Garcia

Membro

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CV 010.2022

Processo Administrativo nº 8664/2022

Processo Licitatório nº 237/2022

Convite nº 010/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de guias e sarjetas no Bairro Fênix, no Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito de São Gabriel do Oeste MS.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

• **G C OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 16.907.526/0001-90, no valor total R\$ 308.869,94 (trezentos e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).**

Excepcionalmente informamos que a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail o contrato administrativo para a respectiva assinatura, e a empresa deverá encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado de forma física ou digitalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 2.528/2021 (*Regulamenta o sistema de Assinaturas Digital de Documentos e da Outras Providências*), via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis.

A não remessa do contrato assinado ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de dezembro de 2022.

Suellen de Souza Rodrigues

Assessora Jurídica–OAB/MS 16.997

Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO Nº 018/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMO DETERMINADO

Termo Aditivo: Nº 002/2022

Contrato: Nº 018/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado(A) : Suzana Emily Matiase Targino Dimeira

Objeto: Prorrogação do contrato nº 018/2022, firmado em 09 de maio de 2022, com vigência até 09 de outubro de 2022, prorrogado até 31 de dezembro de 2022, o qual passa a vigor atualmente até 31 de dezembro de 2023, conforme justificativa constante na C.I. 1.324/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art.2º, Inciso VI e Art. 3º, da Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 31 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Suzana Emily Matiase Targino Dimeira

Data da assinatura: 14 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECISÃO - RESCISÃO UNILATERAL - CT 142/2021 - SMS

Contrato Administrativo nº 142/ 2021

Processo Administrativo nº 3457/2021

Processo Licitatório nº 078/2021

Pregão Presencial nº 043/2021

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: Gênesis Comércio e Tecnologia Eireli ME

Ref.: Rescisão do contrato unilateral.

DECISÃO

Trata-se de pedido de rescisão do contrato nº 142/2021, justificada pela perda do objeto, considerando que já existe um novo processo licitatório em andamento sob o contrato administrativo nº 239/2022 da Empresa vencedora do Pregão Presencial nº 097/2022, qual foi assinado no dia 16/11/2022.

No entanto, ao pedido do gestor da secretaria interessada, foi anexado e-mails trocados com a empresa Gênesis, do qual se nega a encerrar o contrato de forma amigável em razão da formalização do aditivo de prazo formalizado no dia 10/11/2022. Diante disso, em que pese a data ser próxima a assinatura do contrato, observa-se que o objeto contratado demanda um tempo de transição para troca do software e para que não houvesse a paralisação dos serviços prestados a população junto a Secretária Municipal de Saúde, foi requerido a prorrogação do contrato até que novo processo licitatório fosse realizado.

Diante dos fatos descritos nos autos pela Secretaria interessada e acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica, **DECIDO** pela imediata rescisão unilateral do contrato 142/2022, sem aplicação das penalidades, com fundamento nos artigos 78, inciso XII e 79, I da lei Federal 8.666/93.

Autorizo o cancelamento das respectivas notas de empenho.

Dê-se ciência da presente decisão à empresa acima nominada, para fins de abertura do prazo de 05 (cinco) dias defesa, contados da publicação do ato, conforme previsão na cláusula quinta, item 5.4 do contrato 142/2021.

Decorrido o prazo para defesa e não sendo efetuada, encaminhe-se o presente processo ao setor competente para os trâmites legais cabíveis.

São Gabriel do Oeste - MS, 19 de dezembro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 011/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMPPO DETERMINADO

Termo Aditivo: Nº 001/2022

Contrato: Nº 011/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado(A) : Aline Pozzebon

Objeto: Prorrogação do contrato nº 011/2022, firmado em 02 de março de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2022, o qual passa a vigor até 31 de dezembro de 2023, conforme justificativa constante na C.I. 1.322/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art.2º, Inciso III, alínea "a" e

Art. 3º, da Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 31 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Aline Pozzebon

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 005 DO CONTRATO Nº 099/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMPPO DETERMINADO

Termo Aditivo: Nº 005/2021

Contrato: Nº 099/2021

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado(A) : Jaime de Sousa Rocha Sobrinho

Objeto: Prorrogação do contrato nº 099/2021, firmado em 01 de julho de 2021, com vigência inicial até 30 de setembro de 2021, prorrogado até 31 de dezembro de 2021, prorrogado até 15 de fevereiro de 2022, prorrogado até 16 de agosto de 2022, e posteriormente prorrogado até 31 de dezembro de 2022, o qual passa a vigor atualmente até 31 de dezembro de 2023, conforme justificativa constante na C.I. 1323/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 2º, Inciso III, Alínea "a", da Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 31 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Jaime de Sousa Rocha Sobrinho

Data da assinatura: 14 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 039/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMPPO DETERMINADO

Termo Aditivo: Nº 001/2022

Contrato: Nº 039/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado(A) : Vera Ramona Rodrigues Lopes

Objeto: Prorrogação do contrato nº 039/2022, firmado em 01 de novembro de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2022, o qual passa a vigor até 31 de dezembro de 2023, conforme justificativa constante na C.I. 1331/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art.2º, Inciso VI e Art.3º, da Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 31 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Vera Ramona Rodrigues Lopes

Data da assinatura: 14 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 034/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMPPO DETERMINADO

Termo Aditivo: Nº 001/2022

Contrato: Nº 034/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado(A) : Luciana Francisca da Silva

Objeto: Prorrogação do contrato nº 034/2022, firmado em 03 de outubro de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2022, o qual passa a vigor até 31 de dezembro de 2023, conforme justificativa constante na C.I. 1320/2022 da

Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art.2º, Inciso VI e Art.3º, da Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 31 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindindo antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Luciana Francisca da Silva

Data da assinatura: 14 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

Extrato de TA 001/2022 ao CT 069/2022; TA 001/2022 ao CT 071/2022; TA 001/2022 ao CT 077/2022 e TA 001/2022 ao CT 079/2022

Termo Aditivo nº 001/2022

Contrato Administrativo nº 069/2022

Processo Administrativo nº 1109/2022

Processo Licitatório nº 038/2022

Pregão Presencial nº 020/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente : Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Bernardi Eireli EPP

Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, I, § 1º, I e IV, art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e Cláusulas Terceira, alínea "d" e 11ª do Contrato ora aditivado.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato e acréscimo nos quantitativos dos itens constantes da planilha anexa, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Prorrogação da Vigência: Fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 069/2022 pelo período de 4 (quatro) meses, a contar de seu encerramento.

Do Valor do Aditivo: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.759,95 (quatro mil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Assinantes : Jeferson Luiz Tomazoni/Geraldo Rolim/ Volmir Antonio Bernardi

Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2022

Contrato Administrativo nº 071/2022

Processo Administrativo nº 1109/2022

Processo Licitatório nº 038/2022

Pregão Presencial nº 020/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente : Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli ME

Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, I, § 1º, I e IV, art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e Cláusulas Terceira, alínea "d" e 11ª do Contrato ora aditivado.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato e acréscimo nos quantitativos dos itens constantes da planilha anexa, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Prorrogação da Vigência: Fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 071/2022 pelo período de 4 (quatro) meses, a contar de seu encerramento.

Do Valor do Aditivo: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 9.386,75 (nove mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Assinantes : Jeferson Luiz Tomazoni/ Geraldo Rolim / Mauro Mayer da Silva

Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2022

Contrato Administrativo nº 077/2022

Processo Administrativo nº 1109/2022

Processo Licitatório nº 038/2022

Pregão Presencial nº 020/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente : Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Marciano Bortoli EPP

Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, I, § 1º, I e IV, art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e Cláusulas Terceira, alínea "d" e 11ª do Contrato ora aditivado.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato e acréscimo nos quantitativos dos itens constantes da planilha anexa, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Prorrogação da Vigência: Fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 077/2022 pelo período de 4 (quatro) meses, a contar de seu encerramento.

Do Valor do Aditivo: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.824,57 (quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Assinantes : Jeferson Luiz Tomazoni/ Geraldo Rolim / Marciano Bortoli.

Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2022

Contrato Administrativo nº 079/2022

Processo Administrativo nº 1109/2022

Processo Licitatório nº 038/2022

Pregão Presencial nº 020/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente : Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Jean Carlos Lepamara 04623678946 ME

Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, I, § 1º, I e IV, art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e Cláusulas Terceira, alínea "d" e 11ª do Contrato ora aditivado.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato e acréscimo nos quantitativos dos itens constantes da planilha anexa, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Prorrogação da Vigência: Fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 079/2022 pelo período de 4 (quatro) meses, a contar de seu encerramento.

Do Valor do Aditivo: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.726,44 (três mil e setecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Assinantes : Jeferson Luiz Tomazoni/Geraldo Rolim/ Jean Carlos Lepamara

Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por RICARDO MACENA DE FREITAS

PREFEITURA**Extrato de termo aditivo 004/2022 ao Contrato 005/2022-Funsaúde**

Termo aditivo nº 004 / 20 22

Contrato Administrativo nº 005/2021

Processo administrativo nº 1.270/2021

Pregão Presencial nº 011/2021

Processo Licitatório nº 020/2021

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE.

Contratada: Ortop MS Serviços de Ortopedia e Traumatologia Ltda. EPP

Fundamento Legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Cláusula Décima Primeira do Contrato em epígrafe .

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de seu vencimento.

Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 005/2021, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de seu vencimento.

Assinantes: Michele Alves Pauperio / Rodolfo Fabiano Niz Bareiro

Data de assinatura: 15 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por RICARDO MACENA DE FREITAS

PREFEITURA**Extrato de termo aditivo 001/2022 ao Contrato 010/2022-Funsaúde**

Termo Aditivo nº 0 01 / 202 2

Contrato Administrativo nº 010/2022

Processo Administrativo nº 15.485/2021

Processo Licitatório nº 006/2022

Pregão Presencial nº 002/2022

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE

Contratado: LEANDRO SALES DE FREITAS 99272130182-MEI

Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, II e art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/1993, Cláusula Terceira e Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.

objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, a contar da data de seu encerramento, bem como o acréscimo do valor inicial do contrato em 25% pactuado para os itens 85 - Brócolis, 88 - Cheiro Verde e 91- Couve (manteiga), perfazendo o total de R\$ 2.101,33 (dois mil e cento e um reais e trinta e três centavos), conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira.

Da Ratificação das demais cláusulas : Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais inicialmente celebradas, não alteras por este termo aditivo.

Assinantes: Michele Alves Paupério / Leandro Sales de Freitas

Data de assinatura: 08 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por RICARDO MACENA DE FREITAS

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 038/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMPPO DETERMINADO

Termo Aditivo: Nº 001/2022

Contrato: Nº 038/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado(A) : Amanda Michele Araujo dos Santos

Objeto: Prorrogação do contrato nº 038/2022, firmado em 03 de outubro de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2022, o qual passa a vigor até 31 de dezembro de 2023, conforme justificativa constante na C.I. 1.319/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art.2º, Inciso VI, alínea "a" e Art. 3º, da Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 31 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Amanda Michele Araujo dos Santos

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

Extrato de TA 010/2022 ao CT 021/2022; TA 010/2022 ao CT 023/2022; TA 007/2022 ao CT 002/2022-SGOPREV; TA 009/2022 ao CT 002/202-FUNSAÚDE; TA 010/2022 ao CT 006/2022-SAAE2

Termo Aditivo nº 0 10/2022

Contrato Administrativo nº 0 21 /202 2

Processo Administrativo nº 483 /202 2

Processo Licitatório nº 00 8 /2021

Pregão Presencial nº 00 3/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.

Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, § 1º e art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, e Cláusula Terceira, alínea "c" do contrato ora aditivado.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de 25% para os itens 7 e 8 e de 15% para o item 9.

Da Prorrogação da Vigência : Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, contados de seu vencimento.

Do Acréscimo: Fica acrescido o total de 25% para os itens 7 e 8 e de 15% para o item 9, ou seja, de 2.625 litros de G asolina C omum (item 7), de 62.500 litros de B iodiesel C omum S10 (item 8) e de 38.750 litros de B iodiesel C omum S500 (item 9).

Do Valor: O valor total para o acréscimo descrito na cláusula quarta é de R\$ 716.297,50 (setecentos e dezesseis mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Horácio Zanon.

Data da assinatura : 13 de dezembro de 2022.

Termo Aditivo nº 0 10 /202 2

Contrato Administrativo nº 023/2022

Processo Administrativo nº 483/2022

Processo Licitatório nº 008/2022**Pregão Presencial nº 003/2022****Contratante: Município de São Gabriel do Oeste****Interveniente: Fundo Municipal de Saúde****Contratado : Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.****Fundamento legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal do artigo 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditivado.**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 0 23 /2022, pelo período de 03 (três) meses, a contar de seu vencimento.**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/Geraldo Rolim/Horácio Zanon.**Data de assinatura:** 13 de dezembro de 2022.**Termo Aditivo nº 007/2022****Contrato Administrativo nº 002/2022/SGOPREV****Processo Administrativo nº 483/2022****Processo Licitatório nº 008/2022****Pregão Presencial nº 003/2022****Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste MS / SGO-PREV.****Contratada: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.****Do Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal do artigo 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditivado.**Do Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 002/2022, pelo período de 03 (três) meses, a contar de seu vencimento.**Da Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, inicialmente celebradas, não alteradas pelo presente termo aditivo.**Assinantes:** José Luis Ribeiro de Leon/Clarice Ribeiro Alves Rocha/Horácio Zanon.**Data da assinatura:** 13 de dezembro de 2022.**Termo Aditivo nº 0 09 /202 2****Contrato Administrativo nº 002/2022****Processo Administrativo nº 483/2022****Processo Licitatório nº 008/2022****Pregão Presencial nº 003/2022****Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE****Contratada: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.****Fundamento legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal do artigo 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditivado.**Do Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 0 02 /2022, pelo período de 03 (três) meses, a contar de seu vencimento.**Assinantes: Michele Alves Paupério/Horácio Zanon.****Data de assinatura:** 13 de dezembro de 2022.**Termo Aditivo nº 010/2022****Contrato Administrativo nº 006/2022****Processo Administrativo nº 483/2022****Processo Licitatório nº 00 8/2022****Pregão Presencial nº 0 03/2022****Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE****Contratado: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda .****Do Fundamento Legal :** O presente termo aditivo tem por fundamento legal do artigo 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditivado.**Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 0 06 /2022, pelo período de 03 (três) meses, a contar de seu vencimento.****Assinantes:** Rosenilda Pires da Silva/Horácio Zanon.**Data da assinatura:** 13 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por RICARDO MACENA DE FREITAS

PREFEITURA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 007/2022 - CT 272/2018****Termo aditivo nº 007 /20 22**

Contrato Administrativo nº 272/2018

Processo administrativo nº 05545/2018

Tomada de Preços 007/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: Compet Marketing e Comunicação Ltda .

Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e cláusula décima do contrato ora aditivado.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe nos termos da justificativa e autorização anexas, parte integrante deste instrumento.

Da Vigência: Prorroga-se a vigência do contrato nº 272/2018 por um novo período de 04 (quatro) meses, a contar do seu vencimento.

Valor: Pela execução do objeto contratado, o Contratante pagará a Contratada a importância total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) , nos exatos termos da cláusula sétima do Contrato 272/2018.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rafael Oliveira do Amaral.

Data de assinatura: 29 de novembro de 2022.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022 - CTs 004/2022 e 013/2022

Termo Aditivo nº 0 02 /202 2

Contrato Administrativo nº 004/2022

Processo Administrativo nº 15.485/2021

Processo Licitatório nº 006/2022

Pregão Presencial nº 002/2022

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE

Contratada: DJE Distribuidora De Alimentos Eireli

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, §1º, inciso II e §2º, bem como art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, Cláusula Terceira e Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.

Do Objeto, Acréscimo e Valor: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, a contar da data de seu encerramento, bem como o acréscimo do valor inicial do contrato em 25% pactuado para os itens: 70 – Azeitona; 83 – Berinjela; 81 – Beterraba; 87 – Cenoura; 89 – Chuchu; 92 – Laranja; 102 – Pepino e 108 - Tomate, perfazendo o total de R\$ 8.578,05 (oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinco centavos), conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira.

Da Ratificação Das Demais Cláusulas: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais inicialmente celebradas, não alteradas por este termo aditivo.

Assinantes: Michele Alves Paupério/Oranje de Almeida

Data de assinatura: 25 de novembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 0 02 /202 2

Contrato Administrativo nº 013/2022

Processo Administrativo nº 15.485/2021

Processo Licitatório nº 006/2022

Pregão Presencial nº 002/2022

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE

Contratada: Marciano Bortoli EPP

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, §1º, inciso II e §2º, bem como art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, Cláusula Terceira e Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.

Do Objeto, Acréscimo e Valor: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, a contar da data de seu encerramento, bem como o acréscimo do valor inicial do contrato em 25% pactuado para o item: 115 – Carne Moída (patinho) kg, perfazendo o total de R\$ 11.837,10 (onze mil, oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos), conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira.

Da Ratificação Das Demais Cláusulas: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais inicialmente celebradas, não alteradas por este termo aditivo.

Assinantes: Michele Alves Paupério / Marciano Bortoli .

Data de assinatura: 25 de novembro de 2022.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 024/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMO DETERMINADO

Termo Aditivo: Nº 001/2022

Contrato: Nº 024/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado(A) : Rodrigo Vicentin Emiliani

Objeto: Prorrogação do contrato nº 024/2022, firmado em 20 de junho de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2022, o qual passa a vigor até 31 de dezembro de 2023, conforme justificativa constante na C.I. 1.321/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art.2º, Inciso VI e Art. 3º, da Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 31 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Rodrigo Vicentin Emiliani

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Natalia Webler

Procuradoria Jurídica

LEI COMPLEMENTAR Nº 258/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste-MS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO ÚNICO

Das disposições preliminares

Art. 1º Fica instituído o regime jurídico dos servidores do Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º Regime jurídico, para efeito desta Lei, é o conjunto de direitos, deveres, proibições e responsabilidades estabelecidas com base nos princípios constitucionais pertinentes e nos preceitos legais e regulamentares que regem as relações entre a Câmara Municipal e seus servidores.

Art. 3º Na aplicação desta Lei são observados, além de outros, os seguintes conceitos:

I - Servidor estatutário, nesta Lei denominado servidor, é a pessoa legalmente investida em cargo público do quadro permanente da Câmara Municipal;

II - Cargo público, criado por Lei de iniciativa deste Poder e como unidade básica da estrutura organizacional, é o conjunto de atribuições e responsabilidades atribuídas ao servidor, com denominação própria, número certo e pago pelos cofres públicos;

III - Classe, é a divisão básica da carreira agrupando os cargos da mesma denominação, segundo o nível de atribuição e complexidade;

IV - Quadro é o conjunto de cargos e funções pertencentes à estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

Art. 4º Os cargos públicos do quadro permanente da Câmara Municipal são de provimento efetivo ou em comissão.

Art. 5º Função de confiança, privativa de servidor efetivo, é a que envolve atividade de chefia intermediária, de livre designação e dispensa, e satisfeitos os requisitos legais ou regulamentares.

Parágrafo único. Na escolha para o exercício de função de confiança será observada a correlação das atribuições do cargo efetivo do servidor e da função a ser exercida.

TÍTULO II

CAPÍTULO ÚNICO

Da investidura e do provimento; da nomeação; do concurso público; da posse do cargo público; do exercício; da frequência e do horário; do estágio probatório e da estabilidade; da readaptação; da reversão; da reintegração; da recondução; da disponibilidade e do aproveitamento; da progressão funcional; da ascensão funcional; da vacância e da redistribuição; da substituição .

SEÇÃO I

Da investidura e do provimento

Art. 6º A investidura em cargos públicos depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvando as nomeações para cargos em comissão declarados em lei de livre provimento e exoneração.

Art. 7º São requisitos básicos para investidura em cargo público do quadro permanente da Câmara Municipal:

I - aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos à ordem de classificação e prazo de validade do concurso;

- II - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- IV - o gozo dos direitos políticos;
- V - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- VI - o nível de escolaridade exigido para exercício do cargo;
- VII - aptidão física e mental, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- VIII - idoneidade moral e conduta ilibada, comprovada por documentos oficiais e prévia análise de comissão;
- IX - habilitação legal para o exercício da função regulamentada;
- X - declaração de acumulação de cargo, função ou emprego em entidade pública ou a percepção de proventos de inatividade ou declaração de não acúmulo de cargo;
- XI - a apresentação de declaração de bens.

§1º As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

§2º Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargos cujas atribuições sejam comprovadamente compatíveis com a sua condição, para as quais são reservadas até vinte por cento das vagas oferecidas em concurso.

§3º O edital do concurso especificará as condições quanto à compatibilidade e quanto ao número de vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais e, caso não sejam totalmente preenchidas, serão ocupadas por outros candidatos selecionados para o mesmo cargo.

Art. 8º A investidura em cargo público ocorre com a posse.

Art. 9º O provimento de cargos públicos é por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 10. São formas de provimento de cargo público.

I - nomeação;

II - readaptação;

III - reversão;

IV - reintegração;

V - recondução;

VI - aproveitamento;

VII - ascensão funcional;

VIII - progressão funcional.

Art.11. O ato de provimento deverá indicar a existência da vaga, bem como os elementos capazes de identificá-la.

SEÇÃO II

Da nomeação

Art. 12. A nomeação é feita:

I - em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de carreira e o provimento decorrer de aprovação em concurso público;

II - em comissão, quando se tratar de cargo de confiança definido em lei de livre escolha e exoneração.

Art. 13. A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecida à ordem de classificação e o prazo de sua validade.

SEÇÃO III

Do concurso público

Art. 14. O concurso público será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em mais de uma etapa, conforme se dispuser em lei ou regulamento.

Art. 15. O concurso público pode abranger diferentes cargos, terá validade de até dois anos estabelecida em edital, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

§1º Todas as condições do concurso público são fixadas em editais, que serão publicados na imprensa oficial e, facultativamente, também em jornal de circulação do Município.

§2º O edital do concurso deve especificar o número de vagas previstas e o pré-requisito para ingresso em cada cargo, assim como a carga horária e o vencimento.

§3º Dentro do prazo de validade do concurso público, em atendimento ao interesse administrativo e ao princípio da economicidade, o Presidente da Câmara Municipal pode convocar outros candidatos aprovados obedecida a ordem de classificação, desde que existam vagas disponíveis ou surjam outras, em virtude de vacância ou criação por lei.

SEÇÃO IV

Da posse do cargo público

Art. 16. Posse é o ato expresso de aceitação das atribuições deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo empossado.

§1º A posse ocorre no prazo de até trinta dias contados da publicação do ato de provimento, podendo ser prorrogada por mais trinta dias, a requerimento do interessado e a juízo da administração.

§2º Em se tratando de servidor de licença ou em qualquer outro afastamento legal na data de publicação do ato de provimento, o prazo é contado a partir do término do impedimento.

§3º Só há posse nos casos de provimento de cargo por nomeação.

§4º A juízo da administração, o prazo para a posse do servidor pode ser reduzido pelo Presidente da Câmara Municipal, por meio de ato devidamente justificado.

§5º É tornado sem efeito o ato de provimento cuja posse não ocorrer no prazo previsto no §1º deste artigo.

Art. 17. No ato da posse o servidor deve apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, e declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, nos termos da acumulação prevista na Constituição Federal.

Parágrafo único. À direção administrativa compete o cumprimento do *caput* deste artigo, bem como a de exigir, ainda no ato da posse, todos os documentos necessários ao assentamento funcional do servidor.

Art. 18. A posse em cargo público depende de prévia inspeção médica oficial e só pode ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 19. Ao tomar posse o servidor deve, por meio de ato do Presidente da Câmara Municipal, ser lotado em setor conveniente à administração e condizente a função a ser exercida.

SEÇÃO V

Do exercício

Art. 20. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.

Art. 21. O servidor deve entrar em exercício no prazo de até quinze dias contados da data da posse ou da data oficial da designação para função de confiança, estendendo-se à readaptação, reversão, aproveitamento ou reintegração.

§1º O servidor será exonerado do cargo, ou será tornado sem efeito o ato de sua designação para função de confiança, se não entrar em exercício dentro do prazo estipulado no *caput* deste artigo.

§2º A juízo da administração, o prazo para o servidor entrar em exercício pode ser reduzido pelo Presidente da Câmara Municipal, por meio de ato devidamente justificado.

§3º Na recondução e na ascensão funcional o exercício não é interrompido.

Art. 22. O chefe imediato onde for lotado o servidor é a autoridade responsável para dar-lhe exercício.

Art. 23. O início, a interrupção e o reinício do exercício são registrados no assentamento individual do servidor, devendo ser comunicados por seu chefe imediato à Direção Administrativa.

Parágrafo único. Somente após a comunicação de que trata o *caput* deste artigo deve a Direção Administrativa implantar ou excluir o servidor da folha de pagamento.

Art. 24. A progressão e a ascensão não interrompem o tempo de exercício, que é contado do novo posicionamento no cargo a partir da data da publicação do ato que promover o servidor.

Art. 25. Salvo os casos previstos nesta Lei, o servidor que interromper o exercício sem justificativa legal por mais de trinta dias consecutivos ou sessenta dias alternados, dentro do período de um ano, está sujeito a pena de demissão por abandono de cargo.

SEÇÃO VI

Da frequência e do horário

Art. 26. A frequência é apurada por meio de ponto.

§1º Ponto é o registro pelo qual se verifica diariamente as entradas e saídas do servidor.

§2º Nos registros de ponto devem ser lançados todos os elementos necessários a apuração da frequência.

§3º O servidor deve permanecer em serviço durante as horas de trabalho, inclusive as extraordinárias, quando convocado.

§4º Nos dias úteis, somente por determinação do Presidente da Câmara Municipal podem ser suspensos os trabalhos, no todo ou em parte.

Art. 27. A falta abonada é considerada, para todos os efeitos, como presença ao serviço.

§1º A solicitação de abono de falta deve ser sucintamente descrita pelo servidor em formulário próprio e encaminhado à análise do Presidente da Câmara Municipal que após sua manifestação encaminha ao setor de recursos humanos para arquivo em pasta funcional do servidor, a qual serve de subsídio para avaliação de desempenho.

§2º São excluídos do procedimento estabelecido no § 1º deste artigo, os atestados médicos com recomendação de ausência do servidor ao trabalho, bem como em virtude de acompanhamento de cônjuge ou companheiro, genitores, filhos ou enteados, todos devidamente cadastrados na ficha funcional do servidor.

Art. 28. Os servidores efetivos ou em comissão cumprem jornada de trabalho quarenta horas semanais, observados os limites mínimos e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente.

§1º Podem ser fixados por meio de ato da Mesa da Câmara, atendendo ao interesse público, turnos e jornadas de trabalho diferenciadas para determinados cargos, atendendo a conveniência do serviço e observadas às disposições constitucionais.

§2º A Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste disporá, por Resolução, de iniciativa da Mesa da Câmara, sobre o sistema de registro de frequência por meio de ponto eletrônico.

SEÇÃO VII

Do estágio probatório e da estabilidade

Art. 29. Após entrar em exercício o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, antes de ser declarado estável no serviço público, deve cumprir o estágio probatório de três anos de efetivo exercício e ter resultado satisfatório na avaliação de desempenho.

§1º A avaliação de desempenho será regulamentada por legislação própria e realizada por comissão instituída para esse fim

§2º O servidor que, observadas as regras constantes deste artigo, não for aprovado no estágio probatório, não é confirmado no cargo ou se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observadas as regras constitucionais e legais relativas à recondução.

§3º O servidor em estágio probatório pode ser nomeado para cargo de provimento em comissão ou função de confiança, sem interrupção do estágio probatório, desde que observada a correlação entre seu cargo efetivo e o cargo para o qual foi nomeado.

§4º Ao servidor em estágio probatório somente pode ser concedida licença para tratamento de saúde, a gestante, adotante e paternidade, por acidente em serviço e o afastamento para desempenho de mandato eletivo, suspendendo-se nesse período a contagem do prazo do estágio probatório.

Art. 30. O servidor estável só perde o cargo.

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, observada a legislação própria;

IV - por ato motivado mediante comprovação de que o órgão vem excedendo o limite estabelecido por Lei Complementar e a Constituição Federal para despesa com pessoal ativo e inativo, após ter reduzido vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança e exonerado servidores não estáveis.

§1º Na hipótese de insuficiência de desempenho prevista no inciso III, deste artigo, a perda do cargo somente ocorre mediante processo administrativo em que seja assegurado ao servidor o contraditório e a ampla defesa.

§2º O servidor estável que perder o cargo na forma do inciso IV, deste artigo, fará jus à indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

§3º O ato normativo motivado que tirar o cargo do servidor, na forma do inciso IV, deste artigo, deve especificar a atividade funcional e o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

§4º O cargo objeto de redução prevista para adequação aos limites de despesa com pessoal ativo e inativo é considerado extinto e vedada a criação de novo cargo, emprego, ou função com atribuições iguais ou semelhantes pelo prazo de um ano.

§5º São servidores não estáveis, para fins do inciso IV, aqueles admitidos sem concurso público de provas ou de provas e títulos após o dia 5 de outubro de 1983.

Art. 31. O servidor será avaliado a cada semestre do período do estágio probatório, com base nos seguintes fatores:

I – Assiduidade e pontualidade;

II – Idoneidade moral e disciplina;

III – Aptidão e responsabilidade;

IV – Eficiência e produtividade;

V – Capacidade de iniciativa.

SEÇÃO VIII

Da readaptação

Art. 32. Readaptação é a transformação da investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial.

§1º Se julgado incapaz para o serviço público, o servidor readaptado será aposentado por invalidez;

§2º A readaptação será efetivada em cargo efetivo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, além da equivalência de vencimentos;

§3º Na hipótese de inexistência de cargo vago o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência da vaga.

SEÇÃO IX

Da reversão

Art. 33. Reversão é o retorno à atividade do servidor aposentado por invalidez quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos determinantes de sua aposentadoria.

Art. 34. A reversão é no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação, de natureza e vencimento compatível com o anteriormente ocupado, atendendo a habilitação profissional do servidor.

Parágrafo único. Encontrando-se provido ou extinto o cargo, o servidor revertido exerce suas atribuições como excedente, até a ocorrência da vaga.

Art. 35. Não pode reverter o aposentado que contar com idade a partir de setenta anos.

SEÇÃO X

Da reintegração

Art. 36. Reintegração é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todos os direitos e vantagens.

§1º Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante, se estável, é reconduzido ao cargo de origem sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade, sendo, nesta última hipótese, com remuneração proporcional ao tempo de serviço;

§2º Se o cargo tiver sido extinto, ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável reconduzido fica em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

SEÇÃO XI

Da recondução

Art. 37. Recondução é o retomo do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorre de:

- I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;
- II - reintegração do anterior ocupante ao cargo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor é aproveitado em outro, observadas as regras de compatibilidade previstas nesta Lei.

SEÇÃO XII

Da disponibilidade e do aproveitamento

Art. 38. Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável fica em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, calculada nos mesmos critérios aplicados à aposentadoria, até seu adequado aproveitamento em outro cargo; e, aqueles em estágio probatório, serão exonerados.

§1º O retorno à atividade de servidor em disponibilidade é mediante aproveitamento, obrigatório sempre que vagar cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado, não podendo ser feito em cargo ou padrão superior;

§2º Se o aproveitamento se der em cargo de padrão inferior ao provento de disponibilidade, tem o servidor direito à diferença;

§3º À Diretoria Administrativa compete informar o imediato aproveitamento de servidor em disponibilidade, sempre que ocorrer a vaga, na forma do *caput* deste artigo;

§4º É tornado sem efeito o ato que determinar o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo legal, salvo se por doença comprovada por junta médica oficial;

§5º Em nenhum caso é efetuado o aproveitamento sem que, mediante inspeção médica oficial, fique aprovada a capacidade do servidor para o exercício do cargo;

§6º É aposentado no cargo anteriormente ocupado o servidor em disponibilidade que for julgado incapaz para o exercício de cargo público, mediante inspeção médica oficial.

Art. 39. Aproveitamento é o retorno do servidor em disponibilidade à atividade.

SEÇÃO XIII

Da progressão funcional

Art. 40. Progressão Funcional é a elevação do servidor à referência imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da respectiva classe, independentemente da existência de vaga, obedecido o critério de antiguidade e comprovação de certificação, conforme se dispuser em lei de organização do Plano de Cargos e Vencimentos.

Parágrafo único. A antiguidade é determinada pela permanência efetiva do servidor na referência, apurada em dias.

SEÇÃO XIV

Da ascensão funcional

Art. 41. Ascensão funcional é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da respectiva categoria, independentemente da existência de vaga, obedecido o critério de antiguidade conforme se dispuser em lei de organização do Plano de Cargos, Vencimentos e Estrutura Administrativa.

SEÇÃO XV

Da vacância e da redistribuição

Art.42. Ocorre a vacância do cargo público ou da função que decorrer de:

- I - exoneração;
 - II - demissão;
 - III - readaptação;
 - IV - aposentadoria;
 - V - posse em outro cargo inacumulável;
 - VI - falecimento;
 - VII - perda do cargo por determinação judicial;
 - VIII - disponibilidade.
- §1º A exoneração de cargo de provimento efetivo ocorre:
- I - a pedido do servidor;
 - II - de ofício, cumpridas as formalidades processuais legais;
 - III - pelo abandono do cargo, quando, extinta a punibilidade administrativa por prescrição, o servidor não houver requerido a exoneração;
 - IV - em condições especiais de quebra de estabilidade, previstas na Constituição Federal;
 - V - por decisão administrativa quando:
 - a. o servidor não for aprovado em estágio probatório.
 - b. após ter tomado posse, o servidor não entrar no exercício do cargo.
 - c. a juízo da administração, relativamente aos ocupantes do cargo em comissão.

§2º A exoneração de cargo de provimento em comissão ocorre:

- I - a pedido do ocupante de cargo em comissão que a requeira, indicando ou não os seus motivos;

II - a juízo da autoridade competente.

§3º Aplica-se à dispensa dos servidores de função de confiança as condições estabelecidas no §2º.

§4º Aplica-se à vacância de função de confiança as condições estabelecidas nos incisos I a VIII do *caput* do art. 42.

Art. 43. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago, do quadro geral de pessoal, para outra divisão administrativa do mesmo Poder ou da mesma entidade, e acontece observados os seguintes preceitos.

I - interesse da administração;

II - manutenção das atribuições e das responsabilidades do cargo;

III - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais sobre o órgão ou entidade.

Parágrafo único. A redistribuição ocorre de ofício para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços.

SEÇÃO XVI

Da substituição

Art. 44. Há substituição, nos impedimentos ocasionais ou temporários, do ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança.

Art. 45. A substituição independe de posse e depende de ato do Presidente da Câmara, devendo recair sempre em servidor efetivo do Poder.

Parágrafo único. O substituto faz jus à diferença de vencimento entre seu cargo efetivo e o cargo em substituição por qualquer que seja o período.

TÍTULO III

Dos direitos e vantagens

CAPÍTULO I

Do vencimento e da remuneração

Art. 46. Vencimento é a retribuição pecuniária básica devida pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

Art. 47. Remuneração é o vencimento do cargo acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em lei.

Art. 48. Nenhum servidor pode perceber, mensalmente, a título de remuneração, importância superior ao limite constitucionalmente estabelecido.

Parágrafo único. Ficam excluídos dos limites fixados neste artigo o salário família, a gratificação natalina, o adicional de férias, as parcelas de caráter indenizatório e as parcelas relativas ao desempenho por servidor efetivo, de função ou cargo cujo exercício é de caráter transitório.

Art. 49. O servidor perde:

I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço sem motivo justificado;

II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos ou as saídas antecipadas, estabelecida em legislação própria, salvo na hipótese de compensação de horário, previamente estabelecida a cada caso;

III - a remuneração do cargo efetivo quando nomeado para cargo em comissão;

IV - a remuneração do cargo efetivo durante o desempenho de mandato eletivo, nos termos do art. 38 da Constituição Federal.

Parágrafo único. É facultativo ao servidor, na hipótese do inciso III, optar pela retribuição do cargo em comissão e pelas vantagens de caráter permanente inerentes ao cargo efetivo, cuja percepção cumulativa com a remuneração do cargo em comissão seja prevista em lei.

Art. 50. Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incide sobre a remuneração ou provento.

Parágrafo único. Mediante autorização do servidor, pode haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição dos custos, na forma do regulamento.

Art. 51. As reposições, por pagamentos indevidos, e as indenizações, por prejuízos ao erário, são previamente comunicadas ao servidor e descontadas da sua remuneração em parcelas mensais.

§1º A indenização é procedida em parcelas cujo valor não exceda trinta por cento da remuneração, exceto no caso previsto no § 1º do art. 135.

§2º A reposição é procedida em parcelas cujo valor não exceda trinta por cento da remuneração.

§3º A reposição é procedida em uma única parcela, quando constatado pagamento indevido no mês anterior ao do processamento da folha.

Art. 52. O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria cassada, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§1º A não quitação do débito no prazo previsto implica na sua inscrição em dívida ativa.

§2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão judicial que posteriormente venha a ser cassada ou revista, devem ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação respectiva, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Art. 53. O vencimento, a remuneração e o provento não são objeto de arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos de cumprimento de ordem judicial.

Art. 54. Além do vencimento podem ser pagas ao servidor as seguintes vantagens;

I - indenizações;

II - gratificações;

III - adicionais;

IV – auxílio-pecuniário.

§1º As indenizações, as gratificações e os auxílios pecuniários não se incorporam ao vencimento ou provento para nenhum efeito.

§2º Os adicionais incorporam-se ao vencimento ou provento, nas condições indicadas em lei de organização do Plano de Cargos, Vencimentos e Estrutura Administrativa.

SEÇÃO I

Das indenizações

Art. 55. Ao servidor que, a serviço, se afastar do Município em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, são concedidas passagens e diárias, destinadas a indenizar as despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana conforme se dispuser em regulamento.

Parágrafo único. As indenizações se constituem de vantagem pecuniária que é devida ao servidor como reposição de despesas.

Art. 56. O servidor que receber diárias e não se afastar do Município por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las, integralmente, no prazo máximo de setenta e duas horas após o recebimento.

§1º Na hipótese de o servidor retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituíra as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no *caput* deste artigo.

§2º A não restituição autoriza, imediatamente, a abertura de procedimento administrativo disciplinar e desconto automático em folha de pagamento.

SEÇÃO II

Das gratificações

Art. 57. Além do vencimento e das vantagens previstas nesta lei e daquelas obrigatórias por força da Constituição Federal são deferidas aos servidores as seguintes gratificações:

I - pelo exercício de função de confiança;

II – natalina;

III – pelo exercício como membro de comissão de licitação;

IV – por nível de habilitação.

SUBSEÇÃO I

Da gratificação pelo exercício de função de confiança

Art. 58. Ao servidor, ocupante de cargo efetivo, que seja investido em função de confiança é devida gratificação pelo seu exercício, estabelecida na lei de organização do Plano de Cargos, Vencimentos e Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O valor da gratificação corresponde à aplicação de percentual fixado em lei, incidente sobre o vencimento básico do cargo exercido pelo servidor.

SUBSEÇÃO II

Da gratificação natalina

Art. 59. A gratificação natalina, que equivale ao décimo terceiro salário, corresponde a um doze avos da remuneração, do provento ou da pensão a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.

§1º A fração igual ou superior a quinze dias é considerada como mês integral.

§2º Fica o Poder Legislativo municipal autorizado, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, antecipar o pagamento de até cinquenta por cento da gratificação natalina, a partir do mês de junho do exercício financeiro.

Art. 60. A gratificação será paga até o dia vinte do mês de dezembro de cada ano.

Art. 61. O servidor que for exonerado percebe sua gratificação natalina proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre o valor de pagamento do mês da exoneração.

Art. 62. A gratificação natalina não é considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

SUBSEÇÃO III

Da gratificação pelo exercício como membro de comissão de licitação

Art. 63. Ao servidor, ocupante de cargo efetivo ou comissionado, nomeado como membro de comissão de licitação, é devida gratificação pelo seu exercício, estabelecida na lei de organização do Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O valor da gratificação corresponde à aplicação de determinado percentual fixado em lei, incidente sobre o vencimento básico.

SUBSEÇÃO IV

Da gratificação por nível de habilitação

Art. 64. Ao servidor que, durante o ano, sem afastamento remunerado, apresentar certificados de conclusão de cursos que somem, no mínimo, cento e vinte horas em área relacionada a função ocupada, realizado sem comprometimento da jornada de trabalho estabelecida para o cargo, mediante prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal, faz jus a gratificação por aprimoramento profissional, pago no mês subsequente a entrega do(s) certificado(s).

§1º O valor da gratificação corresponde à aplicação de percentual fixado no Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal, incidente sobre o vencimento básico e pago uma única vez no exercício anual, independentemente de o servidor apresentar certificados acima da carga horária estipulada.

§2º O Presidente da Câmara Municipal é responsável por autorizar o cômputo da carga horária do curso para fins de pagamento da presente gratificação.

§3º A autorização a que se refere o *caput* é concedida por escrito, após requerimento do servidor interessado que deve conter, necessariamente:

I – nome da instituição educacional com sua qualificação;

II – a carga horária total do curso;

III – a modalidade do curso realizado, se presencial, à distância ou misto;

IV – o conteúdo programático, expondo toda a matéria a ser ministrada no curso.

§4º A gratificação a que se refere o *caput* não é devida quando a Câmara Municipal houver patrocinado, diretamente, arcando com custos de inscrição, materiais, transporte e diárias, ou indiretamente.

SEÇÃO III

Dos adicionais

Art. 65. Podem também ser concedidos aos servidores, além do vencimento e das vantagens previstas nesta lei e daquelas obrigatórias por força da Constituição Federal, os seguintes adicionais;

I - por tempo de serviço;

II - por insalubridade ou periculosidade;

III - por serviços extraordinários;

IV - de férias;

V - de trabalho noturno.

SUBSEÇÃO I

Do adicional por tempo de serviço

Art. 66. O adicional por tempo de serviço é devido ao servidor efetivo à razão de dez por cento do valor de seu vencimento base após os cinco primeiros anos de serviço público prestado e, posteriormente de cinco por cento após cada quinquênio adquirido, observado o limite de quarenta por cento daquele valor, ainda que investido o mesmo servidor em função gratificada ou cargo de confiança por qualquer período.

§1º O servidor faz jus ao adicional a partir do dia imediato em que completar o quinquênio de efetivo exercício no cargo, independentemente de requerimento.

§2º O servidor recebe o adicional por tempo de serviço calculado sobre o valor da referência em que se encontra no seu cargo efetivo.

§3º As disposições do § 2º aplicam-se aos servidores efetivos ocupantes de cargo em comissão na Câmara Municipal.

§4º Quando ocorrer aproveitamento ou reversão, serão considerados os quinquênios anteriormente atingidos, bem como a fração do quinquênio interrompido, retomando-se a contagem a partir do novo exercício.

§5º O adicional previsto neste artigo é devido, nas mesmas bases e condições, aos aposentados e disponíveis que tenham completado, na atividade, o tempo de serviço necessário à sua percepção.

SUBSEÇÃO II

Dos adicionais por insalubridade ou periculosidade

Art. 67. Os servidores que trabalharem com habitualidade em locais ou condições insalubres farão jus a um adicional de dez por cento, vinte por cento e trinta por cento, nos graus mínimo, médio e máximo, conforme grau de incidência apurado por estudo técnico e calculado com base no vencimento do cargo efetivo em que se encontram.

Art. 68. Os servidores que trabalharem permanentemente em condições que ofereçam risco de vida farão jus a um adicional de até trinta por cento, conforme grau de incidência e calculado com base no vencimento do cargo efetivo em que se encontram.

§1º O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deve optar por um deles.

§2º O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 69. Na concessão dos adicionais por atividades insalubres ou perigosas serão observadas as situações estabelecidas em legislação federal específica.

Parágrafo único. A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local obrigatoriamente salubre e em serviço não perigoso.

Art. 70. A Câmara Municipal fornecerá equipamentos de proteção ao trabalho perigoso e insalubre.

SUBSEÇÃO III

Do adicional por serviços extraordinários

Art. 71. É devido ao servidor um acréscimo de cinquenta por cento sobre a remuneração da jornada normal de trabalho, a título de adicional por serviços extraordinários.

Art. 72. Somente é permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de duas horas por jornada, e sempre por meio de autorização escrita do Presidente da Câmara Municipal devidamente justificada.

Parágrafo único. Fica autorizada a compensação financeira por horas trabalhadas que excedam o limite fixado no *caput*.

SUBSEÇÃO IV

Do adicional de férias

Art. 73. Independentemente de solicitação é pago ao servidor, por aquisição do direito a férias, um adicional correspondente a metade de sua remuneração.

§1º Quando o servidor se encontrar no exercício de função de confiança ou cargo em comissão, a respectiva vantagem

é considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

§2º O servidor exonerado do cargo efetivo ou em comissão, perceberá indenização de um meio relativa ao período que tiver direito ou ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a quatorze dias.

§3º A indenização é calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato.

SUBSEÇÃO V

Do adicional noturno

Art. 74. O serviço noturno, assim considerado aquele prestado em horário compreendido entre vinte e duas horas de um dia e cinco horas do dia seguinte, tem o valor/hora acrescido de vinte e cinco por cento computando-se cada hora como cinquenta e dois minutos e trinta segundos.

Parágrafo único. Em se tratando de serviço extraordinário o acréscimo de que trata o adicional noturno deve ser cumulado com o adicional por serviço extraordinário.

SEÇÃO IV

Dos auxílios pecuniários

Art. 75. São concedidos ao servidor, ou a sua família, os seguintes auxílios pecuniários:

I – auxílio-funeral;

II – salário-família;

III – auxílio-reclusão;

IV – auxílio-alimentação.

SUBSEÇÃO I

Do auxílio-funeral

Art. 76. O auxílio-funeral é pago à família do servidor efetivo que vier a falecer, limitado ao valor de até dez salários mínimos, a ser pago pela Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

§1º Consideram-se família para efeito de percepção do auxílio-funeral:

I - o cônjuge ou companheiro e os filhos, inclusive os enteados até vinte e um anos de idade ou, se estudante, até vinte e quatro anos ou, se inválido, de qualquer idade;

II - o menor de vinte e um anos que, mediante autorização judicial, viver na companhia e às expensas do servidor;

III - a mãe e o pai sem economia própria.

§2º O auxílio é pago a título de ressarcimento ao membro da família do servidor falecido, mediante a comprovação das despesas realizadas, com nota fiscal em seu nome, juntamente com o atestado de óbito.

§3º O auxílio será pago no prazo de até dez dias úteis após o requerimento.

SUBSEÇÃO II

Do salário-família

Art. 77. O salário-família é pago em razão do dependente do servidor de baixa renda, que viva em sua companhia ou as suas expensas.

§1º Considera-se servidor de baixa renda aquele que percebe, a título de vencimento, valor inferior a dois salários mínimos;

§2º São dependentes do servidor de baixa renda para efeito deste artigo.

I - o cônjuge, se inválido;

II - os filhos de qualquer condição, inclusive os adotivos e os enteados, menores de vinte e um anos ou de qualquer idade, se inválidos.

III - os ascendentes, se inválidos.

§3º Para efeito deste artigo, equiparam-se:

I - ao pai e a mãe, o padrasto e a madrasta.

II - ao cônjuge, o companheiro e a companheira inválida;

III - ao filho menor de vinte e um anos o que viva sob a guarda e sustento do servidor, mediante autorização judicial.

§4º Pelo filho inválido, o salário família é pago em dobro.

Art. 78. Quando o pai e a mãe forem servidores, o salário família é concedido ao pai, se viverem em comum, e ao que tiver dependentes sob sua guarda, se separados ou divorciados.

Art. 79. O salário família não está sujeito a qualquer imposto, desconto ou contribuição, inclusive para previdência social.

Art. 80. O afastamento do cargo efetivo, sem remuneração, não acarreta a suspensão do pagamento do salário família.

Art. 81. O valor do salário família é fixado em dez por cento sobre o valor do salário mínimo estabelecido em legislação federal, por dependente.

SUBSEÇÃO III

Do auxílio-reclusão

Art. 82. À família do servidor ativo efetivo que comprovar dependência econômica é devido o auxílio-reclusão, nos seguintes valores:

I - dois terços da remuneração, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão;

II - metade da remuneração, durante o afastamento, em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

§1º Nos casos previstos no inciso I, deste artigo, o servidor tem direito à integralização da remuneração, desde que absolvido.

§2º O pagamento do auxílio-reclusão cessa a partir do dia imediato àquele em que o servidor for posto em liberdade, ainda que condicional.

§3º Consideram-se dependentes econômicos para efeito de percepção do auxílio-reclusão:

I - o cônjuge ou companheiro e os filhos, inclusive os enteados até vinte e um anos de idade ou, se estudante, até vinte e quatro anos ou, se inválido, de qualquer idade;

II - o menor de vinte e um anos que, mediante autorização judicial, viver na companhia e às expensas do servidor;

III - a mãe e o pai sem economia própria.

§4º Não se configura a dependência econômica quando o beneficiário perceber rendimento do trabalho ou de qualquer outra fonte, inclusive pensão ou provento da aposentadoria, em valor igual ou superior ao auxílio-reclusão.

§5º A percepção do auxílio previsto no *caput* deste artigo se dá após requerimento administrativo que comprove a prisão, a qualidade de servidor público, vínculo familiar e dependência econômica.

SUBSEÇÃO IV

Do auxílio-alimentação

Art. 83. Fica o Poder Legislativo municipal autorizado a conceder auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal, conforme critérios estabelecidos em legislação específica.

CAPÍTULO III

Das férias

Art. 84. O servidor faz jus a trinta dias de férias por ano de serviço, as quais podem ser acumuladas até o máximo de dois períodos no caso de necessidade do serviço.

§1º Para o primeiro período aquisitivo de férias é exigido doze meses de exercício;

§2º É vedado levar a conta de férias qualquer falta ao serviço;

§3º As férias podem ser gozadas coletivamente desde que estabelecidas em legislação própria e, na ausência desta, deve ser efetuada a escala de férias atendendo ao interesse da Administração, devendo a Diretoria Administrativa proceder às anotações e providências necessárias;

§4º Desde que haja concordância do servidor, as férias podem ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não pode ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não podem ser inferiores a cinco dias corridos, cada um;

§5º Caso ocorra o parcelamento das férias previstas no §4º, o adicional é pago proporcionalmente aos dias gozados.

Art. 85. O pagamento do adicional de férias previsto no art. 73 será efetuado até dois dias que antecedem a concessão das mesmas, exceto no caso de férias gozadas coletivamente.

§1º Fica o Poder Legislativo municipal autorizado a adotar os procedimentos administrativos internos para a manutenção das obrigações financeiras assumidas pelo servidor público junto a instituições bancárias ou descontos vinculados e obrigatórios.

§2º O servidor exonerado do cargo efetivo ou em comissão, percebe indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a quatorze dias.

§3º A indenização é calculada com base na remuneração mensal.

§4º O servidor que deixar de gozar férias por mais de dois períodos consecutivos perde, automaticamente o mais antigo, sendo vedado qualquer pagamento das mesmas em pecúnia.

Art. 86. As férias somente podem ser interrompidas por motivo de necessidade do serviço, declarada pelo Presidente da Câmara Municipal, hipótese em que o restante do período interrompido será gozado de uma só vez.

TÍTULO IV

Das licenças, dos afastamentos, das ausências permitidas, do tempo de serviço

CAPÍTULO I

Das licenças

Art. 87. Será concedida ao servidor, licença para:

I - encargos de segurança nacional;

II - atividade política;

III - interesse particular;

IV - tratamento de saúde;

V - a gestante, a adotante e pela paternidade;

VI - acidente em serviço;

VII - doença em pessoa da família;

VIII - acompanhar cônjuge.

§1º O servidor não pode permanecer em licença da mesma espécie por período superior a vinte e quatro meses, salvo os casos dos incisos I, II e VIII.

§2º Com relação ao inciso IV, deste artigo, expirado o prazo do parágrafo anterior, o servidor será submetido a nova

inspeção médica e será aposentado se julgado definitivamente inválido para o serviço público em geral e não puder ser readaptado.

§3º Nos casos das licenças previstas nos incisos IV e VI, consideradas recuperáveis por proposta da Junta Médica Oficial, pode haver prorrogação pelo período que a Junta indicar.

§4º A licença para tratamento de saúde ou por acidente em serviço, concedida dentro do prazo de sessenta dias após o término da anterior, é considerada como prorrogação, desde que o laudo emitido pela Junta Médica Oficial assim a considere.

SEÇÃO I

Da licença para encargos de segurança nacional

Art. 88. Ao servidor convocado para encargos de segurança nacional é concedida licença sem remuneração.

§1º A licença é concedida mediante comprovação da convocação por documento oficial.

§2º Após o término da licença, o servidor tem até trinta dias para reassumir o exercício do cargo.

SEÇÃO II

Da licença para atividade política

Art. 89. O servidor tem direito à licença remunerada como candidato a cargo eletivo, no prazo fixado pela legislação eleitoral, após comprovado o devido registro junto à Justiça Eleitoral.

SEÇÃO III

Da licença para tratar de interesse particular

Art. 90. A critério da Administração, pode ser concedida ao servidor estável licença para o trato de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de até dois anos, improrrogável.

§1º A licença pode ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§2º Não se concede nova licença antes de decorridos dois anos do término da anterior, exceto quando interrompida por interesse do serviço.

§3º O tempo de licença concedida ao servidor estável em gozo de licença para trato de interesse particular não é computado para fins de progressão, ascensão funcional e adicional por tempo de serviço.

§4º O ato administrativo de concessão da licença destacará a obrigatoriedade de recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de suspensão e, não havendo retorno do servidor, abandono de cargo, nos termos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gabriel do Oeste/MS.

SEÇÃO IV

Da licença para tratamento de saúde

Art. 91. Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica oficial, sem prejuízo da remuneração.

§1º Na hipótese da licença prevista no *caput* deste artigo, a Câmara Municipal é responsável pela remuneração do servidor público, nos termos regimentais.

§2º A licença para tratamento de saúde, superior a três dias, é concedida ao servidor mediante inspeção realizada pela Junta Médica Oficial.

Art. 92. Findo o prazo da licença, o servidor será submetido a nova inspeção médica que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação da licença ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 93. O atestado e o laudo da Junta Médica não se referirão ao nome ou natureza da doença, salvo quando se tratar de lesões produzidas por acidente em serviço, doença profissional ou qualquer das doenças especificadas na legislação securitária.

SEÇÃO V

Da licença à gestante, à adotante e da licença paternidade.

Art. 94. À servidora gestante é concedida licença com remuneração integral, pelo prazo de cento e vinte dias, ficando o Legislativo autorizado a prorrogar a licença por mais sessenta dias.

§1º A licença pode ser concedida a partir do início do oitavo mês de gestação, salvo prescrição médica contrária.

§2º No caso de parto anterior a concessão, o prazo da licença se conta a partir deste evento.

§3º Quando a saúde do recém-nascido exigir assistência especial, é concedida à servidora, pelo prazo necessário, mediante laudo da Junta Médica Oficial municipal, licença por motivo de doença em pessoa da família.

§4º A servidora gestante tem direito, mediante laudo da Junta Médica Oficial municipal, ao aproveitamento em função compatível ao seu estado, a contar do quinto mês de gestação, sem prejuízo do direito à licença prevista neste artigo;

§5º A prorrogação é garantida, na mesma proporção, também à empregada que adotar ou obtiver guarda judicial, para fins de adoção de criança;

§6º No período de prorrogação da licença-maternidade, a servidora não pode exercer qualquer atividade remunerada e a criança não pode ser mantida em creche ou organização similar.

Art. 95. Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor tem direito à licença paternidade de sete dias consecutivos.

Art. 96. Aos servidores que adotarem ou obtiverem guarda judicial de criança de até cinco anos de idade, é concedida licença remunerada pelo período de sessenta dias a contar da apresentação do respectivo documento no setor de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 97. Nas licenças previstas nesta Seção, o Poder Legislativo deve, quando necessário, arcar ou complementar a remuneração paga pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao servidor.

SEÇÃO VI

Da licença por acidente em serviço

Art. 98. Será licenciado, com remuneração integral, o servidor acidentado em serviço.

Parágrafo único. Na hipótese da licença prevista no *caput* deste artigo, a Câmara Municipal deve, quando necessário, complementar ao servidor a remuneração paga pelo INSS.

Art. 99. Configura acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo servidor que se relacione, mediata ou imediatamente com as atribuições do cargo exercido.

Parágrafo único. Equipara-se ao acidente em serviço o dano:

I - decorrente de agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício do cargo;

II - sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa.

Art. 100. O servidor acidentado em serviço que necessite de tratamento especializado pode ser tratado em instituição privada, a conta de recursos públicos.

Parágrafo único. O tratamento especializado recomendado pela Junta Médica Oficial constitui medida de exceção e somente é admissível quando inexisterem meios e recursos adequados em instituição pública de saúde.

Art. 101. A prova do acidente é feita no prazo de dez dias, prorrogável quando as circunstâncias o exigirem.

SEÇÃO VII

Da licença por motivo de doença em pessoa da família

Art. 102. Pode ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, ascendente, padrasto ou madrasta, descendente, enteado e colateral consanguíneo (irmãos, tios e sobrinhos), mediante comprovação de laudo emitido pela Junta Médica Oficial.

§1º A licença somente é deferida mediante a apresentação de documentos comprobatórios da relação prevista no *caput* e se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, o que deve ser apurado por meio de acompanhamento social ou, na ausência deste, por meio de parecer do responsável pelo órgão;

§2º A licença é concedida sem prejuízo da remuneração do cargo público até sessenta dias ao ano e, excedendo este prazo, sem remuneração.

SEÇÃO VIII

Da licença para acompanhar cônjuge

Art. 103. Pode ser concedida licença sem vencimento para acompanhar cônjuge ou companheiro que, quando militar ou servidor público estadual ou federal, for deslocado de ofício, para outro ponto do território nacional, ou para exercício de mandato eletivo estadual e federal.

§1º A licença para acompanhar cônjuge é por prazo indeterminado, dependendo de pedido devidamente instruído, que deve ser renovado a cada dois anos.

§2º Em caso de mandato eletivo municipal no Poder Executivo, pode ser estendida a licença de que trata o *caput* deste artigo.

§3º O tempo de licença concedido ao servidor em gozo de licença para acompanhar cônjuge não é computado para fins de progressão, ascensão, adicional por tempo de serviço.

Art. 104. Finda a causa da licença, o servidor deve reassumir o exercício do cargo imediatamente.

Art. 105. O servidor pode reassumir o cargo a qualquer tempo, embora não esteja finda a causa da licença.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* deste artigo, o servidor não pode renovar o pedido pelo prazo de dois anos.

CAPÍTULO II

Dos afastamentos

SEÇÃO I

Da cedência

Art. 106. O servidor estável pode ser cedido para exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - Para exercício de cargo em comissão;

II - Nos casos previstos em legislação específica.

§ 1º Na hipótese do inciso I, sendo a cessão para órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração é do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos.

§ 2º Na hipótese de o servidor cedido a empresa pública ou sociedade de economia mista, nos termos das respectivas normas, optar pela remuneração do cargo efetivo ou pela remuneração do cargo efetivo acrescida de percentual da retribuição do cargo em comissão, a entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem.

§ 3º A cessão é mediante Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios.

§ 4º A permuta recíproca será celebrada entre os órgãos cedente e cessionária, ficando os demais termos a serem entre eles acordados.

§ 5º A permuta e a cedência são mediante autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal.

SEÇÃO II

Do exercício de mandato eletivo

Art. 107. Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as disposições constitucionais pertinentes à matéria.

CAPÍTULO III

Das ausências permitidas

Art. 108 . Sem qualquer prejuízo, pode o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por oito dias consecutivos em razão de:

a) casamento;

b) falecimento do cônjuge ou companheiro, genitores, filhos ou enteados.

III - por dois dias consecutivos em razão de:

a. falecimento de irmãos e avós.

IV - pelo período que estiver convocado para atuação no Tribunal do Júri.

Art. 109. É concedido horário especial ao servidor estudante universitário, quando comprovada a matrícula e a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.

§1º Para efeito do disposto neste artigo, é exigida a compensação de horário, respeitada a duração semanal do trabalho.

§2º É concedido horário especial ao servidor portador de necessidades especiais quando comprovada a necessidade pela Junta Médica Oficial, independentemente de compensação de horário.

§3º As disposições do parágrafo segundo são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de necessidades especiais.

§4º O estudante universitário deve comprovar anualmente a sua matrícula e sua frequência no curso.

CAPÍTULO IV

Do tempo de serviço

Art. 110. Observadas as disposições constitucionais pertinentes, é contado para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade o tempo de serviço público federal, estadual e municipal prestado à administração direta, autárquica e fundacional pública àqueles entes.

Art. 111 . A apuração do tempo de serviço é feita em dias, que são convertidos em anos, considerado o ano como de trezentos e sessenta e cinco dias.

Art. 112 . Além das ausências ao serviço previstas no art. 108, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I - férias;

II - participação em programa de treinamento oficialmente instituído;

III - participação em Tribunal do Júri e outros serviços obrigatórios por Lei;

IV - licença:

a) para atividade política;

b) para tratamento da própria saúde;

c) à gestante, à adotante e a paternidade;

d) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

e) por doença em pessoa da família, até sessenta dias ao ano;

V - recolhimento à prisão, se absolvido no final;

VI - afastamento preventivo, se absolvido no final;

VII - cumprimento de mandato eletivo;

VIII - exercício de outro cargo de provimento em comissão ou função de confiança, no serviço público municipal, estadual ou federal.

Art. 113. É documentação comprobatória do tempo de serviço:

I - certidão circunstanciada, firmada por autoridade competente contendo todos os eventos registrados nos assentamentos funcionais do interessado, período por período;

II - certidão de frequência;

III - justificação judicial, nos casos de impossibilidade de outro meio de prova.

Art. 114. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função a órgãos ou entidades de quaisquer Poderes nas esferas federal, estadual ou municipal.

TÍTULO V**Do direito de petição. do regime disciplinar. do processo administrativo disciplinar.****CAPÍTULO I**

Do direito de petição

Art. 115 . É assegurado ao servidor o direito de requerer aos poderes públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo.

Art. 116. O requerimento deve ser dirigido à autoridade competente para decidi-lo e encaminhado por intermédio da autoridade a que tiver imediatamente subordinado o requerente.

Art. 117. Cabe pedido de reconsideração a autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.

Parágrafo único. O requerimento e o pedido de reconsideração de que tratam os artigos anteriores devem ser despachados no prazo de cinco dias e decididos dentro de trinta dias.

Art. 118. Cabe recurso do indeferimento do pedido de reconsideração.

Art. 119. O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de trinta dias a contar da publicação ou da ciência, pelo interessado, da decisão recorrida.

Art. 120. O recurso pode ser recebido com efeito suspensivo, a juízo da autoridade competente.

Parágrafo único. Em caso de provimento do pedido de reconsideração ou do recurso, os efeitos da decisão retroagem a data do ato impugnado.

Art. 121. O direito de requerer prescreve:

I - em cinco anos, quanto aos atos de demissão e de cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou a atos que afetem interesse patrimonial e créditos resultantes das relações laborais;

II - em cento e vinte dias, nos demais casos, salvo quando outro prazo for fixado em lei.

Parágrafo único. O prazo de prescrição é contado da data da publicação do ato impugnado ou da data da ciência pelo interessado, quando o ato não for publicado.

Art. 122. O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis suspendem o curso prescricional.

Parágrafo único. Suspensa a prescrição, o prazo recomeça a correr a partir do dia em que cessar a suspensão.

Art. 123. A prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela administração.

Art. 124. Para o exercício do direito de petição é assegurada vista do processo ou documento, na repartição, ao servidor ou a procurador por ele constituído, sob pena de suspensão dos prazos recursais enquanto não disponível o processo.

Parágrafo único. Mediante a apresentação de procuração, o procurador poder requerer cópia digitalizada do processo ou documento.

Art. 125. A administração deve rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade.

CAPÍTULO II

Do regime disciplinar

SEÇÃO I

Dos deveres

Art. 126. São deveres do servidor:

I - ser leal às instituições públicas;

II - observar as normas legais e regulamentares;

III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

IV - atender com presteza:

a) ao público em geral, fornecendo informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo.

b) a expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal.

c) as requisições para a defesa da Administração Pública.

V - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VI - zelar pela conservação do patrimônio e usar com racionalidade os recursos públicos;

VII - guardar sigilo em assuntos internos quando se tratar da defesa dos interesses públicos;

VIII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

IX - ser assíduo e pontual ao serviço;

X - tratar com urbanidade as pessoas;

XI - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

XII - manter informações cadastrais pessoais atualizadas no órgão competente da instituição;

XIII - estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito as suas funções;

XIV - armar e desarmar o alarme da sede da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representado ampla defesa.

SEÇÃO II

Das proibições

Art. 127. Ao servidor é proibido:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II - deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada;

III - deixar de prestar declarações em processo administrativo disciplinar, quando regularmente intimado;

IV - cometer a outro servidor atribuições estranhas as do cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitória;

V - cometer à pessoa estranha a repartição o desempenho de encargo que seja de sua competência ou de seu subordinado;

VI - recusar fé a documentos públicos;

VII - opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processos ou execução de serviços;

VIII - promover manifestação de apreço e desapreço no recinto da repartição;

IX - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação oral ou escrita;

- X - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da instituição ou dar acesso a documento público, sem permissão de autoridade superior;
- XI - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
- XII - manter sob sua chefia imediata cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau;
- XIII - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou para favorecer terceiros;
- XIV - participar de empresa privada ou de sociedade civil que transacionam com instituição pública do Município;
- XV - atuar como procurador ou intermediário, junto a órgão público do Município, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de cônjuge, companheiro e parentes até o segundo grau;
- XVI - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie em razão de suas atribuições;
- XVII - praticar a usura sob qualquer de suas formas;
- XVIII - proceder, individual ou coletivamente, de forma desidiosa, com o intuito de postergar ou isentar-se do desempenho da função que lhe é atribuída;
- XIX - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
- XX - exercer quaisquer outras atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.
- Art.128. Será aplicada a pena de demissão por transgressão aos incisos X a XX, referidos no art. 127, da presente Lei.

SEÇÃO III

Da acumulação de cargos, empregos ou funções .

Art. 129. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto:

- I - a de dois cargos de professor;
- II - a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- III - a de dois cargos privativos de médico.

§1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias e empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, em qualquer de suas esferas.

§2º O servidor que acumular cargos ou funções, ainda que de forma lícita, fica condicionado a comprovação da compatibilidade de horários.

§3º O servidor que acumular cargos ou funções ilicitamente, fica obrigado a restituir à Câmara Municipal o valor correspondente as remunerações dela recebidas indevidamente durante o período de acúmulo.

Art. 130. O servidor vinculado ao regime desta Lei que acumular lícitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão fica afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, quando então pode acumular o cargo em comissão com o cargo efetivo compatível.

Parágrafo único. A compatibilidade de horário e local deve ser declarada por ato das autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidas.

Art. 131 . Não se compreende na proibição de acumular a percepção conjunta de:

- I - proventos de aposentadoria resultantes de cargos legalmente acumuláveis;
- II - vencimento, remuneração ou proventos com pensão de qualquer natureza;
- III - proventos de aposentadoria com percepção de subsídio de mandato eletivo ou remuneração de cargo em comissão.

Art. 132 . O servidor não pode exercer mais de um cargo em comissão ou função de confiança, nem ser remunerado pela participação em mais de um órgão de deliberação coletiva, exceto quando em órgão de deliberação coletiva de empresas de economia mista.

Art. 133. Sem prejuízo dos proventos, pode o aposentado perceber gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva.

SEÇÃO IV

Das responsabilidades

Art. 134 . O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 135. A responsabilidade civil decorre de ato doloso ou culposo que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.

§1º Nos casos de indenização ao erário, o servidor é obrigado a repor, de uma só vez a importância do prejuízo causado;

§2º A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores.

Art. 136. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor nessa qualidade.

Art. 137. A responsabilidade administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

Art. 138 . As sanções civis, penais e administrativas podem cumular-se sendo independentes entre si.

Art. 139 . A responsabilidade administrativa do servidor é afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

SEÇÃO V

Das penalidades

Art. 140 . São penalidades disciplinares:

- I - advertência;
- II - suspensão;

III - demissão;

IV - cassação de aposentadoria;

V - destituição de cargo em comissão.

Art. 141 . Na aplicação das penalidades são consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Parágrafo único. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Art.142. A advertência é aplicada por escrito, fundamentada a pedido do chefe imediato ou não, nos casos de violação das proibições constantes dos incisos I a IX do art. 127 e de inobservância das atribuições funcionais previstas na lei de organização do Plano de Cargos e Vencimentos, regulamentação ou norma interna que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art.143. A suspensão é aplicada por escrito, no caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder noventa dias.

§1º O servidor suspenso, durante o período da pena perde a remuneração, as vantagens e os direitos decorrentes do exercício do cargo.

§2º Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão pode ser convertida em multa na base de cinquenta por cento por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Art. 144. A demissão é aplicada nos seguintes casos:

I - crime contra a administração pública;

II- abandono de cargo;

III - inassiduidade habitual;

IV - improbidade administrativa;

V - incontinência pública e conduta escandalosa na instituição;

VI - insubordinação grave em serviço;

VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

VIII - aplicação irregular de dinheiro público;

IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;

X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal, estadual ou nacional;

XI - corrupção;

XII - transgressão dos incisos X a XX do art. 127;

XIII - ineficiência constatada por avaliação periódica de desempenho;

XIV - acumulação ilegal de cargos;

XV - acumulação de ocorrências de suspensões por noventa dias.

§1º A pena de demissão prevista no inciso I é aplicada em decorrência de decisão judicial com trânsito em julgado.

§2º Configura abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos ou sessenta alternados.

§3º Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias alternados, durante cada ano civil.

§4º A acumulação ilegal acarreta na demissão de um dos cargos ou funções, dando-se dez dias de prazo ao servidor para efetuar sua opção.

Art. 145. É cassada, a qualquer tempo, a aposentadoria do inativo que a tenha obtido com inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Art. 146 . A demissão, ou a destituição de cargo em comissão por infringência aos incisos X a XX do art. 127, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público na Câmara Municipal pelo prazo de cinco anos.

Parágrafo único. Não pode retomar ao serviço público o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por crime contra a administração pública, improbidade administrativa, lesão aos cofres públicos ou prática de corrupção.

Art. 147. As penalidades disciplinares são aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 148. A ação administrativa disciplinar prescreve:

I - em cinco anos quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria e destituição de cargo em comissão;

II - em dois anos, quanto àquelas puníveis com suspensão;

III - em cento e oitenta dias, quanto àquelas puníveis com advertência.

§1º O prazo de prescrição começa a correr na data em que o fato se tornou conhecido pela autoridade competente para iniciar o processo administrativo respectivo.

§2º A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

§3º Interrompido o curso da prescrição, o prazo começa a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

CAPÍTULO III

Da sindicância e do processo administrativo disciplinar

SEÇÃO I

Da sindicância

Art. 149. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância, ou, se for o caso, diretamente por processo administrativo disciplinar, nesse caso assegurado ao acusado ampla defesa e contraditório.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Câmara Municipal, na condição de autoridade máxima do Poder Legislativo, determinar a instauração de sindicância e proferir a correspondente decisão.

Art.150. As denúncias de irregularidades formuladas por escrito são objeto de apuração por sindicância desde que contenham a identificação do denunciante.

Parágrafo único. Quando o fato narrado, a juízo do Presidente da Câmara, não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia é arquivada por falta de objeto.

Art. 151. A sindicância deve ser conduzida por uma comissão composta por três servidores, designados pelo Presidente da Câmara Municipal que indicará, dentre eles o seu presidente, o qual deve ser ocupante de cargo de nível superior ou de mesmo nível de escolaridade com relação ao cargo do sindicado, se houver.

§1º A escolha dos membros que comporão a comissão sindicante deve recair em servidores estáveis e, somente na ausência destes, em servidores efetivos e, se perdurar a impossibilidade, nos comissionados.

§2º A comissão processante deve ter como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

§3º Não pode participar de comissão de sindicância o cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau.

§4º A comissão processante exerce suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

§5º As reuniões e as audiências da comissão sindicante têm caráter reservado.

Art. 152. A comissão de sindicância, de imediato, deve proceder as seguintes diligências:

I - intimação das testemunhas para esclarecimentos dos fatos referidos no ato da instauração e depoimentos do sindicado, se houver, permitindo a este a juntada de documentos e indicação de provas.

II - intimação do sindicado quando concluída a fase probatória para, querendo, no prazo de cinco dias, oferecer defesa escrita.

Art. 153. Comprovada a existência ou inexistência de irregularidades, a comissão apresenta relatório de caráter expositivo contendo, exclusivamente, os elementos fáticos colhidos, abstendo-se de quaisquer observações ou conclusões de cunho jurídico, e o encaminha ao Presidente da Câmara Municipal para decisão.

Art. 154. Da sindicância pode resultar:

I - arquivamento do respectivo processo;

II - instauração de processo disciplinar;

III - aplicação da penalidade de advertência ou suspensão até noventa dias.

Parágrafo único. Em caso de aplicação da penalidade de suspensão, é computado o afastamento preventivo do servidor durante a fase de instrução, se houver.

Art. 155 . O prazo para conclusão da sindicância não excederá trinta dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que instaurou o processo.

§1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do registro do ponto até a entrega do relatório final.

§2º As reuniões da comissão são registradas em atas, que devem detalhar as deliberações adotadas.

Art. 156. Sempre que o ilícito praticado pelo servidor for punível com penalidade de suspensão por mais de trinta dias, de demissão ou cassação de aposentadoria, é obrigatória a instauração de processo disciplinar.

Art. 157. Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, o Presidente da Câmara Municipal encaminha cópia dos autos ao Ministério Público independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.

SEÇÃO II

Do afastamento preventivo

Art. 158. Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora da sindicância ou do processo disciplinar pode, justificadamente, determinar o seu afastamento do exercício do cargo, sem remuneração, pelo prazo de até trinta dias, prorrogável por igual período em caso de comprovada necessidade administrativa.

§1º Findo o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, cessarão os efeitos da suspensão, ainda que não concluído o processo.

§2º Reconhecida a inocência do servidor ao término da sindicância ou do processo disciplinar, tem o mesmo direito a percepção de suas remunerações, devidamente corrigidas, quando necessário.

SEÇÃO III

Do processo administrativo disciplinar

Art.159. O processo administrativo disciplinar, instaurado pela autoridade máxima do Poder Legislativo, é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Art.160. O processo administrativo disciplinar deve ser conduzido por comissão processante composta de três servidores designados pelo Presidente da Câmara Municipal que indica, dentre eles, o seu presidente, que deve ser ocupante de

cargo de nível superior ou de mesmo nível de escolaridade com relação ao cargo do indiciado, se houver.

§1º A escolha dos membros que comporão a comissão processante deve recair em servidores estáveis e, somente na ausência destes, em servidores efetivos e, se perdurar a impossibilidade, nos comissionados.

§2º A comissão processante deve ter como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

§3º Não pode participar de comissão processante cônjuge companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§4º A comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

§5º As reuniões e as audiências da comissão processante têm caráter reservado.

Art.161. Tipificada a infração disciplinar, é formulado minucioso indiciamento do servidor em processo administrativo disciplinar, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

Art. 162 . O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;

II – instrução, defesa e relatório;

III - julgamento.

Art.163. O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá sessenta dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, por requerimento da comissão e com autorização da autoridade competente.

§1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do registro do ponto até a entrega do relatório final.

§2º As reuniões da comissão serão registradas em atas, as quais deverão detalhar as deliberações adotadas.

SEÇÃO IV

Da instrução, da defesa e do relatório do processo administrativo disciplinar

Art. 164. A instrução do processo administrativo obedece ao princípio do contraditório, assegurando ao acusado ampla defesa com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 165. Os autos da sindicância, se existente, integram o processo disciplinar como parte da instrução.

Art. 166. Na fase de instrução, a comissão promoverá tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, e recorrerá, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 167. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§1º O presidente da comissão pode denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§2º Será indeferido o pedido de prova pericial quando a comprovação do fato depender de conhecimento especial de perito.

Art. 168 . As testemunhas, se servidores do mesmo Poder ou entidade, são convocadas a depor mediante mandado, expedido pelo presidente da comissão e comunicado ao chefe da repartição onde são lotadas, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição, devendo a segunda via com o ciente do interessado ser anexada aos autos.

Art.169. Se a testemunha for da administração pública e não for servidor do mesmo Poder ou entidade, é convidada a depor, indicando-se data, local e horário.

Art. 170. Se a testemunha for do indiciado, deve por ele ser conduzida a depor na data determinada pela comissão.

Art. 171. O depoimento é prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito a testemunha trazê-lo por escrito.

§1º As testemunhas são inquiridas separadamente, devendo ser ouvidas primeiramente as testemunhas apresentadas pelo denunciante, se houver, ou arroladas pela comissão e, a seguir, as testemunhas indicadas pelo acusado.

§2º Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, será realizada acareação entre os depoentes.

§3º Em caso de não comparecimento das testemunhas, pode o acusado indicar outras substituindo-as.

§4º Quando a testemunha for servidor público, a negativa em depor enseja aplicação de penalidade pela autoridade competente, nos termos do Inciso III, do art. 127; art. 140 e art. 141 desta Lei.

§5º Na hipótese de ocorrer a negativa da testemunha em depor, o presidente da Câmara Municipal adotará as medidas legais cabíveis no sentido de obter o depoimento.

Art.172. Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promove a oitiva do denunciante, se houver, e no mesmo dia o interrogatório do acusado, observando os procedimentos previstos nos artigos anteriores.

§1º No caso de existir mais de um acusado no mesmo processo, cada um deles é ouvido separadamente e sempre que divergirem em declarações sobre fatos ou circunstâncias é promovida a acareação entre eles.

§2º O procurador do acusado pode assistir ao interrogatório bem como a inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se lhe, porém, reinquirir as mesmas testemunhas, por intermédio do presidente da comissão.

Art. 173. Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

§1º O incidente de sanidade mental é processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

§2º Positivada a alienação mental do servidor acusado, será o processo quanto a este servidor imediatamente encerrado e providenciadas as medidas médicas e administrativas cabíveis lavrando-se em termo circunstanciado, prosseguindo o processo em relação aos demais acusados, se houver.

Art. 174. O indiciado será citado por mandado, expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita no prazo de dez dias, assegurando-se lhe vista do processo na repartição.

§1º Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de vinte dias.

§2º O prazo de defesa pode ser prorrogado pelo dobro para diligências reputadas indispensáveis.

§3º No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa é contado da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de duas testemunhas.

Art. 175. O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde pode ser encontrado.

Art. 176. Estando o indiciado em lugar incerto e não sabido será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Estado e do Município, para apresentar defesa.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa é de quinze dias, contados a partir da última publicação do edital.

Art. 177. É considerado revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§1º A revelia é declarada por termo nos autos do processo e devolve o prazo para a defesa.

§2º Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, que deve ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

§3º Não havendo servidor habilitado para promover a defesa, o presidente da comissão solicitará ao Presidente da Câmara providências para contratação de defensor para o servidor acusado.

Art.178. Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§1º O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou a responsabilidade do servidor.

§2º Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes e a penalidade que entender cabível.

Art. 179. O processo disciplinar, com o relatório da comissão, é remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

SEÇÃO V

Do julgamento

Art. 180. No prazo de vinte dias, contados do recebimento do processo, o Presidente da Câmara Municipal proferirá a sua decisão.

Parágrafo único. A decisão dever conter a indicação dos motivos de fato e de direito em que se fundar.

Art. 181. O julgamento, em princípio, acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.

§1º Reconhecida pela comissão a inocência do servidor, a autoridade julgadora determina o seu arquivamento salvo se, por fundamentada convicção, for flagrantemente contrária a prova dos autos, hipótese em que determina nova instrução ou novo julgamento, à mesma comissão.

§2º Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, o Presidente da Câmara Municipal pode, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

Art. 182. Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior, declara a sua nulidade, total ou parcial, e ordena no mesmo ato, o refazimento da parte anulada ou de todo o processo, a outra comissão que designar, concedendo-lhe novo prazo desde que não ultrapasse sessenta dias.

§1º O julgamento fora do prazo legal, se por motivo justificado nos autos, não implica nulidade do processo.

§2º A autoridade julgadora que der causa a prescrição da ação disciplinar é responsabilizada na forma desta Lei.

Art.183. Extinta a punibilidade pela prescrição, o Presidente da Câmara Municipal determina o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

Art.184. O servidor que responder a processo disciplinar só pode ser exonerado a pedido ou aposentado voluntariamente após a conclusão do processo, e do cumprimento da penalidade, caso aplicada.

Art. 185. São assegurados transporte e diárias:

I - ao servidor convocado para prestar depoimento fora da sede de sua repartição, na condição de testemunha, denunciado ou indiciado;

II - aos membros da comissão e ao secretário, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos.

SEÇÃO VI

Da revisão do processo

Art. 186. O processo disciplinar pode ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

§1º Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família pode requerer a revisão do processo.

§2º No caso de incapacidade mental do servidor a revisão é requerida pelo respectivo curador.

Art. 187 . O requerimento de revisão do processo é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de autoridade que aplicou a pena.

Art. 188 . A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, sendo que esta requer elementos novos ainda não apreciados no processo originário.

Art. 189. No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Parágrafo único. Deferida a petição, o Presidente da Câmara Municipal providencia a constituição de comissão, na forma desta Lei.

Art. 190. A revisão corre em apenso ao processo originário.

Parágrafo único. Na petição inicial, o requerente pede dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

Art. 191 . A comissão revisora, que não pode ser composta pelos mesmos membros da comissão originária, terá sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 192. Aplica-se aos trabalhos da comissão revisora as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar, no que couber.

Art. 193. O julgamento cabe ao Presidente da Câmara Municipal como autoridade que aplicou a penalidade, nos termos desta Lei,

Parágrafo único. O prazo para julgamento será de vinte dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora pode determinar diligências.

Art. 194. Julgada procedente a revisão, é declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, exceto em relação à destituição de cargo em comissão, que é convertida em exoneração.

Parágrafo único. Da revisão do processo não pode resultar agravamento de penalidade.

TÍTULO VI

SEÇÃO I

Da aposentadoria e da pensão

Art. 195 . O servidor é aposentado nos termos da Constituição Federal e da lei que institui o regime próprio de previdência social do Município de São Gabriel do Oeste e suas alterações.

SEÇÃO II

Da previdência e da assistência

Art. 196 . Os servidores efetivos contribuem para o regime próprio de previdência social do Município de São Gabriel do Oeste-MS (SGO-PREV) e tem os benefícios previdenciários previstos na legislação que o regulamenta.

Art. 197. Ao servidor, tanto ativo quanto inativo, é facultado contribuir complementarmente para financiar sua aposentadoria, de acordo com a legislação própria que rege a previdência privada.

SEÇÃO III

Da pensão

Art. 198. Aos dependentes é assegurada a importância mensal, por ocasião do óbito do segurado, conforme o que dispõe a lei que institui o regime próprio de previdência social do Município de São Gabriel do Oeste-MS e suas alterações.

SEÇÃO IV

Do abono de permanência

Art. 199. O segurado ativo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária estabelecida na lei que institui o regime próprio de previdência social do município de São Gabriel do Oeste-MS e que opte por permanecer em atividade, faz jus ao abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

§1º O abono previsto no *caput* é concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, com base nos critérios da legislação então vigente, como previsto na lei que institui o regime próprio de previdência social do Município de São Gabriel do Oeste-MS, desde que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos, se homem.

§2º O valor do abono permanência é equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

§3º O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do Poder Legislativo e é devido a partir do cumprimento dos requisitos para a obtenção do benefício conforme disposto no *caput* e §1º deste artigo, mediante opção expressa do servidor pela permanência em atividade.

TÍTULO VII

CAPÍTULO ÚNICO

Das disposições gerais, transitórias e finais.

Art. 200. O dia do Servidor Público é comemorado em vinte e oito de outubro de cada ano.

Art. 201. Podem ser instituídos os seguintes incentivos funcionais aos servidores da Câmara Municipal, além daqueles já previstos no respectivo plano de cargos e vencimentos.

I - prêmios pela apresentação de ideias, inventos ou trabalhos que favoreçam comprovadamente o aumento de produtividade e a redução dos custos operacionais;

II - concessão de medalhas, diplomas de honra ao mérito, condecoração e elogio.

Art. 202. Os prazos previstos nesta Lei são contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Câmara Municipal.

Art. 203. Por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, o servidor não pode ser privado de quaisquer dos seus direitos, sofrer discriminação em sua vida funcional, nem se eximir do cumprimento de seus deveres.

Art. 204. Os programas de governo, Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA passam a incorporar as alterações previstas na presente Lei.

Art. 205. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 206. Ficam revogadas as seguintes Leis:

I - Resolução nº 66, de 1992;

II - Complementar nº 8, de 24 de abril de 2002;

III - Complementar nº 15, de 29 de novembro de 2004;

IV - Complementar nº 43, de 20 de agosto de 2007;

V - Complementar nº 59, de 14 de novembro de 2008;

VI - Complementar nº 063, de 22 de maio de 2009;

VII - Complementar nº 219, de 6 de dezembro 2019.

São Gabriel do Oeste- MS, 15 de dezembro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

Procuradoria Jurídica

LEI COMPLEMENTAR Nº 257/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste- MS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I

Das disposições preliminares

CAPÍTULO I

Do plano de cargos e vencimentos

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Vencimentos e Estrutura Administrativa, com o objetivo organizar os cargos públicos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, definir o quadro de vagas e os sistemas de retribuição, de conformidade com os princípios constitucionais.

Parágrafo único. O sistema de retribuição pecuniária dos servidores observa a natureza, o grau de responsabilidade, a complexidade, os componentes, as peculiaridades e os requisitos para a investidura no cargo.

Art. 2º O Plano de Cargos, Vencimentos e Estrutura Administrativa dos servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste abrange os cargos em comissão, as funções de confiança e os cargos efetivos.

CAPÍTULO II

Dos conceitos

Art. 3º Para os efeitos do presente Plano de Cargos e Vencimentos considera-se:

I - CARGO: O conjunto de tarefas e funções sócio organizadas que apresentam identidade de natureza, conteúdo, complexidade e responsabilidades semelhantes conferidas a servidores admitidos para tal fim;

II - CARGO EFETIVO: O conjunto de deveres e responsabilidades, tarefas ou atribuições conferidas a servidores admitidos por meio de Concurso Público para tal fim;

III - CARGO EM COMISSÃO: O conjunto de responsabilidades, atividades, tarefas ou atribuições inerentes à direção, coordenação, gerência, chefia, assessoramento ou assistência ao Poder Legislativo, conferido temporariamente a pessoas com experiência, pertencentes ou não ao quadro de pessoal efetivo da Câmara;

IV - FUNÇÃO DE CONFIANÇA: O conjunto de deveres, responsabilidades, tarefas ou atribuições cometidas a servidores efetivos para o exercício de função de supervisão.

V - GRUPO OCUPACIONAL: Os agrupamentos de cargos, correlatos ou afins, cujos cargos são formados por um conjunto de atribuições direcionadas para um mesmo objetivo e que se relacionam pela natureza do trabalho ou pelo ramo do conhecimento desenvolvido;

VI - CLASSE: O conjunto de cargos da mesma natureza remunerados por uma faixa de referência e vencimentos;

VII - REFERÊNCIA: A representação salarial dos níveis hierárquicos em que se subdividem as classes;

VIII - ENQUADRAMENTO: A passagem do servidor do atual sistema de classificação para cargos integrantes do quadro de pessoal, instituídos por Lei, efetuados por transformação, que é passagem de um cargo atual para outro idêntico, mediante apostila dos seus títulos de nomeação;

IX - PROGRESSÃO FUNCIONAL: A passagem de uma referência salarial para outra imediatamente superior na mesma classe;

X - ASCENSÃO FUNCIONAL: O acesso a uma classe imediatamente superior dentro do mesmo cargo;

XI - VENCIMENTO: A retribuição pecuniária dos servidores pelos exercícios de cargo público;

XII – GRATIFICAÇÃO: A vantagem acessória que se acresce à remuneração do servidor efetivo ocupante de função de confiança;

XIII – REMUNERAÇÃO: É o somatório dos vencimentos, das gratificações e demais vantagens financeiras permanentes, temporárias, ou transitórias, atribuídas ao servidor pelo exercício de cargo público.

CAPÍTULO III

Da estrutura do plano de cargos e vencimentos

Art. 4º O quadro permanente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste tem a seguinte composição estrutural:

I – CARGO EM COMISSÃO

a) Grupo Ocupacional I – Direção, símbolo DC, DA e Assessoria de Gabinete Parlamentar, símbolo AGP.

II – CARGOS EFETIVOS

a) Grupo Ocupacional II – Cargos de Provimento Efetivo, símbolo SE

III – CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO

a) Grupo Ocupacional III - Técnico de Nível Médio, símbolo TNM e Serviço Técnico Operacional, símbolo STO;

b) Grupo Ocupacional IV – Função de Confiança, símbolo FC

IV – CARGOS EM COMISSÃO EM EXTINÇÃO

a. Grupo Ocupacional V – Assessoria, símbolo ASS e Direção, símbolo DIR.

§1º Os cargos que compõem os Grupos Ocupacionais da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste constam do Anexo I desta Lei, assim como a especificação dos requisitos, o número de vagas, o vencimento base e a carga horária.

§2º Os padrões de retribuição salarial ou plano de remuneração, divididos em classes e referências, constam do Anexo II desta Lei.

§3º A atribuições dos cargos encontram-se descritas no Anexo III desta Lei.

§4º O organograma da Câmara Municipal encontra-se descrito no Anexo IV desta Lei.

Art. 5º Os cargos que compõem os Grupos Ocupacionais podem ser criados, extintos, unificados ou transformados pelo Poder Legislativo para atender as necessidades administrativas, bem como alterada a carga horária, desde que não acarretem aumento de despesa.

CAPÍTULO IV

Da finalidade dos cargos

SEÇÃO I

Dos cargos em comissão

Art. 6º Os cargos em comissão, constantes do Grupo Ocupacional I, têm por finalidade:

I – GRUPO I – DA, DC e AGP: a execução de atividades de direção e assessoria técnico-administrativa à Câmara Municipal.

SEÇÃO II

Dos cargos efetivos

Art. 7º Os cargos efetivos são de execução funcional e profissional de todos os níveis e de qualquer natureza, e compõem a força de trabalho efetiva da Câmara Municipal para o exercício pleno das atividades meio e fim, e destinam-se:

I - GRUPO II – SE: à execução de funções e atividades administrativas e técnicas, recepção, distribuição de documentos, recepção de pessoas no âmbito da Câmara Municipal, cujas atribuições estão previstas na Lei.

II - GRUPO III – TNM / STO: à execução de atividades de apoio técnico-administrativo à Câmara Municipal e aos Vereadores, cujas atribuições estão previstas na Lei.

Parágrafo único. O provimento dos cargos efetivos integrantes do Grupo Ocupacional II será feito por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

SEÇÃO III

Das funções de confiança

Art. 8º As funções de confiança, constantes do Grupo Ocupacional IV, são exclusivamente dos servidores efetivos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, e destinam-se.

I – GRUPO IV – FC: à execução de atividades de gerência, coordenação, supervisão e controle administrativo direto à Câmara Municipal.

Parágrafo único. Na escolha para os exercícios da função gratificada será observada a correlação das atribuições do cargo efetivo do servidor e da função a ser exercida.

CAPÍTULO V

Da retribuição mensal

Art. 9º As retribuições mensais dos cargos em comissão – Grupo Ocupacional I e V, das Funções de Confiança – Grupo Ocupacional IV, são as constantes das tabelas 1, 4 e 5 respectivamente, do Anexo I desta Lei.

Art. 10. O valor pecuniário das funções de confiança é a vantagem que se acresce ao vencimento do servidor designado para o exercício destas.

Art. 11. Os vencimentos dos cargos efetivos que compõem os Grupos Ocupacionais II e III constam nas tabelas de

números 2 e 3 do Anexo I desta Lei.

Art. 12. É considerado como valor a ser incorporado à remuneração do servidor efetivo o adicional por tempo de serviço.

Art. 13. Fica o Poder Legislativo de São Gabriel do Oeste – MS autorizado a conceder, na primeira quinzena de cada mês, adiantamento aos servidores públicos ativos deste Poder que procederem solicitação, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 1º O adiantamento salarial de que trata o *caput* deste artigo terá como limite máximo o percentual de cinquenta por cento da remuneração líquida do servidor.

§ 2º O adiantamento da remuneração líquida, referido no *caput*, está condicionado à disponibilidade financeira do ente público.

Art. 14. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder insalubridade e periculosidade, desde que realizada a respectiva perícia médica, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de São Gabriel do Oeste.

CAPÍTULO VI

Da progressão funcional

Art. 15. A Progressão Funcional é a elevação do servidor à referência imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da respectiva classe, independentemente da existência de vaga, obedecendo o critério de antiguidade e comprovação de certificação.

§1º Na progressão funcional, quando da elevação da referência superior, será aplicado o percentual de cinco por cento sobre o vencimento do nível de referência imediatamente anterior.

§2º Para nível médio, referência "2" – curso de graduação superior na área do Servidor, realizados em entidade pública ou particular, reconhecido pelo MEC.

§3º Para nível médio, referência "3" – curso de especialização superior na área do servidor, com carga horária mínima de duzentas e quarenta horas, realizados em entidade pública ou particular.

§4º Para nível médio, referência "4" – curso de mestrado ou doutorado na área do servidor, realizados em entidade pública ou particular.

§5º Para nível superior, referência "2" - curso de especialização superior na área do servidor, com carga horária mínima de duzentas e quarenta horas, realizados em entidade pública ou particular.

§6º Para nível superior, referência "3" - curso de mestrado na área do servidor, realizados em entidade pública ou particular.

§7º Para nível superior, referência "4" - curso de doutorado na área do servidor, realizados em entidade pública ou particular.

Art.16. A antiguidade será apurada pela permanência efetiva do servidor na referência, apurada em dias.

Art. 17. Será de dois anos de permanência efetiva na referência anterior o interstício para progressão, após o período de estágio probatório.

Parágrafo único. No caso de progressão na referência inicial da classe inicial, o período de antiguidade a ser considerado deverá coincidir com o cumprimento do estágio probatório sendo, portanto, de três anos.

Art. 18. Em benefício daquele a quem por direito cabia a progressão, será declarado sem efeito o ato a que a houver concedido indevidamente.

§1º O beneficiário da progressão indevida a que se refere este artigo ficará obrigado a restituir o que recebeu indevidamente.

§2º O servidor a quem cabia a progressão será indenizado da diferença de vencimento a que tiver direito.

CAPÍTULO VII

Da ascensão funcional

Art. 19. A Ascensão Funcional é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da respectiva categoria, independentemente da existência de vaga, obedecido o critério de antiguidade.

Parágrafo único. Na ascensão funcional, quando da elevação da classe superior, será aplicado o percentual de três por cento sobre o vencimento do nível imediatamente anterior.

Art. 20. Será de dois anos de permanência efetiva na última referência da classe anterior o interstício para a ascensão funcional.

Art. 21. Em benefício daquele a quem por direito cabia a ascensão, será declarado sem efeito o ato que a houver concedido indevidamente.

§1º O beneficiário da ascensão indevida a que se refere este artigo ficará obrigado a restituir o que recebeu indevidamente.

§2º O servidor a quem cabia a ascensão será indenizado da diferença de vencimento a que tiver direito.

CAPÍTULO VIII

Do enquadramento de pessoal

Art. 22. O enquadramento do pessoal efetivo e estável da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste se constituirá na passagem do servidor do atual sistema de classificação para os cargos integrantes do quadro de pessoal instituído por Lei.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, o enquadramento se dará por transformação, que é a alteração de titulação e atribuições do cargo instituído por Lei, assegurando ao servidor efetivo ou estável sua remuneração, sem perda de vencimento.

Art. 23. Ao ser enquadrado, se o vencimento do servidor for superior ao valor da referência em que deva ser incluído, a transformação, excepcionalmente, será realizada na referência e classe do valor mais próximo da sua atual remuneração,

sem perda de vencimento.

Art. 24. O servidor, após ter conhecimento do seu enquadramento, em se sentido prejudicado, terá um prazo de até trinta dias para solicitar, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, a revisão do mesmo.

CAPÍTULO IX

Das disposições finais

Art. 25. O provimento dos cargos em comissão é de exclusiva competência do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

Art. 26. Os servidores do quadro permanente, quando designados para cargos em comissão, podem optar pelo vencimento mais vantajoso.

Art. 27. Aos servidores de cargos efetivos e estáveis constantes do Anexo I, Tabela 3, é assegurado o Plano de remuneração da carreira constante no Anexo II, Tabelas 6 e 7, Grupo Ocupacional III, Técnico de Nível Médio TNM e Serviço Técnico Operacional STO.

Parágrafo único. As progressões e as ascensões funcionais do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, dispostas no Anexo II, Tabela 6 da presente Lei, passam a ser efetivadas com percentual de cinco por cento, em razão de reenquadramento legal e evolução legislativa local.

Art. 28. Aos servidores com direito a licença prêmio adquirida até a data de 30/04/2002, e não usufruída, terá direito ao gozo a qualquer período que solicitar.

Parágrafo único. O servidor fará jus à licença prêmio de três meses a cada período de cinco anos de efetivo exercício, e proporcionalmente caso não tenha atingido os cinco anos subsequente de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração.

Art. 29. Fica o Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste obrigado a proceder correção nas vantagens pessoais pagas aos servidores da Câmara Municipal, a cada dois anos, sob as penas da Lei.

Art. 30. A revisão salarial dos vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal dar-se-á sempre na mesma data e índice da concedida pelo Executivo Municipal.

Art. 31. As tabelas e os quadros constantes deste plano constituem parte integrante do seu texto, cabendo ao Poder Legislativo a inclusão, exclusão ou transformação de cargos, desde que não acarretem aumento de despesa com pessoal.

Art. 32. Fica autorizada a concessão do percentual de dez por cento de gratificação pelo exercício como membro de comissão de licitação, sobre o vencimento básico.

Art. 33. Fica autorizada a concessão do percentual de dez por cento de gratificação por nível de habilitação, conforme Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo.

Art. 34. O preenchimento dos cargos efetivos símbolo SE, da tabela 2, do Anexo I, por meio do exercício, acarretará a extinção dos cargos comissionados símbolos ASS I, ASS II, ASS V ao ASS X e símbolos DIR I, II e III e a mudança na simbologia dos cargos comissionados de assessores da presidência símbolo ASS III, da secretaria símbolo ASS IV, dos assessores parlamentares símbolo ASS VIII para AGP 1, AGP 2 e AGP 3, acarretará a extinção definitiva dos cargos constantes na Tabela 5, do Anexo I, desta Lei.

Art. 35. O preenchimento do cargo efetivo de Controlador Interno por meio do exercício acarretará a extinção da função de confiança – símbolo "FC" de Diretor de Controladoria - Grupo ocupacional IV, constante na tabela 4, do Anexo I, desta Lei.

Art. 36. Os programas de governo, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) e Lei Orçamentaria Anual (LOA) passam a incorporar as alterações previstas na presente lei.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 38. Os efeitos financeiros desta Lei Complementar passam a vigor no primeiro dia do mês subsequente a data da sua publicação.

Art. 39. Ficam revogadas as seguintes Leis Complementares:

- I - nº 7, de 24 de abril de 2002;
- II - nº 10, de 1º de abril de 2003;
- III - nº 16, de 04 de fevereiro de 2005;
- IV - nº 025, de 30 de janeiro de 2007;
- V - nº 36, de 25 de junho de 2007;
- VI - nº 44, de 23 de agosto de 2007;
- VII - nº 58, de 3 de julho de 2008;
- VIII - nº 062, de 22 de abril de 2009;
- IX - nº 078, de 28 de fevereiro de 2011;
- X - nº 92, 1º de fevereiro de 2013
- XI - nº 126, 13 de junho de 2014;
- XII - nº 131, de 11 de setembro de 2014;
- XIII - nº 154, de 1º de abril de 2016;
- XIV - nº 166, de 15 de março de 2017;
- XV - nº 182, de 28 de novembro de 2017.

São Gabriel do Oeste-MS, 15 de dezembro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

ANEXO I - COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 1 - CARGOS EM COMISSÃO - SÍMBOLOS "DC", "DA" E "AGP"					
GRUPO OCUPACIONAL I					
SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA/HORÁRIA HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO EM R\$
DA	Diretor Administrativo	Ensino Superior completo e portador de CNH categoria AB	01	40h	R\$ 6.000,00
DC	Diretor Contábil	Ensino Superior em Ciências Contábeis, com registro no respectivo órgão de classe, e experiência na área pública	01	40h	R\$ 8.850,00
AGP - 1	Assessor da Presidência	Ensino Superior completo	01	40h	R\$ 6.000,00
AGP - 2	Assessor da Secretaria	Ensino Superior completo	01	40h	R\$ 6.000,00
AGP - 3	Assessor Parlamentar	Ensino Médio completo	11	40h	R\$ 4.500,00

ANEXO I - COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 2 - SERVIDORES EFETIVOS - SÍMBOLO "SE"					
GRUPO OCUPACIONAL II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					
SÍMBOLO	CARGOS	REQUISITOS EXIGIDOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS
SE	Procurador Jurídico	Ensino superior completo em Direito e registro na OAB	01	40 Horas	R\$ 8.000,00
SE	Controlador Interno	Ensino superior em Direito ou Economia ou Administração ou Ciências Contábeis com registro no respectivo órgão de classe	01	40 Horas	R\$ 8.000,00
SE	Contador	Ensino superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo órgão de classe	01	40 Horas	R\$ 8.000,00
SE	Analista Legislativo	Ensino superior completo em Direito ou Administração ou nos demais cursos superiores na área de humanas	01	40 Horas	R\$ 6.000,00
SE	Analista Financeiro	Ensino superior completo em Ciências Contábeis com registro no respectivo órgão de classe	01	40 Horas	R\$ 6.000,00
SE	Analista de Recursos Humanos	Ensino superior em Administração. Gestão de pessoas, Ciências Contábeis com habilitação na área específica de RH ou outro curso superior com especialização em Recursos Humanos e registro no respectivo órgão de classe	01	40 Horas	R\$ 6.000,00
SE	Analista administrativo	Ensino superior completo	01	40 Horas	R\$ 6.000,00
SE	Assessor de Comunicação	Nível superior completo em Publicidade e Propaganda ou Jornalismo ou Comunicação Social com registro no respectivo órgão de classe.	01	40 Horas	R\$ 5.000,00
SE	Técnico em Informática	Ensino Superior: Graduação em Tecnologia da Informação TI ou Analista de Sistemas ou Ciência da Computação ou Engenharia da computação	01	40 Horas	R\$ 5.000,00
SE	Técnico Administrativo	Ensino médio completo	02	40 Horas	R\$ 4.000,00
SE	Assistente Administrativo I	Ensino médio completo	01	40 Horas	R\$ 3.000,00
SE	Assistente Administrativo II	Ensino médio completo com CNH-AB	01	40 Horas	R\$ 3.000,00

ANEXO I - COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 3 - CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO - SÍMBOLOS "TNM" E "STO"					
GRUPO OCUPACIONAL III					
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL					
SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAIS	VENCIMENTO
TNM	Técnico em Contabilidade	Ensino médio profissionalizante em Técnico em Contabilidade e registro no CRC.	01	40h	R\$ 3.341,37
STO	Escriturário	Ensino médio completo	02	40h	R\$ 6.158,67

ANEXO I - COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 4 - FUNÇÃO DE CONFIANÇA - SÍMBOLO "FC"					
GRUPO OCUPACIONAL IV					
SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO	
FC	Supervisor de Gestão de Contratos	Ensino Superior completo e com Conhecimento Técnico.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.	
FC	Diretor de Controladoria	Ensino Superior em Direito ou Contabilidade ou Economia ou Administração, com conhecimento técnico e com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.	

ANEXO I - COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 5 - CARGOS EM COMISSÃO EM EXTINÇÃO - SÍMBOLO "ASS" e "DIR"					
GRUPO OCUPACIONAL V					
SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
ASS I	Assessor Jurídico	Formação Superior em Direito, com registro na OAB.	01	20h	R\$ 8.060,30
ASS II	Assessor de Comunicação	Formação Superior em Jornalismo ou Publicidade ou experiência comprovada, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40h	R\$ 5.037,67
ASS III	Assessor da Presidência	Ensino superior ou cursando ensino superior e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40h	R\$ 5.037,67
ASS IV	Assessor da Secretaria	Ensino Superior ou cursando ensino superior e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40h	R\$ 5.037,67
ASS V	Assessor Financeiro	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis ou ensino médio profissionalizante de Técnico em Contabilidade, ambos com registro no respectivo Conselho ou Órgão	01	40h	R\$ 5.037,67
ASS VI	Assessor de Compras e Estoque	Ensino médio completo ou cursando ensino superior e experiência na área.	01	40h	R\$ 3.475,97
ASS VII	Assessor de Tecnologia da Informação -TI	Ensino Superior em TI ou ensino médio profissionalizante na área, completo ou cursando	01	40h	R\$ 3.475,97
ASS VIII	Assessor Parlamentar	Ensino médio completo e conhecimento em Técnica Legislativa.	11	40h	R\$ 3.475,97
ASS IX	Assessor Administrativo I	Ensino médio completo ou cursando e com habilidade em micro computador.	02	40h	R\$ 2.518,82
ASS X	Assessor Administrativo II	Ensino fundamental completo com habilidade em micro computador, e portador de CNH categoria AB	01	40h	R\$ 2.518,82
DIR I	Diretor Contábil	Ensino superior completo em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho ou Órgão	01	40h	R\$ 8.802,16
DIR II	Diretor Legislativo	Ensino superior completo e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40h	R\$ 7.418,46
DIR III	Diretor de Gestão de Pessoal e Patrimônio	Ensino superior completo e com conhecimento Técnico.	01	40h	R\$ 6.120,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

ANEXO II - PLANO DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA

TABELA 1- CARGOS EFETIVOS GRUPO OCUPACIONAL II - Nível Superior CARGO: PROCURADOR JURÍDICO, CONTROLADOR INTERNO E CONTADOR - SÍMBOLO - SE								
REFERÊNCIA	CLASSE							
	INICIAL A	5 ANOS B	7 ANOS C	9 ANOS D	11 ANOS E	13 ANOS F	15 ANOS G	17 ANOS H
1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.240,00	R\$ 8.487,20	R\$ 8.741,81	R\$ 9.004,06	R\$ 9.274,18	R\$ 9.552,40	R\$ 9.838,97
2	R\$ 8.400,00	R\$ 8.652,00	R\$ 8.911,56	R\$ 9.178,90	R\$ 9.454,26	R\$ 9.737,88	R\$ 10.030,01	R\$ 10.330,91
3	R\$ 8.820,00	R\$ 9.084,60	R\$ 9.357,13	R\$ 9.637,84	R\$ 9.926,97	R\$ 10.224,77	R\$ 10.531,51	R\$ 10.847,45
4	R\$ 9.261,00	R\$ 9.538,83	R\$ 9.824,99	R\$ 10.119,73	R\$ 10.423,32	R\$ 10.736,01	R\$ 11.058,09	R\$ 11.389,83

TABELA 1- CARGOS EFETIVOS GRUPO OCUPACIONAL II - Nível Superior CARGO: PROCURADOR JURÍDICO, CONTROLADOR INTERNO E CONTADOR - SÍMBOLO - SE									
REFERÊNCIA	CLASSE								
	19 ANOS I	21 ANOS J	23 ANOS K	25 ANOS L	27 ANOS M	29 ANOS N	31 ANOS O	33 ANOS P	35 ANOS Q
1	R\$ 10.134,13	R\$ 10.438,15	R\$ 10.751,29	R\$ 11.073,82	R\$ 11.406,03	R\$ 11.748,21	R\$ 12.100,65	R\$ 12.463,66	R\$ 12.837,56
2	R\$ 10.640,83	R\$ 10.960,05	R\$ 11.288,85	R\$ 11.627,51	R\$ 11.976,33	R\$ 12.335,61	R\$ 12.705,67	R\$ 13.086,84	R\$ 13.479,44
3	R\$ 11.172,87	R\$ 11.508,05	R\$ 11.853,29	R\$ 12.208,88	R\$ 12.575,14	R\$ 12.952,39	R\$ 13.340,96	R\$ 13.741,18	R\$ 14.153,41
4	R\$ 11.731,52	R\$ 12.083,46	R\$ 12.445,96	R\$ 12.819,33	R\$ 13.203,90	R\$ 13.600,01	R\$ 14.008,01	R\$ 14.428,25	R\$ 14.861,09

ANEXO II - PLANO DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA

TABELA 2 - CARGOS EFETIVOS - SÍMBOLO "SE" GRUPO OCUPACIONAL II - Nível Superior CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO, ANALISTA FINANCEIRO, ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS e ANALISTA ADMINISTRATIVO - SÍMBOLO - SE								
REFERÊNCIA	CLASSE							
	INICIAL A	5 ANOS B	7 ANOS C	9 ANOS D	11 ANOS E	13 ANOS F	15 ANOS G	17 ANOS H
1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.180,00	R\$ 6.365,40	R\$ 6.556,36	R\$ 6.753,05	R\$ 6.955,64	R\$ 7.164,30	R\$ 7.379,22
2	R\$ 6.300,00	R\$ 6.489,00	R\$ 6.683,67	R\$ 6.884,18	R\$ 7.090,70	R\$ 7.303,42	R\$ 7.522,52	R\$ 7.748,19
3	R\$ 6.615,00	R\$ 6.813,45	R\$ 7.017,85	R\$ 7.228,38	R\$ 7.445,23	R\$ 7.668,58	R\$ 7.898,63	R\$ 8.135,58
4	R\$ 6.945,75	R\$ 7.154,12	R\$ 7.368,74	R\$ 7.589,80	R\$ 7.817,49	R\$ 8.052,01	R\$ 8.293,57	R\$ 8.542,37

TABELA 2 - CARGOS EFETIVOS - SÍMBOLO "SE" GRUPO OCUPACIONAL II - Nível Superior CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO, ANALISTA FINANCEIRO, ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS e ANALISTA ADMINISTRATIVO - SÍMBOLO - SE									
REFERÊNCIA	CLASSE								
	19 ANOS I	21 ANOS J	23 ANOS K	25 ANOS L	27 ANOS M	29 ANOS N	31 ANOS O	33 ANOS P	35 ANOS Q
1	R\$ 7.600,59	R\$ 7.828,60	R\$ 8.063,45	R\$ 8.305,35	R\$ 8.554,51	R\$ 8.811,14	R\$ 9.075,47	R\$ 9.347,73	R\$ 9.628,16
2	R\$ 7.980,63	R\$ 8.220,04	R\$ 8.466,64	R\$ 8.720,63	R\$ 8.982,24	R\$ 9.251,70	R\$ 9.529,25	R\$ 9.815,12	R\$ 10.109,57
3	R\$ 8.379,64	R\$ 8.631,02	R\$ 8.889,95	R\$ 9.156,64	R\$ 9.431,33	R\$ 9.714,26	R\$ 10.005,68	R\$ 10.305,85	R\$ 10.615,02
4	R\$ 8.798,64	R\$ 9.062,59	R\$ 9.334,46	R\$ 9.614,49	R\$ 9.902,92	R\$ 10.200,00	R\$ 10.506,00	R\$ 10.821,18	R\$ 11.145,81

ANEXO II - PLANO DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA

TABELA 3 - CARGOS EFETIVOS - SÍMBOLO SE GRUPO OCUPACIONAL II - Nível Superior CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO e TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
REFERÊNCIA	CLASSE								
	INICIAL A	5 ANOS B	7 ANOS C	9 ANOS D	11 ANOS E	13 ANOS F	15 ANOS G	17 ANOS H	
1									
2									
3	R\$ 5.000,00	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,63	R\$ 5.627,53	R\$ 5.796,35	R\$ 5.970,24	R\$ 6.149,34	
4	R\$ 5.250,00	R\$ 5.407,50	R\$ 5.569,72	R\$ 5.736,81	R\$ 5.908,91	R\$ 6.086,17	R\$ 6.268,75	R\$ 6.456,81	
TABELA 3 - CARGOS EFETIVOS - SÍMBOLO SE									
GRUPO OCUPACIONAL II - Nível Superior									
CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO e TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
1	R\$ 5.512,50	R\$ 5.677,87	R\$ 5.848,20	R\$ 6.023,64	R\$ 6.204,34	R\$ 6.390,47	R\$ 6.582,18	R\$ 6.779,64	
2	R\$ 5.788,12	R\$ 5.961,76	R\$ 6.140,61	R\$ 6.324,82	R\$ 6.514,56	R\$ 6.709,99	R\$ 6.911,28	R\$ 7.118,61	
REFERÊNCIA	CLASSE								
	19 ANOS I	21 ANOS J	23 ANOS K	25 ANOS L	27 ANOS M	29 ANOS N	31 ANOS O	33 ANOS P	35 ANOS Q
1	R\$ 6.333,82	R\$ 6.523,83	R\$ 6.719,54	R\$ 6.921,12	R\$ 7.128,75	R\$ 7.342,61	R\$ 7.562,88	R\$ 7.789,76	R\$ 8.023,45
2	R\$ 6.650,51	R\$ 6.850,02	R\$ 7.055,52	R\$ 7.267,18	R\$ 7.485,19	R\$ 7.709,74	R\$ 7.941,03	R\$ 8.179,26	R\$ 8.424,63
3	R\$ 6.983,02	R\$ 7.192,51	R\$ 7.408,28	R\$ 7.630,52	R\$ 7.859,43	R\$ 8.095,21	R\$ 8.338,06	R\$ 8.588,20	R\$ 8.845,84
4	R\$ 7.332,16	R\$ 7.552,12	R\$ 7.778,68	R\$ 8.012,04	R\$ 8.252,40	R\$ 8.499,97	R\$ 8.754,96	R\$ 9.017,60	R\$ 9.288,12

ANEXO II - PLANO DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA

TABELA 4 - CARGOS EFETIVOS - SÍMBOLO SE GRUPO OCUPACIONAL II - Nível Médio CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO								
REFERÊNCIA	CLASSE							
	INICIAL A	5 ANOS B	7 ANOS C	9 ANOS D	11 ANOS E	13 ANOS F	15 ANOS G	17 ANOS H
1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.120,00	R\$ 4.243,60	R\$ 4.370,90	R\$ 4.502,02	R\$ 4.637,08	R\$ 4.776,19	R\$ 4.919,47
2	R\$ 4.200,00	R\$ 4.326,00	R\$ 4.455,78	R\$ 4.589,45	R\$ 4.727,13	R\$ 4.868,94	R\$ 5.015,00	R\$ 5.165,45
3	R\$ 4.410,00	R\$ 4.542,30	R\$ 4.678,56	R\$ 4.818,91	R\$ 4.963,47	R\$ 5.112,37	R\$ 5.265,74	R\$ 5.423,71
4	R\$ 4.630,50	R\$ 4.769,41	R\$ 4.912,49	R\$ 5.059,86	R\$ 5.211,65	R\$ 5.367,99	R\$ 5.529,02	R\$ 5.694,89

TABELA 4 - CARGOS EFETIVOS - SÍMBOLO SE										
GRUPO OCUPACIONAL II - Nível Médio										
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO										
REFERÊNCIA	CLASSE	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS	31 ANOS	33 ANOS	35 ANOS
	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	
1	R\$ 5.067,05	R\$ 5.219,06	R\$ 5.375,63	R\$ 5.536,89	R\$ 5.702,99	R\$ 5.874,07	R\$ 6.050,29	R\$ 6.231,79	R\$ 6.418,74	
2	R\$ 5.320,41	R\$ 5.480,02	R\$ 5.644,42	R\$ 5.813,75	R\$ 5.988,16	R\$ 6.167,80	R\$ 6.352,83	R\$ 6.543,41	R\$ 6.739,71	
3	R\$ 5.586,42	R\$ 5.754,01	R\$ 5.926,63	R\$ 6.104,42	R\$ 6.287,55	R\$ 6.476,17	R\$ 6.670,45	R\$ 6.870,56	R\$ 7.076,67	
4	R\$ 5.865,73	R\$ 6.041,70	R\$ 6.222,95	R\$ 6.409,63	R\$ 6.601,91	R\$ 6.799,96	R\$ 7.003,95	R\$ 7.214,06	R\$ 7.430,48	

ANEXO II - PLANO DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA

TABELA 5 - CARGOS EFETIVOS - SÍMBOLO SE								
GRUPO OCUPACIONAL II - Nível Médio								
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								
REFERÊNCIA	CLASSE	5 ANOS	7 ANOS	9 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.228,18	R\$ 3.325,02	R\$ 3.424,77	R\$ 3.527,51	R\$ 3.633,33
2	R\$ 3.150,00	R\$ 3.244,50	R\$ 3.341,83	R\$ 3.442,08	R\$ 3.545,34	R\$ 3.651,70	R\$ 3.761,25	R\$ 3.874,08
3	R\$ 3.307,50	R\$ 3.406,72	R\$ 3.508,92	R\$ 3.614,18	R\$ 3.722,60	R\$ 3.834,27	R\$ 3.949,29	R\$ 4.067,76
4	R\$ 3.472,87	R\$ 3.577,05	R\$ 3.684,36	R\$ 3.794,89	R\$ 3.908,73	R\$ 4.025,99	R\$ 4.146,76	R\$ 4.271,16

TABELA 5 - CARGOS EFETIVOS - SÍMBOLO SE										
GRUPO OCUPACIONAL II - Nível Médio										
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO										
REFERÊNCIA	CLASSE	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS	31 ANOS	33 ANOS	35 ANOS
	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	
1	R\$ 3.742,32	R\$ 3.854,58	R\$ 3.970,21	R\$ 4.089,31	R\$ 4.211,98	R\$ 4.338,33	R\$ 4.468,47	R\$ 4.602,52	R\$ 4.740,59	
2	R\$ 3.990,30	R\$ 4.110,00	R\$ 4.233,33	R\$ 4.360,29	R\$ 4.491,09	R\$ 4.625,82	R\$ 4.764,59	R\$ 4.907,52	R\$ 5.054,74	
3	R\$ 4.189,79	R\$ 4.315,48	R\$ 4.444,94	R\$ 4.578,28	R\$ 4.715,62	R\$ 4.857,08	R\$ 5.002,79	R\$ 5.152,87	R\$ 5.307,45	
4	R\$ 4.399,29	R\$ 4.531,26	R\$ 4.667,19	R\$ 4.807,20	R\$ 4.951,41	R\$ 5.099,95	R\$ 5.252,94	R\$ 5.410,52	R\$ 5.572,83	

ANEXO II - PLANO DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA

OBS: CADA NÚMERO CONSTANTE NA TABELA EQUIVALE A UMA CLASSE E REPRESENTA O NÚMERO DE ANOS QUE O SERVIDOR POSSUI DE EFETIVO EXERCÍCIO NO CARGO (PROGRESSÃO FUNCIONAL).

TABELA 6 - CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO						
GRUPO OCUPACIONAL III - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM						
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE						
REFERÊNCIA	CLASSE	A	B	C	D	E
1	R\$ 3.341,37	R\$ 3.776,25	R\$ 4.267,76	R\$ 5.160,16	R\$ 6.272,18	
2	R\$ 3.445,16	R\$ 3.893,53	R\$ 4.481,14	R\$ 5.418,16	R\$ 6.585,78	
3	R\$ 3.552,19	R\$ 4.014,42	R\$ 4.705,19	R\$ 5.689,06	R\$ 6.915,06	
4	R\$ 3.662,41	R\$ 4.139,14	R\$ 4.914,44	R\$ 5.973,51	R\$ 7.260,81	

ANEXO II - PLANO DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA

OBS: CADA NÚMERO CONSTANTE NA TABELA EQUIVALE A UMA CLASSE E REPRESENTA O NÚMERO DE ANOS QUE O SERVIDOR POSSUI DE EFETIVO EXERCÍCIO NO CARGO (PROGRESSÃO FUNCIONAL).

TABELA 7 - CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO						
GRUPO OCUPACIONAL III - SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL - SÍMBOLO - STO						
CARGO: ESCRITURÁRIO						
REFERÊNCIA	CLASSE	A	B	C	D	E
1	R\$ 6.158,67	R\$ 7.485,66	R\$ 9.098,91	R\$ 11.059,71	R\$ 13.443,15	
2	R\$ 6.466,59	R\$ 7.860,12	R\$ 9.553,70	R\$ 11.612,70	R\$ 14.115,33	
3	R\$ 6.789,82	R\$ 8.252,96	R\$ 10.031,54	R\$ 12.193,34	R\$ 14.821,08	
4	R\$ 7.129,35	R\$ 8.665,64	R\$ 10.533,07	R\$ 12.803,01	R\$ 15.562,15	

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
	GRUPO OCUPACIONAL I
DIRETOR ADMINISTRATIVO	Coordenar a administração de pessoal e de serviços operacionais, de acordo com a política administrativa adotada; propor planos e programas relativos às matérias de sua competência; coordenar, juntamente com a Secretaria da Câmara, a instituição das Comissões de Licitação, nos termos da legislação vigente; supervisionar, coordenar e controlar as obras e serviços realizados na Câmara; apresentar ao Presidente da Câmara, ao final de cada exercício, o relatório das atividades de sua área de atuação, bem como plano de trabalho e de realização para o exercício subsequente; dirigir e orientar os servidores que lhe forem subordinados; dar execução às decisões de caráter administrativo; coordenar as atividades de compras, almoxarifado, licitações, registros patrimoniais, entre outros; responsabilizar-se pela organização de audiências públicas, reuniões, sessões itinerantes, entre outras; armar e desarmar o alarme da sede da Câmara Municipal; zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade; acompanhar e organizar reuniões realizadas na Câmara fora do horário de expediente ou em outro local; manter em dia os veículos da Câmara, bem como seu controle de tráfego, seguro e manutenção; executar outras tarefas correlatas inerentes às responsabilidades da Diretoria Administrativa.
DIRETOR CONTÁBIL	Desenvolver ações voltadas para execução, análise e controle contábil da Câmara Municipal, de acordo com a Legislação em vigor; elaborar a proposta do Orçamento da Câmara dentro do prazo legal; elaborar e assinar, juntamente com os ordenadores de despesa, os balancetes, balanços e demais relatórios contábeis inerentes à Câmara, de acordo com a legislação pertinente; conferir o valor do duodécimo a ser repassado pelo Poder Executivo à Câmara; verificar atos e fatos contábeis realizados pela Contabilidade; verificar a legalidade das despesas autorizadas; controlar os saldos das dotações orçamentárias destinadas a cobrir despesas fixadas no Orçamento, através da emissão e registro de notas de empenho; solicitar Decretos de suplementação orçamentária, quando necessário; emitir ordens de pagamentos, notas de empenhos e de anulação de empenho; Processar a emissão e cancelamento das notas de empenho; acompanhar a legislação relativa à sua área de atuação; encaminhar dentro do prazo legal os documentos contábeis ao Tribunal de Contas e outros Órgãos; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, despachos e demais atos da área Contábil; emitir relatórios e prestar contas ao Presidente da Câmara sobre as atividades desenvolvidas pelo setor; auxiliar nos Processos Licitatórios; auxiliar os Vereadores nos projetos de lei de sua área de atuação; auxiliar os Vereadores quando necessário em questões da área contábil; Discutir e viabilizar a solução dos problemas relacionados ao setor contábil, em conjunto com a Presidência e Controladoria da Câmara; elaborar e encaminhar as declarações pertinentes do setor, aos órgãos competentes; responder as diligências do Tribunal de Contas referente à sua área de atuação, dentro do prazo legal; realizar publicações no Diário Oficial, pertinentes ao setor contábil/financeiro; postar e acompanhar as informações no Portal da Transparência, na sua área de atuação; executar outras atividades correlatas.
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	Coordenar os trabalhos do Gabinete da Presidência, e por determinação do Presidente, acompanhar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos assessores parlamentares e do gabinete da Presidência; acompanhar a redação de documentos e proposições do Presidente, quando solicitado; dar os encaminhamentos necessários a proposições de autoria do Presidente; coletar a assinatura do Presidente em documentos; organizar audiências públicas ou reuniões a serem realizadas pelo Presidente na Câmara, juntamente com o Diretor Administrativo; fazer a interlocução entre o parlamentar e os demais órgãos administrativos da Câmara e da Prefeitura; coletar informações mínimas para embasar a elaboração de proposições; supervisionar a elaboração da agenda do Presidente; receber as respostas de proposições do Presidente, bem como fiscalizar prazos para tanto; questionar perante os órgãos para resposta a proposições de autoria do Presidente; assessorar o presidente da Câmara municipal em suas atividades parlamentares; auxiliar o Presidente e demais vereadores em todas as sessões e solenidades da Câmara; auxiliar nas atividades relacionadas a audiências públicas e reuniões no âmbito interno e externo da Câmara; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, convites, proposições, publicações, entre outros; receber e direcionar toda correspondência oficial encaminhada e expedida, respectivamente, pelo Presidente; organizar a agenda do Presidente da Câmara e comunicar aos vereadores sobre reuniões e solenidades, entre outras; atuar como fiscal de contratos, quando designado; despachar com o Presidente da Câmara; receber, classificar e encaminhar documentos ou correspondência aos vereadores, aos ex-presidentes e protocolar o recebimento; acompanhar o Presidente em todas as sessões e solenidades da Câmara e em outros eventos, quando solicitado; auxiliar no controle de prazo de respostas dos documentos recebidos do Tribunal de Contas e Ministério Público e enviá-los, se for o caso; cuidar da divulgação das matérias a serem encaminhadas para jornais ou para as rádios, sites e outros veículos de comunicação; operar máquinas copiadoras, scanner e outras necessárias para o cumprimento de suas tarefas; manter o cadastro de autoridades atualizado; responsabilizar-se pelo empréstimo do plenário, bem como da organização de sua agenda, juntamente com o assessor da secretaria; receber e acompanhar os visitantes, orientando-os e prestando informações; armar e desarmar o alarme da sede da Câmara Municipal; zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade; executar outras atividades correlatas.
ASSESSOR DA SECRETARIA	Executar serviços pertinentes à secretaria, agenda do Secretário e atendimento ao público; subsidiar, sob o ponto de vista do interesse público, as matérias que estejam em trâmite na Câmara; sugerir pronunciamentos sobre matérias em tramitação no Legislativo ou sobre acontecimentos que afetem a vida da comunidade; agendar, organizar e assessorar o Secretário em reuniões e debates externos; representar o parlamentar em reuniões e eventos por determinação daquele; sugerir encaminhamentos e pautas políticas; encaminhar e acompanhar as reivindicações de cidadãos perante órgãos externos; assessorar diretamente as demandas da Câmara Municipal; atender ao telefone e requisições administrativas internas ou externas; organizar a agenda da Secretaria da Câmara e comunicar aos vereadores sobre reuniões e solenidades, entre outras, se for o caso; despachar documentos de origem da Secretaria; auxiliar o secretário e demais vereadores nas sessões e solenidades da Câmara; auxiliar nas atividades e atribuições relacionadas a audiências públicas e reuniões no âmbito interno e externo da Câmara; atuar como fiscal de contratos, quando designado; receber e acompanhar os visitantes, orientando-os e prestando informações; responsabilizar-se pelo empréstimo do plenário, bem como da organização de sua agenda, juntamente com o assessor da presidência; elaborar relatórios mensais de visitas e outros; receber, classificar e encaminhar documentos ou correspondências e controlar o protocolo; manter os arquivos em ordem; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, convites, proposições, publicações, atas, entre outros; manter atualizado os arquivos da Secretaria; operar máquinas copiadoras, scanner e outras necessárias para o cumprimento de suas tarefas; realizar pesquisas sobre matéria legislativa quando solicitado; armar e desarmar o alarme da sede da Câmara Municipal; zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade; executar outras tarefas correlatas.
ASSESSOR PARLAMENTAR	Assessorar diretamente os vereadores da Câmara Municipal; atender ao telefone e requisições administrativas internas ou externas; organizar a agenda dos vereadores; despachar com os vereadores; receber e acompanhar os visitantes, orientando-os e prestando informações; elaborar relatórios mensais de visitas e outras atividades do gabinete; receber, classificar e encaminhar documentos ou correspondência e controlar o protocolo do gabinete; manter os arquivos em ordem; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, convites, proposições, publicação e textos de divulgação, consultas de interesse do mandato parlamentar, entre outros; digitar e formatar projetos de leis, decretos, emendas, vetos, controlando a numeração, quando necessário; acompanhar os vereadores em todas as sessões e solenidades da câmara, inclusive externas; manter atualizado o arquivo dos vereadores; atuar como fiscal de contratos, quando designado; operar máquinas fotocopadoras, multifuncionais, scanner e outras necessárias para o cumprimento de suas tarefas, quando solicitado; operacionalizar a aparelhagem de som da câmara, quando necessário; realizar pesquisas sobre matéria legislativa quando solicitado pelos vereadores; servir café, chás e afins, quando solicitado; armar e desarmar o alarme da sede da Câmara Municipal; zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade; executar outras atividades correlatas.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	TABELA 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
	GRUPO OCUPACIONAL II

PROCURADOR JURÍDICO	Assessorar na elaboração das proposições legislativas; acompanhar as publicações oficiais pertinentes a Câmara Municipal; auxiliar as comissões permanentes e temporárias da Câmara quanto à análise da legalidade e constitucionalidade dos projetos de lei e outras proposições; manifestar-se nos processos de licitação; representar a Câmara judicial e extrajudicialmente, visando proteger os interesses do Legislativo; orientar os vereadores e servidores quanto ao cumprimento de decisões judiciais; prestar informações em mandado de segurança; informar os vereadores e servidores sobre a vigência de lei, decreto ou outra norma jurídica de interesse do Poder; propor, na sua área de atuação, a declaração de nulidade ou anulação de atos administrativos manifestadamente ilegais; atuar em comissões de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade de servidor do Legislativo por infração praticada no exercício das atribuições; manifestar-se sobre a interpretação do regimento interno da Câmara, Lei Orgânica Municipal e outras normas; auxiliar o Presidente da Câmara quando solicitado; recepcionar citações iniciais ou comunicações referentes a quaisquer ações ou processos ajuizados em desfavor da Câmara Municipal; sugerir a propositura de ações que entender necessárias à defesa e ao resguardo dos interesses da Câmara; defender e representar o Poder Legislativo Municipal na esfera judiciária, em todas as suas instâncias; representar ainda, o Poder Legislativo nos procedimentos administrativos ou inquéritos civis junto ao Ministério Público Estadual, Federal e Ministério Público de Contas; emitir parecer no relatório final dos procedimentos administrativos disciplinares, processo de cassação de mandato ou de dispensa de servidor do quadro permanente, no processo de tomada de contas após todo o trâmite administrativo e antes do julgamento pelo plenário; quando solicitado, emitir parecer sobre projetos que tramitem no Poder Legislativo com relação a sua legalidade e constitucionalidade; assessorar os vereadores e demais servidores do Legislativo sobre os assuntos jurídicos da Câmara; emitir parecer, quando solicitado, sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais vereadores ou pelos Órgãos da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal; auxiliar na redação e examinar projetos de leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica; emitir pareceres, quando solicitado, sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pela Câmara; acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara; exercer outras atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e solicitação do superior imediato; orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência; atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais vereadores; armar e desarmar o alarme da sede da Câmara Municipal; executar todas as atribuições inerentes a Advocacia Pública; zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade;
CONTROLADOR INTERNO	Realizar acompanhamento, levantamento, fiscalização e avaliação da gestão administrativa, financeira, patrimonial e operacional no âmbito da Câmara Municipal; examinar as demonstrações orçamentárias e financeiras; examinar prestações de contas; emitir parecer em processos administrativos de competência da controladoria da Câmara; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; fiscalizar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos planos orçamentários; examinar a regularidade dos atos administrativos internos; acompanhar e verificar o devido cumprimento das leis; proceder a elaboração de relatórios, auditorias, inspeções e pareceres; zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações; analisar a escrituração contábil e respectiva documentação; analisar, elaborar e encaminhar a prestação de contas anual ao Tribunal de Contas; promover, organizar e executar programação periódica de auditoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional e emitir os respectivos relatórios; zelar pela observância dos limites de gastos com pessoal; acompanhar as publicações oficiais pertinentes a Câmara Municipal; apoiar o controle externo; alertar formalmente a autoridade administrativa competente sempre que tiver conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tiver conhecimento, em conformidade com as normas legais vigentes; comunicar ao Tribunal de Contas as constatações de irregularidade ou ilegalidade de que tiver conhecimento, em conformidade com as normas vigentes; assegurar a economicidade da administração nas áreas contábil, orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial e operacional; controlar desvios, perdas e desperdícios; identificar erros, fraudes e identificar os agentes responsáveis; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação; armar e desarmar o alarme da sede da Câmara Municipal; zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade.
CONTADOR	Desenvolver ações voltadas para execução, análise e controle contábil da Câmara Municipal, de acordo com a legislação em vigor; planejar o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e legais, para possibilitar controles contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais; assessorar a elaboração e organização da proposta orçamentária do Legislativo Municipal; elaborar, organizar e assinar, juntamente com os ordenadores de despesas, os balancetes, balanços e demais relatórios contábeis inerentes à Câmara Municipal, de acordo com a legislação pertinente; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; realizar estudos e pesquisas para o cumprimento de normas de contabilidade aplicadas ao setor público; executar a atividade relacionada com a escrituração e o controle de receitas, despesas e dos bens do Legislativo Municipal; executar a escrituração analítica dos atos e fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; executar os atos necessários relacionados com a execução orçamentária do Poder Legislativo; realizar estudos financeiros e contábeis, emitir parecer sobre matérias contábeis; realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; conferir o valor do duodécimo a ser repassado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal; executar trabalhos de ordem técnica contábil verificando a legalidade das despesas autorizadas; analisar contas contábeis; controlar os saldos das dotações orçamentárias destinadas a cobrir despesas fixadas no orçamento, através da emissão e registro de notas de empenho; solicitar decretos de suplementação orçamentária, quando necessário; emitir ordens de pagamento, notas e anulações de empenhos; processar a emissão e cancelamento de notas de empenhos; acompanhar a legislação relativa à sua área de atuação; elaborar os devidos encaminhamentos, dentro do prazo legal das prestações de contas, declarações e documentos contábeis a Prefeitura, ao Tribunal de Contas e outros órgãos, dando esclarecimentos e acompanhando suas respectivas deliberações; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, despachos e demais atos da área contábil; emitir relatórios e prestar contas ao Presidente da Câmara sobre as atividades desenvolvidas pelo setor; auxiliar nos processos licitatórios, colaborando na elaboração dos processos e acompanhamento dos mesmos desde a abertura até o seu fechamento; auxiliar os vereadores nos projetos de lei de sua área de atuação e auxiliar quando necessário em questões da área contábil; discutir e viabilizar a solução dos problemas relacionados ao setor contábil, em conjunto com a Presidência e Controladoria da Câmara; responder as diligências do Tribunal de Contas referentes a sua área de atuação, dentro do prazo legal; realizar publicações no Diário Oficial, pertinentes ao setor contábil e financeiro; supervisionar a prestação de contas; organizar esquemas de obrigações fiscais ou previdenciárias da Câmara; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; armar e desarmar o alarme da sede da Câmara Municipal; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação; zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade.
ANALISTA LEGISLATIVO	Auxiliar no controle da tramitação dos projetos encaminhados ao Poder Legislativo, repassando as informações ao Presidente da Câmara; manter em ordem o controle da numeração de todas as proposições recebidas pelo Poder Legislativo; organizar o expediente e a ordem do dia das sessões da Câmara; encaminhar os autógrafos, projetos, resoluções, portarias e Decretos Legislativos ao Executivo, quando necessário, verificando os prazos, protocolo e demais procedimentos; atuar como fiscal de contratos, quando designado; acompanhar os prazos de tramitação dos projetos de lei de acordo com o estabelecido no Regimento Interno; manter informado o Presidente e o Primeiro Secretário sobre o andamento dos projetos e demais proposições apresentadas ao Legislativo; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, despachos e demais atos da área Legislativa; assessorar na análise da técnica legislativa dos projetos de lei, resoluções, decretos, portarias e demais atos e, quando necessário, atuar em conjunto com o Procurador Jurídico; redigir a ata das sessões; elaborar a redação final de todos os projetos aprovados pela Câmara, em auxílio à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; assessorar os Vereadores nas sessões; encaminhar os projetos de lei, vetos, emendas, autógrafos e demais proposições ao Poder Executivo e demais documentos relacionados ao setor aos órgãos competentes; auxiliar na emissão de relatórios e prestar contas ao Presidente da Câmara sobre as atividades desenvolvidas pelo setor; acompanhar as discussões dos problemas relacionados ao setor Legislativo em conjunto com o Presidente e Primeiro Secretário; acompanhar a legislação relativa à sua área de atuação; acompanhar e operar o sistema eletrônico do Processo Legislativo; realizar as publicações das proposições aprovadas da Câmara Municipal no Diário Oficial; encaminhar ao Poder Executivo os projetos de lei, autógrafos, emendas e outras proposições; preparar a lista de presença e registrar o comparecimento dos Vereadores às sessões e reuniões da Câmara; lavrar as atas das sessões; preparar os autógrafos; acompanhar e auxiliar as atividades dos assessores dos gabinetes dos Vereadores, com vistas ao aperfeiçoamento da técnica legislativa, da organização parlamentar e racionalização de procedimentos legislativos sob a sua responsabilidade; realizar pesquisas, diligências e prestar informações em processos de natureza legislativa; providenciar o preparo de textos de leis, resoluções e atos a serem promulgados e assinados pela Mesa ou pelo Presidente; executar procedimentos relativos ao controle dos prazos relacionados ao processo legislativo; organizar o protocolo do setor legislativo, cuidar dos prazos e da circulação interna das proposições em todos os seus estágios; orientar e supervisionar a técnica legislativa a ser observada nos documentos; prestar orientação às comissões permanentes e temporárias na elaboração de proposições; colaborar com a organização e manutenção dos arquivos e da biblioteca; cuidar da legislação municipal, compilando as revogações e alterações de leis e dispositivos, fazendo as necessárias anotações; executar outras tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; armar e desarmar o alarme da sede da Câmara Municipal; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação; zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade;

ANALISTA FINANCEIRO	Desenvolver ações voltadas para execução, análise e controle financeiro e contábil da Câmara Municipal, de acordo com a legislação em vigor e, quando necessário, atua em conjunto com o Contador; coordenar a administração das finanças e do orçamento; analisar juntamente com os ordenadores de despesa, os balancetes, balanços, relatórios resumidos da execução orçamentária e de gestão fiscal da Câmara de acordo com a legislação em vigor; auxiliar na conferência do valor do duodécimo a ser repassado pelo Poder Executivo à Câmara; verificar atos e fatos contábeis realizados pela contabilidade; verificar a legalidade das despesas autorizadas; controlar os saldos das citações orçamentárias destinadas a cobrir despesas fixadas no orçamento, através da emissão e registro de notas de empenho; solicitar decretos de suplementação orçamentária, quando necessário; assessorar na elaboração das ordens de pagamento, notas de empenho e de anulação de empenho; controlar o saldo financeiro e as contas correntes da Câmara Municipal; assessorar o processamento a emissão e cancelamento das notas de empenho; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, despachos e demais atos da área contábil e financeira; emitir relatórios e prestar contas ao Presidente da Câmara sobre as atividades desenvolvidas pelo setor; auxiliar os Vereadores quando necessário em questões da área contábil financeira; fazer a gestão de controle e pagamentos de todas as despesas legais da Câmara; assessorar os órgãos de controle interno acerca das respostas às diligências do Tribunal de Contas dentro do prazo legal; atuar como fiscal de contratos, quando designado; auxiliar nos processos licitatórios em sua área de atuação; auxiliar o setor contábil, os diretores, assessores e Vereadores sempre que necessário; responder pelo setor contábil na ausência do titular; elaborar cronograma de despesas juntamente com o Presidente; encaminhar à Controladoria a documentação relativa a execução dos contratos administrativos; armar e desarmar o alarme da sede da Câmara Municipal; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação; zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade.
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	Desenvolver ações de gestão de pessoal de acordo com a legislação pertinente; responsabilizar-se pela verificação e controle da frequência dos servidores e elaboração e conferência da folha de pagamento do pessoal da Câmara; analisar e informar sobre a concessão de direitos, vantagens e enquadramento de servidores, de acordo com o plano de cargos e vencimentos, encaminhando-os à Procuradoria Jurídica para parecer; acompanhar a execução das atribuições dos servidores e o cumprimento de suas obrigações e deveres, e quando necessário, emitir relatório à Presidência para as devidas providências; manter atualizados os dados funcionais dos servidores e dos vereadores da Câmara Municipal; controlar os prazos de encaminhamento dos documentos da área de atuação para o Tribunal de Contas e demais órgãos; auxiliar nos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal; atuar como fiscal de contratos, quando designado; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, portarias, despachos e demais atos de sua área; acompanhar a legislação relativa à sua área de atuação; auxiliar na elaboração e discussão de projetos de lei, resoluções, decretos, portarias e demais atos referentes à sua área de atuação; emitir relatórios e prestar contas ao Presidente da Câmara sobre as atividades desenvolvidas pelo setor; discutir os problemas relacionados à sua área de atuação, assim como outros assuntos relacionados à parte administrativa da Câmara Municipal, em conjunto com o Diretor Administrativo, Secretária e Presidência; realizar as publicações pertinentes a sua área no Diário Oficial; postar e acompanhar as informações no portal da transparência, relativos a sua área de atuação; armar e desarmar o alarme da sede da Câmara Municipal; executar tarefas pertinentes à sua área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação; zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade.
ANALISTA ADMINISTRATIVO	Elaborar e acompanhar contratos e aditivos, em observância à legislação referente a licitações; auxiliar e responsabilizar-se pelos estudos técnicos preliminares e termos de referências, instruções normativas e demais normas pertinentes, com auxílio do Assessor Jurídico; manter relatório atualizado dos termos contratuais e alterações; acompanhar a vigência dos contratos; providenciar a publicação dos contratos, aditivos e instrumentos congêneres; manter sob a sua guarda o arquivo de contratos e alterações, portarias e nomeações dos fiscais dos contratos e respectivas publicações; observar o cumprimento de normas complementares referente à gestão de contratos; verificar no relatório apresentado pelo fiscal do contrato o apontamento de não conformidade e adotar as providências elencadas nas normas pertinentes; elaborar relatório substanciado e encaminhar ao Presidente, com vistas à aplicação das penalidades e/ou providências cabíveis previstas no contrato; comunicar ao Controlador quando verificado o não cumprimento das disposições, nas normas pertinentes, pelos fiscais dos contratos; notificar o fiscal do contrato quando detectada falha no cumprimento das normas específicas; comunicar formalmente ao Controlador qualquer irregularidade ou descumprimento de cláusula contratual ou apontamentos da fiscalização; comunicar ao Presidente, sobre a proximidade do fim da vigência contratual, juntamente com o resultado da pesquisa de satisfação pela diretoria demandante, conforme as normas pertinentes; encaminhar à Controladoria os contratos firmados pela CMSGO e de seus respectivos aditivos e alterações, juntamente com cópia da publicação do extrato e empenho, em tempo hábil para remessa ao Tribunal de Contas/MS, conforme dispõe legislação pertinente; conferir os documentos relativos à execução dos contratos, conforme dispõe legislação pertinente; realizar as demais atividades operacionais relativas à Gestão de Contratos, inclusive podendo acumular a função de fiscal de contratos pelo acompanhamento da execução e fiscalização de um ou mais convênios, contratos e instrumentos congêneres; discutir os problemas relacionados à Gestão de Contratos, licitações e outros assuntos relacionados a contratos em conjunto com o Presidente; emitir relatórios e prestar contas ao Presidente da Câmara sobre as atividades desenvolvidas pelo setor; coordenar, instaurar e executar procedimentos de compras e licitações, tais como: elaborar Termos de Referências, Processos Licitatórios e demais atos relacionados; realizar as publicações pertinentes no Diário Oficial; postar e acompanhar as informações no Portal da Transparência, na sua área de atuação; executar outras atividades correlatas.
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	Elaborar peças e campanhas publicitárias para divulgação das ações da Câmara municipal junto aos públicos interno e externo; prestar assessoria técnica na área de comunicação social; prestar assessoramento em assuntos relativos as suas atribuições; planejar informações da Câmara para divulgação; elaborar notas referentes às atividades da Câmara Municipal para divulgação na imprensa; realizar trabalhos de redação; organizar o arquivo jornalístico; auxiliar na elaboração de informativos jornalísticos; pesquisar dados para elaboração de notícias; analisar textos e campanhas elaborados por terceiros contratados; coordenar e produzir outros produtos jornalísticos, como fotografias, vídeos, programas de rádio ou de tv e vídeo-releases; organizar e acompanhar entrevistas coletivas, individuais ou exclusivas, facilitando o trabalho e disponibilizando informações e material aos Vereadores; elaborar relatório periódico das atividades e dos resultados obtidos pela assessoria de imprensa; organizar visitas aos veículos de comunicação, promovendo entrevistas ou encontros de Vereadores para divulgação de assuntos de interesse público; dar suporte e reforço a campanhas publicitárias, institucionais e atividades de relações públicas desenvolvidas pela Câmara Municipal; apresentar sugestões de pauta para jornalistas, redigidas em forma de reportagem para facilitar o aproveitamento em notas ou colunas, criando uma agenda positiva para divulgar as ações, estratégias e novos projetos da Câmara Municipal; responsabilizar-se pela gravação em vídeo e áudio das sessões e reuniões ocorridas no Poder Legislativo ou de seu interesse, desde que não haja empresa contratada para esse fim; apoiar filmagens e gravações externas e internas em áudio e vídeo; atuar, prestar apoio e colaborar nas atividades e atribuições relacionadas a audiências públicas e reuniões no âmbito interno e externo da Câmara; atuar como fiscal de contratos, quando designado; armar e desarmar o alarme da sede da Câmara Municipal; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade;
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Executar trabalhos de instalação e manutenção em equipamentos de informática; instalar e configurar sistemas operacionais em ambiente de microinformática e instalar e configurar periféricos, bem como participar ou executar testes de aceitação em equipamentos de informática; configurar leitores de e-mail e navegadores; garantir o sigilo, a segurança e a integridade dos dados existentes na rede; garantir a segurança física dos dados armazenados nos servidores de arquivos; promover e estimular o uso racional e econômico dos recursos de informática na Câmara Municipal; planejar a execução de melhorias nos equipamentos e aprimoramento dos servidores na área de tecnologia da informação da Câmara; realizar a manutenção na rede interna de computadores; confeccionar cabos e tomadas de rede, conectores, configurar suítes, roteadores; realizar o diagnóstico, planejamento e implantação de hardwares, softwares necessários para os trabalhos internos da Câmara; acompanhar os contratos em vigência na área de tecnologia da informação, atuando como fiscal de contrato (link de internet, serviço de impressora, manutenção do site, etc) quando solicitado; planejar, implantar e executar as ações e necessidades tecnológicas relacionadas a transmissão das sessões da Câmara realizadas no plenário ou fora a dele; implantar e manter servidor de arquivos com sistema operacional Gnu/Linux e aplicativo Open Media Vault, utilizados pela Câmara; apoiar o setor de compras e licitações em qualquer situação que envolva aquisição de produtos e serviços relacionados a tecnologia da informação; instalar equipamentos novos adquiridos pela Câmara (micro computadores, notebook, tablets, impressoras, escâneres, roteadores, suítes, racks, etc.); instalar e manter em funcionamento os softwares nos equipamentos da Câmara (sistema operacional, aplicativos específicos, suíte de escritório, antivírus, etc.); realizar a manutenção preventiva dos equipamentos de informática - (limpeza, troca de toner, peças desgastadas por uso); auxiliar os usuários no que diz respeito ao uso de equipamentos e softwares; realizar a impressão de relatórios de controle das impressoras da Câmara (cotas de impressão, gerenciamento de usuários, comunicação com a empresa prestadora do serviço); realizar a manutenção corretiva em nobreaks (troca de bateria, fusíveis, pequenos reparos); realizar o controle de estoque de peças e acessórios relacionados a tecnologia de informação (mouse, teclado, placa de rede, fonte, ssd, etc); executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação; armar e desarmar o alarme da sede da Câmara Municipal; zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Executar serviços administrativos especializados nas áreas de recursos humanos, compras e licitações, patrimônio, almoxarifado, arquivo, financeiro e orçamentário; classificar, autuar, protocolizar e controlar a tramitação e distribuição de processos e documentos; fazer acompanhamento e registro de contrato; fazer levantamentos estatísticos; executar serviços técnicos administrativos voltados para o cumprimento das finalidades da Câmara Municipal; executar tarefas de preparação de relatórios e fazer registro de informações técnicas e administrativas em relatórios e planilhas; redigir e digitar a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; manter em perfeita organização e funcionamento o arquivo da Câmara municipal, zelar pela conservação de seus documentos e reproduzir cópias quando necessário; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando -se de equipamentos e programas de informática; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; realizar publicações no Diário Oficial, pertinentes à área de atuação; comparecer às sessões e solenidades da Câmara, quando convocado; auxiliar no cerimonial, quando solicitado; acompanhar a legislação da sua área de atuação; armar e desarmar o alarme da sede da Câmara Municipal; executar atribuições relacionadas a licitações e contratos; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação; zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade; realizar anualmente o levantamento do patrimônio da câmara; responsabilizar-se pelo controle e manutenção dos bens patrimoniais, verificando o emplacamento dos mesmos.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	Executar tarefas de recepção, atendimento ao público interno e externo e organização de agenda, mantendo-as atualizadas; atender ao telefone; executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; tirar fotocópias; receber correspondências e registrar processos e documentos; operar equipamentos e sistemas tecnológicos e executar rotinas de computação, digitação de textos, planilhas e operação de microcomputador, máquinas impressoras, scanner e outros periféricos; executar serviços administrativos de menor complexidade; auxiliar nas atividades relacionadas a organização de audiências públicas e reuniões no âmbito interno e externo da Câmara Municipal; abrir a Câmara Municipal antes do horário de expediente; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação; atuar como fiscal de contratos, quando designado; armar e desarmar o alarme da sede da Câmara Municipal; executar outras atividades correlatas; zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	Executar tarefas de recepção, atendimento ao público interno e externo e organização de agenda, mantendo-as atualizadas; atender ao telefone; executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; tirar fotocópias; receber correspondências e registrar processos e documentos; realizar serviços externos como: entrega de correspondências, correios, bancos e demais serviços relacionados à Câmara; operar equipamentos e sistemas tecnológicos e rotinas de computação, digitação de textos, planilhas e operação de microcomputador, terminais de computador, máquinas impressoras, scanner e outros periféricos; executar serviços administrativos de menor complexidade; auxiliar nas atividades dos órgãos da Câmara Municipal; abrir a Câmara Municipal antes do horário de expediente; auxiliar nas atividades relacionadas a audiências públicas e reuniões no âmbito interno e externo da câmara municipal; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação; atuar como fiscal de contratos, quando designado; emitir relatório circunstanciado da utilização de veículos automotores da Câmara; armar e desarmar o alarme da sede da Câmara Municipal; executar outras atividades correlatas; zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TABELA 3 - CARGOS DE PROVIMENTO EM EXTINÇÃO	
GRUPO OCUPACIONAL III	
CARGO	
TNM TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Elaborar junto com o Diretor Contábil os balancetes e o balanço geral da Câmara de acordo com a Legislação em vigor; elaborar junto com o Diretor Contábil a proposta orçamentária da Câmara Municipal; conferir o valor do duodécimo a ser repassado pelo Poder Executivo à Câmara; Verificar a legalidade das despesas autorizadas; controlar os saldos das dotações orçamentárias destinadas a cobrir as despesas fixadas no Orçamento, através da emissão e registro de notas de empenho; emitir e cancelar notas de empenho; emitir ordens de pagamentos; controlar o saldo e as contas da Câmara; registrar os atos e fatos contábeis; ler diariamente o Diário Oficial; acompanhar a legislação pertinente relativa à sua área de atuação; encaminhar dentro do prazo legal os documentos contábeis ao Tribunal de Contas; auxiliar o Diretor Contábil, os outros Diretores e os Vereadores sempre que necessário; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, despachos, trabalhos de ordem administrativa e demais atos da Câmara Municipal, e providenciar a coleta de assinaturas quando necessário; operar máquinas fotocopadoras/multifuncionais/scanner/fac-simile, quando solicitado; manter organizados arquivos, equipamentos e instalações referentes à infraestrutura dos serviços de sua área; atender telefone e anotar recados; manter os arquivos em ordem; realizar as publicações pertinentes no Diário Oficial; executar outras atividades correlatas.
STO ESCRITURÁRIO	Executar as funções que lhe forem designadas pelo Presidente, executando atividades de apoio técnico-administrativo à Câmara Municipal.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EM EXTINÇÃO	
GRUPO OCUPACIONAL IV	
CARGO	
FC DIRETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS	Supervisionar: a elaboração dos termos contratuais e seus respectivos aditivos e alterações, em observância à legislação referente a licitações, termos de referências, instruções normativas e demais normas pertinentes, com auxílio do Assessor Jurídico; relatório atualizado dos termos contratuais e alterações; vigência e publicação dos contratos, aditivos e instrumentos congêneres; guarda e arquivo de contratos e alterações, portarias de nomeações dos fiscais dos contratos e respectivas publicações; o cumprimento de normas complementares referente à gestão de contratos; o relatório apresentado pelo fiscal do contrato o apontamento de não conformidade e adotar as providências elencadas nas normas pertinentes; o relatório substanciado com vistas à aplicação das penalidades e/ou providências cabíveis previstas no contrato; as comunicações encaminhadas a Controladoria quando verificado o não cumprimento das disposições, nas normas pertinentes, pelos fiscais dos contratos; notificações encaminhadas ao fiscal do contrato quando detectada falha no cumprimento das normas específicas; a comunicação encaminhada a Controladoria sobre qualquer irregularidade ou descumprimento de cláusula contratual ou apontamentos da fiscalização; as vigências contratuais, juntamente com o resultado da pesquisa de satisfação pela diretoria demandante, conforme as normas pertinentes; a conferência dos documentos relativos à execução dos contratos, conforme dispõe legislação pertinente; as demais atividades operacionais relativas à Gestão de Contratos, inclusive podendo acumular a função de fiscal de contratos pelo acompanhamento da execução e fiscalização de um ou mais convênios, contratos e instrumentos congêneres; e discutir os problemas relacionados à Gestão de Contratos, licitações e outros assuntos relacionados a contratos em conjunto com o Presidente; a emissão de relatórios sobre a prestação de contas para ser encaminhado ao Presidente da Câmara sobre as atividades desenvolvidas pelo setor; coordenação, instauração e execução dos procedimentos de compras e licitações; as publicações pertinentes no Diário Oficial; as postagens e acompanhar as informações no Portal da Transparência, na sua área de atuação; executar outras atividades correlatas.

FC DIRETOR DE CONTROLADORIA	Acompanhar as publicações oficiais pertinentes a Câmara Municipal; organizar e auditar periodicamente o funcionamento das áreas operacionais vinculadas a realização da despesa e seus processos quanto à observância das normas legais e vigentes e quanto aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, utilizando-se de mecanismos e formas de atuação padronizados; analisar a regularidade da programação orçamentária e financeira, verificando o cumprimento das metas programáticas e orçamentárias referentes à Câmara Municipal; fiscalizar e comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão; analisar a escrituração contábil e respectiva documentação; acompanhar a celebração de convênios e examinar as despesas correspondentes, quando houver; fiscalizar e acompanhar, para fins de colaborar com posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão e demissão de pessoal, a qualquer título, inclusive as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada; supervisionar, em apoio ao controle externo e colaboração ao Poder Legislativo, as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal; acompanhar e supervisionar a legalidade de todas as elaborações e/ou alterações das leis que fixam os subsídios dos vereadores, bem como de reajustes e/ou de vantagens a servidores do legislativo; acompanhar todas as elaborações de projetos e alterações nas leis que dispõem sobre o Estatuto e Plano de Cargos dos servidores do Legislativo; acompanhar, junto ao Tribunal de Contas do Estado, os processos de prestações de contas e demais processos administrativos referentes ao Legislativo; informar e encaminhar processos de denúncia ao Chefe do Poder Legislativo Municipal e/ou ao Tribunal de Contas do Estado; assinar as informações repassadas ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, necessárias para subsidiar o Relatório de Gestão Fiscal, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal; assinar, conjuntamente com a Presidência da Casa e com o responsável técnico pelo setor, toda a documentação financeira e contábil imprescindível à comprovação de regularidade das contas do Poder Legislativo Municipal; fiscalizar e acompanhar todos os processos administrativos e licitatórios da Câmara Municipal; fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos administrativos, encaminhando a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com a legislação pertinente; acompanhar a elaboração dos Projetos de Lei referentes ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Propostas Orçamentárias da Câmara Municipal, bem como o cumprimento das respectivas leis; realizar o controle sobre o cumprimento regular das atividades da Câmara Municipal, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, informando a presidência sobre a necessidade de providências e, em caso de não atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado; atuar preventivamente e, em não atendimento, notificar os responsáveis quando constatadas ilegalidades ou irregularidades no respectivo setor, informando o mesmo sobre a necessidade de providências e, em caso de não atendimento, informar ao Presidente para devidas providências, e se ainda assim não houver atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado; executar outras atividades correlatas.
--	---

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	TABELA 5 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EM EXTINÇÃO
	GRUPO OCUPACIONAL V
ASS I ASSESSOR JURÍDICO	Acompanhar as publicações oficiais referentes à Câmara Municipal; Acompanhar as publicações no Diário Oficial; Assessorar na elaboração das proposições legislativas; Auxiliar as Comissões permanentes e temporárias da Câmara quanto à análise da legalidade e constitucionalidade dos Projetos de Lei e outras proposições; Auxiliar e manifestar-se nos processos de licitação; Auxiliar na elaboração os termos contratuais e seus respectivos aditivos e alterações, em observância à legislação referente a licitações, termos de referências, instruções normativas e demais normas pertinentes; Representar a Câmara judicial e extrajudicialmente, visando proteger os interesses do Legislativo; Orientar os Vereadores e servidores quanto ao cumprimento de decisões judiciais e prestação de informações em Mandado de Segurança; Informar os Vereadores e servidores sobre a vigência de lei, decreto ou outra norma jurídica de interesse do Poder; Propor, na sua área de atuação, a declaração de nulidade ou anulação de atos administrativos manifestamente ilegais; Atuar em comissões de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade de servidor do Legislativo por infração praticada no exercício das atribuições; Manifestar-se sobre a interpretação do Regimento Interno da Câmara, Lei Orgânica Municipal e outras normas; Auxiliar o Presidente da Câmara quando solicitado; Acompanhar as publicações pertinentes no Diário Oficial; Executar outras atividades correlatas.
ASS II ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	Relacionar-se com a mídia, abastecendo-a com informações da Câmara Municipal, através de releases (material de divulgação escrito na forma jornalística), <i>press-kits</i> (conjunto de textos, fotos e outros materiais para a divulgação de determinados assuntos da Instituição), intermediando as relações de ambos e atendendo às solicitações dos jornalistas; apresentar sugestões de pauta para jornalistas, redigidas em forma de reportagem para facilitar o aproveitamento em notas ou colunas, criando uma agenda positiva para divulgar as ações, estratégias e novos projetos da Câmara Municipal; efetuar o controle, análise e arquivo das informações divulgadas na mídia, através do clipping (resenha) impresso e eletrônico; Atuar como Fiscal de Contratos; elaborar e organizar material sobre o tema sugerido ou solicitado para entrevista agendada, de modo a preparar o entrevistado; organizar e manter atualizado <i>mailing-list</i> (listagem), contendo relação de veículos de comunicação, com nomes de diretores, editores e repórteres, endereço, telefone, fax, e-mail; produzir e editar <i>house organs</i> (boletins, jornais, revistas e outros) destinados aos públicos interno e externo; coordenar e/ou produzir outros produtos jornalísticos, como fotografias, vídeos, programas de rádio ou de TV e <i>video-releases</i> ; organizar e acompanhar entrevistas coletivas, individuais ou exclusivas, facilitando o trabalho e disponibilizando informações e material; Participar na definição de políticas e diretrizes de comunicação; promover a realização de <i>midiatraining</i> , que consiste no treinamento dos Vereadores em exercício em como lidar com a imprensa; organizar a comunicação em situações de crise envolvendo a Câmara Municipal, concentrando a divulgação da informação numa única fonte; potencializar a internet como ferramenta imprescindível em função da veiculação de notícias em tempo real; elaborar relatório periódico das atividades e dos resultados obtidos pela assessoria de imprensa; organizar visitas aos veículos de comunicação; dar suporte e reforço a campanhas publicitárias, institucionais e atividades de Relações Públicas desenvolvidas pela Câmara Municipal; intermediar contatos e apresentação dos Vereadores da Câmara Municipal aos jornalistas como fontes permanentes de informações; gerenciar o conteúdo da <i>Home Page</i> da Câmara Municipal; promover encontros com profissionais da mídia, por meio de eventos personalizados da Câmara com a imprensa; realizar a divulgação do trabalho do Legislativo, levando ao cidadão as leis, projetos e resoluções do seu interesse, especialmente quando em processo de discussão e votação; gravar em vídeo e áudio as sessões e reuniões ocorridas no Poder Legislativo ou de seu interesse; Apoiar filmagens e gravações externas e internas em áudio e vídeo; apresentação de protocolos em eventos, solenidades e audiências públicas; auxiliar nas atividades/atribuições relacionadas a audiências públicas e reuniões no âmbito interno e externo a Câmara; executar outras atribuições correlatas.
ASS III ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	Assessorar o Presidente da Câmara Municipal; auxiliar os Vereadores em todas as sessões e solenidades da Câmara; auxiliar nas atividades/atribuições relacionadas a audiências públicas e reuniões no âmbito interno e externo da Câmara; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, convites, proposições, entre outros; organizar a agenda do Presidente da Câmara e comunicar aos demais Vereadores sobre reuniões e solenidades; atuar como Fiscal de Contratos; Despachar com o Presidente da Câmara; Acompanhar o Presidente em todas as sessões e solenidades da Câmara e em outros eventos, quando solicitado; manter o cadastro de autoridades atualizado, juntamente com a assessoria da Secretaria; manter em ordem o arquivo de correspondências recebidas, juntamente com a assessoria da Secretaria; organizar a agenda de empréstimo do Plenário, juntamente com o Assessor da Secretaria; responsabilizar-se pelo empréstimo do Plenário, juntamente com o Assessor da Secretaria; executar outras atividades correlatas.
ASS IV ASSESSOR DA SECRETARIA	Assessorar o Secretário da Câmara Municipal; auxiliar os Vereadores em todas as sessões e solenidades da Câmara; auxiliar nas atividades/atribuições relacionadas a audiências públicas e reuniões no âmbito interno e externo da Câmara; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, convites, proposições, entre outros; organizar a agenda do Secretário e comunicar aos Vereadores sobre reuniões e solenidades; despachar com o Secretário; receber e encaminhar documentos ou correspondências e protocolar o recebimento das mesmas, entregando-as aos respectivos destinatários; atuar como Fiscal de Contratos; encaminhar cópias das correspondências que serão lidas na Sessão para o Setor Legislativo; manter organizado o arquivo das correspondências recebidas; manter o cadastro de autoridades atualizado, juntamente com a assessoria da Presidência; organizar a agenda de empréstimo do Plenário, juntamente com o Assessor da Presidência; responsabilizar-se pelo empréstimo do Plenário, juntamente com o Assessor da Presidência; executar outras atividades correlatas.

<p>ASS V ASSESSOR FINANCEIRO</p>	<p>Desenvolver ações voltadas para execução, análise e controle financeiro da Câmara Municipal, de acordo com a Legislação em vigor; auxiliar na elaboração da Proposta Orçamentária da Câmara Municipal; auxiliar na conferência do valor do duodécimo a ser repassado pelo Poder Executivo à Câmara; verificar a legalidade das despesas autorizadas; controlar o saldo financeiro e as contas correntes da Câmara Municipal; acompanhar a legislação relativa à sua área de atuação; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, despachos e demais atos da área financeira; emitir relatórios e prestar contas ao Presidente da Câmara sobre as atividades desenvolvidas pelo setor; auxiliar os Vereadores quando necessário em questões da área financeira; solucionar todos os problemas relacionados à área financeira, em conjunto com o Presidente da Câmara; controlar e efetuar os pagamentos de todas as despesas legais da Câmara; auxiliar nos Processos Licitatórios em sua área de atuação; auxiliar o setor contábil, os diretores, assessores e vereadores sempre que necessário; responder pelo setor contábil na ausência do titular; elaborar cronograma de despesas juntamente com o Presidente; encaminhar à Controladoria a documentação relativa a execução dos contratos administrativos; executar outras atividades correlatas.</p>
<p>ASS VI ASSESSOR DE COMPRAS E ESTOQUE</p>	<p>Desenvolver ações de Gestão de Compras e Estoque de acordo a Legislação em vigor; responsabilizar-se pelo controle e manutenção do almoxarifado; controlar os prazos de encaminhamento dos documentos da área ao Tribunal de Contas e demais órgãos; realizar pesquisas de preços para aquisições de produtos ou serviços, bem como, selecionar fornecedores, entre outros; auxiliar nos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, e demais atos da sua área; atuar como Fiscal de Contratos; acompanhar a legislação da sua área de atuação; emitir relatórios e prestar contas ao Presidente da Câmara sobre as atividades desenvolvidas pelo setor; discutir assuntos relacionados à área de atuação em conjunto com o Presidente; acompanhar as informações no Portal da Transparência, na sua área de atuação; controlar o patrimônio da Câmara Municipal, verificando o empenhamento dos mesmos; distribuir materiais do almoxarifado para as áreas solicitantes; executar outras atividades correlatas.</p>
<p>ASS VII ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI</p>	<p>Assessorar em atividades internas na manutenção dos sistemas operacionais e equipamentos de informática dos diversos setores da Câmara; definir banco de dados e "softwares" para fins de desenvolvimento de sistemas; planejar e coordenar a atualização de versões de "softwares" de desenvolvimento de sistemas e banco de dados; administrar e operar o banco de dados corporativo, bem como os servidores do órgão; atuar como Fiscal de Contratos; coordenar a manutenção dos equipamentos de informática; administrar e operar a rede local de microcomputadores; pesquisar especificações técnicas de equipamentos de informática; planejar e coordenar a atualização dos equipamentos; gerenciar o suporte ao usuário, orientando quanto à correta e plena utilização dos equipamentos de informática; conservar e limpar os equipamentos de informática, bem como, orientar os usuários; exercer supervisão técnica sobre as atividades desenvolvidas, no que se refere a detecção e eliminação de vírus de computadores; detectar e identificar problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando e estudando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos em todas as áreas do Poder Legislativo Municipal; instalar e testar os equipamentos adquiridos pelo órgão, controlando o termo de garantia e documentação dos mesmos; atender os usuários, prestando suporte técnico, subsidiando-os de informações pertinentes a equipamentos e rede de informática, registrando e definindo prioridades no atendimento a reclamações, providenciando a manutenção e orientando nas soluções e/ou consultas quando necessário a fim de restabelecer a normalidade dos serviços; confeccionar cabos, extensões e outros condutores, com base nos manuais de instruções, criando meios facilitadores de utilização dos equipamentos; realizar controle de assistência técnica e manutenção em relatórios informatizados para subsidiar a chefia imediata do andamento dos serviços; identificar problemas na rede de informática, detectando os defeitos providenciando a visita da assistência técnica, quando necessário, auxiliando na manutenção; inserir leis, projetos de leis, decretos, resolução no site oficial da Câmara; elaborar pareceres, laudos relativos à sua área de atuação, sempre que solicitado; auxiliar nas atividades/atribuições relacionadas nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e reuniões no âmbito interno e externo da Câmara, bem como operar a aparelhagem de som da Câmara, quando necessário; executar outras atividades correlatas.</p>
<p>ASS VIII ASSESSOR PARLAMENTAR</p>	<p>Assessorar diretamente o Vereador, e os demais quando solicitado; atender ao telefone e anotar recados; organizar a agenda dos Vereadores; despachar com os Vereadores; receber e acompanhar os visitantes, orientando-os e prestando informações; elaborar relatórios mensais de visitas e outros; receber e encaminhar documentos ou correspondências e controlar o protocolo; manter os arquivos em ordem; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, tabelas, entre outros; digitar e corrigir Projetos de Leis, Decretos, Emendas, Vetos, controlando a numeração, quando necessário; Atuar como Fiscal de Contratos; auxiliar os Vereadores em todas as sessões e solenidades da Câmara; auxiliar nas atividades/atribuições relacionadas a audiências públicas e reuniões no âmbito interno e externo a Câmara; manter atualizado o arquivo dos Vereadores; operar máquinas fotocopadoras/multifuncionais/scanner/fac-símile, quando solicitado; operar a aparelhagem de som da Câmara, quando necessário; realizar pesquisas sobre matéria legislativa de interesse do vereador; servir café, chá e afins quando solicitado; Executar outras atividades correlatas.</p>
<p>ASS IX ASSESSOR ADMINISTRATIVO I</p>	<p>Assessorar os vereadores e servidores, nas funções legislativas, administrativas e de atendimento ao público em geral, orientando-os e prestando informações; prestar informações relacionadas com a Câmara, anotar e transmitir recados; operar o sistema telefônico da Câmara, originando e atendendo chamadas telefônicas internas e externas; manter agendas com telefones e endereços atualizadas; elaborar relatórios mensais de visitas e telefonemas; atuar como Fiscal de Contratos; servir café, chá e afins quando solicitado; propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos ligados à comunicação operacional; auxiliar os Vereadores nas sessões e solenidades da Câmara; auxiliar nas atividades/atribuições relacionadas a audiências públicas e reuniões no âmbito interno e externo a Câmara; operar máquinas fotocopadoras/multifuncionais/scanner/fac-símile, quando solicitado; realizar serviços auxiliares de apoio às atividades da Câmara; abrir a Câmara Municipal antes do horário de expediente; realizar digitações de interesse da Câmara; inserir leis, projetos de leis, decretos, resolução no site oficial da Câmara; executar outras atividades correlatas.</p>
<p>ASS X ASSESSOR ADMINISTRATIVO II</p>	<p>Assessorar os vereadores e servidores, nas funções legislativas, administrativas e de atendimento ao público em geral, orientando-os e prestando informações; prestar informações relacionadas com a Câmara, anotar e transmitir recados; operar o sistema telefônico da Câmara, originando e atendendo chamadas telefônicas internas e externas, quando necessário; manter agendas com telefones e endereços atualizadas; atuar como Fiscal de Contratos; servir café, chá e afins quando solicitado; atendimento a serviços externos como: entrega de correspondências, correio, bancos e demais serviços relacionados à câmara; propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos ligados à comunicação operacional; auxiliar os Vereadores nas sessões e solenidades da Câmara; auxiliar nas atividades/atribuições relacionadas a audiências públicas e reuniões no âmbito interno e externo a Câmara; emitir relatório circunstanciado da utilização de veículos automotores; operar máquinas fotocopadoras, multifuncionais, scanner, fac-símile, quando solicitado; realizar serviços auxiliares de apoio às atividades da Câmara; abrir a Câmara Municipal antes do horário de expediente; executar outras atividades correlatas.</p>
<p>DIR II DIRETOR LEGISLATIVO</p>	<p>Auxiliar no controle da tramitação dos projetos encaminhados ao Poder Legislativo, repassando as informações ao Presidente da Câmara; manter em ordem o controle da numeração de todas as proposições do Poder Legislativo, bem como dos Projetos de Lei recebidos do Executivo; executar a organização do expediente e da ordem do dia das Sessões da Câmara; Encaminhar as Leis e Resoluções ao Executivo, verificando os prazos, protocolo e demais procedimentos; atuar como Fiscal de Contratos; acompanhar os prazos de tramitação dos Projetos de Lei de acordo com o estabelecido no Regimento Interno; manter informado o Presidente e o Primeiro Secretário sobre o andamento dos processos, as proposições apresentadas e demais atos do Legislativo; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, despachos e demais atos da área Legislativa; assessorar na análise da técnica legislativa dos Projetos de Lei, Resoluções, Decretos, Portarias e demais atos; Redigir a ata das Sessões; elaborar a redação final de todos os projetos aprovados pela Câmara; assessorar os Vereadores nas Sessões; assessorar na preparação do encaminhamento dos Projetos de Lei, Vetos, Emendas, Autógrafos e demais proposições ao Poder Executivo e os demais documentos aos órgãos competentes; Auxiliar na emissão de relatórios e prestar contas ao Presidente da Câmara sobre as atividades desenvolvidas pelo setor; acompanhar as discussões dos problemas relacionados ao Setor Legislativo em conjunto com o Presidente e Primeiro Secretário; acompanhar a legislação relativa à sua área de atuação; acompanhar e operar o sistema eletrônico do Processo Legislativo; realizar as publicações das proposições aprovadas da Câmara Municipal no Diário Oficial; encaminhar ao Poder Executivo os Projetos de Lei e Emendas; preparar a lista de presença e registrar o comparecimento dos Vereadores às sessões e reuniões da Câmara; transcrever as atas das sessões; preparar os autógrafos; executar outras atividades correlatas.</p>
<p>DIR III DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL E PATRIMÔNIO</p>	<p>Desenvolver ações de Gestão de Pessoal e de Patrimônio de acordo a Legislação pertinente; responsabilizar-se pelo controle e manutenção dos bens patrimoniais; responsabilizar-se pela verificação da frequência dos servidores e conferência da folha de pagamento de pessoal da Câmara; analisar e informar sobre a concessão de direitos, vantagens e enquadramento de servidores, de acordo com o Plano de Cargos e Vencimentos, encaminhando-os Assessor Jurídico para parecer; acompanhar a execução das atribuições dos servidores e o cumprimento de suas obrigações e deveres, e quando necessário, emitir relatório à Presidência para as devidas providências; manter atualizados os dados funcionais dos servidores e dos Vereadores da Câmara Municipal; controlar os prazos de encaminhamento dos documentos da área de atuação ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos; auxiliar nos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal; atuar como Fiscal de Contratos; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, portarias, despachos e demais atos da sua área; acompanhar a legislação relativa à sua área de atuação; auxiliar na elaboração e discussão de Projetos de Leis, Resoluções, Decretos, Portarias e demais atos referentes à sua área de atuação; emitir relatórios e prestar contas ao Presidente da Câmara sobre as atividades desenvolvidas pelo setor; discutir os problemas relacionados à sua área de atuação, assim como outros assuntos relacionados à parte administrativa da Câmara Municipal, em conjunto com o Presidente; realizar as publicações pertinentes no Diário Oficial; postar e acompanhar as informações no Portal da Transparência, na sua área de atuação; controlar a frequência dos servidores; auxiliar na elaboração da folha de pagamento de pessoal da Câmara; realizar anualmente o levantamento do patrimônio da Câmara; controlar estoques de material no almoxarifado; executar outras atividades correlatas.</p>

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

ANEXO IV – ORGANOGRAMA

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

Procuradoria Jurídica**LEI COMPLEMENTAR Nº 256/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Altera e acrescenta dispositivos a Lei Complementar nº 196, de 19 de dezembro de 2018 que 'Dispõe sobre o sistema tributário municipal e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao município e dá outras providências'.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela 07 da Lei Complementar de nº 196, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 07**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE AMBULANTE EVENTUAL**

Comerciantes residentes no município		Por mês	Por ano
Discriminação	Quantidade de UFGO		
	Por dia		
Com veículo motorizado	1,00	5,00	60,00
Sem veículo motorizado	0,50	2,50	30,00
Comerciantes não residentes no município			
Discriminação	Quantidade de UFGO por dia		
Com veículo motorizado	2,00		
Sem veículo motorizado	1,00		

Art. 2º Fica alterada a Tabela 10 da Lei Complementar de nº 196, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 10**LICENÇA PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS, INSTALAÇÕES E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES**

Atividades:	Quantidade de UFGO por m²
1. Licenciamento e fiscalização de construções novas e reformas com aumento da área existente	
1.1. Imóveis de uso residencial, comercial e serviços, sedes de associações e instituições, templos e clubes recreativos, horizontal ou vertical	
1.1.1. Com área (a ser construída ou acrescida) um só pavimento:	
0,012 a - exame e verificação do projeto, vistorias e expedição de alvará de licença construção	
0,012 b- vistoria conclusão da obra emissão de habite-se	
1.1.2. Com área (a ser construída ou acrescida) de dois ou mais pavimentos:	
0,013 a- exame e verificação do projeto, vistorias e expedição de alvará de licença construção:	
0,012 b- vistoria conclusão da obra emissão de habite-se.	
1.2. No caso de uso misto, a taxa será calculada pelo item da tabela ao qual corresponda o uso predominante do imóvel, assim entendido aquele para o qual é destinada a maior parte de sua área. No caso da impossibilidade de aplicação deste critério, a taxa será calculada pelo item que corresponder ao seu maior valor.	
1.3. Depósitos, reservatórios e postos de venda de combustíveis, materiais inflamáveis e explosivos:	
1.3.1. Com área (a ser construída ou acrescida):	
0,030 a- exame e verificação do projeto, vistorias e expedição de alvará de licença construção	
0,015 b- vistoria conclusão da obra emissão de habite-se.	
1.4. Barracões, galpões, telheiros, armazéns, depósitos	
1.4.1. Com área (a ser construída ou acrescida):	
0,018 a- exame e verificação do projeto, vistorias e expedição de alvará de licença construção	
0,013 b- vistoria conclusão da obra emissão de habite-se.	
2. Reformas sem aumento de área:	

2.1. Imóveis de uso exclusivamente residencial, inclusive prédios de apartamentos:
0,012 a- exame e verificação do projeto, vistorias e expedição de alvará de licença construção
0,012 b- vistoria conclusão da obra emissão de habite-se.
2.2. Imóveis de uso misto ou comercial, industrial, de prestação de serviços em geral, inclusive escritórios profissionais, sedes de associações e instituições, templos e clubes recreativos:
0,013 a- exame e verificação do projeto, vistorias e expedição de alvará de licença construção
0,013 b- vistoria conclusão da obra emissão de habite-se.
0,013 c- expedição do alvará de aprovação (habite-se)
2.3. Depósitos, reservatórios e postos de venda de combustíveis, materiais inflamáveis e explosivos:
0,018 a- exame e verificação do projeto, vistorias e expedição de alvará de licença construção
0,015 b- vistoria conclusão da obra emissão de habite-se.
2.4. Barracões, galpões, telheiros, armazéns, depósitos:
0,011 a- exame e verificação do projeto, vistorias e expedição de alvará de licença construção
0,010 b- vistoria conclusão da obra emissão de habite-se
3. Construção de muros, tapumes, andaimes, movimentos de terra e alinhamentos:
0,010 a- Exame e verificação do projeto, vistorias e expedição de alvará de licença construção
0,010 b- Vistoria conclusão da obra emissão de habite-se.
4. Demolições:
0,011 Exame e verificação do projeto e expedição de alvará de licença para demolição
0,011 Vistoria e expedição de certidão de demolição
5. Criação de Loteamentos
Quantidade de UFSGO
4,00 a- Exame e verificação do projeto de Loteamento
20,00 b- Aprovação do Projeto de Loteamento
4,00 c- Alteração de Projeto Aprovado
6. Desmembramento e remembramento de lote urbano
Quantidade de UFSGO
2,00 Análise de projeto
5,00 b- Aprovação de Projeto
4,00 c- Alteração de projeto aprovado

Art. 3º Fica acrescido o § 6º ao art. 70 da Lei Complementar de nº 196, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 70.

§ 6º Fica atribuída a responsabilidade pelo recolhimento do ISSQN aos proprietários de imóveis ou aos contratantes nos casos de realização de obras e serviços de construção, reforma, reparação ou ampliação de edificações, mediante o recolhimento dos valores previstos na tabela 09 desta Lei, como base de cálculo do imposto, devendo ainda ser observadas as seguintes condições:

I - O ISSQN decorrente da construção de imóveis, obras e serviços previstos neste parágrafo deverão ser recolhidos pelo contribuinte no início da obra, mediante fiscalização do setor público competente do Município.

II - O pagamento do ISSQN decorrente da construção de imóveis, obras e serviços previstos neste parágrafo poderá ser efetuado de forma parcelada pelo contribuinte em até 06 (seis) parcelas fixas, mensais e sucessivas.

III - Em caso de parcelamento, nos termos do inciso anterior, o valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 02 (duas) UFSGO.

IV - O atraso ou o não pagamento de quaisquer das parcelas previstas no inciso II deste parágrafo, implicará na perda do benefício de parcelamento pelo contribuinte, devendo o Fisco municipal exigir a totalidade do imposto de forma imediata, sem o prejuízo ainda da aplicação das sanções cabíveis e dispostas neste Código Tributário Municipal.

Art. 4º Fica acrescido o art. 77-A a Lei Complementar de nº 196, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 77-A. Fica assegurado aos profissionais de nível superior, com lançamento de ISSQN fixo anual, o parcelamento deste crédito tributário em até 6 (seis) parcelas fixas mensais e consecutivas cujo vencimento e demais especificidades

deste parcelamento serão definidos através de Decreto a ser editado pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º. Fica alterada a alínea *a*, do inciso IV, do artigo 354 da Lei Complementar de nº 196, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 354.

.....

IV - Em relação ao Cadastro Mobiliário:

a) multa de 10 (dez) UFGO quando as pessoas físicas com ou sem estabelecimento fixo, bem como as pessoas jurídicas de direito público ou privado, na forma e nos prazos regulamentares:

.....

Art. 6º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 15 de dezembro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

PREFEITURA

Despacho de Homologação e Adjudicação - CV 010.2022

Processo Administrativo nº 8664/2022

Processo Licitatório nº 237/2022

Convite nº 010/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de guias e sarjetas no Bairro Fênix, no Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito de São Gabriel do Oeste MS.

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 8.666/93, **Homologo** o procedimento licitatório em epígrafe e **Adjudico**, tendo como vencedora a Empresa:

• **G C OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 16.907.526/0001-90, com o valor total R\$ 308.869,94 (trezentos e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).**

Remeto os autos à Contabilidade Geral e Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de dezembro de 2022.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

RESOLUÇÃO SMS Nº 098/2022

RESOLUÇÃO SMS Nº 098/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados os (as) servidores (as) **ANA CAROLINA SOUZA MACIEL CORREA e GABRIELA EMILIANI**, para atuarem como fiscais nos contratos do Pregão eletrônico nº 010/2022, Processo Licitatório nº 192/2022, Processo Administrativo nº 10409/2022 com as empresas **INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, ANDREIA LORENZI EPP e LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME**.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos em 16/12/2022.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de dezembro de 2022.

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº 021/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO N ° 021/2022

CMAS

19 de dezembro de 2022

Aprova Plano de Ação do Cofinanciamento do FEAS, para o ano de 2023.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 19 de dezembro de 2022, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.201/2021 de 22 de março de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o ano de 2023, a saber,

Bloco de Financiamento	Âmbito Atuação	Unidade Ex.	Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Previsão de Atendimento	Vr. Anual FEAS
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência de Assistência Social	CRAS	Benefício Eventual (30%)	Família	160	R\$ 40.896,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - ALAC	Unidade Privada	PSEAC-a) Serv. Acolhimento Institucional - Casa de Passagem	Adultos	175	R\$ 55.513,42
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel do Oeste - APAE	Unidade Privada	PSEMC -d) Serv. Prot. Social Esp. Pessoas Deficientes, Idosas e suas Famílias	Pessoas com Deficiência	80	R\$ 39.910,58

RESUMO EXECUTIVO		
ITEM	VALOR (R\$)	
1. Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS (Anual):	R\$ 136.320,00	
1.1 Valor total previsto para o Atendimento FEAS (Anual):	Benefício Eventual: 30,00%	R\$ 40.896,00
	Demais: 70,00%	R\$ 95.444,00
	Total: 100,00%	R\$ 136.320,00
2. Recurso próprio previsto a ser alocado no FMAS (Anual):	R\$ 6.812.152,00	

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 19 de dezembro de 2022.

Cleide Teresinha Feyh Torelli

Presidente do CMAS
Gestão 2022/2023

Matéria enviada por Élika da Silva Flores

PREFEITURA
RESOLUÇÃO N° 020/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO N ° 020/2022

CMAS

19 de dezembro de 2022

Aprovação da Partilha do FEAS para o exercício de 2023.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 19 de dezembro de 2022, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.201/2021 de 22 de março de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Partilha dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício financeiro de 2023, a saber,

I – Benefícios Eventuais:

Valor mensal: R\$ 3.408,00

Valor anual: R\$ 40.896,00

Público Alvo: Família

Capacidade de Atendimento: 160

II – Serviços Específicos de Proteção Social Especial:

Bloco de Financiamento: Proteção Social de Média Complexidade

Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Público Alvo: Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Capacidade de Atendimento: 80

Valor mensal: R\$ 3.325,88

Valor anual: R\$ 39.910,58

Unidade Executora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Bloco de Financiamento: **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem

Público Alvo: Pessoas em situação de rua

Capacidade de Atendimento: 175

Valor mensal: R\$ 4.626,11

Valor anual: R\$ 55.513,42

Unidade Executora: Associação de Leigos Acolhedores de Cristo – ALAC

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 19 de dezembro de 2022.

Cleide Teresinha Feyh Torelli

Presidente do CMAS

Gestão 2022/2023

Matéria enviada por Élika da Silva Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU

LEI MUNICIPAL Nº 592/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Autoriza a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Vereadores da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul em atendimento ao disposto no artigo 7º, incisos VIII e XVII, da Constituição Federal”.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

Faz saber a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º . Consoante o artigo 7º, incisos VIII e XVII, da Constituição Federal, é direito dos Vereadores da Câmara Municipal do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul:

I- Gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do salário/subsídio normal;

II- Décimo terceiro salário, com base no valor integral do vencimento.

Art. 2º . A concessão de férias deverá coincidir com períodos de recesso.

Art. 3º. O Décimo terceiro salário/subsídio deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores municipais, podendo ser pago de forma parcelada.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu, MS, 19 de dezembro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS – **CONTRATADA:** SENA & JACOMO LTDA - ME - **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Dezembro de 2022 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a Execução de Serviços e Fornecimento de Peças para Retífica do motor do caminhão agrale/8700 compactador de lixo, placas: HSH 8883, da prefeitura municipal de Taquarussu/MS, conforme documentos anexo ao processo e especificações constantes no anexo I deste edital. Pregão Presencial nº 065/2022 – **VALOR TOTAL CONTRATO:** R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais):

VALOR ESTIMADO R\$	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO ITEM
TOTAL R\$	UNIT. R\$		
R\$ 68.900,00	R\$ 68.900,00	1 UN	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETÍFICA DO MOTOR DO CAMINHÃO AGRALE/8700 COMPACTADOR DE LIXO. PLACAS: HSH 8883.
DESCRIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CONSERTO: 1 Serviços De Remoção E Instalação Motor Encanamento; 1 Serviços De Desmontagem E Montagem Do Motor Completo: 1 Serviços De Lavagem Química: 4 Serviços De Retificar 04 Bucha Biela: 1 Serviços De Encamisar E Retificar E Brunir Bloco: 1 Serviços De Trocar Bucha Comando: 1 Serviços Mandrilhar Mancal Fixo Bloco: 16 Serviços De Adaptar 16 Guias Cabeçotes: 16 Serviços De Adaptar 16 Sede Cabeçotes: 1 Serviços De Aplinar Cabeçote: 16 Serviços De Esmerilhar E Montar Cabeçote 16 Válvulas: 16 Serviços De Substituir Sedes Cabeçote: 1 Serviços De Testar Cabeçote: 1 Serviços Descarboxiar Cabeçote: 1 Serviços De Ajustar Mancal Biela: 1 Serviços De Recuperar Chicote Motor Completo: 1 Serviços De Funcionamento Motor: 4 Jogo Pistão Motor: 4 Camisa Cilindro: 4 Pino Pistão: 8 Tucho Válvula: 1 Polia Tensora: 1 Polia Tensora: 1 Correia V Ranhurada: 1 Tubo Desvio D'água: 1 Eixo Comando Válvula: 4 Biela Motor: 8 Vareta Válvula: 1 Volante Motor: 1 Modulo Arrefecimento Oleo : 1 Jogo Bronzina: 1 Jogo Junta Superior: 1 Jogo Juna Inferior: 1 Termostato: 8 Válvula Admissao: 8 Válvula Escape: 1 Bucha: 1 Tubo Entrada D'água: 1 Bomba D'água: 1 Kit Bronzinamento: 1 Bomba Oleo Lubrificante: 1 Tensor Correia: 1 Virabrequim Motor: 1 Oleo Motor 15w40.			
Turbina			
1 Turbina Motor Pequena: 1 Turbina Motor Grande			
Injetora			
1 Serviços De Reparar Bomba De Alta Pressão: 4 Serviços De Testar Bico Common Rail: 1 Reparo Bomba Alta Completo: 1 Bomba Engrenagem: 1 Válvula De Aspiração: 1 Válvula Reguladora Pressao			
Embreagem			
1 Kit Embreagem Completo			

: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada conforme Lei Federal n. 8.666/93. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** As despesas resultantes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 2.031 Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo; 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Igor de Oliveira Jacomo Sena.

Taquarussu – MS, 19 de Dezembro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – **CONTRATADA:** **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DATA DA ASSINATURA:** 16 de Dezembro de 2022–
OBJETO: Contratação de Empresa Para Aquisição de Medicamentos e injetáveis para a Farmácia Básica da UBS e Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus. **Dispensa de Licitação nº 091/2022 – VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 15.537,00 (quinze mil quinhentos e trinta e sete reais), sendo os itens vencedores:

ITEM	MEDICAMENTO	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	ACIDO TRANEXAMICO 500MG/ML AMP 5ML	300	R\$ 5,94	R\$1.782,00
02	AMICACINA 250 MG/ML SOL INJ AMP 2 ML	100	R\$ 15,00	R\$1.500,00
03	AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10ML	100	R\$ 18,60	R\$1.860,00
04	BENZILP BENZATINA 1.200.000UI INJ+DIL	700	R\$ 11,74	R\$ 8.218,00
06	BROMIDRATO DE FENOTEROL GTS	20	R\$ 39,80	R\$ 796,00
09	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJ AMP 3ML	100	R\$ 1,49	R\$ 1.192,00
10	ETILEFRINA 10MG/ML AMP 1ML	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
Total do Contrato:			R\$ 15.537,00	

VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato, considerando que o exercício de 2022 está finalizando e muitas empresas entram em férias coletivas. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.32 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento, Leticia Janaina Neves Machado e Nayara Cardoso Thome
Taquarussu – MS 16 de Dezembro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – **CONTRATADA:** **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - DATA DA ASSINATURA:** 16 de Dezembro de 2022–
OBJETO: Contratação de Empresa Para Aquisição de Medicamentos e injetáveis para a Farmácia Básica da UBS e Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus. **Dispensa de Licitação nº 091/2022 – VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo os itens vencedores:

ITEM	MEDICAMENTO	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
12	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B AMP 2 ML	1200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
Total do Contrato:			R\$ 7.200,00	

VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato, considerando que o exercício de 2022 está finalizando e muitas empresas entram em férias coletivas. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.32 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento, Leticia Janaina Neves Machado e Jaqueline Alves Costa
Taquarussu – MS 16 de Dezembro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – **CONTRATADA:** **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - DATA DA ASSINATURA:** 16 de Dezembro de 2022–
OBJETO: Contratação de Empresa Para Aquisição de Medicamentos e injetáveis para a Farmácia Básica da UBS e Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus. **Dispensa de Licitação nº 091/2022 – VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo os itens vencedores:

ITEM	MEDICAMENTO	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
08	CLORIDRATO DE MECLIZINA 25MG COMP	300	2,00	R\$ 600,00
Total do Contrato:			R\$ 600,00	

VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato, considerando que o exercício de 2022 está finalizando e muitas empresas entram em férias coletivas. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.32 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento, Leticia Janaina Neves Machado e Maicon Ulians Backes
Taquarussu – MS 16 de Dezembro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Juntos, construindo um novo tempo

DECRETO N.º 000138/22 de 1 de novembro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0580/22 de 19/09/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 49.850,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

0602.18.541.0106.2.076.3.1.90.13.00.00.00.00	9.000,00
0602.18.541.0106.2.076.3.3.90.30.00.00.00.00	15.000,00
0602.18.541.0106.2.076.3.3.90.32.00.00.00.00	3.400,00
0602.18.541.0106.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
0602.18.541.0106.2.076.4.4.90.52.00.00.00.00	2.450,00
T O T A L	49.850,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0301.04.122.0104.2.008.3.3.90.39.00.00.00.00	49.850,00
T O T A L	49.850,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de novembro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Juntos, construindo um novo tempo

DECRETO N.º 000139/22 de 1 de novembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0580/22 de 19/09/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 165.540,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0111.1.011.4.4.90.52.00.00.00.00	20.590,00
0701.10.301.0108.2.043.3.1.90.13.00.00.00.00	15.650,00
0701.10.301.0108.2.043.3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
0701.10.301.0108.2.043.3.3.90.39.00.00.00.00	70.000,00
0701.10.301.0108.2.043.4.4.90.52.00.00.00.00	29.300,00
TOTAL	165.540,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0301.04.122.0104.2.008.3.3.90.39.00.00.00.00	165.540,00
TOTAL	165.540,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de novembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Juntos, construindo um novo tempo

DECRETO N.º 000141/22 de 1 de novembro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0580/22 de 19/09/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 24.902,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0403.08.244.0116.2.057.3.1.90.13.00.00.00.00	10.732,00
0403.08.244.0116.2.057.3.3.90.30.00.00.00.00	8.100,00
0403.08.244.0116.2.057.3.3.90.39.00.00.00.00	1.200,00
0403.08.244.0116.2.057.4.4.90.52.00.00.00.00	800,00
0403.08.244.0116.2.063.3.3.90.39.00.00.00.00	270,00
0403.08.244.0116.2.084.3.3.90.30.00.00.00.00	3.000,00
0403.08.244.0116.2.084.3.3.90.39.00.00.00.00	800,00
T O T A L	24.902,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0403.08.241.0116.2.054.3.3.90.14.00.00.00.00	100,00
0403.08.241.0116.2.054.3.3.90.30.00.00.00.00	100,00
0403.08.241.0116.2.054.3.3.90.32.00.00.00.00	100,00
0403.08.241.0116.2.054.3.3.90.36.00.00.00.00	100,00
0403.08.241.0116.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00	100,00
0403.08.241.0116.2.054.4.4.90.52.00.00.00.00	100,00
0403.08.244.0116.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00	2.000,00
0403.08.244.0116.2.062.3.3.90.30.00.00.00.00	1.000,00
0403.08.244.0116.2.062.3.3.90.32.00.00.00.00	800,00
0403.08.244.0116.2.063.3.3.90.36.00.00.00.00	1.470,00
0403.08.244.0119.2.064.3.3.90.30.00.00.00.00	800,00
0403.08.244.0119.2.064.3.3.90.32.00.00.00.00	12.732,00
0403.08.244.0119.2.064.3.3.90.36.00.00.00.00	1.000,00
0403.08.244.0119.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0403.08.244.0116.2.084.3.3.90.30.00.00.00.00	500,00
T O T A L	24.902,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de novembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Juntos, construindo um novo tempo

DECRETO N.º 000143/22 de 1 de novembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0580/22 de 19/09/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 86.132,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0108.2.043.3.3.90.39.00.00.00.00	30.000,00
0701.10.301.0108.2.043.4.4.90.52.00.00.00.00	2.522,00
0701.10.301.0107.2.044.3.3.90.36.00.00.00.00	5.000,00
0701.10.301.0107.2.047.3.1.90.11.00.00.00.00	22.600,00
0701.10.301.0108.2.048.3.1.90.13.00.00.00.00	400,00
0701.10.301.0108.2.048.3.3.90.32.00.00.00.00	15.740,00
0701.10.301.0108.2.048.3.3.90.39.00.00.00.00	3.930,00
0701.10.302.0112.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00	2.500,00
0701.10.304.0109.2.052.3.3.90.30.00.00.00.00	360,00
0701.10.304.0109.2.052.3.3.90.39.00.00.00.00	730,00
0701.10.301.0107.2.083.3.3.90.30.00.00.00.00	2.350,00
TOTAL	86.132,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0108.2.043.3.3.90.36.00.00.00.00	32.522,00
0701.10.301.0107.2.044.3.3.90.14.00.00.00.00	240,00
0701.10.301.0107.2.044.3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00
0701.10.301.0107.2.046.3.3.90.14.00.00.00.00	360,00
0701.10.301.0107.2.046.3.3.90.30.00.00.00.00	480,00
0701.10.301.0107.2.047.3.1.90.11.00.00.00.00	36.320,00
0701.10.302.0112.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	2.900,00
0701.10.303.0110.2.051.3.3.90.32.00.00.00.00	2.020,00
0701.10.303.0110.2.051.3.3.90.32.00.00.00.00	5.360,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0107.2.083.3.3.90.39.00.00.00.00	930,00
T O T A L	86.132,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de novembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Juntos, construindo um novo tempo

DECRETO N.º 000144/22 de 1 de novembro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0580/22 de 19/09/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0403.08.244.0116.2.057.3.3.90.39.00.00.00.00	70.000,00
T O T A L	70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0301.04.122.0104.2.008.3.3.90.39.00.00.00.00	70.000,00
T O T A L	70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de novembro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Juntos, construindo um novo tempo

DECRETO N.º 000145/22 de 1 de novembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0580/22 de 19/09/22.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.890,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - CHEFE DE GABINETE

0201.04.122.0104.2.003.4.4.90.52.00.00.00.00 3.200,00

T O T A L 3.200,00

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.01 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0501.12.361.0113.2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 1.300,00

0501.12.361.0113.2.018.3.3.90.36.00.00.00.00 10.500,00

0501.12.361.0113.2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 7.400,00

0501.12.365.0113.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00 800,00

0501.12.361.0113.2.079.3.3.90.39.00.00.00.00 3.390,00

T O T A L 23.390,00

09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

0901.20.122.0104.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 4.300,00

T O T A L 4.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0301.04.122.0104.2.008.3.3.90.93.00.00.00.00 1.340,00

T O T A L 1.340,00

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.01 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0501.12.361.0113.2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 3.200,00

0501.12.361.0122.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 19.200,00

0501.13.392.0114.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 2.800,00

0501.12.361.0113.2.087.3.3.90.30.00.00.00.00 960,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.01 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0501.12.361.0113.2.087.3.3.90.32.00.00.00.00	3.390,00
T O T A L	29.550,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de novembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Juntos, construindo um novo tempo

DECRETO N.º 000154/22 de 16 de novembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0580/22 de 19/09/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 340.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0301.04.122.0104.1.002.4.4.90.61.00.00.00	340.000,00
TOTAL	340.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte 1.000 de acordo com o inciso II, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de novembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -
Fonte de Recurso 100/101/102

Arrecadação de Janeiro a Outubro de 2021	22.126.614,21
Arrecadação de Novembro a Dezembro de 2021	6.007.839,11
Arrecadação de Janeiro a Outubro de 2022	25.926.853,39
Previsão da receita para o exercício de 2022	27.768.000,00

Cálculo da Taxa de Incremento:

$$\Delta = \frac{\text{janeiro a outubro de 2022}}{\text{janeiro a outubro de 2021}}$$

$$\Delta = \frac{25.926.853,39}{22.126.614,21} = 17,17$$

Receita de novembro a dezembro de 2022 X Δ

6.007.839,11 X 17,17% =	1.031.844,52
6.007.839,11 + 1.031.844,52 =	7.039.683,63
Receita Prevista - Fonte de Recurso 100/101/102 para 2022	27.768.000,00
1 - Arrecadação de Janeiro a Outubro de 2022	25.926.853,39
2 - Arrecadação de Novembro a Dezembro de 2021 aplicada a taxa de incremento	7.039.683,63
Total (1 + 2)	32.966.537,02

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Provável excesso de arrecadação	5.198.537,02
Excesso de arrecadação utilizado no ano de 2022	813.420,00
Provável excesso de arrecadação	4.385.117,02

Taquarussu -MS, 16 de Novembro de 2022

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador do Município de Taquarussu
CRC/MS 011933/O-1

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSE, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 65/2022 - PR
	Processo Administrativo: 859/2022 Processo de Licitação: 859/2022 Data do Processo: 02/12/2022

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos seguintes termos:

- a) Processo Nr.: 859/2022
 b) Licitação Nr.: 65/2022-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 19/12/2022
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETÍFICA DO MOTOR DO CAMINHÃO AGRALE/8700 COMPACTADOR DE LIXO, PLACAS: HSH 8883, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU/MS

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSE, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 65/2022 - PR
	Processo Administrativo: 859/2022 Processo de Licitação: 859/2022 Data do Processo: 02/12/2022

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SENA & JACOMO LTDA (410)

1 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETIFICA DO MOTOR DO CAMINHÃO AGRAL/8700 COMPACTADOR DE LIXO, PLACAS: HSH 8883. DESCRIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CONSERTO: 1SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO MOTOR ENCANAMENTO 1SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DO MOTOR COMPLETO 1SERVIÇOS DE LAVAGEM QUIMICA 4SERVIÇOS DE RETIFICAR 04 BUCHA BIELA 1SERVIÇOS DE ENCAMISAR E RETIFICAR E BRUNIR BLOCO 1SERVIÇOS DE TROCAR BUCHA COMANDO 1SERVIÇOS MANDRILHAR MANCAL FIXO BLOCO 16SERVIÇOS DE ADAPTAR 16 GUIAS CABEÇOTES 16SERVIÇOS DE ADAPTAR 16 SEDE CABEÇOTES 1SERVIÇOS DE APLAINAR CABEÇOTE 16SERVIÇOS DE ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE 16 VALVULAS 16SERVIÇOS DE SUBSTITUIR SEDES CABEÇOTE 1SERVIÇOS DE TESTAR CABEÇOTE 1SERVIÇOS DE DESCARBONIZAR CABEÇOTE 1SERVIÇOS DE AJUSTAR MANCAL BIELA 1SERVIÇOS DE RECUPERAR CHICOTE MOTOR COMPLETO 1SERVIÇOS DE FUNCIONAMENTO MOTOR 4JOGO PISTÃO MOTOR 4CAMISA CILINDRO 4PINO PISTÃO 8TUCHO VALVULA 1POLIA TENSORA 1POLIA TENSORA 1CORREIA V RANHURADA 1TUBO DESVIO D'AGUA 1EIXO COMANDO VALVULA 4BIELA MOTOR 8VARETA VALVULA 1VOLANTE MOTOR 1MODULO ARREFECIMENTO OLEO 1JOGO BRONZINA 1JOGO JUNTA SUPERIOR 1JOGO JUNA INFERIOR 1TERMOSTATO 8VALVULA ADMISSAO 8VALVULA ESCAPE 1BUCHA 1TUBO ENTRADA D'AGUA 1BOMBA D'AGUA 1KIT BRONZINAMENTO 1BOMBA OLEO LUBRIFICANTE 1TENSOR CORREIA 1VIRABREQUIM MOTOR 1OLEO MOTOR 15W40 TURBINA 1TURBINA MOTOR PEQUENA 1TURBINA MOTOR GRANDE	UN	1,00	0,0000	68.900,00	68.900,00
--	----	------	--------	-----------	-----------

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSE, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 65/2022 - PR
	Processo Administrativo: 859/2022 Processo de Licitação: 859/2022 Data do Processo: 02/12/2022

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INJETORA
1SERVIÇOS DE RAPARAR BOMBA DE ALTA PRESSÃO
4SERVIÇOS DE TESTAR BICO COMMON RAIL
1REPARO BOMBA ALTA COMPLETO
1BOMBA ENGRENAGEM
1VALVULA DE ASPIRAÇÃO
1VALVULA REGULADORA PRESSAO

EMBREAGEM
1KIT EMBREAGEM COMPLETO - Marca: CUMMINS

Total do Fornecedor: 68.900,00

Total Geral: 68.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (137), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (141)

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO****CONCORRÊNCIA Nº 001/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022**

Certifico para os devidos fins que aos dias 16 de dezembro de 2022 DECORREU o prazo sem a interposição de recursos em face da decisão que inabilitou a empresa **ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.428.774/0001-95 nos autos do Processo em epígrafe, para a contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO : O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a Contratação de empresa especializada para a Construção da Unidade de Saúde de Urgência e Emergência conforme Convênio nº 31.949/2022 – 49/2022, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Terenos – MS.

Terenos – MS, 19 de dezembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**DESIGNAÇÃO DE DATA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS****CONCORRÊNCIA Nº 001/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022**

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, que a Sessão Pública para a abertura, análise e julgamento dos envelopes contendo as Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes, foi designada para o dia 22/12/2022 às 07h30min na sala de reuniões, cujo endereço permanece o mesmo do Instrumento Convocatório.

Terenos – MS, 19 de dezembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO

Republica-se por incorreção na matéria veiculada no dia 19/12/2022, no Diário Oficial nº 3239 da Assomasul/MS, página 521 por ausência do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Terenos/MS.

RESOLUÇÃO Nº. 25/2022/CMAS**TERENOS, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social Nº. 8.742. de Dezembro de 1993, a que disciplina sobre “a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.208/2017, das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 do CMAS, reunidos em reunião ordinária presencialmente no dia 23 de novembro de 2022, realizada na Secretaria de Assistência Social, sito a rua João Egidio Zambelli, nº 50, Centro, Terenos/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Terenos – MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de sua aprovação no Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sendo 23 de novembro de 2022 seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 23 de novembro de 2022

RAMONA RAMIREZ LOPEZ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

GABINETE DO PREFEITO**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS****TÍTULO I****DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA DO CMAS**

Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, instituído pela Lei Municipal nº 1072/2012 e alterado pela Lei Municipal nº 1.208/2017, instância do Sistema Descentralizado e participativo da Assistência Social, de caráter permanente e deliberativo, de composição paritária entre governo e sociedade civil, propiciando o controle social desse sistema.

Art. 2º. Compete ao CMAS:

- I - aprovar, monitorar e fiscalizar a execução da Política e do Plano Municipal de Assistência Social, elaborados em consonância com o Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social;
- II - exercer o controle social da Política de Assistência Social, no âmbito Municipal ;
- III - aprovar, monitorar e fiscalizar o Plano Municipal de Capacitação Permanente do SUAS, elaborado pelo órgão gestor Municipal da Política de Assistência Social;
- IV - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Auxílio Brasil;
- V - fiscalizar a gestão e a execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxilio Brasil e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS);
- VI - planejar e deliberar sobre os gastos de, no mínimo, 3% (três por cento) dos recursos do IGD-PBF e do IGDSUAS no desenvolvimento das atividades do Conselho;
- VII - apreciar e aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual, referente à assistência social do Município de Terenos/MS;
- VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e dos benefícios socioassistenciais do SUAS;
- IX - aprovar critérios de partilha de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, respeitados os parâmetros adotados em legislação vigente;
- X - deliberar sobre Termo de Aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
- XI - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no Município de Terenos/MS;
- XII - deliberar sobre Planos de Providência do Órgão Gestor Municipal;
- XIII - normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social, em consonância com as normas e as diretrizes nacionais;
- XIV - estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;
- XV - estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;
- XVI - apreciar e deliberar a execução orçamentária e financeira por meio de relatórios de execução físico-financeira mensalmente, e ao término de cada exercício, o relatório anual de prestação de contas
- XVII - reconhecer e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, de âmbito municipal, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;
- XVIII - normatizar e efetivar as inscrições das entidades e organizações de assistência social cuja área de atuação ultrapasse o limite do Município;
- XIX - convocar ordinariamente, a cada 04 (quatro) anos, a Conferência Municipal de Assistência Social, e extraordinariamente a cada 02 (dois) anos, em conjunto com o órgão gestor de assistência social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
- XX - propor a formulação de estudos e pesquisas pertinentes à Política de Assistência Social, em seu âmbito de atuação;
- XXI - regulamentar suplementarmente os benefícios municipais conforme as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social, de acordo com os artigos 20 e 22 da LOAS;
- XXII - acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de direitos socioassistenciais;
- XXII - proceder a apuração de eventuais denúncias recebidas no CMAS;
- XIV - atualizar, aprovar e divulgar seu regimento interno;
- XV - encaminhar suas deliberações para publicação no Diário Oficial do Município.

TÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO

Art . 3º. O CMAS é composto por 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, em caráter paritário entre representantes de órgãos públicos e da sociedade civil, de acordo com os critérios seguintes:

I – 03 (três) representantes Governamentais:

II – 03 (três) representantes da sociedade civil, escolhidos em foro próprio, nos termos fixados pelo CMAS sob a fiscalização do Ministério Público, com a seguinte composição:

- a. 01 (um) representantes das Entidades Prestadoras de Serviços e organizações da Assistência Social, de âmbito municipal;
- b. 01 (um) representantes das organizações de usuários do SUAS;
- c. 01 (um) representantes dos trabalhadores do SUAS.

Parágrafo Único: Na ausência de Foro próprio, os representantes da sociedade civil, serão indicados por seus respectivos

seguimentos

§1º. O processo de escolha dos representantes da sociedade civil será organizado por Comissão específica a ser instituída pelo CMAS.

§2º Os representantes governamentais titulares e suplentes serão indicados pelo Prefeito, considerando o indicativo do CMAS, conforme dispuser ato do Poder Executivo Municipal, assim como a definição de correspondência da titularidade e da suplência.

§3º. Os representantes governamentais, bem como os da sociedade civil, poderão ser substituídos a qualquer tempo pelos seus órgãos ou entidades de representação, mediante comunicação formal do responsável, encaminhada à Presidência do CMAS.

§4º. Em caso de vacância do conselheiro da sociedade civil, será oficializado a respectiva entidade ou representação para indicar substituto, caso contrário, será convocado o conselheiro sequencialmente mais votado no processo eleitoral, para ocupar a vaga dentro do mesmo segmento de representação.

Art. 4º. Os membros do CMAS serão nomeados pelo Prefeito para mandato de 02 (dois) ano , permitida uma única recondução por igual período.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 5º. O colegiado do CMAS tem a seguinte estrutura de funcionamento:

- I - Plenária;
- II - Presidência;
- III - Mesa Diretora;
- IV - Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
- V - Secretaria Executiva.

SEÇÃO I DA PLENÁRIA

Art. 6º. A Plenária é instância deliberativa do CMAS, constituída pela reunião dos seus membros, que tem a competência de:

- I - analisar e deliberar assuntos de competência do CMAS;
- II - em caso de empate na votação de alguma matéria, esta será rediscutida, na mesma plenária, para esclarecimentos e submetida a uma segunda votação cabendo ao voto da presidência o desempate, caso não se resolva o impasse;
- III - aprovar a criação e dissolução de Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, definindo competências, composição, procedimentos e prazos de duração;
- IV - eleger e empossar a Mesa Diretora do CMAS;
- V - expedir normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de Assistência Social; e
- VI - modificar o Regimento Interno, deliberar sobre questões de orçamento e Fundo Municipal de Assistência Social, com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros, por decisão da maioria dos presentes;
- VII - definir a representação do CMAS em eventos e outros.

Art. 7º. A Plenária do CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, mediante convocação do presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros, observado o prazo mínimo de preferencialmente 02 (dois) dias para convocação ordinária e de 01 (um) dia para a convocação extraordinária.

§1º O calendário anual de reuniões ordinárias, será aprovado pelo colegiado, até o mês de dezembro do ano em exercício anterior.

§2º As reuniões ordinárias acontecerão na forma presencial, ou, se necessário, em formato híbrido através do aplicativo Google Meet.

§3º As Plenárias serão públicas e instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros e, em segunda convocação, após 15 (quinze) minutos, com a presença de qualquer número de conselheiros.

§4º A Plenária será presidida pelo presidente do CMAS, substituindo-o o vice-presidente ou outro membro delegado por ele ou pela Plenária.

§5º Em caso de urgência ou relevância, a Plenária poderá alterar a pauta.

§6º Todos os presentes na plenária têm direito a voz, mediante solicitação, o de votar cabe apenas aos conselheiros titulares e aos suplentes em condição de titularidade.

Parágrafo único: As reuniões em formato híbrido não poderão ultrapassar 40% das sessões realizadas durante o ano.

Art. 8º. O CMAS promoverá, semestralmente, reuniões ampliadas ou descentralizadas, buscando a participação dos Conselhos Municipais, entidades e órgãos envolvidos na área de assistência social.

Art. 9º. Os trabalhos da Plenária obedecerão à seguinte ordem:

- I - verificação de "quorum" para o início das atividades da reunião;
- II - qualificação e habilitação dos Conselheiros para votar;
- III - apresentação das justificativas de ausências;
- IV - aprovação ou alteração da pauta da reunião com inclusão de pontos ou informes;
- V - votação da ata da reunião anterior;

VI - apresentação, pelas Comissões Temáticas, Grupos de Trabalhos e Presidência, de suas súmulas de reunião para deliberações e encaminhamentos, caso houver;

VII - apresentação, discussão e votação das demais matérias constantes em pauta;

VIII - relatos dos conselheiros que representaram o CMAS em eventos;

IX - informes gerais da Secretaria Executiva, da Presidência, dos Conselheiros, do órgão gestor municipal de Assistência Social;

X - sugestões de pauta para a próxima reunião plenária;

XI - breves comunicados e franqueamento da palavra; e

XII - encerramento.

Parágrafo único. Todo material informativo encaminhado aos Conselheiros titulares será também encaminhado aos Conselheiros suplentes.

Art. 10º. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos, salvo quando se tratar de decisões sobre a alteração do regimento interno, fundo, orçamento e critérios de partilha, quando o "quórum" mínimo será de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 11º. O CMAS solicitará, sempre que necessário, a presença de um representante da Assessoria Jurídica do órgão gestor municipal de assistência social durante as reuniões.

Art. 12º. A pauta da reunião, elaborada pela Presidência, será comunicada previamente a todos os Conselheiros Titulares e Suplentes, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para as reuniões ordinárias e de 01 (um) dia para as reuniões extraordinárias.

Art. 13º. Em todas as reuniões será lavrada ata, pela Secretaria Executiva, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo constar pelo menos:

I - relação dos participantes, seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;

II - resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;

III - relação dos temas abordados, com indicação do responsável pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro;

IV - as deliberações, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior, aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, com registro do número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada.

Art. 14º. Será substituído o Conselheiro representante do governo ou da sociedade civil que renunciar ou não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas na vigência do mandato, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito à Presidência do CMAS.

§ 1º. A Presidência do CMAS comunicará, por escrito, ao órgão ou entidade de representação, as ausências injustificadas de seu representante e quando for o caso, solicitará a sua substituição.

SEÇÃO II DA PRESIDÊNCIA

Art. 15º. À Presidência, compete:

I - elaborar pautas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;

II - propor assuntos a serem pautados nas Comissões Temáticas;

III - decidir acerca da pertinência e da relevância de eventos para participação do CMAS quando convidado, bem como autorizar Conselheiro a representar o Colegiado nestes eventos;

IV - dirimir conflitos de atribuições entre as Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;

V - definir a condução do monitoramento das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social, levando em consideração o Plano Decenal de Assistência Social;

VI - discutir, preliminarmente, o planejamento estratégico do CMAS, para posterior apreciação da Plenária;

VII - examinar e decidir outros assuntos de caráter emergencial.

§ 1º Na representação do CMAS será priorizada a participação do Presidente podendo ser substituída pelo Vice Presidente.

SEÇÃO III DA MESA DIRETORA

Art. 16º. A mesa diretora do CMAS é composta por Presidente e Vice Presidente, eleitos dentre os membros titulares, para cumprirem mandato de 1 (um) ano.

Art. 17º. Na primeira reunião após a posse dos conselheiros, o CMAS elegerá, por voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros titulares ou na titularidade, os representantes da mesa diretora.

§ 1º. A posse do Presidente e do Vice Presidente ocorrerá na mesma sessão da eleição e será dada pelo Colegiado.

§ 2º. Fica assegurada, em cada mandato, a alternância entre a representação do governo e da sociedade civil no exercício da função de Presidente e de Vice Presidente.

§ 3º. Fica assegurada, preferencialmente, em cada mandato, a alternância dos segmentos que compõem a sociedade civil no exercício da função de Presidente e de Vice Presidente.

§ 4º. Caso haja vacância do cargo de Presidente, o Vice Presidente assumirá interinamente e convocará eleição para eleger o Presidente, a fim de complementar o respectivo mandato, de acordo com a representatividade.

§ 5º No caso de vacância do cargo de Vice Presidente, a Plenária elegerá um de seus membros para exercer o cargo, a fim de concluir o mandato.

SEÇÃO IV

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 18º. As Comissões Temáticas, de natureza permanente, e os Grupos de Trabalho, de natureza temporária, têm por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência.

Art. 19º. As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho são constituídos de forma paritária, dentre os membros do Conselho.

Art. 20º. O CMAS contará com as seguintes Comissões Temáticas, com a atribuição de subsidiá-lo no cumprimento das competências referidas na Lei Orgânica da Assistência Social e no art. 2º deste Regimento, de acordo com os aspectos que concernem a cada Comissão:

I - COMISSÃO DE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;

II . COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;

III . COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;

IV. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E ENTIDADES, ARTICULAÇÃO, E COMUNICAÇÃO;

Art. 21º. As Comissões Temáticas serão compostas, em regra, por 02 (dois) conselheiros, paritariamente, segundo suas afinidades com os temas das respectivas Comissões.

§1º. Eventualmente a Comissão Temática poderá ser composta por 04 (quatro) conselheiros, conforme o grau de prioridade da temática, a ser definido na reunião plenária que deliberar a composição das Comissões.

§ 2º. Fica vedada a participação de representantes governamentais da Política de Assistência Social na Comissão de Orçamento e Financiamento da Assistência Social.

§3º. As Comissões Temáticas contarão com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva, por meio das respectivas Coordenações.

Art. 22º. É obrigatória a participação dos conselheiros, titulares e suplentes, nas Comissões Temáticas Permanentes.

§1º. É facultado a todos conselheiros participarem das reuniões de qualquer Comissão ou Grupo de Trabalho, com direito à voz.

§2º. Poderão participar das reuniões das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho pessoas convidadas, a critério de cada Comissão ou Grupo.

Art. 23º. As Comissões Temáticas apresentarão memórias das discussões dos assuntos afetos à sua temática e das questões encaminhadas pela Presidência ou pela Plenária.

Art. 24º. Os Grupos de Trabalho serão instalados, por deliberação da Plenária, para discussão de matérias cuja complexidade e relevância justifiquem sua instituição.

Art. 25º. Cada Comissão Temática e cada Grupo de Trabalho terá um Coordenador e um Relator, escolhidos dentre os seus membros.

§ 1º. Os Coordenadores das Comissões Temáticas exercerão esta função por um período de um ano, permitida uma única recondução.

§ 2º. Na ausência do Coordenador de Comissão Temática ou de Grupo de Trabalho, o Relator assume as suas funções.

Art. 26º. O documento final do trabalho realizado pelas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho será relatado na Plenária, para discussão e deliberação.

SUBSEÇÃO I

COMISSÃO DE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 27º. À Comissão da Política de Assistência Social compete:

I - acompanhar e garantir a efetivação do SUAS no âmbito Municipal;

II - fiscalizar e avaliar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de execução direta do Município, bem como seus ganhos sociais;

III - fiscalizar e avaliar as entidades e organizações de assistência social, de âmbito municipal, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

IV - analisar, propor deliberação e fiscalizar os instrumentais de gestão da Política de Assistência Social, em âmbito estadual, elaborados em consonância com o Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social;

V - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em Terenos/MS;

VI - analisar, propor deliberação e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Capacitação Permanente do SUAS, elaborado pelo órgão gestor municipal da Política de Assistência Social;

VII- realizar discussão intersetorial de políticas públicas, em articulação com o órgão gestor municipal de Assistência Social, conselhos setoriais e os conselhos de defesa de direitos, estabelecendo articulação permanente;

VIII - deliberar sobre Planos de Providência do Órgão Gestor Municipal e sobre os Planos de Apoio à Gestão Descentralizada do SUAS;

IX - elaborar pareceres, notas técnicas, instrumentais e propor estudos e pesquisas afetas a sua área de competência;

X - acompanhar as pautas e agendas de discussão do CEAS e do Conselho Nacional de Assistência Social;

XI - elaborar materiais técnicos que visem subsidiar o CMAS em suas atribuições;

XII - discutir matérias afetas à sua área de competência.

SUBSEÇÃO II

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 28º. À Comissão de Legislação e Normas da Assistência Social compete:

- I - discutir, realizar estudos e desenvolver ações para auxiliar o CMAS na normatização de suas competências;
- II - elaborar pareceres, notas técnicas, instrumentais e propor estudos e pesquisas afetas a sua área de competência;
- III - acompanhar os atos normativos afetos à assistência social e ao CMAS, propondo alterações para adequação das normas internas à legislação atual;
- IV - acompanhar a tramitação de projetos de lei e demais normativas referentes à assistência social;
- V - elaborar minutas de resoluções para normatizar as ações da assistência social de competência da Comissão de Normas da Assistência Social;
- VI - normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social, em consonância com as normas e as diretrizes nacionais;
- VII - normatizar e efetivar as inscrições das entidades e organizações de assistência social cuja área de atuação ultrapasse o limite do Município;
- VIII - regulamentar suplementarmente no município as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social;
- IX - atualizar, aprovar e divulgar seu regimento interno;
- X - proceder a apuração de eventuais denúncias recebidas no CMAS;
- XI - reconhecer as entidades e organizações de assistência social, de âmbito municipal, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;
- XII - acompanhar publicações no Diário Oficial do Município, no que se refere aos assuntos de interesse do CMAS.

SUBSEÇÃO III

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 29º. À Comissão de Orçamento e Financiamento da Assistência Social compete:

- I - acompanhar e fiscalizar o orçamento e financiamento da Assistência Social;
- II - apreciar a proposta orçamentária e acompanhar sua execução na área da Assistência Social, em especial a do Fundo Municipal de Assistência Social e a do funcionamento do CMAS;
- III - elaborar a proposta orçamentária referente ao funcionamento do CMAS;
- IV - realizar estudos que visem subsidiar o CMAS no acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos da Assistência Social;
- V - fiscalizar a gestão e a execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PAB) e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS);
- VI - planejar e deliberar sobre os gastos de, no mínimo, 3% (três por cento) dos recursos do IGD-PAB e do IGDSUAS no desenvolvimento das atividades do Conselho;
- VII - apreciar, aprovar e acompanhar a execução da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual, referente à assistência social do Município;
- VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e dos benefícios socioassistenciais do SUAS;
- IX - aprovar critérios de partilha de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, respeitados os parâmetros adotados na Lei Federal e legislação vigente;
- X - deliberar sobre Termo de Aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento pelo Fundo Municipal de Assistência Social FMAS;
- XI - apreciar e deliberar a execução orçamentária e financeira por meio de relatórios de execução físico-financeira mensais, e ao término de cada exercício, o relatório anual de prestação de contas;
- XII - apreciar, aprovar e acompanhar o cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, assim como, a formalização de eventuais parcerias na área da Assistência Social, em âmbito municipal;
- XIII - elaborar pareceres, notas técnicas, instrumentais e propor estudos e pesquisas afetas a sua área de competência;
- XIV - articular com o gestor do FMAS e com outros conselhos de áreas afins, para viabilizar o cumprimento de suas atribuições;
- XV - analisar, propor deliberação e acompanhar os instrumentais de gestão da Política de Assistência Social, em âmbito municipal.

SUBSEÇÃO IV

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E ENTIDADES, ARTICULAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art. 30º. À Comissão de Acompanhamento dos Benefícios, Programas e Entidades, Articulação e Comunicação compete:

- I - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Auxílio Brasil e dos demais programas sociais;
- II - acompanhar, periodicamente, a relação de beneficiários dos programas sociais e o cadastramento das famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, existentes no Município, e avaliar os ganhos e impactos sociais dos benefícios e cumprimento das condicionalidades;
- III - apurar eventuais denúncias sobre os Programas Sociais.
- IV - Divulgar permanentemente, os Direitos do cidadão, usufruir dos canais de comunicação do município para divulgar amplamente a política que o CMAS formular.
- V - Cadastrar e Fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social, do Conselho Municipal, conforme

parâmetros e normas estabelecidas.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 31º. O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada à Presidência e ao Colegiado, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.

Art. 32º. À Secretaria Executiva compete:

- I - promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMAS;
- II - dar suporte técnico-operacional para o CMAS, com vistas a subsidiar as realizações das reuniões do Colegiado;
- III - dar suporte técnico-operacional às Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
- IV - acompanhar as atividades de capacitação para o CMAS, em conformidade com as diretrizes definidas pelo Colegiado;
- V - dar cumprimento aos procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no CMAS.

Art. 33º. A Secretaria Executiva terá um(a) Secretário(a) Executivo(a) de nível superior designado(a) pelo Poder Executivo Municipal, com as seguintes atribuições:

- I - coordenar, supervisionar, dirigir e estabelecer o plano de trabalho da Secretaria Executiva;
- II - propor à Presidência e ao Colegiado a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva;
- III - levantar e sistematizar as informações que permitam ao CMAS tomar as decisões previstas em lei; IV - coordenar as atividades técnico-administrativas de apoio ao CMAS;
- V - assessorar o Presidente, e as Coordenações das Comissões e Grupos de Trabalho na articulação com os Conselhos Setoriais e outros órgãos que tratam das demais políticas públicas;
- VI - assessorar a Presidência na preparação das pautas das reuniões;
- VII - delegar competências de sua responsabilidade;
- VIII - secretariar as reuniões da Plenária;
- IX - promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do CMAS;
- X - coordenar a sistematização do relatório anual do CMAS;
- XI - elaborar relatório anual das atividades da Secretaria Executiva;
- XII - zelar pelo cumprimento e atualização do Manual de Procedimentos, detalhando as competências atribuídas no Regimento Interno, remetendo-o posteriormente à Comissão de Normas para análise e devido encaminhamento para aprovação da Plenária;
- XIII - assinar certidões sobre a situação dos processos que tramitaram no CMAS;
- XIV - assessorar o CMAS na articulação com os órgãos de controle interno e externo;
- XV - manter atualizada as informações do CMAS nos Sistemas de Informação do SUAS;
- XVI - expedir atos internos que regulem as atividades administrativas.

Parágrafo único: A Secretaria Executiva contará com um corpo técnico e administrativo próprio constituído de servidores do quadro do órgão gestor da Política de Assistência Social, para cumprir as funções designadas pelo CMAS.

TÍTULO III
ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COLEGIADO
CAPÍTULO I
MESA DIRETORA

Art. 34º. Compete ao Presidente do CMAS:

- I - cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;
- II - representar judicial e extrajudicialmente o CMAS;
- III - representar o CMAS nas atividades de caráter permanente;
- IV - convocar, presidir, coordenar e manter a boa ordem nas reuniões do Colegiado;
- V - submeter a Pauta da reunião elaborada pela Presidência à aprovação do Colegiado do CMAS ;
- VI - tomar parte nas discussões e votar;
- VII - exercer o voto de qualidade, no caso de persistência de empate;
- VIII - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Colegiado;
- IX - decidir sobre as questões de ordem;
- X - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;
- XI - zelar pelo cumprimento deste Regimento;
- XII - dar encaminhamento às denúncias recebidas no CMAS.

Parágrafo único: A questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao Presidente avaliar a pertinência de acatá-la ou não, ouvindo-se a Plenária, em caso de conflito com a proposta do requerente.

Art. 35º. Compete ao Vice-presidente do CMAS:

- I - substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
- II - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições; e
- III - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Colegiado.

CAPÍTULO II

DOS CONSELHEIROS

Art. 36º. São atribuições dos Conselheiros:

- I - requerer decisão de matéria em regime de urgência, a qual será submetida à aprovação do Colegiado;
- II - propor a instituição de Grupos de Trabalho, bem como indicar nomes para as suas composições;
- III - votar os encaminhamentos apresentados pela Presidência, Comissões Temáticas e/ou Grupos de Trabalho;
- IV - apresentar moções e proposições sobre assuntos de interesse da Política Municipal de Assistência Social;
- V - propor a Plenária a solicitação de esclarecimentos a serem prestados por pessoas físicas ou jurídicas, acerca de assuntos afetos à competência do CMAS;
- VI - solicitar à Secretaria Executiva as informações que julgar necessárias para o desempenho de suas funções; e
- VII - exercer outras atribuições que lhes sejam designadas pelo Presidente ou pelo Colegiado.

Art. 37º. São deveres dos Conselheiros:

- I - participar da Plenária, de Comissões ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
- II - divulgar suas manifestações, quando representar o CMAS em eventos, de acordo com os posicionamentos deliberados pelo CMAS, e apresentar o relatório escrito de sua participação, à Secretaria Executiva;
- III - participar de eventos representando o CMAS, quando devidamente autorizado pela Mesa Diretora ou pelo Colegiado; e
- IV - manter a Secretaria Executiva informada sobre as alterações dos seus dados pessoais.

CAPÍTULO III

DOS COORDENADORES DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 38º. Aos Coordenadores das Comissões ou Grupos de Trabalho compete:

- I - elaborar e divulgar aos demais integrantes a pauta das reuniões das Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho;
- II - coordenar reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalho;
- III - assinar as Atas das reuniões e das propostas, pareceres, memórias, notas e recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho e relatá-las em Plenária;
- IV - pleitear junto à Secretaria Executiva os recursos necessários ao funcionamento técnico-operacional da respectiva Comissão ou Grupo de Trabalho; e
- V - articular com os demais órgãos do Município, para tratar de assuntos correlatos à matéria de interesse de suas Comissões e Grupos de Trabalho;
- VI - decidir junto à Presidência, ou a seus pares, sobre reuniões de trabalho privativas dos Conselheiros.

Parágrafo único: O (a) Presidente do Conselho fica impedido(a) de assumir a Coordenação das Comissões Permanentes.

TÍTULO IV

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 39º. O CMAS, instituirá uma Comissão Eleitoral, no máximo 60 (sessenta) dias antes do término de cada do mandato, que será responsável pela organização e realização do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil.

Parágrafo único : A Comissão Eleitoral será subsidiada, apoiada e terá suporte administrativo da Secretaria Executiva, bem como do corpo técnico da assessoria jurídica do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 40º. A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) representantes titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

- a. 1 (um) representante das Entidades Prestadoras de Serviços e organizações da Assistência Social;
- b. 1 (um) representante das organizações de usuários do SUAS;
- c. 1 (um) representante dos trabalhadores do SUAS.

§1º. Os membros da Comissão Eleitoral serão indicados dentre os Conselheiros Municipais de Assistência Social, representantes de cada segmento da sociedade civil, e caso o número de conselheiros disponíveis no CMAS não seja suficiente para compor a Comissão Eleitoral, poderão ser convidados representantes dos respectivos Fóruns Municipais.

§2º. Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrer ao pleito na eleição do CMAS para o respectivo mandato.

Art. 41º. A Comissão Eleitoral definirá e publicará o calendário contendo os prazos e procedimentos do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CMAS.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, descritos no inciso II do art. 3º deste Regimento, deverão ser eleitos em Assembléia especialmente convocadas para tal fim, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do término de cada mandato do CMAS, devendo o processo de escolha ser acompanhado pelo Ministério Público Estadual.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42º. O CMAS, no início de cada mandato, elaborará o planejamento das ações a serem realizadas durante a vigência do mesmo.

Art. 43º. Os Conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Parágrafo único : Será emitido Certificado a todos os Conselheiros regularmente nomeados, no ato de sua posse e,

ao término de sua participação na gestão do respectivo mandato, em reconhecimento ao seu relevante serviço público e social prestado.

Art. 44º. O órgão gestor de assistência social deverá ofertar a estrutura necessária para o CMAS, como espaço físico, recursos materiais e humanos, assim como, transporte, alimentação, diárias e passagens aos Conselheiros, quando forem convocados nos termos deste Regimento.

Art. 45º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidas pelo Colegiado.

Terenos/MS, 23 de novembro de 2022

RAMONA RAMIREZ LOPEZ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****DECRETO Nº. 352, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua competência legal, tendo em vista o disposto no §1º, do art. 80, do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967 e no Decreto Federal n. 83.937, de 6 de setembro de 1979, e:

DECRETA:

Art. 1º. Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 6º da Lei nº 3.572 de 11 de novembro de 2019, fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA o Sr. **Jhone Cesar Rodrigues Paiva**, dentro dos limites estabelecidos do respectivo fundo, os seguintes poderes:

- I. De autorizar despesas;
- II. de autorizar a abertura, dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- III. de homologar e adjudicar resultados de licitação;
- IV. para assinar contratos e aditivos; assinar convênios e instrumentos congêneres, bem como autorizar dispensa e inexigibilidade de parcerias;
- V. para assinar empenhos;
- VI. para assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, referente aos fundos;
- VII. de encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União; e
- VIII. de prestar contas de convênios e instrumentos congêneres com o Estado ou União

Parágrafo Único : O Presidente será ordenador de despesas até o encerramento do Mandato de Presidente do CMDCA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de novembro de 2022, ficando revogado o Decreto nº 290, de 26 de novembro de 2020.

Três Lagoas, 08 de dezembro de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº. 358, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DESIGNA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ”.

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora **MONIQUE MARIELLE MOREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº. 013.835.851-64, DIRETORA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA, para responder interinamente pelo expediente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo período de 03/01/2023 a 17/01/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 15 de dezembro de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
CONTRATO Nº. 76/2022
PROCESSO N.º 32/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato nº 76/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de uma porta de madeira com batente e fechadura para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência; devido entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

ASSINA: Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 501/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 87/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

PANTANAL COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de ar condicionado VRV/VRF com instalação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência - anexo II.

ADITIVO: Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de duração do contrato original e o prazo de entrega e instalação dos produtos, ficando a nova vigência contratual com termo inicial em 21/12/2022 a 19/01/2023 e o prazo máximo de entrega e instalação até 14/01/2023.

AMPARO LEGAL: O presente termo se encontra amparado nos termos do artigo 57, §1º inciso II, III e V da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não tenham sido expressamente alterados na forma retro.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0003.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

SUBELEMENTO DE DESPESA: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

ASSINAM: CASSIANO ROJAS MAIA E

MARCO LEONARDO DOS SANTOS CANISSO

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
CONTRATO Nº. 121/2022
PROCESSO N.º 41/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

MILPNEUS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato nº 121/2022, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial Renault Logan da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência; devido entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

ASSINA: Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
CONTRATO Nº. 132/2022
PROCESSO N.º 46/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

FÊNIX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato nº 132/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Adesivo para Identificação Veicular, conforme especificações, condições e prazos definidos no Termo de Referência; devido entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

ASSINA: Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO Nº. 238/2022
PROCESSO N.º 59/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

ELETRICA TRES MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato nº 238/2022, cujo objeto é Aquisição de um ventilador de teto para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, devido entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

ASSINA: Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Diretoria de Compras e Licitações
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2022

RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 9.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
THIAGO AMORIM COELHO ME - BUREAU PRÓXIMO	R\$ 373.582,25	1ª CLASSIFICADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 19 de dezembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
CONTRATO Nº. 9433/2021
PROCESSO N.º 79/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

WR CONSTRUTORA, ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato nº 9433/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de reforma, adequação e ampliação das instalações elétricas prediais de baixa tensão 220/127V visando atender a NORMA NBR 5410, bem como a execução do sistema de proteção de descarga atmosférica – SPDA NORMA NBR 5419/2005 e 5410/2004, contemplando todos os materiais necessários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo II do Edital, devido realização do serviço, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

ASSINA: Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
CONTRATO Nº. 329/2022
PROCESSO N.º 68/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 33/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

DOURAMOTORS VEICULOS LTDA.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato nº 329/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para serviço de revisão preventiva para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme

especificações contidas nesse Termo de Referência, devido entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

ASSINA: Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 551/2022
PROCESSO N.º 95/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de parede divisória e abertura de porta no Setor de Comunicação da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS conforme especificações constantes no Termo de Referência.

ADITIVO: Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 30 (trinta), com termo inicial em 21/12/2022 a 19/01/2023.

AMPARO LEGAL: O presente termo se encontra amparado nos termos do artigo 57, §1º inciso II da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não tenham sido expressamente alterados na forma retro.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0003.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO DE DESPESA : 16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

ASSINAM: CASSIANO ROJAS MAIA E

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
CONTRATO Nº. 86/2022
PROCESSO N.º 38/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

FOTO CINE PRUDENTE LTDA - ME.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato nº 86/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de chaveiro em acrílico para atender as demandas da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência; devido entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

ASSINA: Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
CONTRATO Nº. 115/2022
PROCESSO N.º 40/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

PANTANAL COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato nº 115/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de Ares Condicionados, contemplando a instalação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações do Termo de Referência, devido entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

ASSINA: Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
CONTRATO Nº. 23/2022
PROCESSO N.º 02/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

GIANCARLO TELLES SILVA LTDA.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato nº 23/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de 22 bebedouros de coluna para galões de água mineral de 10 e 20 litros para anteder as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas no termo de referência - anexo II do edital, devido entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

ASSINA: Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
CONTRATO Nº. 43/2021
PROCESSO N.º 52/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato nº 43/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no serviço de seguro veicular, para a Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme descrito neste termo de referência, devido entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

ASSINA: Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
CONTRATO Nº. 84/2022
PROCESSO N.º 36/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

CAZZADO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato nº 84/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de barreiras acrílicas de proteção para uso no Plenário da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência; devido entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

ASSINA: Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
CONTRATO Nº. 164/2022
PROCESSO N.º 45/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

DIGITAL INFORMATICA E LOCACOES EIRELI.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato nº 164/2022, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de design gráfico para o setor de imprensa da Câmara Municipal de Três Lagoas, devido entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

ASSINA: Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
CONTRATO Nº. 11/2022
PROCESSO N.º 13/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

CCS ENGENHARIA.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato nº 11/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fiscalização da execução de reforma, adequação e ampliação das instalações elétricas prediais de baixa tensão 220/127V bem como a execução do sistema de proteção de descarga atmosférica – SPDA para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações contidas no termo de referência, devido entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

ASSINA: Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 9442/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

PARISI & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica on-grid (sistema conectado à rede), com capacidade de geração de 171,6 KWp, a ser instalada na Câmara Municipal de Três Lagoas, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia local, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, o comissionamento e a ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e o suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência. – Anexo II.

ADITIVO: Prorrogar por 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de duração do contrato original, bem como prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de execução. Ficando a vigência final do contrato em 25/05/2023; e a execução com a data limite até 07/03/2023 .

AMPARO LEGAL: O presente termo se encontra amparado nos termos do artigo 57, §1º inciso II da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não tenham sido expressamente alterados na forma retro.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0003.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - Obras e Instalações

SUBELEMENTO DE DESPESA: Não há subelemento

ASSINAM: CASSIANO ROJAS MAIA E

MASSIMO PARISI

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
CONTRATO Nº. 147/2022
PROCESSO N.º 43/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato nº 147/2022, cujo objeto é Aquisição de uma máquina de scanner para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, devido entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

ASSINA: Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
CONTRATO Nº. 33/2022
PROCESSO N.º 16/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

AUTOESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato nº 33/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva (revisão) do veículo Chevrolet Onix Plus Placa QAY7E75 da frota oficial da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência; devido entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

ASSINA: Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
CONTRATO Nº. 148/2022
PROCESSO N.º 47/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato nº 148/2022, cujo objeto é Aquisição de discos rígidos (HD's) para uso em aparelho de DVR da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, devido entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

ASSINA: Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
CONTRATO Nº. 150/2022
PROCESSO N.º 44/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

COMERCIAL PAMI LTDA.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato nº 150/2022, cujo objeto é Aquisição de uma Televisão modelo Smart TV para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, devido entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

ASSINA: Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
CONTRATO Nº. 85/2022
PROCESSO N.º 34/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.
 GERÔNIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato nº 85/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção do prédio da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência; devido entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

ASSINA: Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Diretoria de Compras e Licitações

PROCESSO: 000392/22 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO COM CIRURGIÃO DENTISTA PARA EXTRAÇÃO DE TODOS OS DENTES EM AMBIENTE HOSPITALAR COM O USO DE TÉCNICA DE ANESTESIOLOGIA, DA TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, AUTOR: CRISTINA COURA ALMEIDA (0801568-88.2022.8.12.0114), NA QUAL DETERMINA QUE O MUNICÍPIO FORNEÇA O PROCEDIMENTO.

Credor: CAIXA DE ASSIST.DOS SERV.DO ESTADO DE MS.

EMPENHO	DATA	VALOR
2849 OR	13/12/2022	R\$ 12.750,00

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.91.02 SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE Ficha: **274** F. R. **0.1.02**

TOTAL: R\$ 12.750,00

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações

PROCESSO:000400/22 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Credor: GRÁFICA ARAÚJO LTDA.

EMPENHO	DATA	VALOR
3999 OR	16/12/2022	R\$ 6.500,00

Dotação Orçamentaria: 04.121.0003.2013.0000 **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

3.3.90.39.99 SERVIÇOS GRÁFICOS Ficha: **125** F. R. **0.1.00**

TOTAL: R\$ 6.500,00

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022 PROC. LICITATÓRIO: 000064/22 ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 02/2022

OBJETO: "Aquisição futura de suplementos e fórmulas nutricionais de uso enteral e oral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

Credor : SANTOS E GIULIANI LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
2494 OR	01/11/2022	R\$ 48.384,00

Dotação Orçamentaria: 10.301.0004.2039.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Ficha: **196** F. R. **0.1.02**

TOTAL

R\$ 48.384,00

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 PROC. LICITATÓRIO: 00070/22 ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 3/2022

OBJETO: "Aquisições futuras de Material de Consumo – Tecidos, aviamentos e armarinhos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de oferecer material necessário para as atividades que serão desenvolvidas nas oficinas socioeducativas, conforme TERMO DE REFERÊNCIA e anexos".

Credor : MARTINS & FILHOS TECIDOS e CONFECÇÕES LT

EMPENHO	DATA	VALOR
666 OR	28/11/2022	R\$ 259.717,00

Dotação Orçamentaria: 08.244.0004.2063.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Ficha: **366 F. R. 0.1.00**

TOTAL R\$ 259.717,00

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

PORTARIA Nº 7.548/SEMAD/2022

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de A. V. V., com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional na inobservância do dever previsto no inciso VI do artigo 119 da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE :

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional inobservância do dever previsto no inciso VI (zelar pela conservação do patrimônio e usar com racionalidade os recursos públicos) do artigo 119 da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006, conforme comunicação interna nº 273/22, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 078 de 13 de abril de 2005, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de dezembro de 2022.

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7.547/SEMAD/2022

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de V. F. O., com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional na inobservância do dever previsto no inciso XIII do artigo 119, e prática das infrações previstas nos incisos VII e XVIII do artigo 120, ambos da Lei 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE :

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na inobservância do dever previsto no inciso XIII (estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções) do artigo 119, e prática das infrações previstas nos incisos VII (opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processos, determinações superiores e execução de serviços); e XVIII (proceder de forma desidiosa no desempenho da função) do artigo 120, ambos da Lei 2.120, de 18 de dezembro de 2006, conforme comunicação interna nº 263/22, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 078 de 13 de abril de 2005, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de dezembro de 2022.

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7.559/PMTL/SEMAD/DRH/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do

Sul, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar o(a) servidor(a) Sr.(a) **VITOR HUGO CAVALLINI**, matrícula - 24004, no cargo efetivo de MÉDICO CARDIOLOGISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE, em cumprimento a decisão interlocutória de fls. 81-83, em sede de liminar, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0810508-30.2022.8.12.0021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **20/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **19/12/2022**.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

PORTARIA Nº 7.552/SEMAD/2022

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de L. F. F. C., com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional na inobservância do dever previsto no inciso X do artigo 119, e prática da infração prevista no inciso VII do artigo 120, ambos da Lei 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE :

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na inobservância do dever previsto no inciso X (tratar com urbanidade as pessoas) do artigo 119, e prática da infração prevista no inciso VII (opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processos, determinações superiores e execução de serviços) do artigo 120, ambos da Lei 2.120, de 18 de dezembro de 2006, conforme comunicação interna nº 308/22, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 078 de 13 de abril de 2005, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 dezembro de 2022.

Gilmar Araújo Tabone
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7.553/SEMAD/2022

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de I.Q.P., com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional na inobservância dos deveres previstos nos incisos III e XIV do artigo 119 da Lei 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE :

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na inobservância dos deveres previstos nos incisos III (III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais) e XIV (XIV - proceder na vida pública e privada na forma que dignifique o cargo ou a função que exerce) do artigo 119 da Lei 2.120, de 18 de dezembro de 2006, conforme comunicação interna nº 309/22, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 078 de 13 de abril de 2005, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de dezembro de 2022.

Gilmar Araújo Tabone
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7.550/SEMAD/2022

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de S. L. S. J., com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional na inobservância do dever previsto no inciso IX do artigo 119, e prática das infrações previstas nos incisos I e VII do artigo 120, ambos da Lei 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE :

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na inobservância do dever previsto no inciso IX (ser assíduo e pontual ao serviço) do artigo 119, e prática das infrações previstas nos incisos I (ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato) e VII (opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processos, determinações superiores e execução de serviços) do artigo 120, ambos da Lei 2.120, de 18 de dezembro de 2006, conforme comunicação interna nº 300/2022, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 078 de 13 de abril de 2005, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de dezembro de 2022.

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7.554/SEMAD/2022

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa com intuito de apurar eventual irregularidade funcional do fato trazido por meio da Notícia de Fato nº 01.2022.00008063-3, oriunda da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas/MS.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE :

Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa de apurar eventual irregularidade funcional do fato trazido por meio da Notícia de Fato nº 01.2022.00008063-3, oriunda da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas/MS.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 078 de 13 de abril de 2005, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de dezembro de 2022.

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7.556/SEMAD/2022

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de A.C.S.O., com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional na prática da infração prevista no inciso II do artigo 149, da Lei 1.609, de 28 de março de 2000.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE :

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na prática da infração prevista no inciso II do artigo 149, da Lei 1.609, de 28 de março de 2000, qual seja "abandono de cargo", conforme comunicação interna nº 773/2022 do SESMT (Serviços Especializados de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) e folha de ponto em anexo.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 078 de 13 de abril de 2005, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de dezembro de 2022.

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7.557/SEMAD/2022

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de M.M.C., com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional na prática da infração prevista no inciso II do artigo 149, da Lei 1.609, de 28 de março de 2000.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE :

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na prática da infração prevista no inciso II do artigo 149, da Lei 1.609, de 28 de março de 2000, qual seja "abandono de cargo", conforme comunicação interna nº 772/2022 do SESMT (Serviços Especializados de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) e folha de ponto em anexo.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 078 de 13 de abril de 2005, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de dezembro de 2022.

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7.549/SEMAD/2022

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de A. C. A. L., com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional na inobservância do dever previsto no inciso XIII do artigo 119, e prática da infração prevista nos incisos I, VII e XVIII do artigo 120, ambos da Lei 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE :

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na inobservância do dever previsto no inciso XIII (estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções) do artigo 119, e prática da infração prevista nos incisos I (ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato), VII (opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processos, determinações superiores e execução de serviços) e XVIII (proceder de forma desidiosa no desempenho da função) do artigo 120, ambos da Lei 2.120, de 18 de dezembro de 2006., conforme comunicação interna nº 296/2022, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 078 de 13 de abril de 2005, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de dezembro de 2022.

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7.551/SEMAD/2022

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de A. A. B., com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional na inobservância do dever previsto no inciso IX do artigo 119, e prática da infração prevista no inciso II do artigo 120, ambos da Lei nº 2.120/2006, bem como inciso II do artigo 149 da Lei nº 1.609/2000.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE :

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na inobservância do dever previsto no inciso IX (ser assíduo e pontual ao serviço) do artigo 119, e prática da infração prevista no inciso II (abandono de cargo) do artigo 120, ambos da Lei nº 2.120/2006, bem como inciso II (abandono de cargo) do artigo 149 da Lei nº 1.609/2000, conforme comunicação interna nº 1.616/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 078 de 13 de abril de 2005, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de dezembro de 2022.

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7.545/SEMAD/2022

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de T. C. S. P., com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional na inobservância do dever previsto na alínea "a" do inciso IV, do artigo 119, e prática da infração prevista no inciso XVIII do artigo 120, ambos da Lei 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE :

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na inobservância do dever previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 119, e prática da infração prevista no inciso XVIII do artigo 120, ambos da Lei 2.120, de 18 de dezembro de 2006, conforme Denúncia no Portal e-SIC - 2022008438008123.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de dezembro de 2022.

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA N.º 095, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição a outro Regime Público de Previdência e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n. 2.809, de 18 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a averbação de **8.970 (Oito mil, novecentos e setenta) dias** de tempo de contribuição, especificados no Anexo Único desta Portaria, da segurada **LAURA MATILDE MARDINI DE CACERES** (matrícula nº. 355-1), ocupante do cargo de *Professor*, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito do Processo n. **2022.6.1200028PA**

Art. 2º A presente averbação será irretroatável para fins de concessão de benefício previdenciário ou de abono de permanência.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas, 16 de dezembro de 2022.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

Tempo de Contribuição averbado pelo RPPS

PERÍODOS DE CONTRIBUIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO	Nº da CTC	órgão Expedidor	
01/02/1985	31/12/1986	Comum	Público	06001090.1.00076/17-4	INSS
01/01/1987	31/03/1999	Especial	Público	06001090.1.00076/17-4	INSS
01/05/2004	30/09/2014	Especial	Público	06001090.1.00076/17-4	INSS

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7.546/SEMAD/2022

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de W.E.S.M., com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional na prática da infração prevista no inciso II do artigo 149 da Lei 1.609, de 28 de março de 2000.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei nº 2.120/06.

RESOLVE :

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na prática da infração prevista no inciso II (abandono de cargo) do artigo 149 da Lei 1.609, de 28 de março de 2000, conforme comunicação interna nº 1.825/22 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 078 de 13 de abril de 2005, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de dezembro de 2022.

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

RESOLUÇÃO CMS Nº 023/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 546ª (**Quingentésima Quadragésima Sexta) Reunião Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 3.699/2020, de 04 de agosto de 2020.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão de controle social do SUS e fiscalizador da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução n.º 005/CMS/2022, de 09 de março de 2022, passará vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Aprovar a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Diretoria de Relações Institucionais, **encaminhar mensalmente ao Conselho Municipal de Saúde**, todos os relatórios, notas técnicas e pareceres técnicos elaborados pelo Sistema Municipal de Auditoria, para subsidiar ao Conselho Municipal de Saúde na fiscalização das ações e serviços de saúde, as discussões referentes a aprovação da execução orçamentária e o RAG - Relatório Anual de Gestão, nos termos do art. 31 c. c o § 1.º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Milton Gomes Silveira

Presidente do CMS/TL/2021/2023

Homologado em: ____/____/____

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde – SMS/TL

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 3239, páginas 533 e 534 de 19/12/2022, foi publicado o extrato do 2º termo aditivo do contrato administrativo nº 061/2022 – processo licitatório nº 356/2021.

Onde se lê:

EXTRATO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022

Leia-se:

EXTRATO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa